SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3463

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2026 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de bens de uso permanente para composição e adequação de ambientes, visando atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 19/02/2026.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 19/02/2026 das 08h:01min às 08h30 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/02/2026 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL DO EDITAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/ ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Pregoeiro
Portaria 016/2025.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D19CD026

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 012-2026 - CARAMBEÍ

Contrato de Rateio nº 012/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.613.765/0001-60, com sede na Avenida do Ouro, 1355, Centro, Carambeí, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr. Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes, brasileira, casada RG: 8.094.052-1 SESP/PR, CPF/MF nº 032.743.829-06, residente e domiciliado à Rua Sapucaia, Jardim Eldorado, Carambeí – Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.315/2019 de 19 de dezembro de 2019, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos

conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 4 de 7 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 55.991,02 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa um reais e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.665,92 (quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco mil e noventa dois centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2025. Página 5 de 7 Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 55.991,02 inserir TOTAL R$ 55.991,02 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, Página 6 de 7 prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam Página 7 de 7 ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal de Carambeí.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C297B3D5

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 084-2026 - SANTA ISABEL DO IVAI

Contrato de Rateio nº 084/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.974.823/0001-80, com sede na Rua Professora Dulce Cristi, 1170, Centro, Santa Isabel do Ivaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Carlos da Silva Mendes, brasileiro, brasileiro, casado, RG: 4.351.062-2 SESP/PR, CPF/MF nº 497.612.269-72 , residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 159, centro, município de Santa Isabel do Ivaí, Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.116 de 01 de novembro de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 8 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 8 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 inserir TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); §

1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 8 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 8 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:8DF3235D

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 085-2026 - SANTA MARIANA

Página 1 de 7 Contrato de Rateio nº 085/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.392.019/0001-20, com sede na Rua Antonio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Marcelo Piovan Guimarães, brasileiro, casado, RG nº RG nº 3.720.055-7 SESP/PR, CPF/MF nº 468.901.739-53, residente e domiciliado à rua Laura Merchione Spagolla nº 86, Centro, Santa Mariana-PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.430/2021 de 18 de maio de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO

CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 31.994,87 (trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.666,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. 07.0001.12.361.0009.2032 – 3.3.71.70.00.00 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 31.994,87 104 TOTAL R$ 31.994,87 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Santa Mariana.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:668223D7

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - JUNDIAI DO SUL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026 CONTRATO DE RATEIO 042/2026 DISPENSA Nº 003/2026 Processo Administrativo nº 006/2026 Protocolo Eletrônico nº 0142/2026 Contrato de Rateio nº 042/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL, Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.408.061/0001- 54, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 570, Centro, Jundiai do Sul – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pedro, brasileiro, RG: 8.633.263-9 SESP, CPF/MF nº 041.346.879-85, residente e domiciliado Rua Edgar Bueno de Mello, nº 295, CEP: 86.470-000, Jundiai do Sul - PR, autorizado pela Lei Municipal nº 591/2020 de 03 de março de 2020, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE LICITAÇÃO Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 | Caixa Postal 11 | Centro | Fone: (43) 3626-1490 CNPJ nº 76.408.061/0001-54 | E-mail: – licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE LICITAÇÃO Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 | Caixa Postal 11 | Centro | Fone: (43) 3626-1490 CNPJ nº 76.408.061/0001-54 | E-mail: – licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE LICITAÇÃO Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 | Caixa Postal 11 | Centro | Fone: (43) 3626-1490 CNPJ nº 76.408.061/0001-54 | E-mail: – licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. ÓRGÃO CONTA – PROGRAMÁTICA FUNCIONAL NATUREZA DA DESPESA FONTE PROGRAMA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANA 01590 - 09.001.12.361.0020.2024 3.3.71.70.00.00 0103 Total R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE LICITAÇÃO Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 | Caixa Postal 11 | Centro | Fone: (43) 3626-1490 CNPJ nº 76.408.061/0001-54 | E-mail: – licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às

penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE LICITAÇÃO Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 | Caixa Postal 11 | Centro | Fone: (43) 3626-1490 CNPJ nº 76.408.061/0001-54 | E-mail: – licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal de Jundiai do Sul.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0B83D3AE

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - PARAISO DO NORTE

Contrato de Rateio nº 066/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, 88, Centro, Paraiso do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Walisson Fernando Marinelo, brasileiro, casado, RG: 6.472.208-5 SESP, CPF/MF nº 034.230.089-03, residente e domiciliado Rua JR da Cunha, n° 218, Centro, Paraíso do Norte – Pr, autorizado pela Lei Municipal nº 414/2019 de 23 de dezembro de 2019, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e

finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos

trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

Página 3 de 8

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

Página 4 de 8

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.993,59 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Página 5 de 8

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa/fonte	Descrição	Valor R$
3317170000000000000/1026	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.344,90
3337170000000000000/1026	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
3447170000000000000/1026	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.555,28
Total Orçado	41.900,18	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

VII. DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na
data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às
penalidades:
a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios
Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio
suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até
cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas
notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e
Página 6 de 8
mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de
notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual
seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles
que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas,
prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento,
incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso
de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais
penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente
contrato.
§ 5º Durante a 25ª Assembleia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de
outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens
tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do
Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria
lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;
§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o
IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar.
Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor
CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão
fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio
econômico-financeiro do presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do
CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste
CONTRATO.
Página 7 de 8
VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei
Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações
financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos
CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam
ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos
elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento
pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a
cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de
juros de 1% (um por cento) ao mês.
IX. DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final,
completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer
questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas
neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de
lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas,
em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
Curitiba, em 22 de janeiro de 2026.

WALISSON FERNANDO MARINELO
Prefeito Municipal em Exercício de Paraiso do Norte.

AIRTON APARECIDO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

Página 8 de 8

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:7003A223

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 015/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Fórmula NEOCATE - Fórmula Infantil para lactentes e/ou crianças de primeira infância destina a necessidade dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres, para suprir Demanda Judicial Processo n° 0007461-85.2025.8.16.0079, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 17.880,00(dezessete mil e oitocentos e oitenta reais):**B2G PARTICIPACOES LTDA**(58959886000185) com o lote: 1 no valor total de R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 04 de fevereiro de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:249BCD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3444, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal Maristela Delazari Begnini, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a servidora pública municipal **Maristela Delazari Begnini,** portador da carteira de identidade nº 10.079.327-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 066.191.819-02, ocupante do cargo comissionado de Chefe Da Divisão De Educação Especial e Inclusão Escolar, exonerada a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:325F06B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3445, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor público municipal Clair Da Trindade, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, a pedido, o servidor público municipal **Clair Da Trindade,** portador da carteira de identidade nº 17314275-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 072.593.049-79, ocupante do cargo comissionado de Chefe Da Divisão De Transportes e Manutenção de Máquinas, exonerada a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:99C42DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1782, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 1782, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o Servidor Público Municipal, Senhor ÉLCIO MIGUEL MORENO, para atuar junto ao Posto de Atendimento do Instituto de Identificação do Paraná, no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Senhor **ÉLCIO MIGUEL MORENO**, portador da carteira de identidade/CPF/MF sob o nº 082.381.889-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, junto à esta Municipalidade, para atuar junto ao **Posto de Atendimento do Instituto de Identificação do Paraná**, **no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 564, de 22 de março de 2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:3B33399C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1783, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 1783, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR a funcionária pública municipal **ELIANDRA GABRIELLI**, portadora da carteira de identidade/CPF/MF sob o nº 086.900.929-00, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS;** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA;** e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – **CMDI,** de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 560, de 19 de março de 2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:141005EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Final referente ao Pagamento Até 31 de Dezembro de 2024 para a viabilização de recursos destinados ao Atendimento de Pessoas Idosas conforme Deliberação n° 024/2023 – CEDI/PR, repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 2752/2021, conforme Lei Municipal n°406/2017 de 24 de outubro de 2017.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 29 de Janeiro de 2026.
Resolve:

Artigo 1º- - Aprovar Prestação de Contas Final referente à Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura, e direitos da população idosa para os municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa referente ao **Pagamento Até 31 de Dezembro de 2024 – Anual 2024.**

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 02 de Fevereiro de 2026.

GERVASIO MICHELS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:4304BA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao Pagamento Até 31 de Dezembro de 2024 para a viabilização de recursos destinados ao Atendimento de Pessoas Idosas conforme Deliberação n° 015/2022 – CEDI/PR, repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 2752/2021, conforme Lei Municipal n°406/2017 de 24 de outubro de 2017.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 29 de Janeiro de 2026.
Resolve:

Artigo 1º- - Aprovar Prestação de Contas referente à Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento de controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa referente ao **Pagamento Até 31 de Dezembro de 2024.**

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 02 de Fevereiro de 2026.

GERVASIO MICHELS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:1F238EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 002/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema integrado de gestão pública de plataforma web, baseado em nuvem, com provisão de datacenter, incluindo migração de dados, implantação, parametrização e configuração, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, hospedagem da solução em data center em atendimento ao poder executivo e legislativo do município de Boa Esperança do Iguaçu.

Empresas vencedoras valor total: R$ 439.800,00(quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais):**IPM SISTEMAS LTDA**(01258027000141) com os lotes: 1 no valor total de R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 04 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 10/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Endereço do Contratado: Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º Andar, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema integrado de gestão pública de plataforma web, baseado em nuvem, com provisão de datacenter, incluindo migração de dados, implantação, parametrização e configuração, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, hospedagem da solução em data center em atendimento ao poder executivo e legislativo do município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência: 04/02/2026 à 04/02/2027

Data de assinatura do contrato: 04 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:18C3BF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Adm: Nº 010/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Ar Condicionado destinados para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 82.180,00(oitenta e dois mil e cento e oitenta reais):**E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**(47756514000135) com os lotes: 2 no valor total de R$ 21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais).**M FELIPE GALVAO**(24183988000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 60.530,00 (sessenta mil e quinhentos e trinta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 04 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.756.514/0001-35
Endereço do Contratado: Rua Waldemar Sakcs, 428, Barracão B, Jardim Lago Paraíso na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Ar Condicionado destinados para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 04/02/2026 à 30/06/2026
Data de assinatura do contrato: 04 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 04 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 12/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: M FELIPE GALVAO
CNPJ: 24.183.988/0001-30
Endereço do Contratado: Rua das Orquídeas, QD 03 LT 01, Sala 02, Jardim Marques de Abreu, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Ar Condicionado destinados para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 60.530,00 (sessenta mil e quinhentos e trinta reais)
Prazo de vigência: 04/02/2026 à 30/06/2026
Data de assinatura do contrato: 04 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E3A3EB51

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 034 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto suplementar nº 034 de 4 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$6.684,46 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.03.08.243.0009.6.001.3.3.90.36 (504)	000	6.684,46
TOTAL		**6.684,46**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.03.08.243.0009.6.001.3.1.90.11 (500)	000	6.684,46
TOTAL		**6.684,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 4 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9B850E5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 133-2025 - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 133/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Acréscimos de quantidades e valores aos itens 17, 20 e 22, bem como alteração da Gestão contratual. Valor dos Acréscimos: R$ 8.300,52 (oito mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos). Valor Total do Contrato: R$ 100.369,22 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90032/2025. Fundamento Legal: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 02/02/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Allan Roberto Luzza, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:89113FDB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIAS 02/2026 - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, EM PARTICIPAR DE SORTEIO VISANDO A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público, que estará recebendo a documentação dos interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA para fins de CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, EM PARTICIPAR DE SORTEIO VISANDO A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, iniciando em 06 de fevereiro 2026 e terminando em 26/02/2026 às 09:00 (nove) horas, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná.
Local da Sessão Pública: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000. Data: 26/02/2026. Horário: 09:00 horas.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Chopinzinho, ou através dos telefones: (46) 9 9937-0154. / (46) 9 9937-0189.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:62872595

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DL 90001-2025 - AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Edital nº 90001/2026 – Compras Gov. (1/2026). Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 11 de fevereiro de 2026, das 08:30h às 14:30h. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licença de uso do software Autodesk AutoCAD LT, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Engenharia do Município de Chopinzinho/PR. Valor máximo estimado: R$ 8.813,40 (oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B3EFE53D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90005-2026 - RP EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Modalidade: Pregão. Edital nº 90005/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 27 de fevereiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Contratação de Serviços para realização de Exames de Brucelose e Tuberculose em fêmeas bovinas no rebanho leiteiro do Município de Chopinzinho - PR, incluído gastos com deslocamento até as propriedades, custos de mão de obras e material de coleta e laboratoriais. Valor máximo estimado: R$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:327673BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026.

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90001/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato) FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Saúde: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Programa de Trabalho: 1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 645 - SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 09/2026, SEGUROS SURA S/A- Contratada, Valor Total estimado R$ 6.800,87 (seis mil, oitocentos reais e oitenta e sete centavos). 10/2026, GENTE SEGURADORA S/A– Contratada, Valor Total estimado R$ 600,00 (seiscentos reais). Contrato nº Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 28 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A4DCCAF8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 22-2026 - INEX 06-2026

Espécie: Extrato do Contrato n° 22/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho/PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em atenção ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído por meio da Portaria GM/MS Nº

5.820, de 4 de dezembro de 2024. Valor: R$ 832.563,62 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 06/2026. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (648) Fonte: 494. Data da assinatura: 04/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivaldo Stanguerlin, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:04536C05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90001/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90001/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90001/2026, de 09/01/26, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GENTE SEGURADORA S/A	600,00
SEGUROS SURA S.A.	6.800,87

VALOR TOTAL	R$ 7.400,87

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:EA16FDBF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 06-2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 127/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

"I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 30.836.461/0001-60, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4535, Centro em Chopinzinho-PR, neste ato representado por seu vice-presidente Sr. Nivaldo Stanguerlin, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 537.990.119-00 e RG n° 3.184.474-6 SESP/PR.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em atenção ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído por meio da Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 832.563,62 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Programa de Trabalho:	1030200072.036 - Serviços de Atenção em MAC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	648 – Serviços e Proc. em Saúde de Média e Alt
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023.
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.245, a qual estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9° da Portaria GM/MS n° 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7° da Portaria GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1° do artigo 5° da Portaria GM/MS n° 7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10° da Portaria Conjunta MS/AGU n° 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências.
Considerando o Anexo I da Portaria GM/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, o qual apresenta o rol de procedimentos do componente cirúrgico e limite complementação federal, por UF - Programa Agora Tem Especialistas.
Considerando a Portaria SAES/MS Nº 3.297, de 24 De Setembro de 2025, a qual estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial relacionado a ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de parcela única e de emendas parlamentares de custeio da Atenção Especializada, na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH), e no Conjunto Mínimo de Dados (CMD), e dá outras providências.
Considerando a Portaria GM/MS Nº 8.279, de 30 de setembro de 2025, a qual, estabelece recurso financeiro complementar a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, para execução do Programa Agora Tem Especialistas - componente cirúrgico, em 2025.
Considerando a Portaria GM/MS N° 8.595, de 30 de outubro de 2025, a qual, autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
Considerando os procedimentos cirúrgicos eletivos deverão ser realizados mediante agendamento prévio, sendo que o Contratante ficará responsável pela coordenação e agendamento dos procedimentos aos usuários SUS do Município de Chopinzinho, sendo de responsabilidade da Contratada dispor de todos os materiais,

equipamentos e espaços necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados, devendo os atendimentos ocorrerem de acordo com a ética médica.
Considerando o Contrato nº 88/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em atenção ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, verifica-se a impossibilidade de aditamento contratual, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de inclusão de outros procedimentos cirúrgicos, bem como a ampliação de suas respectivas quantidades, circunstância que ocasionou a superação do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) permitido para acréscimos, ressaltando-se que não é admissível a compensação entre supressões e acréscimos, bem como que a aferição do referido limite deve ser realizada por item contratual, e não com base no valor global do contrato, o que inviabiliza juridicamente a formalização de aditivo.
Considerando a necessidade de realização de 45 (quarenta e cinco) procedimentos cirúrgicos eletivos, com o objetivo de aprimorar o atendimento à população do município de Chopinzinho, garantindo maior resolutividade e acessibilidade aos serviços de saúde, bem como evitar o deslocamento dos pacientes para
outros municípios, tendo em vista que a contratada dispõe de estrutura física, técnica e profissional adequada para a realização dos referidos procedimentos dentro do próprio município, assegurando agilidade, eficiência e continuidade no cuidado prestado à população.
Considerando a demanda reprimida existente no Município de Chopinzinho para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, evidencia-se a necessidade de inclusão da totalidade dos 45 (quarenta e cinco) procedimentos, tendo em vista o significativo volume de pacientes atualmente inseridos em fila de espera, muitos deles aguardando há longo período por atendimento especializado, situação que impacta diretamente na continuidade do cuidado, no agravamento dos quadros clínicos e na qualidade de vida da população, razão pela qual a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições e visando à redução do passivo assistencial, à ampliação do acesso aos serviços especializados e ao atendimento aos princípios da eficiência, integralidade e universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS), entende imprescindível a contemplação de todos os procedimentos elencados, de modo a garantir resposta efetiva à necessidade assistencial identificada no âmbito municipal.
Considerando que o faturamento dos itens 01 ao item 45 será realizado pelo custo total hospitalar, por meio das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), a partir do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP.
Considerando que na data de 31 de outubro de 2025, foi encaminhada planilha (em anexo) com os procedimentos e quantitativos que serão realizados no exercício de 2026, os quais foram embasados na fila de espera do município.
Considerando que desde ano de 2016 o Município de Chopinzinho possui Gestão Plena Saúde.
Considerando a necessidade de gerar série histórica e consequentemente o aumento da Produção Aprovada do Financiamento MAC (Média e Alta Complexidade) Ambulatorial e Hospitalar dos prestadores do Município de Chopinzinho.
Considerando que o Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael, inscrito sob o CNPJ 30.836.461/0001-60, é o único prestador de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à Saúde dos Usuários do SUS, instalado no Município de Chopinzinho, cadastrado no CNES n° 7039344, sendo referência para atendimentos.
Considerando que as consultas e exames pré-operatório e pós-operatório serão efetuados via Consórcio Intermunicipal da Saúde – CONIMS.
Considerando a Lei nº 14.133/2021, o Art. 74, § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
Considerando que a escolha do fornecedor se deu pela Carta de Exclusividade (em anexo) apresentada pela empresa, com fundamento legal no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Chopinzinho-PR, 04 de fevereiro de 2026.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.
AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 04 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:AB517AE6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 31-2026 - ALTERAÇÃO DE CC EROIDES DA COSTA TAVARES

DECRETO Nº 31/2026

Nomeia Coordenador de Equipe - Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 2 do Memorando Eletrônico n.º 2.751/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A alteração do Cargo em Comissão exercido por Eroides da Costa Tavares, RG nº 70*.**4-6, deixando de exercer o cargo de Diretor do Departamento da Frota Municipal, e passando a exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Equipe, vinculado à Divisão de Manutenção de Estradas Rurais/Departamento de Estradas Rurais da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, mantendo-se o mesmo vencimento mensal - CC-5, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:48DAFC7B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 32-2026 - NOMEIA EZEQUIEL JUNIOR KURPEL

DECRETO Nº 32/2026

Nomeia Diretor do Departamento da Frota Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 2 do Memorando Eletrônico n.º 2.751/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Ezequiel Junior Kurpel, RG nº 10.***.*48-9, para o cargo de Diretor do Departamento da Frota Municipal, vinculado à Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-5, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6FE190C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 33-2026 - EXONERA EVERTON LORENZETT TAVARES

DECRETO Nº 33/2026

Exonera Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Memorando Eletrônico n.º 424/2026;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Everton Lorenzett Tavares, RG/CPF nº 062.***.***-94 SESP/PR, matrícula nº 3901-7, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D6308A83

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 96-2026 - CESSÃO DE SERVIDOR ANDERSON MARINHO DE MELLO

PORTARIA Nº 72/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n. 02/2026 celebrado entre o Município de Chopinzinho/PR e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Fórum da Comarca de Chopinzinho, o servidor Anderson Marinho de Mello, matrícula funcional nº 603-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos que segue:

§1° O período de disponibilidade se inicia em 04 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o Termo de Convênio firmado entre as partes.

§2° Fica o Município de Chopinzinho, Paraná, responsável pelos encargos, subsídios ou proventos do mesmo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:784F7D1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 029/26 - REVOGA O DECRETO Nº 365/2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO REVISORA, E NOMEIA SEUS NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES.

DECRETO Nº 029, 04 FEVEREIRO DE 2026

Revoga o Decreto nº 365/2022, que dispõe sobre a composição da Comissão Revisora, e nomeia seus novos membros titulares e suplentes.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº068/2012,
CONSIDERANDO o disposto no art. 211 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, da Lei Complementar Municipal nº068/2012;
CONSIDERANDO que ao receber o requerimento de revisão do processo a autoridade competente providenciará a constituição de nova ComissãoRevisora, da qual não podem participar membros da Comissão que efetuou o julgamento,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem a ComissãoRevisora, de que trata o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº068/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho:
§1º Membros Titulares:
Rodrigo Jazynski;
Helder F. Klassen;
Josevania Nesi.
§2º Membros Suplentes
Mariane Aparecida Feltraco;
Sandra Mara da Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação
Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:1083CACE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 030/2026 - REVOGA OS DECRETOS Nº 130/2024, Nº 133/2023, Nº 052/2021 E Nº 051/2021, QUE DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, E NOMEIA SEUS NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES.

DECRETO Nº 030, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga os Decretos nº 130/2024, nº 133/2023, nº 052/2021 e nº 051/2021, que dispõem sobre a composição da Comissão de Sindicância Investigativa, e nomeia seus novos membros titulares e suplentes.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº068/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor a **Comissão de Sindicância Investigativa**:

§1º Membros Titulares:
Alecson Piassa – Presidente;
Clévis Trindade - Memebro;
Fabiane Riedi Rossi - Membro.

§2º Membros Suplentes
Luciani Gubert;
Elisangela Aparecida de Araujo Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:0AB8EA42

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/2026
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2026
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **23 de Fevereiro de 2026, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição futura e eventual de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 274.870,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A2D28838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani n° 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970-000, com Ramo do Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob n° 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 411 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade Rg n° 7.547.494-6-PR e CPF n° 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA – Fica prorrogado o prazo de fornecimento estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo para 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:436F9592

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 001-2026 AUDIÊNCIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a população em geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para participarem de **Audiência Pública**, que realizar-se-á em data de **20 de Fevereiro de 2026**, a partir das **14:00 horas**, para Prestação de Contas do **3º Quadrimestre de 2025**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito Av. Treze de Maio, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, em atendimento a Lei nº 101/2000 de acordo com o Art.9º–§ 4º.
"§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."
Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:023DEE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6393-2026 ANEXO 2026

DECRETO Nº 6393/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632** publicada em **09** de **dezembro** de **2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ **50.000,00** (Cinquenta mil reais) Excesso de Arrecadação e o valor de R$ **48.179,29** (Quarenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) Superávit Financeiro, conforme consta do anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria deAdministração

Lei/Ato nº 3630 - Decreto nº 6393/2026 de 02/02/2026

Escopo

Nº Ano

Autorização: 3576 **Crédito adicional**	Lei ordinária	**Recurso do crédito adicional**	Lei Orçamentária Anual - LOA	**Previsto**	1632 2025 **Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações		50.000,00	50.000,00
Suplementar		Superáv it Financeiro		48.179,29	48.179,29
Despesa					

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0003.2007 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
360 00000 Recursos Ordinários (Liv res)

Anulação Abertura

25.000,00

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Superáv it Financeiro

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2023 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Acréscimo Abertura

50.000,00

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2026 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE -CONSUD
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Anulação Abertura

50.000,00

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2050 QUALIFICAÇÃO E GESTÃO SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4130 00961 Incentiv o qualif icaçao da estrutura para CRAS - Deliberaçao 88/24

Anulação Abertura

23.179,29

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Superáv it Financeiro

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3882 00961 Incentiv o qualif icaçao da estrutura para CRAS - Deliberaçao 88/24

Acréscimo Abertura

23.179,29

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Superáv it Financeiro

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA
12.005 DEPTO DE CADASTRO E PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS
08.244.0016.2058 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4420 00000 Recursos Ordinários (Liv res)

Acréscimo Abertura

25.000,00

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Superáv it Financeiro

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00	50.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00	50.000,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	48.179,29	48.179,29
Suplementar	Superáv it Financeiro	Anulação	48.179,29	48.179,29

Emitido por: Aldir Nilo Bernardi, na versão: 5538 n

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:DC1F7236

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7687-2026

PORTARIA Nº 7687/2026

Designa Professora para exercer função gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art.68 - Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o constante do Art. **26** - Inciso **II** da Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Professora **TANIA MARA CAPPELLESSO**, portadora do RG:**8.046.***-***, nomeada através do Decreto nº **547/1998** de **01/06/1998** do Quadro Próprio do Magistério para responder pela **"Coordenação Pedagógica"**, lotada na **Escola Municipal Paulino Gaidzinski – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com carga horária de vinte horas semanais, com gratificação constante do **§ 1º** - letra **"a"** da Lei nº 875/2012, no período de **02** de **fevereiro** de **2026** a **31** de **dezembro** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0F87DBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7688-2026

PORTARIA Nº 7688/2026

Designa Professora para exercer função gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art.68 - Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o constante do Art. **26** - Inciso **II** da Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Professora **JULIANA GUYSS**, portadora do RG:**10.128.***-***, nomeada através do Decreto nº **5418/2023** de **04/09/2023** do Quadro Próprio do Magistério para responder pela **"Coordenação Pedagógica"**, lotada na **Escola Municipal Paulino Gaidzinski – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com carga horária de vinte horas semanais, com gratificação constante do **§ 1º** -

letra **"a"** da Lei nº 875/2012, no período de **02** de **fevereiro** de **2026** a **31** de **dezembro** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:2DFF62DB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7689-2026

PORTARIA Nº 7689/2026

Designa Professora para exercer função gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art.68 - Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o constante do Art. **26** - Inciso **II** da Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora **LETICIA BOEIRA DA ROCHA**, portadora do RG:**10.198.***-***, nomeada através do Decreto nº **5864/2025** de **03/02/2025** do Quadro Próprio do Magistério para responder pela **"Coordenação Pedagógica"**, lotada na **Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado**, com carga horária de vinte horas semanais, com gratificação constante do **§ 1º** - letra **"a"** da Lei nº 875/2012, no período de **02** de **fevereiro** de **2026** a **31** de **dezembro** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E09BC9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7690-2026

PORTARIA Nº 7690/2026

Designa Professora para exercer função gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art.68 - Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o constante do Art. **26** - Inciso **II** da Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora **JULIANE DE SOUZA**, portadora do RG:**8.727.***-***, nomeada através do Decreto nº **2826/2012** de **02/05/2012** do Quadro Próprio do Magistério para responder pela **"Coordenação Pedagógica"**, lotada na **Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado**, com carga horária de vinte horas semanais, com gratificação constante do **§ 1º** - letra **"a"** da Lei nº 875/2012, no período de **02** de **fevereiro** de **2026** a **31** de **dezembro** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B298FBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7691-2026

PORTARIA Nº 7691/2026

Designa Professora para exercer função gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art.68 - Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o constante do Art. **26** - Inciso **II** da Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora **BIANCA EDUARDA SOARES**, portadora do RG:**12.629.***-***, nomeada através do Decreto nº **5596/2024** de **08/02/2024** do Quadro Próprio do Magistério para responder pela **"Coordenação Pedagógica"**, lotada na **Escola Municipal Foz do Chopim**, com carga horária de vinte horas semanais, com gratificação constante do **§ 1º** - letra **"a"** da Lei n° 875/2012, no período de **02** de **fevereiro** de **2026** a **31** de **dezembro** de **2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:31FFA615

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7692-2026

PORTARIA Nº 7692/2026

Designa Professora para exercer função gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art.68 - Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o constante do Art. **26** - Inciso **II** da Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora **LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG:**6.694.***-***, nomeada através do Decreto nº **3203/2014** de **03/02/2014** do Quadro Próprio do Magistério para responder pela **"Coordenação Pedagógica"**, lotada na **Escola Municipal Foz do Chopim**, com carga horária de vinte horas semanais, com gratificação constante do **§ 1º** - letra **"a"** da Lei nº 875/2012, no período de **02** de **fevereiro** de **2026** a **31** de **dezembro** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:04FBFB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7693-2026

PORTARIA Nº 7693/2026

Designa Professora para exercer função gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art.68 - Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o constante do Art. **26** - Inciso **II** da Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Professora **SIMONI GREGOLON GRASSI**, portadora do RG:**7.949.***-***, nomeada através do Decreto nº **2784/2012** de **01/03/2012** do Quadro Próprio do Magistério para responder pela **"Coordenação Pedagógica"**, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, com carga horária de vinte horas semanais, com gratificação constante do **§ 1º** - letra **"a"** da Lei nº 875/2012, no período de **02** de **fevereiro** de **2026** a **31** de **dezembro** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:7222E7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7694-2026

PORTARIA Nº 7694/2026

Designa Professora para exercer função gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art.68 - Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o constante do Art. **26** - Inciso **II** da Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora **CLENIR FURST DIDOMENICO**, portadora do RG:**9.871.***-***, nomeada através do Decreto nº **5437/2023** de **22/09/2023** do Quadro Próprio do Magistério para responder pela **"Coordenação Pedagógica"**, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, com carga horária de vinte horas semanais, com gratificação constante do **§ 1º** - letra **"a"** da Lei nº 875/2012, no período de **02** de **fevereiro** de **2026** a **31** de **dezembro** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:94355EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7695-2026

PORTARIA Nº 7695/2026

Designa Professora para exercer função gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art.68 - Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o constante do Art. **26** - Inciso **VI** da Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora **CLEUVANIA TOSETTO MARIOT**, portadora do RG:**7.599.***-***, nomeada através do Decreto nº **2623/2011** de **01/04/2011** do Quadro Próprio do Magistério para responder pela **"Sala de Recurso"**, lotada na **Escola Municipal Paulino Gaidzinski – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com carga horária de vinte horas semanais, com gratificação constante do **§ 1º** - letra **"e"** da Lei nº 875/2012, no período de **02** de **fevereiro** de **2026** a **31** de **dezembro** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:1745DA11

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7696-2026

PORTARIA Nº 7696/2026

Designa Professora para exercer função gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art.68 - Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o constante do Art. **26** - Inciso **VI** da Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora **ANDRIANA MÜLLER FRANCISCHINI**, portadora do RG:**7.171.***-***, nomeada através do Decreto nº **2383/2010** de **02/07/2010** do Quadro Próprio do Magistério para responder pela **"Sala de Recurso"**, lotada na **Escola Municipal Paulino Gaidzinski – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com carga horária de vinte horas semanais, com gratificação constante do **§ 1º** - letra **"e"** da Lei nº 575/2012, no período de **02** de **fevereiro** de **2026** a **31** de **dezembro** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B11CFA62

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7697-2026

PORTARIA Nº 7697/2026

Concede Licença Prêmio.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo nº **046/2026** de **26/01/2026**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio de noventa **(90)** dias, ao servidor **JOSÉ VILMAR MORESQUI**, portador do RG:**4.611.***-***, função **"Operário"**, nomeado através do Decreto nº **2535/2010** de **04/10/2010**, nos termos do Art.**120** da Lei n° **073/1994**, e suas alterações baseado na Lei n° **874/2012** de **10/04/2012**, a partir de **02/02/2026**, compreendendo o período de **novembro/2020** à **novembro/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:27719C5C

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de apoio à organização, estruturação e execução do evento comemorativo "5º Duelo e Rodeio do CTG Sinuelo do Iguaçu", a ser realizado no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, promovido por meio do Convênio nº 034/2026, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU) e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2026 às 08h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por ITEM
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:77327600

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas relativa a Deliberação nº 059/2023 - CEAS/PR - Repasse: Piso Único de Assistência Social – PAS, do período Anual - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Enéas Marques – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal de criação nº 122/1995 alterada pela lei nº 679/2010 de 14 de julho de 2010 e considerando a necessidade de aprovação da prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário, a Prestação de Contas relativa a Deliberação nº 059/2023 - CEAS/PR - Repasse: Piso Único de Assistência Social – PAS, do período Anual de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO LEGRAMANTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:770BD7C2

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL referente ao Repasse – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima –Anual – 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013 e considerando a necessidade de aprovação da prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário a Prestação de Contas FINAL referente ao Repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Anual - de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:606614FE

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
ERRATA DA ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - INEXIGIBILIDADE 023/2025

ERRATA
INEXIGIBILIDADE- CHAMADA PÚBLICA: 023/2025.
Processo administrativo:089/2025.
Objeto: Credenciamento de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE das Unidades de Ensino do município de Enéas Marques - Pr, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Constitui objeto desta errata a correção do rateio mencionado na Ata de Análise das Propostas do Edital de Inexigibilidade- Chamada Pública 023/2025, bem como sua publicação.
Onde lê-se:
Item 39 – quantitativo total de 300 maços: apresentaram propostas os participantes Marilene Canton de Oliveira e Lucas Matiolo, sendo realizado o rateio em partes iguais, ficando 150 maços destinados a cada proponente.
Leia-se:
Item 39 – quantitativo total de 300 maços: apresentaram propostas os participantes Marilene Canton de Oliveira e Lucas Matiolo, sendo realizado o rateio em partes iguais, ficando 150 maços destinados a cada proponente.
Item 02 – quantitativo total de 750 unidades: apresentaram propostas os participantes Lucas Matiolo e Fernando Rodrigo Bernardi, sendo realizado o rateio em partes iguais, ficando 375 unidades destinadas a cada proponente.
A presente errata tem por finalidade corrigir omissão material, não alterando o resultado do certame, tampouco a competitividade ou os valores adjudicados, permanecendo inalterados os demais termos da ata.
Enéas Marques, 04 de fevereiro de 2026.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:7AD41823

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº 118/2024
Pregão Eletrônico 66/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - ME.

Objeto: Contratação, oriunda de registro de preço, para locação de equipamentos de impressão e digitalização de documentos, contemplando manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos necessários, bem como instalação e configuração destes, para todas as repartições do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.
Nova Vigência: 05/02/2026 a 05/08/2026.
Data Assinatura: 02/02/2026.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 04 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6F5D04B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – RH

ASSUNTO: Estabelece o fluxo para solicitação, análise e fornecimento de dados e informações funcionais de servidores públicos municipais, dispõe sobre critérios de proteção de dados pessoais e dá outras providências.

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, finalidade, adequação, necessidade e proteção à intimidade dos servidores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Toda solicitação de dados, documentos ou informações funcionais de natureza pessoal, sensível ou protegida, referentes a servidores públicos municipais, formulada por outro servidor, setor ou órgão da Administração Municipal, deverá ser realizada por escrito, mediante preenchimento do Formulário RA-01, observado o disposto nesta Instrução Normativa.
§1º O disposto no caput não se aplica a:
I – requisições judiciais;
II – solicitações oriundas do Ministério Público ou de órgãos de controle externo;
III – determinações expressas do Chefe do Poder Executivo;
IV – solicitações formuladas pelo Departamento Jurídico do Município, quando necessárias à defesa judicial ou extrajudicial do ente público, à instrução de processos administrativos ou à verificação de legalidade de atos da Administração;
V – informações funcionais de caráter estritamente público, nos termos da Lei nº 12.527/2011.
Art. 2º O requerimento deverá conter, obrigatoriamente:
I – identificação completa do requerente;
II – indicação clara da finalidade pública, administrativa ou funcional do pedido;
III – descrição objetiva e limitada dos dados ou documentos necessários, observando-se o princípio da minimização;
IV – indicação da base legal aplicável, nos termos da Lei nº 13.709/2018, quando envolver tratamento de dados pessoais.
Art. 3º Fica vedado o fornecimento informal de dados funcionais de natureza pessoal, sensível ou protegida por sigilo, inclusive por meio de balcão de atendimento, telefone ou aplicativos de mensagens.
Parágrafo único A vedação prevista no caput não se aplica às informações funcionais de caráter público, assim entendidas aquelas expressamente acessíveis nos termos da Lei nº 12.527/2011.
Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos deverá responder à solicitação:
I – imediatamente, quando possível; ou
II – no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do pedido.
§1º O prazo previsto no inciso II poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 12.527/2011.
§2º O pedido poderá ser:
I – deferido, total ou parcialmente;
II – indeferido, mediante fundamentação legal;
III – objeto de solicitação de complementação de informações.
Art. 5º O uso indevido, o desvio de finalidade ou a divulgação não autorizada de dados ou informações obtidas por meio deste procedimento sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 13.709/2018.
Art. 6º Todos os requerimentos, decisões e respostas deverão ser registrados e arquivados pelo Departamento de Recursos Humanos, assegurada a rastreabilidade, o controle de acesso e a prestação de contas.
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Nossa Senhora das Graças – PR, 03 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenador de Recursos Humanos

FORMULÁRIO RA-01
REQUERIMENTO DE ACESSO A DADOS / DOCUMENTOS FUNCIONAIS DE TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Nome Completo: _____
Matrícula: _____ Cargo/Setor: _____
E-mail Institucional: _____
2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OBJETO DA CONSULTA
Nome do Servidor: _____
3. ESPECIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRETENDIDAS
(Descrever de forma objetiva e limitada os dados ou documentos solicitados)
_____
4. FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO
(Justificar a necessidade do acesso para o exercício de função pública, defesa institucional ou direito específico)
_____
5. BASE LEGAL PARA O TRATAMENTO DOS DADOS (LGPD)
☐ Cumprimento de obrigação legal
☐ Execução de política pública
☐ Exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo
☐ Outra (especificar): _____
6. TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA
Declaro estar ciente de que:

• O tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública deve observar a Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente os princípios da finalidade, adequação e necessidade;
• O acesso ou uso indevido de dados de terceiros pode configurar infração disciplinar e responsabilização civil e penal;

O prazo para resposta observará o disposto na Lei nº 12.527/2011 e nesta Instrução Normativa.
Nossa Senhora das Graças – PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente: _____

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8F2EC84D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – SMEC

Dispõe sobre os critérios de matrícula na Educação Infantil – Pré-escola, com idade obrigatória, e orienta a distribuição de vagas por turno com base na equidade e legislação vigente.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
CONSIDERANDO A Emenda Constitucional nº 59/2009, que torna obrigatória a educação básica dos 4 aos 17 anos de idade;
CONSIDERANDO A Lei nº 12.796/2013, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), incluindo a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola a partir dos 4 anos;
CONSIDERANDO A Instrução Normativa nº 02/2024 – DGDE/DPGE/SEED, normatiza os procedimentos de matrícula dos estudantes no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE nas instituições de ensino da rede pública que ofertam a educação básica;
CONSIDERANDO O princípio da equidade e do acesso universal à educação, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO A necessidade de garantir organização, justiça e transparência no processo de matrícula da rede municipal de ensino;
RESOLVE:
Art. 1º – Da obrigatoriedade da matrícula
A matrícula na Educação Infantil – Pré-escola é obrigatória para crianças que completam 4 anos até 31 de março do ano letivo vigente, conforme determina a legislação nacional.
Art. 2º – Da distribuição de vagas por turno
A alocação de vagas nos turnos matutino e vespertino será realizada com base nos seguintes critérios de prioridade:
I – Estudante usuário do transporte escolar público, mediante comprovante de residência no ato na matrícula;
II – Irmãos matriculados na mesma unidade escolar, com preferência para o mesmo turno, visando facilitar a rotina familiar;
III – Crianças em tratamento médico contínuo, mediante apresentação de documentação comprobatória, com preferência para o turno que não conflite com os horários de atendimento;
IV - Crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, conforme laudo médico ou parecer técnico, com prioridade para o turno que melhor atenda às suas necessidades;
V – Em caso de empate, deve-se considerar a data da solicitação (rematrícula e/ou nova) constante na ficha da instituição.
Art. 3º – Da responsabilidade da unidade escolar
Cabe à equipe gestora de cada unidade escolar:
I – Aplicar os critérios definidos nesta Instrução Normativa com transparência e imparcialidade;
II – Registrar e justificar, quando necessário, a alocação de crianças em turnos distintos dos solicitados;
III – Orientar as famílias quanto à possibilidade de revisão de turno em caso de mudança de situação familiar ou médica.
Art. 4º – Das disposições finais
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada às unidades escolares da rede municipal e à comunidade.

Nossa Senhora das Graças, 02 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:9A27BF46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO N°14/2025

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão Eletrônico nº 01/2025.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Versa Engenharia Ambiental Ltda.

CNPJ: 83.073.536/0001-64.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como a renovação dos quantitativos para o novo período de vigência ao Contrato nº14/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº01/2025, que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos da construção civil (RCC) e resíduos volumosos gerados no município de nossa senhora das graças/pr.

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, o contrato passa a viger de ***06/02/2026 á 05/02/2027.***

DO VALOR: Com a renovação dos quantitativos, o presente termo aditivo tem o valor de **R$ 267.698,00(duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais)** tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. (Tonelada)	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário licenciado.	650	R$205,00	R$133.250,00
02	Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos de construção civil (RCC).	240	R$60,00	R$14.400,00
03	Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos volumosos (galhos e folhas gerados pela limpeza de quintais; restos de móveis, eletrodomésticos, grandes objetos inservíveis, outros similares, entulhos, exceto entulhos de construção civil, de obras públicas ou particulares).	240	R$500,20	R$120.048,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:999DDC1C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de três (03) dias em razão do falecimento de **JOSÉ MARIA FERREIRA (Juca Nico)**, ex-vereador da 14ª Legislatura, e Presidente da Câmara no biênio 2021/2022, ocorrido na manhã do dia 03 de fevereiro de 2026 no Pronto Atendimento Municipal.
Art. 2º - A Câmara de Vereadores manterá suas atividades de forma interna, sem atendimento ao público no período compreendido como luto oficial e manterá cópia deste decreto exposto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.
Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:A071888B

CAMARA DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DEFINITIVA DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DE NOVA SEDE, NOS TERMOS DO ART. 92, § 1º, IV, DO REGIMENTO INTERNO..

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

Dispõe sobre a mudança definitiva do local de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, em razão da instalação de nova sede, nos termos do art. 92, § 1º, IV, do Regimento Interno..

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,
CONSIDERANDO a conclusão/implantação de nova sede destinada ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, por ato legislativo próprio, a alteração definitiva do local onde se desenvolvem as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, em caráter definitivo, a mudança do local de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, que passará a funcionar operar em sua nova sede, localizada no seguinte endereço: Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, n° 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste/PR. CEP: 85575-000.
Art. 2º. No endereço descrito no artigo anterior serão realizadas as sessões plenárias, reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, bem como todos os atos legislativos e administrativos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. A mudança de local de funcionamento de que trata este Decreto Legislativo não altera a denominação institucional da Câmara Municipal, limitando-se a formalizar a instalação definitiva de sua nova sede.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 05 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:2D3F39CA

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA 01/2026

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE LETREIROS E PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, FERRAMENTAS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS NA TABELA EM ANEXO.

FORNECEDOR: ADEMAR LOPES 86119281991, inscrito no CNPJ n.º 33.631.589/0001-85.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE.

VALOR - R$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 04/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:59B48DB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/02/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Registro de preços objetivanda a futura ou eventual contratação de empresa especializada em serviços e materiais de sinalização viária e dispositivos auxiliares, através de registro de preços, visando otimização e a proteção de pessoas e de veículos, no transito nas ruas e logradouros do município, considerando a aplicação em qualquer espaço público do município de São Jorge D'Oeste/PR..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 24 de fevereiro de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/02/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F7ACCFFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 21 A 22

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2025
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de SÊMEN BOVINO E INSTRUMENTOS AUXILIARES À INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, para atender a demanda do Programa de Inseminação Artificial, instituído pela Lei Municipal nº 853/2018, e vinculado as ações estratégicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São Jorge**

D'Oeste/PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**80/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
21/2026	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07	84.900,00
22/2026	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	60.431.863/0001-45	308.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 04/02/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D3671404

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 005/2026

Objeto:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: Vale do Iguacu Veiculos Ltda, situada a Av. Presidente Kennedy, 1111, Centro Sul, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000, objetivando a aquisição do serviço da 7ª revisão do veículo GM ONIX, placa SEW1E98, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, lotado junto a frota da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 2.006,64 (Dois Mil e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 04/02/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7AE80B5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4859 NOMEIA RONALDO ROQUE POYER

DECRETO Nº 4859/2026

Nomeia o Sr. Ronaldo Roque Poyer, para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **RONALDO ROQUE POYER,** portador do CPF n.º 588.676.789-49, para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 29 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:7F3886F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4861 NOMEIA DARCI TOMAZ DA SILVA

DECRETO Nº 4861/2026

Nomeia o Sr. Darci Tomaz da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **DARCI TOMAZ DA SILVA,** portador do CPF n. º 502.170.119-34, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:7029B682

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4862 NOMEIA ORIDES BELUSSO

DECRETO Nº 4862/2026

Nomeia o Sr. Orides Belusso, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. ORIDES BELUSSO, portador do CPF n. º 588.673.099-00, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios, (Símbolo CC-20).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:92750090

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS Nº 001 2026 DO PSS 004 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 001/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 004/2025, conforme Edital nº 004/2025 e Edital 007/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 19 de maio de 2025, edição nº 3278 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2025.

Monitor Escolar 30h			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
34º	**KEILA GUNTHER DOS SANTOS**	30	30h
35º	**LEANDRA PAULA ALUPP**	25	30h
36º	**VICTOR DANIEL BRATTI**	25	30h

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C4105B12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3096 CHS CASSIANI AP. ZENI MARIN FERREIRA DA SILVA

Portaria n.º 3096/2026

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	**RG**	**Período**	**Cargo**	**CH**
Cassiani Aparecida Zeni Marin Ferreira da Silva	8.050.769-0/PR	15/01/2026 a 18/12/2026	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E8DD8095

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3097 CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO MOTORISTA MARCIO LEANDRO KOCH

Portaria n.º 3097/2026

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do transporte escolar e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, o Servidor Público Municipal o Sr. **MARCIO LEANDRO KOCH**, matrícula 10571, CPF. nº 015.963.779-17, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de motorista de transporte escolar, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra. Com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AF99833C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3098 ABONO PECUNIARIO FERIAS MOACIR LUIS GUSSO

Portaria n.º 3098/2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor MOACIR LUIZ GUSSO e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. **MOACIR LUIZ GUSSO.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 20 (vinte dias) de Férias** do Servidor, **MOACIR LUIZ GUSSO,** CPF nº 212.816.709-44, ocupante do cargo de Procurador Municipal, Adjunta a Matrícula nº 2301, lotado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **03/12/2023 a 02/12/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3D7DCF21

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3099 ABONO PECUNIARIO FERIAS ROSANE FATIMA LOTTI

Portaria n.º 3099/2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora ROSANE FATIMA LOTTI e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sr. **ROSANE FATIMA LOTTI**
RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 15 (quinze dias) de Férias** da Servidora, **ROSANE FATIMA LOTTI,** CPF nº 025.283.199-32, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Adjunta a Matrícula nº 15832, lotada na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **02/06/2024 a 05/07/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:394A4171

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3101 CHS ANA JULIA DE CARVALHO

Portaria n.º 3101/2026

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Ana Julia de Carvalho	10.667737-9/PR	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FD7CF7B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3102 REVOGA CHS

Portaria n. 3102/2026

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR Carga Horária Suplementar referente a Portaria nº 3089/2026, das Servidoras abaixo relacionadas:

01 - LILIAN TAIS MOREIRA DA SILVA

02 - NAOMI SALDANHA LAURENTINHO

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:21B30D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MUNICIPAL JOVEM APRENDIZ.

PORTARIA Nº 3100/2026.

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Programa Municipal Jovem Aprendiz.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.131/2024, com redação dada pela Lei nº 1.197/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de adolescentes no âmbito do Programa Municipal Jovem Aprendiz;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Programa Municipal Jovem Aprendiz**, responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e julgamento dos atos do certame.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Géssica Celeski – Presidente;
II – Suzana Volpato – Membro;
III – Leandro Sehn - Membro;
IV – Alexsandra Miri – Membro.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar e acompanhar o edital do processo seletivo;
II – receber e analisar as inscrições;
III – realizar a avaliação socioeconômica e entrevistas;
IV – proceder à classificação dos candidatos;
V – julgar recursos;
VI – resolver os casos omissos;
VII – lavrar atas e emitir relatórios.
Art. 4º Os membros exercerão suas funções sem remuneração adicional.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste , 04 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:F337898B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA MUNICIPAL JOVEM APRENDIZ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

EDITAL Nº 04/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA MUNICIPAL JOVEM APRENDIZ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

O Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de adolescentes para o **Programa Municipal Jovem Aprendiz**, nos termos da Lei Municipal nº 1.131/2024, com redação dada pela Lei nº 1.197/2025, da Lei Federal nº 10.097/2000, dos artigos 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, do Decreto Federal nº 9.579/2018 e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1. DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de adolescentes para preenchimento de vagas de **Jovem Aprendiz** no âmbito da Administração Pública Municipal.
1.2 O contrato de aprendizagem será celebrado por prazo determinado, não superior a 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada prorrogação.

2. DO NÚMERO DE VAGAS
2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.
2.2 Do total de vagas:
I – 50% (cinquenta por cento) serão reservadas a adolescentes encaminhados pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município, nos termos do art. 6º-A da Lei Municipal nº 1.131/2024;
II – As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Poderão inscrever-se adolescentes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
a) idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos incompletos;
b) estar matriculado e frequentando regularmente a educação básica;

c) não possuir vínculo empregatício formal;
d) residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
e) escolaridade mínima: 5ª série do Ensino Fundamental;
f) apresentar a documentação exigida neste edital.

4. DA PRIORIDADE SOCIAL
Terão prioridade na classificação os adolescentes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:
I – em cumprimento de medidas socioeducativas;
II – egressos do sistema socioeducativo;
III – adolescentes com filhos;
IV – pessoas com deficiência;
V – em situação de trabalho infantil;
VI – provenientes de famílias abaixo da linha da pobreza ou sem renda;
VII – acompanhados pela Rede de Proteção.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão realizadas no período de **05** ***a 25 de Fevereiro*** de 2026, junto à Agência do Trabalhador.
5.2 Documentos obrigatórios:
– RG e CPF do adolescente;
– RG e CPF do responsável legal;
– comprovante de residência;
– declaração de matrícula escolar;
– comprovante de renda familiar;
– declaração de inexistência de vínculo empregatício;
– **para vagas reservadas:**
Documentos que comprovem as condições listadas no item 4 (ex: relatório do CRAS, certidão de nascimento de filho, laudo médico para PCD, declaração de acompanhamento pela Rede de Proteção emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, etc.).

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Havendo número de inscritos superior ao de vagas, será realizado Processo Seletivo Simplificado, composto por:
I – análise socioeconômica;
II – avaliação de conhecimentos básicos;

6.2 A classificação observará critérios sociais e desempenho no processo seletivo.
6.3 Em caso de empate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prevalência:
I – O candidato que se enquadrar no maior número de critérios de priorização social descritos no item 4 deste edital;
II – O candidato de menor renda familiar per capita;
III – O candidato de maior idade.
6.4 A classificação dos aprovados será publicada em duas listas distintas, uma para as vagas reservadas e outra para ampla concorrência.
6.5 A prova de conhecimentos específicos será aplicada no dia 07 de março de 2026, em local e horário a serem divulgados pela Comissão Organizadora por meio de edital próprio.
6.6 Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital contendo a relação preliminar dos inscritos, bem como edital de homologação das inscrições, assegurado prazo para interposição de recursos, conforme cronograma a ser divulgado.

7. DA JORNADA E REMUNERAÇÃO
7.1 A jornada de trabalho do Jovem Aprendiz será de **04 (quatro) horas diárias**, totalizando **20 (vinte) horas semanais**, em turno único (meio período), compatível com o horário escolar.
7.2 A jornada compreenderá atividades teóricas e práticas, conforme plano pedagógico do Programa Jovem Aprendiz.
7.3 É vedada a realização de horas extras, prorrogação ou compensação de jornada.
7.4 A remuneração corresponderá ao **salário mínimo-hora**, proporcional à carga horária semanal.

8. DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM
8.1 O contrato será registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
8.2 O aprendiz deverá manter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na escola e no Programa.

8.3 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1.131/2024.

9. DA FORMAÇÃO
9.1 O Programa compreenderá formação técnico-profissional metódica, composta por atividades teóricas e práticas.
9.2 Ao final do Programa, o aprendiz receberá **Certificado de Qualificação Profissional**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição implica aceitação integral deste edital.
10.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada por ato do Poder Executivo Municipal.
10.3 É de inteira responsabilidade do candidato e de seus responsáveis legais o acompanhamento de todos os editais, comunicados, convocações e resultados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão publicados nos meios oficiais do Município.
10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 04 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:759F08AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - PMSI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REAJUSTE INPC – 3,89%
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2022-PMSI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022-PMSI
ID: 266/2022
PROCESSO Nº 119/2022
PUBLICAÇÃO: 01/11/2022
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pelo **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em favor da empresa **J. J. ALBERTI & CIA. LTDA**, CNPJ nº 82.203.845/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marfin nº 914, Centro, Quedas do Iguaçu – PR., CEP 85.460-000.
OBJETO: Reajuste contratual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), conforme índice INPC/IBGE acumulado de janeiro/2025 à dezembro/2025.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ **112,32** (cento e doze reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato em R$ **3.963,12** (três mil novecentos e sessenta e três reais e doze centavos).

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ **333,38** (trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral
Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Principal: 73 Despesa: 5105
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Saudade do Iguaçu, em 2 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:9C086117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2024 - PMSI

SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS NOVOS E MÁQUINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
ID Contrato: 023/2024
Processo: 009/2024
Homologado em: 26/03/2024
Processo 1Doc: 449/2024 – 902/2025

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 010/2024, firmado em 02/04/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR**, conforme Pregão Eletrônico nº 005/2024, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecido na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, senhor, ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por legalmente por MARCELO WAIS, portador do CPF Nº 632.***.***-15 e do RG nº 70****6166 SSP/RS denominada de CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da aquisição de veículos novos e máquina, fica acrescido ao contrato original a importância de **R$ 8.892,00** (oito mil oitocentos e noventa e dois reais), conforme orçamento e descrição dos veículos e máquina anexos ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de **R$ 315.942,16** (trezentos e quinze mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 5049 Despesa: 5498
Fonte de Recurso: 21045 – Outros Recursos não Vinculados - Superávit

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 4 de fevereiro de 2026.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
GENTE SEGURADORA S.A. -
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:80583B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU. conforme Pregão 49/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:VOGEL TRANSPORTES LTDA, com CNPJ Nº10.553.571/0001-07, com sede LINHA URUTU,S/N° Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por DOUGLAS VOGEL, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT R$7,64 – VALOR TOTAL R$ 95.988,96 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). LOTE: 2 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 5,83 – VALOR TOTAL R$ 135.873,98 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2027. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:E97FCD02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU. conforme Pregão 49/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:E. L. MOMOLI TRANSPORTE COLETIVO LTDA., com CNPJ Nº08.456.730/0001-03, com sede TRAVESSA DA FELICIDADE ,364 SAUDADE DO IGUAÇU - a neste ato representado por ELIZANDRO LUIS MOMOLI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 3 - ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 5,87 - VALOR TOTAL R$ 162.082,44 (cento e sessenta e dois mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). LOTE: 5 - ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 7,46 - VALOR TOTAL R$ 135.846,60 (cento e trinta e cinco reais, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2027. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:FF2315E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU. conforme Pregão 49/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:BRACKER & SILVESTRI LTDA, com CNPJ Nº07.280.919/0001-25, com sede Vila Urutu, SAUDADE DO IGUACU - a neste ato representado por FRANCISCO DOMINGOS BRACKER, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 4 - ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 7,12 - VALOR TOTAL R$ 158.918,40 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos). LOTE: 7 - ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 7,82 - VALOR TOTAL R$ 115.282,44(cento e quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2027. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:F5CB344B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU. conforme Pregão 49/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:BRATTI & MOMOLI TRANSPORTE LTDA, com CNPJ Nº17.357.109/0001-83, com sede Av. iguaçu,1592 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por EVILASIO BRATTI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 6 - ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 8,10 - VALOR TOTAL R$ 123.638,40 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/27. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:06968050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Adm: Nº 99/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 927.631,22 (novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos): VOGEL TRANSPORTES LTDA (10553571000107) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 231.862,94 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). E. L. MOMOLI TRANSPORTE COLETIVO LTDA (08456730000103) com os lotes: 3, 5 no valor total de R$ 297.929,04 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos). BRACKER & SILVESTRI LTDA (07280919000125) com os lotes: 4, 7 no valor total de R$ 274.200,84 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos). BRATTI & MOMOLI TRANSPORTES LTDA (17357109000183) com os lotes: 6 no valor total de R$ 123.638,40 (cento e vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:1E6BE7D3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 026 2026

PORTARIA Nº 026/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR VIVIANE BERRA GIACOMINI**, portadora do RG nº 6.***.***-6/SESP-PR e CPF nº ***.***.68*-46, para exercer as funções de **GESTORA** do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD do Município de Saudade do Iguaçu.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:51DDE09A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 027 2026

PORTARIA Nº 027/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 041/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,
CONSIDERANDO o resultado final das eleições para conselheiros tutelares suplentes no Município de Saudade do Iguaçu/Pr, realizada no dia 14 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, MARIA BITENCOURT DA SILVA**,** portadora do RG nº 4.***.***-3/SESP-PR e CPF nº ***.***.98*-15.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A66AF64F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 028 2026

PORTARIA Nº 028/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Edivania Strapason**, matrícula funcional nº 1154-1, como Coordenadora/Dirigente do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**.**
Art. º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 04 de fevereiro de 2026. Ficando revogada a Portaria nº 120/2025, de 07 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9B3412A5

DEPARTAMENTO DE RH
RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES - CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 01/2025 – Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares
Resultado Final das Eleições

O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 454/2008 e pelo Edital 01/2025,

CONSIDERANDO: As etapas do Processo de Escolha contidas no Edital 01/2025;
CONSIDERANDO: A capacitação foi realizada em 31/01/2026

RESOLVE:

Divulgar o Resultado Final das Eleições para Conselheiros Tutelares Suplentes no Município de Saudade do Iguaçu/PR, realizada no dia 14/12/2025

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SAUDADE DO IGUAÇU 2025

Colocação	Candidata
01	Maria Bitencourt da Silva
02	Rosimeri Marcondes Vedoy
03	Karolina Tavares
04	Liane das Chagas Vogel
DESCLASSIFICADA	Marineia Garroso Cemin

Publique-se;

Saudade do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2026.

EBERSOM ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:805858B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 008/2026

DECRETO N.º 008/2026, de 04 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 968 de 29 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0810.1002 – Construção do Centro de Ref. da Assist. Social - CRAS
FR 811 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 360.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 811 – Construção do CRAS – Estadual, no mesmo valor.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F3A801BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ERRATA ao EDITAL Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
A Secretaria Municipal de Educação – SME do município de Abatiá-Pr, no uso de suas atribuições, pública ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2026, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS
GRADUAÇÃO/LICENCIATURA

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação.
Saúde	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Graduação em Enfermagem / Fisioterapia / Farmácia /Psicologia / Técnico em Enfermagem.
Administração I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração /Administração Pública/Ciências Contábeis.
Administração II	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando qualquer Graduação na área de informática.

3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS
GRADUAÇÃO/LICENCIATURA

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação.
Saúde	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Graduação em Enfermagem / Fisioterapia / Farmácia /Psicologia / Biomedicina / Técnico em Enfermagem.
Administração I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração /Administração Pública/Ciências Contábeis.
Administração II	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando qualquer Graduação na área de informática.

ONDE SE LÊ:
* **ENFERMAGEM / FARMACIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA - LICENCIATURA PLENA e TECNICO EM ENFERMAGEM: Legislação aplicada ao SUS**: Evolução Histórica da Organização dos Sistemas de Saúde no Brasil e do Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e Diretrizes legais. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/1990. Lei Federal 8.142/1990. **Políticas de Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica, Atenção Integral a Saúde da Criança (Cadernos de Atenção Básica), Anatomia Humana.

LEIA-SE:
* **ENFERMAGEM / FARMACIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / BIOMEDICINA - LICENCIATURA PLENA e TECNICO EM ENFERMAGEM: Legislação aplicada ao SUS**: Evolução Histórica da Organização dos Sistemas de Saúde no Brasil e do Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e Diretrizes legais. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/1990. Lei Federal 8.142/1990. **Políticas de Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica, Atenção Integral a Saúde da Criança (Cadernos de Atenção Básica), Anatomia Humana. **Análises Clínicas** (Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia), **Saúde Pública** (SUS), **Biologia** (Celular, Molecular, Genética), **Química**, **Física**, e **Conhecimentos Específicos** como Patologia, Farmacologia e Biotecnologia, com ênfase em laboratório e diagnóstico de doenças.

Abatiá/PR, em 04 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

DIEGO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:A6A02183

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026
Processo Adm: Nº 511/2026

Objeto:AQUISIÇÃO DE TRÊS CADEIRAS GIRATÓRIAS DIRETOR ERGONÔMICA E UMA CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ERGONÔMIA PARA O DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.966,50(três mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos):SOUZA SOLUTIONS LTDA(56004098000100) com os lotes: 2 no valor total de R$ 2.788,50 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).BRASIL TECH REPRESENTACOES LTDA(63891095000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.178,00 (um mil e cento e setenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5B861407

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2026

Portaria Nº 29, de 03 de Fevereiro de 2026.
A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, em seu artigo 40, autoriza o Prefeito a conceder gratificação de 30% a 100% dos vencimentos aos servidores efetivos ou comissionados, em razão da essencialidade, complexidade, responsabilidade, dedicação e exigibilidade do cargo ou função exercida;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 625, de 20 de outubro de 2014, em seu artigo 73, revoga a Lei nº 262/2006 e demais disposições legais **apenas naquilo que colidir com suas disposições**, sendo que o artigo 40 da Lei nº 262/2006 não apresenta qualquer conflito com a Lei nº 625/2014, permanecendo plenamente vigente;
CONSIDERANDO que a servidora Victoria Karla Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, desempenha a função de Chefe de Divisão de Compras do Município e outros serviços correlatos, demonstrando dedicação, responsabilidade e comprometimento com as demandas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Victoria Karla Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, gratificação no percentual

de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será devida a partir da data de sua publicação, pelo período em que o servidor exercer as funções descritas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2859247E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2026

Portaria Nº 30, de 03 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, em seu artigo 40, autoriza o Prefeito a conceder gratificação de 30% a 100% dos vencimentos aos servidores efetivos ou comissionados, em razão da essencialidade, complexidade, responsabilidade, dedicação e exigibilidade do cargo ou função exercida;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 625, de 20 de outubro de 2014, em seu artigo 73, revoga a Lei nº 262/2006 e demais disposições legais **apenas naquilo que colidir com suas disposições**, sendo que o artigo 40 da Lei nº 262/2006 não apresenta qualquer conflito com a Lei nº 625/2014, permanecendo plenamente vigente;

CONSIDERANDO que o servidor Eduardo Castilho Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, exerce, além das atribuições do seu cargo, as funções de responsável pela Ouvidoria da Saúde e de alimentação e atualização do site oficial do Município, demonstrando dedicação, responsabilidade e comprometimento com as demandas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Eduardo Castilho Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será devida a partir da data de sua publicação, pelo período em que o servidor exercer as funções descritas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:39082CA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2026

Portaria Nº 31, de 04 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **GRACIELE CRISTINA DE SIQUEIRA SEVERINO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **04/02/2026,** com retorno em **06/03/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 04 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DB4AE827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 009/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
08.243.0013.6.001 – Assistência à Criança e ao Adolescente ECA.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	01005	Material de Consumo	**R$ 40.000,00**
3.3.90.39.00.00	01005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 160.000,00**
4.4.90.52.00.00	01005	Equipamento e Material Permanente	**R$ 150.000,00**
Total			**R$ 350.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9F07CA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026 - DOBRA DE JORNADA - JANICE DO ROCIO RIBEIRO

PORTARIA nº 092/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 36 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 020/2026 da SMED, de 02 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **JANICE DO ROCIO RIBEIRO,** Dobra de Jornada – no CMEI Fani Lerner (período da tarde) - Calendário Escolar 2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B67B8C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026 - DOBRA DE JORNADA - EZIELI ALESSANDRA DE MELO

PORTARIA nº 093/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 36 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 020/2026 da SMED, de 02 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **EZIELI ALESSANDRA DE MELO,** Dobra de Jornada – na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (período da tarde) - Calendário Escolar 2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:499BECFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026 - DOBRA DE JORNADA - RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA nº 094/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 36 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 020/2026 da SMED, de 02 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Dobra de Jornada – na Escola Municipal Tereza Bacil de Souza Lima (período da tarde) - Calendário Escolar 2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D3A24F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026 - DOBRA DE JORNADA - QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA

PORTARIA nº 095/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 36 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 020/2026 da SMED, de 02 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA,** Dobra de Jornada – na Escola Municipal de Campo João Surá (período da tarde) - Calendário Escolar 2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3A8A0F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026 - SECRETARIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA BACIL DE SOUZA LIMA - DANILO ANTONIO BURKNER RIBEIRO

PORTARIA nº 096/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

Considerando,o Memorando 021/2026, de 02 de Fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica **nomeado** o Servidor Público Municipal Sr. **DANILO ANTONIO BURKNER RIBEIRO** como Secretario Escolar da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza Lima.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0F074A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIA CAROLINA FREITAS DO CARMO

PORTARIA nº 097/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação em Educação Especial e dá outras providências"

Considerando, o Memorando nº 022/2026, de 02 de Fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **MARIA CAROLINA FREITAS DO CARMO**, Gratificação em Educação Especial – no CMEI Fani Lerner – S.R.M – Educação Infantil para o Calendário Escolar 2026.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fara jús a 35% do Salário Base, conforme o Art. 31 – Inciso II da Lei Municipal nº 665/2008.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D00F4B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FATIMA SUKEVICIEUS DE OLIVEIRA

PORTARIA nº 098/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação em Educação Especial e dá outras providências"

Considerando, o Memorando nº 022/2026, de 02 de Fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **FATIMA SUKEVICIEUS DE OLIVEIRA**, Gratificação em Educação Especial – na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – S.R.M Area Surdez - para o Calendário Escolar 2026.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fara jús a 35% do Salário Base, conforme o Art. 31 – Inciso II da Lei Municipal nº 665/2008.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:604DAAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SIDICLEIA LIMA OLIVEIRA

PORTARIA nº 099/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação em Educação Especial e dá outras providências"

Considerando, o Memorando nº 022/2026, de 02 de Fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **SIDICLEIA LIMA OLIVEIRA**, Gratificação em Educação Especial – na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – S.R.M Anos Iniciais - para o Calendário Escolar 2026.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fara jús a 35% do Salário Base, conforme o Art. 31 – Inciso II da Lei Municipal nº 665/2008.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6969A9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026 - DOBRA DE JORNADA - VALDIRA LIMA FAVILE

PORTARIA nº 100/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Memorando nº 018/2026 da SMED, de 02 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **VALDIRA LIMA FAVILE,** Dobra de Jornada – no CMEI Fani Lerner (período da tarde) - Calendário Escolar 2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3BAA79BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026 - DOBRA DE JORNADA - MARCIA DIAS DE OLIVEIRA GODINHO

PORTARIA nº 101/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Memorando nº 018/2026 da SMED, de 02 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **MARCIA DIAS DE OLIVEIRA GODINHO,** Dobra de Jornada – na Escola Municipal João Gonçalves de Almeida (período da tarde) - Calendário Escolar 2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7214BA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026 - COORDENADORA PEDAGÓGICA - VALDIRA LIMA FAVILE

PORTARIA nº 102/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Professora Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências"

Considerando, o Memorando nº 018/2026, de 27 de Janeiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ART. 1º - Fica nomeada a Professora **VALDIRA LIMA FAVILE,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Fani Lerner – Calendário Escolar 2026 – Períodos: manhã e tarde.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 40% do vencimento do Nível N2-A da Lei Municipal nº 665/2008.
ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:386212F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026 - COORDENADORA PEDAGÓGICA - ANDRESSA FRANÇA DE PONTES

PORTARIA nº 103/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Professora Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências"

Considerando, o Memorando nº 018/2026, de 27 de Janeiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ART. 1º - Fica nomeada a Professora **ANDRESSA FRANÇA DE PONTES,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Calendário Escolar 2026 – Períodos: manhã e tarde.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 40% do vencimento do Nível N2-A da Lei Municipal nº 665/2008.
ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:89AB2F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026 - COORDENADORA PEDAGÓGICA - SELMA DE ANDRADE OLIVEIRA LIMA

PORTARIA nº 104/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Professora Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências"

Considerando, o Memorando nº 018/2026, de 27 de Janeiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ART. 1º - Fica nomeada a Professora **SELMA DE ANDRADE OLIVEIRA LIMA,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Tereza Bacil de Souza Lima – Calendário Escolar 2026 – Períodos: manhã e tarde.

PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 40% do vencimento do Nível N2-A da Lei Municipal nº 665/2008.
ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9BD89E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026 - COORDENADORA PEDAGÓGICA - MARCIA DIAS DE OLIVEIRA GODINHO

PORTARIA nº 105/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Professora Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências"

Considerando, o Memorando nº 018/2026, de 27 de Janeiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ART. 1º - Fica nomeada a Professora **MARCIA DIAS DE OLIVEIRA GODINHO,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal João Gonçalves de Almeida – Calendário Escolar 2026 – Períodos: manhã e tarde.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fará jus a 40% do vencimento do Nível N2-A da Lei Municipal nº 665/2008.
ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:48A8F7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - ANA CRISTINA DE LIMA ROSA

PORTARIA nº 106/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Art. 100 da Lei Municipal 465/94, de 29 de Julho de 1994;
Considerando, o Requerimento Protocolado sob nº 017/2026, de 28 de Janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais,

Resolve Baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA CRISTINA DE LIMA ROSA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço público municipal, referente ao período 2020/2025.
Artigo 2º - Fica estabelecido que a servidora gozará de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de **05.02.2026 até 05.05.2026.**
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6E1D4B52

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 014/2025 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 CONTRATO Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 CONTRATO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA APOIO À SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: 59.065.071 SUZANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO VANDOSKI
PRAZO: 12 (doze) Meses

Adrianópolis, 05 de Fevereiro de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:47B3C842

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATADO: PISIGMA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Contratação de palestra formativa presencial, com foco na formação continuada dos profissionais da educação destinada aos professores da Rede Municipal de Educação.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO: 01 (um) dia.

Adrianópolis, 04 de fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:A2EBFF1E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL

EDITAL Nº 003/2026
Audiência Pública N° 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, para efeito de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3° quadrimestre de 2025, conforme previsto no parágrafo 4°, do artigo 9° da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Finanças e Orçamento na Câmara Municipal de Adrianópolis, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 68, no dia **27/02/2026** (sexta-feira), a partir das 17:15 horas.

Adrianópolis-PR, 04 de fevereiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:03DC9C78

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1° - Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Pamela Mariane Armstrong Santos**, por um período de 120 dias, a iniciar-se no dia 29/01/2026 até 29/05/2026.
Artigo 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 02 de fevereiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:379B1BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (PARALELA, GENÉRICA OU ALTERNATIVA) PARA OS VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 05/02/2026 até às 08h00min do dia 17/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 17/02/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - POR LOTE)

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo estará disponível nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:4827FD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE AGUDOS DO SUL - PR

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO Nº 02/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 1º Ficam definidas as rotas fixas do transporte universitário destinadas aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, conforme as disposições deste Edital.
§ 1º – Rota do Ônibus para o Município de Curitiba – PR O transporte realizado por ônibus cedido pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul seguirá rota fixa até o Município de Curitiba – PR, atendendo às seguintes instituições de ensino superior, na ordem abaixo estabelecida:
I – Universidade Positivo – Campus Ecoville Endereço: Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81280-330;
II – Universidade Tuiuti do Paraná Endereço: Bairro Santo Inácio, Curitiba – PR, CEP 82010-210; III – Centro Universitário Uniandrade – Campus Santa Quitéria Endereço: Curitiba – PR, CEP 80310-310.
§ 2º O desembarque dos estudantes ocorrerá, inicialmente, na Universidade Positivo, em seguida na Universidade Tuiuti do Paraná e, por fim, no Centro Universitário Uniandrade.
§ 3º Os horários referentes à rota descrita neste parágrafo ficam assim estabelecidos:
I – Saída da Rodoviária de Agudos do Sul: 17h00, pontualmente;
II – Retorno com saída da Uniandrade: 22h10;
III – Passagem pela Universidade Positivo: 22h35;
IV – Passagem pela Universidade Tuiuti do Paraná: 22h50.
Art. 2º – Rota da Van para o Município de Curitiba – PR O transporte realizado por van cedida pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul seguirá rota exclusiva até o Município de Curitiba – PR, atendendo à seguinte instituição de ensino superior:
I – Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR Campus Prado Velho, Curitiba – PR, CEP 80215-901.
§ 1º O horário de saída da van será às 16h40, a partir da Rodoviária de Agudos doSul.
§ 2º O horário de retorno da van será às 22h45.
Art. 3º – Rota do Ônibus para o Município de São Bento do Sul – SC O transporte realizado por ônibus cedido pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul seguirá rota fixa até o Município de São Bento do Sul – SC, atendendo às seguintes instituições de ensino superior e técnico:
I – UNIVILLE – Campus Colonial Endereço: São Bento do Sul – SC, CEP 89288-385;
II – SENAI – Campus Centenário Endereço: São Bento do Sul – SC, CEP 89283-105;
III – UDESC – Campus Centenário Endereço: São Bento do Sul – SC, CEP 89283-105;
IV – UNISOCIESC – Campus Centenário Endereço: São Bento do Sul – SC, CEP 89283-105; V – CENAIC – Centro Endereço: São Bento do Sul – SC, CEP 89280-171.

§ 1º As instituições mencionadas nos incisos II, III e IV localizam-se no mesmo ponto de desembarque.
§ 2º Os horários referentes à rota descrita neste artigo ficam assim estabelecidos:
I – Saída do ponto do Leão, no Município de Agudos do Sul: 17h20;
II – Retorno das instituições localizadas no ponto comum (SENAI, UDESC e UNISOCIESC): 22h30;
III – Retorno da UNIVILLE – Campus Colonial: 22h45.
– Da Abertura de Novas Rotas
Art. 4º Para que seja possível a abertura de novas rotas do transporte universitário, será exigido o número mínimo de 05 (cinco) alunos, regularmente matriculados na mesma instituição de ensino.
§ 1º A solicitação de abertura de nova rota deverá ser formalizada junto ao setor responsável, mediante comprovação da matrícula dos alunos interessados.
§ 2º A criação de novas rotas terá como objetivo garantir a flexibilidade do serviço, sem prejuízo à maioria dos estudantes já atendidos pelo transporte universitário.
§ 3º A abertura de novas rotas estará condicionada à viabilidade técnica, operacional e administrativa do Município.
– Do Acesso ao Transporte Universitário e da Associação
Art. 5º O transporte universitário ficará à disposição de todos os munícipes do Município de Agudos do Sul, desde que atendidos os critérios estabelecidos neste Edital.
§ 1º Poderão ser associados ao transporte universitário os interessados que comprovarem residência no Município de Agudos do Sul.
§ 2º Para fins de associação junto à Associação dos Universitários de Agudos do Sul, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
I – Documento de identidade (RG);
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Comprovante de residência em Agudos do Sul;
IV – Título eleitoral;
V – Comprovante de matrícula atualizado em instituição de ensino superior ou técnico.
§ 3º Para efetivação da associação, será cobrada taxa de inscrição no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
§ 4º Será cobrada mensalidade no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser paga mensalmente em conta bancária de titularidade da própria Associação dos Universitários de Agudos do Sul, conforme orientações fornecidas pela entidade.
§ 5º O não pagamento da mensalidade poderá acarretar a suspensão temporária do direito de utilização do transporte universitário, nos termos deste Edital.
– Da Prioridade de Atendimento
Art. 6º A Associação dos Universitários de Agudos do Sul garantirá prioridade no acesso ao transporte universitário aos alunos que não possuam curso superior concluído, visando promover a autonomia, a equidade e a garantia do direito à educação.
Parágrafo único. A prioridade prevista no caput deste artigo será destinada aos estudantes que estejam cursando sua primeira graduação. Havendo vagas remanescentes após o atendimento integral desses alunos, tais vagas poderão ser ofertadas aos estudantes matriculados em segunda graduação, desde que observados os critérios de disponibilidade de vagas e viabilidade do serviço.
– Dos Motoristas Cedidos pela Prefeitura Municipal
Art. 7º Os motoristas cedidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul para a execução do transporte universitário terão seus direitos trabalhistas, remuneração e benefícios regidos exclusivamente pelo órgão público de origem, inexistindo qualquer vínculo empregatício com a Associação dos Universitários de Agudos do Sul.
§ 1º A Associação poderá repassar aos motoristas cedidos ajuda de custo mensal, por rota, em valor a ser definido pela Comissão, sem natureza salarial.
§ 2º Os valores mencionados no § 1º poderão ser reajustados a qualquer tempo, conforme deliberação da Comissão da Associação, sempre considerando o caixa e a situação financeira da entidade.
§ 3º O valor repassado não será calculado por aluno transportado, tratando-se de contribuição voluntária, ofertada por liberalidade da Associação.
§ 4º Considera-se que os motoristas já percebem seus salários e benefícios legais na condição de servidores municipais, não gerando o repasse qualquer obrigação adicional à Associação.
§ 5º Em dias de feriado municipal, os motoristas deverão realizar normalmente o transporte até as universidades atendidas, sendo dispensados apenas nos dias em que não houver aulas, a fim de não prejudicar os estudantes. O descumprimento desta obrigação poderá acarretar a aplicação de penalidade, incluindo a perda total da ajuda de custo mensal, conforme avaliação da Comissão responsável.
§ 6º Durante o período de férias acadêmicas, a Associação poderá repassar aos motoristas apenas o valor proporcional ao período efetivamente trabalhado, observado que tal repasse possui caráter voluntário e não obrigatório.
§ 7º A definição, manutenção ou alteração dos valores de ajuda de custo ficará a critério exclusivo da Comissão da Associação, devendo as decisões ser registradas em ata.
– Da Responsabilidade Financeira e da Tesouraria
Art. 8º O repasse de valores aos motoristas, bem como o recebimento das mensalidades e das taxas de inscrição dos novos associados, será de responsabilidade exclusiva do 1° Tesoureiro da Associação dos Universitários de Agudos do Sul. O Segundo Tesoureiro terá função exclusivamente de suporte e auxílio ao Tesoureiro titular, atuando de forma complementar nas atividades financeiras da Associação dos Universitários de Agudos do Sul.
§ 1º Compete ao Tesoureiro receber, administrar e controlar todos os valores financeiros da Associação.
§ 2º Caberá ao Tesoureiro a abertura e manutenção de conta bancária em nome exclusivo da Associação, sendo vedada a utilização de conta pessoal para movimentação de recursos da entidade.
§ 3º O Tesoureiro deverá emitir recibos referentes a todos os valores recebidos e pagos, mantendo registro financeiro atualizado
§ 4º O Tesoureiro deverá assinar Termo de Responsabilidade Financeira, comprometendo-se com a correta administração dos recursos da Associação, nos termos deste Edital e das normas internas da entidade.
– Do Conselheiro
Art. 9 A Associação dos Universitários de Agudos do Sul poderá escolher um Conselheiro, por deliberação da Comissão ou assembleia da Associação, para auxiliar e participar da tomada de decisões relacionadas ao transporte universitário e à administração da entidade.
§ 1º O Conselheiro terá função consultiva e deliberativa, conforme definido pela Comissão, podendo emitir pareceres e participar das decisões estratégicas da Associação.
§ 2º A escolha, o mandato e a eventual substituição do Conselheiro serão definidos por ato interno da Comissão da Associação.
– Das Disposições Finais
Art. 10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ODIÉLLY MAIOR DO ROSÁRIO
Presidente da Asseasul

EVELYN TAISSA MELO DA LUZ
Vice-Presidente Asseasul

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:7035E232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreto nº 014, de 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 3º, inciso XIII, c/c art. 42, inciso XXX, ambos da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul, de 25 de março de 1990, resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Municipal da Revisão do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:
Coordenadora:
LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS
Diretora Técnica
Chefe da Divisão de Projetos - Arquiteta e Urbanista – CAU/PR A256513-7

Representantes da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Serviços:
MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER
Secretária de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos
HENRIQUE LACERDA FERREIRA
Chefe da Divisão de Projetos
MARCELLY VAZ MUNHOZ
Auxiliar Administrativo
Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
BEATRIZ DOS SANTOS
Agente Fiscal – Departamento de Tributação
JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Advogado – Procurador-Geral do Município
MARCIO NOSSOL
Auxiliar Administrativo
Representante da Secretaria de Agricultura:
EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Secretário de Agricultura
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art. 2º Revogam-se as portarias e decretos anteriores a este.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:0349B24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC https://bnc.org.br** das **08h00min** do **dia 05/02/2026** até as **08h30min** do **dia 26/02/2026.**

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09h00min** do **dia 26/02/2026**

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos, de primeiro uso (zero quilômetro), devidamente emplacados, licenciados e plotados conforme layout institucional, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR".

Valor Máximo: R$ 6.523.686,63 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 4 de fevereiro de 2026.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4FF8F89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – CREDENCIAMENTO 017/2025.

COMUNICADO
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – CREDENCIAMENTO 017/2025.

Informa-se que, no dia 02 de fevereiro de 2026, às 09h00, a Agente de Contratação Larissa Lima da Cunha, designada pela Portaria nº 800/2025, procedeu ao recebimento da documentação referente ao Credenciamento Público nº 017/2025, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas, preferencialmente Microempreendedores Individuais – MEI, para a prestação de serviços de: operador de máquinas pesadas (rolo compactador, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas), motorista de multi distribuidor de agregados, motorista de caçamba e motorista de caminhão pipa/burro preto, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Almirante Tamandaré.

Aberta a sessão, foi registrada a apresentação da documentação pelos seguintes interessados:

Nº	NOME	Nº DO PROTOCOLO
1	VANILDO MACHADO VINKERT	018.000019851/2025
2	JOÃO ADEMIR COELHO BUENO	018.00020851/2025
3	ANTONIO CERONATTO	018.00020627/2025
4	ALISSON RODRIGO VAZ TEIXEIRA	018.00019897/2025
5	RODRIGO DE OLIVEIRA FURQUIM	018.00020603/2025
6	ISAC FRANCISCO AMORIM	018.00019771/2025
7	ARLEI JOSÉ JARDZWSKI	018.00020454/2025
8	ELOIR PAVONI	018.00019772/2025
9	JOÃO MARIA SCHOTKA	018.0019873/20025
10	GILMAR FREIRE	018.00019526/2025
11	JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	018.00020440/2025
12	JAIR DE ALMEIDA NETO	018.00019887/2025
13	MIGUEL DE SOUZA FRANÇA	018.00019841/2025
14	VILMAR MATTANA	018.00019881/2025

Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, comunica-se que a abertura da documentação ocorrerá conforme segue:

• Data: 06/02/2026
• Horário: 09h00
• Local: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Sala de Reuniões do Prédio da Secretaria de Administração
• Endereço: Av. Emílio Johnson, nº 360, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré/PR.

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2026.

Almirante Tamandaré 4 de fevereiro de 2026

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2EF3CC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 22/2026 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

CONTRATO Nº 22/2026 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

ALMIRANTE TAMANDARÉ E A PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

Protocolo n. º 0018.00019739/2025.
O objeto do presente Contrato é execução de obra de "Pavimentação Asfáltica em CBUQ – LOTE 02 SECID – Bairro Cachoeira – PRIORIDADE 106 – SAM 108" - Rua Adrianópolis, Rua Almirante Barroso, Rua Campos de Minas, Rua Diogo Antônio Feijó, Rua Dona Brasília, Rua Espanha, Rua Mandirituba Trecho 01, Rua Mandirituba Trecho 02, Rua Eurico Gaspar Dutra, Rua Marquês de Herval, Rua Montes Claros, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Nossa Senhora de Lourdes e Rua Patos de Minas – Bairro Cachoeira - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 019/2025.
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 6.498.169,77 (seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 18.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 15.451.0026.1.003 - Almirante Tamandaré em Obras 4.4.90.51.00-1225 - Obras e Instalações.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias.
CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:019F3F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 019/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2025
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, para execução do objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de "Pavimentação Asfáltica em CBUQ – LOTE 02 SECID – Bairro Cachoeira – PRIORIDADE 106 – SAM 108" - Rua Adrianópolis, Rua Almirante Barroso, Rua Campos de Minas, Rua Diogo Antônio Feijó, Rua Dona Brasília, Rua Espanha, Rua Mandirituba Trecho 01, Rua Mandirituba Trecho 02, Rua Eurico Gaspar Dutra, Rua Marquês de Herval, Rua Montes Claros, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Nossa Senhora de Lourdes e Rua Patos de Minas – Bairro Cachoeira". Tendo como vencedora a empresa: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.865.897/0001-16, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 6.498.169,77 (seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).
As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:
18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 573
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações 573
4.4.90.51.00 – 1973 – Obras e Instalações 573
Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.
Almirante Tamandaré, 28 de Janeiro de 2026
AMAURI DOMAKOSKI
Departamento de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2025
PROTOCOLO: 0018.000019739/2025
A presente licitação tem por objeto:
Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de "Pavimentação Asfáltica em CBUQ – LOTE 02 SECID – Bairro Cachoeira – PRIORIDADE 106 – SAM 108" - Rua Adrianópolis, Rua Almirante Barroso, Rua Campos de Minas, Rua Diogo Antônio Feijó, Rua Dona Brasília, Rua Espanha, Rua Mandirituba Trecho 01, Rua Mandirituba Trecho 02, Rua Eurico Gaspar Dutra, Rua Marquês de Herval, Rua Montes Claros, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Nossa Senhora de Lourdes e Rua Patos de Minas – Bairro Cachoeira".
Considerando o contido no processo de CONCORRÊNCIA 019/2025, acolho os termos contidos na mesma e ADJUDICO em favor de:
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELIMPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.865.897/0001-16 ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 6.498.169,77 (seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente.
Almirante Tamandaré, 28 de Janeiro de 2026

AMAURI DOMAKOSKI
Departamento de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3A76EE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do descritivo do objeto constante no lote 01, item 03 do Edital e Termo de Referência (ANEXO I), visando ampliar a competitividade do certame.
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do item "3.1" do Termo de Referência (ANEXO I), visando ampliar a competitividade do certame.
CONSIDERANDO a necessidade de exclusão do item "12.3.1" do Termo de Referência (ANEXO I) e do item "4.1" dos Documentos de Habilitação (ANEXO II), visando ampliar a competitividade do certame.

TORNA PÚBLICA a presente retificação ao Edital e Termo de Referência (ANEXO I) do Pregão Eletrônico nº 02/2026:

ONDE SE LÊ:
"ROTA MOREIRA/CUNHA/BARGAS - A rota se inicia no ponto G M S 24° 48.08'S – 52° 42.58'W, segue pela cidade até a PR 364, por cerca de 4.775 metros até o ponto G M S 24° 46.51'S – 52° 45.04'W onde sobe à esquerda, sentido rio Piquiri por cerca 3.620 metros até o ponto G M S 24° 47.55'S – 52° 46.31'W, uma encruzilhada, onde segue a direita por 1.390m, onde embarca 1(um) aluno, retorna por cerca de 1.075 metros onde embarca 1 aluno, retorna por 1670 metros, virando à direita no ponto G M S 24° 47.40'S – 52° 45.45'W, segue por 220 metros e vira à esquerda, seguindo por 318 metros, onde embarca 1 aluno, retornando por 538 metros até o ponto G M S 24° 47.40'S – 52° 45.45'W, vira à direita e sobe por 2.147 metros, retornando para a PR 364, no ponto G M S 24° 46.51'S – 52° 45.04'W, onde atravessa a PR e segue por 1.840 metros até o ponto G M S 24° 46.16'S – 52° 44.43'W, onde vira à esquerda por 276 metros onde embarca 1 aluna, retornando pelos mesmos 276 metros, até a estrada, voltando à PR por 1.840 metros, entra à esquerda na PR 364, seguindo por 638 metros até o ponto G M S 24° 47.04'S – 52° 44.46'W, onde faz uma conversão à direita e segue por 1.633 metros, onde embarcam 3 alunos, retornando pelos mesmos 1.633 metros até a PR 364 novamente. Seguindo sentido cidade pela PR por 2.354 metros até o ponto G M S 24° 47.33'S – 52° 43.32'W, onde desce à

esquerda por 1.210 metros até a casa onde embarcam 3 crianças, retornando pelos mesmos 1.210 metros até a PR 364, no ponto seguindo por 1.780 metros até o colégio, no ponto de partida G M S 24° 48.08'S – 52° 42.58'W. A rota é de dificuldade média com subidas e descidas bem acentuadas, cascalhamento total. A rota conta com 10 alunos. Dificuldade moderada. Veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. Horário de saída pra buscar os alunos é 10:00h, previsão da chegada até as 12:15h. Sendo necessário que o veículo seja cadastrado, no Detran como Transporte Escolar e o motorista tenha curso específico de Transporte Escolar."

LEIA-SE:
"*ROTA MOREIRA/CUNHA/BARGAS - A rota se inicia no ponto G M S 24° 48.08'S – 52° 42.58'W, segue pela cidade até a PR 364, por cerca de 4.775 metros até o ponto G M S 24° 46.51'S – 52° 45.04'W onde sobe à esquerda, sentido rio Piquiri por cerca 3.620 metros até o ponto G M S 24° 47.55'S – 52° 46.31'W, uma encruzilhada, onde segue a direita por 1.390m, onde embarca 1(um) aluno, retorna por cerca de 1.075 metros onde embarca 1 aluno, retorna por 1670 metros, virando à direita no ponto G M S 24° 47.40'S – 52° 45.45'W, segue por 220 metros e vira à esquerda, seguindo por 318 metros, onde embarca 1 aluno, retornando por 538 metros até o ponto G M S 24° 47.40'S – 52° 45.45'W, vira à direita e sobe por 2.147 metros, retornando para a PR 364, no ponto G M S 24° 46.51'S – 52° 45.04'W, onde atravessa a PR e segue por 1.840 metros até o ponto G M S 24° 46.16'S – 52° 44.43'W, onde vira à esquerda por 276 metros onde embarca 1 aluna, retornando pelos mesmos 276 metros, até a estrada, voltando à PR por 1.840 metros, entra à esquerda na PR 364, seguindo por 638 metros até o ponto G M S 24° 47.04'S – 52° 44.46'W, onde faz uma conversão à direita e segue por 1.633 metros, onde embarcam 3 alunos, retornando pelos mesmos 1.633 metros até a PR 364 novamente. Seguindo sentido cidade pela PR por 2.354 metros até o ponto G M S 24° 47.33'S – 52° 43.32'W, onde desce à esquerda por 1.210 metros até a casa onde embarcam 3 crianças, retornando pelos mesmos 1.210 metros até a PR 364, no ponto seguindo por 1.780 metros até o colégio, no ponto de partida G M S 24° 48.08'S – 52° 42.58'W. A rota é de dificuldade média com subidas e descidas bem acentuadas, cascalhamento total. A rota conta com 10 alunos. Dificuldade moderada. Veículo com capacidade mínima de 10 passageiros. Horário de saída pra buscar os alunos é 10:00h, previsão da chegada até as 12:15h. Sendo necessário que o veículo seja cadastrado, no Detran como Transporte Escolar e o motorista tenha curso específico de Transporte Escolar*."

TORNA PÚBLICA a presente retificação ao Termo de Referência (ANEXO I) do Pregão Eletrônico nº 02/2026:

ONDE SE LÊ:
"3.1. Visão Geral A solução contratada consiste na disponibilização contínua de veículos automotores adequados (ônibus, micro-ônibus ou vans, conforme a lotação da rota), devidamente equipados, com combustível e manutenção inclusos, operados por condutores qualificados e habilitados, para realizar o transporte diário de alunos da Zona Rural até as Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Altamira do Paraná."

LEIA-SE:
"*3.1. Visão Geral A solução contratada consiste na disponibilização contínua de veículos automotores adequados (conforme a lotação da rota), devidamente equipados, com combustível e manutenção inclusos, operados por condutores qualificados e habilitados, para realizar o transporte diário de alunos da Zona Rural até as Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Altamira do Paraná*."

TORNA PÚBLICA a presente exclusão do item "12.3.1" do Termo de Referência (ANEXO I) e do item "4.1" dos Documentos de Habilitação (ANEXO II), do Pregão Eletrônico nº 02/2026:

DA EXCLUSÃO
Fica EXCLUÍDO o documento de habilitação de critério de Qualificação Técnica, deixando de ser exigida a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica como documento de habilitação, não sendo, portanto, requisito para participação no certame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Pregão nº 02/2026. Determino ao Agente de Contratação que proceda com as publicações necessárias no PNCP, Diário Oficial e site do Município.

Altamira do Paraná - PR, 04 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:BE621629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026 PROCEDIMENTO Nº: 001/2026 DISPENSA DE VALOR Nº: 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026
PROCEDIMENTO Nº: 001/2026
DISPENSA DE VALOR Nº: 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, com sede na Rua Cantú, nº 180, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social, inscrito no CNPJ nº 23.805.015/0001-22, com sede na Rua Edmundo Mercer, nº 608, Centro, Campo Mourão – PR.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para a organização completa de concurso público, compreendendo a realização das inscrições via internet, elaboração e publicação de editais, organização do ensalamento, aplicação das provas no Município de Altamira do Paraná – PR, processamento e correção das provas, emissão de relatórios de inscrições por cargo, divulgação da classificação preliminar e final e execução de todos os procedimentos necessários até a homologação do resultado final, conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para até 350 (trezentos e cinquenta) inscritos, podendo haver ajuste conforme previsto contratualmente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR.

Altamira do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

ROBERTO PACHOLEK
Representante Legal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:37F18D51

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 06/2026

Súmula: Declara material inservível a Administração Municipal

Art. 1º - Fica declarado bens inservíveis a Administração Municipal de Altamira do Paraná, os objetos abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMONIO	MARCA	COR	QUANTIDADE	CONDIÇÕES
CAMA DE DESCANSO INFANTIL	4658	S/N	AZUL	01	DERCARTAVEL
CAMA DE DESCANSO INFANTIL	4659	S/N	AZUL	01	DESCARTAVEL
CAMA DE DESCANSO INFANTIL	4611	S/N	AZUL	01	DESCARTAVEL
CAMA DE DESCANSO INFANTIL	001718	S/N	AZUL	01	DESCARTAVEL
ARMARIO DE AÇO	S/N	S/N	CINZA	01	SUCATA
BERÇO	1689	S/N	BRANCO	01	DESCARTAVEL
BERÇO	1695	S/N	BRANCO	01	DSECARTAVEL
BERÇO	404	S/N	BRANCO	01	DESCARTAVEL
BERÇO	1687	S/N	BRANCO	01	DESCARTAVEL

Art.2º – Fica autorizado o descarte, pela Prefeitura Municipal deAltamira do Paraná, de bens móveis inservíveis de propriedade do município, devidamente avaliados por membros da COMISSÃO DE BENS INSERVÍVEIS, e classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme relação anexa.

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:CDF12371

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026 CONCURSO PÚBLICO 2024

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento do cargo abaixo relacionado, CONVOCA o(a) seguinte candidato(a) classificado(a), para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:
(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação. (Item 3.2 do Edital 01/2024 do Concurso Público).
CARGO: Professor 20 horas

Candidato(a)	Classificação
Doraci Souza da Silva	20ª
Rafaeli Maria Antunes	21ª

Altamira do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C33139DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (SFA).

Favorecido: SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº **17.838.680/0001-10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (horas)	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Capacitação sobre atuação do conselho tutelar, articulação com as políticas municipais, sistema de justiça e encaminhamentos.	12 horas	R$ 302,57	R$ 3.630,84
02	Capacitação sobre o serviço de família acolhedora (SFA): implementação e execução do SFA. Atribuições da coordenação e equipe técnica, articulação com as políticas municipais, sistema de justiça e encaminhamentos.	12 horas	R$ 302,57	R$ 3.630,84
TOTAL				**R$7.261,68**

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ **7.261,68** (Sete mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.**

Fundamento Legal art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
Art. 75 - II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 001/2026.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025, através das dotações abaixo:

09001081220003210733390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do
Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 04 fevereiro 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:887A51ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2026

PORTARIA Nº 051/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidor(a) Público(a) Sr(a). **DEBORA CARDOSO ROJAS LEHMKUHL,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **FARMACEUTICO** a partir do dia **21/01/2026**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data;
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:8F451DEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

SÚMULA: Concede a Servidora Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de 24/06/2023 a 23/06/2024, a partir de **30/01/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 30/01/2026.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E6F55457

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **CAROLINE PEREIRA DE BRITO,** lotado(a) no Departamento de Educação Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** relativas ao período de 31/01/2025 a 31/01/2026, a partir de **02/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CB046E16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA Nº 054/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **JOAO MARCOS CORDEIRO DE MACEDO,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **ESCRITURARIO,** relativas ao período de 24/04/2022 a 23/04/2023, a partir de **04/02/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:0C2386C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 055/2026

PORTARIA Nº 055/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido do servidor, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **MARIA EDUARDA RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade nº 134512946 e do CPF nº 100.796.269-04, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSOR** a pedido, a partir de **02/02/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:ACAA9F57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 056/2026

PORTARIA Nº 056/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido do servidor, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **SOLANGE DE OLIVEIRA FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.888.959-4 e do CPF nº 049.762.769-88, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSOR** a pedido, a partir de **02/02/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D7B639BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido do servidor, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.174.658-5 e do CPF nº 031.916.609-09, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSOR** a pedido, a partir de **02/02/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:A9EAAE24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 058/2026

PORTARIA Nº 058/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido do servidor, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **RENATA SILVA SANTANA,** portadora da Cédula de Identidade nº 139390199 e do CPF nº 109.975.259-08, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSOR** a pedido, a partir de **02/02/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E3D494CC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Mantém conselheiro tutelar suplente na titularidade pelo período de gozo de férias de conselheira tutelar.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares à Conselheira Tutelar **Silmara Nascimento Pereira**, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em **05 de fevereiro de 2026**, referentes ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025.

Art. 2º Considerando que o conselheiro suplente **Sidney Oliveira Alves** já se encontra em exercício, em razão de substituição temporária de outra conselheira até a presente data, fica mantida sua atuação, passando a responder, igualmente, pela titularidade durante o período de férias da Conselheira **Silmara Nascimento Pereira,** pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em **05 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Fica dispensada a realização de nova convocação formal ou apresentação de documentos, tendo em vista que o suplente já se encontra devidamente habilitado e em efetivo exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro dias (04) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:EA96F13B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 110 de 04 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL e sem ressalvas ao cofinanciamento Estadual do **"INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60" – CEDIPI/PR**, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao período anual de 2024 - do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2026.

DELMA SILVA FERREIRA VILELA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:D55C1E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 - CMDCA

SÚMULA – Dispõe sobre a inscrição do Centro de Recreação Social e Convívio Educacional (CRESCER) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Anahy/PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 655, de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal no 8.069/1990), em seus artigos 90 a 97, que dispõem sobre as entidades de atendimento destinados à crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO na Lei Municipal nº 655/2015, em seu Capítulo V, que trata do registro das entidades e programas de atendimento à crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros do CMDCA com direito a voto, em reunião ordinária realizada na data de 17 (dezessete) de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder registro nº 001/2026 para o Centro de Recreação Social e Convívio Educacional (CRESCER) do município de Anahy/PR no CMDCA de Anahy/PR;

Artigo 2º. O presente registro terá validade de 03 (três) anos a partir da data da publicação desta resolução;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 04 de fevereiro de 2026.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:E724D604

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2026 DE 03/02/2026.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no **CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94**, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.XXX.XXX-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.XXX.XXX-2. **CONTRATADA: LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ: 32.695.026/0001-98**, com sede à Rua Hortencia, Nº 141, APT 02 Sala 01**,** Centro, CEP 85.420-000, Na Cidade De Corbélia, Estado Do Paraná, neste ato representado por seu presidente Sr.ª Lizmari Vieira do Prado Fontana, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 595.XXX.XXX-53 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.XXX.XXX-0 SSP/PR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de assessoria para auxilio e aprimoramento da gestão dos programas e serviços vinculados e de responsabilidade da Assistência Social do município de Anahy-Pr, conforme especificações presente no termo de referência Anexo I. **VALOR CONTRATUAL**: O valor total da contratação é de R$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais), a ser pago

em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/02/2026 até 06/02/2027, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 04 de devereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E0CF4245

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ANAHY, situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro DE Anahy/Pr, PR, CNPJ 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) PREFEITO MUNICIPA Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 764.217.169-20, e,

CONTRATADA: A empresa PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 54.728.475/0002-09, localizada na AV. JOSE MENDONÇA QD 02 LT 24 SALA 01 JARDIM NOVA ABADIA, ABADIA DE GOIÁS – GOIÁS, Fone: 62 97400-1394, e-mail: pesocaminhoesimplementos@gmail.com, representada por Rogerio Pires Galvão portador da cédula de identidade R.G. n. º 3932786, inscrito no CPF sob n. º 709.029.681-49, residente na Goiânia – Go.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Caminhão Pipa.

VALOR: R$ 659.500,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy, 04 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:DFA4E4AC

LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 28 de janeiro de 2026 – Edição nº. 3457– Pág. 34; no jornal "O Paraná" no dia 28 de janeiro de 2026 – Edição nº. 14.781 – Pág. 6 e no "Diário Oficial Paraná" no dia 28 de janeiro de 2026 – Edição nº. 12.064 – Pág. 50. Primeiro aviso de retificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 04 de fevereiro de 2026 – Edição nº. 3462– Pág. 60 e 61.

I – Na tabela constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, especificamente no item 210, em atendimento à retificação realizada e considerando o ajuste das medidas, o referido item foi submetido a nova cotação.

Em decorrência dessa atualização, o valor unitário foi alterado, passando de:
R$ 210,31
Para:
R$ 387,01.

Dessa forma, considerando a quantidade solicitada de 20 (vinte) unidades, o valor total do item passa a ser de R$ 7.740,20 (sete mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

II – Em razão da retificação mencionada no item anterior, fica alterado o Valor Total Estimado do processo, devendo constar nos preâmbulos do edital o seguinte:

Onde se lê:
R$ 572.361,75 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:
R$ 575.895,75 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

III – Em virtude das alterações promovidas no instrumento convocatório, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas e envio da documentação de habilitação, o qual passará a ser contado novamente por 08 (oito) dias úteis, a partir da data de publicação desta retificação, observando-se os seguintes prazos:

• **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: das 09h00 do dia 05/02/2026 até às 08h00 do dia 19/02/2026;
• **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h00 às 09h00 do dia 19/02/2026;
• **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h00 do dia 19/02/2026.

IV – Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (45) 3249-1149.

Anahy/PR, 04 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:DD12447E

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.479/2026

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Anahy /PR, Gestão 2025/2027, e dá outras providências

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090/2024, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Anahy – SMC, especialmente os artigos 38 a 41, que tratam do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

CONSIDERANDO que a referida Lei estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será realizada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as deliberações da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Anahy, realizada no dia 28 de novembro de 2025, na Academia da Saúde de Anahy – PR, com o tema *"A Cultura e o Acesso a Todos: Políticas e Leis de Incentivo"*, instância máxima de participação social prevista no Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de cultura no município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura de Anahy/PR, com representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Titular: Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando
Suplente: Grazieli dos Santos Pessoa

Titular: Sidinéia Lopes Camargo
Suplente: Dulcilene de Souza

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ARTISTAS ELEITOS EM CONFERÊNCIA.
SOCIEDADE CIVIL, ARTISTAS ELEITOS EM CONFERÊNCIA
Titular: Simone Schinato de Souza
Suplente: Wilian Francis de Carvalho

Titular: Carlos Átila Santos Galvão
Suplente: Sérgio Bezerra Galvão

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de fevereiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:09320D0B

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.481/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo e redução do expediente de trabalho no período de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas do ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre 14 à 18 de fevereiro de 2026, ocorrerão em todo o território nacional os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, na Quarta-feira de Cinzas, no período da manhã, é realizada missa;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição e cultura do Brasil, o Carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;

CONSIDERANDO que, durante o período de Carnaval as repartições públicas, em todos os níveis, suspendem suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos seguintes dias do mês de fevereiro de 2026:

I - 16 (segunda-feira);
II - 17 (terça-feira);
III - 18 (quarta-feira), no período da manhã.

Parágrafo único. O expediente dos servidores públicos municipais será reiniciado às 13h30min do dia 18 (quarta-feira).

Art. 2º Em consequência, nesses dias deverá ser organizada escala dos serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram interrupções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E93A4306

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.482/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2026, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.127/2025, datada de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 659.500.00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
07 -	Departamento de Obras e Urbanismo	
03 -	Divisão de Urbanismo	
007.003.0015.0452.0270.1063	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Serv. Urbanos	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	626.525.00
Fonte – 838	CONVENIO 1027/2025 - SIT 75198 – CAMINHÃO TANQUE (PIPA)	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	32.975.00
Fonte – 501	Alienação de Ativos	
TOTAL	.....	659.500.00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 626.525.00 (Seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
838	24229901080000 - CONVENIO 1027/2025 - SIT 75198 – CAMINHÃO TANQUE (PIPA)	626.525.00
	TOTAL	626.525.00

II - Na importância de R$ 32.975.00 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), proveniente de Superávit Financeiro, apresentado nas seguintes fontes de recursos:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
501	Alienação de Ativos	32.975.00
	TOTAL	32.975.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1AA7D70A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.480/2026.

Estabelece normas para a ocupação de funções, distribuição de turmas na Escola Municipal Vinícius de Moraes e Centros Municipal de Educação Infantil - CMEIs de Anahy – Paraná e outras atribuições pertinentes ao Departamento Municipal de Educação para o ano letivo de 2026.

O PREFEITO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a ocupação de funções, distribuição de turmas na Escola Municipal Vinícius de Moraes, dos Centros Municipais de Educação Infantil Menino Jesus e Anna Limpo Felisberto e outras atribuições pertinentes ao Departamento Municipal de Educação, para o ano de 2026.

CAPÍTULO I DOS CARGOS E FUNÇÕES
Seção I
Do Diretor Escolar

Art. 2º A ocupação para a função de Diretor Escolar se dará nos termos da Lei Vigente.

Seção II
Do Suporte Pedagógico da Escola e Coordenador Pedagógico dos CMEIs

Art. 3º Ao Coordenador Pedagógico (suporte pedagógico) compete as atividades descritas na Lei nº 379/2006.

Art. 4º Os CMEIs Menino Jesus e Anna Limpo Felisberto, terão 1 (um) Coordenador Pedagógico (suporte pedagógico) específico com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em cada instituição, sendo os mesmos indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS NA ESCOLA E CMEIs
Seção I Da Organização de Turmas

Art. 5º Para a organização das turmas, a Escola Municipal e os CMEIs obedecem ao número médio de alunos por anos iniciais/turmas, conforme Lei Federal em Vigência.

Art. 6º A classificação para a distribuição de turmas observará os seguintes critérios:

I - ordem de classificação do concurso.
II - distribuição de turmas do CMEI Anna Limpo Felisberto segue ordem de classificação de concurso próprio de Agente Educacional.
III - Após realizada a distribuição de turmas do CMEI Anna Limpo Felisberto com as agentes educacionais, havendo turmas remanescentes, as mesmas irão para a distribuição geral das instituições municipal de ensino.
IV - o professor de concurso do Magistério terá o direito de escolher as turmas/turno na Escola Municipal Vinícius de Moraes, CMEI Menino Jesus e turmas remanescentes do CMEI Anna Limpo Felisberto, conforme a turma em aberto.

§1º As Vagas remanescentes serão distribuídas para os professores de Teste Seletivo e Extraordinária obedecendo a ordem de classificação, sendo distribuído primeiramente o teste seletivo em seguida a extraordinária;

§2º Havendo algum impedimento no comparecimento no horário e local determinados serão aceitos somente como justificativa: (declaração de outro trabalho ou atestado médico), também será necessário apresentar por escrito um requerimento para fazer a escolha de turma por vídeo chamada;

§3º A realização de troca de período ou turma em aberto somente será permito no final da distribuição no dia em questão e em casos excepcionais deverá realizar solicitação com justificativa junto ao Departamento Municipal de Educação que fará analise da possiblidade de troca.

Art. 7º Para o ano letivo 2026, as turmas serão distribuídas, conforme segue:

Educação Infantil – Creche - 0 à 3 anos
Educação Infantil – pré-escolar - 4 e 5 anos
Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano
Sala de Recursos Multifuncional anos iniciais/Sala de Recursos Multifuncional anos iniciais - altas habilidades e superdotação.
Classe Especial
Atividade de Jornada Ampliada

Parágrafo único. Os professores regentes para as turmas de 1º ano, 2º ano serão indicados pela Equipe Diretiva/Pedagógica da Escola e Departamento Municipal de Educação

Art. 8° O Professor que estiver em gozo de Licença para Tratamento de Saúde, Maternidade ou Prêmio assumirá a vaga no momento em que retomar suas atividades na Instituição de Ensino de lotação.

Parágrafo único. O Professor em Licença para Tratamento de Saúde, Maternidade ou Prêmio deverá ser informado quanto ao local, data e horário da distribuição/escolha de turma e, na impossibilidade de comparecer, o Professor deverá nomear um representante legal conforme §2.º do art. 6°.

Art. 9° O professor que optar por trabalhar com os Componentes Curriculares que compões a hora-atividade deverá ter ciência que, quando não atender turmas com 7h ou mais na mesma semana, completará a carga horária em outra Instituição da Pública Rede Municipal de Ensino.

Seção II Do Professor da Educação Especial

Art. 10. Para atuar em regência da Sala de Recursos Multifuncional, Sala de Recursos habilidades e ou superdotação, Classe Especial, deverá ter a formação específica, na seguinte ordem:

I - curso de licenciatura, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, Lato Sensu, em Atendimento Educacional Especializado ou Especialização Lato Sensu em Educação Especial.

Art. 11. O professor que optar para atuar nas turmas citadas no art. 10, deverá apresentar à Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino os Planos de Atendimento Individual e o Cronograma de atendimento conforme consta no laudo de avaliação específicos dos alunos que estão inseridos na turma.

Art. 12. A distribuição de turmas ao Professor dará nas dependências do Departamento Municipal de Educação.
Art. 13. Todos os procedimentos da distribuição das turmas serão organizados pelo Departamento Municipal de educação, registrados em ata própria que será assinada pelos professores e demais presentes.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADODO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:78CCAA7B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.240/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Francieli de Almeida Hansen, portadora do RG. 9.801.053-0/PR, ocupante do cargo de recepcionista, matrícula funcional nº 4685-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025, que serão gozadas de: 03 de fevereiro à 04 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DC62D68E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.239/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Fátima de Oliveira Rosa, portadora do RG. 6.795.208-1/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo, matricula funcional nº 10472-4, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, que serão gozadas de 02 à 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F353804E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.241/2026.

Revoga Portaria nº 6.847/2025 e lota servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 6.847, de 10 de junho de 2025, que designou e concedeu gratificação ao servidor efetivo Nilton Aparecido Crepaldi.

Parágrafo Único. O servidor volta a ocupar o cargo efetivo de motorista.

Art. 2º Lotar o servidor no Departamento de Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:39CD9E62

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.242/2026.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 04 de fevereiro de 2026, Luciano Theodoro Ribeiro, portador do RG. 6.425.502-9/PR, para função de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, CC – III, matrícula funcional nº 11878-5, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BA4021AD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.243/2026.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 04 de fevereiro de 2026, Joana Barbosa dos Santos, portadora do RG. 7.536.410-5/PR, para o cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 3891-2, lotada no Departamento de Ação Social, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8DC67F90

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.244/2026.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 04 de fevereiro de 2026, Antônia Roberlândia Maia, portadora do RG. 25.875.872-7/SP, para o cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 3891-2, lotada no Departamento de Ação Social, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DF8D3243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Calendário de reuniões ordinárias do conselho para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 03 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2026.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do CMDCA serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Data	Horário
03 de fevereiro	14 horas
03 de março	14 horas
07 de abril	14 horas
07 de maio	14 horas
9 de junho	14 horas
9 de julho	14 horas
11 de agosto	14 horas
11 de setembro	14 horas
09 de outubro	14 horas
10 de novembro	14 horas
08 de dezembro	14 horas

Art. 3º - As reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google Meet entre os Conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º- Demais pessoas da comunidade interessados em participar das reuniões poderão solicitar na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Andirá pessoalmente e ou através do contato 0800 115 1500.

Art. 5º - As datas poderão sofrer alterações se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá, Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

REBECA GONÇALVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E0EAFACE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou a renovação do registro do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar de Andirá/PR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a visita institucional, a análise documental e o relatório realizado pela Comissão instituída pela Resolução nº 04/2025 CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar de Andirá/PR no CMDCA, conforme ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

REBECA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

(ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 02/2026)
COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Nome:	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar
CNPJ:	76.235.761/0001-94 (PMA)
Natureza:	Governamental
Endereço:	Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior, 2014 Bairro Conjunto Virgínio Rosário, Andirá – Paraná, CEP: 86.380-000
Telefone:	(43) 3538-8121
E-mail:	casadaciriancaandira@gmail.com
Descrição do Serviço:	Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Casa Lar) para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 0 a 18 anos incompletos, que estejam em Medida de Proteção, conforme art. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dentro da Política Nacional de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social, se classifica como Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Capacidade de atendimento:	10 crianças/adolescentes
Número do Registro:	01 (inscrita desde 14/07/2015).
Validade do Registro:	04/02/2028

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:15CF1CEC

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Autorizo a dispensa de Licitação nº 006/2026, a despesa e emissão de empenho para a empresa **Editora Camargo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.046.286/0001-71**, no valor **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GUIA TURÍSTICO (REVISTA COM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO, EM TODO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A SEDECTTIM,** em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 04 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:03D151FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.075 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Altera representante governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR (mandato 2024-2026).

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2025 – Casa da Criança

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 03 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1° - Alterar representante governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR (mandato 2024-2026).

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto pela seguinte representação:

PODER PÚBLICO:
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:
Titular: Rebeca Gonçalves
Suplente**:** Maria de Fátima Souza Costa Silva

- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Camila Juliana Claro de Carvalho
Suplente: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini

- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti
Suplente: Mayara Oliveira Miranda Paludetto

- Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Magna Cristina Marchioni Benfica
Suplente: Aurenilson Cipriano

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Rafael Vital dos Santos
Suplente: Marcos Antônio Aparecido Cipriano

SOCIEDADE CIVIL:
- APMF Centro Municipal de Educação Infantil Profª Elza Christiani Cervi:
Titular: Talita Dayane da Cruz
Suplente**:** Josiane Birelo

- Rotary Clube de Andirá:
Titular: Lídia Maria Garcia
Suplente: Arlene Terezinha Dias dos Santos

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE:
Titular: Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin
Suplente: Andréa Regina Fantinelli de Souza

- AMPF Colégio Estadual Durval Ramos Filho – EFMP:
Titular: Simone Aparecida Dutra
Suplente: Cristina Aparecida da Silva Oliveira

- APMF Escola Municipal Santa Inês – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Titular: Hulda Suzana Navarro Lima Atanazio
Suplente: Edson Cristino de Paula

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2024-2026, terá vigência até 09/10/2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.703 de 11 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:C27E847F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R BORDIGNON COMERCIO DE PECAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **04/02/2026** e término em **03/02/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.02.2026

Pregão Eletrônico n° 111/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7BDFBA78

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SERVENTE DE LIMPEZA, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 179.332,80** (cento e setenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **08 (oito) meses**, a partir de **06.02.2026 a 05.10.2026.**

DATA: 04.02.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9848FF48

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de objeto na importância de **R$ 3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais), que corresponde ao acréscimo de 25% do valor original da ata de registro de preços, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei 14.133/2021 e no Art. 298, § 8° do Decreto Municipal n° 9.858/2023.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.02.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:95F72735

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 19.820, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o **Requerimento do Senhor Alan Rodrigues da Cruz**, no qual alega que, em decorrência do falecimento de seu filho, teria sido informado verbalmente acerca da suposta autorização para a construção de gaveta sobre túmulo público, mediante o pagamento do valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com alegada garantia de permanência do corpo, a fim de evitar futura remoção; **o Ofício Interno da PGMA nº 45/2026**, que sugere a abertura de procedimento administrativo; e, por fim, **o ofício encaminhado ao Assessor Jurídico**, para que providencie a instauração do respectivo procedimento administrativo.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual erro administrativo, mediante os fatos apontados no requerimento do Senhor Alan e oficio da Procuradoria.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: VITÓRIA MIYAO GOMES
Membro: ADRIELE SIMÕES BONACIN
Membro: CYNDI THAINÁ SUBIRÁ ANTUNES

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2ACAFAAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.821 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.735 de 23 de dezembro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 19 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MENDES PEREIRA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 04 de fevereiro de 2026**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MENDES PEREIRA** ocupante do cargo de **ELETRICISTA.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:971C4042

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.822 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.748 de 07 de janeiro de 2026, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 19 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **VERONICA RODRIGUES FERREIRA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 09 de fevereiro de 2026**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal **VERONICA RODRIGUES FERREIRA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:54C88661

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.823 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI MARIANA YASMIM GRANATTO
Fiscal Substituto:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA ADRIELE SIMOES BONANCIN
Gestor Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ
Vigência:	04.02.2026 a 03.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Nº licitação	005/2026
Contratado:	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
Valor:	**R$ 15.000,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:33CFA9F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.824 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	04.02.2026 A 16.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**BRUMO ESPORTES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 10.248,49**		

Fiscal Titular:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	04.02.2026 A 16.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 46.040,40**		

Fiscal Titular:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	04.02.2026 A 16.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**PEREIRA ARTEFATOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 89.917,98**		

Fiscal Titular:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	04.02.2026 A 16.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 5.820,14**		

Fiscal Titular:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	04.02.2026 A 16.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 23.551,00**		

Fiscal Titular:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	04.02.2026 A 16.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 23.313,00**		

Fiscal Titular:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	04.02.2026 A 16.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**MOVE FIT CIANORTE LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 8.999,40**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:48883393

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19. 825 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEITY NADALINI SIMONI		
Fiscal Substituto:	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	019/2026	**VIGÊNCIA:**	06.02.2026 a 05.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	037/2025		
Contratado:	**SWV TERCEIRIZAÇOES LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

	TERCEIRIZADOS DE SERVENTE DE LIMPEZA, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:	**R$ 179.332,80**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A28C4C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 – 2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 05/02/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 23/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/02/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de fevereiro de 2026.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F51D6471

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO

Ementa: Decisão administrativa em sede de Processo Administrativo Tributário. Recurso administrativo interposto por contribuinte em face de lançamento de IPTU. Alegação de não incidência tributária. Inexistência de previsão legal específica. Fato gerador caracterizado pela propriedade de imóvel urbano. Legalidade do lançamento mantida. Desprovimento do recurso.

Processo Administrativo nº: 1132/2025
Protocolo do Recurso em autos eletrônicos: 239/2026
Recorrente: Incorporações Imobiliárias JR
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Imóvel: Matrícula nº 276

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 1132/2025, encaminhado a esta Procuradoria Municipal pelo Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá – CMCA, por meio do Ofício Interno nº 001/2026, no qual INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS JR – EIRELI interpõe recurso administrativo contra decisão que indeferiu pedido de não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de matrícula nº 276.

Conforme se extrai dos autos, o pedido administrativo originário foi indeferido sob os fundamentos de inexistência de comprovação suficiente da alegada exploração rural do imóvel, enquadramento da área como zona de expansão urbana, nos termos da legislação municipal, e existência de confissão de dívida decorrente de adesão a parcelamento.

Irresignada, a interessada apresentou recurso administrativo (Protocolo nº 239/2026), sustentando, em síntese, que o imóvel possui destinação agrícola, devendo prevalecer a sua destinação econômica sobre o critério locacional, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 57/1966, juntando, para tanto, laudo de avaliação judicial produzido em outro feito.

É o relatório.

DA ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos de conhecimento (competência desta instância recursal, regularidade formal do encaminhamento e interesse recursal), assim como estando tempestivo o recurso, nos termos do art. 485, III, "b", do CTM, conheço do recurso administrativo.

DOS FUNDAMENTOS

Nos termos do art. 11, *caput*, da Lei Municipal nº 1.440/2001 (Código Tributário do Município de Andirá), o Imposto Predial e Territorial Urbano tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel localizado em zona urbana ou em área considerada urbana ou de expansão urbana por lei municipal:
Art. 11. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na Zona Urbana do Município.
(...)

No caso concreto, conforme consignado pelo Auditor Fiscal responsável pelo lançamento, o imóvel objeto da controvérsia encontra-se regularmente cadastrado como área urbana/de expansão urbana no Cadastro Imobiliário Municipal, circunstância suficiente para a incidência do IPTU.

Diante disso, a interessada sustenta a não incidência do IPTU em razão da suposta destinação agrícola do imóvel.

Todavia, conforme bem destacado na decisão recorrida e na manifestação do Auditor Fiscal, a jurisprudência que admite a prevalência da destinação econômica sobre a localização do imóvel exige prova robusta e inequívoca da efetiva exploração rural, ônus que compete ao contribuinte.

No caso dos autos, embora a recorrente tenha sido notificada, não foram apresentados documentos aptos a comprovar, de forma contínua e contemporânea aos exercícios lançados, a exploração agrícola do imóvel, tais como cadastro no INCRA, CCIR válido, inscrição estadual rural, notas de produtor rural ou recolhimento de ITR, conforme constatou a auditoria:
(...)
23. Importa registrar que o contribuinte **deixou de apresentar declaração de ITR**, bem como **não possui cadastro de imóvel rural perante os órgãos federais** competentes, fato que restou confirmado pela Divisão de Cadastro de Produtor Rural.
24. Não há qualquer prova nos autos, **malgrado o contribuinte tenha sido devidamente notificado para apresenta-las**. Há apenas alegações, as quais são insuficientes para demonstrar que a suposta atividade rural era efetivamente praticada.
25, Assim, diante da **completa ausência de demonstração financeira, administrativa, contábil ou fiscal relacionada às eventuais despesas e receitas da atividade alegada**, não é possível conferir credibilidade ou amparo as afirmações da requerente.
(...)

O laudo judicial mencionado pela recorrente, produzido em processo diverso e com finalidade avaliativa, não se mostra suficiente, por si só, para afastar a presunção de legitimidade do lançamento tributário efetuado com base nos dados cadastrais municipais, conforme bem fundamentou o Auditor Fiscal da Receita Municipal.

Isso porque o imóvel encontra-se inserido em área classificada como zona de expansão urbana, nos termos da legislação municipal vigente. Nessa hipótese, a legislação autoriza a incidência do IPTU independentemente da existência dos melhoramentos mínimos previstos no § 1º do art. 32 do Código Tributário Nacional - CTN, conforme expressamente previsto no § 2º do referido dispositivo e reproduzido no Código Tributário Municipal:

CTN

Art. 32. O impôsto, de competência dos Municípios, sôbre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Para os efeitos dêste impôsto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rêde de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou pôsto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º **A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana**, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos têrmos do parágrafo anterior.

Segundo o Auditor Fiscal, "*no caso em tela, **a Lei Municipal nº 1.645/2006 classifica a área onde está inserida a matricula 276 como zona de expansão urbana**, o que afasta a exigência de comprovação dos melhoramentos urbanos elencados no art. 32, 81º, do CTN, bastando o enquadramento legal promovido pelo Município*".

Segundo o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Tema repetitivo nº 174, fixou a tese de que:

Tema Repetitivo 174 do STJ

***Não incide IPTU**, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do Município, **desde que comprovadamente utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial** (art. 15 do DL 57/1966).*

Diante da não demonstração, pela recorrente, de prova documental da utilização da área para exploração extrativa, vegetal agrícola, pecuária ou agroindustrial, fica difícil analisar a utilização da área para fins rurais, mas sim como área de "espera" para futuro loteamento, conforme denota-se das atividades transcritas em seu CNPJ: "*Incorporação de empreendimentos imobiliários*".

O próprio Laudo de Avaliação constante nos autos judiciais anexados pela parte interessada descreve o intuito do terreno como para fins imobiliários urbanos de loteamento:

b)- **CARACTERISTICAS**: Terreno agrícola localizado na regido denominada "Sitio Ana Rosa" , a aproximadamente 5 km da sede do município de Andirá — PR, as margens da BR-369. Apresenta topografia com declive em direção as margens do Rio das Cinzas. O Imóvel objeto da presente matricula está **Incluído no perímetro urbano do munícipio, com destinação para implantação de loteamento, conforme consta na averbação AV-6/M-276**.

Além disso tudo, consta dos autos que a interessada aderiu a parcelamento dos débitos de IPTU, formalizando confissão de dívida e indicando que estava de acordo com os lançamentos do imposto predial e territorial urbano.

Ainda que essa confissão não impeça, em tese, a discussão de matéria exclusivamente jurídica, tal circunstância reforça a presunção de legitimidade do lançamento, não havendo, no caso concreto, demonstração de inexistência do fato gerador ou de ilegalidade do ato administrativo.

Percebe-se que o lançamento do IPTU foi realizado de ofício, com base nos dados constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, em estrita observância aos arts. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.440/2001 - CTM.

Em realidade, percebe-se má-fé em seus requerimentos, visto que o que a recorrente deseja é uma *"imunidade tributária ou uma isenção tributária fabricada*", já que deu baixa no cadastro rural para não cobrança de ITR sobre a área, e também não deseja cumprir a obrigação tributária de pagamento do IPTU, mesmo tendo expressamente destinado a área para fins de loteamento urbano, deixando de utilizá-la para fins rurais, visto que não comprovou o uso rural do imóvel.

Inclusive, caso ficasse demonstrada a incidência de ITR no lugar de IPTU, poderia configurar crime de sonegação fiscal, nos termos da Lei Federal nº 4.729, de 14 de julho de 1.965:

Art. 1º **Constitui crime de sonegação fiscal**:

I - prestar declaração falsa ou **omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos**, taxas e quaisquer adicionais devidos por lei;

II - inserir elementos inexatos ou **omitir, rendimentos ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Pública**;

III - alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações mercantis com o propósito de fraudar a Fazenda Pública;

IV - fornecer ou emitir documentos graciosos ou alterar despesas, majorando-as, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Fazenda Pública, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

V - Exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário da paga, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida do imposto sobre a renda como incentivo fiscal. (Item acrescido pela Lei nº 5.569, de 25/11/1969)

Pena: Detenção, de seis meses a dois anos, e multa de duas a cinco vezes o valor do tributo.

§ 1º Quando se tratar de criminoso primário, a pena será reduzida à multa de 10 (dez) vezes o valor do tributo.

§ 2º Se o agente cometer o crime prevalecendo-se do cargo público que exerce, a pena será aumentada da sexta parte.

§ 3º O funcionário público com atribuições de verificação, lançamento ou fiscalização de tributos, que concorrer para a prática do crime de sonegação fiscal, será punido com a pena deste artigo aumentada da terça parte, com a abertura obrigatória do competente processo administrativo.

Em suma, a atuação da auditoria fiscal observou os princípios da legalidade e da vinculação ao lançamento, inexistindo vício capaz de ensejar a nulidade do ato administrativo.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento na legislação tributária vigente e nos elementos constantes dos autos, CONHEÇO do recurso administrativo interposto por INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS JR – EIRELI e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que indeferiu o pedido de não incidência do IPTU relativo ao imóvel matrícula nº 276.

Devolvo os autos ao Departamento de Cadastro e Tributação para que seja providenciada a intimação do contribuinte requerente e efetivação do lançamento e inscrição em dívida ativa dos valores devidos, a fim de que sejam exigidos administrativamente ou judicialmente, conforme se fizer necessário.

Intime-se o interessado. Publique-se. Cumpra-se.

Andirá, 04 de fevereiro de 2026.

MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
Procurador Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4DA53092

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.470 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **JOÃO LUCAS GIUGNI**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 02-05-2024 a 01-05-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:43FC172F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação n° 001/2026 que prevê a Contratação de empresa especializada em Aquisição de material de expediente personalizado, consistindo exclusivamente em pastas para notebook, de uso institucional, destinadas aos professores da Rede Municipal de Ensino de Antonina, com a finalidade de garantir a adequada proteção, transporte e conservação dos equipamentos recentemente adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pela empresa **C+2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.077.229/0001-52, no valor de R$ 12.874,14 (doze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 4 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:1105DA09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação n° 002/2026 que prevê a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução de Confecção de Camisetas para o evento denominado Carnaval 2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pela **EMPRESA ANA KAROLINA LOPES GRIGOLLI ME – RHUNICK CAMISETAS**, inscrita no CNPJ Nº 29.004.759/0001-24, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 4 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:1FDE55A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação n° 003/2026 que prevê a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Cenografia e Artes visuais para a Decoração do evento Carnaval 2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pela **EMPRESA ESTÚDIO PONTIAGUDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.608.603/0001-10, no valor de R$ 23.620,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte reais), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 4 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:B824EA1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - BANDA BORA ROLÊ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 008/2026 que prevê a Contratação da banda “Bora Rolê”, artistas reconhecidos no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística durante o evento “Carnaval de Antonina 2026”, no dia 16 de fevereiro de 2026, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pela empresa **D.L.P. NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.604.412/0001-05, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 4 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:6750092F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - BANDA CLOVER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 004/2026 que prevê a Contratação da banda "Clover", artistas reconhecidos no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística durante o evento "Carnaval de Antonina 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pela empresa **TABLA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.692.027/0001-16, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 4 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:01DD34DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - BANDA CORAÇÃO BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 009/2026 que prevê a Contratação da banda "Coração Brasil", artistas reconhecidos no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística durante o evento "Carnaval de Antonina 2026", no dia 17 de fevereiro de 2026, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pela empresa **YOUR SONG LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.576.266/0001-51, no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 4 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:B9FF00FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - BANDA MADEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 007/2026 que prevê a Contratação da banda "Madeira", artistas reconhecidos no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística durante o evento "Carnaval de Antonina 2026", no dia 13 de fevereiro de 2026, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pela empresa **YOUR SONG LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.576.266/0001-51, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 4 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:4EA8EFA9

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº. 002/2026 -FÉRIAS SERVIDORES DO SAMAE DE ANTONINA

PORTARIA Nº 002/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
WANDERLEI FERNANDES	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS	2025/2026
LUIS CESAR DOS SANTOS	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	2025/2026
BRUNA DE SOUZA LINO	CHEFE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO	2025/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **09/02/2026 à 28/02/2026**. **Retorno em 02/03/2026.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 04 de fevereiro de 2026.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 021/2025

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:7F4CB330

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO MÊS DE JANEIRO/2026 -SAMAE DE ANTONINA

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
09/01/2026	001	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	LEVAR MATERIAL "FRASCOS E VIDRARIA" DAS COLETAS DAS AMOSTRAS DA ETE COHAPAR NA GARAGEM DA VIAÇÃO CATARINENSE.	35,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:537C9C90

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO MÊS DE OUTUBRO/2025 - SAMAE DE ANTONINA

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
07/10/2025	008	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	LEVAR MATERIAL FRASCOS E VIDRARIA DAS COLETAS DE AMOSTRAS DAS ETE COHAPAR NA GARAGEM DA VIAÇÃO CATARINENSE.	35,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:FFC827F0

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2026 SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: Locação de dois (02) caminhões-pipa, com capacidade mínima de 20.000 (vinte mil) litros cada, destinados ao transporte e à distribuição de água potável, pelo período de 10 (dez) diárias, em caráter emergencial, para atendimento da população do Município de Antonina durante o período de estiagem e do Carnaval 2026.
O Diretor Geral do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Antonina – Paraná, torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 001/2026 que prevê a Locação de 02(dois) Caminhões pipa em caráter emergencial fundamentado no Decreto Estadual 12.372/2026 e Decreto Municipal 006/2026 que tratam da situação de emergência em virtude do desastre classificado como Estiagem, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, a contratação da Empresa **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 18.499..902/0001-80 no valor de R$ 170.000,00 (cento setenta mil reais) com base no art. 75 - inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 03 de Fevereiro de 2026.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 21/2025

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:ED7243AE

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2026 SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de conjunto motobomba, composto por motor elétrico WEG e bomba centrífuga KSB, instalados na principal Casa de Bombas do SAMAE de Antonina, unidade responsável pelo envio de água bruta à ETA Central.
O Diretor Geral do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Antonina – Paraná, torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 01/2026 que prevê a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de conjunto motobomba, composto por motor elétrico WEG e bomba centrífuga KSB em caráter emergencial fundamentado no Decreto Estadual 12.372/2026 e Decreto Municipal 006/2026 que tratam da situação de emergência em virtude do desastre classificado como Estiagem, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, a contratação da Empresa **C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 76.511.260/0006-06 no valor de R$ 29.120,83 (cento e vinte e nove mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos) com base no art. 75 - inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 04 de Fevereiro de 2026.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 21/2025

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:505EC475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2026 - EXONERA DIRETOR ADM FINANCEIRO DO SAMAE

DECRETO Nº. 43/2026, de 03 de fevereiro de 2026

EXONERA O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO SAMAE DE ANTONINA.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **ADILSON DIAS PINHEIRO**, RG 5.444,498-2 SSP/PR, do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do SAMAE DE ANTONINA**, em 09/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 03 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:22ACA6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2026 - EXONERA ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAMAE

DECRETO Nº.044/2026, de 03 de fevereiro de 2026

EXONERA ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAMAE DE ANTONINA.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **THAUANY PIRES BROSKA,** RG 14.128.039-2 SSP/PR, do cargo de **ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do SAMAE DE ANTONINA**, em 09/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A6708757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2026 - NOMEIA ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAMAE

DECRETO Nº.045/2026, de 03 de fevereiro de 2026

NOMEIA ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAMAE DE ANTONINA.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **JOYCE OLIVEIRA PEDRO,** RG 14.111.370-4 SSP/PR, para o cargo de **ASSESSORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do SAMAE DE ANTONINA**, em 09/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A5C7D872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2026 - NOMEIA DIRETORA ADM FINANCEIRA DO SAMAE

DECRETO Nº. 46/2026, de 03 de fevereiro de 2026

NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO SAMAE DE ANTONINA.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **THAUANY PIRES BROSKA**, RG 14.128.039-2 SSP/PR, para o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do SAMAE DE ANTONINA,** em 09/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 03 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4ED7CF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2026 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 47/2026, de 04 de fevereiro de 2026

Abre crédito adicional especial na importância de até R$ 4.969.315,64 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 001/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no valor de até R$ 4.969.315,64 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

Crédito Especial

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035.	Planejamento e Execução de Obras Públicas	
534 - 3.3.90.40.00.00	1385 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 1.913.963,64
14.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
14.001.00.000.0000.0.000.	Execução geral da Secretaria de Agricultura	
14.001.18.541.0052.1.264.	Manutenção de estradas vicinais	
535 - 4.4.90.52.00.00	1380 Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.055.352,00

Total: R$ 4.969.315,64

Art. 2º. Para atendimento ao disposto no artigo 1º deste decreto, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3D12B9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2026 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 048/2026, de 04 de fevereiro de 2026

Abre crédito adicional especial na importância de até R$ 343.160,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 002/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no valor de R$ 343.160,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada.

Crédito Especial

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.	Desenvolvimento das atividades esportivas	
537 - 4.4.90.52.00.00	1084 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 343.160,00

Valor: R$ 343.160,00

Art. 2º. Para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4A7DCE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49/2026 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 049/2026, de 04 de fevereiro de 2026

Abre crédito adicional suplementar na importância de até R$ 68.841,67 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 003/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no valor de até R$ 68.841,67 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada.

Crédito Suplementar

14.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
14.001.00.000.0000.0.000.	Execução Geral da Secretaria de Agricultura	
14.001.18.541.0052.1.296.	Execução de Convênios da Agricultura	
538 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras e Instalações	R$ 68.841,67

Total: R$ 68.841,67

Art. 2º. Para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
14.001.00.000.0000.0.000.	Execução Geral da Secretaria de Agricultura	
14.001.18.541.0052.2.181.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura	
455 – 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	R$ 68.841,67

Total: R$ 68.841,67

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:39DFE83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50/2026 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 050/2026, de 04 de fevereiro de 2026

Abre crédito adicional especial na importância de até R$ 751.202,45 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 004/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no valor de até R$ 751.202,45 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada, sendo R$ 51.202,45 (cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) o valor da contrapartida do Município.

Crédito Especial

12.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**	
12.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura	
12.002.13.122.0003.2.022.	Preservação tradicional e desenvolvimento da cultura	
540 - 3.3.90.39.00.00	1416 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	751.202,45

Valor: R$ 751.202,45

Art. 2º. Para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E142C5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2026 - "REGULAMENTA O USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 008/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 40/2026

"Regulamenta o uso do transporte universitário, conforme lei municipal nº 008/2019 e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Antonina – Estado do Paraná, Senhor ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 008/2019 que autoriza o transporte universitário oferecido pelo Poder Executivo e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o artigo 7º da Lei Municipal n. 008/2019, que prevê a regulamentação da referida lei por meio de decreto;
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 4º e 6º da Lei Municipal n. 008/2019 que atribui à Secretaria de Educação e Esportes a competência para realizar o cadastro e demais regulamentações do uso do transporte universitário;
CONSIDERANDO, os artigos 6º e 205 da Constituição, que estabelecem a educação como um direito social;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para conceder transporte escolar aos alunos de Graduação e cursos profissionalizantes em outras cidades do litoral;

DECRETA:

Art. 1º Terão direito aos serviços de Transporte Gratuito os estudantes residentes em Antonina, regularmente matriculados em cursos de graduação ou cursos profissionalizantes regulares autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), que necessitem de deslocamento diário ou cíclico para frequentar as aulas pelo menos quatro dias na semana.
Art. 2º O transporte gratuito será disponibilizado aos estudantes universitários, no período noturno, para as cidades de Matinhos/PR e Paranaguá/PR, ficando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes responsável pelo cadastramento dos usuários.
Art. 3º Para ter direito ao benefício mencionado na Lei Municipal nº 08/2019, o estudante deve realizar o cadastro que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município.
Art. 4º Os estudantes convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes para a apresentação de documentos devem fornecer o comprovante de matrícula da instituição de ensino que irão frequentar, bem como o comprovante de endereço.
Parágrafo único. Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do usuário, este deverá comprovar vínculo de parentesco com o possuidor ou proprietário do imóvel ou deverá apresentar contrato de locação do imóvel.
Art. 5º Anualmente, todos os estudantes deverão efetuar um novo cadastro, independentemente de terem utilizado o transporte universitário em anos anteriores.
Parágrafo único. Os cadastros serão validados mediante a apresentação de toda a documentação requerida, cuja data para apresentação será divulgada on-line.
Art. 6º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Esportes responsável pela publicação do processo de cadastramento para a utilização do transporte universitário.
Art. 7º O edital para o cadastro no transporte universitário deve informar o número de vagas disponíveis.
Art. 8º No caso de a demanda dos alunos pelo transporte universitário ser superior ao número de vagas disponíveis, a oferta das vagas será definida conforme os critérios abaixo estabelecidos:
I - Estar matriculado em instituição pública ou possuir bolsa de estudos em instituição privada;
II – Ter concluído o ensino médio em escola pública, ou ter realizado o ensino médio, total ou parcialmente, em escola particular com bolsa integral;
III - Se, após a aplicação dos critérios previstos nos incisos I e II deste artigo, a demanda por vagas for maior que a oferta, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá solicitar ao interessado uma declaração de renda per capita de todos os membros da família que residem na mesma casa. Os alunos com a menor renda per capita terão prioridade no acesso ao transporte universitário gratuito.
§ 1º Nos casos de suspeita de fraude nas informações de renda a que se refere o inciso III do presente artigo, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá designar um assistente social para visitar a residência do aluno, realizando um estudo socioeconômico da família.
§ 2º Caso o assistente social verifique que a renda familiar informada pelo beneficiário não é a correta, o beneficiário poderá perder a vaga, a que lhe foi designada.
Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes estabelecerá uma lista de espera para a disponibilização de vagas no transporte universitário.
Art. 10º Os usuários devem seguir as regras estabelecidas, sob pena de suspensão do uso do transporte universitário, após a confirmação do descumprimento de tais regras, verificada em processo administrativo interno instaurado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes e apurado pela Comissão Interna de Transporte Universitário, prevista no artigo 19 do presente decreto.
Art. 11º Para manter a vaga no transporte universitário, o beneficiário deve cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:
I - Utilizar o transporte no mínimo 4 (quatro) dias por semana em percurso de ida e volta, exceto nas situações devidamente justificadas;
II – Apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Esportes declaração de presença emitida pela instituição de ensino em que estuda.
§ 1º A frequência mencionada no inciso I deste artigo será monitorada diariamente por meio de lista de presença. O beneficiário que acumular 5 faltas consecutivas sem justificativa perderá automaticamente a vaga no transporte universitário e será colocado no final da lista de espera. A frequência mínima é de 75% durante o semestre, sob pena de perder o benefício concedido no restante do exercício;
§ 2º A declaração mencionada no inciso II deste artigo será apresentada nas datas fixadas pela secretaria Municipal de Educação;
Art. 12 O percurso, bem como os horários de partida e retorno até a cidade de Antonina/PR, deverá ser respeitado pelos beneficiários e será definido conforme a demanda dos estudantes, considerando-se a eficiência e a igualdade entre os beneficiários.
Art. 13 O transporte universitário será disponibilizado no início do semestre letivo, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e conforme o calendário anual das universidades.
Parágrafo único. O transporte universitário não estará disponível nos sábados, domingos e feriados.
Art. 14 O transporte universitário não poderá ser utilizado para a concessão de caronas e durante o trajeto não serão permitidas paradas para a compra de lanches.
Art. 15 Durante o trajeto para a instituição de ensino, os beneficiários devem evitar sentar-se ao lado do motorista para garantir a segurança.
Art. 16 O consumo de bebidas alcoólicas, assim como de outras substâncias ilegais, não é permitido no interior do transporte universitário.
Art. 17 É dever do usuário:
I - Chegar com antecedência ao ponto de embarque;
II - Manter em bom estado a limpeza do veículo;
III - Não comprometer a segurança, conforto e tranquilidade dos demais usuários;
V - Manter as conversas em tom moderados, qualquer tipo de som deve ser ouvido com fones para não incomodar os demais passageiros;
Art. 18 Bolsas, sacolas e demais objetos pessoais são de responsabilidade do beneficiário.
Art. 19 Será criada uma comissão interna de transporte universitário, composta pelos seguintes representantes:
I – 1 (um) Membro dos usuários do Transporte Universitário.
II – 2 (dois) Membros da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
III – 1 (um) Membro da Secretaria Municipal de Administração.
IV - 1 (um) Membro da Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 20 Essa comissão terá validade durante o exercício vigente e terá as seguintes atribuições:
§ 1º O representante dos usuários do transporte universitário será escolhido e indicado entre os beneficiários, que deverá ser encaminhado através de ata à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
§ 2º Os demais representantes serão indicados pelos secretários responsáveis pelas pastas.
§ 3º Os casos omissos e interpretação divergente acerca deste regulamento serão decididos pela comissão em exercício.
Art. 21 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:91CBAA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO 001-2026 - PATROCINIO PARA SUBSIDIAR PROJETOS PARA CIDADE DE ANTONINA-PARANÁ ..

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

1. DO PREÂMBULO

1.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** torna público que dará início ao processo que visa obter PATROCÍNIO PARA SUBSIDIAR PROJETOS PARA CIDADE DE ANTONINA, conforme ANEXO I – Termo de Referência, em

conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, assim como no Decreto Municipal nº 174/2022.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento a obtenção de apoio, por meio de patrocínio, para a realização de PATROCÍNIO PARA SUBSIDIAR PROJETOS PARA CIDADE DE ANTONINA, mediante patrocínio, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I;
2.2. Para fins deste instrumento, considera-se:

2.2.1. PATROCÍNIO: a ação de comunicação que busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, ampliar venda de produtos e serviços, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem nos "projetos para cidade de Antonina", enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros;
2.2.2. OBJETIVOS DO PATROCÍNIO: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação; ampliar vendas e agregar valor à marca do patrocinador;

2.2.3. PATROCINADO: pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto;
2.2.4. EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA: A exploração publicitária das marcas deverá obedecer aos princípios estabelecidos no Anexo III.
2.2.5. O patrocínio se dará por participação através da aquisição de cotas por evento.

2.2.6. As cotas serão divididas em duas categorias:

2.2.6.1 **Patrocínio Ouro:** Valor mínimo de R$ 200.000,00.

2.2.6.2. **Patrocínio Prata:** Valor mínimo de R$ 175.000,01.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital.
3.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo;
3.3. Os participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste instrumento, das condições gerais e específicas do objeto pretendido, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato de Patrocínio, decorrente desta licitação.
3.4. Serão permitidas propostas por uma única pessoa jurídica, com possibilidade de exploração de marca e redistribuição de cotas, conforme disposto no item 3.5.
3.5. Será permitida a redistribuição da exploração publicitária prevista neste edital em seu Anexo I – Termo de Referência, para, no máximo 02 (dois) patrocinadores detentores de cotas repassadas, que terão direito de exposição de acordo com a redistribuição proposta

pelo vencedor do certame, com a condição de apresentação das respectivas anuências para exploração das demais marcas.
3.6. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizada na Rua Marquês Do Herval, 136 – Casarão Macedo – Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até **09 de fevereiro de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, ou por meio **e-mail: semobras@antonina.pr.gov.br até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2026**.
3.6.1. As inscrições podem ser encerradas ou suspensas a qualquer momento, desde que tenha se arrecadado o valor total estimado para a realização dos projetos, ou a critério da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
3.7. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.
3.8. Os candidatos deverão anexar na sua inscrição, além da proposta de patrocínio, declarando o valor do aporte e a categoria a qual tal aporte se encaixa, os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados:
a) Documento de identidade: podendo ser os seguintes: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Anexos a esse edital preenchidos e assinados;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado.
g) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado.
h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra este edital de chamamento público, sendo que eventuais impugnações ao Edital deverão ser relatadas por escrito e protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data de publicação deste chamamento no Diário Oficial dos Municípios, sob pena de decadência do direito.
4.2. Caberá a Comissão de seleção manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão antes da data prevista de encerramento do chamamento.
4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para o encerramento do chamamento.
4.4. As decisões das impugnações serão divulgadas em Diário Oficial.

5. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site oficial www.antonina.pr.gov.br
5.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizada na Rua Marquês Do Herval, 136 – Casarão Macedo – Centro, Antonina/PR.

5.3 A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.
5.4. Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
5.5. Sendo o caso, após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretario Municipal de Obras e Urbanismo, com os recursos a ela inerentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, será responsável pela prestação de contas referente à aplicação dos recursos provenientes dos patrocínios captados para a realização dos projetos.

6.2. Para garantir a transparência e o controle dos recursos, a prestação de contas deverá incluir: a) Relatório de Execução, contendo a descrição das ações realizadas e a comprovação da aplicação dos recursos conforme o objeto do chamamento público;
b) Demonstrativo Financeiro, evidenciando os valores arrecadados e os pagamentos efetuados, com a devida documentação comprobatória;
6.3. A prestação de contas será elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e estará sujeita à análise dos órgãos de controle interno e externo, conforme a legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

7.2. À administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar o presente chamamento público, sem que isso represente motivo para que os participantes solicitem qualquer tipo de indenização.
7.3. Os patrocinadores assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas ofertas e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7.4. Os participantes deste certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste edital.
7.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento, é competente, por disposição legal, o foro do Município de Antonina/PR.
Antonina, 22 de janeiro de 2026.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PATROCÍNIO PARA SUBSIDIAR PROJETOS PARA O MUNICIPIO DE ANTONINA

1. OBJETO
1.1 Chamamento público visando a obtenção de apoio, por meio de PATROCÍNIO para a realização de **PROJETOS PARA O MUNICIPIO DE ANTONINA**, obtendo a PATROCINADORA como contrapartida, o direito de exploração publicitária do seu nome ou da sua logomarca atendendo obrigatoriamente as regras dispostas neste instrumento, desde que atendidas todas as exigências descritas neste instrumento e no ANEXO III do Edital.
2. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. A competência para a definição das diretrizes e premissas às quais a PATROCINADORA estará submetida é da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** sendo as demais Secretarias, órgãos e entidades da administração envolvidas em todas as atividades relacionadas às suas respectivas esferas de atuação.
2.2. Para a execução do objeto do contrato, a PATROCINADORA deverá observar as seguintes diretrizes:
a) É expressamente vedada a concessão de incentivos fiscais e tributários à PATROCINADORA não previstos na legislação.
b) O valor da quota de patrocínio deverá ser pago, na forma prevista no termo de parceria, do qual igualmente é parte integrante este Termo de Referência, em pagamento único conforme a cota escolhida pelo patrocinador:
- **Patrocínio Ouro:** Valor mínimo de R$ 200.000,00, sendo no máximo 01 (uma) cota nesta categoria.

- **Patrocínio Prata:** Valor mínimo de R$ 175.000,01, sendo no máximo 01 (uma) cota nesta categoria.
3. CONTRAPARTIDAS À PATROCINADORA
3.1. A empresa vencedora do certame e suas eventuais consorciadas se for o caso, terá como contrapartida o direito de divulgação de sua marca, obedecendo às regras para Patrocinadores dos projetos, respeitada a legislação aplicável.
3.2. As contrapartidas referentes à publicação e divulgação das marcas patrocinadoras em materiais de divulgação desta prefeitura, quando vinculadas em sua página oficial desta prefeitura os projetos, objeto deste patrocínio, onde deverão respeitar as orientações constantes no ANEXO III.
3.3. As divulgações de que trata o subitem 3.2, deverão atender ao ANEXO III.
- PATROCÍNIO OURO
· Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal durante sua confecção.
· Exposição da marca através de divulgação em todas as postagens em mídias digitais desta prefeitura relacionadas ao objeto deste patrocínio.
- PATROCÍNIO PRATA
· Divulgação do nome do patrocinador nas ações objeto deste patrocínio junto a esta Prefeitura.
· Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal após sua confecção.
4. DA FISCALIZAÇÃO
4.1. O Município será responsável pela fiscalização das obrigações contidas no Contrato de Patrocínio para a realização dos projetos.
4.2. O Município contará com equipes de fiscalização da parceria com a especial finalidade de comprovar a efetividade das entregas pactuadas entre as partes.
4.3. Os fiscais emitirão relatórios de fiscalização, consubstanciando a realidade dos fatos averiguados.
5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do termo de parceria se inicia com a assinatura e se encerra após o termino dos projetos.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, que deverá interpretar as regras aqui previstas e basear as suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Antonina, 22 de janeiro de 2026

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO II
ESTIMATIVA DOS SUBSIDIOS PARA PROJETOS OBJETO DE CUSTEIO PELO PATROCÍNIO

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO
O Patrocinador ....., inscrito no CNPJ sob o nº....., estabelecido na..... nº....., Bairro ....., Cidade ....., Estado..... , por intermédio de seu representante legal..... portador do RG nº ..... e do CPF nº....., apresenta proposta em conformidade com o Edital e demais anexos.

VALOR DE OFERTA DE PATROCÍNIO R$.(VALOR POR EXTENSO)	
COTA (assinale)	
OURO	**PRATA**

a) - PATROCÍNIO OURO
· Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal durante sua confecção.
· Exposição da marca através de divulgação em todas as postagens em mídias digitais desta prefeitura relacionadas ao objeto deste patrocínio.
b) - PATROCÍNIO PRATA

· Divulgação do nome do patrocinador nas ações objeto deste patrocínio junto a esta Prefeitura.
· Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal após sua confecção.

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante com carimbo da empresa e CNPJ)
Nome:
R.G.:
Cargo:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

O patrocinador ....., com sede na....., nº....., C.N.P.J. nº..... , DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que:

I. Inexiste Fato Impeditivo à Habilitação e aceitação das condições do Edital e seus anexos.

II. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
III. Cumpre, com rigorosa observância, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.

(Local e data)

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA / PATROCÍNIO

Pelo presente TERMO DE PATROCÍNIO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representada pelo Sr. , portador da cédula de identidade RG nº
, inscrito no CPF/MF sob o nº , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado a empresa
, Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº
, com sede à , neste ato representada pelo Sr. , portador da cédula de identidade RG nº
, inscrito no CPF sob o nº , lavram o presente Termo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo consiste no patrocínio de subsidio para "PROJETOS NO MUNICIPIO DE ANTONINA", nos termos do Edital nº 001/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO
A ação de patrocínio consiste no aporte de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para ser utilizado na realização de projetos, tendo como cota de patrocínio a categoria [nome da categoria]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR
Constituem obrigações do PATROCINADOR:

a) Efetuar o depósito do valor pactuado na conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal de Antonina, dentro do prazo estipulado;

b) Utilizar as marcas, logotipos e demais sinais distintivos do evento exclusivamente nos limites autorizados no Edital nº 001/2026 e Termo de Referência;

c) Observar a legislação vigente, em especial as normas de proteção ao consumidor, direitos autorais, ambientais e de propriedade intelectual;

d) Abster-se de realizar qualquer ação promocional ou publicitária que comprometa a imagem institucional do Município ou a finalidade cultural do evento;

e) Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados a terceiros decorrentes de suas ações promocionais vinculadas ao patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE ANTONINA:
a) Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução do objeto deste Termo, observadas as normas legais e administrativas pertinentes;
b) Assegurar ao patrocinador as contrapartidas institucionais previstas no Edital nº 001/2026, especialmente quanto à divulgação da marca, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
c) Promover a divulgação institucional do evento e do patrocínio nos meios oficiais, nos limites permitidos pela legislação;
d) Disponibilizar informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do objeto deste Termo;
e) Publicar o extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e divulgar sua íntegra no site oficial da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, firmando-se em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação aplicável.
Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Antonina, , de de 2026.

Município de Antonina
ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal

___
Empresa

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4D471487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – PSS 001/2025 - TORNAR PÚBLICOA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS ITENS 6 E 8 DO EDITAL Nº 01/2025

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
244º	ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	21
245º	ARIANA PEREIRA	21
246º	GIOVANA ROSA DA SILVA SOUZA DO	21

	NASCIMENTO	
247º	TATIANA DE FATIMA BATISTA	21
249º	MARCIA DE CRISTO LEITE	20
251º	KELE CRISTINE DA FONSECA BARRETO	20
252º	GLEISSY TIBÚRCIO ALBUQUERQUE TEODORO	20
253º	ALESSANDRA APARECIDA ELIAS RIBEIRO DIAS	20
254º	ÁUREA MARÍA PEREIRA ROCHA NARCISO	20
255º	CARMELITA DA SILVA DA COSTA	20

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
14º	MAYCON CESAR TANANUSKA	21

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **06 de fevereiro de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.
3. A avaliação da documentação será realizada no dia **06 de fevereiro de 2026**.
4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **09 de fevereiro de 2026.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 03 de fevereiro de 2026.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0930EA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 001/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 001/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 4.969.315,64 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no valor de até R$ 4.969.315,64 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

Crédito Especial

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035.	Planejamento e Execução de Obras Públicas	
534 - 3.3.90.40.00.00	1385 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 1.913.963,64
14.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
14.001.00.000.0000.0.000.	Execução geral da Secretaria de Agricultura	
14.001.18.541.0052.1.264.	Manutenção de estradas vicinais	
535 - 4.4.90.52.00.00	1380 Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.055.352,00

Total: R$ 4.969.315,64

Art. 2º. Para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FF8A59C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 002/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 343.160,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no valor de R$ 343.160,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada.

Crédito Especial

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.	Desenvolvimento das atividades esportivas	
537 - 4.4.90.52.00.00	1084 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 343.160,00

Valor: R$ 343.160,00

Art. 2º. Para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7B01E4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 003/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 003/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 68.841,67 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no valor de até R$ 68.841,67 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada.

Crédito Suplementar

14.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
14.001.00.000.0000.0.000.	Execução Geral da Secretaria de Agricultura	
14.001.18.541.0052.1.296.	Execução de Convênios da Agricultura	
538 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras e Instalações	R$ 68.841,67

Total: R$ 68.841,67

Art. 2º. Para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
14.001.00.000.0000.0.000.	Execução Geral da Secretaria de Agricultura	
14.001.18.541.0052.2.181.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura	
455 – 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	R$ 68.841,67

Total: R$ 68.841,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9F2078FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 004/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 004/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 751.202,45 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no valor de até R$ 751.202,45 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada, sendo R$ 51.202,45 (cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) o valor da contrapartida do Município.

Crédito Especial

12.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**	
12.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura	
12.002.13.122.0003.2.022.	Preservação tradicional e desenvolvimento da cultura	
540 - 3.3.90.39.00.00	1416 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	751.202,45

Valor: R$ 751.202,45

Art. 2º. Para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8D7A9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026 - TORNAR PUBLICO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do Plano de Ação da Assistência Social 2022/2025 pelo período de 05 (cinco) meses, para fins de construção, elaboração e pactuação do Plano de Ação da Assistência Social 2026/2029.

Art. 2º Estabelecer que o Plano de Ação da Assistência Social 2026/2029 será elaborado de forma conjunta entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

PUBLICA-SE

Antonina, 04 de Fevereiro de 2026.

JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9F17F8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

ORGÃO GERENCIADOR
O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão Gerenciador: **Assessoria de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e**

Turismo, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR REGISTRADO
A empresa **CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.415.385/0001-65, com endereço na Avenida Tamandaré, nº. 230, Sala 05, bairro Zona 01, CEP. 87.013-210, na cidade de Maringá/PR, Telefone (44) 3034-4456, endereço eletrônico e-mail milene@primelicitacoes.com.br, neste ato representado pela Sra. ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA, inscrito no CPF sob nº. 025.884.029-33 e portadora do RG nº 6.405.311-6.

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto consiste na **contratação da prestação de serviços por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, cancelamento, marcação, remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone)**.

DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 04/2025 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **10/03/2026 até o dia 09/03/2027,** renovando-se o quantitativo original.

LOTE 01				
Item	Nome do produto	Desconto (%)	Requisitante	Valor máximo por Secretaria
1	**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES**, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (EMAIL E/OU TELEFONE).	**38%** A ser aplicado conforme fórmula abaixo.	SMA	10.000,00
2			ASSESSORIA DE GOVERNO	15.000,00
3			SMAMA	10.000,00
4			SMECE	6.000,00
5			SMAS	20.000,00
6			SMO	10.000,00
7			SMS	14.267,00
8			SMFO	10.000,00
9			SMICT	3.000,00
TOTAL GLOBAL: R$ 98.267,00 (noventa e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais)				

Composição do preço:
TOTAL GERAL = (valor líquido da tarifa – percentual de desconto sobre o valor líquido da tarifa) + taxa DU*+ taxa de embarque.**
*A taxa DU (se houver) respeitará as políticas praticadas pelas companhias aéreas/terrestres e será aplicada sobre o valor líquido da passagem, considerando valor líquido da passagem à tarifa da companhia aérea e/ou terrestre, para o trajeto.
**Taxa de embarque estabelecida pela ANAC (se houver).

DO VALOR
Em razão da prorrogação, o valor total da Ata de Registro de Preços permanece o inicialmente registrado de **R$ 98.267,00** (noventa e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais).

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Órgão Gerenciador

CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0CC07557

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SMECE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SMECE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28287/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, **RESOLVE,**

HOMOLOGAR, a Chamada Pública Nº 001/2025, adjudicando o procedimento que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme segue:

1º - Grupo Informal (local) composto pelos Srs(as): Antonio lvan Soares, inscrito no CPF 797.612.089-15, Arlinda Rosi Chiló Sboinski, inscrita no CPF 576.950.599-00, Carlos Eduardo Shiguemitsu lwasaki, inscrito no CPF 047.353.579-39, Fernandes Ferreira Martins, inscrito no CPF 161.147.879-00, Fernando Kichilevicz, inscrito no CPF 073.376.309-05, Luciano Kinabe, inscrito no CPF 031.694.289-85, Mariano Adão Czanovski, inscrito no CPF 354.331.679-68, Maria Martins Schuebel, inscrita no CPF 031.001.009-80, Moacir José Lech, inscrito no CPF 024.805.879-75, Sergio Kulka, inscrito no CPF 538.683.589-00, Silvio Adão Meyneki, inscrito no CPF 085.851.029-42. Com valor global de **R$ 204.607,40** (Duzentos e quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria para prosseguimento das contratações respeitando as legislações e resoluções vigentes que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4055F2DC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

OBJETO: Contratação de serviços de testes de paternidade, conforme estabelecido pela Lei nº 1420/2025, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 80.460,10 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 06/02/2026 às 08h 14min. do dia 25/02/2026.

Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 25/02/2026 às 08h 59min. do dia 25/02/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 25/02/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1* . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 04 de fevereiro de 2026.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:BCF86A1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 55/2026

PORTARIA N.º 55/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar **GUILHERME PEROSSO ALVES**, inscrito na matrícula n.º 542092, **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA**, inscrita na matrícula n.º 541951 e **KELI DO ROCIO ROSSA**, inscrita na matrícula n.º 31731 para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Permanente de Avaliação***" do Edital de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (edificações e infraestrutura), bem como para a execução de serviços de topografia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria nº 005/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:A91E32A7

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 11/2025 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 17012/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 11/2025
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 17012/2025
Prefeitura do Município de Balsa Nova

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, convoca os candidatos abaixo relacionados para realização da Prova Prática, no Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora, localizado na Rua Estanislau Woicik, nº 655 Centro – Balsa Nova, munidos da CNH.

Prova prática dia **10/02/2026 às 13:15 horas:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO
1º	RHAI CRISTIAN NULI DE OLIVEIRA	948/2026	06/01/1993
2º	CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	947/2026	06/01/1964
3º	DANIEL BENATO	32519/2025	21/03/1975
4°	WAGNER DE LARA FERREIRA	880/2026	19/12/1991
5°	DARILSON FERREIRA	638/2026	05/12/1972
6°	EDSON ELI HRECIUK	874/2026	23/05/1977
7°	JOSE CARLOS PRIMON	873/2026	29/04/1980
8°	OALAN CRISTIANO DE MORAES	547/2026	03/05/1990
9°	MIGUEL DANIEL MARINS	894/2026	19/09/1992
10°	MARISA DA PIEDADE LONGATO	701/2026	11/01/1977

Prova prática dia **11/02/2026 às 13:15 horas:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO
11°	DEORGENES FELDE	684/2026	04/05/1979
12°	FABIO NASCIMENTO DAS NEVES	709/2026	18/03/1976
13°	MARCELO KOPANSKI	153/2026	08/04/1974
14°	JEAN CARLOS CHAGAS BATISTA	769/2026	27/02/1993
15°	ADHEMIR ANTONIO STROPARO	31723/2025	27/01/1959
16°	EVERTON CAMPANHARO	888/2026	17/06/1991
17°	JOSEMAR MOREIRA DE SALES	860/2026	01/10/1983
18°	PAULO ANTUNES DE LIMA	773/2026	02/03/1984
19°	JOÃO CONINCK JUNIOR	148/2026	23/05/1973
20°	MARCOS DE PAULA E SILVA	31868/2025	15/06/1973

Prova prática dia **12/02/2026 às 13:15 horas:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO
21°	ANGELO LUIZ DA LUZ GARRETT	585/2026	07/11/1973
22°	JESUEL KNAUBER GARRETT	704/2026	06/09/1979
23°	LUIS AURELIO DE JESUS ESTEVÃO BARBOSA	32/2026	14/03/1980
24°	FERNANDO FERREIRA	902/2026	25/03/1981
25°	ALDENIS JO DOS REIS	76/2026	13/05/1984
26°	ADRIANO MAIA DE ALMEIDA	869/2026	08/04/1988
27°	FERNANDO CANEDO PEREIRA	890/2026	13/05/1992
28°	TIAGO ALVES DA SILVA	946/2026	14/06/1992
29°	BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	32522/2025	10/07/1993
30°	JONATAN LUIZ GENEROSO	708/2026	12/05/1995

Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E6E9D502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS FISCAIS REFERENTES 3.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS FISCAIS REFERENTES 3.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2025.

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, tem a honra de convocar a comunidade barbosense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas das metas fiscais referentes ao **3.º Quadrimestre Financeiro de 2025** dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a realizar-se no dia**13 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas,** na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro.

A audiência será de forma presencial e também será transmitida através da página Institucional da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR: https://cmbf.pr.gov.br, "Live" na página do facebook institucional: https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz e ainda transmissão pelo canal Youtube institucional: https://www.youtube.com/@camarabarbosaferraz389

A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: ***"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".***

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 04 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4FD27FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

EDITAL Nº 009/2026
De: 04/02/2026

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **PROFESSOR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

23º Luana Cristina Chrastek Damorin — 23º Ampla Concorrência
24º Fabiana Derber Meireles — 24º Ampla Concorrência
25º Viviane Paldinho Montani — 25º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2026.

_____
Declarante

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C6EA8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 24/02/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de sistema de inteligência fiscal para a gestão tributária municipal, incluindo licenciamento de uso, suporte técnico, atualizações, treinamentos e assistência especializada, conforme especificações do Termo de Referência e anexos. A solução deverá abranger, de forma integrada, os módulos ITR, ISS e IPM, destinados ao apoio técnico à gestão, fiscalização e incremento da arrecadação municipal, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 165.600,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 09/02/2026 às 08h30min do dia 24/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 24/02/2026 às 08h59min do dia 24/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/02/2026.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 06/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/02/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 04/02/2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:24F887FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** AGROBÉLIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.649.963/0001-09, com sede na Rua Hortência, n.º 124, Bairro Centro, Corbélia-PR, CEP: 85.420-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE GLIFOSATO, ESPALHANTES ADESIVOS, HERBICIDA E FORMICIDA.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.615,00** (seis mil, seiscentos e quinze reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5020	07.001.20.606.0007.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Sr. Carlos Eduardo da Silva; Gestor Sr. Marcos Vinicius Juliano da Silva.
FORO -
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***OSMAR JOÃO MARCHESE***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcos Vinicius Juliano da Silva Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	**Carlos Eduardo da Silva** Dir. De Dep. de Agricultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:EC8E3782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2025 - REVISÃO

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada....: **PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto.....: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA,***

MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor suprimido: R$ -16.410,10
Vigência.....: Início: 05/02/2026 Término: 16/03/2026
Licitação.....: Pregão Nº.: PR05/2025
Bela Vista da Caroba, 04/02/2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:616C5213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 012/2024 RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2026 Término: 05/02/2027
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP4/2023
Bela Vista da Caroba, 3 de fevereiro de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2D5D199C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 019/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 019/2026

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 01/2025, constante do Edital n° 17.1/2025, publicado em 04 de fevereiro de 2026 – Homologação do resultado final e classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público e classificados conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 4 e 21 do Edital 01/2025, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo a mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 04 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 01/2025
PUBLICAÇÃO N° 019/2026

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NOTA FINAL
0004120	ANDERLEIA TATIANA LUFT	15/07/1984	131,00
0004186	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	05/11/1993	130,00
0004215	ISMAILEM MICHELE SCHWAN	05/01/1989	128,50
0004177	MARCIANA DA SILVA	22/07/1988	127,00
0004175	SUZANA TOLFO	22/02/1995	126,00
0004131	SIMONE GATTINI	13/01/1987	125,00
0004217	MARIZETE MAFFI	29/09/1983	124,50
0004198	GISELI MANSKE ZANELLA	11/07/1987	124,00
0004202	TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	08/01/1977	123,50
0004139	BRUNA EMANUELY MOMBACH WEIMER	07/12/2001	123,00
0004203	ANGELA KRZYSCZAK DREIER	02/12/1988	123,00
0004156	SANDRO DA SILVA	18/06/2005	108,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NOTA FINAL
0004213	LUCAS PRATES CHIARELLO	30/04/1991	112,00
0004218	CLEITON FRANCIS PIAZENTINI	17/08/1983	108,50

PROFESSOR DE ARTES

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NOTA FINAL
0004228	JOZYANI SUHRE	23/01/1983	115,50

Bela Vista da Caroba – PR, 04 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:108AEC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026

Termo de Colaboração Nº.: 001/2026
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Valor.....: R$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 04/02/2026 Término: 04/02/2027
Modalidade...: Inexigibilidade Nº.: 001/2026
Recursos.....: Dotação: 3.3.50.43.00.00.00.00
Objeto.....: INEXIGIBILIDADE, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHAM POR OBJETO PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, DESENVOLVENDO AÇÕES POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL.

Bela Vista da Caroba - PR, 04 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:15AF40C7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDI

Resolução 01/2026 | CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Trimestral referente ao quarto trimestre de dois mil e vinte e cinco dos recursos vinculados ao Fundo

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI de Bela Vista da Caroba/ Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, após Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar em Reunião Plenária Ordinária, de maneira unânime e sem ressalvas, a **Prestação de Contas Trimestral**, referente às despesas do período do **quarto trimestre de dois mil e vinte e cinco**, dos recursos alocados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, identificados como fonte de recursos a Proteção Social Básica – Estadual e Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 04 de fevereiro de 2026.

SIMONE MARIA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:48FE5ECC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDI

Resolução 02/2026 | CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual do recurso oriundo da Deliberação nº 019/2023 da CEDIPI/PR, referente ao período da data do pagamento até 31 de dezembro de 2024, repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI de Bela Vista da Caroba/ Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, após Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar em Reunião Plenária Ordinária, de maneira unânime e sem ressalvas, a **Prestação de Contas Anual** do recurso oriundo da **Deliberação nº 019/2023, Incentivo ao serviço de Centro-dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa**, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR, referente ao período **da data do pagamento até 31 de dezembro de 2024**, repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI de Bela Vista da Caroba/ Paraná.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 04 de fevereiro de 2026.

SIMONE MARIA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:E54C25AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2026 CMDI

Resolução 03/2026 | CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do recurso oriundo da Deliberação nº 015/2022 da CEDIPI/PR, referente ao período da data de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI de Bela Vista da Caroba/ Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, após Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar em Reunião Plenária Ordinária, de maneira unânime e sem ressalvas, a **Prestação de Contas Final** do recurso oriundo da **Deliberação nº 015/2022, Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência**, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR, após prestação de contas do período **de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI de Bela Vista da Caroba/ Paraná, o qual já foi executado integralmente.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 04 de fevereiro de 2026.

SIMONE MARIA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:E063B4DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026 CMDI

Resolução 04/2026 | CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual e Justificativa do recurso oriundo da Deliberação nº 024/2023 da CEDIPI/PR, referente ao período da data do pagamento até 31 de dezembro de 2024, repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI de Bela Vista da Caroba/ Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, após Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar em Reunião Plenária Ordinária, de maneira unânime e sem ressalvas, a **Prestação de Contas Anual** do recurso oriundo da **Deliberação nº 024/2023, Incentivo Paraná Viaja Mais 60**, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR, referente ao período **da data do pagamento até 31 de dezembro de 2024**, repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI de Bela Vista da Caroba/ Paraná.

Art. 2° - Aprovar em Reunião Plenária Ordinária, de maneira unânime, a **Justificativa** da não execução deste recurso no referido período de Prestação de Contas.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 04 de fevereiro de 2026.

SIMONE MARIA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:52162646

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2026 CMDI

Resolução 05/2026 | CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a Justificativa e Reprogramação de saldo do recurso oriundo da Deliberação nº 034/2024 da CEDIPI/PR, repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI de Bela Vista da Caroba/ Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, após Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar em Reunião Plenária Ordinária, de maneira unânime, a **Justificativa para Reprogramação do saldo** em conta em janeiro de 2026, do recurso oriundo da **Deliberação nº 034/2024, Incentivo Viaja Mais 60 - Fase II**, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR, repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI de Bela Vista da Caroba/ Paraná.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 04 de fevereiro de 2026.

SIMONE MARIA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:D2D6A732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 34/2026.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 34/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: 58.359.201 ALESON PALHARIM DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, sita EST PRINCIPAL, 00, RIO DO TIGRE, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 58.359.201/0001-60
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 125.280,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: A contratação emergencial terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 75, inciso VII, DA Lei n°14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 04/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ALESON PALHARIM DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 58.359.201/0001-60

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B1235E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 35/2026.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 35/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: S RODRIGUES DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, sita R ORSELINA RODRIGUES, 0, SAIDA PARA PITANGA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000, inscrita no CNPJ n.º 51.582.291/0001-04
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.
VALOR CONTRATUAL:R$ 56.160,00 (Cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: A contratação emergencial terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 75, inciso VII, DA Lei n°14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 04/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SYDNEIA RODRIGUES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 51.582.291/0001-04

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C6D1E2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 36/2026.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 36/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: 59.899.472 LEANDRO KOCHOMANSKI, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD PR 820, 820, PQ INDUSTRIAL, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000, inscrita no CNPJ n.º 59.899.472/0001-70
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 62.640,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: A contratação emergencial terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 75, inciso VII, DA Lei n°14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 04/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LEANDRO KOCHOMANSKI***

Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 59.899.472/0001-70

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:2D19854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: L H URBANO, pessoa jurídica de direito privado, sita R PRINCIPAL, S/N, 0, ASSENTAMENTO NOVO PARAISO, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 51.539.008/0001-61
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 331.138,50 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 02/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ HENRIQUE URBANO***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 51.539.008/0001-61

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:A790C15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: EDSON JESUS, pessoa jurídica de direito privado, sita R GIOVANETTE VAZ, , R GIOVANETTE VAZ, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 38.164.386/0001-40
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.018.479,00 (Um Milhão e Dezoito Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 03/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***EDSON DE JESUS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 38.164.386/0001-40

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:E5F1C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2026

PORTARIA Nº 56/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: As férias concedidas pela Portaria de Nº 27/2026 a ao Servidor Fernando Fogaça, nomeado através do decreto 30/2020 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, matricula Nº 417619, a partir do dia 03/02/2026 ficam interrompidas as férias do servidor do período 03/02/2024 a 02/02/2025, conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:6C6C4BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2026

PORTARIA Nº 57/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Rodrigues de Quadros, portador da Matricula de Nº 217-1, nomeado através da Portaria nº 670/2000 para exercer o Cargo de Auxiliar de Fiscalização e Reenquadrado pela Portaria nº 100/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 15/05/2024 à 14/05/2025 que serão fruídos de 03/02/2026 a 07/02/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:1B93ED39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2026

PORTARIA Nº 58/2026

O SENHOR NESTOR KENER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
NOMEAR: Nomeia os membros da Comissão de Avaliação para julgar a apresentação Técnica do Software para Assistência Social, ficando a sua composição da seguinte forma:
Presidente: JONAS JOSÉ MOREIRA
Formação: Tecnologia em desenvolvimento de sistemas.

Membro: JULIANE APª F. ROSA COELHO
Formação: Assistente Social lotada no CRAS.
Membro: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Formação: Assistente Social lotada na Gestão.

Membro: KATIA DE FATIMA PIRES
Formação: Conselheira Tutelar.

Membro: THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA
Formação: Psicologa do CREAS

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de são Roque, 05 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:1A4DEBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA - AAFAB.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 339.569,50 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2026, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ESTELAMARIS TREVIZAN

Boa Vista da Aparecida – PR, em **04 de fevereiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:CC56E104

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 292.768,50 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **04 de fevereiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6C5CB432

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 46/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 46/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CHINELATO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ELIAS ALVES BENFEITO E NA FARMÁCIA BÁSICA ALCIDES PIJAK DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., CONFORME ADESÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS..

VALOR DO ADITIVO: Fica aditado em 10,46% (dez virgula quarenta e seis porcento) do valor do total do contrato, aumentando em R$ 20.090,02 (vinte mil e noventa reais e dois centavos).

VALOR DA SUPRESSÃO: Fica aditado a supressão em 1,68% (um virgula sessenta e oito porcento) do valor total do contrato, suprimindo em R$ 3.231,77 (três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **04 de fevereiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0FC498CD

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 06 (seis) meses, em favor de José Maria Baloneker, que tem por objeto a locação do imóvel localizado no endereço na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 28, sob a matrícula nº12.135 do Registro de Imóveis da

comarca de Capitão Leônidas Marques, destinado a instalação e funcionamento provisoriamente das dependências do CREAS do Município de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida-PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2177EDC8

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 59/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 59/2026 - Data: 04/02/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 29/2026, que convocou candidatos a vaga de Cozinheiro,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **DESISTÊNCIA DE VAGA** para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: Professor				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	N.F	CLASSIF.
1669	Tatiane Dias Valoes	21/11/1992	86,00	2º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:60D8FBC7

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 60/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 60/2026 - Data: 04/02/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital de Convocação 49/2026,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação necessária exigida para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: Motorista "C"					
INSC.	NOME	D. de Nasc.	N.F	Class. Ampla Concorrência	Class. Pardos e Negros
174	Edes Mota Tavares	20/01/1990	84,00	7º	

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:8ED8101A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 41 2026

DECRETO nº 41/2026
Data: 04/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores municipais aprovados em Concurso Público Municipal 01 2026 – Serviço Público, para ocuparem o cargo efetivo de Professor e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os Servidores Públicos Municipais Efetivos, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionados:

	Servidor (a)	CPF	Cargo	Admissão
	Lucilene Fidel	042.197.879-17	Professor	04/02/2026
	Rosiclara Swistalski	087.720.829-84	Professor	04/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:CD89B8D5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 42 2026

DECRETO nº 42/2026
Data: 04/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de chamamento de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal 01 2025 – Serviço Público, excedente ao número de vagas abertas no referido Concurso e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO necessidade de ampliação do quadro de profissionais de Educação Física para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte;

DECRETA

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro	Vagas abertas	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Técnico Desportivo 20H	04	02	02	01

Art. 1º - Fica autorizado o chamamento de candidato aprovado no Concurso Público Municipal 01 2025 - Serviço Público, no cargo de Professor, excedente ao número de vagas abertas no referido certame e dentro do número de vagas existentes na Lei 96/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:79E40AF4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 43 2026

DECRETO nº 43/2026
Data: 04/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora municipal temporária a pedido a partir de 04 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento sob nº 68/2026 de 04 de fevereiro de 2026,
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada servidora municipal temporária a pedido, a partir da data de **04 de fevereiro de 2026**, conforme abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Exoneração
Fabieli de Martini	070.804.349-63	Psicóloga – Temporário	04/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:A091B138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 477/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZMEBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 477/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 1044/2024 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 2.221.416,66 (Dois milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F823	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	791.666,66
	TOTAL	**R$**	**791.666,66**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F822	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
830	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	726.750,00
F819	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
831	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	703.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.429.750,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**2.221.416,66**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:776940D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 478/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 478/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2024 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F33752	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
833	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	21.000,00
834	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.400,00
835	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com – PJ	R$	9.200,00
	TOTAL	**R$**	**31.600,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F30484D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 479/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 479/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2024 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 455.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F33815	12.002.08244.008.2.013 – Assistência Social Geral		
836	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	26.500,00
837	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	215.000,00
838	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	214.000,00

	TOTAL	**R$**	**455.500,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:24BE792C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 10/2026
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 10/2026, **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, SUPORTE À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas, devido alteração do edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 20 de janeiro de 2026, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:09172F5E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 72/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO Nº 175/2025
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 72/2025, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS RESOLUÇÕES SESA/PR 516/2024, 1699/2024 E 483/2025,** para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas, devido alteração do edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 20 de janeiro de 2026, às 13:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C3E508EC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 24/2026 -INEXIGIBILIDADE 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM

COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS SETORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.0003/0001-22
VALOR: R$ 983.857,56(novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E5B93C7A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 25/2026 -INEXIGIBILIDADE 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS SETORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO
CONTRATADO: SERGES - SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.916.254/0001-88
VALOR: R$ 983.857,88(novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8CA05E5E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 26/2026 -INEXIGIBILIDADE 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS SETORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO
CONTRATADO: AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ: 40.992.290/0001-11
VALOR: R$ 1.072.075,33(um milhão setenta e dois mil setenta e cinco reais e trinta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:63F27124

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº03/2026

Eu, Franklyn Eduardo Alves, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.320.439-XX, nomeado pelo Decreto nº 388/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 3/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, no valor total de R$ 983.857,56(novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), SERGES SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.916.254/0001-88, no valor total de 983.857,88(novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.992.290/0001-11, no valor total de R$ 1.072.075,33(um milhão setenta e dois mil setenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS SETORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO., de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:111C7817

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 177/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATO 177/2025 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL INTERNO

CONTRATADO: TACIANE PONCIANO DE ARRUDA
CPF: xxx.366.xxx-01
DATA DA RESCISÃO: 02/02/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7B149B9D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/01/2026. EDIÇÃO 3459

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 2024 – 1.6, PLACA TAR-5E18.
ONDE LÊ: Prefeito Municipal
LEIA-SE: Secretaria de Administração

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C7AF81E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5813 /2026

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Jessica Franciele Coutinho	1215	Psicólogo	25,00	14/04/2025 a 13/04/2026	09/02/2026 a 05/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contarias Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8CCA112D

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2025
EDITAL Nº 19/2026– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2025, aberto pelo edital nº 1/2025 homologado pelo Edital nº 6/2025 e retificado pelo Edital nº 13/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/02/2026 à 19/02/2026 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
027/2025	LORENA MUNIZ SOARES	PROFESSOR	20,00	13°
031/2025	JANIA PEREIRA BORGES	PROFESSOR	20,00	14°

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação, de acordo com o item 8.8 do Edital 1/2025. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bom Jesus do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:218D5AC0

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Estado do Paraná
Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 01/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Audiência Pública, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 01/2026 de 30 de janeiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º-) Aprovar o Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde – CMS para o ano de 2026.
Art. 2º-) Aprovar o monitoramento da Resolução SESA 870/2021.
Art. 3º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de fevereiro 2026.

CELSO LUIZ ANDREOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO
Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E3DC2A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 194, de 24 de fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, **no uso** de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 194, de 24 de fevereiro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) ao servidor **Marcelo Dambros**, ocupante do cargo de **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, matrícula nº **387-5/1**, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 199/99."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em **04 de fevereiro de 2026.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C4D742DA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 045, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 05 de fevereiro de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Guarapuava – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Regional do Centro Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CFAE5B67

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 046, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 317, de 29 de maio de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 317, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A082CC15

CHEFE DE GABINETE
RETIFICA O EDITAL 05/2025/CMDCA– COMISSÃO ESPECIAL DE NORMAS E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL

ERRATA
REF. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, COM INDICAÇÃO DA DATA DO ATO DE POSSE.

Na publicação do dia 04 de fevereiro de 2026, edição 3462, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Edital n° 05/2025 de 03 de fevereiro de 2026.
Onde se lê:
A Comissão Especial de Normas e Monitoramento do Processo de Escolha Suplementar Indireto do Conselho Tutelar de Bom Sucesso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL N° 02/2025, torna público aos interessados o resultado final da prova de conhecimento realizada no dia 28 de janeiro de 2025, e homologação dos candidatos aptos a posse do Processo de Escolha Suplementar Indireto do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:

Leia-se:

A Comissão Especial de Normas e Monitoramento do Processo de Escolha Suplementar Indireto do Conselho Tutelar de Bom Sucesso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL N° 02/2025, torna público aos interessados o resultado final da prova de conhecimento realizada no dia 28 de janeiro de 2026, e homologação dos candidatos aptos a posse do Processo de Escolha Suplementar Indireto do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:

Bom Sucesso do Sul, 04 de Janeiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Especial
Processo de Escolha Suplementar Indireto dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul-PR

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:45536806

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2025
CONTRATADA: DENI NILSO FERREIRA - ME
CNPJ: 09.004.298/0001-82

Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **24 de fevereiro de 2026 à 23 de fevereiro de 2027**. O valor total dos serviços de borracharia e aquisições de colarinhos e câmeras para os veículos utilitários, leves e pesados, segue sendo de **R$159.232,72** (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais, com setenta e dois centavos).
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 591.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 04 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:8FA8929D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2025
CONTRATADA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 8810559849 - MEI
CNPJ: 27.595.880/0001-42
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **24 de fevereiro de 2026 à 23 de fevereiro de 2027**. O valor total dos serviços de borracharia e aquisições de colarinhos e câmeras para os veículos utilitários, leves e pesados, segue sendo de **R$70.920,00** (setenta mil, novecentos e vinte reais).
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 591.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 04 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:348DE28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa 100 SPORTS EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 29.761.115/0001-80, sediada na AVENIDA RUA MAJOR VICTOR, n° 30, CENTRO, na cidade de CALDAS NOVAS, Estado do GO, CEP: 75680-041, neste ato representada pelo **Sra.** BRUNA ALVES DE SOUZA**,** portador do **CI/RG Nº. RG 6079806** e inscrito no **CPF/MF Nº. 035.389.051-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Braganey-PR.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 52.468,43 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **26/01/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de Janeiro de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:E63683AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2026 – ESTÁGIO REMUNERADO

Seleção de Estágio Remunerado.

1. **Do objetivo.**
1.1- O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2- O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3- A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1- O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **março de 2026 à março de 2027 .**
2.2- O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3- A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1- Ocorrerão o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);
IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2- A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3- Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4- O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5- Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6- O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7- O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1- A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2- A carga horária mínima para realização de estágio é de carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3- O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:
Nível Superior:
horas = R$ 850,00
4.4- O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1- Prazos:
Inscrição: 09/02/2026 à 13/02/2026.
5.2- Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250. **Das 8:30 /11:00h e das 13:30/16:00h;**
5.3- Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
5.4- Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5- O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: **19/02/2026.**
5.6- Divulgação do resultado final: **20/02/2026,** na Prefeitura de Cafeara, a partir das **13h00min.**

6. Da formalização do estágio.
6.1- A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais;
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio.

6.2- Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3- A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.

7.1- Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008.

8. Das disposições finais.
8.1- A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2- Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara/PR, 03 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA

VAGAS			
CURSO	**LOCAL DE ESTÁGIO**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**
Acadêmico em Curso de Licenciatura na área da Educação	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal.	30h	03 vagas + C. R.*
	Secretaria Municipal de Saúde	30h	C. R.*
Acadêmico em Curso de Administração	Prefeitura Municipal de Cafeara	30h	C. R.*
	Secretaria Municipal Assistência Social Cafeara	30h	C.R.*
	Garagem	30h	01 vaga
Acadêmico em Curso de Ciências Contábeis	Prefeitura Municipal de Cafeara	30 h	C. R.*
Acadêmico em Curso Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	30 h	01 vaga + C.R.*

***C. R.: Cadastro de Reserva**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:0F868FEE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 11/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: COSTA CURTA & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 31.161.499/0001-42
Valor: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 04/02/2026
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de plano municipal sob coordenação da Secretaria de Assistência Social de Cafeara - PR
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:9215432D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026
Processo inexigibilidade Nº. 01/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 01/2026, de 04/02/2026, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para elaboração de plano municipal sob coordenação da Secretaria de Assistência Social de Cafeara - PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COSTA CURTA & CIA LTDA-ME CNPJ Nº 31.161.499/0001-42 no valor total de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

Cafeara - PR, quatro dias de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:CDFDFF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto nº 012 de 04 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, retornando as atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2026, no período da tarde.

Art. 2º. Não se inclui no Art. 1º o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

§1º. O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, atenderá em sistema de plantão pelo Telefone (45) 98408-0938, retornando as atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2026, no período da tarde.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, nos dias **16,17 e 18 de fevereiro de 2026**, funcionará da seguinte forma:

• **Dia 16/02/2026 (Segunda-feira) ponto facultativo.**

Atendimento somente no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

• **Dia 17/02/2026 (Terça-feira) ponto facultativo.**

Atendimento somente no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

• **Dia 18/02/2026 (Quarta-feira).**

Início dos atendimentos em todas as **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** a partir das 13h00min.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil e o Transporte Escolar, seguirão o Calendário Escolar.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:207FA961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

Extrato do 7° Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 008/2022 – Pregão ELETRÔNICO Nº 093/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
.
Contratado: VIPTECH DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS LTDA EPP, sediada na Av Comendador Norberto Marcondes, 1054 - Cep: 87302060 - Bairro: Centro, Telefone: (44) 3518.3315, Ramal 208, e-mail: acsantana@viptech.com.br/ vendas5@viptech.com.br, na cidade de Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.882/0001-28, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ANDRE CARDEAL SANTANA.**

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **06 (seis) meses, findando-se no dia 01/08/2026,** conforme oficio da Secretaria Municipal de Administração, Parecer do Fiscal de Contrato, Anuência da Contratada, e Parecer Jurídico, passando a vigorar a partir do dia 01/02/2026.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0890- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	507	0900- Administração Geral

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Assinaturas: Junior Motter, **ANDRE CARDEAL SANTANA**
Data da Assinatura: 30/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:57082D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2026 - DRH

PORTARIA N.º 076/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/02/2026, a Servidora **MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER,** ocupante do cargo em Comissão de **COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo CC-4,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 04 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7EFFB1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2026 - DRH

PORTARIA N.º 077/2026-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/02/2026, o Servidor **GEAN CARLOS BUSS,** Matrícula 767322826, ocupante do cargo em Comissão de **DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE ADMINISTRATIVO, Símbolo CC-6,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 04 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ED945443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2026 - DRH

PORTARIA N.º 078/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/02/2026 a Servidora **MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS**, matrícula 7944-1, da Secretaria Municipal de Educação e Lazer – Casa da Cultura, para exercer suas funções na Escola Municipal Teotônio Vilela.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E258FCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2026 - DRH

PORTARIA N.º 079/2026-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 03/02/2026 **ELAINE REGINA BARBOSA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de fevereiro de 2026

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1067F244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2026 - DRH

PORTARIA N.º 080/2026-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 03/02/2026 **GEAN CARLOS BUSS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de fevereiro de 2026

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E3CE26E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICADO - DECRETO Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

REPUBLICADO

Decreto nº 007 de 19 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal da Instância de Controle Social do Cadastro único e Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal da Instância de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com a seguinte composição:

I.Representantes Governamentais:
* **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- Titular: Albino José Borges;
- Suplente: Indianara Rengel de Oliveira**.**

* **Secretaria Municipal de Saúde**:
- Titular: Jhenifer Anzen Virtuoso;
- Suplente: Maira Juliana Muller.

* **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
- Titular: Mariana Caroline dos Santos Borges;
- Suplente: Marta Campestrini.

II.Representantes da Sociedade Civil:

Titulares:
*** Fundação Educacional Padre Luis Luise.**
- Marisa Ayros.

***APMI - Associação de Proteção a Infância e a Adolescência.**
- Rosemeri Lopes Braga.

* **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**
- Pamela Baldussi.

Suplentes:

* **Fundação Educacional Padre Luis Luise.**
- Marta Rozani Back de Cristo.

*** Caritas Cafelândia/PR.**
- Gilmar Arruda.

* **Pastoral da Criança.**
- Margarida Fátima Andrade Ferretti.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 032 de 13 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:45602E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 27 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de Preço Para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Poda, Roçagem e Jardinagem.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2026.

DANIELE DE LURDES RAMARI MOSSI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:404E4C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 02 de março de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **Aquisição de Caminhão equipado com tanque pipa – com recursos de repasse da SECID, conforme protocolo 24.471.183-9, convênio sob n.º 1283/2025.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2026.

DANIELE DE LURDES RAMARI MOSSI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:EBAF0E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 03 de março de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de preço para a aquisição de placas Mercosul para veículos automotores.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2026.

DANIELE DE LURDES RAMARI MOSSI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:75EA4FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 027

DECRETO Nº 027/2026

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal de ESPORTE e LAZER.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º- Em conformidade com a Lei Municipal 2063/2024 de 23/abril/2024, ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** de Califórnia – PR:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Nelson Coelho
Suplente: Marcelo Luiz Santos

Titular: José Denilson Batista da Silva
Suplente: Carla Geovana Fornel

Titular: Wagner Cardoso de Aguiar
Suplente: Jeniffer Helen Teodoro

SOCIEDADE CIVIL
Representantes dos Esportistas do Município de Califórnia
Titular: João Paulo da Silva
Suplente: Manoel Antonio de Souza Neto

Representantes da Sociedade Civil do Município de Califórnia
Titular: Milton Lino da Silva
Suplente: Thais Jesus Vilela da Silva Medeiros

Associação Comercial e Empresarial de Califórnia
Titular: Airton Braga de Oliveira
Suplente: Edson Luiz Bachete

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 126/2025 de 06/maio/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição Nº 3270 - de 07/05/2025, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0FE1DD74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 028/2026

DECRETO 028/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0011.2.036 PROGRAMA IGD-PBF.
3.3.90.39.00.00 794 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0016.2.042 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.
3.3.90.39.00.00 878 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Suplementação: 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Fonte:

794 - BL GBF 161861
878 - Incentivo e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 05 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:7B1BA0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SEDU Nº 045/2026 – PADRÃO EXTRAORDINÁRIO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2026

O Prefeito Municipal de Califórnia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Edital de Classificação Final**, **DIVULGA a convocação para Padrão Extraordinário**, devendo o(a) convocado(a) **comparecer no dia 05 de fevereiro de 2026, às 10h**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Professor I

Classif.	Nome	Pont.
9º	Ana Paula Gasparetto	6,0
10º	Maria Stela dos Santos	6,0
11º	Fatima Aparecida de Paula	6,0
12º	Elizabeth Conerado	6,0

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 04 dias do mês fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F8242DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2026

PORTARIA Nº 034/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 05/02/2026, a servidora SILVANA MARY DA SILVA BATISTA, matricula nº 993, para exercer suas atribuições de Escriturario, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04° dia do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:42138BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 35/2026

PORTARIA Nº 035/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 05/02/2026, o servidor RENAN GUILHERME COELHO DA SILVA, matricula nº 848, para exercer suas atribuições de Escriturario, junto ao CMEI ALEGRIA DO SABER.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04° dia do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F5CBCEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA FELICITA LTDA, TENDO COMO OBJETO A Pavimentação asfáltica e recapeamento Paraná Cidade.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **CONSTRUTORA FELICITA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.335.179/0001-99**, com sede na rua Elias Reis Lopes, 536, Complemento: Sala B, Bairro: Centro, CEP: 86825-000, Município: Marilândia do Sul Estado: Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** ADIR SILVA MORENO FILHO, inscrito no CPF n.º 03704080985, residente e domiciliado na cidade de Marilândia do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2024, referente ao resultado da Concorrência nº **013/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo a supressão de valor, conforme Ofício 009/2026, no qual é favorável à solicitação de redução do valor por conta a se dar visto que o serviço executado in loco, após medições realizadas foi inferior ao quantitativo de projeto, desta forma se faz necessário a supressão destes valores, visto que a obra também já se encontra concluída.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DOS VALORES CONTRATUAIS
Em razão da supressão, os valores contratuais serão reajustados, gerando o decréscimo no montante de **-R$**
3.588,62 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO
O valor total do contrato originário, após a supressão, passa a ser de **R$ 1.750.413,62 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRO – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

Califórnia/PR, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:6B0023EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE**, RG n° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.240/0001-24 com sede na Acampamento AZEVEDO PORTUGAL, 1369, Município de Guarapuava - PR, CEP 85010-200, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** ADIL MUSTAPHA KASSEM inscrito no CPF n.º 20554036991, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava- PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **Nº 155/2024**, referente à Dispensa **nº 67/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo do objeto, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reias)** o que representa acréscimo de 25%, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	QUANT	UNID	VALOR ATUAL	VALOR ACRESCIDO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de contratação, gestão contratual e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, mediante pagamento de serviço de agente de integração por estudante, de forma a preencher, sob demanda, até 90 (noventa) vagas de nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação, com cargas horárias de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, conforme Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.	12	Meses	R$ 1.111,47	R$ 20.250,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do contrato, após o acréscimo, passa a ser de **R$ 21.111,47 (vinte e um mil cento e onze reais**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia - PR, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:0202E851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E O SR. ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELA JUNTA COMERCIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, VISANDO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PR.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e o Sr. **ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 028.240.179-29 com sede na Rua RUA Santa Luzia, 332, Vale das Palmeiras, Município de PRUDENTÓPOLIS - PR, CEP 84.400-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2023, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 21 de fevereiro 2026 a 20 de fevereiro de 2027.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Califórnia/PR, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:EE105731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1326, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 1326, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Bloco de investimento Saúde -Federal - Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 100.000,00
Conta Despesa: 1840
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas – transferência com finalidade definida)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1018	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A3CEC966

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira Complementar de Arrecadação Mensal e Estabelece o cronograma mensal de desembolso e as Metas Bimestrais para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento ao Decreto 1201/2025 de 13 de dezembro de 2024 e às determinações emanadas no Art. 78º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira complementar de arrecadação mensal e cronograma da execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, na forma dos anexos I, II do presente Decreto.

Art. 2º. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 875/2024 de 10 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I e II do presente Decreto, consoante ao disposto no Art. 13 da referida Lei Complementar (LRF).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
Resumo da Receita Executivo Municipal

Receita Programada para 2025	Programação Complementar	Total Programação Financeira 2025
46.350.000,00	11.075.110,06	57.425.110,06

Conta da Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 Pavimentação Ruas 14.713m²	836	4.043.988,14
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Construção do Cras - CEDCA 37/2023	842	822.582,25
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal 956549 - Obras em estradas	843	477.500,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	Convênio Federal 944292/2023 – Aquisição de pá carregadeira nova	843	417.691,62
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	Convênio 956738/2024 Máquina agrícola classificadora de tomates	848	477.500,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00.00.00	Cedca 13/2025 – Garantia de direitos de crianças e adolescentes	851	410.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	101	647.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota – Parte do fundo de participação dos municípios – Cotas extraordinárias - Principal	000	1.670.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.17.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1072	1072	313.767,71
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Complementação da União ao Fundeb VAAR	1040	310.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 75018/2025 – Festa do Município	853	340.858,38
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Sit nº 60496/2023 – Construção de Estádio Municipal	835	340.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00	Quadra de esportes escola vital Brasil – Termo de compromisso 201804561-1	805	288.803,47
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal M. Educação – FNDE Construção da Super Creche	146	202.812,96
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Construção da Super Creche	146	188.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.13.00.00.00	Rendimentos - Fonte	617	124.605,53
Total			**57.425.110,06**

Fonte: Origem Lei 875/2024

ANEXO II- CRONOGRAMA COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
Resumo da Despesa Executivo Municipal

Despesa Programada para 2025	Programação Complementar	Total Programação Financeira 2025
44.000.000,00	11.075.110,06	**55.075.110,06**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:86AE00BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA 007/2026

P O R T A R I A N.º 007/2026

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 155551, Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,0 (três)
II	Valor da Diária:	R$ 1.226,50
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.679,50
IV	Destino:	Maringá/PR
V	Objetivo da viagem:	Mentoria Prática – Substituição da DIRF, realizada pela empresa ELOTECH TREINAMENTOS;
VI	Data:	10 e 11 de fevereiro/2026, com saída antecipada no dia 09 de fevereiro/2026.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:C4420035

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 04/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME O DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor preço por Lote
Valor Máximo: R$55.050,00 (Cinquenta e cinco mil e cinquenta reais)
Data de abertura: 25/02/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no portal de transparência do Município, no Endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FD1980B4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 10/2026
ID nº: 202616
Pregão nº: 92/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA**CNPJ:** 08.827.389/0001-55
Valor total: R$ 1.868.800,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL

Campina Grande do Sul, 2 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AB030FE3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 14/2026
ID nº: 202620
Pregão nº: 102/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: AFEFE TURISMO LTDA.**CNPJ:** 53.431.363/0001-48
Valor total: R$ 25.001,50. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 3 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:782C00F4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3 2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 3/2026
ID nº: 202612
Inexigibilidade nº: 3/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: E A CEBALHO CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 62.050.353/0001-53
Valor total: R$ 5.892.044,00. **Vigência:** 60 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOYCE BERGAMINI JUREKI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BC85C735

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 4/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 4/2026
ID nº: 202613
Inexigibilidade nº: 1/2026
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: MAGRIN PSICOLOGIA & SAÚDE LTDACNPJ: 41.830.531/0001-99
Valor total: R$ 844.978,68. Vigência: 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOYCE BERGAMINI JUREKI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 28 de Janeiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3D258BF

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 103/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 103/2025
Processo nº 474/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 103/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE SANTIÁRIOS QUÍMICOS, REFERENTE A ITEM DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI	02.349.907/0001-96	R$ 11.730,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 04/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8984F560

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 79/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 79/2025
Processo nº 437/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 79/2025, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0001-32	R$ 995.302,20
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	44.210.000/0001-91	R$ 35.376,50

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 04/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:27E9361B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

(Ato de Provimento – Nomeação)
A Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Presidente, Rafael de Jesus Ventura, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – DA CONVOCAÇÃO
1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:
Cargo: Técnico Administrativo

Classif.	Lista	Nome
3	AC	CAUAN VEIGA LANSKI

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Diretor Geral.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES
2.1 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Setor Administrativo da Câmara Legislativa do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de Convocação, munido dos documentos abaixo elencados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art.

37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência; Número do PIS/PASEP;
n) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
o) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
q) O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
r) Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.
3. DO EXAME MÉDICO
3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.
3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o ANEXO 4 no ato do exame admissional.
3.3 – O exame admissional e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.
3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

.
4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica devidamente indicada pela Administração da Câmara Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 03 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, / / .

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:
CPF:

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de horas semanais e remuneração de R$.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de horas e proventos de R$.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.
Campo do Tenente, / / .

Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:
CPF:

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.
Campo do Tenente, / / .

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames**
	ADMISSIONAL

•ADVOGADO	
•CONTADOR	•Exame Clínico: 0295
•TÉCNICO ADMINISTRATIVO	•Acuidade Visual: 0296

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:05E748F6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 001/2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA O CARGO DE OUVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.
DETERMINA:

Art. 1º – Designar o servidor ALISON WILL NASS, matrícula 397, para o cargo de OUVIDOR da **Câmara Municipal de Campo do Tenente.**

Art. 2º. Fica concedida ao servidor ALISON WILL NASS, CPF. nº 077.XXX.XXX-27 - SSP-PR, matricula 397, gratificação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) pelo exercício de encargos especiais para Ouvidor, de acordo com Lei Complementar nº 016/2023 (Origem do Projeto de Lei Complementar nº 001 – Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir e 1º de fevereiro de 2026

Campo do Tenente, (PR), 04 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:E44FF921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 60/2026

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1140/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais que será composto por 10 (dez) por membros, com representação do Poder Público Municipal e da sociedade civil, assim distribuídos:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:
a) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Saúde:
Fernandina Rodrigues
b) 1 (um) representante Municipal da Vigilância Sanitária:
Jussara Maria Goetz
c) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Administração e Finanças:
Kelli Tatiane de Medeiros Hoinaski
d) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Adilio José Kovalski
e) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Rubia Juliana Thibes

II – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil:
a) 1 (um) representante da Câmara Municipal de Campo do Tenente/PR:
Rafael de Jesus Ventura
b) 2 (dois) representantes da entidade voltada a proteção animal:
Titular: **Milton Alexandre Ruthes**
Suplente: **Kassandra dos Santos**
c) 2 (dois) representantes dos protetores animais independentes:
Titular: **Carla Luciana Nunes da Costa**
Suplente: **Mariane de Souza**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de fevereiro de 2026

.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:FAB2F7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 61/2026

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.133/2023.

RESOLVE
Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA , conforme segue:

I - Representante do Poder Executivo Municipal;
Titular: Rafaela Heide Alves
Suplente: Valdir Mazur

II - Representante dos usuários de serviços de saneamento básico;
Titular: Claudete Aparecida Ribas
Suplente: Kalleb dos Santos Machado

III - Representante das entidades técnicas ou organizações da sociedade civil, relacionados ao setor de saneamento básico;
Titular: Djoni Rafael Gonçalves
Suplente: Fabio Gonçalves Metzger

IV - Representante membro do Poder Legislativo Municipal;
Titular: Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
Suplente: Marcos Wesley Lazarino

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Titular: Everton Fernando Correa
Suplente: Jussara Maria Goetz

VI - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
Titular: José Luiz Pianowski
Suplente: Simone Nassif Ribas

VII - Representante do Conselho de Desenvolvimento Municipal
Titular: Juliano da Silva

Suplente: Guilherme Vinicius Machado da Silva

Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA a gerência sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, instituído pela 919/2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 04 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:66E09C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 62/2026

NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, conforme segue:

I – Representantes das Comunidades Rurais:
Lageado – Clemério de Jesus Burkat
Lageado – Dione Vieira
Morrinho Alto – Bruno Baptista
Morrinho Alto – Amarildo Moreira
Rio da Várzea – Marcelo Luis de Lima
Rio da Várzea – Félix Dezatenicki
Serrinha – Ana Schenko
Serrinha – Vicente Mazur
Vila Rural – Antonio Donato Antunes Bernardes
Buriti – Edvaldo da Cruz
Buriti – Viviane Uaska
Pau de Casca – Ivo Yaros
Pau de Casca – Haroldo Chimborski
Cascavel – Eduardo Yaros
Cascavel – Francisco Pogzeba
Ribeirão Vermelho – Arnaldo Jose Magneski
Ribeirão Vermelho – Floriano Ademar Gavlak
Capoeirinha - Sidinei Moreira dos Santos
Capoeirinha – Daniel Moreira dos Santos

II – Representante do Departamento de Fomento Agropecuário:
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Valdir Mazur

III – Representante da Assistência Técnica Oficial (IDR-PR):
Técnico IDR-PR – Luana Lugarini

IV – Representantes das Empresas Privadas do Setor Agropecuário:
Cooperante – Carlos Weber
Agropecuárias – Taisa Aline Baptista Quevedo

V – Representantes das Organizações dos Agricultores:
Sindicato Rural de Campo do Tenente – Raulino Weber
Sindicato Rural de Campo do Tenente – Ednaide Dias dos Santos Casagrande
Sindicato Rural de Campo do Tenente – Gabriel Miguel Lechinski

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 04 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:826C5F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 047/2026

Institui a Comissão Municipal de Habitação de Campo Magro/PR.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Município de Campo Magro foi selecionado pelo Ministério das Cidades por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS SUB-50 (Programa 2320, Ação 00TI do Ministério das Cidades), destinado a municípios brasileiros com até 50 mil habitantes, visando proporcionar moradia digna para famílias de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida das famílias beneficiadas, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável das áreas atendidas. A seleção das famílias beneficiadas será realizada com base em critérios de vulnerabilidade social e econômica, priorizando aquelas que vivem em condições precárias de habitação.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Municipal de Habitação**, com a finalidade de acompanhar, articular e apoiar a execução das ações e projetos habitacionais do Município, especialmente os vinculados ao Programa Novo PAC FNHIS SUB-50.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Marcio Alves Moure – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II - Jordana Rosa de Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III - Paula Cristina dos Santos Clazer Chaves – Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Amanda Cristina da Silva – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
V – Maria Eduarda Bueno – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - José Augusto Pedroso – Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:84982E2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 053/2026

Exonera a pedido, GISLAINE RODRIGUES LIMA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 0649/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 04 de fevereiro de 2026, a servidora **GISLAINE RODRIGUES LIMA,** matrícula n.º 95014, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:54BC52B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 055/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.670.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.670.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAUDE			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1005.1.013 – Melhoria em infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	1.670.000,00
TOTAL			**1.670.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, através do SESA resolução nº 483/2024, no valor de R$ 1.670.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta mil reais), proveniente da fonte: 0500.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:787E5344

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2026 GUARDA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 04/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 008/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 04/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 03/02/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 03/02/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: GUARDA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
15 Cumprimento a decisão em Mandado de Segurança nº 0006673-42.2025.8.16.0024	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:345B6B7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 087/2025 NUTRICIONISTA CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 087/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **NUTRICIONISTA.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
05	JULIANA BORGES DE SOUZA ALVES	Decreto n.º 002/2026	Empossada em 05.01.2026 Entrada em

			exercício em 26.01.2026
06	DANIELE SZYCHTA	Decreto n.º 003/2026	Empossada em 05.01.2026 Entrada em exercício em 03.02.2026
07	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	Decreto n.º 004/2026	Empossada em 05.01.2026 Entrada em exercício em 21.01.2026.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:277431B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI – PR, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75 da Lei n. 14.133/2021 e no art. 6º da Resolução da Mesa n. 003/2025, visando à busca da proposta mais vantajosa, pelo critério do menor preço, nos termos a seguir.
"O objeto consiste na contratação de companhia seguradora devidamente autorizada pelos órgãos competentes, visando à prestação de serviços de seguro veicular (seguro auto) para o veículo Chevrolet Cruze, de uso institucional, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal, assegurando a proteção patrimonial e a continuidade das atividades administrativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência integrante do processo administrativo."
A Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que deverão ser apresentadas por meio eletrônico no endereço camaracandoi@camaracandoi.pr.gov.br, na forma e prazo indicados neste aviso, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
O prazo para apresentação das propostas será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói.
As propostas deverão contemplar o valor global para a execução do objeto, em conformidade com as exigências técnicas e administrativas previstas no Termo de Referência, sendo selecionada aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.
Os interessados poderão obter acesso integral ao Termo de Referência e aos demais documentos do processo junto ao sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói ou mediante solicitação pelo e-mail institucional **camaracandoi@camaracandoi.pr.gov.br**.

O resultado da dispensa eletrônica será divulgado nos meios oficiais, e a contratação observará as disposições da Lei n. 14.133/2021 e da Resolução da Mesa n. 003/2025.

Candói, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Candói – PR

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:169A1075

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE SRP Nº. 01/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE SRP Nº. 01/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Candói, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30.

Contratada: Candói Comercio de Combustíveis LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 15.358.516/0001-80, ROD BR 373 KM 400, Candói –PR CEP 85.140-000 neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. Eduardo Nezze, inscrito no 820.550.809-61, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente contratada.
OBJETO:
Registro de preços para a aquisição de até **5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum**, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Candói. O referido registro tem por finalidade assegurar a disponibilidade contínua de combustível necessário ao adequado funcionamento da frota, garantindo a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços institucionais prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

REALIZAÇÃO: Candói Comercio de Combustíveis Ltda., CNPJ nº 15.358.516/0001-80 nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ R$29.900,00 (Vinte nove mil e novecentos reais).

Origem: PREGÃO ELETRONICO - SRP n° 90001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002-33.90.30.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Eduardo Nezze pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:DB765B77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 119/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Revogar a portaria abaixo menciona:

Portaria n°783/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C075886C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 120/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados no **Memorando**2723/2025, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente C.P.S. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9659DC1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 121/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **LARISSA ROCHA MUZZOLON**, brasileira, inscrita no CPF nº 037.xxx.xxx-98, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 1872-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação para exercer suas funções na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0D364D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 122/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NALVA LETICIA CHAVES,** brasileira, inscrita no CPF nº 108.xxx.xxx-33, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 245/2025, matrícula nº 4092-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL,** pelo exercício da função de docência em Classe Especial, na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 09/02/2026.
Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0936913A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 123/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MAYARA DE FATIMA PONTAROLO DE MATTOS,** brasileira, inscrita no CPF nº 053.xxx.xxx-26, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C01, nomeada pela Portaria nº 416/2021, matrícula nº 3326-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL,** pelo exercício da função de docência em Classe Especial de 7 horas aula, na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 09/02/2026.
Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2D1A954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 124/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 999.xxx.xxx-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C12, nomeada pela Portaria nº 641/1995, matrícula nº 929-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL,** pelo exercício da função de docência em Classe Especial na Escola Municipal Ormi França Araujo, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 09/02/2026.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8DA023F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 125/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **REGIANE MARIA DE ABREU**, brasileira, inscrita no CPF nº 056.xxx.xxx-09, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 280/2024, matrícula nº 3903-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO**

DE CLASSE ESPECIAL, pelo exercício da função de docência em Classe Especial na Escola Municipal Ormi França Araujo, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 09/02/2026.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0612E5FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 126/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **OSMAR MULER JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 008.xxx.xxx-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C02, nomeado pela Portaria nº 158/2019, matrícula nº 3159-1, lotado na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL,** pelo exercício da função de docência em Classe Especial de 2 horas aula, na Escola Municipal Ormi França Araujo, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 09/02/2026.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4888B788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 127/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JUCIMARA DO ROCIO BAHLS**, brasileira, inscrita no CPF nº 021.xxx.xxx-57, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C12, nomeada pela Portaria nº 748/2000, matrícula nº 1387-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL,** pelo exercício da função de docência em Classe Especial de 5 horas aula, na Escola Municipal Ormi França Araujo, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 09/02/2026.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF7D093D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 128/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 056.xxx.xxx-33, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 259/2025, matrícula nº 4105-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL,** pelo exercício da função de docência em Classe Especial de 2 horas aula, na Escola Municipal Ormi França Araujo, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 09/02/2026.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:731BFAAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:D1684395

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 007/2026. PROCESSO Nº 2.653/2025 DE CREDENCIAMENTO Nº 90.003/2025. PROCESSO Nº 329/2026 DE INEXIGIBILIDADE Nº 90.003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO: GOES & GOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.509.824/0002-14.**OBJETO:** Prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise e parasitologia, exclusivamente entre aqueles constantes na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Candói-PR, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Edital do

Credenciamento 90003/2025. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR DO CONTRATO:** Até o valor global máximo de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme preços unitários constantes na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS, vigentes no momento da realização de cada exame, relativo quantitativos efetivamente realizados e atestados pelo fiscal do contrato. **FISCAL:** Wilson José dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F84F1CBA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 90.123/2025

No dia 04 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.492/2025, Pregão nº 90.123/2025, conforme segue:

UASG: 985499
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.123/2025
Processo Administrativo: nº 5.492/2025
Órgão: Prefeitura Municipal de Candói – PR
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Característica: Sistema de Registro de Preços – SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço
Modo de Disputa: Aberto
Compra Emergencial: Não
UF: PR
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casar lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais.
Data da Sessão Pública: 06/01/2026, às 08h30 (horário de Brasília)
Período de Recebimento de Propostas: de 19/12/2025 até 06/01/2026 às 08h29.
Data da Homologação: 04/02/2026 – 14:22h.
Autoridade Homologadora: LICIELE ALBANIO.

Licitante Vencedor	Lotes Vencidos	Valor Total Homologado (R$)
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	56, 268, 269 e 327	30.415,50
POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	272 e 299	37.873,00
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA EIRELI	25, 28, 51, 60, 61, 81, 82, 83, 84, 99, 100, 101, 103, 164, 168 e 263	512.980,07
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	279	1.746,40
CAVALLI LTDA	2, 11, 13, 18, 19, 23, 29, 30, 35, 39, 40, 41, 46, 52, 54, 57, 58, 64, 66, 74, 75, 77, 80, 107, 109, 110, 111, 121, 122, 126, 127, 134, 138, 146, 149, 165, 173, 187, 190, 199, 205, 207, 209, 214, 221, 257, 260, 261, 264, 285, 291, 292, 295, 305, 310, 316, 320, 334, 339, 342, 344 e 346	447.994,19
IDEAL LICITACOES LTDA	10, 20, 22, 24, 26, 38, 48, 65, 76, 86, 116, 117, 125, 129, 141, 142, 143, 145, 150, 152, 157, 162, 163, 166, 174, 194, 195, 210, 213, 223, 225, 231, 262, 280, 284, 288, 296, 297, 298, 300, 301, 306, 317, 318, 319, 326, 335 e 345	174.517,22
LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA	3, 21, 27, 43, 85, 87, 88, 89, 118, 119, 130, 136, 171, 281 e 343	18.819,04
PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA	68, 70, 71, 72, 73, 147, 148, 154, 159, 169, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 258, 265, 266, 267, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277 e 341	762.204,70
J.A.M. DE ARAUJO – ME	4, 17, 31, 36, 112, 186, 189, 203, 204, 215, 216, 218, 219, 227, 287, 313, 314 e 337	466.448,05
S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS	1, 5, 7, 8, 9, 12, 16, 32, 42, 44, 45, 47, 49, 53, 55, 62, 63, 67, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 104, 105, 106, 108, 115, 124, 128, 139, 140, 153, 155, 158, 161, 177, 182, 183, 191, 192, 193, 196, 206, 208, 211, 217, 220, 222, 226, 230, 252, 255, 256, 283, 290, 293, 294, 303, 304, 307, 308, 311, 312, 315, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 331, 332, 333 e 338	1.543.953,82
MANG FOODS ATACADISTA LTDA(	6, 14, 15, 37, 50, 98, 113, 114, 120, 123, 135, 137, 151, 156, 160, 170, 175, 176, 178, 180, 181, 184, 185, 202, 224, 228, 229, 253, 254, 302, 309, 321, 322 e 336	201.705,89
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	96, 97, 200, 201	286.529,15
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	78, 79, 198, 212	7.572,50
Total Global Homologado:	**12 licitantes vencedores**	**4.492.759,53**

Lotes mal sucedidos:

Lotes desertos	59, 69, 132, 172, 179, 244, 282, 286, 289 e 340
Lotes fracassados	33, 34, 131, 133, 144, 167, 188, 197, 259 e 278

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FD1F551E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 029/2026 DATA: 03-02-2026

SÚMULA: Nomeia servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012 e nº 2.358/2018 e no Edital nº 17.001/2025 (Homologação do Concurso Público),

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados nomeados, em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Classe que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG-CPF Nº	CARGO	LF.	Nível	Classe.
Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella	102.***.***-44	Professor(a)	02	C	1
Carla Adriana Gerhardt Grisa	038.***.***-30	Professor(a)	01	C	1
Rosmeri Prause da Silva	793.***.***-91	Professor(a)	01	C	1
Elizangela de Andrade	056.***.***-42	Professor(a)	01	C	1
Patricia Kuhn Bittencourt	089.***.***-99	Professor(a)	01	C	1
Lucia Patricia Stupp Wehrli	029.***.***-09	Professor(a)	01	C	1
Ana Flavia Hoffmann Wollmer	106.***.***-64	Professor(a)	01	C	1
Gustavo Fernando Forcellini Scherer	125.***.***-60	Professor(a)	01	C	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 03 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:74FF1149

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 031/2026 DATA: 04-02-2026

SÚMULA: Exonera ocupantes de emprego público por término de contrato que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.718/2024

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam exoneradas por término de contrato, as ocupantes de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionadas:

Matrícula nº	Nome	RG-CPF. nº
124104/1	Edina aparecida de Lima	041.***.***-69
124106/1	Jussara de Moura Quilin	026.***.***-73
124107/1	Olinda Pereira de Almeida	166.***.***-47
124108/1	Vera Lucia Dama Dallabrida	046.***.***-42

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 04 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B6C3CC0A

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 032/2026 DATA: 04-02-2026

SÚMULA: Exonera a pedido as ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exoneradas a pedido, as ocupantes de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº
124277/1	Ana Paula Muller Costa	103.***.***-98
124255/1	Mariza de Fátima Barea Schneider	021.***.***-37

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 04 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:69509A46

GABINETE PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para os servidores da Defesa Civil alocados no Corpo de Bombeiros do município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento a solicitação nº 024/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 101.409,22 (cento e um mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.02.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.02.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:76EAA645

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 518/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA,*** com sede na Rua Alba Vieira, 683, Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-630, inscrita no CNPJ sob n. º 21.576.980/0001-45, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARIA LENITA TOLOTTI,* portadora do CPF sob n. º 241.667.589-34. Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9CC9DCCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 488/2025

DATA: 29.12.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 126.963,16 (Cento e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$297.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Rec Vinc (EC 29/00) 297.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2236-3.1.90.11.00.00.00.00 -NIAO R$55.000,00
00494/00494.09.02Bloco de Custeio das Ações e Serviços 55.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.305.1044.2246-3.1.90.11.00.00.00.00 -NIAO R$40.000,00
00494/00494.09.02Bloco de Custeio Ações e Serv 40.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS – UNIAO
13.002.10.305.1044.2246-3.1.90.11.00.00.00.00 – V R$ 12.000,00
01051/01051.09.02MS/SUS - ACS / A.C Endemias R$12.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.1.90.13.00.00.00.00 – C R$ 56.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Rec Vinc (EC 29/00 - R$56.000,00 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2236-3.1.90.13.00.00.00.00 – CON R$ 8.900,00
00494/00494.09.02Bloco de Custeio das Ações e Serviços 8.900,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.305.1044.2246-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$3.500,00
01051/01051.09.02MS/SUS - ACS / A.C Endemias 3.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.305.1044.2246-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$8.000,00
00494/00494.09.02Bloco Custeio das Ações e Serv 8.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$80.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinc(EC 29/00 - 80.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2236-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$1.900,00
00494/00494.09.02Bloco Custeio Ações e Serviços 1.900,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2236-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$700,00
01051/01051.09.02MS/SUS - ACS / A.C Endemias 700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.361.1021.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$165.000,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 165.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.361.1021.2148-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$9.100,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 9.100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.365.1021.2141-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$191.000,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 191.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.367.1021.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 – VEN R$ 7.900,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 7.900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.1.90.11.00.00.00.00- VEN R$ 152.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constitucionais 152.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 – V R$ 175.000,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 175.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.361.1021.2138-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$7.700,00
01040/01040.02.01Transferências do FUNDEB - 7.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$25.600,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educ 25.600,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$11.000,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc Educ 11.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS R$5.000,00 00104/00104.01.01Dem Imp Vinc à Educ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$1.700,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 1.700,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1060.1113-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$26.000,00
00504/00504.99.99Outros Royalties e Comp 26.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.361.1021.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$4.000,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 4.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.305.1044.2246-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTR$2.000,00
00494/00494.09.02Bloco de Custeio Ações Serviços 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.305.1044.2246-3.1.90.04.00.00.00.00 - R$3.500,00
01051/01051.09.02MS/SUS - ACS / A.C Endemias 3.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.304.1044.2245-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$55.000,00
00494/00494.09.02Bloco Custeio Ações e Serv 55.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2237-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$8.900,00
00494/00494.09.02Bloco Custeio Ações e Serv 8.900,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2236-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$700,00
01051/01051.09.02MS/SUS - ACS / A.C Endemias 700,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2236-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$12.000,00
01051/01051.09.02MS/SUS - ACS / A.C Endemias 12.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$80.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 80.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2226-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$10.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1039.2228-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT R$59.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinc (EC 29/000 - 59.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2226-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT R$8.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00) - 8.000,00
13.001.10.301.1039.2228-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT R$20.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00) - 20.000,00
13.001.10.301.1038.2227-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUT R$6.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 6.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.3.90.39.00.00.00.00 – R$ 200.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00) 200.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV R$1.900,00
00494/00494.09.02Bloco de Custeio Ações e Serviços 1.900,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS
R$40.000,00 00494/00494.09.02Bloco Cust Ações e Serv 40.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV R$8.000,00
00494/00494.09.02Bloco de Custeio Ações e Serviços 8.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.3.90.47.00.00.00.00 OBRIG R$ 8.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 8.000,00
13.001.10.301.1078.1132-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQ R$ 10.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00) 10.000,00
13.001.10.301.1079.1133-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQU R$ 20.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00) 20.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2226-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$6.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Rec Vinc (EC 29/00) - 6.000,00
13.001.10.301.1038.2227-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$6.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Rec Vinc (EC 29/00) 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.361.1021.2138-3.1.90.04.00.00.00.00 - R$91.000,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 91.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.365.1021.2142-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$165.000,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 165.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.361.1021.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$7.700,00
01040/01040.02.01Transferências do FUNDEB - 7.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.365.1021.2142-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$9.100,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 9.100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.003.12.365.1019.2156-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$59.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constit 59.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.365.1025.2162-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$13.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 13.000,00
08.005.12.361.1018.2161-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$9.800,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educ 9.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.365.1025.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$15.600,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 15.600,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.365.1025.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$11.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 11.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.365.1025.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$1.700,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 1.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.361.1021.2138-3.1.90.13.00.00.00.00 – C R$ 100.000,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70%0.00.00.00 - 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.365.1021.2141-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$7.900,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 7.900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.003.12.365.1019.2156-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$29.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constit 29.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$10.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.365.1025.2163-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$5.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.004 - DIVISAO P.EDUC E EDUCAÇÃO BASICA - ESPECIAL
08.004.12.367.1022.2159-3.3.50.43.00.00.00.00 – SUB R$ 64.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constitucionais 64.000,00 08.000
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.004 - DIVISAO P.EDUC E EDUCAÇÃO BASICA - ESPECIAL
08.004.12.367.1022.2159-3.3.50.43.00.00.00.00 - R$56.000,00
00104/00104.01.01Demais Imp Vinc à Educação 56.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.3.90.14.00.00.00.00 - R$10.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
08.002.12.361.1018.2157-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$60.000,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.365.1025.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$12.800,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 12.800,00
08.005.12.365.1025.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$3.400,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 3.400,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1063.1114-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$5.000,00
00104/00104.01.01Demais Imp Vinc à Educação 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.003.12.365.1019.2156-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$5.000,00
00104/00104.01.01Demais Imp Vinc à Educação 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUN OBRAS INFRAEST. SERV PUB
06.003 – COORDENADORIA TRANSP, INFRAEST C.M FROTA
06.003.26.782.1011.2126-3.3.90.30.00.00.00.00 – MAT R$ 26.000,00
00504/00504.99.99Outros Royalties e Compensações 26.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO
08.001.12.361.1021.2138-3.1.90.13.00.00.00.00 – C R$ 4.000,00
08.00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 4.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.305.1044.2246-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUT R$2.000,00
00494/00494.09.02Bloco de Custeio Ações e Serviços 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:51BED7D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 489/2025

DATA: 29.12.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 1.193.646,00 (Hum Milhão, Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.1004.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$300,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 300,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINST E COORDENADORIA
03.001.4.122.1004.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$44.340,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 44.340,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.122.1005.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$8.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 8.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.004 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS
03.004.4.122.1004.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - VEN R$ 26.600,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 26.600,00
04.000 - SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV
04.002 - DIVISAO DE PROJETOS E ENGENHARIA
04.002.4.121.1009.2117-3.1.90.11.00.00.00.00 – VEN R$ 1.155,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 1.155,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS
05.001.4.121.1014.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 – VEN 11.650,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 11.650,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS
05.001.4.129.1014.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$11.980,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 11.980,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
06.002.15.451.1010.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$19.695,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 19.695,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.003 - COORDENADORIA TRANSP, INFRAEST.C.M FROTA
06.003.26.782.1011.2126-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$51.450,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 51.450,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1015.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$100.880,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 100.880,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.812.1026.2177-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$10.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
17.000 - SECRETARIA DES ECONOMICO TURISMO E RENDA
17.001 - DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
17.001.23.692.1013.2258-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$19.700,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 19.700,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.001.18.541.1017.2295-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$1.800,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 1.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$237.010,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 237.010,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$461.300,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 461.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.003 - COORDENADORIA TRANSP, INFRAEST.C.M FROTA
06.003.26.782.1011.2126-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$26.610,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 26.610,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.812.1026.2177-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$7.910,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 7.910,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.001.18.541.1017.2295-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$4.920,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 4.920,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$40.441,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 40.441,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$44.045,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 44.045,00
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.004.4.122.1004.2114-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$2.250,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 2.250,00
04.000 - SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV
04.002 - DIVISAO DE PROJETOS E ENGENHARIA
04.002.4.121.1009.2117-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$8.560,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 8.560,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.003 - COORDENADORIA TRANSP, INFRAEST.C.M FROTA
06.003.26.782.1011.2126-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$35.570,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 35.570,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1015.2128-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$7.190,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 7.190,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.812.1026.2177-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$7.970,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 7.970,00
10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E
10.001 - DIVISAO DE GESTAO SOCIAL
10.001.8.245.1028.2179-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$1.500,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 1.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.001.18.541.1017.2295-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$820,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 820,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.193.646,00 (Hum Milhão, Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais), de acordo com o parágrafo 1º, Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas Fontes de Recursos abaixo:

Fonte:Valor:
000001.193.646,00
Total.....R$ 1.193.646,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:21BFE193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria nº 017/2026 de 20/01/2026

Onde se lê:

Karina Lucia Broetto Hattge	2 de 20/40h	Escola dos Bandeirantes	21/01/2026 a 31/12/2026

Leia-se:

Karina Lucia Broetto Hattge Dal'Acqua	2 de 20/40h	Escola dos Bandeirantes	21/01/2026 a 31/12/2026

Capitão Leônidas Marques, 04 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:93D05A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO CE 016/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 50/2026 de 04.02.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA 016/2025 de 30.10.2025,** destinado a contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Atendimento Especial com área construída 515,00m² com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; elevador, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projetos, de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e projetos aprovados pela SECID – Secretaria de Estado das Cidades, conforme Convênio nº 1124/2025. Considerando o **" *Menor Preço, Empreitada por Preço Global*''** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução integral do objeto no valor total de ***R$* 1.769.000,00 *(Um milhão setecentos e sessenta e nove mil reais),*** a empresa ***EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 51/2026.
CONTRATANTE: Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA TANCREDO NEVES, 502, CEP 85790-000 CAPITÃO LEONIDAS MAQUES PR, inscrito no CGC/MF nº 76.208.834/0001-59, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maxwell Scapini, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.503.825-0 e do CPF/MF nº 022.495.859-38, e
CONTRATADA: ***EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA***
OBJETO: "Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Atendimento Especial com área construída 515,00m² com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; elevador, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projetos, de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e projetos aprovados pela SECID – Secretaria de Estado das Cidades, conforme Convênio nº 1124/2025
VALOR: ***R$* 1.769.000,00 *(Um milhão setecentos e sessenta e nove mil reais)***.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e sessenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (Setecentos e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2026.
DOTAÇÃO: 245 - 06.010.12.367.1022.1688.4.4.90.51.00 (102, 107, 149 e livre)
FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Capitão Leônidas Marques, 04 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:42E23DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 004 2026

MUNÍCIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 51/2026 de 04.02.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 004/2026 de 19.01.2026,** destinado a aquisição de hortifrútis e carnes para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 006/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o **"*Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***LG QUADRI RESTAURANTES LTDA*** com os lotes nº 01 e 02 no valor de R$ 302.863,00 – ***LP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA*** com o lote nº 03 no valor de R$ 313.418,00 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 616.281,00 (Seiscentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 52/2026 e 53/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 004/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: LG QUADRI RESTAURANTES LTDA e LP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de hortifrútis e carnes para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 006/2026 e conforme

especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 616.281,00 (Seiscentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00 – 1042 e livre;**
*** 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:0C0C2A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 006/2026 PROCESSO: Nº 209/2025

OBJETO: Aquisição de perfurador de solo, escadas e rack de escada para os Departamentos de Meio Ambiente e Departamento de Tecnologia da Informação, e arame Mig para a oficina.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
LOCAL: Poderão participar desta Dispensa os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras www.licitanet.com.br.
DATA DA SESSÃO: Dia 11 de fevereiro de 2026 das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) (horário de Brasília)
SOLICITANTE: Secretario Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.348,08 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos)
O Edital e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios e Plataforma www.licitanet.com.br.

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se

ALCEU CARDOSO MENDES FILHO
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E89AC037

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 007/2026 PROCESSO: Nº 018/2026

OBJETO: Aquisição de vacinas antirrábicas (Vacina contra a raiva) para realização de campanha de vacina no Município de Carlópolis.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
LOCAL: Poderão participar desta Dispensa os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras www.licitanet.com.br.
DATA DA SESSÃO: Dia 11 de fevereiro de 2026 das 09:00 (nove horas) às 15:00 (quinze horas) (horário de Brasília)
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais)

O Edital e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios e Plataforma www.licitanet.com.br.

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:44196CFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 010/2026-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Membro do Conselho Tutelar substituto do Município de Carlópolis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, de acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 975/2010, e lei 1608/2023, também municipal, Edital nº 07/2023-CMDCA, e outrossim, tendo-se em vista as férias da Conselheira Tutelar Tatiane de Assis de 02/02/2026 até 16/02/2026:

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pela ordem de classificação, o seguinte cidadão, por férias de outro conselheiro, até o dia 16/02/2026:

WESLEY LOPES DOS REIS, portador do CI/RG nº 8.xxx.xxx-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 078.xxx.xxx-56.

Parágrafo Único. A posse do Conselheiro Tutelar ora nomeado dar-se-á no dia 05 de fevereiro de 2026, após a apresentação das documentações necessárias para nomeação.

Artigo 2º. As atribuições do Conselho Tutelar são aquelas contempladas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) em consonância com o artigo 35 da Lei Municipal nº 975/2010.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:82A82E08

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 011/2026-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear a seguinte cidadã para ocupar o respectivo cargo *efetivo*, a partir de 05 de fevereiro de 2.026:

SARA DE OLIVEIRA ROSA, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.xxx.xxx-9—SESP-PR, inscrita no CPF/MF 028.xxx.xxx-03, para o cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde;

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis-Pr, 04 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:16893910

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2026 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência de Candidata aprovada conforme edital do concurso Público 001/2024.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência a pedido de candidata convocada através da Portaria 015/2026-DP para exercer o cargo de Professora, a candidata DANIELE CECILIA BRUCHUD RG Nº 10.XXX.XXX-4, classificada em 66ª conforme edital do concurso Público 001/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F5FFB741

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 024/2026-DP

Súmula: - "Convocação de Classificada para o cargo de Professora em e Cotas Raciais conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, após a desistência de candidata convocada através da Portaria 015/2026-DP, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Professora, em Cotas Raciais:

MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA 25 (cotas)
Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:
I – Professor:
Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.
Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.
Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 04 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6D2F5369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 010/2026 - EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO.

DECRETO Nº 010/2026

Súmula: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 04/02/2026, a servidora Elisandra Garcia de Rezende, do cargo de Professora, CPF nº ***.318.479-**, matricula nº 100233-3.
Art. 2º - Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04/02/2026 conforme solicitação da servidora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3E86B4A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 011/2026

DECRETO Nº 011/2026

Súmula: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 02/02/2026, o servidor Rodjam Veloso dos Anjos, do cargo de Médico, CPF nº ***.814.039-**, matricula nº 100087-0.
Art. 2º - Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pelo servidor mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/02/2026 conforme solicitação do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FC0179A8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (s) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao (s) Servidor (es) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Loiri Hoissa Bolin	***.528.779-**	467-7	Auxiliar de Serviços Gerais	05/02/2026 a 04/05/2026

.
Art. 2º)- O (s) Servidor (es) nominado (s) e beneficiado (s) com a licença especial deverá (ão) retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B12FC555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 4/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 4/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2026

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo por meio do Convênio nº 1761/2025 - SECID firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Centenário do Sul..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 19/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas ás 09:00 do dia 19/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/02/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 968.000,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal Bll (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 04 de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:48BF6761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com fundamento no artigo *74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021*, a favor da empresa: BETHA SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, a contratação tem por objeto o **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA**, destinados à operacionalização do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR. Sendo o valor estimado de R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais), pelo período de **12 (doze) meses**.
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cerro Azul/PR, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI
Superintendente

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:D41EDD6F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:038/2026. REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO

Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2026, JOSE DIDIMO DOS SANTOS, portador do CPF n° 319.***.***-87, para o cargo de cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2026, JOSE DIDIMO DOS SANTOS, portador do CPF n° 319.***.***-87, para o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B9245809

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:041/2026. REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO

Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2026, , André Luiz Gustavo Andolfato, portador do CPF n.º 007.***.***-12 e RG n° 14.***.***-0, para o cargo de Assessoria Especial de Governo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 062, de 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2026, , André Luiz Gustavo Andolfato, portador do CPF n.º 007.***.***-12 e RG n° 14.***.***-0, para o cargo de Assessoria Especial de Governo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:58142A80

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:043/2026. NOMEAR A PARTIR DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, JHON GABRIEL ROSNER MACIEL, PORTADOR DO CPF N° 109.*.***-88, DO CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 02 de fevereiro de 2026, JHON GABRIEL ROSNER MACIEL, portador do CPF n° 109.***.***-88, do cargo de Diretor de Agricultura, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 03 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2ACC8199

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 044/2026. EXONERAR A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, JOSÉLIA DA GUIA AGNER VAZ, PORTADORA DO RG N° 7.XXX.XXX7, DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAUJO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 05/2017 dispõe sobre o plano de carreira do magistério público municipal de Cerro Azul,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 05 de fevereiro de 2026, a Servidora Josélia da Guia Agner Vaz, portadora do RG n° 7.***.***-7 SESP PR, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Florentina de Araujo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:80A759AE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 049/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Unidade Orçamentária:	14.01	Manutenção do Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	561	Recursos do Esporte – Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 400.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro no valor de R$ 400.000,00 na fonte 2557 – Governo do Estado do Paraná.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DE NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:37433B92

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 050/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.185.740,37 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.185.740,37 (Seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0420.1.003		Programa Mais Pavimentação - Pavimentando o Futuro	
Fonte:	784	Programa Asfalto Novo, Vida Nova	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 6.185.740,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 6.185.740,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 6.185.740,37

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 6.185.740,37 na fonte 784 – Governo do Estado do Paraná.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DE NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CD7728C3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 052/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.170.500,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.170.500,00 (um milhão, cento e setenta mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento Administrativo	
20.606.0300.2.056		Departamento Administrativo	
Fonte:	884	Convênio Agricultura	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 1.050.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 1.050.500,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento Administrativo	
20.606.0300.2.056		Departamento Administrativo	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.170.500,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro de recursos livres no valor de R$ 120.000,00.

II – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.050.500,00 na fonte 884 – Convênio Agricultura.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DE NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0A809DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Cerro Azul, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2026, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal - https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital para a aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	1.487 unidades	R$ 1.480.660,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Cerro Azul e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal - https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp**.**
Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Cerro Azul, 04 de fevereiro de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:B8AFA6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2026

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura da licitação de acordo com a Lei nº 14.133/21 e legislação complementar aplicável, na modalidade pregão na forma eletrônica do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Perícia Médica Oficial e Junta Médica Oficial, com o objetivo de realizar até 50 (cinquenta) Perícias Médicas Individuais e 15 (quinze) Juntas Médicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Início da sessão de disputa: **A partir das 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2026**.

Valor máximo estimado da licitação: R$ 48.211,75 (quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**.**

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** e **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou através de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com**.
Informações no endereço de e-mail acima ou pelo Fone: **(41) 3662-1222 ramal 116.**

Cerro Azul, 04 de fevereiro de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E15CD498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura da licitação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462/23, respectivas alterações e legislação complementar aplicável, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto:

Registro de preço para a aquisição de material de expediente para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: **A partir das 10:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026**.

Local: **Sala do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, situada à Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul-PR. CEP: 83.570-000.**

Valor máximo estimado da licitação: **R$ 560.351,47 (setecentos mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** ou através de solicitação encaminhada para os endereços de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com** e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br.
Informações poderão ser solicitadas através dos endereços de e-mail acima mencionados ou diretamente no Departamento de Licitações e Compras**,** através do telefone (41) 3662-1222 – Ramal 116.

Cerro Azul, 04 de fevereiro de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:CF7280D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023.

EDITAL DE CONVOVAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023

EDITAL Nº 19.01/2023

8º Chamamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público n° 001/2023 e por meio da decisão judicial proveniente dos autos n° 0000714-92.2024.8.16.0067, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e observando o cronograma, apresentação de documento e exames necessários para a posse:

Classificação	Candidato	Cargo
1º	GIANLUCA HEIDORN PIETROLUONGO	Agente Comunitário de Saúde – Área de atuação: CENTRO 01

I - CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES

Nas atividades inerentes à entrega de documentos e exames, deverá o candidato observar o cronograma e suas datas abaixo, sob pena de preclusão, com entendimento pelo desinteresse na vaga:

EVENTOS	DATAS
PÚBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	05/02/2026
ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES	13/02/2026
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	Dois dias após a realização do exame

O candidato deverá se apresentar, conforme data prevista no cronograma acima, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul – Paraná, CEP 83570-000.

II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO JUNTO COM OS EXAMES, CONFORME PREVISTO NO EDITAL:

DOCUMENTOS
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova da quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão de Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego público;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca aonde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP
Parecer Psiquiátrico

III - RELAÇÃO DE EXAMES:

CARGO	EXAMES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Radiografia do Tórax em PA e Perfil, Eletrocardiograma, Hemograma Completo, Glicemia (Jejum), Citopatológico do Colo Uterino (Para Mulheres), PSA (Homens acima dos 40 anos), Radiografia da Coluna (Cervical, Dorsal e Lombar) PA e Perfil.

IV - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O Exame Médico Admissional será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após apresentação de todos os documentos e comprovação de requisitos exigidos para o cargo, conforme Edital, sendo que a APTIDÃO do candidato(a) é condição indispensável ao provimento do mesmo.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Não tendo registrada a presença dos(as) candidatos(as) convocadas(as) no prazo fixado, serão os(as) mesmos(as) considerados(as) desistentes.

As dúvidas sobre o presente Edital poderão ser solvidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Cerro Azul – PR, 02 de fevereiro de 2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senho Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:99763510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº132, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIGUEL DE ASSIS DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE OPERÁRIO.

PORTARIA Nº132, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Miguel de Assis de Oliveira, ocupante do cargo de Operário.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Miguel de Assis de Oliveira, ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obra e Viação, referente ao período aquisitivo de férias de 01/04/2024 a 31/03/2025. Para usufruir a partir de 05 de janeiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F37B15A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE CERRO AZUL, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE CERRO AZUL**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F718F70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 004-2025

Dispensa de Licitação nº 004/2026
Processo Administrativo nº 019/2026

Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos hospitalares, destinados exclusivamente ao abastecimento da Farmácia da Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, com a finalidade de suprir, de forma imediata e contínua, as necessidades assistenciais da unidade hospitalar, garantindo a manutenção dos atendimentos médicos, ambulatoriais, bem como dos serviços de urgência e emergência.

Em favor das empresas:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 81.706.251/0001-98, sob os itens 01, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 25, 26, 27 e 28, um total de 13 (treze) itens; **valor de R$ 14.641,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais);**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sob os itens 02, 03, 06, 07, 12, 17, 19, 21, 23 e 24, um total 10 (dez) itens; **valor de R$ 30.241,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e um reais);**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sob os itens 04 e 22, um total 02 (dois) itens; **valor de R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais);**

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, sob os itens 05, 08 e 15, um total 03 (três) itens; **valor de R$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais);**

Valor total: R$ 53.664,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 241/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:96A603CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Anual do Incentivo a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao ano 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada na reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar da Prestação de Contas Anual do Incentivo a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao ano 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 02 de fevereiro de 2026.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:75B2162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Anual do Incentivo atendimentos de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdades Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) referente ao ano 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada na reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do Incentivo atendimentos de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdades Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) referente ao ano 2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 02 de fevereiro de 2026.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:0E42557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para inclusão de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no âmbito da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada na reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1, 21/02/2013- Conselho Nacional da Assistência Social que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Considera-se em situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes : Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e, ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ ou exploração sexual; Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; Responsável legal SOLO, com ausência de rede de apoio familiar ou comunitária (critério incluso em reunião do CMDCA no dia 29/01/2026).

Art. 2º A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 03 de fevereiro de 2026.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:159E607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3ª RDQA - 2025

Em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº141/2011, a Secretaria Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública da Saúde, a ser realizada no dia **27 de Fevereiro de 2026, ás 13:30h**, tendo como local para realização o seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso, 29, Centro – Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul.
A referida audiência destina-se a análises de divulgação de relatório do 3º RDQA de 2025, do qual constam dados do montante e a fonte de recursos aplicados, bem como as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamires Vitoria Ap. Adriano Dos Santos
Código Identificador:D47D5DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonera o Agente Comissionado Cristian Pessotto ocupante do cargo Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Clevelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR, em 04 fevereiro de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:3C4926D3

GABINETE
PORTARIA N°018/2026

PORTARIA N°018/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Cristiane Aparecida Lemes,** para desempenhar as funções como Assessora Pedagógica da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais das 07h30 às 11h30, a partir de 04/02/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D8540969

GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CLEVELÂNDIA - PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

Súmula – Aprova o Calendário de Reuniões para o ano de 2026:

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art.1º – Aprovar o Calendário de Reuniões para o ano de 2026;

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/02/2026	8:30 horas	SALA DE REUNIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04/03/2026		
01/04/2026		
06/05/2026		
03/06/2026		
01/07/2026		
05/08/2026		
02/09/2026		
07/10/2026		
04/11/2026		
09/12/2026		

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 04 de fevereiro de 2026.

LUCIELI DO PRADO MARTIGNONI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:07019DDB

GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 02/2026

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

Súmula – Aprova a prestação de Contas FINAL do repasse Incentivo à ILPIs, (Instituição de Longa Permanência para Idosos), Del. 016/2022 CEDI/PR;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse**:**Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) Deliberação nº 016/2022CEDI/PR, referente ao período de 01.01.2024 a 31.12.2024 no valor de R$ 17.500,00 que foi repassado para a ASAMCLARET conforme Termo de Fomento nº 02/2024, Inexigibilidade nº 10.2024 – Processo nº 77/2024
Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 04 de fevereiro de 2026.

LUCIELI DO PRADO MARTIGNONI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:43F0305E

GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 03/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CLEVELÂNDIA - PR
RESOLUÇÃO N.º 03/2026

Súmula – Aprova a prestação de Contas FINAL do repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse**:** Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência referente ao período de 01.01.2024 a 31.12.2024 Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR no valor de R$ 25.000,00;
Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 04 de fevereiro de 2026.

LUCIELI DO PRADO MARTIGNONI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:98C60332

GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CLEVELÂNDIA - PR
RESOLUÇÃO N.º 04/2026

Súmula – Aprova a prestação de Contas FINAL do repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Del.15/2022 e 024/2023 CEDI/PR;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse**:**Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Del.15/2022 e 024/2023 CEDI/PR, Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024;
Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 04 de fevereiro de 2026.

LUCIELI DO PRADO MARTIGNONI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:76684713

GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 05/2026

RESOLUÇÃO N.º 05/2026

Súmula – Aprova o instrumento jurídico de parceria - Termo de Fomento do recurso referente a Deliberação nº033/2024-CEDIPI/PR, do repasse financeiro na modalidade fundo afundo com recursos oriundos do FundoEstadualdosDireitosdaPessoaIdosa/PR, com a ASAMCLARET;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar o instrumento jurídico de parceria - Termo de Fomento do recurso referente a Deliberação nº033/2024-CEDIPI/PR, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do FundoEstadualdosDireitosdaPessoaIdosa/PR, exclusivamente,como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS. No valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais). Destinado a Associação Santo Antônio Maria Claret – ASAMCLARET, Rua São Sebastião n° 520, Bairro São Sebastião, CEP n° 85530-000- Clevelândia/PR CNPJ n° 77.496.263/0001-68;
Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 04 de fevereiro de 2026.

LUCIELI DO PRADO MARTIGNONI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CBF25673

GABINETE
TESTE SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL Nº 003/2025 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Niura Ap. Kleinubing Pasin, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Teste Seletivo nº 01/2025, Edital nº 003/2025, visando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, **TORNA PÚBLICA** a **6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, a saber:

Área 10 - Fundamentos da Educação		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Média Final**
2º	Paloma Vieira dos Santos	3,44

O candidato convocado deverá fazer a entrega das documentações para contratação nos dias 04 a 05 de fevereiro de 2026, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Clevelândia, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h às 13h, para assumir a vaga.
Segue a relação de documentos a serem apresentados:
1 Foto 3/4;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de Residência;
Currículo Lattes atualizado;
Diploma de graduação, Certificado de pós-graduação e mestrado, com seus respectivos Históricos;
Cópia do RG, CPF, Título de eleitor;
Atestado Admissional;
Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes criminal;
Declaração de não acúmulo de cargo;
Termo de responsabilidade de acúmulo de cargos.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Publique-se e cumpra-se.

Clevelândia, 03 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	***NIURA AP. KLEINUBING PASIN***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:60B009F8

LICITAÇÃO
ATO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICACÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

ATO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICACÃO
Edital de Credenciamento Nº 004/2026
Processo Licitatório Nº 05/2026
Objeto:*Credenciamento de empresas especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE", para atender a demanda daSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar Social.*
OMUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, por meio da Prefeita Municipal e do Agente de Contratações, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento aoArt. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente Ato de Retificação.

1.Em atendimento aos princípios norteadores da administração pública e visando ampliar a competitividade, **FICA ALTERADO** os seguintes termos do presente edital:
a)RETIFICAÇÃO DO DESCRITIVO DO ITEM 1
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição
1	Fretamento de van, para transporte de pessoal e bagagem, com motorista habilitado e capacitado, equipado com ar condicionado, bancos reclináveis, capacidade mínima de 15 lugares, fabricação a partir do ano 2010, licenciado para o tráfego rodoviário, em todo o território nacional, junto aos órgãos reguladores

LEIA-SE:

Item	Descrição
1	Fretamento de van, para transporte de pessoal e bagagem, com motorista habilitado e capacitado, equipado com ar condicionado, bancos reclináveis, com todos os itens de segurança conforme as leis vigentes, capacidade mínima de 17 lugares, fabricação a partir do ano 2018, licenciado para o tráfego rodoviário, em todo o território nacional, junto aos órgãos reguladores.

b)DA RETIFICAÇÃO DOS ITENS 7.1 E 7.3 DO EDITAL
ONDE SE LÊ:
7.1. Pessoas jurídicas sediadas no Municipio de Clevelândia que, comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos no edital de chamamento, apresentando a documentação de habilitação e concordando com os valores propostos pelo Município.
7.3.O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de transporte com sede no Municipio de Clevelândia-PR, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação, previsto neste edital.
LEIA-SE:
7.1. Pessoas jurídicas que comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos no edital de chamamento, apresentando a documentação de habilitação e concordando com os valores propostos pelo Município.
7.3. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de transporte, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação, previsto neste edital.
2.Os demais termos e condições do edital permanecem inalterados.
3.O Edital retificado e o Termo de Referência atualizado estarão disponíveis no site oficial do Município.

Clevelândia-PR, 04 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C0645D8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
Pregão Eletrônico nº 023/2025
Processo Administrativo nº 121/2025
Órgão Gerenciador: Município de Clevelândia – PR.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **software/sistema informatizado**, incluindo **licenciamento, implantação, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais serviços correlatos**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Fornecedor Registrado: *AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA.*
Valores: O valor total estimado da Ata de Registro de Preços é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº **14.133/2021**, Decreto Municipal aplicável e demais normas pertinentes.
Data da Assinatura: *04/02/2026*
Clevelândia – PR, *04 de fevereiro de 2026*

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:B1B70B78

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2/2026 INEXIGIBILIDADE: 6/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 2/2026
Inexigibilidade: 6/2026
Tipo Objeto: Compras e serviços
Despacho da Senhora Prefeita Municipal
Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico anexo ao processo, que declarou Inexigibilidade de licitação a contratação sob análise, com fulcro na lei Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos RATIFICO a contratação da empresa denominada GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.730.326/0001-74, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, por intermédio de processo de Inexigibilidade de licitação, visando Outros, Pelo valor global de R$5.912,00 (cinco mil e novecentos e doze reais);
Publique-se.
Clevelândia, 4 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:45601AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2026

PORTARIA N.º 123/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO CESAR DE LIMA,** portador do CPF n.° 765.XXX.XXX-59, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Assuntos Eclesiásticos, no Departamento de Relações Governamentais e Desenvolvimento Institucional, vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de fevereiro de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:92E3A642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124/2026

PORTARIA N.º 124/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato n.º 046/2026, Processo Licitatório:Inexigibilidade n.° 005/2026**,** com objeto de Locação do imóvel situado na Rua João BatistaLovato, n.° 152, Térreo, Centro, Colombo-PR, CEP 83414-324, com área de 442,35 m?, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Heleno de Oliveira Santos; Matrículan.° 15257, portador RG n.° 6.xxx.xxx-0, CPF n.° 02x.xxx.xxx-x0.

Fiscal Contrato:
Elizabet Alzira Bontorin, Matrícula n.° 6252, portadora do RG n.° 3.xxx.xxx-0, CPF n.° 56x.xxx.xxx-x4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A4856998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/2026

PORTARIA N.º 125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **WYLVERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 012.XXX.XXX-92**,** Matrícula n.º 18953, da função de Gestor do Núcleo de Processos Licitatórios, do Departamento de Compras, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de fevereiro de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:47E0197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 016/2026

Processo:	1513/2026- Dispensa Nº 016/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**E MART CAR VEICULOS ELETRICOS LTDA.** **CNPJ:35.286.619/0001-99.**
	Aquisição de um triciclo elétrico para transporte de resíduos e cargas objetivando o atendimento de pequenas coletas emergenciais realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, aprovados em Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONMACO), ATA nº 001/2026, no dia 27/01/2026.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 04/02/2026**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:E188C897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N 1965/2026

N° do Empenho:	**1965/2026.**
Data:	**04/02/2026**
Valor Total do Empenho:	**R$**31.000,00 (trinta e um mil reais)
Nº da Dispensa de Licitação	**016/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR,**E MART CAR VEICULOS ELETRICOS LTDA.** **CNPJ:35.286.619/0001-99.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de um triciclo elétrico para transporte de resíduos e cargas objetivando o atendimento de pequenas coletas emergenciais realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, aprovados em Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONMACO), ATA nº 001/2026, no dia 27/01/2026.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:042F78A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026.

Processo:	Nº 4356/2026 - Inexigibilidade Nº 010/2026 – Chamamento Público 002/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SABD PARTICIPACOES EDUCACIONAIS LTDA.** **CNPJ: 26.540.689/001-21.**
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, cujo objeto deste Credenciamento é a Captação de Recursos Financeiros, por meio de Patrocínios de Empresas privadas, para a realização da 59ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, nas dependências do Parque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	04/02/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5A46DDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026.

Processo:	Nº 4353/2026 - Inexigibilidade Nº 011/2026 – Chamamento Público 002/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LUSON VEICULOS LTDA.** **CNPJ: 78.453.669/0001-26.**
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, cujo objeto deste Credenciamento é a Captação de Recursos Financeiros, por meio de Patrocínios de Empresas privadas, para a realização da 59ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, nas dependências do Parque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	04/02/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:164B91D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO: 432/2026
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Saúde**.**
Locador: MAMIGADU ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.139.301.0001/27.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Isabele Vicente de Brito e Fiscal de Contrato a Sra. Fernanda Cassanho Teodoro.
Objeto: Locação de imóvel destinado as novas instalações do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA, sito a Rua São Pedro nº. 880, Loja B, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo/PR, imóvel com mezanino, com área de 750m², a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 15.730,95 (quinze mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 188.771,40 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) pelo período dos 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária previstos na LOA 1882/2025.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será renovado em 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Local e data de emissão: Colombo, 30 de janeiro de 2026.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:97BC83C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO 306/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

Processo: 90/2026
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Fazenda.
Contratada: MWP Gestão Pública Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob nº 50.205.404/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação, que possibilite aos usuários o acesso a automação financeira nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de julho de 2026.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 42.128,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte e oito reais**)** devido a renovação contratual. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1882/2025.
Assinatura: Alessandra da Silva

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:765195D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025,** cujo objeto trata-se da aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
EMPRESA VENCEDORA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ:
00.802.002/0001-02, com os lotes: 1 e 58 no valor total de R$ 1.154,00 (um mil e cento e cinquenta e quatro reais).
EMPRESA VENCEDORA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ:04.063.331/0001-21, com os lotes: 7, 8 e 55, no valor total de R$ 882,80 (oitocentos e e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **LA DALLAPORTA JUNIOR**, CNPJ: 11.145.401/0001-56, com o lote: 15 no valor total de R$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais).
EMPRESA VENCEDORA: **MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:57.394.275/0001-74, com os lotes: 50, 51, 52, 53 e 54, no valor total de R$ 1.025,30 (um mil e vinte e cinco reais e trinta centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, CNPJ: 07.947.536/0001-68, com o lote: 29 no valor total de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 16.322,10 (Dezesseis mil e trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da Lei 14.133/21.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.
996107672
Dê-se publicidade.
Colombo, 04 de fevereiro de 2026

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2A4E46A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (COM FORNECIMENTO DE OPERADOR/MOTORISTA, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTOS), E EQUIPAMENTOS LEVES (SEM OPERADOR, ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.019.193,00 (Dois milhões, dezenove mil e cento e noventa e três reais).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 06/02/2026 as 08h30m do dia 25/02/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 25/02/2026 as 09h:00m do dia 25/02/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 25/02/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 04 de fevereiro de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:5AF3DFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), totalizando uma área de 4.810,86 m², incluindo execução de terraplenagem, sub-base, base, meios fios, calçadas, plantio de grama e ensaios tecnológicos.
PRAZO DE EXECUÇÃO de 14 de janeiro de 2026 ate 15 de março de 2026
CONTRATADA: **CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ**, CNPJ 38.231.813/0001-65
DATA: 04/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CD8AA6D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 005/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
53°	ARIANE BENEDITA SILVA CRUZ PADILHA

Contenda, 04 de fevereiro de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B39791D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2026 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MUNICIPIO DE CONTENDA –PR - LEI 968/2005

RESOLUÇÃO Nº001/2026 CMDPI

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda/PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 968 de 02 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO a prestação de contas anual do ano de dois mil e vinte e quatro;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Parana Viaja Mais 60 Del. 024/2023, referente o ano de 2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 04 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA SIMIONI DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Contenda/PR

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:5877DA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002/2026 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MUNICIPIO DE CONTENDA –PR - LEI 968/2005

RESOLUÇÃO Nº002/2026 CMDPI

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas Incentivo de garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Contenda/PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 968 de 02 de agosto de 2005.
CONSIDERANDO a Deliberação 015/2022 CEDI/PR Incentivo de garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência;

CONSIDERANDO a prestação de contas anual do ano de dois mil e vinte e quatro;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo de garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao ano de 2024;.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 04 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA SIMIONI DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Contenda/PR

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:CB8E61F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 02

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 04/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante GENERAL MORTORS DO BRASIL – CHEVROLE**,** para serviços de manutenção automotiva, com a finalidade de executar manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo, quando necessário, o fornecimento e a substituição de peças e/ou acessórios, nos veículos da frota oficial vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, a saber: ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SFM9J74; ONIX PLUS 1.0 LTZ, placa RHB5H67; ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SED4E32; ONIX 1.0 MT HB, placa TAX2G72; e ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SED4D85, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 10/2026, datado de 04-02-2026, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 04-02-2027.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ZACARIAS VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 79.138.608/0005-60.	R$ 3.409,80

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:21B1D9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026 EDITAL Nº. 06.001/2026

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2026, conforme Edital nº 06.01/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2026.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
1º	24	Claucia Virgilio	15/02/1975	80,0
3º	27	Cristiani Lazzaretti	27/10/1993	80,0
4º	08	Andréia Luiza Birim da Silva	06/11/1985	77,50

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:98412507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026 EDITAL Nº. 07.001/2026

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2026, conforme edital nº 07.001/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2026.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
6º	16	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	70,0
7º	20	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	70,0
8º	31	Walquiria Baptsta Ribeiro	28/10/1986	70,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8A2821ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL 73/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 250/2025**, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 73/2025**, Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de conjuntos de uniformes escolares e esportivos, destinados à crianças e adultos, bem como mochilas, estojos e tênis, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, além do fornecimento de agasalhos para os alunos do Ginásio de Esportes Coração Amigo, conforme LEI MUNICIPAL N° 533/2025, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.; Contrato de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 04 de Fevereiro de 2026.

EMPRESA(S) CONTRATADA(S)	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"V H FERNANDES ALVES LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 41.857.936/0001-10; Contrato sob nº 11/2026.	05	45.430,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0DC3F23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 03

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 05/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 03/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante VOLKSWAGEN para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo GOL 1.0, placa BEY8F75, o referido veículo compõe a frota do Município; atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 12/2026, datado de 04 de Fevereiro de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 04-08-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 2.031,68

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DB998F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 001/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 001/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, realizará **Dispensa Eletrônica** com critério de julgamento **maior desconto**, na hipótese do art. 75, II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 006/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas.

Critério de Julgamento: maior desconto

Período de entrega de proposta
05/02/2026 a 11/02/2026 às 7h59

Data prevista para abertura da sessão pública
11/02/2026 – 08h00

Período para envio de lances
11/02/2026 das 08:00 às 14:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

Valor total máximo da contratação
R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Id contratação PNPC:
78103579000105-1-000001/2026

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente de Segunda a Sexta-feira, entre às 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Fone (46) 3536-1321.

Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA BRITTO LORENZO	*JUAREZ ALBERTON*
Agente de Contração	Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:AB6740D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a publicação do Termo de Homologação da Concorrência **90022/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 3462, página 180) em 04 de fevereiro de 2026, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

JIRAU ALTO INCOSPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.876.608/0001-63, com proposta no valor total de **R$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais);**

Leia-se:

JIRAU ALTO INCOSPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.876.608/0001-63, com proposta no valor total de **R$**

11.399.999,95 (onze milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D7A1CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 020/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 50.958.011/0001-57, sediada no endereço Rua Madre Maria Villac, n°183, CEP 05108-190, Bairro Jardim, São Paulo Estado de São Paulo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA
.

VALOR: R$ R$ 2.794,00 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais)

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 04 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:79458F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 12/2026 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
11101	GUILHERME HUK	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1	2	09/2026(ONLINE)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 30 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4363D41F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 16/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- FLAVIA CRISTINA KULLER MEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 27/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida FLAVIA CRISTINA KULLER MEIRA, inscrita no CPF sob n° 098.XXX.XXX-96, *para a função temporária de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS, *a partir de 02/02/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6A1734DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 17/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 27/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitida
JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 041.XXX.XXX-84, *para a função temporária de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS, *a partir de 02/02/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:48979C1A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 18/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- SILVANA SLOMINSKI

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 27/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitida SILVANA SLOMINSKI, inscrita no CPF sob n° 066.XXX.XXX-97, *para a função temporária de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS, *a partir de 02/02/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D8543D2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 19/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 27/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitida ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI, inscrita no CPF sob n° 091.XXX.XXX-00, *para a função temporária de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS, *a partir de 02/02/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F8B2672D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 20/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- JANAINA DE LIMA JAQUES

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 27/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitida JANAINA DE LIMA JAQUES, inscrita no CPF sob n° 074.XXX.XXX-06, *para a função temporária de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS, *a partir de 02/02/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:972C916D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 21/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- SCHEILA FERREIRA CHICORA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 27/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitida Scheila Ferreira Chicora, inscrita no CPF sob n° 085.XXX.XXX-83, *para a função temporária de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS, *a partir de 02/02/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DDEEBFF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 22/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- SIMONE SKUBISZ

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 28/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica admitida Simone Skubisz, inscrita no CPF sob n° 050.XXX.XXX-69, *para a função temporária de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS, *a partir de 02/02/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:675AF87C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 23/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 28/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitida Arlete das Graças Matozo Jesus, inscrita no CPF sob n° 075.XXX.XXX-19, *para a função temporária de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS, *a partir de 02/02/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B6024143

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 24/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- BEATRIZ MAGALI SCHREIBER GARZUZI

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 29/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitida Beatriz Magali Schreiber Garzuzi, inscrita no CPF sob n° 075.XXX.XXX-19, *para a função temporária de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS, *a partir de 02/02/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F21B54AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 25/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- ROSMARI DE LARA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 30/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitida Rosmari de Lara, inscrita no CPF sob n° 033.XXX.XXX-00, *para a função temporária de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS, *a partir de 02/02/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9B345E34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 26/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- ALEZANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2025 e edital de convocação n° 16/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitida ALEZANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no CPF sob n° 114.XXX.XXX-33, *para a função temporária de* PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PSS, *a partir de 02/02/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9777E474

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 31/2026

Súmula: Exoneração de agente político- Cristiano Wolski

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, CRISTIANO WOLSKI, do cargo agente político de Secretário de Administração, a partir de 04/02/2026.
Art. 2º - Nomeado pelo Decreto n° 173/2025, exerceu o cargo no período de 02/07/2025 a 03/02/2026.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3856B6EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 32, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Regulamenta o uso, controle e circulação dos veículos oficiais do Município de Fernandes Pinheiro, estabelece normas de responsabilidade e controle da frota municipal, e revoga os Decretos nº 054/2018 e nº 152/2018.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle e fiscalização da utilização dos veículos oficiais;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização e atualização das normas de uso da frota municipal;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O uso dos veículos oficiais do Município destina-se exclusivamente ao atendimento dos serviços públicos municipais, sendo vedada sua utilização para fins particulares.
Art. 2º Todos os veículos oficiais ficam vinculados às Secretarias e Departamentos Municipais, cabendo aos respectivos gestores a responsabilidade pelo controle de utilização.
CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS
Art. 3º A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por servidores ou motoristas autorizados.
Art. 4º O uso dos veículos deverá ocorrer apenas em serviço, mediante autorização do responsável pelo setor.
Art. 5º É vedado:
I – o transporte de pessoas ou bens estranhos ao serviço público;
II – a utilização para fins particulares;
III – o desvio de itinerário sem justificativa.

CAPÍTULO III
DO RECOLHIMENTO E PERNOITE DOS VEÍCULOS
Art. 6º Os veículos oficiais deverão, obrigatoriamente, ser recolhidos às garagens ou pátios oficiais do Município ao término do expediente.
Art. 7º Fica expressamente proibido o pernoite de veículos oficiais fora da garagem oficial.
§1º Excepcionalmente, poderá ser autorizado pernoite fora da garagem oficial quando houver serviço público devidamente justificado.
§2º A autorização deverá ser formal e registrada pelo responsável da Secretaria competente.

CAPÍTULO IV
DO DIÁRIO DE BORDO
Art. 8º Todos os veículos oficiais deverão possuir diário de bordo físico ou eletrônico.
Art. 9º O diário deverá conter, no mínimo:
I – data e horário de saída e retorno;
II – identificação do motorista;
III – destino e finalidade do deslocamento;
IV – quilometragem inicial e final;
V – assinatura legível do responsável.
Art. 10. O preenchimento é obrigatório e de responsabilidade do condutor.
Art. 11. Caberá às chefias imediatas realizar conferência periódica dos registros.
Art. 12. Poderão ser realizadas auditorias internas para verificação das informações registradas.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Art. 13. O Município poderá implantar sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico da frota por meio de tecnologia GPS ou similar.
Art. 14. Os dados coletados poderão ser utilizados para fins de fiscalização e controle administrativo.

CAPÍTULO VI
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS
Art. 15. Todos os veículos oficiais deverão possuir **identificação visual externa padronizada**, contendo, no mínimo:
I – brasão, logomarca ou identificação institucional do Município;
II – identificação da Secretaria, Departamento ou serviço ao qual o veículo esteja vinculado, quando necessário;
III – a expressão **"USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO"**.
Parágrafo único. A identificação visual deverá ser mantida em condições adequadas de visibilidade e conservação, permitindo o controle social e a fiscalização do uso dos veículos públicos.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 16. O servidor que utilizar veículo oficial em desacordo com este Decreto ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente.
Art. 17. Respondem solidariamente os superiores hierárquicos que autorizarem ou tolerarem uso irregular.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. As Secretarias deverão manter controle atualizado da frota sob sua responsabilidade.
Art. 19. Normas complementares poderão ser editadas para execução deste Decreto.
Art. 20. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 054/2018 e nº 152/2018.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4B103BC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, nos termos dos Art. 142 do C. T. N. e Art. 538, parágrafo único da lei nº 689/2018 – Código Tributário Municipal de Fernandes Pinheiro:

Notifica-se sobre o lançamento para Taxa de Licença e Localização e de Vigilância Sanitária do Exercício 2026, os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no cadastro econômico do Município: Conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto ao Departamento de Tributação no Prédio da Prefeitura cito à Avenida Remis João Loss, 600. Cujos valores apurados foram definidos na lei nº 689/2018.
Os avisos de lançamento das taxas serão entregues na sede das empresas pela equipe de fiscalização do Município.
Os boletos também estão disponíveis na prefeitura e no seguinte endereço eletrônico
https://fernandespinheiropr.equiplano.com.br:7140/contribuinte/#/stmCarneAE/reimpressao
Os contribuintes que não receberem os avisos de lançamento devem procurar o Departamento de Tributação para retirarem os mesmos até a data de 10/04/2026. Após esta data limite todos os avisos de lançamento serão considerados entregues para efeito da lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos, para pagamento após o vencimento.

O prazo limite para recursos administrativos referentes a contestações dos lançamentos é o da data de vencimento da parcela única. Após o que serão considerados intempestivos. A data para pagamento da parcela única será no dia **10/04/2026.**
Os pagamentos da Taxa de Localização e Funcionamento e também a da Taxa de Vigilância Sanitária serão efetuados em qualquer agencia Bancaria até o vencimento.
Informamos aos Senhores Empresários que somente será emitido o Alvará anual atualizado, quando a Empresa estiver com todas as Taxas e Impostos em dia.

Fernandes Pinheiro, 04 de Fevereiro de 2026.

OZEAS FERNANDES
Fiscal Tributario

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito MunicipalemExercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0C1DCD0F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDIFP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE FERNANDES PINHEIRO - CMDIFP

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60. Del. 024/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Fernandes Pinheiro – PR, em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 306/07, de 24 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Deliberação nº 024/2023 – Período Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2026.

STEFFANY MEIRA PIRES
Presidente do CMDIFP

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:C1CEA6DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDIFP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE FERNANDES PINHEIRO - CMDIFP

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas referente ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência. Del. 015/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Fernandes Pinheiro – PR, em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 306/07, de 24 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência – Deliberação nº 015/2022 – Período Anual 2024 – 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2026.

STEFFANY MEIRA PIRES
Presidente do CMDIFP

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:E339A730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO : TIPO ADITIVO : ADITIVO DE REAJUSTE

Aditivo : Tipo Aditivo : Aditivo de Reajuste
Contrato Nº : 22/2024
Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada : MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD
Valor : R$ 5,167.19
Vigência : Data do Aditivo: 04/02/2026 Nova data final : 01/01/1800
Objeto : Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021.
FLOR DA SERRA DO SUL, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:2C70E38D

RH
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ANGELITA SIBERINO DUARTE***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 04/05/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***SIMONI BOURCHKARDT***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 04/05/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ALEXANDRA RACHE***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 04/05/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***GENECI DALVINA FERRARINI***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 04/05/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ZENILDA DE LARA***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 04/05/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9007D95B

RH
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JEIZIBEL FALINSKI***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***EDINÉIA DA SILVA VARGAS***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 021/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ARIELY BARCELLA***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ALCINÉIA DE VARGAS DOS SANTOS***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ROSANE A. MACHADO LUZA***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 025/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ANDRESSA DOS SANTOS***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 026/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***VÂNIA CRISTINA ALVES ZANDONÁ***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***NEUZA CARAMORI BARCELLA***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 028/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***TAINARA ALVES DE OLIVEIRA***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***NEIVA REIMERS***

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 030/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JOSIANI MAFRA***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***PÂMELA AGUIAR CAVALLI***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JOSIANI MAFRA***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 050/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JULIANA BASSANESI***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 052/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ARIELY BARCELLA***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 059/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ANDRESSA DOS SANTOS***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 060/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***PÂMELA AGUIAR CAVALLI***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 069/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***TAINARA ALVES DE OLIVEIRA***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 070/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 071/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***DAIANA JOCELIA CARVALHO***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***NEUZA CARAMORI BARCELLA***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 073/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***SILIANE BUENO TOSCAN***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 074/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***FERNANDA BATTISTI***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 078/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 079/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 081/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 083/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***BRUNA DOS SANTOS FORTES***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 085/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***MARLI MATIAS DOS SANTOS***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 092/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***MARINEZ MARTINS***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 093/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ELISIANE PAGNO DE VARGAS***
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FFD71E9A

RH
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ALLANA FABIANA CAUS***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ÉDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 053/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***EVANIR ALVES MACIEL***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***THAIS MAIARA DOS SANTOS***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 064/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JULIA PORTO***
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 065/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***SIMONE AIAHIA DE ALMEIDA***
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 066/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***FRANCIANE PAGNO DE VARGAS***
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 067/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***IVETE DA SILVA BARRONI***
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 068/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***SILVANA DOS SANTOS HOLZ***
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 082/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***FABIANE APARECIDA RAHINI***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 084/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***VANESSA DOS SANTOS***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 088/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***SOELI DOS SANTOS SERPA***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***DAIANA DA SILVA***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 094/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ANDRESA KLEIN DE LARA***
OBJETO/CARGO: MONITOR ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 096/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ELISSANDRA CAVALLI LAWISCH***
OBJETO/CARGO: MONITOR ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 24/07/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3E9D4FA3

RH
PORTARIA 051/2026

PORTARIA Nº 051/2026

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

Considerando o REQUERIMENTO apresentado pela servidora TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a jornada de trabalho da servidora efetiva Sr. TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI, ocupante do cargo de **PROCURADOR(a) MUNICIPAL**, passando de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 828/2022.
Art. 2º - Fica alterada também, proporcionalmente ao aumento da jornada de trabalho, a remuneração do referido servidor público municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026.

Flor da Serra do Sul/PR, em 04 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BE955BDD

RH
PORTARIA 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativos disciplinar de nº 001/2025, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 229 da Lei n° 935/2025, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flor da Serra do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a servidora X.M.B.T. a penalidade de SUSPENSÃO conforme art. 179 II, da Lei Municipal nº 935/2025, PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE DIAS), SEM REMUNERAÇÃO;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FC043DBF

RH
PORTARIA 053/2026

PORTARIA N.º 053/2026

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face do CNT – Código Nacional de Trânsito;
CONSIDERANDO a necessidade do município de Flor da Serra do Sul-PR, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados;
R E S O L V E:
Art. 1°. SUBSTITUIR o servidor **GILMAR UTZIG** pela designação do servidor **ELEANDRO RODRIGUES** para compor a Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar, conforme Portaria nº 034/2026.
Art. 2°. A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	Rg
LUIS DAL PAI	6049535765
ELEANDRO RODRIGUES	99886226
RONALDO CAVAZOTTO	75122110

Art. 3°. Compete à comissão nomeada nesta Portaria:
• Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentação dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para o transporte escolar;
• Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para o transporte escolar.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5A192B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 807, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de folga no dia do aniversário aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Flórida-PR, mediante requisitos, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Flórida-PR o direito a um dia de folga remunerada por ocasião de seu aniversário natalício, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. Para usufruir da folga de que trata o artigo anterior, o servidor deverá:
I – Não ter registrado faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II – Não ter acumulado mais de 3 (três) atrasos nos últimos 6 (seis) meses;
III – Não ter sofrido sanções administrativas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses;
IV – Estar em efetivo exercício na data da solicitação.

Art. 3º. A folga deverá ser usufruída, preferencialmente, no dia do aniversário do servidor. Caso este recaia em final de semana, feriado ou por necessidade do serviço, poderá ser remarcada, mediante acordo com a chefia imediata, para data dentro de até 30 (trinta) dias após o aniversário.

Art. 4º. A concessão da folga dependerá de requerimento prévio do servidor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e estará sujeita à conveniência administrativa e à continuidade do serviço público.

Art. 5º. A folga de aniversário:
I – Não poderá ser acumulada com outras ausências justificadas ou abonadas;
II – Não poderá ser convertida em pecúnia;
III – Não poderá ser transferida para terceiros.

Art. 6º. Compete às Secretarias Municipais e à Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentar, no que couber, os procedimentos administrativos para concessão da folga prevista nesta Lei.

Art. 7º. Nos casos de servidores públicos com carga horária semanal inferior a 40 (quarenta) horas, especialmente aqueles que não desempenham suas funções em todos os dias úteis da semana, a folga de aniversário será concedida no dia útil mais próximo ao aniversário em que o servidor estiver escalado para o trabalho, respeitando os critérios estabelecidos nesta Lei e mediante acordo com a chefia imediata.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flórida, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:EFD81F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: INTELMASTER LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de patinetes elétricos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 44.000,000 (quarenta e quatro mil reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:9F3AA48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: G2000 COMERCIO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de patinetes elétricos para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 65.190,00 (sessenta e cinco mil, cento e noventa reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:243BD0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO5 CONTRATO Nº 179/2023

PROCESSO: Pregão nº 35/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ Nº 45.043.822/0001-98)
OBJETO: "Repactuaçao de valores através da revisão do Contrato nº 179/2023 do Pregão nº 35/2023 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇAO DE MAO DE OBRA DE COLETORES DE LIXO DOMICILIAR PARA TRABALHAREM NA COLETA DO LIXO DOMICILIAR DO MUNICIPIO"
REPACTUAÇAO DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base na Convenção Coletiva de Trabalhadores CCT, passando o valor mensal de R$ 10.672,22 (dez mil seiscentos e setena e dois reais com vinte e dois centavos) para R$ 11.364,11 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais com onze centavos), um aumento mensal de R$ 3.459,60 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:E4C24BB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

TESTE SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2025, deste Município, conforme segue:
ADMINISTRAÇÃO
01º SABRINA DE SOUZA DE RAMOS
02º TALITA GABRIELA KLEN

Os candidatos convocados deverão munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, atualizada e compatível com o Estágio Pretendido.
b) Fotocópia dos documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, PIS, Comprovante de Residência e Conta Bancária.

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga ou pedido de final de lista, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:933884FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E
Artigo 1º - Concede licença para trato de interesse particular por um período de 24 meses, sem vencimentos para a servidora **"TANIA SENHORIN AMARAL"** portadora do RG nº 8.992.256-9 e inscrita no CPF nº 052.198.389-46, ocupante do Cargo Efetivo de **"PROFESSORA PEDAGOGIA",** do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0E4EEB74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 23/2026

PORTARIA Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2010-2014), para o servidor "**EMERSON JOSE RAMOS"**, portador do RG nº 7.800.154-2 e CPF nº 007.141.169-04 ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** matrícula nº 694401-1, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 04/02/2026 a 04/05/2026 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:8B0D2886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, conforme Homologação na data de 10 de fevereiro de 2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2025, deste Município.

PROFESSOR

38º MARISA CHAVES NEVES GROCHEVISKI

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo, conforme **Anexo IV.**
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 04 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente possuo ou não possuo vinculo empregatício ou benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

( ) possuo vinculo empregatício, qual:_____
_____

( ) não possuo vinculo empregatício

( ) possuo beneficio proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral

Onde:----------_____

( ) não possuo beneficio proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2025.

----------_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B00BDD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 002/2026

ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 002/2026

Referente publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2026. Edição 3462.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 5C863700 no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ONDE SE LÊ:

DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

De 04 de fevereiro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2026.
OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: ***licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br***

AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (10.02.2026).

LEIA-SE:

DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

De 04 de fevereiro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2026.
OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: ***licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br***

AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (10.02.2026).
Ficam inalteradas as demais disposições.

General Carneiro/PR, 04 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F3496CB1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 001/2026

EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: CERTIFICALLE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 46.349.923/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Certificado Digital e-CNPJ A1, instalado diretamente no computador

com validade de 12 meses para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 95, §2º DA LEI 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.40
Saldo atual: R$ 142.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa dias).

Valor: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)

General Carneiro/PR, 04.02.2026.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:BA924032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório: 222/2025

Pregão Eletrônico: 083/2025

Contrato nº 017/2026

Contratante: Prefeitura de General Carneiro – Paraná

Contratada: MASTER 8 VEICULOS LICITACOES E SERVICOS LTDA

Vigência contratual: 05/02/2026 à 05/02/2027

Valor da despesa: R$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Objeto: Pregão eletrônico visando aquisição de 01 (uma) van, zero quilômetro, destinada ao atendimento das demandas da Educação Especial, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria demandante	Dotação	Fonte do Recurso
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	361	644

General Carneiro – Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:234C46DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025
Processo Licitatório nº 191/2025
Contrato n° 015/2026
Adjudicação/ Homologação: 03/02/2026
Contratada: **CHG MOTO - SERRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 03/02/2026 à 13/11/2026

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000/510/511	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000/104	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000	3.3.90.30
323	02.008	2.305	000	3.3.90.30
331	02.009	2.303	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30
244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

Objeto: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:09D576C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025
Processo Licitatório nº 192/2025
Contrato n° 016/2026
Adjudicação/ Homologação: 03/02/2026
Contratada: **CHG MOTO - SERRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 04/02/2026 à 13/11/2026

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
29	02.002	2.042	000	3.3.90.39
92	02.004	2.044	104/000	3.3.90.39
121	02.005	2.045	000	3.3.90.39
164	02.007	2.047	000	3.3.90.39
334	02.009	2.303	000	3.3.90.39
195	03.001	2.033	000/303	3.3.90.39
217	03.002	2.035	000/303	3.3.90.39
246	04.001	2.067	000	3.3.90.39
259	04.002	2.068	000	3.3.90.39

Objeto: "Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabeçotes, entre outros."

General Carneiro – Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:10098566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 222/2025
Pregão Eletrônico nº 083/2025
Adjudicação e Homologação: 04/02/2026

Objeto: Pregão eletrônico visando aquisição de 01 (uma) van, zero quilômetro, destinada ao atendimento das demandas da Educação Especial, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
MASTER 8 VEICULOS LICITACOES E SERVICOS LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B0DE81E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

TERMO DE FOMENTO N° 004/2026

Concedente: Município de Goioerê/PR.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila.
CNPJ: 20.189.960/0001-59.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como a realização de ações esportivas como meio de fortalecimento dos laços afetivos e comunitários, visando à prevenção de situações de risco e a redução da ocorrência, de atos infracionais envolvendo crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, por meio da ocupação de seu tempo ocioso com atividades no contraturno social, auxiliando na promoção de suas habilidades sociais e emocionais em prol de uma efetiva transformação e inclusão social.

Valor Total do Repasse: R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:
14.003.8.243.0009.2.293.3.3.50.43.00.00.0.00 (406).

Base Legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2021.

Goioerê-PR, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:B54558A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026

DATA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, com sede na Rua Mário Ribeiro, nº 77, Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê – PR, doravante denominada, simplesmente, TOMADOR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SÉRGIO FORTIS, portador da Cédula de Identidade e inscrito no CPF/MF sob o nº 676.179.649-00, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

OBJETO PROPOSTO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos o atendimento de equoterapia (fisioterapia), com o auxílio de um educador físico, uma vez que essa prática é indicada para o tratamento de diversos tipos de comprometimentos motores, tais como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (Transtorno do Espectro Autista), hiperatividade, entre outros.

CESSÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO: A parceria não envolverá a transferência de recursos financeiros do Município, apenas a cessão do Técnico Desportivo Eduardo Baltazar da Silva, matrícula 504722, para atendimento de Equoterapia, pelo período de 24 horas/semanais.

DESTINATÁRIOS DO SERVIÇO: O atendimento de equoterapia acontecerá às terças, quartas e quintas –feiras, no período matutino e vespertino, atendendo 05 (cinco) crianças e adolescentes em cada período, totalizando 30 (trinta) atendimentos por semana, seguindo o calendário escolar.

PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: De 05 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR
Concedente

SÉRGIO FORTIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:76905355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.349/2015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada pela Senhora LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA portadora da Cédula de Identidade n° 4.361.191-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n° 836.951.929-68, residente e domiciliada nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como a realização de ações esportivas como meio de fortalecimento dos laços afetivos e comunitários, visando à prevenção de situações de risco e a redução da ocorrência, de atos infracionais envolvendo crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, por meio da ocupação de seu tempo ocioso com atividades no contraturno social, auxiliando na promoção de suas habilidades sociais e emocionais em prol de uma efetiva transformação e inclusão social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.003.8.243.0009.2.293.3.3.50.43.00.00.0.00 (406).

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que serão repassados em 11 (onze) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 42.317-3 em nome da Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: De 06 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR
Concedente

LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:CBECE88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2026

Concedente: Município de Goioerê/PR.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia (fisioterapia) com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para o tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista), hiperatividade e outros.

Cessão de Técnico Desportivo: A parceria não envolverá a transferência de recursos financeiros do Município, apenas a cessão do Técnico Desportivo Eduardo Baltazar da Silva, matrícula 504722, para atendimento de Equoterapia, pelo período de 24 horas/semanais.

Base Legal: Artigos 29 c/c 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê-PR, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:88159CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de PEDIATRIA, para atender nas Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.
Recebimento de envelopes: a partir das 08h:00m do dia 05/02/2026.
Local: Av. Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR.
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 04 de fevereiro de 2026.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:E99858DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE VEÍCULOS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) conforme as necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal de Goioerê/PR.

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 11/2026, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **31.254.695 ANTONIO DOMINGOS DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.254.695/0001-61, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, em 27 de janeiro de 2026, às 16:26.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2026**, as **08h45 min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 04 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E522808B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada para o fornecimento de almoços e/ou jantares individuais, servidos diretamente em restaurantes locais, com cobrança por pessoa atendida, e fornecimento de marmitas para atender das demandas das Secretarias do Município de Goioerê-PR.

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 11/2026, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **63.924.397 ROSELI DA SILVA GONÇALVES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 63.924.397/0001-28, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025, em 30 de janeiro de 2026, às 14:46.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2026**, as **08h30 min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 04 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:959941F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2025

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2025

Declaramos que o município de GOIOERÊ, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de GOIOERÊ:

1. ( ) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2. (X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

3. ( ) Não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

PERÍODO	DATA(S) FALTA TRANSPORTE	Nº DE ALUNOS NÃO ATENDIDOS	REPOSIÇÃO
1º BIMESTRE	12,18,24,26,28 de Março	01	( ) Sim (x) Não
2º BIMESTRE	16 de abril 28 de maio	04	( ) Sim (x) Não
3º BIMESTRE	16,23,26,27 de junho 28 de julho 04,05, 20 de agosto	07	( ) Sim (x) Não
4º BIMESTRE	26 de Agosto 03,22, 30 de setembro 01,13,17 de outubro	11	( ) Sim (x) Não
5º BIMESTRE	27, 28, 29, 31 outubro 03,05,06, 17 de novembro 02 de dezembro	08	( ) Sim (x) Não
TOTAL ANO	31 faltas	31 alunos	( ) Sim (x) Não

OBSERVAÇÕES: ……

Goioerê, 12 de janeiro de 2026.

JHENIFFER DAYANE DE SOUZA
Responsável Transporte Escolar
RG: 12.632.694-7
NRE – Goioerê
De acordo.

OSMARINA DA ROCHA BRANDÃO
Assistente Técnico NRE – Goioerê
Decreto nº 6896/2021
RG: 6.032.288-0

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E4878795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	04/02/2026	4.500,00
FNS	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	04/02/2026	54.000,00
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUNDEB	04/02/2026	97.010,24
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	04/02/2026	1.871,63
Goioerê, 04 de Fevereiro de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:EF7531BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 02-2026 - LOA

DECRETO CONTÁBIL N.º 02/2026

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 945/2025 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 80.838,23(oitenta mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos, nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
09.001.13.695.0009.2057	33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	00968	00000	80.838,23

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º , serão utilizados os seguintes recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.21.51.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	00000	80.838,23

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por Superavit Financeiro do Exercicio anterior no valor de R$ 20.061,77 (Vinte mil e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
09.001.13.695.0009.2057	33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	00969	00836	20.061,77

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exer cicio anterior, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00836	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 20.061,77

Art. 5º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2026 a 2029 , Lei nº 936/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935-2025 e da Lei Orçamentária Anual nº 936/2025.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 05 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9834B1D7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 28 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 28 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito do Município de Goioxim e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Saúde de Goioxim**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a importância da padronização, avaliação e seleção de medicamentos utilizados na rede municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)** do Município de Goioxim, com caráter técnico-consultivo, destinada a assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nas decisões relacionadas à seleção, padronização, avaliação e uso racional de medicamentos.
Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta pelos seguintes membros:
– **Farmacêutico:** Gilson Krisiaki;
– **Médico:** Felipe Freire Correia
– **Enfermeira:** Luciane Aparecida Zai
– **Enfermeira:** Crisdaiane Carneiro
– **Representante da Vigilância em Saúde:** Emilene Foss
– **Secretário Municipal de Saúde:** Jairo Guimaraes de Souza
Art. 3º Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:
I – Avaliar solicitações de inclusão e exclusão de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
II – Emitir pareceres técnicos sobre medicamentos não padronizados;
III – Contribuir para a promoção do uso racional de medicamentos;
IV – Apoiar a elaboração e atualização de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
V – Assessorar tecnicamente a gestão da assistência farmacêutica municipal.
Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme necessidade do serviço, mediante convocação do seu coordenador, com registro das decisões em ata.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jairo de Souza Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:CB180744

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 29 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

PORTARIA Nº 29 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Secretário Municipal de Saúde de Goioxim, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Procedimento Operacional Padrão (POP)** que dispõe sobre a **elaboração, atualização, adição e exclusão de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).**

Art. 2º O POP aprovado deverá ser seguido por todas as unidades de saúde e pela Farmácia Municipal.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) será responsável pela execução, monitoramento e atualização do referido POP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:77039CDB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 30 DE 04 FEVEREIRO DE 2026, NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 30 DE 04 FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Goioxim/PR.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2006, no que couber, e demais legislações correlatas aplicáveis aos servidores públicos civis da administração direta,

CONSIDERANDOa necessidade de garantir a apuração regular e isenta de infrações administrativas atribuídas a servidores públicos municipais;
CONSIDERANDOo interesse da Administração Pública na observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir aComissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no âmbito do Município de Goioxim/PR, com a finalidade de apurar, mediante processo disciplinar ou sindicância, as irregularidades atribuídas a servidores públicos municipais, sempre que determinado por autoridade competente.

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Processante, no âmbito da Administração Direta do Município de Goioxim, conforme segue:
I – Presidente: TANIA MARA FOSCHERA, Técnico em Enfermagem, matricula funcional n° 82451, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE;
II – Secretário: INGRIDI SCHADECK PEDROSO, Técnico Agrícola, matricula funcional n° 67931, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.
III – Membro: GILSON TAUSCHER, Técnico Em Tributos, matricula funcional n° 13411, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO;
§1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro servidor nomeado, que responderá pela condução dos trabalhos e prazos processuais.
§2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos.
Art. 3º Compete à Comissão Permanente:
I – Instaurar, instruir e conduzir os procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias no âmbito do Poder Executivo Municipal, sempre que forem designados por ato específico;
II – Garantir o contraditório e a ampla defesa aos investigados, zelando pela legalidade e regularidade dos atos;
III – apresentar relatório conclusivo ao final de cada procedimento instaurado, com as devidas recomendações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:0D96C18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 101/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.420.261/0001-14**

Objeto: fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 101/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 18.374,80 (Dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2B03E8AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2026

Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 9.156,58 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, que corresponde ao percentual de **1,05%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).**

Recursos Orçamentários:

1490 - 11.002.2081.3339039690300000000.00000510 - Seguros de demais veículos públicos
1606 - 11.005.2089.3339039690300000000.00000510 - Seguros de demais veículos públicos
223 - 05.001.2021.3339039690300000000.00000505 - Seguros de demais veículos públicos
974 - 09.001.2060.3339039690300000000.00000424 - Seguros de veículos da saúde pública

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:BC565FB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Município de Guaíra/PR, visando à expansão e consolidação da rede de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com recursos provenientes do Termo de Compromisso decorrente da Resolução SESA nº 1106/2023, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 20/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/02/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de fevereiro de 2026.

MICHELE TAIS CLARO GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8128212D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de softwares de edição, para ser utilizado pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/02/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de fevereiro de 2026.

BARBARA DA SILVA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6D95CC53

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada a qual será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços para a**Revisão (20.000km)**do Veículo ONIX PLUS - Placa SDW9B32 - Patrimônio 44696 -**Frota 570**pertencente a frota de veículos da Diretoria Escola Técnica Profissionalizante, deste município de Guaíra, Paraná.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.010,14 (mil e dez reais e quatorze centavos).

Recursos Orçamentários:

1686 - 12.003.2111. 3339030399900000000.505 - Outros materiais para manutenção de veículos
1691 - 12.003.2111. 3339039199900000000.505 - Serviços gerais de elétrica veicular

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com término em **05 de abril de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B66CE5CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **24 de fevereiro de 2026**, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade Rural de Salamanca	Pavimentação em CBUQ	55.980 m²	360 dias

A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.guaira.pr.gov.br pelo link "Compras Públicas" e na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL pelo site https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Guaíra (PR), em 04 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:39199817

PROJUR
PORTARIA Nº 089/2026 DATA: 04.02.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 252/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Antonio Aparecido Cardoso/ Controlador de Arrecadacão	582-1	Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos	03/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:11E998BC

PROJUR
PORTARIA Nº 090/2026 DATA: 04.02.2026 EMENTA: PRORROGA-SE O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.497/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 562/2025 de 02.10.2025 por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31 de janeiro 2026.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FA4A7BEC

PROJUR
PORTARIA Nº 091/2026 DATA: 04.02.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 926/2025, 2.134/2025, 151/2026, 285/2026 e 308/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Andre Rafael de Marchi	29450-03	2024/2025	23/03/2026 a 02/04/2026
Dariane Mattei Rampim	30458-01	2023/2024 e 2024/2025	02/03/2026 a 21/03/2026 e 22/03/2026 a 20/04/2026
Evanildo Nascimento Vieira	30495-01	2024/2025	05/02/2026 a 08/02/2026
José Severino Pascoal da Silva	20001-01	2024/2025	03/02/2026 a 12/02/2026
Sergio Korb Bastos	30617-02	2025/2026	02/03/2026 a 16/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A3A22CDC

PROJUR
PORTARIA Nº 092/2026 DATA: 04.02.2026 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1338/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Acordo de Cooperação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

MATRÍCULA	NOME	CPF
18830	Marleide Belegante	xxx.235.669-xx
29454	William Grecco	xxx.408.679-xx
18813	Eliza Regina da Silva	xxx.973.289.xx

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 fevereiro de 2026

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8B4B20E7

PROJUR
PORTARIA Nº 093/2026 DATA: 04.02.2026PORTARIA Nº 093/2026 DATA: 04.02.2026

Ementa: designa a servidora Edina Diniz Meira, Pedagoga, para exercer a função de gestora das parcerias firmadas entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná, com organizações da sociedade civil formalizadas por meio de chamamento público ou por dispensa de chamamento público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e, ainda, considerando o memorando online sob o n° 1.338/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **EDINA DINIZ MEIRA**, Pedagoga, CPF nº XXX.118.509-XX, matrícula funcional nº 9113/2, para atuar como gestora das parcerias firmadas entre este Município e organizações da sociedade civil, formalizadas por meio de chamamento público ou por dispensa de chamamento público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B9F60469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 018/2026

DECRETO N.º 018/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 729.667,50 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 1869/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 729.667,50 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

05.007.27.812.0023.1944 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1944	477.500,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	146.167,50
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1000	106.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**729.667,50**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Excesso de Arrecação e o cancelamento de dotações, conforme abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	
FONTE	
3000 – Recursos Livres Exercício anterior	146.167,50
EXCESSO DE ARRERCAÇÃO	
FONTE	
1944 - CONTRATO DE REPASSE Nº 963674/2024/MESP/CAIXA	477.500,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
007.27.812.0023.1812 – Reforma dos Vestiários do Estádio Municipal de Guaraci	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo fonte 1000 desp. 115	21.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica fonte 1000 desp. 116	84.800,00
TOTAL	**106.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CCCC533F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Denise de Oliveira Paulozi	Professora	09/04/2019 09/04/2024	02/02/2026	03/05/2026

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD2C7AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

1. PREÂMBULO
A Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, inscrita no CNPJ nº 01.004.459/0001-26, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

2. OBJETO E VALOR
Contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios**, de forma futura e parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

• **Valor máximo estimado:** R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

3. JUSTIFICATIVA
A contratação é necessária para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal, garantindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para consumo interno, de forma econômica e eficiente. A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se na legislação vigente e busca assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
A Administração manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO
As propostas deverão ser enviadas até o dia **12/02/2026**, no horário das **08h00 às 17h00**, exclusivamente para o e-mail: **administracao@guaraquecaba.pr.leg.br**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

7. DOCUMENTOS ANEXOS
O **Termo de Referência** com as especificações detalhadas do objeto poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail destinado ao envio das propostas.

8. PUBLICAÇÃO
Este aviso será publicado no mural da Câmara Municipal, no site oficial e em outros meios de divulgação institucional, garantindo a transparência do processo.

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9912A3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme documento em anexo enviado pela Sr. Wagner Roberto Osolinski, portador do portador do RG 8.903.776-0, inscrito no CPF 036.460.389-50, para compor o Conselho Tutelar do Município de Guaraqueçaba-PR, na Gestão 2024/2027, decide pela renúncia do Cargo de Conselheiro Tutelar.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2026.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:B185BA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas

na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve pela convocação da Srª. Jocelaine Marli Jobins Onevetch Rodrigues, portadora do RG 13.162.161-2, inscrito no CPF 012.488.469-58, para compor o Conselho Tutelar do Município de Guaraqueçaba-PR, na Gestão 2024/2027.

Artigo – 2º Esta convocação é para substituição da Conselheira Camila Cardoso Grobe, visto que o mesmo pediu a sua saída como conselheira Tutelar.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2026.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:C059DF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ 41.103.222/0001-17.

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa

3. OBJETO: Aquisição de material hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

4. CONTRATADA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** inscrito no CNPJ 41.103.222/0001-17.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR), apresentando o menor preço. O valor foi considerado compatível, vantajoso para a Administração e está abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A presente contratação direta fundamenta-se noart. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 59.490,77 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais, setenta e sete centavos)

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do contrato será de 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba/PR, 04 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8804421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa **AGROPECUARIA G.V. LTDA,** inscrito no CNPJ 19.277.153/0001-09.

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa

3. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas operacionais, por meio de dispensa de licitação, destinados ao atendimento das atividades da Defesa Civil

4. CONTRATADA: AGROPECUARIA G.V. LTDA**,** inscrito no CNPJ 19.277.153/0001-09.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR), apresentando o menor preço. O valor foi considerado compatível, vantajoso para a Administração e está abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$8.828,90 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais, noventa centavos)

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do contrato será de 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba/PR, 04 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:218731A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2026

Origem: Inexigibilidade de Licitação 03/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA
CNPJ: 11.260.925/0003-50.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório e 01 (uma) Motoniveladora, equipamentos novos, zero hora, visando o fortalecimento da patrulha mecanizada rural em atendimento às metas do Convênio SEAB nº 701/2025 – Programa Estradas da Integração.

Valor global: R$ 1.289.900,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(552) 4.4.90.52.00.0. fonte 2006, Equipamentos e Material Permanente

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6162CA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/Pr, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, doravante denominado CONTRATANTE e o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN**, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no Memorando n.º 35/2026, exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes protocolado sob n.º 726/2026 e no disposto no Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 08/2025, celebrado em , cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de derivados do petróleo (gasolina comum e diesel s 10) em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte,** conforme as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 47/2025, pelo prazo de 02 (dois) meses, iniciando-se em 04.02.2026 e findando-se em 04.04.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (270).3.3.90.30.00.00 - 1000- material de consumo- Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 47/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI
CPF:039.773.459-07
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN
CNPJ nº 00.285.111/91

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D9C967EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.083, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.083, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 35.181.740,11 (Trinta e cinco milhões cento e oitenta e um mil e setecentos e quarenta reais e onze centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0026.0782.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
453	449051000000000000 – Obras e Instalações	1802	35.181.740,11
Total Ação			**35.181.740,11**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente, mediante detalhamento na sequência:

I – Termo de convênio nº 824/2025 – Convênio que entre si celebram o estado do paraná, por intermédio da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento, e o município de Honório Serpa, para implementação do programa estradas da integração – decreto nº 6.515/2012 – "estrada boa".

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R$ 26.289.754,21 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e**

quatro reais e vinte e um centavos), serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho**.**

II – Termo de convênio nº 894/2025 – Convênio que entre si celebram o estado do paraná, por intermédio da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento, e o município de Honório Serpa, para implementação do programa estradas da integração – decreto nº 6.515/2012 – "estrada boa".

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R$ 8.891.985,90 (oito milhões oitocentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos),** serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias necessárias, no Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal n° 1.050/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Municipal n° 1.074/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA n° 1.081/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/PR, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:FC4C1959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito Suplementar no valor de **R$ 652.844,80 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Ação: 2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DP MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			Funcional: 0020.0608.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
116	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1810	652.844,80
Total Ação			652.844,80

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente, mediante detalhamento na sequência:

I – Termo de convênio nº 886/2025 – Convênio que entre si celebram o estado do paraná, por intermédio da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento, e o município de Honório Serpa, para implementação do programa estradas da integração – decreto nº 6.515/2012 – e fortalecimento da agricultura familiar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R$ 719.138,00** ***(setecentos e dezenove mil cento e trinta e oito reais),*** serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Sendo o montante de **R$ 652.844,80** ***(seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)*** referente a repasse do **CONCEDENTE** e o montante de **R$ 66.293,20** ***(sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)*** referente a contrapartida do **CONVENENTE.**

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias necessárias, no Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal n° 1.050/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Municipal n° 1.074/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA n° 1.081/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/PR, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:18CFF328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.085, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.085, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito Especial no valor de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 17 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Funcional: 0008.0244.0023
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
454	3449051000000000000 – Obras e Instalações	10062	2.800.000,00
Total Ação			2.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente, mediante detalhamento na sequência:

I – Termo de compromisso transferegov.br nº 983419 que entre si celebram a união, por intermédio do ministério das cidades, representado(a) pela caixa econômica federal, e o município de Honório Serpa, com a finalidade de construção de unidades habitacionais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Compromisso tem por objeto "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS" a ser realizada no município de Honório Serpa/PR, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R$ 2.938.346,98 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho

R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE000831, vinculada ao Programa de Trabalho nº

16482232000TI0000, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;

II R$ 138.346,98 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), relativos à contrapartida do **RECEBEDOR/INTERVENIENTE/UNIDADE EXECUTORA**, consignados na Lei Orçamentária nº 1.031, de 13 de dezembro de 2024, do MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR**.**

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias necessárias, no Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal n° 1.050/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Municipal n° 1.074/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA n° 1.081/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/PR, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:54F15505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, a título gratuito, Direito Real de Uso de bem imóvel de domínio do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para implantação de Reservatório de Água, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, Direito Real de Uso, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sobre bem imóvel de propriedade do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, denominado Lote 01-A (um A), da Quadra nº 09 (nove), do Loteamento Gramados, na cidade de Honório Serpa, com área de 236,34 m² (duzentos e trinta e seis metros e trinta e quatro centímetros quadrados), devidamente registrado sob Matrícula nº 23.670, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme mapa e memorial descritivo.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata este artigo, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, será outorgada por prazo indeterminado, em caráter resolúvel, e nos termos desta Lei.

Art. 2º A concessão de direito real de uso destina-se única e exclusivamente para implantação de reservatório de água junto ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Honório Serpa, vedada a alienação, por parte da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, bem como a utilização para outros fins que não os constantes desta Lei.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da concessão de direito real de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso, uso, construção, operação, manutenção, ampliação e outros necessários à prestação do serviço público, assim como para o registro da concessão junto à matrícula do imóvel.

Art. 4º A Concessão de Direito Real de Uso será formalizada mediante Escritura Pública nos moldes desta Lei, devendo o direito real ser inscrito no competente registro de imóveis.

Art. 5º O ônus decorrente da Concessão de Direito Real de Uso, da área a que se refere o art. 1º desta Lei, ficará por conta exclusiva da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º A Concessionária responderá, judicial ou extrajudicialmente, por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel, sendo integralmente responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes das atividades desenvolvidas nas áreas concedidas, eximindo o Município de toda e qualquer responsabilidade, sejam elas de natureza trabalhista, cível, ambiental ou criminal.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da concessão, paralisação injustificada das obras ou encerramento das atividades vinculadas ao abastecimento de água, o descumprimento da legislação ambiental ou a extinção da concessionária ocasionarão a reversão automática e de pleno direito de toda a área cedida à posse do Município, com todas as benfeitorias nela introduzidas, as quais, como partes integrantes daquela, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 8° Os mapas e memorial descritivo são partes integrantes desta lei.

Art. 9º Fica desafetada a área de concessão de sua destinação pública de uso comum do povo e/ou especial.

Art. 10 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/ PR, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:901ECC4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026.

O município de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2026, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Sagrado Coração de Maria	Pavimentação em CBUQ	42.250 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Honório Serpa. Informações
adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.
Honório Serpa / Pr, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:8624C779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de **Inexigibilidade 01/2026.**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: GRUPO MINA - JACIR LUIZ DE CRISTO
CNPJ: 23.935.582/0001-01.
ESPÉCIE: Contrato nº 09/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA E FORMATIVA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, COM FOCO ESPECÍFICO NA UTILIZAÇÃO PLENA E EFICAZ DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA), NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.**
PRAZO: **12 (doze) meses**
VALOR TOTAL: **R$ 8.728,00 (oito mil setecentos e vinte e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
49	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
404	17/003	08.243.0023.2.070	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

JOÃO CARLOS GARBIN
Gabinete do Prefeito Municipal -

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:C215CF4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 05/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 08/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº05/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envelopamento parcial de 04 (quatro) veículos Strada, cabine dupla, pertencentes à frota municipal, utilizando adesivo ORACAL alto brilho, em conformidade com o Manual de Identificação Visual da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, aplicação, acabamento e garantia dos serviços executados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento** e **ADJUDICO** o objeto em favor **ROSNEI TEREZINHA STRAMARI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.861.029/0001-91, estabelecida na Rua 14 DE DEZEMBRO, nº 3859, Bairro CENTRO, CHOPINZINHO – PR ,** pelo valor de **R$ 3.991,80 (três mil, novecentos e noventa e um reais, oitenta centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:B63D39AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, processo administrativo nº 96/2025, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA E FORMATIVA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, COM FOCO ESPECÍFICO NA UTILIZAÇÃO PLENA E EFICAZ DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA), NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR. Ao preponente: GRUPO MINA - JACIR LUIZ DE CRISTO CNPJ: 23.935.582/0001-01. Endereço: Rua Saul Viganó, 365- Aeroporto da Cidade de Pato Branco – PR. **Com valor total de R$ 8.728,00 (oito mil setecentos e vinte e oito reais). Com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:A9861CFE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 18/2026

Contrato de Trabalho Nº 18/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Pollyany Morais de Souza Vaz		
Endereço: Avenida Paraná,355	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR PSS,** com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 004/2025, do Edital nº. 09-A de 18 de novembro de 2025 e Edital de Convocação nº 09-L/2026 de 22 de janeiro de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 4.868,16 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o

CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2026, vencendo em 18 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 02 de fevereiro de 2026.

Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***POLLYANY MORAIS DE SOUZA VAZ***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:EFBBCBAC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO-13

DECRETO Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração do decreto 23/2025 do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o decreto nº 23/2025, que nomeou a senhora **Kauely Vitória Becker** com matricula funcional nº 1957353-3, no cargo em comissão Chefe da Divisão de Programas e Beneficios símbolo CC-4,passando a desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Políticas para Mulheres símbolo CC-3.
Este Decreto entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 02 de Fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municip

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:104C15D3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO-30

DECRETO Nº 30/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora **Marcieli Carvalho Fiorentin,** portadora do RG 8.253.020-7 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo no Cargo de **PROFESSORA PSS**, desde 02/02/2026 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 04/02/2026 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0DD22D0F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO-29

DECRETO Nº 29/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora **Gisele Mello de Lima,** portadora do RG 10.795.511-9 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **Auxiliar Administrativo**, desde 12/01/2016 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 04/02/2026 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:BC61EE9C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09-P

EDITAL Nº 09-P DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 04/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09-K/2025 de 19 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Simplificado n° 04/2025, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas)após a publicação.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 40 HS PSS:

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
06	Francieli de Oliveira	6º

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:22C73455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 004/2026

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 004/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a formalização do acompanhamento da jornada e do efetivo exercício dos servidores da Câmara Municipal de Iguaraçu.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o Regimento Interno, especialmente aquelas inerentes à direção administrativa do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a inexistência de legislação municipal específica que imponha forma determinada de controle de jornada dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior formalidade, transparência e organização às rotinas administrativas já adotadas no âmbito desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Fica formalizado que o acompanhamento da jornada de trabalho e do efetivo exercício das atribuições funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Iguaraçu será realizado pela Presidência da Casa, na qualidade de chefia imediata.

O controle funcional dar-se-á por meio da supervisão direta das atividades desempenhadas, da verificação da presença funcional, da participação dos servidores em sessões, reuniões, comissões e demais atividades administrativas e legislativas, bem como do acompanhamento da execução das tarefas inerentes a cada cargo.

A Presidência certificará, no âmbito administrativo, a regularidade funcional dos servidores, para fins de validação do pagamento da remuneração, observado o efetivo exercício das atribuições.

A presente Portaria não implica reconhecimento de irregularidade pretérita, destinando-se exclusivamente a conferir formalidade e aprimoramento às práticas administrativas já existentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente prospectivos.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
03 de fevereiro de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:9294C5A9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 025/2026

DECRETO N.º 025/2026

Súmula: Exonera a Sra. Giovanna Paola de Oliveira Martelli Pereira e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a contar do dia 04 de fevereiro, a pedido, a Sra. GIOVANNA PAOLA DE OLIVEIRA MARTELLI, portadora do RG n.º 9.***.***-1 e do CPF/MF sob o n.º 061.***.***-32, do cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 04/02/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E1867380

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DECRETO Nº 024/2026

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 024/2026**, que dispõe sobre a nomeação da servidora **Diany Aparecida Martins Rippel**, para o cargo de **Professor 20 Horas**, onde se lê:

“DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL”

leia-se:
“DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:54548400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 067/2025.
REF.: Dispensa de Licitação nº 024/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede na Rua São Vicente, 84 – Vila São Vicente – Mandaguaçu/PR, CEP: 86.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 95.642.302/0001-70.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (MANTIDO): abrigo de longa permanência para idosos em situação de vulnerabilidade.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: acréscimo de 02 (duas) vagas de acolhimento institucional, para atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade, conforme Ofícios nº 032 e 033/2026, mantido o valor unitário de R$ 3.500,00 por vaga/mês.
VIGÊNCIA: Permanece inalterada, com término em 30/04/2026 (Plano de Trabalho), sem prorrogação por este aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 (MROSC), especialmente art. 57, e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DAC320AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 03/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de corte e poda de árvores em vias e passeios públicos e em imóveis públicos do Município, incluindo mão de obra, equipamentos, veículo apropriado com guincho e cesto aéreo, bem como a coleta, transporte e destinação final dos resíduos vegetais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico, em favor da empresa Gardim LTDA sob CNPJ N° 40.133.521/0001-31, situada na Avenida Universitariana Amalia Mendes Ziegmann, nº 140 – Bairro Pitanguinha – na cidade de Pitanga/PR, no valor de R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 04/02/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:60C892B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 23/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 26/01/2026 a 30/01/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2E58E514

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 24/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDREIA TABORDA, durante o período de 03/02/2026 a 06/02/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:022ACCBA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 25/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDREIA TABORDA, durante o período de 09/02/2026 à 13/02/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2025 a janeiro de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:24F880B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018/2026

DECRETO Nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artº 1º - Fica nomeada, **a partir de 04/02/2026**, a senhora **THAIARA DE CASSIA TAVARES DE MELO – MATRICULA 80000659**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO – Símbolo C1.**

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 04 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:856D46EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 019/2026

DECRETO Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artº 1º - Fica nomeada, **a partir de 04/02/2026**, a senhora **SANDRA SADOSKI – MATRICULA 80000660**, para exercer o cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL – Símbolo C2.**

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 04 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:DDF110EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2026

PORTARIA Nº 120/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Realinhamento Institucional, conforme Decreto nº 261/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins – Paraná.

1 – EDILBERTO LUIZ GRUBER – Matricula 80000655 - Presidente
2 – EDNA NOGUEIRA – Matricula 80000122 – Vice Presidente
3 – ELIANE P. F. DE OLIVEIRA – Matricula 682-1 – Secretária Executiva

Representantes das Secretarias Municipais:

1 - EDER LOPES – Matricula 80000357 - Secretário de Meio Ambiente;
2 - FABIO LUIZ BAITALA – Matricula 80000494 - Secretário Municipal de Esportes;
3 - MARCOS AURELIO NUNES PEREIRA – Matricula 80000493 - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;
4 – MARINALDA FERNANDES – Matricula 667-1 – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
5 - THAIARA DE CASSIA TAVARES DE MELO – Matricula 80000659 – Secretária Municipal de Promoção Social;
6 – ANTONIO VANDERLEI MARTINS – Matricula 671-1 Secretário Municipal de Saúde;

Representantes dos Órgãos Municipais:

1 – FABRIZZIO MATTE DOSSENA – Matricula 80000489 – Procurador Geral;
2 - GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA – Matricula 678-1 – Administrador Geral;
3 - TAIS APARECIDA GONCALVES VIEIRA – Matricula 679-1 – Assistente Administração VIII;
4 – SIDNEI LOPES – Matricula – 353-1 Chefe de Gabinete;

Art. 20 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 04 de fevereiro de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:9D703D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 006/2026

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

DESIGNA RESPONSÁVEL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO), NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD), REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Senhora **TAYNÁ MARQUES BARROS**, brasileira, casada, Diretora de Finanças, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Matricula 67, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o exercício da função de ENCARREGADA DE DADOS (Data Protection Officer – DPO) da Câmara Municipal de Iporã, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em especial o disposto em seus arts. 23 e 41, bem como conforme regulamentação estabelecida pela Resolução nº 001/2023, de 04 de setembro de 2023, perante este órgão, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares de dados pessoais.

Art. 2º Compete à Encarregada de Dados exercer as atribuições previstas no § 2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), atuando em conjunto com os controladores de dados, com os titulares dos dados e com a ANPD, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2026, ficando revogada a Portaria nº 017/2023, de 15 de agosto de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:369D3E7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de FEVEREIRO do ano de 2025, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Flórida Botura	Pavimentação em CBUQ	28.080,00 m²	180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone			
(44)3652-8100.			
IPORÃ, 03 de FEVEREIRO de 2026.			
ROBERTO DA SILVA			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CBC37315

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026			
O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de FEVEREIRO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	40.276,57 m²	240 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações			
adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao			
Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone			
(44)3652-8100.			
IPORÃ, 03 de FEVEREIRO de 2026.			
ROBERTO DA SILVA			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:54F7E2C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.885.741,02 (Onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.067,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
252 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 21.900,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 38.000,00
283 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.500,00
405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.105,00
439 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 8,72
455 FONTE: 1052 Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
3558 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.045,00
560 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
547 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
3832 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 171.625,72

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.123,00
621 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 45.000,00
665 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 7.498,00
667 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 85.500,00
677 FONTE: 107 Salário Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 13.000,00
3713 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 90.550,00
3714 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 750,00
3715 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.300,00
3716 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

708 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.200,00
752 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
770 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 41.000,00
777 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 430.000,00
796 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 35.000,00
828 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 88.500,00
944 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 110.200,00
838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
853 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 189.000,00
862 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00
879 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 38.000,00
905 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
912 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
926 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 62.500,00
1005 FONTE: 107 Salário Educação
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 120.000,00
1068 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 493.100,00
1009 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1023 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
1025 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 51.000,00
1030 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 19.000,00
1069 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1079 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 47.000,00
1094 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 864.873,66
1113 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 266.356,04
3711 FONTE: 132 Transf FUNDEB Compl União VAAR
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 105.250,00
1141 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00
1183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 41.400,00
1210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 22.470,00
1214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 220.000,00
1217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.781.570,70
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1319 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 19.999,00
1339 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 126.975,53
1344 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 50.000,00
1354 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 48.765,67
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 462.000,00
1382 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 88.100,00
1412 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 29.000,00
1416 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 84.500,00
1418 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 13.966,08
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 265.000,00
1428 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 77.000,00
1471 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 21.000,00
1485 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
3787 FONTE: 1224 Transf FNS - Emendas Individuais Impositivas Custeio
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 34.231,27
1506 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 9.640,51
3788 FONTE: 1224 Transf FNS - Emendas Individuais Impositivas Custeio
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 30.000,00
3808 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.500,00
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 115.622,26
3806 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 32.955,18
3118 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 210.000,00
1570 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 663.211,25
3802 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.000,00
1531 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
1585 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.300,00
1599 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
1616 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 2.529.266,75
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 15.000,00
1681 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
1639 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.045,00
1654 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.600,00
1658 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
1664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1686 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.04500 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 61.160,00
3820 FONTE: 31221 M.ECON.Rec.Especial Emendas Ind Imp – Equip Agrícolas
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.400,00
1777 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 178.205,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.00800 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 42.000,00
1826 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 28.000,00
1927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
1870 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 9.030,00
1891 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 155.500,00
1897 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 145.600,00
1928 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 76.565,95
1932 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
1940 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1948 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1975 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
3813 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 72.000,00
1980 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 112.000,00
2023 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
2058 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
2072 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R$ 965.795,95

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 71.000,00

2123 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.300,00

2142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00

2150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.886,00

2168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 13.476,42

3765 FONTE: 1332 CV.SECID/GOV ESTADO – Aquisição Terreno Conj Habitacional

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 545,00

2199 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 105.355,00

3835 FONTE: 1338 CV.SECID/GOV ESTADO - AQUISICAO VEICULO SEDAN

081220018.2.04200 PROGRAMA IPORA PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/25)

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS.....R$ 10.600,00

2215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

082430018.6.00100 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100,00

2278 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00

2283 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS

082430018.6.00500 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 44,45

3773 FONTE: 31309 Transf Rec Mun Francisco Alves

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.175,96

3774 FONTE: 1309 Transf Rec Mun Francisco Alves

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.598,00

2350 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

3759 FONTE: 1309 Transf Rec Francisco Alves

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.859,10

3775 FONTE: 1309 Transf Rec Francisco Alves

082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.413,19

2393 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 6.000,00

2401 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00

2405 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS

082430018.6.00800 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS BF

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.210,52

3804 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

2432 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 22.000,00

2433 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010

082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.280,00

3824 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS

09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430018.6.01000 MANUTENÇÃO DO FMDCA

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.212,75

2499 FONTE: 1210 Receita de Doações na Declaração do IRRF

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 30.345,31

2501 FONTE: 31210 Receita de Doações na Declaração do IRRF

SOMA.....R$ 459.401,70

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

2551 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 2.000,00

2560 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 627.410,20

2699 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 3.552,22

3826 FONTE: 3501 Receitas de Alienações de Ativos

3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 675.112,78

3827 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos

SOMA.....R$ 1.318.075,20

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00

2688 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

11.02. DIVISÂO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.05600 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00

2742 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 10.000,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E GESTÃO DE CONTABILIDADE

12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220028.2.05300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00

2786 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 2.000,00

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 58.300,00

2846 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00

2871 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 63.300,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.000,00

2924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00

2936 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Fin e Patr Não Previdenciárias

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 54.000,00

2944 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.963.000,00
3757 FONTE: 1334 CV.SEAB/GOV ESTADO – Aquisição Equip Rodoviários
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 170.000,00
2984 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 110.500,00
3020 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.406.500,00
TOTAL.....R$ 11.885.741,02
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3501** Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 3.552,22
FONTE: **3932** IGDMSuas – Port. MDS 754/2010.....R$ 29.210,52
FONTE: **31210** Receita de Doações na Declaração do IRRF.....R$ 30.345,31
FONTE: **31221** M.ECON.Rec.Especial Emendas Ind Imp – Equip Agrícolas.....R$ 48.744,12
FONTE: **31309** Transf Rec Francisco Alves.....R$ 44,45
SOMA.....R$ 111.896,62
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 466.000,00
FONTE: **101** FUNDEB 70%.....R$ 506.000,00
FONTE: **107** Salário Educação.....R$ 133.000,00
FONTE: **132** Salário Educação.....R$ 266.356,04
FONTE: **494** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 20.500,00
FONTE: **501** Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 675.112,78
FONTE: **504** Outros Royalties e Comp Fin e Patr Não Previdenciárias.....R$ 80.000,00
FONTE: **511** Taxa – Prestação de Serviços.....R$ 33.000,00
FONTE: **932** IGDMSuas – Port. MDS 754/2010.....R$ 22.000,00
FONTE: **934** Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 37.000,00
FONTE: **1052** Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais.....R$ 8,72
FONTE: **1210** Receita de Doações na Declaração do IRRF.....R$ 1.212,75
FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 62.731,75
FONTE: **1224** Transf FNS - Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R$ 34.640,51
FONTE: **1233** Transf FNS - Emendas Indiv Impositivas Custeio.....R$ 808.833,51
FONTE: **1309** Transf Rec Francisco Alves.....R$ 35.035,06
FONTE: **1332** CV.SECID/GOV ESTADO – Aquisição Terreno Conj Habitacional.....R$ 13.476,42
FONTE: **1334** CV.SEAB/GOV ESTADO – Aquisição Equip Rodoviários.....R$ 1.963.000,00
FONTE: **1338** CV.SECID/GOV ESTADO - AQUISICAO VEICULO SEDAN.....R$ 105.355,00
SOMA.....R$ 5.263.262,54
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 136.100,00
98 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.400,00
115 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.550,00
121 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 37.000,00
137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
155 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
170 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.400,00
173 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.500,00
206 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 218.950,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 88.000,00
225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
240 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
244 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 5.000,00
273 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 21.000,00
315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 48.000,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.500,00
361 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.105,00
436 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
458 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 129.032,39
514 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00

530 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 364.637,39
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
565 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 14.000,00
612 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 21.498,00
618 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.000,00
675 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 14.319,80
610 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 9.000,00
3713 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 174.418,80
681 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.215,34
611 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.360,58
696 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.876,83
703 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 190,00
765 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.543,00
793 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 7.841,68
936 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 30.026,01
937 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 216.500,92
811 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 557,71
826 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.702,20
839 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 29.863,79
833 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.500,00
857 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.050,00
940 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
946 FONTE: 107 Salário Educação
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 4.000,00
948 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.580,00
949 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
961 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
976 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 98.000,00
981 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 16.000,00
996 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 6.000,00
1003 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 11.000,00
1068 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 45.600,00
957 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 185.400,00
1127 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
1157 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 45.250,00
1146 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1151 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.400,00
1206 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 885,61
1238 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
1243 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.500,00
1250 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.045.080,27
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.000,00
1260 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
1275 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 72.000,00
1356 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
1374 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 31.000,00
1377 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 4.000,00
1310 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 34.000,00
1490 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 8.000,00
1509 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 48.186,45
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 77.000,00
1515 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.499,00
1555 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.1.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
1556 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
1559 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 72.000,00
1565 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 62.800,00
1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 17.000,00
1582 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
1614 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 144.000,00
1637 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 662.485,45

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.045,00
1683 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.04500 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.500,00
1708 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1714 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.415,88
3175 FONTE: 31221 M.ECON.Rec.Especial Emendas Ind Imp – Equip Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
1724 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 77.000,00
1772 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
185420022.2.07700 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.100,00
1805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1808 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 127.060,88

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.00800 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
1859 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1955 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 216.065,95
1962 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
1971 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100,00
2041 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.000,00
2081 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 150.000,00
2082 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
2086 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 414.165,95

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 13.000,00
2138 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.300,00
2147 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 545,00
2168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
081220018.2.04200 PROGRAMA IPORA PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/25)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.800,00
2209 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.600,00
2212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00100 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
2222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.100,00
2237 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2271 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.00500 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2295 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
2323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 598,00
2328 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2365 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
2379 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
2382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00800 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS BF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
2429 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
2431 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 65.780,00
2435 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.683,09
2449 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.730,10
2470 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2475 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
2482 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 212.136,19

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
2515 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2542 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 34.430,00
2546 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.00100 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 593.300,00
2571 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.00200 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 119.500,00
2580 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.00300 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 1.305.485,73
2582 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 988.550,00
2583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.06300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 156.000,00
2584 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.08300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
2606 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.267.265,73

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E GESTÃO DE CONTABILIDADE
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.05300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.000,00

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.1.01500 INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AR LIVRE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00

2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
2820 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.300,00
2835 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
2839 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2895 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.800,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
2899 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2914 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.000,00
2938 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2957 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
2966 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
3015 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
3027 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
3034 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 151.000,00
TOTAL.....R$ 11.885.741,02
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F517B614

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MOACIR VALDIVINO CPF: 251.xxx.xxx-50
OBJETO: Prestar serviços de MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovado em Teste Seletivo, conforme Edital N° 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

MOACIR VALDIVINO /
Contratado

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D38666FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Irati (PR), torna público que realizará Credenciamento, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 79, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é **Aquisição de passagens aéreas em linhas regulares nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos servidores e vereadores da câmara municipal de Irati-pr**conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.
O edital pode ser acessado em: https://irati.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor total máximo para este credenciamento é de: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.
A participação é gratuita, entre os dias 6 de fevereiro de 2026 a 6 de fevereiro de 2027, mediante o atendimento aos requisitos do edital. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344, e-mail: *compras-licitacao@irati.pr.leg.br*.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:7162CD28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2026

DECRETO Nº 061/2026

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelo Decreto nº 011/2026 e aplica penalidade decorrente do respectivo procedimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 011/2026, tendo em vista o encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apuração de conduta funcional atribuída ao(a) servidor(a) **M. L. P. L. E.**, com a apresentação do respectivo relatório conclusivo referente ao Processo Administrativo n° 6720/2025.

Parágrafo único: Consideram-se, por conseguinte, dissolvida a referida Comissão, bem como cessada a gratificação eventualmente percebida por seus membros em razão da participação nos trabalhos.

Art. 2º – Em conformidade com as conclusões constantes no relatório terminante da Comissão, que opinou pela rescisão contratual unilateral por prática de falta grave, adota-se tal entendimento como decisão administrativa final.

Art. 3º – Aplica-se, nos termos desta decisão, a penalidade de rescisão unilateral do contrato celebrado sob o regime de Processo Seletivo Simplificado (PSS) com o(a) servidor(a) em questão, com fundamento na cláusula segunda, item 1°, do contrato firmado, em observância do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Único: Ressalta-se que, inexistindo afastamento cautelar formalmente autorizado no curso do Processo Administrativo Disciplinar, as ausências do(a) processado(a) ao serviço, ocorridas desde a instauração do feito, caracterizam faltas injustificadas, devendo ser mantidos os respectivos descontos remuneratórios, nos termos da legislação vigente, bem como observada, para fins de cômputo ou não do tempo de serviço, a disciplina legal aplicável.

Art. 4º – Os Departamentos competentes deverão adotar as providências administrativas necessárias à execução do disposto neste Decreto, a manutenção dos descontos remuneratórios decorrentes das faltas apuradas, bem como as demais anotações e ajustes cabíveis.

Parágrafo Único: Determina-se que o presente Decreto seja devidamente juntado ao respectivo protocolo administrativo do Processo Administrativo Disciplinar, o qual permanece franqueado ao acesso do(a) servidor(a) processado(a), para fins de ciência do inteiro teor desta decisão administrativa e demais efeitos legais, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:54D84B39

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 003/2026. Processo Administrativo nº 162/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, por demanda, de manutenção com deslocamento, conserto, recape, vulcanização dos pneus dos veículos da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Irati-PR.
A Autoridade Competente do Município de Irati-PR informa a suspensão do referido processo para análise de questionamentos.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 04 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:13D9A5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5.430/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5430/2026 de 30/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.513,94 (quarenta e cinco mil quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇOES DO TRABALHO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.002.04.123.0009.2.009.		Manutenção do Departamento Financeiro	
488 - 3.3.90.93.00.00	33791	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.013,94
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.052.		Gestão de Recursos Estaduais em Saúde	
487 - 3.3.90.39.00.00	33329	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
		Total Suplementação:	**45.513,94**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:85105B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 094/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Bruna Taylise Laurentino Piccioni matrícula nº 200819 no cargo de Fiscal de Tributos, lotada no Departamento Municipal de Tributação, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 26/01/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada

discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0112/2026 do Ofício nº 005/2026 do Secretário Municipal da Administração que solicita o Retorno de Férias da servidora relacionada abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI,** no cargo **FISCAL DE TRIBUTOS** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **05/02/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6023882E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 095/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Rodrigo Aparecido Ramos matrícula nº 200819 no cargo de Motorista, lotado no Departamento Municipal de Saúde, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 19/01/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0922/2026 do Ofício nº 033/2026 da Secretária Municipal de Saúde que solicita o Retorno de Férias do servidor relacionado abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **RODRIGO APARECIDO RAMOS,** no cargo **MOTORISTA** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **06/02/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E65C25C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-E/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR CLAUDEMIR ROMÃO DA SILVA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, no cargo de Motorista, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação

vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:26F8B2EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR DAYANE GLASIELLE KNUPP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, no cargo de Auxiliar de Creche, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:AE8B51A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:
1. CONVOCAR VERÔNICA ALVES MIGUEL, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, no cargo de Auxiliar de Creche, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:786D7A9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 009/2025

CONVOCAR os participantes habilitados no credenciamento de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social, conforme descrito abaixo, para comparecer junto ao setor de Licitação e Contratos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito á Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, para fins de cumprimento do item 6, subitem, 6.1.1. do edital:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
6.1.1. Para os credenciados, somente para fins de assinatura contratual (*não precisam estar no envelope de habilitação*), serão solicitados os seguintes documentos:
a) Declaração de Débitos junto ao Conselho de Classe, de Pessoa Física;
b) Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou documento equivalente;
c) Cópia de Comprovante de Endereço no mínimo 60 dias da data de inscrição;
d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes);
f) Se do sexo masculino, quitação do serviço militar com idade de até 45 anos;
g)Informações bancárias e CPF dos dependentes.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Obs: Se do eventual desinteresse por parte do credenciado comparecer no setor de Licitação deste Município para assinar o termo de desistência.

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM
521/2025	TAYNARA REGOLATE SANTANA	103.***.969-**	Psicólogo (a) 20h	7º

Itambé/PR, 04 de fevereiro de 2026.

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2D53D67F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (VALOR)
CONTRATO Nº 029/2025 - ID/TCE Nº 42873

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PLANHABIL LTDA
CNPJ/MF sob n.º 56.171.691/0001-40

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), passando o valor global do Contrato original para R$ 1.894.272,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/01/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8B4657B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4233/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4233/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.644.666/0001 - 64.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 005/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025 do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhoria do Norte Para, em conformidade com o Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026.
Valor do Contrato: R$ 784.900,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data do Contrato: 03 (três) de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8F06C48C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 027/2026
DATA: 04.03.2026

SÚMULA: Suspende temporariamente as licenças-prêmio por assiduidade e as licenças não remuneradas dos servidores públicos municipais, inclusive as em curso, e veda a concessão de novas licenças.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o término da vigência do Concurso Público nº 001/2021, em 07 de março de 2026;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado em andamento ainda não foi concluído;

CONSIDERANDO a atual insuficiência de servidores públicos em exercício, o que compromete a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a necessidade de garantir a eficiência da Administração Pública,
DECRETA:
Art. 1º) Ficam suspensas, a partir da data de publicação deste Decreto, pelo prazo de 06 (seis) meses, as licenças-prêmio por assiduidade e as licenças não remuneradas concedidas aos servidores públicos municipais, **inclusive aquelas já em curso**, bem como **fica vedada a concessão de novas licenças** durante o referido período.
Art. 2º) Os servidores que se encontrarem em gozo das licenças mencionadas no artigo anterior deverão retornar às suas atividades funcionais no prazo estabelecido pela Administração, observado o interesse público e as disposições legais aplicáveis.
Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B340FC49

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 028/2026
DATA: 04.03.2026

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
DECRETA:
Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2D565E2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 065/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 065/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 1014064-1. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03/02/2026 as 03h00 e retorno dia 03/02/2026 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion (oficial). Finalidade da viagem: Reuniões. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SECID e Assembleia Legislativa. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.02.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:74C86FDC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2397/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2397/2026
DATA: 02.02.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 02.02.2026, a Sra. Gillana Oliveira da Costa, cadastrada na matricula n° 014692-1, do Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C326C146

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2398/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2398/2026
DATA: 04.02.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 04.02.2026, a Sra. Fernanda Kanoffre Louzada, cadastrada na matricula n° 015.885-1, do Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D388C8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 140/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 140/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material odontológico".** Cujo vencedor LOTES 01, 05, 11, 17, 35, 40, 43, 46, e 47 foi a empresa **DR COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA, CNPJ: 41.013.834/0001-19**, no valor de **R$ 202.832,90 (duzentos e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).** Cujo vencedor LOTES 02, 15, 20, 24, 38, 41, 44, 45 e 50 foi a empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 46.884.097/0001-43,** no valor de **R$ 32.599,50 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).** Cujo vencedor LOTES 03 e 08 foi a empresa **RE DA SILVA E SILVA LTDA, CNPJ: 29.765.537/0001-24,** no valor de **R$ 15.675,00 (quinze mil e seiscentos e setenta e cinco).** Cujo vencedor LOTES 04 e 49 foi a empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 32.282.308/0001-63,** no valor de **R$ 3.882,00 (três mil e oitocentos e oitenta e dois reais).** Cujo vencedor LOTE 06 foi a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.455.068/0001-11,** no valor de **R$ 5.799,00 (cinco mil e setecentos e noventa e nove reais).** Cujo vencedor dos LOTES 13, 14, 36 e 37 foi a empresa **DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69,** no valor de **R$ 39.968,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais).** Cujo vencedor dos LOTES 07, 16, 18, 21, 23, 25 e 33 foi a empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ: 26.395.502/0001-52,** no valor de **R$ 32.593,20 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).** Cujo vencedor dos LOTES 09, 10, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 48 foi a empresa **A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.591.089/0001-86,** no valor de **R$ 65.803,20 (sessenta e cinco mil e oitocentos e três reais e vinte centavos).** Cujo vencedor LOTES 22, 26, 39 e 42 foi a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.240.632/0001-16** no valor de **R$ 30.930,00 (trinta mil e novecentos e trinta reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 04 de fevereiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:23122FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 014/2026

DECRETO Nº 014/2026

SÚMULA: Fixa Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em decorrência do "Carnaval", e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados municipais no Município de Itaúna do Sul,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) em decorrência a comemoração de Carnaval, devendo funcionar apenas os serviços essenciais de Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a administração da prestação de serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à manutenção dos serviços essenciais (saúde e limpeza pública).

Art. 3º - Compete aos órgãos públicos municipais de fiscalização e vigilância sanitária a atenção sobre eventuais infrações às determinações e recomendações constantes da legislação vigente, no âmbito da manutenção da saúde pública.

Art. 4º - O serviço público realizado durante o recesso será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F05A79A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOPE042026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026. Processo Administrativo 019.2026. Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares e Medicamentos Essenciais para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaúna do Sul-PR. Dia e horário: 18/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A1FE4A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADA: DSITRUBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA.
CNPJ Nº 79.065.181./0001-94.
VALOR R$ 103.736,00
Dotação orçamentária: 06001123611201202533903200000 01210
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 30/01/2026

ORLIANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:4EEFFFB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

OBJETO: contratação da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Show da dupla Matheus & Kauan com estilo musical sertanejo, com data prevista para 25 de abril de 2026. para a 21ª Festa das Associações.
CONTRATADA: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$655.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/02/206

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA–
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:8A467C1F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2026

DECRETO Nº 046/2026

Súmula: Cancela TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, do servidor **RAFAELA KARPINSKI**, Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8F389AD6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/2026

DECRETO Nº 047/2026

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **RAFAELA KARPINSKI,** Auxiliar Administrativo**, RG Nº 13.375.044-4 PR**, para exercer o cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Ensino Fundamental, símbolo CC6, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7159D483

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 048/2026

DECRETO Nº 048/2026

Súmula: Designa professores para prestarem serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os professores abaixo relacionados, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 02 de fevereiro de 2026:

Marcia Cristina Rhoden Mendes, Camila Moleta Erdmam, Solange Melek, Solange Marcia Manfron, Simone de Fatima Rodrigues Czerevaty, Luciene Manhaes de Paula Spaler, Leticia Grochoski da Silva, Edina Luzia Donato de Souza Krug, Claudia Mara Puszka, Daiane Ribeiro Mileski do Prado, Elaine Cristina de Oliveira, Eliceia Zubacz, Joselha Marilei Chopek Chanhuka, Mariana Lila Olszovy Blonski, Madalena Budnik, Nathaly Louise Graniska, Nelita Galvão, Paulina dos Santos Biliski, Terezinha Chade, Vilneide Maria Czeliga Schiliga, Elizabete Bim, Valdirene Evangelista Franco, Erica Jayne Grizoscki, Regiane Martins Pidleski, Sandra Mara Jarski Ecco e Izabel Sloboda Wilhelm.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:528E938C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

C O N V O C A
LEONILDA GAVRONSKI, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 06 de fevereiro de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 04 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:348B6DA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MICHEL FELIPE DALZOTTO GIOVANETTI, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **13 de fevereiro de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 04 de FEVEREIRO de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:11789816

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
JANE SANTANA NEVES MANFRON, MARCIA STADLER CANTERI e FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 06 de fevereiro de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 04 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:86673DBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **PROFESSOR**.
VALOR: **R$ 2.433,94**.
CONTRATADAS: **ANA PAULA GRANISKA, EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA, ANA LUCIA KOVALCZUK, FABIANE KIELT KOSS, ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA, ROSNI KOSSAR ALBERTY, CLAUDINEIA TARAS, ANA CARLA RIBEIRO BONFIM, PATRICIA FERNANDES NOVAK, ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER, LEONICE MARTINS FAIX, TATIANE MARINEZ LOCH, WELYN TEODOROSKI, MARIA DANIELE PRESTES, MATILDE BERNADETE MATUCHENEZ, FERNANDA VAZ DA SILVA E JOICE DE ANDRADE**.
VIGENCIA DO CONTRATO 04/02/2026 A 18/12/2026.
DATA: **04/02/2026**.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5A09B155

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.
VALOR: **R$ 2.433,94**.
CONTRATADO: **JOÃO THALVANI MELNEK DE CASTRO**
VIGENCIA DO CONTRATO 05/02/2026 A 18/12/2026.
DATA: **04/02/2026**.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:896D5F0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **AMANDA GUERECZ DERKASCZ**, ASSESSORA DE DEPARTAMENTO, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 19 de fevereiro 2026 a 05 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:2A70EB16

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2026

PORTARIA Nº 046/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **LARISSA MENDES**, FONOAUDIÓLOGA, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, para o período concessivo de 19 de fevereiro 2026 a 10 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:DD698D7E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2026

PORTARIA Nº 047/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr **GUILHERME PETRANSKI ZUBACZ** OPERADOR DE MÁQUINAS, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 23 de fevereiro 2026 a 24 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:4696564C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2026

PORTARIA Nº 048/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr **JEFERSON MARCOS PUSZKA,** JARDINEIRO do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 23 de fevereiro 2026 a 24 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:F99FE88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 005/2026 Processo nº 092/2026

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Botijão e Recarga de Gás para a Secretaria Municipal de Assistência Social.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **09/02/2026** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 05 de fevereiro de 2026.
Ivatuba/Pr, 04 de fevereiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:77C480CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio do Gabinete, torna público que o candidato abaixo relacionado, inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº

001/2025, convocado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 27/01/2026 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/01/2026, **não compareceu** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação..
Marcelo Soares, inscrito sob o número 169 e classificado em 1º lugar para o cargo de Motorista (temporário).

Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento do candidato no prazo legal, **fica o Senhor** Marcelo Soares**, remetido para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 04 de fevereiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:745B593C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2026

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de fevereiro de 2026, aos servidores abaixo relacionado, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupante de cargo efetivo, constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
338	Adriana Alves da Rocha Silva	Agente Comunitária de Saúde	XVIII	I	**XIX**
339	Adriangela de Mattia	Agente Comunitária de Saúde	XIX	I	**XX**
340	Fernanda Danieli Bellun Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	XVIII	I	**XIX**
252	Isabella Trevisan Zanoni	Fisioterapeuta	XXVII	I	**XXVIII**
347	João Moreira de Paiva	Motorista de Veículos Pesados	VIII	I	**IX**
253	Thauana Del Moro Vassoler	Nutricionista	XXVI	I	**XXVII**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOSANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:67C812F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Motorista (temporário)

Classificação	Nº Inscrição	Nome
2º	011	José Laurindo da Silva

O candidato convocado deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Será considerado desistente aquele que estiver enquadrado nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:24F934D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

Juvaldi Ferreira Tomaz, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, Luto Oficial na quinta-feira dia **05/02/2026,** em razão do falecimento do PAI da Vereadora Scheila Moreli Guzzi, retornando as atividades na sexta-feira dia **06/02/2026**, na Câmara Municipal de Jaguapitã.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:44BDD4E4

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2025 de 10/04/2025, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 047/2025 de 17/04/2025, a candidata abaixo relacionada:

EDUCADOR INFANTIL / 40 HRS
VALQUIRIA MADALENA DA SILVA ABRIL

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 05/02/2026 a 11/02/2026, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e Nº do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do local de residência, nos últimos 05 (cinco) anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de fevereiro de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D0EDF4E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 046/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

TRANSFERIR a partir de Fevereiro/2026 as servidoras públicas do município conforme relação abaixo, revogadas as disposições em contrário até ulterior deliberação.

Nome	Matricula	Cargo	Transferência Para:
ELAINE CRISTINA GASPARETTI	8147649	EDUCADOR INFANTIL	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
EMILLY CHRISTINA KLANN	8147632	EDUCADOR INFANTIL	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida
JULIA GRACIELA MATEUS FRANCO	8147634	EDUCADOR INFANTIL	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
SANDRA CRISTINA DE SOUZA	786474	EDUCADOR INFANTIL	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
BRUNA NATANE ALVES	8147605	PROFESSOR	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8147550 8148338	PROFESSOR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
MARLENE SILVA ARAUJO	8147612	PROFESSOR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
NEIDE FROES LEMOS FORNAZZA	75501 786473	PROFESSOR	Escola Municipal Professor Newton Guimaraes – Ensino Fundamental
PRISCILLA NOBREGA VIEIRA ROCHA	8147548	PROFESSOR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida

TATIANE FERNANDA DIORIO	8148359	PROFESSOR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Aparecida do Nascimento
ROSIMEIRE SIMEONI DE LIMA	3902	PROFESSOR	Escola Municipal Professor Newton Guimaraes – Ensino Fundamental
TATIANA ELIAS GAMA	8147657	SECRETARIO ESCOLAR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA	786498	SECRETARIO ESCOLAR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida
EDMARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	786537	ZELADOR	Escola Municipal Professor Newton Guimaraes – Ensino Fundamental
JOSEFINA MARIA DE JESUS	786581	ZELADOR	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
LUCIANA PINHEIRO DA SILVA	814085	ZELADOR	Escola Municipal Professor Newton Guimaraes – Ensino Fundamental
MARLENE RODRIGUES PAGANINI	62501	ZELADOR	Biblioteca Cidadã

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D006211

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 047/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. , **EDIRLEI CAVEQUIA**, Instrutor Educacional, com atuação no CAPS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para a participação em etapa de curso de formação continuada na modalidade presencial. Saída dia 06/02/2026 às 08h00, e retorno às 14h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 388/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E11FAC67

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 048/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. , **ANDERSON R. VEIRA**, psicólogo, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para a participação em etapa de curso de formação continuada na modalidade presencial. Saída dia 06/02/2026 às 08h00, e retorno às 14h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 388/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B4E03CF0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. , **NATALY SABO**, psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para a participação em etapa de curso de formação continuada na modalidade presencial. Saída dia 06/02/2026 às 08h00, e retorno às 14h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 388/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:456B3E39

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra., **NATHALIA RAMIN SILVA**, psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para a participação em etapa de curso de formação continuada na modalidade presencial. Saída dia 06/02/2026 às 08h00, e retorno às 14h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 388/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E87AB87

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 051/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Curitiba– Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Infantil Waldemar Monastier. Saída no dia 02/02/2026 às 23h30, e retorno às 20h00 do dia 03/02/2026, conforme Processo nº.432/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02B1119A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16** (trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal Sr**., JOSE LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento à Presidente Prudente-SP., para levar paciente para consulta no Hospital Regional de Presidente Prudente, com saída no dia 03/02/2026 às 07h00, e retorno às 16h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.433/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7030A474

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 053/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais de contratos administrativos no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Município de Jaguapitã;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é medida de controle imprescindível à boa execução dos serviços, obras e fornecimentos realizados com recursos públicos;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **fiscais de contratos administrativos** firmados no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme a respectiva secretaria de lotação, devendo desempenhar suas funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MIRA – MATRÍCULA Nº 71601
APARECIDA ROSA DE ALMEIDA PALMA – MATRÍCULA Nº 800601
BRUNO PEREIRA DE OLIVO – MATRÍCULA Nº 8147500
FABIO BIONDO – MATRÍCULA Nº 8147935
IRACELES PATRICIA STRINGHINI CARNEIRO – MATRÍCULA Nº 802001
IRIS INDYAMARA VELLOZO – MATRÍCULA Nº 814003
JULIANA KEIKO INOUE – MATRÍCULA Nº 814007
JULIANA TAVARES MOREIRA – MATRÍCULA Nº 814050
MARLI DE SOUZA CAINELLI – MATRÍCULA Nº 804601
RENATA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 804601
RONALDO SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 800535
SIRLEY DO NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 806401

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANA FLAVIA CANTARIN LARA HONORATO – MATRÍCULA Nº 786514
DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 67201
DIEGO HENRIQUE LEMOS NOGUEIRA – MATRÍCULA Nº 8148309
DIOGO ALVES – MATRÍCULA Nº 78615
MARIUSA JOSÉ RIBEIRO – MATRÍCULA Nº 40301
VANDA FERREIRA DAMASCENO – MATRÍCULA Nº 8001
WILSON BARBOSA DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 8148226

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE– MATRÍCULA Nº 8147603
RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA – MATRÍCULA Nº 8148348

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 33801
ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR – MATRÍCULA Nº 8148237
BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE – MATRÍCULA Nº 8148308
LAERCIO SOARES JUNIOR – MATRÍCULA Nº 78618
LANA TAIANE CRUZ – MATRÍCULA Nº 8148474

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
GUILHERME HERREIRA BATISTA – MATRÍCULA Nº 8148235

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANGELO NICCHIO – MATRÍCULA Nº 8148223
IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 8148228
JESSYCA HENNIS GUEDES – MATRÍCULA Nº 8148511
MARCELO WATANABE DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 8148249

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO – MATRÍCULA Nº 814012
ELISA HELENA RUFFO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 8147675
LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE – MATRÍCULA Nº 8148350
LUCIANA DA SILVA ROSA – MATRÍCULA Nº 61801
SIMONE PEREIRA DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 814029
TERESA CRISTINA DA ROCHA SANTOS – MATRÍCULA Nº 8148460

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
JOSE ANTONIO GOLFETTO – MATRÍCULA Nº 786387
ALINE NOCHI BERTO – MATRÍCULA Nº 8148241

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADRIANO DAMASCENO SILVA – MATRÍCULA Nº 78629

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
ADRIANA APARECIDA ROSA – MATRÍCULA Nº 1553
ALCIDIA MARIA DE ALMEIDA – MATRÍCULA Nº 102
BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO – MATRÍCULA Nº 1539
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 8147552
CELSO HIDEKI MATIHARA – MATRÍCULA Nº 814014
CLAUDIA REGINA MANZAN – MATRÍCULA Nº 302
CELEIDE SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 78609
FLAVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – MATRÍCULA Nº 8147577
GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES – MATRÍCULA Nº 61601
GLAUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES – MATRÍCULA Nº 75401
HERCILIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA – MATRÍCULA Nº 43401
INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES – MATRÍCULA Nº 78510
MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 44901
MARCIA MARIA FROIS DA SILVA – MATRÍCULA Nº 8147617
MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA – MATRÍCULA Nº 2902
MOEMA COELHO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 44802
PAULA REGINA GREGORIO VIEIRA GONCALVES – MATRÍCULA Nº 78513
PRISCILLA NOBREGA VIEIRA ROCHA – MATRÍCULA Nº 8147548
RAFAELA CARRARA – MATRÍCULA Nº 8148272
ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO – MATRÍCULA Nº 8147562
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS – MATRÍCULA Nº 8147563
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK – MATRÍCULA Nº 8147581
VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA – MATRÍCULA Nº 786498
VERONICE RODRIGUES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 786427

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PEDRO BIAZON NETO – MATRÍCULA Nº 786484
MATHEUS JOSE DA ROCHA – MATRÍCULA Nº 8148337

Art. 2º - A atuação dos servidores designados como fiscais dar-se-á conforme a necessidade e especificidade dos contratos firmados pelas secretarias mencionadas, podendo ser técnica, administrativa ou ambas, conforme definido nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 521/2025 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 04 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8CC40C73

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2025

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2025
NÚMERO: 004/2025 – DATA: 15/12/2025
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE JAGUAPITA
VIGÊNCIA: 15/12/2025 A 31/12/2026
VALOR: R$ 517.923,76 (Quinhentos e dezessete mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08.010.12.361.0011.2.204. 3.3.50.43.00.00
08.010.12.361.0011.2.204. 4.4.50.42.00.00
Data: 15/12/2025

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:4B1D8D26

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO,Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Diretor **ANTÔNIO PAULINO DE MELLO** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Maringá - PR., para participar da ORCISPAR em Foco, que tratará da Resolução nº 26 e do Decreto nº 12.805/2025 que será realizada no dia 05 de fevereiro de 2026 em parceria com o Cispar e Orcispar, tendo saída prevista para às 07:00h e retorno previsto às 13:00hrs.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:6BB53372

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO,Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Servidor **CARLOS AUGUSTO FONSECA** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Maringá - PR., para participar da ORCISPAR em Foco, que tratará da Resolução nº 26 e do Decreto nº 12.805/2025 que será realizada no dia 05 de fevereiro de 2026 em parceria com o Cispar e Orcispar, tendo saída prevista para às 07:00h e retorno previsto às 13:00hrs.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:65D0D17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 07 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026
ID CONTRATO 2142
PROCESSO ADM 10/2026
CERTAME DISPENSA 07-2026
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JOICE DOS SANTOS AQUINO FISIOTERAPIA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO-MODALIDADE AULAS DE PILATES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADO PELO CRAS.
DO VALOR TOTAL: R$ 24.048,00 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais)
RED. 491. 07.002208.245.0700.2188.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026 A 04 DE FEVEREIRO DE 2027.
DO FISCAL DE CONTRATO: IZILDA PORTO REIS PACHECO – Agente Administrativo
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:249A64EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 08 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9-2026
PROCESSO ADM: 11-2026
CERTAME DISPENSA 08-2026
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DEL GROSSI E CIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE MÍDIA IMPRESSA E SITE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATO OFICIAIS E NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, EM VALOR FIXO MENSAL, POR PERÍODO DE 12 MESES,.
DO VALOR TOTAL: R$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED 55 02.001.04.122.0200.2022.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026 A 04 DE FEVEREIRO DE 2027.
DO FISCAL DE CONTRATO: ROZENILDA DE FREITAS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:0B45CA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA 01 /2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica Sem disputa 01/2026, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE: Compras.gov.br
OBJETO: •AQUISIÇÃO DE 08 (oito) CARIMBOS AUTOMÁTICOS Dimensão: 4,7x1,8mm / Refil Preto, borracha com escrita personalizada.
Valor Unitário inicial : R$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL INICIAL PARA A CONTRATAÇÃO:R$ 400,00 (quatrocentos reais)
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: o menor valor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.

Lapa, 03 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A48D6A48

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01 /2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026, com fundamento no inciso I do artigo 74 e artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
FONTE: Compras.gov.br
OBJETO:Companhia de Saneamento do Paraná, SANEPAR –, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº76.484.013/0001-45.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Inexigibilidade de Licitação
VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO: com previsão anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :com fundamento no inciso I do artigo 74 e artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Lapa, 03 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B69ECFCC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02 /2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2026, com fundamento no inciso I do artigo 74 e artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
FONTE: Compras.gov.br
OBJETO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Inexigibilidade de Licitação
VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO: com previsão anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :com fundamento no inciso I do artigo 74 e artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Lapa, 03 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57220F86

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 01/2026

UASG 929992
E mail – pregao@lapa.pr.leg.br

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

•AQUISIÇÃO DE 08 (oito) CARIMBOS AUTOMÁTICOS Dimensão: 4,7x1,8mm / Refil Preto, borracha com escrita personalizada.
Valor Unitário inicial : R$ 50,00

VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$400,00 (quatrocentos reais)

DATA DA SESSÃO
10/02/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 10/02/2026

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE 08 (oito) CARIMBOS AUTOMÁTICOS Dimensão: 4,7x1,8mm / Refil Preto, borracha com escrita personalizada.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item Valor unitário inicial Valor total inicial
08 (oito) CARIMBOS AUTOMÁTICOS Dimensão: 4,7x1,8mm / Refil Preto, borracha com escrita personalizada. R$50,00 R$400,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste, Edital / Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido ordem de compra .
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (ordem de compra), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO

Objeto/item Valor unitário inicial Valor total inicial
08 (oito) CARIMBOS AUTOMÁTICOS Dimensão: 4,7x1,8mm / Refil Preto, borracha com escrita personalizada. R$50,00 R$400,00
Obs: Será repassado pelo departamento de compras os textos que devem conter nos carimbos por e-mail para a empresa vencedora.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Câmara Municipal da Lapa,Alameda David Carneiro, número 390, Centro, Lapa, Paraná, no Departamento de Compras Almoxarifado e Manutenção.
1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A necessidade de aquisição se justifica devido a demanda de uso para despacho de documentos.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos dos serviços serão efetuados pelas servidoras abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

Marilda Monteiro Guimarães Scholz-– Gestora do contrato
- Joelma Aparecida Pinto Polato – Fiscal do contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
10 dias após a emissão de ordem de compra.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- A CONTRATADA em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento , o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a entregar os produtos conforme solicitado.
8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar produtos de qualidade
8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até quinze dias após a prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos serviços.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.

14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.
- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2026.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
a) Oferecer garantia dos materiais entregue;
17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Objeto/item Valor unitário inicial Valor total inicial

08 (oito) CARIMBOS AUTOMÁTICOS Dimensão: 4,7x1,8mm / Refil Preto, borracha com escrita personalizada. R$50,00 R$400,00

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

Objeto/item Valor unitário inicial Valor total inicial
08 (oito) CARIMBOS AUTOMÁTICOS Dimensão: 4,7x1,8mm / Refil Preto, borracha com escrita personalizada. R$50,00 R$400,00

21. VALOR INICIAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$400,00 (quatrocentos reais) para 08 (oito) carimbos conforme especificado.

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 03 de fevereiro de 2026

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ-–
Gestora do Contrato

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF9B90E6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, conforme parecer jurídico emitido em conformidade com o artigo 53, §4º da Lei 14.133/2021, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pela qual, nos termos do artigo 71, inciso IV da citada norma, adjudico o objeto e HOMOLOGO o procedimento para declarar vencedora da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico, a Companhia de Saneamento do Paraná, SANEPAR –, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº76.484.013/0001-45, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
O prazo inicial previsto para a referida contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelas partes até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Lapa, 03 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C05AAE42

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, conforme parecer jurídico emitido em conformidade com o artigo 53, §4º da Lei 14.133/2021, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pela qual, nos termos do artigo 71, inciso IV da citada norma, adjudico o objeto e HOMOLOGO o procedimento para declarar vencedora da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)
O prazo inicial previsto para a referida contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelas partes até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.
.

Lapa, 02 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:777FD3B1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

Resultado da Inexigibilidade da licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Julgamento: considerando que os preços cobrados são tabelados por órgãos oficiais e o fundamento da escolha como sendo a única empresa que presta serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico no Município da Lapa, Estado do Paraná, tem-se como vencedora da presente Inexigibilidade de Licitação a SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº76.484.013/0001-45, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
O prazo inicial previsto para a referida contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelas partes até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação 1817 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
3.33.90.39.44.99 – Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração

Lapa,02 de fevereiro de 2026.
.
NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74BBADA3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026

Resultado da Inexigibilidade da licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de energia elétrica, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Julgamento: considerando que os preços cobrados são tabelados por órgãos oficiais e o fundamento da escolha como sendo a única empresa que presta serviços de fornecimento de energia elétrica no Município da Lapa, Estado do Paraná, tem-se como vencedora da presente Inexigibilidade de Licitação a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação 1817 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
3.33.90.39.43.99 – Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração.

O prazo inicial previsto para a referida contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelas partes até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Lapa, 02 de fevereiro de 2026..

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89CAB7AF

GABINETE
DECRETO N° 29393, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 997/2026 e C.I nº 10/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.0241.0075.2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com Recursos do FMDI-Doações	
1041: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 96.000,00
TOTAL.....	**R$ 96.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 96.000,00
TOTAL.....	**R$ 96.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0473D06

GABINETE
DECRETO N° 29394, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) JOSIANE APARECIDA LOURENCO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 2317/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :
Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 04.02.2026, como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOSIANE APARECIDA LOURENCO
RG: 7370081-7/PR
CPF: 032.177.139-74
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERENCIA 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBF3DC4C

GABINETE
DECRETO N° 29395, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) ROSIANE MARIA STEKLAIN.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2258/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 04.02.2026, o (a) como dia trabalhado, servidor (a) abaixo relacionado (a):

ROSIANE MARIA STEKLAIN
RG: 10128049-7/PR
CPF: 066.415.569-30
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DE8C2C2

GABINETE
DECRETO N° 29396, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 2177/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 04.02.2026, como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS
RG: 7938539-5/PR
CPF: 043.671.329-27
COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERENCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DABBA41

GABINETE
DECRETO N° 29397, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) DEBORA KOGA HUBER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 2164/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 04.02.2026, como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DEBORA KOGA HUBER
RG: 12682619-2/PR
CPF: 091.730.909-05
COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERENCIA 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58AA1161

GABINETE
DECRETO N° 29398, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 2164/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 04.02.2026, como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ
RG: 10910900-2/PR
CPF: 074.586.109-13
SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9940EF8D

GABINETE
DECRETO N° 29399, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) RODRIGO POLICENA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 1966/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 01.03.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

RODRIGO POLICENA DE OLIVEIRA
RG: 1016406405/RS
CPF: 024.341.479-09
MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERENCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:955782BB

GABINETE
DECRETO Nº 29392, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia CRISTIANE FANTIM HORNING, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23985/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 10.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

CRISTIANE FANTIM HORNING
RG: 9445552-9/PR
CPF: 058.985.919-66
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D55EE689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	EDUCADOR INFANTIL
LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO	EDUCADOR INFANTIL
MARCIA DE JESUS TOLEDO	EDUCADOR INFANTIL
SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO	EDUCADOR INFANTIL
SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
SHANDA LUCIENE DE OLIVEIRA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL
SANDRA MARA BIEHL ZELLA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.

Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:696610FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MARIA APARECIDA DE MELO RAMOS	COZINHEIRA

Lapa, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1624B6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ISMAEL DA CUNHA ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL

Lapa, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE6FBE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DENIZE CACHIMARQUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAE513D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DARUCHY CARVALHO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:912615A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RITA DE CASSIA PEREIRA DE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4D54638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EVERALDO FAVARO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52089877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
NAILTON ROCHA DA LAPA	EDUCADOR INFANTIL
JHULIENE SILVA VASCO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F5360C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VIVIANE DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR

Lapa, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6A15CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 (PD Nº 389/2026).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 33.397.367/0001-40, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. JULIANO ANTUNES DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIVER EM MOVIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 276.033,60 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 24/2026 PD 389/2026
CÓDIGO REDUZIDO: 305
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 220
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 219
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 389/2026, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, III DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 02/02/2026
DATA ASSINATURA: 03/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2947151

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária de Educação da Lapa, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; à Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e; à Resolução CNE/CEB Nº 7, de 1º de agosto de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar grupo de trabalho para acompanhar a implementação, gestão, monitoramento e avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Lapa/PR.

Art.2º Fica constituído o grupo de trabalho integrado pelos seguintes membros:

Élida Fernanda Paz Vera
Ely Maria Kais
Kátia Arruda Tuchinski
Nilva Maria Bisotto Ferreira
Noeli Miller Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lapa – PR, 04 de fevereiro de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E0B35D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 02-2026

EDITAL Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA
A Sessão Extraordinária do dia **06 de fevereiro de 2026, às 10:30 horas,** onde serão realizadas a 1ª e 2ª votação**,** sendo convocados todos os Vereadores deste município, que tem como ordem do dia as votações pelo Plenário do seguinte Projeto:

- PROJETO DE LEI Nº 04/2026 – CRIA FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL (FMSBA) E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Laranjal, 04 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:C08E81BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO
PREGÃO ELETRONICO nº 03/2026
Procedimento Licitatório nº. 14/2026
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.**

DATA DE ABERTURA: 20 de fevereiro de 2026, as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor global

VALOR GLOBAL: **R$ 745.886,20 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**
R$ 745.886,20 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 04 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:78FC1D18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2023)
CONCORRENCIA 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Maycon Lopes Simioni brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N CEP:86.860-000 BAIRRO: Parque Industrial Cidade: Jardim Alegre Paraná.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ

NÚMERO: 7º Aditivo Contratual de vigência

DATA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4433440F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO – CONTRATO 52/2023
PRAZO DE VIGENCIA.
De um lado, Município de Laranjal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por Maycon Lopes Simioni brasileiro, Prefeito, domiciliado na Avenida Paraná S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N CEP:86.860-000 BAIRRO: Parque Industrial Cidade: Jardim Alegre Paraná.
Daqui por diante denominada Contratada, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Prazo de vigência por 180 dias de acordo com o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia do Município com as devidas justificativas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato e por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente termo aditivo, que vai em duas vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 17 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____ Nome:
CPF/MF:
_____ Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7D0AF07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2026

PORTARIA Nº. 093/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos junto à Secretaria Municipal de Administração.

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 96, II, alínea f, resolve:

Art. 1º - Designar Sr. **JEAN LUCAS PILISSARI**, matrícula nº **287010,** nomeado pela Portaria nº 077/2026 para atuar como FISCAL DE CONTRATO nos contratos junto Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas;
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal PR, 03 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2507FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 95/2026

Portaria Nº 95/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor LAURECI DOS SANTOS, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista n°11681, período aquisitivo 2023/2024, no Período de gozo de 04 de fevereiro à 05 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0FA5DD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96/2026

PORTARIA N°96/2026

SUMULA: Exonera servidor de cargo Agente Politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado, servidor VALDOMIRO MENDES, ocupante do cargo Agente Politico-Secretario Municipal de Transportes , Matricula de nº 286912.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de fevereiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2A7A90A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97/2026

PORTARIA Nº97/2026

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar,

Art. 1º - Fica designado o servidor ROBERVANE GREIGUE DOS SANTOS, servidor efetivo no cargo de Motorista, com a matricula de nº 286803, para desempenhar as funções de Diretor de Urbanismo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de fevereiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 04 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CE0DDDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98/2026

PORTARIA Nº 98/2026

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 87/2026, para correção do prazo de Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 87/2026, onde se lê:
"Licença sem remuneração de até **um ano**",

leia-se:
"Licença sem remuneração de até **dois anos**", concedida à servidora **MARILSA PEREIRA**, matrícula nº **8701**, servidora efetiva e estável desta Municipalidade, no Período Aquisitivo de **08/09/2010 a 08/09/2015**, a partir de **02/02/2026**, conforme art. 39 da Lei nº 040/2006, de 29 de novembro de 2006, que rege o Plano de Cargos e Salários da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria nº 87/2026 que não conflitarem com a presente retificação.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:E93861DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 04/2026 – Dispensa de Licitação nº 04/2026.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos

autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.04/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação das empresas **D.CAMP ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 60.496.699/0001-54) e PANASSI & PANASSI LTDA (CNPJ n° 01.025.080/0001-00)**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a copa e cozinha da Câmara Municipal de Loanda/PR, durante o exercício financeiro de 2026, conforme termo de referência.
Considerando se tratar de dispensa de licitação com critério de menor preço por item, fica o fornecedor **D.CAMP ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 60.496.699/0001-54)** com os seguintes itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,21,22,23,27,28,29,30,35,37,38,39, 41,
42,43,44,50,51,53,54,55,56, 57 totalizando o valor de R$ 10.306,71 (dez mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos). De modo igual, a empresa **PANASSI & PANASSI LTDA (CNPJ nº 01.025.080/0001-00),** fica com os itens 10,17,18,19,20,24,25,26,31,32,33,34,36,40,45,46,47,48,49,52,58,59,60,61 e 62, no montante de R$ 7.489,89 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais oitenta e nove centavos), sendo o valor total da contratação de R$ 17.796,60 (dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 04 de fevereiro de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:549BEAF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026-PML
PROCESSO Nº. 012/2026-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
OBJETO: Construção de 03 (três) Quadras Poliesportiva, com área total de 2.261,00 m2, com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.
ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2026.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 905.234,68 (novecentos e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Loanda www.loanda.pr.gov.br e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma
Loanda-Pr, 03 de fevereiro de 2026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3123699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº111/2025-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de uma impressora e uma multifuncional (impressora, copiadora e scanner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
G PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº42.580.042/0001-99, vencedora do Item 01, perfazendo o valor global de R$7.200,00(sete mil e duzentos reais);

Loanda, 04 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65D219B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº114/2025-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de emulsão asfáltica e concreto asfáltico, para atender as necessidaes das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº25.244.319/0001-93, vencedora dos Itens 02, 04, 06, 10, perfazendo o valor global de R$1.058.799,00(um milhão, cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais);
BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº24.110.720/0001-78, vencedora dos Itens 07, 08, perfazendo o valor global de R$139.090,00(cento e trinta e nove mil e noventa reais);
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº02.351.006/0001-39, vencedora dos Itens 03, 05, perfazendo o valor global de R$1.291.500,00(um milhão, duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais);
CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº06.218.782/0001-16, vencedora do Item 01, perfazendo o valor global de R$827.100,00(oitocentos e vinte e sete mil e cem reais);
LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº03.716.753/0001-96, vencedora do Item 09, perfazendo o valor global de R$258.750,00(duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Loanda, 04 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEDB2A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Lobato – PR, CNPJ nº 86.877.743/0001-60, torna público que, após análise administrativa e jurídica, **ANULA o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administrativo nº 002/2025**, firmado com a empresa **Sugihara & Honda Ltda ME**, CNPJ nº 18.112.692/0001-25.
A anulação decorre da **ausência de previsão contratual para prorrogação de prazo**, o que configura vício de legalidade, nos termos do **art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Permanecem válidas as demais disposições do contrato original, observado o **prazo de vigência originalmente pactuado**, ficando sem efeitos a prorrogação constante do Termo Aditivo nº 001.

Lobato – PR, 05 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:A2C7CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 023/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA GRAZIELE RODRIGUE APROVADA EM 28º LUGAR PARA O CARGO DE PROFESSOR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025

DECRETO Nº. 023/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA
Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Graziele Rodrigues** inscrita no CPF sob o n.º 036.***.***-70, aprovada em 28º lugar para o cargo de **Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia),** com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 002/2026 de 03/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 04/02/2026, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 04/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:4FC4AA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, CONVOCAR PRISCILA APARECIDA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **05, 06, 09, 10 e 11 do mês de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Priscila Aparecida da Silva Tavares	342.***.***-55	Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia)	20 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:B179F53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: M A BERTOLINI GONÇALVES LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua minas Gerais, nº 398, Bairro: Centro, CEP. 86.690-000, município de Colorado, Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.156.182/0001-08 neste ato representada pelo(a) **Sr(a). MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONÇALVES**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
420	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.32.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 2.681,00 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 até 04/02/2027.
Lobato/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:4804DFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: 59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI pessoa jurídica com sede na Rua Colmeia, nº 237, Bairro: Jardim Alvorada, CEP. 87.308-310, município de Campo Mourão, Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.031.654/0001-25 neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Maria Marta Schiticoski**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
420	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.32.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 9.362,81 (nove mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 até 04/02/2027.
Lobato/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:4BF10A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA pessoa jurídica com sede na Rua Amazonas, nº 62, Bairro: Centro, CEP. 89.900-000, município de São Miguel do Oeste, Estado Santa Caterina devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.669.984/0001-60 neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Clovis Boff**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
420	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.32.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 3.924.05 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 até 04/02/2027.
Lobato/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:CE947BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA pessoa jurídica com sede na Avenida Angola, nº 202, Bairro: Recanto Maravilha III, CEP. 06.523-030, município de Santana de Parnaiba, Estado São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.517.369/0001-03 neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Jessica Alves Pereira Gomes Quirino**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
420	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.32.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 até 04/02/2027.
Lobato/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:4817D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: KW INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica com sede na Avenida Santa Bernadethe, nº 690, Bairro: Lindoia, CEP. 81.010-200, município de Curitiba, Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.208.959/0001-21 neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Karina Raquele Quinteiro Marco**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
420	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.32.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 3.581,95 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 até 04/02/2027.
Lobato/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:F2440CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW pessoa jurídica com sede na Rua Buritama, nº 4097, Bairro: Eldorado, CEP. 15.040-220, município de São José do Rio Preto, Estado São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.474.333/0001-18 neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Lucia Mendes Endow**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
420	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.32.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 até 04/02/2027.
Lobato/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:64DE3FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI pessoa jurídica com sede na Rua Pioneiro Gumercindo Mortean, nº 92, Bairro: Jardim Nova Floresta, CEP. 87.120-000, município de Floresta, Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.088.755/0001-56 neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Lorena Ramos Figueiredo Isalberti**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
420	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.32.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 até 04/02/2027.
Lobato/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:49C79ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica com sede na Avenida Ney Braga, nº 440, Bairro: Vila Franchello, CEP. 87.160-000, município de Mandaguaçu, Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.654.231/0001-68 neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Páscoa Aparecida Caraçato Rocco**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
420	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.32.00.00.00.00

426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 457,64 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 até 04/02/2027.
Lobato/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:499461ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: A C BEGALLI pessoa jurídica com sede na Rua Espanha, nº 601, Bairro: Centro, CEP. 86.181-050, município de Cambe, Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.305.565/0001-50 neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Andressa Caroline Begalli**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
420	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.32.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 170,97 (cento e setenta reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 até 04/02/2027.
Lobato/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:A93A07F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: MP MULTI PISOS ECOLOGICOS LTDA pessoa jurídica com sede na Rua Europa, nº 85, Bairro: Parque Industrial Daci, CEP. 06.785-360, município de Taboão da Serra, Estado São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.585.286/0001-26 neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Sidney José de Brito Souza**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
419	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.30.00.00.00.00
420	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.3.3.90.32.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00
426	10.002	Manutenção da Secretaria Educação CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	12.365.0013.6.031.4.4.90.52.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 6.966,40 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 até 04/02/2027.
Lobato/PR, 04 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0DEFB799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 066/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ISABELA MILANI EGEA E THAÍS ARMINDA DE SOUZA MORAES EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE

PORTARIA Nº. 066/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras Isabela Milani Egea e Thaís Arminda de Souza Moraes datado em 02/02/2026,

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Isabela Milani Egea**, portadora do RG. nº. **.831.***-4 e do CPF nº. 101.***.***-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas e **Thaís Arminda de Souza Moraes**, portadora do RG. nº. **.285.925-* e do CPF nº. 084.***.***-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, com carga horária de 40 horas do Quadro Geral da SAMAE, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, conforme abaixo descrito:

CURSO	CARGA HOR.	OBJETIVO	INÍC. DO CURSO	TÉRM. DO CURSO	CERTIF.
LICITAÇÕES PÚBLICAS NA LEI Nº. 14.133/2021	10 H	**MÓDULO 1** – FUNDAMENTOS E BOAS PRÁTICAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS; **MÓDULO 2** – MODALIDADES DE LICITAÇÃO E SUAS PECULIARIDADES; **MÓDULO 3** – A FASE INTERNA DA LICITAÇÃO; **MÓDULO 4** – PRÁTICA INTEGRADA E ESTUDO DE CASOS; **MÓDULO 5** – ENCERRAMENTO E DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO.	04/02/26	06/02/26	ASSEMAE-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:A30518C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 067/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN CRISTINA BENTO DOS SANTOS EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE

PORTARIA Nº. 067/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Lilian Cristina Bento dos Santos** datado em 26/01/2026,

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Lilian Cristina Bento dos Santos**, portadora do RG. nº. *.568.***-7 e do CPF nº. 048.***.***-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecido pelo Programa Educacional em Saúde Digital da Universidade Federal de Santa Catarina em parceria com a UNA-SUS (Universidade aberta do SUS), conforme abaixo descrito:

CURSO: A consulta da criança e da mulher/pessoa no puerpério na primeira semana de vida na Atenção Primária à Saúde.

CARGA HORÁRIA: 60 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:985635FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 068/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUYZE DALL'AGO BARBOSA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE

PORTARIA Nº. 068/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Lauyze Dall'ago Barbosa** datado em 02/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Lauyze Dall'ago Barbosa**, portadora do RG. nº. **.265.***-2 e do CPF nº. 084.***.***-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutica**, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Curso de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecido pelo CONASEMS, conforme abaixo descrito:

CURSO: Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da APS.

DURAÇÃO: 22 meses
CARGA HORÁRIA: 360 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:B0B6B3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 069/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUDINÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 069/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Judinê Ribeiro de Oliveira,** datado em 30/01/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Judinê Ribeiro de Oliveira,** portadora do RG. nº. 05.***.040 e CPF nº. 019.***.***-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, atualmente respondendo como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Elias Abrahão - Ensino Fundamental referente ao quinquênio de **19/03/2007 a 18/03/2012,** a contar de **02/02/2026 a 02/05/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:1442C877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08/2026

SÚMULA: dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS- – ESTADO DO PARANÁ**, Senhor Jose Carlos Tiberio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8°. da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1° - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a exercerem a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Agente de Contratação: RAFAELA DE SOUZA MENEZES - CPF nº 083.410.669-80
Agente de Contratação (suplente): KAUAN ROMAO GONCALVES- CPF nº 125.426.349-71
Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como pregoeiro, sendo responsável pela condução do certame.

Art.2° - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo:

Agente de Contratação: RAFAELA DE SOUZA MENEZES - CPF nº 083.410.669-80
Equipe de Apoio: KAUAN ROMAO GONCALVES- CPF nº 125.426.349-71
Equipe de Apoio: MARINA MORAIS DE OLIVEIRA - CPF nº 027.608.539-69
Equipe de Apoio: HENRIQUE ALVES CONSTANTE - CPF nº 088.471.529-92
Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art.3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 223/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:591CEA19

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N°16/2026

Contrato N° 16/2026 – Processo inexigibilidade nº 3/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE RODEIO NO DIA 7 DE MARÇO DE 2026.
Valor Total 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa -Grupo da fonte
5550 - 11.001.27.812.0017.2077 - 0 - 3.3.90.39.00.00
Do Exercício

Prazo de execução: 90 dias
Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:A559B3CC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 17/2026

Contrato N° 17/2026 – Processo inexigibilidade nº 4/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **L & L PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE LUPIONÓPOLIS DE 2026
Valor Total 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa -Grupo da fonte
5440 -10.003.13.392.0010.2060- 0 - 3.3.90.39.99.99 -Do Exercício

Prazo de execução: 30 dias
Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:D17EBAD2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 01/2026 – DATA: 3 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 3 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:693EC9F7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2026

Contrato N° 14/2026 – Processo inexigibilidade nº 15/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **ELOYSA CRISTINA NICOLETE RAMPAZZIO SERVICOS MEDICOS LTDA**
Objeto: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE: CIRURGIÃO ODONTOLÓGICO, GERIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA.
Valor Total 264.418,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais).

Funcional Programática:
Prazo de execução: 12
Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F89D003D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2026

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis/PR. CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 46.135.499/0001-45).
OBJETO
Aquisição de Caminhão Prancha, 0 Km, novo, modelo do ano corrente ou superior, com potência mínima de 300 CV, tração 8x4 e plataforma de no mínimo 10,50m. A aquisição ocorre por adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/SML/2025 (Prefeitura Municipal de Ariquemes).
VALOR E DOTAÇÃO
Valor Total: R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 06/001 – Secretaria de Serviços Urbanos.
Funcional: 15.452.0011.2-061.
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fontes: 1580 (Recursos Ordinários) e 1582 (SECID).
VIGÊNCIA E PRAZO
Vigência: Segue a validade da Ata de Registro de Preços originária.
Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital da Prefeitura de Ariquemes, contado do recebimento da Nota de Empenho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:

Pelo Contratante: José Carlos Tibério (Prefeito).

Pela Contratada: Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:2F5024C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.°097/2025

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo ao contrato, veiculado no Diário Oficial deste Município em 04 de fevereiro de 2026, onde lê-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°109/2025

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°097/2025

Ainda, onde lê-se:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 109/2025, conforme determinações contidas na cláusula 9, 9.1 e 9.2 do mesmo contrato.

Leia-se:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato n° 097/2025, conforme determinações contidas na cláusula 9, 9.1 e 9.2 do mesmo contrato.

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de fevereiro de 2026.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor Geral de Licitações

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:9F44F35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 065/2026

DECRETO N.º 065/2026

Súmula: Revoga decretos de concessão de Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Cloud nº 371/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 027/2026 de 14 de janeiro de 2026 que atribuía a Gratificação por Jornada Estendida a DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA matrícula nº 60625;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:CC763584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 066/2026.

DECRETO N.º 066/2026.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo Cloud sob nº 1084.003.00203.000000195;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, **ROSICLEIA APARECIDA GARSTKA HORNE, RG nº 089.909.199-75/SSP-PR**, no cargo de Professor – 20 horas, a partir de 05 de fevereiro de 2026, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 635/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:C43B4BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 067/2026.

DECRETO N.º 067/2026.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Cloud nº 000000397/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata **ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK**, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.002/2026 de 30 de janeiro de 2026, Cargo de Professor 20 horas, 12º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo Decreto n° 635/2025; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:4EC72A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 008.2026

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 008.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: ROSICLEIA APARECIDA GARSTKA HORNE
RG nº **045.796.369-70/SSP-PR**
CPF nº **045.796.369-70**
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05 de fevereiro de 2026 à 05 de agosto de 2026.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 066 de 04 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:A8A95EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Resolução nº 02/2026

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015; Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS CMDCA 2026 Primeira terça-feira de cada mês		
DATA	**HORÁRIO**	**LOCAL**
03/02/2026	8h30min	Sede da Assistência Social
03/03/2026	8h30min	Local a definir
07/04/2026	8h30min	Local a definir
05/05/2026	8h30min	Local a definir

02/06/2026	**8h30min**	**Local a definir**
07/07/2026	**8h30min**	**Local a definir**
04/08/2026	**8h30min**	**Local a definir**
01/09/2026	**8h30min**	**Local a definir**
06/10/2026	**8h30min**	**Local a definir**
03/11/2026	**8h30min**	**Local a definir**
01/12/2026	**8h30min**	**Local a definir**

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2026.

ROSÁRIA GRAZIELLE VAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:5A11AD12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 38/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.304.0021.2.141		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
808 - 3.3.90.40.00.00	510	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:				
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	50.000,00 000	
Total Superávit Financeiro:				50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:11D504A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 47/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 47/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR.

Suplementação				
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.001.04.122.0008.2.086		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
494 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.911,98	
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.002		Fundo Municipal de Cultura		
10.002.13.392.0035.2.191		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
1007 - .3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00	
Total Suplementação:			132.911,98	

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E	
06.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MEIO AMBIENTE E	
06.001.04.122.0008.2.086		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	
491 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.911,98
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0035.2.191		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1003 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
Total Redução:			132.911,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2A5D8DEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 48/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 48/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001.04.122.0008.2.086		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
494 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0035.2.191		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1007 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Total Suplementação:			119.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso de anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E	
06.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MEIO AMBIENTE E	
06.001.04.122.0008.2.086		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	
498 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0035.1.190		REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR ESPAÇOS CULTURAIS.	
997 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total Redução:			119.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:0252A135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 49/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 49/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0023.2.155		PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO PROAMUSEP (SAMU)	
790 - 3.1.70.41.00.00	1064	CONTRIBUICOES	1.512,00
Total Suplementação:			1.512,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0020.2.126		MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA	
658 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.512,00
Total Redução:			1.512,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:461F1BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 50/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 50/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0007.2.077		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
459 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	200.000,00
Total Superávit Financeiro:			200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:BC5C39C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2026 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº 53/2026

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
97364 – CAROLINE CAPUCHO GARCIA	15/06/2023	COORDENADOR DE DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO – CC7	COORDENADOR GERAL DE CUSTOS – CC6	01/02/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de nomeação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:027B8EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 10/2026

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal CIRLEI PERASSOLI PACHECO LEMOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **30 de janeiro de 2026 a 30 de março de 2026**, à servidora pública municipal ***10831 - CIRLEI PERASSOLI PACHECO LEMOS***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:60CB8789

LICITAÇÃO
AVISO - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2025
EMPRESA: SERV NUTRI E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 60.754.007/0001-20

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após solicitação da secretaria, parecer técnico, parecer jurídico e demais documentos que instruem o processo, resolve aplicar a seguinte penalidade:

d). Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
8.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I – Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dessa forma, com base no art. 157 da Lei Federal 14.133/21, fica aberto o prazo recursal.

Mandaguari, 02 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FC34D03E

LICITAÇÃO
AVISO - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2025
EMPRESA: SERV NUTRI E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 60.754.007/0001-20

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após solicitação da secretaria, parecer técnico, parecer jurídico e demais documentos que instruem o processo, resolve aplicar a seguinte penalidade:

d). Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
8.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I – Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dessa forma, com base no art. 157 da Lei Federal 14.133/21, fica aberto o prazo recursal.

Mandaguari, 02 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6061295C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 007 2026

PORTARIA Nº 007/2026
De 04 de fevereiro de 2026

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, a Sra. **ADRIANA APARECIDA DA CRUZ**, portadora do RG nº 12.***.**3-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.***.***-98.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:92487C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME - PE N.º 49/2025

ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

Processo Administrativo nº: 92/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 49/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO TRANSPORTE AEREO, TERRESTRE E HOSPEDAGEM

A Autoridade Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o acolhimento de recurso administrativo, o qual culminou no retorno do certame à fase de julgamento, com a finalidade de aplicação do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que, após diligências reiteradas e exaustivas, não foi possível identificar procedimento administrativo ou solução técnica capaz de viabilizar a aplicação do referido critério de desempate no âmbito do sistema eletrônico utilizado;
CONSIDERANDO que o sistema Comprasgov não permite a operacionalização do critério estabelecido no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexistência de regulamentação e efetiva implementação do Registro Cadastral Unificado, o qual deveria concentrar os registros de desempenho contratual dos fornecedores, realizados por todos os órgãos da Administração Pública, para fins de comprovação objetiva do desempate;
CONSIDERANDO que tal limitação sistêmica impede a correta aplicação da norma legal, comprometendo os princípios da legalidade, da isonomia, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;
CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, em observância ao princípio da supremacia do interesse público;

DECIDE:

Art. 1º Revogar o presente certame, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, consubstanciado na inviabilidade técnica e sistêmica de aplicação do critério legal de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo, após cumpridas as formalidades legais, sem prejuízo da instauração de novo procedimento licitatório, caso a Administração entenda necessário e oportuno.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato e a comunicação formal a todos os licitantes, assegurando-se a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

Mandirituba, 04 de fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3E8F81E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 UASG 455978 (REABERTURA SEM PRAZO)

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026
UASG 455978
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que **REABRIRÁ** a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 920029714 (WhatsApp mensagens).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DEDICADA, CONTÍNUA E DE ALTA DISPONIBILIDADE, MEDIANTE LINK SIMÉTRICO E ESTÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE BANDA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DA PREFEITURA DE MANDIRITUBA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
Data da Sessão: 06 de fevereiro de 2026 às 09h00min.
Valor Máximo: R$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 04 de fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:81426D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 020/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Felipe Claudino Machado, torna público o Edital de Homologação da Classificação Finaldo Concurso 001/2025.

Art. 1ºA **HOMOLOGAÇÃO** a Classificação Final dos cargos: **Agente de Fiscalização Obras e Postura, Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária, Agente Fazendário, Arquiteto, Assistente Social, Cuidador Social, Contador, Educador Infantil, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta I, Fonoaudiólogo I, Médico ESF, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista I, Nutricionista II, Odontólogo, Pedagogo, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor Pedagogo, Psicólogo I, Técnico Administrativo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional I,**referente ao Concurso Público001/2025.

Art. 2º A classificação no Concurso não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º O prazo de validade deste Concursoserá de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 4ºA nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônicowww.mandirituba.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.brewww.mandirituba.pr.gov.br.

Mandirituba, 04 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8A3F2A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS – IN 02/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 02/2026

CONTRATO Nº 24/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ALINE FERREIRA MAROTTO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.601.866/0001-51
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA E CONDUÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 03/02/2026

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:094B21FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 40-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 41.863,70(Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 17/2025.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 03/02/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:0BB0D472

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4405/2026 - 02.02.2026

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 030/2026 – SRH, de 26 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. OLI DAMBRÓSIO,** cadastrado sob matrícula nº 1471, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Trator Agrícola, readaptado para exercer a Função de Motorista de Veículos Leves no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de fevereiro de 2026, com previsão de término em 1º de fevereiro de 2028.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:026E3439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDPD

RESOLUÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2206/2021, e

Considerando a deliberação da Plenária ordinária realizada, no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis, que deliberou sobre a aprovação da prestação de contas do recurso Estadual – FEDPCD,

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar e deliberar a prestação do pagamento até 31 de dezembro de 2025, Deliberação Nº 09/2024 – COEDE/PR, que estabelece repasse de Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ao município de Mangueirinha Paraná.

Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA HELENA DOS SANTOS FONSECA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Sonia de Fátima Miginune
Código Identificador:DAAC3B98

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de 04 de julho de 2019, e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 30 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas referente ao repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR/PR, no âmbito de garantia dos direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência, conforme estabelecido na Deliberação nº15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, ao Município de Mangueirinha – PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangueirinha – PR, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANATIEPO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Sonia de Fátima Miginune
Código Identificador:4B8E9E7A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de 04 de julho de 2019, e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 30 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas FINAL, referente ao repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR/PR, no âmbito Incentivo Paraná Viaja Mais 60, conforme estabelecido na Deliberação nº024/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, ao Município de Mangueirinha – PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangueirinha – PR, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANATIEPO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Sonia de Fátima Miginune
Código Identificador:2D90CDFC

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: VIKINGS LICITAÇÕES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: n° 54.629.549/0001-79
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com as Resoluções SESA n. º 1.357/2025 e n. º 1.037/2025, seguindo as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 896.700,00 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 204 - 10.002.10.301.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 01519/00514.99.99.00.00.1.755.0000 - Indenizações Recebidas por bens Sinistrados de Outras Áreas, Desp. 204 - 10.002.10.301.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 00497/00497.09.02.06.20.2.600.0000 - Vigilância em Saúde, Desp. 204- 10.002.10.301.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), Desp. 204 - 10.002.10.301.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 01519/00514.99.99.00.00.2.755.0000 - Indenizações Recebidas por bens Sinistrados de Outras Áreas, Desp. 204 - 10.002.10.30 1.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:27 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: VF LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: n° 49.221.055/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social pela deliberação n.º 088/2024 do CEAS/PR, conselho estadual de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade
(PSC), por meio de repasse de recursos do fundo estadual para a infância e adolescência – FIA ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMDCA, Deliberação n.º 13/2024 CEDCA/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 7.579,97 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.90. 52.00.00.00.00 – 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00. 00.00 – 1940Projeto Atividade: 2.051 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: (301) 4.4.90.52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00. 00.00.00 – 1941, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2026-PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 55.149.591/0002-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
VALOR: R$ 15.871,96 (quinze mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.90. 52.00.00.00.00 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00.00.00 -1940, Projeto Atividade: 2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: (301) 4.4.90 .52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90. 52.00.00.00.00 -1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.0 0.00 1941.
EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: n.° 32.109.914/0001-81
OBJETO: presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social pela deliberação n.º 088/2024 do CEAS/PR, conselho estadual de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade
(PSC), por meio de repasse de recursos do fundo estadual para a infância e adolescência – FIA ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMDCA, Deliberação n.º 13/2024 CEDCA/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 13.016,44 (treze mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.90. 52.00.00.00.00 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00.00.00 -1940, Projeto Atividade: 2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: (301) 4.4.90 .52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90. 52.00.00.00.00 -1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.0 0.00 1941.
EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIO PARA MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: n° 49.704.499/0002-98,
OBJETO: presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social pela deliberação n.º 088/2024 do CEAS/PR, conselho estadual de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade
(PSC), por meio de repasse de recursos do fundo estadual para a infância e adolescência – FIA ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMDCA, Deliberação n.º 13/2024 CEDCA/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 2.382,66 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.90. 52.00.00.00.00 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00.00.00 -1940, Projeto Atividade: 2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: (301) 4.4.90 .52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90. 52.00.00.00.00 -1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.0 0.00 1941.
EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: n° 73.334.476/0001-32
OBJETO: presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social pela deliberação n.º 088/2024 do CEAS/PR, conselho estadual de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade
(PSC), por meio de repasse de recursos do fundo estadual para a infância e adolescência – FIA ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMDCA, Deliberação n.º 13/2024 CEDCA/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.90. 52.00.00.00.00 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00.00.00 -1940, Projeto Atividade: 2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: (301) 4.4.90 .52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90. 52.00.00.00.00 -1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.0 0.00 1941.
EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ/MF: n° 18.136.904/0001-04
OBJETO: presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social pela deliberação n.º 088/2024 do CEAS/PR, conselho estadual de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade
(PSC), por meio de repasse de recursos do fundo estadual para a infância e adolescência – FIA ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMDCA, Deliberação n.º 13/2024 CEDCA/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 2.993,94 (dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.90. 52.00.00.00.00 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00.00.00 -1940, Projeto Atividade: 2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: (301) 4.4.90 .52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90. 52.00.00.00.00 -1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.0 0.00 1941.
EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: PRIMAX IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: n° 85.515.542/0001-50
OBJETO: presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social pela deliberação n.º 088/2024 do CEAS/PR, conselho estadual de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade
(PSC), por meio de repasse de recursos do fundo estadual para a infância e adolescência – FIA ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMDCA, Deliberação n.º 13/2024 CEDCA/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.90. 52.00.00.00.00 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00.00.00 -1940, Projeto Atividade: 2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: (301) 4.4.90 .52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90. 52.00.00.00.00 -1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.0 0.00 1941.
EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: n.° 62.110.122/0001-98

OBJETO: presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social pela deliberação n.º 088/2024 do CEAS/PR, conselho estadual de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade
(PSC), por meio de repasse de recursos do fundo estadual para a infância e adolescência – FIA ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMDCA, Deliberação n.º 13/2024 CEDCA/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 14.761,99 (quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.90. 52.00.00.00.00 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00.00.00 -1940, Projeto Atividade: 2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: (301) 4.4.90 .52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90. 52.00.00.00.00 -1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.0 0.00 1941.
EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF: n.° 51.659.136/0001-49
OBJETO: presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social pela deliberação n.º 088/2024 do CEAS/PR, conselho estadual de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade
(PSC), por meio de repasse de recursos do fundo estadual para a infância e adolescência – FIA ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMDCA, Deliberação n.º 13/2024 CEDCA/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 7.689,57 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.90. 52.00.00.00.00 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00.00.00 -1940, Projeto Atividade: 2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: (301) 4.4.90 .52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90. 52.00.00.00.00 -1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.0 0.00 1941.
EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025 PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: J. D. N. SENSORY
CNPJ/MF: n° 15.300.246/0001-56
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos para equipar sala multissensorial, para os atendimentos dos profissionais da rede de proteção com públicos de pessoas com deficiência, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 90.303,89 (noventa mil trezentos e três reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 266 -11.001.08.244.0011.2048.4.4.90.52.00 - Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social 01956/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - INC. GARANTIA PCD, Desp. 285 - 11.002.08.243.0011.6002.4.4.90.52.00 - Manter e Implementar Prog. Proj de Proteção da Criança e do Adolescente SGD 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 –Recursos Ordinários (Livres), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: n° 20.963.380/0001-77
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de aquisição de roçadeira agrícola, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 511 - 17.003.15.452.0007.2071.4.4.90.52. 00 - Manutenção das Ações do Departamento de urbanismo e paisagismo 00501/00501.04.99.00.00.2.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos, Desp. 511 - 17.003.15.452.0007.2071.4.4. 90.52.00 - Manutenção das Ações do Departamento de urbanismo e paisagismo 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres), Desp. 511 -17.003.15.452.0 007.2071.4.4.90.52.00 Manutenção das Ações do Departamento de urbanismo e paisagismo 00510/00510.01.0 7.00.00.2.753.0000 – Taxas - Exercício Poder de Polícia, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: A. DA SILVA FERREIRA - BAR E TRANSPORTES
CNPJ/MF: n° 12.160.862/0001-60
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 447.909,27 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e nove reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: A. PALOSCHI – TRANSPORTES
CNPJ/MF: n° 26.780.286/0001-69
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 209.777,04 (duzentos e nove mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ADEMIR MENDES – TRANSPORTES
CNPJ/MF: n° 10.570.193/0001-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 226.391,77 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
CNPJ/MF: n° 03.130.529/0001-18
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 344.097,07 (trezentos e quarenta e quatro mil e noventa e sete reais e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: BORRACHARIA E TRANSPORTES DAMER LTDA
CNPJ/MF: n° 12.568.932/0001-14
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 216.491,70 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações

orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: CLARISSE DANIELA STEIL TRANSPORTES
CNPJ/MF: n° 38.346.293/0001-36
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 247.274,94 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: E. MALACARNE FERRARI - TRANSPORTES
CNPJ/MF: n° 26.777.851/0001-39
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 193.496,69 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: E. SANTOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: n.° 58.648.535/0001-53
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 105.736,75 (cento e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: IVAN BERTOLDO TRANSPORTES
CNPJ/MF: n° 30.298.957/0001-27
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 196.521,86 (cento e noventa e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 000/2021
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: JLA & FERREIRA LTDA
CNPJ/MF: n.° 63.935.777/0001-68
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas

no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 228.252,82 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: CARLOS R. MENEGHETTI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: n° 00.525.128/0001-79
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Iguaçu, nº 857, Centro, Mangueirinha/PR, para utilização pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, passando a viger até 8 de janeiro de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
RECURSOS FINANCEIROS – Em razão da prorrogação da vigência formalizada por este Termo Aditivo, não haverá alteração de valores, permanecendo inalterado o montante global originalmente contratado, conforme pactuado no instrumento original.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: JORGE ALVIM ROCHA - TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF: n° 44.392.088/0001-00
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 246.267,91 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: M. BOSSA TRANSPORTES
CNPJ/MF: n° 26.881.582/0001-56
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 229.421,81 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: NEREU MENDES TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: n.° 05.464.211/0001-07
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 648.081,38 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: OSMAR JOSE DE OLIVEIRA - TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF: n° 29.433.952/0001-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas

no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 217.220,72 (duzentos e dezessete mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: PEDRO DA CRUZ RIBEIRO TRANSPORTES – ME
CNPJ/MF: n.° 11.402.554/0001-31
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 434.275,05 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: Z. M. DE RAMOS DA FONSECA - TRANSPORTES
CNPJ/MF: n° 26.945.609/0001-27
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 192.573,08 (cento e noventa e dois mil quinhentos e setenta e três reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: DAIANE DE SOUSA BORTOKOSKI TRANSPORTES
CNPJ/MF: n° 36.933.523/0001-38
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 289.791,04 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: TRANS ITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ/MF: n° 27.036.614/0001-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 614.158,18 (seiscentos e quatorze mil centos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos**)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: VENICIO MACHADO DE OLIVEIRA - TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF: n° 44.392.078/0001-74
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 506.617,05 (quinhentos e seis mil seiscentos e dezessete reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 002/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL EFEMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF n° 55.313.116/0001-72
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de conserto, limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos, abertura de portas e cópias de chaves simples, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.
VALOR TOTAL: R$ 54.063,22. (Cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, à conta das dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme consignado no Edital e no Termo de Referência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o planejamento da Administração.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 003/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: MJ FIGUEREDO METALURGICA
CNPJ/MF n° 14.520.606/0001-62
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de conserto, limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos, abertura de portas e cópias de chaves simples, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.
VALOR TOTAL: R$ 21.001,50 (vinte e um mil e um reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, à conta das dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme consignado no Edital e no Termo de Referência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o planejamento da Administração.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 004/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: J. R. PRODUTOS E SERVIÇOS - ME
CNPJ/MF n.° 49.909.194/0001-31
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, não remoldados, não remanufaturados, de primeira linha, conforme as especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PMM e em seu Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Urbanismo e Limpeza Pública, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Políticas às Mulheres, Saúde e Viação e Infraestrutura Rural do Município de Mangueirinha/PR.
VALOR TOTAL: de R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, à conta das dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme consignado no Edital e no Termo de Referência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o planejamento da Administração.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2025
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:4773534A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PSS ESTAGIÁRIOS

EDITAL N°002/2025
PSS Estagiários - 13ª Convocação de Estagiários

O**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**,no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a**13ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

CR - Enfermagem				
N°	Nome	CPF	Situação	Nota
6	Eloisa da Silva de Lima	12376446902	Deferido (a)	7,4
7	Kethy Larissa Vingla	12097051928	Deferido (a)	6,99

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária (CAIXA) para

pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mangueirinha, PR,04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:744114B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°053/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL E DECRETA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS COM EXCEÇÕES.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, devendo os servidores retornarem às suas atividades no dia 18 de fevereiro de 2026 em horário normal.
Art.2° Excetuam-se das medidas indicadas neste Decreto os servidores/repartições que desempenham suas funções em escala, as que não admitem paralisação.
Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Marilena, 04 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A395B307

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2026

De 04 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Joao Crispim da Silva**,** matricula 5667, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir do dia 04/02/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:BAD3F681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2026

De 04 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Ivone Cavalcante da Silva Martins**,** matricula 656, referente ao período aquisitivo 2021/2026, a partir do dia 04/02/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:08509E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
152	EVERTON BOZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20º
398	WILLIAM PANISSON DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21º CONVOCADO 02º AFRO

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:A58C3832

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 58/2026

PORTARIA N° 58/2026 DATA: 04/02/2026 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária". **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Cristiane Borzan de Souza**, CPF de n° 062.820.399-32, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 26 de janeiro de 2026, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:106C5D93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 59/2026

PORTARIA N° 59/2026 DATA: 04/02/2026 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária". **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Ana Paula Serafim Altenrath**, CPF de n° 074.857.039-00, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 02 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:82F17B01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 60/2026

PORTARIA N° 60/2026 DATA: 04/02/2026 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária". **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Analice de Oliveira do Amaral**, CPF de n° 025.783.709-40, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 02 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:26AD766B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 61/2026

PORTARIA N° 61/2026 DATA: 04/02/2026

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Daniele Galiotto Lorensette**, CPF de n° 064.425.899-35, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 02 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:4DA44FEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 62/2026

PORTARIA N° 62/2026 DATA: 04/02/2026

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Fabiana Telles da Silva**, CPF de n° 070.002.069-18, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 02 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:551ABCDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 63/2026

PORTARIA N° 63/2026 DATA: 04/02/2026 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária". **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Fátima Zanesco Simionatto**, CPF de n° 625.135.409-72, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 02 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPESPAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:EC8EB220

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 64/2026

PORTARIA N° 64/2026 DATA: 04/02/2026 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária". **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Jusmaria Gomes Ferreira Alves**, CPF de n° 043.476.389-65, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 02 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:10531D05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 65/2026

PORTARIA N° 65/2026 DATA: 04/02/2026 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária". **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°**- CONCEDER à Professora **Ledir Deotti**, CPF de n° 995.691.679-04, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 02 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:9080A586

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 66/2026

PORTARIA N° 66/2026 DATA: 04/02/2026 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária". **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°**- CONCEDER à Professora **Maira Pagnoncelli**, CPF de n° 028.320.869-42, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 02 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C5969528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 67/2026

PORTARIA N° 67/2026 DATA: 04/02/2026 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária". **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°**- CONCEDER à Professora **Sabrina Mascarello Terres**, CPF de n° 089.800.529-95, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 02 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:9258691C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 68/2026

PORTARIA N° 68/2026 DATA: 04/02/2026 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária". **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°**- CONCEDER à Professora **Viviane Schirmann**, CPF de n° 058.954.429-27, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 02 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:176C839B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 69/2026

Portaria Nº 69/2026 Data: 04/02/2026 SÚMULA: Nomear Jerusa Bastos Espelocin, para exercer o cargo de Monitora de Creche. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Jerusa Bastos Espelocin, Rg. 9675435-3, para exercer a partir de 04 de fevereiro de 2026, o Cargo de Monitora de Creche, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:0BC3F527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL 007/2026

CMDCA
EDITAL N° 007/26 - PROCESSO DE ESCOLHA PARA SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR (MANDATO 2026/2028).

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE MATINHOS MANDATO 2026/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2484/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar para atuarem no Município de Matinhos e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Matinhos, para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, no período a partir de 09 (nove) de junho de 2026 a 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar.
1.4 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05 (cinco) vagas + cadastro reserva	32 h semanais + plantões	R$ 3.585,68

1.5 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00, conforme Decreto 3659/2025, podendo ser modificado se houver atualização de Decreto ou Lei, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.6 Todos os membros do Conselho Tutelar titulares ficam sujeitos a períodos de plantão, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 2484/2023 ou a que a suceder.
1.7 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar titular serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n 2484/2023 ou a que a suceder.
1.8 Os servidores públicos, quando chamados para assumir o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 2484/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos (incluindo de retorno ao cargo, emprego, ou função que exercia assim que findado o mandato) e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES
2.1 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Matinhos ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2484/2023.
2.2 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

1°etapa: Inscrição e análise dos registros das candidaturas;
2°etapa: Avaliação psicológica (caráter eliminatório);
3°etapa: Participação na capacitação de 20 horas, com exigência de 100% presença (caráter eliminatório);
4°etapa: Avaliação de conhecimentos específicos (caráter eliminatório);
5°etapa: Período de Campanha Eleitoral dos candidatos;
6°etapa: Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Matinhos, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao pleito ou (outro prazo determinado pelo TRE).

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar suplente os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 2484/2023, conforme segue:

I.Possuir reconhecida idoneidade moral;
II.Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos, até a data de encerramento das inscrições;
III. Possuir domicílio no Município de Matinhos por no mínimo 06 (seis) meses;
IV.Possuir Ensino Médio completo;
IV.1. Apresentar certificado de conclusão de ensino médio, ou documento equivalente que comprove a conclusão;
V. Possuir título de eleitor no Município de Matinhos
VI. Possuir experiência mínima de 06 (seis) meses no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 80h (oitenta) horas, ou diploma de formação superior em pedagogia, serviço social, psicologia ou outro curso equivalente cuja formação confira habilidades para o atendimento de criança e adolescente.

VI.1. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração assinada e fornecida por organização da sociedade civil, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, contendo qualificação pessoal e profissional do declarante e do candidato, especificação do serviço prestado (descrição detalhada das atividades), tempo de duração, e local onde o candidato exerceu ou exerce as atividades; ou
b) declaração assinada e emitida por órgão público, ou privado informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, contendo qualificação pessoal e profissional do declarante e candidato, com especificação do serviço prestado (descrição detalhada das atividades), tempo de duração, e local onde o candidato exerceu ou exerce as atividades; ou
c) documento original e cópia do registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, acompanhada de declaração do candidato constando a qualificação pessoal e profissional do declarante, local onde o candidato exerceu ou exerce as atividades (descrição detalhada das atividades) e a natureza do serviço prestado; ou
d) certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 80h (oitenta) horas, ou
e) diploma de formação superior em pedagogia, serviço social, psicologia ou outro curso equivalente cuja formação confira habilidades para o atendimento de criança e adolescente.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
II. Fotocópia e original do RG e CPF ou CNH ou equivalente;
III. Fotocópia e original do Título de Eleitor;
IV. Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
V. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
VI. Fotocópia e original da Certidão de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar (quando de sexo masculino).

VII. Certidões a serem apresentadas no ato da inscrição, dentro da validade de 30 (trinta) dias:

a)Certificado de quitação eleitoral; http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

b) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual; (Cartório distribuidor da Comarca de Matinhos).

c)Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral; http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

d) Certidão negativa judicial: cível, criminal e para fins eleitorais da Justiça Federal; https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=2785

e)Certidão negativa de Antecedentes Criminais (https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/acn/validar);

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado

ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
5.3 Os candidatos suspensos ou destituídos do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial ou ainda do cargo de servidor público municipal, estadual, ou distrital por mesmo motivo a menos de cinco anos ou conforme legislação pertinente;
5.4 Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
5.5 Não ser membro, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e outros Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais ou outros órgãos governamentais com atuação incompatível com a de Conselheiro Tutelar.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 06 (seis) de fevereiro a 05 (cinco) de março de 2026, em horário de atendimento ao público das 08h30 às 11h00 e das 13h00 a 16h30, na Sede do CMDCA que fica anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Benvenuto Gussi, n°232, Centro de Matinhos, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além de todos os dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n.231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2484/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 2484/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 09 de março de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Município: Matinhos, órgão: CMDCA (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período entre 09 de março de 2026 a 13 de março de 2026, no horário de atendimento ao público das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Sede do CMDCA que fica anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Benvenuto Gussi, n°232, Centro de Matinhos.
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 dias para defesa do dia 16 a 20 de março de 2026, e realizará reunião no dia 23 de março de 2026 para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências.
7.8 Ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 24 de março de 2026, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Município: Matinhos, órgão: CMDCA (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 24 de março de 2026, no horário de atendimento ao público, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Sede do CMDCA que fica anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Benvenuto Gussi, n°232, Centro de Matinhos.
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo no dia 26 de março de 2026, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, com cópia ao Ministério Público o que deverá ocorrer até dia 27 (vinte e sete) de março de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Município: Matinhos, órgão: CMDCA (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), com a convocação para a participação da avaliação psicológica.
7.12 No dia 30 (trinta) de março de 2026, será realizada a avaliação psicológica, possuindo esta avaliação caráter eliminatório, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
7.13 A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 06 de abril de 2026, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Sede do CMDCA que fica anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Benvenuto Gussi, n°232, Centro de Matinhos, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 06 e 07 de abril de 2026.
7.14 Será facultado ao candidato considerado CONTRA-INDICADO, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, do dia 08 a 09 abril, por meio de protocolo, na Sede do CMDCA que fica anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, sito a Rua Benvenuto Gussi, n°232, Centro de Matinhos. A entrevista ocorrerá nos dias 08 e 09 de abril de 2026, mediante a prévia comunicação do interessado, devendo o candidato vir acompanhado de psicólogo.
7.15 Julgados os eventuais recursos relativos à avaliação psicológica da Comissão Especial, que deverá divulgar a lista final até o dia 13 de abril de 2026, dos candidatos habilitados a participar do curso de capacitação.
7.16 Entre os dias 14 a 16 de abril (possivelmente em horário de expediente) será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, sobre legislação pertinente aos Direitos da Criança e do

Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, e sobre a função de conselheiro tutelar.
7.17 No dia 17 de abril de 2026, será realizada a prova escrita objetiva e dissertativa sobre a legislação pertinente aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, e sobre a função de conselheiro tutelar. Serão avaliados: conhecimento, discernimento e agilidade para resolução das questões apresentadas, sendo aprovado o candidato que atingir média igual ou superior a 5,0 (cinco).
7.18 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 22 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Município: Matinhos, órgão: CMDCA (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, por meio de protocolo, na Sede do CMDCA que fica anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, sito a Rua Benvenuto Gussi, n°232, Centro de Matinhos, no prazo de 22 a 24 de abril de 2026.
7.19 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 27 de abril de 2026, publicando a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.20 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 27 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Município: Matinhos, órgão: CMDCA (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.21 No dia 28 de abril de 2026, a Comissão Especial Eleitoral se reunirá com os candidatos habilitados que receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.8.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 31 de maio de 2026, das 08h00 às 17h00.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes no caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes em cadastro reserva, seguindo-se a ordem decrescente de votação, podendo solicitar fim de fila quando chamados, sem prejuízo.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E CHAMAMENTO

11.1 O resultado da eleição será publicado até dia 04 de junho de 2026, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 O candidato eleito que recebeu o maior número de votos será chamado e nomeado a partir de 09 de junho de 2026, conforme necessidade de suplência.
11.3 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o segundo maior número de votos.
11.4 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar será publicado como anexo.
12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR 2026/2028	
Divulgação do Edital	05/02/2026
Etapa 1: Período para inscrição dos candidatos	**06/02/2026 a 05/03/2026**
Prazo para Comissão analisar os registros das candidaturas	05/03/2026 a 06/03/2026
Publicação da lista dos candidatos inscritos	09/03/2026
Prazo para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público	09/03/2026 a 13/03/2026
Notificação do(s) candidato(s) impugnado(s) (caso haja)	16/03/2026
Prazo para defesa do(s) candidato(s) impugnado(s)	16/03/2026 a 20/03/2026
Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação	23/03/2026
Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial	24/03/2026
Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial	24/03/2026
Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado	26/03/2026
Publicação, pelo CMDCA, de relação final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público e convocação para participação da avaliação psicológica;	27/03/2026
Etapa 2 - Avaliação psicológica (local/horário serão divulgados na convocação)	**30/03/26**
Publicação de relação de candidatos considerados, indicados e contraindicados;	06/04/2026
Prazo para o candidato considerado contraindicado na avaliação psicológica solicitar entrevista devolutiva;	06/04/2026 a 07/04/2026
Entrevista Devolutiva (local/horário serão indicados ao solicitante)	08/04/2026 a 09/04/2026
Publicação, pelo CMDCA, de relação final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público e convocação para participação da capacitação;	13/04/2026
Etapa 3 - Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (local/horário serão divulgados na convocação)	14/04/2026 a 16/04/2026
Etapa 4 - Aplicação da prova	17/04/2026
Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos	22/04/2026 a 24/04/2026
Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público, e convocação para participar da reunião com a Comissão Eleitoral	27/04/2026
Reunião entre candidatos habilitados e Comissão Especial Eleitoral para orientações incluindo as condutas vedadas	28/04/2026
Etapa 5 - Início do período de campanha/propaganda eleitoral Divulgação dos locais de votação	01/05/2026 30/05/2026
Etapa 6 - Eleição	31/05/2026
Publicação do resultado da apuração	04/06/2026
Chamamento	a partir de 09/06/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2484/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos.
13.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo de Escolha. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
13.6 Não serão admitidos recursos fora dos prazos constantes deste Edital, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada, ou ainda que não foram protocolados presencialmente, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.
13.7 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.8 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.10 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral, sendo sua responsabilidade a perda dos prazos inerentes a este Edital.
13.11 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Matinhos para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:D6A04B39

GABINETE
DECRETO Nº 4703, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **JULIANE JUGLAIR DO NASCIMENTO ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 044.xxx.xxx-79 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** simbologia **CC-3**, lotada no Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Cultura.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E85B9A4

GABINETE
DECRETO Nº4704, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 4010/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **VIVIANE DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 010.***.***-67 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.***.***-9, do cargo público de **Professor,** matrícula n° 70416/1**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:783591B3

GABINETE
DECRETO Nº 4705, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 021/2026-SMS, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARIA LUIZA DA SILVA REGIS,** inscrita no CPF sob o nº 121.xxx.xxx-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, revogando o decreto 3612/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:39849676

GABINETE
DECRETO N.º 4706/2026

A Prefeita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 40.346/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora PATRICIA DO PILAR HONORIO, portadora da C. I. R. G. n.º 721.104.579-53/SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 721.104.579-53, matrícula 2836-01, cargo de professor, nível D1, classe XI, Grupo Ocupacional Magistério, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 4.947,61.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Matinhos, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54BD5DAC

GABINETE
DECRETO Nº 4707, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2730/2025 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DAVID ANDRE BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº 099.***.***-64 e portador da Carteira de Identidade RG n° 10.***.***-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de**CONTROLADOR DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO,** simbologia **CC-1**, na Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando o decreto n° 1919/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5D90AD0

GABINETE
PORTARIA Nº 112/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 3201/2026, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
52698/1	Andre Henrique Novakovich	Guarda Municipal	2024/2025	
100415/1	Jean Marcos Dias Gomes	Guarda Municipal	2023/2024	
52892/1	Oscar Jose Amado Fernandes Moreira	Guarda Municipal	2024/2025	
52930/1	Valmir Augusto Juglair	Guarda Municipal	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8F8E4D33

GABINETE
PORTARIA Nº 115/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1531/2012 e n° 2730/2025, mediante ofício n° 003/2026-SCI, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **DAVID ANDRE BARBOSA,** matrícula nº 75582/1, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3753DA17

GABINETE
PORTARIA Nº 116/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1531/2012 e n° 2730/2025, mediante ofício 003/2026- SCI, **resolve**:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA**, matrícula nº **75426/1**, detentora do cargo público de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, **para responder como CONTROLADORA DE AUDITORIA**.

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) fará jus à percepção do adicional remuneratório pelo exercício de Responsabilidade Técnica, nos termos do § 1º do art. 15 da Lei Municipal nº 1.531, de 2012, pelo período de 2 (dois) anos, **admitida a recondução por iguais períodos**.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A5D717FA

GABINETE
PORTARIA Nº 117/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **GENY VIANA** matrícula nº **57975/3,** ocupante do cargo público de **Professor** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 06 de fevereiro de 2026 a 06 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2021 a 2026**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9AAF63B9

GABINETE
PORTARIA Nº 118/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em conformidade com o artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55620/1	Orlando de Oliveira	Guarda Municipal	19/01/2026 A 17/02/2026 (30) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3074B806

GABINETE
PORTARIA Nº 119/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51195/2	Lidiane de Souza de Paula	Professor	29/01/2026 A 30/03/2026 (61) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C1EFFC8B

GABINETE
PORTARIA Nº 120/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGA

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100936/3	Yasmin Daia dos Santos	Agente de Combate a Endemias	30/01/2026 A 31/05/2026 (122) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A0490CD6

GABINETE
PORTARIA Nº 121/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101339/1	Carlindo Luiz Rocha da Silva	Pedreiro	01/02/2026 A 02/03/2026 (30) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4FCDD741

GABINETE
PORTARIA Nº 122/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4197/1	Adriana Passos Salles	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2026 A 31/05/2026 (120) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3016A520

GABINETE
PORTARIA Nº 123/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionário Adriano Geraldo Cruz Ribeiro, CPF. Nº 003.505.539-12 RG. nº 6.249.546-1, brasileiro, Secretário de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado a funcionário Sergio Luiz Cioli , CPF. Nº 484.628.109-49 RG. nº 4.459.365-3, brasileiro, Diretor Geral do Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação do caminhão caçamba basculante a ser firmado com a SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3C374F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE TOLDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$2.367.298,73, (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/02/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:871A1475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°025/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: EJC TRANSPORTE E MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ Nº: 11.202.174/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	322.925	KM	Locação de ônibus no mínimo 11 (onze) urbano de 44 (quarenta e quatro) lugares, sem ar condicionado, com motoristas/condutores, monitores de alunos devidamente contratados, com todas as despesas por conta da detentora incluindo aí o combustível e manutenção. OBS. Deverá dispor de no mínimo 02 ônibus reservas para substituição em caso necessário. Os veículos deverão ser apresentados na data de assinatura da Da Ata/Contrato, com idade máxima de até 15 anos da data de fabricação.	R$7,99	R$2.580.170,75
TOTAL				R$2.580.170,75	

VALOR TOTAL: R$2.580.170,75 (dois milhões quinhentos e oitenta mil cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:5FD8BC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a AUTORIZAÇÃO da Dispensa nº 003/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de soluções digitais para o Município, a empresa Ingá Pública Soluções e Informática, inscrita no CNPJ nº 10.540.117/0001-11, no valor de R$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:6BE946AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E CRISTOPHER HANEK.

LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

LOCADOR	CRISTOPHER HANEK, portador do RG N° 7.406.593-7 e inscrito no CPF sob n° 026.106.069-40, residente e domiciliado na Rua Projetada , n° 80 , Bairro - Sertãozinho , Cidade de Matinhos , Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e CRISTOPHER HANEK doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 065/2021, Dispensa de Licitação n° 058/2021 e Processo n° 091/2021 cujo objeto é a locação de imóvel situado na Albano Muller n° 727, Bairro Centro , cidade de Matinhos medindo 300 m² de área construída da planta , bairro Centro , Matricula 43.431 no cartório de registro de imóveis da comarca de Matinhos - PR para funcionamento da Central de Abastecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmam o presente SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 065/2021, assinado em 12/08/2021 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, iniciando-se em 13 de fevereiro de 2026 e findando-se em 13 de agosto de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 27.738,84 (vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal é de R$ 4.623,14 (quatro mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Sétimo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
139	07	1	2012	3339036150000000000	0

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 065/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Sétimo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 30 de janeiro de 2026

Município De Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Locatário

CRISTOPHER HANEK
CPF nº 026.106.069-40
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:501D2818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
REGISTRO DE PREÇOS N°004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, para a seguinte empresa: EJC TRANSPORTE E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.202.174/0001-53, no lote: 01 no valor total de R$2.580.170,75 (dois milhões quinhentos e oitenta mil cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Município de Matinhos, em 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:B700EC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº24/2026
Compra direta Nº 04/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: J V F DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.740.972/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de conjunto bomba para manutenção poço artesiano localidade Juquiri sistema de abastecimento de Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 e terá vigência até 04/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.17.511.1701.2013 – Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de água
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3A0BF450

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 05/2025 e conforme o que consta do Processo de Compra Direta nº 04/2026 processos Administrativo nº 23/2026, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta para a aquisição de conjunto bomba para manutenção poço artesiano localidade Juquiri sistema de abastecimento de Município de Mato Rico, anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa J V F DE SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.740.972/0001-04, pela proposta conforme as necessidades do SECRETARIA DE Obras e Serviços Urbanos no valor de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Mato Rico PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:98A58076

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 048/2026 - FERIAS

PORTARIA Nº 048/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200667	Irene Ortiz	2024 2025	04022026	30	-x-
200857	Kewellyn Tereza Vinci	2024 2025	03032026	30	-x-
200784	Franciele Pereira	2024 2025	09022026	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
04 de FEVEREIRO de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7A151C3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 051 2026 EXONERAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SIRLEI SOARES DE ANDRADE PSS 001 2023

PORTARIA Nº 051/2026

SÚMULA – Exonera AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, servidor temporário. selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **SIRLEI SOARES DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.825-7 e inscrição no CPF nº 080.009.859-50, do Cargo Temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida em 24/07/2024, sob matricula nº 100334, a partir de 04/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
04 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0AB53E88

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 052/2026 NOMEAR DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA

PORTARIA Nº 052/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil nº **8.524.368-3** e inscrição no CPF nº **055.001.749-67**, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA**", a partir de 04/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
04 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DC5ED59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 06-2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FISICA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA CAMPEONATOS E TORNEIO DE FUTEBOL EM ATENDIMENTOS DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNÍCIPIO DE MIRASELVA/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 11.915,70 (onze mil novecentos e quinze reais e setenta centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2026 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Avenida Dona Madalena N:41, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B7299CE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 05/2026

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP, sediada na Avenida Amazonas, nº 126, zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 34.922.825/0001-85.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL:R$ 27.389,47 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.10.301.0004.2026.3.3.90.30.00.00

Gabinete do Prefeito 03/02/2026.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:31FCB041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2627/2026 DE 02/02/2026

Decreto n° 2627/2026 de 02/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, m conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.342/2024 de 27.12.2024, publicada em 27.12.2024, até a importância de R$270.374,91 (duzentos e setenta mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos),para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:
Suplementação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS
09.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS
09.001.26.782.0330.1.009 OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS
410 - 4.4.90.51.00.00 11005 OBRAS E INSTALACOES 270.374,91
Total Suplementação: 270.374,91

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.06 REPASSE SIT 59923 TCE PR CONV 0009 - Fonte: 11005 270.374,91
Total da Receita: 270.374,91

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E22A3EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2628/2026 DE 02/02/2026

Decreto n° 2628/2026 de 02/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, m conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.342/2024 de 27.12.2024, publicada em 27.12.2024, até a importância de R$109.170,02 (cento e nove mil e cento e setenta reais e dois centavos),para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS

09.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS

09.001.26.782.0330.1.009 OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS

410 - 4.4.90.51.00.00

31009

OBRAS E INSTALACOES

109.170,02
Total Suplementação: 109.170,02

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5A12FBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7894 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7894 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Admitir para o cargo de Agente Social, Sr.ª. Jaqueline Diesel Freire, PSS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/02/2026 e término 20/06/2026."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 10/11/2025 – Agente Social – Incentivo Verão/População em Situação de Rua.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 02 de fevereiro de 2026 à 20 de junho de 2026, sob REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, o contrato da Sr.ª. Jaqueline Diesel Freire, CPF nº 125.XXX.XXX-85, RG nº 14.XXX.XXX-6/PR, PIS/PASEP nº 162.XXXXX.66-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Agente Social, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,01 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 03 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A4227DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7895 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7895 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Ana Carolina Coca Da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Ana Carolina Coca Da Silva, portadora do RG 6.XXX.XXX-2, CPF 024.XXX.XXX-65 e PIS/PASEP nº 125.XXXXX.50-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 03 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B81EE7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7896 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7896 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Ana Paula Martins De Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Ana Paula Martins De Azevedo, portadora do RG 9.XXX.XXX-2, CPF 056.XXX.XXX-07 e PIS/PASEP nº 129.XXXXX.50-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 03 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5559FA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7896 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7896 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Ana Paula Martins De Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Ana Paula Martins De Azevedo, portadora do RG 9.XXX.XXX-2, CPF 056.XXX.XXX-07 e PIS/PASEP nº 129.XXXXX.50-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 03 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37418BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7897 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7897 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Andréia Luzia Da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Andréia Luzia Da Silva, portadora do RG 8.XXX.XXX-8, CPF 044.XXX.XXX-08 e PIS/PASEP nº 127.XXXXX.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 03 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2032AFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviço especializado de filmagem (incluindo drone) e fotografia para cobertura de evento e apresentações da Prefeitura de Nova América da Colina.
CONTRATADO:LUAN GUILLEN PONS 07266299950.
CNPJ: 38.196.320/0001-31.
VALOR TOTAL: R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).
JUSTIFICATIVA: Necessidade de registro audiovisual para preservação da memória institucional e transparência pública, com valor enquadrado no limite de dispensa por valor.
RATIFICAÇÃO: Ratifico o presente procedimento de contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021.
Nova América da Colina, 04/02/2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:47BD5A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato/Empenho derivado da Ata de Registro de Preços nº 57/2025. **CONTRATANTE:** Município de Nova América da Colina – PR. **CONTRATADA:** AR SANTOS LTDA (CNPJ nº 08.434.728/0001-33). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 52/2025.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** do **Item 25** (Painel de LED P3.9 Outdoor com estruturas de treliças Q30 e operador), visando atender à expansão do calendário oficial de eventos do Município.
ALTERAÇÃO DE VALORES:

- **Quantidade Acrescida:** 125 m².
- **Valor Unitário:** R$ 192,50.
- **Valor Total do Aditivo:** R$ 24.062,50.
- **Valor Global Atualizado do Item:** R$ 120.312,50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/202.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:8960CB6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ARP Nº 73/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Substituição de Modelo.

PARTES: Município de Nova América da Colina - PR e Joanella Distribuidora Ltda.
OBJETO: Substituição técnica do modelo de pneu para os itens 63 e 64.
ALTERAÇÃO: Substituição do modelo **DRC D623** pelo modelo **DRC LS622**, motivada por suspensão temporária na fabricação por problemas técnicos nos moldes.
EQUIVALÊNCIA: O novo modelo mantém os índices 149/146/M, carga de 3250kg/3000kg e sulco de 13mm. **VALOR:** Mantido em R$ 1.375,99 a unidade.
DATA: 04 de fevereiro de 2026
ASSINATURA: TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO (Prefeita) /Celia Terezinha Joanella (Representante Legal)

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:F756C00A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm. Nº. 13/2026
Edital: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
Tipo: Por Limite.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADA:O Locadorvencedor, valor LOCADOR - MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO (75.387.563/0001-83) com locação de imóvel tipo COMERCIAL no valor total de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

VALOR TOTAL:R$36.000,00
VIGÊNCIA: 36 MESES

Justificativa: Fundamentada no art.74, V e seus incisos da Lei n.14.133/2021 e Decreto Municipal nº28/2023

NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, 04 de fevereiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:926BA090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Presidente juntamente com a Comissão de Contratação e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Art. 74, III – "F": "*Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*", comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**, para Inscrição no evento RPPS 2026 - sendo 03 conselheiros e um jurídico do PREVPRATA, participação pela APEPREV 2026: O QUE FAZER?.

OBJETO

1.1 Contratação da Associação Paranaense dos RPPS – APEPREV, para inscrição de quatro conselheiros da PREVPRATA Previdência, visando participação no evento RPPS 2026: O QUE FAZER?.

Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	Qtdd	Valor Individual	Valor
01	Inscrição no evento RPPS 2026- sendo 03 conselheiros e um jurídico do PREVPRATA, participação pela APEPREV 2026: O QUE FAZER	Serviço/ Inscrição	04	2.880,00	R$ 11.520,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por finalidade atender às diretrizes do Plano Anual de Capacitação do PREVPRATA – Exercício 2026, bem como ao Programa de Qualificação Continuada (PQC), exigido para manutenção da certificação dos membros dos conselhos dos Regimes Próprios de Previdência Social. A participação no evento justifica-se pela necessidade de:
Atualização técnica dos conselheiros e do setor jurídico;
Aperfeiçoamento da governança previdenciária;
Atendimento às exigências do Programa Pró-Gestão RPPS;
Manutenção da regularidade institucional do RPPS;
Qualificação dos agentes responsáveis pela análise, fiscalização e tomada de decisões previdenciárias;
Fortalecimento da transparência, da segurança jurídica e da boa gestão dos recursos previdenciários.

Ressalta-se que a capacitação continuada é medida indispensável para a adequada condução das atividades do RPPS, sobretudo diante da constante atualização normativa, das exigências dos órgãos de controle e da necessidade de observância das boas práticas de gestão previdenciária. Ademais, a contratação encontra respaldo em práticas adotadas por diversos entes públicos, a exemplo de:
Município de Maringá/PR – Inexigibilidade nº 03.31.00000567/2025.68;
IPREV/DF – Inexigibilidade nº 01/2025 – Processo SEI nº 00413-00000291/2025-03 – inscrição em evento promovido pela ABIPEM;
IPREV/DF – Inexigibilidade nº 04/2025 – Processo SEI nº 00413-00003034/2025-15;
Município de Teixeira Soares/PR – Inexigibilidade para participação no curso "RPPS 2025: O que fazer?", promovido pela APEPREV;
Município de Guaíra/SP – Inexigibilidade nº 02/2025 – inscrição de servidores em capacitação previdenciária;
IPREF – Guarulhos/SP – Inexigibilidade nº 06/2025 – participação no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS (ABIPEM).

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação, considerando:
a relevância técnica do evento;
a exclusividade da entidade promotora;
a necessidade contínua de capacitação dos gestores previdenciários;
o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis aos RPPS;
e a contribuição direta para a eficiência, transparência e segurança da gestão previdenciária municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de R$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.204-1 PREVPRATA – Despesas administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV – CNPJ Nº 05.763.089/0001-61.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo de liquidação em parcela única.

VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato será restrita ao período de realização do evento, compreendendo os dias 23 a 25 de fevereiro de 2026,

encerrando-se automaticamente após a execução integral do objeto contratado, não havendo previsão de prorrogação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de fevereiro de 2026.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:8FF418BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6100/2026

PORTARIA Nº 6100/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

MARCOS PAULI, matricula funcional nº 12871-02, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnico Admistrativo, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, de 09/02/2026 a 18/02/2026 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:B65100C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6101/2026

PORTARIA N.º 6101/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

CLAMOSINA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, portadora da matricula nº. 13121-2, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 004/2026) até 08/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:BC5C23A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6102/2026

PORTARIA N.º 6102/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal **ADAIR JOSÉ LUNARDI**, ocupante do cargo de Servente, portador da matricula nº 10651-01, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 003/2026) até 14/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9411A007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2025, tendo como objeto a Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor às empresas **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 45.216.228/0001-51,** para os itens 10, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 36, 40, 46, 48, 49, 52, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 89; empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ Nº 02.816.696/0001-54,** para os itens 20, 31, 38, 41, 50, 53, 66, 68, 71, 72, 88 e 91; empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 81.706.251/0001-98,** para os itens 01, 06, 15, 34, 35, 37, 61, 67, 74 e 78; empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02,** para os itens 19, 25, 45, 51, 56, 57, 70, 76, 77 e 79; empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 56.081.482/0001-06;** para os itens 54, 59, 69 e 73; empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ Nº 05.912.018/0001-83,** para os itens 05, 11, 90 e 92; empresa **ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 20.657.155/0001-02,** para os itens 04 e 75; empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70,** para os itens 03 e 07; empresa **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ Nº 04.522.343/0001-77,** para o item 39; empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 03.612.312/0004-97,** para o item 93; empresa **ALTERMED**

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, para o item 33; empresa **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 60.146.737/0001-49,** para o item 08; empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 12.418.191/0001-95**, para o item 02; empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ Nº 42.496.258/0001-70** para o item 43.
DESERTO: 09, 12, 28, 29, 47, 55 e 81
REVOGADO: 42 e 44
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de fevereiro de 2026.
Sérgio Vitali
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 – Rio do Sul – SC.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 33.
VALOR: R$ 2.334,50 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70 – Baram de Cotegipe – RS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 03 e 07.
VALOR: R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ Nº 12.418.191/0001-95 – Camboriu – SC.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 2.056,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dimebras Comercial Hospitalar LTDA – CNPJ Nº 56.081.482/0001-06 – Ribeirão Preto – SP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 42, 54, 59, 69 e 73.
VALOR: R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Farmacia de Manipulação Ideal Formulas LTDA – CNPJ Nº São Bernardo do Campo – SP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 39.
VALOR: R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GM Comercial Hospitalar LTDA – CNPJ Nº 45.216.228/0001-51 - Cascave – PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova
Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 10, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 36, 40, 46, 48, 49, 52, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 89.
VALOR: R$ 92.029,00 (noventa e dois mil e vente e nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ILG Comercial LTDA – CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 – Pato Branco – PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 04 e 75.
VALOR: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Inovamed Hospitalar LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02 – Erechim – RS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 19, 25, 45, 51, 56, 57, 70, 76, 77 e 79.
VALOR: R$ 12.168,00 (dose mil cento e sessenta e oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Merco Solucoes em saude S/A – CNPJ Nº 05.912.018/0001-28 – Colombo – PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 05, 11, 90 e 92.
VALOR: R$ 197.540,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Metta Farmaceutica Ltda – CNPJ Nº 42.496.258/0001-70 – Município de Pato Branco - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 43.
VALOR: R$ 1.080,00 (um mil oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda – CNPJ Nº 03.612.312/0004-97 – Município de São José - SC.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 93.
VALOR: R$ 18.504,00 (dezoito mil quinhentos e quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54 – Município de Ponta Grossa - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 20,31,38,41,50,53,66,68,71,72,88 e 91.
VALOR: R$ 22.899,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa nove reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Promefarma Representações Comerciais LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98 – Curitiba – PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 01, 06, 15, 34, 35, 37, 61, 67, 74 e 78.
VALOR: R$ 9.033,80 (nove mil trinta e três reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00

- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vertice Medicamentos Ltda – CNPJ Nº 60.146.737/0001-49 – Município de Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 08.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica.; 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita na Atenção Básica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E9B0E751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3434/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

LEI Nº 3434/2026
Republicação

Súmula – Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 3023/2021, de 11 de junho de 2021.

Autoria: Ver. Milson Monteiro Teles – Tancredo.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Vice-Presidente da Mesa Executiva, encaminho, para promulgação a seguinte,
LEI

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 3023//2021, de 11 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica autorizado o estacionamento de veículos na Rua Onésio Francisco de Farias, somente ao lado direito via, no sentido compreendido entre a Rua Baptista Marconi e a Rua Marechal Castelo Branco, em toda sua extensão, ficando proibido o estacionamento do lado esquerdo da via, no mesmo sentido e trecho.
I-A proibição de estacionar ao lado esquerdo da via, descrita no caput, é compreendida entre às 06h00 e 18h30, apenas em dias úteis.
II. Não se incluem na proibição descrita no caput, o estacionamento de veículos visando carga e descarga, limitado a 20 (vinte) minutos, desde que com pisca alerta acionado.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.
Plenário Vereador José de Souza Rocha, 02 de Fevereiro de 2026.

DEISIANE GRACIELI DA SILVA-DEISI MEDEIROS
Vice-Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D862291F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATO COMAFRUT AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES -COMAFRUT, inscrita no CNPJ sob n.º 05.865.435/0001-12, DAP SDW058654350001210348.

OBJETO: É objeto desta contratação o CHAMAMENTO PÚBLICO, para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) trará muitos benefícios para os alunos matriculados na rede de ensino público de Paiçandu/PR, com destaque para os benefícios nutricionais dos alimentos, visando atender os alunos matriculados nas modalidades de ensino infantil, ensino fundamental, educação especial e EJA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo para o ano de 2025 e 2026.

39	**Litro**	**20.000**	**LEITE:** pasteurizado tipo "C" com teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 (um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	R$ 8,52	R$ 170.400,00

VALOR TOTAL: R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 04 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente Da Fundação De Educação

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:D65B4DF9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 33/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido , a partir de 1 de fevereiro de 2026, do cargo CLT de FARMACÊUTICO P.S.S, desde 19 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal, AMANDA CAROLINA DOS SANTOS BARROSO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.***.896-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.***.759-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1B684F38

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS P.S.S., o Senhor DIRCEU ALVES, portador do Registro Geral nº 5.***.730-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 740.***.059-**, admitido em 19 de novembro de 2019 e reintegrado em 03 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:900B8FF9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 35/2026

Vde 2 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS P.S.S., a Senhora RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, portadora do Registro Geral nº *.474.***-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.615.***-00, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **8003* Série *001*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B468C7AE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 36/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS, a Senhora JESSICA PEREIRA DE SOUZA, portadora do Registro Geral número 9.***.12* SDS/PE ,devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 118.***.874-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0C867789

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 37/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

*Contratar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS, a Senhora FERNANDA BRANZAN DOS SANTOS SABINO, portadora do Registro Geral número 12.***.024-* SESP/PR ,devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 083.***.929.**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.*
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DF192999

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 38/2026

De 2 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 21 de fevereiro de 2026,*** ao servidor público municipal, Senhor *ANTONIO CARLOS DONATI MONTEIRO,* portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.322.***-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.801.***-00, ocupante do cargo efetivo de VIGIA desde 13 de maio de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EBC04E7B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 39/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 16 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora CAMILA DE ANDRADE BARROS ORTEGA SALSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 11.***.941-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 071.***.799-**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 03 de outubro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:63AC1A34

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 40/2026

De 2 de Fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***4 a 13 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora DANIELA CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.***.042-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 036.***.999-**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desde 05 de novembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:68319E7A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 41/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***2 de fevereiro a 3 de março de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora *EDINA MARA ALEIXO PEREIRA DE ANDRADE*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.***.546-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.942.***-34, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 14 de outubro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E58D8A70

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 42/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***24 de fevereiro a 15 de março de 2026,*** ao Servidor Público Municipal, Senhor WANDERLEI GOMES GORDO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.766.***-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.796.***-21, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 04 de setembro de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:785B968E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 37 2026

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 37/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 208.101,10 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.1410000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 789 - 449052 - 21039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**208.101,10**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**208.101,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

21039 - FUNDEB VAAT 30%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1F292721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 39 2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 39/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 32 - 337041 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES	**65.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**65.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:F845B854

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 37/2026

2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, desde 9 de abril de 2025, a Servidora KATTIELY RODRIGUES PEREIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 12.***.327-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 086.***.799-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F82CFC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 38/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora KATTIELY RODRIGUES PEREIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 12.***.327-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 086.***.799-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 14***84, Série **3-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B933A548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 39/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 2 de fevereiro de 2026, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora KATTIELY RODRIGUES PEREIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 12.***.327-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de

pessoa física sob o número 086.***.799-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 14***84, Série **3-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:52CE6B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 40/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora FERNANDA DE ALMEIDA IENKE, portadora da cédula de identidade registro geral nº 15.***.517-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 136.***.529-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social 68***69, Série **60/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3DD40D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 41/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 2 de fevereiro de 2026, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora FERNANDA DE ALMEIDA IENKE, portadora da cédula de identidade registro geral nº 15.***.517-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 136.***.529-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social 68***69, Série **60/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6877CE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 42/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora VIVIANE CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº **.296.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.105.***-47, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CB15BDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 43/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 2 de fevereiro de 2026, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora VIVIANE CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº **.296.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.105.***-47, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:226874E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 44/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora THATIANE FRANCELINO RIBEIRO, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.456-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 065.***.669-**, aprovada em Processo

Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BF05938F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 45/2026

de 2 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 2 de fevereiro de 2026, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora THATIANE FRANCELINO RIBEIRO, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.456-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 065.***.669-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:40209834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 46/2026

2 de fevereiro de 2026.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA PSS, a Senhora ADRIELI DE ARAUJO SANTOS, portadora da cédula de identidade registro geral nº **.259.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.389.***-61, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AEDE6E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2026

2 de fevereiro de 2026.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 2 de fevereiro de 2026, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA, a Senhora ADRIELI DE ARAUJO SANTOS, portadora da cédula de identidade registro geral nº **.259.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.389.***-61, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de fevereiro 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:705A96E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 158

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2025, homologado em 24/10/2025, integrante do Processo Administrativo nº 114/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, CNPJ nº 77.853.083/0003-58, com endereço AV GUARAPARI, GALPAO01 MODULO 03, CAXIAS DO SUL, VIANA-ES CEP 29.136-344, representada por **TÂNIA REGINA DOS SANTOS MARQUES**, Carteira de identidade nº 1.569.249-SSP/SC, inscrito no CPF nº 537.620.889-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de ar- condicionado. O objetivo é atender à nova sede da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), bem como suprir as demandas de climatização dos setores que necessitam desses equipamentos, proporcionando melhoria nas condições térmicas dos ambientes e contribuindo para a eficiência energética e a economia de recursos públicos.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,

nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 820 2.724,72 **Total: 10.898,88**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: LCST12QF

Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS (QUENTE/FRIO), FUNÇÕES: CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA, FUNÇÃO SWING, 3VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA), CONTROLE REMOTO, PAINEL DIGITAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA D - Ar
condicionado inverter 12.000 Btus (Quente/Frio), Funções: climatiza, refrigera e desumidifica, função Swing, 3velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, painel digital, ajuste automático de temperatura, alimentação 220v, garantia mínima de 12 meses (inclusa instalação).

Quantidade: 4		**Valor Unit.: 2.724,72**			Total Item: 10.898,88
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 403	3.873,00	**Total:** 3.873,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: HJQ18000

Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS (QUENTE/FRIO), FUNÇÕES: CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA, FUNÇÃO SWING, 3VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA), CONTROLE REMOTO, PAINEL DIGITAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA D - Ar condicionado inverter 18.000 Btus (Quente/Frio), Funções: climatiza, refrigera e desumidifica, função Swing, 3velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, painel digital, ajuste automático de temperatura, alimentação 220v, garantia mínima de 12 meses (inclusa instalação).

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.873,00** Total Item: 3.873,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.771,88

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3AF68987

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 04/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 04/2026

Nº PROC. ADM. 11/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 04/02/2026 09:45
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/02/2026 10:30
FIM REC. PROPOSTA: 10/02/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 10/02/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.621,5200

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais de águas subterrâneas e superficiais no Aterro Sanitário do Município de Paiçandu, visando ao monitoramento ambiental e ao atendimento das condicionantes exigidas pelo órgão ambiental estadual.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqQhiVqq_CQlSfHOf5rpH5f0DBUaZVMxsdRZ9y2GB2dTW9RhUz18WDvquI2wctkdRqOcg_9PCAZLfHtux54pTJcLUpn
c0SHeqFDBo4TmVz9Y%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 04/02/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:CB09D325

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA DIA 14/11/2025 EM RELAÇÃO A EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025

ERRATA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA DIA 14/11/2025 EM RELAÇÃO A EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025
onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por seu Diretor Presidente o senhor THIAGO ALVES CEFALO, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 9.674.721-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.124.609-03, e CONTRATADA: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 00.858.248/0001-98, situada na Rua São João, n° 81, Cidade Maringá, Estado Paraná, representada por seu sócio/engenheiro, Senhor CARLOS ROBERTO GRESCHECHEN, portador da C.I.R.G. nº 3.*57.3*7-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 4*2.7*3.8*9-6*. OBJETO: O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO - Contratação de empresa especalizada na área de Construção Civil para a execução do projeto de Reforma de uma Unidade Basica de Saúde no Jardim Catedral, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 02/2025. VALOR: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025. THIAGO ALVES CEFALO Diretor Presidente

Ler- se- á:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por seu Diretor Presidente o senhor THIAGO ALVES CEFALO, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 9.674.721-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.124.609-03, e CONTRATADA: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 00.858.248/0001-98, situada na Rua São João, n° 81, Cidade Maringá, Estado Paraná, representada por seu sócio/engenheiro, Senhor CARLOS ROBERTO GRESCHECHEN, portador da C.I.R.G. nº 3.*57.3*7-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 4*2.7*3.8*9-6*. OBJETO: O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO RESOLUÇÃO SESA Nº 1107/2023.- Contratação de empresa especalizada na área de Construção Civil para a execução do projeto de Reforma de uma Unidade Basica de Saúde no Jardim Catedral, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 02/2025. VALOR: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D89A193B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA DIA 05/09/2025 EM RELAÇÃO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 02/2025

ERRATA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA DIA 05/09/2025 EM RELAÇÃO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 02/2025
onde se lê:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma da Unidade Básica Catedral, para atender às necessidades do Município, proposta 09113.5160001/22-001 Fundo Nacional de Saúde.

Ler- se- á:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma da Unidade Básica Catedral, para atender às necessidades do Município, RESOLUÇÃO SESA Nº 1107/2023.
Paiçandu, 04 de Fevereiro de 2026.

VERONICA SIMÃO
Pregoeira

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A64A34C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.17.249.507/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 04 de fevereiro de 2026**,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Esportes e Lazer, Trabalho e Renda, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo desse munícipio, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 12.00.2 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Unidade Executora: 12.002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.243.1201-6.186.000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA LAR.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE 00000 - Ficha 0204

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão 25/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr.,04 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:90277774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.954.106/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 04 de fevereiro de 2026**,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza mecanizada de bueiros e galerias com caminhão hidro jato, transporte de efluentes e serviços de vídeo inspeção tubular para atender a Secretaria de Serviços Públicos deste Município, cuja execução ocorrerá de forma fracionada, sob demanda e conforme as necessidades operacionais do Município e seus demais anexos, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.00.1 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Executora: 03.001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Funcional Programática: 04.122.0301-2.008.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE 00000 - Ficha 038

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão 54/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr.,04 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BBE6E732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.08.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 20/02/2026 realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de material escolar para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

04 de Fevereiro de 2026
JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:7FA2B70F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 7/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2057/2026

Objeto: Fornecimento de distribuição de água e esgoto para todas as secretarias municipais, durante o exercício de 2026.

Fundamentação: Inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 06001041220008202333903900000 Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07002206060013203433903900000 Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07002206060013203444905200000 Fonte:1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 08002081220014204133903900000 Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 09001133920021206133903900000 Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10001121220023207733903900000 Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10001121220023207733903900000 Fonte:1026 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10001121220023207733903900000 Fonte:1028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 11001278110026208033903900000 Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12001226610028208533903900000 Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 13003185420034209533903900000 Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 14001154510035209733903900000 Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001103010040610533903900000 Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 16002154510047211733903900000 Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), inscrita no CNPJ nº.76.484.013/0001-45, para todos os itens, com o valor total de R$ 450.324,00 (Quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

04 de fevereiro de 2026

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:9D4623FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°.10.2025

Objeto: **contratação** de empresa especializada para realização de diagnóstico sobre o trabalho infantil no município de Palmeira - PR
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
935	10.003.08.243.0036.6.107.3.3.90.39.00.00	948

Contratada:
- PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 05.389.817/0001-17, com valor total de R$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais) – Lote único.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
04 de fevereiro de 2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:A39EA418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 857/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 857/2026
Objeto: Aquisição de óculos, Óculos (armação + lentes) para tratamento oftalmológico
conforme prescrição médica
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 15002103010042611033903200000
Fonte: 1001 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Contratada: RODRIGO DE ALMEIDA NOVAK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.245.111/0001-84, com o valor de R$ 8.980.00 (cinco mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
04 de Fevereiro de2026

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4B7DD0B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.995/2026
Objeto: Aquisição de Talonários de Notificação de Receita do tipo B, B2 e C2.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 15002103050043611133903000000
Fonte: 1034 – MATERIAL DE CONSUMO
484 - MATERIAL DE CONSUMO
Contratada: EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ: 47.156.456/0001-09, com o valor de R$ 3.428,15 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
04 de Fevereiro de2026

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:48A97AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ADESÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 76.416.908/0001-42, FIRMADA COM A EMPRESA MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.037/2025, considerando o contido no procedimento administrativo nº 1763/2026,

TORNA PÚBLICA:

A adesão, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a Ata de Registro de Preços nº. 116/2025 expedida pela Secretaria de Estado das Cidades, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.908/0001-42, firmada com a empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.951.008/0001-20, como resultado do processamento do Pregão Eletrônico nº. 116/2025, que tem como objeto "o registro de preços para a eventual aquisição de veículos", referente ao seguinte item e quantitativo do objeto registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Veículo tipo SUV/MiniVan MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv; torque mínimo de 16,2 kgfm; etanol e/ou gasolina ou híbrido; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior; cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor; entregue com tanque cheio; garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm; largura mínima de 1720mm; comprimento mínimo de 4300mm; porta malas com capacidade mínima de 440 litros, capacidade para 07 ocupantes.	UNID.	02	R$ 119.300,00	R$ 238.600,00

A aquisição do item acima relacionado será efetivada através de processo de inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* do art.74 da Lei 14.133/21, dada a inviabilidade de competição.
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2DDDEA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 25.627, DE 04/02/2026 - DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 1603/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores como gestor e fiscal de Convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, objetivando a aquisição de veículo automotivo;

I - Gestor: Marlon Cleiton Gross, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, portador da cédula de identidade R.G nº 12.xxx.xxx-8, inscrito no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-66, matrícula funcional nº 400084;

II – Fiscal: Paula Orlonski, Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade R.G nº 9.xxx.xxx-9, inscrita no CPF sob o nº 054.xxx.xxx-31, matrícula funcional nº 203634.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:03C4F3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3657 de 25/04/2014 e suas alterações, convoca Micro Assembleia para escolha de representantes da sociedade civil para compor a gestão do CMAS 2026-2028, a ser realizada no dia **03 de março de 2026 (terça-feira) às 10 horas na Secretaria de Assistência Social** - Palmeira. Poderão participar do processo de escolha representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social inscritas no CMAS (4 vagas, sendo 2 titulares e 2 suplentes); Organizações e Entidades Trabalhadores do Setor (4 vagas, sendo 2 titulares e 2 suplentes); e Organizações e Representantes de Usuários (4 vagas, sendo 2 titulares e 2 suplentes). Os indicados deverão comparecer na data acima referida para concorrer a vaga de conselheiro.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2026.

JOSE KREUSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D462FA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER N° 01/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, em reunião extraordinária realizada na data de 03/02/2026, **expede parecer favorável** ao Planejamento Anual de Formações e Capacitações dos Trabalhadores com base no Plano de Educação Permanente do SUAS, bem como ao cronograma de formações continuadas para 2026.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2026.

JOSE KREUSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2EA936A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMAS PARA O ANO DE 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 03/02/2026.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a reprogramação de Saldo do FMAS para o ano de 2026 no valor de R$ 299.867,77
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 03 de fevereiro de 2025

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:78EB0266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 01/2026/CMDPI - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMDPI PARA O ANO DE 2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/02/2026.

Resolve:
Art.1º Aprovar a reprogramação de saldo do FMDPI para o anode2024 no valor de no valor de R$ 222.637,31.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Palmeira, 03 de fevereiro de 2026.

IONE MARIA VIATROSKI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EDA581C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 02/2026/CMDPI - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO N° 24/2023 - DO PAGAMENTO A 31/12/2024 - INCENTIVO PARANÁ VIAJA + 60.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/02/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação n° 24/2023 - Incentivo Paraná Viaja + 60 do pagamento a 31/12/2024, recurso recebido em dez/2023 no valor de R$ 10.115,00.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 03 de fevereiro de 2026

IONE MARIA VIATROSKI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CD101B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 03/2026/CMDPI - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO ANO DE 2024 (01/01/2024 ATÉ 31/12/2024) DA DELIBERAÇÃO N° 15/2022 CEDI - INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/02/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do ano de 2024 (01/01/2024 até 31/12/2024) da Deliberação n° 15/2022 CEDI - Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência**.**
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 03 de fevereiro de 2026

IONE MARIA VIATROSKI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BC990530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 04/2026/CMDPI - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO N° 019/2023 - DO PAGAMENTO ATÉ 31/12/2024 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/02/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação n° 019/2023 – Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, do pagamento até 31/12/2024, recurso recebido em nov./2023 no valor de R$ 50.000,00.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 03 de fevereiro de 2026

IONE MARIA VIATROSKI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F524865D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 89/2026 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.XXX.XXX-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.XXX.XXX-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/25**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA -APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luiz da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 2.XXX.XXX-9 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 497.XXX.XXX-20**, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Cooperação se materializa por intermédio de Inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela Organização da Sociedade Civil, conforme autoriza a Lei Municipal nº 6.218 de 18 de Dezembro de 2025, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação n° 41177012023002, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:
I – 02 (dois) conjuntos de sofá, sendo de 2 e 3 lugares, com estrutura em madeira de eucalipto e pinus, revestido em tecido corino, com escoto fixo, espuma d20. Assento: fixo, com espuma d23, suporta aproximadamente 100 kg por assento, braço: fixo, com espuma d18, contendo pés em pvc especial, na cor cromado. Largura da peça de 2 lugares: 147cm, largura da peça de 3 lugares: 190 cm, altura contando com os pés: 94 cm e profundidade de ambos com 89 cm, na cor marrom. Patrimônios nº 30472 e 30473;
II – 04 (quatro) xilofones instrumentos musicais, melatafone zaidans xilofone infantil 8 notas rítmica profissional. Patrimônios nº 30714, 30715, 30716 e 30717;
III – 01 (uma) lavadora de alta pressão 1700w 1800psi wap, voltagem 110v. Contendo 1 (um) bico regulável (leque e concentrado) e 1 (um) bico turbo. Patrimônio nº 30456;
IV – 02 (dois) ginásios tapetes de atividades 4 em 1, piscina de bolinhas tartaruga. Pode ser utilizado de 4 formas: 1) ginásio simples - tapete plano, o bebê pode deitar ou ficar de bruços no tapete acolchoado, tirar uma soneca ou brincar com os chocalhos de pelúcias soltos. 2) ginásio simples com arcos - o bebê pode deitar ou ficar de bruços no tapete acolchoado, brincar com os chocalhos de pelúcias pendurados e tentar agarrá-los, estimulando assim a coordenação motora e visual. 3) piscina de bolinhas - quando o bebê aprender a se sentar, pode se divertir na piscina de bolinhas sentado e se movimentar de forma livre. 4) ginásio completo com piscina de bolinhas - com o ginásio montado por completo, o bebê pode brincar em todas as posições e se divertir de diversas formas. Patrimônios nº 30416 e 30417;
V – 02 (dois) brinquedos casinha fazendinha, a fazendinha bilíngue portuguesa, inglesa. Com diversas atividades e sons, a criança se divertirá com a interatividade e com os desafios que a aguardam na fazendinha. Além de reproduzir os nomes e barulhos dos animais, o brinquedo também, tem um modo de adivinhe o animal, em que o bebê deve acertar pelo som produzido cada integrante da fazendinha. São mais de 50 falas em 2 idiomas diferentes pensadas inteiramente para melhorar o aprendizado de crianças entre 1 a 4 anos. Características: mais de 50 sons para expor o bebê a novas palavras e barulhos, ensina animais, números e cores, duas línguas para escolher brincar, três modos de jogo, com nível crescente de dificuldade, acabamento impecável e cores vibrantes, luzes para animar a brincadeira. Composição material em plástico, medidas aproximadas do piano 23x34x12cm (axlxc), medidas aproximadas da embalagem 34x40x17 (axlxc), peso aproximado da embalagem 2,5 kl, idade recomendada de 1 a 4 anos, conteúdo da embalagem: 1 fazendinha de brinquedo que estimula a interação social, imitação, estimula visão, audição, ensina nomes de animais, números e cores. Patrimônios nº 30203 e 30204;
VI – 04 (quatro) caixas sensoriais do bebê, para crianças de 1 a 2 anos, cubo colorido, contendo 14 peças de forma multissensorial, estimula a coordenação motora fina, atenção, tato, visão, cores, formas. Caixa de corda elástica colorida, o tamanho da caixa é de 18x12x12,5cm, e a parte superior tem um quadrado abcd, triângulo, círculo e estrela de cinco pontas oca, o que aumenta a complexidade do jogo. Patrimônios nº 30230, 30231, 30232 e 30233;
VII – 04 (quatro) pandeiros meia lua instrumento musical, pandeiro meia lua phx abs preto bk. Com altura: 6 cm, largura: 20 cm, comprimento: 22 cm. Patrimônios nº 30801, 30802, 30803 e 30804;
VIII – 04 (quatro) pandeiros luen 8 junior pele cristal abs platinelas de inox, cor preto, altura: 4 cm, quantidade de platinelas: 4, peso: 270, diâmetro: 8", com forma redonda. Patrimônios nº 30805, 30806, 30807 e 30808;
IX – 04 (quatro) cavaquinhos padrão estudante, na cor natural. (fabricado no brasil), comprimento total - 60 cm, maior largura do bojo - 24 cm, altura da caixa - 6,50 cm, pré afinador de madeira. Patrimônios nº 30809, 30810, 30811 e 30812;
X – 04 (quatro) jogos joaninha gigante contém um tapete em bagum, 5 joaninhas e um dado feito de espuma e revestido de bagum. Patrimônios nº 31007, 31008, 31009 e 31010;
XI – 04 (quatro) corridas da tartaruga em corino 1,0 x l, 60 x 270 cm. Formado por um tapete com pista em 3 cores, 3 tartarugas com cores diferentes, iguais as cores da pista e 1 dado. Patrimônios nº 31011, 31012, 31013 e 31014.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos pela Administração Pública;
e) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – Este Acordo de Cooperação não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
4.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 – O presente Termo de Cooperação se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo **de 05 (cinco) anos**, a partir da data de assinatura, em caráter intransferível, mediante a condição de que os equipamentos cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da entidade, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
6.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
6.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
8.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I – Revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente;
II - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
III - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. O presente termo de Cooperação tornar-se á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista na cláusula primeira deste termo, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a conseqüente responsabilização e as sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
10.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
11.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 04 de Fevereiro de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n° 024.xxx.xxx-50
(Decreto Municipal nº 17.960/25)
Secretária Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira-APAE
CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03
ALICE DE FÁTIMA DE PAULI
CPF/MF sob o nº 497.xxx.xxx-20
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:52A55165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 90/2026 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.XXX.XXX-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.XXX.XXX-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/25**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67**, estabelecida na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Dietmar Klliewer**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.XXX.XXX-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 583.XXX.XXX-20**, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Cooperação se materializa por intermédio de Inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela Organização da Sociedade Civil, conforme autoriza a Lei Municipal nº 6.220, de 18 de dezembro de 2025, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação n° 41177012023001, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:
I – 04 (quatro) HD externos - taxa de transfência da interface: até 5 gbit/s (usb 3.0) até 480 mbit/s (usb 2.0) - suporte ao microsoft/mac - conteúdo: disco rígido portátil cabo usb 3.0 (compatível com usab 2.0) guia de início rápido. Patrimônios nº 30685, 30686, 30687 e 30688;
II – 01 (um) RECO RECO com suporte para clamp - feito em alumínio pintado com 3 molas: com haste; medida: 30 cm. Patrimônio nº 31017;
III – 02 (dois) freezers horizontais 2 portas, 534 litros, tensão/voltagem 110v, controle eletrônico para programação de temperatura desejada, painel de controle externo 4 rodas nos pés, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão, classificação energética classificada como a, sistema de degelo manual. Patrimônios nº 30708 e 30709;
IV - 01 (uma) lavadora de roupas automática, capacidade: 17 kg, acesso ao cesto superior, com centrifugação, dispenser para sabão, dispenser para alvejante, elimina fiapos através do filtro, programas de lavagem acima de 10 movimentos de lavagem, programa super silencioso, consumo (kw/h) 0,4, velocidade de centrifugação (rpm): 630, acabamento do cesto: polipropileno, eficiência energética : a, cesto em inox, programas de lavagem, função avança etapas, programa rápido, função turbo agitação/secagem, função duplo enxágue, função reutilização de água, lava edredom king size. Patrimônio nº 30711;
V - 05 (cinco) violinos tamanho 2/4, tampo: abeto (spruce), fundo: maple (bipartido), laterais: maple, braço: maple, espelho ébano, estandarte: boxwood, cravelhas: boxwood, micro afinação: 4 cordas, queixeira: boxwood, acabamento: verniz brilhante, arco: madeira, talão em ébano olho paris com crina animal, estojo: retangular térmico, encordamento: cordas em aço, de fábrica. Patrimônios nº 30718, 30719, 30720, 30721 e 30722;
VI - 02 (duas) tv's tamanho da tela - 75"polegadas - características gerais - processador: crystal 4 k, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4 k ou algo muito próximo disso; som: função som em movimento virtual, sincronia sonora e q-symphony on, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3d imersiva - design: 3 bordas infinitas, espessura fina e visual livre de cabos; - smart service: - controle sollar cell: compacto e que não requer o uso de pilhas: - experiência multi dispositivo: mobile to tv, sound morroring, wireless tv on: - nft: esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blolckchain, que possibilita a exploração do

mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico: - wi-fi integrado - tecnologia da tela: led: - formato da tela: plana: - resolução: ultra hd 4 k: - taxa de atualização (hz): 60 hz - entrada usb: simentada hdmi: sim conexões: - ethernet (lan): 1. Patrimônios nº 30723 e 30724;
VII - 10 (dez) violinos tamanho 3/4, tampo: abeto (spruce), fundo: maple (bipartido), laterais: maple, braço: maple, espelho ébano, estandarte: boxwood, cravelhas: boxwood, micro afinação: 4 cordas, queixeira: boxwood, acabamento: verniz brilhante, arco: madeira, talão em ébano olho paris com crina animal, estojo: retangular térmico, encordamento: cordas em aço, de fábrica. Patrimônios nº 30698, 30699, 30700 30701, 30702, 30703, 30704, 30705, 30706 e 30707;
VIII – 01 (um) KIT de pratos para bateria: tamanhos: 14" (hi hat), 16"(crash), 20" (ride), 14" hi hat, estilo: focado, liga: b8, sonoridade: brilhante. Patrimônio nº 30813;
IX – 01 (um) bebedouro bivolt; tensão voltagem 110 v; refrigerado para garrafão de 10l ou 20l; sistema eletrônico de refrigeração; duas torneiras super resistentes, uma para água natural e outra para água gelada; faz passagem direta do galão de água para a torneira, evitando contato externo; dreno para remoção de água; bandeja coletora de água removível. Patrimônio nº 31032

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos pela Administração Pública;
e) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
4.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 – O presente Termo de Cooperação se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo **de 05 (cinco) anos**, a partir da data de assinatura, em caráter intransferível, mediante a condição de que os equipamentos cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da entidade, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
6.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
6.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I – Revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente;
II - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
III - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
Parágrafo Único. O presente termo de Cooperação tornar-se á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista na cláusula primeira deste termo, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
11.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 04 de Fevereiro de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n° 024.XXX.XXX-50
(Decreto Municipal nº 17.960/25)
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Associação Menonita de Assistência Social -AMAS CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67
DIETMAR KLLIEWER
CPF/MF sob o nº 583.XXX.XXX-20
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7799CEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 91/2026 - LAR ACELINO

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.XXX.XXX-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.XXX.XXX-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/25**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** e **LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras nº 896 – Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. João Vitor Valle Aniceto**, portador da cédula de identidade **R.G nº 43.XXX.XXX-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-35**, residente e domiciliada na Colônia Benfica, Zona Rural, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Cooperação se materializa por intermédio de Inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela Organização da Sociedade Civil, conforme autoriza a Lei Municipal nº 6.219 de 18 de Dezembro de 2025, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação n° 41177012023003, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:
I – 01 (um) conjunto de sofá, sendo de 2 e 3 lugares, com estrutura em madeira de eucalipto e pinus, revestido em tecido corino, com escoto fixo, espuma d20. Assento: fixo, com espuma d23, suporta aproximadamente 100 kg por assento, braço: fixo, com espuma d18, contendo pés em pvc especial, na cor cromado. Largura da peça de 2 lugares: 147cm, largura da peça de 3 lugares: 190 cm, altura contando com os pés: 94 cm e profundidade de ambos com 89 cm, na cor preta. Patrimônio nº 30492;
II – 01 (uma) máquina lavadora convencional industrial, com capacidade para 30 kg de fator de carga 1:12, cesto com diâmetro de 700, volume do cesto de 356, rotação de cesto 33, comprimento de cesto 925 largura 1505, profundidade 905, altura 1190, peso 400, volume de água no nível alto 210 l, no nível baixo 120, dreno 03, entrada de água 02, pressão da água 4, consumo de vapor 22, entrada de vapor ¾ pressão do vapor 100 a 110 ,consumo de energia 0,75 moto freio acionamento 1, tensão 111/19 , frequência 5/6 gabinete construído em chapas de aço inoxidável aisi 304 com acabamento escovado, controlador de tempo e temperatura, chave geral liga/deliga, botão para partida de máquina ok (reset do sistema de segurança), botão de emergência, botão para posicionamento da porta interna com a externa (este posicionamento é feito com a porta fechada) alarme

sonoro para término ou para chamada do operador. Patrimônio nº 30800.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos pela Administração Pública;
e) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
4.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 – O presente Termo de Cooperação se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo **de 05 (cinco) anos**, a partir da data de assinatura, em caráter intransferível, mediante a condição de que os equipamentos cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da entidade, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
6.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
6.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
8.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I – Revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente;
II - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
III - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. O presente termo de Cooperação tornar-se á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista na cláusula primeira deste termo, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
11.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 04 de Fevereiro de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF Sob o n° 024.xxx.xxx-50
(Decreto Municipal nº 17.960/25)
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Lar Acelino
CNPJ/MF sob o nº 79.573.150/0001-44
JOÃO VITOR VALLE ANICETO
CPF/MF Sob o nº 056.xxx.xxx-35
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:18A45031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.967 DE 04/02/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAIARA ASSUNCAO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA MULHER E DA PESSOA IDOSA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1067/2026.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **MAIARA ASSUNCAO,** portadora do RG nº 10.xxx.xx0-5, inscrita no CPF sob nº. 056.xxx.xxx-25, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA MULHER E DA PESSOA IDOSA**, matrícula nº 301578, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6C29DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.968 DE 04/02/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VANILDA MROGINSKI DE SOUZA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE FARMACEUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 27736/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **VANILDA MROGINSKI DE SOUZA**, portadora do RG sob nº 10.XXX.XXX-1 inscrita no CPF sob o nº. 092.xxx.xxx-52, matrícula nº 204487, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F9D85283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.969 DE 04/02/2026 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA LORENA CZELUSNIAK CALACA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2443/2026:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido a servidora **LORENA CZELUSNIAK CALACA**, portadora do RG nº 10.xxx.xx2-0, inscrita no CPF sob nº. 070.xxx.xxx-05, do cargo de **ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C3405E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.970 DE 04/02/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, LOTADA NO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2194/2026,
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido a servidora **MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** portadora do RG nº 9.xxx.xx4-9, inscrita no CPF sob nº. 050.xxx.xxx-76, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula nº 500092, lotada no Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:985A5CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.971 DE 04/02/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA INDIANARA APARECIDA MACHADO DYCK, DO CARGO PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1868/2026:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido, a servidora **INDIANARA APARECIDA MACHADO DYCK**, inscrita no CPF sob nº. 087.xxx.xxx-07, do cargo de PROFESSOR, matrícula 204185, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F95311AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 02/2026 – PROFESSOR 40H – PSS – MAIARA ASSUNCAO

Processo nº. 2083/2026

PSS nº: 02/2025

Distrato nº. 02/2026

Distratante: MAIARA ASSUNCAO

Matrícula: 600983

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS - 40H

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.505,54 (Quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 04/07/2025 à 22/12/2025

Prorrogação 1: 23/12/2025 à 10/07/2026

Distrato a partir de: 03/02/2026

Data: 04/02/2026

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8EE0976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 03/2026 – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – ELIANAI ADERLAINE COELHO

Processo nº. 2439/2026

PSS nº: 02/2025

Distrato nº. 03/2026

Distratante: ELIANAI ADERLAINE COELHO

Matrícula: 601006

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.124,03 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)

Vigência: 02/02/2026 à 16/12/2026

Distrato a partir de: 02/02/2026

Data: 04/02/2026

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:EB20F38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.622 DE 04/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANILDA MROGINSKI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 27736/2025,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/02/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **VANILDA MROGINSKI DE SOUZA**, matrícula 204487, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:834E02E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.623 DE 04/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2208/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/01/2026 à 05/02/2026, a servidora pública municipal **CRISTIANE PEREIRA**, matrícula 204033, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:41CC23F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 25.624 DE 04/02/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MAYNARA MACHADO FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12532/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/01/2026 à 30/01/2026, a servidora pública municipal **MAYNARA MACHADO FOLLADOR,** matrícula 204009, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:73AD3205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 25.625 DE 04/02/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15199/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 21/01/2026 à 25/02/2026, a servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO,** matrícula 204077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B2B7F9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.626 DE 04/02/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, JANE MARIA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 810/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 26/01/2026 à 10/02/2026, à servidora pública municipal **JANE MARIA MICHARKI BELO** matrícula 204033, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B48FBFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CONCORRENCIA 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

O Município de Palmital-Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de Março do ano de 2026, na plataforma **www.BNC.org,br CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Vias da Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	16.842,72 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Palmital e na plataforma WWW.BNC.ORG.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Palmital-Pr, 04 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9A6C33FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 - P.E. 15/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: EJ DALZOTO CASA DE CARNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentim, 0 Casa De Carnes - CEP: 85270000 - Bairro: Centro Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 59.309.954/0001-23, neste apor seu representante legal, Senhor EUNILSON DE JESUS DALZOTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.***.***-49 denominada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISICÃO DE GÈNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIOA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR
DATA DO CONTRATO: 03/02/2026
VIGÊNCIA: 02/02/2027
VALOR TOTAL: R$ 144.819,75 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:521C849E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 01/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICÃO E HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório **Nº 05/2026**, elaborado pela Modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO **Nº 01/2026** que tem por objeto **" CREDENCIAMENTO de Empresas que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 1.236/2022 e suas alterações, da geração mínima de 30 (trinta) empregos, para receber o subsidio de concessão de aluguel de barracões"**, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o credenciamento à empresa:

Nº	Nome	CNPJ
01	G F ALVES LTDA	53.523.786/0001-98

Sendo que o mesmo apresentou documentação condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital/PR, 04 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:4E551F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 055/2026

PORTARIA N.º 055/2026

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **CAROLINE BRZEZINSKI CARVALHO,** portadora do RG n. º 11.***.***-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 068.***.***-39, do cargo em efetivo de Fisioterapeuta 20h.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em nesta data e com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8D9C88DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 056/2026

PORTARIA N.º 056/2026

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **DIULY NICOLY LEAL SALDANHA,** portadora do RG n. º 14.***.**1-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 121.***.***-24, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Finanças.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D427EB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 057/2026

PORTARIA N.º 057/2026

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI,** portadora do RG n. º 13.***.***-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 009.***.***-80, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F7D62890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 058/2026

PORTARIA Nº 058/2026

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **ANDREIA VAZ BALLES,** ocupante do cargo efetivo de Professora, a contar do dia **15 de agosto de 2025,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de fevereiro de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F9CE1D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 059/2026

PORTARIA N.º 059/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **MARTA BORGES,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período **de 18/02/2026 a 19/03/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de março de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7C2EBDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 060/2026

PORTARIA N.º 060/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Vinte (20) dias de férias a servidora **BERENICE MATULLE LOPES,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período **de 18/02/2026 a 09/03/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de março de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C0D3067D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 061/2026

PORTARIA N.º 061/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Quinze (15) dias de férias a servidora **NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período **de 02/02/2026 a 16/02/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7FB8E98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 062/2026

PORTARIA N.º 062/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Quinze (15) dias de férias a servidora **JULIANA MARTINS DA SILVA,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período **de 22/01/2026 a 05/02/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B53A9E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 063/2026

PORTARIA N.º 063/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **SIMÃO BILSKI,** referente ao período aquisitivo **2025/2026,** para serem usufruídos no período de **05/01/2026 a 03/02/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4CC7E467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 065/2026

PORTARIA N.º 065/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Oito (08) dias de férias ao Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO,** referente ao período aquisitivo **2025/2026,** para serem usufruídos no período de **04/02/2026 a 11/02/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4495EAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 066/2026

PORTARIA N.º 066/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Doze (12) dias de férias ao Servidor **NERY TAWAN MEIRA OSTROWSKI,** referente ao período aquisitivo **2025/2026,** para serem usufruídos no período de **05/01/2026 a 16/01/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de janeiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:129AEA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 067/2026

PORTARIA N.º 067/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Treze (13) dias de férias ao Servidor **DAVID BREGUEDO FERREIRA,** referente ao período aquisitivo **2025/2026,** para serem usufruídos no período de **19/01/2026 a 31/01/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F3800121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 100 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 90 (noventa) a contar do dia **29/01/2026,** a Servidora **BERANICE APARECIDA COSTA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A Servidora fica responsabilizada em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de abril de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7463A704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 069/2025

PORTARIA Nº 069/2026

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **ROBERTA IVOELI DE ASSUNÇÃO MACHADO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar do dia **15 de agosto de 2025,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de julho de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4F4D710D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 070/2026

PORTARIA Nº 070/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º- Conceder noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **SONIA FATIMA DE OLIVEIRA (mat. 51303),** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para serem usufruídos no período de **01/02/2026 a 31/04/2026,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de maio de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BF0308B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 071/2026

PORTARIA Nº 071/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º- Conceder noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **MARIA IZABEL ANTUNES PLEP,** referente ao período aquisitivo de 2009/2014 para serem usufruídos no período de **02/02/2026 a 02/05/2026,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de maio de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7E9FCBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 072/2026

PORTARIA Nº 072/2026

SÚMULA: Destitui Servidor Público Municipal da Função de Secretário da Junta Militar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

DESTITUIR

Art. 1º- O servidor público municipal Sr. **JOÃO CARLOS MACHADO,** portador do RG n.º 10.***.***-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.***.***-33, da função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.**
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 09/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A40FB5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal no Cargo de Procuradora Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A **Sra. JOELMA MARTINS DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 14.***.***-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 115.***.***-60, no cargo em comissão de **Chefe de Seção de Finanças,** com remuneração salarial CC4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:332E81F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal no Cargo de Procuradora Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A **Sra. DIULY NICOLY LEAL SALDANHA,** portadora do RG n. º 14.***.**1-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 121.***.***-24, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário,** com remuneração salarial CC3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:50402E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal no Cargo de Procuradora Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A **Sra. THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI,** portadora do RG n. º 13.***.***-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 009.***.***-80, no cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Cultura,** com remuneração salarial CC3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EAA76ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 076/2026

PORTARIA Nº 076/2026

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 100 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 90 (noventa) a contar do dia **29/01/2026,** a Servidora **CONCEIÇÃO MARIA VIANA** ocupante do cargo de Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A Servidora fica responsabilizada em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E49FF287

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 077/2026

PORTARIA Nº 077/2026

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **JOANA FURQUIM,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar do dia **18 de dezembro de 2025,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de julho de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FFFB80A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE TA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	00.656.468/0001-39
Responsável pela assinatura:	PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e dos Municípios Consorciados do Cislipa para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 419/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 51.540,10 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Dez Centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) Meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	27/01/2026

Paranaguá, 27 de Janeiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:0593CD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 – SEMSEG

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Segurança, neste ato representado pela Secretária Municipal de Segurança, torna público, para conhecimento de todos, que tem

interesse na aquisição de tintas para sinalização viária, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança.

INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 05/02/2026 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 às 23:h59m

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	48937	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM AGUA RETRO REFLETIVAS-COR BRANCA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	40 UNID	R$	R$
2	48938	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA MULSIONADA EM AGUA RETRO REFLETIVAS-COR AMARELA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	26 UNID	R$	R$
VALOR TOTAL : R$					

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2026.

OBS: A proposta deverá conter o timbre e/ou identificação da empresa (razão social), CNPJ, responsável para contato, telefone e e-mail, validade da proposta, prazo de entrega. O envio da proposta deverá ser via e-mail em arquivo anexado e assinado.
Preços Líquidos: Todas as despesas deverão ser incluídas no preço.

Endereço eletrônico para envio dos orçamentos: semseg@paranagua.pr.gov.br

Atenciosamente,

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8B43F45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 – SECULTUR

DATA 02/02/2026

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO
1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, torna público o interesse na contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, de empresa especializada para a **contatação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Trio Elétrico Profissional de GRANDE PORTE (Carreta ou Trucado), incluindo equipe técnica, sistema de sonorização e iluminação de alta performance, grupo gerador e logística integral, para atendimento ao evento "Carnaval de Toda Gente 2026", especificamente para os dias 07 e 08 de fevereiro de 2026.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESUMIDAS
2.1. O veículo deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos mínimos:

- **Porte:** Grande Porte (Carreta ou Trucado).
- **Dimensões Críticas (Mandatório):** Altura máxima de **4,50m** e largura máxima de **3,50m** (devido às limitações de fiação e geometria das vias urbanas).
- **Capacidade Sonora:** Sistema de P.A. profissional compatível com o público estimado de **15.000 pessoas** e atendimento integral aos *Riders* Técnicos de bandas nacionais.
- **Infraestrutura:** 01 (um) camarim climatizado e 01 (um) banheiro funcional em operação.
- **Equipe:** Mínimo de 01 motorista, 01 técnico de som, 01 técnico de iluminação e 03 assistentes de palco.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
3.1. O serviço será executado em 02 (duas) diárias:

- **07/02/2026 (Sábado):** Operação no "Pré Banho de Mar à Fantasia".
- **08/02/2026 (Domingo):** Operação no "Banho de Mar à Fantasia".

3.2. **Antecedência:** O veículo deve estar posicionado no local de concentração com **2 (duas) horas** de antecedência ao início de cada evento.

4. DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS
4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico adotado pelo Município:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
03/02/2026 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
06/02/2026 às 23:h59m

Endereço eletrônico para envio das propostas: secultur@paranagua.pr.gov.br

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1. A empresa selecionada deverá comprovar:

- Regularidade fiscal e trabalhista (Federal, Estadual e Municipal);
- Qualificação técnica através de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto (locação de trios de grande porte);
- Apresentação obrigatória de **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou RRT de montagem e operação antes do início dos serviços.

6. OBSERVAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES ADVERSAS
Em caso de condições climáticas adversas que impossibilitem a execução nas datas previstas, a contratação permanecerá vigente, podendo o serviço ser prestado em nova data ou para outro evento similar, conforme solicitação e conveniência da SECULTUR.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. O critério de julgamento será o **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto.
7.2. O Termo de Referência completo e demais anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Paranaguá e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR)

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AD6788DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE Nº 005/2026 PROCESSO Nº 86.910/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90005

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público a prorrogação e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026, objetivando a contratação de Prestação de Serviço de Seguro Total Veicular, em Lote Único, para cobertura dos 340 (trezentos e quarenta) veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme descritos em planilha (anexo I), com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo o território nacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
A sessão pública se realizará em 23 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.
O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.
Paranaguá, 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:422F4D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2025

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Contratação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 017/2025, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Contratação, subsidiada ao parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto 5.122/2024, subsidiada a análise técnica da Secretaria Municipal de Educação sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 017/2025**, que tem por objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Peixe Tilápia), considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE N.º 06/2020 e 21/2021, em atendimento a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas - PRONAF destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme cronograma de entrega, quantidades e exigências estabelecidas nos termos contidos no edital licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 36.160/2025.

II. Adjudico os itens da contratação à Licitante Habilitada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS - COAG – CNPJ Nº 08.866.786/0001-36.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Fevereiro de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:022A94A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO NO 001/2026–CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução no 001/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Delibera sobre a aprovação da reprogramação do uso dos recursos da Deliberação 033/2024 CEDIPI/PR "Cuida Mais Paraná - Acolhimento".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924, de 29 de Outubro de 2008.

CONSIDERANDO:
- A apresentação do saldo proveniente do recurso da Deliberação 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

- A aprovação pela reprogramação do uso dos recursos da Deliberação 033/2024 CEDIPI/PR "Cuida Mais Paraná – Acolhimento" feita pela plenária em reunião ordinária do CDMPI, realizada no dia 28/01/2026.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a reprogramação do uso do recursos da Deliberação 033/2024 CEDIPI/PR "Cuida Mais Paraná – Acolhimento".

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:BCEF7A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO NO 002/2026–CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução n° 002/2026–Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Delibera sobre a aprovação da reprogramação do uso dos recursos da Deliberação 019/2023–CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924, de 29 de Outubro de 2008.

CONSIDERANDO:
- A apresentação do saldo proveniente do recurso da Deliberação 019/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa;

- A aprovação pela reprogramação do uso dos recursos da Deliberação 019/2023 CEDIPI/PR, feita pela plenária em reunião ordinária do CDMPI, realizada no dia 28/01/2026.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a reprogramação do uso do recursos da Deliberação 019/2023 CEDIPI/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:3114BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026–CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução nº 003/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Delibera sobre a aprovação da reprogramação do uso dos recursos da Deliberação 024/2023–CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924, de 29 de Outubro de 2008.
CONSIDERANDO:
- A apresentação do saldo proveniente do recurso da Deliberação 024/2023 projeto "Paraná Viaja Mais 60" do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

- A aprovação pela reprogramação do uso dos recursos da Deliberação 024/2023 CEDIPI/PR, feita pela plenária em reunião ordinária do CDMPI, realizada no dia 28/01/2026.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a reprogramação do uso do recursos da Deliberação 024/2023, "Paraná Viaja Mais 60" do CEDIPI/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:A8EB0E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANALISE DE INFRAÇÕES - CPAI 2026

A Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 803/2025, convoca os membros efetivos para participar da 1ª reunião a ser realizada no dia **6 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar pelos seguintes processos:

Processo nº 4408/2026 – Anexo protocolo 3967/2026
Ref. defesa – Notificação 01/2026
CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR

Processo nº 25394/2025, Anexo protocolo 41992/2025 – 25395/2025
Ref. defesa – Auto de Infração 86/2025
FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA

Processo nº 73190/2025, Anexo protocolo 71708/2025, 73465/2025,61926/2025
Ref. defesa – Auto de Infração 44/2025 - reanálise
ADRIANA ZELLA

Processo nº 87226/2025 – Anexo protocolo 75207/2025
Ref. defesa – Auto de Infração 100/2025
SERGIO BUSSULARO

Processo nº 58134/2025 – Anexo protocolo 76936/2025
Ref. Defesa – Notificação 6432/2025
MARTHA VERGELINA MARTINS

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:AEB58B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025, Processo de Pregão nº 005/2024, Processo Administrativo nº 016/2024. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, 18ª Andar – Vila Gertrudes - São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, através de seu representante legal, o Sr. CARLOS EDUARDO MAMEDE POLÍZIO e a Sra. ANDREA NOGUEIRA SOARES. O objeto é a contratação de serviços de Seguro veicular e Seguro de máquinas e caminhões que compõem a frota de veículos do Consórcio CICA e do Programa Estradas da Integração (convênio firmado entre CICA e SEAB na disponibilização de maquinários e caminhões para obras de adequação de estradas rurais dos municípios consorciados). Valor de 27.240,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Paranavaí, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:8D72C214

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO CICA Nº 003, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO CICA Nº 003, 02 de fevereiro de 2026.

Súmula: Regulamenta o pagamento de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para Empregados Públicos Comissionados pelo Consórcio Intermunicipal Ambiental – CICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - O FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, é devido aos empregados públicos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, comissionados e efetivos. Regulamenta-se o pagamento do FGTS dos Empregados Públicos Comissionados do Consórcio Intermunicipal Ambiental – CICA,em suas alíquotas, à partir de 02 de fevereiro de 2026, sem direito aos valores retroativos.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:8562E649

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 21/2026

PORTARIA Nº 21/2026
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Inexigibilidade de Licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE PLATAFORMA DIGITAL DE PESQUISA JURÍDICA (SAAS), COM ACESSO ILIMITADO À BASE DE JURISPRUDÊNCIA NACIONAL E ACERVO DOUTRINÁRIO DIGITAL, INCLUINDO FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ANÁLISE DE DADOS E RESUMOS TÉCNICOS,** nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	FISCAL	Nº 480-1
LIDIANE SALLES PASCOIN	SUPLENTE	Nº 182-1

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 04 de Fevereiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B85ECC54

CONTROLADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO Nº01/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, torna público para o conhecimento dos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar, sem encargos, com objetivo de viabilizar produtos para a premiação dos concuros de blocos de carnaval, fantasia pet e fantasia infantil, cujo evento acontecerá no **dia 15 de fevereiro de 2026,** na Praça dos Pioneiros, em Paranavaí - PR, no carnaval municipal Pvai Alegria 2026, otimizando os gastos de recursos públicos em conformidade com o Decreto Municipal nº26.819/2024 e demais legislações pertinentes, observadas as disposições e o regulamento constantes do Edital.

1 DO OBJETO

1.1. Especificações do objeto

• O presente Chamamento Público tem como objeto o recebimento de patrocínios por meio de doação de produtos para a premiação dos concuros de blocos de carnaval, cujo evento acontecerá no **dia 15 de fevereiro de 2026,** na Praça dos Pioneiros, em Paranavaí - PR, no carnaval municipal Pvai Alegria 2026, conforme Anexo I deste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o chamamento público se dará por meio de mensagem ao correio eletrônico pvaiesporte@gmail.com com todas as informações e documentações exigidas, no período de **05/02/2026 até 12/02/2026** de fevereiro de 2026.

2.1.1. O presente edital terá o prazo de 08 (oito dias) úteis a contar da data de **05/02/2026**;
2.1.2. Os interessados em participar do presente Edital poderão acessá-lo através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e página eletrônica do Município de Paranavaí, (https://paranavai.atende.net/)

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1 Se Pessoa Física

3.1.1. Ficha de inscrição conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchida;
3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3.1.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais;
3.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.1.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da CNDT;
3.1.6. Certidão de regularidade do FGTS;
3.1.7. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários e de Dívida Ativa Estadual;
3.1.8. DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme Anexo IV;
3.1.9. DECLARAÇÃO de inexistência de fato impeditivo, Anexo V.

3.2 Se Pessoa Jurídica

3.2.1. Ficha de inscrição conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchida;
3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3.2.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais;
3.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da CNDT;
3.2.6. Certidão de regularidade do FGTS;
3.2.7. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários e de Dívida Ativa Estadual;
3.2.8. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e alterações posteriores;
3.2.9. DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme Anexo IV;
3.2.10. DECLARAÇÃO de inexistência de fato impeditivo, Anexo V.

3.3 É vedada a participação neste Edital:

3.3.1. Quando o patrocinador for pessoa física ou jurídica suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, conforme artigo 7º da Lei Federal nº10.520/2002;
3.3.2. Patrocinadores que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.
3.3.3. Proibido de contratar com o Poder Público em razão de condenação por improbidade administrativa nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
3.3.4. Proibido pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº12.529/2011;
3.3.5. Proibido de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa

ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº9.605/98;
3.3.6. Declaradas inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
3.3.7. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;
3.3.8. Quando o recebimento do patrocínio do produto consumível puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação.

4 DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Da Nomeação

4.1.1. A Comissão Especial de Chamamento Público das inscrições a serem recebidas, foi designada pela Portaria nº 203/2026.

4.2 São atribuições da Comissão Especial de Chamamento Público:

4.2.1. Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
4.2.2. Solicitar, quando necessário, previamente à formalização do patrocínio, amostras dos produtos para exame de suas condições e qualidade, em prazo indicado no ato de convocação;
4.2.3. Solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

4.3 Da Análise das Inscrições

4.3.1. O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão Especial de Chamamento Público ao interessado por meio de mensagem eletrônica;
4.3.2. Serão indeferidas as inscrições:
a) que não atenderem ao disposto no item 2.1;
b) que não preencherem os requisitos previstos nos itens 3.1 e 3.2;
c) realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 3.3.
d) Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
4.3.3. Cabe à Comissão Especial de Chamamento Público receber, avaliar e aceitar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, as propostas mais adequadas aos interesses da Administração, observadas as vedações previstas no item 3.3.
4.3.4. A decisão da Comissão Especial de Chamamento Público será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição. (Anexo I).
4.3.5. A validade da proposta pelo interessado se dará até a data da realização do evento pelo qual o patrocínio se faz necessário, qual seja, 08 de dezembro de 2024.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a Administração aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio que, somados ao obrigatório, resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto de patrocínio, de acordo com o Decreto Municipal n.º26.819/2024;
5.2. A Comissão Especial de Chamamento Público terá o prazo de 2(dois) dias úteis para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 2 (dois) dias úteis.
5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

Tabela: Quadro com critérios de julgamento
Itens Obrigatórios
Lote 1.
5x kg carne bovina (Alcatra)
3x kg de linguiça
3x pão de alho
1x grade de cerveja
1x saco de carvão

Lote 02.
3x Brinquedo para Pet
6x Petiscos
3x Voucher banho e tosa higiênica
3x Kit higiene (Shampoo, Condicionador, Escova)
6x Vasilha para ração (entre 300ml e 500ml)

Lote 03.
3x Mochila Escolar
3x Bola de Futebol
3x Boneca
6x Caderno (Espiral, 80 Folhas ou mais)
3x Estojo

Lote 04.
10x Troféus
30x Medalhas

Itens Secundários ou Facultativos

• Caixa de som

• Ingresso para Cinema

• 3x Bandanas

Metodologia de Pontuação

Item obrigatório:
41 a 50 pontos
Itens secundários ou facultativos:
20 a 30 pontos
Não atendeu a nenhum item estabelecido:
0 a 9 pontos

Pontuação máxima por critério: 50 pontos

5.4. Havendo mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao Edital e aos interesses da Administração, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública através das mídias sociais da Prefeitura de Paranavaí, cuja data do sorteio será informado aos interessados através de mensagem eletrônica;
5.5. O Município de Paranavaí comunicará os vencedores por mensagem eletrônica bem como os convocará para assinatura do contrato.

6 DOS RECURSOS

6.1. Da decisão da Comissão Especial de Chamamento Público que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de patrocínio caberá recurso à autoridade no prazo de 03 (três) dias úteis da data da comunicação, conforme artigo 17, §1º do Decreto Municipal nº26.819/2024;
6.1.2. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada mediante correio eletrônico no endereço pvaiesporte@gmail.com até 03 (três) dias úteis da data da comunicação, conforme artigo 17, §1º do Decreto Municipal nº26.819/2024;
6.1.3. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

7 HOMOLOGAÇÃO

7.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Especial de Chamamento Público encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Patrocínio, homologando o chamamento público.

8 DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

9.1. Termo de Patrocínio

8.1.1. Os inscritos que tiverem suas propostas de patrocínio aceitas pela Comissão Especial de Chamamento Público serão convocados

por meio de mensagem eletrônica para comparecerem na Secretaria de Comunicação Social para assinatura do Termo de Patrocínio, cuja minuta integra o presente Edital.
8.1.2. O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.
8.1.3. Os custos decorrentes da entrega dos produtos consumíveis serão de responsabilidade do patrocinador.
8.1.4. O patrocinador deverá realizar no dia **15/02/2026** a entrega de todos os produtos relacionados em termo de patrocínio (lotes e itens facultativos ou secundários, caso haja), data em que ocorrerão os concursos, no Ponto de Cultura, localizado na Praça dos Pioneiros, com endereço na Rua Manoel Ribas, nº1643, de acordo com horário a ser repassado pela Secretaria de Esporte e Lazer.

9 DA CONTRAPARTIDA
9.1. O patrocinador aparecerá como parceiro na realização específica dos concursos de blocos, fantasia infantil e fantasia pet, durante o Carnaval Pvai Alegria, no dia 15 de fevereiro de 2026.
9.1.1. **Lote 01**
Poderá utilizar o espaço da Praça dos Pioneiros para colocação de tenda/infláveis, banners e outros meios de publicidade desde que com a anuência da Secretaria de Esporte e Lazer afim de divulgação de sua marca.
9.1.2. **Lote 02**
Poderá utilizar o espaço da Praça dos Pioneiros para colocação de tenda/infláveis, banners e outros meios de publicidade desde que com a anuência da Secretaria de Esporte e Lazer afim de divulgação de sua marca.
9.1.2. **Lote 03**
Poderá utilizar o espaço da Praça dos Pioneiros para colocação de tenda/infláveis, banners e outros meios de publicidade desde que com a anuência da Secretaria de Esporte e Lazer afim de divulgação de sua marca.
9.1.2. **Lote 04**
Poderá utilizar o espaço da Praça dos Pioneiros para colocação de tenda/infláveis, banners e outros meios de publicidade desde que com a anuência da Secretaria de Esporte e Lazer afim de divulgação de sua marca.
10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Dos Prazos
10.1.1. Os prazos indicados neste Edital serão em dias úteis, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente de acordo com o Decreto Municipal nº 26.819/2024.

10.2. Comunicações

10.2.1. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao interessado o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento de chamamento público.
10.3. Esclarecimentos
10.3.1. Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico pvaiesporte@gmail.com. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo interessado, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.
10.3.2. O recebimento dos patrocínios de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos patrocinadores com a Administração.
10.4. Das Omissões
10.4.1. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria nº1250/2024.
11 DO FORO
11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

12 DOS ANEXOS DO EDITAL

12.1. Integram o presente Edital os Anexos seguintes:
Anexo I – Descrição dos produtos a título de patrocínio;
Anexo II – Ficha de inscrição;
Anexo III – Modelo de proposta de patrocínio;
Anexo IV – Minuta de termo de patrocínio.

Paranavaí, 04 de fevereiro de 2056.

Prefeitura Municipal de Paranavaí
CNPJ: 76.977.768/0001-81
JANE NUNES DE LIMA
Secretária de Esporte e Lazer

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A TÍTULO DE PATROCÍNIO

LOTE DE PATROCÍNIO

( ) **LOTE 1**
5x kg carne bovina (Alcatra)
3x kg de linguiça
3x pão de alho
1x grade de cerveja
1x saco de carvão

( ) **LOTE 2**
3x Brinquedo para Pet
6x Petiscos
3x Voucher banho e tosa higiênica
3x Kit higiene (Shampoo, Condicionador, Escova)
6x Vasilha para ração (entre 300ml e 500ml)

( ) **LOTE 3**
3x Mochila Escolar
3x Bola de Futebol
3x Boneca
6x Caderno (Espiral, 80 Folhas ou mais)
3x Estojo

( ) **LOTE 4**
10x Troféus
30x Medalhas

DATA
ASSINATURA

ANEXO II

Nome ou razão social		
CPF ou CNPJ		Telefone (DDD)
Endereço		
Complemento		Bairro
Cidade	UF	E-mail

Em caso de Pessoa Jurídica - complementar

Nome do representante legal da empresa	
CPF do representante legal	RG do representante legal
Endereço do representante legal	
Objeto do Edital de Chamamento: Abastecimento de camarim	

Requerimento de Inscrição

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital e, estando de acordo com todos os termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente Chamamento Público 01/2024.

Local/data

Nome/assinatura do representante legal

ANEXO III

À Comissão Especial de Chamamento Público, (**qualificar o interessado ou seu representante legal**), de acordo com os termos e condições previstas no Edital de Chamamento Público nº01/2026,

apresenta a seguinte PROPOSTA DE PATROCÍNIO, dos produtos consumíveis a seguir relacionados:

•
Relação de Produtos:

Conforme Lote n.º (**indicar o lote de patrocínio**),
Descrito no Anexo I do Edital de Chamamento Público n.º 01/2026.

Declaro que me responsabilizo pela entrega dos produtos consumíveis na Praça dos Pioneiros (local dos concursos) em Paranavaí, no prazo fixado pela Administração, ou

Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, inclusive no que concerne à capacidade técnica para executá-los, no local e prazo fixados pela Administração.

Esta proposta é válida até a data da realização do evento pelo qual o patrocínio se faz necessário.

(Local e data).

(Nome/assinatura do re**presentante lega**l)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

{*identificação do patrocinador*}, inscrito no CPF ou CNPJ nº XXXXXXXXX, com endereço *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº01/2024, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui e seu quadro pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do re**presentante lega**l)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

{*identificação do patrocinador*}, inscrito no CPF ou CNPJ nº XXXXXXXXX, com endereço *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº01/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de chamamento público em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data).

(Nome/assinatura do re**presentante lega**l)

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO DE PRODUTOS CONSUMÍVEIS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, E TENDO POR OBJETO O PATROCÍNIO DOS PRODUTOS DE PREMIAÇÃO DESCRITOS NO LOTE N.º _____ PARA SEREM ENTEGUES AOS GANHADORES DOS CONCURSOS, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

Pelo presente instrumento, de um lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXX e CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado[a] PATROCINADOR(A), e de outro lado a Prefeitura de Paranavaí, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMEL, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado pelA Secretária, Senhora JANE NUNES DE LIMA, RG nº 5825314-6, e CPF nº 852.920.019-53, em face do Chamamento Público em epígrafe, celembram o presente TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO nos termos do artigo 538 do Código Civil, Decreto Federal nº9.764/2019, Decreto Municipal n.º26.819/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de patrocínio na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o patrocínio dos seguintes produtos de premiação descritos no Lote XXXXXXXXXX, conforme descrito no Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os produtos de premiação deverão estar de acordo com com Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE
O(a) PATROCINADOR(A) declara, sob as penas da lei, deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, Decreto Federal n.º 9.764/2019 e Decreto Municipal n.º26.819/2024, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA
O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pela Secretaria de Esporte e Lazer – SEMEL, dos autos do edital 01/2026, aceita os produtos referidos da Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(A) PATROCINADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos produtos doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos mesmos ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre eles.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser entregues na Praça dos Pioneiros, situada a Rua Manoel Ribas, n.º 1643, em Paranavaí, no dia 15 de fevereiro de 2026, data em que ocorrerão os concursos de blocos, fantasia infantil e fantasia pet, para premiação dos ganhadores de concurso, conforme horário a ser definido posteriormente pela Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
O(A) PATROCINADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, o(a) PATROCINADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:

• frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

• impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

• afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

• fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

• criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

• obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

• o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

• a proposta de patrocínio apresentada pelo(a) PATROCINADOR(A);

II- Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Paranavaí, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

Contratante
JANE NUNES DE LIMA -
Gestor do Contrato
Secretaria de Esporte e Lazer

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Diego Fernando Rodrigues
Diretor de Esporte

_____
Fabricio Henrique Machado dos Santos
Diretor Esportes Recreação e Lazer

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:2AB40D1C

CONTROLADORIA MUNICIPAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através de seu titular, Sr (a). RENATO DULTRA, doravante denominado **COMPROMITENTE**; e, de outro lado, a empresa **REALIZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.270/0001-20, com sede na RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO, 1176, JARDIM SÃO JORGE, neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador, Sr (a). ADEVANIR APARECIDO MENDES, inscrito no CPF sob o nº 534.555.689-04, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA,** têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo tem por objeto o reconhecimento de dívida e o pagamento de indenização, pelo Município de Paranavaí, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS COM TAMPA E TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE EXUMAÇÕES (CLASSIFICADOS COMO RSS GRUPO A), executado no período de 01/10/2025 a 31/12/2025, sem a devida cobertura contratual formal, devido à necessidade de readequação técnica do objeto às normas do CICA e CONAMA, conforme fundamentação fática e jurídica constante do Processo Administrativo nº 2121/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E VALOR 2.1. A Administração Municipal reconhece, em favor da COMPROMISSÁRIA, o crédito líquido e certo no valor total de **R$ 5.755,32 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos),** correspondente à justa indenização pelos serviços prestados/bens fornecidos e aceitos pelo ente público. 2.2. O valor ora reconhecido foi apurado mediante conferência técnica e atestado de compatibilidade com os preços de mercado, excluindo-se qualquer margem de lucro exorbitante ou encargos financeiros moratórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: [05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura] Unidade Orçamentária: [05.001 – Gabinete da Secretaria de Infraestrutura] Funcional Programática: [15.451.0002.2.380] Natureza da Despesa: [3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral] Fonte de Recursos: [000 – Recursos Ordinários (Livres)] Referência: [510]

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO 4.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade da COMPROMISSÁRIA, após a publicação deste extrato e a regular liquidação da despesa pela unidade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO 5.1. Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a COMPROMISSÁRIA outorga ao MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ a

mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto deste instrumento e aos fatos que lhe deram origem, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, na esfera administrativa ou judicial, renunciando expressamente a quaisquer juros, correção monetária pretérita ou indenizações suplementares.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 6.1. O presente ajuste fundamenta-se no princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração, bem como no disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, aplicável à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO 7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo que não puderem ser resolvidos administrativamente.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2026.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEVANIR APARECIDO MENDES
Realiza – Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:A9913C98

PROCURADORIA
CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EXTRAJUDICIAIS I - PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL Nº 01/2026

O Presidente da Câmara de Resolução de Conflitos Extrajudiciais I (CRCE I) da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 8º da Resolução nº 03/2025, torna pública a inclusão do feito abaixo na Pauta de Julgamento em Ambiente Virtual.

O julgamento ocorrerá de forma assíncrona, conforme previsto no Artigo 16 da Resolução nº 03/2025.

O processo foi automaticamente encaminhado para o sistema eletrônico de votação após a conclusão e inserção do relatório e voto do Relator, em conformidade com o artigo 17 da Resolução nº 03/2025.

Os membros da Câmara terão o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para manifestar seu voto no sistema eletrônico.

Processo Incluído em Pauta
Processo: IPM nº 62.631/2025
Interessado/Transator: EDNEUZA SATURNINO DOS SANTOS SILVA
Assunto: Dano em veículo decorrente de alagamento em via pública
Relator: GILSON JOSÉ DOS SANTOS

Paranavaí, 11 de novembro de 2025.

GILSON JOSÉ DOS SANTOS
Procurador do Município
Presidente da Câmara de Resolução de Conflitos Extrajudiciais I

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4F18A85E

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.729/2026

Designa os membros para a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Paranavaí, criado pela Lei Municipal nº 5.260/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.260, de 28 de abril de 2023, instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico e, em seu art. 21, criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico, estabelecendo, em seu art. 23, que os membros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 2 (dois) anos;
CONSIDERANDO a indicação dos representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil, formalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do Memorando nº 014/2025–SEMAM, para a composição do colegiado;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Câmara Municipal, informada por meio do referido Memorando nº 014/2025–SEMAM, no sentido da impossibilidade de indicar representante para compor o Conselho, em razão do exercício de seu poder fiscalizatório, o que acarreta a vacância temporária da representação prevista no inciso VI do art. 24 da Lei nº 5.260/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Paranavaí, para um mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 5.260/2023, os seguintes membros:
I – Em representação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme art. 24, I, da Lei nº 5.260/2023:
a) Titular: ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA;
b) Suplente: ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO.
II – Em representação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme art. 24, II, da Lei nº 5.260/2023:
a) Titular: FÁBIO YONEYAMA;
b) Suplente: EDSON BATISTA.
III – Em representação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 24, III, da Lei nº 5.260/2023:
a) Titular: GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO;
b) Suplente: DJEINE HEIRE GONÇALVES MIOTTO.
IV – Em representação dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico do Município, conforme art. 24, IV, da Lei nº 5.260/2023:
a) Titular: EVANDO GOMES DE SOUZA;
b) Suplente: HETERLEY UBALDO DE SOUZA.
V – Em representação dos usuários dos serviços de saneamento básico do Município, indicados por entidades da sociedade civil organizada, conforme art. 24, V, da Lei nº 5.260/2023:
a) Titular: JOSÉ MORETTI CRUZ.
VI – Em representação das vilas rurais e distritos, indicados por sociedades civis daquelas localidades, conforme art. 24, VII, da Lei nº 5.260/2023:
a) Titular: MARCOS AURÉLIO HAWERROTH;
b) Suplente: JOSÉ RUBENS MENDES.

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico é considerada serviço público de relevante interesse, sendo exercida a título gratuito, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária, em conformidade com o § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 5.260/2023.

Art. 3º Ficam temporariamente vagas a representação prevista no inciso VI do art. 24 da Lei nº 5.260/2023, referente à Câmara Municipal de Paranavaí, e a de membro suplente da representação dos usuários, prevista no inciso V do mesmo artigo, podendo ser preenchidas a qualquer tempo por meio de novo decreto, mediante indicação dos órgãos ou entidades competentes.

Art. 4º O suporte material e administrativo indispensável ao funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do § 2º do art. 24 da Lei Municipal nº 5.260/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, 03 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3BD4CB9A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHK9676	277490A000166175	23/01/2026	76331
APP6G95	277490A000166218	20/01/2026	76331
APT5F53	277490A000166217	20/01/2026	59910
ARV6D62	277490A000166189	23/01/2026	55411
ASM2397	116100T001440780	18/01/2026	55411
AUR0B28	277490A000166220	20/01/2026	56144
AVA5418	277490A000166182	03/01/2026	76331
AVH8D85	277490A000166174	22/01/2026	61300
AWL0D85	116100T003438757	17/01/2026	54600
AWW3562	277490A000166190	23/01/2026	55411
AYD6636	277490A000166171	21/01/2026	55411
BAN5J43	277490A000166179	23/01/2026	76331
BBD7E69	277490A000166180	23/01/2026	76331
BBX1G63	116100T001440781	18/01/2026	55411
BDJ3F08	277490A000165671	18/01/2026	54522
BDT2F39	116100T003438751	17/01/2026	54600
BEU5G52	116100T001440783	18/01/2026	55411
CRG8A50	277490A000166170	21/01/2026	76331
FVB7I73	277490A000165670	18/01/2026	51851
HNQ2I40	277490A000166184	23/01/2026	55417
HTJ3D99	277490A000166178	23/01/2026	76331
KXU5G79	277490A000166177	23/01/2026	76331
NXR7A76	277490A000165668	13/01/2026	51851
QJJ4G66	277490A000165669	18/01/2026	56222
RHK3B66	116100T001440778	18/01/2026	55411
RHS5E61	277490A000166187	23/01/2026	55411
RMD8E00	277490A000166183	23/01/2026	76331
SEC2J09	116100T003438752	17/01/2026	54600
SEH5E80	277490A000166176	23/01/2026	76331
SEH9A40	116100T001440785	18/01/2026	55411
SEP2B74	277490A000166169	21/01/2026	76331
SFJ5B10	116100T001440784	18/01/2026	55411
SFL2J42	277490A000166181	23/01/2026	76331
TAJ4J71	277490A000166222	20/01/2026	57380
TAL5H67	116100T001440782	18/01/2026	55411
TBC4A23	116100T001440779	18/01/2026	55411
UAW7F73	277490A000166173	21/01/2026	55411
UAZ8C46	116100T001440777	18/01/2026	55411

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D2067119

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
GAW7I86	116100T001137088	12/11/2025	54600	R$ 130,16
SET3D56	277490NIC0041365	31/10/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:41EE6749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL N° 27.730, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA OS ITENS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.717/2026.

Considerando *o anexo I, do Decreto Municipal nº 27.717/2026: Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigos 183, 184, I, II, IV, VI e VII e 185, todos da Lei Municipal 3.891/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 3.4.2.9, do Decreto Municipal nº 27.717/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**3.4.2.9. Serão consideradas exclusivamente as formações acadêmicas/titulação que estiverem na área de conhecimento e do cargo em que o candidato se inscrever, conforme previsto nos subitens 7.2.1.1 a 7.2.1.5."**

Art. 2 Fica alterado o item 7.2.1.1. do Decreto Municipal nº 27.717/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**7.2.1.1. Para os cargos de Agente de Conservação, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:"**

Art. 3º Fica alterado o item 7.2.1.4 e 7.2.1.5 do Decreto Municipal nº 27.717/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.1.5. Para os cargos de Psicólogo, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação
Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Doutorado nas áreas da saúde	18 (dezoito) pontos
Mestrado nas áreas da saúde	13 (treze) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	12 (dez) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização nas áreas da saúde, psicologia ou assistência social com carga horária mínima de 360 horas	07 (sete) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

7.2.1.6. Para os cargos de Professor de Educação Física, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação
Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Doutorado na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	18 (dezoito) pontos
Mestrado na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	13 (treze) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	12 (dez) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas.	07 (sete) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 27.717/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F8DE4A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2026 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 6038/2026)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2026
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 6038/2026)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **RENATO DULTRA**, inscrito no CPF 467.626.809-25, doravante denominado **contratante** e a empresa **XP Pavimentação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.769.720/0001-82, estabelecida à Rua Drongo nº 85, Centro, na cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86.700-025, e-mail xppavimentacao@gmail.com, neste ato representada por **Deiziani Pereira**, inscrito no CPF 080.254.129-11.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1. Constitui objeto do presente contrato é a execução de obras de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.q) faixa "d", em ruas diversas no distrito da graciosa no município de paranavaí, com área total de execução de pavimentação de 4.263,50 m², conforme mapas de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Repasse Nº 945163/2023 – Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 03/2026, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 88/2026/SEINFRAS.
Novas Dotações Orçamentárias:
Referência: 1658
Órgão: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Rubrica: 13.002.06.181.0015.2.086
Elemento: 34490.51.02.02– Obras e Instalações - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Recurso: 00509 – Gerenciamento de Trânsito

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO Nº 03/2026).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

RENATO DULTRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:3F755968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE DECRETO SECRETARIO) (PROCESSO DIGITAL Nº 2640/2026) REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 CONTRATO Nº 09/2022

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE DECRETO SECRETARIO)
(Processo Digital nº 2640/2026)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATO Nº 09/2022

3º (terceiro) Termo Aditivo do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2022**que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN**, na forma abaixo:

LOCADOR: SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN, residente e domiciliada na Avenida Luiz Diogo Ferraz, nº 1647, Jardim Oásis na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.628.258-4 – SSP/PR e inscrito no CPF nº **026.972.109-62.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no**C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **THAIS SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob n° 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto n° 27.085/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS INFANTIL,** situado na Rua Luiz Spigolon, Nº 1811, Jardim São Sebastião, PARANAVAÍ/PR (QUADRA 0001, LOTE 23/28A, IMÓVEL 4901 inscrição 01.02.096.370.001), totalizando 768,40 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme**DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 05/2022,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 09/2022** de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),**a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, e após o **primeiro aditivo**, a data de vencimento foi ajustada para **24 de fevereiro de 2023**, e o valor das parcelas mensais foi modificado para **R$ 7.944,93 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**. O período de vigência do contrato permanece de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 95.339,16 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), o 2º termo aditivo** a data de vencimento foi ajustada para**24 de fevereiro de 2024** e o valor das parcelas mensais foi modificado para**R$ 8.239,45 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 98.873,40 (noventa e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)3º termo aditivo** a data de vencimento foi ajustada para**24 de fevereiro de**

2025e o valor das parcelas mensais foi modificado para**R$ 8.632,30 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), totalizando o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 103.587,60 (cento e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalação do **CAPS INFANTIL.**

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 09/2022 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **24 de Fevereiro de 2.027,**nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Locação de Imóvel nº 09/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 01/2026, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 111/2026considerando ainda o Parecer Referêncial nº03/2023 exarado pela ProcuradoriaJurídica do Município e a Lista de Verificação assinada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, no percentual de 3,897866**%**referente à variação do INPC/IBGE no período de Janeiro/2025a Janeiro/2026, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de R$ 8.968,78(oito mil, novecentos e sessenta e oitoreais e setenta e oitocentavos), totalizando o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 107,625,36(cento esetemil seiscentos e vinte e cincoreais e trinta e seiscentavos)

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

04.001.0010.0302.0006.2242.3339036 (494) - Federal

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2023), datado de 24 de Fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora de Compras

SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN
CPF n° 026.972.109-62
Locador

KEILA NOGUTI STELATO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:163D584F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF nº 025.577.729-92, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **contratante** e a empresa **INSTITUTO GESTAR - GESTÃO EDUCATIVA, CURSOS E PROCESSOS PEDAGOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.972/0001-74, estabelecida à Rua Pedro Chaves Barcelos, 113 - Apto 404 – Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90450-010, e-mail gilsonalmeidapereira@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GILSON DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, maior, professor, inscrito no CPF 432.504.670-49, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação do palestrante Thiago Tiepner Lima, por intermédio da empresa Instituto Gestão Educativa, Cursos e Processos Pedagógicos para ministrar a palestra com o tema: "A EQUIDADE EM SALA DE AULA, UM AMBIENTE DE TRANSFORMAÇÃO"; destinado à realização de Capacitação Pedagógica aos gestores, equipe pedagógica, educadores, estagiários e demais servidores da Rede Municipal de Ensino de Paranavaí, com carga horária de 4 horas, no período matutino do dia 04 de fevereiro de 2026

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2026.588.6.1.2440.33390396501000000000.102
2026.722.6.2.2450.33390396501000000000.104

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

WANESSA DURANTE
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

GILSON DE ALMEIDA PEREIRA
Representante da Empresa Instituto Gestar - Gestão Educativa, Cursos e Processos Pedagogicos LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EA1C0420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 237/2026 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08, 09 E 10/2026.

PORTARIA Nº 237/2026

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Atas de Registro de Preçosnº 08, 09 e 10/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preçosnº 08, 09 e 10/2026,celebrados em Fevereiro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias Municipaisde Educação, Assistência Social,Saúde Fundação Cultural e as empresas

MI MARIA DECORAÇÃO LTDA;
DDM LOCAÇÕES LTDA;
LA TRILO TAVARES LTDA;

cujo objeto é a Contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo Administrativo nº 171/2024:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestor: Rosângela Gonçalves Viana.

Fiscal Titular: Adriana da Silva Contrera.

Fiscal Suplente: Poliani Alves Ferreira.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor: Denise Meneghetti Chaparro.

Fiscal Titular: Rosana Maria Marques de Freitas.

Fiscal Suplente: Rafaela dos Santos Silva.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo as Ata de Registro de Preçosnº08, 09 e 10/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Gestor: Daniela Bonetti Simonetti.

Fiscal Titular: Ana Paula Máximo da Silva.

Fiscal Suplente: Jesus Rodrigues Soares.

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor: João Bruno Navarro Fernandes Jabur.

Fiscal Titular: Dayane Cristine Tino Cordeiro.

Fiscal Suplente: Daiana Santos Pereira Letrinta.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C76039D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025
(PROCESSO DIGITAL 6189/202026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por diversas Secretarias Municipais e Fundação Cultural, conforme abaixo.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de instalação, desinstalação, carga de gás refrigerante e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1 Por meio deste apostilamento fica alterada a razão social da empresa **61.182.758 KAUANA BRANCATTI DUTRA** para a razão **AM CLIMATECH LTDA**, permanecendo o mesmo número de CNPJ 61.182.758/0001-82 e demais informações. A alteração da razão social ou denominação, encontra-se fundamentada no inciso III do art. 136 da Lei 14.133/2021 "*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*"

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025), datada de 08 de dezembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Fornecedor:

Empresa: AM CLIMATECH LTDA
CNPJ: 61.182.758/0001-82
Endereço: RUA dos Alecrins, 466 - CONJ CALIMAN, Paraíso do Norte - PR, 87.780-000
E-mail: kauanadutra12@gmail.com / felipe.ravanhani@hotmail.com / amclimatizacao.contato@gmail.com
Telefone: (44) 99869-3306 / (44) 99992-9875 / (43) 99933-2005
Nome do Representante: KAUANA BRANCATTI DUTRA
CPF: 133.014.719-78

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C4045537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024
(REAJUSTE/REPACTUAÇÃO)
(PROCESSO DIGITAL: 2026/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 047/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.623/0001-50, estabelecida à Rua Guaporé nº 1416, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87704-080, e-mail: cadastro@luxcontabilidade.com.br, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA**, inscrito no CPF nº 092.626,089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE INSUMOS E A REPACTUAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores do contrato nº 47/2024, conforme cálculo de ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS INSUMOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS E REPACTUAÇÃO, disponível no processo digital nº 2027/2026 com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Paragrafo Primeiro: Fica atualizado o valor total do contrato nº 47/2024, no valor estimado de **R$ 1.728.350,40 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)** conforme valores unitários abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	Linha 02	R$ 6,64
3	Linha 03	R$ 6,83
11	Linha 27	R$ 6,96
12	Linha 28	R$ 7,10
18	Linha 34	R$ 6,09

Paragrafo Segundo: O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024), datado de 02 de Maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:F91A095B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024
(REAJUSTE/REPACTUAÇÃO)
(PROCESSO DIGITAL: 2027/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 048/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.802.686/0001-05, estabelecida à Rua Odinot Machado nº 1683, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87704-030, e-mail: ronereis71@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS**, inscrito no CPF nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE INSUMOS E A REPACTUAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores do contrato nº 48/2024, conforme cálculo de ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS INSUMOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS E REPACTUAÇÃO, disponível no processo digital nº 2027/2026 com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Paragrafo Primeiro: Fica atualizado o valor total do contrato nº 48/2024, no valor estimado de **R$ 2.889.028,82 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)** conforme valores unitários abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1	Linha 01	R$ 7,35
4	Linha 04	R$ 7,47
5	Linha 06	R$ 7,42
6	Linha 07	R$ 4,28
7	Linha 09	R$ 6,85
8	Linha 10	R$ 6,47
9	Linha 11	R$ 7,40
10	Linha 12	R$ 10,23
14	Linha 30	R$ 7,51
15	Linha 31	R$ 7,93

Paragrafo Segundo: O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024), datado de 02 de Maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DA5C7E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas , decide e ratifica nos termos do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2025 o processo de Inexigibilidade de Licitação sob nº 03/2026referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,constante das DotaçãoOrçamentária: - **09.001.009.1.1155.0.3339039829900000000 - Serviços de controle ambiental em geral (1301)**,considerando os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE	QTDE	VL. UNIT.
01	Roçada com roçadeira costal por m² com remoção e destinação de resíduos (roçada manual c/ roçadeiras mecânicas tipo "costal")	m²	1.601.100,00	R$ 0,23
02	Roçagem mecanizada com trator e roçadeira por m² com remoção e destinação de resíduos	m²	9.072.900,00	R$ 0,45

Conforme item 10.1 do edital de credenciamento, os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Contratação Direta, que procederá divulgação do resultado por meio de Ata de análise dos documentos de habilitação, que será publicada no site da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado 04 de Fevereiro de 2026.

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLI
Secretária Municipal De Meio Ambiente
(Interina)

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:775E2C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, referente à "Aquisição de materiais didáticos, para os anos de 2026 e 2027, previamente inscritos, avaliados, selecionados e homologados por meio do Chamamento Público nº 011/2025 - SME, destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da rede pública municipal de ensino de Paranavaí., oriunda do Chamamento Público nº 011/2025 - SME, constante da Dotação Orçamentária: 06.001.001.2440.3339032040000000000(585) - Material Educacional e Cultural, pela seguinte pessoa jurídica: BRINCARTTE EDITORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 02.924.833/0001-74, sendo a contratação no valor total de R$ 11.511.500,00 (onze milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos reais), para os anos de 2026 e 2027, diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:1E3BA978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, referente à "Aquisição de materiais didáticos, para os anos de 2026 e 2027, previamente inscritos, avaliados, selecionados e homologados por meio do Chamamento Público nº 011/2025 - SME, destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da rede pública municipal de ensino de Paranavaí., oriunda do Chamamento Público nº 011/2025 - SME, constante da Dotação Orçamentária: 06.001.001.2440.3339032040000000000(585) - Material Educacional e Cultural, pela seguinte pessoa jurídica: BRASIL PROMOÇÕES DE VENDAS E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ 44.377.912/0001-52, sendo a contratação no valor total de R$ 1.275.120,00 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil e cento e vinte reais), para os anos de 2026 e 2027, diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:1BC734B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, referente Locação de Imóvel para instalação da Sede dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, constante da Dotação Orçamentária: 07.001.030.6607.3339039160000000000 (913) - Manutenção e Conservação de bens imóveis., de propriedade: MANOEL TRINDADE LOPES, CPF: 106.852.279-87; e REGINA TEREZA XAVIER LOPES, CPF: 545.653.249-20, sendo o valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para o período estimado de 12 (doze) meses de locação.

Nestes termos, diante da justificativas devidamente fundamentada, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:A15E2407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

MAURICIO GEHLEN, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **NÃO CONHECER E NÃO PROVER POR ERRO NA SOLICITAÇÃO** as impugnações interpostas pelos candidatos abaixo relacionados:

ENVIO DA IMPUGNAÇÃO	IMPUGNANTE	Nº DA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO	ANÁLISE
2026/02/03 14:32:57	ELLEN JESSICA FRACARI	001	IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA
2026/02/03 23:40:13	LUANA RIBEIRO TEIXEIRA	002	IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA

II – **INFORMAR QUE A DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES DAS IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS NA ÍNTEGRA** estão disponíveis no *site* do Município de Paranavaí, conforme segue: https://paranavai.atende.net/ → Portal da Transparência → Pessoal → Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026. As decisões das impugnações interpostas também foram encaminhadas na íntegra nos endereços de *e-mails* dos impugnantes recorrentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 04 de fevereiro de 2026

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS Nº 001/2026

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D863FF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.136.589/0001-11, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, no endereço Rua Guanabara, 371 Jardim Morumbi, CEP 87.703-020, na cidade de Paranavaí-PR, neste ato representado por seu representante legal **Thiago Alberto Aparecido**, portador da cédula de identidade RG 9.765.118-3 SESP PR , inscrito no CPF/MP sob o nº. 061.792.809-67, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 VALOR CONCEDENTE: R$ 879.858,52 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

1.2. Plano de aplicação detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 28.025,58**
1.1	Material de Expediente	R$ 2.000,00
1.2	Combustível	R$ 1.611,00
1.3	Material de Limpeza	R$ 3.802,55
1.4	Gêneros alimentícios	R$ 20.399,03
1.5	Gás	R$ 213,00
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 31.912,12**
2.1	Serviços de telecomunicação	R$ 2.598,67
2.2	Monitoramento	R$ 2.916,83
2.3	Água	R$ 5.361,62
2.4	Luz	R$ 6.000,00
2.5	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$ 12.535,00
2.6	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$ 2.500,00
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 819.920,82**
3.1	Vencimentos e salários	R$ 575.162,30
3.2	13° Salário	R$ 50.533,49
3.3	Férias	R$ 34.703,18
3.4	INSS	R$ 54.731,79
3.5	FGTS	R$ 52.193,84
3.6	Vale Alimentação	R$ 52.596,22
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 879.858,52**

1.3. Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 28.025,58
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 31.912,12
3	Pessoal e Encargos	R$ 819.920,82
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 879.858,52**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício: 01/2026 de 29 de janeiro de 2026, solicitação de remanejamento do plano de aplicação e uso de rendimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considera-se para fins desse termo o valor do 1º aditivo R$ 874.147,01 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo) com a adição de R$ 5.711,51 (cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos) referentes aos rendimentos do exercício de 2026, totalizando R$ 879.858,52 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), provenientes da autorização para utilização de rendimentos financeiros relativos aos exercícios de 2026, conforme disposto no artigo 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014.
Dessa forma, o valor global do Termo de Fomento passa a ser de R$ 879.858,52 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/03/2025 a 28/02/2026.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

THIAGO ALBERTO APARECIDO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:78B93BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 28392/2025 - MALHA FISCAL PGDAS-D

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 28392/2025

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 28392/2025
PGDAS-D Retido em Malha Fiscal

1- SUJEITO PASSIVO

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
32.248.883/0001-40	LUCASOLI BARRACÕES INDUSTRIAIS LTDA

2 – DECLARAÇÃO(ÕES) RETIDA(S)

PGDAS-D Nº	Data Transmissão
32248883202412002	04/07/2025
32248883202312002	04/07/2025
32248883202411002	04/07/2025

3 – CONTEXTO
Em procedimento de auditoria interna realizado nas declarações retificadoras acima identificadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, constatou-se que os valores declarados configuram indício de possíveis inconsistências ou de irregularidades. Por essa razão, as declarações foram retidas em Malha Fiscal PGDAS-D e, para sua análise, emitimos a presente intimação.

4 – INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo INTIMADO a apresentar o(s) documento(s) e esclarecimento(s) apontado(s) abaixo no PRAZO de 30 dias, contados, da ciência do presente termo, nos termos do artigo 41, 110, 125 e 126 da Lei Municipal 2.384/2002; artigo 39-A e parágrafos da Resolução CGSN nº 140/2018; Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º, Lei nº 5.172, de 1966, art.147,§§ 1º e 2º.

A declaração retificadora ficou retida em malha por causa da redução dos valores do ISSQN devidos em comparação com a declaração referência.
Para análise da ocorrência, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
-Descrição detalhada dos motivos da retificação para menor da receita de prestação de serviços, bem como os documentos comprobatórios das alegações;
-Livro Caixa do Período (art. 26, §2º da Lei Complementar Federal 123/2006);
Os documentos acima elencados devem ser enviados via Processo Digital através do site paranavai.atende.net (assunto: SEFAZ-ISS; subassunto: MALHA SIMPLES NACIONAL) ou pessoalmente através do protocolo geral do Paço Municipal localizado na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, CEP 87.702-000, Paranavaí-Pr.

O atendimento integral aos itens solicitados, no prazo acima determinado, é imprescindível para fins de liberação das declarações retidas. O não atendimento desta intimação acarretará a rejeição das referidas declarações.

5 – ENQUADRAMENTO LEGAL
Art. 39-A da Resolução CGSN nº 140/2018.

6 – ÓRGÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
PREFEITURA DE PARANAVAÍ
RUA GETÚLIO VARGAS, 900, PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA), CENTRO, PARANAVAI/PR-CEP 87702-000
Horário de atendimento: 08:00 às 17:00 horas.
7 – AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA
Nome: Suzi Mayumi Yoneyama Barbosa
Cargo: Fiscal de Tributos
Matrícula: 8756
Data da Emissão: 08/08/2025

PGDAS-D Referência			PGDAS-D Retido	
PA	Tributo/Ente	Número da Declaração	Número da Declaração	Motivo da Retenção
12/2024	ISS – PARANAVAÍ/PR	32248883202412001	32248883202412002	Redução do valor do tributo
12/2023	ISS – PARANAVAÍ/PR	32248883202312001	32248883202312002	Redução do valor do tributo

11/2024	ISS PARANAVAÍ/PR	32248883202411001	32248883202411002	Redução do valor do tributo

Paranavaí-PR, 04 de fevereiro de 2026.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:2245186C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2026 – SMS

Regulamenta o fluxo de regulação, distribuição, prazos assistenciais máximos, caracterização da sessão, registros mínimos, transparência e controle dos atendimentos de fisioterapia ambulatorial realizados por prestadores vinculados ao CIS/AMUNPAR e por prestadores contratados diretamente pelo Município, no âmbito do SUS em Paranavaí/PR, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar equidade, transparência, rastreabilidade e acesso oportuno aos atendimentos de fisioterapia ambulatorial realizados por prestadores vinculados ao CIS/AMUNPAR e por prestadores contratados diretamente pelo Município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de padronizar critérios objetivos de distribuição entre prestadores, prevenindo alegações de preterimento e garantindo tratamento isonômico;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de reduzir reclamações decorrentes da demora para início do tratamento e de definir parâmetros mínimos para controle, auditoria e qualidade assistencial;

CONSIDERANDO, por fim, que as informações tratadas no fluxo regulatório incluem dados pessoais e dados sensíveis de saúde, devendo ser observadas medidas de segurança, sigilo e minimização de dados, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, exclusivamente, o fluxo de encaminhamento, regulação, distribuição, prazos assistenciais máximos, caracterização da sessão, registros mínimos, transparência e controle dos atendimentos de fisioterapia ambulatorial realizados por prestadores vinculados ao CIS/AMUNPAR e por prestadores contratados diretamente pelo Município, no âmbito do SUS, em Paranavaí/PR.

Parágrafo único.Não se submetem ao escopo desta Portaria os atendimentos de fisioterapia realizados pela rede própria do Município.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:
I – CIS/AMUNPAR: entidade por meio da qual o Município operacionaliza a contratação de atendimentos de fisioterapia ambulatorial;

II – Prestador vinculado ao CIS/AMUNPAR: pessoa jurídica habilitada ou credenciada à execução dos atendimentos de fisioterapia no âmbito do CIS/AMUNPAR;

III – Central de Agendamentos/Regulação: unidade da Secretaria Municipal de Saúde responsável por organizar a fila, distribuir usuários, monitorar prazos assistenciais, consolidar informações e emitir relatórios;

IV – Autorização/guia: registro/documento de encaminhamento validado no fluxo municipal, destinado à execução por prestador vinculado ao CIS/AMUNPAR ou por prestador contratado diretamente pelo Município, conforme o caso;

V – Capacidade mensal validada do prestador: quantitativo mensal de vagas/sessões informado pelo prestador e validado pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de distribuição objetiva e transparência;

VI – Meta proporcional mensal de distribuição: referência de gestão, baseada na capacidade mensal validada do prestador, para orientar a distribuição de usuários entre os prestadores, sem gerar direito subjetivo a encaminhamentos;

VII – Prazos assistenciais máximos: prazos máximos para contato com o usuário e para início do atendimento, estabelecidos nesta Portaria;

VIII – Prestador contratado diretamente pelo Município: pessoa jurídica contratada pelo Município para execução de atendimentos de fisioterapia ambulatorial no âmbito do SUS, fora do arranjo operacional do CIS/AMUNPAR.

Art. 3ºO acesso aos atendimentos de fisioterapia ambulatorial realizados por prestadores vinculados ao CIS/AMUNPAR ou por prestadores contratados diretamente pelo Município dependerá de encaminhamento médico e validação no fluxo municipal.

§1º O encaminhamento/autorização/guia deverá conter, no mínimo:

I – identificação do usuário (nome completo e, quando disponível, CNS e/ou data de nascimento);

II – identificação do solicitante: nome, CRM e data da solicitação;

III – pedido médico com a quantidade de sessões indicadas e, quando houver, prioridade com justificativa objetiva, sem prejuízo de reavaliação fisioterapêutica periódica, com registro em prontuário, e de emissão de nova autorização/guia quando tecnicamente indicada.

§2º Encaminhamentos/autorização/guia incompletos quanto aos itens mínimos serão devolvidos para correção.

§3º Para fins de continuidade do cuidado e integralidade, a manutenção, alta, suspensão ou necessidade de prorrogação do tratamento deverá observar reavaliação fisioterapêutica periódica, com registro em prontuário e emissão de relatório sintético de evolução.

I – A reavaliação deverá ocorrer, preferencialmente, a cada 10 (dez) sessões ou sempre que houver alteração clínica/funcional relevante;

II – A autorização/guia terá limite de até 30 (trinta) sessões, podendo ser emitida nova autorização/guia quando tecnicamente indicada, mediante solicitação médica no âmbito do SUS, acompanhada do relatório de reavaliação do fisioterapeuta, quando aplicável;

III – A Central poderá solicitar complementação de informações quando indispensável ao agendamento, ao monitoramento do cumprimento dos prazos assistenciais máximos e ao controle do fluxo regulatório.

Art. 4º Para fins de controle, regulação, contabilização e auditoria, a sessão de fisioterapia ambulatorial caracteriza-se por atendimento presencial, conforme protocolo de atendimento individualizado, supervisionado por fisioterapeuta regularmente inscrito no CREFITO, com responsabilidade técnica durante a execução, observados os parâmetros mínimos a seguir:

I – Na primeira sessão de novos pacientes deverá ser realizada avaliação fisioterapêutica, compreendendo anamnese, exame físico/funcional e definição do plano terapêutico;

II – Para fins de controle, regulação e contabilização, considera-se 1 (uma) sessão o atendimento fisioterapêutico presencial, conforme

protocolo de atendimento individualizado, supervisionado por fisioterapeuta, com duração mínima assim definida:

30 (trinta) minutos nos casos de pacientes com complicações sistêmicas e/ou condições neurológicas;

45 (quarenta e cinco) minutos nos casos de pacientes com alterações motoras associadas a condições traumatológicas, ortopédicas, reumatológicas, hematológicas ou infecciosas.

§1º A duração mínima estabelecida neste inciso constitui parâmetro administrativo mínimo, não impedindo que o fisioterapeuta realize sessão com duração superior sempre que a evolução clínica/funcional do paciente exigir, devendo registrar justificativa de forma sintética em prontuário próprio do prestador quando pertinente.

§2º Em situações de sobreposição de condições, deverá prevalecer o maior tempo mínimo, sem prejuízo de tempo adicional a critério técnico.

III – O registro de cada sessão deverá conter, no mínimo, data, horário de início e término do atendimento, identificação do usuário, do prestador e do fisioterapeuta responsável, bem como síntese da conduta adotada e evolução em prontuário, devendo tais informações ser apresentadas quando solicitadas em procedimento de auditoria/fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, resguardado o sigilo e a finalidade.

Art. 5ºA distribuição de usuários entre prestadores vinculados ao CIS/AMUNPAR e prestadores contratados diretamente pelo Município, quando aplicável, observará critérios objetivos, tendo como parâmetro primário a capacidade mensal validada do prestador, sem prejuízo da escolha do usuário quando houver mais de uma opção ofertada com disponibilidade e aptidão para cumprimento dos prazos assistenciais máximos.

§1º A distribuição observará a demanda regulada mensalmente, de natureza variável, bem como a disponibilidade efetiva de agenda e o cumprimento dos prazos assistenciais máximos, não havendo reserva de fila, garantia de quantitativos fixos ou encaminhamentos previamente assegurados a qualquer prestador.

§2º Para apuração e validação da capacidade mensal validada do prestador, este deverá informar, no mínimo:

I – dias, horários e turnos de atendimento ofertados;

II – número de fisioterapeutas por turno e respectiva carga horária;

III – estrutura física disponível (número de boxes e ou ginásios), compatível com protocolo de atendimento individualizado;

IV – capacidade mensal ofertada (vagas/sessões para novos pacientes e continuidade de tratamento), coerente com os incisos I a III e com os parâmetros mínimos definidos no art. 4º;

V – alterações relevantes de oferta, comunicadas à Central em até 5 (cinco) dias úteis, com indicação do motivo e do período de vigência;

VI – escala/agenda prévia disponível para agendamento, para fins de validação operacional da oferta.

§3º A capacidade mensal validada corresponderá ao quantitativo mensal de sessões efetivamente ofertáveis pelo prestador para atendimento de usuários regulados, observado o padrão mínimo de sessão previsto no art. 4º, vedada a declaração de capacidade incompatível com equipe disponível, estrutura física e agenda apresentada.

§4º A Central definirá, a cada mês, a meta proporcional mensal de distribuição de autorizações entre os prestadores, com base na capacidade mensal validada de cada um, de modo que, quanto maior a capacidade validada, maior tende a ser a quantidade de encaminhamentos, respeitados os ajustes operacionais previstos nesta Portaria e devidamente registrados.

§5º Para fins de padronização, auditoria e transparência interna, o método de cálculo da meta proporcional mensal de distribuição poderá ser detalhado no Anexo I desta Portaria.

§6º A meta proporcional mensal de distribuição constitui referência de gestão do fluxo e de transparência, não gerando direito subjetivo a encaminhamentos, podendo sofrer ajustes por motivos objetivos e registráveis, incluindo, entre outros: cumprimento dos prazos assistenciais máximos, disponibilidade real de agenda, escolha do usuário, continuidade do tratamento, não localização do usuário, intercorrências devidamente registradas e revisão da capacidade mensal validada.

§7º Oferta de opções e escolha do usuário: sempre que, no momento da regulação, houver mais de um prestador com condições de iniciar o atendimento dentro dos prazos assistenciais máximos, a Central poderá ofertar ao usuário duas ou mais opções disponíveis, registrando as opções ofertadas, a data e horário da oferta, a opção escolhida (aceite) ou recusa, e a justificativa quando houver.

§8º A oferta de opções ao usuário, quando aplicável, deverá recair preferencialmente sobre prestadores que apresentem disponibilidade para início da primeira sessão dentro dos prazos assistenciais máximos previstos no art. 6º, devendo a Central registrar, no ato da oferta, a informação de disponibilidade considerada e a escolha do usuário.

§9º Efeitos da escolha: a manifestação de escolha do usuário, devidamente registrada, constitui motivo objetivo para variação entre a meta proporcional e o realizado, não caracterizando preterimento entre prestadores.

§10. Constatada inconsistência entre a capacidade informada e a oferta efetiva (incluindo indisponibilidade recorrente de agenda, descumprimento de prazos assistenciais máximos ou desconformidade com o padrão assistencial do art. 4º), a Secretaria Municipal de Saúde poderá revisar a capacidade mensal validada, ajustar a distribuição e adotar medidas de gestão do fluxo previstas nesta Portaria, com registro do motivo.

§11. Nas sessões de continuidade do tratamento, deverá ser priorizada a manutenção do usuário com o mesmo prestador inicialmente vinculado, desde que não haja comprometimento dos prazos assistenciais máximos e haja disponibilidade de agenda, com registro da justificativa quando necessário.

§12. É vedado direcionamento subjetivo, reserva de fila, “preferência comercial” ou qualquer forma de distribuição não rastreável.

Art. 6º Para garantir acesso oportuno e reduzir reclamações por demora, ficam estabelecidos prazos assistenciais máximos e regras de disponibilização de autorizações/guias e informações necessárias ao contato e agendamento, nos termos a seguir:

I – Para fins de contagem dos prazos previstos neste artigo, considera-se como data de recebimento da autorização/guia o registro de disponibilização/envio efetuado pela Central, no sistema municipal de gestão ou no e-mail institucional, conforme o caso;

II – Disponibilização das autorizações/guias e dados mínimos para agendamento: a Central disponibilizará ao prestador, conforme o vínculo contratual, relatório contendo, no mínimo, nome e contato telefônico do usuário, exclusivamente para fins de contato e agendamento, observado o princípio da minimização de dados:

Contratação direta do Município: por meio do sistema de gestão municipal, mediante acesso individual, intransferível e rastreado, limitado à consulta do relatório de pacientes vinculados à clínica do prestador, vedado o acesso a informações clínicas além das indispensáveis ao agendamento;

Prestadores vinculados ao CIS/AMUNPAR: por e-mail institucional, com envio do relatório necessário ao agendamento, observado o acesso restrito e a minimização de dados.

III – Prazo máximo para contato: o prestador deverá contatar o usuário em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da autorização/guia enviada pela Central, comunicando a liberação para início ou continuidade do tratamento;

IV – Registro das tentativas: o prestador deverá registrar as tentativas de contato realizadas, com data, horário, meio utilizado e resultado, para fins de rastreabilidade e monitoramento do cumprimento dos prazos assistenciais máximos;

V – Prazo máximo para início: a primeira sessão, incluindo a avaliação inicial prevista no art. 4º, deverá ocorrer em até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização/guia pelo prestador;

VI – Não localização do usuário: não localizado o usuário, o prestador deverá realizar, no mínimo, 3 (três) tentativas de contato em dias e horários distintos, registrando-as em controle próprio, passível de auditoria;

VII – Exceções justificadas: o prazo do inciso V poderá ser superado somente mediante justificativa objetiva e registrável, tais como pedido do usuário para início posterior, intercorrência clínica, impossibilidade comprovada de contato ou motivo de força maior.

§1º O descumprimento injustificado dos prazos assistenciais máximos autoriza a Central a redistribuir o usuário para outro prestador com disponibilidade, registrando o motivo.

§2º A reincidência poderá ensejar bloqueio temporário de novos encaminhamentos ao prestador, sem prejuízo de comunicação ao CIS/AMUNPAR para providências cabíveis, quando aplicável.

§3º É vedado o compartilhamento de credenciais, o repasse indevido de relatórios e a utilização das informações para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

§4º As comunicações com o usuário deverão restringir-se ao estritamente necessário ao agendamento, vedada a inclusão de diagnóstico, CID, hipóteses clínicas ou quaisquer detalhes assistenciais em mensagens e relatórios.

Art. 7ºÉ vedado ao prestador, inclusive quando vinculado ao CIS/AMUNPAR ou contratado diretamente pelo Município:

I – realizar agendamento, atendimento, captação indevida ou qualquer tratativa com usuário fora do fluxo da Central, inclusive mediante recebimento direto de encaminhamentos/autorização/guia;

II – reter autorização/guia sem providenciar contato e agendamento conforme os prazos assistenciais máximos;

III – negar execução sem justificativa objetiva e registrável;

IV – omitir registros mínimos, inviabilizar auditoria ou adotar práticas incompatíveis com o padrão definido no art. 4º.

Art. 8º Auditoria e providências administrativas:

I – A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar auditoria assistencial e administrativa sobre os atendimentos, incluindo verificação de registros mínimos, prazos assistenciais máximos, aderência à distribuição objetiva e conformidade do padrão de sessão (art. 4º);
II – Constatadas irregularidades, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará formalmente o CIS/AMUNPAR para providências cabíveis, quando aplicável, e, no caso de contratação direta, adotará as providências administrativas pertinentes no âmbito da gestão contratual, sem prejuízo das medidas de gestão do fluxo no âmbito municipal.

Art. 9ºO descumprimento desta Portaria sujeitará o prestador às medidas cabíveis no âmbito da regulação e gestão do fluxo, sem prejuízo de outras providências administrativas e contratuais aplicáveis, incluindo advertência formal no âmbito municipal, redistribuição de usuários, bloqueio temporário de novos encaminhamentos, revisão da capacidade mensal validada e comunicação ao CIS/AMUNPAR para providências no âmbito de suas atribuições, quando aplicável.
Parágrafo único. Quando aplicável, será assegurado contraditório e ampla defesa no âmbito das providências administrativas cabíveis.

Art. 10. As informações tratadas no âmbito desta Portaria incluem dados pessoais e dados sensíveis de saúde, devendo ser utilizadas exclusivamente para fins assistenciais, regulatórios e de auditoria, com acesso restrito, observância de sigilo profissional, minimização de dados e adoção de medidas de proteção compatíveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – MÉTODO DE CÁLCULO DA META PROPORCIONAL MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO (OPCIONAL PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO E AUDITORIA)

A meta proporcional mensal de distribuição por prestador poderá ser apurada, preferencialmente, pela regra: meta do prestador i = (capacidade mensal validada do prestador i ÷ soma das capacidades mensais validadas) × total de autorizações do mês.
A aplicação do método previsto neste Anexo não impede ajustes operacionais por motivos objetivos e registráveis, nos termos do art. 5º, §6º, desta Portaria.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B1C8D796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA 01 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Agente de Contratação ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 58/2025, torna público aos interessados no Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 02/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, totalizando 85.547,43m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 1253/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que, diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, consubstanciada no Despacho nº 16 – 17.830/2025, ficam alterados parcialmente os trechos constantes do item 1.1 do edital do referido certame. Diante das alterações, a Sessão Pública fica transferida para o dia **24 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília – DF. Considerando as alterações informadas, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites

www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Demais informações, fone: (46) 3220-1532, whatsapp: (46) 3220-1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de fevereiro de 2026.

NAUDIERI PROVENSI.
Agente de Contratação

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:990DB92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 - PROCESSO N° 148/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 **e Gente Seguradora, CNPJ** nº 90.180.605/0001-02. **OBJETO: A** prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, em atendimento a Administração Municipal. **DOTAÇÃO:** 24686-38938; 24746-38939; 24761-38940; 24891-40422; 25187-38943; 25207-38945; 35335-38948; 25615-38953; 25707-38967; 26060-40418; 26129-40419; 26470-38961; 26491-38962; 26613-38954; 26760-38963; 26732-40425; 26788-38965; 26882-38956; 26983; 38958; 27068-38959; 27122-38960; 40286-41039; 40379-41041. **VALOR TOTAL:** R$ 96.998,50 (noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura do contrato. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco,04 de fevereiro de 2026.

JOHNATAN MARINI DA SILVA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:55DC6528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMADA Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 03/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h, na Incubadora Tecnológica de Pato Branco, sito à Rua Lídio Oltramari, 1628, bairro Fraron, em Pato Branco/PR, procedeu-se a compilação e homologação do resultado da banca pública de avaliação para o Módulo 1B, conforme preconizado no Edital supracitado, com o objetivo de preencher a vaga para o Módulo 1B do Parque Tecnológico de Pato Branco. Após análise e avaliação do projeto apresentado, a banca pública e o Comitê Técnico homologa a seguinte classificação final: fica APROVADO para o Módulo 1B do Parque Tecnológico de Pato Branco, o seguinte proponente com sua respectiva pontuação: 1º GásFácil Máquinas Automáticas Ltda, CNPJ 44.403.908/0001-11 com nota 6,02 (seis vírgula zero dois pontos). Diante da publicação do presente resultado da banca pública, o Comitê Técnico informa a abertura do prazo de direito recursal de 03 (três) dias úteis contados da publicação desta ata, no site da ITECPB: https://patobranco.tec.br/itecpb, bem como no site oficial do Município https://patobranco.pr.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Findo o prazo recursal, e não havendo interposição de recursos, ou após a análise e julgamento destes, bem como eventuais desistências expressas do direito recursal nesta etapa, o processo terá prosseguimento com os trâmites administrativos e legais subsequentes, conforme previsto no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, será subscrita pelo Presidente do Comitê Técnico para todos os fins de direito.. Pato Branco, 04 de fevereiro de 2026.

ROSICLEI CALDATO DALAGNOL -
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento - Portaria Nº 223/2025

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:54AA42CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 97/2025/GP. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 08/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Ltda.OBJETO: A execução de serviços de Recape asfáltico em CBUQ, 62.688,93 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos seguintes trechos: Avenida Tupi (entre Rua Xavier da Silva e BR-280) - Rua Itacolomi (entre Rua Clarice Soares Serqueira e BR-158), Localizadas nos Bairros Pinheirinho, Morumbi, São Cristóvão, Alvorada, Amadori e Menino Deus neste Município, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 165/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade.ADITAMENTO: Do Acréscimo, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea “a” e “b”, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes acordam o acréscimo de valor de R$ 795.944,30 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) passando o valor total de R$ 9.637.952,02 (nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) para R$ 10.433.896,32 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) equivalente a 8,258438083% do valor do contrato original, conforme Anexo I. Dotação Orçamentária: 40212-40981. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 04 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:2006DA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N° 71/2025. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Nogale Engenharia e Construção Ltda.OBJETO: A execução de Construção da praça alto da Glória, - lote 03: Construção de quadra poliesportiva, em piso de concreto, pintado, calçadas, área de convivência, inst. elétricas, passeio, playground e paisagismo. Execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra e drenagem pluvial; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, proteções e ventilação; instalações hidrossanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de pisos e paredes, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens, conforme projetos e especificações, alambrados, playground e corrimão, execução de equipamentos, instalações elétricas, finalização de drenagem e hidrossanitários, paisagismo e limpeza final de obra. Local: Rua Setembrino Tomazi, Lote 01 - Quadra 1286 - Bairro Alto da Glória. Área Construída 703,13m². Com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 754/2024, celebrado entre a Secretaria de

Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade.APOSTILA-SE: Do Prazo de Execução, com base no artigo 111 c/c 115, §5º da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula Quarta, Item 4.2, alíneas "c" e "f" do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, passando a viger até 11/04/2026. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 30 de Janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

RONALDO MIOTTO MARTINS –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:B2CF79B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 70/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 68/2025 – PROCESSO Nº 70/2025. EMENDAS DE BANCADA Nº 61 E 113/2024 E EMENDA INDIVIDUAL 51/2024

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Xadrez.OBJETO: Divulgar e popularizar a modalidade esportiva, neste caso o XADREZ promovendo o ensino de xadrez para a formação de atletas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas esportivos. Para isso manter-se-á o ensino e treinamentos da modalidade nas escolas e a participação dos atletas em torneios e competições, para atletas de ambos os sexos.**ADITAMENTO:** Prazo de Vigência e Execução, com base no Artigo 42, inciso I, alínea "c" do Decreto n° 9.309/22 e, na Cláusula Quarta, inciso III do termo original as partes pactuam prorrogação de execução e vigência do termo por mais 01 (um) mês, passando a viger até o dia 18/03/2026.Do Remanejamento Com base no Artigo 42, inciso II, alínea "c" do Decreto n° 9.309/2022, ficam alterados os valores das rubricas do termo original na cláusula oitava e no plano de trabalho no item 17, subitem 17.3 para fins de remanejamento sem alteração do valor global, passando a viger conforme segue:Material Educativo e Esportivo/ Rubrica 3.3.90.30.14/ Valor Anterior R$ 6.000,00/ Valor Atualizado R$ 4.500,00. Premiação Esportiva/ Rubrica 3.3.90.31.04/ Valor Anterior R$ 0,00/ Valor Atualizado R$ 1.500,00.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.Pato Branco, 28 de Janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

NEURI ANTONIO LUNELLI –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:837E84DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO Nº 10/2026

O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma www.bnc.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Municipal Azelino Dala Costa	Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ	16.065,62 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pato Branco e na plataforma www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Pato Branco, 04 de fevereiro de 2026.

THAIS LOVE PERES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0A3DA3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 06 CONTRATO N.º 84/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 – PROCESSO Nº 126/2022

OBJETO: Prestação de serviços de Patologia Clínica e Anatomia Patológica, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal em procedimentos Municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.
DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA: Ampliação dos quantitativos, dentro da margem legal do valor do contrato, para os itens 06, 21, 266, 336, 429, 436, 453, 457, 461 e 462. Alteração do descritivo do item 365, considerando a Portaria SAES/MS n.º 2.852/2025.
DO VALOR: Acresce-se ao valor total do contrato a quantia de R$ 32.701,44, passando o valor global estimado para R$ 5.732.513,88.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25793-33354, 35796-33357
Pato Branco, 09 de janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

HUGO GEOVANELLI –
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7B56C409

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 14.004/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

Art.2° Quanto ao resultado em comento, caberá interposição de recurso administrativo, no período das **0h do dia 05/02/2026 às 23h59min do dia 09/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato não listado interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 04 de fevereiro de 2026.

GERI DUTRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.004/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

772 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM APOIO PEDAGÓGICO (SUPERIOR) - PATO BRANCO - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041161	EMANUELLY DA COSTA SILVA	Afrodescendente
0041239	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	Afrodescendente

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:7262E1E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025; e considerando o contido no Memorando nº 39.170, de 23 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a Portaria Torna sem Efeito nº 72/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, para ocupar função pública no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR DE APOIO 20HORAS		
CANDIDATO	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
Roseli Mattos Turmina	28º	-	-
Maria Eduarda Cottet	29º	-	-
Joana Cristina da Rosa Ingles	30º	-	-
Amabile Santos Marcante	31º	-	-
Salete de Fatima Menezes da Silva	32º	-	-
Ana Paula Mascarello	33º	-	-
Roberta Fiori	34º	-	-
Kauane Carneiro Nunes	35º	-	-
Emily dos Santos Xavier	36º	-	-
Leila Cristina Bonadimann	37º	-	-
Vanderleia Martins dos Reis	38º	-	
Ediana Aparecida Aguiar Thomé	39º	-	-
Leonete de Godoy	40º	-	-

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação,** conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3A120051

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados pelo Edital de Convocação nº 063/2026 e pela Portaria de Convocação nº 35 de 15 de janeiro de 2026, contida no Memorando nº **39.170/2025**, para posse em cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO/ FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO 20 HORAS	
CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
Matheus Brito Telo	Termo de Desistência
Loreni O. Duarte	Abandono/Não tomou posse

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E66BBA54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados pelo Edital de Convocação nº 001/2026 e pela Portaria de Convocação nº 39 de 16 de janeiro de 2026 contida no Memorando nº **39.170/2025**, para posse em função pública junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO/ FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO 20 HORAS	
CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
Lisangela Maroni	Não entrou em exercício

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:7C8B9E13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 2.858, de 04 de fevereiro de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **FRANCIELI APARECIDA HERMANN DE ALMEIDA,** do cargo de Professora 20h, função Professora 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:EA2265E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 2.715, de 30 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIANA RAQUEL ALVES BRAVO DE MIRANDA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Administrativo, Símbolo CC11, junto a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6ACB9BB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 2.715, de 30 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAROL DE LIMA SOARES** para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Administrativo, Símbolo CC11, junto a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:C035D126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 2.010, de 26 de janeiro de 2026 da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura;

Considerando o interesse da Administração e a imprescindibilidade do retorno do servidor às suas atividades,
Considerando a necessidade do serviço público;
Considerando a emissão da Portaria nº 1378, de 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor público **VAGNER DE GODOIS CALDATO**, matrícula nº 7874-3, ocupante do cargo de Chefe de Desenvolvimento Cultural, no período de 27/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º O período de férias não usufruído será oportunamente concedido, no período de 13 a 20 de fevereiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Revogar o período descrito no Art. 1º do Anexo I – Relação de Servidores em Férias, da Portaria nº 1.378, de 16 de dezembro de 2025, no que se refere ao servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DBAF7976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 2.994, de 03 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público **TIAGO RAFAEL TOCHETTO,** Matrícula nº 10718-2, ocupante do cargo de Agente de

Apoio, função Motorista II, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:1ACF284E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 002/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 38.694/2025 - PATOPREV;

CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, a **IZABEL SCHUATZ CORDEIRO GARCIA,** servidora pública municipal, matrícula 5954-4, inscrita no CPF sob nº xxx.463.769-xx, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Servente de Limpeza - por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no Art. 40, § 1º, III da CF/88, c/c Art. 60-B da Lei Orgânica, c/c Art. 4º da Lei Complementar nº 89/2021, c/c Art.10º da EC nº 103/2019 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 02 de fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:FF77F2F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
RETIFICAÇÃO N.º 01 – DISPÕE DO ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 01.01/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **ADIADA** a data de aplicação das provas do Concurso Público em comento, em razão da Lei Complementar n.º 105/2024, na qual prescreve que as provas dos certames públicos organizados no âmbito da Municipalidade de Pato Branco, não poderão ser realizadas antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições:

ITENS ORIGINÁRIOS		**ITENS RETIFICADOS**	
ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		**ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**	
DA PROVA OBJETIVA		**DA PROVA OBJETIVA**	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	12/02/2026	*Divulgação do horário e local de aplicação da prova*	12/02/2026
Aplicação da prova objetiva | discursiva	**22/02/2026**	***Aplicação da prova objetiva | discursiva***	**01/03/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	23/02/2026	*Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.*	02/03/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	24/02/2026 a 26/02/2026	*Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões*	04/03/2026 a 05/03/2026

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pato Branco (PR), 04 de fevereiro de 2026.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente do PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:24C12130

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 10, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria GP nº 58, de 7 de julho de 2025, que designa servidores para atuarem como agentes de contratação e equipe de apoio para processos licitatórios do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, no Decreto Municipal nº 9.603, de 11 de agosto de 2023, e considerando o Memorando nº 3.089, de 3 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria GP nº 58, de 7 de julho de 2025, passando a vigorar acrescido do inciso XXX, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....
XXX – Marcelo Junior dos Santos, matrícula nº 107735;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:58E4013E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 11, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria GP nº 59, de 7 de julho de 2025, que designa servidores para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio para processos licitatórios do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com

fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, no Decreto Municipal nº 9.603, de 11 de agosto de 2023, e considerando o Memorando nº 3.089, de 3 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria GP nº 59, de 7 de julho de 2025, passando a vigorar acrescido do inciso XXX, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....
XXX – Marcelo Junior dos Santos, matrícula nº 107735;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:00854C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA

RESOLUÇÃO 002/2026

Súmula: Aprova ADITIVO à Resolução nº 063/2025, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme descrito no memorando 36.035/2025 da plataforma 1doc- oriundo do imposto de renda.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em , 04 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar **ADITIVO** à Resolução nº 063/2025, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** destinado a viagem, conforme descrito no memorando 36.035/2025 da plataforma 1doc oriunda do Imposto de renda.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.
Pato Branco, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:EADF5D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA

RESOLUÇÃO 003/2026

Súmula: Aprova o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) destinado à regularização de pendências do CNPJ do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA - com recursos livres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em, 04 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) destinado à regularização de pendências do CNPJ do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA. O valor referido no artigo anterior será custeado com recursos livre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.
Pato Branco, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:FCD829A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 2/2026; b) Licitação nº 2/2026 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 04/02/2026; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso PÓS GRADUAÇÃO - PÓS DE ALTA PERFORMANCE ASSSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA MUNICIPAL COM ÊNFASE EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - CARGA HORÁRIA DE 420 H - DURAÇÃO DE 6 MESES NOS MESES DE FEVEREIRO Á AGOSTO DE 2026 – 100% ONLINE.
Participante UNYBOSS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
1 Quantidade de itens: 3; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 3.700,00/11.100,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 11.100,00

Paula Freitas, 04 de Fevereiro 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:AEF0C744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº03/2026, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico da Banda Minuano, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, durante a Programação Oficial da Festa Regional da Melancia, no Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: J. MAIRA DE ARAÚJO – SHOWS E EVENTOS - CNPJ: 34.952.197/0001-80
ITENS GANHOS: ITEM 1
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Paula Freitas-PR, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
FORNECEDOR: **: J. MAIRA DE ARAÚJO – SHOWS E EVENTOS** - CNPJ: 34.952.197/0001-80
VALOR TOTAL R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
OBJETO: *O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico da Banda Minuano, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, durante a Programação Oficial da Festa Regional da Melancia, no Município de Paula Freitas/PR.*

DATA: 04/02/2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....03/2025
CONTRATO Nº... 02/2026
OBJETO*: **O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico***
da Banda Minuano, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, durante
a Programação Oficial da Festa Regional da Melancia, no Município de
Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: J. MAIRA DE ARAÚJO – SHOWS E EVENTOS –
CNPJ: 34.952.197/0001-80

LOTE 01 - R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA: 04/02/2026.

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:9BBDE165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº13/2025, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Contratação de show com a BANDA BY BRAZIL no dia 08 de fevereiro de 2026 às 13h30 por intermédio do CONVÊNIO Nº 046/2026 junto à Secretaria de Estado do Turismo/PR e o Município de Paula Freitas-PR, para a contratação de show artístico para as festividades referentes à 33ª Festa Estadual da Melancia e 8º Rodeio Crioulo Interestadual no Parque Guairacá no centro da Cidade de Paula Freitas-PR
FORNECEDOR: ANDRÉ ARVING DE LARA - CNPJ: 46.091.255/0001-08 localizada na Rua Dona Odete, 32 – União da Vitória/PR.
ITENS GANHOS: ITEM 1
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Paula Freitas-PR, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
FORNECEDOR: **ANDRÉ ARVING DE LARA - CNPJ: 46.091.255/0001-08**
VALOR TOTAL R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
OBJETO: *Contratação de show com a BANDA BY BRAZIL no dia 08 de fevereiro de 2026 às 13h30 por intermédio do CONVÊNIO Nº 046/2026 junto à Secretaria de Estado do Turismo/PR e o Município de Paula Freitas-PR, para a contratação de show artístico para as festividades referentes à 33ª Festa Estadual da Melancia e 8º Rodeio Crioulo Interestadual no Parque Guairacá no centro da Cidade de Paula Freitas-PR*

DATA: 04/02/2026

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 06/2026
OBJETO*: Contratação de show com a BANDA BY BRAZIL no dia 08 de*
fevereiro de 2026 às 13h30 por intermédio do CONVÊNIO Nº 046/2026
junto à Secretaria de Estado do Turismo/PR e o Município de Paula Freitas-PR, para a contratação de show artístico para as festividades referentes à 33ª Festa Estadual da Melancia e 8º Rodeio Crioulo Interestadual
no Parque Guairacá no centro da Cidade de Paula Freitas-PR

FORNECEDOR: ANDRÉ ARVING DE LARA –
CNPJ: 46.091.255/0001-08

LOTE 01 - R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DATA: 04/02/2026.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1D93AEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 04/2026, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
*OBJETO: Contratação de show artístico do **Vanderlei Rodrigo**, cantor e compositor, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026 dás 18h até as 20h, como atração musical das festividades alusivas à 33ª Festa Regional da Melancia e 8º Rodeio Crioulo Interestadual no Parque Guairacá no centro da Cidade de Paula Freitas -PR.*
FORNECEDOR: VANDERLEI JOAO SCHMITZ - ME. - CNPJ: 15.125.524/0001-86, situada na rua Candido Teston, Nº 341, Bairro: Frei Bruno, Município: Xaxim, Estado de Santa Catarina.
ITENS GANHOS: ITEM 1
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Paula Freitas-PR, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
FORNECEDOR: **VANDERLEI JOAO SCHMITZ - ME.**
CNPJ: 15.125.524/0001-86,
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
OBJETO: *Contratação de show artístico do **Vanderlei Rodrigo**, cantor e compositor, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026 dás 18h até as 20h, como atração musical das festividades alusivas à 33ª Festa Regional da Melancia e 8º Rodeio Crioulo Interestadual no Parque Guairacá no centro da Cidade de Paula Freitas -PR.*

DATA: 04/02/2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
CONTRATO Nº 03/2026
FORNECEDOR: **VANDERLEI JOAO SCHMITZ - ME.**
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
OBJETO: *Contratação de show artístico do **Vanderlei Rodrigo**, cantor e compositor, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026 dás 18h até as 20h, como atração musical das festividades alusivas à 33ª Festa Regional da Melancia e 8º Rodeio Crioulo Interestadual no Parque Guairacá no centro da Cidade de Paula Freitas -PR.*

DATA: 04/02/2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:4BFEDCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I. - EXERCÍCIO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I.

Exercício de 2026

Janeiro/2026

SUMÁRIO

	Pag.
1. INTRODUÇÃO	03
2. APRESENTAÇÃO	04
3. OBJETIVOS	05
4. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO.....	05
5. UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	06
6. AMOSTRAGEM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	07
7. FASES DO TRABALHO.....	08
8. METODOLOGIA DE TRABALHO	09
8.1. Fases	
8.2. Atividades de Auditoria	
8.3. Atividades de Fiscalização	
8.4. Atividades de Acompanhamento	
8.5. Atividades de Monitoramento	
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos n.º 70 e n.º 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, tendo sua finalidade:
Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I., para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2026, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o detalhamento constante deste documento.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I., estabelece o planejamento das atividades de **auditoria, fiscalização, acompanhamentos e monitoramento** no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas – Estado do Paraná, para o exercício de 2026.
A Auditoria tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão.
A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se

os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.
O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período pré-determinado para a observação seletiva das atividades/operações executadas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.
Considerando que auditorias/fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.
A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.
As ações empreendidas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município no exercício de seu mister típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.
No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

3. OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento buscam auxiliar a administração do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem a administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principias objetivos são:
· Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
· Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
· Promover o fortalecimento dos controles internos;
· Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
· Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;
· Fortalecer a equipe por meio de capacitação.

4. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno tem sua vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser incluído ações no decorrer do exercício.

5. UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 1.486/2019, de 28 de agosto de 2019, que dispõem sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno no Município de Paula Freitas/PR, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município (Executivo e Legislativo), alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.
O Sistema de Controle Interno do Município é composta da seguinte forma:
I – **Controlador Interno:** Controlador Geral, responsável pela direção da Unidade do Sistema de Controle Interno do Município, que se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
II – **Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para auxiliar o Controlador Interno;
III – **Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal;
IV – **Auditor do Controle Interno:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.
O Sistema de Controle Interno ainda tem as seguintes atribuições:
a) avaliar a execução dos orçamentos;
b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
c) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
d) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / LOTAÇÃO
LETÍCIA LESOSKI CPF: 066.5**.9**-08	Assistente Administrativo	Controladora Interna	Graduada em Secretariado Executivo Graduada em Gestão Pública Graduada em Administração Pós-graduada em Recursos Humanos Pós-graduada em Controladoria Interna Pós-graduada em Gestão Pública Pós-Graduada em Licitações e Contratos
Jones Augusto Dannemann CPF: 001.0**.8**-56	Fiscal de Rendas e Posturas	Auxiliar do Controle Interno – Executivo	Graduado em Ciências Econômicas Pós-graduado em Políticas Públicas
Leandro Weisshaar CPF: 044.1**.6**-92	Assistente Administrativo	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo	Graduado em Direito

6. AMOSTRAGEM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.
A depender do escopo do que será avaliado, torna-se inviável a avaliação de todos os processos, atos e fatos que o compõem, nesses casos, faz-se necessário a utilização de amostragem. A seleção da amostra é feita com base de dois métodos. O primeiro é o método por probabilidade, no qual se utiliza a amostragem estatística, aplicado quando o auditor pode avaliar se todos os itens que compõem o universo de dados têm a mesma potencialidade de serem escolhidos e quando os resultados obtidos puderem ser generalizados para toda a população. O segundo, por critério, utiliza amostra não estatística, quando se configurar a necessidade de exercer juízo de valor, considerando as variáveis materialidade, relevância, criticidade e risco:
- materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
- relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
- criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e
- risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
A Unidade do Sistema de Controle Interno orienta no sentido de adotar boas práticas de gestão, fundamentando-se em informações, documentos e análises de processos que integram as rotinas das atividades de controle.

7. FASES DO TRABALHO

a) Planejamento das verificações (preparação prévia);

b) Verificações in loco na Unidade;
c) Relatório preliminar das verificações;
d) Análise das contestações;
e) Relatório final de verificação (com as recomendações);
f) Acompanhamento.

8. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.1 Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

8.2 Atividades de Auditoria

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Câmara Municipal	- Processos Licitatórios.	Verificação e Análise de dois Processos Licitatórios aleatórios. Verificação *in loco*. Verificação e análise de documentação pertinente.	Maio a Julho	Controladora Interna

8.3 Atividades de Fiscalização

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Câmara Municipal	- Fiscalizar os processos de diárias. - Emitir Relatório	Análise e verificação documental.	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo
Câmara Municipal	- Fiscalização do Patrimônio. - Emitir Relatório	Verificar a conformidade dos procedimentos de levantamento e avaliação patrimonial	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo

8.4 Atividades de Acompanhamento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Câmara Municipal	- Acompanhamento da Admissão de Pessoal. - Emitir Relatório	Relatório Bimestral (%)	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo
Câmara Municipal	- Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF. - Emitir Relatório	Análise documental.	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo
Câmara Municipal	- Processos de empenhos, liquidações e pagamentos. - Emitir Relatório	Analise documental. Verificação e análise dos processos licitatórios.	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo
Câmara Municipal	- Agenda de Obrigações. - Emitir Relatório	Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo TCE/PR.	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo

8.5 Atividades de Monitoramento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Câmara Municipal	Monitoramento das recomendações dos itens relativos ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP); - Emitir Relatório	Verificação do Portal da Transparência e Site Oficial.		Auxiliar do Controle Interno – Legislativo

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A previsão das atividades de fiscalização poderá ser alterada em decorrência de pedidos específicos do Poder Legislativo Municipal, bem como, as atividades priorizadas neste documento não impede a realização de novas fiscalizações, uma vez que podem surgir demandas extraordinárias relevantes que exijam a atuação do Controle Interno no exercício de 2026.

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Coordenação do Sistema de Controle Interno.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2026.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna
Decreto n.º 2.866/2023 – de 28/04/2023

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar do Controle Interno Poder Legislativo
Portaria n.º 19/2023 – 27/04/2023

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F0D25458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição de caronas em Veículos do Transporte Escolar e Educacional do Município de Paula Freitas/PR e estabelece normas de controle, responsabilização e ciência dos condutores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULA FREITAS/PR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o transporte escolar constitui atividade-meio essencial à garantia do direito à educação;
CONSIDERANDO os arts. 4º, VIII, 10, VII, e 11, VI, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB);
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) quanto ao desvio de finalidade e à responsabilização pelo uso indevido de veículos públicos;
CONSIDERANDO o dever funcional dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E DO ALCANCE

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regras para a utilização dos Veículos do Transporte Escolar e Educacional do Município de Paula Freitas/PR.

Art. 2º Submetem-se a esta norma todos os veículos próprios, locados ou terceirizados utilizados no transporte de alunos.

CAPÍTULO II – DA PROIBIÇÃO DE CARONAS

Art. 3º Fica expressamente proibida a concessão de caronas a pessoas não vinculadas à finalidade do serviço.

Art. 4º Somente poderão ser transportados alunos cadastrados, motoristas, monitores e servidores autorizados formalmente.

Art. 5º É vedado o transporte de terceiros, familiares ou o desvio de rota.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE

Art. 6º O descumprimento caracteriza infração administrativa e possível desvio de finalidade.

Art. 7º O motorista é responsável pela observância da presente norma.

CAPÍTULO IV – DO CONTROLE E DA CIÊNCIA

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação deverá colher Termo de Ciência dos motoristas.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 03 de fevereiro de 2026.

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A6E6FBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS.

1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1. A presente contratação encontra respaldo no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
2.1. A presente justificativa tem por objetivo atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente à contratação de show artístico da Banda Minuano, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, durante as festividades da Programação Oficial da Festa Regional da Melancia, no Município de Paula Freitas/PR.

2.2. A contratação visa atender à necessidade de atração musical de caráter popular e cultural, com o objetivo de promover o lazer, a valorização da cultura regional e o entretenimento da população.

2.3. A Banda Minuano é amplamente reconhecida no cenário musical regional e nacional.

2.4. O notório reconhecimento da banda é comprovado por sua presença nas plataformas digitais: Spotify com 205.032 ouvintes mensais, Instagram com 79,1 mil seguidores e YouTube com 1.589.214 visualizações.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de show artístico da Banda Minuano no dia 07 de fevereiro de 2026.

4. RAZÃO DA ESCOLHA
Contratação da empresa J. MAIRA DE ARAÚJO – SHOWS E EVENTOS (GRUPO MINUANO), CNPJ nº 34.952.197/0001-80.

5. DO PREÇO
Valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

6. DO FORO
Foro da Comarca de União da Vitória/PR.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO
Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas/PR, 03 de fevereiro de 2026.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:409B2D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 74 da Lei nº 14.133/21 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 74*. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem por objetivo atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente à **contratação de show artístico com Vanderlei Rodrigo, cantor e compositor**, a ser realizado no dia **07 de fevereiro de 2026**, por ocasião das festividades alusivas ao **festa regional da melancia**.
2.2. A contratação visa **atender à necessidade de atração musical de caráter popular e cultural**, com o intuito de promover o lazer, a valorização da cultura regional e o entretenimento da população, integrando as comemorações oficiais do calendário municipal.
2.3. O cantor **Vanderlei Rodrigo** também conhecido como O *Rei da Katchaka* é amplamente reconhecida no cenário musical nacional, com **relevante histórico de apresentações em eventos públicos e particulares**, destacando-se pela execução de repertório tradicional e popular, especialmente nas regiões Sul e Sudeste do país.
2.4. A banda **O cantor Vanderlei Rodrigo** comprova seu notório reconhecimento e prestígio junto ao público, evidenciado por sua expressiva presença e desempenho nas principais plataformas digitais de música e redes sociais, tais como **Spotify com 205.392 ouvintes mensais**, **Instagram com 48,6 mil seguidores e YouTube com 22.745.094 visualizações**. Tais indicadores demonstram a ampla aceitação pública, a relevância cultural e a singularidade artística do grupo musical, reforçando a inviabilidade de competição e enquadrando a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
2.5. Dessa forma, a contratação direta da referida banda justifica-se plenamente, uma vez que se trata de **artista consagrado pela crítica e pela opinião pública**, atendendo ao interesse cultural e social do Município, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais demandantes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Formalização da necessidade de contratação de show artístico do Vanderlei Rodrigo, cantor e compositor, a ser realizado no dia 07 de

fevereiro de 2026 dás 18h até ás 20h, como atração musical das festividades alusivas à 33ª Festa Regional da Melancia.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à **VANDERLEI JOAO SCHMITZ - ME. - CNPJ: 15.125.524/0001-86** localizada em XAXIM, SC, pelo fato de que, conforme demonstrado a pesquisa de preço realizada, a empresa é um fornecedor exclusivo para para a prestação do serviço artístico pretendido, conforme declaração de exclusividade emitida pelo empresário representante da banda., para atender à solicitação, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
Ademais, a documentação acostada aos autos, comprova a consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios.
Segundo o TCE/PR, Acórdão 761/20 – Tribunal Pleno, artista consagrado é aquele que, além de meramente conhecido, tem sucesso; ou seja, é aclamado e aprovado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A consagração pela opinião pública pode ser identificada pelo número de vendas,*downloads*ou qualquer outra forma identificável de consumo de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte. Acrescentando que podem ser analisados o número e o valor de shows e ingressos vendidos; a quantidade de seguidores e fãs identificados nas redes sociais, mídias alternativas e convencionais; e a existência de fã-clubes, entre outras evidências de aprovação e sucesso do artista.
A formalização da demanda e do acordo deverá ocorrer diretamente com o artista ou com seu representante exclusivo, mediante comprovação da consagração pública e da regularidade fiscal do contratado.
A consagração dos artistas tem estreita vinculação com as peculiaridades do interesse que se busca satisfazer; em especial, quando se trata de festa popular de pequena comunidade do interior, hipótese em que seria perfeitamente razoável considerar as bandas que tenham aceitação na região, mesmo sem renome nacional, como apropriadas para a escolha.
Destaca-se que todos os documentos comprobatórios de exclusividade, consagração e regularidade foram devidamente anexados aos autos, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.

5. DO PREÇO
5.1. O valor global de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
7.1. O item constante do objeto da presente Inexigibilidade a Prestação de Serviço deverá ser realizado no Parque Guairacá, a apresentação artística deverá ter a **duração mínima de 02 (duas) horas** durante as festividades de aniversário do município.
7.2. Todas as despesas relacionadas ao transporte dos artistas serão de responsabilidade da contratado.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a inexigibilidade de licitação para a contratação de **VANDERLEI RODRIGO,** com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2026.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto Nº 3.355.2026 – de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:513296C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS.

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 74 da Lei nº 14.133/21 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem por objetivo atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Cultura, referente à contratação de show artístico com a BANDA BY BRAZIL, a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2026 das 13h30 ás 16h00 por ocasião das festividades alusivas à 33ª Festa Estadual da Melancia e 8º Rodeio Crioulo Interestadual n Parque Guairacá no centro da Cidade de Paula Freitas-PR.
2.2. A contratação visa atender à necessidade de atração musical de caráter popular e cultural, com o intuito de promover o lazer, a valorização da cultura regional e o entretenimento da população, integrando as comemorações oficiais do calendário municipal.
2.3. A Banda BY BRAZIL é amplamente reconhecida no cenário musical regional, com relevante histórico de apresentações em eventos públicos e particulares, destacando-se pela execução de repertório tradicional e popular, especialmente nas regiões Sul e Sudeste do país.
2.4. A banda foi fundada em União da Vitória-PR, no ano de 1987, se destaca também pelas apresentações em carnavais, festas municipais, destacando-se pelas festas de formaturas. Fazendo shows para média de público entre 10 a 30 mil pessoas. Com uma performance marcante e contagiante, possui um repertório repleto de músicas inesquecíveis, nos mais variados estilos, a Banda BY BRAZIL comprova seu notório reconhecimento e prestígio junto ao público, evidenciado por sua expressiva presença e desempenho nas principais plataformas digitais de música e redes sociais, tais como: Instagram com 10,7 mil seguidores e YouTube com 17.316 visualizações. Tais indicadores demonstram a aceitação pública, a relevância cultural e a singularidade artística do grupo musical, reforçando a inviabilidade de competição e enquadrando a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
2.5. Dessa forma, a contratação direta da referida banda justifica-se plenamente, uma vez que se trata de artistas consagrados pela crítica e pela opinião pública, atendendo ao interesse cultural e social do Município, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais demandantes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Contratação de show com a BANDA BY BRAZIL no dia 08 de fevereiro de 2026 às 13h30 por intermédio do CONVÊNIO Nº 046/2026 junto à Secretaria de Estado do Turismo/PR e o Município de Paula Freitas-PR, para a contratação de show artístico para as festividades referentes à 33ª Festa Estadual da Melancia e 8º Rodeio Crioulo Interestadual no Parque Guairacá no centro da Cidade de Paula Freitas-PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à ANDRÉ ARVING DE LARA (BANDA BY BRAZIL), INSCRITA NO CNPJ Nº 46.091.255/0001-08, com sede na Rua Dona Odete, nº 32, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, CEP 84.607-470, pelo fato de que, conforme demonstrado a pesquisa de preço realizada, a empresa é um fornecedor exclusivo para a prestação do serviço artístico pretendido, conforme declaração de exclusividade emitida pelo empresário representante da banda.,

para atender à solicitação, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
Ademais, a documentação acostada aos autos, comprova a consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios.
Segundo o TCE/PR, Acórdão 761/20 – Tribunal Pleno, artista consagrado é aquele que, além de meramente conhecido, tem sucesso; ou seja, é aclamado e aprovado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A consagração pela opinião pública pode ser identificada pelo número de vendas, downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte. Acrescentando que podem ser analisados o número e o valor de shows e ingressos vendidos; a quantidade de seguidores e fãs identificados nas redes sociais, mídias alternativas e convencionais; e a existência de fã-clubes, entre outras evidências de aprovação e sucesso do artista.
A formalização da demanda e do acordo deverá ocorrer diretamente com o artista ou com seu representante exclusivo, mediante comprovação da consagração pública e da regularidade fiscal do contratado.
A consagração dos artistas tem estreita vinculação com as peculiaridades do interesse que se busca satisfazer; em especial, quando se trata de festa popular de pequena comunidade do interior, hipótese em que seria perfeitamente razoável considerar as bandas que tenham aceitação na região, mesmo sem renome nacional, como apropriadas para a escolha.
Destaca-se que todos os documentos comprobatórios de exclusividade, consagração e regularidade foram devidamente anexados aos autos, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.

5. DO PREÇO
5.1. O valor global de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
7.1. O item constante do objeto da presente Inexigibilidade da Prestação de Serviço de show artístico através do CONVÊNIO Nº 046/2026 deverá ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2026 com início programado para às13h30 e com duração mínima de 02 (duas) horas e meia no Parque Guairacá, situado na Rua Padre Justino Passionista S/N no centro de Paula Freitas-PR, durante as festividades referentes à 33ª Festa Estadual da Melancia e 8º Rodeio Crioulo Interestadual.
7.2. Todas as despesas relacionadas ao deslocamento, transporte, estadia e alimentação, ou demais gastos serão de responsabilidade da contratada.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da Banda By Brasil, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2026.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto Nº 3.355.2026 – de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:659CC622

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.370/2026 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.709/2025 de 17 de dezembro de 2025, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2026. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 271.503,08 (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais com oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
UNIDADE	**12.01**	**GABINETE DO SEC. DE DESENCOLVIMENTO ECONOM**	
ATIVIDADE	23.695.0011.2.043	*Ações de incentivo ao turismo*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1830	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	71.503,08
ATIVIDADE	22.661.0015.1.016	*Desenvolvimento da área industrial municipal*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1826	Obras e Instalações	200.000,00

TOTAL R$ 271.503,08

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da seguintes fontes: fonte 1826 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e fonte 1830 no valor de R$ 71.503,08 (Setenta e um mil, quinhentos e três reais com oito centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.705/2025 – LDO para o exercício de 2026 e nº 1.690/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:218128DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3371/2026 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARCIA PASZKO**, inscrita no CPF nº ***.498.799-**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento - Símbolo- CC-5, a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 3308/2025 de 24 de setembro de 2025.
.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C9D4EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 049/2026

Torna público o não comparecimento dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024 e Prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Tornar pública o não comparecimento do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 047/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3458, em 29/01/2026, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor-Ensino Fundamental – 20 horas

Classificação	Nome
32º Lugar	Maria Danieli Gonçalves

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BCD2DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 042/2026– DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **CAROLINE DA CONCEIÇÃO**, portadora da carteira de identidade RG nº ****843-SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2023, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental-20 hrs, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 134/2024 de 19 de março de 2024.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B25B40A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 043/2026– DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **CAROLINE DA CONCEIÇÃO**, portadora da carteira de identidade RG nº ****843-SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2024, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental-20 hrs, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 068/2025 de 05 de março de 2025.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:061DA429

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 044/2026– DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **DANIELLY LISOSKI CORREIA**, portadora da carteira de identidade RG nº ******899-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2024, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental-20 hrs, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 092/2025 de 18 de março de 2025.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1C04F1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 045/2026– DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº ****2593-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2023, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental-20 hrs, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 396/2024 de 22 de novembro de 2024.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FD6D240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2026 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ADRIANA APARECIDA MICALSKI,** portadora do registro geral-CPF nº ***.***.389-94, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0FE90B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 047/2026- DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a servidora **CLAUDIA KARAS**, portadora da carteira de identidade RG nº *****899-4 PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado a Portaria nº 010/2016 de 01 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:992B2B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2026 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **JORDAN LUIS PAZDZIORA,** portador da carteira de identidade RG nº *****351-3-SP aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2020, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0B82E548

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2026 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **MARCIA PASZKO,** portadora do registro geral-CPF nº ***.***.799-05 aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2020, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:22CFBC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2026 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **CLAUDIA KARAS,** portadora da carteira de identidade RG nº *****899-4-PR aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2020, para o cargo efetivo Agente de Endemias, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C3637E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 051/2026– DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **GISELE PETCHEVIST BRAZ**, portadora da carteira de identidade RG nº *****138-2-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2023, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Fisica-20 hrs, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 092/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2DE020C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: SPECK TÉCNICA EM ENFERMAGEM LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 03/2025 na modalidade de Credenciamento nº 13/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 48.458,64 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 98,983,80 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/01/2025 a 28/01/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 28/01/202026 a 27/01/2027.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/01/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:88E9A9EB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024.

OBJETO: Inclusão de veículo na apólice.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **SEGUROS SURA S.A.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 20/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 78.629,23 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 86.213,38 (oitenta e seis mil, duzentos e treze reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:20794C86

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ EIRELI.
ORIGEM: Contrato nº 01/2024 na modalidade de Credenciamento nº 21/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 25/01/2024 a 23/01/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 23/01/2026 a 22/01/2027.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/01/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:AAC91920

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 08/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 130 e 141 da Lei Municipal 500/2007 (Código Tributário) de 30 de outubro de 2.007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Contribuintes da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento - TVRF, Taxa de Vigilância Sanitária – TVS e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO do Município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento referente ao exercício de 2026, nas agências bancárias Banco do Brasil, Sicoob e Sicredi, sendo facultado o pagamento em até 03 (três) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

1ª Parcela..... Dia 10/04/2026.
2ª Parcela..... Dia 11/05/2026.
3ª Parcela..... Dia 11/06/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de
2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Bressan Schwingel
Código Identificador:C7A0E3C2

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente Legislativo, em pleno exercício e funções, o Sr. LEONARDO SEREDENICKI BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.827.914-8-SESP-PR, CPF nº 085.988.959-97, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados à confecção de materiais impressos para a Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 2.671,14 (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
Data da abertura: 10/02/2026.
Forma de Pagamento: Conforme a prestação do serviço.
Dotação Orçamentária:
1000 – CÂMARA MUNICIPAL
1000 – CÂMARA MUNICIPAL
1 – Legislativa

31 – Ação Legislativa
1 – PROCESSO LEGISLATIVO
4.1 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (60)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO SEREDENICKI BAGETTI
Presidente Legislativo

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:3EBF3C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 06/2026

SÚMULA: Decreta Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Pontos Facultativos** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, nos dias **16,17 e 18 de fevereiro de 2026**, em consequência do feriado de **Carnaval.**
Art. 2º. As disposições do presente Decreto não se aplicam à Unidades de Urgência/Emergência considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, onde deverão observar os horários a critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.
Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão o Calendário Escolar.
Art. 4º. A autoridade máxima de cada unidade administrativa, mediante autorização do Prefeito Municipal, poderá convocar o servidor público municipal para prestação de serviço extraordinário, para atendimento de situações excepcionais e de imperiosa necessidade.
[...]
§ 3º Não será concedida gratificação por hora extraordinária de trabalho, para os servidores que em virtude de suas funções tenham que trabalhar durante o período de recesso ou ponto facultativo, decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 29 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:5E71107E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 001/2026

Retifica a portaria nº 002/2021 que concedeu benefício de pensão a Pedro de Oliveira Mendes.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 58/2025, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de pensãonº: 2021.07.00108P da servidora Rita de Cassia Trojanovski.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 2˚ da portaria 002/2021 que concedeu pensão a partir de 14 de janeiro de 2021 ao **Pedro de Oliveira Mendes** passando a vigorar o seguinte texto:

"Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão no valor de R$ R$ 1.193,02 (um mil, cento e noventa e três reais, dois centavos), conforme planilha de cálculo. O reajuste ocorrera na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdencia Social) para manutenção do valor real."

Registre-se e Publique-se.
Piên, 04 de fevereiro de 2026

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:14DA2F45

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que há disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas decorrentes da despesa com fornecimento de energia elétrica para a Sede desta Casa Legislativa para o ano de 2026
A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.07.12 – Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração
Ressaltamos que a presente declaração atende às exigências da legislação vigente, em especial no que se refere à responsabilidade fiscal e à execução orçamentária.
Piên/PR, 27 de janeiro de 2026

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:66FDB655

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que há disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas decorrentes da despesa com fornecimento de Água e Esgoto para a Sede desta Casa Legislativa no ano de 2026.
A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.44.99 – Serviços de Água e Esgoto dos Demais Setores da Administração

Ressaltamos que a presente declaração atende às exigências da legislação vigente, em especial no que se refere à responsabilidade fiscal e à execução orçamentária.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:584F84B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 005/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 005/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de fevereiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
59º	LIZETE DIDEK
60º	VALÉRIA DE FÁTIMA MIELKE

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
31º	TALINE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:253B1816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026

PROTOCOLO: 2169/2026

Objeto: Solicitação de Celebração de parceria por meio de termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên (AMA) referente a Chamada Pública 009/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA PIÊN (AMA)
CNPJ: 34.696.848/0001-19
VALOR: R$ 136.221,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais)

AUTORIZAÇÃO 04/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:DCB17F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2026

PROTOCOLO: 2158/2026

Objeto: Celebração de parceria por meio de termo de fomento-Associação Despertando Estrelas (ADE) referente a Chamada Pública 009/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS
CNPJ: 08.644.293/0001-51
VALOR: R$ 118.141,00 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO 04/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:A8BF0547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026

PROTOCOLO: 2165/2026

Objeto: Solicitação de Celebração de parceria por meio de termo de fomento com a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pien (ACCCP) referente a Chamada Pública 009/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIEN (ACCCP)
CNPJ: 08.658.378/0001-99
VALOR: R$ 27.854,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais

AUTORIZAÇÃO 04/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:290F1D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2026
CHAMADA PÚBLICA 009/2025

PROTOCOLO: 2162/2026

Objeto Celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para repasse de recursos para promoção do transporte coletivo dos Universitários e Estudantes de cursos, vinculada a Associação dos Universitários de Piên (AUP), conforme chamada pública 009/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – A.U.P.
CNPJ: 05.810.774/0001-00
VALOR: R$ 84.799,68 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:3A9CB45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2026

PROTOCOLO: 2159/2025

Objeto: Celebração de parceria por meio de termo de fomento-MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA, conforme referente a Chamada Pública 009/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA
CNPJ: 43.406.722/0001-53
VALOR: R$ 98.529,03 (noventa e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e três centavos)

AUTORIZAÇÃO 04/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:0022646D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2026

PROTOCOLO: 2123/2026

Objeto Formalização de parcerias por meio de termo de fomento para repasse de recursos para a Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên – AMA referente a seleção de projetos sociais, inovadores e/ou complementares às políticas públicas básicas, voltados a garantia de direitos de crianças e adolescentes, com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal n° 8.069/1990) e da Resolução CMDCA n°015/2025 – EIXO 1: Direito à vida e à saúde, conforme Chamada Pública nº 008/2025, financiados com recursos provenientes da Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR ao Fundo da Infância e adolescência – FIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIEN - AMA
CNPJ: 34.696.848/0001-19
VALOR: R$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais)

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C20069CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Celma Goreti Loureço de Lima Grossl,** convocada pelo Edital nº 004/2026, residente e domiciliada na Estrada Belo Horizonte, s/n, Campina dos Maias, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3771107 e CPF 016.539.219-35, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
CELMA GORETI LOUREÇO DE LIMA GROSSL

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0BAE9DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JEFFERSON EDUARDO BONA**, convocado (a) pelo Edital nº 004/2026, residente e domiciliado na Rua Alvina Rudnick, nº 77, Mato Preto, São Bento do Sul/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF 052.***.***-26 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
JEFFERSON EDUARDO BONA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6A241FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **KEISY MAESS FIGUEIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 004/2026, residente e domiciliado na RUA PRINCIPAL RIBEIRÃOZINHO, Agudos do Sul/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF 084.***.***-06 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

KEISY MAESS FIGUEIRA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:36DC714F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2024 PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI 1198/2014 EDITAL 005/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 005/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de fevereiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
17º	Valéria Lima de Souza

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:822616FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **25/02/2026, às 13:30 horas**, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à ampliação e reforma da cobertura do saguão da Escola Municipal Primo Savoldi, no Município de Pinhal de São Bento/PR, com área de reforma de 160,00 m² e área de ampliação 160,00 m², incluindo serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura em concreto armado e metálica, cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas, prevenção contra incêndio, revestimentos, pisos e pinturas, conforme projetos e memoriais técnicos".

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro.

PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A) REPRESENTANTE DA LICITANTE: Até às 13h30min (horário de Brasília) do dia 25/02/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA: Dia 25/02/2026 às 13h30min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 04/02/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Agente de Contratação

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AFDC0B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 30/2026

DECRETO 30/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B3C1A3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3316/2026

PORTARIA N.º 3.316/2026

Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Pedrolina dos Santos Lima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal, PEDROLINA DOS SANTOS LIMA, matricula funcional nº 471-1, CPF sob nº. 684.***. ***. -87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de cargos efetivo deste Executivo Municipal. O pedido de exoneração é, em virtude de ter obtido a aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme benefício nº 205.766.973-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0E6EEA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3317/2026

PORTARIA N.º 3.317/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Mat. funcional	Cargo	Per. Gozo	Per. Aquisitivo
Daniela Zanluchi	432-1	Farmacêutica	04/02/202613/02/2026 (10 dias)	03/02/2023 a 02/02/2024
Katiuça Mara Pasa	286-1	Enfermeira – Secretaria Municipal de Saúde	09/02/2026 a 23/02/2026	16/01/2023 a 15/01/2024
Valcei Ilceu Barbieri	227-1	Engenheiro Agronomo	04/02/2026 a 13/02/2026 (10 dias)	04/02/2024 a 03/02/2025
Izabel Barcellos Hermes	480-1	Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/2026 a 24/03/2026	07/03/2024 a 06/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EC62CF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3319/2026

PORTARIA Nº 3.319/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º . Fica **designada**, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva MARIA GENECI MOTA DE SOUZA matrícula nº 2911, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para o **exercício de encargo especial** de Responsabilidade Técnica, nos termos do inciso II art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido a servidora o **adicional correspondente ao percentual de 10% (dez por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.
Pinhal de São Bento/PR, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:87D2E8A9

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 23/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/01/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Danilo Cemin para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 31 de janeiro de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:77EC2130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 64.836/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação, Instalação e Transporte de Container para a 29ª Feira Do Peixe Vivo**,** será realizada no dia **25/02/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo**: R$ 15.480,00** (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 4 de fevereiro de 2026.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A86A293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N. 03/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 63.574/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a Contrataçãode empresa especializada para a execução de ensaios laboratoriais e de campo relacionados a misturas betuminosas e investigação do subsolo, conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, será realizada no dia **26/02/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo**: R$ 667.135,73** (Seiscentos e sessenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).Piraquara, 4 de fevereiro de 2026.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC724BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.408/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **Flavia Francine dos Santos Oliveira** do cargo Assessor III – CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:652A5C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.409/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Alterar o **turno** da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **05/02/2026 a 19/06/2026** da servidora **Juliana Vilas Boas Becher**, ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **992060,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FADAD1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 013/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°005/2026 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
592	ELIAS DOS SANTOS COIS	AUSENTE
593	TATIANE REGINA BORGES	AUSENTE
594	CARLOS EDUARDO FREDERICO	AUSENTE
595	DENISE MARQUES RODRIGUES	AUSENTE
596	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	AUSENTE
597	ANGELICA CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	AUSENTE
598	MARIANA GARCEZ MARETO	FINAL DE LISTA
599	RAQUEL COUTINHO KASEKER	AUSENTE
600	MARCELA MACIEL PAULINO	APTA
601	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	APTA
602	RUI DOS SANTOS NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
603	ELIANE MARIA BARRETO (CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
604	LUANA CRISTINE SPECHELA BARCIK	AUSENTE
605	ELAINE CRISTINA VELOZO BARBOSA	APTA

606	SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	AUSENTE
607	HARIANI FRANÇA	AUSENTE
608	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA (CANDIDATA JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	AUSENTE
609	DAIANA CAROLINA BECKER	AUSENTE
610	JHEIMILLY ANE FOGAÇA DIONIZIO	AUSENTE
611	LUANA DE OLIVEIRA GOMES	APTA
612	JAMILLE CRISTOFOLINI	AUSENTE
613	ROSILENE DE OLIVEIRA	AUSENTE
614	FLAVIANE DA SILVA POLINARSKI	AUSENTE
615	RAFAELA BASSETI BECH	AUSENTE
616	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	APTA
617	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	APTA
618	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	APTA
619	THAIS CRISTINA RIBAS AMARAL	APTA
620	MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	AUSENTE
621	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal
refeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C8F67F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 013/2026, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
600	MARCELA MACIEL PAULINO	APTA
601	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	APTA
605	ELAINE CRISTINA VELOZO BARBOSA	APTA
611	LUANA DE OLIVEIRA GOMES	APTA
616	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	APTA
617	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	APTA
618	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	APTA
619	THAIS CRISTINA RIBAS AMARAL	APTA
621	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 06/02/2026, às 9h:00min. (600° ao 605º) e às 9h:30min. (611ºao 621º),**na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:047C5518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL – II SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Nota
36	JULIANA CRISTINA MARTINS	66,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 26/02/2026 às 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk,nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:73F5BDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Classif.	Nome	Nota
04	THAYNARA FERNANDES MACHADO	68,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 26/02/2026 às 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:90787309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38693/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Do Objeto: O presente aditivo tem como objeto a renovação do prazo e o reajuste de 5,13% nos valores dos itens das Atas de Registro de Preços no que se refere à aquisição de pneus e câmaras de ar. **Ata de Registro de Preços nº 31/2025 - Contratada: BENÍCIO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.535.062/0001-33, itens 1, 3, 6, 7, 12, 20, 21, 23, 24, 25,34, 36 e 37, pelo valor de R$ 348.231,61 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). **Ata de Registro de Preços nº 32/2025 - Contratada: FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.948/0001-04, itens 2 e 10, pelo valor de R$ 61.703,95 (sessenta e um mil setecentos e três reais e noventa e cinco centavos). **Ata de Registro de Preços nº 33/2025 - Contratada: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, itens 4, 5, 8, 9, do 13 ao 19, 22, 27, do 27 ao 33, 35, 38, 39 e 40, pelo valor de R$ 380.435,40 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). **Da Vigência**: Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 06/02/2026 e término em 06/02/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D80BBB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.666/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 025/2025-S,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria n.º 11.515/2025, de 18 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3431, de 19 de dezembro de 2025, a servidora efetiva Lidiany de Amorim Baptista, Arquiteta, matrícula 779681, para atuar como Defensor Dativo e promover a defesa da servidora P.F.R., matrícula n.º 719861, Professor I Magistério, declarada revel às fls. 168 dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 172, § 3º, c/c o artigo 194, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8D3A6A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.667/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar a servidora Caroline Maria Pereira da Silva, matrícula 1001221, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Adela Steuck Lickfeld.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:110DC4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.668/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar o servidor Cleverson Eduardo Machado Zaze Dias de Assis, matrícula 1001220, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C6C537CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2/2026

PERÍODO ORDINÁRIO
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 137 DO REGIMENTO INTERNO, E
Considerando o pedido de convocação extraordinária do chefe do Poder Executivo para apreciação do Projeto de Lei nº 02/2026.

CONVOCA OS VEREADORES
Para sessão plenária a realizar-se no dia 6 de fevereiro de 2026, às 17 horas, para apreciação do Projeto de Lei nº 02/2026 – Autoriza a abertura no Orçamento do Município de Pitanga de crédito suplementar e especial no exercício de 2026, para fins que especifica.

Paço da Liberdade, em 04 de fevereiro de 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:EC84F13C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº3/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR PARA 2026

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
Presidente: **Agnaldo Vujanski de Jesus**
Vice-Presidente: **Antonio Adir de Lara**
Membro: **Robson Ricardo Gutebil Schoptian**
Membro: **Rubens Schaff Junior**
Membro: **Mauro dos Santos**
Afixe-se no mural da recepção, veicule no sítio da Câmara e publique-se no órgão oficial.

Paço da Liberdade, em 04 de fevereiro de 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:63AB356E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a tramitação digital do processo legislativo.

Art. 1ºEsta Resolução da Mesa Diretora institui a tramitação digital e integrada do processo legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga.
Art. 2ºCompete àSeção de Expediente e Protocolo registrar a proposição ou qualquer outro documento referente ao processo legislativo, exclusivamente via plataforma digital oficial e encaminhá-la ao Presidente da Câmara para ciência e providências, se o caso.
Art. 3º Compete ao Departamento do Processo Legislativo:
I - implementar e supervisionar os fluxos de tramitação digital;
II - acompanhar e atualizar o status de tramitação da proposição no sistema utilizado pela Câmara Municipal;
III -comunicar os setores envolvidos por meio do sistema;
IV-disponibilizar o acesso público à proposição;
V - providenciar o arquivamento da proposição após o encerramento da tramitação.
Art. 4º O sistema do processo legislativo eletrônico deve garantir a consulta pública e a transparência das proposições legislativas e dos atos normativos.
Art. 5º Somente os processos legislativos em andamento na data de publicação desta Resolução da Mesa Diretora continuarão a tramitar em meio físico.
Art. 6º A Seção de Expediente e Protocolo deverá atuar em colaboração com o Departamento do Processo Legislativo, promovendo a integração das atividades legislativas e o controle dos atos.
Art. 7ºEsta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.
Pitanga, 03 de fevereiro de 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

JOSE JURANDIR MIRANDA
Vice-Presidente

MARCELO EDUARDO CORREIA
Secretário

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:CDAF65A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Dirceu Moraes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025 do Município de Pitanga e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Horário: 09h00min.

2º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Federal nº 141/2012 (Art. 36 § 5º).
Horário: 13h30min.

DATA: 25/02/2026.
LOCAL: Câmara Municipal de Pitanga
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.

Pitanga, 04 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3CAA3258

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 42 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Conceder Licença Prêmio a servidora Maria do Rocio Morais Alves Geffer, matrícula nº 174261.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA DO ROCIO MORAIS ALVES GEFFER,** matrícula nº174261, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença prêmio por 20 (vinte) dias, a contar de 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:823C44EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 43, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Conceder licença maternidade a servidora ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **50316**, no cargo de Professor - 20 horas, a contar de 28 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de junho de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1A482EBB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 81, DE 02 DE FEVEREIRO DE2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **20 (vinte)** dias de **férias** a servidora **MARILDE ALVES DE OLIVEIRA BAHLS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário De Saúde**, matrícula nº **503361,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, a contar de 20 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D9348834

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 93, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de **férias** a servidora **VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO REYES,** ocupante do cargo de Médico – 20 H, matrícula nº **50277,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 30 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D4D8A422

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 94, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de **f**érias a servidora **FRANCIELI EGLER,** ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, matrícula nº **504661,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:06BDC8BE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de **f**érias a servidora **INES CORDEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, matrícula nº **50888,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3BA539E5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 96, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Fiscal de Parceria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o memorando nº 1560/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora Leila Priscila da Costa matricula funcional nº 25102, como fiscal de parcerias firmada entre o Município de Pitanga e as Associações Civis do Terceiro setor através de termos de subvenção social lotadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária necessárias em lançamento no SIT- Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 153, de 21 de março de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 04 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:37C1FEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 257-2025 MESSIAS BERNARDO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 257/2025

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Dirceu Moraes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MESSIAS BERNARDO – TRANSPORTES**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Area Rural Povoamento Borboleta Anjo da guarda, s/n,Município de Pitanga PR, Inscrito no CNPJ nº **23.907.129/0001-83**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Messias Bernardo**, inscrita no CPF nº 486.644.569-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **rescisão do Contrato nº 257/2025**, cujo objeto é a **prestação de serviços de transporte escolar**, especificamente na **linha 93**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
A rescisão contratual decorre de **manifestação administrativa formal da Secretaria competente**, conforme **Memorando nº 1.015/2026**, constante nos autos do processo administrativo, considerando a necessidade de reorganização da prestação do serviço público, bem como a garantia da continuidade do transporte escolar, diante do início do ano letivo previsto para **04/02/2026**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão ocorre **de forma consensual (amigável)**, por mútuo acordo entre as partes, com fundamento no A**rt. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis, devidamente justificada nos autos do processo administrativo correspondente.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
I – Os serviços eventualmente prestados até a data da rescisão serão devidamente apurados, medidos e pagos, se houver;
II – Após a quitação das obrigações pendentes, **nada mais será devido entre as partes**, a qualquer título, dando-se plena, rasa e geral quitação.
CLÁUSULA QUINTA – DA DATA DE EFICÁCIA
A presente rescisão produz efeitos a partir de 02/**02/2026**, data considerada como o **término da vigência do contrato.**

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente com assinatura eletrônica digital ou em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga/PR, 02 de Fevereiro de 2026.

Originalmente assinado.

DIRCEU MORAES
Prefeito

MESSIAS BERNARDO.
Messias Bernardo – Transportes
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E0DF4E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO para AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n° 141/2012,

CONVOCA

A população em geral para acompanhar a audiência pública, referente ao terceiro quadrimestre de 2025, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2026, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal De Saúde e do Plano Municipal De Saúde do quadrimestre relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:2BE18FCC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14-2026 PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025, para os cargos de Professor,** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **04 de Fevereiro as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2026.
O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
SUELIN THAIS GAGSTETTER	**PROFESSOR**	127º
SARA NICOLI ECKERT SANTOS	**PROFESSOR**	128º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C0773629

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15-2026 - PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025, para os cargos de Educador Infantil,** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **05 de Fevereiro de 2026 as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2026.
O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
CLAUDIMARA HIERT	**EDUCADOR INFANTIL**	54º
ISABELA GOMES	**EDUCADOR INFANTIL**	**6º P/N**
LAIS VICTORIA CANZI	**EDUCADOR INFANTIL**	55º
ROSELI LOVANE PEDROSO	**EDUCADOR INFANTIL**	56º
JULIANA BELLO DA SILVA	**EDUCADOR INFANTL**	57º
KARINA BECKER	**EDUCADOR INFANTIL**	58º
HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	**EDUCADOR INFANTIL**	59º
ANDRESSA LETICIA CAMERA	**EDUCADOR INFANTIL**	60º
FERNANDA ALINE BRESCHER	**EDUCADOR INFANTIL**	61º
MARCIA DANIELA MICHEL	**EDUCARDOR INFANTIL**	62º
AMANDA TOMAZONI	**EDUCADOR INFANTIL**	63º
JOSIANI SILVINO	**EDUCADOR INFANTIL**	**7º P/N**
ILAINI VALMI HONNEF	**EDUCADOR INFANTIL**	64º
CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	**EDUCADOR INFANTIL**	65º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2E9F0C21

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16-2026 PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025, para os cargos de Professor,** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **05 de Fevereiro as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2026.
O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
SONIA MUMBACH	**PROFESSOR**	129º
FABIANA DALLAGO HECK	**PROFESSOR**	130º
JULIANA BELLO DA SILVA	**PROFESSOR**	131º
MARCIELI RUCKERT MEDEIROS	**PROFESSOR**	132º
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	**PROFESSOR**	**15º P/N**
JAESLEM HASTRA FUHR	**PROFESSOR**	133º
VANIA KOPPER	**PROFESSOR**	134º
CLAUDIA REGINA KROETZ	**PROFESSOR**	135º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F6057C69

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 116 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. Aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.

2. Empresa Participante:
2.1. 63.670.514 BRUNO MELO DA SILVA;
2.2 ALFA LICITAÇÕES LTDA;
2.3 AUDAZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA;
2.4 CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
2.5 DAC MÓVEIS LTDA;
2.6 DORAMEL LTDA;
2.7 EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA;
2.8 EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
2.9 EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;
2.10 FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA;
2.11 FNGTECH INFORMÁTICA LTDA;
2.12 FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA;
2.13 ITAMAR MAURI MULLER;
2.14 LEV INDUSTRIAL LTDA;
2.15 LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA;
2.16 MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA;
2.17 NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA;
2.18 PERFLEX MÓVEIS LTDA PROSUL COMERCIO E SEVIÇOS LTDA;
2.19 PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
2.20 VERLUMA COMÉRCIO LTDA;
2.21 ZAMPIERE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1. 63.670.514 BRUNO MELO DA SILVA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63670514000174 situada no município de Santo André - SP classificado em 1º lugar no lote 01 item 19 totalizando a importância de R$ 2.500,54 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos).
3.2 ALFA LICITAÇÕES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22609215000147 situada no município de Itapiranga -SC

classificado em 1º lugar no lote 01 item 31 totalizando a importância de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).
3.3 AUDAZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19286679000155 situada no município de Senador Canedo - MG classificado em 1º lugar no lote 01 item 58 totalizando a importância de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
3.4 CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 73334476000132 situada no município de Dois Vizinhos - PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 08, 20, 37, 47, 49 e 62 totalizando a importância de R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais).
3.5 DAC MÓVEIS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 56101450000125 situada no município de Francisco Alves - PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 27, 41, 44 e 64 totalizando a importância de R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).
3.6 DORAMEL LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17932562000176 situada no município de Lagoa Santa - MG classificado em 1º lugar no lote 01 itens 33, 35, 38, 40, 48 e 68 totalizando a importância de R$ 8.258,97 (oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).
3.7 EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33246555000177situada no município de Vitória - ES classificado em 1º lugar no lote 01 itens 18, 52 e 63 totalizando a importância de R$ 28.255,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
3.8 EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31180636000122 situada no município de São Miguel do Iguaçu – PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 23 totalizando a importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
3.9 EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 301149755000115 situada no município de Porto Alegre – RS classificado em 1º lugar no lote 1 item 10 totalizando a importância de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
3.10 FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 55935697000184 situada no município de Goiânia - GO classificado em 1º lugar no lote 1 item 13 totalizando a importância de R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).
3.11 FNGTECH INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 62933319000127 situada no município de Curitiba - PR classificado em 1º lugar no lote 1 item 02 totalizando a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
3.12 FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20065097000128 situada no município de Porto Alegre -RS classificado em 1º lugar no lote 1 item 15 totalizando a importância de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
3.13 ITAMAR MAURI MULLER pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07260725000168 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no lote 1 item 21 totalizando a importância de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
3.14 LEV INDUSTRIAL LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 5279582500016 situada no município de Maravilha - SC classificado em 1º lugar no lote 1 item 36 totalizando a importância de R$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais).
3.15 LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 53867026000106 situada no município de Ribeirão Preto - SP classificado em 1º lugar no lote 1 item 03 totalizando a importância de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
3.16 MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29220512000145 situada no município de Rio de Janeiro - RJ classificado em 1º lugar no lote 1 itens 54 e 55 totalizando a importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
3.17 NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32110552000149 situada no município de São Paulo - SP classificado em 1º lugar no lote 1 itens 17 e 43 totalizando a importância de R$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais).
3.18 PERFLEX MÓVEIS LTDAPROSUL COMERCIO E SEVIÇOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06718646000195 situada no município de Guarapuava - PR classificado em 1º lugar no lote 1 itens 04, 05, 06, 07 e 09 totalizando a importância de R$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).
3.19 PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 62110122000198 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar no lote 1 itens 11, 12, 28, 29, 30, 32, 39, 42, 45, 46 e 65 totalizando a importância de R$ 63.576,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais).
3.20 VERLUMA COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63679550000107 situada no município de Araçatuba - SP classificado em 1º lugar no lote 1 itens 24 e 25 totalizando a importância de R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais).
3.21 ZAMPIERE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 51954194000103 situada no município de Curitiba -PR classificado em 1º lugar no lote 1 item 22 totalizando a importância de R$ 2.748,06 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 057/2025 de 16 de dezembro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:5D59BA77

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 057/2025, lavrada em 05 de janeiro de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.

EMPRESA**:** 63.670.514 BRUNO MELO DA SILVA
LOTE 01 – ITEM: 19.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,54 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos).

EMPRESA**:** ALFA LICITAÇÕES LTDA
LOTE 01 – ITEM: 31.
VALOR TOTAL: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

EMPRESA**:** AUDAZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA
LOTE 01 – ITEM: 58.
VALOR TOTAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

EMPRESA**:** CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
LOTE 01 – ITEM: 08, 20, 37, 47, 49 e 62.
VALOR TOTAL: R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais).

EMPRESA**:** DORAMEL LTDA

LOTE 01 – ITEM: 33, 35, 38, 40, 48 e 68
VALOR TOTAL: R$ 8.258,97 (oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

EMPRESA**:** EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
LOTE 01 – ITEM: 18, 52 e 63
VALOR TOTAL: R$ 28.255,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

EMPRESA**:** EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
LOTE 01 – ITEM: 23
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

EMPRESA**:** EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
LOTE 01 – ITEM: 10
VALOR TOTAL: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

EMPRESA**:** FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
LOTE 01 – ITEM: 13
VALOR TOTAL: R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).

EMPRESA**:** FNGTECH INFORMÁTICA LTDA
LOTE 01 – ITEM: 02
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EMPRESA**:** FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
LOTE 01 – ITEM: 15
VALOR TOTAL: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

EMPRESA**:** ITAMAR MAURI MULLER
LOTE 01 – ITEM: 21
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

EMPRESA**:** LEV INDUSTRIAL LTDA
LOTE 01 – ITEM: 36
VALOR TOTAL: R$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais).

EMPRESA**:** LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA
LOTE 01 – ITEM: 03.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

EMPRESA**:** MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
LOTE 01 – ITEM: 54 e 55
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

EMPRESA**:** NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA
LOTE 01 – ITEM: 17 e 43
VALOR TOTAL: R$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais).

EMPRESA**:** PERFLEX MÓVEIS LTDAPROSUL COMERCIO E SEVIÇOS LTDA
LOTE 01 – ITEM: 04, 05, 06, 07 e 09
VALOR TOTAL: R$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).

EMPRESA**:** PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LOTE 01 – ITEM: 11, 12, 28, 29, 30, 32, 39, 42, 45, 46 e 65
VALOR TOTAL: R$ 63.576,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais).

EMPRESA**:** VERLUMA COMÉRCIO LTDA
LOTE 01 – ITEM: 24 e 25
VALOR TOTAL: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais).

EMPRESA**:** ZAMPIERE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
LOTE 01 – ITEM: 22.
VALOR TOTAL: R$ 2.748,06 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

DATA: 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:12BA949A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 676/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 676/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA, inscrita no CNPJ sob no nº 24.020.066/0001-01.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo (prorrogação de prazo), conforme Memorando 1.802/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 107 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 04/06/2026.

Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:E4AF2AFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 49/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 60/2026
Inexigibilidade Nº. 49/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 49/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, pelo período de 12 meses. Empresa Contratada: 60.313.336 ANDERSON AUGUSTO FERREIRA PASSARINHO, inscrita no CNPJ n.º 60.313.336/0001-36. Data da ratificação e homologação**:** 04 de fevereiro de 2026. Valor homologado: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Dotação orçamentária: 07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.00.00 - CR 254 - FR 1000. Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:44AEF1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -DECRETO N° 13264/2025 DE 30/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13264/2025 de 30/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.014.000,00 (um milhão, quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
11.001		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049		ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
450 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
545 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	989.000,00
		Total Suplementação:	1.014.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS -	1.014.000,00
Total da Receita:	1.014.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:98F5EABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2026

DECRETO Nº 009/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Porecatu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1067/2002**, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS** do Município de Porecatu, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Mario José Pizoni – **Presidente do Conselho**
Edvaldo Gozzi
Jucelino Rezende
José Eraldo Lotti
Gabriela Maria Prado Bacca Santos
José Custódio das Mercês
Adrian Fabrício Gonçalves

II – Representante do Sindicato Rural:
Ana Thereza Costa Ribeiro

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Edna Santana

IV – Representantes dos Agricultores:
Titular: Leonildo Marques
Suplente: Guilherme Favero
Titular: Ademar Luiz
Suplente: Valdir Luís
Titular: Pedro Henrique Souza Santos
Suplente: Rodolfo Grellet Teixeira da Costa
Titular: Ana Thereza Costa Ribeiro
Suplente: Sérgio Ricci

V – Representante da Extensão Rural Oficial:
Fernando Luís Martins Costa – **Secretário Executivo do CMDRS**

VI – Representante de Empresas de Assistência Técnica Privada / ongs
Rafael dos Santos Lemos - representante da **COCAMAR**.

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados será exercido na forma e pelo prazo estabelecidos na **Lei Municipal nº 1067/2002**, ou até ulterior deliberação do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto 064/2002**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EC69B7BA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2026

D E C R E T O Nº 010/2026

ALTERA A UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Aprova a alteração do Lote 28 para Lote 21.

Artigo 2º - Aprova a alteração da confrontação:

FUNDO: Do Lote nº 05, medindo 15,50 metros; para Lote nº 03 e 23, medindo 15,50 metros

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (03/02/2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F9779E3D

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2026
ABERTURA: 08:30 horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Valor: R$ 258.366,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7DD6DBD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2026

P O R T A R I A Nº 027/2026

DIVULGA A BANCA ELABORADORA DE PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PORECATU – EDITAL N° 001/2026, DESIGNADA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOSTE E PELA COORDENADORIA GERAL DE PROCESSO SELETIVO – COGEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 14.133/2021,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Divulgar a composição da Banca Elaboradora de Prova Escrita Objetiva dos candidatos ao Concurso Público de Porecatu – Edital n° 001/2026, designada pela UNIOSTE/COGEPS conforme segue:

Cargos de Nível Fundamental

Área do Conhecimento	Nome	CPF	Titulação
Língua Portuguesa	Alcione Tereza Corbari	029.172.499-00	Doutora em Letras
Matemática	Renata Camacho Bezerra	259.786.418-97	Licenciada em Matemática e Doutora em Educação
Conhecimentos Gerais e Legislação	Lizete Cecilia Deimling	873.287.989-04	Graduada em Direito
Auxiliar de Serviços Gerais	Sônia Regina Sari Ferreira	503.099.869-15	Bacharel em Administração, MBA em Gestão Empresarial e Especializada em Formulação e Gestão de Políticas Públicas
Motorista	Januir Vieira Filho	171.153.539-72	Graduado em Psicologia e CNH D

2. Cargos de Nível Médio/Técnico

Área do Conhecimento	Nome	CPF	Titulação
Língua Portuguesa	Alcione Tereza Corbari	029.172.499-00	Doutora em Letras
Matemática	Renata Camacho Bezerra	259.786.418-97	Licenciada em Matemática e Doutora em Educação
Conhecimentos Gerais e Legislação	Lizete Cecilia Deimling	873.287.989-04	Graduada em Direito
Informática	Cassio Frederico Moreira Druziani	120.123.508-10	Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento
Escriturário	Claudia Carneiro da Silva	579.703.946-04	Bacharel em Administração

Fiscal	Victor Augusto Kondrat da Silva	048.114.279-71	Graduado em Direito e Pós-Graduado em Direito Público
Técnico em Enfermagem	Marcos Aurélio Rodrigues Alcides	031.970.669-95	Bacharel e Licenciado em Enfermagem
Técnico em Informática	Cassio Frederico Moreira Druziani	120.123.508-10	Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento
Técnico em Radiologia	Narciso de Jesus Comissio	755.211.309-00	Técnico em Radiologia
Técnico em Segurança do Trabalho	Denise da Costa Canfild	489.505.481-00	Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho

Cargos de Nível Superior

Área do Conhecimento	Nome	CPF	Titulação
Língua Portuguesa	Alcione Tereza Corbari	029.172.499-00	Doutora em Letras
Matemática	Renata Camacho Bezerra	259.786.418-97	Licenciada em Matemática e Doutora em Educação
Conhecimentos Gerais e Legislação	Lizete Cecilia Deimling	873.287.989-04	Graduada em Direito
Informática	Cassio Frederico Moreira Druziani	120.123.508-10	Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento
Dentista	Mariangela Monteiro De Melo Baltazar	020.878.259-12	Graduada em Odontologia e Doutora em Odontologia
Engenheiro Civil	Paulo Henrique Gris	072.666.769-24	Engenheiro Civil
Farmacêutico	Andréia Cristina Conegero Sanches	028.576.609-01	Graduada em Farmácia e Doutora em Ciências Farmacêuticas
Fisioterapeuta	Gladson Ricardo Flor Bertolini	860.790.269-53	Graduado em Fisioterapia e Doutor em Ciências Médicas
Fonoaudiólogo	Giovana Romero Paula	889.705.900-72	Graduada em Fonoaudiologia e Mestre em Distúrbios da Comunicação Humana.
Médico Plantonista	Julia Battisti Lorenzetti Frederico	056.871.329-02	Graduada em Medicina

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:69C8910D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2026

P O R T A R I A Nº 028/2026

DIVULGA A BANCA ELABORADORA DE PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PORECATU – EDITAL N° 002/2026, DESIGNADA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOSTE E PELA COORDENADORIA GERAL DE PROCESSO SELETIVO – COGEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 14.133/2021,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Divulgar a composição da Banca Elaboradora de Prova Escrita Objetiva dos candidatos ao Concurso para Emprego Público de Porecatu – Edital n° 002/2026, designada pela UNIOSTE/COGEPS conforme segue:

Cargos de Nível Médio/Técnico

Área do Conhecimento	Nome	CPF	Titulação
Língua Portuguesa	Alcione Tereza Corbari	029.172.499-00	Doutora em Letras
Matemática	Renata Camacho Bezerra	259.786.418-97	Licenciada em Matemática e Doutora em Educação
Conhecimentos Gerais e Legislação	Lizete Cecilia Deimling	873.287.989-04	Graduada em Direito
Informática	Cassio Frederico Moreira Druziani	120.123.508-10	Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento
Agente Endêmico	Elizabeth Aparecida de Souza	546.598.769-34	Graduada em Enfermagem
Atendente de Consultório Dentário	Daniela Pereira Lima	215.383.698-00	Doutora em odontologia Preventiva e Social

2. Cargos de Nível Superior

Área do Conhecimento	Nome	CPF	Titulação
Língua Portuguesa	Alcione Tereza Corbari	029.172.499-00	Doutora em Letras
Matemática	Renata Camacho Bezerra	259.786.418-97	Licenciada em Matemática e Doutora em Educação
Conhecimentos Gerais e Legislação	Lizete Cecilia Deimling	873.287.989-04	Graduada em Direito
Informática	Cassio Frederico Moreira Druziani	120.123.508-10	Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento
Dentista PSF	Mariangela Monteiro De Melo Baltazar	020.878.259-12	Graduada em Odontologia e Doutora em Odontologia
Enfermeiro PSF	Marcos Aurélio Rodrigues Alcides	031.970.669-95	Bacharel e Licenciado em Enfermagem
Médico PSF	Julia Battisti Lorenzetti Frederico	056.871.329-02	Graduada em Medicina
Médico Veterinário PACS	Christiane Garcia Vilela	852.349.316-68	Doutora em Zootecnia
Psicólogo PAIF	Samuel Cabanha	903.371.079-04	Mestre em Sociedade, Cultura e Fronteiras

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C7BF6FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 01/2026 - PAD

DELIBERAÇÃO Nº 01/2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 15/2025;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 152 da Lei Municipal nº 1.158/2021,

DELIBERA:
DESIGNAR a audiência de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 para o dia **11 de fevereiro de 2026**, às **09h30**, a ser realizada na **Biblioteca Cidadã Maria Geny Schühli Borges**, localizada na **Rua Conrado Geremias Schühli, s/nº, Centro**, neste Município.
MANTER as testemunhas indicadas pela defesa e pela Comissão, conforme rol constante da Deliberação nº 10/2025.
DETERMINAR a **INTIMAÇÃO** das testemunhas arroladas, tanto pela defesa quanto pela Comissão, devendo constar nos autos a comprovação da ciência, nos termos da Lei Municipal nº 1.158/2021.
DETERMINAR a intimação da indiciada e de seus procuradores constituídos quanto à data, horário e local da audiência, assegurada a participação em todos os atos da instrução.
REGISTRAR que as testemunhas **Ivone Terezinha Stawny Hoffmann** e **Rafaela Janaína Teixeira Menegon** poderão ser ouvidas por **videoconferência**, conforme requerido pela defesa.
Publique-se.
Cumpra-se.
Porto Amazonas/PR, 04 de fevereiro de 2026

TATIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:39BE4B90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 02/2026 - PAD

DELIBERAÇÃO Nº 02/2026

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeado pela PORTARIA Nº 08/2026 – Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o artigo 2º da Portaria nº 08, de 04 de fevereiro de 2026, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão por igual período; e devido ao acumulo involuntário de trabalhos há necessidade de **prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme previsto no artigo 2º da Portaria nº 08, de 04 de fevereiro de 2026;

Porto Amazonas PR, 04 de fevereiro de 2026

TATIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:19A9B8CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada Audiência Pública de Saúde, para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 3º Quadrimestre/2025.

• Data:26 de fevereiro de 2026
• Horário:15h00min
• Local: Câmara Municipal
• Endereço: Rua Guilherme Schiffer, nº 75

Porto Amazonas, 04 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D790BB31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada Audiência Pública de Saúde, para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 3º Quadrimestre/2025.

• Data:26 de fevereiro de 2026
• Horário:15h00min
• Local: Câmara Municipal
• Endereço: Rua Guilherme Schiffer, nº 75

Porto Amazonas, 04 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6D0E93DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2026

CONTRATANTE: Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Schiffer, n°67, Centro, Porto Amazonas - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.179.837/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elias Jocid Gomes da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nºX.572.335-X e do CPF/MF nºXXX.490.069-XX, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP – CNPJ N°82.510.371/0001-88, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, n°825, CJ 307, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-100.

OBJETO: Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R$ 1.407.018,43 (um milhão e quatrocentos e sete mil e dezoito reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:292D0823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 07/2025 E CONSTITUI E DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Relatório da Diretora do Departamento de Educação anexo ao Processo n.º 659/2024;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 070/2024, da Assessoria Jurídica, juntado aos autos do Processo n.º 659/2024;
CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Municipal nº 1.158/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01.2025, pelo Rito Ordinário, visando apurar suposta irregularidade funcional da Agente Pública A.M.N.L.C., prevista na Lei nº 1.158/2021, conforme Parecer Jurídico nº 070/2024.
TATIANE DOS SANTOS – matrícula nº 6181, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.
CRISTINA ROCHINSKI – matrícula nº 1000016, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II;
ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER– matrícula nº 801, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.
Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3.º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 4.º Revoga-se a Portaria nº 07, de 29 de janeiro de 2025.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9BC29A09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2026

PORTARIA Nº 09 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2025.

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Ampliar o prazo para a conclusão do PAD nº 01/2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:387BAEFD

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2026

EDITAL Nº 02/2026

Tendo em vista a abertura de Turno Suplementar para suprir vaga em aberto, por tempo determinado, devido à licença à maternidade, no Centro Municipal de Educação Infantil – "CMEI Cassinha" previsto na Lei nº 848/2009 e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026, o Departamento Municipal de Educação e Cultura divulga o resultado **definitivo** de classificação, visto que tivemos **inscrição única** para a vaga em aberto.

I – Para professor em regime de Turno Suplementar no **Centro Municipal de Educação Infantil – "CMEI Cassinha"**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
_____	Joelma Rodrigues Paes Nóbrega	14 pontos

Porto Amazonas, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora – DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:13E29BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (15/12/2025) ÀS 19 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori – Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Vice-Presidente
Joel Marcos da Silva Machado – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
02. Lida a Ata da 41ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade;

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 035/2025, que Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 622/2024) e dá outras providências. O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação do Projeto. Não havendo debates, o Projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme registro no SAPL.

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 036/2025, que Institui a política municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, cria o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, dispõe sobre o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia do Município do Município de Prado Ferreira, PR e dá outras providências. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Presidente da Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, que se manifestou favoravelmente ao Projeto, com a apresentação da Emenda Modificativa nº 01/2025, a qual altera a redação do inciso I do art. 14 do Projeto de Lei nº 036/2025, para exigir que os representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal sejam servidores públicos efetivos; e Emenda Aditiva nº 01/2025, a qual acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 36/2025, para determinar a prestação de contas quadrimestral da Secretaria Municipal de Administração no âmbito das áreas de ciência, tecnologia e inovação. O Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que se manifestou pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação das Emendas Modificativa e Aditiva. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a Emenda Modificativa nº 01/2025 em votação, sendo aprovada por maioria absoluta. Votaram contrariamente à Emenda os Vereadores Isau Maria de Souza, Odair Fernandes de Oliveira e Michele Cristiane Camiloti dos Reis. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a Emenda Aditiva nº 01/2025 em votação, sendo aprovada por maioria absoluta. Votaram contrariamente à Emenda os Vereadores Isau Maria de Souza e Michele Cristiane Camiloti dos Reis. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação do Projeto de Lei com as Emendas aprovadas. Não havendo debates, o Projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme registro no SAPL.

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 037/2025, que Autoriza a compra do Lote de terras (gleba), com área de 181.984,00 m², pelo Município, de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências. O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação do Projeto. Não havendo debates, o Projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme registro no SAPL.

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 038/2025, que Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único (SUS). Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Presidente da Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, que se manifestou favoravelmente ao Projeto, Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação do Projeto. Não havendo debates, o Projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme registro no SAPL.

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 039/2025, que Ratifica Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Prado Ferreira e dá outras providências. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Presidente da Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, que se manifestou favoravelmente ao Projeto, Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação do Projeto. Não havendo debates, o Projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme registro no SAPL.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO
Indicações: O Vereador Manoel apresentou indicação ao Departamento de Obras para a realização de serviços de contenção de terras no lote localizado na Avenida Rolândia, esquina com a Avenida Porecatu, em razão do avanço de terras sobre a via pública em dias de chuva.
O Vereador Geovani apresentou indicação ao Poder Executivo para a limpeza de todos os bueiros do Município, em razão do entupimento e do transbordamento em dias de chuva.

Requerimento(s): A Vereadora Leirianne apresentou requerimento ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, solicitando providências urgentes para a realização de reparos nos buracos da Rodovia Estadual PR-170, no trecho que liga os Municípios de Prado Ferreira e Jaguapitã; ainda, apresentou Ofício ao Deputado Estadual Tercílio Turini solicitando apoio e providências conjuntas para reparos emergenciais na Rodovia PR-170 (trecho Prado Ferreira–Jaguapitã).
As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário, de acordo com as normas regimentais e em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h40min do dia 15 de dezembro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:5BA6F3E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (15/12/2025) ÀS 19:45 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori – Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Vice-Presidente
Joel Marcos da Silva Machado – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 035/2025, que Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 622/2024) e dá outras providências. Não havendo debates, o Projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme registro no SAPL.

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 036/2025, que Institui a política municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, cria o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, dispõe sobre o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia do Município do Município de Prado Ferreira, PR e dá outras providências. Não havendo debates, o Projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme registro no SAPL.

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 037/2025, que Autoriza a compra do Lote de terras (gleba), com área de 181.984,00 m², pelo Município, de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências. Não havendo debates, o Projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme registro no SAPL.

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 038/2025, que Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores,

com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único (SUS). Não havendo debates, o Projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme registro no SAPL.

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 039/2025, que Ratifica Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Prado Ferreira e dá outras providências. Não havendo debates, o Projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme registro no SAPL.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO
Indicações: Não houve apresentação de indicações.

Requerimento(s): Não houve apresentação de requerimentos.

As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário, de acordo com as normas regimentais e em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h55min do dia 15 de dezembro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:30DABF4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 054/2024 e **ADJUDICO** a empresa **AUTO ELÉTRICA IMA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 75.312.348/0001-13**, no valor total de **R$ 83.435,73** ***(Oitenta três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)***

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e mão de obra, para os veículos da frota do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA IMA LTDA
CNPJ: 75.312.348/0001-13
Endereço: Av. Colombo, 4265, Zona 7, Maringá/PR, CEP 87.030-120
Telefone: (44) 3226-5511
VALOR: R$ 83.435,73 ***(Oitenta três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)***

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá/PR, 27 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:B36A7361

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 252/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 252/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA IMA LTDA
CNPJ: 75.312.348/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e mão de obra, para os veículos da frota do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

VALOR: 83.435,73 (Oitenta três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 04/02/2027

Maringá - PR, 04 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:12B88B39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR.

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: CESET- SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 03.277.276/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuos e sob demanda de medicina e segurança do trabalho,

compreendendo a elaboração, implementação e o gerenciamento integral do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), bem como a realização de toda a rotina de exames ocupacionais (clínicos e complementares), em estrita conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis, para atender às necessidades do quadro de colaboradores do CISPAR.

VALOR: R$ 16.570,00 (Dezesseis mil e quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2027.

Maringá-Pr, 19 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:23BB596C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65.

Contratada: ESQUINA DO PAO PANIFICADORA - **CNPJ nº 37.578.393/0001-25**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço defornecimento contínuo e sob demandade gêneros alimentícios panificados (salgados fritos e assados), para atender aos eventos internos, reuniões, cursos de capacitação e demais atividades institucionais do CISPAR, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Valor: R$ 27.755,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Data da assinatura: 02/02/2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F542B6B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS 48- 2025- AGENDA DE OUVIDORIA 2026

Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – Orcispar
CNPJ: 04.823.494/0003-27
Rua Pion. Miguel Jordão Martinez, 677 – Pq. Ind. Mario Bulhões da Fonseca
Tel: 44 3123- 2830
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 48, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a agenda da Ouvidoria dos Serviços do ORCISPAR para o ano de 2026.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO EFISCALIZAÇÃO DOORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 45 de 13 de dezembro de 2024, e
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a agenda da Ouvidoria de Regulação dos Serviços do ORCISPAR para o ano de 2026, conforme anexo 1.
Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá(PR),17dedezembrode2025

THIAGO B.MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar
ORCISPAR–ÓRGÃO REGULADOR DE SANEAMENTO

Cronograma de Ouvidoria Itinerante – 2026	
Janeiro	23 - Lobato (Residuos e drenagem); 30 - Marumbi (Residuos e drenagem);
	26 - Jataizinho (água e esgoto); 28 - Sertanópolis (água e esgoto);
Fevereiro	5 - Ibiporã (água e esgoto); 12 - Porto Barreiro (Residuos e drenagem); 24 - Nova Fátima (água e esgoto);
	25 - Nova Fátima (Residuos e drenagem); 26 - Santo Antônio do Paraíso (água e esgoto) ;
Março	3 - Turvo (água e esgoto); 4 - Turvo (Residuos e drenagem); 12 - Colorado (Residuos);
	23 - Ribeirão Claro (água e esgoto); 24 - Andirá (água e esgoto); 25 -Andirá (Residuos);
Abril	9 - Tapejara (água e esgoto); 14 - Kaloré (água e esgoto) ; 30 - São Sebastião da Amoreira (Residuos);
Maio	5 - Miraselva (água e esgoto); 13 - Padro Ferreira (água e esgoto); 26 - Alvorada do Sul (água e esgoto);
Junho	8 - Marialva (água e esgoto); 17 e 18 - Quatro Pontes (água e esgoto); 24 - Mariluz (água e esgoto) ;
Julho	2 - Paranapoema (água e esgoto); 9 - Peabiru (água e esgoto); 23 - Santa Isabel do Ivaí (água e esgoto);
	28 - Santa Mônica (água e esgoto);
Agosto	5 a 6 - Tupãssi (água e esgoto); 18 - Sarandi(água e esgoto);
Setembro	9 - Mercedes (água e esgoto); 10 - Mercedes (Residuos); 11 - Entre Rios (água e esgoto); 17 - Jaguapitã (água e esgoto);
Outubro	7 - Jardim Olinda água e esgoto); 7 - Jardim Olinda (Residuos); 15 - Iguaraçu (água e esgoto);
	21 - Jussara (água e esgoto); 21 - Jussara (Residuos);
Novembro	25 - Munhoz de Mello (água e esgoto); 10 a 12 - Antonina (água e esgoto)
Dezembro	

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:5329A780

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 07 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a nova Comissão de Processo Administrativo Não Disciplinar e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão administrativa que anulou o processo administrativo a partir da fase da constituição da Comissão e determinou a designação de novos membros, para se processar a nova instrução, com a realização da audiência de instrução e oitiva das testemunhas a serem indicadas com a suspensão imediata dos efeitos da decisão impugnada até o julgamento final do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a nova comissão de empregados públicos relacionados para conduzir o Processo Administrativo Não Disciplinar de nº 01/2025, 02/2025 e 03/2025 em face dos (a) empregados (a) públicos (a) A. C. M, L. P. B e J. M. H, respectivamente, a fim de que seja averiguado a insuficiência de desempenho concedendo a ampla defesa no devido processo legal, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Nome: Jefferson Lauer Valendorf, **cargo:** Contador, **escolaridade:** Superior.

Nome: Rebeca Silva Rocha, **cargo:** Engenheira Civil, **escolaridade:** Superior.

Nome: Kenia Elines Beck Jasper, **cargo:** Técnica em laboratório**, escolaridade:** Técnico.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao empregado (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Não Disciplinar será de até 90 (noventa) dias, improrrogável, contados da data de publicação do ato que constituir a nova comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 03 de fevereiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:97A96CC0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 007/2026

Subdivide o lote nº 17, da quadra nº 05, localizado na Rua Maria Helena Witte nº 56, Jardim Nova Maragogipe, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 10.842, no CRI de Porecatu – PR, com área de 250,00 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **lote nº 17, da quadra nº 05, localizado na Rua Maria Helena Witte nº 56, Jardim Nova Maragogipe,** com área de 250,00 m², passando a constituir os **lotes: nº 17A e nº 17B,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote nº 17: Rua Maria Helena Witte nº 56 - Frente: divisa com a Rua Maria Helena Witte, rumo SE 75°50'19" a distância de 10,00 metros; **Lado Direito:** divisa com o Lote n.º 18, rumo SE 14°09'41" a distância de 25,00 metros de quem da rua olha; **Lado Esquerdo:** divisa com o Lote n.º 16, SW 14°09'41" a distância de 25,00 metros de quem da rua olha; **Fundos:** divisa com o Lote n.º 12, rumo NW 75°50'19" a distância de 10,00 metros de quem da rua olha, formando a área total de 250,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90379.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote nº 17A: Rua Maria Helena Witte nº 56 - Frente: divisa com a Rua Maria Helena Witte, rumo SE 75°50'19" a distância de 5,00 metros; **Lado Direito:** divisa com o Lote n.º 17B, rumo SE 14°09'41" a distância de 25,00 metros de quem da rua olha; **Lado Esquerdo:** divisa com o Lote n.º 16, SW 14°09'41" a distância de 25,00 metros de quem da rua olha**; Fundos:** divisa com o Lote n.º 12, rumo NW 75°50'19" a distância de 5,00 metros de quem da rua olha, formando a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90379.

Lote nº 17B: Rua Maria Helena Witte nº 54 - Frente: divisa com a Rua Maria Helena Witte, rumo SE 75°50'19" a distância de 5,00 metros; **Lado Direito:** divisa com o Lote n.º 18, rumo SE 14°09'41" a distância de 25,00 metros de quem da rua olha; **Lado Esquerdo:** divisa com o Lote n.º 17A, SW 14°09'41" a distância de 25,00 metros de quem da rua olha; **Fundos:** divisa com o Lote n.º 12, rumo NW 75°50'19" a distância de 5,00 metros de quem da rua olha, formando a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90380.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7A4AA535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA: 2/2026

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, com assistência 24 horas em todo território nacional, para o veículo oficial RENAULT FLUENCE DYN PL, 2015 / 2016, FLEX, Renavan nº 0105.764505-0, chassi nº 8A1LZLH0TGL896255, Placa: AZU-4378 de propriedade da Câmara Municipal de Quatro Barras – PR. Tendo sua vigência das 24h do dia 05/02/2026 as 24h do dia 05/02/2027.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 900,00 (novecentos reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04/02/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:5E895701

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE: 5/2026

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2026

Objeto: 06 (seis) inscrições no curso CAPACITAÇÃO IMERSIVA EM PROCESSO LEGISLATIVO, TÉCNICAS LEGISLATIVAS E GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", Em consonância com o parecer jurídico nº12/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA ALARCON CONSULTORIA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04/02/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:BB761C76

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE: 6/2026

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2026

Objeto: 2 INSCRIÇOES NO CURSO: COMUNICAÇÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA: ORATÓRIA APLICADA A EXPLICAÇÃO DE ATOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROJETOS E CONDUÇÕES DE FALAS OFICIAIS. EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO 11/2026.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04/02/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:22A87ED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11371/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede promoção funcional para a servidora listada neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o Processo Administrativo n°14739/2025, CONCEDE promoção funcional a Servidora Municipal senhora SONIA REGINA HEINDYK, CPF nº. ***.542.439-**, para o nível ATINF21, da Lei Municipal nº. 907/2015.
Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 17 de Dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9AC13C45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11372/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede promoção funcional para a servidora listada neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o Processo Administrativo n°14907/2025, CONCEDE promoção funcional a Servidora Municipal senhora EMANUELLE KUSMA, CPF nº. ***.637.919-**, para o nível ATINF20, da Lei Municipal nº. 907/2015.
Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 17 de Dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5E51F157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11431/2026 DE 04/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.348,76 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
14.001.15.451.0021.2.072.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura Distrital de Borda do Campo	
339 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.348,76
	Total Suplementação:	**1.348,76**

Redução		
14.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
14.001.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
336 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.348,76
Total Redução:		**1.348,76**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:060ECEEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.432/2026

Indica Servidores para avaliar, em processo licitatório, amostras de materiais gráficos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 915/2026,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores elencados para análise e parecer técnico, em procedimento licitatório, referente as amostras de materiais gráficos:

I – ElisabeteComimPaschoal;
II - Scheila Morais da Rosa;
III – Clarissa Strapasson Pires
IV – Dinani Prodossimo Ribeiro Pinto.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D5B6D209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11433/2026

Súmula: Exonera e Nomeia o servidor municipal indicado para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Exonera o servidor municipal Senhor JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA, CPF: ***.961.559-**, da função gratificada de Chefia Classe C, e Nomeia para o exercício de função gratificada de Chefia de Classe B, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 05 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A5A052AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 825/2026
ANA FLAVIA SANTOS NASCIMENTO GOMES – CPF. XXX.731.119-XX
I)Processo Administrativo n° 1338/2026
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SMDSF
III)Período de afastamento: 09/02/2026(07h) a 11/02/2026(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 237,42 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação Provimento dos serviços e benefícios Socioassistenciais do SUAS I - PROV I, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 826/2026
ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN – CPF. XXX.624.779-XX
I)Processo Administrativo n° 1338/2026
II) Cargo do servidor: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – SMDSF
III)Período de afastamento: 09/02/2026(07h) a 11/02/2026(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 237,42 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação Provimento dos serviços e benefícios Socioassistenciais do SUAS I - PROV I, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 827/2026
SUZANA ALVES DE SOUZA – CPF. XXX.543.309-XX
I)Processo Administrativo n° 1338/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA – SMDSF
III)Período de afastamento: 09/02/2026(07h) a 11/02/2026(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 237,42 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação Provimento dos serviços e benefícios Socioassistenciais do SUAS I - PROV I, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 829/2026
EDGAR ROMERO DOS PRAZERES – CPF. XXX.953.389-XX
I)Processo Administrativo n° 1420/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE DIVISÃO – SMS
III)Período de afastamento: 04/02/2026(00h:10) a 06/02/2026(01h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Transporte de Paciente, na cidade de Cascavel/PR.

Requerimento de Diária n° 830/2026
JESSICA DA SILVA PRIEBE – CPF. XXX.380.399-XX
I)Processo Administrativo n° 1053/2026
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE ADMINSTRATIVO – SMAFP
III)Período de afastamento: 09/02/2026(20h) a 12/02/2026(10h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.225,70 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Substituição da DIRF, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 834/2026
ERICA ESTER DA SILVA – CPF. XXX.447.689-XX
I)Processo Administrativo n° 1054/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA – SMAFP
III)Período de afastamento: 09/02/2026(20h) a 12/02/2026(10h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.225,70 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Substituição da DIRF, na cidade de Maringá/PR.

Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CA4072B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 05/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à
despesa abaixo especificada, Processo n° 888/2026. Objeto: A presente contratação tem por objeto a
contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de
pessoal, especificamente o curso "Substituição da DIRF 2026 - Mentoria Prática". A contratação ocorrerá
na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visto
tratar-se de treinamento específico ministrado pela desenvolvedora do software utilizado pelo Município
com fulcro no com fulcro no inciso III , F e § 3º da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o Parecer
Jurídico n° 015/2026.
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ Nº: 80.896.194/0001-94
VALOR TOTAL DE: R$ 1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19- 03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.00 Outras Serviços de Terceiros –
Pessoa Juridica

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:54FF44AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 013/2026

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **ELIANA LOPES DE ANDRADE** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 16.4**.**8-6 e do CPF nº. 142.***.***-40 para responder pela **SEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 2038/2025, a partir de 04/02/2026.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 04 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B3A0C418

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
COMUNICADO LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Querência do Norte PR
Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro – CEP: 87930-000
CNPJ: 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte –PR
AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O Município de Querência do Norte torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 37 árvores nativas no município para execução da Galeria Pluvial, complexo turístico, Porto Brasílio.
Querência do Norte PR, 04 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A5CE8D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 10 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 10 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

> "Suplementação por superávit de exercício anterior para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 10.153,64".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 10.153,64 (Dez mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo especificadas:

05 – S M DE DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
501 – S M DE DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
15.452.0005.2006 – MANUT DA SECR DE DESENV URBANO, INFR OBRAS E TRANSPORTE
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
975 – 968 – Paviment Rua 6 de Agosto – E.A. .....R$ 10.153,64

TOTAL.....R$ 10.153,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit de exercício anterior para o orçamento do exercício:

	Superávit	
968	Paviment Rua 6 de Agosto – contrato 964463/2024	10.153,64

TOTAL GERAL.....R$ 10.153,64

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:541F2A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2026

Partes: Município de Quitandinha – Pr e a Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Quitandinha.
O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto:
A manutenção da Escola Alice Santana Pinto, que presta serviços de atendimento a aluno com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes no município de Quitandinha, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos facilitando sua inclusão junto á família e a sociedade, garantindo melhor qualidade de vida, direito e cidadania.
O valor: R$ 551.856,49 (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Duração: 02/02/2026 a 31/12/2026
Data de assinatura: 02/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CAF6C131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA: CAFE VO DORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 80.367.303/0001-86.**

OBJETO: Aquisição de Pães, Bolos, Salgados e Sucos em atendimento aos Departamentos do Município de Rancho Alegre D´Oeste, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência.

VALOR DO ADITIVO: R$ 32.489,23 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).
DATA DO ADITIVO: 12 de Janeiro de 2026.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 15 janeiro de 2026 à 15 de maio de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de Janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2DC57DD4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA: R. A. DA SILVA PANIFICADORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.273.684/0001-47.**

OBJETO: Aquisição de Pães, Bolos, Salgados e Sucos em atendimento aos Departamentos do Município de Rancho Alegre D´Oeste, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência.

VALOR DO ADITIVO: R$ 12.589,60 (doze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 12 de Janeiro de 2026.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 15 janeiro de 2026 à 15 de maio de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de Janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:968CF27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CADASTRAMENTO PARA HABILITAR EMPRESA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – CONTAINER NO LAGO MUNICIPAL
O MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, com a devida autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de pessoa jurídica para instalação e exploração de atividade comercial do ramo de gelateria, sorveteria e similares como atividade principal, em container localizado no Lago Municipal, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal aplicável, Código de Posturas do Município de Realeza, bem como as orientações e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e demais normas pertinentes.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar interessado para obtenção de PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, a título precário, mediante Chamamento Público, consistente em 01 (um) container instalado no Lago Municipal de Realeza/PR, destinado à exploração de atividade econômica de gelateria, sorveteria e similares como atividade principal.
1.2 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação será responsável pela conferência do cadastro e avaliação dos documentos apresentados.
1.3 A permissão de uso é ato administrativo precário, personalíssimo e intransferível, não gerando direito real ou expectativa de permanência, podendo ser revogada unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, por interesse público devidamente motivado.
1.4 No caso do número de inscritos ser maior que a quantidade de vagas, o critério de desempate se dará por sorteio público, sendo que a vaga deverá ser ocupada pelo empreendimento sorteado. Havendo mais de um inscrito, os não contemplados ficarão em lista de espera que terá validade pelo prazo de 6 (seis) meses.
2. DO OBJETO
2.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de pessoa jurídica legalmente constituída para instalação, adequação, manutenção e

exploração comercial de atividade de gelateria, sorveteria e similares como atividade principal, em container situado no Lago Municipal de Realeza/PR.
2.2 O espaço será destinado exclusivamente à atividade descrita neste edital, sendo vedada a alteração do ramo sem prévia e expressa autorização do Município.
2.3 Considerando a natureza sazonal da atividade principal de gelateria e sorveteria, será permitida, de forma acessória e complementar, a comercialização de outros gêneros alimentícios, especialmente nos meses de inverno, tais como pastel, crepe, água, refrigerante, suco, café, chocolate quente e produtos similares, desde que:
I - não descaracterizem a atividade principal de sorveteria/gelateria;
II - sejam compatíveis com o local e com o interesse público;
III - atendam às normas sanitárias e de vigilância em saúde;
IV - constem expressamente no alvará de funcionamento e na licença sanitária;
V - não haja prejuízo à finalidade do espaço público concedido;
VI – Vasilhames de vidro sejam devidadmente descartados.
3. DOS PRAZOS
3.1 A permissão de uso do espaço público será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do Termo de Autorização.
3.2 O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante análise do Conselho de Desenvolvimento Economico, desde que:
I – haja interesse público devidamente justificado;
II – o permissionário esteja adimplente com todas as obrigações legais, contratuais e tributárias;
III – não haja registro de infrações ao Código de Posturas do Município;
3.3 A prorrogação não constitui direito adquirido do permissionário.
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas devidamente constituídas para a atividade comercial compatível com o objeto deste edital.
4.2 É exigido que a empresa possua sede ou filial no Município de Realeza/PR, exigência que se justifica pelo interesse público local, visando estimular o desenvolvimento econômico municipal, o fortalecimento do comércio local e a geração de emprego e renda no Município.
4.3 O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo através dos seguintes meios:
a) Pessoalmente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, situada no Endereço: Av. Rubens César Caselani, n° 3079
b) Endereço eletrônico: http://www.realeza.pr.gov.br
c) Telefone (46) 3543-4525 ou (46) 98817-4254
5. DOS IMPEDIMENTOS
5.1 É vedada a participação de quem estiver inadimplente com o Município de Realeza até a data de término do período de inscrição desta chamada pública.
6. DAS OBRIGAÇÕES
6.1 Constituem obrigações PERMISSIONÁRIO:
a) Adequar e equipar o container de acordo com a finalidade do empreendimento, observando as normas técnicas, sanitárias, urbanísticas.
c) Manter o container, equipamentos e instalações em perfeito estado de conservação, higiene e segurança;
d) Responsabilizar-se integralmente pela limpeza e conservação do espaço interno do container e dos entornos em um raio mínimo de 15 (quinze) metros do container.
e) Respeitar a vigência do alvará de funcionamento e licença sanitária.
f) Zelar pelo patrimônio público, respondendo por danos causados ao bem ou a terceiros;
g) Não ceder, transferir ou sublocar, total ou parcialmente, o objeto da autorização;
i) Atender às determinações da fiscalização municipal;
j) Observar rigorosamente o Código de Posturas do Município de Realeza, especialmente quanto a horários de funcionamento, controle de ruídos, higiene, limpeza urbana, destinação adequada de resíduos e uso adequado do espaço público;
k) A disposição de mesas, cadeiras ou quaisquer estruturas externas não poderão obstruir a passagem de pedestres, ficando limitado a um raio de no máximo de 8 (oito) metros do container.
l) Os equipamentos sonoros serão permitidos de modo que não perturbem o sossego.
m) Não realizar intervenções físicas no entorno do Lago Municipal sem autorização expressa da Administração Pública.
6.2 Todas as benfeitorias realizadas no container ou no espaço público correrão por conta exclusiva do permissionário, não sendo devida qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público ao término ou revogação da permissão
6.3 A permissão de uso não gera qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou de solidariedade entre o Município e os empregados ou prepostos do permissionário.
7. DAS ETAPAS DO PROCESSO
7.1 O processo de habilitação e escolha dos participantes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:
1ª Etapa: inscrição - 05/02/2026 a 08/03/2026;
2ª Etapa: Conferência da documentação - 09/03/2026 até 12/03/2026;
3º Etapa: Ajuste de documentação se necessário – até 13/03/2026
3ª Etapa: Sorteio -16/03/2026 a 17/03/2026;
4ª Etapa: Publicação do resultado - 17/03/2026.
7.2 O Município de Realeza poderá alterar as datas das etapas, conforme critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação das novas datas em seu portal eletrônico.
8. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO
8.1 As empresas interessadas deverão realizar a inscrição mediante protocolo no site, https://realeza.pr.gov.br/ , conforme o PASSO a PASSO a seguir:
a) ACESSAR o site do município de Realeza, https://realeza.pr.gov.br//;
b) Ao final da página, ir em “OUTROS ACESSOS”, em seguida ir em “PROTOCOLO”;
c) Clicar em “ABERTURA DE PROCESSO”, abrirá uma nova página;
d) Preencher os “Dados da solicitação” como segue:
d.1) Entidade: “Município de Realeza”;
d.2) Assunto: “Protocolos Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo”;
d.3) Clicar: “Li e aceito as instruções do processo”;
d.4) Descrição: CADASTRAMENTO PARA HABILITAR E CLASSIFICAR EMPRESA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – CONTAINER NO LAGO MUNICIPAL
d.5) Dados do requerente: preencher todos os dados;
d.6) ANEXOS – ao final do site - anexar cópia dos seguintes documentos:
1. Cartão CNPJ;
2. Alvará de Funcionamento;
3. Alvará Sanitário;
4. Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s);
5. Comprovante de Endereço (faturas com máximo de 02 meses de emissão);
6. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
8. Certidão Negativa de Tributos Federais;
9. Formulário de Inscrição (ANEXO I).
10. ANEXAR DOCUMENTOS EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS EM PDF E NA ORDEM DESCRITA.
8.2 Somente as inscrições totalmente preenchidas e protocoladas serão consideradas para o fim desta chamada pública.
8.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa interessada, dispondo o Município de Realeza do direito de excluir deste processo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.
8.4 A inscrição do interessado implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma.
9. SEGUNDA ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
8.1 Nesta etapa serão analisados, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, os documentos mencionados no item 8.1, d.6 deste edital.

8.2 Nos casos que ficarem caracterizadas irregularidades leves, por erros ou equívocos na
entrega da documentação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, poderá, a seu critério, conceder o prazo de 24 horas para que a empresa participante realize os ajustes necessários.
10. TERCEIRA ETAPA - SORTEIO
9.1 Nesta etapa, será comunicado aos participantes o local, dia e horário para o sorteio, sendo este realizado por meios físicos ou digitais, proporcionando uma disputa justa, pública e transparente.
9.1 Havendo mais interessados do que vagas disponíveis, a ocupação se dará na ordem do sorteio, ficando os não contemplados, automaticamente, incluídos em fila de espera.
9.2 A fila de espera será considerada encerrada após o prazo de 6 meses a partir da data do sorteio.
11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
10.1 A relação dos aprovados selecionados será publicada no site da Prefeitura de Realeza, no endereço eletrônico https://realeza.pr.gov.br/ até o dia 17 de março de 2026.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Será de responsabilidade exclusiva das empresas habilitada a manutenção do espaço concedido.
11.2 Fica a empresa habilitada obrigada a zelar, cuidar e devolver, em perfeito estado de conservação, o patrimônio público.
11.3 Em caso de desistência ou perca da vaga por penalidade, a vaga será disponibilizada para o participante integrante da fila de espera se houver.
11.4 A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.
11.5 Fica assegurado ao Município de Realeza o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.
11.5 A Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e Comissão Organizadora, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada pública.

Realeza, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR CASARIL
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BUENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE
Nome:
CPF:
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Endereço: Nº: Bairro: Cidade/ UF: Telefone:
e-mail:
DADOS DA EMPRESA
Razão Social: CNPJ:
Nome Fantasia:
Nº de Empregados:
Endereço:
Nº:
Bairro:
Cidade/UF:
Telefone:
(Nome do representante do Empreendimento)
(Assinatura)

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D5B73667

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.630/2026 04/02/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR por término de contrato a servidora **ANA ROSA PIVETTI DE ALMEIDA PENTEADO** do cargo Temporário do Processo Seletivo Simplificado PSS 08/2023 de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de hoje 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E5BE0519

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.631/2026 04/02/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a insuficiência de servidores nos CMEIS da rede municipal, situação que compromete a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público essencial se faz necessário o retorno as atividades no prazo de 30 dias, a partir da data desta publicação.

Conforme Art. 151. A licença poderá ser cassada, a juízo do Poder Executivo Municipal, quando o interesse público o exigir.
§ 1º A convocação do servidor será feita pessoalmente quando conhecido seu endereço, ou por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal do Município, por duas vezes, quando esgotados todos os meios hábeis para localizá-lo.
§ 2º O servidor é obrigado a comunicar ao órgão de recursos humanos a eventual alteração de seu endereço, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.
§ 3º O servidor terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para reassumir o exercício do cargo quando devidamente convocado para esse fim e, findo o prazo, deverá ser aberto processo administrativo para apuração de falta disciplinar, na forma desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR a partir da data de hoje 04 de fevereiro a servidora **MARIA IZABEL RODRIGUES DE FREITAS**, Matricula 3106185, em cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil que se encontra em Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme a Portaria Nº7.791/2024 de 05/09/2024 que concedeu a licença a mesma.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:131B49AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.632/2026 04/02/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- PRORROGAR o contrato de trabalho das servidoras abaixo relacionadas com fins retroativos a partir da data de 02 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data,

para continuar exercendo o cargo temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado referente ao processo seletivo simplificado Nº04/2024, conforme Edital de convocação Nº10. Nomeadas anteriormente pela Portaria 7.932/2025 de 29/01/2025.
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ATENA SUIANE PETER	RG Nº 12.510.598-0 SSP/PR
ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	RG Nº 7.821.130-0 SSP/PR
JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH STEINKE	RG Nº 13.580.616-1 SSP/PR
MICHELI INES PINTO PAZ	RG Nº 7.580.125-4 SSP/PR
NATALI JAMILE DE LIMA	RG Nº 12.810.601-4 SSP/PR
THAÍS MENDES DA PURIFICAÇÃO	RG Nº 16.510.156-1 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir da data de 03 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Monitor Educacional referente ao processo seletivo simplificado Nº10/2023, conforme Edital de convocação Nº31. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.949/2025 de 04/02/2025.
MONITOR EDUCACIONAL

ÉDINA SILVANA CELUPPI	RG Nº 3.869521-5 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada a partir da data de 09 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Monitor Educacional referente ao processo seletivo simplificado Nº10/2023, conforme Edital de convocação Nº31. Nomeada anteriormente pela Portaria 7.965/2025 de 10/02/2025.
MONITOR EDUCACIONAL

MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	RG Nº16.103.041-4 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado a partir da data de 11 de fevereiro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Farmacêutico(a) referente ao processo seletivo simplificado Nº08/2023, conforme Edital de convocação Nº12. Nomeado anteriormente pela Portaria 7.967/2025 de 12/02/2025.
FARMACÊUTICO(A)

KLEISSON FABIANI DA ROSA	RG Nº 10.583.276-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:85F387C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 25 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (05 a 11 de fevereiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL 40 H/S		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1280	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	53º
1310	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	54º
1447	EMILLY GOMES PETRI	55°
1304	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	56°
1480	GABRIELI FATIMA TRINDADE MERTIN	57°

Realeza, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu
Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____

Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____

E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____ ___, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ _____ Valor: R$ _____
2. _____ _____ Valor: R$ _____
3. _____ _____ Valor: R$ _____
4. _____ _____ Valor: R$ _____
5. ____ _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,____ _____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:91DE6F76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EM CONTA DA DATA DE 31/12/2025 DO RECURSO VIGENTE DO FIPAR – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA O ANO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03/11/2009, em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a reprogramação do saldo em conta da data de 31/12/2025 do Recurso vigente do FIPAR – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o ano de 2026:
Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Deliberação nº 034/2024 – Fase II

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 03 de fevereiro de 2026.

NADIR TEREZINHA DE MARCHI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1B1506C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A JUSTIFICATIVA DE SALDO SUPERIOR A 30% DO RECURSO INCENTIVO PARANÁ VIAJA +60 FASE I DO PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03/11/2009, em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja +60 – Fase I referente ao período do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 03 de fevereiro de 2026.

NADIR TEREZINHA DE MARCHI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:58EF73C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora Doles Catarina Pichi para a função de Diretora da Escola Municipal Professora Ida Kummer, em virtude de vacância da função e dá outras providências.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 2.272, de 16 de agosto de 2022,
RESOLVE:

Designar a servidora **Doles Catarina Pichi**, matricula nº 702/1,**Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,**Referência C-08, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Ida Kummer, pelo período restante do mandato da diretora anteriormente em exercício, em conformidade com o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 2.272/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se a portaria Nº 122 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:37635708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 07/2026 - REAJUSTA VALORES DAS DIÁRIAS

DECRETO Nº 07/2026

SÚMULA: REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI N° 1027/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Fica reajustado os valores referentes as diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, conforme determina o parágrafo único do Art. 3º da Lei n° 1027/2018.

Art. 2º As diárias ficam alteradas conforme pode se observar na tabela do Anexo I.

Art. 3º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I - Dos Valores

Diárias para fora do Município num raio de 300 até 450 KM:

CARGO/FUNÇÃO	Com Pernoite	Sem Pernoite
Prefeito, vice Prefeito	R$ 750,00	R$ 550,00
Secretários e Controle Interno	R$ 620,00	R$ 300,00
Chefes, diretores e demais servidores	R$ 450,00	R$ 200,00

Diárias para fora do Município num raio de 150 a 299 KM:

Hierarquia	Com Pernoite	Sem Pernoite
Prefeito, vice Prefeito	R$ 500,00	R$ 320,00
Secretários e Controle Interno	R$ 380,00	R$ 200,00
Chefes, diretores e demais servidores	R$ 300,00	R$ 120,00

Diárias para fora do Município num raio de 80 a 149 KM:

Hierarquia	Com Pernoite	Sem Pernoite	Sem pernoite/meia diária
Prefeito, vice Prefeito	R$ 250,00	R$ 160,00	R$ 110,00
Secretários e Controle Interno	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 70,00
Chefes, diretores e demais servidores	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 70,00

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:3C5634C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 08/2026 - REAJUSTA PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

DECRETO N° 08/2026

SÚMULA: REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Reserva do Iguaçu, conforme determina a Lei Municipal n° 999/2018 e a Lei Federal nº 11738/2008, no percentual de **5,4%** (cinco virgula quatro porcento).

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a promover os ajustes visando o atendimento do previsto no art. 1º, inclusive no tocante a tabela de vencimentos (anexo II da Lei n° 683/2010).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1° de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:E4C80871

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026 - PREGÃO N.º 90042/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CAMPO E CASA UTENSILIOS E MQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.409.512/0001-62, com sede na AV UNIÃO DA VITORIA, 605, sala 04 - CEP: 85605040 - BAIRRO: VILA NOVA.
LICITAÇÃO: Pregão 90042/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARACUJÁ E SEMENTES DE MILHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO
VALOR TOTAL: R$ 36.720,00(Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:04 de fevereiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A7B29826

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2026 - PREGÃO N.º 90042/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: EDINEI TERLUK E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.705.036/0001-65, com sede na LINHA RURAL, S/N - CEP: 84400000 - BAIRRO: EST LINHA RURAL.

LICITAÇÃO: Pregão 90042/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARACUJÁ E SEMENTES DE MILHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:04 de fevereiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C17681AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 009/2026 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a Sra. CLAUDIMARA SILVA LIMA inscrito no CPF nº: XXX. 009.359 - XX, ocupante do cargo efetivo de Monitor Entidades Sociais I, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:86A8E9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 211/2025

DECRETO Nº 211/2025

Substitui integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.007/2020, que regula a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o contido no Decreto nº 46/2025 de 14/02/2025, o qual nomeou os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul-PR, para o biênio 2025/2026,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I - Mahinara Juliana Ramos Portela, na condição de membro **suplente**, representante da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição à **Adrielle Caroline Krinski**;
II - Monik Andressa Gaioski, na condição de membro **titular**, representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em substituição à **Cristiane Fátima Wionzek**;
III – Rosângela Cochmanski Dezanoski, na condição de membro **titular**, e **Rosa Veridiana Duda**, na condição de membro **suplente**, representantes da **APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Profª Vanda Hessel**, em substituição **à Ana Rita Vianna Boni** e **Eli José Cabral da Silva**, respectivamente, os quais representavam a **Associação Mundo Azul de Rio Azul – AMA**;
IV – Sandra Mara Wesoloski, na condição de membro **titular**, e **Raquel Melnik Mikoski**, na condição de membro **suplente**, representantes da **Associação Esportiva Rioazulense,** em substituição a **João Solda Junior** e **Luiz Fernando Borox Bonotto**, respectivamente.

Art. 2.º - Permanecem inalteradas demais disposições levadas a efeito contidas no Decreto nº 46/2025.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F3EBA9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 049/2026- RH

PORTARIA Nº. 049/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. EDILAINE DA SILVA RAIMUNDO, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0AD71D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 050/2026- RH

PORTARIA Nº. 050/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ADELAIDE ROCHA DOMENES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2024 à 21/06/2025, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:087F8A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CEMEL

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às vinte horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CEMEL, sob a presidência do Sr. Marcos Paulo, que iniciou a reunião dando as boas-vindas aos conselheiros presentes.
O presidente destacou a importância da consolidação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, ressaltando que em períodos anteriores o município não contava com conselho ativo nem com recursos vinculados, e que atualmente há um conselho instituído, com fundo ativo e recursos disponíveis, o que exige participação efetiva, responsável e contínua dos conselheiros.
Na sequência, o presidente mencionou o Plano de Ação e o Plano de Trabalho, informando que ambos já foram elaborados, apresentados e aprovados na reunião anterior do Conselho, motivo pelo qual não foram reapresentados nesta reunião. Reforçou ainda que os conselheiros receberam todos os documentos e extratos referentes ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer.
Foram detalhados os recursos provenientes do repasse automático, bem como os recursos destinados às obras das quadras do bairro Santaria e da Escola Jueli, esclarecendo que todas as contas encontram-se devidamente vinculadas ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer, cabendo ao Conselho deliberar sobre a aplicação dos recursos.
O presidente retomou os debates realizados em reuniões anteriores acerca dos investimentos nas quadras esportivas, esclarecendo que a obra da quadra do bairro Santaria terá início antes da quadra da Escola Jueli, em razão da menor complexidade da execução da obra e da contrapartida municipal envolvida.
O tema central da reunião foi a prestação de contas, sendo informado que todos os conselheiros receberam previamente a integralidade dos documentos, incluindo relatórios, extratos e comprovantes financeiros. Os documentos foram analisados, conferidos e discutidos durante a reunião, não havendo apontamentos ou ressalvas por parte dos conselheiros.
Após as devidas análises, a prestação de contas foi aprovada integralmente por unanimidade pelos conselheiros presentes, reconhecendo-se a regularidade, a transparência e a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer.
O presidente ressaltou ainda a importância do fortalecimento do Conselho, pautado na responsabilidade, na participação ativa e no compromisso com a transparência. Abordou também as premiações das competições esportivas, enfatizando que estas têm como objetivo incentivar a participação ampla e democrática.
O conselheiro Abel manifestou-se elogiando a prestação de contas apresentada, destacando a organização, a clareza das informações e a transparência do processo.
O conselheiro Elder questionou sobre a inclusão de novos conselheiros, solicitando esclarecimentos quanto aos procedimentos, critérios e trâmites legais para a composição e eventual substituição de membros do Conselho. Em resposta, o presidente explicou as possibilidades previstas na legislação vigente, prestando os devidos esclarecimentos normativos.
O presidente citou ainda os reparos realizados no ginásio do bairro Madre, solicitando o apoio dos conselheiros no acompanhamento, monitoramento e orientação quanto a eventuais ações inadequadas, reforçando o papel fiscalizador e orientador do Conselho.
A conselheira Juliana destacou que todas as decisões do Conselho vêm sendo construídas de forma coletiva e fundamentada ao longo das reuniões anteriores, enfatizando o impacto positivo das obras das quadras esportivas para o município. Apresentou ainda proposta de ação do Conselho para utilização do esporte como ferramenta de prevenção, ressaltando a importância da transparência e da continuidade das pautas deliberadas.
Por fim, o presidente informou que o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, responsável pela deliberação e aprovação da obra, destacou a importância da presença dos conselheiros no momento da assinatura da ordem de início da obra da quadra do bairro Santaria, como forma de reafirmar o compromisso coletivo com a transparência, a responsabilidade e o acompanhamento das ações.
Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.
Para constar, lavrou-se a presente ata por Juliana Silva Simão, 1ª Secretária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CEMEL, RG nº 13.308.245-0, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes.

Rio Branco do Sul, 29 de janeiro de 2026. **Horário:**20h

Conselheiros Presentes:

ELDER

ABEL

ARILSON

ELTON KENNEDY

THAIS

DANILO

JULIANA

Conselheiros Ausentes:

CARLOS

LUCIANE

ANTONIO

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ACD844C0

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2025

Contrato: 027/2025. **Modalidade:** Processo De Inexigibilidade 002/2025. **Objeto:** Contratação do Professor Robert Thiago Vaz para ministrar aulas de dança no Projeto Move Dance. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** Robert Thiago Vaz. **Valor do aditamento:** R$ 12.000,00. **Motivo:** Aditivo Qualitativo. **Prazo de Execução:** 19/02/2026 a 18/02/2027. **Vigência:** 17/06/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Fiscal de Contrato**: Jenifer Fernanda Martins Cavalli. **Data da ratificação:** 04/02/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8024205A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal, para a publicação de atos oficiais, avisos, editais e demais documentos de interesse da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, com disponibilização simultânea em plataforma digital certificada, **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 123.200,00 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 05/02/2026, até às 08:00 horas do dia 25/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 25/02/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/02/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 05/02/2026 ao dia 25/02/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 05/02/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2FDF47EE

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: aquisição de Contratação de empresa para fornecimento de seis (6) veículos, com objetivo de atender as necessidades do Departamento de Atenção Primária a Saúde e o Departamento de Vigilância em Saúde. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 705.130,00 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 05/02/2026, até às 08:00 horas do dia 26/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 26/02/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/02/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 05/02/2026 ao dia 26/02/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 05/02/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AF8B88A7

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 060/2025. **Objeto**: Contratação de empresa para "prestação de viagens turísticas, referentes ao **Programa Paraná Mais Viagem**, visando viagens para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica e crianças e adolescentes acolhidos na UAI". **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado: ROTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Valor: R$ 58.400,00**. **Prazo de Execução**: até 04/02/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação. **Fiscal da Contratação:** Eloina Chechi de Cristo. **Data da ratificação:** 04/02/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A1173D43

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º **004/2026**, que tem por objeto a contratação de "**Contratação de empresa para implantação, licença e uso de software e assistência técnica mensal para integrar e automatizar os principais processos de controle e gestão dos atendimentos realizados pelo CMAE e pelo CMAE – TEA",** processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **WL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 09.106.833/0001-06,** cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ANEXO I					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**Valor R$**
1	1	Unidade	Implantação de sistema Argus	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
2	12	Mês	Licença de uso e suporte técnico mensal do sistema	R$ 580,00	R$ 6.960,00
Total (R$):					**R$ 11.260,00**

Transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, não foram apresentadas mais propostas para a contratação.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação – Decreto 7.802 /2025
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:0FB1D75A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025

Extrato: Contrato nº 011/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 063/2025. **Objeto**: Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição, manutenção operacional e fornecimento do benefício alimentar do Programa RBS Sem Fome. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$870.000,00 **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Prazo de Execução do Contrato:** 09/02/2026 a 08/02/2027. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 08/06/2027. **Fiscais de Contrato:** Eloina Chechi de Cristo **Data de Assinatura:** 04/02/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:1B0E8D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 001/2026
PSS002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **CRISTIELLI MAGDA CARDOSO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 095/23
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 21/01/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 002/2026
PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **RONALDO GIMENEZ MONTEIRO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Técnico Administrativo
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 145/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 25/01/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 003/2026
PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **JOAO EDUARDO VIANA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Técnico Administrativo
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 110/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 21/01/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 004/2026
PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ALISSON GABRIEL DE FRANCA DE AGUIAR**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 140/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 26/01/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 005/2026
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Educação Infantil
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 007/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 30/01/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 006/2026
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **DAIANA ROCHA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 155/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 30/01/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

Rio Branco do Sul,04 de fevereiro de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0097CC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 015/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 5 (cinco) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B - Sede (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 67, de 14/7/2025, Edital nº 74, de 25/7/2025, Edital nº 124, de 24/10/2025, Edital nº 133, de 5/11/2025 e Edital nº 150, de 4/12/2025.	1º à 14º
0015110	Gabriel Dlugosz Martins	15º

ENFERMEIRO B - SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 75, de 28/7/2025, Edital nº 83, de 11/8/2025, Edital nº 86, de 14/8/2025, Edital nº 97, de 3/9/2025, Edital nº 122, de 17/10/2025, Edital nº 131, 3/11/2025, Edital nº 133, de 5/11/2025, Edital 150, de 5/12/2025 e Edital 04, de 16/1/2026. Os classificados em 3º, 5º, 7º, 8º, 11º e 13º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 14º
0012743	Scheila Andriele Campos Brizolla	15º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 4 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6EF7D0DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 153/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1098, de 1º de agosto de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1098, de 1º de agosto de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 3 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D25C54A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 154/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1236, de 19 de agosto de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1236, de 19 de agosto de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 3 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5062510D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 155/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1396, de 9 de setembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 7 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1396, de 9 de setembro de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 3 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:361DD9A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 156/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1396, de 9 de setembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 6 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1396, de 9 de setembro de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 3 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF549D03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 157/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1458, de 22 de setembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1458, de 22 de setembro de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 3 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8512667A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 158/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1462, de 23 de setembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1462, de 23 de setembro de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 3 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78649612

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 160/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1711, de 10 de novembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 7 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1711, de 10 de novembro de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 25450/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 3 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58892604

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 161/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1774, de 26 de novembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1774, de 26 de novembro de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 25209/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 4 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:250A51C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 162/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1016, de 4 de julho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 8 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1016, de 4 de julho de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 4 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA868381

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 163/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1646, de 29 de outubro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1646, de 29 de outubro de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 4 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93A01F9E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 164/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1747, de 18 de novembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1747, de 18 de novembro de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 4 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DBF3FE29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 165/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1747, de 18 de novembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1747, de 18 de novembro de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 4 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD77D5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 4/2026

OBJETO: Aquisição de Aparelho Celular para a Base Descentralizada do SAMU.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	SMARTPHONE - 5G; Tela de no mínimo 6.4 polegadas; Processador Octa-Core 2,0 Ghz e 2,4GHz; Memória Interna 128GB com possibilidade de expansão; Memória RAM de no mínimo 4GB; Bateria de no mínimo 5000mAh; Câmera Frontal de no mínimo 13.0MP e Câmara Traseira de no mínimo 48 MP; Dual SIM; Bluetooth; 5GWi-Fi. Cor Preto; Acompanhado de cabos e acessórios.	1.149,90	LOJAS QUERO-QUERO S.A

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D3494869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 5/2026

OBJETO: Aquisição de SSD 480GB SATA3 para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UNI	SSD - 480GB SATA3 SA400S37/480GB, Leitura/Gravação 500/450MB/ Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) NAND: TLC Performance de referência: Data Transfer (ATTO): até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação. - Total bytes gravados (TBW): 160TB	539,00	SMARTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5C7C95AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 447/2025 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 25/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção/fechamento das laterais da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professor Celso Catalan.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	CONSTRUÇÃO - Fechamento das laterais da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professor Celso Catalan	102.099,53	PHENIX CONSTRUTORA LTDA

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2026 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de Contratações

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EADC24BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 001/2025

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: VERITAS SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 43.526.783/0001-54

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM ACÚMULO DE FUNÇÃO DE COPEIRAGEM E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

FINALIDADE DO ADITIVO: REPACTUAR OS VALORES A PARTIR DE 01/02/2026 EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA § 1º DO CONTRATO Nº 001/2025 CELEBRADO EM 14/07/2025, EM DECORRÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL 2026/2028, IMPLICANDO ALTERAÇÕES NOS VALORES DOS COMPONENTES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTURAÇÃO: R$ 8.160,35 (oito mil cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 94.682,33 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2026 A 13/07/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:1D80B177

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.087/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 691/2026.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
33527-4/1	AlineBrendAlves de Assis	Agente de Gestão Municipal D	09/01/2026	31/12/2026
337125-5/1	Andréia Valéria de Souza	Agente de Gestão Municipal A	04/02/2026	31/12/2026
33265-8/1	Arianeda Fonseca	Agente de Gestão Municipal D	04/02/2026	31/12/2026
2074-5/1	Lina Samuel F. Hoshima	Agente de Gestão Municipal D	05/01/2026	31/12/2026
33919-9/1	LucimaraVitória de Jesus	Agente de Gestão Municipal A	05/01/2026	31/12/2026
2173-3/1	Rosa Maria Rossaneis	Técnico de Gestão Municipal B	05/01/2026	31/12/2026
32978-9/1	Rosalina Palagano	Técnico de Gestão Municipal A	05/01/2026	31/12/2026
2208-0/1	Sandra Mara P. dos Santos	Agente de Gestão Municipal A	04/02/2026	31/12/2026
2093-1/1	Sandra Regina Martins	Agente de Gestão Municipal D	04/02/2026	31/12/2026
377201-2/1	SebastiãoSoares dos Reis	Agente de Gestão Municipal C	05/01/2026	31/12/2026
1596-2/1	Vera Lucia de Araújo	Técnico de Gestão Municipal B	05/01/2026	31/12/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DADAEB42

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 05 - RP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Atribui extensão de Carga Horária

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor municipal **Andrey Fernandes Inácio**, matrícula 377354-0/1 , no cargo de **Contador** , lotado no **Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência**, extensão de carga horária de 30h para 40h semanais, no período de 03/02/2026 a 12/02/2026, de acordo com o protocolo 057/2026.

Rolândia, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0F055C89

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 051 02 DE FEVEREIRO DE 2026.*

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 1.325.568,21, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.325.568,21 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.04.17.512.0013.1.059	4.4.90.39.00.00.00	31550	R$ 1.325.568,21
TOTAL			**R$ 1.325.568,21**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.325.568,21 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **31550**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.325.568,21 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.04	4.4	31550	Fevereiro	R$ 1.325.568,21
TOTAL				**R$ 1.325.568,21**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	
Secretário Municipal de Administração	

* Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:604CEDE3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 052 02 DE FEVEREIRO DE 2026.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 143.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.40.00.00.00	000	R$ 15.000,00
13.02.18.541.0013.1.021	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 128.000,00
TOTAL			**R$ 143.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.09.272.0005.2.022	3.3.91.97.00.00.00	000	R$ 143.000,00
TOTAL			**R$ 143.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
02.01	3.3	000	Fevereiro	R$ 96.000,00
13.02	4.4	000	Fevereiro	R$ 128.000,00
TOTAL				**R$ 224.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
02.01	3.3	000	Dezembro	R$ 81.000,00
05.02	3.3	000	Fevereiro	R$ 143.000,00
TOTAL				**R$ 224.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

* Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:19BA4262

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA Nº. 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026

ARTIGO Nº. 75, INCISO XI, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza DISPENSA DE LICITAÇÃO para "**Adesão / participação do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, CNPJ nº 11.274.930/0001-50, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.103, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**", incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa com fulcro no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso XI:
Art. 75. É dispensável a licitação:
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, a adesão do Município ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP configura medida estratégica voltada ao fortalecimento das políticas públicas de segurança e à modernização da gestão administrativa, por meio da cooperação intermunicipal. No que se refere à segurança pública, o consórcio possibilita a atuação integrada dos entes consorciados no combate à violência e à criminalidade, promovendo o compartilhamento de informações, o planejamento regionalizado de ações preventivas, o apoio operacional às guardas municipais e a implementação de soluções conjuntas que ampliam a capacidade de resposta dos Municípios frente aos desafios comuns da região. Tal atuação cooperada contribui para maior eficiência das ações de segurança, com reflexos diretos na proteção da população e na melhoria da qualidade de vida. Além disso, o CISMEL-NCP atua como importante instrumento de racionalização dos recursos públicos, ao viabilizar a realização de licitações compartilhadas nas mais diversas áreas de atuação, especialmente naquelas relacionadas à segurança pública, tecnologia, serviços e aquisições de bens de uso comum. A centralização das contratações permite o ganho de escala, o aumento do poder de compra dos entes consorciados e a padronização de soluções, proporcionando condições mais vantajosas de preço e qualidade.
A experiência demonstra que as contratações realizadas de forma consorciada resultam em valores significativamente inferiores aos que seriam obtidos caso cada Município promovesse suas contratações de maneira individual, atendendo de forma mais eficaz aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	1	SVÇ	ADESÃO / PARTICIPAÇÃO DO Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP
R$ TOTAL				76.806,78

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL** inscrito no **CNPJ sob o nº 11.274.930/0001-50**, com sede na Rua Emilio de Menezes, nº

199, Jardim Shangri-la A, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.070-590, representado pelo Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total a ser pago é de R$ 76.806,78 (setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos), devendo ser pago de forma parcelada durante o exercício financeiro de 2026.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026, portanto consta no processo reserva de saldo simbólica de nº. 612/2026.
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Gabinete
Dotação: 041220002.2.002.3171.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 04 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 04 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:05120518

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PMR.

PROCESSO Nº 013/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas da Administração Pública, com a finalidade de modernizar e otimizar os serviços prestados, garantindo maior eficiência e segurança nas operações.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 5.335.236,86.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 19/02/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D4A5268D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias 16 (recesso de carnaval) 17 (carnaval) e 18 (quarta-feira de cinzas), do mês de fevereiro de 2026 devido ao recesso de Carnaval.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:69E63932

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 01/2026

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 01/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	PAULO CESAR PANSERA	FUNÇÃO: PRESIDENTE
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
( ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (X) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	O Presidente Paulo Cesar Pansera e o Tesoureiro Adair Sugari foram nas agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil em Francisco Beltrão, Paraná, para criar as senhas das contas dos respectivos bancos.	
PERÍODO DA VIAGEM	21/01/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	00 DIÁRIAS/R$	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ 00,00/TRANSPORTE: R$ 86,00	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$	
VALOR TOTAL	R$ 86,00	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:E57ED2C6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA VEREADORA COMO PROCURADORA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ."

PAULO CESAR PANSERA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2022, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomeia a Vereadora **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA**, como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, para o ano de 2026.
Art. 2º. As solicitações realizadas através da Procuradoria da Mulher, deverão ser demandadas na sede da Câmara Municipal de Salgado Filho, Rua Rui Barbosa, n º 60, Centro, ou pelo telefone e endereços eletrônicos informados abaixo:
- TELEFONE PARA CONTATO: |46| 3564.1672 – Câmara Municipal
- E-MAIL: camarasalgado@hotmail.com
- SITE/OUVIDORIA: www.camarasalgadofilho.pr.gov.br
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B047A7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ---PREGÃO 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 04/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de mobiliário para equipar Centro dia.

Data de entrega dos envelopes: às horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: às horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 4 de fevereiro de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:EA2C0539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA N°1/2026

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº: 1/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Valor Total: R$ 41.299,05
Vigência: Início: 05/02/2026 Término: 30/07/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
Recursos: Dotação: 352 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
1000 - Recursos Ordinários Livres
3 - Despesas Correntes
Objeto: Aquisição de material elétrico através de Ata Carona: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU Aquisição de materiais para iluminação pública, compreendendo luminárias LED, relés fotoeletrônicos, braços galvanizados e kits de fixação, destinados à manutenção, substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 04/02/2026

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:B49375A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Enquadra Servidora Pública Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrada a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de

Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CARREIRA	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA A ELEVAR
Mirtes Heimann	396	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	CD-12 (3º Complemento)	CD-12 (4º Complemento)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:37D49DAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 51, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 51, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado:
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, à partir desta data, ao Servidor Público Municipal **MIGUEL GOFFI DE SOUZA (980)** ocupante do cargo efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2018 a 06.03.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao quarto dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:E77E033A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 52, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga Redução de carga horária semanal de trabalho de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo Médico apresentado mediante protocolo nº 14, de 04 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR, a redução da carga horária semanal de trabalho, concedida através da Portaria nº 73, de 08 de março de 2022, para a servidora pública municipal **JANETE DA SILVA OLIVEIRA (1177)**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar de 25 de janeiro de 2026, até 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do §5 do artigo 148 da Lei Municipal nº 34/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 25 de janeiro de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:5A12DB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Salto do Lontra convoca os lindeiros das seguintes estradas para audiência pública:

• Estrada que liga a Linha dos Gaúchos à Comunidade de Linha Nova Sananduva.

A audiência será realizada no dia **12 de fevereiro de 2026**, às **09:30 horas**, na **Comunidade de Linha dos Gauchos**, município de **Salto do Lontra - Paraná**.
O objetivo do encontro é discutir questões relacionadas à manutenção, melhorias e demais demandas referentes à referida estrada.
A participação dos lindeiros e demais interessados é essencial para o desenvolvimento rural sustentável da região.

Salto do Lontra, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO BORGES
Conselho Municipal de Desenvolvimento
Rural e Agricultura Familiar de Salto do Lontra

Publicado por:
Roberto Carlos Lucietto
Código Identificador:CB4B8F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO 20/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**8:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Avaliações Psicossociais, contemplando a aplicação das avaliações a todos os servidores do Município (estatutários, celetistas e comissionados), elaboração de relatório semestral dos resultados obtidos e apresentação de plano de ação, em atendimento às exigências da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), atualizada pela Portaria MTE vigente, bem como às obrigações de envio de informações ao eSocial, visando atender às necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.800,00 (dez mil e

oitocentos reais). Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026 até as 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Salto do Lontra - Pr, 04 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:337BE9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de Ambulância 0km para desenvolvimento das atividades da Secretária Municipal de Saúde com Recursos do Governo Federal, Ministério da Saúde, com proposta de nº 088730900001/25-00, em atendimento e Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ:	60.994.742/0001-01
VALOR:	302.000,00
VIGÊNCIA:	04/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3A8EE5A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento, desenvolvimento técnico, tático e físico de futsal, com a promoção e gestão de equipes das categorias de base (infantil, juvenil e jovem), visando a formação de atletas e o incentivo à prática esportiva no Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	MAGDYEL KUHNEN 10340253924
CNPJ:	32.964.385/0001-01
VALOR:	45.600,00
VIGÊNCIA:	04/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E56D7A71

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1292-2026

DECRETO Nº 1292, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia MARCIA FRANZ, para o Cargo de Secretária da Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a posse e entrada em exercício da servidora Marcia Franz, no cargo efetivo de Assistente de Administração, em 03 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;
CONSIDERANDO a aptidão da servidora para o exercício da função;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 04 de fevereiro de 2026, **MARCIA FRANZ,** brasileira, portadora do CPF 066.694.449-07, para responder pela Secretária da Assistência Social e Cidadania, CC1.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:C735FF77

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 026-2026

PORTARIA N° 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: - Dispõe sobre o afastamento de MARCIA FRANZ do cargo de Assistente Administrativo em razão do exercício do cargo efetivo.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a nomeação da Marcia Franz, matrícula nº 16721/1, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Decreto nº 1292/2026, de 04 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a opção da referida servidora pela remuneração do cargo em comissão, em conformidade com o Art. 37, § 10, da Constituição Federal e o Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 315/77;

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar a servidora **MARCIA FRANZ**, matrícula 16721/1, do cargo efetivo de Assistente de Administração, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:AC57785D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2026

Considerando que é obrigação da Mesa Diretora no início de cada exercício determinar o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se achem sem parecer;

Considerando o disposto no inciso XV do art. 32 e art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o arquivamento de todas as proposições apresentadas no exercício anterior que não foram apreciadas e que se acham sem parecer;

Art. 2º Determinar a juntada de cópia deste ato nos respectivos processos legislativos com a intimação de seus autores para que se manifestem caso tenham interesse no desarquivamento e retramitação.

Santa Amélia/PR, 02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO:
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO:
Vice-Presidente

MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA:
1ª Secretária

JURANDIR DE CAMPOS:
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:4F3E69B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZARIO, CNPJ: 50.654.545/0001-90, no Processo inexigibilidade nº 1/2026
OBJETO: Contratação de Show Artístico com o cantor Douglas Cezário, para o Carnaval 2026 no município de Santa Amélia-Pr.
VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 03/02/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:25BFDEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa CILLA SEG SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 28.257.751/0001-07, no Processo dispensa nº 3/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de assessoria integral em Segurança e Medicina do Trabalho.
VALOR CONTRATADO: 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
DATA DO CONTRATO: 04/02/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:53D053A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
André Vilalva Leal	Cornélio Procópio	RHP0B83	225,00	09/02 a 13/02/2026
Luis Paulo Bratz	Jacarezinho	BAL1747	225,00	09/02 a 13/02/2026
Luiz Walter Brasilino	Cornélio Procópio	BBZ9571	225,00	09/02 a 13/02/2026
Douglas Ricardo Vasconcelos	Cornélio Procópio	RHP0B84	225,00	09/02 a 13/02/2026
Manoel Marquito	Londrina	SEH5D40	225,00	09/02 a 13/02/2026
Luiz Antonio Camilo	Londrina	RHA2E66	225,00	09/02 a 13/02/2026
Paulo Edson Pereira	Ribeirão do Pinhal	TBW6A27	225,00	09/02 a 13/02/2026
Rafael Abner Severino	Ribeirão do Pinhal	BEP8A06	225,00	09/02 a 13/02/2026
José Roberto Vilalva	Bandeirantes	SES4E21	225,00	09/02 a 13/02/2026
André Vilalva Leal	Maringá	UBI3J67	225,00	05/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:37B64C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de administração

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
Rodrigo aparecido Rossi	Cornélio Procópio	BDV1B78	45,00	04/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:31BF480C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de esporte

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
Waldecir Edson Pagliaci	Jacarezinho	BCK6042	45,00	08/02/2026
Sidnei Pereira	Jacarezinho	UBD7J70	45,00	08/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:3E16E69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de esporte

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
Agnaldo Ribeiro	Cornélio Procópio	UBD7J70	45,00	06/02/2026
Luis Paulo Bratz	JACAREZINHO	BCK-6042	45,00	06/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:9936C252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de esporte

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
Charles Alves Lima	Ribeirão do Pinhal	BDF4J32	45,00	08/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:94915B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. CLAUDIO COVRE**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2025, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), com inicio às 09:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AEDD669F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 081/2026 CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 081/2026

Concurso Público 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **CLAUDIO COVRE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:

Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 19 de fevereiro de 2026, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
BRUNO DESOUZA SENA	122,75	10º LUGAR

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no "caput:" do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 20 de fevereiro de 2026 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins, n.º 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:1C79AAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2026

PORTARIA N.º 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FÉRIAS, aos Servidores Municipais no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, bem como o pagamento do 1/3 de férias, conforme descritos abaixo:

- KELLY GARCIA BUENO, matrícula 100334;
- LUCIANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 401.

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:72E6A89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando *a formalização de Termo de Convênio de Repasse a ser celebrado entre o Município de Santa Cecília do Pavão e a* ***Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR,*** *referente ao empreendimento* ***Santa Cecília do Pavão – 10 Unidades Habitacionais – Protocolo nº 25.125.681-0.***

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **ANA PAULA RODRIGUES COVRE,** portadora do CPF nº 080.351.379-80**, ocupante do cargo de Secretária Geral de Gabinete,** para exercer a função de **Gestora do Convênio** junto à COHAPAR.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora municipal **JHENIFER BARBOSA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 100.136.049-45**, ocupante do cargo de Gestora Municipal de Convênios,** para exercer a função de **Fiscal do Convênio** junto à COHAPAR.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:9461D6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - FICA NOMEADA a Senhora **VIVIANE PEREIRA DE MORAES FIGUEIREDO**, inscrita no CPF: 102.727.259-27, RG 12.429.038-4, ocupante do cargo de Chefe De Divisão De Vigilância Santaria do Município, como **GESTORA DO CONVÊNIO** firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, para a execução do "**PROGAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS**",

Art. 2º - FICA NOMEADA o Senhor **GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 705.198.709-72, RG 3.133.155-2, ocupante do cargo de Veterinário do Município, como **FISCAL DO CONVÊNIO** firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, para a execução do "**PROGAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS**",

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:76541099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que fará realizar, às **08h30min do dia 25 de fevereiro de 2026,** na plataforma Bolsa de Licitação do Brasil – BLL, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Vias urbanas na Sede do Município.
Objeto: Recapeamento de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 38.706,45 m², contendo: serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Quantidade e unidade de medida: 38.706,45 m².
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.or.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E30E611C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2026. CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2026**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munida de cópia dos seguintes documentos;

I - Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Título de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
XIV - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

*O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA ELIA	34

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 04 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:30AB1952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026-PMSF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL, DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 9 DE DEZEMBRO – PROJETO FNDE, PROCESSO Nº 23400.003109/2020-43, IDENTIFICAÇÃO DA OBRA Nº 1118095, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, INCLUINDO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.940.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta mil reais)**.**
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6D7E4A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: FAST NET INFORMÁTICA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Serviços de Acesso à Rede Mundial de Computadores (internet), para atender todos os setores da administração pública municipal.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 06 (seis) meses, especificamente de 04 de fevereiro de 2026 à 04 de agosto de 2026.
VALOR DO ADITIVO: R$ 25.632,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1B19FB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°22/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Microfort Informatica LTDA ME.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
VIGÊNCIA: 02/02/2027.
VALOR TOTAL: R$ 20.381,40 (vinte mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
DATA: 02/02/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:373D5281

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°23/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Pereira e Fracaro LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
VIGÊNCIA: 02/02/2027.
VALOR TOTAL: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA: 02/02/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:9B2BE77E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°24/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Guilherme Xavier Piva LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
VIGÊNCIA: 02/02/2027.
VALOR TOTAL: R$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais).
DATA: 02/02/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:3909C6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°25/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Cristal E-Commerce LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
VIGÊNCIA: 02/02/2027.
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
DATA: 02/02/2026

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:601F4E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°28/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Sutcare LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
VIGÊNCIA: 02/02/2027.
VALOR TOTAL: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
DATA: 02/02/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B76AE14F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°29/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Cirurgica JM - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
VIGÊNCIA: 02/02/2027.

VALOR TOTAL: R$ 1.206,57 (um mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).
DATA: 02/02/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:02C933A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°30/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Muniz & Rocha LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
VIGÊNCIA: 02/02/2027.
VALOR TOTAL: R$ 20.207,77 (vinte mil duzentos e sete reais e setenta e sete centavos).
DATA: 02/02/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B65B00F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026.
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 3/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: AGROMERCADO PALAORO LTDA;
Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar..
Valor:
R$ 100.212,00 (Cem Mil, Duzentos e Doze Reais).

Prazo de Execução: 03/02/2027.
Data da Assinatura: 04/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:BDA5FEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026.
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 3/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;
Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar..
Valor:
R$ 44.086,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 03/02/2027.
Data da Assinatura: 04/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:100773A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026.
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 3/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA;
Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar..
Valor:
R$ 68.868,00 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 03/02/2027.
Data da Assinatura: 04/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:279D3409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026.
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 3/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA;
Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar..
Valor:
R$ 44.598,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

Prazo de Execução: 03/02/2027.
Data da Assinatura: 04/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:0ADAB26C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2026 DATA 29/01/2026

Concede Licença Especial (prêmio) a servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidor **ANA ANDREIA DE OLIVEIRA**, matricula 754-1, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido de 10/03/2020 a 09/03/2025
Art. 2º O período de gozo será a partir de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:79A36CB3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2026 DATA 29/01/2026

Concede Licença Especial (prêmio) a servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidor **DANIELE MALDANER RAIZEL DE MEIRA**, matricula 868-1, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Farmacêutica, referente ao período aquisitivo compreendido de 28/01/2019 a 27/01/2024.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9F2D2D83

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2026 DATA 29/01/2026

Concede Licença Especial (prêmio) a servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidor **SUELI TORTELLI**, matricula 747-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/03/2020 a 01/03/2025.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 29 de janeiro de 2026 a 28 de abril de 2026, retornando aos seus trabalhos no dia 29 de abril de 2026.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A473B0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 004/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 4 de 05/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 718/2025 de 19/12/2025, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.303.128,10 (Um Milhão, Trezentos e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
01.005	Central de Compras e Controle	
04.122.0401.2005	Atividades da Central de Compras e Controle	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento Técnico Administrativo	
06.182.0401.2015	Atividades do Fundo Municipal Para Calamidades Públicas	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	189.128,10
	SUBTOTAL	189.128,10
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	Departamento de Obras e Manutenção	
04.122.0401.1065	Imóvel Edificações Públicas	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2076	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4600	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	1.303.128,10

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.203.128,10
00493	Emendas Parlamentares - Saúde	100.000,00
	TOTAL	1.303.128,10

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BC5AB4BF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.
O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, torna público que às 13:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026, na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
PICK-UP	1	R$ 132.006,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Maria do Oeste e na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7BFCAE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 084/2026

PORTARIA Nº. 084/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o n.º 040/2026;

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a partir de 05 de Fevereiro de 2026, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, VANESSA TURMAM MERHEB, matrícula n.º 675, lotada atualmente no cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 10/04/2022, conforme consta no Capítulo V, Subseção VI e Artigo 112º, do Estatuto do Funcionalismo Público Lei Complementar nº 39/2025 de 24/06/2025 deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 05/02/2026 a 05/05/2026, devendo retornar ao serviço no dia 06 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:A7D777FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 086/2026

PORTARIA Nº. 086/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO - PR, no dia 04 de Fevereiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:0AD9E0E9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

Súmula: Nomeia Comissão para avaliação, realização e acompanhamento do Processo de Seleção Simplificado (PSS) para contratação de professores por prazo determinado, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para avaliação, realização e acompanhamento do Processo de Seleção Simplificado (PSS) a fim de contratar professores por prazo determinado, para atender as

necessidades do Município de Santo Antônio do Paraíso – PR, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Eliana Cristina Rodrigues Brisola, Cargo: Professor – Presidente
III – Rosangela da Silva, Cargo: Professor - Membro
V – Sabrina de Fátima Quani Félix Ribeiro, Cargo: Professor de Educação Física – Membros

Art. 2º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento.

Art. 3º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 4º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 03 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 5º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 6º. A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:
I – da Lei Orgânica Municipal;
II – Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária;
III – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;
IV – do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e
V- demais legislações sobre contratações temporárias;

Art. 7º. A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das Unidades Administrativas, do Poder Executivo Municipal, e em especial da Assessoria Jurídica;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2025.

Prefeitura, sede do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:A115A715

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

Súmula: Nomeia Comissão para avaliação, realização e acompanhamento do Processo de Seleção Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para avaliação, realização e acompanhamento do Processo de Seleção Simplificado (PSS) a fim de contratar pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Paraíso – PR, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Maria Cristina Gabriel, Cargo: Agente Administrativo - Presidente
II – Luana Andressa Gonçalves Chaek, Cargo: Farmacêutica – Membro
III – Elias Alves Marçal de Oliveira, Cargo: Assistente Social - Membro
V – Amanda de Oliveira Lima, Cargo: Diretor Departamento de Projetos - Membro

Art. 2º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento.

Art. 3º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 4º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 03 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 5º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 6º. A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:
I – da Lei Orgânica Municipal;
II – Lei Municipal nº 1776/2025 que dispõe sobre a contratação temporária;
III – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;
IV – do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e
V- demais legislações sobre contratações temporárias;

Art. 7º. A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das Unidades Administrativas, do Poder Executivo Municipal, e em especial da Assessoria Jurídica;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 028/2025.

Prefeitura, sede do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:55E1CC53

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 090/2026

P O R T A R I A Nº 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar em sua Totalidade a Portaria de nº 060/2024 de 02/02/2024. Onde concedia Gratificação para exercer a função Pedagógica de unidade de Ensino da Rede Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no Departamento de Educação para a Servidora LUCIMAR DE FÁTIMA CARVALHO REGINATO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:B7AA67C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 091/2026

P O R T A R I A Nº 091/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar em sua Totalidade as Portarias de nº 27/2022 e 28/2022 de 01/02/2022. Onde designava a Servidora EVA CRISTINA DE MOURA DUTRA para exercer a função Pedagógica de unidade de Ensino da Rede Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação (SMED) na Escola Municipal Professora Isabel Navarro Claro e concedia Gratificação para exercer a função Pedagógica de unidade de Ensino da Rede Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação (SMED), na Escola Municipal Professora Isabel Navarro Claro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:2182F76A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 092/2026

PORTARIA Nº 92/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, **EVA CRISTINA DE MOURA DUTRA**, matrícula nº 690, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.092.462-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 040.600.999-61, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR I**, conforme Lei Complementar nº 03/2016, de 30/03/2016, para prestar serviços na Função de **PEDAGOGA,** junto ao Órgão da Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Ensino – Manutenção do Departamento de Educação, deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:CFBFF26B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 093/2026

PORTARIA Nº 93/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação a Servidora Municipal, **EVA CRISTINA DE MOURA DUTRA**, matrícula nº 690, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.092.462-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 040.600.999-61, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR I,** e Designada, para exercer a função Pedagógica de unidade de Ensino da Rede Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no Departamento de Educação, conforme o Artigo n.º 57, item II, conforme Lei n.º 03/2016, de 30/03/2016, deste município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:195332B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 094/2026

PORTARIA Nº. 094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **FERNANDO ARTONI ABARCA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **FERNANDO ARTONI ABARCA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 06 de Fevereiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, 04 de Fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:E77BA2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 032/2025 - PROCESSO Nº 1485/2025

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 032/2025 - Processo nº 1485/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de 20 Unidades Habitacionais do MCMV FNHIS no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 983410/2025/MCIDADES/CAIXA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	Construção de 20 Unidades Habitacionais em Santo Antonio do Sudoeste, Construção de 20 Unidades Habitacionais em Santo Antonio do Sudoeste, modelo padrão FNHIS, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.		1,00	3.272.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1DCC6B14

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026.
O Município de Santo Antonio do Sudoeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2026, na Avenida Brasil, 1431, **CONCORRÊNCIA**, na forma PRESENCIAL , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Santa Izabel - KM10 - Nova Riqueza - KM 13	Pavimentação em CBUQ	60.186 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-35638000.
Santo Antonio do Sudoeste, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D3E31541

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026.
O Município de Santo Antonio do Sudoeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2026, na Avenida Brasil, 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	58.958,53 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-35638000.
Santo Antonio do Sudoeste, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:867F2A3B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 9/2025

ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
Processo dispensa Nº 9/2025

OBJETO: Serviço de Locação Mensal de Uso de Software Integrado à Inteligência Artificial (I.A.) do ChatGPT, de forma passiva, com a Automação de Mensagens via WhatsApp, permitindo a gestão de filas de atendimento entre múltiplos operadores, além do recebimento de mensagens e avisos da Administração Pública Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

ONDE SE LÊ:
VALOR RENOVADO: R$ 22.110,44 (Vinte e Dois Mil, Cento e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 1.248,96 (Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

LEIA-SE:
VALOR RENOVADO: R$ 30.559,16 (Trinta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)
VALOR REAJUSTADO: R$ 1.035,96 (Mil e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:972F6DEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 PREGÃO Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
Pregão Nº 2/2025

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais da Administração Pública de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME.
VIGÊNCIA: 07/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 238.345,37 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 15.234,61 (Quinze Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JEAN CARLOS NYLAND - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2ACB4454

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025 PREGÃO Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
Pregão Nº 2/2025

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais da Administração Pública de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 06/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 30.625,32 (Trinta Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 1.251,33 (Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1388AAE5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
Processo inexigibilidade Nº 13/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 47.816.812 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: 05/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 76.580,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DCD630A9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
Processo inexigibilidade Nº 13/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 47.816.812 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: 05/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 76.580,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8F57914E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 11/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
Processo dispensa Nº 11/2025

OBJETO: Aquisição de produtos artesanais personalizados para suprir as demandas do Departamento de Cultura do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA.
VIGÊNCIA: 05/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 18.899,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIA ANDREIA DALANORA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0BCDF197

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 36/2026
CONCORRÊNCIA Nº 029/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 36/2026
CONCORRÊNCIA Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Construção de Creche com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos;
revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto..
VALOR TOTAL: R$ 2.479.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/07/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A7658CEF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 37/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 37/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ sob nº
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
CPF Nº 632.252.719-34

FUNDAMENTO – artigo 137 da Lei nº 14.133/21
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, Processo inexigibilidade Nº 10/2025.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D789075E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026
Processo inexigibilidade nº 013/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA
CNPJ Nº 03.222.765/0003-26
Representante: EDUARDO NEZZE
CPF nº 082.550.809-61
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.
VALOR TOTAL: R$ 4.527.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/02/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A3C2AA52

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026
Processo inexigibilidade nº 014/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MALT ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 49.996.464/0001-99
Representante: MATEUS LUIZ LEICHTWEIS
CPF nº 091.997.879-70
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica, qualificada tecnicamente para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com Chamamento Público Nº 012/2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.257.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/02/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AF7A9080

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 109 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do estatuto dos servidores municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **GILMAR FALEIRO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras e Viação, Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir de 06 de Fevereiro de 2026 a 05 de Fevereiro de 2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EBBE4FB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019//2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora CLEUSA SCOLARI, para exercer o cargo em comissão de chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC5), a partir de 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E108F063

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020//2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora EDNA LORINI, para exercer o cargo em comissão de chefe do Núcleo de Desenvolvimento Agroindustrial (CC5), a partir de 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DFB7740D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 98 DA Lei Municipal 1990/09 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, no Cargo de Procuradora, lotada na Secretaria de Administração, férias regulares, referente ao exercício de 2026.

CINTIA FERNANDA LANZARIN 15 dias de férias de (23/02/2026 a 06/03/2026).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:38A20D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**23/02/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR MOTOCULTIVADORES PARA OLERICULTURA E DERRIÇADORES E DEMAIS ITENS PARA COLHEITA DO CAFÉ, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO, COM FOCO NO AUMENTO DE PRODUTIVIDADE E DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE SÃO JERONIMO DA SERRA– PR.** Valor estimado **R$ 1.863.544,20 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

São Jerônimo da Serra, 04 de fevereiro de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DF0F00F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ

EDITAL Nº 01/2026 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jerônimo da Serra/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 29/2021, torna público o presente Edital de Eleição Suplementar para preenchimento de vagas de suplentes do Conselho Tutelar, para o mandato vigente 2024-2027, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO
1.1. O presente processo destina-se à escolha suplementar de 05 (cinco) membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Jerônimo da Serra/PR.

1.2. O mandato dos suplentes será complementar ao mandato vigente do Conselho Tutelar, encerrando-se na mesma data do mandato em curso.
1.3.

2. DO CRONOGRAMA OFICIAL

Fica aprovado o seguinte cronograma:

ETAPA - DATA
Publicação do Edital: 04/02/2026
Período de divulgação do edital: 04/02 a 10/02/2026
Inscrições: 11/02 a 21/02/2026
Análise documental: 22/02 a 24/02/2026
Publicação dos candidatos habilitados: 25/02/2026
Prazo para recursos: 26/02 a 27/02/2026
Homologação final das candidaturas: 28/02/2026
Campanha eleitoral: 01/03 a 20/03/2026
Votação: 22/03/2026 (domingo)
Divulgação do resultado preliminar: 22/03/2026
Prazo para recursos do resultado: 23/03 a 24/03/2026
Resultado final oficial: 25/03/2026
Posse dos suplentes eleitos: 26/03/2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/02/2026 a 21/02/2026, no horário das 8:00h às 11:45h e das 13:00h às 16:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida José Batista Proença n° 2.044.

3.2. São requisitos mínimos para candidatura, conforme Lei Municipal nº 29/2021:

I – Idade mínima de 21 anos;
II – Reconhecida idoneidade moral;
III – Residência no Município de São Jerônimo da Serra;
IV – Ensino médio completo (ou conforme exigência legal municipal);
V – Quitação com as obrigações eleitorais;
VI – Apresentação de certidões negativas criminais;
VII – Demais requisitos previstos em lei municipal.

3.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) Residir no município há pelo menos um ano;

f) Apresentar carteira de habilitação – CNH "B", no ato da inscrição da candidatura;

g) Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

3.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

3.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

3.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

3.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

3.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4. DA ELEIÇÃO DIRETA

4.1. A escolha dos suplentes ocorrerá por voto direto, secreto e facultativo da população, nos termos do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. A campanha eleitoral será permitida exclusivamente no período de 01/03/2026 a 20/03/2026.

5.2. É expressamente proibido:
I – Compra de votos;
II – Uso de bens ou recursos públicos;
III – Distribuição de brindes, valores, cestas básicas ou vantagens;
IV – Propaganda em prédios públicos;
V – Qualquer prática que viole a igualdade entre candidatos.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no dia 22 de março de 2026 (domingo), no horário das 8:00h às 17:00h.

6.2. A votação será realizada por meio de URNA ELETRÔNICA, disponibilizada pela Justiça Eleitoral, mediante parceria institucional.

6.3. Poderão votar os eleitores regularmente inscritos no Município de São Jerônimo da Serra.

6.4. Os locais de votação serão divulgados previamente pela Comissão Especial Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E RESULTADO

7.1. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.

7.2. Serão considerados eleitos suplentes os 05 (cinco) candidatos mais votados, respeitada a ordem decrescente de votos.

7.3. Os demais candidatos habilitados formarão cadastro reserva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes às inscrições e ao resultado da votação deverão ser apresentados por escrito à Comissão Especial Eleitoral, dentro dos prazos previstos no cronograma.

9. DA POSSE

9.1. A posse dos suplentes eleitos ocorrerá no dia 26 de março de 2026, em local e horário a serem divulgados oficialmente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA.

10.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 04 de fevereiro de 2026.

GESSICA DENORA RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:8E7C0E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 17/2025 CONTRATO Nº 008/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 17/2025
CONTRATO Nº 008/2026.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ.**
CONTRATADA: **5S ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Freire Benchetrit, nº 612, Vila Miguel Couto, cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 48.176.452/0001-55, e-mail 5s.admengenharia@gmail.com e Fone (67) 99976-0460**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **KELLY JAMILLY BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG nº 11.595.415-58 e CPF nº 062.612.265-12. **Com o valor de R$ 3.239.874,26 (Três milhões duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de fevereiro de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
5S ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5C378007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025 PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ.**
Empresa vencedora:

01. 5S ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Freire Benchetrit, nº 612, Vila Miguel Couto, cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 48.176.452/0001-55, e-mail 5s.admengenharia@gmail.com e Fone (67) 99976-0460**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **KELLY JAMILLY BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG nº 11.595.415-58 e CPF nº 062.612.265-12. **Com o valor de R$ 3.239.874,26 (Três milhões duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 04 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B29845A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 417/2026

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES DO EXECUTIVO NO MONTANTE DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), E A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DO PPA 2026 A 2029, LDO E LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
383 – 11.02.2.076.3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
R$ 8.400,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de credito adicional especial que trata o artigo anterior será utilizado recuso proveniente anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

Órgão 11: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
362 – 11.02.2.076.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 8.400,00

Art. 3º Fica ainda, autorizado a sua inclusão e ampliação, nos anexos próprios da Lei 395/2025 – PPA. LDO 391/2025 e da Lei 414/2025 - LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:5653108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 418/2026

Lei Municipal N.º 418/2026

SÚMULA:CRIA CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em regime Celetista, cargos públicos e suas correspondentes vagas de provimento efetivo, mediante realização de concurso público de provas ou provas e títulos, inserindo-se no organograma do Município de São Jerônimo da Serra, no seguinte sentido:

CARGO(S)	VAGA(S)	VENCIMENTO	C.H	REGIME
Atendente de Creche	15	R$ 1.741,00	40h	CLT
Monitor de Transporte Escolar	15	R$ 1.741,00	40h	CLT

Art. 2º. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Ficam os referidos cargos incluídos na Tabela de Cargos do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:F27C0871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 09/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;

RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor	39º	HELLENN KARLA DE ARAUJO	09
Professor	40º	LARISSA PONTES DE OLIVEIRA	20

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 05/02/2026 à 11/02/2026 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 04 de fevereiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:82AB29C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 022/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 140/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 137/2025, e na Portaria 428/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 140/2025;
CONSIDERANDO o Ofício 017/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;

RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do transporte Escolar	6	LETICIA DE OLIVEIRA BRANCO GONÇALVES DA SILVA	129

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 05/02/2026 a 11/02/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da

Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 137/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 04 de fevereiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:92916595

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 023/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO – NOVO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital nº 083/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 083/2025 e nos termos do resultado homologado através do Edital 107/2025

Considerando os ofícios 06/2026 da Divisão de Ação Social, 02/2026 da Divisão de Cultura e 31/2026 do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **entre os dias 05 e 06/02/2026** conforme item VI.4 do Edital 083/2025.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
9º	FELIPE SANTOS VALENZUELA	12
10º	ANNA CLARA FERNANDES DA SILVA	2
11º	MARIA CLARA MACONDES DIAS	1

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - Original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2026; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado, conforme item VI.4 do Edital nº 083/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 04 de fevereiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:12BDF677

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 024/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 137/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 137/2025, e na Portaria 408/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 137/2025;
CONSIDERANDO o Ofício 01/2026 e 05/2026 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do edital 18/2026, a Operário classificados em 8º Maurilio Ferreira da Rosa solicitou FINAL DE FILA

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Operário	9	RODRIGO JUNIOR GONÇALVES	55
Motorista	5	ENIO ANDRONIC	31
Motorista	6	MARCIO DA SILVA	11
Motorista	7	NATANAEL VITOR PEREIRA	52

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 05/02/2026 a 11/02/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 137/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 04 de fevereiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E73E02A1

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 7

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					Exercício de 2025
Anexo 07 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade					Período: Janeiro até Dezembro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Grupo Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: P; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Consolidado: N - Versão: 22 de 30/08/2024 09:19:38					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	LEGISLATIVA			1.858.062,57	1.858.062,57
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.858.062,57	1.858.062,57

01.031.0101	GESTÃO LEGISLATIVA			1.858.062,57	1.858.062,57
01.031.0101.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.858.062,57	1.858.062,57
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**1.858.062,57**	**1.858.062,57**
Nota(s) Explicativa(s):					
CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***			***ANDREA DE LIMA SILVA***	
Presidente	Contadora			Controle Interno	

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:FBE2193F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2026 - DESIGNA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL COMO GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO

PORTARIA Nº 030/2026
DATA: 04 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Designa funcionário municipal como gestor e fiscal do convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o funcionário Jhonny Ricardo De Castro, RG. N° 8.500.130-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Contador, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designada a funcionária Leidislaine Stefani Hoffmann, RG 10.547.235-8, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Administração, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3B84AFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2026 - DESIGNA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL COMO FISCAL MUNICIPAL DE CONVÊNIO

PORTARIA Nº 031/2026
DATA: 04 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Designa funcionária municipal como fiscal municipal de convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Secretária de Administração Leidislaine Stefani Hoffmann**,** brasileira, solteira, portadora do RG: nº 10.547.235-8/PR, para responder como fiscal municipal do convênio SEAB/Plantadeira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E172E8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026 - SRP

A P**refeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA ",** conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Maior Desconto por Lote;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 06/02/2026 até as 08h10min do dia 23/02/2026

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 23/02/2026.
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 23/02/2026.
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 04/02/2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:04D5EEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 INVERSÃO DE FASES
Municipio de São Pedro do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS: https://bll.org.br/ "Acesso Identificado", **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Município de São Pedro do Paraná	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/ e na plataforma BLL COMPRAS: https://bll.org.br/ "Acesso Identificado". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Pedro do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:76357AE9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2°SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 02/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e C. A ARAÚJO TELEFONIA-ME, CNPJ/MF nº 06.116.225/0001-94

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 DE 15/12/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2024
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de PABX
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 25/01/2026 a 25/01/2027.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 25 de janeiro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D68D1A82

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LOBUS SOFTWARE LTDA – EPP, CNPJ/MF nº CNPJ 29.598.940/0001-06

OBJETO: contratação de empresa especializada para o serviço de Backup em nuvem para atender as necessidades de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2026 DE 29/01/2026.
OBJETO: serviço de backup
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid.	Qnt	Valor mensal	Valor Máx. Total.
01	Serviço de backup em nuvem, disponivel 24 horas e com reposição imediata, com software automatizado, backup full e backup diferencial, configuração de horarios de backup, limite do uso da banda larga, serviço de consultoria e suporte tecnico durante a vigencia do contrato.	Mês	12	488,99	5.867,88
TOTAL					**5.867,88**

Valor global: R$ 5.867,91 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A82072D1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
JOACIR MONZON POUEY, CPF/MF nº 007.917.900-29

OBJETO: contratação de profissional pessoa física/jurídica LEILOEIRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal Geral

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026 – 20 de janeiro de 2026.
03.001.04.122.0002.2008 - Encargos Gerais do Município
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 - Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fica estabelecido o valor máximo de comissão em 5% (cinco por cento) do valor de alienação dos bens móveis a serem leiloados, pagos pela arrematante

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D27789EF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADEA Nº 05/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E EDSON ANASTACIO DOS SANTOS, CPF nº 191.479.848-52.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025 – 17 de janeiro de 2025.
Processo administrativo n°10/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/01/2026 à 20/01/2027, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 20 de janeiro de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C9EC4279

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ALISON BRUNO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 107.832.129-92.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025 – 17 de janeiro de 2025.
Processo administrativo n°09-2024
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/01/2026 à 20/01/2027, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 20 de janeiro de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1EBFCA21

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E DANILO ALVES COUTO, CPF nº 074.902.699-54.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – 17 de janeiro de 2025.

Processo administrativo n° 12/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/01/2026 à 20/01/2027, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 20 de janeiro de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7C4E999C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 087.714.758-26

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025 – 17 de janeiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°13/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/01/2026 à 20/01/2027, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 20 de janeiro de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:72012F38

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2025
IDEUSO Nº 2025039
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:61BF72F9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025
IDEUSO Nº 2025019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da secretaria municipal de Viação Obras e Urbanismo, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 05 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3FC6B428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 57/2026

DECRETO Nº 057/2026

Súmula: Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado como PONTO FACULTATIVO nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta o expediente no dia 16 e 17 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:97A5420A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 58/2026

DECRETO N.° 58/2026

Súmula: Nomeia ENCARREGADO GERAL DA LIMPEZA PUBLICA NO DISTRITO DE PORTO SAO JOSE

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado, o Senhor **CLAUDIONOR DA SILVA** - CPF n° 815893799-34, para a função de **ENCARREGADO GERAL DA LIMPEZA PUBLICA NO DISTRITO DE PORTO SAO JOSE**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 1/2021 e suas alterações - cargo provimento em comissão CC-6.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-Pr, em 04 de fevereiro de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:62C00099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - APROVAÇÃO PROJETO ABERTURA DE CRÉDITO

Súmula: Dispõe sobre a Projeto de Lei 12/1225 conforme Emenda Parlamentar nº 2024400560003.

O Conselho Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira -Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1735 de 29 de março de 2021, considerando deliberações ocorridas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação e registrada na Ata nº 01/2026 realizada em 27 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR **Projeto de Lei nº 12/202 que** dispõe sobre a **abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 430.095,63 (quatrocentos e trinta mil, noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)** com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202440560003**, destinados **para a rede municipal de ensino, especificamente para a Educação Infantil**.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 02 de fevereiro de 2026

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto 035 de 01 de Março de 2023

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:0C1E1FBD

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS APAE

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas para APAE – Referente Termo de Fomento 07/2024 (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da /amoreira-PR

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do município de São Sebastião da Amoreira-PR, conforme Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Fundeb – registrada em Ata nº 01/2026, realizada em 27 de janeiro de 2026

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento Nº 07/2024 com repasse de recursos oriundos do Fundeb.

Art. 2º 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Decreto 232 de 16 de dezembro de 2022

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:8948024C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 29 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Permissão de Uso, a Título Precário e gratuito, de bem público com compromisso de geração de empregos formais dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o interesse público na utilização de imóvel público para atividades de caráter produtivo, que gerem ocupação e renda;

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa MARCOS HENRIQUE DE PAULA CONFECÇÕES, CNPJ 58.076.885/0001-92, para utilização de imóvel público visando o desenvolvimento de atividade econômica no ramo de confecção.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a título precário e gratuito, a Permissão de Uso de um barracão público com 140m², localizado na Rua Guadalajara, nº 607, fundos, pertencente à planta cadastral desta cidade, para funcionamento da empresa MARCOS HENRIQUE DE PAULA CONFECÇÕES, CNPJ 58.076.885/0001-92, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades no ramo de confecção.

Art. 2º - A presente permissão é outorgada em caráter precário e gratuito, não gerando à permissionária qualquer direito de posse, domínio ou indenização por eventuais benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 3º - A permissionária compromete-se, como contrapartida, a gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos no início de suas atividades, devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contribuindo para a geração de renda e fortalecimento econômico do Município.

Art. 4º - A Permissionária deverá zelar pela conservação e manutenção interna e externa do imóvel, utilizando-o de forma adequada e restrita ao fim autorizado neste Decreto, sendo responsável pelo pagamento das taxas de consumo de água, energia elétrica, telefone, tributos e taxas municipais referentes à empresa.

Art. 5º - Esta permissão terá vigência até 31/12/2028, podendo ser rescindida por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias ou, por parte do Município, em caso de má conservação do imóvel, mudança da finalidade ou descumprimento das normas ambientais e posturas municipais.

Art. 6º - Não será permitida, em hipótese alguma, a sublocação, cessão ou transferência do presente imóvel a terceiros.

Art. 7º - Ao término ou na hipótese de rescisão da presente permissão, o Município reaverá o imóvel em perfeitas condições de uso, sem quaisquer indenizações ao permissionário pelas melhorias porventura realizadas.

Art. 8º - Deverá ser lavrado o respectivo Termo de Permissão de Uso, constando as exigências deste Decreto e as demais cláusulas de interesse municipal, conforme a Lei 855/2006.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, em 04 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Registro de Patrimônio

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:6A2E0AF1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 1.798,50 (mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 02/02/2027

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:634B824F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 9.477,25 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até 02/02/2027

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2D883F75

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 1.924,87 (mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até 02/02/2027

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3CD363BE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: SC COMERCIAL EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até 02/02/2027

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AD2EEA4C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 02/02/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:63F1F5A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 02/02/2027

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5B3AC93F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2025

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 58/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: ELITE DIGITAL LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 1.799,99 (mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 02/02/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DA691381

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Aquisição de Asfalto Ensacado.

Valor Total: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Vigência: A contratação terá vigência até 02/02/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B38F41ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: OTAVIO AUGUSTO BORGES PRODUCAO MUSICAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW REGIONAL DE LINCON E AUGUSTO PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DIA 08/02/2026.

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:58D064BE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME

Objeto: Locação de PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, para realização da FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, com recursos provenientes da SETU.

Valor Total: R$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 04/02/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AA459B77

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: AR SANTOS E CIA LTDA

Objeto: Locação de PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, para realização da FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, com recursos provenientes da SETU.

Valor Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 04/02/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7067C9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL.

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL. O Município de Sapopema/PR, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Edital do Processo Licitatório da concorrência eletrônica nº 03/2026. O cancelamento se dá por razão de ordem administrativa. O presente aviso será publicado nos mesmos meios em que se deu a divulgação do edital original. Sapopema-Pr, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2512FB6D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026, 14/2026, 15/2026, 16/2026, 17/2026, 18/2026, 19/2026, 20/2026, 21/2026, 22/2026, 23/2026 E 24/2026. COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **Aquisição de Produtos de limpeza, Higiene Pessoal e utensílios diversos para as Secretarias Municipais.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **57.435.395 SENILDA MARTINS RIBEIRO MORGAN,**CNPJ:57.435.395/0001-72 valor de R$:1.825,00(um mil oitocentos e vinte cinco reais), **A F DE ANDRADE JUNIOR LTDA,**CNPJ: 32.050.175/0001-08 valor de R$: 20.956,70(vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), **ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,**CNPJ:02.962.499/0001-43 valor de R$:8.580,00(oito mil quinhentos e oitenta reais), **BELLAS ARTES PAPELARIA LTDA,**CNPJ:24.458.669/0001-90 valor de R$: 6.595,80(seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), **CIRURGICA UNIAO LTDA,**CNPJ:04.063.331/0001-21 valor de R$: 371,00(trezentos e setenta e um reais), **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**CNPJ:27.250886/0001-88 valor de R$: 625,00(seiscentos vinte e cinco reais), **GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,**CNPJ:40.738.368/0001-76 valor de R$: 720,00(setecentos e vinte reais), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,**CNPJ: 04.932.895/0001-53 valor de R$:94.613,40(noventa e quatro mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos), **JOÃO DOMINGOS SUTIL,**CNPJ:80.009.525/0001-27 valor de R$: 29.178,18(vinte e nove mil cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA,**CNPJ:45.053.942/0001-76 valor de R$:1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais), **MEDINGÃ • COMERCIAL LTDA,**CNPJ:57.742.953/0001-42 valor de R$:1.529,70 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ:54.205.260/0001-22 valor de R$: 54.244,00(cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais). Sendo o valor total do certame R$ 221.218,78 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Sapopema Pr, 03/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9291E9B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

AVISO EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026. O município de Sapopema-Pr, através da Secretaria da Educação, de conformidade com a Lei Federal art. 14 da Lei 11.947/2009, na Resolução nº. 26/2013 do FNDE e atualizações impostas pela Resolução nº. 21/2021 também do FNDE, Lei Federal 14.628/2023, art. 12, §3º da Resolução Nº GGALIMENTA 3 de 14/06/2022, bem como disposições gerais da Lei 14.133/2021 e decretos Municipais, torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, **Aquisição de gêneros alimentícios, com entregas semanais, da agricultura familiar/empreendedor familiar rural e cooperativa da agricultura familiar, destinado ao**

programa nacional de alimentação escolar, em conformidade com as Leis 11.947/2009 e resoluções FNDE Nº 38/2009 e 26/2013. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia **03/03/2026** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 08000904201. Sapopema, 04 de fevereiro de 2026.
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA-
Prefeito.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0F9677EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 030/2026

DECRETO Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª Amanda de Lima Lemes, matrícula nº 7340-1 nomeada pelo Decreto nº 056/2025 para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 003/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ABB77DF2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 031/2026

DECRETO Nº 031/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Silvana Maiara Breginski Correa CPF nº 112.504.269-9 e Amanda de Lima Lemes, CPF nº 071.054.359-09, para posse e exercício na função temporária de Professor

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos financeiros a partir de 05/02/2026

Sapopema, 04 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1963992C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 032/2026

DECRETO Nº 032/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Patricia Guerreiro Abrão de Souza matrícula nº 511-1, lotada no cargo de Professor, referente ao Período aquisitivo de 21/11/2016 a 20/11/2021, Período de fluência de 04/02/2026 a 04/05/2026

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7CE5CA27

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 034/2026

DECRETO Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1446/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Maicon Willian Rodrigues de Oliveira, CPF nº 131.050.179-33, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Políticas Públicas para a Mulher, fazendo jus ao vencimento símbolo CC2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos financeiros a partir do dia 05/02/2026

Sapopema, 04 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DED13849

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: SILVANA MAIARA BREGINSKI CORREA
CPF sob nº 112.504.269-95
Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20 hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 05/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SILVANA MAIARA BREGINSKI CORREA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6B8D15C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: AMANDA DE LIMA LEMES
CPF sob nº 071.054.359-09
Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20 hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 05/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AMANDA DE LIMA LEMES
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B87B433E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 44/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 44/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: AMANDA DE LIMA LEMES CPF sob nº 071.054.359-09
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: até 04/02/2026, a pedido, PSS Nº 003/2024
Sapopema, 04/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AMANDA DE LIMA LEMES
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EB48445D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2025

Pregão 06/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Paraná. Av. Manoel Ribas,1057-centro - CEP: 84.290-000. Telefone (43) 9976-8450, E-mail rodhiers17@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 39.731.703/0001-25 neste ato representada pelo Sr. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 128.999.619-93, RG: nº 13.505499-2, Processo no certificado da condição de Microempreendedor individual, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.0. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 22/2025 até o dia 11 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.0. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B5C9E6EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA SISTEMA MONTEPREV SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do expediente

administrativo com decisão definitiva não mais passível de recurso, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato Administrativo nº 216/2025, firmado com a Empresa SISTEMA MONTEPREV SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiuva-PR. Av. Joaquim carneiro,1114-sala B- CEP: 84.280-000. Telefone (43) 9820-6144-email-audplan@hotmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 59.553.894/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Allan Diego Vidal Paloco, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 068.623.429-40, residente e domiciliado na cidade de Curiúva-PR, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, em decorrência do Processo Administrativo nº 112/2025, Pregão Eletrônico nº 43/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 216/2025, que tem por objeto " Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviço Funeral para o Município de Sapopema/PR".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A motivação do requerimento aponta razões técnicas e administrativas supervenientes, relacionadas à necessidade de readequação do objeto contratado ao interesse público, sustentando, em síntese:
que o objeto originalmente licitado não contempla, de forma suficiente, serviços essenciais para garantir atendimento digno, humanizado e tecnicamente adequado às famílias beneficiárias do auxílio funeral;
necessidade de inclusão expressa de serviços de tanatopraxia, diante da realidade local e logística do Município;
necessidade de prever, de forma clara e objetiva, fornecimento de lanche às famílias enlutadas como medida de acolhimento e dignidade;
que tais adequações configurariam alteração substancial do objeto, não recomendável/viável por simples aditamento, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e competitividade;
que a demanda não decorre de descumprimento contratual da empresa, mas exclusivamente de interesse público superveniente, recomendando-se novo procedimento licitatório com Termo de Referência revisado.
Fica rescindido o Contrato Administrativo mencionado, nos termos da Cláusula Oitava, item 8.1 do referido instrumento: As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, Inciso VIII e Art. 138, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a empresa será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto nos termos dos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021 e item 7.4 do referido contrato, sendo lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema Pr, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A248461C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, INCLUINDO TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO PARA SMARTPHONES COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 25 de fevereiro de 2026.

Data e horário da abertura da sessão: dia 25 de fevereiro de 2026, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao@aguasdesarandi.com.br, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 04 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B2372385

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 42/2026/SMSA

Concede licença maternidade à servidora Maria Isabele da Silva.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora municipal **MARIA ISABELE DA SILVA**, matrícula n° **2221**, portadora do CPF n° 073.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotada na Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, no período de 28/01/2026 a 27/05/2026, fundamentado no art. 136 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 28 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2026

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:918DD795

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 43/2026/SMSA

Torna público o termo de posse da servidora nomeada através da portaria 40/2026.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 01/2026 publicado no dia 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria n° 40/2026 publicada no dia 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:
Art. 1° Tornar público o Termo de Posse da servidora abaixo, devidamente aprovada no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**.
TERMO DE POSSE
Ao quarto dia do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a servidora **MARGARIDA CUBIS**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 057.XXX.XXX-70 e CPF n° 057.XXX.XXX-70, aprovada em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocada pelo Edital nº 01/2026, de 28 de janeiro de 2026, do concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investida, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.
E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **CESAR AUGUSTO FOSS**, **Diretor-Geral** e pela Empossada.

Sarandi (PR), 04 de fevereiro de 2026.

_____
CESAR AUGUSTO FOSS

_____
MARGARIDA CUBIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 04 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:47D1E0EA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº2/2026-CMS
Requisição de compras nº 109-2/2026-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: registro de preços para futura e eventualaquisição dearranjos florais, incluindo a montagem dos arranjos, bem como a confecção e entrega de flores avulsas em embalagens simples,para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos,disponíveisatravés do link: https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta?_gl=1*1zcsmu*_ga*MTIwOTM2MTg5My4xNzQ0NjQ4NzI5*_ga_HVKMPM0CSQ*czE3NzAyMjU1ODAkbzIwOCRnMSR0MTc3MDIyNTcyMyRqNTMkbDAkaDA.

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras2@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 05/02/2026; **Término**: às 12h de 10/02/2026.
Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.
Sarandi, 4 de fevereiro de 2026

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:449E7A74

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

ORIGEM:	PREGÃO 01/2025– CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
FORNECEDOR:	SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda. CNPJ: 37.338.161/0001-08
OBJETODA ATA:	Registro de preços para aquisição de memória DDR4 8GB, formato DIMM (Desktop), 2400 MHz, dissipador de calor de perfil baixo, CL16.
OBJETO DO TERMO:	Cancelamento do registro de preços referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 16/2025, com base na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.
ASSINATURA:	04 de fevereiro de 2026

Câmara Municipal de Sarandi,4 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONÍZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:D5883EFC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 - ID: 10214

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	*A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA*
CNPJ/CPF:	35.602.160/0001-95
OBJETO:	Registro de preços para fornecimento de Material Escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira** "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, de conformidade com a Cláusula IV - Vigência Da Ata, Formalização Da ARP e Cadastro De Reserva".
ASSINATURA	04 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A6EA5210

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 - ID: 10214

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF:	02.971.907/0001-23
OBJETO:	Registro de preços para fornecimento de Material Escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira** "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, de conformidade com a Cláusula IV - Vigência Da Ata, Formalização Da ARP e Cadastro De Reserva".
ASSINATURA	04 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3CE761EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - ID: 10219

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	*PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA*
CNPJ/CPF:	19.032.430/0001-13
OBJETO:	Registro de preços para fornecimento de Material Escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira** "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, de conformidade com a Cláusula IV - Vigência Da Ata, Formalização Da ARP e Cadastro De Reserva".
ASSINATURA	04 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2029E795

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 - ID: 10220

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	*R&L COMERCIAL LTDA*
CNPJ/CPF:	48.496.674/0001-55
OBJETO:	Registro de preços para fornecimento de Material Escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	**Cláusula Primeira** "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 15 de março de 2026 a 14 de março de 2027, de conformidade com a Cláusula IV - Vigência Da Ata, Formalização Da ARP e Cadastro De Reserva".
ASSINATURA	04 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:570076BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0054/2025 - PMS - UASG 988461

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a), resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0054/2025
Processo Administrativo nº	120/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (SAE/CTA), AUDITORIA EM SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR

Em favor da(o):

1) **LABORATORIO GALLI LTDA**inscrito no **CNPJ/CPF Nº 41.085.210/0001-07**no valor total dos itens vencidos de R$ 5.364.431,50 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 03 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:279C569B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH DECRETO N.º 917/2026

SÚMULA: EXONERA LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA,** portador do C.P.F. n.ºXXX.798.XXX-50, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-4, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº260/2025 de 18 de março de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:555D9376

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH DECRETO N.º918/2026

SÚMULA: Nomeia LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 446/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.575.XXXX-4 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.798.XXX-50, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir 03 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Fevereiro de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D88C8BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.407/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
972992	Milena Fernandes	02/01/2025 a 01/01/2026	08 dias
9601	Leonice Reis	31/01/2025 a 30/01/2026	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:D048B0B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.944/2026

SÚMULA: ENCERRA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado, da Sra. DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES, R.G, n.º 15.XXX.061-X SESP/PR, matrícula 972766, a qual exercia o cargo Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:3839DC97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.945/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido à Sra. Luciane Cristina Fernandes, matrícula funcional de n.º 15821, ocupante do cargo efetivo de Zelador, 1 (um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 167, da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 03 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:AC4224C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO AO TERMO ADITIVO VII DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2021.

PROC. Nº 064/2020

Por intermédio do presente, o chefe do Poder Executivo do Município de Sengés com base no Princípio da Autotutela, **REVOGA** o Termo Aditivo VII do Contrato n.º 032/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 039/2020, no qual figura como contratada a empresa C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º 10.745.254/0001-92.

PRIMEIRO – OBJETO DO ADITIVO REVOGADO:
O Termo Aditivo supra, acrescia ao quantitativo do objeto contratual, incluindo mais 01 (uma) unidade ao cargo de Serviços Gerais (Zelador), acrescendo ao valor mensal do Contrato a importância de R$ 2.516,33 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

SEGUNDO – DAS ALTERAÇÕES:

A partir desse, considerar-se-ão inexistentes as alterações contratuais formalizadas pelo Termo Aditivo VII do Contrato n.º 032/2021.

Sengés, 04 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:17F72ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

Objeto: Compra de bonés destinado ao evento 14º Dia de Campo através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, fixando seu preço máximo total em **R$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 04 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1B8BA334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DIA 9 DE MARÇO DE 2026 ÀS 9h.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86170-000, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

OBJETO
1.1 Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de ATIVIDADES INERENTES À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, nas modalidades cujas especificidades constam nos lotes relacionados nos Anexos I, II, III e IV.

AQUISIÇÃO DO EDITAL
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, localizado no Paço Municipal "Santo Soriani", na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86170-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 No dia 9 de março de 2026 às 9h, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
4.1 São obrigações:
I. Do Município
a) Repassar os recursos financeiros;
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros;
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos;
d) As previstas nos Anexos I, II, III e IV, em consonância com cada modalidade.
II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação;
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014;
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.;
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração;
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração;
As previstas nos Anexos I, II, III e IV, em consonância com cada modalidade.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 O Município transferirá, através dos Termo de Colaboração até a importância de R$342.855,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme Dotação Orçamentária nº**09.020.13.392.0015.2.069.3.3.50.41.00.00**.

5.2 Os valores indicados na cláusula anterior serão divididos na seguinte proporção:
Anexo I: R$ 147.875,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais);
Anexo II: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
Anexo III: R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais);
Anexo IV: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 A colaboração terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2026 e com término em 01/04/2027.
6.2 A critério da Administração, o desenvolvimento das atividades poderá ser suspenso nas 2 (duas) últimas semanas do mês de dezembro, bem como nas 2 (duas) primeiras semanas do mês de janeiro.

DO CREDENCIAMENTO
7.1 São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Paraná (Cadastro atualizado);
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal;
Cópia do Estatuto e da Ata, do documento de identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade;
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I, de acordo com os lotes.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, o documento deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante legal da Entidade
II – Especificação do objeto da colaboração;
III – Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII – Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		20,00

10.4 Serão eliminadas aquelas propostas:

a) Cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) Que recebam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios de julgamento;
c) Que estejam em desacordo com o Edital;
d) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base no maior tempo comprovado de desempenho das atividades abrangidas pela proposta. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento **"B"**, **"D"** e **"E"**. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

DA CLASSIFICAÇÃO
11.1 Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.

11.2 Em até 5 (cinco) dias úteis será dada publicidade à entidade classificada.

DOS RECURSOS
12.1 Será permitido recurso contra o resultado em até 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

DOS ESCLARECIMENTOS GERAIS
13.1 A Comissão poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgar necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.

13.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas fora dos termos indicados no presente edital.

13.3 Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhando à UGT, no endereço antes declinado.

13.4 As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.

13.5 As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.

13.6 A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade;
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
14.1 Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico ao qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 4 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Anexo I
LOTE 01

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
Aprendizado da teoria musical;
Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Violão.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Violão	1 hora de aula semanal, totalizando 48 horas de aulas no ano para cada uma das turmas, em um total de 84 horas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	2 (duas) turmas de, no mínimo, 10 alunos cada, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 02

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
Aprendizado da teoria musical;
Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Viola.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Viola	1 hora de aula semanal, totalizando 48 horas de aulas no ano para cada uma das turmas, em um total de 84 horas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	2 (duas) turmas de, no mínimo, 10 alunos cada, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 03

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
Aprendizado da teoria musical;
Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Teclado.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com	Teclado	1 hora de aula semanal, totalizando 48 horas de aulas para	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo

condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município		o lote.	semanas de efetiva atividade.	50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 04

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
Aprendizado da teoria musical;
Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Canto.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Canto	1,5 hora de aula semanal, totalizando 72 horas de aulas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;

Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 05

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
Aprendizado da teoria musical;
Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Baixo.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Baixo	1 hora de aula semanal, totalizando 48 horas de aulas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 06

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
Aprendizado da teoria musical;
Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Acordeon.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Acordeon	1 hora de aula semanal, totalizando 48 horas de aulas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 07

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
Aprendizado da teoria musical;
Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Bateria.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com	Bateria	1 hora de aula semanal, totalizando 48 horas de aulas para	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo

condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município		o lote.	semanas de efetiva atividade.	50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 08

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
Aprendizado da teoria musical;
Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Guitarra.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Guitarra	1 hora de aula semanal, totalizando 48 horas de aulas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;

Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 09

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
Aprendizado da teoria musical;
Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Violão nas escolas.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Escolas Municipais de tempo integral, com turma e horário sendo decididos em decisão conjunta com o Departamento Municipal de Educação	Violão nas escolas	1 hora de aula semanal, totalizando 48 horas de aulas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	Escola Municipal de tempo integral, com turma a ser decidida conjuntamente ao Departamento Municipal de Educação.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

Anexo II – PROJETO DE TEATRO
LOTE 01

O **Projeto de Teatro** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como

interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;
Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Teatro.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Teatro	4 horas de aula semanais, totalizando 192 horas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	2 (duas) turmas de, no mínimo, 20 alunos cada, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas, sendo uma das turmas destinadas à melhor idade.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional e acadêmica de curso compatível e, ainda, DRT da categoria, bem como experiência comprovada na área de artes cênicas podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Disponibilizar os materiais necessários para a realização das aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de apresentação. A Entidade deverá disponibilizar figurino, cenário, e todos os elementos necessários à realização do espetáculo, bem como medalha ou certificado de participação dos alunos;
Selecionar tema de acordo com a moral e os bons costumes;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar local para as apresentações;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

Anexo III – PROJETO ARTÍSTICO
LOTE 01

O **Projeto Artístico** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;
Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Pintura em tecido.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Pintura em tecido	1,5 horas de aula semanais, totalizando 72 horas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 15 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;

Fornecer instrutor com formação profissional ou acadêmica de curso compatível e, ainda, com experiência comprovada na área de pintura, por meio de impressos promocionais, certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Disponibilizar tintas, pincéis, grafites, telas, tecidos, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para tela ou assemelhados, bom como outros materiais necessários para a realização das aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 1 (uma) exposição, até o final do projeto, em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, juntamente com os demais lotes do presente anexo, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) obras. Deverá também disponibilizar medalha ou certificado de participação aos alunos, bem como roteiro de apreciação das obras;
Prezar pela moral e bons costumes, tanto nas atividades, quanto nos repertórios e temas estudados;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar local para as apresentações;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 02

O **Projeto Artístico** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;
Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Pintura em tela.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Pintura em tela	1,5 horas de aula semanais, totalizando 72 horas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 15 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional ou acadêmica de curso compatível e, ainda, com experiência comprovada na área de pintura, por meio de impressos promocionais, certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Disponibilizar tintas, pincéis, grafites, telas, tecidos, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para tela ou assemelhados, bom como outros materiais necessários para a realização das aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 1 (uma) exposição, até o final do projeto, em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, juntamente com os demais lotes do presente anexo, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) obras. Deverá também disponibilizar medalha ou certificado de participação aos alunos, bem como roteiro de apreciação das obras;
Prezar pela moral e bons costumes, tanto nas atividades, quanto nos repertórios e temas estudados;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar local para as apresentações;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 03

O **Projeto Artístico** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;

Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Desenho artístico.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Desenho artístico	1,5 horas de aula semanais, totalizando 216 horas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	3 (três) turmas de, no mínimo, 15 alunos cada, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional ou acadêmica de curso compatível e, ainda, com experiência comprovada na área de pintura, por meio de impressos promocionais, certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Disponibilizar tintas, pincéis, grafites, telas, tecidos, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para tela ou assemelhados, bom como outros materiais necessários para a realização das aulas;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 1 (uma) exposição, até o final do projeto, em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, juntamente com os demais lotes do presente anexo, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) obras. Deverá também disponibilizar medalha ou certificado de participação aos alunos, bem como roteiro de apreciação das obras;
Prezar pela moral e bons costumes, tanto nas atividades, quanto nos repertórios e temas estudados;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar local para as apresentações;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

Anexo IV – FANFARRA

LOTE 01

O **Projeto de Bandas** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;
Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Fanfarra e percussão.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Fanfarra e percussão	2 horas de aula semanais, totalizando 96 horas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 20 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional ou acadêmica de curso compatível e, ainda, com experiência comprovada na área de música, por meio de impressos promocionais, certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Disponibilizar instrumentos musicais, partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras e demais materiais necessários à realização do objeto, em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;

Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos cada. A Entidade deverá disponibilizar figurino, cenário e todos os elementos necessários à realização do espetáculo, bem como medalha ou certificado de participação aos alunos;
Prezar pela moral e bons costumes, tanto nas atividades, quanto nos repertórios e temas estudados;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar local para as apresentações;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 02

O **Projeto de Bandas** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;
Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Orquestra filarmônica.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Orquestra filarmônica	3 horas de aula semanais, totalizando 144 horas para o lote.	01/04/2026 a 01/04/2027, compreendendo 48 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 20 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional ou acadêmica de curso compatível e, ainda, com experiência comprovada na área de música, por meio de impressos promocionais, certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
Realizar formação teórica e prática;
Disponibilizar instrumentos musicais, partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras e demais materiais necessários à realização do objeto, em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos cada. A Entidade deverá disponibilizar figurino, cenário e todos os elementos necessários à realização do espetáculo, bem como medalha ou certificado de participação aos alunos;
Prezar pela moral e bons costumes, tanto nas atividades, quanto nos repertórios e temas estudados;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar local para as apresentações;
Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3037DF3

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003		
MUNICÍPIO - SERTANOPOLIS - PR		
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 30 de Janeiro de 2026.		
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.		
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].		
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.		
Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE RODRIGUES POCAS FILHO (ESPÓLIO DE)	137.095.189-20	7905/00001/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KASSIANY ALMEIDA BEZERRA		Matrícula: 00202000
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA / 177		Assinatura:
Data de afixação: 30/01/2026		
Data de desafixação: 14/02/2026		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9700694F

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003		
MUNICÍPIO - SERTANOPOLIS - PR		
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 30 de Janeiro de 2026.		
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.		
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á		
feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.		
Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
DIMITRI GIGLIO BARBOSA ZANIN	004.720.619-50	7905/00001/2026
DIMITRI GIGLIO BARBOSA ZANIN	004.720.619-50	7905/00002/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KASSIANY ALMEIDA BEZERRA	Matrícula: 00202000	
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA / 177	Assinatura:	
Data de afixação: 30/01/2026		
Data de desafixação: 14/02/2026		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A8C2F4DD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.02/2025

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.02/2025, decorrente de Pregão n° 01/2025 de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.205.260/0001-22, com sede no endereço RUA CASTELO BRANCO, 206, CENTRO, JATAIZINHO-PR neste ato representada por **RAFAEL PIRES GONCALVES,** portador do RG n° 159431428, portador do CPF sob n° 297.699.628-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 04 de fevereiro de 2027. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CFD05480

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2025

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 02/2025, decorrente de Pregão n° 01/2025 de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.205.260/0001-22, com sede no endereço RUA CASTELO BRANCO, 206, CENTRO, JATAIZINHO-PR neste ato representada por **RAFAEL PIRES GONCALVES,** portador do RG n° 159431428, portador do CPF sob n° 297.699.628-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 32.934,40 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Biscoito Maisena, isento de Lactose ou Proteína do leite de vaca, pacote com no mínimo 330 gramas. **Marca: Liane**	UN	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00
17	Biscoito salgado, água e sal e/ou gergelim e/ou cream cracker, pacote com no mínimo 330 g. **Marca: Renata**	UN	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00
18	Bolacha tipo rosquinha/broinha sabor chocolate, isento de lactose e proteína do leite de vaca, pacote com no mínimo 280g. **Marca: Liane**	UN	500	R$ 4,17	R$ 2.085,00
22	Chá mate tostado para infusão, sabor natural, 250 g. **Marca: D´mille**	UN	800	R$ 2,96	R$ 2.368,00
23	Farinha de mandioca tipo biju, isento de glúten, 1 kg. **Marca: Amafil**	UN	120	R$ 10,77	R$ 1.292,40
25	Feijão carioca, 1kg. **Marca: Coradinho**	UN	1.600	R$ 5,25	R$ 8.400,00
26	Feijão preto, 1kg. **Marca: Coradinho**	UN	300	R$ 6,37	R$ 1.911,00
37	Suco de uva integral sem açúcar, embalagem com no mínimo 1,5 litros. **Marca: Tomasi**	UN	800	R$ 15,28	R$ 12.224,00
38	Trigo para quibe, 500g. **Marca: D´mille**	UN	100	R$ 3,14	R$ 314,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:09307C16

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.01/2025

3° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.01/2025, decorrente de Pregão n° 01/2025 de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR,

86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90, com sede no endereço AV. ANTONIO BRANSÃO DE OLIVEIRA, 1151, CENTRO, JATAIZINHO-PR neste ato representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR,** portador do RG n° 131810342, portador do CPF sob n° 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 04 de fevereiro de 2027. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:43E4DB6D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.04/2025

3° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.04/2025, decorrente de Pregão n° 01/2025 de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.974.794/0001-02, com sede no endereço R JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR., neste ato representada por **Cristiane Nieto Arantes,** portador do RG n° 6.983.919-3, portador do CPF sob n° 031.337.239-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 04 de fevereiro de 2027. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3F3B3725

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2025

4° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 01/2025, decorrente de Pregão n° 01/2025 de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90, com sede no endereço AV. ANTONIO BRANSÃO DE OLIVEIRA, 1151, CENTRO, JATAIZINHO-PR neste ato representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR,** portador do RG n° 131810342, portador do CPF sob n° 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 116.733,50 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Salsicha tipo hot dog. **Marca: Guibon**	Kg	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00
13	Açúcar cristal, pacote de 5 kg. **Marca: Globo**	UN	230	R$ 17,11	R$ 3.935,30
15	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, pacote 5 kg. **Marca: Tio Quinha**	UN	1.400	R$ 22,75	R$ 31.850,00
24	Farinha de milho amarela tipo Bijú, 1kg. **Marca: Agrobal**	UN	80	R$ 3,44	R$ 275,20
27	Fubá de milho amarelo, pacote 1 kg. **Marca: Agrobal**	UN	160	R$ 2,75	R$ 440,00
39	Vinagre de álcool/vinho branco, 750 ml. **Marca: Neval**	UN	200	R$ 1,49	R$ 298,00
40	Abacaxi Pérola.	UN	1.200	R$ 6,20	R$ 7.440,00
47	Maçã Fuji.	Kg	5.800	R$ 6,24	R$ 36.192,00
50	Melancia de polpa vermelha.	Kg	3.700	R$ 2,25	R$ 8.325,00
51	Melão in natura.	Kg	600	R$ 6,74	R$ 4.044,00
52	Mexerica tipo pokan, in natura.	Kg	2.000	R$ 6,48	R$ 12.960,00
54	Pera Nacional.	Kg	600	R$ 10,45	R$ 6.270,00
55	Tomate tipo italiano para salada.	Kg	600	R$ 3,89	R$ 2.334,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6296F4FA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº21/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Público Coletivo de passageiros em ônibus circular, (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),
Data da sessão:12 de fevereiro de 2026.
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 04 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E16B6D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO:IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 179.048,07 (Cento e setenta e nove mil e quarenta e oito reais e sete centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina (PR), 04 de fevereiro de 2026. **GILBERTO JOÃO ROSSI,** Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E736E452

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BUGRE COMERCIAL EIRELI	
CNPJ N. 35.088.051/0001-00	
ENDEREÇO:RUA MARECHAL FLORIANO, N. 1130 - BAIRRO: ESTRELA- CEP: 89900-000 - CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 40.152,26 (Quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina (PR), 04 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:917E7FDE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
CNPJ N. 29.755.673/0001-33	
ENDEREÇO:R. VISCONDE DO RIO BRANCO, N. 336 - BAIRRO: NEVA- CEP: 85802-190 - CIDADE: CASCAVEL - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina (PR), 04 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A8889657

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	
CNPJ N. 36.310.930/0001-99	
ENDEREÇO:R APUCARANA, N. 00011 - BAIRRO: MAGALHAES BASTOS- CEP: 21735-040 - CIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ	
TOTAL DA ATA	**R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina (PR), 04 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A6887346

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	
CNPJ N. 05.777.506/0001-25	
ENDEREÇO:AV CRISTO REI, n. 216 - Bairro: CRISTO REI- CEP: 85602-010 - Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 900,00 (Novecentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina (PR), 04 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D236ADA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MANG FOODS ATACADISTA LTDA	
CNPJ N. 52.371.452/0001-83	
ENDEREÇO:RUA MARECHAL DEODORO, n. 108 - Bairro: CENTRO- CEP: 85540-000 - Cidade: MANGUEIRINHA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 13.780,91 (Treze mil, setecentos e oitenta reais e noventa e um centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina (PR), 04 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8AB5CBEC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ N. 62.110.122/0001-98	
ENDEREÇO:RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, N. 105 - BAIRRO: JARDIM SEMINÁRIO- CEP: 85605-751 - CIDADE: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina (PR), 04 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A4BEE425

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	
CNPJ N. 57.142.749/0001-90	
ENDEREÇO:ROD RS 211 KM 16,9, N. 171 - BAIRRO: INTERIOR- CEP: 99718-000 - CIDADE: PAULO BENTO - RS	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.280,00 (Sete mil, duzentos e oitenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina (PR), 04 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:28C39CF9

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES), às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	179.048,07
BUGRE COMERCIAL EIRELI	40.152,26
KF COMÉRCIO DE PRODUITOS DE LIMPEZA LTDA	492,00
Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	3.920,00
SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	900,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	13.780,91
PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.720,00
EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	7.280,00

Os itens 01, 03, 09, 20, 24, 59, 62, 63, 85 e 89 restaram DESERTOS e/ou FRACASSADOS. Prefeitura Municipal de Sulina, em 04 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0982B5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.837/2025

Autoriza crédito especial na importância de até 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Secretário
07.001.18.122.0002.2.031 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
1608 - 3.3.71.70.00.00 1000 Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 8.400,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 8.400,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
07.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Meio Ambiente
07.002.18.541.0020.2.130 Manutenção das Atividades de Proteção e Controle de População dos Animais de Rua
386 - 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$8.400,00**

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 8.400,00
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Boa – Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BDFFC0B0

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 10-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL, POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em seguro veicular em atendimento as Secretarias Municipais.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.02.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 24.02.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de fevereiro 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5EEA0680

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026-PMTB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025

CONTRATANTE: Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - Centro, inscrito no

CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Valter Peres, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF nº 534.948.579-20, e

CONTRATADA: ACLARA COMERCIO DE INFOMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.228.157/0001-83.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme SAM 62- PARANACIDADE.

VALOR: R$ 425.036,87 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F9FF69D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **SAMANTHA MACHADO DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 108.537.499-81 e RG nº 13.858.898-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº40/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 03/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 06 de agosto de 2026, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:53FBD9FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **JOICE ALINE BATISTA,** portadora do CPF nº 064.743.049-52 e RG nº 10.228.205-1, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº40/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 04/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 06 de agosto de 2026, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9749E367

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO,** portador do CPF nº 128.079.969-22 e RG nº 14.803.036-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº40/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 05/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 06 de agosto de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:498335D5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **LETICIA DA SILVA CALHARI,** portadora do CPF nº 133.685.229-14 e RG nº 15.015.800-1, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº40/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 06/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 06 de agosto de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:45C61A90

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **VERONICA REGEL,** portadora do CPF nº 056.752.089-76 e RG nº 10.143.411-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº40/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 07/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 06 de agosto de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:347790A9

LICITAÇÕES
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 01-2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

O Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino superior, a fim de atuarem junto ao Fundo de Previdência da Prefeitura Municipal de Terra Boa-Pr.
Manifestação de interesse disponível no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *DIA 10/02/2026, ÀS 17:00 HORAS*

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAGON
Superintendente do Fundo de Previdencia

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B99B570F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (vinte) dias de férias a senhora **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **03/02/2026** a **04/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:60276F19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 78/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04/02/2026 a Senhora **VERONICA VITORIO DOS SANTOS** portadora do CPF 079.726.399-30 para exercer o cargo efetivo de Agente De Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4F228135

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04/02/2026, a servidora **CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES,** portadora do CPF 078.400.299-14 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8EBB683E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 80/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 05/02/2026 a Senhora **CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES** portadora do CPF 078.400.299-14 para exercer o cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BBC18AC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 05/02/2026 a Senhora **NATALIA FREITAS BARBOSA** portadora do CPF 089.578.269-39 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4D68BF15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01.01/2025, e tendo em vista, demissão, a pedido, da empregada pública ANA LUCIA BIELI GALHARDO ROMERO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no Edital de Concurso nº 01.01/2025, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome do Candidato
MARIA EDUARDA CANDIDO AGOSTINHO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D7AA30A8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Terra Boa – CMDM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.798/2024, e de acordo com Resolução Nº 003/2026 - CMDM,
CERTIFICA que a Entidade:

• **Nome da Entidade:** APMI – Associação de Proteção á Materinidade e Infância de Terra Boa
• **CNPJ:** 78.188.059/0001-42
• **Endereço:** Avenida Melvin Jones, 1.169
• **Município/UF:** TERRA BOA - PARANÁ
• **Registro no CMDM:** Nº 002/2026
• **Validade do Registro:** 01/04/2026 à 31/03/2027

Encontra-se **devidamente registrada neste CMDM**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *04/02/2026***, estando **apta a desenvolver o projetos voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da Mulher**, nos termos da legislação vigente.
E, para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente certificado.

Terra Boa, 04 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA BRÉGOLA REAMI
Presidente do CMDM

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7847508E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2026 – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.798/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Considerando a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Plenária realizada em 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a **Reprogramação de saldos de Recursos Estadual / FEDIM** no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher CNPJ Nº 57.883.717/0001-46 do município de Terra Boa-PR do ano de 2025, devendo serem utilizados nos mesmos serviços, Programas e/ou projetos a que se destinaram para o ano de 2026, os quais compreendem:

TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	REPROGRAMAR
Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres / Deliberação n° 011/2024 - CEDM/PR	2720-0	21.726-3	R$ 25.266,16
Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CAPITAL / Deliberação 15/2025 – CEDM/PR	2720-0	21.972-x	R$ 60.364,94
TOTAL			**R$ 85.631,10**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Terra Boa, 04 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINE BRÉGOLA REAMI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:075BC9FF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2026 – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.798/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Considerando a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Plenária realizada em 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário anual de Reuniões Ordinárias bimestrais do CMDM para o ano de 2026 as seguintes datas:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/02/2026	9h30min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
01/04/2026	9h30min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
03/06/2026	9h30min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
05/08/2026	9h30min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
07/10/2026	9h30min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
02/12/2026	9h30min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Terra Boa, 04 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINE BRÉGOLA REAMI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61FE7E60

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2026 – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.798/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Considerando a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Plenária realizada em 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A CERTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM para o Projeto Empodera (001), e para a Entidade APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Terra Boa (002) e o Projeto do Conselho da Comunidade Atendimento a Vítima de Violência Doméstica (003).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Terra Boa, 04 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINE BRÉGOLA REAMI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3057054D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.245/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4245/2026 de 03/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 655.507,22 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.005.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
1472 - 3.3.90.33.00.00	3000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0007.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1466 - 3.3.90.47.00.00	3000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
10.001.10.301.0007.1.062.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1468 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.072,52
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1471 - 3.3.90.33.00.00	31016	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
1469 - 3.3.90.39.00.00	31016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318.200,00
1470 - 3.3.90.40.00.00	31016	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	81.800,00
1467 - 3.3.90.47.00.00	3000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.245.0003.2.121.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1465 - 3.1.90.13.00.00	3935	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.434,70
		Total Suplementação:	**655.507,22**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4E7C4377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 035/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 20 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **04 de Fevereiro de 2026**, como segue:

NOME	**CLASSIF.**
YASMIM GAY ORLANDO	45º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (04/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A625177E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 036/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 40 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **04 de Fevereiro de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
ELAINE CRISTINA DE MATOS GARCIA	51º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (04/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AAF37496

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 037/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 016/2023, de 24/02/2023, para assumir seu cargo a partir de **04 de Fevereiro de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARIA MARLI LOPES PINHEIRO PASSOS	17º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (04/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F0562E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas e Professor 20 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de Fevereiro de 2026 (04/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
ROSANGELA JOSE FERREIRA	53º
EDILAINE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	54º
EMILIO DE OLIVEIRA SANTOS	55º

PROFESSOR 20 HORAS	
Nome	**Classificação**
DANIELI COSTA BELARMINO	51º
ARIANE DE OLIVEIRA SILVA	52º
DIOVANA LIMA MEDEIROS	53º
LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTOS	54º
ALCIONE JARDIM BORGES TORQUETI	55º

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:

( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1F1E9B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASSOCIAÇÃO TERRA-RIQUENSE DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS - ATRETU, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 49.682.667/0001-00.

02 – Do Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo fomentar as atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO**, mediante repasse mensal de recursos do município para pagamento de despesas com transporte de estudantes técnicos e universitários do município de Terra Rica à instituições de ensino localizadas em outros municípios da região.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo elas, a primeira parcela no valor de R$ 45.837,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), e outras 11 (onze) parcelas no valor de R$ 45.833,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2026.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente Termo será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 04 de fevereiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

LUANA OLIVEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:58A9BCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASATER – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 07.187.877/0001-82.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela ASATER – Associação dos Artesãos de Terra Rica, mediante repasse com recursos do município para pagamento de despesas com aluguel da entidade, visando a divulgação do artesanato local, bem como incentivar o desenvolvimento do turismo em nossa cidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e a respectiva dotação orçamentária do Município, para o exercício de 2026.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 04 de fevereiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

CLEDICE OLIVEIRA DA SILVA TOFFOLI
Presidente da ASATER

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:707CBE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 80.614.241/0001-60.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela **APAE**, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses correspondera à R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, as quais poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e a respectiva dotação orçamentária do Município, para o exercício de 2026.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 04 de fevereiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA MARCOS AUGUSTO DAMIANI
Prefeito Municipal Presidente

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:408B74CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 21.513.919/0001-59.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento de despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R$ 10.833,00 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais) e 01 (uma) parcela no valor de R$ 10.837,00 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais), as quais poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e a respectiva dotação orçamentária do Município, para o exercício de 2026.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente Termo será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 04 de fevereiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

JOAO FLORIANO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:16EFFFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.500.470/0001-13.

02 – Do Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo fomentar as atividades desenvolvidas pelo **ASILO**, mediante repasse mensal para folha de pagamento e encargos da folha, conforme Plano de Aplicação aprovado e que faz parte integrante do presente Termo, independentemente de sua transcrição.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R$ 33.333,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais) e 01 (uma) parcela no valor de R$ 33.337,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais), as quais poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e a respectiva dotação orçamentária do Município, para o exercício de 2026.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente fomento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 04 de fevereiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA MARCILIO LUKENCHUKE
Prefeito Municipal Presidente

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:3FABFB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 108/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES,** matrícula Nº 11412, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 20/07/2024 a 19/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **04/02/2026 a 13/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:18949118

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 109/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE,** matrícula Nº 12493, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 27/08/2023 a 26/08/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **03/02/2026 a 04/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B81E5F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 110/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO RENATO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO RENATO SOARES,** matrícula Nº 12040, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **05/02/2026 a 14/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DE01B114

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 111/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SARA LUQUES CORTEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SARA LUQUES CORTEZ,** matrícula Nº 1189, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **04/02/2026 a 13/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:500F7FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 112/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA,** matrícula Nº 11597, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **28/01/2026 a 06/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EA9D8D04

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ADITIVO CONTRATUAL 04/2024

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2024

Pelo presente, de um lado SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado **contratante,**e, de outro, MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço RUA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1139 TERREO - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº08.071.906/0001-09, neste ato representado pelo HELENA MARIA MAZUTTI SANTOS, RG n° SSP/Pr e CPF 833.142.889-72, doravante denominado(a) **contratado(a)**,estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira– O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido, passando para o dia 12 de fevereiro de 2027.

Cláusula Segunda– Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte justificativa: *"Considerando a oportunidade e conveniência de que seja prorrogada a prestação de serviços contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, haja vista a necessidade* **MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA DOS POÇOS E PRÉDIOS DO SAMAE.***AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao contrato, estendendo a prestação de serviços até o dia 12 de fevereiro de 2026, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 57, caput, IV da Lei Federal nº 8.666/93".*

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta**–** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 04de fevereiro de 2026

SAMAE de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Mazutti Santos & Cia LTDA
HELENA MARIA MAZUTTI SANTOS

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:A1E0E5CB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE DE TERRA RICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1 /2026
TIPO REGISTRO DE PREÇO

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Pregão 1/2026 O objeto dessa licitação consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA (TIPO MARMITEX) GRANDE E REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE - BUFFET LIVRE conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço Por item

ABERTURA:A abertura do certame será às 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2026 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2026).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/bllcompras.com/via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/02/2026

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:60D4AC3B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026
PROCESSO 4/2026

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 1/2026, O objeto dessa licitação consiste em **Contratação de empresa para fabricação, pintura e instalação de peças e estruturas metálicas em aço**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até **10/02/2026**(dez dias de fevereiro de 2026).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br/em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/02/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3E4017B6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO 9/2026

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 4/2026, O objeto dessa licitação consiste em **AQUISIÇÃO**

DE GENEROS ALIMENTICIOS, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 10/02/2026 (dez dias de fevereiro de 2026).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br/em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/02/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:EA1B3569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0004/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a servidor para a Capital do Estado no período de a 10 a 13 de fevereiro de 2026., e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao servidor Ulisses Genguini, para viajar até Curitiba-PR., para participar do curso sobre Portal LGPD e Ouvidoria, que será realizadono período de 13 a 16 de janeiro de 2026, pela UNYFLEX - UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA..

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:9E0A5609

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0005/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a servidora para a Capital do Estado no período de a 10 a 13 de fevereiro de 2026., e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias a servidora Adrielle Almeida Silva, para viajar até Curitiba-PR., para participar do curso sobre Portal LGPD e Ouvidoria, que será realizadono período de 13 a 16 de janeiro de 2026, pela UNYFLEX - UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA..

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:40198B04

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0006/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereadora para a Capital do Estado no período de a 10 a 13 de fevereiro de 2026., e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias a Vereadora Aparecida Lourenço da Silva, para viajar até Curitiba-PR., para participar do curso sobre o tema GOVERNANÇA E EFICIÊNCIA NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, a ser realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:95DE81DD

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0007/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador, para a Capital do Estado, no período de a 10 a 13 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador Helinton Rogério Marques, para viajar até Curitiba-PR., para participar do curso sobre o tema GOVERNANÇA E EFICIÊNCIA NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, a ser realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:A5DEE2D8

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0008/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador, para a Capital do Estado, no período de a 10 a 13 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador José do Egito Marques Soares, para viajar até Curitiba-PR., para participar do curso sobre o tema GOVERNANÇA E EFICIÊNCIA NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, a ser realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:AF074A92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos constante no Cadastro Reserva – CR, aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
170	MARGARETE ALVES PEREIRA

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F65CFA76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 201/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: CARLA THAIS JOSKA VIEIRA

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/02/2026 a 07/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 202/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: DANIELE DOS SANTOS VIEIRA

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/02/2026 a 07/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 203/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: JULIANE CAROLINE LOPES LEODORO

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/02/2026 a 07/03/2026,

posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 204/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MICHELE PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/02/2026 a 07/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 04 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:5514C055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 200/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 200/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: PRISCILA MENDES SARTORELLI

CARGO: MERENDEIRA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/02/2026 a 07/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 04 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:B1018E75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17124/2026

PORTARIA Nº 17124/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Marilza Magnoni Bortoli, portadora do CPF ***.***.919-**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Planejamento da Saúde Municipal, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8E002132

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17125/2026

PORTARIA N.º 17125/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1457/2026 em 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Lucineia de Oliveira, matrícula 149780-01, ocupante do cargo de AUX. SERV. GERAIS I E II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 05/02/2026 a 04/02/2028.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:F1136E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que em virtude de vício identificado na fase de planejamento da contratação fica **ANULADO** o Processo Licitatório nº 074/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025, referente à **Aquisição, Eventual e Futura de Produtos para formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de Terra Roxa-PR**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Terra Roxa-PR, 04 de fevereiro de 2026.

SILVANA MACARINI DE SOUZA
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:17A9CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 20/02/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026, que tem como objeto a **Aquisição De Equipamento Rodoviário - Programa Estradas Da Integração,** no valor máximo de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Interino de Agropecúaria

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:05E7E145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023
Dispensa nº 63/2023 - Processo Administrativo nº 63/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.

CONTRATADA: Nelponto Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.747.701/0001-45.

OBJETO: Contratação de Serviço de licença de software para ponto eletrônico, com biometria, com disponibilidade para cadastro de, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários, dentro das exigências do MTE.

MOTIVO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual.

FUNDAMENTO: Artigo 57, IV, §2º da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamentos de Dados.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 03 de fevereiro de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:96E566B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6040, DE 02 FEVEREIRO DE 2026

*Contrata **LETÍCIA RAFAELA GLUSKOSKI** para o cargo de Professora*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **LETÍCIA RAFAELA GLUSKOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.702.485-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e da consequente convocação por meio do Edital nº 13, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BB47CCF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6041, DE 02 FEVEREIRO DE 2026

Contrata LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA para o cargo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.174-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e da consequente convocação por meio do Edital nº 13, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:06E4FDB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6042, DE 02 FEVEREIRO DE 2026

Contrata CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS para o cargo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 292.025-4/SSP/SC, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e da consequente convocação por meio do Edital nº 13, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3C9D5CD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6043, DE 02 FEVEREIRO DE 2026

Contrata NAIR ANDRIELE CHICÓVIS para o cargo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **NAIR ANDRIELE CHICÓVIS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.733.593-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e da consequente convocação por meio do Edital nº 14, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F6D42080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6044, DE 02 FEVEREIRO DE 2026

Contrata CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS para o cargo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.735.490-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e da consequente convocação por meio do Edital nº 15, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A710B75C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6045, DE 02 FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.436-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A8492760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6046, DE 02 FEVEREIRO DE 2026

Contrata TALITA BARROCO DE BARROS para o cargo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **TALITA BARROCO DE BARROS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.885.736-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e da consequente convocação por meio do Edital nº 17, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0175F3E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6049, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica prorrogado até 01 de fevereiro de 2027, o contrato de trabalho da servidora **MARIA ELIZETE GARCIA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.319.216-8/SSP/PR, para o cargo de Professora.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EB6EB88D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6050, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **EVANDRO KRACHINSKI DUARTE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.269.280-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, símbolo SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:71247911

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6051, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia JÚLIO CÉSAR KADANUS para o cargo em comissão de Diretor Hospitalar

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JÚLIO CÉSAR KADANUS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.100.998-8/SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretor Hospitalar, símbolo DR, desenvolvendo suas atividades de diretoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5E7C2091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6052, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.296.810-1/SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretor Geral de Assistência Social, símbolo DR, desenvolvendo suas atividades de diretoria na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6DB70C7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6053, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELIANE PAKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.661.238-0/SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretora da Atenção Primária, símbolo DR, desenvolvendo suas atividades de diretoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CDBF2FD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6054, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MONIQUE ROCHA DA LUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.297.008-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1B13FC05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6055, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário de Governo, símbolo SC.

Art. 2º Em razão da cumulatividade de cargos, fica concedido o recebimento de subsídio do cargo de Secretário de Governo, em razão da manifestação de sua opção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:09EA7A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação e designação de servidor para atuar como folguista e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor público municipal, **RODRIGO DA VEIGA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 101746410/SSP/PR, matrícula funcional nº 765, ocupante do cargo de Vigia, para atuar na função de folguista, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, que passa a ser o seu local de lotação.

Art. 2º A função de folguista consistirá na cobertura de folgas, férias, licenças e afastamentos regulares dos servidores fixos, conforme escala de revezamento a ser organizada pela chefia imediata.

Art. 3º Nos períodos em que não houver necessidade de substituição dos demais vigias, o servidor ficará submetido a jornada de trabalho no período das 06h às 18h, aos sábados, domingos e feriados, respeitando o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais e os intervalos interjornadas previstos em lei.
Parágrafo único – Não atingindo a carga horária mensal o servidor poderá ser designado para atuar em outra jornada, a critério da chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F6FB18FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 46/2021	Pregão Presencial N° 50/2021	Prorrogação de prazo por 60 (dias) (21/04/2026).	**PURUNÃ TECNOLOGIA** **CNPJ: 30.353.953/0001-02**	02/02/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:B453DCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 85/2023	Dispensa N° 37/2023	Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses e correção monetária pelo cálculo do índice INPC. (29/07/2027).	**FRATERNITAS** **CNPJ: 75.173.674/0001-97**	29/01/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:B546A432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Considerando a necessidade de correção no Termo de referência do edital nº 01/2026, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA MANOEL PEREIRA VALE, TRECHO LAGOINHA – SALTINHO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7,4 KM, CONFORME CONVÊNIO 83/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 29.322.802,26 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21 de janeiro de 2026 às 09h00min do dia 05 de março de 2026.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05 de março de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Após análise dos documentos de habilitação.

PLATAFORMA DE DISPUTA
BLL COMPRAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

MODO DE DISPUTA
ABERTO

Leia-se:

EDITAL RETIFICADO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA MANOEL PEREIRA VALE, TRECHO LAGOINHA – SALTINHO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7,4 KM, CONFORME CONVÊNIO 83/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 29.435.404,07 (vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21 de janeiro de 2026 às 09h00min do dia 17 de março de 2026.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17 de março de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Após análise dos documentos de habilitação.

PLATAFORMA DE DISPUTA
BLL COMPRAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

MODO DE DISPUTA
ABERTO

A data de realização da Concorrência Eletrônica ficará para o **dia 17 de março de 2026 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:54D33FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – CASA LAR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

Objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, e gás GLP para atender o Consórcio Casa Lar, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação. Representado pelo Presidente, o Sr. CEZAR BUENO DE MELO, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 02/02/2026, relativo à Licitação-Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

55276132 THAMIRES DAFLON OLIVEIRA – CNPJ 55.276.132/0001-32 – Itens: 3, 6 e 9 no valor total de R$ 15.069,96 (quinze mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 57.087.387/0001-82 – Itens: 148 e 149 no valor de R$ 186,96 (cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA – CNPJ 47426140000190- Itens 37, 38, 39, 44, 51, 61, 62, 63, 69, 70, 74, 75, 81,82, 83, 85, 95, 96, 98, 99, 110, 117, 119, 120, 139, 140, 141, 145, 155, 156, 160, 162, 163, 164,166, 167, 170, 179, 188, 189, 191, 192, 193, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208,209, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 231 e 235 no valor de R$ 13.867,57 (treze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 51.740.794/0001-60 – Itens 41, 195, 196, 216 e 220 no valor de R$ 2.065,20 (dois mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 51.005.852/0001-02 – Itens 1, 2, 4, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 67, 73, 77, 79, 80, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 116, 118, 121, 122, 123, 127, 129, 130, 132, 136, 142, 152, 161, 165, 182,185, 186, 194, 210, 211, 213, 226, 232, 233, 234, 240, 241, 244 e 248 no valor de R$ 107.786,92 (cento e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
CANTINHO GAUCHO CASA DE CARNES LTDA – CNPJ 60.123.788/0001-55 – Item 22 no valor de R$ 2.275,20 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 56.239.565/0001-80) – Itens 5, 31, 36, 47, 49, 50, 52, 59,64, 66, 68, 71, 72, 76, 78, 87, 104, 115, 124, 125, 128, 131, 134, 135, 137, 138, 143, 153, 154,159, 168, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 184, 200, 212, 215, 221, 236, 237, 239, 243, 246 e 247 no valor de R$ 34.022,40 (trinta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Itens desertos: 8, 11, 12, 27, 32, 35, 65, 86, 97, 103, 109, 111, 126, 133, 147, 151, 157, 158, 169,
171, 172, 176, 183, 187, 190, 199, 214, 225, 238, 242, 245, 249 e 250.

Itens fracassados: 21, 58, 144, 146 e 150.

Valor total do processo: R$ 175.274,21 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 04 de Fevereiro 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – CASA LAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026
Contratado: 55276132 THAMIRES DAFLON OLIVEIRA – CNPJ 55.276.132/0001-32
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, e gás GLP para atender o Consórcio Casa Lar, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 15.069,96 (quinze mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 04/02/2027.
Tomazina, 04 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – CASA LAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026
Contratado: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 57.087.387/0001-82
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, e gás GLP para atender o Consórcio Casa Lar, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 186,96 (cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 04/02/2027.

Tomazina, 04 de Fevereiro 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – CASA LAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026
Contratado: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA – CNPJ 47426140000190
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, e gás GLP para atender o Consórcio Casa Lar, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 13.867,57 (treze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 04/02/2027.

Tomazina, 04 de Fevereiro 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – CASA LAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026
Contratado: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 51.740.794/0001-60
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, e gás GLP para atender o Consórcio Casa Lar, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 2.065,20 (dois mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 04/02/2027.

Tomazina, 04 de Fevereiro 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – CASA LAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026
Contratado: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 51.005.852/0001-02
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, e gás GLP para atender o Consórcio Casa Lar, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 107.786,92 (cento e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 04/02/2027.

Tomazina, 04 de Fevereiro 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – CASA LAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026
Contratado: CANTINHO GAUCHO CASA DE CARNES LTDA – CNPJ 60.123.788/0001-55
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, e gás GLP para atender o Consórcio Casa Lar, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 2.275,20 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência:04/02/2027.

Tomazina, 04 de Fevereiro 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – CASA LAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026
Contratado: G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 56.239.565/0001-80)
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, e gás GLP para atender o Consórcio Casa Lar, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 34.022,40 (trinta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 04/02/2027.

Tomazina, 04 de Fevereiro 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:78162D68

PODER EXECUTIVO
EDITAL 002/2026 – CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS Nº 002/2026.

Ao Edital 002/2026 do Processo Seletivo Simplificado inclui-se a classificação do cargo Fonoaudiólogo, que não foi publicado por mero erro material, assim, fica acrescido ao Edital 002/2026, o seguinte:

FONOAUDIOLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	CINDYA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	50,00

Tomazina, 04 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:6AA83E0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 024/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **JILIANNI GRACIELE DE OLIVEIRA**, portador(a) da matrícula Nº 1561, do Cargo de "**PROFESSOR(A)**", nomeado(a) pela Portaria de nº 156/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
4 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:6EAAE4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da pavimentação em lajota sextavada, localizada na Estrada para o Salto Cavalcanti, Município de Tomazina/PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pela SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no âmbito do Programa Estradas da Integração – Decreto nº 6.515/2012 "Estrada Boa" e o Programa Rota do Progresso, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.794/2024, vinculado ao Termo de Convênio Nº 940/2025. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$ 7.275.561,54 (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Pré-habilitação: **GARANTIA DE PROPOSTA – ART. 58, DA LEI 14.133/2021:** 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação: R$ 72.755,61 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 24/02/2026.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo e-mail: licitacaotmz@outlook.com.com.
Tomazina, 04 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:C0C54B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 03 - PROMOÇÃO DE NIVEL ROBERTO

RESOLUÇÃO N.º 03/2026

Concede promoção de nível ao Servidor Roberto Tavares, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o servidor Roberto Tavares, Técnico Legislativo desta Casa de Leis, matrícula 27-2/1, promovido verticalmente ao Nível "B", conforme inciso II do artigo 19, combinado com inciso II do artigo 28, ambos da Lei Municipal 2.632/2024.

Parágrafo único. Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei Municipal 3.041/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:0A1D0654

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 04 - PROMOÇÃO DE NIVEL MARIA M.

RESOLUÇÃO N.º 04/2026

Concede promoção de nível à Servidora Maria Matildes dos Santos, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica a servidora Maria Matildes dos Santos, Auxiliar de Serviços desta Casa de Leis, matrícula 8-6/1, promovida verticalmente ao Nível "C", conforme inciso III do artigo 19, combinado com inciso III do artigo 28, ambos da Lei Municipal 2.632/2024.

Parágrafo único. Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei Municipal 3.041/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:4B9F4C3A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6933/2026

Data: 04/02/2026

Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Of. Nº 013/2026 e 30/01/2026 SMS
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2025, edital nº 001/2025, de 01 (um) farmacêutico (a)
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CAA3D823

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6934/2026

DATA 04/02/2026

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3012/2025 de 19/11/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.1.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 (4863) (876)	Equipamentos e material permanente	240.000,00

Total.....R$ 240.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
876	CONVÊNIO SECID PARQUE INFANTIL PROTOCOLO N 23.910.730-3	240.000,00

Total.....R$ 240.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:52CD3D6F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 032/2026

EDITAL Nº. 032/2026
04.02.2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classificação	Nome
14°	DILIELE MARTINS DE MELO
15°	ELIANY KOZAK

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EB662D1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68.
CONTRATADA: Associação de Catadores Ambientalistas de Três Barras do Paraná – ACAT, CNPJ nº 30.745.474/0001-23.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 20/2023 por mais 12 (doze) meses, com manutenção dos valores pactuados, referente à prestação continuada de serviços de coleta,

beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e reaproveitáveis produzidos no âmbito do Município.
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: 48 (quarenta e oito) meses, compreendendo o período de 24/02/2023 a 23/02/2027.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:7EA3AFA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1249/2026

Data 04 de fevereiro de 2026

Designa a Comissão Especial para avaliação de bem imóvel (terreno) para desapropriação, para construção de rodovia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: Que o imóvel será utilizado na construção de rodovia.
Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial composta pelos seguintes membros:
Presidente: CARMEN BRANDINI FONGARO Servidora Pública Municipal, agente administrativo, portadora do CPF n° 017.xxx.999-xx e Carteira de Identidade n 3.xxx.439-x SSP PR.
Membro: MARLETE DAL MAGRO, Servidora Pública Municipal, engenheira agrônoma, portadora do CPF n° 502.xxx.979-xx e Carteira de Identidade n° 200.xxx-4;
Membro: CAMILA CRISTINA THEISEN, servidora Pública Municipal comissionada, diretora de Departamento de Projeto, portadora do CPF n° 108.xxx.229-xx e Carteira de Identidade n°12.xxx.595-x;
Membro: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público comissionado, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia. Portador do CI/RG nº 10.xxx.612-0xSSRPR e CPF nº 088.xxx.709-xx, para proceder a avaliação do imóvel abaixo especificado:
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: LOTE 01-A, QDR. 67, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS
Proprietário: MARIA CLAUDIA FERREIRA
Endereço: PERIMETRO URBANO
Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR
Comarca: Catanduvas-PR
Área: 299,39 m²
Perímetro: 71,02 m
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
FRENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00; deste, segue confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de
185°29'57" e a distância de 22,09 m até o vértice P-01;
LADO ESQUERDO: deste segue, confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de 261°05'00" e a distância de 3,59 m até o vértice
P-02; deste segue, com azimute de 261°05'00" e a distância de 6,87 m até o vértice **P-03; FUNDOS**: deste, segue pelo limite da faixa de domínio do trecho da ROD. 471
(TRECHO MUNICIPAL), confrontando com o LT 01-B, QDR 67, do LOTEAMENTO TRÊS BARRAS, com azimute de 341°39'03" e a distância de 19,21 m até o vértice **P-04; LADO DIREITO:** deste segue, confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com o azimute de 73°48'02" e a distância de 19,26 m até o vértice P-00, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma Área: 299,39 m².
Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A7A5A5C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2025

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". O art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
(a+b=) 60% (sessenta por cento).
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 3º Quadrimestre de 2025.
janeiro 2025 a dezembro de 2025

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**40.488.516,82**
PESSOAL ATIVO	39.080.711,07
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	974.657,79
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	1.780.777,56
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	38.707.739,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	81.132.732,82
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**47,71%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %.	43.811.675,72
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 51,30 %.	41.621.091,93
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	39.430.508,15

OBS. (Dados do sistema contábil)
Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no o 3º quadrimestre de 2025, aplicou o percentual de **47,71% (quarenta e sete virgula setenta e um por cento),**em pessoal, portanto, inferior do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando dentro das determinações legais,
O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas;"
Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal dentro dos limites permitidos.
"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 3º quadrimestre, ou seja, de janeiro/2025 a dezembro de 2025, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.
"(C) Concessão de garantias;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 3º quadrimestre de 2025, ou seja, de janeiro/2025 a dezembro de 2025, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.
"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"

O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 3º quadrimestre de 2025, ou seja, de janeiro/2025 a dezembro de 2025, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**OPERAÇÕES REALIZADAS**
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	1.556.141,03
Externas	0,00
Internas	0,00
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL	81.132.732,82
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	**1,91%**

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF; sendo que no exercício de 2025 foi liberado R$ 1.556.141,03 (hum milhão quinhentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e um reais e três centavos), a título de Operação de Crédito.

As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".

O Item "e" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e":

II – (VETADO)

O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro de 2025";

As disponibilidades em 31 de dezembro de 2025 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 7.082.550,05
Bancos Contas Movimento	R$ 7.082.550,05
TOTAL	**R$**7.082.550,05

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 7.082.550,05 (sete milhões oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas: "

"1- Liquidadas":

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Os restos e contas a pagar em 31 de dezembro de 2025, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	0,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**442.674,96**
Do exercício	442.674,96
De exercícios anteriores	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**0,00**
Restos a Pagar do exercício Anterior	0,00
CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA	**0,00**
Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
TOTAL	**442.674,96**

O montante da dívida flutuante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 31 de dezembro de 2025 de R$ 7.082.550,05 (sete milhões oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos), contas a pagar processada e não processadas até 31 de dezembro de 2025 de R$ 442.674,96 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando um superávit de R$ 6.639.875,09 (seis milhões seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas no período até o 3º quadrimestre de 2025, ou seja, de janeiro/2025 a dezembro de 2025, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R$ 6.639.875,09 (seis milhões seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

Não incluiu o valor do Realizável, que se refere a receitas a receber ou depósitos judiciários, pois conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro."4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea "b" do inciso IV, do art. 38".

O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";

II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.

O art. 38, incisos II e IV, na alínea "b", da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 3º quadrimestre de 2025, ou seja, janeiro/2025 a de dezembro de 2025, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:

"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:

GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito "Ordenador da Despesa";

Carmem Brandini Fongaro - Secretária de Fazenda "Responsável pelas Finanças";

Edgar Martins, Controle Interno que foi nomeado através do Decreto nº 3103/2017.

A Lei nº 221/06 de 20/12/06, criou e disciplinou o controle interno e Decreto 683/08, de 31 de março de 2008, que o regulamentou.

"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município".

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação Edital nº 197/2025 (cento e noventa e sete barras vinte e seis), toda a população para Audiência Pública para o dia 25 de fevereiro de 2025, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.

Com relação aos**Relatórios da Execução Orçamentária**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

"Os**Relatórios de Gestão,**forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51".

No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.".

Parágrafo 2º se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de

crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".
Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".
Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
Conclusão.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 25 de fevereiro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução Orçamentária.
O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo, a qual caberá a deliberação final.
Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal "Ordenador, da Despesa"

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4E29C384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 035 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, da senhora **JOSILAINE BATISTA DE SOUZA** no cargo temporário de ***Monitora de Transporte Escolar Temporário*** o(a), matrícula 1338, até 03 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3195488D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor efetivo do Poder Legislativo de Turvo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e mais especificamente a Lei Complementar Municipal n°. 03/2023:

Art. 1° - Fica concedida licença para tratamento de saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias ao servidor efetivo ELISEU ANTONIO KLOSTER, a partir do dia 04/02/2026 até o dia 04/05/2026. Parágrafo Único - a licença se dá com base em atestado médico, e diversos documentos comprobatórios, anexados a requerimento do servidor, com o CID H53.0/H46/H25.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2024.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A7C507F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2026

Fixa o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso administrativo no ano de 2026 no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, e dá outras providências.

O Sr. **ANTÔNIO MARCOS SEGURO**, Prefeito Municipal de Turvo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com vistas à melhor organização administrativa do serviço público municipal, bem como em observância ao princípio da transparência,
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e estabelecidos os dias de recesso administrativo no ano de **2026**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de organização administrativa e cumprimento do princípio da transparência, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º Ficam as datas abaixo relacionadas fixadas como feriados nacionais e municipais no Município de Turvo, bem como recessos administrativos adotados pelo Poder Executivo Municipal:

- 16 de fevereiro (segunda-feira) – Recesso (Carnaval);
- 17 de fevereiro (terça-feira) – Feriado Municipal – Carnaval (Lei Municipal nº 10/2017);
- 18 de fevereiro (quarta-feira) até às 13h – Recesso (Quarta-feira de Cinzas);
- 03 de abril (sexta-feira) – Recesso (Sexta-feira Santa);
- 20 de abril (segunda-feira) – Recesso (Tiradentes);
- 21 de abril (terça-feira) – Feriado Nacional – Tiradentes (Lei nº 10.607/2002);
- 1º de maio (sexta-feira)– Feriado Nacional – Dia do Trabalhador (Lei nº 10.607/2002);

•
12 de maio (terça-feira) – Feriado Municipal – Aniversário do Município (Lei Municipal nº 10/2017);

•
04 de junho (quinta-feira) – Recesso (Corpus Christi);

•
05 de junho (sexta-feira) – Recesso;

•
07 de setembro (segunda-feira)– Feriado Nacional – Independência do Brasil (Lei nº 10.607/2002);

•
12 de outubro (segunda-feira) – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida (Lei nº 6.802/1980);

•
28 de outubro (quarta-feira) – Recesso – Dia do Servidor Público (Lei Municipal nº 10/2010);

•
02 de novembro (segunda-feira) – Feriado Nacional – Finados (Lei nº 10.607/2002);

•
15 de novembro (domingo) – Feriado Nacional – Proclamação da República (Lei nº 10.607/2002);

•
20 de novembro (sexta-feira) – Feriado Nacional – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei nº 14.759/2023);

•
19 de dezembro de 2026 até 27 de dezembrode 2026 – Recesso Administrativo de Final de Ano;

•
25 de dezembro (sexta-feira) – Feriado Nacional – Natal (Lei nº 10.607/2002);

•
28 de dezembro de 2026 até 17 de janeiro de 2027 – Férias coletivas;

•
Retorno das férias coletivas:18 de janeiro de 2027 (segunda-feira)**.**

Parágrafo único. Entende-se como recesso administrativo a suspensão das atividades das repartições públicas municipais, dispensando-se o comparecimento dos servidores públicos, estagiários e empregados públicos em seus locais de trabalho ou o exercício de suas tarefas funcionais.
Art. 3º Ficam instituídas férias coletivas aos servidores da Administração Pública Municipal, no período definido neste Decreto, observadas as necessidades do serviço e o disposto nos parágrafos seguintes.
§ 1º Aos servidores que, eventualmente, não tenham completado o respectivo período aquisitivo, serão concedidas férias proporcionais, limitadas ao tempo de direito adquirido.
§ 2º Na hipótese de o período de férias proporcionais ser inferior ao período fixado para as férias coletivas, a diferença será considerada recesso administrativo para esses servidores.
§ 3º Para os servidores que gozarem férias proporcionais, o período aquisitivo em curso será considerado encerrado, iniciando-se nova contagem a partir do término do respectivo gozo de férias.
§ 4º O adicional constitucional de um terço de férias será devido apenas após o cumprimento do período aquisitivo completo.
Art. 4º Os recessos administrativos previstos neste Decreto não se aplicam à rede pública municipal de educação, que deverá observar o cronograma anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação em calendário próprio.
Art. 5º Os Secretários Municipais deverão preservar o funcionamento dos serviços públicos essenciais de caráter ininterrupto, relativos às suas respectivas áreas de competência.
Art. 6º Os feriados e recessos administrativos descritos neste Decreto serão divulgados conforme **Calendário Anual de 2026**, disposto no **ANEXO I**.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:13BE940F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a alteração de data da Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:
Art. 1º
- Designar para o dia 09de fevereirodo corrente ano, audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2025.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em04 de fevereirode 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:E09BEDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 26/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Servente de Limpeza – Santa Anita – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rhayssa Nataly dos Santos	3°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D9028581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 27/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor – Passa Quatro – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Weber	5°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor – Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Janete Aparecida Almeida	12°
Josiane Garcia	13°
Gislaine Gomes Miranda	14°
Cliciane Maria Borges	15°
Marcela Szymanski	16°
Marcia Miranda Paulowski	17°
Juliana Regina Binsfeld	18°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A1AA41FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Servente de Limpeza – Sede – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Doralice Neves de Oliveira Ferreira	43°

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cozinheira – Sede – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lidia Ferreira dos Santos Moteka	7°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:DEFD6590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 386 /2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVO, doravante denominado "MUNICÍPIO", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com sede à Avenida 12 de Maio, 353 - Centro, na cidade de Turvo, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Antonio Marcos Seguro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.073.352-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na cidade Turvo-PR.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.273.207/0001-28, com sede à R. Emiliano Perneta nº 822 - Sala 402 - Centro, CEP 80420-080, na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor Marcelo J. B. Palhares, prefeito do município de Jacarezinho - PR, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 7.789.283-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho-PR.

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO a definição das regras e critérios de participação do Município de Turvo como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1 (um) ano, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização de 12 (doze) meses, com início em 01/01/26 e término em 31/12/26.

VALOR: Para execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2026 os seguintes valores anuais: I - Na manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO, com base no percentual per capita (proporcional à população do município), referentes às contrapartidas federal e estadual, conforme Portarias de Consolidação nºs 2 e 6/2017, Portarias GM/MS nºs 6324/2024, 6942/2025, 7052/2025 e Deliberação CIB nº 534/2025, perfazendo o valor anual de R$ 7.713,57.

TURVO - PR, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9EEC4137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 52/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 52/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Jose Carlos Varela**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Educador Físico, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.652,87 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 01 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C24801E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 54/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 54/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Jeslaine Almeida Araujo**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Pedagoga, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.652,87 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 01 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:CB83C3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 55/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 55/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Lucimara dos Santos Viana**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F741DEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 56/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 56/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Josiele Piatnoczka dos Santos
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3D5218F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 57/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 57/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Robson Luiz de Bastos Silvestri
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professor, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0E277FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 59/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 59/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Sandra Navarro Ramalho
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:99266DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 60/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 60/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Anaide Terezinha Torleti
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:884F3F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 61/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 61/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Rosmari Gobbi Verhagen
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A8D8DD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 62/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 62/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Aparecida Ferreira de Carvalho
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7DAAA009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 63/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 63/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Andreia Korobinski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:68BF2FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 64/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 64/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Margaret de Fatima Moreira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:49716B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 65/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 65/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7C74FCA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 66/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 66/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Rosa Lucimara Ribeiro
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E4969807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 67/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 67/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Maria de Lourdes de Oliveira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:DAFAA47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 68/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Ana Rita Garcia Forckviski**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:ED754CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 69/2026

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 69/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Joice Cristina Pereira dos Santos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:65F792A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 70/2026

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 70/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Terezinha Aparecida Eurich Dirings**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:9F09B3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 71/2026

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 71/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Sandra Maria Pereira**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:ACCBD418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 72/2026

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 72/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Ana Paula Caetano Machado**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F8E6BD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Contrato Administrativo nº 10/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALAO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.971.564/0001-70, com sede localizada na Rua Marechal Deodoro, Nº 869, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.060-010, neste ato representada por Eduardo de Vargas Neto, portador da cédula de identidade Nº 4055719456/SESP-RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 985.186.660-15 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE ANUIDADE, DAS INSCRIÇÕES NO CAMPEONATO PARANAENSE DE CATEGORIAS DE BASE 2026, BEM COMO DAS TAXAS DE REGISTRO DE ATLETAS E DA COMISSÃO TÉCNICA, NAS CATEGORIAS SUB-09 E SUB-15, MASCULINO, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR EM COMPETIÇÕES OFICIAIS – Prazo de Vigência: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 04/02/2026 até 03/02/2027 - Valor global: Valor total do Contrato Administrativo: R$ 5.105,00 (cinco mil cento e cinco reais). - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2D05DAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 79/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 19/2025 – Pregão Eletrônico N° 79/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: M. SCHINEMANN, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.990/0001-52, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 607, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcio Schinemann, portador da cédula de identidade Nº 8.995.260-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 045.621.689-86 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS COM PLATAFORMA DEVIDAMENTE EQUIPADA (CAMINHÃO GUINCHO) – Prazo de Vigência: fica prorrogado o período de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 19/2025, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 03 de fevereiro de 2027 - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:FB456868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei

Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para o servidor efetivo **Douglas Domingos Grzeszezeszyn,** Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento. No período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2024 a 07 agosto de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:203C88B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pedagoga efetiva **Maria de Lourdes Verhagen**, atualmente lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para responder pela função de pedagoga na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Conceder à pedagoga mencionada no art. 1º gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, bem como a alteração de sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 04/2023, enquanto perdurar a designação para a função de Pedagoga. Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 285/2026.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5C48FCB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à pedagoga efetiva **Margarete Ferreira** gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, bem como a alteração de sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 04/2023, para responder pela função de pedagoga na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 286/2026.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:AB464518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora do Departamento de Esporte, servidora **Simone de Oliveira**, inscrita no CPF nº 054.122.789-06 para responder pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, bem como assinar documentos oficiais, realizar transferências bancárias e demais movimentações financeiras pertinentes a esta Secretaria. Durante o período de férias da Secretária Municipal Larissa Klosovski Horst

Art. 2º A presente portaria encontra-se vincula ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária aos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0FD0ADA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 11 de março de 2026 o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 654/2025, que nomeou a Comissão de Restos a Pagar, para conclusão da etapa final dos trabalhos, conforme Processo Administrativo nº 6.323/2025, em atendimento à solicitação constante no Despacho nº 3 do Memorando nº 3.149/2025.
Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 61/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026, edição nº 6462.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C6F54CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos) para a servidora efetiva **Josiane Otalakoski Gomes**, Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, Secretaria Municipal de Educação matricula funcional nº 100902, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, conforme previsto no Artigo 131 da Lei Municipal nº 03/2023 Estatuto do Servidor, solicitação realizada através do protocolo nº 375/2026 e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme despacho 3-375/2026.

Art. 2º – A concessão que trata o artigo 1º, a servidora poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 03/2023. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.133 da Lei Municipal n. 03/2023.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 05 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:140C3C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva **Disa Cristiane de Miranda Scheiffer**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 27 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:80E4220B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2026, objeto visa a Contratação direta da ASSOCIACAO SANTA ANITA CNPJ nº (00.056.983/0001-88) mediante Inexigibilidade de Licitação, Acordo de Cooperação para repasse de Óleo Diesel, no valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), considerando:

• A regularidade do procedimento executado;

• A justificativa para escolha da contratada;

• Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de fevereiro 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F506D083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALAO (CNPJ nº 75.971.564/0001-70) para realização do pagamento da taxa de anuidade, das inscrições no Campeonato Paranaense de Categorias de Base 2026, bem como das taxas de registro de atletas e da comissão técnica, nas categorias Sub-09 e Sub-15, masculino, visando à participação de equipes representativas do Município de Turvo/PR em competições oficiais pelo valor de R$ 5.105,00 (cinco mil cento e cinco reais):

•A regularidade do procedimento executado;

•A justificativa para escolha da contratada;

•Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C98C8F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal deAgricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/02/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASSOCIACAO SANTA ANITA CNPJ nº (00.056.983/0001-88).

Objeto: Acordo de Cooperação para repasse de Óleo Diesel.

Valor : R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem como missão institucional coordenar a política agrícola local, prestando assistência técnica e apoio contínuo ao produtor rural, com foco especial no fomento e desenvolvimento da agricultura familiar e da cadeia produtiva agropecuária. Nesse contexto, o fortalecimento e a capacitação das associações rurais são

estratégias cruciais para a otimização da execução dessas políticas, representando a organização essencial para a promoção de melhorias nas propriedades rurais. A operacionalização e a manutenção das atividades produtivas no campo, tais como o preparo do solo e a melhoria da infraestrutura rural, dependem diretamente da funcionalidade da Patrulha Rural Agrícola mantida por essas associações. Desta forma, o presente Termo de Cooperação visa investir diretamente na produtividade e na infraestrutura rural por meio da concessão de auxílio, o que se encontra plenamente respaldado pela legislação municipal: conforme a Lei Municipal N° 66/2019, alterada pela Lei N° 67/2021, o Poder Executivo Municipal está expressamente autorizado a prestar auxílio às associações rurais, estabelecendo o limite máximo de 3.600 (três mil e seiscentos) litros de óleo diesel por ano para cada entidade. A concessão será feita à Associação Santa Anita, CNPJ 00.056.983/0001-88, e será executada de forma transparente e responsável, condicionada à comprovação estrita das horas

trabalhadas pelos equipamentos da patrulha rural da Associação, em conformidade com um Cronograma de Atividades detalhado, previamente estabelecido para o período de janeiro de 2026 a janeiro de 2027. Este cronograma garantirá que o recurso seja utilizado exclusivamente para o fomento da cadeia produtiva agropecuária. O apoio logístico e material proporcionado por este Termo é, portanto, fundamental para a sustentabilidade da agricultura familiar, assegurando condições adequadas de trabalho, aumentando a produtividade e a renda, e contribuindo, significativamente, para o desenvolvimento econômico local e a melhoria da qualidade de vida no campo.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000 – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 04 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8C36DEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Processo Administrativo n° 707/2026 -1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 04/02/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALAO (CNPJ nº 75.971.564/0001-70).
Objeto: Contratação direta para realização do pagamento da taxa de anuidade, das inscrições no Campeonato Paranaense de Categorias de Base 2026, bem como das taxas de registro de atletas e da comissão técnica, nas categorias Sub-09 e Sub-15, masculino, visando à participação de equipes representativas do Município de Turvo/PR em competições oficiais.
Valor total: R$ 5.105,00 (cinco mil cento e cinco reais).
Fundamento legal: Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A presente contratação tem por finalidade viabilizar o pagamento da taxa de anuidade, das inscrições no Campeonato Paranaense de Categorias de Base 2026, bem como das taxas de registro de atletas e da comissão técnica, nas categorias Sub-09 e Sub-15, masculino, possibilitando a participação de equipes representativas do Município de Turvo/PR em competições oficiais da modalidade.
A filiação e a inscrição junto à Federação Paranaense de Futebol de Salão constituem requisitos obrigatórios para a participação nos referidos campeonatos, sendo a entidade a única responsável pela organização, regulamentação e administração das competições oficiais no âmbito estadual. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, tornando aplicável a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Destaca-se que os valores a serem pagos correspondem a taxas previamente estabelecidas pela Federação, não havendo possibilidade de negociação, tratando-se de cobrança padronizada para todas as equipes participantes. Ressalta-se, ainda, que o pagamento será realizado exclusivamente à Federação Paranaense de Futebol de Salão, entidade responsável pela arrecadação das taxas correspondentes, incluindo aqueles referentes ao registro de atletas e da comissão técnica, bem como o repasse da taxa confederativa, sendo esta a única apta a viabilizar a participação das equipes municipais nos campeonatos oficiais.
A participação do Município com equipes federadas mostra-se de grande relevância, pois possibilitará, pela primeira vez, a inserção de atletas locais em competições oficiais, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao esporte e lazer e ampliando a representatividade municipal no cenário esportivo estadual. Trata-se de um importante avanço para o desenvolvimento do esporte municipal, criando oportunidades para a formação de atletas e incentivando a prática esportiva desde as categorias de base. A iniciativa encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo visando à expansão e ao fortalecimento das ações esportivas no âmbito do Município.
A escolha das categorias Sub-09 e Sub-15 fundamenta-se em avaliação técnica da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo considerando o desempenho apresentado pelos atletas dessas faixas etárias em competições regionais e o potencial esportivo demonstrado para representar o Município em nível estadual. Tal definição encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria, priorizando o fortalecimento do esporte de base e a continuidade do processo de formação esportiva.
Ressalta-se, ainda, que a participação inicial com duas equipes se mostra medida adequada e compatível com a atual estrutura esportiva municipal e com a disponibilidade orçamentária, evidenciando responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
A participação das equipes de base em competições oficiais contribui diretamente para o incentivo à prática esportiva, o desenvolvimento técnico, social e educacional dos atletas e o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo inclusão social, disciplina, integração comunitária e qualidade de vida à população.
Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para atendimento do interesse público, bem como para o fomento das atividades esportivas municipais.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353,

Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 04 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2D07ACA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 10.312/2025 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas geriátricas, em favor da empresa LEPROSUL COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 11.203.223/0001-72) pelo valor de R$ 66.335,97 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2CDD0266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO Nº 01/2026

3º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente,Sr. Anderson Cripa Luis Cardoso,e de outro lado a EMPRESA LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.685.840/0001-35, resolvem, entre si e na melhor forma de direito,**ADITAR**o Contrato nº 01/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 06/02/2026, estendendo-se, portanto, até 06/02/2027.

Cláusula Segunda- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Terceira– DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato fica alterado com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

MÁRCIA MASSIGNAN DE FREITAS.
Lancer Soluções Em Informática LTDA

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:811D08B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2026 - UASG 987937.
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Antonio Paulo Perizzolo S/N - Bairro São Gabriel	Construção de creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de União da Vitória e na plataforma do Governo Federal (www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

União da Vitória/PR, 03 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6C1A194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CORREÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 26 de janeiro de 2026, Edição 3455, página 396.

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 2/2026 AO CONTRATO N.º 1/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 84/2023 – PROCESSO 188/2023

Fica incluída a Cláusula Quarta – Do Acréscimo do Quantitativo:

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização; fica aditado ao valor originalmente contratado valor total de R$ 243.795,50 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Leia-se:
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:277E1E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 43/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**NATALIA MAX DULZ**
CPF:	**622.193.329-34**
RG:	**3.582.747-1 PR**
CARGO:	**SERVENTE**
NÍVEL:	**01-C**
MATRÍCULA:	**1512/631**
INVESTIDURA:	**22/06/2015**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR PROVENTO MENSAL:	**R$ 771,15 (setecentos e setenta e um reais e quinze centavos)**
VALOR COMPLEMENTO PISO MENSAL:	**R$ 849,85 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**
VALOR RECEBER MENSAL:	**R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 03 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0932E880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 44/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **ISRAEL CHECOZI FERREIRA**, portador do CPF Nº 021.693.629-24 e RG Nº 6.738.204-8 PR, do cargo Interino de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, sem ônus, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:93D7F8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 45/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **THAYS JULIANNY TEIXEIRA PINTO DOMINGUES BIEBERBACH**, portadora do CPF Nº 079.469.269-95 e RG Nº 10.684.389-9 PR, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5C6CE28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260204_175605.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZT3056	279370T000014325	12/11/2025	52070	
BAG4H81	116100T001647604	21/11/2025	53800	
FWL7I25	116100T003309354	24/11/2025	55500	
QTA8G19	279370T000014467	12/11/2025	55090	02718117114
RFP1A14	116100T003092514	22/11/2025	55500	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:39166470

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 12/2026

Altera o regime de trabalho de servidora.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar o regime de trabalho da Servidora ANA PAULA DA SILVA YAMAUTI, matrícula nº 220, enquadrada na Classe Adjunto, Nível IV, passando do regime T36 para T08, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.
Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 4 de fevereiro de 2026.

PROF. DR. LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:8BB28E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº08/2026

Valcir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deVitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.
CONSIDERANDO a Sessão Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, bem como o princípio, tanto quanto o possível da representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara, Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o ano de 2026, ficando assim constituídas:
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Helio Moraes Rodrigues - PSD
Vice - Presidente: Edilson de Oliveira Santos - PL
Relator: Idacir Tomasini – Republicanos
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente: Elizandra dos Santos Zilio – PSD
Vice - Presidente: Maico William Bessegatto - Republicanos
Relator: Alcione Darli Tonon – Pode
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:CC10C977

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº09/2026

Valcir Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e nas Portarias nº 12/2023 e 15/2025 e 298/2025. **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO SINHORINI**, (Executivo) portador do CPF: xxx.xxx.419-69, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, da Câmara Municipal de Vitorino, conforme a Lei Federal 14.133/21;
Art. 2º - Designar o servidor **RAFAEL GEREMIA** (Executivo), portador do CPF nº xxx.xxx.919-80, para exercer a função de **Pregoeiro** da Câmara Municipal de Vitorino, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º - Nomear os servidores: Valter dos Santos e Rafael Geremia para exerceram a função de Equipe de Apoio, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio aos agentes de contratação e pregoeiros.
Art. 4º - Integram o rol de atribuições dos agentes de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;
I - Os Agentes de Contratação ou o Pregoeiros convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;
II - Os Agentes de Contratação ou o Pregoeiro convocarão servidores públicos efetivos, que possuem conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º - Esta Portaria consolida e atualiza as designações relacionadas às funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Vitorino, ficando revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:A8898CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO ATA 1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05xxxxxxx98 RG. Nº. 9xxxxx0/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa: J. C. SAGGIN. , com sede no Município de Vitorino-PR, inscrita no CNPJ sob nº 076xxxxxxxx40, representada por JOSE CARLOS SAGGIN, inscrito no CPF/MF sob nº. 4xxxxxxx15, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 5923/2024 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor: Fica acrescido o valor Global de R$ 99.998,00 a ata original, sendo aplicado o índice de reajuste 3,90% aos valores unitários conforme abaixo:
Item 01: passa de R$ 64,53, para R$ 67,05;
Item 02: passa de R$ 75,91, para R$ 78,88;
Item 03: passa de R$ 48,62, para R$ 50,52;
Item 04: passa de R$ 56,00, para R$ 58,19.

Cláusula Segunda: Da Vigência: passa sua vigência para 05/02/2027.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 04/02/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

JOSE CARLOS SAGGIN
Contratada
J. C. SAGGIN.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:835DDDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 51/2026

Extratos Contrato 51/2026 - Pregão Eletrônico 59/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 - Objeto da Licitação: Contratação do fornecimento de serviços para contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos classe IIA, sólidos recicláveis e volumosos, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde. Participante: F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA. (14.954.088/0001-95) - Valor **250.278,00**- Data 04/02/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A69894D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.088, de 05 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Rosimara de Assis Correia, portadora do CPF/MF n.° 077.280.xxx-xx, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:FF54A3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.089, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.089, de 05 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Jessica Adriana de Jesus, portadora do CPF/MF n.° 071.605.xxx-xx, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:E0BF671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.090, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.090, de 05 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Claudio Marcos de Britto, portador do CPF/MF n.° 046.001.xxx-xx, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:C1ECF860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.091, de 05 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Tais da Silva Prado Lorenzi, portadora do CPF/MF n.° 110.400.xxx-xx, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:F1193811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.092, de 05 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Ana Paula Prezzi, portadora do CPF/MF n.° 070.577.xxx-xx, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:A12B2905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.093, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.093, de 05 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Jocelaine Baroni, portadora do CPF/MF n.° 046.803.xxx-xx, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:7F9D7510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 42, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 42, de 04 de fevereiro de 2026

Súmula: Nomeia Junta Médica Oficial (JMO) do Município de Vitorino, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Junta Médica Oficial (JMO) do Município, encarregada pela avaliação diagnóstica, emissão de laudos e pareceres para avaliações médicas, integrada pelos seguintes servidores:
I - Evelyn Szablewski Sales, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Médica Clínico Geral III, para exercer a Presidência;
II – Fernanda Aragão Peyneau, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Médica Clínico Geral IV, membro;
III - Sandra Breowicz Pederiva, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Médica Pediatra, membro.
IV - Douglas De Araújo Dos Santos, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral III, suplente;

Art. 2º. À Junta Médica Oficial (JMO) compete:
I - emitir parecer quanto a pedidos de afastamento, readaptação, remanejamento, aproveitamento, reversão e remoção;
II - atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do servidor;
III - atestar e/ou ratificar a necessidade de acompanhamento do servidor a pessoa da família que esteja doente;
IV - solicitar comparecimento de servidor à Junta Médica Oficial (JMO) sempre que julgar necessário, a fim de comprovação de estado de saúde;
V - analisar os requerimentos administrativos referentes a acidente de trabalho e/ou doenças profissionais:

VI - solicitar exames complementares a fim de que possa emitir parecer quanto ao elencado nos itens I a V desta Portaria;

Art. 3º. Poderão participar das reuniões e/ou dos trabalhos da Junta Médica Oficial (JMO), sempre que convocados, outros profissionais da área da saúde, para auxiliarem no cumprimento das atribuições.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 248/2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino/PR, 04 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E33F7994

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
NORMATIVA 001-2026 PSS

NORMATIVA Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS
A Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pelo Decreto 6387/2026, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, com fundamento no Decreto Municipal nº 5239/2023, Decreto Municipal nº 4011/2018 e observando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2026, para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a Secretaria de Administração, dentro da validade do presente Processo Seletivo.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e complementação da formação acadêmica.
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o município.
O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado.
A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação da declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio remunerado de modalidade **NÃO OBRIGATÓRIO**, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBEN.
A quantidade de vagas de estágio remunerado que poderão ser ofertadas, descritas neste edital, serão abertas conforme a necessidade da Administração Municipal por meio de publicação oficial.
O Processo Seletivo destina-se a formação de **cadastro de reserva** de estagiários de nível médio, técnico, superior e pós graduação, sendo que a classificação da seleção de estagiários não assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação.

DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E SETOR DE LOTAÇÃO:

REQUISITOS: ÁREA DO CURSO DO ESTUDANTE	CARGA HORARIA SEMANAL/ Nº VAGAS	SETOR DE LOTAÇÃO
SUPERIOR EM LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (ARTE, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA)	20 ou 30 horas cadastro reserva	Secretaria de educação, cultura e esportes, escolas municipais,
SUPERIOR LICENCIATURA OU BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA	20 ou 30 horas cadastro reserva	Secretaria de educação, cultura e esportes escolas municipais ,
PÓS GRADUAÇÃO NOS CURSOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO	20 ou 30 horas semanais cadastro reserva	Secretaria de educação, cultura e esportes e escolas municipais
ENSINO MÉDIO TÉCNICO: Formação de docentes	20 horas semanais	Secretaria de educação, cultura e esportes, escolas municipais
SUPERIOR EM PSICOLOGIA	20 ou 30 horas cadastro reserva	Secretaria de educação, cultura e esportes, escolas municipais

O Cadastro de reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, respeitando a área de lotação e atuação.

DOS REQUISITOS:
Poderão se inscrever no processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Estar matriculado e ter frequencia na rede de ensino pública ou privada, conforme o item 2 deste edital;
Estar matriculado em curso reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) e liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades de estágio Não-Obrigatório;
Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos completos na data de assinatura do contrato de estágio. Não há impedimentos do candidato à vaga de estagio ter idade inferior a 16 (dezesseis) anos na inscrição e na data da prova. Caso o estagiário seja convocado para assinatura do contrato e ainda não tenha completado os 16 (dezesseis) anos, automaticamente irá para o final da classificação e aguardará em cadastro reserva, convocando-se o próximo classificado;
Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
Não ter sido estagiário no Municipio pelo período de 2 (dois) anos, após a Lei Nº 11.786 de 25 de setembro de 2008, independentemente do nível de escolaridade e agente de integração;
O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
A realização do estágio, ficará condicionada as regras gerais de cada instituição de ensino e curso, onde o candidato mantém sua matricula, observando o período que deverá estar cursando para iniciar seu estágio.
Se no momento da convocação o estagiário não estiver cursando o semestre/ano que lhe dê direito de realização do estágio, o candidato poderá solicitar final de lista, no prazo de 02 dias, a contar da data do chamamento.
Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da inscrição declarar tal condição, sendo que o estágio pretendido seja compatível com a sua deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estadual 18.419/2015.
O interessado em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá assinalar no ato da inscrição, esta opção e protocolor, junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
Na falta do relatório médico ou não contendo este, as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.
O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, direcionado a comissão do Processo Seletivo, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.
As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.
A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
As inscrições serão GRATUITAS, no período de 09/02/2026 À 23/02/2026 exclusivamente no site oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, no endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br
a) O candidato deverá imprimir o COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO e apresentar no momento da realização da prova.
As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou a falta de algum documento.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções especificas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
Quaisquer alterações no presente Edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município, e no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, que ficam os interessados desde já cientificados.

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

Será divulgado no dia 24/02/2026 a lista com as inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 4.3.
Os candidatos terão o dia 25/02/2026 (em horário comercial) para interpor recurso junto a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 6387/2025, no que tange as inscrições.
No dia 26/02/2026 será publicado os resultados de eventuais recursos descritos no item 5.2.
No dia 27/02/2026 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 4.3.

DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

A PROVA OBJETIVA será realizada no dia **01 de março de 2026,** para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. O candidato deverá comparecer no local da prova a partir das 08h, tendo início da prova às **08h30min** e término às **11h30min,** nas dependências da **ESCOLA MUNICIPAL PAULINO GAIDZINSKI,** situada na Rua Deputado Arnaldo Busato, 885, centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR**.**
O Processo Seletivo será constituído de uma prova com 40 questões objetivas, tendo peso 2,5 cada questão: Sendo 10 (dez) de matemática, 10 (dez) de história, 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de conhecimentos gerais.
O conteúdo programático a ser cobrado encontra-se no Anexo I deste Edital.
Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário estipulado no item 6.1. ou seja às 08h20min munidos de:
Comprovante de inscrição (impressa do Site);
Documento de Identidade com foto;
Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
Não será admitida a entrada no prédio onde será realizada a prova o candidato que não cumprir o estabelecido no item 6.4.
O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos implicará na sua desclassificação do processo seletivo.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
Durante a realização da prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de computadores, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou ainda que forem encontradas com algum objeto descrito no tem 6.8.
Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva, depois de decorridos 60 minutos do início da prova.
A folha de resposta (gabarito) será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituída em hipótese alguma. O preenchimento do gabarito é de inteira responsabilidade do candidato.
A correção da Prova Objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (gabarito).
O ponto relativo a questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, no momento da inscrição para este fim, será acompanhado por um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.
O candidato com Deficiência que por eventualidade necessitar de algum tipo de recurso, deverá informar no ato de inscrição, conforme item 3.8.
O gabarito das provas será divulgado no dia 02/03/2026, no site_www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br
A divulgação do resultado provisório será divulgada no dia 04/03/2026 no site_www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:
Tiver maior idade considerando ano, mês e dia do nascimento;
Estiver em período mais avançado do curso.

DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto às inscrições, conforme item 5.2, o qual deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Educação, junto á Prefeitura Municipal, por escrito devidamente fundamentado.
O candidato que desejar interpor recurso do gabarito, disporá o dia de 03/03/2026 para fazê-lo, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, na Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal, por escrito devidamente fundamentado.
O candidato que desejar interpor recurso ao resultado provisório, disporá o dia 05/03/2026 para fazê-lo, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, na Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal, por escrito devidamente fundamentado.
Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, sendo admitido recurso contra:
Recurso sobre o Edital;
Das inscrições;
Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
Resultado Preliminar da prova objetiva.
Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, junto a Prefeitura municipal, devidamente fundamentado, através do protocolo do requerimento. (Anexo II), os quais serão encaminhados a comissão responsável pelo processo seletivo.
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
Se do exame de recursos, resultar na anulação da questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior.

Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município e no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br, além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
Não será aceito recurso via postal, via fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo após decorrido o prazo estabelecido neste edital.
Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.

DA HOMOLOGAÇÃO:
9.1 A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada na imprensa oficial do Município e no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br, além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na data de 06/03/2026.

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 02 (dois) dias úteis subsequentes a convocação, sendo considerado desistente após este prazo.
O candidato terá possibilidade de requerer sua colocação para final de lista, observando o prazo constante no item 10.1.
O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por por mais 01 (um) ano e pode ser recendido:
A pedido pelo estagiário;
Automaticamente, ao término de seu prazo;
Não houver necessidade por parte da empresa concedente;
Pela interupção ou término do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
Quando o estagiário deixar de observar os requisitos contido no artigo 11 do Decreto Municipal nº 4011/2018.
O não cumprimento das obrigações por parte do estagiário.
Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, munidos dos seguintes documentos:
RG;
CPF;
Documento que comprove estar em dia com serviço militar (candidatos do sexo masculino) se for o caso;
Comprovante de residência;
Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;
Laudo Médico na forma prevista no Item 3.6, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Cruzeiro do Iguaçu e o estagiario.
Estarão impossibilitados de assumir a vaga de estágio candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, bem como o candidato que terminar seus estudos do nível o qual prestou o teste seletivo, ou ainda, que não apresentarem a documentação exigida no item 10.3.
É vedado ao estagiário do Município de Cruzeiro do Iguaçu praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de servidores municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo que sejam publicados na imprensa oficial do Município e no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.
A realização do estágio se dará em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação e conforme a necessidade da Administração Pública.
Compete à unidade concedente de estágio a escolha do Local de trabalho respeitando que as atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.
Os estagiários admitidos por meio do presente Processo Seletivo receberão a bolsa auxilio constante na tabela abaixo:

Contratos de 30 horas semanais	R$ 1.267,00, sendo: R$ 1.222,00 – bolsa auxilio e R$ 45,00 - auxilio transporte
Contratos de 20 horas semanais	R$ 845,00, sendo: R$ 800,00 – bolsa auxilio e R$ 45,00 – auxilio transporte

A administração Municipal de Cruzeiro do Iguaçu é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.
Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão e assessoria Jurídica do Município de Cruzeiro do Iguaçu.
Cruzeiro do Iguaçu, 04/02/2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

CRONOGRAMA
ABERTURA DO EDITAL
04/02/2026
PRAZO RECURSUAL SOBRE O EDITAL
05/02/2026

PERÍODO DE INSCRIÇÕES
09/02/2026 a 23/02/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
24/02/2026
PRAZO RECURSAL SOBRE INSCRIÇÕES
Dia 25/02/2026
Horário: Das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h

RESULTADO DOS RECURSOS
26/02/2026
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
27/02/2026
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Dia 01/03/2026 Duração: 03 horas
ABERTURA DOS PORTÕES
Dia 01/03/2026 Horário: 08h
FECHAMENTO DOS PORTÕES
Dia 01/03/2026
Horário: 08h20min
INÍCIO DAS PROVAS
Dia 01/03/2026 Horário: 08h30min.

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
Dia 02/03/2026

RECURSO DO GABARITO
Dia 03/03/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO
Dia 04/03/2026

RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO
Dia 05/03/2026

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Dia 06/03/2026

ANEXO I
MATEMÁTICA:
Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC EMMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações, Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem: Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação, Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos e quadriláteros. Raciocínio lógico.
HISTÓRIA:
História do Município, pensamento político e ação do estado, fordismo, toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos, industrialização brasileira, urbanização e transformações sociais e trabalhistas, globalização e tecnologias de comunicação, apropriação dos recursos naturais, impacto ambiental das atividades econômicas no brasil, patrimônio e diversidade cultural no brasil, conquista da américa, a escravidão e formas de resistência na américa, história cultural dos povos africanos, a luta dos negros no brasil, história dos povos indígenas, movimentos culturais e seus impactos na vida política e social, cidadania e democracia na antiguidade, estado e direitos do cidadão a partir da idade moderna, guerras mundiais e guerra fria, independência política das colônias da américa, conflitos sociais no brasil imperial e a construção da nação, desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista, formação territorial brasileira, colonização, migração, imigração e emigração no brasil nos séculos XIX e XX, ditaduras políticas na américa latina: estado novo no brasil e ditaduras na américa, conflitos político-culturais pós-guerra fria, direitos civis, humanos, políticos e sociais, políticas afirmativas, escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências, economia agroexportadora brasileira: açúcar, mineração no período colonial, café e borracha e revolução industrial.
LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.
CONHECIMENTOS GERAIS:
Brasil: política, cultura, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades, Políticas públicas, Direitos sociais, Ética e cidadania, Qualidade de vida, Meio Ambiente, Ecologia, Proteção e preservação ambiental.
Mundo: continentes, divisão política e geográfica.
Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente, Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas, Globalização.
Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados nos últimos dois anos, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO 001/2026 ESTAGIÁRIOS
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG	

À Comissão Organizadora do Teste seletivo para Estagiários

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

, DE DE 2026.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:87FAE42C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Inexigibilidade 023/2025					
Processo Administrativo: 89/2025					
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 23/2025, o(s) participante(s):					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ABACAXI PEROLA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, FIRME, ÍNTEGRO E FRESCO, COM MATURAÇÃO DE 70%, POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS SEM RACHADURAS OU CORTES/ RUPTURAS NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILOGRAMA		200,00	R$10,33	R$2.066,00
Fornecedor					
99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2 - ALFACE - LISA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDADE		750,00	R$3,72	R$2.790,00
Fornecedor					
99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI					
259624 - LUCAS MATIOLO					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3 - BANANA TIPO: CATURRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILOGRAMA		500,00	R$5,17	R$2.585,00
Fornecedor					
99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5 - BATATA DOCE - LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	QUILOGRAMA		200,00	R$4,06	R$812,00
Fornecedor					
259624 - LUCAS MATIOLO					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6 - BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILOGRAMA		150,00	R$4,57	R$685,50
Fornecedor					
259624 - LUCAS MATIOLO					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9 - BRÓCOLIS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DE BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	UNIDADE		400,00	R$6,28	R$2.512,00
Fornecedor					
259624 - LUCAS MATIOLO					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10 - CAQUI CHOCOLATE , LIMPO, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILOGRAMA		250,00	R$10,99	R$2.747,50
Fornecedor					
99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11 - CENOURA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE.	QUILOGRAMA		300,00	R$4,36	R$1.308,00
Fornecedor					
259624 - LUCAS MATIOLO					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12 - CHOCOLATE EM PÓ - COMPOSTO POR AÇÚCAR MASCAVO E CACAU EM PÓ 100%.	QUILOGRAMA		30,00	R$31,48	R$944,40

APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 1KG. REPOSIÇÃO EM CASO DE ALTERAÇÕES ANTES DA DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO OU EMBALAGENS VIOLADAS. O PRODUTO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE RÓTULO IDENTIFICANDO O PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.					
Fornecedor					
259632 - COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13 - CHUCHU - VERDE OU BRANCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMA		100,00	R$4,39	R$439,00
Fornecedor					
99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14 - COUVE- FLOR - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ASPECTOS DE PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE. DE BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	UNIDADE		250,00	R$5,88	R$1.470,00
Fornecedor					
259624 - LUCAS MATIOLO					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15 - DOCE DE FRUTA CASEIRO - ORGÂNICO, CREMOSO. CONTENDO FRUTA E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE VIDRO COM 720 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO CONSERVANTES. SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE		80,00	R$35,12	R$2.809,60
Fornecedor					
259632 - COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES	ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ				
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16 - IOGURTE TIPO A COM POLPA DE FRUTAS - IOGURTE PRODUZIDO COM LEITE TIPO A, SEM ADIÇÃO DE SORO. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 850 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A, PREPARADO DE MORANGO OU COCO (COM POLPA DE MORANGO OU COCO), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO LÁCTEO. COM REGISTRO DE LEGISLAÇÃO VIGENTE E IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, BEM COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE		200,00	R$15,23	R$3.046,00
Fornecedor					
259632 - COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17 - LARANJA - FRESCA, LIMPA, CADA UMA DEVERÁ TER PESO ENTRE 80 E 120 GR, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILOGRAMA		600,00	R$3,49	R$2.094,00
Fornecedor					
99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18 - LEITE PASTEURIZADO TIPO A - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO A, HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3%, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 1 LITRO. DEVE ATENDER AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELAS NORMAS DO RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO		350,00	R$7,01	R$2.453,50
Fornecedor					
259632 - COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19 - LIMÃO COMUM - FRESCO, LIMPO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILOGRAMA		100,00	R$4,97	R$497,00
Fornecedor					
99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20 - MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 80 E 120 GR, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILOGRAMA		1.000,00	R$10,91	R$10.910,00
Fornecedor					
99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23 - MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA. DESCASCADA, CONGELADA, CRUA, PICADA, EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 1 KG.	QUILOGRAMA		200,00	R$7,19	R$1.438,00
Fornecedor					
15865 - MARILENE CANTON DE OLIVEIRA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24 - MANGA TOMMY - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA		500,00	R$8,92	R$4.460,00
Fornecedor					
99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27 - MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SÃ, PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA		1.000,00	R$3,59	R$3.590,00
Fornecedor					
99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
28 - MELÃO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	QUILOGRAMA		400,00	R$8,76	R$3.504,00
Fornecedor					

99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29 - MILHO VERDE - ESPIGA "IN NATURA", DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. FORNECIDO APENAS COM AS CAMADAS MAIS FINAS DA PALHA (ATÉ 3 PALHAS), PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO E DESIDRATAÇÃO,	QUILOGRAMA		350,00	R$9,17	R$3.209,50

Fornecedor

259624 - LUCAS MATIOLO

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30 - MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO - INGREDIENTES: TOMATE ORGÂNICO, E TEMPEROS. EMBALAGEM DE VIDRO COM 560 GRAMAS. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE		250,00	R$17,54	R$4.385,00

Fornecedor

259632 - COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31 - MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	QUILOGRAMA		200,00	R$28,40	R$5.680,00

Fornecedor

3238 - FRANQUI ADRIANO KLEM

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32 - PEPINO - COMUM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, SEM ASPECTOS DE PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE. DE BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	QUILOGRAMA		300,00	R$5,52	R$1.656,00

Fornecedor

259624 - LUCAS MATIOLO

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33 - PÊSSEGO BRANCO NACIONAL - FRESCOS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABORES CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÃO QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA		300,00	R$12,90	R$3.870,00

Fornecedor

99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34 - POLPA NATURAL DE FRUTAS, CONGELADA, NÃO FERMENTADA, CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	QUILOGRAMA		150,00	R$17,43	R$2.614,50

Fornecedor

104981 - JOSE FERNANDO DALAVALE

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35 - PONCÃ - FRESCA, LIMPA, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILOGRAMA		750,00	R$4,76	R$3.570,00

Fornecedor

99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36 - REPOLHO VERDE/ROXO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, E APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILOGRAMA		700,00	R$4,57	R$3.199,00

Fornecedor

15865 - MARILENE CANTON DE OLIVEIRA

259624 - LUCAS MATIOLO

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38 - TEMPERO VERDE - CEBOLINHA, EM MAÇO, IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	MAÇO		300,00	R$3,42	R$1.026,00

Fornecedor

15865 - MARILENE CANTON DE OLIVEIRA

259624 - LUCAS MATIOLO

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39 - TEMPERO VERDE - SALSINHA, EM MAÇO, IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	MAÇO		300,00	R$3,61	R$1.083,00

Fornecedor

15865 - MARILENE CANTON DE OLIVEIRA

259624 - LUCAS MATIOLO

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40 - TOMATE - TAMANHO MÉDIO, MADURO, MAS NÃO AMOLECIDO, NO PONTO PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILOGRAMA		750,00	R$7,05	R$5.287,50

Fornecedor

15865 - MARILENE CANTON DE OLIVEIRA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22 - MAMÃO FORMOSA - COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILOGRAMA		500,00	R$7,89	R$3.945,00

Fornecedor

99384 - FERNANDO RODRIGO BERNARDI

				Total Fornecedor:	R$100.785,00

Enéas Marques, 4 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:DD05E354

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4827 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 2.458.119,11.

Decreto nº. 4827/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2025 crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.458,119,11 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e dezenove reais e onze centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto e demonstrativo de provável excesso.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (11/12/2025).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4827/2025 de 11/12/2025	**Escopo**		**Nº Ano**
Autorização: 9081 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		1155 2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	621.736,11	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	621.736,11
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.417.883,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	1.417.883,00
Suplementar	Superávit Financeiro	81.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	81.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	334.500,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	130.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	204.500,00
Transposição	Anulação de Dotações	3.000,00	0,00
Transposição	Anulação de Dotações	0,00	3.000,00

Despesa				
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	1.102,71
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2003		Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	123,94
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2003		Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	1.900,00
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2003		Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	900,00
	02.001	Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2004		Manutenção da Chefia de gabinete	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	900,00
	02.001	Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2004		Manutenção da Chefia de gabinete	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	1.900,00
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2004		Manutenção da Chefia de gabinete	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	1.900,00
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2005		Manutenção da Secretaria Geral de Governo	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	900,00
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2005		Manutenção da Secretaria Geral de Governo	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	900,00
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2005		Manutenção da Secretaria Geral de Governo	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2006		Manutenção do Gabinete do Prefeito	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	3.000,00
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2006		Manutenção do Gabinete do Prefeito	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	1.900,00
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2006		Manutenção do Gabinete do Prefeito	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	1.000,00
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2006		Manutenção do Gabinete do Prefeito	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	1.900,00
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2006		Manutenção do Gabinete do Prefeito	Remanejamento	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	900,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.243.0012.2007		Programa Jovem Aprendiz	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	4.900,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.243.0012.6008		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	13.900,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.1011		Programa de distribuição de presentes às crianças	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	13.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.1013		Programa de Auxilio a População Carente	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.1013		Programa de Auxilio a População Carente	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	9.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.1013		Programa de Auxilio a População Carente	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	

08.244.0012.1013		Programa de Auxilio a População Carente	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.900,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2014		Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	Remanejamento	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2014		Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.900,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2014		Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2014		Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.900,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2014		Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	Remanejamento	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	900,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2014		Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	900,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2014		Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	537,99
03.002		Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0012.2016		Manutenção do CRAS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	4.900,00
03.002		Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0012.2016		Manutenção do CRAS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	4.900,00
03.002		Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0012.2016		Manutenção do CRAS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.900,00
03.002		Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0012.2016		Manutenção do CRAS	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	900,00
03.002		Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0012.2016		Manutenção do CRAS	Remanejamento	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	4.900,00
03.004		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0012.2018		Fundo Municipal do Idoso	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
03.004		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0012.2018		Fundo Municipal do Idoso	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	6.000,00

03.004		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0012.2018		Fundo Municipal do Idoso	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Acréscimo	1.443,82
04.001		Departamento de Planejamento e Convênios	Abertura	
04.121.0017.2019		Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	1.900,00
04.001		Departamento de Planejamento e Convênios	Abertura	
04.121.0017.2019		Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios	Remanejamento	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	2.900,00
04.001		Departamento de Planejamento e Convênios	Abertura	
04.121.0017.2019		Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	4.000,00
04.001		Departamento de Planejamento e Convênios	Abertura	
04.121.0017.2019		Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	3.000,00
04.001		Departamento de Planejamento e Convênios	Abertura	
04.121.0017.2019		Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios	Remanejamento	
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	6.900,00
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
22.661.0017.2023		Incentivo ao comércio, indústria e prestadores de serviços	Remanejamento	
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
1550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	7.000,00
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
22.661.0017.2023		Incentivo ao comércio, indústria e prestadores de serviços	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Acréscimo	399,45
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
23.695.0017.2024		Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	3.900,00
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
23.695.0017.2024		Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Remanejamento	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	2.000,00
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
23.695.0017.2024		Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	8.000,00
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
23.695.0017.2024		Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	1.900,00
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
23.695.0017.2024		Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Remanejamento	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	256.857,90
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	375,57
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	3.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	15.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	4.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos	Remanejamento	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	4.900,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	73.481,10
07.002		Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
04.123.0005.2027		Administração Contabil e Financeira	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
04.123.0005.2027		Administração Contabil e Financeira	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	5.536,11
07.002		Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
28.846.0008.2031		Amortização de Precatórios	Remanejamento	
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	402.000,00
07.002		Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
99.999.0999.9032		Reserva de Contingência	Remanejamento	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2300	00999	Reservas de Contingências		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	15.361,11
07.003		Divisão de Recursos Humanos	Abertura	
09.271.0006.2033		Aposentadorias e Pensões	Remanejamento	
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
2320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	56.471,88
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.606.0016.2039		Manutenção da Divisão Agropecuária	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.698,38
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.608.0016.2041		Programa de melhoria genética e fomento da produção pecurária	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	125.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2960	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	54.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2960	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	63.845,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2965	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	526.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2965	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	100.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2985	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	3.483,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2986	00146	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	100.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Transferência	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2990	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	33.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3040	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	25.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Transferência	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3250	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	1.025,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2047		Transporte Escolar	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3280	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	4.630,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2047		Transporte Escolar	Transferência	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3290	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	68.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2047		Transporte Escolar	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3370	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	20.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2047		Transporte Escolar	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3401	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	13.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2048		Merenda Escolar	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3461	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	7.500,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2049		Educação Infantil	Transferência	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3510	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	9.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2049		Educação Infantil	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3530	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.029,40
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	130.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3990	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	451.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3990	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	904,29
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	113.500,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4020	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	130.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4180	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	3.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Transposição	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4330	00343	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4330	00343	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	69.900,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4330	00343	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	100.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4335	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Transferência	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4350	00343	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.304.0011.2061		Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde	Transposição	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4530	00343	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	177.875,37
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066		Manutenção da Divisão de Viação	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	26.149,84
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066		Manutenção da Divisão de Viação	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	3.923,36
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2068		Serviços Urbanos	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	621.736,11	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	621.736,11	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	621.736,11	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.417.883,00	0,00	#

Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.417.883,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	81.000,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	81.000,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	334.500,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	130.000,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	204.500,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	334.500,00	#
Transposição	Anulação de Dotações	Acréscimo	3.000,00	0,00	#
Transposição	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	3.000,00	#
Transposição	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	3.000,00	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:798FD647

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO CONTRATO 102/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 18/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EVS SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 51.994.224/0001-05
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do IGP-M (índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas).** **Item 01: de R$ 624,55 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 631,87 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) o plantão.** **Item 02: de R$ 422,61 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 427,56 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) o plantão.** **Item 03: de R$ 420,12 (quatrocentos e vinte reais e doze centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 425,04 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) o plantão.** **Item 04: de R$ 624,55 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 631,87 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) o plantão.** **Item 05: de R$ 371,32 (trezentos e setenta e um real e trinta e dois centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 375,67 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) o plantão.** **Item 06: de R$ 358,24 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 362,44 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) o plantão.** **Item 07: de R$ 468,41 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 473,90 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) o plantão.** **Item 08: de R$ 468,41 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 473,90 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) o plantão.**
Prazo de vigência	**10/10/2026**
Prazo de execução	**10/10/2026**
Data assinatura	04/02/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:19E48E47

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**INLIFE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 38.542.520/0001-07
Objeto:	**Os valores foram reajustados pelo índice IGP-M (FGV)** **Item 01: de R$ 625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 632,90 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos) o plantão.** **Item 02: de R$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavo) o plantão, fica reajustado passando a R$ 428,26 (quatrocentos e vinte e seis e oito reais e vinte e seis centavos) o plantão.** **Item 03: de R$ 420,81 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 425,74 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) o plantão.** **Item 04: de R$ 625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 632,90 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos) o plantão.** **Item 05: de R$ 371,93 (trezentos e setenta e um real e noventa e três centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 376,29 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) o plantão.** **Item 06: de R$ 358,83 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 363,04 (trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos) o plantão.** **Item 07: de R$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão.** **Item 08: de R$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/02/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:570235B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 13 A 20

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2025

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos educativos através da prática de OFICINAS EDUCATIVAS E DE AMPARO SOCIAL, em diversas áreas de socioeducativas de interesse público social, para atender as demandas relacionadas aos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**70/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
13/2026	42.628.280 MARIA EDUARDA BADER DALMOLIN	42.628.280/0001-27	83.200,00
14/2026	ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA 03830174918	22.047.928/0001-64	94.745,00
15/2026	AWRA SOLUCOES CRIATIVAS LTDA	40.198.276/0001-40	57.005,00
16/2026	GERSON ESMERIO GIUSTI	03.876.819/0001-05	137.100,00
17/2026	LUCIANA FREIESLEBEN 04551849928	38.387.843/0001-65	44.995,00
18/2026	MARCIO DOUGLAS DA SILVA 03661882910	27.138.298/0001-57	30.000,00
19/2026	PINHEIRO DO PARANA SERVICOS LTDA	57.923.939/0001-45	100.000,00
20/2026	VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	19.224.408/0001-75	195.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 04/02/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4FD60020

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 029 2026

PORTARIA Nº 029/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.64*-08	Edicleia F. M. Damski
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.22*-08	Fabiane G. Martimianos
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.50*-78	Vanderlei Jose Cenci
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina

ÓRGÃO: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.50*-78	Vanderlei Jose Cenci
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.48*-60	Josemar Antonio Cemin
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 13.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.86*-47	Mayara F. Soares
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 028/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2026.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FD9786FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RGF ANEXO II - 3 QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.727.592,46	6.225.379,75	6.482.867,11	6.233.519,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	125.331,86
Dívida Contratual	3.727.592,46	6.225.379,75	6.482.867,11	6.108.187,20
Empréstimos	0,00	0,00	737.517,39	737.517,39
Internos	0,00	0,00	737.517,39	737.517,39
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.939.051,04	2.923.483,37	2.807.371,14	2.564.837,14
Internos	2.939.051,04	2.923.483,37	2.807.371,14	2.564.837,14
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	788.541,42	3.301.896,38	2.937.978,58	2.805.832,67
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	788.541,42	3.301.896,38	2.937.978,58	2.805.832,67
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.569.664,54	4.681.698,53	7.224.583,74	10.058.549,62
Disponibilidade de Caixa[1]	6.569.664,54	4.681.698,53	7.224.583,74	10.058.549,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.409.247,77	6.518.981,71	8.235.642,38	10.543.561,90
(-) Restos a Pagar Processados	1.839.583,23	1.837.283,18	1.011.058,64	479.400,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	5.611,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-2.842.072,08	1.543.681,22	-741.716,63	-3.825.030,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	609.762,26	50.594.382,06	50.315.272,00	49.993.103,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	350.000,00	350.000,00	460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	609.762,26	50.244.382,06	49.965.272,00	49.533.103,59
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	611.32%	12.39%	12.97%	12.58%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-466.1%	3.07%	-1.48%	-7.72%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	731.714,71	60.293.258,47	59.958.326,40	59.439.724,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	658.543,24	54.263.932,62	53.962.493,76	53.495.751,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.627.740,08	631.045,27	295.045,27	9.598.948,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:44:32.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:120268C5

CONTABILIADE
RGF ANEXO IV - 3 QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR
Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.990.158,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.990.158,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.998.425,37	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	7.198.582,83	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.499.311,10	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:23:34.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:D1B4B02F

CONTABILIADE
RGF ANEXO VI - 3 QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR - PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO — Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 3º Quadrimestre de 2025
LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	51.641.795,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.081.795,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.881.795,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA

Despesa Total com Pessoal - DTP	21.887.300,81	43,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.936.169,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.589.361,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.242.552,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.825.030,56	-7,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.098.154,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.017.995,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.013.087,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.505.725,71	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	9.327.915,15	326.577,00
Valor Total[2]	1.066,90	16.484.204,28
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:35:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:D1C76C03

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 11 - 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR			
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.393,12	0,00	4.393,12
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.393,12	0,00	4.393,12

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:49:14.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:AA586AC3

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 14 - 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR	
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.051.593,54
Previsão Atualizada	63.051.593,54
Receitas Realizadas	54.589.232,53
Déficit Orçamentário	1.978.144,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.460.316,43
DESPESAS	

Dotação Inicial	60.255.865,56
Dotação Atualizada	81.792.698,00
Despesas Empenhadas	56.567.377,22
Despesas Liquidadas	47.239.462,07
Despesas Pagas	46.957.224,37
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	56.567.377,22
Despesas Liquidadas	47.239.462,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.993.103,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.993.103,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.993.103,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.153.969,18	2.206.905,96		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-122.898,29		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.863.595,43	903.991,06	904.037,11	55.567,26
Poder Executivo	1.863.595,43	903.991,06	904.037,11	55.567,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.627.740,08	0,00	2.332.694,81	295.045,27
Poder Executivo	2.627.740,08	0,00	2.332.694,81	295.045,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.491.335,51	903.991,06	3.236.731,92	350.612,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.639.571,42	25%	30,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.608.990,26	70%	89,85
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.406.520,65	3.328.479,35
Despesa de Capital Líquida	11.449.015,43	16.994.322,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	4.393,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.691.833,09	15%	18,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:52:47.

Nota(s) Explicativa(s):

Adrianópolis, 30/01/2026

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:452970DD

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 4 - 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR					
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliarias	0,00				0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:47:13.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Adrianópolis, 30/01/2026					

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:7C98E013

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 6- 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.397.778,87	49.993.103,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.961.592,52	3.616.037,60
IPTU	239.307,55	171.221,51
ISS	1.533.072,92	2.492.244,05
ITBI	1.400.000,00	0,00
IRRF	720.000,00	947.134,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.212,05	5.437,35
Contribuições	252.000,00	0,00
Receita Patrimonial	682.156,88	1.949.242,26
Aplicações Financeiras (II)	439.969,18	1.949.242,26
Outras Receitas Patrimoniais	242.187,70	0,00
Transferências Correntes	50.395.049,09	44.353.967,67
Cota-Parte FPM	17.537.958,15	17.490.613,21
Cota-Parte ICMS	16.205.091,42	14.222.724,19
Cota-Parte IPVA	742.904,99	779.575,78
Cota-Parte ITR	416.177,27	348.630,06
Transferências da LC 61/1989	178.833,65	206.672,60
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	4.060.753,11
Outras Transferências Correntes	10.314.083,61	7.244.998,72
Demais Receitas Correntes	106.980,38	73.856,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	106.980,38	73.856,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.957.809,69	48.043.861,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.653.814,67	4.596.128,94
Operações de Crédito (VIII)	4.735.000,00	1.406.520,65
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.918.814,67	3.189.608,29
Convênios	2.400.000,00	759.564,08
Outras Transferências de Capital	518.814,67	2.430.044,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.918.814,67	3.189.608,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.876.624,36	51.233.469,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.876.624,36	51.233.469,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	53.348.662,55	45.118.361,79	41.692.081,51	41.409.843,81	904.037,11	0,00	0,00

RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	23.831.785,00	20.054.103,34	19.355.744,19	19.309.661,58	151.912,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.515.377,55	25.064.258,45	22.336.337,32	22.100.182,23	752.124,33	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.515.377,55	25.064.258,45	22.336.337,32	22.100.182,23	752.124,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.347.162,55	45.118.361,79	41.692.081,51	41.409.843,81	904.037,11	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.443.337,85	11.449.015,43	5.547.380,56	5.547.380,56	0,00	2.332.694,81	2.332.694,81
Investimentos	27.143.337,85	10.257.610,60	4.379.987,93	4.379.987,93	0,00	2.332.694,81	2.332.694,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.300.000,00	1.191.404,83	1.167.392,63	1.167.392,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.143.337,85	10.257.610,60	4.379.987,93	4.379.987,93	0,00	2.332.694,81	2.332.694,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	697,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.491.198,00	55.375.972,39	46.072.069,44	45.789.831,74	904.037,11	2.332.694,81	2.332.694,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.491.198,00	55.375.972,39	46.072.069,44	45.789.831,74	904.037,11	2.332.694,81	2.332.694,81

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.206.905,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.206.905,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.153.969,18
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.949.242,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.156.148,22

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.656.895,51	7.299.972,86
DEDUÇÕES (XL)	-1.839.583,23	-319.404,17
Disponibilidade de Caixa	-1.839.583,23	-319.404,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.839.583,23	313.792,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.611,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.496.478,74	7.619.377,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-122.898,29**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.525.790,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	5.804.836,98	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.156.148,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.206.905,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.244.316,43	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.244.316,43	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:49:25.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:67861BE7

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 9 - 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR	
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.735.000,00	1.406.520,65	3.328.479,35
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.443.337,85	11.449.015,43	16.994.322,42
Investimentos	27.143.337,85	10.257.610,60	16.885.727,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00	1.191.404,83	108.595,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.443.337,85	11.449.015,43	16.994.322,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	23.708.337,85	10.042.494,78	13.665.843,07

Adrianópolis, 30/01/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:48:38.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:CDF597AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.478/2026

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 676.477,70 (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1127 de 18 de Dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 676.477,70 (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00147 - Emenda Parlamentar Nº 202543140002 - Dep. Beto Richa - Custeio	R$ 8.904,78
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00148 - Emenda Parlamentar Nº 202540110001 - Dep. GLEISI HOFFMANN - Custeio	R$ 27.405,07
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00148 - Emenda Parlamentar Nº 202540110001 - Dep. GLEISI HOFFMANN - Custeio	R$ 25.420,12
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00149 - Emenda Parlamentar Nº 202520380010 - Sen. FLAVIO ARNS - Custeio	R$ 26.491,44
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00149 - Emenda Parlamentar Nº 202520380010 - Sen. FLAVIO ARNS - Custeio	R$ 24.256,18
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00150 - Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio	R$ 100.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00150 - Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio	R$ 96.855,79
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00150 - Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio	R$ 16.904,97
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00156 - EMENDA COMISSAO - INCREMENTO PAP - Proposta nº 36000701314202500 - Emenda nº 50410001	R$ 50.203,37
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00155 - EMENDA COMISSAO - DEP. ZECA DIRCEU - INCREMENTO PAP - Proposta nº 36000708297202500 - Emenda nº 50410001	R$ 101.317,07
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00154 - EMENDA COMISSAO - DEP. DIRCEU SPERAFICO - INCREMENTO PAP - Proposta nº 36000701305202500 - Emenda nº 50410001	R$ 58.016,78
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00153 - EMENDA COMISSAO - DEP. BETO RICHA -INCREMENTO PAP - Proposta nº 36000701265202500 - Emenda nº 50410001	R$ 8.225,09
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00146 - Emenda Individual nº 202431760004 - Dirceu Sperafico	R$ 6.590,82
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00151 - Portaria GM/ms Nº 6.916/2025 - Atenção Primária à Saúde	R$ 5.358,33
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00157 - EMENDA COMISSAO - INCREMENTO PAP - Proposta nº 36000708325202500 - Emenda nº 50410001	R$ 100.527,89
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.006	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
Funcional Programática: 15.006.0008.0241.0090.2210	Atividade: Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO: R$ 676.477,70		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:35788DE8

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

EDITAL Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ARILSON BATISTA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy, publicado em 12 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º A homologação das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

Art. 3º A homologação das inscrições está feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Afrodescendentes e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito do Município de Anahy/PR

ANEXO ÚNICO – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROFESSOR				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000036	ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA	054.XXX.XXX-80	X	
000017	AMABILY CAMILA DA SILVA	117.XXX.XXX-54		
000030	AMANDA KAROLINE DE LIMA	102.XXX.XXX-64		
000013	ANA CLARA DE OLIVEIRA	137.XXX.XXX-00		
000012	BRENA MARIA CAMARGO	091.XXX.XXX-90		
000033	BRUNA CLARA LUNELLI TORO	082.XXX.XXX-88		
000006	CAMILA CREPALDI	116.XXX.XXX-10		
000054	CAMILA VASCONCELLOS ZAMPIERI	102.XXX.XXX-01		
000005	CLAUDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA ZYDEK	099.XXX.XXX-13		
000003	CLEIDIELI KARINE RODRIGUES DA SILVA	094.XXX.XXX-92	X	
000029	CRISTIANE DA SILVA LOPES	105.XXX.XXX-01	X	
000004	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	063.XXX.XXX-50		
000011	EDIMARA MENDES DOS SANTOS TRINDADE	097.XXX.XXX-60		
000021	EDIMARA MENEZES CAMAPUM	119.XXX.XXX-26		
000015	EDIRCE PEREIRA JOTA DAMARATI	977.XXX.XXX-72		
000023	EDSON EDUARDO	574.XXX.XXX-91	X	
000038	GISELE DAIANE LUNARDI	046.XXX.XXX-41		
000014	IRENE MORAES FABRIS	554.XXX.XXX-72	X	
000055	JAMILI DE WITT	092.XXX.XXX-96	X	
000010	JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE	108.XXX.XXX-98	X	
000035	JULIANA MARIA DA COSTA THEODORO	063.XXX.XXX-70		
000057	KELLEN FIRME PEREIRA	104.XXX.XXX-39		
000027	LUCILENE M. ZANETTI KRÜGER	034.XXX.XXX-67		
000026	LUDIMAR FRANCESCHINI	082.XXX.XXX-32		
000047	MARIA CLARA APARECIDA DE SOUZA	164.XXX.XXX-61	X	
000045	MARIANY VITORIA ALBUQUERQUE PEREIRA	111.XXX.XXX-90		
000016	MIRIAN PEREIRA MANCORE	120.XXX.XXX-59		
000056	NADIA APARECIDA DA SILVA	075.XXX.XXX-10		
000048	RAFAELA SILVA LAZARINI	087.XXX.XXX-56		
000022	ROSIMARA VIEIRA MIRANDA	089.XXX.XXX-76		
000052	SABRINA SKOTEKI SARZI	094.XXX.XXX-61	X	
000008	TATIANE MESSIAS DE AMORIN	083.XXX.XXX-98		
000007	THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMÕES	078.XXX.XXX-24		
000009	ZELIA VIEIRA DE MIRANDA MESSINA	038.XXX.XXX-48		
Total de Inscritos no Cargo: 34				

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5E4F55F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 11/2025 – MOTORISTA PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 17012/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 11/2025 – MOTORISTA PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 17012/2025
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação definitiva:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA. Através do item 6 do edital 11/2025, publica-se o resultado da classificação definitiva que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – Motorista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	RHAI CRISTIAN NULI DE OLIVEIRA	948/2026	06/01/1993	8,4
2°	CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	947/2026	06/01/1964	8,0
3°	DANIEL BENATO	32519/2025	21/03/1975	8,0
4°	WAGNER DE LARA FERREIRA	880/2026	19/12/1991	8,0
5°	DARILSON FERREIRA	638/2026	05/12/1972	5,6
6°	EDSON ELI HRECIUK	874/2026	23/05/1977	5,6
7°	JOSE CARLOS PRIMON	873/2026	29/04/1980	5,6
8°	OALAN CRISTIANO DE MORAES	547/2026	03/05/1990	5,6
9°	MIGUEL DANIEL MARINS	894/2026	19/09/1992	4,8
10°	MARISA DA PIEDADE LONGATO	701/2026	11/01/1977	4,0
11°	DEORGENES FELDE	684/2026	04/05/1979	4,0
12°	FABIO NASCIMENTO DAS NEVES	709/2026	18/03/1976	3,6
13°	MARCELO KOPANSKI	153/2026	08/04/1974	3,2
14°	JEAN CARLOS CHAGAS BATISTA	769/2026	27/02/1993	3,2
15°	ADHEMIR ANTONIO STROPARO	31723/2025	27/01/1959	2,4
16°	EVERTON CAMPANHARO	888/2026	17/06/1991	2,0
17°	JOSEMAR MOREIRA DE SALES	860/2026	01/10/1983	1,6

18°	PAULO ANTUNES DE LIMA	773/2026	02/03/1984	0,8
19°	JOÃO CONINCK JUNIOR	148/2026	23/05/1973	0,0
20°	MARCOS DE PAULA E SILVA	31868/2025	15/06/1973	0,0
21°	ANGELO LUIZ DA LUZ GARRETT	585/2026	07/11/1973	0,0
22°	JESUEL KNAUBER GARRETT	704/2026	06/09/1979	0,0
23°	LUIS AURELIO DE JESUS ESTEVÃO BARBOSA	32/2026	14/03/1980	0,0
24°	FERNANDO FERREIRA	902/2026	25/03/1981	0,0
25°	ALDENIS JO DOS REIS	76/2026	13/05/1984	0,0
26°	ADRIANO MAIA DE ALMEIDA	869/2026	08/04/1988	0,0
27°	FERNANDO CANEDO PEREIRA	890/2026	13/05/1992	0,0
28°	TIAGO ALVES DA SILVA	946/2026	14/06/1992	0,0
29°	BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	32522/2025	10/07/1993	0,0
30°	JONATAN LUIZ GENEROSO	708/2026	12/05/1995	0,0
31°	KELLEN GOMES PIRES	116/2026	09/09/1995	0,0
32°	WESLEY HILTON ALVES	31881/2025	03/11/1995	0,0
33°	SAMARA KAMPA FERRACINI KOSOSKI	856/2026	02/06/1996	0,0
34°	BRUNO FERREIRA RAMOS	31717/2025	01/10/1996	0,0
35°	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS VIERA	641/2026	13/12/1998	0,0
36°	MARCELO AUGUSTO KINAP	31567/2025	18/03/2000	0,0
37°	EDUARDO DELFINO BATISTA ROZA	891/2026	22/08/2005	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	OALAN CRISTIANO DE MORAES	547/2026	03/05/1990	5,6

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos deferidos			

Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CBCC1051

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
PROTOCOLO Nº 875/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **contratação de serviços continuados de oficinas pedagógicas para atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, nas áreas de Iniciação Científica, Corpo e Movimento e Maker Master, destinadas para atender às unidades de ensino que funcionam em período integral**, nos termos do inciso XV, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI inscrito no CNPJ/CPF sob nº 03.802.018/0043-54 com sede na Avenida Padre Natal Pigato, nº 2027, Bairro: Vila Elizabeth, CEP: 83.607-240 na cidade de Campo Largo/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	OFICINA DE CORPO E MOVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	H	240	1.458,334	350.000,16
1	2	OFICINA MAKER MASTER - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	H	240	1.458,333	349.999,92
1	3	OFICINA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	H	240	1.458,333	349.999,92

Total: R$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001123610009106233390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009107333390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009106233390390000	1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009107333390390000	1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206433390390000	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009106333390390000	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009107433390390000	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009205433390390000	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009207133390390000	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08001123610009205333903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 03 de Fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0903C4C3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
PROTOCOLO Nº 702/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 30.668.644/0001-13 com sede na Rua 13 de Maio, nº 154, Bairro Centro, CEP: 80.020-270 na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Projeto topográfico	M²	9.050	2,32	20.996,00
1	2	Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	35	158,75	5.556,25

Total: R$ 26.552,25 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
06001154510004103133903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 04 de Fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F2A93AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 07/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 07/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 1/2025
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93 e a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 22.087.311/0001-72**, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, n.º 540, Rondinha, Campo Largo – PR, CEP: 83.607-312. Nos termos do Artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO,** nas cláusulas que seguem:
Objeto: contratação de empresa autorizada e especializada pela Shantui.

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de peças genuínas e originais e demais materias para a manutenção de um trator de esteira Shantui modelo DH 13C3 XL	YAMA DIESEL	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
1	2	Serviços mecânicos e elétricos autorizados e especializados pela Yamadisel para manutenção do trator de esteira marca Shantui Modelo DH 13C3 XL	YAMA DIESEL	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL							150.000,00

Valor total, **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Dotação:

Departamento Mun. De Agricultura e Serviços Rurais.				
Item	**Histórico**	**Natureza**	**Conta**	**Fonte**
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04830	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04840	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04850	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04860	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04840	00.512
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04850	00.704
07	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04890	00.000
08	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04900	00.511

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **Marcos Vinicius Juliano da Silva** Sec. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Gestor do Contrato	_____ **Carlos Eduardo da Silva** Dir. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CA6DFE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 61/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 61/2026 - Data: 04/02/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONSIDERANDO o Edital 57 e 59/2026 que eliminou os candidatos que não compareceram para entrega da documentação necessária,
CONSIDERANDO o Decreto 42/2026 que ampliou o número de vagas para o cargo Técnico Desportivo;
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: Fisioterapeuta					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1801	Mariane Maria Silveira Vieira	13/02/1991	66,00	3º	

Cargo: Motorista "C"					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
906	Fernando Rafael Vanderline	15/06/1983	77,20	9º	

Cargo: Motorista "D"					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1052	Sidemar João Erthal	14/01/1975		9º	

Cargo: Motorista Carro Leve					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
412	Vilmar Bassoli	12/08/1965	87,40	7º	

Cargo: Técnico de Enfermagem 40H					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1005	Rodrigo Zanatta	07/02/1993	58,50	6º	

Cargo: Técnico Desportivo					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1037	Gabriel Henrique Caimi	19/01/1996	63,00	3º	

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:FEDFCDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO DE AÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná. Telefone: 45-32871516 – 45-32878300 – E-Mail: semedbva@gmail.com.br	
PLANO DE AÇÃO Este modelo de plano de ação, deverá seguir as dimensões postas na Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.	
DADOS	
Nome do Município:	BOA VISTA DA APARECIDA – PR.
IBGE:	4103057
Endereço:	AVENIDA :CICERO BARBOSA BOBRINHO, 193
Telefone:	(45) 32871516
E-mail:	semedbva@gmail.com
Níveis e modalidades de ensino ofertados:	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Número de turmas integrais por etapas, modalidades de educação:	EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 3 anos) 09 turmas ENSINO FUNDAMENTAL (4º e 5º anos) 03 turmas
Número de professores na educação integral em tempo integral:	EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 3 anos) 22 professores ENSINO FUNDAMENTAL (4º e 5º anos) 10 professores
Número total de servidores na educação integral em tempo integral:	EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 3 anos) 40 Profissionais ENSINO FUNDAMENTAL (4º e 5º anos) 20 Profissionais
Número de escolas que ofertam educação integral em tempo integral:	EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 3 anos) 03 Cmeis ENSINO FUNDAMENTAL (4º e 5º anos) 01 Escola
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
Nome:	NILSON RENE VICENTE
Formação acadêmica:	CIÊNCIAS EXATAS: CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, PÓS GRADUADO.
E-mail:	nilsonrenevicente@gmail.com
Telefone:	
ETAPAS DO PLANO DE AÇÃO	
1 - Introdução O presente Plano de Ação tem como objetivo organizar e desenvolver as ações estratégicas voltadas à consolidação da política de Educação Integral em Tempo Integral no município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com as dimensões e orientações estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, assegurando coerência entre a política nacional e as ações locais de implementação. **2 - Objetivo Geral** De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Ação, que tem relação direta com os resultados esperados. **3 - Diagnóstico** O diagnóstico tem como finalidade explicitar os avanços e conquistas alcançados, bem como realizar uma análise crítica dos desafios, problemas e necessidades relacionadas à consolidação da política de Educação Integral em Tempo Integral. Para isso, contempla aspectos vinculados ao ensino e à aprendizagem, à organização do tempo e do espaço escolar, às relações de trabalho, aos indicadores de contexto e de qualidade, e à prática pedagógica desenvolvida nas unidades educacionais. A análise deve considerar, ainda, a participação da comunidade escolar no planejamento e na execução das ações da escola, bem como as características socioculturais e econômicas da comunidade atendida. Devem ser descritos os recursos humanos disponíveis, suas atribuições e formas de organização, além das instâncias colegiadas envolvidas na gestão e acompanhamento da política pública. O diagnóstico deve, igualmente, abordar as fontes de arrecadação e as destinações dos recursos financeiros, bem como as condições físicas das escolas — abrangendo os espaços internos e externos, equipamentos e demais infraestruturas que impactam diretamente as práticas educativas. Para o aprofundamento e consolidação das informações, recomenda-se identificar os dados necessários ao planejamento e execução das ações indicadas na **Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025**, a fim de	

assegurar que o diagnóstico sirva como base consistente para o monitoramento, avaliação e fortalecimento da política de Educação Integral em Tempo Integral.

4 - Plano de Ação

O quadro foi elaborado a partir da Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE/CEB n° 7/2025 que dispõe institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, que deverá servir de base para as ações propostas fazendo correlação com as suas dimensões.

DIMENSÃO	AÇÃO	COMO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	PRAZO	ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO
I - Acesso e Permanência com Equidade	Garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral de todos os estudantes na escola em tempo integral, assegurando condições de equidade, inclusão e aprendizagem significas. Reduzindo os índices de infrequência, repetência e abandono escolar.	- Promover práticas pedagógicas diversificadas que favoreçam o desenvolvimento integral, como oficinas educativas semanais. (arte,artesanatos,esporte, tecnologias,xadrez,capoeira leitura, desenhos, educação ambiental). -Fortalecer a articulação intersetorial (saúde, assistência social, cultura e esporte, rede de proteção). -Organizar transporte escolar em rotas adequadas ao tempo integral. -Garantir alimentação escolar adequada ao tempo ampliado. -Oferecer apoio pedagógico e intervenções por nível de aprendizagem. -Acompanhamento individualizado de estudantes vulneráveis. -Ampliar vagas para o tempo integral priorizando vulnerabilidade. - Garantir atendimento aos estudantes com deficiência, com AEE e acessibilidade adequada. -Formação continuada dos professores em educação integral e inclusão. - Salas adequadas para atividades diversificadas. -Espaços para descanso, alimentação e práticas corporais.	Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Cmeis.	-Contratação de oficineiros. -Matérias pedagógicos. -Materiais para a realização das atividades desenvolvidas nas oficinas. -Contratação de formadores para atuarem com os professores.	Durante o ano letivo.	- Reuniões trimestrais de avaliação das ações. -Analise de Indicadores acompanhados: frequência, notas, participação nas oficinas, relatórios de atendimento. -Fortalecimento dos vínculos escola–família. -Melhoria dos resultados de aprendizagem e do clima escolar.
II - Gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral	-Fortalecer a gestão da Política de Educação em Tempo Integral, assegurando condições de acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral, por meio de ações pedagógicas, administrativas e intersetoriais.	- Garantir a matrícula e permanência dos estudantes em tempo integral com foco na equidade. - Organizar tempos, espaços e atividades diversificadas conforme a BNCC. - Ampliar oportunidades de aprendizagem por meio de oficinas, projetos e acompanhamento pedagógico. - Assegurar infraestrutura adequada para o funcionamento da jornada ampliada. - Desenvolver ações de formação continuada para professores e monitores. - Fortalecer a participação da comunidade escolar na consolidação da política. - Monitorar e avaliar continuamente os indicadores de aprendizagem e frequência. - Organização do currículo integrado ao planejamento, articulando BNCC com atividades ampliadas (oficinas, projetos, acompanhamento de estudos). -Implementação de oficinas pedagógicas e culturais Artes, música, teatro, esportes, xadrez, tecnologia, leitura, sustentabilidade, desenhos entre outra. -Ampliação da oferta de atividades diversificadas e significativas. -Fortalecimento da cultura de gestão democrática e participação comunitária. -Organização curricular integrada e alinhada à BNCC. -Escola estruturada e acolhedora, com condições físicas e pedagógicas adequadas.	Secretaria Municipal de Educação. Equipes Pedagógicas, gestores Municipais.	-Manutenção e reformas de espaços das escolas, como salas de aulas, laboratórios, quadras, refeitório, bibliotecas e áreas externa. Reorganização e ampliação de infraestrutura. - Melhoria de mobiliários. -Aquisição de equipamentos tecnológicos e midiáticos como: televisão, caixas de som, tablets, computadores, telas de projeções, multimídias entre outros.	No decorrer do ano letivo.	A avaliação ocorrerá de forma contínua, com foco em: -Frequência e permanência dos estudantes -Participação nas oficinas e atividades. -Indicadores de aprendizagem. -Qualidade da infraestrutura -Participação das famílias. -Cumprimento das metas do plano. -Serão utilizados instrumentos como: relatórios trimestrais, reuniões pedagógicas, registros de frequência, avaliações diagnósticas e autoavaliação institucional.
III- Articulação Intersetorial	-Fortalecer a articulação intersetorial, promovendo ações integradas entre a escola e os setores de saúde, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas, a fim de garantir condições de desenvolvimento integral e permanência dos estudantes no tempo integral, assegurando atendimento integral, equitativo e humanizado às crianças e famílias.	-Fortalecer a articulação intersetorial, promovendo ações integradas entre a escola e os setores de saúde, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas, a fim de garantir condições de desenvolvimento integral e permanência dos estudantes no tempo integral, assegurando atendimento integral, equitativo e humanizado às crianças e famílias.	Secretaria de Educação. Escolas e Cmeis, secretaria de saúde, secretaria de assistência social(CREAS, CRAS). Rede de proteção (conselho tutelar.Parceria com outras secretarias: esporte e cultura.	-Tempo destinado para reuniões. -Salas para rodas de conversa e atendimentos. -Materiais pedagógicos e de comunicação. -Apoio técnico das secretarias parceiras. -Acesso a relatórios e sistemas (Busca Ativa, CNCA, PSE).	Durante o ano letivo	-Avaliação conjunta escola e rede de proteção dos casos acompanhados. -Registro de atas e relatórios triimestrais dos Indicadores de frequência, da participação em oficinas, do rendimento e alfabetização. - Melhoria da comunicação com famílias e setores públicos.
IV - Currículo, Práticas Pedagógicas, Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimento	-Garantir a implementação de um currículo integrado e contextualizado, com práticas pedagógicas diversificadas e processos avaliativos formativos, assegurando aprendizagens significativas e desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na escola em tempo integral.	-Organizar o currículo da escola de tempo integral, articulando áreas do conhecimento, oficinas e projetos. -Promover práticas pedagógicas ativas, interdisciplinares. -Garantir que a educação infantil trabalhe com campos de experiência, e o fundamental com competências e habilidades da BNCC. -Qualificar o planejamento docente com intencionalidade educativa. - Fortalecer a avaliação formativa e contínua, com registro sistemático da aprendizagem e do desenvolvimento. -Ampliar repertórios culturais, científicos e lúdicos por meio de experiências integradoras. -Reorganização da matriz curricular a fim de garantir tempos equilibrados entre áreas obrigatórias, oficinas, projetos e tempos de estudo. - Alinhar currículo à BNCC e referencial	-Secretaria Municipal de Educação. Coordenação pedagogica de Escolas e Cmeis.	-Materiais pedagógicos diversificados (jogos, blocos lógicos, livros, materiais de arte). -Espaços adequados para oficinas (sala de leitura, laboratório, brinquedoteca, pátio organizado). -Acervo de literatura para práticas de leitura. -Tecnologias educacionais para cultura digital.	Durante o ano letivo.	-Reuniões periódicas de acompanhamento com a equipe. -Avaliação semestral das ações e ajustes necessários. -Socialização dos resultados com o conselho escolar e comunidade. -Produção de relatório anual sobre avanços e desafios.

		curricular do Paraná na Educação Infantil: Campos de Experiência; Fundamental: Competências e habilidades da BNCC - Organização dos Planos de aula alinhados à BNCC - Integrar oficinas e disciplinas ao currículo. -Projetos consolidados no PPP. -Observações de aula, registros e evidências. - Fortalecer a ludicidade e o brincar (Educação Infantil). -Espaços de exploração, cantos temáticos, materiais diversificados, experiências sensoriais. - Fortalecer avaliação formativa. -Observação, registros reflexivos, portfólios, autoavaliação e devolutivas Professores e coordenação -Educação Infantil: Avaliação por desenvolvimento Registro descritivo, documentação pedagógica, sem uso de notas. -Ensino Fundamental: Avaliação por competências, habilidades Instrumentos diagnósticos, formativos, recuperação contínua da aprendizagem. -Acompanhamento sistemático. -Reuniões pedagógicas, análise de aprendizagens, intervenções e planos individuais. -Registros de acompanhamento.				
V - Valorização e Desenvolvimento Profissional de Educadores	Promover o desenvolvimento profissional dos educadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental por meio de ações de formação continuada, acompanhamento pedagógico, incentivo à inovação, melhoria das condições de trabalho e valorização da carreira, garantindo práticas qualificadas para uma educação integral. Nesta perspectiva, a dimensão Valorização e Desenvolvimento Profissional dos Educadores orienta ações estratégicas voltadas à formação, ao reconhecimento profissional, ao bem-estar funcional e ao fortalecimento da carreira docente e das equipes pedagógicas nos CMEIs e escolas de tempo integral.	- Implementar processos permanentes de formação continuada alinhados ao currículo e às especificidades da educação integral. - Fortalecer a atuação pedagógica por meio de acompanhamento sistemático, devolutivas formativas e planejamento colaborativo. - Estimular práticas inovadoras, interativas e integradas nas diferentes áreas do conhecimento. - Garantir condições de trabalho adequadas, materiais pedagógicos atualizados e suporte tecnológico. - Valorizar os profissionais por meio de reconhecimento institucional e incentivo ao desenvolvimento na carreira. - Integrar formações ofertadas pelo município, plataformas e programas nacionais, como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Matific, Educa Juntos, Amop e dias de estudos e planejamentos previstos no calendário escolar. - Promover o bem-estar e a saúde mental dos profissionais, reduzindo fatores de estresse e fortalecendo a cultura de cuidado. -Visitas de orientação e acompanhamento às salas de aula. -Observação de práticas, com devolutivas individuais e coletivas. -Planejamento colaborativo mensal por ciclo/etapa. -Monitoramento das aprendizagens por meio de instrumentos diagnósticos. -Registros sistemáticos dos avanços e desafios pedagógicos. -Divulgação dos trabalhos e projetos desenvolvidos pelos docentes. (mostras pedagógicas anualmente) - Fomentar / fortalecer grupos de estudo mensais nas escolas/CMEIs.	-Secretaria de Educação. -Escolas e Cmeis.	-Garantia de materiais didáticos e pedagógicos adequados. -Adequação dos espaços físicos para formações e planejamento. -Organização de ambientes de apoio: sala dos professores equipada, espaços de descanso, ambientes pedagógicos integradores. -Acesso à internet de qualidade e recursos tecnológicos para práticas pedagógicas inovadoras. - Contratação de formadores para capacitação de professores em palestras,seminários, cursos.	Durante ano letivo	- Monitoramento das práticas pedagógicas e da qualidade do ensino. -Trabalhos pedagógicos mais integrados e alinhados à educação integral. -Parcerias intersetoriais com áreas de saúde e assistência social quando necessário. Formação Continuada -Organização de ciclo anual de formações conforme calendário escolar. -Fomentar os programas de alfabetização e letramento (Criança Alfabetizada/LEEI) -Educação infantil: interações e brincadeiras, campos de experiência. - Acompanhar a participação de professores e equipes pedagógicas em formações externas (SME, MEC, UFPR, Undime etc.).
VI - Monitoramento e Avaliação.	-Fortalecer processos contínuos de monitoramento e avaliação das aprendizagens, do desenvolvimento integral das crianças e da implementação do currículo na escola em tempo integral, garantindo intervenções pedagógicas eficazes e alinhadas às metas institucionais. - O monitoramento e a avaliação são fundamentais para garantir a qualidade da educação em tempo integral, assegurando o acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes, da prática pedagógica e da implementação das ações previstas no planejamento escolar. Essa dimensão favorece a tomada de decisões baseada em evidências, a revisão de estratégias, a identificação de avanços e desafios e o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.	- Acompanhar de forma sistemática o desenvolvimento das crianças da Educação Infantil e o desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental. -Utilizar instrumentos avaliativos diversificados e adequados à faixa etária. - Monitorar o cumprimento da carga horária e oferta das atividades integradas do tempo integral. - Analisar dados pedagógicos para subsidiar a tomada de decisão da equipe gestora e docente. - Promover reuniões periódicas de devolutivas e planejamento colaborativo. - Garantir registros contínuos e transparentes para comunicação com famílias e comunidade escolar. - Elaborar ou revisar instrumentos de registro (fichas, portfólios, relatórios narrativos, rubricas, indicadores de desenvolvimento, avaliações diagnósticas e formativas). -Aplicação de diagnóstico inicial para o Ensino Fundamental e levantamento de hipóteses de aprendizagem por meio de observações planejadas na Educação Infantil. -Acompanhar a execução das atividades do contraturno: oficinas, propostas integradas, tempos de estudo, projetos, alimentação, recreação e momentos de cuidado.	Secretaria de educação. - Escolas e Cmeis.	- Aquisição de materiais utilizados para coletar, registrar e analisar aprendizagens e desenvolvimento. -Provas e atividades avaliativas. -Mapas de habilidades (BNCC). -Planilhas de acompanhamento de desempenho por turma e por estudante. -Portfólios. - Simulados internos (quando-Sistemas de gestão escolar (SEDUC, SEI, Educacenso, plataformas municipais aplicável). -Portais de aprendizagem, quando usados como apoio ao monitoramento (Matific, Educa Juntos, plataformas da secretaria). -Aplicativos de registro de frequência e participação. -Sistema SERP Ferramentas de relatórios online (Painéis de BI, SGE). -Plataformas de comunicação com famílias (WhatsApp institucional, ClassApp, agendas digitais). -Coordenador(a) pedagógico(a). -Professores regentes. Professores/oficineiros do tempo		

				integral. -Equipe multidisciplinar da secretaria: psicologia, assistência social, orientação educacional. Estagiários ou auxiliares em EI e EF. - PPP (Projeto Político-Pedagógico). -Planejamento do Tempo Integral. -Currículo municipal/regional. -BNCC (EI e EF). Regimento Escolar. -Instrumentos avaliativos oficiais da Secretaria de Educação. -Relatórios semestrais e finais. -Atas de reuniões pedagógicas e conselhos de classe. -Salas de atendimento individualizado e reuniões. -Espaço adequado para arquivamento de portfólios e registros. -Computadores e impressoras. -Quadro branco, murais e painéis de acompanhamento. -Pastas organizadoras e arquivos suspensos.		
	5 - Considerações finais: Ao estruturar as políticas públicas, a partir de dimensões como acesso e permanência, currículo, práticas pedagógicas, avaliação, valorização dos profissionais da educação, monitoramento e gestão, busca-se integrar intencionalidade pedagógica, organização institucional e compromisso social, fortalecendo a escola como espaço de aprendizagem significativa, proteção social e construção da cidadania. Dessa forma, a educação em tempo integral se consolida como uma política pública que reconhece o estudante em sua totalidade, respeita suas singularidades e contribui para a redução das desigualdades educacionais. As dimensões das políticas públicas, portanto, atuam de forma articulada, orientando o planejamento, a execução e a avaliação das ações escolares, com foco na melhoria da qualidade da educação, na promoção do sucesso escolar e na formação de sujeitos críticos, autônomos e participativos, capazes de atuar de maneira responsável na sociedade.					
	6 – Referências: - Brasil. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC.** - Paraná**. Deliberação nº002/2018CEE/CEB** - Paraná**. Referencial curricular do Paraná** - Paraná**. Referencial curricular do Paraná- Amop.** - Paraná**. Instrução Normativa SEED/PR Nº 01/2015** - Paraná**. Instrução Normativa SEED/PR Nº 06/2018**					

Publicado por:
Joao Henrique Alioncio Dos Santos
Código Identificador:6143898A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012-2026

DECRETO Nº 12-2026 em 29 de janeiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
29003 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS
4 - Administração
122 - Administração Geral
11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES
2.13 - Manutenção da divisão de engenharia e projetos
1150 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
23000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
23001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 - Administração
122 - Administração Geral
22 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
1151 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 121.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 29 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1921-5403-413	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 12-2026 de 29/01/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 23000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 23001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 22 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 1151 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/01/2026	2246699	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	22.000,00	
		Superavit financeiro f31000			
			Total da despesa:	22.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	22.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	22.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária: 29003 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES					
Ação: 2.13 - Manutenção da divisão de engenharia e projetos					
Despesa 1150 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/01/2026	2246700	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	99.000,00	
		Superavit financeiro f31000			
			Total da despesa:	99.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	99.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	99.000,00	0,00
			Total do fundamento:	121.000,00	0,00
			Total geral	121.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:79C36003

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013-2026

DECRETO Nº 13-2026 em 30 de janeiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 295.648,23 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
1137 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
365 - Educação Infantil
33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL
1138 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
1149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant
R$ 295.648,23 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 295.648,23 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 31.811,23
31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant	R$ 263.837,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1441-2594-913

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 13-2026 de 30/01/2026
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
Ação: 2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
Despesa 1137 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/01/2026	2246734	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.905,61	
		Superavit financeiro f31000 e 31104			
			Total da despesa:	15.905,61	0,00

Despesa 1149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant - 2.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/01/2026	2246735	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	263.837,00	
		Superavit financeiro f31000 e 31104			
			Total da despesa:	263.837,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
Ação: 2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL
Despesa 1138 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/01/2026	2246733	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.905,62	
		Superavit financeiro f31000 e 31104			
			Total da despesa:	15.905,62	0,00
			Total da unidade orçamentária:	295.648,23	0,00
			Total do órgão orçamentário:	295.648,23	0,00
			Total do fundamento:	295.648,23	0,00
			Total geral	295.648,23	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E2DA2C4D

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 11-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC11/2025

b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 04/02/2026
d) Objeto da licitação: Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 22.872,20m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no município de Bom Jesus do Sul/PR. Área: 22.872,20 m²
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7472 - FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (80.372.808/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32718 - Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 22.872,20m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no município de Bom Jesus do Sul/PR. Área: 22.872,20 m²	UN	Obra	1	6.259.900,00	6.259.900,00
Total (R$):						6.259.900,00

Bom Jesus do Sul-PR, 04/02/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:90AD945C

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA ATA DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 20-2025

Credenciamento: IL20/2025
EMISSÃO: 28/10/2025
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de engenharia.

2º ATA DE CREDENCIAMENTO

Enviaram documentação para credenciamento as seguintes empresas:

MALT ENGENHARIA LTDA – CNPJ 49.996.464/0001-99
CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA – CNPJ 41.936.439/0001-08

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Credenciados
8	32631 - - Projeto de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais, levantamentos topográficos, caracterização do solo, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos nescessarios para aprovação junto a orgão estaduais e/ou federais.	M²	50.000	2,17	MALT ENGENHARIA LTDA
9	32632 - - Projeto de Pavimentação Asfáltica e/ou recapeamento Asfáltico em estradas rurais, levantamentos topográficos, caracterização do solo, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos nescessarios para aprovação junto a orgão estaduais e/ou federais.	M²	50.000	2,50	MALT ENGENHARIA LTDA
10	32633 - - Projeto de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas, incluso levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	100.000	2,50	MALT ENGENHARIA LTDA
11	32634 - – Ensaio Tecnológico de Laboratório – granulometria, teor de umidade, expansão, densidade máxima, compactação e resistência à compressão. Ensaio de Índice Suporte Califórnia (ISC) ou Ensaio CBR.	UN	100	500,00	CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
13	32636 - - Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso; Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas; Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica; Ensaio de Densidade do Material Betuminoso.	M²	20	500,00	CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

Bom Jesus do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

GABRIEL LEMES DA ROSA SCHERES
Agente De Contratação

ALCIONE MAZZOCATO
Membro

MARIELE SCHERES
Membro

VILSON WILLAND FORTES
Membro

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:48BCA9EF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 3º QUADRISMETRE - RETIFICAÇÃO

Município de Bom Jesus do Sul - PR							
PODER LEGISLATIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.100,00	46.746,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.471,00
Pessoal Ativo	37.100,00	46.746,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.471,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	36.700,00
Obrigações Patronais	0,00	9.646,00	4.823,00	4.823,00	4.823,00	4.823,00	4.771,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	37.100,00	46.746,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.471,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	Ago/2025	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	502.624,00	0,00
Pessoal Ativo	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	502.624,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	444.800,00	0,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	4.823,00	4.823,00	4.823,00	4.823,00	4.823,00	57.824,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**41.923,00**	**41.923,00**	**41.923,00**	**41.923,00**	**41.923,00**	**502.624,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**42.535.963,32**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.050.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	454.408,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**41.031.555,32**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**502.624,00**	**1,22**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.461.893,31**	**6,0**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**2.338.798,65**	**5,7**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**2.215.703,98**	**5,4**

FONTE: Sistema e-Pública (2254-9837-297). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 15:00.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C68D385D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 3ºQUADRIMESTRE - RETIFICAÇÃO

Município de Bom Jesus do Sul - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	42.535.963,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.031.555,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	502.624,00	1,22
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1636-9929-892). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 09:14.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:117FA903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025
Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**
DETENTORA: B. K. TATEISHI LTDA - ME – CNPJ: 58.776.870/0001-37.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
53	Kit Roteador Sistema Wi-fi Mesh, roteador, wmm modelo sugerido: Deco M5 V3 220v 3 Unidades. Funções Sistema Wi-Fi mesh, Access point, Roteador, WMM - Velocidade wireless 1267 Mbps - Frequências 2.4 GHz, 5 GHz - Quantidade de portas WAN/LAN 2 - Com Hotspot Sim 4 Antenas internas Dual Band e MU-MIMO, Modos Roteador e Access Point 2 Portas Gigabit, botão reset, Segurança: WPA e WPA2, Possibilidade de rede para visitantes 2,4 e 5 Ghz, Protocolos IPv4 e IPv6, acompanha cabo de energia e cabo Ethernet RJ45, Dimensões: 120 x 120 x 38 mm. Cor Branco.	Unid.	5	TP-Link DECO M5 Mesh Archer	520,00	2.600,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:3D33E7E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2025
Processo Licitatório Nº 126/2025 **– HOMOLOGADO EM 28/01/2026.**
DETENTORA: VM LTDA – CNPJ: 52.643.409/0001-20.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, a ser utilizada conforme necessidade do município, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 65/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 01 - MÁQUINAS KOMATSU:						
Item	**Manutenção Preventiva, Corretiva e/ou Recuperativa, Incluindo Mão de Obra Mecânica e Substituição de Peças**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. Peças e Mão de Obra (R$)**	**Percentual de Desconto %**	**Valor Com Desconto (R$)**
1	aquisição de peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas komatsu: trator de esteira d51 1ex-22 - ano 2013/2013 - carregadeira de rodas 320-5 wa - ano 2012/2012 - escavadeira hidráulica draga 160 lc-8 - ano 2018/2018. carregadeira sobre rodas wa-320 ano 2025 – motoniveladora ano 2024/2025 modelo - gd655-5.	Unid.	1	R$ 200.000,00	68%	R$64.000,00
2	aquisição de peças genuinas, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas komatsu: trator de esteira d51 1ex-22 - ano 2013/2013 - carregadeira de rodas 320-5 wa - ano 2012/2012 - escavadeira hidráulica draga 160 lc-8 - ano 2018/2018. carregadeira sobre rodas wa-320 ano 2025 – motoniveladora ano 204/2025 modelo -gd655-5.	Unid.	1	R$ 200.000,00	73%	R$54.000,00
3	serviços mecânicos: serviços de manutenção/corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas e trocadas.	Horas	1	R$ 90.000,00	67%	R$ 29.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 147.700,00						
LOTE 02 - MÁQUINAS CASE:						
Item	**Manutenção Preventiva, Corretiva e/ou Recuperativa, Incluindo Mão de Obra Mecânica e Substituição de Peças**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. Peças e Mão de Obra (R$)**	**Percentual de Desconto %**	**Valor Com Desconto (R$)**
4	aquisição de peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas case: motoniveladora case 845 "patrola" - ano 2010/2010.	Unid.	1	R$ 90.000,00	75%	R$22.500,00
5	aquisição de peças genuina de mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas case: motoniveladora case 845 "patrola" - ano 2010/2010.	Unid.	1	R$ 70.000,00	80%	R$ 14.000,00
6	serviços mecânicos: serviços de manutenção/corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas e trocadas.	Horas	1	R$ 40.000,00	66%	R$13.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 50.100,00						
LOTE 03 - MÁQUINAS CATERPILLAR:						
Item	**Manutenção Preventiva, Corretiva e/ou Recuperativa, Incluindo Mão de Obra Mecânica e Substituição de Peças**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. Peças e Mão de Obra (R$)**	**Percentual de Desconto %**	**Valor Com Desconto (R$)**
7	aquisição de peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas caterpillar: retroescavadeira modelo 420 4x4 - ano 2021/2021 - motoniveladora 120 k - ano 2013/2013 - rolo compactador de solo modelo cs 54-b - ano 2018/2018 – trator de esteiras modelo d4 ano 2022/2022.	Unid.	1	R$ 160.000,00	74%	R$41.600,00
8	aquisição de peças genuinas de mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas caterpillar: retroescavadeira modelo 420 4x4 - ano 2021/2021 - motoniveladora 120 k - ano 2013/2013 - rolo compactador de solo modelo cs 54-b - ano 2018/2018 – trator de esteiras modelo d4 ano 2022/2022.	Unid.	1	R$ 160.000,00	79%	R$33.600,00
9	serviços mecânicos: serviços de manutenção/corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas e trocadas.	Horas	1	R$ 90.000,00	69%	R$27.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 103.100,00						
LOTE 04 - MÁQUINAS NEW HOLLAND:						
Item	**Manutenção Preventiva, Corretiva e/ou Recuperativa, Incluindo Mão de Obra Mecânica e Substituição de Peças**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. Peças e Mão de Obra (R$)**	**Percentual de Desconto %**	**Valor Com Desconto (R$)**
10	aquisição de peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas new holland: trator agrícola de rodas nem holland 7630 s1000 2006/2006 - trator agrícola de rodas nem holland tl 85 2009/2009 - trator agrícola de rodas nem holland tl 75 2007/2007.	Unid.	1	R$ 130.000,00	65%	R$45.500,00
11	aquisição de peças genuinas de mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas new holland: trator agrícola de rodas nem holland 7630 s1000 2006/2006 - trator agrícola de rodas nem holland tl 85 2009/2009 - trator agrícola de rodas nem holland tl 75 2007/2007.	Unid.	1	R$ 130.000,00	63%	R$48.100,00
12	serviços mecânicos: serviços de manutenção/corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas e trocadas.	Horas	1	R$ 50.000,00	59%	R$20.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$ 114.100,00						
LOTE 05 - MÁQUINAS JHON DEERE						
Item	**Manutenção Preventiva, Corretiva e/ou Recuperativa, Incluindo Mão de Obra Mecânica e Substituição de Peças**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. Peças e Mão de Obra (R$)**	**Percentual de Desconto %**	**Valor Com Desconto (R$)**
13	aquaquisição de peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas jhon deere: trator de rodas d170 - cortador de grama - ano 2012/2012 – escavadeira hidráulica draga modelo 160 glc – ano 2022/2022. escavadeira hidraulica draga modelo 210-p ano 2024. retroescavadeira 310-p ano 2024. retroescavadeira nova modelo 310-p ano 2025. rolo hamm, modelo 3520 - ano 2022.	Unid.	1	R$ 130.000,00	74%	R$33.800,00
14	aquisição de peças genuinas de mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas jhon deere: trator de rodas d170 - cortador de grama - ano 2012/2012 –	Unid.	1	R$ 100.000,00	79%	R$21.000,00

	escavadeira hidráulica draga modelo 160 glc – ano 2022/2022. escavadeira hidraulica draga modelo 210-p ano 2024. retroescavadeira modelo 310-p ano 2024. retroescavadeira nova modelo 310-p ano 2025, rolo hamm, modelo 3520 - ano 2022.					
15	serviços mecânicos: serviços de manutenção/corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas e trocadas.	Horas	1	R$ 50.000,00	74%	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R$ 67.800,00						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 482.800,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 482.800,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1391; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1760.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:D5F7311D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2025
Processo Licitatório Nº 126/2025 **– HOMOLOGADO EM 28/01/2026.**
DETENTORA: S.M SOLDA LTDA- ME – CNPJ: 38.091.123/0001-58.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, a ser utilizada conforme necessidade do município, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 65/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 06 - MÁQUINA BRITADOR MÓVEL:						
Item	**Manutenção Preventiva, Corretiva e/ou Recuperativa, Incluindo Mão de Obra Mecânica e Substituição de Peças**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. Peças e Mão de Obra (R$)**	**Percentual de Desconto %**	**Valor Com Desconto (R$)**
16	aquisição de peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas britador móvel: conjunto de britagem móvel - modelo 6240 - ano 1980/1980.	Unid.	1	R$ 70.000,00	51%	R$ 34.300,00
17	aquisição de peças genuinas de mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas britador móvel: conjunto de britagem móvel - modelo 6240 - ano 1980/1980.	Unid.	1	R$ 70.000,00	51%	34.300,00
18	serviços mecânicos: serviços de manutenção/corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas e trocadas.	Horas	1	R$ 40.000,00	51%	R$19.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R$ 88.200,00						
LOTE 07 - MÁQUINA HUSQVARNA:						
Item	**Manutenção Preventiva, Corretiva e/ou Recuperativa, Incluindo Mão de Obra Mecânica e Substituição de Peças**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. Peças e Mão de Obra (R$)**	**Percentual de Desconto %**	**Valor Com Desconto (R$)**
19	aquisição de peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquina husqvarna: cortador de grama giro zero - modelo husqvarna - ano 2018/2018.	Unid.	1	R$ 40.000,00	50%	R$ 20.000,00
20	aquisição de peças genuinas de mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquina husqvarna: cortador de grama giro zero - modelo husqvarna - ano 2018/2018.	Unid.	1	R$ 30.000,00	50%	R$15.000,00
21	serviços mecânicos: serviços de manutenção/corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas e trocadas.	Horas	1	R$ 20.000,00	51%	R$ 9.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R$ 44.800,00						
LOTE 08 - MÁQUINAS JCB:						
Item	**Manutenção Preventiva, Corretiva e/ou Recuperativa, Incluindo Mão de Obra Mecânica e Substituição de Peças**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. Peças e Mão de Obra (R$)**	**Percentual de Desconto %**	**Valor Com Desconto (R$)**
22	aquisição de peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas jcb: retroescavadeira modelo 3cx tração 4x4 2020/2020.	Unid.	1	R$ 50.000,00	83%	R$8.500,00
23	serviços mecânicos: serviços de manutenção/corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas e trocadas.	Horas	1	R$ 30.000,00	80%	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R$ 14.500,00						
LOTE 09 - IMPLEMENTOS:						
Item	**Manutenção Preventiva, Corretiva e/ou Recuperativa, Incluindo Mão de Obra Mecânica e Substituição de Peças**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. Peças e Mão de Obra (R$)**	**Percentual de Desconto %**	**Valor Com Desconto (R$)**
24	aquisição de peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas: picador pdu 200 me – ano 2020/2020 marca lippel.	Unid.	1	R$ 40.000,00	51%	R$19.600,00
25	aquisição de peças genuinas de mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e acessórios: linha de máquinas pesadas: picador pdu 200 me – ano 2020/2020 marca lippel.	Unid.	1	R$ 30.000,00	50%	R$15.000,00
26	serviços mecânicos: serviços de manutenção/corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas e trocadas.	Horas	1	R$ 30.000,00	51%	R$14.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09: R$ 49.300,00						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 –**

Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1391; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1760.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:2899CC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, TENDO COMO OBJETO A Contratação de entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, para prestação de serviços no fornecimento de Materiais Gráficos para atendimento as demandas do Município de California/PR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.922.347/0001-20 com sede na Avenida GETULIO VARGAS,774,, Município de California, - PR, CEP 86820-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** JAQUELINE CARVALHO GUIMARÃES inscrito no CPF n.º 815.486.569-68, residente e domiciliado na cidade de Califórnia-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2024, referente ao resultado da Dispensa **nº 087/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202/2024, bem como a recomposição do quantitativo de todos os itens registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 19 de dezembro de 2025 até 19 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
O quantitativo dos itens registrados no contrato nº 202/2024.

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Adesivo Vinil Plotter de Recorte c/ Aplicação	SEM MARCA	MTS	100	90,0000	9.000,00
1	2	Adesivo Vinil Branco com Impressão Digital c/ Aplicação	SEM MARCA	MTS	200	110,0000	22.000,00
1	3	Adesivo Vinil Branco com Impressão Digital e Recorte c/ Aplicação	SEM MARCA	MTS	200	120,0000	24.000,00
1	4	Adesivo Perfurade com Impressão Digital c/ Aplicação	SEM MARCA	MTS	100	140,0000	14.000,00
1	5	Adesivo tipo etiqueta modo de usar para medicamentos tamanho 6 cm X 5cm	SEM MARCA	UNID	42.000	0,5500	23.100,00
1	6	Agenda Diária 2021, TAM 14,5x20,5cm, com 130 Folhas 01 cor, capa colorida com Espiral	SEM MARCA	UNID	15	22,0000	330,00
1	7	Almofada para carimbo automático Tamanho padrão	SEM MARCA	UNID	50	45,0000	2.250,00
1	8	Atestado Médico – TAM 15x20cm - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	SEM MARCA	bloco	1.800	3,0000	5.400,00
1	9	Autorização, papel copiativo com números, tamanho 16x10cm, 59g, branco CB e amarelo CFB.	SEM MARCA	bloco	150	4,6000	690,00
1	10	Banner – tamanho 0,90 x 1,30m, 04 cores em lona.	SEM MARCA	UNID	60	135,0000	8.100,00
1	11	Banner – tamanho 0,70 x 1 m, 04 cores em lona.	SEM MARCA	UNID	60	105,0000	6.300,00
1	12	Bloco – Agendamento Cadastro Único, TAM 10X14 cm, 01 cor, com 100 unidades, sulfite 75g.	SEM MARCA	bloco	80	9,7000	776,00
1	13	Bloco – Reunião de Acolhida CRAS, TAM 9X9 cm, com timbre colorido, com 100 unidades, sulfite 75g.	SEM MARCA	bloco	16	55,0000	880,00
1	14	Bloco Agendamento – tamanho 10x14cm – c/ 100 unidades, 75g	SEM MARCA	bloco	50	5,0000	250,00
1	15	Bloco Agendamento Atendimento CRAS tamanho 9,5x11cm – c/ 100 unidades, 75g	SEM MARCA	bloco	100	5,0000	500,00
1	16	Bloco Rifas Personalizados 8X15 cm - c/ 100 unidades	SEM MARCA	bloco	200	7,6000	1.520,00
1	17	Borracha para carimbo automático - tamanho padrão	SEM MARCA	UNID	50	45,0000	2.250,00

1	18	Cadastro domiciliar e territorial/ESUS, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	SEM MARCA	UNID	5.000	0,1800	900,00
1	19	Cadastro domiciliar, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	SEM MARCA	UNID	5.000	0,1800	900,00
1	20	Cadastro individual, TAM 20x30 frente e verso, 75g	SEM MARCA	UNID	10.000	0,1700	1.700,00
1	21	Cadastro individual/ESUS, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	SEM MARCA	UNID	18.000	0,1700	3.060,00
1	22	Cadastro Programa Leite das Crianças, TAM 42x30cm – Frente e Verso.	SEM MARCA	UNID	250	1,0000	250,00
1	23	Caderneta da Criança c/ 28 Páginas Tam. 15x20 cm fechado - 4X4 cores Miolo Sulfite 90g, Capa Sulfite 180g c/ Dobra e Grampo	SEM MARCA	UNID	450	25,0000	11.250,00
1	24	Caderno Tam. 20x30cm em espiral com 100 folhas, capa triplex 4x0, miolo 1 cor 75g	SEM MARCA	UNID	100	20,0000	2.000,00
1	25	Capa Para Encadernação Cristal Line A4 Pp 0,30mm 100un – Transparente	SEM MARCA	PACOTE	420	0,7000	294,00
1	26	Capa Para Encadernação Preta Couro A4 Pp 0,30mm 100un.	SEM MARCA	PACOTE	420	0,7000	294,00
1	27	Carimbo automático personalizado, confeccionado em foto polímero de borracha com alta qualidade tamanho médio	SEM MARCA	UNID	100	85,0000	8.500,00
1	28	Carimbo automático personalizado, confeccionado em foto polímero de borracha com alta qualidade Grande	SEM MARCA	UNID	100	130,0000	13.000,00
1	29	Carimbo de Madeira	SEM MARCA	UNID	50	60,0000	3.000,00
1	30	Cartão de acompanhamento de puericultura, TAM 20x30, 75g	SEM MARCA	UNID	4.000	0,2400	960,00
1	31	Cartão de Controle de Pressão - TAM. 15x20cm -Frente e Verso, 180g	SEM MARCA	UNID	4.000	0,2500	1.000,00
1	32	Cartão de Controle dos Medicamentos e Acompanhamento HA e DIA - TAM. 10X15cm - Frente e Verso, com dobra, capa 180g duas folhas internas 75g	SEM MARCA	UNID	5.000	0,2700	1.350,00
1	33	Cartão de Controle dos Medicamentos e Acompanhamento HA e DIA - TAM. 15,5x21cm - Frente e Verso, capa 180g e duas folhas internas 75g	SEM MARCA	UNID	4.000	0,4000	1.600,00
1	34	Carnê de ALVARÁ/LICENÇA SANITÁRIA Papel Sulfite 75g 5 páginas - Tam. 21x9 cm acabamento c/ grampo	SEM MARCA	UNID	2.000	0,9000	1.800,00
1	35	Carnê de IPTU Capa Couchê 170g 4x1 Cores com Corte Especial e Vinco Tam. 21x9cm - Miolo Sulfite 75g 1x0 6 páginas, acabamento com Grampo	SEM MARCA	UNID	4.500	1,8000	8.100,00
1	36	Cartão de Passe Personalizado 5X9 cm Colorido Couchê 150g	SEM MARCA	UNID	800	0,5000	400,00
1	37	Cartão de retorno (NASF e CRAS) – TAM 10X15cm frente e verso, cromia, sulfite 120g.	SEM MARCA	UNID	2.500	0,2500	625,00
1	38	Cartão de retorno (NASF) – TAM 11X8cm frente e verso, 180g.	SEM MARCA	UNID	3.500	0,2700	945,00
1	39	Cartaz – 2 cores, TAM 30x40 cm, 90g	SEM MARCA	UNID	200	2,1000	420,00
1	40	Cartaz – tamanho 30x40 cm – cromia, 90g	SEM MARCA	UNID	500	3,0000	1.500,00
1	41	Cartaz para campanhas – tamanho 60x40 cm – papel couchê 150g	SEM MARCA	UNID	1.000	4,0000	4.000,00
1	42	Carteirinhas Biblioteca Tam. 20x30 cm - 4x4 Cores - Sulfite 180g - Frente e Verso	SEM MARCA	UNID	500	1,0000	500,00
1	43	Carteirinhas Gestante Tam. 20x30 cm - 4X4 cores Sulfite 180g c/ Vinco	SEM MARCA	UNID	200	1,0000	200,00
1	44	Carteirinhas Leite das Crianças Tam. 20x30 cm - 4X4 cores Sulfite 180g c/ Vinco	SEM MARCA	UNID	500	1,0000	500,00
1	45	Carteirinha de Vacinação, TAM 22x14 cm aberta, com vinco 180g, frente e verso	SEM MARCA	UNID	3.000	0,2800	840,00
1	46	Carteirinha de vacinação, tamanho 8X22cm aberta 180g, frente e verso	SEM MARCA	UNID	5.000	0,2000	1.000,00
1	47	Carteirinha para Controle de Glicemia e Pressão - TAM. 15x21 frente e verso	SEM MARCA	UNID	3.000	0,2300	690,00
1	48	Cartela de Bingo Personalizada 20X25cm 1 cor	SEM MARCA	UNID	6.000	0,2500	1.500,00
1	49	Cartela para Rifa 16x6,5cm c/ numeração	SEM MARCA	MIL	7	80,0000	560,00
1	50	Certificado – tamanho 20x30 cm 1 cor	SEM MARCA	UNID	1.150	2,0000	2.300,00
1	51	Certificado – tamanho 20x30 cm – 4x0	SEM MARCA	UNID	650	4,5000	2.925,00
1	52	Controle de Aprazamento de Hipertensos e Diabéticos - TAM. 20x16cm - Frente e Verso	SEM MARCA	UNID	200	0,2500	50,00
1	53	Controle de Aprazamento/Imunizações - TAM. 20x16cm - Frente e Verso, 180g	SEM MARCA	UNID	500	0,2600	130,00
1	54	Convite Tam. 9x13cm 4X0 Cores Papel Couchê 170g	SEM MARCA	UNID	1.000	0,2500	250,00
1	55	Crachá de identificação 4 x 0 - com furo, plastificado	SEM MARCA	UNID	400	7,5000	3.000,00
1	56	Envelope Branco – 90g, TAM. 18x24cm - c/ timbre - 1 cor	SEM MARCA	UNID	7.000	0,6000	4.200,00
1	57	Envelope Branco – 90g, TAM. 26x36cm - c/ timbre - 1 cor	SEM MARCA	UNID	10.000	0,9000	9.000,00
1	58	Envelope Ofício branco – 75g, TAM. 23x11,5cm - c/ timbre - 1 cor	SEM MARCA	UNID	4.000	0,3000	1.200,00
1	59	Envelope ouro - TAM. 18x24cm - sem timbre	SEM MARCA	UNID	5.000	0,4500	2.250,00
1	60	Envelope Ouro - TAM. 24x34cm - Sem impressão	SEM MARCA	UNID	5.000	0,7500	3.750,00
1	61	Envelope ouro- TAM. 26x36cm - c/ timbre - 1 cor	SEM MARCA	UNID	5.000	0,9000	4.500,00
1	62	Envelope para convites – 90g, tamanho 10x15cm – sem impressão, cores variadas.	SEM MARCA	UNID	200	1,5000	300,00
1	63	Espiral Para Encadernação 50mm Preto para 450 Fls.	SEM MARCA	UNID	230	1,0000	230,00
1	64	Espiral Para Encadernação Preto 12mm Para 70 Folhas A4	SEM MARCA	UNID	430	0,5000	215,00
1	65	Espiral Para Encadernação Preto 29mm para 200 Folhas A4	SEM MARCA	UNID	430	0,8000	344,00
1	66	Faixa de lona – tamanho 0,90 x 3 m, 04 cores.	SEM MARCA	UNID	40	250,0000	10.000,00
1	67	Ficha de Acompanhamento de Gestante , (frente e verso) , A4	SEM	UNID	1.200	0,2800	336,00

			MARCA				
1	68	Ficha de Acompanhamento de Gestantes/Visitas Domiciliares, TAM. 20x30cm - s/ picote, 3 vias, frente e verso.	SEM MARCA	UNID	1.200	0,2800	336,00
1	69	Ficha de Acompanhamento de Visita Puerperal, (frente e verso), A4	SEM MARCA	UNID	1.200	0,2800	336,00
1	70	Ficha de Acompanhamento do Pré-Natal, 2 vias (frente e verso), A4	SEM MARCA	UNID	1.200	0,2800	336,00
1	71	Ficha de avaliação NASF 20x30cm, 75g	SEM MARCA	UNID	1.200	0,2800	336,00
1	72	Ficha de estratificação de diabético, TAM 20x30cm, 75g	SEM MARCA	UNID	4.000	0,2500	1.000,00
1	73	Ficha de estratificação de saúde bucal, TAM 20x30cm, 75g	SEM MARCA	UNID	4.000	0,2500	1.000,00
1	74	Ficha de estratificação de saúde mental - tamanho 20x30 cm – frente e verso, 75g	SEM MARCA	UNID	4.000	0,2500	1.000,00
1	75	Ficha de estratificação do idoso - tamanho 20x30 cm – frente e verso, 75g	SEM MARCA	UNID	8.000	0,2500	2.000,00
1	76	Ficha de estratificação hipertenso, TAM 20X30cm (FRENTE E VERSO), 75g	SEM MARCA	UNID	4.000	0,2500	1.000,00
1	77	Ficha Solicitação de Comparecimento para o CRAS 50x2 papel copiativo, 1ª via Branco 53g,CB - 2ª via Rosa CFB, TAM 15x21cm, 1 cor	SEM MARCA	bloco	10	29,0000	290,00
1	78	Ficha de Laudo de Teste Rápido para Diagnóstico - TAM. 20x30cm - s/ picote, 1 via, frente.	SEM MARCA	UNID	300	0,3500	105,00
1	79	Ficha de Prescrição Médica para Internamento - TAM. 20x30cm	SEM MARCA	UNID	5.000	0,2500	1.250,00
1	80	Ficha de Referência e Contra Referência (encaminhamento do paciente para especialidades médicas) - TAM. 20x30cm - c/ picote - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	SEM MARCA	bloco	800	5,7000	4.560,00
1	81	Ficha de Referência e Contra Referência (encaminhamento do paciente para internamento) - TAM. 20x30cm - s/ picote - Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	SEM MARCA	bloco	700	5,7000	3.990,00
1	82	Ficha de Visita - Febre Amarela e Dengue,TAM 08x10,5cm	SEM MARCA	UNID	3.600	0,1800	648,00
1	83	Ficha de Visita - Febre Amarela e Dengue,TAM 10x15cm	SEM MARCA	UNID	2.000	0,2000	400,00
1	84	Ficha Folha de Trabalho (Testes Rápidos: HIV, Sífilis, Hepatites B e C) - TAM. 20x30cm - s/ picote, 1 via, frente.	SEM MARCA	UNID	300	0,3800	114,00
1	85	Ficha Geral de Atendimento – (FGA), TAM. 20x30cm - Frente e Verso, 75g	SEM MARCA	UNID	25.000	0,2000	5.000,00
1	86	Folder de divulgação de serviços, tamanho 20x30 cm, 04 cores, sulfite 90g.	SEM MARCA	UNID	10.000	0,5000	5.000,00
1	87	Folder frente e verso, tamanho 210x297 mm (A4), 04 cores, sulfite 90g.	SEM MARCA	UNID	3.500	0,6000	2.100,00
1	88	Folders - TAM. 20x30cm, 4 páginas - Cromia Frente e Verso, couche 150g.	SEM MARCA	UNID	5.000	1,3000	6.500,00
1	89	Formulário Auto/Termo – Vigilância Sanitária, folha carbonada e numerada, TAM 20X30cm , bloco com 50 folhas (frente), 2 vias	SEM MARCA	bloco	10	55,0000	550,00
1	90	Formulário Modelo de Termo de Declaração CRAS, papel copiativo, 1ª via Branco 53g,CB - 2ª via Amarelo CFB, TAM 19,5x28,5cm, 1 cor	SEM MARCA	bloco	150	18,0000	2.700,00
1	91	Formulário Triagem para Atendimento Grupo, CRAS e Secretaria Assistência Social, TAM 21x29cm, frente e verso, sulfite 120g	SEM MARCA	UNID	1.000	0,2500	250,00
1	92	Lista de presença de reunião ou grupos padronizado – tamanho 20x30	SEM MARCA	UNID	2.500	0,2500	625,00
1	93	Notificação de Gestante para Gestão de Caso, (frente e verso) TAM A4	SEM MARCA	UNID	1.000	0,2500	250,00
1	94	Panfleto - TAM. 15x21cm - Cromia Frente e Verso	SEM MARCA	UNID	11.000	0,3000	3.300,00
1	95	Panfleto - TAM. 21x17cm - Cromia Frente e Verso	SEM MARCA	UNID	11.000	0,3200	3.520,00
1	96	Panfleto – tamanho 15x20 cm – 2x0 cores, couchê, 90g.	SEM MARCA	UNID	11.000	0,2200	2.420,00
1	97	Panfleto – tamanho 15x20 cm – 4x0 cores, couchê, 115g.	SEM MARCA	UNID	50.000	0,2800	14.000,00
1	98	Panfleto, 10x15cm, 4x0 cores, couchê, 115g.	SEM MARCA	UNID	20.000	0,2200	4.400,00
1	99	Pasta Branca 33x48 cm - Triplex 300g - c/ Timbre - Vincado, 180g	SEM MARCA	UNID	3.000	0,7000	2.100,00
1	100	Pasta Colorida - TAM. 33x48cm - Triplex 300g - c/ timbre - vincado	SEM MARCA	UNID	5.200	1,4000	7.280,00
1	101	Pedido de Exames - TAM. 15x20, Bloco com 100 fls. (2 vias), 75g	SEM MARCA	bloco	1.100	3,5500	3.905,00
1	102	Pedido de exames - TAM. 15x20, Bloco com 100 fls. (2 vias), com descrição de exames, 75g	SEM MARCA	bloco	2.000	3,5500	7.100,00
1	103	Plastificação em tamanho 10x15cm	SEM MARCA	UNID	1.500	3,5000	5.250,00
1	104	Plastificação em tamanho 15x20cm	SEM MARCA	UNID	1.500	6,5000	9.750,00
1	105	Plastificação em tamanho 20x30cm	SEM MARCA	UNID	1.500	13,0000	19.500,00
1	106	Programa Leite das Crianças – TAM 20x30cm – Frente e Verso, Bloco 100x1.	SEM MARCA	bloco	20	16,5000	330,00
1	107	Prontuário social do NASF – tamanho 20x30cm – bloco carbonato (papel copiativo) c/ 50 folhas, 2 vias.	SEM MARCA	bloco	20	16,5000	330,00
1	108	Questionário para triagem do uso de alcool, tabaco e outras substâncias	SEM MARCA	UNID	1.000	0,2800	280,00
1	109	Receituário de Controle Especial (prescrição médica) - TAM. 15x21cm - Vias Branca e Amarela - Papel Copiativo, Bloco com 50 fls. (2 vias)	SEM MARCA	bloco	800	6,5000	5.200,00
1	110	Receituário de Controle Especial Amarelo (A) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado, Bloco com 10 fls. (1 via)	SEM MARCA	bloco	100	2,4000	240,00
1	111	Receituário de Controle Especial Azul (B) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado, Bloco com 10 fls. (1 via), picotado 75g	SEM MARCA	bloco	2.500	2,2000	5.500,00
1	112	Receituário Simples Branco (prescrição médica) - TAM. 15x20cm - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	SEM MARCA	bloco	2.800	2,1000	5.880,00
1	113	Refil para carimbo automático	SEM MARCA	UNID	100	38,0000	3.800,00
1	114	Registro assuntos discutidos NASF, A4, 75g	SEM MARCA	UNID	1.000	0,2800	280,00
1	115	Registro de avaliação mensal, 75g 1/0	SEM MARCA	UNID	600	0,2800	168,00
1	116	Registro de comparecimento, tamanho 12X17cm, 75g	SEM MARCA	UNID	2.000	0,2500	500,00

1	117	Registro de memória de reunião – tamanho 20x30cm	SEM MARCA	UNID	2.000	0,2600	520,00
1	118	Registro de reunião padronizado do NASF - tamanho 20x30cm – bloco carbonado (papel copiativo) c/ 50 folhas (2 vias)	SEM MARCA	bloco	20	17,0000	340,00
1	119	Registro Diário do Serviço Antive torial, TAM 20x30 cm, (frente e verso)	SEM MARCA	UNID	5.000	0,2300	1.150,00
1	120	Registro permanente de vacinas, tamanho 20X30cm, 75g, frente e verso	SEM MARCA	UNID	3.000	0,2300	690,00
1	121	Relatório mensal de ACS, TAM 20x30 cm	SEM MARCA	UNID	1.500	0,2300	345,00
1	122	Relatório mensal de Enfermeiro e Técnico, TAM 20x30 cm	SEM MARCA	UNID	800	0,2500	200,00
1	123	Apostila	SEM MARCA	UNID	1.500	35,0000	52.500,00
1	124	Pasta individual do aluno – sulfite 180g, tamanho 54x37 cm	SEM MARCA	UNID	1.000	1,5000	1.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor unitário não sofrerá reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A tabela constante do presente aditivo, em seu saldo real, apresenta quantitativos distintos em razão da utilização ocorrida no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:13B60E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, TENDO COMO OBJETO A Contratação de empresa especializada em Veiculação de Publicidade Legal para publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR.
O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE**, RG n° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.423.096/0001-65 com sede na RUA CLOTARIO PORTUGAL, 1420, Município de APUCARANA, - PR, CEP 86800020, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA inscrito no CPF n.º 055.444.409-72, residente e domiciliado na cidade de APUCARANA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2024, referente à Dispensa **nº 21/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo do objeto, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**, o que representa acréscimo de 25%, conforme especificado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ACRESCIDA	VLR. UNIT.
1	45746	Prestação de serviço de publicações em jornal para ser órgão oficial da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR, procedendo publicações concernentes a todos os atos oficiais do poder executivo municipal, tais como portarias, decretos, leis, avisos, editais de citação, relatórios fiscais e contábeis, avisos de licitação, extratos de contratos, termos aditivos, editais diversos, súmulas e demais publicações oficiais	CL	144,4780	375	34,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do contrato, após o acréscimo, passa a ser de **R$ 17.662,32 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia - PR, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:E17D86BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO ANEXO DECRETO Nº 1315 DE 2025

Decreto 1315/2025 - Programação Financeira Complementar - Município de Campina do Simão - 2025

Anexo I - Fluxo da Execução das Receitas por Fonte Poder Executivo Programação Complementar

Fontes de Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Total Receita	Receita Complementar	Receita Complementar	Receita Complementar	Receita Complementar	Receita Complementar	Receita Complementar
836	4.043.988,14	0,00	500.000,00	447.989,30	0,00	0,00	1.200.000,00
842	822.582,25	0,00	320.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
843	895.191,62	0,00	0,00	0,00	895.191,62	0,00	0,00
848	477.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.500,00	0,00
851	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	647.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	313.767,71	0,00	115.000,00	198.767,71	0,00	0,00	0,00
1040	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
853	340.858,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
835	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
805	288.803,47	0,00	288.803,47	0,00	0,00	0,00	0,00
146	390.812,96	0,00	0,00	390.812,96	0,00	0,00	0,00
617	124.605,53	0,00	0,00	0,00	0,00	124.605,53	0,00
Fontes de Recurso		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Total Receita	Receita Complementar	Receita Complementar	Receita Complementar	Receita Complementar	Receita Complementar	Receita Complementar
836	4.043.988,14	0,00	1.895.998,84	0,00	0,00	0,00	0,00
842	822.582,25	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	242.582,25
843	895.191,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
848	477.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	210,000,00
101	647.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	337.000,00
000	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.470.000,00
1072	313.767,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	310.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	46.000,00
853	340.858,38	0,00	0,00	102.000,00	77.000,00	140.000,00	21.858,38
835	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
805	288.803,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	390.812,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617	124.605,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.075.110,06**						

Anexo II - Programação Complementar - Resumo da Despesa por Fonte de Recurso
Poder Executivo - Administração Direta

Fontes de Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Total Despesa	Despesa Complementar	Despesa Complementar	Despesa Complementar	Despesa Complementar	Despesa Complementar	Despesa Complementar
836	4.043.988,14	0,00	370.000,00	577.989,30	0,00	0,00	600.000,00
842	822.582,25	0,00	300.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
843	895.191,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
848	477.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	647.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	313.767,71	0,00	0,00	0,00	63.000,00	124.000,00	126.767,71
1040	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
853	340.858,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
835	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
805	288.803,47	0,00	288.803,47	0,00	0,00	0,00	0,00
146	390.812,96	0,00	0,00	390.812,96	0,00	0,00	0,00
617	124.605,53	0,00	0,00	0,00	0,00	124.605,53	0,00
Fontes de Recurso		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Total Despesa	Despesa Complementar	Despesa Complementar	Despesa Complementar	Despesa Complementar	Despesa Complementar	Despesa Complementar
836	4.043.988,14	0,00	0,00	1.500.000,00	755.000,00	108.998,84	132.000,00
842	822.582,25	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	242.582,25
843	895.191,62	0,00	0,00	400.000,00	495.191,62	0,00	0,00
848	477.500,00	0,00	477.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	160.000,00
101	647.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	397.000,00
000	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	1.550.000,00
1072	313.767,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	310.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	46.000,00
853	340.858,38	0,00	0,00	0,00	51.000,00	124.000,00	165.858,38
835	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
805	288.803,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	390.812,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617	124.605,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.075.110,06**						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E29D387F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 087/2025

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através dos Edital n.º 087/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 04 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Nutricionista								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			000245	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI	83,000	78,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 368/2025 POSSE: 01.04.2025
2			000237	THEMIS MARIA E VASCONCELOS MAGALHAES PINHEIRO	76,000	76,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 369/2025 POSSE: 01.04.2025
3	1		000261	GABRIELA BERQUO DIAS	75,000	75,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 370/2025 POSSE: 01.04.2025
4			000251	CAROLINA ALVES SPELTZ	74,500	72,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 586/2025 POSSE: 23.06.2025
5			000307	JULIANA BORGES DE SOUZA ALVES	74,500	72,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 002/2026 POSSE: 05.01.2026 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 26.01.2026
6			000288	DANIELE SZYCHTA	74,000	74,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 003/2026 POSSE: 05.01.2026 ENTRADA EM EXERCÍCIO:03.02.2026
7			000252	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	72,000	67,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 004/2026 POSSE: 05.01.2026 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 21.01.2026
8		1	001472	GABRIELA BECKER ALVES	72,000	72,000	0,000	
9			000289	DEBORA LETICIA FRIZZI SILVA	71,000	56,000	15,000	
10			000280	VICTORIA ALINE BALAN	70,500	68,000	2,500	
11			000303	JESSICA BOSCARDIN PEREIRA CANDIDO	69,000	64,000	5,000	
12			000312	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	67,000	62,000	5,000	
13			000246	ANDREZA ZANON	66,000	61,000	5,000	
14			000262	GABRIELA MOSER GARCIA	62,500	60,000	2,500	
15			000243	ALINE DOBUCHAK	62,500	60,000	2,500	
16			000292	EMANUELE ELIZANDRA MELEK	61,500	59,000	2,500	
17			000260	FLAVIA EDIMARA DA SILVA	61,000	61,000	0,000	
18			000318	ROBERTA DE LIMA	58,000	58,000	0,000	
19			000316	NAIANI RAMOS CASTANON	58,000	58,000	0,000	
20			000279	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	57,500	55,000	2,500	
21			000271	LENINE MARIA GARMUS	57,000	52,000	5,000	
22			000311	LUANA RIBAS DANRAT VOLETE	57,000	57,000	0,000	
23			000249	CAMILA TAIS SELLFELD	57,000	52,000	5,000	
24			000293	ERICA LUZ LEONE	56,000	56,000	0,000	
25			000268	JULIANE KLOSINSKI FERNANDES	56,000	51,000	5,000	
Cargo: Nutricionista								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
26			000296	FRANCINNY JUSTEN AMARAL	55,000	55,000	0,000	
27			000244	ALINE VITORIA RIBEIRO PINTO	54,000	54,000	0,000	
28			000267	JUCIANE APARECIDA MIQUELETTO BROLHANI	53,000	53,000	0,000	
29			000250	CAMILE SANTOS MACIEL	52,000	52,000	0,000	
30			000236	THAYNNA BOZA	51,000	51,000	0,000	
31			000308	JULIPHER STIVAL MANOSSO DE SOUZA	51,000	51,000	0,000	
32			000310	LARISSA INNOCENCIO DA SILVA	50,000	50,000	0,000	

Cargo: Nutricionista					
Edital n.º05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃ	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001472	GABRIELA BECKER ALVES	72,000	72,000	0,000

Cargo: Nutricionista					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000261	GABRIELA BERQUO DIAS	75,000	75,000	0,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:22661021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI Nº 01/2026 EDITAL Nº 06/2026 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, do Estado do Paraná, através da Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria nº 029/2026, no uso de suas atribuições, tornam público o **RESULTADO FINAL**, referente ao Teste Seletivo Simplificado para Estagiários nº 01/2026:
A seguir, lista contendo nome e nota auferida pelos candidatos. Pontuações abaixo de 50% da nota total, constam como desclassificado, conforme item 8.5 do Edital de Abertura.

CURSO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)	
Ensino Médio Profissionalizante — Magistério (SEDE)	NOTA
CARLOS EDUARDO MARTINS DE MENEZES	55,00
EDUARDO ZUBRESKI	80,00
ELOISA LOREGIAN BUCO	45,00 (desclassificado)
KELLY CAROLINE AGUIRES MACIEL	65,00

Ensino Médio — SEDE	NOTA
ALEXANDRE KIRCHBANER GURNASKI	90,00
AMANDA PAULA SIQUEIRA	40,00 (desclassificado)
ANA VITORIA TADRA KRUCHAK	50,00
ERICK ZENARO DOS SANTOS	45,00 (desclassificado)
ERIKA SCHNEIDER DOS SANTOS	AUSENTE
GABRIEL AULER BATISTA	70,00
ISABELLE MARIA G. FERNANDES	85,00
ISABELLY DE BONA COSTA	100,00
LOHAN HENRIQUE A. DE OLIVEIRA	80,00
MARIANA FATIMA IVANHICHEN DE LIMA	AUSENTE
MIGUEL PEREIRA KICH	AUSENTE
NATAN JOSE RODRIGUES	70,00
NICOLAS FRANÇA TELASKA	75,00
PEDRO HENRIQUE CARDOSO	55,00
PRISCILA DE OLIVEIRA	AUSENTE
RAFAEL NASCIMENTO ZUCONELLI	AUSENTE
RAQUEL CAMARGO BARBOSA	65,00
RUAN VINICIUS SIQUEIRA JOSCA	55,00
YASMIN ARAUJO DOMINICO	75,00

Ensino Médio — Lagoa Seca	NOTA
FLAVIA NEVES MEIRELE	55,00

Ensino Médio — Cachoeira	NOTA
KETLYN LUCANO DE LIMA	40,00 (desclassificado)
MARIA EDUARDA REBESCHINI	55,00

Ensino Médio — Paz	NOTA
EMILLY GOMIDES MAGRI	90,00
FELIPY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	50,00
IASMIN DOS SANTOS MULBAUER	65,00
IGOR RENAN DOS SANTOS	45,00 (desclassificado)
MARIA EDUARDA MARTINS FLORES	70,00

RAIANE VITORIA DE FRANÇA	AUSENTE

Ensino Médio — São Pedro	**NOTA**
FABIANA APARECIDA NAUROSKI	75,00
GABRIELE DAS CHAGAS FERREIRA	75,00
ISABELLI FRANÇA NEUROSK	55,00
LARA JOANA MARTIM	80,00
MARIA EDUARDA MARTINS	95,00

CURSO (ENSINO SUPERIOR: PEDAGOGIA – LICENCIATURAS – NUTRIÇÃO – INFORMÁTICA)	
Pedagogia — Sede (20h)	**NOTA**
ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	70,00
AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	75,00
AMARILDA DE MOURA	55,00
ANA CARLA C. DOS SANTOS FERNANDES	60,00
ANA CAROLINA PALUCH GADINI	55,00
ANA LAURA DE MATTOS BURKO	65,00
ANA PAULA PEREIRA	60,00
ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	75,00
BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	90,00
CAMILA DE FATIMA BATISTA DANICHEWCZ	45,00 (desclassificado)
CAROLINA MESSERSCHMIDT	35,00 (desclassificado)
CRISLAINE BORGES MONTEIRO	90,00
CRISTIELE GUERRA REIS	100,00
DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	70,00
DAMARIS CORREIA ALUPES SCRAMOSIN	55,00
ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	55,00
ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	75,00
ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	80,00
FABIANA DETUMIM	60,00
FRANCIELI APARECIDA LUCANO	AUSENTE
FRANCIELI DE SOUZA	50,00
GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	75,00
GILIANE TEREZINHA SAUER BERNARDINE	70,00
GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	85,00
HENRIQUE GOMES ABREU	75,00
IANDRA APARECIDA ROSA DA LUZ	45,00 (desclassificado)
INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	55,00
JAQUELINE KWASNEI	90,00
JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	60,00
JOÃO GABRIEL KAUFFMANN MORAES	70,00
KATIANE PIRES GARCIA	AUSENTE
KAUANÍ DA SILVA MORAIS DOS SANTOS	50,00
KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	AUSENTE
LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	AUSENTE
LARISSA MACIEL PEREIRA	60,00
LAVINIA SIQUEIRA DIOGO	80,00
LIRIANE KELLER SANTOS	55,00
LORENI CARMEN FAGUNDES	50,00
LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	50,00
LUIS FELIPE CHAVES AULER	65,00
MAISA SENHORIN	90,00
MARIA JULIA MARTINS TOLARDO	AUSENTE
NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	80,00
PAMELA CRISTINA DE ALMEIDA	55,00
RAIKA DE ARAUJO SILVA	60,00
RAYANE APARECIDA FONSECA NUNES	55,00
ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	45,00 (desclassificado)
TAINÁ GNASS	50,00
TAINARA ZELINSKI FARIAS	50,00
THAIS CARLA DE OLIVEIRA	60,00
VALÉRIA DOMINGUES PIRES CARDOSO	AUSENTE

Licenciatura Na Área Educacional — Sede (20h)	**NOTA**
ALANA CRYSTINY SMOLNIAKOF LOPES	50,00
AMANDA LEJANOSKI DA LUZ	AUSENTE
ANA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	65,00
CAMILI VITORIA CORDEIRO DE CAMPOS	60,00
ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	70,00
KARIS KAUANA PIRES	75,00
KELVYN ZAMBONIN DA SILVA	AUSENTE
MARCIA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	45,00 (desclassificado)
MATIAS SMUCZEK MATOS	70,00
SALETE CERBELE DOS SANTOS	40,00 (desclassificado)
VANUSA CAMILA LUEDKE	55,00

Licenciatura Na Área Educacional — Paz (20h)	**NOTA**
ELIANE STOCKLER	60,00
EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	60,00
FABIANA DE SOUZA SIQUEIRA	80,00
LETICIA FERREIRA DA SILVA	80,00
MARIA DANIELI MARTINS FLORES	85,00

Licenciatura Na Área Educacional — São Pedro (20h)	**NOTA**
CAUANE RIBEIRO BATISTA	50,00
CLARICE HUZAR GEIBMEIER	80,00

GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	AUSENTE

Licenciatura Na Área Educacional — Cachoeira (20h)	**NOTA**
EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	85,00
ISABELY DA SILVA SCENY	70,00
LUCIANE APARECIDA DA SILVA	65,00
MARILDA GLUSKO	AUSENTE
MAYARA BRASIL MUHLEMBRUCK	90,00

Licenciatura Na Área Educacional — Lagoa Seca (20h)	**NOTA**
CLEIDI RIBEIRO	55,00
EVA DE FATIMA DE QUADROS	80,00
FERNANDA NEVES DE LIMA	65,00
JULIANE BORGES DOS SANTOS	75,00
JULIANE DE FATIMA NUNES	75,00
LAINE DOS SANTOS CARNEIRO	45,00 (desclassificado)
LUCIMERI DOS SANTOS	AUSENTE
PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	90,00
ROSANGELA SANTOS ALVES	65,00
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	25,00 (desclassificado)
SUELE DA SILVA CHECHI	55,00
TALITA PAOLA DA SILVA MARCONDES	70,00

Educação (Estar cursando, Artes Ou Música) — Sede 20h	**NOTA**
Sem inscritos	--

Nutrição – Sede (20h)	**NOTA**
MARIANA APARECIDA FERREIRA	85,00
VERONIKE VARGAS NUNES	70,00

Informática – Sede (20h) (Estar cursando analise e des. De sistemas, Tecnologia de sistemas para internet ou Ciências da Computação).	**NOTA**
EMILI WELTER DO NASCIMENTO	60,00
GABRIEL LAU LINHAR	65,00
JOSÉ FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO	AUSENTE
MAICON BARBOSA PEREIRA	65,00

Eventuais recursos poderão ser interpostos nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, mediante formulário próprio, entregue de forma física no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Candói, em horário de expediente (das 8h às 12h e das 13h às 17h).

LICIELE ALBANIO
Secretário de Administração

KAUANE CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 029/2026.

FUNÇÃO	**NOME**
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	ADRIANE APARECIDA MARTINS
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWOSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E05C33FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 046/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	16,19,20,21,23,24,27,28,29,30 de dezembro de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Valdecir Dickel		06 (seis)		26,27,28,29,30,31 de janeiro de 2026	
Ricardo Mendes Ribeiro de Souza		12 (doze)	Cascavel, Céu Azul, Nova Aurora, Toledo, Medianeira e Francisco Beltrão – PR	16,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 de janeiro de 2026.	
Gilmar Antonio Roman		13 (treze)	Cascavel – PR	16,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 de janeiro de 2026.	
Mazinho W. da Silva		05 (cinco)		26,27,28,29,30 de janeiro de 2026	
Luiz Fernando Ottoni Gugel		07 (sete)	Cascavel e Assis Chateaubriand – PR	16,18,20,21,22,27,28 de janeiro de 2026	Levar pacientes para HUOP/CISOP.
Agnaldo Hartkopf		15 (quinze)	Nova Aurora, Corbélia, e Toledo	16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31 de	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP

			- PR	janeiro de 2026.	DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Valdomiro Correria de M.		11 (onze)	Cascavel – PR	16,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30 de janeiro de 2026.	
Roberto Dallanora				16,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30 de janeiro de 2026.	
Aparecido Carmo de Assis		06 (seis)		26,27,28,29,30,31 de janeiro de 2026.	
Elenoir Lucas Fontana		11 (onze)	Cascavel e Corbélia – PR	16,17,20,21,22,23,24226,28,29,31 de janeiro de 2026.	
Fabian de Oliveira Martins		13 (treze)	Cascavel e Medianeira – PR	16,17,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30,31 de janeiro de 2026.	
Israel Reis Bento	Motorista	08 (oito)	Cascavel – PR	16,19,20,24,2528,29,30 de janeiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Albino J. Rheinheimer		12 (doze)	Cascavel e União da Vitória dia 02 – PR	16,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30 de janeiro e 02 de fevereiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Regina Cristina Antunes		02 (duas)	Cascavel - PR	05 e 09 de fevereiro de 2026.	Reunião no CISOP para alinhar deliberações da CIB e Reunião ordinária do CRESEMS.
Tatiana Schweing de Paula	Técnica de enfermagem	11 (onze)		16,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30 de janeiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Cristiane Antunes da Silva Hagemann		02 (duas)		29 e 31 de janeiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Oatana Greicy Estival		07 (sete)	Cascavel e Matelândia - PR	19,20,22,23,24,27,28 de janeiro de 2026.	Transferências de pacientes para Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:A7B7D9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 051/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.237.852,28 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.237.852,28 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0420.1.003		Programa Mais Pavimentação - Pavimentando o Futuro	
Fonte:	799	Pavimentação	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 960.019,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 960.019,00
Órgão:	13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0420.1.003		Programa Mais Pavimentação - Pavimentando o Futuro	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 277.833,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 277.833,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.237.852,28

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Superávit Financeiro de recursos livres no valor de R$ 277.833,28.
II – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 960.019,00 na fonte 799 – Pavimentações, recursos repassados do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DE NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B49BFC25

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 053/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0040.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	203	Fnas - Emenda Parlamentar Individual	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 100.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro no valor de R$ 100.000,00 na fonte 203 – Repasse Governo Federal.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DE NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:91C11FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 16/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 16/2026 de 26/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.103.699,39 (um milhão, cento e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
26 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	300,00
40 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.360,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0004.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
118 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	12.100,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.1.002		AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	
127 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.023		ASSESSORIA PEDAGOGICA	
244 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
271 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.416,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
303 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.327,00

317 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.900,00
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
349 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	950,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
354 - 3.1.90.11.00.00	31080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.550,55
354 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.941,11
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
454 - 3.3.90.93.00.00	3902	INDENIZACOES E RESTITUICOES	584,06
454 - 3.3.90.93.00.00	902	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20,55
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
498 - 3.1.90.11.00.00	34944	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.416,90
498 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
500 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
500 - 3.1.90.16.00.00	31064	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
502 - 3.1.91.13.00.00	3494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.000,00
506 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	2.610,00

Suplementação			
506 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	6.395,00
507 - 3.3.90.32.00.00	34942	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	45.700,00
512 - 3.3.90.39.00.00	34942	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.816,00
07.003.10.302.0019.1.048		AQUISICAO DE VEICULOS	
544 - 4.4.90.52.00.00	35181	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
544 - 4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.977,22
544 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.270,00
07.003.10.304.0019.2.048		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
593 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
07.003.10.305.0019.2.049		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
597 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.445,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
641 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
660 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
775 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	81.910,00
		Total Suplementação:	1.103.699,39

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	158.140,00
34944	EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO	4.416,90
3101	Fundeb 70%	173.941,11
31080	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI	93.550,55
31064	FMS PISO ENFERMAGEM	20.000,00
34942	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CUSTEIO SUS	52.126,00
3501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	121.640,00
3304	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS DA SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	39.977,22
3902	CONVÊNIO Nº 0491/2025 - FESTA DO MUNICIPIO	584,06
35181	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2021	300.000,00
	Total	964.375,84

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	

Redução			
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
27 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	300,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0004.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
117 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.100,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.023		ASSESSORIA PEDAGOGICA	
245 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.700,00
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
267 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.416,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
304 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.327,00
313 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.900,00
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
345 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	950,00

07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
498 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
636 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
658 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
772 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.910,00
		Total Redução:	139.303,00

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.1.0.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL -	
Fonte: 902	20,55
Total da Receita:	20,55

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 26 de Janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:E5B891F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 16/03/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANF7H71	275410NIC0014526	06/01/2026	50020
APD9A14	275410NIC0014523	06/01/2026	50020
AZW0691	275410NIC0014520	06/01/2026	50020
BCN8707	275410NIC0014521	06/01/2026	50020
MGQ4C03	275410NIC0014522	06/01/2026	50020
RHL0H56	275410NIC0014524	06/01/2026	50020
RHL0H56	275410NIC0014525	06/01/2026	50020
SFM8B75	275410NIC0014527	06/01/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 19/03/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJH8F37	275410V000022617	26/01/2026	76331
AKD4D92	275410V000022871	23/01/2026	60502
ALD3J77	275410V000022875	24/01/2026	76331
ALP4964	275410V000022890	27/01/2026	54526
AMX5A04	275410V000022783	22/01/2026	59670
AOI7H15	275410V000022834	26/01/2026	51851
ARN8835	275410V000022786	26/01/2026	59670
ASN1C51	275410V000022788	26/01/2026	55412
ATW0410	275410V000022838	26/01/2026	51851
ATW0410	275410V000022840	26/01/2026	76331
ATY7B72	275410V000022883	26/01/2026	76331
AUS0E30	275410V000022876	24/01/2026	76331
AVH1F37	275410V000022877	24/01/2026	76331
AVT2F21	275410V000022832	20/01/2026	76331
AXD7705	275410V000022869	21/01/2026	55412
AZJ0H64	275410V000022885	26/01/2026	76331
AZJ5156	275410V000022541	22/01/2026	76332
BAP9H75	275410V000022841	26/01/2026	76331
BBO8B22	275410V000022888	27/01/2026	76331
BCD4G71	275410V000022782	22/01/2026	59670
BDJ9B15	275410V000022881	26/01/2026	54522

BDO3H02	275410V000022543	22/01/2026	54522
BDO3H02	275410V000022874	23/01/2026	54522
EZM3J88	275410V000022833	26/01/2026	54521
GEY9G36	275410V000022889	27/01/2026	76331
HJN0J93	275410V000022784	23/01/2026	76331
ITK3B28	275410V000022836	26/01/2026	51851
ITK3B28	275410V000022837	26/01/2026	76331
KAJ3D95	275410V000022870	22/01/2026	76331
MDM7872	275410V000022540	21/01/2026	55411
MGU9J96	275410V000022781	22/01/2026	76331
MIE9H01	275410V000022884	26/01/2026	54526
MLB6B35	275410V000022789	24/01/2026	76331
MXE9I88	275410V000022872	22/01/2026	76252
OMI7G41	275410V000022787	26/01/2026	59670
QAT1G10	275410V000022873	23/01/2026	76331
QCN8D96	275410V000022880	26/01/2026	76331
RHE0H16	275410V000022542	22/01/2026	76331
SDR4I32	275410V000022835	26/01/2026	51851
SEZ9E07	275410V000022882	26/01/2026	55412
TBE4F51	275410V000022886	27/01/2026	76331
TBY9E32	275410V000022878	26/01/2026	55412
TCF8F13	275410V000022785	23/01/2026	76331
TLE8D08	275410V000022887	27/01/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKT0412	275410V000027602	28/01/2026	60681
AKT0412	275410V000027601	28/01/2026	60681
AQN5B71	275410V000022794	28/01/2026	58191
ASH6H63	275410V000022792	27/01/2026	66371
ASH6H63	275410V000022793	27/01/2026	73400
AYJ8E36	275410V000022847	28/01/2026	60681
AYJ8E36	275410V000022848	28/01/2026	77142
AYX1A41	275410V000022791	28/01/2026	76331
BBR1J88	275410V000022846	27/01/2026	51851
BDK4A36	275410V000022618	28/01/2026	55412
BDV0103	275410V000022850	28/01/2026	60681
FBL5C02	275410V000022790	28/01/2026	76331
GEY9G36	275410V000022844	27/01/2026	76331
JBE6H89	275410V000022849	28/01/2026	60681
MMM5959	275410V000022620	29/01/2026	76331
MRR3F93	275410V000022619	28/01/2026	61220
QQZ2E76	275410V000022845	27/01/2026	57380
RAF1H40	275410V000027604	28/01/2026	76842
RAF1H40	275410V000027603	28/01/2026	60681
RHG7I05	275410V000022621	29/01/2026	76331
RHX8J09	275410V000022843	27/01/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADI2C44	275410V000021990	19/11/2025	54870	R$ 195.23
AJX9662	275410V000022450	21/11/2025	60501	R$ 293.47
AKZ1413	275410V000021987	19/11/2025	54526	R$ 195.23
ALV2204	275410V000021996	20/11/2025	53800	R$ 130.16
AMJ5I43	275410V000019719	20/11/2025	54522	R$ 195.23
AMZ1192	275410V000022470	07/11/2025	55412	R$ 195.23
AOJ3A62	275410V000021995	20/11/2025	76331	R$ 293.47
AON6E97	275410V000022471	07/11/2025	55412	R$ 195.23
APG6C96	275410V000022477	10/11/2025	55412	R$ 195.23
ARA6H25	275410V000022474	17/11/2025	51930	R$ 293.47
ARR9D99	275410V000022447	20/11/2025	57200	R$ 195.23
ASN1C51	275410V000022445	10/11/2025	55412	R$ 195.23
AVK3H81	275410V000021981	10/11/2025	55412	R$ 195.23
AVX9H61	275410V000022473	05/11/2025	55412	R$ 195.23
AWJ4097	275410V000022444	10/11/2025	55412	R$ 195.23
AWW1B23	275410V000022446	10/11/2025	55412	R$ 195.23
AZA9247	275410V000022479	19/11/2025	76331	R$ 293.47
AZA9247	275410V000022478	19/11/2025	51851	R$ 195.23
AZG3G24	275410V000021973	13/11/2025	51930	R$ 293.47
AZY4181	275410V000021994	19/11/2025	57380	R$ 293.47
BCI4D87	275410V000021988	19/11/2025	66371	R$ 195.23
BZR2J26	275410V000022475	17/11/2025	59670	R$ 1467.35
CID3732	275410V000021978	17/11/2025	51930	R$ 293.47
CXW7706	275410V000022240	10/11/2025	55412	R$ 195.23
FAX2410	275410V000021985	18/11/2025	51851	R$ 195.23
FOZ0A51	275410V000021992	19/11/2025	51930	R$ 293.47
GGI5I53	275410V000021991	19/11/2025	54870	R$ 195.23
IUQ5F69	275410V000021986	18/11/2025	51930	R$ 293.47
JFR9009	275410V000022241	10/11/2025	55412	R$ 195.23
LTK0D61	275410V000022443	10/11/2025	55412	R$ 195.23

MGM0899	275410V000021993	19/11/2025	76331	R$ 293.47
MWH0D52	275410V000022472	04/11/2025	55412	R$ 195.23
MWH0D52	275410V000022476	10/11/2025	55412	R$ 195.23
OBK3B30	275410V000021980	18/11/2025	54522	R$ 195.23
OIA7H19	275410V000022368	10/11/2025	55412	R$ 195.23
QCH7D07	275410V000022480	19/11/2025	76331	R$ 293.47
QJK2J57	275410V000022449	18/11/2025	54870	R$ 195.23
QJK2J57	275410V000022448	18/11/2025	55250	R$ 130.16
RHV7A55	275410V000022239	10/11/2025	55412	R$ 195.23
RMF7C48	275410V000021982	10/11/2025	55412	R$ 195.23
SDS5B54	275410V000021979	18/11/2025	76251	R$ 293.47
SEM2B09	275410V000021997	21/11/2025	66371	R$ 195.23
SFE7H73	275410V000021989	19/11/2025	54870	R$ 195.23
TBE8E41	275410V000021983	10/11/2025	55412	R$ 195.23
TBH5E04	275410V000021984	18/11/2025	76331	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCT5I23	275410V000022483	19/11/2025	58780
IUW9247	275410V000022482	19/11/2025	76842

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BBL5F96	275410NIC0014445	08/11/2025	50020	R$ 390.46
JAJ8I62	275410NIC0014444	08/11/2025	50020	R$ 390.46
QQJ4B11	275410NIC0014442	08/11/2025	50020	R$ 586.94
RHZ7E69	275410NIC0014446	08/11/2025	50020	R$ 390.46
SIE4J39	275410NIC0014443	08/11/2025	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE1D81	275410V000022895	27/01/2026	76331
AFQ7G00	275410V000022894	27/01/2026	76331
AOO7H21	275410V000027607	28/01/2026	60681
AOO7H21	275410V000027608	28/01/2026	51851
AQC4215	275410V000027613	28/01/2026	60681
AUW3J01	275410V000027617	28/01/2026	60681
AUX9313	275410V000027615	28/01/2026	51851
AUX9313	275410V000027614	28/01/2026	60681
AVD2631	275410V000027616	28/01/2026	60681
AWN7J54	275410V000022893	27/01/2026	76331
AWO4140	275410V000022624	29/01/2026	76331
BCP8C50	275410V000022625	29/01/2026	76331
BDB1F36	275410V000022896	27/01/2026	76331
BDK4A36	275410V000022622	30/01/2026	55412
BDR2J59	275410V000022899	28/01/2026	76331
DGN9D25	275410V000027606	28/01/2026	73580
DGN9D25	275410V000027605	28/01/2026	60681
EJH4C12	275410V000027655	28/01/2026	76331
INV4H48	275410V000022900	28/01/2026	54600
IVQ8717	275410V000022796	22/01/2026	76331
MFF2A01	275410V000027612	28/01/2026	76842
MFF2A01	275410V000027611	28/01/2026	60681
MHL7B44	275410V000022892	27/01/2026	55412
MKG0H33	275410V000027656	28/01/2026	76331
QHD9I85	275410V000022898	28/01/2026	55412
QTM3I94	275410V000022891	27/01/2026	76331
RLG2H49	275410V000027610	28/01/2026	76841
RLG2H49	275410V000027609	28/01/2026	60681
SDY4G23	275410V000022795	29/01/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHU9B13	275410V000022627	31/01/2026	76331
AJA3A22	275410V000027677	30/01/2026	65800
ALV1350	275410V000027619	28/01/2026	60681
ALV1350	275410V000027620	28/01/2026	57380
AMP4G13	275410V000027676	30/01/2026	76331
ANA5634	275410V000027623	28/01/2026	60681
AOK1C43	275410V000027670	29/01/2026	76331
APP6883	275410V000027664	29/01/2026	76331

AQT1997	275410V000027634	03/02/2026	51930
AUA5600	275410V000027673	30/01/2026	76331
AVU0D93	275410V000027631	03/02/2026	51851
AVW1788	275410V000027654	28/01/2026	76252
AWL1A17	275410V000027667	29/01/2026	76331
AWU1708	275410V000027661	29/01/2026	76331
AWX7I32	275410V000027652	28/01/2026	76331
AXB6056	275410V000027657	28/01/2026	76331
AZH4F51	275410V000027669	29/01/2026	76331
BAB5J28	275410V000027665	29/01/2026	60175
BBX0B33	275410V000022544	31/01/2026	76331
BBX9C86	275410V000022629	02/02/2026	76331
BDK4A36	275410V000027662	29/01/2026	55412
BDR5C43	275410V000027622	28/01/2026	60681
BEU2H60	275410V000027675	30/01/2026	76331
BEY4F82	275410V000027624	29/01/2026	76331
EBJ3316	275410V000027681	30/01/2026	76331
EVK6E28	275410V000027618	28/01/2026	60681
FVH1F17	275410V000027628	03/02/2026	51930
FZV4D15	275410V000027679	30/01/2026	51851
GHK1I28	275410V000027672	30/01/2026	76331
HQD9848	275410V000027658	29/01/2026	55412
JAL7B93	275410V000027674	30/01/2026	76331
MCR5307	275410V000027682	30/01/2026	59910
MFQ7G55	275410V000027683	30/01/2026	76331
MFS7J12	275410V000027629	03/02/2026	76331
MFS7J12	275410V000027630	03/02/2026	51851
NZB3J90	275410V000027663	29/01/2026	76331
POI9E76	275410V000022631	03/02/2026	76331
QHI1J15	275410V000027680	30/01/2026	76331
QHT9E80	275410V000027625	27/01/2026	55412
RHB3J86	275410V000027671	30/01/2026	76331
RHG7I05	275410V000027621	28/01/2026	51851
RHV9H25	275410V000027659	29/01/2026	76331
RHV9I78	275410V000027635	03/02/2026	51930
RIG5C36	275410V000022628	02/02/2026	76331
RUG5G52	275410V000022626	30/01/2026	76331
RXV1A59	275410V000027668	29/01/2026	76331
RYF1F64	275410V000022630	03/02/2026	76331
SJC7G21	275410V000027632	03/02/2026	51851
SJC7G21	275410V000027633	03/02/2026	51930
SPI7I42	275410V000027666	29/01/2026	55412
TBV7E71	275410V000027653	28/01/2026	76331
UAS1B13	275410V000027660	29/01/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QPU4A50	275410NIC0014447	11/11/2025	50020	R$ 390.46
RTB4C82	116100T001104515	24/11/2025	54100	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALJ4I04	275410V000022863	13/01/2026	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALX7H11	275410V000022527	12/01/2026	76331
ATD8A38	275410V000022530	13/01/2026	76331
BAG4A49	275410V000022760	14/01/2026	59670
EDE2005	275410V000022534	14/01/2026	57380
FGV8H78	275410V000022765	19/01/2026	55412
FSB3C61	275410V000022532	14/01/2026	76252
MCH4D07	275410V000022763	19/01/2026	55412
MHG9E76	275410V000022759	13/01/2026	66371
PDE1C67	275410V000022533	14/01/2026	76251
PGL8764	275410V000022529	12/01/2026	76331
PRS7B20	116100T003327360	09/01/2026	54521
SEJ9J91	116100T003388153	12/01/2026	55920
SES4D39	275410V000022528	12/01/2026	76331
SFI5I03	275410V000022531	14/01/2026	54522
SYS1B79	275410V000022764	19/01/2026	76331
TBM7G71	275410V000022762	19/01/2026	59670
TBM7G71	275410V000022761	19/01/2026	58191

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASA3E02	275410V000022453	11/11/2025	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 09/03/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ0314	275410NIC0014517	30/12/2025	50020
AZJ6G23	275410NIC0014515	30/12/2025	50020
BAO0J60	275410NIC0014511	30/12/2025	50020
BBK4B81	275410NIC0014508	30/12/2025	50020
BCN8707	275410NIC0014512	30/12/2025	50020
BCY4I81	275410NIC0014516	30/12/2025	50020
DHR8A06	275410NIC0014519	30/12/2025	50020
DHR8A06	275410NIC0014518	30/12/2025	50020
FVZ2F46	275410NIC0014514	30/12/2025	50020
QIL9484	275410NIC0014513	30/12/2025	50020
RCF3G99	275410NIC0014509	30/12/2025	50020
SFI1E94	275410NIC0014506	30/12/2025	50020
SFJ0I19	275410NIC0014510	30/12/2025	50020
SIF1H29	275410NIC0014505	30/12/2025	50020
TBE8D04	275410NIC0014507	30/12/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração				
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4J66	275410V000022366	04/11/2025	55412	R$ 195.23
ACJ3J92	275410V000022458	12/11/2025	60681	R$ 195.23
ADA3E02	275410V000022452	11/11/2025	54522	R$ 195.23
AFA8H46	275410V000021977	07/11/2025	55412	R$ 195.23
AHT1A07	275410V000022428	30/10/2025	55412	R$ 195.23
AHV2G81	275410V000022456	12/11/2025	51930	R$ 293.47
AIB1J90	275410V000021495	05/11/2025	55412	R$ 195.23
AJJ0251	275410V000022226	29/10/2025	55412	R$ 195.23
AKG1G44	275410V000022426	31/10/2025	55412	R$ 195.23
AKP9E82	275410V000022439	05/11/2025	55412	R$ 195.23
AKU1I24	275410V000021492	03/11/2025	55412	R$ 195.23
ANC6G57	275410V000022552	04/11/2025	55412	R$ 195.23
ANF7H71	275410V000022455	12/11/2025	76331	R$ 293.47
ANM2499	275410V000020883	30/10/2025	55411	R$ 195.23
ANP9475	275410V000022465	12/11/2025	60681	R$ 195.23
AOC4161	275410V000022440	05/11/2025	55412	R$ 195.23
APA3G24	275410V000022420	03/11/2025	55412	R$ 195.23
APD9A14	275410V000022357	31/10/2025	55412	R$ 195.23
APG6C96	275410V000022236	30/10/2025	55412	R$ 195.23
APL7C65	275410V000022360	05/11/2025	55412	R$ 195.23
APU7564	275410V000022365	04/11/2025	55412	R$ 195.23
AQS2H89	275410V000021974	12/11/2025	51930	R$ 293.47
ARR1349	275410V000022415	03/11/2025	55412	R$ 195.23
ASH7G68	275410V000022361	07/11/2025	55412	R$ 195.23
ASN1C51	275410V000022227	29/10/2025	55412	R$ 195.23
ASN1C51	275410V000022429	30/10/2025	55412	R$ 195.23
ATL8I26	275410V000021976	12/11/2025	60681	R$ 195.23
AVK4A51	275410V000022364	04/11/2025	55412	R$ 195.23
AWH5F07	275410V000020886	31/10/2025	54522	R$ 195.23
AWH9F69	275410V000022432	30/10/2025	55412	R$ 195.23
AWJ4097	275410V000022441	04/11/2025	55412	R$ 195.23
AWR9G14	275410V000022367	04/11/2025	55412	R$ 195.23
AWZ0C10	275410V000021697	24/10/2025	55412	R$ 195.23
AWZ0C10	275410V000022238	04/11/2025	55412	R$ 195.23
AXF0945	275410V000022442	04/11/2025	55412	R$ 195.23
AYH3I49	275410V000022427	31/10/2025	55412	R$ 195.23
AYJ2193	275410CND0000128	09/10/2025	50450	R$ 293.47
AZW0691	275410V000022502	12/11/2025	76331	R$ 293.47
BAQ1A37	275410V000021695	31/10/2025	55412	R$ 195.23
BBX0B33	275410V000021698	07/11/2025	55412	R$ 195.23
BCE6412	275410V000021491	13/11/2025	54522	R$ 195.23
BCH1918	275410V000022421	31/10/2025	55412	R$ 195.23
BCN8707	275410V000022414	03/11/2025	55412	R$ 195.23
BCO8H56	275410V000022464	12/11/2025	60681	R$ 195.23
BDG8A74	275410V000022418	03/11/2025	55412	R$ 195.23
BDN2B04	275410V000022457	12/11/2025	60681	R$ 195.23
BDN3F81	275410V000022358	31/10/2025	55412	R$ 195.23
BDO8C63	275410V000022416	03/11/2025	55412	R$ 195.23
BEI0I30	275410V000022228	24/10/2025	55412	R$ 195.23
BTG5A52	275410V000022423	31/10/2025	55412	R$ 195.23
CBF6I49	275410V000022436	07/11/2025	55412	R$ 195.23
DGU9G62	275410V000022417	03/11/2025	55412	R$ 195.23
DKJ1085	275410V000022438	05/11/2025	55412	R$ 195.23

EBH6E09	275410V000022422	31/10/2025	55412	R$ 195.23
EPZ5A86	275410V000022551	07/11/2025	55412	R$ 195.23
FED6456	275410V000022230	24/10/2025	55412	R$ 195.23
FND1515	275410V000022425	31/10/2025	55412	R$ 195.23
GBF2J37	275410V000022234	30/10/2025	55412	R$ 195.23
ISI3I27	275410V000022419	03/11/2025	55412	R$ 195.23
IVA8B96	275410V000019699	12/11/2025	51851	R$ 195.23
JYM2E24	275410V000022231	03/11/2025	55412	R$ 195.23
LQM1788	275410V000022469	13/11/2025	54522	R$ 195.23
LYO9779	275410V000022501	12/11/2025	76331	R$ 293.47
LYX5187	275410V000021694	31/10/2025	55412	R$ 195.23
MAM4E12	275410V000022459	12/11/2025	60681	R$ 195.23
MBD1D22	275410V000022362	05/11/2025	55412	R$ 195.23
MDC3H09	275410V000022463	12/11/2025	65800	R$ 293.47
MDC3H09	275410V000022461	12/11/2025	58270	R$ 195.23
MDC3H09	275410V000022462	12/11/2025	60681	R$ 195.23
MDD6F45	275410V000022431	30/10/2025	55412	R$ 195.23
MDI4I82	275410V000021700	07/11/2025	55412	R$ 195.23
MDI8E64	275410V000022437	05/11/2025	55412	R$ 195.23
MEE6C13	275410V000022229	24/10/2025	55412	R$ 195.23
MFH3C01	275410V000021493	31/10/2025	55412	R$ 195.23
MGQ4C03	275410V000022430	30/10/2025	55412	R$ 195.23
MHM3E20	116100T002957599	07/11/2025	55411	R$ 195.23
MIV1880	275410V000022435	07/11/2025	55412	R$ 195.23
MWY2J82	275410V000022460	12/11/2025	60681	R$ 195.23
OXA8G57	275410V000022225	29/10/2025	55412	R$ 195.23
QKD5J32	275410V000022232	30/10/2025	55412	R$ 195.23
QOQ1B31	275410V000022433	30/10/2025	55412	R$ 195.23
QPA5J91	275410V000021699	07/11/2025	55412	R$ 195.23
REN4B21	275410V000022237	04/11/2025	55412	R$ 195.23
RHL0H56	275410V000022466	12/11/2025	60681	R$ 195.23
RHL0H56	275410V000022467	12/11/2025	76331	R$ 293.47
RHQ0J53	275410V000022503	12/11/2025	60681	R$ 195.23
RHS1A04	275410V000022424	31/10/2025	55412	R$ 195.23
RHV7A55	275410V000022454	03/11/2025	55412	R$ 195.23
RMF7C48	275410V000022363	05/11/2025	55412	R$ 195.23
SFM5D41	275410V000022233	30/10/2025	55412	R$ 195.23
SFM8B75	275410V000021494	05/11/2025	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 12/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJB8C97	275410V000022769	20/01/2026	66371
AJB8C97	275410V000022770	20/01/2026	70481
ALT1E85	275410V000022771	20/01/2026	59161
AQV0A96	275410V000022538	21/01/2026	54522
ARV2F56	275410V000022776	21/01/2026	76331
AUY8J87	275410V000022830	20/01/2026	76331
AVT2F21	275410V000022831	20/01/2026	76331
AWM2F51	275410V000022536	20/01/2026	53800
AXJ7E96	275410V000022535	20/01/2026	54522
AYN0J61	275410V000022772	21/01/2026	66371
AYN0J61	275410V000022773	21/01/2026	52070
BBK5A39	275410V000022767	20/01/2026	76251
ELM0712	275410V000022774	21/01/2026	76331
JCM6A09	275410V000022775	21/01/2026	76331
QJM8661	275410V000022766	20/01/2026	52741
RTZ9A06	275410V000022768	20/01/2026	76331
SDR8I81	275410V000022868	16/01/2026	54526
TBY2B39	275410V000022539	21/01/2026	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 13/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBC5898	275410V000022778	21/01/2026	76331
DVN9075	275410V000022777	21/01/2026	76331
MDI8E64	275410V000022779	21/01/2026	76331
TCA6B26	275410V000022780	21/01/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASH2201	275410V000022468	12/11/2025	76331	R$ 293.47
RLJ3E57	275410NIC0014439	28/10/2025	50020	R$ 586.94
TAV5B43	275410V000022359	07/11/2025	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração				
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BED7C21	275410NIC0014441	31/10/2025	50020	R$ 390.46
EWR4D63	275410NIC0014440	31/10/2025	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 16/03/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANF7H71	275410NIC0014526	06/01/2026	50020
APD9A14	275410NIC0014523	06/01/2026	50020
AZW0691	275410NIC0014520	06/01/2026	50020
BCN8707	275410NIC0014521	06/01/2026	50020
MGQ4C03	275410NIC0014522	06/01/2026	50020
RHL0H56	275410NIC0014524	06/01/2026	50020
RHL0H56	275410NIC0014525	06/01/2026	50020
SFM8B75	275410NIC0014527	06/01/2026	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6853B2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
9/2025 - CC

Página: 1 / 1		
ESTADO DO PARANÁ	CONCORRÊNCIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	Nr.: 9/2025	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul		
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132		
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Processo Adm.:	121/2025
	Data do Processo:	09/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 29, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	121/2025
b) Nr. Licitação:	9/2025 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	04/02/2026
e) Objeto da Licitação:	Construção do Paço Municipal contendo Escritório, Recepção, Copa, DML, Circulação, Escadas, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-prefeito, Gabinete Chefe de Gabinete, Planejamento, Jurídico, Sala de Reunião, Sala de Atendimento, Contabilidade, Recursos Humanos, Licitação, Tributação, Átrios, Núcleo Vertical, Sanitário Feminino, Sanitário Masculino, Sanitário Feminino PcD e Sanitário Masculino PcD; com a execução dos serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Participante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (07.426.663/0001-11)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Construção do Paço Municipal	1,000	UND	1.766.600,00	1.766.600,00
Total do Participante:					1.766.600,00
Total Geral: 1.766.600,00					

Flor da Serra do Sul,
04 de Fevereiro de 2026
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:56E8C58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2025

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula

funcional nº 604009, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.322/0001-01, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Mamborê, nº 1.542, Centro, CEP: 87.302.140, neste ato representado pelo senhor **JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 77/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração no Contrato?
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, no **item nº 1,** do **Contrato nº 77/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Aditivo	Valor Unit (R$)
01	DIFERENÇA ESTIMADA DE VALOR DOS PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Referente a serviços de Assistência a Saúde do Município atendida pelo Consórcio (CIS-COMCAM)	Serv.	1	0,25	2.400.000,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
211	12.001	2.033	3.1.71.70.00.00.00.00	00303
212	12.001	2.033	3.3.71.70.00.00.00.00	00303
213	12.001	2.033	3.3.72.39.00.00.00.00	00303

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 27 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5D6AEF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 01-2026 - LEI 949/2026

DECRETO CONTÁBIL N.º 01/2026

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 25.107.026,75 (vinte e cinco milhões, cento e sete mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 949/2026 de 28 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 24.428.363,41(vinte e quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
08.001.26.451.0008.2050	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE	00932	00000	7.825,00
08.001.26.451.0008.2050	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE	00931	00133	148.675,00
09.002.27.451.0009.2048	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00971	00000	307.112,48
09.002.27.451.0009.2048	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00972	00819	480.000,00
13.002.20.605.0013.2046	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01681	00834	10.113.061,45
13.002.20.605.0013.2047	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01682	00838	11.921.422,82

13.003.20.606.0013.2051	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE	01821	00000	209.333,33
13.003.20.606.0013.2051	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE	01822	00886	955.000,00
15.001.15.451.0015.2049	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE	01898	00000	15.933,33
15.001.15.451.0015.2049	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE	01899	00821	270.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º , serão utilizados os seguintes recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R$
24.22.54.01.03.00.00.00.00	TERMO DE CONVENIO ESTADUAL - 1841 - AQUISIÇAO DE UMA MINIVAN	00133	156.500,00
24.22.54.01.01.00.00.00.00	TERMO DE CONVENIO ESTADUAL 2078 - CAMPO SINTÉTICO FT 819	00819	787.112,48
24.22.54.01.04.00.00.00.00	TERMO DE CONVENIO ESTADUAL- 792 - ASFALTO FT 834	00834	10.113.061,45
24.22.54.01.05.00.00.00.00	TERMO DE CONVENIO ESTADUAL - 773 - ASFALTO FT 838	00838	11.921.422,82
24.22.54.01.06.00.00.00.00	TERMO DE CONVENIO ESTADUAL - 2015 - TRATOR FT 821	00821	285.933,33
24.14.54.01.03.00.00.00.00	TERMO DE CONVENIO FEDERAL TRANSFEREGOV 981132- EQUIPAMENTOS FT 886	00886	1.164.333,33

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por Superavit Financeiro do Exercicio anterior no valor de R$ 678. 663,34 (Seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
08.001.12.361.0008.2052	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	00921	00103	40.000,00
08.001.12.361.0008.2052	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	00922	00103	46.159,05
10.001.10.303.0010.2052	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01082	00491	8.000,00
10.001.10.303.0010.2052	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	01083	00491	10.000,00
10.001.10.303.0010.2052	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	01084	01052	8.000,00
10.001.10.303.0010.2052	33.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS – PESSOA FISICA	01081	00494	42.000,00
10.001.10.303.0010.2052	33.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS – PESSOA FISICA	01085	00493	35.000,00
11.002.08.243.0008.2052	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01454	00906	20.000,00
11.002.08.243.0008.2052	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	01451	00940	8.000,00
11.002.08.243.0008.2052	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	01452	00934	10.000,00
11.002.08.243.0008.2052	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	01453	00906	20.000,00
11.003.08.243.0008.2053	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01455	00919	47.059,26
11.003.08.243.0008.2053	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	01456	00919	167.500,00
11.003.08.243.0008.2053	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE	01457	00919	170.000,00
14.001.26.782.0014.2052	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01893	00878	46.945,03

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exer cicio anterior, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 86.159,05
00491	Assistência Farmacêutica – Custeio	R$: 18.000,00
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R$: 35.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 42.000,00
00878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$: 46.945,03
00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 40.000,00
00919	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$: 384.559,26
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE- SCFV	R$ 10.000,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft 940	R$: 8.000,00
01052	Assistência Farmacêutica custeio Federal	R$: 8.000,00
Total	**R$ 678. 663,34**	

Art. 5º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2026 a 2029 , Lei nº 936/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935-2025 e da Lei Orçamentária Anual nº 936/2025.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 04 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D3C4963E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: JANEIRO 2026 – Nº 01

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO 2026

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAI Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA	MOTIVO

				RESCISÃO	
GEVAIR MARCELO DE SOUZA	1465	CONDUTOR SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	31/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
EWERTON JOSE MARTINS	13392	CONDUTOR SOCORRISTA	UPA TOLEDO	28/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GARÔFOLO	13693	MÉDICO 12H	UPA GUAÍRA	02/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
REGIANE RICHCIK	13977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	21/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ALESSANDRA SCALVENCE DA FONSECA GALO	15563	AGENTE ADMINISTRATIVO	HRC	16/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CASSIA CHIARAMONTE	15641	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	22/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLAUDIA ROSANA HERMAN	15388	TARM	SAMU CASCAVEL	26/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DONIZETE MAIA DIAS	15841	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAÍRA	28/01/2026	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
FABIANE FAREZIN DA SILVA	16189	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	31/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
THAYANNE JACINTO	16088	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	01/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELOISA GONÇALVES BRITO	16655	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	08/01/2026	EXONERAÇÃO POR JUSTA CAUSA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2024 DE 09/08/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/08/2024 A 12/09/2024 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 242/2024 DE 18/11/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
FRANCIELE BASSO	16937	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	01/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUCIANA CORRÊA DOMINGUES	17344	ASSISTENTE SOCIAL	UPA CASCAVEL	03/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
TAINA VAUCHER DA SILVA	15552	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	16/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SAMUEL SYLVESTER FERREIRA	17415	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	22/01/2026	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ANDERSON RODRIGUES	15989	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	31/01/2026	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2025 DE 27/02/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/02/2025 A 14/03/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
LEUZA BATISTA SILVA	17221	ENFERMEIRO	UPA GUAÍRA	02/01/2026	TERMINO DE CONTRATO
ADAMEX NUNES AFONSO	17066	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL	08/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CARLA PEREIRA DA SILVA	17084	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HRC	08/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SUZANA MOURA	17079	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	08/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	17080	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE CAFELÂNDIA	08/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANDREIA SCHLICKMANN	17412	ENFERMEIRO	MACRORREGIONAL	15/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
ADEMILSOM BARBOSA DA SILVA JUNIOR	17103	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE	16/01/2026	RESCISÃO POR

			CAFELÂNDIA		INICIATIVA DO EMPREGADO
LAURA CARDOSO PACHECO	17343	TARM	SAMU CASCAVEL	16/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSENI DELORDES ALFF MERLO	17239	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HRC	18/01/2026	TERMINO DE CONTRATO
MARA LUCIA DA SILVA	17246	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAÍRA	25/01/2026	TERMINO DE CONTRATO
JULIANA NEVES DE SOUZA CARRARO	17247	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HRC	27/01/2026	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 092/2025 DE 05/06/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/06/2025 À 20/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
LEIDILAINE DA SILVA KIEVEL	17317	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	22/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
TINO ROSA	17300	CONDUTOR SOCORRISTA	SAMU BOA VISTA	23/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLAUDIO CAMILO	17272	MÉDICO 24H	SAMU SANTA HELENA	29/01/2026	TERMINO DE CONTRATO
ELISETE APARECIDA MOREIRA	17259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	30/01/2026	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 181/2025 DE 14/10/2025 - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 14/10/2025 À 27/10/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ADRIANA APARECIDA MATIAS	17424	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	08/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PATRICIA SIMONE DO CARMO GABRIEL	17409	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	12/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA	17396	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	26/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DUCILENE DANIEL BATISTA	17451	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	26/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MIREILE CRISTINA CONSTANTINI	17480	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE CAFELÂNDIA	30/01/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO 2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
08º	EVERTON PLACIDO DOS SANTOS	17442	06/01/2026	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
09º	ROGGER DE SOUZA RODRIGUES	17465	13/01/2026	4.342,44	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE PALOTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2024 DE 09/08/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/08/2024 A 12/09/2024 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 242/2024 DE 18/11/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
27º	MONICA CRISTINA COSTA DA FONSECA CARDOSO	17439	06/01/2026	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
11º	VALDILEIA ALVES RODRIGUES	17440	06/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
10º	GABRIELA JUSTINO MONTEIRO PIERONI	17475	16/01/2026	6.729,96	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
01º	GLEIDAIANE DE ALMEIDA	17441	06/01/2026	4.342,44	ENFERMEIRO	SAMU QUEDAS
73º	KAMILY SILVA NAKKA	17463	12/01/2026	13.459,92	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
70º	CAMILA HOFFMANN FRITZEN	17464	27/01/2026	13.459,92	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
20º	JULIANE MULLER	17476	16/01/2026	2.208,56	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
07º	TAINA VAUCHER DA SILVA	17477	21/01/2026	3.234,24	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
26º	ADEMAR DE MORAES	17444	06/01/2026	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL
12º	JAQUELINE MARIA AMBROSINI DELABONA DA SILVA	17445	06/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FROTA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2025 DE 14/10/2025 - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/02/2025 A 14/03/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
51º	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	17481	26/01/2026	2.208,56	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 092/2025 DE 05/06/2025 - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/06/2025 A 20/06/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
12º	JANETE JOANA FOSCARINI	17470	13/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE CAFELÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 181/2025 DE 14/10/2025 - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 14/10/2025 À 27/10/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
03º	VALDIR CARDOSO HOFMAN	17436	06/01/2026	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU MARECHAL
01º	LETICIA GOMES DA CONCEIÇÃO MORAIS	17448	06/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU ASSIS
08º	FABIO APARECIDO SANTANA	17437	06/01/2026	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA
07º	JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA	17456	06/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU PALOTINA
01º	EDI JÚNIOR ZANOVELLO DINIZ	17447	06/01/2026	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TERRA ROXA
14º	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	17455	02/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
02º	ADAMEX NUNES AFONSO	17457	09/01/2026	4.390,00	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL
09º	SUZANA MOURA	17460	09/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
24º	TATIANA SANTOS PEREIRA	17471	13/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
11º	RAFAELA CAROLINE SCHOFFEN	17468	13/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO

12º	JUCELIA VIEGAS PEREZ	17473	13/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
15º	ADRIANE CRISTINA HUBNER	17478	21/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
09º	MARILENE GONÇALVES LEITE	17483	30/01/2026	4.342,44	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
02º	ROSANI DE LIMA DOS SANTOS	17472	14/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
01º	ALEX ALEXANDRE DE SOUZA	17446	06/01/2026	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	UPA MARECHAL
20º	CARLA PEREIRA DA SILVA	17459	08/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
19º	MAIZA PESSOA VASCONCELOS	17461	09/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
12º	ELBER OLIVEIRA PEREIRA	17462	10/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
22º	PATRICIA PINHEIRO MARIANO	17467	13/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
23º	JUNIOR CESAR CHAVES FERREIRA	17469	13/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
73º	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	17474	13/01/2026	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
10º	KEMBERLYS GRACIELA HOLDER CORRALES	17479	22/01/2026	2.208,56	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA

Cascavel – PR, 04 de fevereiro de 2026.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:0AE4F027

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ JANEIRO 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 31/2025 DE 26/02/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/02/2025 à 14/03/2025

EMPREGO: Farmacêutico

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 4.390,00 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
07º	NATHALY DE MATOS QUIOZINI	097/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3298 de 16/06/2025	01/07/2025	01/01/2026	02/01/2026	30/06/2026
01º	FABRICIO DIAS DOS SANTOS	093/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3292 de 06/06/2025	05/07/2025	05/01/2026	06/01/2026	04/07/2026
05º	FLAVIA BARBOSA	109/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3313 de 07/07/2025	16/07/2025	16/01/2026	17/01/2026	15/07/2026

EMPREGO: Técnico de Enfermagem

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.208,56 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
67º	TEREZINHA DE LIMA	097/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3298 de 16/06/2025	01/07/2025	01/01/2026	02/01/2026	30/06/2026
03º	VALDIRENE ROSA NUNES	097/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3298 de 16/06/2025	04/07/2025	04/01/2026	05/01/2026	04/07/2026
82º	CARLA CRISTINA DE MATHIAS LEITE	102/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3307 de 27/06/2025	23/07/2025	23/01/2026	24/01/2026	22/07/2026
89º	IVONE SENDOSKI	109/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3313 de 07/07/2025	26/07/2025	26/01/2026	27/01/2026	25/07/2026
97º	CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS	115/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3319 de 15/07/2025	27/07/2025	27/01/2026	28/01/2026	26/07/2026
93º	ROZIMERE ALVES CASEMIRO	109/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3313 de 07/07/2025	27/07/2025	27/01/2026	28/01/2026	26/07/2026
92º	DA LUZ PEREIRA	109/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3313 de 07/07/2025	30/07/2025	30/01/2026	31/01/2026	29/07/2026
84º	IVANIR DO NASCIMENTO	102/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3307 de 27/06/2025	30/07/2025	30/01/2026	31/01/2026	29/07/2026
74º	MARISETE MACHADO DE ALMEIDA	100/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3299 de 17/06/2025	30/07/2025	30/01/2026	31/01/2026	29/07/2026
91º	SILVIA GOMES DE SOUZA	109/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3313 de 07/07/2025	30/07/2025	30/01/2026	31/01/2026	29/07/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 92/2025 DE 05/06/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/06/2025 à 20/06/2025

EMPREGO: Assistente Social

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 3.234,24 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
02º	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	106/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3309 de 01/07/2025	16/07/2025	16/01/2026	17/01/2026	15/07/2026

EMPREGO: Médico 24h

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 13.459,92 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
02º	WELLINGTON JOSE ABADE	106/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026	29/07/2025	29/01/2026	30/01/2026	28/07/2026

	CORREA		Edição 3309 de 01/07/2025				
EMPREGO: Técnico em Farmácia							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.208,56				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
01º	ANA CLAUDIA CHAGAS MACHADO	106/2025	Extrato de Publicação nº 01/2026 Edição 3309 de 01/07/2025	25/07/2025	25/01/2026	26/01/2026	24/07/2026

Cascavel-PR, 04 de fevereiro de 2026

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F08DBEBE

PROJUR

DECRETO Nº 077/2026 DATA: 04.02.2026 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.045.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.446 de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2015 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA GUARDA MUNICIPAL			
Funcional: 0006.0128.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
156	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA			
Funcional: 0004.0127.0005			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
246	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	115.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS			
Funcional: 0008.0122.0017			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1268	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	30.000,00
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social			
Funcional: 0008.0245.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1345	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	30.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente			
Ação: 6004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Fundo da Criança			
Funcional: 0008.0243.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1403	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0	20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA			
Funcional: 0022.0661.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1643	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
1645	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	120.000,00
1646	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	210.000,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Funcional: 0011.0331.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1671	3339030000000000000 - Material de consumo	505	90.000,00
1676	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
1678	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante			
Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TECNICA E PROFISSIONALIZANTE			
Funcional: 0011.0333.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1691	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	200.000,00
TOTAL			**1.045.000,00**

Art. 2°Os recursos necessários à execução do contido no art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL			
Funcional: 0006.0181.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
147	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO			
Funcional: 0004.0127.0005			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
223	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	115.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
Funcional: 0008.0245.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1311	3339030000000000000 - Material de consumo	0	20.000,00
1316	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	60.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 1027 - FOMENTO À ECONOMIA LOCAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES			
Funcional: 0022.0661.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1629	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	700.000,00
Ação: 2113 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVOS AO PROGRAMA COMPRA LEGAL			
Funcional: 0022.0661.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1663	3339030000000000000 - Material de consumo	505	70.000,00
Unidade: 3 - Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante			
Ação: 1028 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE			
Funcional: 0011.0333.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1679	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	70.000,00
TOTAL			**1.045.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7615FB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1869/2026

LEI N.º 1869/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026 e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Guaraci-Paraná.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu Prefeito Muncipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 1858/2025), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 (Lei nº 1841/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 1860/2025) do Município de Guaraci-PR.

Art 2º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-PR, para o exercício de 2026, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 729.667,50 (setecentos e vinte e ove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2026-2095) e LDO 2026 INCLUSÃO
05 - Secretaria de Administração, Planejamento e Tecnologia Programa – 007.27.812.0023.1944 – ESPORTE E LAZER
Público Alvo: População em Geral

DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
· PA 1944 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	P	2026	Prática de Esporte e Realização de eventos	Un	100	R$ 729.667,50

			esportivos			

LOA (Lei Orçamentária Anual 2025)

Fonte 1944	**Valor**
05.007.27.812.0023.1944 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 477.500,00
Total	**R$ 477.500,00**

Art 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, excesso de arrecadação, bem como o cancelamento de dotação, como segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 3000	Valor
05.007.27.812.0023.1944 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 146.167,50

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 1944 – MINISTÉRIO DO ESPORTE	**Valor**
CONTRATO DE REPASSE Nº 963674/2024/MESP/CAIXA	R$ 477.500,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **007.27.812.0023.1812 – Reforma dos Vestiários do Estádio Municipal de Guaraci**	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo fonte 1000 desp. 115	21.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica fonte 1000 desp. 116	84.800,00
TOTAL	**106.000,00**

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná no dia 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5872C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito especial no valor de **R$ 14.143.598,82 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0015.0451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
451	449051000000000000 - Obras e instalações	1813	4.422.157,31
Total Ação			**4.422.157,31**

Órgão: 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 1006 – AMPLIAÇAÕ, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS			**Funcional: 0012.0361.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
456	449051000000000000 – Obras e Instalações	10111	1.994.362,02
Total Ação			**1.994.362,02**

Órgão: 19 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			**Funcional: 0015.0452.0033**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
452	449051000000000000 – Obras e Instalações	1813	7.727.079,49
Total Ação			**7.727.079,49**
TOTAL GERAL			**14.143.598,82**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente, mediante detalhamento na sequência:

I – Excesso de arrecadação na Fonte 1813 – Recape Asfáltico - Convênio 630/2025 – SECID (Secretaria de Estado das Cidades), no valor de **R$ 4.973.298,42** (quatro milhões e novecentos e setenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de **R$ 4.724.633,49** (quatro milhões e setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) os quais correrão como forma de contrapartida, destinar o valor de **R$ 248.664,93** (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). Valor Empenhado em 2025. **R$ 302.476,18**, restando **R$ 4.422.157,31** (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) para ser suplementado no orçamento de 2026. Aprovada pela Lei Municipal nº 1.059 de 02 de setembro de 2025.

II – Excesso de arrecadação junto a **Fonte 10111 – Transferências de Outros Programas,** na qual serão alocados recursos da Resolução 212/2024 (retificada pela Resolução 029/2025) – da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**,** retificada pela Resolução 021/2025, destinados à **construção de uma Creche**, no valor de **R$ 1.994.362,02** (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Aprovada pela Lei Municipal nº 1.053 de 12 de agosto de 2025.

III – Excesso de arrecadação na Fonte 1813 – Recape Asfáltico - Convênio 588/2025 – SECID (Secretaria de Estado das Cidades) celebram como o Município, no valor de **R$ 3.923.241,57** (Três milhões e novecentos e vinte e três mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de **R$ 3.727.079,49** (Três milhões e setecentos e vinte e sete mil e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) os quais correrão à conta da dotação orçamentária, e ao CONVENENTE, como forma de **contrapartida**, destinar o valor de **R$ 196.162,08** (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos). Aprovada pela Lei Municipal nº 1.059 de 02 de setembro de 2025.

IV – Excesso de arrecadação na Fonte 1813 – Recape Asfáltico - Convênio 500/2025 – SECID (Secretaria de Estado das Cidades) celebram como o Município, no valor de **R$ 4.286.455,22** (Quatro milhões duzentos e oitenta e seis mil reais e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária, e ao CONVENENTE, como forma de **contrapartida**, destinar o valor de **R$ 286.455,22** (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Aprovada pela Lei Municipal nº 1.056 de 02 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/PR, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:2A90CACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.088, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.088, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito especial no valor de **R$ 4.082.910,92 (quatro milhões e oitenta e dois mil e novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			**Funcional: 0020.0608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
450	449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1819	108.835,92
450	449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1819	3.700.000,00
Total Ação			**3.808.835,92**

Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0015.0451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
455	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	1802	274.075,00
Total Ação			**274.075,00**
TOTAL GERAL			**4.082.910,92**

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, serão utilizados recursos oriundos de:

I – Excesso de arrecadação da Fonte 1819 - CONVÊNIO SEAB Nº 030/2025. Envolve um repasse de **R$ 97.952,32 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos),** para investimento com uma contrapartida de **R$ 10.883,60 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos*)*** totalizando o valor de **R$ 108.835,92 (cento e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).** O referido convênio está aprovado pela Lei Municipal nº 1.038 de 07 de maio de 2025.

II – Excesso de arrecadação da Fonte 1819 – CONVÊNIO SEAB – Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Convênio SEAB Nº 475/2025. Visa unir esforços para melhorar a infraestrutura e a trafegabilidade das estradas rurais nos Municípios Convenentes, através da aquisição de

equipamentos agrícolas. O total do convênio é de **R$ 4.410.666,67**, sendo **R$ 3.700.000,00** provenientes do CONCEDENTE e **R$ 710.666,67** da contrapartida do CONVENENTE. A iniciativa está aprovada pela Lei Municipal nº 1.059 de 02 de setembro de 2025.

III – Excesso de arrecadação junto a fonte 1802 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, CONVÊNIO 870/2025 da Secretaria de Estado das Cidades, **SECID,** constitui objeto do presente convênio: Aquisição de um Triciclo automotor para pintura viária. No valor de **R$ 274.075,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e setenta e cinco reais).** Aprovada pela Lei Municipal nº 1.073 de 22 de outubro de 2025.

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias necessárias, no Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal n° 1.050/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Municipal n° 1.074/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA n° 1.081/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/PR, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:835CC61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 6º BIMESTRE DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.095.000,00	16.017.250,00	2.893.034,11	18,06	8.508.316,78	53,12	7.508.933,22
RECEITAS CORRENTES	2.088.400,00	16.010.650,00	1.472.087,01	9,19	7.087.369,68	44,27	8.923.280,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.400,00	16.400,00	71.779,36	437,68	190.034,80	1.158,75	(173.634,80)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	16.400,00	16.400,00	71.779,36	437,68	190.034,80	1.158,75	(173.634,80)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	27.000,00	0,00	(27.000,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	12.000,00	0,00	27.000,00	0,00	(27.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.072.000,00	10.994.250,00	1.388.307,65	12,63	4.780.608,24	43,48	6.213.641,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	2.072.000,00	7.294.250,00	1.388.307,65	19,03	4.780.608,24	65,54	2.513.641,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	2.089.726,64	41,79	2.910.273,36
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	2.089.726,64	41,79	2.910.273,36
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.600,00	6.600,00	1.420.947,10	21.529,50	1.420.947,10	21.529,50	(1.414.347,10)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.600,00	6.600,00	1.420.947,10	21.529,50	1.420.947,10	21.529,50	(1.414.347,10)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	1.420.947,10	0,00	1.420.947,10	0,00	(1.420.947,10)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.095.000,00	16.017.250,00	2.893.034,11	18,06	8.508.316,78	53,12	7.508.933,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.095.000,00	16.017.250,00	2.893.034,11	18,06	8.508.316,78	53,12	7.508.933,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.095.000,00	16.017.250,00	2.893.034,11	18,06	8.508.316,78	53,12	7.508.933,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***				***LEANDRO JASINSKI***		
Contador	Controladora Interna				Presidente do CONDER		
CRC: PR052551/O-0							
Entidades:							
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional							

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0F29DA8A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 6º BIMESTRE DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/2025 À 12/2025							
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15,							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM NÃO (f) = (a – (b + c +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras RESTOS A PAGAR (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos	383.000,20	33.595,51	0,00	(5.078.916,	0,00	5.428.321,0	(120.368,75	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	383.000,20	33.595,51	0,00	(5.078.916,	0,00	5.428.321,0	(120.368,75	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	4.180.414,51	(67.191,02)	2.684.072,10	5.078.916,3	68.282,33	(3.583.665,	565.977,25	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	4.180.414,51	(67.191,02)	2.684.072,10	5.078.916,3	68.282,33	(3.583.665,	565.977,25	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.563.414,71	(33.595,51)	2.684.072,10	0,00	68.282,33	1.844.655,7	445.608,50	0,00
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***				***LEANDRO JASINSKI***			
Contador	Controladora Interna				Presidente Do CONDER			
CRC: PR052551/O-0								

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:13C0E9AC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DESPESA COM PESSOAL - 6º BIMESTRE DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15,			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	120.368,75	0,00	120.368,75
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da	120.368,75	0,00	120.368,75
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	120.368,75	0,00	120.368,75
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	695.132,32	0,00	695.132,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	815.501,07	0,00	815.501,07

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE IRATI	30.000,00	24.073,75
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	0,00	24.073,75
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	20.000,00	24.073,75
MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA	10.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	20.000,00	24.073,75
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS	72.724,70	24.073,75
TOTAL	152.724,70	120.368,75

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***	***LEANDRO JASINSKI***
Contador	Controladora Interna	Presidente Do CONDER
CRC: PR052551/O-0		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2BB6AB63

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	3.239.830,80	0,00	3.239.830,80
Pessoal Ativo	3.239.830,80	0,00	3.239.830,80
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	3.239.830,80	0,00	3.239.830,80
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DT P (V) = (III + IV)	3.239.830,80	0,00	3.239.830,80

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
Imbituva	7.957.516,23	589.325,22
Fernandes Pinheiro	2.911.836,88	123.113,57
Guamiranga	1.069.572,40	154.863,91
Teixeira Soares	2.460.342,90	187.910,19
Inácio Martins	2.840.220,05	190.502,05
Mallet	5.802.318,92	264.370,19
Rio Azul	3.297.674,81	276.357,57
Rebouças	3.695.595,94	286.077,06
Irati	6.580.572,84	1.167.311,04
TOTAL	36.615.650,97	3.239.830,80

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D7C7B3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 001/2026–PGM-IRATI

PORTARIA Nº 001/2026–PGM-IRATI

Dispõe sobre as hipóteses de dispensa de análise jurídica prévia nos processos de contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Irati, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de análise jurídica nas hipóteses previamente definidas pela autoridade jurídica máxima competente;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o fluxo de análise jurídica dos procedimentos licitatórios e contratações diretas de baixa complexidade, sem prejuízo da segurança jurídica e da legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a existência de minutas padronizadas de editais, contratos, atas e termos de adesão previamente aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica dispensada a emissão de parecer jurídico prévio nos processos de contratação e licitação que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – sejam realizados com base em minutas padronizadas de edital, contrato e demais documentos da fase preparatória, constantes do Anexo I desta Portaria;

II – não apresentem alterações substanciais nas cláusulas padronizadas, nem inovação jurídica relevante, cláusulas especiais ou condições que demandem interpretação jurídica específica;

III – refiram-se a contratações de baixo valor ou baixa complexidade, assim consideradas aquelas enquadradas nas hipóteses dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, inclusive aquelas realizadas por meio da plataforma Contrata+Brasil.

Art. 2º - Nas hipóteses do artigo anterior, considera-se dispensável a análise jurídica prévia para os seguintes procedimentos:

I – Pregões eletrônicos ou presenciais, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 1º desta Portaria, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive na forma de registro de preços;

II – Processos de dispensa de licitação fundamentados no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, desde que instruídos com matriz de risco e justificativa técnica quanto ao baixo nível de risco da contratação.

Parágrafo único: A prorrogação, renovação ou qualquer forma de aditivo contratual não se enquadra nas hipóteses de dispensa de análise jurídica prévia previstas nesta Portaria, devendo ser, obrigatoriamente, precedida de parecer jurídico, destinado à verificação da legalidade do ato, da preservação do equilíbrio econômico-financeiro, da defesa dos interesses da Municipalidade e da regularidade da relação jurídica estabelecida.

Art. 3º - O setor responsável pela fase preparatória deverá, nos casos de dispensa de parecer, incluir no processo administrativo declaração do(a) servidor(a) responsável pela instrução, atestando que:

I – foram utilizados os modelos padronizados aprovados pela Procuradoria-Geral do Município;

II – não houve alterações substanciais nas minutas;

III – foram observadas todas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

Art. 4º - A Procuradoria-Geral do Município poderá, a qualquer tempo, avocar os processos dispensados de análise jurídica prévia, para controle jurídico posterior ou emissão de parecer, sem prejuízo das medidas cabíveis.

Parágrafo único: O Departamento de Licitações poderá remeter o processo à Procuradoria-Geral do Município sempre que verificar dúvida jurídica, risco relevante, peculiaridade do caso concreto ou qualquer elemento que recomende a apreciação jurídica prévia.

Art. 5° - É vedada a dispensa de análise jurídica prévia nos processos que envolvam:

I – contratações custeadas, total ou parcialmente, com recursos oriundos de convênios, transferências voluntárias ou emendas parlamentares, quando houver exigência de análise jurídica prévia prevista no instrumento de ajuste, na legislação aplicável ou por orientação do ente concedente;

II – contratações que apresentem risco jurídico, financeiro, reputacional, econômico ou social relevante, assim caracterizado na matriz de riscos ou em justificativa técnica fundamentada;

III – regimes jurídicos especiais, contratos atípicos ou cláusulas contratuais não padronizadas.

IV – processos em fase de julgamento de recursos administrativos, quando a matéria envolver controvérsia jurídica relevante, dúvida interpretativa quanto à legislação aplicável, questionamento sobre a legalidade do procedimento, do edital, da habilitação, da proposta ou dos atos decisórios praticados.

Art. 6º - A dispensa de análise jurídica prévia não exime as Secretarias, as unidades administrativas e os(as) agentes públicos(as) responsáveis pelo dever de observância da legalidade, da motivação, da economicidade e da regularidade dos atos praticados.

Parágrafo único: As hipóteses de dispensa de análise jurídica prévia previstas nesta Portaria deverão ser interpretadas restritivamente, não se admitindo ampliação por analogia ou interpretação extensiva.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de FEVEREIRO de 2026.

HERMANO VICTOR FAUSTINO CÂMARA
OAB PR 113.198
Procurador-Geral do Município

ANEXO I – LISTA DE MODELOS PADRONIZADOS APROVADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme o art. 1º desta Portaria, estão dispensados de análise jurídica individualizada os processos que utilizem os seguintes modelos padronizados, desde que mantida sua integridade e conteúdo substancial:

Nº	Documento Padronizado	Descrição/Observação
1	Minuta de Edital de Pregão Eletrônico para Aquisição de Bens Comuns	Inclui termo de referência, critérios de julgamento e minuta contratual padrão.
2	Minuta de Edital de Pregão Eletrônico para Serviços Comuns	Utilizada para serviços sem complexidade técnica relevante.
3	Minuta de Ata de Registro de Preços (ARP)	Padrão para bens e serviços comuns, em conformidade com art. 82 da Lei 14.133/2021.
4	Minuta de Contrato Administrativo para Aquisição de Bens	Vinculada aos pregões de bens comuns.
5	Minuta de Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Comuns	Padrão para contratos derivados de pregões de serviços comuns.
6	Minuta de Termo de Dispensa de Licitação – Art. 75, I e II, Lei 14.133/2021	Inclui justificativas e declarações de vantajosidade padronizadas.
7	Minuta de Contrato Derivado de Dispensa de Licitação (Baixo Valor)	Para contratações de pequeno vulto.
8	Minuta de Termo de Recebimento Definitivo e Relatório de Execução Contratual	Documento de encerramento contratual padronizado.

§ 1º Novos modelos padronizados poderão ser incluídos neste Anexo mediante ato do Procurador-Geral do Município.

§ 2º Alterações substanciais nos modelos aprovados deverão ser submetidas à análise jurídica prévia antes de sua utilização.

§ 3° As minutas padronizadas referidas nesta Portaria deverão ser periodicamente revisadas pela Procuradoria-Geral do Município, sempre que houver alteração legislativa, jurisprudencial ou orientação dos órgãos de controle.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:6F689C2F

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.21/2024 - 21ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.21/2024 - 21ª CONVOCAÇÃO
Irati, 05 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 301/2024 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial eletrônico, de 25 de junho de 2024 e, Decreto Municipal nº 300/2024 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado em diário oficial, de 25 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO a vigéssima primeira convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001/2024, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 10 de fevereiro de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social CUIDADOR SOCIAL							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I ** 100**	**Grupo II** 100**	**Grupo III** 50**	**Grupo IV** 250**	**TOTAL****	**Classificação**
115	JEFERSON LUAN MATOZO	0	0	0	0	0	115º
116	ANA ANDRÉIA GRABAS	0	0	0	0	0	116º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3A7CAFEB

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.2./2026 - 16ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.2./2026 - 16ª CONVOCAÇÃO

Irati, 05 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a décima sexta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 10 de fevereiro de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
121	JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA	100	100	0	50	250	17º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;
r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;
t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.
u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA
Decreto nº 420/2025
Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:144401AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.391.175,76	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.453.737,73	3,69
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.363.470,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.245.297,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.127.123,49	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.269.410,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.666.058,67	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.302.588,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.757.382,30	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 03/fev/2026 as 09h e 38m.		

JOSE MARZURA	***TAKEMITSU HASHIGUTI***

Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4
LUIZ AUGUSTO DO VALE	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Tesoureiro	Controle Interno

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:55689F4B

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 005/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	09, 10, 11, 12, 13/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	09, 10, 11, 12, 13/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	09, 10, 11, 12, 13/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	09, 10, 11, 12, 13, 14/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	09, 10, 11, 12, 13/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	09, 10, 11, 12, 13/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	09, 10, 11, 12, 13/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	09, 10, 11, 12, 13/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Alvaro Sanches	Motorista	Jacarezinho	23, 26, 27, 28, 29, 30/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Apucarana	29/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	31/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Marcos Roberto da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	31/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Rodrigo Aurélio Merli	Motorista	Cornélio Procópio	02, 03, 04/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	24/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Maringá	29/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Regiane S. M. Polizel	Secretaria da Saúde	Cornélio Procópio	29/01/2026	Participar da reunião do CRESEMS	R$ 102,50
Leticia Robli	Diretora da Saúde	Cornélio Procópio	29/01/2026	Participar da reunião do CRESEMS	R$ 72,50
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Curitiba	03, 04/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 400,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	02, 03/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 400,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de fevereiro de 2026.

CANCELAMENTOS:

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 004/2026, em 30 de janeiro de 2026, Edição 3459, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	03, 04/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	02, 03/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de fevereiro de 2026.

CANCELAMENTOS:

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 003/2026, em 21 de janeiro de 2026, Edição 3454, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	29/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	29/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:7277E1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07 2026

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 7 / 2026		
DATA: 04/02/2026	**PROTOCOLO:** 10 / 2026	**PROCESSO:** 10
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: JOICE DOS SANTOS AQUINO FISIOTERAPIA		
CNPJ: 40.835.643/0001-70	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: SÃO PAULO, 945		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Itaguajé - PR	**CEP:** 86.670-000
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO-MODALIDADE AULAS DE PILATES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADO PELO CRAS.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa JOICE DOS SANTOS AQUINO FISIOTERAPIA - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO-MODALIDADE AULAS DE PILATES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADO PELO CRAS, pelo valor de R$ 24.048,00 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**

07002082450700218833903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27716	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	HR	12.00	2.004,00	24.048,00
						Total:	**24,048.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E7886B54

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08 2026

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 8 / 2026

DATA: 04/02/2026	**PROTOCOLO:** 11 / 2026	**PROCESSO:** 11

CONTRATANTE

MUNICIPIO
DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor:
DEL GROSSI & CIA LTDA

CNPJ: 79.989.505/0001-80	**Insc. Estadual:** 90477475-86

Endereço: RUA LORD LOVAT, 520

Bairro: CENTRO	**Cidade:** NOVA ESPERANÇA - PR	**CEP:** 87.000-000

Telefone: 44-3252-1177

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA JORNALISTICA DE MÍDIA IMPRESSA E SITE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATO OFICIAIS E NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
JARDIM OLINDA, EM VALOR FIXO MENSAL, POR PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa DEL GROSSI E CIA LTDA - EPP para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE
MÍDIA IMPRESSA E
SITE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATO
OFICIAIS E
NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, EM VALOR FIXO MENSAL, POR
PERÍODO DE 12 MESES, pelo valor de R$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade
com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos
constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220200202233903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29254	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE MÍDIA IMPRESSA E SITE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS E NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA EM VALOR FIXO MENSAL.	UN	12.00	5.160,00	61.920,00
					Total:		**61,920.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos
termos
da Lei nº
14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4D501C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços

fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADOS:**

1º Lugar - HELITON PEREIRA MOTA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 912.573.952-20, protocolo de nº 918/2026, de 03/02/2026, as 10:05:45 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

SIMONE REGINDA DA SILVA
Equipe de Apoio

ADEMILSON MUSULINO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:666869DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ARP Nº016/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2025-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº183/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: TOQUE DE ARTE FLORICULTURA E DECORAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado na Ata de Registro de Preços ora aditivada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **TOQUE DE ARTE FLORICULTURA E DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº 1658, Centro, Telefone: (44) 99804-9111, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.008.378/0001-35, neste ato por sua representante legal, Senhora Jussara Rodrigues de Melo Neves, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 019.160.449-64, residente e domiciliada na Rua Justino Celestino Slaviero, nº 007, Centro, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços de nº016/2025-PML, Pregão Eletrônico nº101/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da Ata de registro de preços nº016/2025-PML que tem como objetivo Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição e locação de decoração em geral para cobertura dos diversos eventos realizados por esta municipalidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços nº016/2025-PML, possui amparo no Art.84 da Lei 14.133/2021, onde dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.84 da Lei 14.133/21, resolvem aditivar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº016/2025-PML, por mais 12 (doze) meses, considerando a vantajosidade de sua prorrogação devidamente comprovada pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA
Considerando a prorrogação do prazo de vigência a data de vencimento da Ata de Registro de Preços nº016/2025-PML será dia 05/02/2027.

CLAUSULA QUINTA
A presente prorrogação não possuirá atualização monetária, apenas o restabelecimento do saldo inicial dos itens, nas proporções descritas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Arranjo Diretivo grande com 70 cm, contendo flores do campo, rosas e gérberas	UN	30 (restabelecimento de saldo)	401,90	12.057,00
3	Vaso de orquídeas phalaenopsis, decorado para presente	UN	50 (restabelecimento de saldo)	260,50	13.025,00
4	Vaso de Kalanchoes/ kalandivas nº 11, embaladas com cachepot	UN	500 (restabelecimento de saldo)	36,30	18.150,00
5	Vasos de Violetas nº11, embaladas com cachepot	UN	300 (restabelecimento de saldo)	33,60	10.080,00
6	Arranjos com flores finas no pedestal ou vaso de vidro para mesa de convidados	UN	500 (restabelecimento de saldo)	268,30	134.150,00
7	Locação de Toalhas em tecido (cetim ou Jacar) medindo 3 metros, cores variadas	UN	500 (restabelecimento de saldo)	21,70	10.850,00
8	Locação de tapete decorativo	UN	30 (restabelecimento de saldo)	298,90	8.967,00
9	Botões de rosa (de estufa) com embalagem de plástico transparente e laco com fita de TNT	UN	1200 (restabelecimento de saldo)	19,70	23.640,00
10	Arranjo em pedestal de chão medindo aproximadamente 1 metro, com arranjo de flores naturais (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50 (restabelecimento de saldo)	479,90	23.995,00
11	Arco de balões de 6 metros contendo no mínimo 250 balões de primeira linha, nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30 (restabelecimento de saldo)	302,80	9.084,00
12	Coluna de balões medindo 1,5 metros com 60 balões de primeira linha nº 7 e 9(cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50 (restabelecimento de saldo)	180,90	9.045,00
13	Cordão de Bexigas de 13 metros com no mínimo 650 balões de primeira linha nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30 (restabelecimento de saldo)	954,90	28.647,00
14	Cordão de Balões Descontruídos com no mínimo 500 balões de primeira linha, nº 05, 07, 09, 10, 11,14 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30 (restabelecimento de saldo)	599,98	17.999,40
15	Locação de Jardineira com flores permanentes (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50 (restabelecimento de saldo)	185,98	9.299,00
16	Locação de revestimento de tecido, incluído tecido e mão de obra de instalação (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	MT	500 (restabelecimento de saldo)	82,98	41.490,00
17	Locação de malhas intencionadas para decoração de ambientes, incluído instalaçao (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50 (restabelecimento de saldo)	89,45	4.472,50
18	Cestas de 40 cm, material tipo fibra sintética, decoradas com saco de plástico transparente e laco de fita de TNT	UN	30 (restabelecimento de saldo)	155,60	4.668,00
19	Baú cesta, material tipo fibra sintética, nº 05, medidas (48x40x28)	UN	30 (restabelecimento de saldo)	207,90	6.237,00
20	Linha de presentes com box decorada de flores naturais, chocolates e vinho	UN	30 (restabelecimento de saldo)	288,40	8.652,00
21	Cesta matinal para homenagens especiais	UN	20 (restabelecimento de saldo)	297,69	5.953,80
22	Kits de presente para datas comemorativas com flores naturais, kit de cosméticos, higiene ou chocolates	UN	30 (restabelecimento de saldo)	227,01	6.810,30
23	Decoração de Ambientes para datas comemorativas como pascoa, festa junina, outubro rosa, dia das crianças, setembro amarelo e afins	UN	15 (restabelecimento de saldo)	1.995,40	29.931,00
24	Montagem de estúdio básico para comemoração em geral, incluso painel, tapete, duas poltronas, aparador com arranjo de flores permanentes	UN	15 (restabelecimento de saldo)	1.666,49	24.997,35
25	COROA DE FLORES FÚNEBRE DE 80 X 70 COM FLORES NATURAIS DA ÉPOCA COM FAIXA ESCRITA E CAVALETE	UNID	20 (restabelecimento de saldo)	428,50	8.570,00
VALOR TOTAL.....R$ 470.770,35					

Ata de Registro de Preços: R$ 470.770,35
Termo Aditivo nº01: R$470.770,35 Restabelecimento do saldo dos itens;
Valor Total da Ata de Registro de Preços Com Restabelecimento de Saldo R$941.540,70.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº016/2025-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº016/2025-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de fevereiro de 2.026.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
JUSSARA RODRIGUES DE MELO NEVES
Toque de Arte Floricultura e Decorações LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B67A1399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº186/2025-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2025-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Presidente Vargas, nº 1279, Centro, Telefone: (44) 3425-1281, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, neste ato por seu representante legal, Senhor Claudiney Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 855.058.979-91, RG nº 5.026.515-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 847, Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº011/2024-PML e Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº225/2025-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Óleo Diesel S-10, Gasolina Comun, Etanol e Fluido Arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Administração e Finanças, Industria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Habitação do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRICIPAL)	SHELL	LITRO	46315,2803	R$5,28	R$0,24	R$5,52	R$11.115,66
4	GASOLINA COMUM (TEM RESERVADO)	SHELL	LITRO	781,8581	R$5,28	R$0,24	R$5,52	R$187,65
5	ETANOL	SHELL	LITRO	1000	R$4,16	R$0,24	R$4,40	R$240,00
Valor Total do Reajuste .....R$11.543,31								

Com referido acréscimo total no valor de R$11.543,31 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº225/2025-PML, passará de R$382.080,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitenta reais) para R$393.623,31 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº225/2025-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 29 de janeiro de 2.026.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Empresa Detentora:
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio De Combustíveis TB LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5958F6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 CONTRATO Nº001/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº004

CONTRATO Nº001/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº286/2021-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº163/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP,** com sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1526, Centro,CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-4779, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 81.206.039/0002-42, neste ato devidamente representado pelo Senhor Vanderlei Gonçalves de Oliveira, brasileiro, diretor executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.059.800-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 024.582.629-70, residente e domiciliado na Rua Magdalena Brigatto Ramos, nº 122, Residencial Porto Madero, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, e, Senhor Bruno Gasparetti Moreiro, brasileiro, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.078.297-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 071.699.719-33, residente e domiciliado na Rua Antero Moreira Fanca, nº 1.005, Residencial Porto Madero, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº004 ao Contrato de nº001/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº001/2022-PML, qual tem por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com vinculação às guias de arrecadação de com código de barra, padrão FEBRABAM e/ou QR CODE (padrão PIX), com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) e via API, dos valores arrecadados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 163/2021-PM, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº004 ao Contrato nº001/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº001/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 04/01/2027.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do Contrato de nº001/2022-PML, por mais 12 meses a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com vinculação às guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN e/ou QR CODE (padrão PIX), com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) e via API, dos valores arrecadados.	UN	270000	1,03	278.100,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$1.112.400,00(um milhão, cento e doze mil e quatrocentos reais), para R$1.390.500,00(um milhão, trezentos e noventa mil e quinhentos reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 18 de dezembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VANDERLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA

BRUNO GASPARETTI MOREIRA
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná – Sicredi Rio Paraná PR/SP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8555013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 38/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.304.0021.2.141		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
808 - 3.3.90.40.00.00	510	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:					
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	50.000,00 000		
Total Superávit Financeiro:					50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E29170B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Edital de Convocação nº 048/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	**Cargo:**	**Classificação:**
SANDRA REGINA THOMAS NUNES	AGENTE DE LIMPEZA URBANO	2º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecerem no Setor Recursos Humanos, até o dia **23 de fevereiro de 2026**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 2 e 17 do Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, e Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr, caso for para o cargo de Professor, contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
Autoclassificação de segmento étnico e racial (Anexo VI),
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Certidões Cíveis e Criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.
Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.
Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

ANEXO VI
AUTOCLASSIFICAÇÃO DE SEGMENTO ÉTNICO E RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade com a Lei nº 14.553, de 20 de abril de 2023, que altera a Lei 12.288/2010 do Estatuto da Igualdade Racial, e em atenção ao § 8º do Art. 39 desta última, que me auto classifico do segmento étnico e racial:
( ) Branca;
( ) Preta;
( ) Parda;
( ) Amarela;
( ) Indígena.

Estou ciente de que esta autoclassificação se destina a registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados, e que esses registros conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertenço, utilizando o critério da autoclassificação em grupos previamente delimitados.

Estou ciente de que esta autoclassificação é de minha inteira responsabilidade e que informações falsas podem sujeitar-me às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura: _____
(Nome completo)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:482EA284

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 102/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,
Art. 1º A convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classif.:
EZEQUIEL ALVES DE ANHAIA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	9º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **23 de fevereiro de 2026**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, e Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr, caso for para o cargo de Professor, contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
Autoclassificação de segmento étnico e racial (Anexo VI),

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

ANEXO VI
AUTOCLASSIFICAÇÃO DE SEGMENTO ÉTNICO E RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade com a Lei nº 14.553, de 20 de abril de 2023, que altera a Lei 12.288/2010 do Estatuto da Igualdade Racial, e em atenção ao § 8º do Art. 39 desta última, que me auto classifico do segmento étnico e racial:

( ) Branca;
( ) Preta;
( ) Parda;
( ) Amarela;
( ) Indígena.

Estou ciente de que esta autoclassificação se destina a registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados, e que esses registros conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertenço, utilizando o critério da autoclassificação em grupos previamente delimitados.

Estou ciente de que esta autoclassificação é de minha inteira responsabilidade e que informações falsas podem sujeitar-me às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura: _____
(Nome completo)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2047A240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA	UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.785.432/0001-05, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 921, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.010-380, telefone: (42) 3028-1575, celular (42) 9994-19294 e endereço eletrônico: ueme@uemeconstrutora.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Mario Jorge Ramos Gregorczyk, portador do RG nº 65015897 SSP e inscrito no CPF sob nº 007.033.149-98.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Contrato Administrativo n.º 048/2025, Concorrência Eletrônica N° 003/2025 e Processo n° 058/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GAIVOTAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATINHOS/PR, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PAC – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, PROPOSTA N° 10951.0610001/24-001, firmam o presente TERMO ADITIVO QUALITATIVO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de item na Planilha de Orçamento Sintético conforme tabela:

Código	Banco	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Unit Com Bdi	Total	Total Com Desconto Da Licitação
7156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	481	R$ 29,96	R$ 37,83	R$ 18.196,23	R$ 14.979,14

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 2.114.979,14 (dois milhões cento catorze mil novecentos setenta e nove reais e catorze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Aditivo Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
433	12	1	1003	3449051000000000000	303

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 048/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 04 de fevereiro de 2026.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK
CPF nº 007.033.149-98
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:CAA2E90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 049/2026 - LICENÇA PREMIO SERVIDORES

PORTARIA Nº 049/2026

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200608	**Alair Carvalho das Neves**	2021 2026	90	04022026	04052026	-x-
200847	**Luciane Kordun da Rosa**	2019 2024	30	04022026	01032026	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:823A0618

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 050/2026 - LICENÇA PREMIO CLAUDINEI ZAI

PORTARIA Nº 050/2026

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200746	**Claudinei Zai**	2020 2025	30	05022026	06032026	-x-
-x-	**-x-**	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ED534C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2630 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 2630 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, e dá outras providências'".

OPrefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, no artigo 87, inciso I, alíneas "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.423/2025 regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto versa sobre o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

Art. 2º. Os valores de contratações estimadas para cada uma das Secretarias Municipais constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. O valor total de contratações estimadas para o Município consta do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 ANALÍTICO

SECRETARIA MUNICIPAL	ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO
Secretária Municipal de Comunicação	1	Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 749.900,00
Secretária Municipal de Comunicação	2	Aquisição de Equipamentos de Foto e Vídeo	4.4.90.52.00.0	1000	R$ 9.604,53
Secretária Municipal de Comunicação	3	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretária Municipal de Comunicação	4	Aquisição de material de limpeza e higiene	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretária Municipal de Comunicação	5	Fornecimento de combustíveis	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 6.400,00
Secretária Municipal de Comunicação	6	Capacitação de Servidores da Comunicação	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.900,00
Secretária Municipal de Comunicação	7	Aquisição de uniformes	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretária Municipal de Comunicação	8	Gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretária Municipal de Comunicação	9	Aquisição de material gráfico	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretária Municipal de Comunicação	10	Locação de impressoras	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -
Secretária Municipal de Comunicação	11	Aquisição de equipamentos de informática	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -
Secretária Municipal de Comunicação	12	Licença de Softwares (Adobe, Canva, Capcut)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.105,00
Secretária Municipal de Comunicação	13	Manutenção de Equipamentos de Imagem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretária Municipal de Comunicação	14	Manutenção de ar condicionado (03 unidades)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretária Municipal de Comunicação	15	Câmara de arbitragem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	**R$ 820.947,99**
Secretaria Municipal de Governo	1	Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.531,20
Secretaria Municipal de Governo	2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Governo	3	Amlipa (Associação dos Municípios do Litoral do Paraná)	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 16.000,00
Secretaria Municipal de Governo	4	Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	5	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Governo	6	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 60.718,77
Secretaria Municipal de Governo	7	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.510,46
Secretaria Municipal de Governo	8	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Governo	9	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota de veículos que pertencem ao Município de Morretes	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 22.000,00
Secretaria Municipal de Governo	10	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	11	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	12	Contratação de empresa para fornecimentos de materiais de informática e equipamentos para comunicação em atendimento as secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	13	Contratação de empresa para fornecimento de caixas de papel A4, para atender a demanda das secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	14	Consórcio Multifinalitário	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Governo	15	Aquisição de toner	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	16	Aquisição de Frigobar	02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1009	R$ 13.491,00
Secretaria Municipal de Governo	17	Aquisição de Material de Informática	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**R$ 1.060.251,43**
Secretária Municipal de Saúde	1	Recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1369 31018 1496	R$ 152.604,00
Secretária Municipal de Saúde	2	Medicamentos para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1369 1496	R$ 316.425,82
Secretária Municipal de Saúde	3	Coffee break	33.90.30.00.00	1303 1369 1495 1496 1497	R$ 187.801,60
Secretária Municipal de Saúde	4	Aquisição de veículos	44.90.52.00.00	1011	R$ 1.764.000,00
Secretária Municipal de Saúde	5	Manutenção de Equipamentos com fornecimento das peças para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00	1495 31018 1303	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	6	Fraldas descartáveis	33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 201.072,00
Secretária Municipal de Saúde	7	Bolsas para ostomizados e curativos especiais	33.90.32.00.00	1495 31018 1303	R$ 677.530,00
Secretária Municipal de Saúde	8	Exames Laboratoriais	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 900.000,00
Secretária Municipal de Saúde	9	Kit Lanche TFD	33.90.32.00.00	1017 1018 1303 1495	R$ 333.000,00
Secretária Municipal de Saúde	10	Fórmulas nutricionais e suplementos alimentares	33.90.32.00.00	1495 1018 1303	R$ 541.198,32
Secretária Municipal de Saúde	11	Monitoramento por meio de Dosimetria de Radiação Ionizante.	33.90.39.00.00	1303 1369 1496	R$ 2.400,00
Secretária Municipal de Saúde	12	Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 24.000,00
Secretária Municipal de Saúde	13	Coleta, transporte, tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e normativas ambientais dos resíduos da saúde	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 136.800,00
Secretária Municipal de Saúde	14	Condicionadores de ar (aquisição e manutenção)	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00 44.90.52.00.00	1303 1495 31017 31018 1369 1497	R$ 331.517,84

Secretária Municipal de Saúde	15	Equipamentos e Acessórios de Informática	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00	1005 1500 1303 1497 1495 1011	R$ 205.000,00
Secretária Municipal de Saúde	16	Dedetização e desratização	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496	R$ 8.922,75
Secretária Municipal de Saúde	17	Propaganda Volante	33.90.39.00.00	1495 1303 31017	R$ 10.000,00
Secretária Municipal de Saúde	18	Material de expediente	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 54.244,50
Secretária Municipal de Saúde	19	Serviços de telefonia móvel, com aparelhos celulares (em comodato)	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 28.800,00
Secretária Municipal de Saúde	20	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R$ 27.243,45
Secretária Municipal de Saúde	21	Gestão e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1499	R$ 200.000,00
Secretária Municipal de Saúde	22	Materiais de limpeza e higiene	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1005 1369	R$ 80.000,00
Secretária Municipal de Saúde	23	Materiais e insumos para reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	24	Combustível	33.90.30.00.00	1495 1303 1018 1017 1499 1497	R$ 300.000,00
Secretária Municipal de Saúde	25	Montagem de bicicletas	33.90.39.00.00	1497 33497	R$ 3.000,00
Secretária Municipal de Saúde	26	Projeto Funasa	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 33497	R$ 250.000,00
Secretária Municipal de Saúde	27	Câmara de Arbitragem	33.90.39.00.00	1303 1000	R$ 30.000,00
Secretária Municipal de Saúde	28	Próteses Odontológicas	33.90.39.00.00	1495 31018 1303 31017	R$ 475.950,00
Secretária Municipal de Saúde	29	Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional	44.90.52.00.00	1303 1011 500	R$ 35.526,05
Secretária Municipal de Saúde	30	Confecção de tapetes e reforma de estofado em cadeiras, macas e diversos	33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 30.000,00
Secretária Municipal de Saúde	31	Persianas - Instalação / Manutenção	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	32	Material gráfico e de comunicação visual	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 50.000,00
Secretária Municipal de Saúde	33	Refeições Embaladas	33.90.30.00.00	1303 1495 1369 31018	R$ 7.200,00
Secretária Municipal de Saúde	34	Materiais médico hospitalares e insumos para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 867.484,28
Secretária Municipal de Saúde	35	Espaço Físico, Infraestrutura, e Alimentação, Confecção de Brindes e Banner do Evento	3.3.90.39.00.00	1303 1369 1495 1497	R$ 20.500,00
Secretária Municipal de Saúde	36	Placas de Veículos	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretária Municipal de Saúde	37	Material para artesanato	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 31.649,59
Secretária Municipal de Saúde	38	Materiais, insumos e equipamentos odontológicos	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00 33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 197.679,38

Secretária Municipal de Saúde	39	Materiais descartáveis	33.90.30.00.00	1369 31018 1303	R$ 52.703,85
Secretária Municipal de Saúde	40	Gás GLP	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 11.000,00
Secretária Municipal de Saúde	41	Solução de botão de pânico (central de alarme monitorada)	33.90.39.00.00	1495 1303	R$ 6.498,00
Secretária Municipal de Saúde	42	Papel A4	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretária Municipal de Saúde	43	Solução Integrada para Gestão da Assistência Farmacêutica, Atendimento em Saúde, Infraestrutura em Nuvem e Monitoramento da Atenção Básica	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	44	Aquisição de pneus	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369 1499	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	45	Medicamentos Manipulados	33.90.32.00.00	1495 1303 1018 1017	R$ 8.000,00
Secretária Municipal de Saúde	46	Extintores de incêndio	33.90.30.00.00	495 303 1018 1017 1499	R$ 10.000,00
Secretária Municipal de Saúde	47	Laudos de Raio-X e PACS	33.90.39.00.00	1369 1496 1303	R$ 150.000,00
Secretária Municipal de Saúde	48	Reforma Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin	33.90.39.00.00	1303 100 1009	R$ 950.000,00
Secretária Municipal de Saúde	49	Construção UBS Vila das Palmeiras	33.90.39.00.00	1011	R$ 1.000.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**R$ 10.174.751,43**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1	Materiais gráficos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 74.586,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2	Estruturas para eventos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.293.301,03
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3	Reforma Cine Teatro	12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0	1000	R$ 98.383,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4	Materiais de limpeza	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.182,63
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5	Toners	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 842,72
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6	Material de expediente	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.286,03
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7	Serviços de agenciamento de viagem	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0 12.001.23.695.2177.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8	Mão de obra terceirizada.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 54.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9	Mão de obra terceirizada.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.1	1000	R$ 210.166,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10	Gasolina, etanol e diesel	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.1	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11	Serviços de acesso a internet	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.646,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12	Muro de escalada	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13	Decoração natalina.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 370.212,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14	Manutenção em equipamentos e utensílios domésticos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 116.126,42
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15	Confecção de Uniformes	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.2	1000	R$ 4.000,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	16	Aquisição de ventiladores	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.385,04
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	17	Direitos Autorais - ECAD	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.233,74
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	18	Instalação de drywall	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 119.196,56
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	19	Materiais de construção	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.139,64
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	20	Planejamento turístico e metodologia de destinos inteligentes	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21	Tintas e materiais de pintura	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 49.161,98
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	22	Aparelho de ar condicionado - (Cine Teatro)	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 91.404,78
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	23	Som e iluminação (Cine Teatro)	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	24	Mobiliário de escritório	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 30.275,13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25	Recuperação da Ponte Ferro (Ponte Velha)	12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0	1006 / 1009	R$ 1.235.500,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	26	Política Nacional Lei Aldir Blanc (PNAB)	12.001.13.392.2178.2.240.3.3.50.43.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.36.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.39.00.0	1031	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	27	Fogos de artifício (baixo ruído)	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 58.366,81
Secretaria Municipal	28	*Coffee Break*	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.544,00

de Cultura e Turismo					
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	29	Equipamento de Proteção Individual - EPI	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.439,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	30	Calhas e rufos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 33.284,70
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	31	Dedetização, desratização e desinsetização	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 982,47
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32	Lâmpadas e outros materiais elétricos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 32.322,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	33	Artistas, bandas e grupo musicais	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 235.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	34	Software - Biblioteca	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	35	Profissionais da engenharia e arquitetura.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	36	Sinalização turística	12.001.23.695.2177.2.237.4.4.90.51.00.0 12.001.23.695.2177.2.237.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 430.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	37	Papel sulfite A4	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.982,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	38	Estande em feiras e eventos de promoção turística	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	39	Letreiro instagramável	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00	1000	R$ 15.367,50
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40	Computadores e impressoras	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 21.600,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	41	Projeção mapeada (video mapping)	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.	1000	R$ 50.933,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	42	Criação de identidade visual	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 27.960,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	43	Câmara de Arbitragem	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	44	Viação Marumbi - LTDA	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 27.960,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**R$ 5.152.712,06**
Secretaria Municipal de Educação	1	Transporte Escolar	06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104/ 1110/1043/1107	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação	2	Apostilas, formulário e certificados	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0	1000/1103/ 1104/1107	R$ 241.000,00
Secretaria Municipal de Educação	3	Projetos Educacionas em Tempo Integral	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0	1000/1103/ 1104/1044	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação	4	Equipamentos Eletrônicos	06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104/1107/1044/1041	R$ 1.300,00
Secretaria Municipal de Educação	5	Emenda Impositiva - Aquisição de Uniformes e Kits escolares	06.001.12.361.0190.2.201.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 293.292,93
Secretaria Municipal de Educação	6	Emenda Impositiva - Aquisição de armários e estantes	06.001.12.361.0190.2.186.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104	R$ 29.329,30
Secretaria Municipal de Educação	7	Camisetas formando PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Educação	8	Decoração de formatura - PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Educação	9	Utenílios Domésticos e Materiais de Copa e Cozinha	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 119.025,42
Secretaria Municipal de Educação	10	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 608.050,00
Secretaria Municipal de Educação	11	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios não perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 569.696,20
Secretaria Municipal de Educação	12	Merenda Escolar - Hortifrutigrangeiros	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 523.012,00
Secretaria Municipal de Educação	13	Merenda Escolar - Panificados	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 203.314,00
Secretaria Municipal de Educação	14	Merenda Escolar - Agricultura Familiar	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1103/1104/1107/1042/31042	R$ 278.616,00
Secretaria Municipal de Educação	15	Contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, caixas de gorduras e fossas	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 9.097,40
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 6.114.733,25**
Secretaria Municipal de Esporte	1	Aquisição de material esportivo	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	2	Aquisição de material de limpeza	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	3	Aquisição de material de expediente	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	4	Aquisição de material de construção	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 /	1000	R$ 150.000,00

			15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0		
Secretaria Municipal de Esporte	5	Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	6	Equipamentos de informática	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	7	Aquisição de uniformes	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	8	Aquisição de tintas e material de pintura	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	9	Serviço de chaveiro e aquisição de fechadura	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	10	Serviços gráficos	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	11	Material de copa e cozinha	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	12	Instalação e manutenção de vidros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	13	Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e aparelho de ar condicionado	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	14	Aquisição de extintores, recargas e acessórios	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	15	Limpeza de caixa d'água	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	16	Aquisição de água	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	17	Aquisição de coffee break	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.500,00
Secretaria Municipal de Esporte	18	Placa veícular	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal	19	Material permanente	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 50.000,00

de Esporte			15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0		
Secretaria Municipal de Esporte	20	Material de primeiros socorros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	**R$ 781.500,00**
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	1	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	2	Contratação de empresa especializadas para aquisição de motor de popa e bote inflavel e remos em atendimento à equipe da defesa civil do Município de Morretes/PR	16.001.06.182.2183.2.258.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	3	Contratação de empresa especializada para aquisição de barracas modular desmontavel - dimensoes 4,6mx5,5m x2,5m(para atendimento das familias afetadas por eventos climaticos em quando forem necessario ficar em abrigo)	16.001..06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	4	Contratação de Empresa especializada na aquisição de aparelhos e equipamento de comunicação (radio DMR)	16.001.06.182.2183.2.257.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	5	Contratação de Empresa para fornecimento de telhas fibrocimento 2,44x500x4mm 9ajuda humanitaria para atendimento as familias atingidas por eventos climaticos	16..001.06.182.2181.2.255.3.3.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	6	Contratação de Empresa para fornecimento de Bobina plástica, preta 4x100m(ajuda humanitaria para atendimento as familias atingidas por eventos climaticos	16.001.06.182.2181.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	7	Contartaç]ão de empresa especializada para aquisição de tenda sanfonada em pvc - dimensoes 6mx3m(para atendimento das familias afetadas por eventos climaticos em quando forem necessario ficar em abrig o)	16.001..06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	8	Contratação de empresa especializada para aquisição de barreiras de contenção em metro.	16.001..06.182.2181.2.255..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	9	Contratação de empresa especializada para aquisição de gerador.	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00,0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	10	contratação de empresa especializada para fornecimento deaquisição de material de expediente, papelaria e material de informatica	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	11	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalaçao de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	16.001.06.122.0040..2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	12	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais.	16.001.606.182.2181.2.255.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	13	Contratação de empresa especializada para aquisção de equipamentos de informatica	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	14	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos que pertencem à Prefeitura Municipal.	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	15	Contratação de empresa especializada para aquisição de cesta basica (para atendimento das familias afetadas por eventos climaticos).	16.001.06.182.2182.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	16	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	17	Contratação de empresa especializada para a quisição de Material de Construção	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Climatica Resiliência	18	Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinarios e equipamentos em geral (motoserra, soprador- para	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.90.52.00.10	1000	R$ 500,00

		dar a primeiro resposta em virtude de um evento climatico)			
Secretaria Municipal de Resiliência Climatica	19	Contratação de empresa especializada para aquisição de colchoes (para atendimento das familias afetadas por eventos climaticos).	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climatica	20	Contratação de empresa especiliazada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	16.001.06.182..2183.2.257..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climatica	21	Contrataçao de empresa especiliazado para aquisição de materiais gráficos diversos, compreendendo banners, faixas e demais peças de comunicação visual	16.001.06.182.2183,2.257.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climatica	22	Contrataçãoo de empresa especilaizada para fornecimento de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climatica	23	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	16.001..06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climatica	24	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município .	16.001.06.1822182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climatica	25	Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiente e limpeza.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climatica	26	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota. Municipal.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.295,14
Secretaria Municipal de Resiliência Climatica	27	Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos celular .	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climatica	28	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA	**R$ 34.795,14**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para coleta de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 1.573.878,37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para destinação de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 850.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	3	Contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 97.529,95
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	4	Contratação de empresa realizar o Transporte Coletivo	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 702.375,06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	5	Contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de castração de cães e gatos.	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 68.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	6	Contratação de Empresa para realizar serviços de roçada, capina, varreção e podas.	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 210.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	7	Aquisição de Flores, Vegetação, Árvores, Terra e Complementos	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	8	Contratação de Empresa Especializadapara a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 4.250.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	9	Aquisição de esteira de separação de resíduos recicláveis e esteira de elevação de resíduos.	4.4.9.0.52.00.00	31015,31072	R$ 49.499,99
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	10	Aquisição de Terra Preta e Adubos	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	11	Contratação de empresa especializada para elaboração de PRAD - Plano de Recuperação de Areas Degradadas	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 29.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	12	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Sanemento - Programa Itaipu Mais que Energia	3.3.90.39.00.00.	1000, 31072, 31015	R$ 234.198,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	13	Construção de UVR - Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	1000,31072, 31015	R$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	14	Contratação de Empresa para Realizar a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Público	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 297.624,94
Secretaria Municipal	15	Contratação de Empresa(s) para	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 1.000.000,00

de Meio Ambiente e Urbanismo		Estruturação como Planta Multifinalitária, Genérica de Valores, Voo, Atualização Cadastral, Banco de Dados, Informatização e Relacionados			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	16	Abastecimento de Água Potavel - Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	31015, 31072	R$ 192.999,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	17	Fornecimento de Combustivel para Diesel e Arla	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	18	Forncecimento de Combustível Diesel S10, Diesel 500, Arla e Gasolina.	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	19	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 90.774,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	20	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 57.327,84
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	21	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	22	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	3.3.90.39.00.00. 3.3.90.30.00.00	1510	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	23	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	24	Aquisição de Material de Construção	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	25	Aquisição de Material de Expediente	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	26	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa (banco de preços)	3.3.90.39.00.00	1510	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	27	Aquisição de Material de Pintura e Tintas	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	28	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização de desratização	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 108,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	29	Contratação de Serviços de Empresa de Propaganda Volante	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	30	Aquisição de Toners e cartuchos de tintas para impressora	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	31	Aquisição de Equipamentos de Informática, notebook e computador	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 22.865,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	32	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e limpeza de calhas, rufos e condutores,	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	33	Aquisição de Lâmpadas e Materiais Elétrico	3.3.90.30.00.00	1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	34	Aquisição de uniformes	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 49.741,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	35	Aquisição de EPIs	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 51.162,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	36	Aquisição de coffee-break	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 2.305,78
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	37	Aquisição de Tablet	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 5.345,85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	38	Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e revitalização da Capela Mortuária do Cemitério Municipal Santa Esperança.	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 300.458,68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas antirrábicas, vacina polivalente, medicamento vermífugo, medicamento antipulga, medicamento anticarrapato e fornecimento de ração para atendimento do Programa de Atenção Animal - PATA e emendas impositivas	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 122.622,22
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	40	Contratação da Associação para coleta de Recicláveis - ACOMAREM	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 30.360,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	41	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Morretes Pr.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 1.800.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	43	Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Doméstico para o Funcionamento dos setores da Secretaria	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.071,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e	44	Aquisição de Material Gráfico	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.455,04

Urbanismo					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	45	Aquisição de papel sulfite tamanho A4	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	46	Aquisição de Material e Insumos Hospitalares	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.783,80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	47	Contratação de empresa especializada em instalação de biodigetor pequeno porte	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.370,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	48	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de efluentes e resíduos sépticos, por meio de caminhão tipo limpa fossa, com tanque de sucção a vácuo e bomba de alta pressão	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	49	Contratação de empresa especializada em esterilização cirurgica de cães e gatos com microchipagem.	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	50	Contratação de Câmara de Arbitragem	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**R$ 10.041.642,76**
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	Prestação de serviços continuados envolvendo o sistema de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 291.583,70
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2	Software de gestão de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 79.224,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3	Levantamento topográfico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 22.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4	Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 205.830,92
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5	Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009 -	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6	Aquisição de EPI's e uniformes, destinados ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 133.524,50
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7	Aquisição de materiais elétricos ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 579.645,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8	Aquisição de Bica Corrida	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9	Sondagem ISC e SPT	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 129.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11	Aquisição materiais de construção.	09.001.15.4.51.0240.2.0.58.3.3.90.3.0.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 226.804,15
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12	Locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13	Aquisição complementar de materiais elétricos, destindos a Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 216.698,90
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14	Fornecimento de combustível para abastecimento	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 108.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15	Fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 324.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	16	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 386.137,30
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 568.090,44
Secretaria Municipal de Infraestrutura	18	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Infraestrutura	19	Serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	21	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	22	Aquisição de Tablet	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.52.00.00	1507	R$ 22.566,24
Secretaria Municipal de Infraestrutura	23	Cameras de Minitoramento	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.39.00.00	1507	R$ 823.185,12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24	Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005	R$ 7.349.827,73
Secretaria Municipal de Infraestrutura	25	contratação com câmaras de arbitragem	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.532,46
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**R$ 32.590.421,58**
Procuradoria	1	prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 9.783,60
Procuradoria	2	fornecimento de galão de água de 20 L (20 litros)	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.091,65
Procuradoria	3	Aquisição e aplicação de insulfilm nas dependências da PGM	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.01	1000	R$ 1.580,20
Procuradoria	4	capacitação para servidores	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 384.761,72

		municipais, no formato in company			
Procuradoria	5	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.967,42
Procuradoria	6	Câmara de Arbitragem	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 11.538,00
				PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MORRETES	**R$ 411.722,59**
Secretária Municipal da Fazenda	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 270.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 100.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	3	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos da concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em atendimento às Secretarias Municipais.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 101.454,52
Secretária Municipal da Fazenda	4	contratação de empresa especializada para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10,	04.001.04.123.0040.2.007..3.3.90.30.00.0	1000	
Secretária Municipal da Fazenda	5	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalaçao de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 394.898,14
Secretária Municipal da Fazenda	6	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.717,00
Secretária Municipal da Fazenda	7	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 60.004,64
Secretária Municipal da Fazenda	7	Contratação de AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão 031/2025	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.000.0	1000	R$ 288.931,11
Secretária Municipal da Fazenda	8	Aquisição de 01 frigobar destinados aos servidores	04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0	1009	R$ 15.794,91
Secretária Municipal da Fazenda	9	Aquisição de Material de Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.582.304,26
Secretária Municipal da Fazenda	10	Aquisição de material de limpeza na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes,	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.043.591,48
Secretária Municipal da Fazenda	11	Contratação com Camara de arbitragem , com intuito de implantar este sistema om resolução de conflitos.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 150.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	12	Aquisição de equipamentos de Informatica, na modalidade Pregão eletronico n°25/2025	02.001.04.122.0040.2.007.3.3.90.30.00.00 / 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 174.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	13	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 98.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**R$ 4.289.696,06**
Secretaria Municpal de Agricultura	1	Aquisição de tintas e material de pintura, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	3	Contratação de empresa especializada para prestação de	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00

		serviços de dedetização, desratização e desinsetização na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano. EMPRESA DESINRAT			
Secretaria Municpal de Agricultura	4	Aquisição De Material De Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	5	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 20.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	6	Aquisição de ventiladores em atendimento as Secretarias Muncipais de Morretes, pelo periodo de 1(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 3.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	7	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática, através do sistema de registro de preços, para atender as Secretarias Municipias de Morretes, pelo período de 01(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	fontes: 1000/1510/1511	R$ 1.600,00
Secretaria Municpal de Agricultura	10	Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em veículo automotivo para divulgação de comunicados e propagação de trabalhos com a comunidade.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	11	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S10	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 80.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	12	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S500 e gasolina	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 200.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	13	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes - operacional	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 217.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	15	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes operacionais - tecnico e administrativo	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 70.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	16	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento de frotas para Manutenção, Fornecimento de Peças, Acessórios e Materiais de Reposição Automotivos e outros	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	17	Contratação de empresa especializada em limpeza, roçada, varredura	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.500,00
Secretaria Municpal de Agricultura	18	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos, com fornecimento de peças e mão de obra - ar condicionado e geladeira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	19	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação: pães, lanches e itens para realização de Coffee Break; em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Morretes	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	20	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos da concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 21.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	21	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.800,00
Secretaria Municpal de Agricultura	22	AQUISIÇÃO DE EPI'S	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.200,00
Secretaria Municpal de Agricultura	23	contratação de empresa para a realização de eventos como festa feira, palcos, banheiros quimicos, tendas, brigadistas, placas indicativas e orientativas, extintores	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 400.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	24	contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, sombrite e demais materiais necessários para a estrutura barracas da festa feira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	25	contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de barracas festa feira e portais do evento	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	26	Aquisição de toners para impressoras	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municpal de Agricultura	28	Aquisição de gás GLP de 13 kg	00/01/1900	1000	R$ 1.171,50
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**R$ 1.840.271,50**
Secretaria Municipal	1	Água Mineral	8001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050, 941	R$ 490,00

de Ação Social					
Secretaria Municipal de Ação Social	2	Imóvel Sede do Conselho Tutelar de Morretes	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.36.00.0	1000	R$ 26.100,00
Secretaria Municipal de Ação Social	3	Imóvel Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 54.240,00
Secretaria Municipal de Ação Social	4	Aviamentos e materias para artesanatos	08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	5	Cestas Básicas	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0/08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1000/770	R$ 268.749,00
Secretaria Municipal de Ação Social	6	Equipamentos Musicais	08.001.08.244.0110.2.094.4.4.90.52.00.0	1005	R$ 43.244,24
Secretaria Municipal de Ação Social	7	Serviços funerários	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.00..0	1000,77	R$ 170.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	8	Material de Expediente	Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00. 1000	1000	R$ 7.508,60
Secretaria Municipal de Ação Social	9	Gás GLP	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0;	934,940,941,1000,31050,1005,31005,31105	R$ 4.515,00
Secretaria Municipal de Ação Social	10	Gêneros não perecíveis	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;	Fonte: 934,941,1005,1050,1000	R$ 8.305,26
Secretaria Municipal de Ação Social	11	Gerenciamento de Frotas	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	934, 940, 941, 1000, 1005,31005,31105	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	12	Higiene e limpeza	05.001.04.122.00.40.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 26.423,62
Secretaria Municipal de Ação Social	13	Hortifruti	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	941	R$ 31.919,30
Secretaria Municipal de Ação Social	14	KIT Lanches	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1005 / 934 / 940 /1000 / 770	R$ 8.680,00
Secretaria Municipal de Ação Social	15	Material de construção	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.216.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 / 941 / 1005/ 770 / 1050	R$ 34.121,98
Secretaria Municipal de Ação Social	16	Materiais Elétricos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 /941 /770 / 1000 / 1000 / 940 / 31050 / 31050 / 1005	R$ 3.850,57
Secretaria Municipal de Ação Social	17	Instituição de Longa Permanência para Idosos	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	941, 1000	R$ 182.400,00
Secretaria Municipal de Ação Social	18	Serviços de Mão de Obra Terceirizada	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00.	934	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	19	Roçada e podas de árvores	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	770,940,941,934,1000,1005	R$ 86.403,34
Secretaria Municipal de Ação Social	20	Veículo zero KM	08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0	940	R$ 148.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	21	Calhas e Rufos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.36.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0;	934/ 940/ 941/ 1000/1005/ 31005	R$ 18.871,30

			08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0		
Secretaria Municipal de Ação Social	22	Câmaras de Arbitragem	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	23	Cárneos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 6.127,00
Secretaria Municipal de Ação Social	24	Combustível	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0	1000 770 934 940 941 1050 1005	R$ 75.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	25	Dedetização, desratização e desinsetização	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000 /770	R$ 1.403,90
Secretaria Municipal de Ação Social	26	Drywall	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000 / 940 / 941 / 934 /1005	R$ 21.345,46
Secretaria Municipal de Ação Social	27	Equipamento de Informática	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.	1005	R$ 38.110,80
Secretaria Municipal de Ação Social	28	Material Gráfico	08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	936 / 770 /1000/e 1005 / 105/ 934/ 940	R$ 20.145,40
Secretaria Municipal de Ação Social	29	Mobiliários em geral	08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0	1000 -/ 941/ 934 / 31005	R$ 47.420,85
Secretaria Municipal de Ação Social	30	Panificação: Pães, lances e itens para Cofeebreak	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0;	941	R$ 53.962,78
Secretaria Municipal de Ação Social	31	Propaganda volantes	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.079.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.080.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0	1000/ 770 / 934/ 940/ 941 / 1050/ 1005	R$ 3.359,62
Secretaria Municipal de Ação Social	32	Rastreamento de Veículos	743 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 7.312,20
Secretaria Municipal de Ação Social	33	Uniformes e vestuários	740 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	934	R$ 21.366,15
Secretaria Municipal de Ação Social	34	Papel A4	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	940	R$ 10.350,00
Secretaria Municipal de Ação Social	35	Oficinas Culturais	08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.00	1005	R$ 129.836,16
Secretaria Municipal de Ação Social	36	Construção de Casas - programa Minha Casa Minha Vida	08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00; 08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00.	1009	R$ 3.172.669,14
Secretaria Municipal de Ação Social	37	Construção do CREAS	08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00; 08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00.	1018	R$ 836.828,38
Secretaria Municipal de Ação Social	38	Manutenção de Ar Condicionado	08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.30.00.0, 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	941 / 934 / 641 /651 / 940	R$ 21.430,71

				TOTAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**R$ 5.715.490,76**
Secretaria Municipal de Administração	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.233.553,14
Secretaria Municipal de Administração	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 789.688,32
Secretaria Municipal de Administração	3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 966.719,05
Secretaria Municipal de Administração	4	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos da concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 101.454,52
Secretaria Municipal de Administração	5	Contratação de Empresa Jornalística Especializada Para a Prestação de Serviço de Publicações de avisos de Licitações e Afins, em Jornal de Grande Circulação no Estado do Paraná.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 57.480,00
Secretaria Municipal de Administração	6	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de backup, armazenamento, processamento e transmissão de dados em nuvem, com disponibilidade de 02 (terabytes) de espaço virtual em servidor	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.105,29
Secretaria Municipal de Administração	7	Contratação de Empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à Informação nº 12.527/11.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 3.069,60
Secretaria Municipal de Administração	8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	9	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalaçao de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 394.898,14
Secretaria Municipal de Administração	10	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 786.000,00
Secretaria Municipal de Administração	11	AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS	05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 416.904,58
Secretaria Municipal de Administração	12	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00, 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 254.264,79
Secretaria Municipal de Administração	13	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.004.250,00
Secretaria Municipal de Administração	14	Contratação de empresa especializada, fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal web, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico	05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	15	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 10.717,00
Secretaria Municipal de Administração	16	Aquisição de Material de Construção	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.582.304,26
Secretaria Municipal de Administração	17	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 60.004,64
Secretaria Municipal de Administração	18	Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG-Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Administração	19	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 307,20
Secretaria Municipal de Administração	20	Contratação Especializada na Prestação de Serviços com Foco na Inclusão Socioeconômica e Eficiência em compras Publicas no Município de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 76.852,80
Secretaria Municipal	21	Aquisição de material de limpeza	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.043.591,48

de Administração					
Secretaria Municipal de Administração	22	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 288.931,11
Secretaria Municipal de Administração	23	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados Pela Administração Pública	05.001.04.122.00.40.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 73.800,00
Secretaria Municipal de Administração	24	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota municipal, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.429.120,77
Secretaria Municipal de Administração	25	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.615.708,35
Secretaria Municipal de Administração	26	Câmaras de arbitragem, com o intuito de implantar este sistema de resolução de conflitos, considerando as disposições da lei 14.133/2021, bem como a lei complementar municipal nº 47/2021, decreto municipal nº 149/2021 e lei federal nº 9.307/1996, com redação pela lei nº 13.129/15.	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Administração	27	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Administração	28	Aquisição de Papel A4	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 98.000,00
Secretaria Municipal de Administração	29	Aquisição de Gás GLP	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.400,00
Secretaria Municipal de Administração	30	Reforma da Pavimentação da Sede do Corpo de Bombeiros localizada no município de Morretes	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 35.600,00
Secretaria Municipal de Administração	31	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município de Morretes/PR	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 11.520,00
Secretaria Municipal de Administração	32	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 78.933,00
Secretaria Municipal de Administração	33	Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Morretes - Rua Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro - Morretes.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Administração	34	Capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal nos temas de: licitações e contratos administrativos, processos administrativos disciplinares, contabilidade pública, cálculos judiciais, convênios.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	35	Contratação de Instituição especializado no treinamento e capacitação do corpo efetivo no desenvolvimento e aprimoramento na análise de gastos com pessoal, atividade e-Social e Lei Geral de Proteção de Dados.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Administração	36	Aquisição de equipamento obrigatório para manutenção e extensão de rede de energia elétrica, conforme padrão exigido pela fornecedora, Companhia Paranaense de Energia – Copel.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 105.000,00
Secretaria Municipal de Administração	37	Contratação de serviços de chaveiros, aquisição de fechadura	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Administração	38	Contratação de serviços graficos, aquisição de banners, faixas, adesivos, crachás	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 62.725,59
Secretaria Municipal de Administração	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	40	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E INSUMOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	41	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E BOBINA DE PAPEL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 109.000,00
Secretaria Municipal de Administração	42	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Administração	43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Administração	44	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Administração	45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 200.000,00

		EM DRYWALL			
Secretaria Municipal de Administração	46	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração	47	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração	48	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	49	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, GABINETE MODULAR, ELETRODOMESTICOS E APARELHO DE AR CONDICIONADO	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	50	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 15.000,00
				TOTAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 17.939.903,63**
Controladoria Geral do Município	1	Terceirização de mão-de-obra de Serviços Administrativos	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	25.000,00
Controladoria Geral do Município	2	Capacitação e treinamento	14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	3	Manutenção de aparelhos de ar-condicionado	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	4	Manutenção de equipamentos de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	5	Locação de impressoras	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	6	Material de expediente	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	3.000,00
Controladoria Geral do Município	7	Toner e material de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	1.500,00
Controladoria Geral do Município	8	Combustível	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	9	Material de construção para manutenção	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	10	Equipamento de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	11	Aparelho celular	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	12	Frigobar	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	13	Mobiliário de escritório	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
				TOTAL CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MORRETES	**R$ 58.500,00**

ANEXO II
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 SINTÉTICO

SECRETARIA MUNICIPAL	**VALOR ESTIMADO NOPCA (em Reais)**
Secretaria Municipal de Comunicação	R$ 820.947,99
Secretaria Municipal de Governo	R$ 1.060.241,53
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 10.174.751,43
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$ 5.152.712,06
Secretaria Municipal de Educação	R$ 6.114.733,25
Secretaria Municipal de Esporte	R$ 781.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	R$ 34.795,14
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	R$ 10.041.642,76
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	R$ 32.590.421,58
Procuradoria-Geral do Município	R$ 411.722,59
Secretaria Municipal de Fazenda	R$ 4.289.696,06
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação	R$ 1.840.271,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 5.715.490,76
Secretaria Municipal de Administração	R$ 17.939.903,63
Controladoria-Geral do Município	R$ 58.500,00
Valor total estimado para contratações no ano	**R$ 97.027.340,18**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7FF41B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATO COPROFAP AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob n.º 24.324.166/0001-21, DAP SDW24324166000122122102 33

OBJETO: É objeto desta contratação o CHAMAMENTO PÚBLICO, para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) trará muitos benefícios para os alunos matriculados na rede de ensino público de Paiçandu/PR,

com destaque para os benefícios nutricionais dos alimentos, visando atender os alunos matriculados nas modalidades de ensino infantil, ensino fundamental, educação especial e EJA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo para o ano de 2025 e 2026.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	2.000	**ABACATE:** comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 7,19	R$ 14.380,00
2	Kg	1.100	**ABACAXI:** comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	R$ 6,97	R$ 7.667,00
3	Kg	2.900	**ABÓBORA CABOTIÁ:** grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas	R$ 4,41	R$ 12.789,00
4	Kg	2.300	**ABÓBORA MENINA BRASILEIRA:** vegetal genuíno e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	R$ 5,92	R$ 13.616,00
5	Unidade: Cabeças, com no mínimo 800g	800	**ACELGA:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	R$ 8,29	R$ 6.632,00
6	Unidade: pé, com no mínimo 400g	7.300	**ALFACE:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	R$ 4,22	R$ 30.806,00
7	Potes de 1Kg	2.500	**ALHO TRITURADO EM PASTA**: alho descascado e triturado, preferencialmente em pasta, sem sal. Embalagem com peso mínimo de 01 (um) quilo. De procedência nacional. Na embalagem deverá constar peso, procedência, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Selo de certificação que garanta a comercialização do produto.	R$ 29,26	R$ 73.150,00
8	Unidade: maço, com no mínimo 400g	1.800	**ALMEIRÃO** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	R$ 5,04	R$ 9.072,00
9	Kg	48.000	**BANANA NANICA:** deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, deverá estar isenta de rachaduras ou furos.	R$ 5,78	R$ 277.440,00
10	Kg	7.500	**BANANA PRATA:** ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como rachaduras ou qualquer outro problema que comprometa a qualidade higiênico-sanitária da fruta.	R$ 6,73	R$ 50.475,00
11	Kg	2.600	**BATATA DOCE:** tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	R$ 4,78	R$ 12.428,00
12	Kg	9.500	**BATATA INGLESA ESPECIAL:** in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	R$ 4,47	R$ 42.465,00
13	Kg	700	**BERINJELA:** classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Pertencer à classe 17 ou 20 (com comprimento entre 17 e 23 cm); sem apresentar-se murcha, amassada ou deformada. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa	R$ 6,66	R$ 4.662,00
14	Kg	1.200	**BETERRABA:** deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, produto fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres.	R$ 6,23	R$ 7.476,00
15	Unidade: maço com no mínimo 400G	1.400	**BROCOLIS:** fresco, extra com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R$ 7,73	R$ 10.822,00
16	Kg	9.300	**CEBOLA DE CABEÇA:** branca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, isentos de parasitas e larvas.	R$ 6,45	R$ 59.985,00
17	Kg	4.600	**CENOURA:** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, produto fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	R$ 7,32	R$ 33.672,00

			que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.		
18	**Unidade: maços com no mínimo 400g**	**3.000**	**COUVE:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R$ 5,51	R$ 16.530,00
19	**Unidade: maço com peso mínimo de 200g**	**4.000**	**CEBOLINHA:** folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço de, no mínimo 200g, sem raízes. Preferencialmente orgânica.	R$ 5,31	R$ 21.240,00
20	**Kg**	**2.500**	**CHUCHU:** fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. Podendo ser orgânico.	R$ 4,87	R$ 12.175,00
21	**Kg**	**19.000**	**GOIABA:** fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R$ 7,98	R$ 151.620,00
22	**Unidade: maços com peso mínimo de 400g**	**500**	**HORTELÃ**: In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Maço com peso mínimo de 300 gramas.	R$ 3,85	R$ 1.925,00
23	**Unidade**	**68.000**	**LARANJA PERA:** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	R$ 6,65	R$ 452.200,00
24	**Kg**	**1.600**	**LIMÃO TAHITI:** de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. Podendo ser orgânico.	R$ 6,27	R$ 10.032,00
25	**Kg**	**4.700**	**MAMÃO**: tipo solo (havaí ou formosa). De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanhos e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana de, no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento.	R$ 7,67	R$ 36.049,00
26	**Kg**	**3.000**	**MANDIOCA:** raiz carnuda, grossa, descascada, in natura, limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos e de primeira qualidade.	R$ 7,95	R$ 23.850,00
27	**Kg**	**1.600**	**MANDIOCA SALSA:** Classificação EXTRA: ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm). Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa.	R$ 18,33	R$ 29.328,00
28	**Unidade: maço com peso mínimo de 400g**	**1.500**	**MANJERICÃO:** In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Maço com peso mínimo de 300 gramas.	R$ 12,25	R$ 18.375,00
29	**Kg**	**8.500**	**MELANCIA:** in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 3,88	R$ 32.980,00
30	**Kg**	**18.000**	**MEXERICA:** fruta Morgote ou Pokan de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	R$ 7,39	R$ 133.020,00
31	**Kg**	**2.300**	**MILHO VERDE:** em espiga, extra AA, fresco, sem casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos, parasitas e larvas.	R$ 8,06	R$ 18.538,00
32	**Bandejas com 30 unidades**	**2.000**	**OVOS DE GALINHA:** branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	R$ 18,61	R$ 37.220,00
33	**Kg**	**1.300**	**PEPINO JAPONÊS:** in natura, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca e macia. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidade ou corpos estranhos, aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, isento de parasitas e larvas.	R$ 5,03	R$ 6.539,00
34	**Kg**	**2.000**	**PIMENTÃO:** in natura, casca integra, para consumo fresco,	R$ 5,64	R$ 11.280,00

			higienizado. Procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
35	**Kg**	**4.000**	**REPOLHO:** hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R$ 5,81	R$ 23.240,00
36	**Unidade: maços com peso mínimo de 200g**	**3.500**	**SALSINHA:** folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço de 200g, sem raízes. Preferencialmente orgânica.	R$ 5,38	R$ 18.830,00
37	**Kg**	**11.000**	**TOMATE:** In Natura, 1ª qualidade, preferencialmente tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R$ 8,21	R$ 90.310,00
38	**Litro**	**14.500**	**IOGURTE:** sabores variados, em embalagem de 01 litro, simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante, conservado entre 01 a 10 graus centigrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS	R$ 10,04	R$ 145.580,00
40	**Litro**	**8.000**	**SUCO DE LARANJA:** natural, integral, pasteurizado e sem açúcar. Sabor e aroma característico da fruta, cor amarelo alaranjado, também característico da fruta. Embalagem: galões de no mínimo 04 litros. Armazenamento: refrigeração, com temperatura de -2º a 5º. Validade de 10 dias, a contar a data de entrega. Rótulo deverá conter: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja Indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde. Produto deve conter certificação do MAPA.	R$ 15,17	R$ 121.360,00
41	**Litro**	**4.000**	**SUCO DE UVA:** suco integral de uva. Isento de corantes e conservantes. Sem aditivos químicos. Não fermentado. Não alcóolico. Ingredientes: suco de uva integral. Embalagem: galões de 1,5 litros. Rótulo deverá conter: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 dias, a contar a data de entrega. Produto deverá ser previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde. Produto deve conter certificação do MAPA	R$ 20,81	R$ 83.240,00
42	**Kg**	**900**	**BISCOITO DE POLVILHO:** tradicional, salgado, assado, em formato de palito. Contendo as características organolépticas própria do produto. Sem açúcar e sem glúten. Produto deve estar integro, sem quebras e/ou farelos. Acondicionado em pacotes de polipropileno transparente. Conter no rótulo procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de 01kg	R$ 71,66	R$ 64.494,00
43	**Kg**	**2.200**	**BOLO SIMPLES**: bolo simples, sem recheio e sem cobertura e sem leite. Que apresente em sua composição teor reduzido de açúcar (15% do total dos ingredientes). Contendo as características organolépticas própria do produto. Embalagem retangular, com peso de 500 gramas cada unidade. Deverá conter na embalagem: procedência e informação nutricional, data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. Sabores: fubá, banana, cenoura e laranja. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.	R$ 28,97	R$ 63.734,00
44	**Potes de 1Kg**	**500**	**DOCE PASTOSO:** sabores: abobora, abóbora com coco, banana, goiaba. : Produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por lei, de forma a obter consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Podem apresentar pedaços de vegetais (frutas, legumes e outras partes comestíveis apropriadas para elaboração do doce). O produto deve ser preparado de frutas ou legumes sãos, limpos, isentos de matéria terrosa, de parasitos, de detritos, de animais ou vegetais, e de fermentação. Não pode conter: pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta ou legume, dependendo da espécie empregada no preparo do produto, corantes artificiais, conservantes artificiais, aromatizantes artificiais. Não pode CONTER AÇUCAR DE ADIÇÃO.	R$ 32,69	R$ 16.345,00
45	**Embalagens de 500 gramas**	**1.000**	**GELÉIA DE FRUTAS:** sabores: morango, amora, frutas vermelhas, banana. Sem adição de açúcar. Sabor natural, em embalagem de 500 gramas. Fabricada com frutas frescas, pectina, sem conservantes artificiais. Validade de 06 meses a partir da data de fabricação. Conter no rótulo procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade.	R$ 37,40	R$ 37.400,00
46	**Kg**	**5.000**	**NHOQUE DE MANDIOCA (pacote 1 kg):** Nhoque de mandioca sem conservante. Produto deve ser congelado. Ingredientes mandioca/ovo/amido de milho/margarina/sal/farinha de trigo. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Contendo as características organolépticas própria do produto. Conter no rótulo procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de 01kg	R$ 22,78	R$ 113.900,00
47	**Kg**	**1.200**	**PÃO CASEIRO:** pão no formato tipo caseiro. Produzido com ingredientes sãos, isento de açúcar e leite. Contendo as características organolépticas própria do produto. Isento de gordura trans. Embalagem de 500 gramas, contendo no rótulo: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 07 dias a partir da data de entrega. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.	R$ 19,43	R$ 23.316,00
48	**Kg**	**950**	**PÃO DE MILHO:** pão no formato tipo de forma, fatiado, produzido com ingredientes sãos, isento de açúcar e leite. Contendo as características organolépticas própria do produto. Isento de gordura trans. Embalagem de 500 gramas, contendo no rótulo: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 07 dias a partir da data de entrega. Isento de	R$ 20,12	R$ 19.114,00

			corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.		
49	**Kg**	**1.700**	**PÃO DE QUEIJO:** Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem de 1kg.	R$ 31,90	R$ 54.230,00
50	**Kg**	**950**	**PÃO INTEGRAL:** pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com no mínimo 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. - Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Produzido com ingredientes sãos, isento de açúcar e de leite. Contendo as características organolépticas própria do produto. O rótulo deverá constar as seguintes informações: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 07 dias a partir da data de entrega. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.	R$ 10,82	R$ 10.279,00
51	**Kg**	**900**	**PÃO TIPO HOT DOG:** peso mínimo de 50 gramas cada unidade. Sem lactose. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas, e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. Não será permitida a adição de farelos e de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	R$ 16,62	R$ 14.958,00
52	**Kg**	**500**	**TORTA SALGADA DE LEGUMES:** torta em formato retangular, com massa tradicional de trigo, recheada com legumes diversos. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas, e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados produtos queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. Não será permitida a adição de farelos e de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	R$ 37,30	R$ 18.650,00
53	**Kg**	**500**	**TORTA SALGADA DE FRANGO COM LGUMES:** torta em formato retangular, com massa tradicional de trigo, recheada com legumes diversos e frango desfiado, sem osso e sem cartilagem, preferencialmente o peito de frango desfiado. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas, e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados produtos queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. Não será permitida a adição de farelos e de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	R$ 40,97	R$ 20.485,00
54	**Pacotes de 500g**	**1.000**	**CANJICA BRANCA:** de milho branco. De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nociva, tanto de origem química, física e/ou biológica. Embalada em pacotes de 500 gramas, pacotes de plástico, atóxico, transparente e incolor, termosselada. Na embalagem deverá constar ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e identificação do fabricante e/ou empacotador, além do número de registro do produto no órgão competente. Data de validade de, no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	R$ 7,62	R$ 7.620,00
55	**Pacotes de 500g**	**1.000**	**CANJIQUINHA:** xerém, de milho amarelo. Isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo, detritos de origem animal ou vegetal e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. A embalagem deverá ter a denominação "canjiquinha". Deverá ser de embalagem de polietileno, transparente, conter a rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, data de validade, lote e ter peso de 500 gramas. A data de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	R$ 2,85	R$ 2.850,00
56	**Pacotes de 250g**	**900**	**CHÁ MATE:** chá mate natural a granel, tostado, de 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Peso líquido de 250 gramas, identificando o rendimento na embalagem, que deverá estar entre 16 e 18 litros. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade e lote, identificação do fabricante, número de registro no Ministério da Saúde. A data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do produto.	R$ 12,69	R$ 11.421,00
57	**Pacotes de 500g**	**1.300**	**FAROFA DE BATATA DOCE:** preparada a partir de ingredientes sãos e de primeira qualidade. Ingredientes: batata doce, óleo de soja, alho, sal e proteína texturizada de soja. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contento peso de no mínimo 500gramas, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, dados do fornecedor, data de fabricação, data de validade, lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 14,95	R$ 19.435,00
58	**Pacotes de 1kg**	**1.800**	**FEIJÃO CARIOCA:** tipo 1, de 1ª linha, novo. Pacote hermético de 01 (um) quilo. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo identificação do fabricante, marca, ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação, data de validade, lote. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho, seja de origem química, física e/ou biológica. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto deverá conter, no mínimo, 97% de grãos intactos, aptos para consumo, não serão aceitos embalagens com altas	R$ 6,91	R$ 12.438,00

			quantidades de grão e/ou impurezas, tais como grãos de milho, soja entre outros. Deverão apresentar ótimo cozimento, com, no mínimo, 97% dos grãos cozidos, de fácil maceração, macios e com as características organolépticas típicas de um bom produto. Após o cozimento, o produto deverá ter coloração clara e casca lisa.		
59	**Kg**	**800**	**FILÉ DE TILÁPIA:** filé congelado, de acordo com as especificações da legislação; com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; pacotes com peso mínimo de 1kg, deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM, com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	R$ 47,92	R$ 38.336,00
60	**Pacotes de 1kg**	**1.500**	**FUBÁ:** amarelo, tipo 1, de primeira linha, obtido através do processo de desgerminação e moagem, seguido de secagem.Enriquecido com ferro e ácido fólico.Cor, odor, sabor e textura característicos. Isento de matérias terrosas, larvas, parasitas, detritos animais ou vegetais e de qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Deverá estar de acordo com as leis vigentes. Isento de mofo, bolor e umidade. Embalagem de 1 (um) quilo, de polietileno, atóxico, transparente resistente, contendo na mesma identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca do produto, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,03	R$ 12.045,00
TOTAL - GERAL					**R$ 2.724.048,00**

VALOR TOTAL: R$ 2.724.048,00 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 03 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:3EED5F02

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 197/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **24.586.988/0001-80**.
OBJETO: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de preço para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** para atender as necessidades da **Atenção Primária de Saúde de Paiçandu.**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
67	300	LT	(BR0438929) GEL PARA ULTRASSOM – GEL NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, ISENTO DE SAL E PH NEUTRO. CONSISTÊNCIA ADEQUADA DE FÁCIL ABSORÇÃO POR PAPEL OU TECIDO. EMBALAGEM 1LT	KOLPLAST	R$ 5,35	R$ 1.605,00
155	30	CX	TALAS DE ALUMÍNIO P/ DEDO COM 12 UNIDADES	MSO	R$ 6,28	R$ 188,40
30	200	UD	(BR0281420) CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. UTILIZADO PARA LEVAR AR COMPRIMIDO AOS PULMÕES DE PACIENTES COM DIFICULDADES RESPIRTATÓRIAS, AUMENTANDO A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NO CORPO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: USO ADULTO, CATETER COM EXTENSOR; POSSUI INTRODUTOR NASAL, RESPONSÁVEL PELA INSPIRAÇÃO DO AR; AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NO CORPO; LIVRE DE LÁTEX FREE; CONFECCIONADO EM PVC; PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO – USO ÚNICO; DESCARTÁVEL.	MEDIX	R$ 0,95	R$ 190,00
31	100	UD	(BR037232) CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL.. DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANO ELEVEÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A. PO2). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; P.V.C. ATÓXICO SLICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	MARKMED	R$ 1,00	R$ 100,00
85	2000	PCT	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL – DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES. POR SEREM ESTÉREIS CONFEREM SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, E PODEM, PORTANTO, SEREM UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS/PROCTOLÓGICOS/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO – PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX	R$ 8,81	R$ 17.620,00
Total:						R$ 19.703,40

VALOR TOTAL: R$ 19.703,40 (dezenove mil, setecentos e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 04 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:82C644ED

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PA 80

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O DIR. PRESIDENTE THIAGO ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº: 80/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/02/2026
d) Objeto Homologado: Contratação de Empresa Especializada em dedetização e desratização (baratas, mosquitos, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas, piolhos de pombos, e outros insetos voadores e rasteiros); e higienização (limpeza e controle de pragas, insetos e ratos bem como a limpeza dos reservatórios serão realizadas duas vezes ao ano nos locais determinados, tendo assim como objetivo principal atender todas as unidades de Saúde deste município.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:
S A DA SILVA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Lote: 01				
item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DEDETIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS (METROS 0	17.341,560	0,3500	6.069,5460
2	DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS (METROS	17.341,560	0,3500	6.069,5460
Total:				12.139,09
Lote: 02				
item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE ATÉ 1.000 LITROS	40	74,9900	2.999,6000
4	LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE 1.001 À 5.000 LITROS	6	227,5800	1.365,4800
5	LIMPEZA DE CAIXAS DAGUA ACIMA DE 10.001L LITROS	2	370,0000	740,0000
Total:				5.105,08

Paiçandu, 04/02/2026

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:49D1EC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 38 2026

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 38/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.045.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.1400000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 601 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**260.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 623 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**340.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 739 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**145.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	

Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 741 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 779 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.045.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 628 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**145.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 637 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**150.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 655 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**300.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2421000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB (CRECHE)	
Despesa - 713 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**450.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.045.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:81B23966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - P.E. 15/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 32/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, com endereço À Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08, neste ato por seu representante legal, Sr. EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 352025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº 35/2025, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	1	8876	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR – DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.	PCT	282,00	19,33	5.451,06
5	1	9534	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1º QUALIDADE GRÃOS INTEIROS: PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 14%. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, ARDIDOS, MOFADOS, QUEBRADOS E MANCHADOS E O PERCENTUAL DE IMPUREZAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E PEDAÇOS DE TALOS). O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MATÉRIAS ESTRANHAS COMO CORPOS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA ESTRANHA AO PRODUTO, COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES VEGETAIS, SUJIDADES E RESTOS DE INSETOS. O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DEVE SER NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O	PCT	312,00	31,13	9.712,56

			COZIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS – DECRETO 12.486 DE 27/10/78) E PORTARIA Nº269/88 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG DE PAPELÃO OU PLÁSTICO REFORÇADOS.				
34	1	8920	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: PEITO INTEIRO - KG “IN NATURA” EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE -18ºC. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	330,00	18,45	6.088,50
40	1	8891	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE - PCT 1 KG GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA – PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE 1KG.	PCT	430,00	7,31	3.143,30
51	1	8943	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA,. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	300,00	6,72	2.016,00
52	1	36663	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO 0 LACTOSE TIPO LONGA VIDA, SEM LACTOSE, POR PROCESSAMENTO UHT - LIVRE DE LACTOSE, EMBALAGEM DE LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO CALOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	CX	170,00	10,50	1.785,00
53	1	8940	LEITE PASTEURIZADO (TIPO C) EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 0 PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°51, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO QUE APROVA O “REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE TIPO C”.	LT	1.420,00	6,70	9.514,00
54	1	8900	LENTILHA TIPO 1 - 1ª QUALIDADE - 500 GRS	UND	300,00	15,28	4.584,00
56	1	32001	MACARRÃO COM SÊMOLA - TIPO PARAFUSO VEGETAIS CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE E TOMATE DESIDRATADOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER DE FARDOS PLÁSTICOS TERMOSSOLDADOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E GALO.	PCT	200,00	8,43	1.686,00
57	1	32002	MACARRÃO DE SOPA TIPO LETRINHA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	170,00	7,76	1.319,20
58	1	8903	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA FORMATO CABELO DE ANJO - PCT 500 GRS TIPO SECA, COM OVOS CABELO DE ANJIO: PACOTE DE 500G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO “COM OVOS” (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE” DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	PCT	200,00	8,22	1.644,00
59	1	12022	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO PACOTE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO PARAFUSO: PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO “COM OVOS” (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE” DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	PCT	800,00	6,74	5.392,00
61	1	8933	MAMÃO FORMOSA TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	KG	240,00	10,86	2.606,40
63	1	32003	MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS SECA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160,00	5,14	822,40

67	1	32006	MILHO COZIDO NO VAPOR INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 200 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	400,00	5,08	2.032,00
68	1	8905	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	PCT	80,00	7,88	630,40
69	1	32007	MOLHO DE TOMATE - TOMATE, CEBOLA, SAL, SALSA E ALHO. DEVE APRESENTAR PEDAÇOS DE TOMATE. CONTENDO VITAMINA A E LICOPENO. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 300 GRAMAS DE PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	800,00	5,19	4.152,00
70	1	8908	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 900M1. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAL DE ORIGEM DE UMA ÚNICA ESPÉCIE, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DESODORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. COMO ÓLEO REFINADO, DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE ACIDEZ DE 0,3%P/P. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E VOLUME INSATISFATÓRIO. DEVE APRESENTAR TEORES DE VITAMINA E E 0% D: GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA TIPO PET DE 900ML., INTACTA, SEM AMASSAMENTO VAZAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA. 22/09/2005).	UND	232,00	10,25	2.378,00
71	1	8909	OREGANO 100% - PCT 100 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGANUM VULGARES, L., SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS OVALADA SECA, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO E TEMPEROS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).	PCT	170,00	7,06	1.200,20
72	1	8935	OVOS 1ª QUALIDADE PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, E EM DÚZIA.	DZ	630,00	10,90	6.867,00
79	1	34482	PEPINO JAPONÊS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTE	KG	300,00	8,17	2.451,00
80	1	23072	PERA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS	KG	200,00	13,11	2.622,00
81	1	23071	PÊSSEGO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS.	KG	600,00	18,43	11.058,00
82	1	32009	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	190,00	8,78	1.668,20
TOTAL							90.823,22

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 03/02/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Contratado

Testemunhas:

ANDRESSA NAIRNE MAINARA PIEROG
084.***.***-29 088.***.***-10

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:CDF2DE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR: R$ 8.973,00 (Oito mil, novecentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.229.080/0001-75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1130	03.004.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 03 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026.

Com fundamento nas informações constantes no memorando da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 05.229.080/0001-75.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 04 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 08/2026, Dispensa de Licitação n° 02/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 02/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 05.229.080/0001-75.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 04 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:7A8DE2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026 - P.E. 64/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: BERNINI E ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Manoel Mendes De Camargo 1121 - CEP: 87302080 - bairro: centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.783.677/0001-02, neste ato por seu representante Legal, Senhor JORGE LUIZ BERNINI NETTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.***.***-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DE PALMITAL -PR.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
053	1	14593	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM MODELO 1: DISSECÇÃO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: C/ VÍDEA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	VITAL	UND	15,00	33,82	507,30
082	1	18193	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	ADVANTIVE	UND	40,00	7,00	280,00
TOTAL								787,30

VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 787,30 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos)**.

DATA DO CONTRATO: 04/02/2026
VIGÊNCIA: 03/02/2027
VALOR TOTAL: R$ 787,30 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:6F08D082

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026 - P.E. 64/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GRAÇA ARANHA 875, 875 BRCAO 01 SALA E - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº38.408.899/0001-59, neste ato por seu representante Legal, Senhor SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.***.***-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DE PALMITAL -PR.
conforme segue:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
282	1	38710	ELETROCARDIÓGRAFO APLICAÇÃO: ADULTO E PEDIÁTRICO NÚMERO DE CANAIS: 12 / TIPO TELA DO CONSOLE: TELA CERCA DE 15 A 17´" COM VISOR GRÁFICO / MODELO CONSOLE: OPERAÇÃO NO CONSOLE / ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA RECARREGÁVEL / TRANSFERÊNCIA DE DADOS: COM FIO IMPRESSORA: COM IMPRESSORA INTEGRADA	MEDIKEE	UND	1,00	5.400,00	5.400,00
TOTAL								5.400,00

DATA DO CONTRATO: 04/02/2026
VIGÊNCIA: 03/02/2027
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:E3F95711

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026 - P.E. 64/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha 309, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor MARCELO BRANDALIE ZANINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.***.***-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DE PALMITAL -PR.
conforme segue:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	1606	FITA CREPE 19MMX50M FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:GOMADA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 MM, APLICAÇÃO:MULTIUSO	CIEX	UND	1.000,00	2,83	2.830,00
002	1	5334	ALCOOL 70% 1000ML	SUPERVALE	LT	1.200,00	4,99	5.988,00
003	1	5434	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	180,00	4,89	880,20
004	1	9074	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	MEDIX	PCT	400,00	4,49	1.796,00
005	1	9162	GLICERINA 1000 ML GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-81-5	VICPHARMA	LT	30,00	31,30	939,00
006	1	9192	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	LT	160,00	27,58	4.412,80
007	1	9193	PVPI TOPICO 1000 ML	VICPHARMA	LT	160,00	41,39	6.622,40
008	1	9219	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	MEDIX	UND	1.500,00	0,56	840,00
009	1	10500	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	PROLINK	LT	200,00	3,13	626,00
010	1	13485	EQUIPO DUAS VIAS (MULTIVIA)	MEDIX	UND	20.000,00	0,51	10.200,00
011	1	13487	CATETER IV 20 G CX COM 100	GLOMED	UND	50,00	63,72	3.186,00
012	1	13488	CATETER IV 22 G CX COM 100	GLOMED	UND	60,00	63,83	3.829,80
013	1	13489	CATETER IV 24 G CX COM 100	GLOMED	UND	60,00	72,49	4.349,40
014	1	13504	AGUA DESMINERALIZADAS 5 LT ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	SSPLUS	GALÃO	180,00	10,62	1.911,60
015	1	13514	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UND	1.200,00	2,49	2.988,00
016	1	13515	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% / SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UND	5.000,00	4,35	21.750,00
017	1	14482	CATETER IV 14G CX C/ 100	GLOMED	UND	40,00	74,95	2.998,00
018	1	14483	CATETER IV 16G CX COM 100	GLOMED	UND	40,00	68,84	2.753,60
019	1	14484	CATETER IV 18G CX COM 100	GLOMED	UND	60,00	65,07	3.904,20
020	1	14488	SCALP N19	MEDIX	UND	4.000,00	0,19	760,00
021	1	14489	SCALP N21	MEDIX	UND	4.000,00	0,19	760,00
022	1	14490	SCALP N23	MEDIX	UND	4.000,00	0,19	760,00
023	1	14491	SCALP N25	MEDIX	UND	4.000,00	0,19	760,00
024	1	14518	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UND	9.000,00	3,18	28.620,00
025	1	14520	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 1000ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UND	1.200,00	6,57	7.884,00
026	1	14521	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SORO RINGER 500ML REIDRATAÇÃO E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DOS ÍONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO.	JP FARMA	UND	700,00	5,24	3.668,00
027	1	14538	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	MEDIX	UND	250,00	2,23	557,50
028	1	14539	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	MEDIX	UND	250,00	2,23	557,50
029	1	14540	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	MEDIX	UND	250,00	2,24	560,00
030	1	14541	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	MEDIX	UND	250,00	2,24	560,00
031	1	14542	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	MEDIX	UND	250,00	2,22	555,00
032	1	14543	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	MEDIX	UND	250,00	2,86	715,00
033	1	14544	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	MEDIX	UND	250,00	2,74	685,00
034	1	14545	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	MEDIX	UND	1.500,00	0,61	915,00
035	1	14546	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	MEDIX	UND	1.300,00	0,68	884,00
036	1	14548	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20	MEDIX	UND	900,00	0,69	621,00
037	1	14549	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 22	MEDIX	UND	600,00	0,68	408,00
038	1	14550	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 24	MEDIX	UND	500,00	0,69	345,00
039	1	14553	COLAR CERVICAL DE RESGATE P PEQUENO ADULTO, FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA. PEQUENO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP	UND	50,00	11,09	554,50
040	1	14554	COLAR CERVICAL DE RESGATE M MEDIO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA. MEDIO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP	UND	50,00	11,09	554,50
041	1	14555	COLAR CERVICAL DE RESGATE G GRANDE ADULTO, FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA GRANDE ADULTO, FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP	UND	50,00	11,09	554,50
042	1	14561	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AJUSTE: DIGITAL ESCALA: ATÉ 43 °C TIPO*: USO AXILAR E ORAL COMPONENTES: C/ ALARMES MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	G-TECH	UND	150,00	9,85	1.477,50
043	1	14575	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MEDIX	UND	250,00	0,64	160,00
044	1	14576	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MEDIX	UND	250,00	0,74	185,00
045	1	14577	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDIX	UND	250,00	0,72	180,00
046	1	14578	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDIX	UND	250,00	0,69	172,50
047	1	14579	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDIX	UND	250,00	0,74	185,00
048	1	14580	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MEDIX	UND	250,00	0,74	185,00
049	1	14582	EXTENSÃO DE OXIGENIO 2 M	BIOBASE	UND	200,00	2,40	480,00
050	1	14583	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	HAOXI	UND	100,00	9,39	939,00
051	1	14584	MASCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL	HAOXI	UND	10,00	6,90	69,00

052	1	14585	MASCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO	HAOXI	UND	10,00	7,51	75,10
054	1	14596	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/FINA	ABC	UND	17,00	18,23	309,91
055	1	14597	TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA FINA/ROMBA	ABC	UND	17,00	24,99	424,83
056	1	14598	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FINA/FINA	ABC	UND	20,00	19,89	397,80
057	1	14606	FITA METRICA 150 CM ANTROPOMÉTRICAS, TIPO FITA, FIBRA DE VIDRO, C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, CERCA DE 1,5 M, BILATERAL	BIOLAND	UND	100,00	4,47	447,00
058	1	18006	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 500 ML	J PROLAB	UND	50,00	4,02	201,00
059	1	18007	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 250 ML	J PROLAB	UND	50,00	3,27	163,50
060	1	18008	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 250 ML	J PROLAB	UND	120,00	3,27	392,40
061	1	18009	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 500 ML	J PROLAB	UND	160,00	4,02	643,20
062	1	18012	ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5 X 5MT	POLAR FIX	UND	150,00	4,68	702,00
063	1	18014	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40GR	MEGAMEDICAL	UND	2.000,00	1,49	2.980,00
064	1	18020	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA RECORTAVEL 19X64MM CAIXA COM 10 UNIDADE	CONVATEC	CX	180,00	111,32	20.037,60
065	1	18023	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO	RESGATE SP	UND	35,00	47,15	1.650,25
066	1	18024	CLAMP UMBILICAL Unidade de medida: UND PVC RÍGIDO, UMBILICAL, A	VITALGOLD	UND	30,00	0,55	16,50
067	1	18026	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13 L	DESCARBOX	UND	500,00	4,67	2.335,00
068	1	18027	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	DESCARBOX	UND	500,00	6,14	3.070,00
069	1	18028	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	DESCARBOX	UND	500,00	3,39	1.695,00
070	1	18032	COMADRE DE PLASTICO HOSPITALAR COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	CELLPLUS	UND	10,00	27,87	278,70
071	1	18036	CUBA RIM 26CM X 12CM	FLEXINOX	UND	15,00	37,15	557,25
072	1	18041	EQUIPO MACROGOTAS	MEDIX	UND	50.000,00	0,72	36.000,00
073	1	18042	EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX	UND	6.000,00	0,93	5.580,00
074	1	18043	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	TKL	UND	3.000,00	0,85	2.550,00
075	1	18052	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO P	VAGISPEC	UND	1.500,00	1,31	1.965,00
076	1	18142	EXTENSÃO DE OXIGENIO 1,5MT	BIOBASE	UND	200,00	4,21	842,00
077	1	18143	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	BIOBASE	UND	200,00	5,35	1.070,00
078	1	18155	FRALDA ADULTO G PCT C/ 08 C/ 08 UNIDADES	MAXCLEAN	PCT	800,00	9,19	7.352,00
079	1	18157	FRALDA ADULTO M PCT C/ 08 UND C/ 08 UNIDADES	MAXCLEAN	PCT	800,00	9,39	7.512,00
080	1	18163	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	RIOQUIMICA	LT	200,00	5,30	1.060,00
081	1	18168	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN UP	UND	250,00	1,99	497,50
083	1	18194	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	HAOXI	UND	40,00	7,51	300,40
084	1	18206	PAPAGAIO DE PLASTICO HOSPITALAR	TAYLOR	UND	30,00	10,08	302,40
085	1	18207	PAPEL PARA IMPRESSORA ECOGRAFIA 110MM X 20 MT TERMAL PAPEL FOR VEDEO PRINTER UPP-110S	ULSTAR	ROLO	40,00	43,78	1.751,20
086	1	18213	PINÇA GINECOLOGICA CHERON 24 CM MODELO 1: CHERON FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA HASTE: HASTE ANGULADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	ABC	UND	10,00	1,75	17,50
087	1	18219	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR	CRISTALIA	UND	500,00	14,37	7.185,00
088	1	18232	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	DESCARBOX	UND	300,00	8,70	2.610,00
089	1	18233	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	DESCARBOX	UND	300,00	4,02	1.206,00
090	1	18234	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:LISTER TIPO PONTA:PONTA ANGULADA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE	ABC	UND	5,00	45,08	225,40
091	1	18813	AGULHA 13 X 4,5 CX COM 100	MEDIX	CX	150,00	6,31	946,50
092	1	18814	AGULHA 20 X 5,5 CX COM 100 TRIFACETADA	MEDIX	CX	150,00	6,31	946,50
093	1	18816	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100	MEDIX	CX	360,00	6,31	2.271,60
094	1	18817	AGULHA 25 X 0,8 CX COM 100	MEDIX	CX	150,00	6,31	946,50
095-	1	18818	AGULHA 25 X 0,6 CX COM 100	MEDIX	CX	150,00	6,32	948,00
096	1	18819	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	MEDIX	CX	360,00	6,79	2.444,40
097	1	18821	ALGODÃO ROLO 500GR	MELHOR MED	ROLO	500,00	8,64	4.320,00
098	1	18822	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 1,8M PCT COM 12	POLAR FIX	PCT	60,00	8,87	532,20
099	1	18823	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M PCT COM 12	POLAR FIX	PCT	60,00	8,19	491,40
100	1	18824	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M PCT COM 12	POLAR FIX	PCT	60,00	9,59	575,40
101	1	18825	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	MAIS MED	PCT	1.200,00	3,83	4.596,00
102	1	18828	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	MAIS MED	PCT	1.200,00	5,68	6.816,00
103	1	18829	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	MAIS MED	PCT	1.200,00	7,60	9.120,00
104	1	18831	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	MAIS MED	PCT	1.200,00	3,67	4.404,00
105	1	18832	ATADURA GESSADA 10CM X 3M CX COM 20	POLAR FIX	CX	15,00	36,14	542,10
106	1	18833	ATADURA GESSADA 12CM X 3M CX COM 20	POLAR FIX	CX	15,00	46,98	704,70
107	1	18834	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CX COM 20	POLAR FIX	CX	15,00	71,58	1.073,70
108	1	18835	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CX COM 20	POLAR FIX	CX	15,00	101,79	1.526,85
109	1	18836	ATADURA GESSADA 8CM X 2M CX COM 20	POLAR FIX	CX	15,00	25,99	389,85
110	1	18839	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 12CM X 100M	HOSPFLEX	ROLO	47,00	43,24	2.032,28
111	1	18847	CATETER NASAL ADULTO CURVO TIPO OCULOS	MEDSONDA	UND	1.200,00	0,90	1.080,00
112	1	18848	CATETER NASAL INFANTIL CURVO TIPO OCULOS	BIOSANI	UND	1.000,00	1,48	1.480,00
113	1	18851	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3 L	DESCARBOX	UND	500,00	1,98	990,00
114	1	18855	COMPRESSA DE GAZES ALGODONADA 20CM X 50CM ESTERIL	POLAR FIX	UND	300,00	4,69	1.407,00
115	1	18856	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS (7,5 X 7,5) PCT COM 500	MAIS MED	PCT	2.500,00	14,84	37.100,00
116	1	18857	CUBA REDONDA EM INOX 08X36 COM 160 ML	FLEXINOX	UND	15,00	16,09	241,35
117	1	18858	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE	VICPHARMA	LT	200,00	17,53	3.506,00
118	1	18868	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	CIEX	UND	600,00	5,93	3.558,00
119	1	18869	ESPECULO HARTMANN NASAL ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL, MODELO: HARTMANN, TAMANHO: INFANTIL Nº 2, TRAVAMENTO: S/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	5,00	94,99	474,95
120	1	18870	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO G	VAGISPEC	UND	1.100,00	1,44	1.584,00
121	1	18871	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO M	VAGISPEC	UND	1.500,00	1,39	2.085,00
122	1	18879	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CX COM 24	SHALON	CX	20,00	88,69	1.773,80
123	1	18880	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CX COM 24	SHALON	CX	20,00	79,44	1.588,80

124	1	18881	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CX COM 24	SHALON	CX	40,00	88,69	3.547,60
125	1	18882	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA CX COM 24	SHALON	CX	40,00	88,69	3.547,60
126	1	18883	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 3 CM CX COM 24	SHALON	CX	40,00	88,69	3.547,60
127	1	18884	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	SHALON	CX	40,00	88,79	3.551,60
128	1	18885	FIO NYLON PRETO 2.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX	CX	40,00	28,12	1.124,80
129	1	18886	FIO NYLON PRETO 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX	CX	60,00	28,12	1.687,20
130	1	18887	FIO NYLON PRETO 4.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX	CX	60,00	28,12	1.687,20
131	1	18888	FIO NYLON PRETO 5.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	MEDIX	CX	60,00	28,12	1.687,20
132	1	18889	FIO NYLON PRETO N 6.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	MEDIX	CX	60,00	28,79	1.727,40
133	1	18893	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL 300ML	BIOBASE	UND	2.100,00	0,77	1.617,00
134	1	18894	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91	MAIS MED	ROLO	500,00	18,56	9.280,00
135	1	18895	GEL ANESTESICO XILOCINA GEL 2% 30 GR	NEOQUIMICA	TB	250,00	24,44	6.110,00
136	1	18898	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	KIT	150,00	9,08	1.362,00
137	1	18899	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA 02	VITALGOLD	KIT	150,00	6,41	961,50
138	1	18900	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	UND	150,00	7,45	1.117,50
139	1	18901	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA 02	PROTEC	UND	60,00	8,28	496,80
140	1	18902	LAMINA DE BISTURI N°11 CX COM 100	GLOMED	CX	50,00	21,88	1.094,00
141	1	18903	LAMINA DE BISTURI N°22 CX COM 100	MEDIX	CX	50,00	21,88	1.094,00
142	1	18905	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	MEDIX	PAR	250,00	1,39	347,50
143	1	18906	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	MEDIX	PAR	250,00	1,27	317,50
144	1	18907	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	MEDIX	PAR	250,00	1,28	320,00
145	1	18908	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	MEDIX	PAR	250,00	1,03	257,50
146	1	18909	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND C/ PÓ MATERIAL EM LATÉX COM PO E MATERIAL EM LATÉX P- PEQUENO	MEDIX	CX	1.000,00	15,55	15.550,00
147	1	18910	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND C/ PÓ MATERIAL EM LATÉX COM PO E MATERIAL EM LATÉX GRANDE	MEDIX	CX	600,00	17,39	10.434,00
148	1	18911	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND C/ PÓ MATERIAL EM LATÉX COM PO E MATERIAL EM LATÉX MÉDIO	MEDIX	CX	1.000,00	15,99	15.990,00
149	1	18916	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX	CX	1.000,00	3,49	3.490,00
150	1	18919	MICROPORE 10 CM X 4,5 MTS	CIEX	UND	700,00	3,95	2.765,00
151	1	18920	MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MTS	CIEX	UND	700,00	1,64	1.148,00
152	1	18922	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM MODELO: DENTE DE RATO FORMATO PONTA:PONTA RETA TIPO DE PONTA: 1X2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALEIRA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIDADE: ESTERELIZÁVEL	ABC	UND	20,00	10,69	213,80
153	1	18926	POMADA SULFATIAZINA DE PRATA 400 GR	PRATI	POTE	200,00	36,68	7.336,00
154	1	18928	PROTETOR SOLAR FATOR 60 PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, GEL CREME 120 ML	SUNDAY	UND	450,00	12,88	5.796,00
155	1	18934	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4,5	MEDIX	UND	3.000,00	0,19	570,00
156	1	18935	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	MEDIX	UND	20.000,00	0,18	3.600,00
157	1	18936	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	MEDIX	UND	20.000,00	0,31	6.200,00
158	1	18937	SERINGA 3ML SEM AGULHA	MEDIX	UND	20.000,00	0,12	2.400,00
159	1	18938	SERINGA 5ML SEM AGULHA	MEDIX	UND	20.000,00	0,15	3.000,00
160	1	18947	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	MEDIX	UND	120,00	0,74	88,80
161	1	18948	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	MEDIX	UND	120,00	0,80	96,00
162	1	18949	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	MEDIX	UND	120,00	0,89	106,80
163	1	18950	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	MEDIX	UND	120,00	1,06	127,20
164	1	18951	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 6	MEDIX	UND	150,00	3,94	591,00
165	1	18952	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 8	MEDIX	UND	180,00	4,00	720,00
166	1	18953	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 500ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO	JP FARMA	UND	1.000,00	4,17	4.170,00
167	1	18954	SORO GLICOSADO 5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 100ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	JP FARMA	UND	4.500,00	3,51	15.795,00
168	1	18956	SORO GLICOSADO 5% 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 1000ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	JP FARMA	UND	500,00	6,31	3.155,00
169	1	18957	SORO GLICOSADO 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 250ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	JP FARMA	UND	5.000,00	4,09	20.450,00
170	1	18958	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3L MATERIAL PAPELÃO	DESCARBOX	UND	300,00	2,60	780,00
171	1	18960	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 3,5	MEDIX	UND	60,00	3,13	187,80
172	1	18961	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,5	MEDIX	UND	60,00	3,21	192,60
173	1	18962	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,5	MEDIX	UND	60,00	3,09	185,40
174	1	18963	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 6,5	MEDIX	UND	60,00	3,14	188,40
175	1	18965	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,0	MEDIX	UND	60,00	3,07	184,20
176	1	18966	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,0	MEDIX	UND	60,00	3,09	185,40
177	1	18967	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,5	MEDIX	UND	60,00	3,14	188,40
178	1	18968	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 9,5	MEDIX	UND	60,00	3,83	229,80
179	1	18969	TUBO ENDOTRAQUIAL SEM BALAO N 2,5	MEDIX	UND	60,00	3,53	211,80
180	1	19013	FRALDA ADULTO GG PCT C/ 07 UND C/ 07 UNIDADES	MAXCLEAN	PCT	800,00	9,89	7.912,00
181	1	19014	FRALDA ADULTO P PCT C/ 10 UNIDADES C/ 10 UNIDADES	MAXCLEAN	PCT	700,00	7,69	5.383,00
183	1	22300	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 15 X 2 CM	RESGATE SP	UND	80,00	2,21	176,80
184	1	22301	OCULOS PARA PROTEÇÃO HOSPITALAR	SSPLUS	UND	50,00	4,71	235,50
185	1	22303	ANESTESICO MEPIVACAINA 30MG/ML S/V CX C/ 50	DLA	UND	10,00	128,99	1.289,90
186	1	22316	DESINFECTANTE LABORATORIAL 5000ML DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA 5LT	RIOQUIMICA	FRC	120,00	37,43	4.491,60
187	1	22322	LANCETA AUTOMATICA ESTERELIZADA C/100 UND	MEDIX	CX	60,00	10,00	600,00
188	1	22331	CURATIVO ADESIVO 25MM C/ 500	MEDIX	CX	80,00	10,65	852,00
189	1	25533	LUVA PROCEDIMENTO PEQ. C/100 C/ PÓ MATERIAL EM LATÉX TAMANHO PP	MEDIX	CX	500,00	20,14	10.070,00
190	1	30145	CABO BISTURI Nº3 AÇO INOXIDÁVEL,	VITAL	UN	12,00	9,29	111,48
191	1	31897	BANDEJA EM INOX 30CM X 20CM	FLEXINOX	UND	10,00	36,83	368,30
192	1	31899	CAMPO ESTERIL FENESTRADO 40X40 EM BRIM	ISA CONFECCOES	UND	35,00	12,47	436,45

193	1	31904	ESCOVA CIRURGICA CLOREXIDINA 2%	VICPHARMA	UND	240,00	9,41	2.258,40
194	1	31912	TALA DE PAPELÃO 30X20	RESGATE SP	UND	40,00	1,56	62,40
195	1	31913	TALA DE PAPELÃO 40X20	RESGATE SP	UND	40,00	5,96	238,40
196	1	31915	TALA EVA IMOBILIZAÇÃO IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TAMANHO: TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 6 PEÇAS	RESGATE SP	UND	40,00	0,87	34,80
197	1	31919	TESOURA IRIS 8CM	ABC	UND	14,00	30,99	433,86
198	1	31921	ALCOOL GEL 500ML	SUPERVALE	FRC	150,00	5,87	880,50
199	1	31952	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	SUPERVALE	GL	200,00	36,76	7.352,00
200	1	31960	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	PREMIUM	UND	200,00	12,75	2.550,00
201	1	31961	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUPLO	PREMIUM	UND	80,00	11,79	943,20
202	1	31962	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO. EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:RESPIRATÓRIA, C/ AJUSTE DE VOLUME P/ EXERCÍCIOS, APLICAÇÃO:ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA	RESPIRON NCS	UND	10,00	44,32	443,20
203	1	31963	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DA HIGIENE BRÔNQUICA DE OSCILAÇÃO ORAL DE ALTA FREQÜÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES, FACILITANDO E ESTIMULANDO A EXPECTORAÇÃO SEM O USO DE MEDICAMENTOS	SHAKER NCS	UND	10,00	44,26	442,60
204	1	31965	LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE ROLO 50CMX50M	DESCARBOX	ROLO	1.500,00	5,19	7.785,00
205	1	31966	LUVA NITRILICA SEM TALCO G CAIXA 100,00 UN	MEDIX	CX	80,00	16,79	1.343,20
206	1	31967	LUVA NITRILICA SEM TALCO M CAIXA 100,00 UN	MEDIX	CX	200,00	15,82	3.164,00
207	1	31968	LUVA NITRILICA SEM TALCO P CAIXA 100,00 UN	MEDIX	CX	200,00	15,82	3.164,00
208	1	31970	MÁSCARA SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS E GOTÍCULAS SUSPENSAS NO AR. CONFECCIONADA COM 3 CAMADAS (EXTERNAS TNT/ INTERNA MICROFIBRAS EM POLIPROPILENO), UTILIZA COMO MATÉRIA PRIMA O TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE. + CLIPE NASAL + TIRA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA + ISENÇÃO DA SUBSTÂNCIA FIBRA DE VIDRO, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE ODORES + PRODUTO REPELENTE A ÁGUA (HIDROFÓBICO) + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) 97,95% + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS (PFE) 98,2 - 99,5% + COR INTERNA E EXTERNA: BRANCO + MODELO: TIPO CONCHA (BICO DE PATO)	MEDIX	UND	500,00	0,80	400,00
209	1	31978	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,0	MEDIX	UND	60,00	3,14	188,40
210	1	31979	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,0	MEDIX	UND	60,00	3,14	188,40
211	1	34131	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 30G GEL	NEOQUIMICA	FR	500,00	9,23	4.615,00
212	1	34132	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO PACOTE C/10 UND	CMOS DRAKE	UND	30,00	51,60	1.548,00
213	1	34142	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	MEDIX	UND	120,00	0,90	108,00
214	1	34143	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	MEDIX	UND	120,00	1,06	127,20
215	1	34153	CANULAS DE GUEDEL Nº 4.0	ADVANTIVE	UND	50,00	1,79	89,50
216	1	34760	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, TIPO USO:USO ÚNICO	SONI	UND	50,00	5,99	299,50
217	1	36149	CABO PARA BISTURI Nº5 ARREDONDADO COM CORPO CORRUGADO	ABC	UND	12,00	12,15	145,80
218	1	36150	CABO PARA BISTURI Nº7 AÇO INOXIDÁVEL,	ABC	UND	12,00	11,34	136,08
219	1	36151	CANULAS DE GUEDEL Nº 0.0	ADVANTIVE	UND	50,00	1,79	89,50
220	1	36152	CANULAS DE GUEDEL Nº 1.0	ADVANTIVE	UND	50,00	1,78	89,00
221	1	36153	CANULAS DE GUEDEL Nº 2.0	ADVANTIVE	UND	50,00	1,79	89,50
222	1	36154	CANULAS DE GUEDEL Nº 3.0	ADVANTIVE	UND	50,00	1,79	89,50
223	1	36155	CANULAS DE GUEDEL Nº 5.0	ADVANTIVE	UND	50,00	1,78	89,00
224	1	36167	COLAR CERVICAL DE RESGATE P NEONATAL FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP	UND	20,00	11,09	221,80
225	1	36172	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS REUTILIZÁVEL COM TRAVA	PREMIUM	UND	70,00	7,09	496,30
226	1	36173	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS TIPO FITA DESCARTAVEL	LABORIMPORT	UND	100,00	25,59	2.559,00
227	1	36174	FITA INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN UP	UND	120,00	3,14	376,80
228	1	36175	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	MEDIX	PAR	120,00	0,95	114,00
229	1	36182	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO M ADULTO (MASCARA PARA AMBU)	PROTEC	UND	40,00	349,99	13.999,60
230	1	36183	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO G ADULTO (MASCARA PARA AMBU)	PROTEC	UND	40,00	309,99	12.399,60
231	1	36184	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO M INFANTIL(MASCARA PARA AMBU)	PROTEC	UND	40,00	248,99	9.959,60
232	1	36185	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO 0 NEONATAL (MASCARA PARA AMBU)	PROTEC	UND	40,00	59,89	2.395,60
233	1	36189	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 2,0 LT ADULTO	SAFTI	UND	10,00	121,80	1.218,00
234	1	36191	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 500 ML INFANTIL	SAFTI	UND	8,00	132,47	1.059,76
235	1	36192	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 250 ML NEONATAL	SAFTI	UND	5,00	134,99	674,95
236	1	36193	RESERVATORIO O2 PARA AMBU TAMANHO 2,5L REUTILIZAVEL	SAFTI	UND	28,00	19,20	537,60
237	1	36194	RESERVATORIO O2 PARA AMBU TAMANHO 1,0L REUTILIZAVEL	SAFTI	UND	15,00	19,23	288,45
238	1	36195	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 4	MEDIX	UND	120,00	0,75	90,00
239	1	36196	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 6	MEDIX	UND	120,00	0,77	92,40
240	1	36197	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 8	MEDIX	UND	120,00	0,71	85,20
241	1	36198	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4	MEDIX	UND	120,00	0,80	96,00
242	1	36210	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	MEDIX	UND	120,00	1,08	129,60
243	1	36211	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	MEDIX	UND	120,00	0,97	116,40
244	1	36212	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	MEDIX	UND	120,00	0,90	108,00
245	1	36213	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	MEDIX	UND	120,00	1,77	212,40
246	1	36214	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	MEDIX	UND	120,00	1,92	230,40
247	1	36215	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,5	MEDIX	UND	60,00	3,13	187,80
248	1	37772	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº1	VITALGOLD	UND	10,00	27,66	276,60
249	1	37773	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº1,5	VITALGOLD	UND	10,00	92,84	928,40
250	1	37774	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVE TAMANHO Nº2L	VITALGOLD	UND	10,00	27,65	276,50
251	1	37775	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL l TAMANHO Nº2,5	VITALGOLD	UND	20,00	52,40	1.048,00
252	1	37776	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº3	VITALGOLD	UND	10,00	32,43	324,30
253	1	37777	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº4	VITALGOLD	UND	20,00	35,20	704,00
254	1	37778	BOLSA PARA COLOSTOMIA ALTERNA COM PLACA RECORTAVEL 10X80MM (ANVISA 10430310022) CAIXA COM 10 UNIDADE	COLOPLAST	CX	180,00	169,29	30.472,20
255	1	37779	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML SOLIDOR COLETOR DE URINA PARA ADULTOS OU INFANTIL COM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA.USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	VITAL	UND	1.000,00	3,01	3.010,00
256	1	37781	COLAR CERVICAL TAMANHO GG (REUTILIZÁVEL)	RESGATE SP	UND	10,00	22,66	226,60

257	1	37782	DRENO DE TÓRAX CALIBRES: FR10, (DESCARTÁVEL)	GC MEDICA	UND	25,00	7,12	178,00
258	1	37783	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR 12, (DESCARTÁVEL)	GC MEDICA	UND	25,00	7,65	191,25
259	1	37784	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR16, (DESCARTÁVEL)	GC MEDICA	UND	25,00	9,39	234,75
260	1	37785	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR20, (DESCARTÁVEL)	GC MEDICA	UND	25,00	6,67	166,75
261	1	37786	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR24, (DESCARTÁVEL)	GC MEDICA	UND	25,00	5,72	143,00
262	1	37788	GUIA PARA SONDA FOLEY Nº16 (REUTILIZÁVEL) TIPO: GUIA / MANDRIL MATERIAL: METÁLICO, FLEXÍVEL APLICAÇÃO: P/ CATETERISMO VESICAL DIMENSÕES: USO C/ SONDA FOLEY 16 FR COMPONENTES ADICIONAIS: PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVEL	HARTE	UND	20,00	6,85	137,00
263	1	37791	PIKLUC APARELHO PARA ALÍVIO DA DOR DA INJEÇÃO O PIKLUC É UM APARELHO INOVADOR QUE ALIVIA A DOR NA HORA DA INJEÇÃO. COM TECNOLOGIA PATENTEADA, O PIKLUC AJUDA A VENCER O MEDO DE AGULHA E TRANQUILIZAR A CRIANÇA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 × 10 × 12 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO. NÃO CONTÉM LÁTEX. COR VERDE.	LIKLUK	UND	30,00	29,60	888,00
265	1	37793	SONDA ENTERAL Nº 8 SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FABRICADA EM POLIURETANO ATÓXICO E BIOCOMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RADIOPACA, GRADUADA, FLEXÍVEL, COM PONTA PREENCHIDA POR AÇO INOX E FIO GUIA EM AÇO INOX REVESTIDO LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFORME PORTARIAS ANVISA.	MAXY NUTRE	UND	100,00	9,74	974,00
266	1	37795	TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE PARA RESPIRADOR TAMANHO ADULTO E INFANTIL (REUTILIZÁVEL)	PROTEC	UND	25,00	39,48	987,00
267	1	37796	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ANTISSÉPTICO (1000ML)	VICPHARMA	UND	200,00	16,17	3.234,00
268	1	37801	SONDA FOLLEY 2 VIAS 100% SILICONE COM BALÃO Nº 16 (DESCARTÁVEL)	MEDIX	UND	30,00	3,71	111,30
269	1	37803	KIT/SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA COM FRASCO 2000ML (DESCARTÁVEL)	3P MEDICAL	KIT	20,00	40,26	805,20
270	1	37804	POTE COLETOR DE URINA OU FEZES ESTERIL. TAMANHO MÁXIMO 80ML; ACOMPANHA UMA PÁ; POSSUI MARCAÇÃO DE QUANTIDADE; ÓTIMA VEDAÇÃO; PRODUTO E USO ÚNICO; ALTURA DO PRODUTO (5,8cm); LARGURA DO PRODUTO (5,6cm); PROFUNDIDADE DO PRODUTO (5,6cm); PESO LÍQUIDO (0,009 kg); ALTURA DA EMBALAGEM (5,8cm); LARGURA DA EMBALAGEM (5,6cm); PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (5,6cm); PESO BRUTO COM EMBALAGEM (0,100kg);	J PROLAB	UND	2.000,00	0,34	680,00
271	1	37854	CANULAS DE GUEDEL Nº 6.0	ADVANTIVE	UND	50,00	2,99	149,50
272	1	38609	ATADURA DE CREPE 8?CM × 1,8?M (APROX. 4,5?M QUANDO ESTICADA) EM PACOTE COM 12 UNIDADES	MAIS MED	PCT	1.200,00	4,07	4.884,00
273	1	38638	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:SIMPLES, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 200 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 100 X 100 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ISA CONFECCOES	UND	100,00	24,39	2.439,00
274	1	38639	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 40 X 40 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE	ISA CONFECCOES	UND	100,00	4,56	456,00
275	1	38640	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA: CHAPAS E TAMPO EM AÇO CARBONO, GAVETAS:04 GAVETAS, RODÍZIOS:RODÍZIOS DE 3' COM FREIOS, DIMENSÕES:DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 0,80 X 0,40 M, ACESSÓRIOS:TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA	RENASCER	UND	1,00	1.849,99	1.849,99
276	1	38641	DIU KYLEENA TIPO: SISTEMA INTRAUTERINO LIBERADOR DE LEVONORGESTREL (SIU-LNG) PRINCÍPIO ATIVO: LEVONORGESTREL 19,5 MG LIBERAÇÃO HORMONAL: INICIAL DE 17,5 MCG/DIA (DECRESCENTE) DURAÇÃO DE AÇÃO: ATÉ 5 ANOS DIMENSÕES DO CORPO EM T: 30 MM (ALTURA) X 28 MM (LARGURA) FINALIDADE: CONTRACEPÇÃO APRESENTAÇÃO: UNIDADE ESTÉRIL COM APLICADOR DESCARTÁVEL	BAYER	UND	150,00	892,72	133.908,00
277	1	38642	DIU MIRENA TIPO: SISTEMA INTRAUTERINO LIBERADOR DE LEVONORGESTREL PRINCÍPIO ATIVO: LEVONORGESTREL 52 MG LIBERAÇÃO HORMONAL: INICIAL DE 20 MCG/DIA (DECRESCENTE) DURAÇÃO DE AÇÃO: ATÉ 8 ANOS DIMENSÕES DO CORPO EM T: 32 MM (ALTURA) X 32 MM (LARGURA) FINALIDADE: CONTRACEPÇÃO E CONTROLE DE SANGRAMENTO UTERINO FABRICANTE: BAYER APRESENTAÇÃO: UNIDADE ESTÉRIL COM APLICADOR DESCARTÁVEL	BAYER	UND	150,00	1.146,78	172.017,00
278	1	38648	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA APLICAÇÃO: CONDUTOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO ESTERILIDADE: ESTÉRIL GALÃO DE 5 LITROS	RMC	UND	50,00	22,93	1.146,50
279	1	38649	LÂMINA SERRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO: POLIDO COMPRIMENTO: 2,07 M LARGURA: 1,50 CM APLICAÇÃO: MÁQUINA CORTAR OSSO	LIMOUSIN	UND	1,00	985,00	985,00
280	1	38704	BISTURI ELÉTRICO MODELO: RADIOFREQUÊNCIA E ULTRASSÔNICO MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR: MONOPOLAR POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR: DE 301 A 400 W TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO, SPRAY E FULGURAÇÃO TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR, MICRO E MACRO OPCIONAIS: FUNÇÃO PULSAR OUTROS COMPONENTES: ALARME, MEMÓRIA COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ COAGULADOR ARGÔNIO	EMAI	UND	1,00	5.199,99	5.199,99
281	1	38708	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO COM EXTENSOR N° 7	medsonda	UND	100,00	4,69	469,00
283	1	38711	ELETRODO USO MÉDICO, DIMENSÕES: DIÂMETRO CERCA DE 3 CM APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR DIMENSÕES: DIÂMETRO CERCA DE 3 CM ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO ESTERILIDADE: REUTILIZAVÉL	ARKTUS	UND	25,00	9,24	231,00
284	1	38712	ESFIGMOMANÔMETRO- TAMANHO ADULTO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO	PREMIUM	UND	200,00	55,96	11.192,00
285	1	38713	ESFIGMOMANÔMETRO- TAMANHO ADULTO OBESO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO OBESO	PREMIUM	UND	50,00	78,74	3.937,00
286	1	38714	ESFIGMOMANÔMETRO- TAMANHO: NEONATAL AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: NEONATAL	PREMIUM	UND	30,00	73,76	2.212,80
287	1	38715	ESPAÇADOR USO MÉDICO - MODELO: MÁSCARA POLÍMERO APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDOMODELO: MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO	AGPMED	UND	2,00	23,07	46,14
288	1	38719	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA- TAMANHO: INFANTIL APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO,MODELO: HMEF TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO COMPONENTE ADICIONAL: C/ TRAQUÉIA CORRUGADA TAMANHO: INFANTIL	MEDIX	UND	10,00	10,60	106,00

			ESTERILIDADE: ESTÉRIL					
289	1	38720	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA- TAMANHO: ADULTO APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO MODELO: HMEF TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO COMPONENTE ADICIONAL: C/ TRAQUÉIA CORRUGADA TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MEDIX	UND	10,00	5,90	59,00
290	1	38721	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 19mm x 30m	CIEX	UND	500,00	3,49	1.745,00
292	1	38726	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TAMANHO: TAMANHO ADULTO TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR MATERIAL: PAPELÃO ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS TAMANHO: TAMANHO ADULTO POSIÇÃO: BILATERAL	RESGATE SP	UND	8,00	8,72	69,76
293	1	38727	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TAMANHO: TAMANHO INFANTIL TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR MATERIAL: PAPELÃO ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS TAMANHO: TAMANHO INFANTIL POSIÇÃO: BILATERAL	RESGATE SP	UND	8,00	2,26	18,08
294	1	38728	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TAMANHO: TAMANHO P TIPO: TUTOR DE FÊMUR, SARMIENTO MATERIAL: POLÍMERO C/ FORRO ATOALHADO ADICIONAIS: 2 PEÇAS TAMANHO: TAMANHO P POSIÇÃO: BILATERAL TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS	MD	UND	5,00	23,01	115,05
295	1	38729	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TAMANHO: TAMANHO M TIPO: TUTOR DE FÊMUR, SARMIENTO MATERIAL: POLÍMERO C/ FORRO ATOALHADO ADICIONAIS: 2 PEÇAS TAMANHO: TAMANHO M POSIÇÃO: BILATERAL TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS	MD	UND	5,00	25,07	125,35
296	1	38730	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TAMANHO: TAMANHO G TIPO: TUTOR DE FÊMUR, SARMIENTO MATERIAL: POLÍMERO C/ FORRO ATOALHADO ADICIONAIS: 2 PEÇAS TAMANHO: TAMANHO G POSIÇÃO: BILATERAL TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS	RESGATE SP	UND	5,00	29,51	147,55
297	1	38731	IMPLANTE: CONTRACEPTIVO IMPLANON TIPO: IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL PRINCÍPIO ATIVO: ETONOGESTREL 68 MG LIBERAÇÃO HORMONAL: INICIAL DE ~60–70 MCG/DIA (DECRESCENTE) DURAÇÃO DE AÇÃO: ATÉ 3 ANOS DIMENSÕES: 40 MM (COMPRIMENTO) X 2 MM (DIÂMETRO) FINALIDADE: CONTRACEPÇÃO	organon	UND	50,00	414,95	20.747,50
298	1	38732	LANCETADOR PARA GLICEMIA CAPILAR QUANTIDADE NÍVEIS PROFUNDIDADE: SELEÇÃO DE ATÉ 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO TIPO: TIPO CANETA LANCETA: LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA COMPONENTES ADICIONAIS: C/ TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR	G TECH	UND	30,00	8,84	265,20
300	1	38735	MÁSCARA GASOTERAPIA- TAMANHO: INFANTIL APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: INFANTIL TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	HAOXI	UND	15,00	13,61	204,15
301	1	38736	MÁSCARA GASOTERAPIA- TAMANHO: ADULTO APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: ADULTO TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	HAOXI	UND	15,00	14,69	220,35
302	1	38742	OXIMETRO DE PULSO ADAPTAVEL ADULTO INFANTIL	G-TECH	UND	25,00	74,94	1.873,50
304	1	38744	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TAMANHO: INFANTIL TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA TAMANHO: INFANTIL APRESENTAÇÃO*: PAR COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	INSTRAMED	UND	40,00	499,99	19.999,60
305	1	38746	PINÇA ANATÔMICA, DISSECÇÃO 12CM MODELO 1: DISSECÇÃO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	12,00	11,39	136,68
306	1	38747	PINÇA ANATÔMICA, DEBAKEY MODELO 1: DEBAKEY FORMATO PONTA: PONTA CURVA DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 2,0 MM TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	3,00	324,99	974,97
307	1	38748	PINÇA ANATÔMICA, DIETRICH MODELO 1: DIETRICH FORMATO PONTA: PONTA RETA DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 1,5 MM TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	5,00	74,45	372,25
308	1	38749	PINÇA CIRURGICA, KOCHER/ROCHESTER OCHSNER 14 CM MODELO1: KOCHER/ROCHESTER OCHSNER FORMATO PONTA: PONTA CURVA TIPO PONTA 1X2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONTENTE: COM CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	12,00	26,39	316,68
309	1	38750	PINÇA CIRÚRGICA, HARTMANN 10CM MODELO 1: HARTMANN FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA HASTE: HASTE ANGULADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	12,00	197,95	2.375,40
310	1	38751	PINÇA CIRÚRGICA, HARTMANN 14CM MODELO 1: HARTMANN FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA HASTE: HASTE ANGULADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	15,00	161,99	2.429,85
312	1	38753	PINÇA CIRÚRGICA, KELLY 16CM MODELO 1: KELLY FORMATO PONTA: PONTA RETA IPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	12,00	29,78	357,36
313	1	38754	PINÇA CIRÚRGICA, KELLY 14CM MODELO 1: KELLY FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	12,00	22,69	272,28
314	1	38756	PINÇA CIRÚRGICA, HALSTEAD MOSQUITO 12CM MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	15,00	35,38	530,70
315	1	38757	PINÇA CIRÚRGICA, HALSTEAD MOSQUITO 14CM MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	5,00	24,99	124,95
316	1	38758	PINÇA CIRÚRGICA, KOCHER / ROCHESTER OCHSNER 12CM MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	10,00	49,12	491,20
317	1	38759	PINÇA CIRÚRGICA, ALLIS 14CM MODELO 1: ALLIS FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 4 X 5 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	2,00	42,79	85,58
318	1	38760	PINÇA CIRÚRGICA, CRILE 14CM MODELO 1: CRILE FORMATO PONTA: PONTA	ABC	UND	2,00	31,89	63,78

			CURVA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
319	1	38761	PINÇA CIRÚRGICA, CRILE 14CM MODELO 1: CRILE FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	10,00	28,39	283,90
320	1	38762	PINÇA CIRÚRGICA, HALSTEAD MOSQUITO 10CM MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO FORMATO PONTA: PONTA CURVA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	10,00	35,38	353,80
321	1	38763	PINÇA CIRÚRGICA, HALSTEAD MOSQUITO 10CM MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	6,00	35,38	212,28
322	1	38764	PINÇA CIRÚRGICA, KOCHER / ROCHESTER OCHSNER 16CM MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	2,00	47,99	95,98
323	1	38765	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE TROPONINA I MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA APRESENTAÇÃO: TESTE	MEDLEVSON	CX	1,00	266,50	266,50
324	1	38766	SERRA DE CORTAR GESSO TIPO LÂMINA: LÂMINA 2" E 2/5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE FORÇA 3M, ELÉTRICA, 180W VOLTAGEM: 110/ 220 V MODELO: MOTOR TIPO UNIVERSAL MÍNIMO 18.000RPM OBS: SERRA OSCILATÓRIA	ERPAVIMED	UND	1,00	2.449,69	2.449,69
325	1	38768	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO TIPO*: USO EM TESTA COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	BIOLAND	UND	150,00	48,99	7.348,50
326	1	38769	TERMÔMETRO, TIPO: CAPELA, DUAS COLUNAS FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -35 A +50 °C APLICAÇÃO: GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 240 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÁXIMA E MÍNIMA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO E BOTÃO PARA LARGURA: 70 MM	J PROLAB	UND	5,00	118,75	593,75
327	1	38881	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO 14CM MODELO 1: DENTE DE RATO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	10,00	12,18	121,80
328	1	38882	PINÇA CIRÚRGICA, KOCHER / ROCHESTER OCHSNER 14CM MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	12,00	34,92	419,04
330	1	38885	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 10 CM MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 10 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	HOSPFLEX	ROLO	30,00	29,01	870,30
331	1	38886	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 15CM MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 15 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	HOSPFLEX	ROLO	30,00	43,20	1.296,00
332	1	38887	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 20CM MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	HOSPFLEX	ROLO	30,00	60,12	1.803,60
333	1	38888	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 25CM MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 25 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	HOSPFLEX	ROLO	30,00	72,10	2.163,00
334	1	38889	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 30CM MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 30 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	HOSPFLEX	ROLO	30,00	86,25	2.587,50
335	1	38890	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: INFANTIL	PREMIUM	UND	10,00	62,81	628,10
336	1	38891	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:25 X 30 CM (DT2B) COM CHIP. CAIXA C/ 100 UND	IBF	CX	50,00	400,43	20.021,50
337	1	38892	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:35 X 43 CM (DT2B) COM CHIP CAIXA C/ 100 UND	IBF	UND	60,00	527,23	31.633,80
338	1	38893	FIO DE SUTURA AGULHADO, DIÂMETRO FIO: 4-0 MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 4-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 24	SHALON	UND	15,00	6,34	95,10
339	1	38894	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM PARA SUTURA	ABC	UND	8,00	29,57	236,56
340	1	38895	TENTACÂNULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: CERCA 15 CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	4,00	15,78	63,12
341	1	38896	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	10,00	30,16	301,60
342	1	38897	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO TIPO PONTA: PONTA CURVA ASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	5,00	22,69	113,45
343	1	38898	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	10,00	19,41	194,10
344	1	38899	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UND	10,00	12,79	127,90
345	1	38900	FIO DE SUTURA AGULHADO, DIÂMETRO FIO: 2-0 MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 2-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO	SHALON	CX	5,00	77,84	389,20

			MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 50 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
346	1	38901	ELETRODO USO MÉDICO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	ARKTUS	UND	25,00	11,01	275,25
347	1	38902	ELETRODO USO MÉDICO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	ARKTUS	UND	70,00	16,34	1.143,80
349	1	38904	ELETRODO USO MÉDICO, TAMANHOS: ADULTO APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA – ECG MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR TAMANHOS: ADULTO ACESSÓRIO: S/ CABO ESTERILIDADE: USO ÚNICO PCT COM 50 UNIDADES	MEDIX	PCT	30,00	11,14	334,20
350	1	38905	ELETRODO USO MÉDICO, TAMANHOS: NEONATAL APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA – ECG MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR TAMANHOS: NEONATAL ACESSÓRIO: S/ CABO ESTERILIDADE: USO ÚNICO PCT COM 50 UNIDADES	MEDIX	PCT	1,00	16,50	16,50
351	1	38906	ELETRODO USO MÉDICO, TAMANHOS: INFANTIL APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA – ECG MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR TAMANHOS: INFANTIL ACESSÓRIO: S/ CABO ESTERILIDADE: USO ÚNICO PCT COM 50 UNIDADES	MEDIX	PCT	5,00	13,50	67,50
352	1	38907	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: C/ ELÁSTICO COR*: C/ COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX	UND	20,00	21,99	439,80
353	1	38909	TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE: 6,0 MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: EM "U" CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	UND	60,00	3,02	181,20
354	1	38910	BOLSA PARA COLOSTOMIA ALTERNA COM PLACA RECORTAVEL 10x80MM (ANVISA 10430310022) CAIXA COM 30 UNIDADE	COLOPLAST	CX	180,00	507,89	91.420,20
355	1	38911	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM CAPACIDADE: 30 L LARGURA: 59 CM ALTURA: 62 CM ESPESSURA: 1,6 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE APLICAÇÃO: COLETA LIXO NÃO RECICLÁVEL PARA RESÍDUOS INFECTANT PACOTE COM 100 UNIDADES	TEKPLAST	PCT	200,00	19,23	3.846,00
356	1	38912	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE: 50 L LARGURA: 75 CM ALTURA: 105 CM ESPESSURA: 0,10 MM COR: BRANCO LEITOSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 30KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTE	TEKPLAST	PCT	200,00	18,89	3.778,00
357	1	38913	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE: 100 L LARGURA: 90 CM ALTURA: 95 CM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFECTANTE LEITOSO PACOTE COM 100 UNIDADES	TEKPLAST	PCT	200,00	24,46	4.892,00
TOTAL								1.270.163,01

DATA DO CONTRATO: 04/02/2026
VIGÊNCIA: 03/02/2027
VALOR TOTAL: R$ 1.270.163,01 (Um Milhão, Duzentos e Setenta Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Um Centavo).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:48A3826E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 007/2025 - EXTARORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATA 07/2025 (Reunião extraordinária) Conselho Municipal de Assistência Social CMAS	
Data:	**17/12/2025**
Local:	Online – 13h30.
Conselheiros Participantes:	Ariulda Dorethea Vilarinho Pioli - **APAE** Christian Pincheski – **Rep. Trab. SUAS/ Psicólogo** **Elenise Martinski – Instituto Palazollo** Flávia Moreira - **SEMDIR** Marciney Santos de Oliveira – **INAT** Patrícia Lopes – **Rep. dos Trab. SUAS/Serviço Social** Caroline Ramos - **Rep. dos Trab. SUAS/Educadores sociais** Manuel Fabrício dos Santos Neto – **Presidente CMAS** **Kamilla Scremim Figueiredo - SEMSA**

Demais participantes:	Erica Ribeiro - **SEMDIR** Joice Figueiredo - **SEMDIR**
Dados da Reunião	
Dirigida por:	**Manuel Fabrício dos Santos Neto – Presidente CMAS**
Pautas:	Prestação de contas anual dos recursos do fundo – transferência federal Apresentação do Plano de Assistência Social
Abertura:	As 13h45 foi iniciada a reunião via Google Meet, o link de acesso foi disponibilizado no grupo do whatsapp do CMAS.
1	O Presidente do CMAS explicou que a prestação de contas sempre foi muito difícil para a Comissão de finanças, e como esse ano a SEMDIR teve uma nova contadora e junto a isso a obrigatoriedade do uso de uma nova plataforma para prestação de contas, ambos fatores tornaram a prestação ainda mais criteriosa. A plataforma chamada DEBEAGIL, é uma plataforma do Banco do Brasil que transmite os dados para plataforma do SUAS, o presidente do Conselho tem acesso e consegue fazer o aceite da prestação de contas. Apesar da inovação o prazo inicial era até 31 de outubro para inserção dos dados e até 31 de dezembro o CMAS faria a aprovação, porém a plataforma apresentou falhas o que fez com que o Governo Federal prorrogasse o prazo para março de 2026, com isso o presidente decidiu apresentar a situação ao Conselho pedindo a prorrogação do prazo para que a análise seja feita em fevereiro de 2026. Os conselheiros concordaram aprovando o pedido de forma unanime.
2	Dando sequência a pauta, a SEMDIR pediu para apresentar o plano da Assistência Social de forma sintética, neste primeiro momento, para compor uma comissão que vai finalizar esse plano, buscando uma ampla participação do Conselho. O presidente passou a palavra para Joice diretora de gestão do SUAS, Joice informou que neste primeiro momento seria feita a apresentação para apreciação do Conselho e que em fevereiro será feita a análise para deliberação. Um documento foi compartilhado na chamada para que todos pudessem visualizar. Joice informou que seguiram uma diretriz nacional para elaboração do plano. Com diversos indicadores e mapas que ilustrando as instituições vinculadas ao CMAS indicando o objeto de atuação e as instituições. Os mapas coloridos trazem em suas cores do tom mais forte para o mais fraco uma interlocução com as demais secretarias, a caracterização dos serviços sócio assistenciais com base de atendimento nos territórios dos CRAS está sendo feita pela vice-presidente e conselheira Flávia Moreira Pinto, que está fazendo esse estudo prévio visando a construção do plano já no incio de janeiro. Joice destacou o panorama da rede não institucional, e informou que as considerações que foram feitas na conferência municipal também estão dentro do plano como diretrizes a serem seguidas nos próximos quatro anos, faltando incluir ainda o plano orçamentário. O objetivo agora é a apreciação do conselho para que em janeiro a proposta seja discutida para finalização em fevereiro na próxima reunião ordinária. Também estão programando uma visita à Ilha de São Miguel para identificação das demandas vulneráveis. O documento ainda está em construção, mas é importante que os conselheiros tenham conhecimento. A Joice pediu indicação de pelo menos um conselheiro governamental e um da sociedade civil para acompanhar o processo de construção. A Flávia sugeriu que a reunião ocorra já na primeira semana de janeiro para que seja elaborado um parecer para o Conselho apreciar já na primeira reunião de fevereiro. O Presidente pediu que os conselheiros se manifestassem para compor o grupo de trabalho e indicou a conselheira Elenise Gomes da Costa Martinski, representante do Instituto Palazollo, que concordou com a indicação, ficando composto o grupo de trabalho para revisão da elaboração do Plano de assistência social pelas conselheiras Flávia e Elenise. O presidente fez as considerações finais parabenizando a gestão da SEMDIR pelo empenho, agradeceu a equipe técnica da gestão e a todos os conselheiros pela dedicação junto ao Conselho, desejando um feliz ano novo a todos, lamentou a não participação da conselheira Flávia que foi eleita para a Conferência Nacional porém devido a entraves burocráticos, apesar de ter sido eleita pelo Conselho e também pelo colegiado Estadual, não podê participar da conferência nacional. Com isso, o presidente pediu para que conste no plano na questão orçamentária, o cumprimento das deliberações do CMAS. Para finalizar desejou boas festas para todos os presentes na reunião, se colocando novamente a disposição e encerrou a reunião. A conselheira Arilda também fez considerações sobre o ano, elogiando e desejando um feliz ano novo. Sem mais assuntos a reunião foi encerrada.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:85884D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 011/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATA 07/2025 (Reunião extraordinária) Conselho Municipal de Assistência Social CMAS	
Data:	**17/12/2025**
Local:	Online – 13h30.
Conselheiros Participantes:	Ariulda Dorethea Vilarinho Pioli - **APAE** Christian Pincheski – **Rep. Trab. SUAS/ Psicólogo** **Elenise Martinski – Instituto Palazollo** Flávia Moreira - **SEMDIR** Marciney Santos de Oliveira – **INAT** Patrícia Lopes – **Rep. dos Trab. SUAS/Serviço Social** Caroline Ramos - **Rep. dos Trab. SUAS/Educadores sociais** Manuel Fabrício dos Santos Neto – **Presidente CMAS** **Kamilla Scremim Figueiredo - SEMSA**
Demais participantes:	Erica Ribeiro - **SEMDIR** Joice Figueiredo - **SEMDIR**
Dados da Reunião	Dados da Reunião
Dirigida por:	**Manuel Fabrício dos Santos Neto – Presidente CMAS**
Pautas:	Prestação de contas anual dos recursos do fundo – transferência federal Apresentação do Plano de Assistência Social
Abertura:	As 13h45 foi iniciada a reunião via Google Meet, o link de acesso foi disponibilizado no grupo do whatsapp do CMAS.
1	O Presidente do CMAS explicou que a prestação de contas sempre foi muito difícil para a Comissão de finanças, e como esse ano a SEMDIR teve uma nova contadora e junto a isso a obrigatoriedade do uso de uma nova plataforma para prestação de contas, ambos fatores tornaram a prestação ainda mais criteriosa. A plataforma chamada DEBEAGIL, é uma plataforma do Banco do Brasil que transmite os dados para plataforma do SUAS, o presidente do Conselho tem acesso e consegue fazer o aceite da prestação de contas. Apesar da inovação o prazo inicial era até 31 de outubro para inserção dos dados e até 31 de dezembro o CMAS faria a aprovação, porém a plataforma apresentou falhas o que fez com que o Governo Federal prorrogasse o prazo para março de 2026, com isso o presidente decidiu apresentar a situação ao Conselho pedindo a prorrogação do prazo para que a análise seja feita em fevereiro de 2026. Os conselheiros concordaram aprovando o pedido de forma unanime.
2	Dando sequência a pauta, a SEMDIR pediu para apresentar o plano da Assistência Social de forma sintética, neste primeiro momento, para compor uma comissão que vai finalizar esse plano, buscando uma ampla participação do Conselho. O presidente passou a palavra para Joice diretora de gestão do SUAS, Joice informou que neste primeiro momento seria feita a apresentação para apreciação do Conselho e que em fevereiro será feita a análise para deliberação. Um documento foi compartilhado na chamada para que todos pudessem visualizar. Joice informou que seguiram uma diretriz nacional para elaboração do plano. Com diversos indicadores e mapas que ilustrando as instituições vinculadas ao CMAS indicando o objeto de atuação e as instituições. Os mapas coloridos trazem em suas cores do tom mais forte para o mais fraco uma interlocução com as demais secretarias, a caracterização dos serviços sócio assistenciais com base de atendimento nos territórios dos CRAS está sendo feita pela vice-presidente e conselheira Flávia Moreira Pinto, que está fazendo

	esse estudo prévio visando a construção do plano já no incio de janeiro. Joice destacou o panorama da rede não institucional, e informou que as considerações que foram feitas na conferência municipal também estão dentro do plano como diretrizes a serem seguidas nos próximos quatro anos, faltando incluir ainda o plano orçamentário. O objetivo agora é a apreciação do conselho para que em janeiro a proposta seja discutida para finalização em fevereiro na próxima reunião ordinária. Também estão programando uma visita à Ilha de São Miguel para identificação das demandas vulneráveis. O documento ainda está em construção, mas é importante que os conselheiros tenham conhecimento. A Joice pediu indicação de pelo menos um conselheiro governamental e um da sociedade civil para acompanhar o processo de construção. A Flávia sugeriu que a reunião ocorra já na primeira semana de janeiro para que seja elaborado um parecer para o Conselho apreciar já na primeira reunião de fevereiro. O Presidente pediu que os conselheiros se manifestassem para compor o grupo de trabalho e indicou a conselheira Elenise Gomes da Costa Martinski, representante do Instituto Palazollo, que concordou com a indicação, ficando composto o grupo de trabalho para revisão da elaboração do Plano de assistência social pelas conselheiras Flávia e Elenise. O presidente fez as considerações finais parabenizando a gestão da SEMDIR pelo empenho, agradeceu a equipe técnica da gestão e a todos os conselheiros pela dedicação junto ao Conselho, desejando um feliz ano novo a todos, lamentou a não participação da conselheira Flávia que foi eleita para a Conferência Nacional porém devido a entraves burocráticos, apesar de ter sido eleita pelo Conselho e também pelo colegiado Estadual, não podê participar da conferência nacional. Com isso, o presidente pediu para que conste no plano na questão orçamentária, o cumprimento das deliberações do CMAS. Para finalizar desejou boas festas para todos os presentes na reunião, se colocando novamente a disposição e encerrou a reunião. A conselheira Arilda também fez considerações sobre o ano, elogiando e desejando um feliz ano novo. Sem mais assuntos a reunião foi encerrada.
ATA 07/2025 (Reunião extraordinária) Conselho Municipal de Assistência Social CMAS	**ATA 07/2025 (Reunião extraordinária) Conselho Municipal de Assistência Social CMAS**
Data:	**17/12/2025**
Local:	Online – 13h30.
Conselheiros Participantes:	Ariulda Dorethea Vilarinho Pioli - **APAE** Christian Pincheski – **Rep. Trab. SUAS/ Psicólogo** **Elenise Martinski – Instituto Palazollo** Flávia Moreira - **SEMDIR** Marciney Santos de Oliveira – **INAT** Patrícia Lopes – **Rep. dos Trab. SUAS/Serviço Social** Caroline Ramos - **Rep. dos Trab. SUAS/Educadores sociais** Manuel Fabrício dos Santos Neto – **Presidente CMAS** **Kamilla Scremim Figueiredo - SEMSA**
Demais participantes:	Erica Ribeiro - **SEMDIR** Joice Figueiredo - **SEMDIR**
Dados da Reunião	Dados da Reunião
Dirigida por:	**Manuel Fabrício dos Santos Neto – Presidente CMAS**

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:43A5D841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

Às nove horas do dia 04 de Fevereiro de 2025, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – Arena Albertina Salmon, situada na Rua Gerson Constantino - Ponta do Caju, Paranaguá - PR, 83203-130, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 518/2025, com a seguinte composição:
- Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
- Secretário: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
- Membros da CIE: LUIZ CLAUDIO CORREA, WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, ADIB MOHAMED BAHY, HÉRICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS, SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA E ROBERT DE ABREU FIGUEIRA.

Consta nas presenças que estavam AUSENTES: Membro da Câmara Municipal de Paranaguá.

Iniciada a reunião foram apresentadas as seguintes pautas pelo Sr. Presidente:
- Apresentação de esclarecimentos da Associação Novo Esporte do Litoral Paranaense quanto ao solicitado na reunião ordinária de 09 de Dezembro de 2025 pela Comissão de Incentivo ao Esporte.
- Apresentação de novos pedidos do Programa Auxílio Atleta
- Avaliação do item 02 Programa 02 e Programa 04, do Chamamento Público 014/2025.
Realizada a leitura do ofício 003/2026 da associação em questão, ficou acatado por todos os membros da comissão os esclarecimentos apresentados pela mesma, não havendo mais informações a serem prestadas.
Posteriormente foi iniciada a avaliação dos pedidos protocolados para contemplação do Programa Auxílio Atleta, sendo solicitado pelo Sr. Robert de Abreu Figueira o impedimento da avaliação, por parentesco direto.
Acatado o pedido pela comissão, e dando sequência a avaliação, foram aprovados os seguintes pedidos:

PROCESSO	REQUERENTE	STATUS	CATEGORIA	DESTINO	VALOR
2131/2026	ROBERT DE ABREU FIGUEIRA JÚNIOR	APROVADO	INTERNACIONAL	KISSIMMEE/FLÓRIDA (EUA)	860 UFM (CONFORME ART.18 LEI 3710)
3636/2026	MARIE OCUBO SAVI DOS SANTOS	APROVADO	INTERNACIONAL	KISSIMMEE/FLÓRIDA (EUA)	860 UFM (CONFORME ART.18 LEI 3710)
2698/2026	LUIS GUILHERME RIBEIRO REIS	APROVADO	INTERNACIONAL	KISSIMMEE/FLÓRIDA (EUA)	860 UFM (CONFORME ART.18 LEI 3710)
2699/2026	MURILO CRUZ REIS	APROVADO	INTERNACIONAL	KISSIMMEE/FLÓRIDA (EUA)	860 UFM (CONFORME ART.18 LEI 3710)
2694/2026	LUIS GUSTAVO REIS	APROVADO	INTERNACIONAL	KISSIMMEE/FLÓRIDA (EUA)	860 UFM (CONFORME ART.18 LEI 3710)
2930/2026	LAURIANE CLARICE DOS SANTOS MENDES	APROVADO	INTERNACIONAL	KISSIMMEE/FLÓRIDA (EUA)	860 UFM (CONFORME ART.18 LEI 3710)
3815/2026	BRENO LUIZ PEREIRA COSTA	APROVADO	INTERNACIONAL	KISSIMMEE/FLÓRIDA (EUA)	860 UFM (CONFORME

	RODRIGUES				ART.18 LEI 3710)
3446/2026	PIETRO RAFAEL VELA	APROVADO	INTERNACIONAL	KISSIMMEE/FLÓRIDA (EUA)	860 UFM (CONFORME ART.18 LEI 3710)
3503/2026	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	APROVADO	INTERNACIONAL	KISSIMMEE/FLÓRIDA (EUA)	860 UFM (CONFORME ART.18 LEI 3710)
101079/2025	EDSON DOS SANTOS DA SILVA	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
101074/2025	PAULO VITOR RAMOS GUIMARÃES SOUZA	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
101078/2025	DENISE ROCHA TORRES	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
101069/2025	VICTOR MATHEUS DOS SANTOS SILVA	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
101077/2025	INGRIDY HAANE SANTANA DIAS	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
101071/2025	FABIO LUIZ MEDUNA	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
101076/2025	RICARDO MIKODA	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
101068/2025	CÍCERO DIAS DOS SANTOS	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
101075/2025	GIOVANA CORDEIRO RAMOS	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
101453/2025	ALESSANDRO JADIR FRANSCISCO CORREIA CRISANTO	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
101458/2025	GIULIAN VENANCIO DE PAULA REBELO	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
101072/2025	GABRIEL CORDEIRO RAMOS	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)
4828/2026	MARGARETH DE FÁTIMA ABREU	APROVADO	ESTADUAL	ARAUCÁRIA/PR	60 UFM (CONFORME ART. 18 LEI 3710)

O protocolo 2693/2026 do requerente Moises Tiago Moraes Leal, foi indeferido devido a não apresentação de prestação de contas do último recebimento do auxílio sob nº 61825/2025, conforme parágrafos 2º e 3º Art. 20 da Lei 3710/2018.

§ 2º Na hipótese da não aprovação da prestação de contas ou na falta de sua prestação, os respectivos processos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município, para cobrança e ressarcimento, ficando o beneficiário sujeito à devolução do valor recebido, acrescido de multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor devidamente corrigido, não eximindo o requerente das demais sanções previstas em lei;

§ 3º No caso do requerente incorrer no previsto no parágrafo acima, ficará impossibilitado de receber novo Auxílio Atleta, bem como qualquer outro benefício da Prefeitura Municipal de Paranaguá, até que a questão seja regularizada.

O protocolo 254/2026 do requerente Miguel Abner Neves Gomes foi indeferido devido ao não cumprimento do parágrafo 2º Art. 17 da Lei 3710/2018.

§ 2º O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará.

O protocolo 101141/2025 da requerente Marcileia Regina Grecco foi indeferido devido ao não cumprimento do item I do Art. 17 da Lei 3710/2018.

Para requerer o recebimento do Auxílio Atleta, os atletas, delegações ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Esporte, contendo:

I - os dados pessoais dos participantes com cópia dos documentos pessoais (RG,CPF e endereço) e do passaporte válido, com visto de entrada, se necessário, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL, comprovação de endereço de residência do Município de Paranaguá há mais de 1 (um) ano, ser brasileiro nato ou naturalizado, ser atleta da área desportiva, ter idade mínima de 08(oito) anos no dia do protocolo do requerimento;

Finalizada a avaliação do programa auxílio atleta, foi iniciada a avaliação do item 02 Programa 02 do Chamamento Público 014/2025, sendo contemplada a associação Novo Esporte do Litoral Paranaense, CNPJ: 21.982.922/0001-11.

Em sequência também foi discutido o item 10.3 do Edital de Chamamento Público nº 014/2025 que cita:

10.3 Os Recursos Previamente estipulados para cada programa poderão, se não contemplados no seu respectivo PROJETO/PROGRAMA, poderão ser redirecionados mediante a deliberação da Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE) – Comissão de Seleção.

Uma vez que o programa 01 não foi contemplado o repasse a entidade da modalidade do Tênis de Mesa, foi aberta a discussão para contemplação do valor em um novo programa, ficando definido por esta comissão o repasse do valor ao programa 04 do edital de chamamento público nº 014/2025.

Em avaliação ao Programa 04, foram habilitadas as seguintes entidades Associação Monte Sião, CNPJ: 02.427.671/0001-69 e Associação de Pais e Amigos do Futsal CNPJ: 11.936.928/0001-07, sendo classificada a Associação Monte Sião, com 90 pontos e Associação de Pais e Amigos do Futsal com 70 pontos, em cadastro de reserva.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando-os para a próxima reunião a ser agendada.

Para constar, eu, Gabriel Pereira das Neves, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Paranaguá, 04 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Secretário

LUIZ CLAUDIO CORREA
Membro

WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO
Membro

ADIB MOHAMED BAHY HÉRICA
Membro

CRISTINA DE PIERRE RAMOS
Membro

ROBERT DE ABREU FIGUEIRA
Membro

SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:E5D3FE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA3998	277490F000197531	17/01/2026	60503
AAI9878	277490F000197455	16/01/2026	60503
AAW5272	277490F000197331	15/01/2026	60503
AAW6G27	277490F000196976	11/01/2026	60503
ABL8B87	277490F000197215	13/01/2026	60503
ABN6F92	277490F000197056	11/01/2026	60503
ABU0I02	277490F000196750	07/01/2026	56732
ABU7D37	277490F000197302	14/01/2026	60503
ACZ4666	277490F000197354	15/01/2026	60503
ADB5J00	277490F000197165	13/01/2026	60503
ADF1962	277490F000197450	16/01/2026	60503
ADH3J29	277490F000197137	12/01/2026	60503
ADI4B25	277490F000197370	15/01/2026	60503
AEA4996	277490F000197148	12/01/2026	60503
AEA4996	277490F000197104	12/01/2026	60503
AEH7F89	277490F000196960	10/01/2026	60503
AEL6635	277490F000197085	12/01/2026	60503
AEM5G56	277490F000197185	13/01/2026	60503
AEU9087	277490F000197158	12/01/2026	60503
AEU9087	277490F000197065	11/01/2026	60503
AEV4610	277490F000197403	15/01/2026	60503
AFQ6C36	277490F000197322	14/01/2026	60503
AGD3C08	277490F000197425	16/01/2026	60503
AGE9984	277490F000197226	13/01/2026	60503
AGH4B11	277490F000197238	12/01/2026	60503
AGI4D28	277490F000197507	16/01/2026	60503
AGI4D28	277490F000197329	14/01/2026	60503
AGI4D28	277490F000197521	17/01/2026	60503
AGI4D28	277490F000197519	17/01/2026	60503
AGI4D28	277490F000197269	14/01/2026	60503
AGV9341	277490F000197283	14/01/2026	60503
AGW4F00	277490F000197325	14/01/2026	60503
AHH0G83	277490F000197027	11/01/2026	60503
AHK5A14	277490F000196789	08/01/2026	60503
AHU7483	277490F000196887	10/01/2026	60503
AIP4C28	277490F000197366	15/01/2026	60503
AIT2416	277490F000196884	09/01/2026	60503
AIW9498	277490F000197482	16/01/2026	60503
AIX6963	277490F000196812	09/01/2026	60503
AIZ0545	277490F000196962	10/01/2026	60503
AIZ7J96	277490F000196817	09/01/2026	60503
AJG7378	277490F000197301	14/01/2026	60503
AJK3H97	277490F000197280	14/01/2026	60503
AJK5D88	277490F000197365	15/01/2026	60503
AJN7J98	277490F000196816	09/01/2026	60503
AJP7861	277490F000196788	08/01/2026	60503
AJQ6C94	277490F000197430	16/01/2026	60503
AJU6986	277490F000197522	17/01/2026	60503
AJU6986	277490F000197523	17/01/2026	60503
AJU8412	277490F000196952	10/01/2026	60503
AJV0G36	277490F000196842	09/01/2026	60503
AJZ3848	277490F000197001	11/01/2026	60503
AJZ3848	277490F000197337	15/01/2026	60503
AJZ3848	277490F000197244	13/01/2026	60503
AKB2C29	277490F000196906	10/01/2026	60503
AKC6462	277490F000196880	09/01/2026	60503
AKC6462	277490F000197247	13/01/2026	60503
AKC7G76	277490F000197222	13/01/2026	60503
AKG2122	277490F000197429	16/01/2026	60503
AKG3150	277490F000196701	07/01/2026	60503

AKG7192	277490F000197398	15/01/2026	60503
AKH1835	277490F000197053	11/01/2026	60503
AKH1835	277490F000196830	09/01/2026	60503
AKI5D90	277490F000197356	15/01/2026	60503
AKJ1132	277490F000196703	07/01/2026	60503
AKL8F00	277490F000197225	13/01/2026	60503
AKT1464	277490F000196803	09/01/2026	60503
AKT1464	277490F000197081	12/01/2026	60503
AKT1464	277490F000197516	17/01/2026	60503
AKT4E50	277490F000197362	15/01/2026	60503
ALB2148	277490F000197007	11/01/2026	60503
ALB2148	277490F000196821	09/01/2026	60503
ALB2148	277490F000197178	13/01/2026	60503
ALB9E02	277490F000197358	15/01/2026	60503
ALB9E02	277490F000197277	14/01/2026	60503
ALC9B53	277490F000196902	10/01/2026	60503
ALD3A18	277490F000196926	10/01/2026	56732
ALF8667	277490F000197497	16/01/2026	60503
ALK3871	277490F000197076	12/01/2026	60503
ALK5D92	277490F000196795	08/01/2026	60503
ALN2376	277490F000196739	08/01/2026	60503
ALQ6484	277490F000197059	11/01/2026	60503
ALS3F80	277490F000197453	16/01/2026	60503
ALT1608	277490F000197253	13/01/2026	60503
ALT1608	277490F000197161	12/01/2026	60503
ALT8550	277490F000196956	10/01/2026	60503
ALX0800	277490F000196931	10/01/2026	60503
ALY0C03	277490F000197239	12/01/2026	60503
AMA7G41	277490F000196896	10/01/2026	60503
AMC5993	277490F000197534	17/01/2026	60503
AMD6892	277490F000197114	12/01/2026	60503
AME4805	277490F000197075	12/01/2026	60503
AME4805	277490F000197082	12/01/2026	60503
AME5503	277490F000197394	15/01/2026	60503
AMF1C56	277490F000196913	10/01/2026	60503
AMI7190	277490F000196925	10/01/2026	60503
AMJ5I09	277490F000197342	15/01/2026	60503
AML3D68	277490F000197305	14/01/2026	60503
AMM7C45	277490F000196813	09/01/2026	60503
AMM8315	277490F000196791	08/01/2026	60503
AMO7D58	277490F000197233	13/01/2026	60503
AMP6815	277490F000196792	08/01/2026	60503
AMP9A21	277490F000197406	15/01/2026	60503
AMS4899	277490F000197139	12/01/2026	60503
AMT8046	277490F000197294	14/01/2026	60503
AMW3447	277490F000197363	15/01/2026	60503
AMY6F02	277490F000197033	11/01/2026	60503
AMZ9J72	277490F000196707	07/01/2026	56732
ANA9910	277490F000197069	11/01/2026	60503
ANC4658	277490F000197106	12/01/2026	60503
ANF9D20	277490F000197364	15/01/2026	60503
ANI3503	277490F000196810	09/01/2026	60503
ANM1G40	277490F000197249	13/01/2026	60503
ANM9075	277490F000197131	12/01/2026	60503
ANM9075	277490F000196807	09/01/2026	60503
ANS7H83	277490F000197011	11/01/2026	60503
ANT2996	277490F000196738	08/01/2026	60503
ANT5I41	277490F000197159	12/01/2026	60503
ANV1C14	277490F000196895	10/01/2026	60503
ANV4591	277490F000197341	15/01/2026	60503
ANW6927	277490F000196862	10/01/2026	60503
ANW9B34	277490F000197286	14/01/2026	60503
ANX8832	277490F000197306	14/01/2026	60503
ANY3C47	277490F000197493	16/01/2026	60503
AOB2717	277490F000197193	13/01/2026	60503
AOG9109	277490F000196836	09/01/2026	60503
AOJ4B47	277490F000196912	10/01/2026	60503
AOM0456	277490F000196776	08/01/2026	60503
AOS6856	277490F000197433	16/01/2026	60503
AOS9G90	277490F000196761	08/01/2026	60503
AOS9G90	277490F000196774	08/01/2026	60503
AOU5I68	277490F000197032	11/01/2026	60503
AOW8469	277490F000196751	07/01/2026	60503
AOX1B46	277490F000197505	16/01/2026	60503
AOZ6B69	277490F000196938	10/01/2026	60503
APA6I12	277490F000196893	10/01/2026	60503
APA6I12	277490F000196944	10/01/2026	60503
APA6I12	277490F000197149	12/01/2026	60503
APA7E69	277490F000197397	15/01/2026	60503
APB5091	277490F000196763	08/01/2026	60503
APC3403	277490F000196853	09/01/2026	60503
APE5I04	277490F000196883	09/01/2026	60503
APE5I04	277490F000196974	10/01/2026	60503
APE5I04	277490F000196875	09/01/2026	60503
APG5D35	277490F000196793	08/01/2026	60503
APG5D35	277490F000197112	12/01/2026	60503
APM7260	277490F000197021	11/01/2026	60503
APO5075	277490F000197471	16/01/2026	60503
APQ3881	277490F000196794	08/01/2026	60503

APT4133	277490F000197074	12/01/2026	60503
APT6054	277490F000196835	09/01/2026	60503
APT6054	277490F000196799	09/01/2026	60503
APU0470	277490F000197287	14/01/2026	60503
APY0382	277490F000197514	17/01/2026	60503
APZ0100	277490F000197009	11/01/2026	60503
AQA5A92	277490F000197508	16/01/2026	60503
AQC0433	277490F000196725	08/01/2026	60503
AQE7283	277490F000196802	09/01/2026	60503
AQF3367	277490F000196772	08/01/2026	60503
AQG7315	277490F000197317	14/01/2026	60503
AQJ2634	277490F000197456	16/01/2026	60503
AQM1909	277490F000197381	15/01/2026	60503
AQN8406	277490F000197062	11/01/2026	60503
AQQ5B98	277490F000197541	17/01/2026	60503
AQQ8068	277490F000196827	09/01/2026	60503
AQT4054	277490F000197204	13/01/2026	60503
AQT5128	277490F000197479	16/01/2026	60503
AQV2063	277490F000197435	16/01/2026	60503
AQX8J82	277490F000197275	14/01/2026	60503
AQY2I95	277490F000197066	11/01/2026	60503
AQY2I95	277490F000197545	17/01/2026	60503
ARB6491	277490F000196901	10/01/2026	60503
ARC9F75	277490F000196954	10/01/2026	60503
ARE5G25	277490F000196870	09/01/2026	60503
ARE8I63	277490F000197539	17/01/2026	60503
ARH7B36	277490F000197437	16/01/2026	60503
ARH7B36	277490F000196820	09/01/2026	60503
ARJ4B03	277490F000197186	13/01/2026	60503
ARM6080	277490F000197183	13/01/2026	60503
ARM7207	277490F000197540	17/01/2026	60503
ARN4718	277490F000196709	07/01/2026	60503
ARP6D52	277490F000196721	08/01/2026	60503
ARP7204	277490F000197039	11/01/2026	60503
ARP9132	277490F000196910	10/01/2026	60503
ARR0266	277490F000197524	17/01/2026	60503
ARS5919	277490F000197083	12/01/2026	60503
ARS8210	277490F000197223	13/01/2026	60503
ARS8210	277490F000197145	12/01/2026	60503
ARS8210	277490F000197486	16/01/2026	60503
ARS8210	277490F000197310	14/01/2026	60503
ARV2D02	277490F000197179	13/01/2026	56732
ARV3D40	277490F000197216	13/01/2026	60503
ARW1402	277490F000197101	12/01/2026	60503
ASA7694	277490F000197312	14/01/2026	60503
ASB5F16	277490F000196829	09/01/2026	60503
ASI9A04	277490F000197515	17/01/2026	60503
ASM9G05	277490F000196949	10/01/2026	60503
ASO4F67	277490F000197503	16/01/2026	60503
ASQ2624	277490F000197124	12/01/2026	60503
ASV8B66	277490F000197118	12/01/2026	60503
ATA7871	277490F000196871	09/01/2026	60503
ATD1494	277490F000197492	16/01/2026	60503
ATE3866	277490F000196965	10/01/2026	60503
ATE3B10	277490F000197481	16/01/2026	60503
ATG0C54	277490F000197428	16/01/2026	60503
ATG5535	277490F000197350	15/01/2026	60503
ATI8F40	277490F000197127	12/01/2026	60503
ATJ3H93	277490F000196764	08/01/2026	60503
ATK8843	277490F000196941	10/01/2026	60503
ATQ7270	277490F000196730	08/01/2026	60503
ATS6205	277490F000197327	14/01/2026	60503
ATS6205	277490F000197015	11/01/2026	60503
ATS6205	277490F000196710	07/01/2026	60503
ATT6F74	277490F000197245	13/01/2026	60503
ATU2323	277490F000197477	16/01/2026	60503
ATW5784	277490F000197352	15/01/2026	56732
AUA9243	277490F000197034	11/01/2026	60503
AUE7F32	277490F000197002	11/01/2026	60503
AUF1A42	277490F000196806	09/01/2026	60503
AUG3F35	277490F000196755	08/01/2026	60503
AUH8805	277490F000197274	14/01/2026	60503
AUI3200	277490F000196706	07/01/2026	60503
AUK2C10	277490F000197413	15/01/2026	60503
AUK7099	277490F000196720	08/01/2026	60503
AUO3I20	277490F000197420	16/01/2026	60503
AUP8913	277490F000197546	17/01/2026	60503
AUV6502	277490F000197442	16/01/2026	60503
AUV9D04	277490F000197422	16/01/2026	60503
AUY6108	277490F000197426	16/01/2026	60503
AUY6854	277490F000197416	15/01/2026	60503
AUY6854	277490F000197288	14/01/2026	60503
AUY6854	277490F000197231	13/01/2026	60503
AUY6854	277490F000196864	09/01/2026	60503
AVI3C15	277490F000197000	11/01/2026	60503
AVK9C29	277490F000197537	17/01/2026	60503
AVP4H59	277490F000197242	13/01/2026	60503
AVP6471	277490F000196726	08/01/2026	60503
AVU4G56	277490F000196729	08/01/2026	60503

AVV4I64	277490F000197333	15/01/2026	60503
AVW9E91	277490F000196898	10/01/2026	60503
AWB4D96	277490F000196987	10/01/2026	60503
AWC5F99	277490F000197108	12/01/2026	60503
AWG2J39	277490F000197457	16/01/2026	60503
AWH3188	277490F000197105	12/01/2026	60503
AWL1178	277490F000197188	13/01/2026	60503
AWL3B55	277490F000197251	13/01/2026	60503
AWO3543	277490F000197368	15/01/2026	60503
AWP8437	277490F000197297	14/01/2026	60503
AWP8J98	277490F000197299	14/01/2026	60503
AWQ3672	277490F000196958	10/01/2026	60503
AWQ3672	277490F000196914	10/01/2026	60503
AWS0H59	277490F000197506	16/01/2026	60503
AWW4A33	277490F000197163	13/01/2026	56732
AWX5195	277490F000196708	07/01/2026	60503
AWZ4328	277490F000196908	10/01/2026	60503
AXF1242	277490F000197393	15/01/2026	56732
AXI6437	277490F000196899	10/01/2026	60503
AXN8J24	277490F000196920	10/01/2026	60503
AXO6327	277490F000197262	14/01/2026	60503
AXR0E70	277490F000197146	12/01/2026	60503
AXR0E70	277490F000196811	09/01/2026	60503
AXR2A67	277490F000197196	13/01/2026	60503
AXU3I43	277490F000197035	11/01/2026	60503
AXU7360	277490F000197478	16/01/2026	60503
AXV3419	277490F000197123	12/01/2026	60503
AXX2B43	277490F000197029	11/01/2026	60503
AXY6173	277490F000197528	17/01/2026	60503
AXZ4266	277490F000197321	14/01/2026	60503
AYI2848	277490F000196927	10/01/2026	60503
AYJ6708	277490F000197386	15/01/2026	60503
AYJ6E20	277490F000197079	12/01/2026	60503
AYO9414	277490F000197181	13/01/2026	60503
AYU0318	277490F000196911	10/01/2026	60503
AYU1616	277490F000197279	14/01/2026	60503
AYW2E43	277490F000196909	10/01/2026	60503
AYW8260	277490F000196922	10/01/2026	60503
AYX1B15	277490F000196863	09/01/2026	60503
AYY3013	277490F000197315	14/01/2026	60503
AYZ1362	277490F000197511	17/01/2026	60503
AZB1J22	277490F000197513	17/01/2026	60503
AZG3J98	277490F000196878	09/01/2026	60503
AZI1C55	277490F000196753	07/01/2026	60503
AZI1C55	277490F000197194	13/01/2026	60503
AZJ4E00	277490F000197491	16/01/2026	60503
AZL5796	277490F000197473	16/01/2026	60503
AZM7521	277490F000196840	09/01/2026	60503
AZM7521	277490F000197278	14/01/2026	60503
AZM7521	277490F000197377	15/01/2026	60503
AZM7521	277490F000196982	10/01/2026	60503
AZM7528	277490F000196841	09/01/2026	60503
AZM7528	277490F000196742	08/01/2026	60503
AZN9744	277490F000196980	10/01/2026	56732
AZO2J86	277490F000197382	15/01/2026	60503
AZP3H36	277490F000197224	13/01/2026	60503
AZR9396	277490F000197414	15/01/2026	60503
AZS0E14	277490F000196994	11/01/2026	60503
AZU4B80	277490F000197462	16/01/2026	60503
AZX6311	277490F000197220	13/01/2026	60503
AZZ8519	277490F000196856	09/01/2026	60503
BAD5I13	277490F000197055	11/01/2026	60503
BAF1J93	277490F000196973	10/01/2026	60503
BAF9J05	277490F000196999	11/01/2026	60503
BAK4834	277490F000197392	15/01/2026	60503
BAK5614	277490F000197439	16/01/2026	60503
BAM2397	277490F000196768	08/01/2026	60503
BAM9304	277490F000197010	11/01/2026	60503
BAO2970	277490F000196770	08/01/2026	60503
BAO3255	277490F000197458	16/01/2026	60503
BAQ3839	277490F000197316	14/01/2026	60503
BAS3J09	277490F000197380	15/01/2026	60503
BAZ0763	277490F000197285	14/01/2026	60503
BAZ8C10	277490F000197116	12/01/2026	60503
BBD8I98	277490F000196716	08/01/2026	60503
BBF8B42	277490F000197256	14/01/2026	60503
BBJ1527	277490F000197209	13/01/2026	60503
BBK5181	277490F000196737	08/01/2026	60503
BBN7994	277490F000196826	09/01/2026	60503
BBQ0A53	277490F000197046	11/01/2026	60503
BBU2F24	277490F000197248	13/01/2026	60503
BCB1A34	277490F000197490	16/01/2026	60503
BCB5J43	277490F000197119	12/01/2026	60503
BCD1I87	277490F000197077	11/01/2026	60503
BCD3G60	277490F000197172	13/01/2026	60503
BCF6A22	277490F000197444	16/01/2026	60503
BCG2I85	277490F000196943	10/01/2026	60503
BCG2I85	277490F000197448	16/01/2026	60503

BCJ8G69	277490F000196767	08/01/2026	60503
BCL3780	277490F000196940	10/01/2026	60503
BCM0H63	277490F000196971	10/01/2026	60503
BCN2281	277490F000197351	15/01/2026	60503
BCN2281	277490F000197162	13/01/2026	60503
BCR6B75	277490F000197110	12/01/2026	60503
BCT1F69	277490F000196734	08/01/2026	60503
BCU7F29	277490F000197423	16/01/2026	60503
BDB3C67	277490F000197235	12/01/2026	60503
BDC8F64	277490F000196886	10/01/2026	60503
BDE4E69	277490F000197214	13/01/2026	60503
BDN2H34	277490F000196857	09/01/2026	60503
BDQ6A21	277490F000197551	17/01/2026	60503
BDQ7F87	277490F000196845	09/01/2026	60503
BDS5D31	277490F000196946	10/01/2026	60503
BDS7B22	277490F000197303	14/01/2026	60503
BDT5I31	277490F000197023	11/01/2026	60503
BDT5I31	277490F000197064	11/01/2026	60503
BDW2H71	277490F000197036	11/01/2026	60503
BDW5H22	277490F000197063	11/01/2026	60503
BDW9H08	277490F000197257	14/01/2026	60503
BDZ3J34	277490F000196867	09/01/2026	60503
BEA0F98	277490F000197467	16/01/2026	60503
BEB1213	277490F000197156	12/01/2026	60503
BEF5D09	277490F000196758	08/01/2026	60503
BEF6F90	277490F000197102	12/01/2026	60503
BEF6F94	277490F000197128	12/01/2026	60503
BEG3A67	277490F000197388	15/01/2026	60503
BEH2F33	277490F000197330	14/01/2026	60503
BEH5B10	277490F000197289	14/01/2026	60503
BEJ1507	277490F000196843	09/01/2026	60503
BEP7C29	277490F000196775	08/01/2026	60503
BEU5I93	277490F000196986	10/01/2026	56732
BEW1F79	277490F000196869	09/01/2026	60503
BEX1F74	277490F000197387	15/01/2026	60503
BEY5E38	277490F000196934	10/01/2026	60503
BIU3903	277490F000197319	14/01/2026	60503
BRV5802	277490F000196704	07/01/2026	60503
BSL5205	277490F000196700	07/01/2026	60503
BTZ9H02	277490F000197091	12/01/2026	60503
BUN4967	277490F000197068	11/01/2026	60503
BUU6791	277490F000197014	11/01/2026	60503
BVJ7236	277490F000197410	15/01/2026	60503
BVJ7236	277490F000197200	13/01/2026	60503
CCC4G77	277490F000196872	09/01/2026	60503
CDG3G81	277490F000197097	12/01/2026	60503
CDY8E73	277490F000196989	10/01/2026	60503
CFB2F30	277490F000196743	08/01/2026	60503
CIK5F99	277490F000197260	14/01/2026	60503
CKN4211	277490F000196714	08/01/2026	60503
CLC3C88	277490F000197536	17/01/2026	60503
CRA8F18	277490F000197408	15/01/2026	60503
CSW2H99	277490F000197343	15/01/2026	60503
CVA6521	277490F000197440	16/01/2026	60503
CVA6521	277490F000197263	14/01/2026	60503
CWI2J45	277490F000196780	08/01/2026	60503
CYU4B02	277490F000196728	08/01/2026	60503
CZX2711	277490F000197243	13/01/2026	60503
DDI6369	277490F000196759	08/01/2026	60503
DDQ3B56	277490F000197250	13/01/2026	60503
DEB1I58	277490F000196985	10/01/2026	60503
DEF2188	277490F000197150	12/01/2026	60503
DEZ4817	277490F000197446	16/01/2026	60503
DGQ9735	277490F000197547	17/01/2026	60503
DHT1318	277490F000196889	10/01/2026	60503
DIE5H56	277490F000196860	09/01/2026	60503
DLT0230	277490F000197549	17/01/2026	60503
DMF8E33	277490F000196891	10/01/2026	60503
DNB3H16	277490F000197389	15/01/2026	60503
DNB3H16	277490F000196988	10/01/2026	60503
DNV7B79	277490F000196833	09/01/2026	60503
DNV7B79	277490F000197071	12/01/2026	60503
DNV7B79	277490F000197266	14/01/2026	60503
DNV7B79	277490F000197460	16/01/2026	60503
DOG8H24	277490F000197019	11/01/2026	60503
DPO7861	277490F000196790	08/01/2026	60503
DPO7861	277490F000196885	09/01/2026	60503
DPO7861	277490F000196917	10/01/2026	60503
DPO7861	277490F000197117	12/01/2026	60503
DPO7861	277490F000196719	08/01/2026	60503
DPO7861	277490F000197192	13/01/2026	60503
DPO7861	277490F000197217	13/01/2026	60503
DPO7861	277490F000197252	13/01/2026	60503
DPO7861	277490F000197254	13/01/2026	60503
DPO7861	277490F000197264	14/01/2026	60503
DPO7861	277490F000197411	15/01/2026	60503
DQI8083	277490F000197375	15/01/2026	60503
DQL4374	277490F000196967	10/01/2026	60503
DQM5C42	277490F000197018	11/01/2026	60503

DSS6877	277490F000196832	09/01/2026	60503
DTE9562	277490F000196972	10/01/2026	60503
DTY0D29	277490F000197153	12/01/2026	60503
DUF7A36	277490F000197314	14/01/2026	60503
DUN3F83	277490F000197206	13/01/2026	60503
DUZ4A92	277490F000196983	10/01/2026	60503
DWI8F33	277490F000197489	16/01/2026	60503
DWM4J02	277490F000197357	15/01/2026	60503
DWZ9398	277490F000197349	15/01/2026	60503
DXE7C44	277490F000197043	11/01/2026	60503
DXP4A86	277490F000196752	07/01/2026	60503
DZU5I30	277490F000197089	12/01/2026	60503
EAU5I58	277490F000197144	12/01/2026	60503
EBO5152	277490F000197237	12/01/2026	60503
EBQ9318	277490F000196905	10/01/2026	60503
EDW9A67	277490F000197113	12/01/2026	60503
EIZ1B00	277490F000197369	15/01/2026	60503
EKT7F53	277490F000197067	11/01/2026	60503
ELD7E43	277490F000196819	09/01/2026	60503
EMN9826	277490F000196818	09/01/2026	60503
EOW0429	277490F000197355	15/01/2026	60503
EOW0429	277490F000197391	15/01/2026	60503
EOW0429	277490F000197311	14/01/2026	60503
EPD1750	277490F000197441	16/01/2026	60503
EPD6B15	277490F000196784	07/01/2026	60503
EPU2H64	277490F000197339	15/01/2026	60503
EQI4822	277490F000196963	10/01/2026	60503
EQQ9J12	277490F000197548	17/01/2026	60503
ESF8D35	277490F000197530	17/01/2026	60503
ESF8D35	277490F000197520	17/01/2026	60503
ESG2C44	277490F000196993	11/01/2026	60503
ESS6E89	277490F000197498	16/01/2026	60503
ETA4J07	277490F000196823	09/01/2026	60503
ETS7J51	277490F000197138	12/01/2026	60503
ETZ8C48	277490F000197031	11/01/2026	60503
EVU3620	277490F000196881	09/01/2026	60503
EYT8F58	277490F000196882	09/01/2026	60503
FAT7F19	277490F000196847	09/01/2026	60503
FED8633	277490F000197360	15/01/2026	60503
FGN7H16	277490F000196936	10/01/2026	60503
FHD3B68	277490F000197282	14/01/2026	60503
FHS8F88	277490F000196955	10/01/2026	56732
FII9D74	277490F000197261	14/01/2026	60503
FII9D74	277490F000197466	16/01/2026	60503
FII9D74	277490F000197142	12/01/2026	60503
FII9D74	277490F000196937	10/01/2026	60503
FJQ1G19	277490F000197122	12/01/2026	60503
FKT4D68	277490F000197061	11/01/2026	60503
FLW9H03	277490F000197227	13/01/2026	60503
FOC0E41	277490F000196894	10/01/2026	60503
FRA6237	277490F000197359	15/01/2026	60503
FUE4718	277490F000197174	13/01/2026	60503
FZT6G90	277490F000197164	13/01/2026	60503
GBA7I94	277490F000197202	13/01/2026	60503
GCI2E72	277490F000196777	08/01/2026	60503
GDV0C25	277490F000196839	09/01/2026	60503
GGM3F57	277490F000197401	15/01/2026	60503
GHQ7D39	277490F000197030	11/01/2026	60503
GIE8H83	277490F000197527	17/01/2026	60503
GKE0077	277490F000197060	11/01/2026	60503
GKE0077	277490F000197040	11/01/2026	60503
GXZ1227	277490F000196861	10/01/2026	60503
HHR6B63	277490F000196834	09/01/2026	60503
HHT1493	277490F000197236	12/01/2026	60503
HHT1493	277490F000197099	12/01/2026	60503
HHW2188	277490F000197427	16/01/2026	60503
HJK0169	277490F000196959	10/01/2026	60503
HQA3H07	277490F000196904	10/01/2026	60503
HQX0246	277490F000196968	10/01/2026	60503
HRR6885	277490F000197385	15/01/2026	60503
HRX7756	277490F000197230	13/01/2026	60503
HSG5F58	277490F000197409	15/01/2026	60503
HSR0H33	277490F000196929	10/01/2026	60503
HVJ9B59	277490F000197510	17/01/2026	60503
ILU7J70	277490F000196900	10/01/2026	60503
IUA0960	277490F000196950	10/01/2026	60503
IWN2I01	277490F000196877	09/01/2026	60503
JGD4J94	277490F000196966	10/01/2026	60503
KVY8I79	277490F000196928	10/01/2026	60503
KYA2D42	277490F000196804	09/01/2026	60503
LON3900	277490F000197232	13/01/2026	60503
LZF6J18	277490F000197004	11/01/2026	60503
MCS3046	277490F000197335	15/01/2026	60503
MCS3046	277490F000197340	15/01/2026	60503
MCS3046	277490F000197304	14/01/2026	60503
MCS3046	277490F000197115	12/01/2026	60503
MCS3046	277490F000196916	10/01/2026	60503
MFZ0D46	277490F000197120	12/01/2026	60503
MHA7G47	277490F000197372	15/01/2026	60503

MHF3E63	277490F000197552	17/01/2026	60503
MHL3399	277490F000197130	12/01/2026	60503
MHS7559	277490F000196769	08/01/2026	60503
MHS7559	277490F000197390	15/01/2026	60503
MHS7559	277490F000196859	09/01/2026	60503
MHS7559	277490F000197484	16/01/2026	60503
MIE8A61	277490F000196996	11/01/2026	60503
MIO2803	277490F000197086	12/01/2026	60503
MUR2758	277490F000197535	17/01/2026	60503
NKJ7D19	277490F000196970	10/01/2026	60503
NKJ7D19	277490F000197550	17/01/2026	60503
NOY0530	277490F000197093	12/01/2026	60503
NRT2I12	277490F000197447	16/01/2026	60503
NRT2I12	277490F000197026	11/01/2026	60503
NSB2G22	277490F000197084	12/01/2026	60503
NWM8D27	277490F000197012	11/01/2026	60503
OHL7189	277490F000197022	11/01/2026	60503
OLS9H56	277490F000196997	11/01/2026	60503
OLS9H56	277490F000197008	11/01/2026	60503
OMT8149	277490F000196747	08/01/2026	60503
OOS9I32	277490F000197463	16/01/2026	60503
OOS9I32	277490F000197452	16/01/2026	60503
OVI0387	277490F000196825	09/01/2026	60503
OXF6B56	277490F000197361	15/01/2026	60503
OXT0A29	277490F000197100	12/01/2026	60503
PFJ1542	277490F000197154	12/01/2026	60503
PIK3G07	277490F000197265	14/01/2026	56732
PKK7I02	277490F000197502	16/01/2026	56732
PNQ6C19	277490F000196814	09/01/2026	60503
PZH6E31	277490F000197383	15/01/2026	60503
PZH8G91	277490F000196713	08/01/2026	60503
PZH8G91	277490F000197432	16/01/2026	60503
PZR3H42	277490F000196964	10/01/2026	60503
QAC9A89	277490F000197189	13/01/2026	60503
QAF3J10	277490F000197436	16/01/2026	60503
QAM2G16	277490F000197542	17/01/2026	60503
QAR9J71	277490F000197197	13/01/2026	60503
QAZ6H99	277490F000196854	09/01/2026	60503
QBK0A07	277490F000196995	11/01/2026	60503
QBN2A83	277490F000196876	09/01/2026	60503
QEO3I24	277490F000197449	16/01/2026	60503
QHE8J76	277490F000196957	10/01/2026	60503
QHX8C53	277490F000197240	12/01/2026	60503
QMW6I93	277490F000197169	13/01/2026	60503
QPM7B46	277490F000196822	09/01/2026	60503
QRR3B94	277490F000197404	15/01/2026	60503
QWZ4I37	277490F000197496	16/01/2026	60503
RAY2G55	277490F000197051	11/01/2026	60503
RBU1E10	277490F000196760	08/01/2026	60503
RFQ9A11	277490F000196773	08/01/2026	60503
RFW7I75	277490F000197080	12/01/2026	60503
RFW7I75	277490F000197016	11/01/2026	60503
RFW7I75	277490F000196801	09/01/2026	60503
RGD3C38	277490F000197228	13/01/2026	60503
RHA2B24	277490F000196798	09/01/2026	60503
RHA7G15	277490F000197529	17/01/2026	60503
RHA7G15	277490F000197438	16/01/2026	60503
RHA8B42	277490F000197045	11/01/2026	60503
RHB3J36	277490F000197332	15/01/2026	60503
RHD2C14	277490F000196915	10/01/2026	60503
RHE4I67	277490F000196731	08/01/2026	60503
RHG9J47	277490F000196850	09/01/2026	60503
RHI5J66	277490F000197281	14/01/2026	60503
RHI5J66	277490F000196741	08/01/2026	60503
RHI5J66	277490F000197205	13/01/2026	60503
RHK1J24	277490F000197170	13/01/2026	60503
RHM3J92	277490F000197443	16/01/2026	60503
RHP7G58	277490F000197129	12/01/2026	60503
RHQ4J85	277490F000197006	11/01/2026	60503
RNB0A94	277490F000196754	07/01/2026	60503
RRO4B39	277490F000196865	09/01/2026	60503
RTB4D76	277490F000197213	13/01/2026	60503
RTL8H56	277490F000197421	16/01/2026	60503
RUY8D79	277490F000197187	13/01/2026	60503
RVL1J40	277490F000196939	10/01/2026	60503
RWA0D27	277490F000197512	17/01/2026	60503
SDQ2H65	277490F000197501	16/01/2026	60503
SDR8F33	277490F000196815	09/01/2026	60503
SDS1I27	277490F000197412	15/01/2026	60503
SDS4F70	277490F000197272	14/01/2026	60503
SDY9I81	277490F000197017	11/01/2026	60503
SEA3C70	277490F000196748	08/01/2026	60503
SEB8D91	277490F000196921	10/01/2026	60503
SEC6J50	277490F000196858	09/01/2026	60503
SEI2D25	277490F000197125	12/01/2026	60503
SEJ9G51	277490F000197469	16/01/2026	60503
SEL7E39	277490F000197346	15/01/2026	60503
SEQ7C17	277490F000197284	14/01/2026	60503
SES9J48	277490F000197470	16/01/2026	60503

SET2E33	277490F000196740	08/01/2026	60503
SET2G48	277490F000197533	17/01/2026	60503
SET9G99	277490F000196809	09/01/2026	60503
SEX3G79	277490F000197191	13/01/2026	60503
SEZ4J94	277490F000197376	15/01/2026	60503
SEZ6J95	277490F000197485	16/01/2026	60503
SFA0H56	277490F000197499	16/01/2026	60503
SFB3G80	277490F000197328	14/01/2026	60503
SFB8H96	277490F000196757	08/01/2026	60503
SFB9H61	277490F000197334	15/01/2026	60503
SFD4J90	277490F000196947	10/01/2026	60503
SFD5A28	277490F000197495	16/01/2026	60503
SFF8E98	277490F000196778	08/01/2026	60503
SFG3C45	277490F000197090	12/01/2026	60503
SFH2C82	277490F000197198	13/01/2026	60503
SFH7B13	277490F000196797	08/01/2026	60503
SFJ5D16	277490F000197324	14/01/2026	60503
SLR1J92	277490F000197184	13/01/2026	60503
SMA9C50	277490F000197318	14/01/2026	60503
SMF5F49	277490F000197402	15/01/2026	60503
SMJ6I45	277490F000197267	14/01/2026	60503
SXQ4G00	277490F000197126	12/01/2026	60503
TAJ0D73	277490F000197140	12/01/2026	60503
TAJ5J46	277490F000197417	16/01/2026	60503
TAJ6J08	277490F000196903	10/01/2026	60503
TAN4J73	277490F000197517	17/01/2026	60503
TAP2F06	277490F000197107	12/01/2026	60503
TAP3H49	277490F000197378	15/01/2026	60503
TAR7A94	277490F000197476	16/01/2026	60503
TAT1E32	277490F000196824	09/01/2026	60503
TAX4I39	277490F000197500	16/01/2026	60503
TBB6J02	277490F000197182	13/01/2026	60503
TBC5J60	277490F000197177	13/01/2026	60503
TBF4J59	277490F000197454	16/01/2026	60503
TBF4J59	277490F000197171	13/01/2026	60503
TBG4J59	277490F000196766	08/01/2026	60503
TBG9D96	277490F000197133	12/01/2026	60503
TBG9I79	277490F000197020	11/01/2026	60503
TBH4E94	277490F000197078	12/01/2026	60503
TBI5G01	277490F000197348	15/01/2026	60503
TBK1F50	277490F000197326	14/01/2026	60503
TBK5J39	277490F000196711	08/01/2026	60503
TBP4F39	277490F000196879	09/01/2026	60503
TBP8J91	277490F000196855	09/01/2026	60503
TBP9A18	277490F000197005	11/01/2026	60503
TBQ3A26	277490F000197195	13/01/2026	60503
TBU1A46	277490F000196942	10/01/2026	60503
TBU4C10	277490F000197141	12/01/2026	60503
TBV8H11	277490F000197208	13/01/2026	60503
TBX5E00	277490F000197307	14/01/2026	60503
TBX5G72	277490F000196808	09/01/2026	60503
TBY2G58	277490F000197336	15/01/2026	60503
TJK2J09	277490F000197338	15/01/2026	60503
UAM2A00	277490F000197180	13/01/2026	56732
UAS2J12	277490F000197472	16/01/2026	60503
UAT6H96	277490F000197464	16/01/2026	60503
UAU3B37	277490F000196838	09/01/2026	60503
UAV3D41	277490F000196919	10/01/2026	60503
UAW6F33	277490F000197488	16/01/2026	60503
UBD4F52	277490F000197152	12/01/2026	60503
UBH6C51	277490F000197384	15/01/2026	60503
UFW6E86	277490F000197395	15/01/2026	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9EB489D6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABJ3I07	277490NIC0041297	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ABL8B61	277490NIC0041256	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ACZ8C13	277490NIC0041310	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AJF0773	277490NIC0041347	28/10/2025	50020	R$ 260,32
ALD8A01	277490NIC0041327	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ANB8065	277490A000182247	06/11/2025	51180	R$ 880,41
ANC3J36	277490NIC0041286	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AOT7J49	277490NIC0041321	28/10/2025	50020	R$ 586,94
APF1889	277490NIC0041302	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AQH5I51	277490NIC0041338	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AQH5I51	277490NIC0041342	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ASM1831	277490NIC0041258	28/10/2025	50020	R$ 586,94

ASW4A52	277490NIC0041357	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AUP8A58	277490NIC0041346	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0041259	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0041274	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0041271	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0041293	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0041341	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0041272	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AVB9C43	277490NIC0041335	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AVP6742	277490NIC0041304	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AWO0I11	277490NIC0041296	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AWO7I00	277490NIC0041276	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AXA4510	277490NIC0041334	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AXC8793	277490NIC0041351	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AXH7B95	277490NIC0041261	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AXK5D63	277490NIC0041290	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AYE1879	277490NIC0041285	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AYL5G84	277490NIC0041353	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AZF5I08	277490NIC0041326	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AZT0826	277490NIC0041288	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BAF4D52	277490NIC0041255	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BAJ1C29	277490NIC0041318	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BAL6A88	277490NIC0041284	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BAN2B26	277490NIC0041299	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BAN2B26	277490NIC0041350	28/10/2025	50020	R$ 260,32
BAU3B24	277490NIC0041320	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BBF4A29	277490NIC0041332	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BBF6C26	277490NIC0041306	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BBQ6F37	277490NIC0041267	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BCB6216	277490NIC0041292	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BCO6D88	277490NIC0041275	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BCR1395	277490NIC0041333	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BDA1F37	277490NIC0041349	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BDC4G88	277490NIC0041260	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BDE6A38	277490A000182249	16/11/2025	60501	R$ 293,47
BDE6I40	277490NIC0041314	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BDR1J15	277490NIC0041355	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BDW7A08	277490NIC0041278	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BDY9H36	277490NIC0041354	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BED5C44	277490NIC0041303	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BEK8H49	277490NIC0041356	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BEU1H39	277490NIC0041323	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BEZ9H25	277490NIC0041316	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BFQ0G56	277490NIC0041309	28/10/2025	50020	R$ 586,94
CUB1B46	277490NIC0041283	28/10/2025	50020	R$ 586,94
CZE7I66	277490NIC0041262	28/10/2025	50020	R$ 586,94
DVL1B42	277490NIC0041289	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ECS1G42	277490NIC0041358	28/10/2025	50020	R$ 586,94
EQJ1J91	277490NIC0041340	28/10/2025	50020	R$ 586,94
EVB5594	277490NIC0041336	28/10/2025	50020	R$ 586,94
FGL2J29	277490NIC0041325	28/10/2025	50020	R$ 586,94
FLV8B10	277490NIC0041298	28/10/2025	50020	R$ 586,94
FXA1F60	277490NIC0041348	28/10/2025	50020	R$ 586,94
JBP0H49	277490NIC0041279	28/10/2025	50020	R$ 586,94
JSB9G23	277490A000182246	02/11/2025	54600	R$ 130,16
MBB1F53	277490NIC0041360	28/10/2025	50020	R$ 586,94
NEH2D62	277490NIC0041319	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ONG6188	277490NIC0041337	28/10/2025	50020	R$ 586,94
QHS8B90	277490NIC0041300	28/10/2025	50020	R$ 586,94
QOH3H32	277490NIC0041312	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RAX6H58	277490NIC0041301	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RDV3C30	277490NIC0041311	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RHK1A61	277490NIC0041270	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RHS3F34	277490NIC0041344	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RHV1F22	277490NIC0041295	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RHV9F73	277490NIC0041287	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RHX0F33	277490NIC0041363	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RHX6E92	277490NIC0041317	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RTE9F14	277490NIC0041268	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RVO7D53	277490NIC0041359	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SDX4J01	277490NIC0041339	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SEB8D91	277490NIC0041264	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SEF6J66	277490NIC0041305	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SEJ1F00	277490NIC0041329	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SEO0D12	277490NIC0041313	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SES1E74	277490NIC0041277	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SET4A31	277490NIC0041294	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SEV0F65	277490NIC0041315	28/10/2025	50020	R$ 260,32
SEV7B49	277490NIC0041361	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SFA2I22	277490NIC0041280	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SFA8B95	277490NIC0041330	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SFC6I20	277490NIC0041322	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SFM8C17	277490NIC0041269	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TAI9F97	277490NIC0041282	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TAJ9B72	277490NIC0041263	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TAN2H20	277490NIC0041291	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TAW5D39	277490NIC0041328	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TAW5D40	277490NIC0041345	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TBB1J67	277490NIC0041257	28/10/2025	50020	R$ 260,32

TBE8J11	277490NIC0041324	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TBG2D56	277490NIC0041307	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TBG6E50	277490NIC0041308	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TBG7I26	277490NIC0041343	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TBK4C30	277490NIC0041281	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TBK5E60	277490NIC0041362	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TBU9H90	277490NIC0041265	28/10/2025	50020	R$ 586,94
UAU1G59	116100T001137087	11/11/2025	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2183122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 / 2026
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) WANESSA DURANTE, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: D.CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 60.496.699/0001-54
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N 308 - JARDIM DONA MARCELINA II, Paiçandu - PR, 87.140-000
E-mail: PEDIDOS@DCAMPALIMENTOS.COM.BR
Telefone: (44) 3031-5073
Nome do Representante: MAISA DE CAMPOS NASSER
CPF: 066.416.599-09
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 171/2025, Pregão Eletrônico nº 75 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Aquisição de alimentos para complementação da merenda escolar, assegurando alimentação adequada e balanceada aos alunos.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - Legume em conserva do tipo ervilha, sem adição de sal, em embalagem mínima de 170 g.	UND	Fugini	15.000	R$ 2,87	R$ 43.050,00
7 - Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias.	UND	COCAMAR	11.700	R$ 6,45	R$ 75.465,00
9 - Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado, Processamento: UHT, Tipo Restrição: Zero Lactose. Observações Complementares: "para Dietas com Restrição de Lactose", pronto para consumo, com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, embalagem 1 Lt, Tetra Pak.	UND	Líder	7.700	R$ 3,88	R$ 29.876,00
10 - Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Integral, Processamento: UHT. Observações Complementares: Leite Integral (com lactose), pronto para consumo, com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, embalagem 1 Lt, Tetra Pak.	UND	Líder	3.000	R$ 3,30	R$ 9.900,00
15 - Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias.	UND	COCAMAR	3.900	R$ 6,45	R$ 25.155,00
Total do Lote:					R$ 183.446,00
Total do Fornecedor:					R$ 183.446,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 2 de fevereiro de 2026

_____
MAISA DE CAMPOS NASSER

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:ECA83D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 / 2026
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) WANESSA DURANTE, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: NOROESTE LICITACOES LTDA CNPJ: 38.852.363/0001-28
Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - JARDIM IBIRAPUERA, Paranavaí - PR, CEP 87705-020

E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com

Telefone: (44) 98456-7186, (44) 99105-2148, (44) 99974-0841, (44) 3045-3099

Nome do Representante: ANA PAULA MACHADO PASTORI CPF: 096.026.099-40
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 171/2025, Pregão Eletrônico nº 75 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Aquisição de alimentos para complementação da merenda escolar, assegurando alimentação adequada e balanceada aos alunos.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5 - Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, manter refrigerado durante transporte temperatura controlada entre 1º a 10ºC (ou conforme instruções do fabricante) sem viscosidade, embalagens limpas, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico de data e hora.	PACOTE	CATEDRAL	30.000	R$ 4,39	R$ 131.700,00
14 - Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, manter refrigerado durante transporte temperatura controlada entre 1º a 10ºC (ou conforme instruções do fabricante) sem viscosidade, embalagens limpas, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico de data e hora.	PACOTE	CATEDRAL	10.000	R$ 4,39	R$ 43.900,00

Total do Lote:	R$ 175.600,00
Total do Fornecedor:	R$ 175.600,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a	Impedimento de licitar ou contratar com o	
documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade	município de Paranavaí	12 meses
da ata		
Apresentar declaração ou documentação falsa	Declaração de Inidoneidade para licitar ou	4 anos e 6 meses
exigida para a contratação	contratar com todos os entes federativos	

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer	Declaração de Inidoneidade para licitar ou	4 anos e 6 meses
fraude de qualquer natureza	contratar com todos os entes federativos	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os	Declaração de Inidoneidade para licitar ou	4 anos e 6 meses
objetivos da Ata de Registro de Preços	contratar com todos os entes federativos	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº	Declaração de Inidoneidade para licitar ou	4 anos e 6 meses
12.846, de 1º de agosto de 2013	contratar com todos os entes federativos	

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 2 de fevereiro de 2026

ANA PAULA MACHADO PASTORI

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:906172A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 153/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 153/2024, conforme segue:

Fornecedor: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
25	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE	Und	VOLK VESTIME NT DE SEGURA NÇ TIPO COLETE REFLETI VOO	128	R$ 24,12	R$ 3.087,36
Total R$ 3.087,36 (três mil e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024), datada de 10 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Fornecedor:

Empresa:
Ynemed Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR
CEP: 86.702-820
Fone: (43) 99149-4565
Email: ynemed.saude@gmail.com
Nome do Representante:
IRENE LOPES SALVI
CPF: 515.443.269-04

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:9D09A299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; e Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 158/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 158/2024, conforme segue:

Fornecedor: **SNAKE COMERCIAL LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
67	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	Par	NEW PROTS Luva Isolante 40KV - Classe 4 CA 38592	7	R$ 1.359,31	R$ 9.515,17
Total R$ R$ 9.515,17 (nove mil, quinhentos e quinze reais e dezessete centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024), datada de 09 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fornecedor:

Empresa:
SNAKE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.046.519/0001-77
Rua: Sátyro Loureiro, 510 - São Vicente, Itajaí - SC
CEP: 88309630
Telefone: (47) 98400-0079 / (47) 99122-9289
Email: contato@snakecomercial.com.br

Nome do Representante:
MATHEUS SANTOS DE SOUZA
RG:5.321.830-2
CPF:067.993.549-59

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:250BB2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
(REAJUSTE DE VALORES)
(PROCESSO DIGITAL 1922/2026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por diversas Secretarias Municipais e Fundação Cultural, conforme abaixo.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,89766%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 159/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 159/2024, no valor estimado de **R$ 4.953,20 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)** conforme segue:

Fornecedor: **BARAOSEG LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
83	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em	KIT	3MCA 4115	20	R$ 247,66	R$ 4.953,20

	material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.					
Valor do Fornecedor R$ 4.953,20 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)						

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024), datada de 13 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Baraoseg LTDA
CNPJ: 53.763.552/0001-18
Endereço: Rua Conego Pollon, 70, sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS
Fone: (54) 99298-2606
Email: baraoseg@baraoseg.com.br
Nome do Representante:
DIANE BERTUOL LONGO
CPF: 015.411.630-01

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:7A6174F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Para Compras e serviços
75/2025
Processo Administrativo: 171/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 75/2025, o(s participante(s):

Vencedores dos Itens

362914 - EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Moida. Estado De Conservação: Congelado. Observações Complementares: Congelamento sob sistema IQF (congelamento rápido individual). Com selo/número de inspeção na embalagem, transportado em condições de temperatura conforme legislação. Entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronorama de data e horário.	KG	friboi	11.700	R$27,49	R$321.633,00
12	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Moida. Estado De Conservação: Congelado. Observações Complementares: Congelamento sob sistema IQF (congelamento rápido individual). Com selo/número de inspeção na embalagem, transportado em condições de temperatura conforme legislação. Entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronorama de data e horário.	KG	friboi	3.900	R$27,49	R$107.211,00
				Total do Fornecedor: R$428.844,00		
449313 - D.CAMP ALIMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Legume em conserva do tipo ervilha, sem adição de sal, em embalagem mínima de 170 g.	UND	Fugini	15.000	R$2,87	R$43.050,00
7	Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias.	UND	COCAMAR	11.700	R$6,45	R$75.465,00
9	Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado, Processamento: UHT, Tipo Restrição: Zero Lactose. Observações Complementares: "para Dietas com Restrição de Lactose", pronto para consumo, com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, embalagem 1 Lt, Tetra Pak.	UND	Líder	7.700	R$3,88	R$29.876,00
10	Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Integral, Processamento: UHT. Observações Complementares: Leite Integral (com lactose), pronto para consumo, com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, embalagem 1 Lt, Tetra Pak.	UND	Líder	3.000	R$3,30	R$9.900,00
15	Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx.	UND	COCAMAR	3.900	R$6,45	R$25.155,00
	60 dias.					
				Total do Fornecedor: R$183.446,00		
611003 - PIRES FABRICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pão de Queijo, com base da massa em polvilho doce ou azedo e queijo, podendo conter ingredientes adicionais na versão original, em formato tradicional/médio, apresentado cru e congelado, de primeira qualidade, com validade mínima de 6 meses. Deve ser transportado conforme as condições de temperatura informadas na embalagem, possuir rótulo conforme a legislação específica, e ser entregue em embalagens de 1 kg diretamente às escolas e CMEIs, obedecendo ao cronograma de datas e horários.	PCT 1 KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5.738	R$24,70	R$141.728,60
11	Pão de Queijo, com base da massa em polvilho doce ou azedo e queijo, podendo conter ingredientes adicionais na versão original, em formato tradicional/médio, apresentado cru e congelado, de primeira qualidade, com validade mínima de 6 meses. Deve ser transportado conforme as condições de temperatura informadas na embalagem, possuir rótulo conforme a legislação específica, e ser entregue em embalagens de 1 kg diretamente às escolas e CMEIs, obedecendo ao cronograma de datas e horários.	PCT 1 KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.912	R$24,70	R$47.226,40
				Total do Fornecedor: R$188.955,00		
2795515 - NOROESTE LICITACOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, manter refrigerado durante transporte temperatura controlada entre 1º a 10ºC (ou conforme instruções do fabricante) sem viscosidade, embalagens limpas, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico de data e hora.	PACOTE	CATEDRAL	30.000	R$4,39	R$131.700,00
14	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, manter refrigerado durante transporte temperatura controlada entre 1º a 10ºC (ou conforme instruções do fabricante) sem viscosidade, embalagens limpas, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico de data e hora.	PACOTE	CATEDRAL	10.000	R$4,39	R$43.900,00
				Total do Fornecedor: R$175.600,00		
2823187 - FUJIY DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Carne De Ave In Natura.Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa e Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado. Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Observações Complementares: NÃO SERÁ ACEITO COM OSSO E PELE. Com selo/número de inspeção na embalagem, transportado em condições de temperatura conforme legislação. Entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e horário.	KG	ZAC ALIMENTOS	8.700	R$15,00	R$130.500,00
				Total do Fornecedor: R$130.500,00		

Paranavaí, 28 de janeiro de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:12A592E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas , decide e ratifica nos termos do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2025 o processo de Inexigibilidade de Licitação sob nº 07/2026referente aCHAMADA PÚBLICA PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PORCREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS E ROTINEIRAS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,constante das DotaçõesOrçamentárias:

- 06.001.001.1.2440.102.3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis (588)

06.001.001.1.2440.102.3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (588)

06.001.001.1.2440.102.3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas (588)

06.001.001.2.2450.104.3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis (722)

06.001.001.2.2450.104.3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (722)

06.001.001.2.2450.104.3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas (722),considerando os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE	QTDE	VL. UNIT.
01	Troca de lâmpadas internas	UND	4.000	R$40,00
02	Troca de lâmpadas externas	UND	1.000	R$46,67
03	Troca de reatores	UND	1.000	R$40,00
04	Troca de soquetes	UND	1.000	R$40,00
05	Instalação de novas luminárias ou relocação de pontos de iluminação	UND	3.000	R$42,72
06	Troca de tomadas danificadas	UND	2.500	R$41,67
07	Troca de interruptores danificados	UND	2.500	R$42,72
08	Instalação de luminárias de emergência	UND	500	R$38,42
09	Troca de chuveiros elétricos	UND	400	R$131,67
10	Instalação de canaletas e passagem de cabos	M	4.000	R$41,67
11	Troca de refletores na quadra de esportes com escada	UND	500	R$95,00
12	Troca de refletores na quadra de esportes com andaime	UND	300	R$190,00
13	Manutenção em ventiladores	UND	2.000	R$78,33
14	Manutenção de exaustores	UND	200	R$64,30
15	Revisão em quadros elétricos disjuntores	UND	1.000	R$83,48
16	Teste e substituição de disjuntores	UND	5.000	R$128,33
17	Instalação de novos pontos elétricos	M	3.000	R$21,68
18	Aterramento e proteção contra curtos (verificação de cabos e DPS)	UND	200	R$100,00
19	Manutenção em campainhas ou interfones	UND	70	R$143,33
20	Manutenção em sistema de alarme e som	UND	150	R$115,32
21	Instalação de TV	UND	100	R$150,00
22	Instalação de bebedouros elétricos	UND	35	R$300,00
23	Instalação de ventiladores adicionais	UND	200	R$151,67
24	Troca de boia de caixa d'agua	UND	50	R$119,06
25	Reparo em tubulações de alimentação	M	50	R$32,11
26	Verificação de vazamentos	UND	350	R$81,67
27	Desentupimento de vasos sanitários	UND	800	R$121,71
28	Troca de vasos sanitários	UND	200	R$166,67
29	Desentupimento de pias	UND	100	R$159,07
30	Desentupimento de ralos	UND	100	R$187,09
31	Troca de torneiras	UND	500	R$41,67
32	Substituição de válvulas de descarga	UND	300	R$133,33
33	Troca de sifões	UND	200	R$17,95
34	Troca de registros	UND	200	R$76,67
35	Reparo de infiltrações pisos e paredes	M²	10.000	R$111,67
36	Instalação de novos pontos hidráulicos	M	500	R$96,67
37	Instalação de ralos novos ou troca de grelhas	UND	200	R$104,93
38	Correção de vazamentos em tubulações externas	M	200	R$106,67
39	Reparo de trincas superficiais (fechamento com argamassa ou massa corrida)	M²	10.000	R$50,88
40	Substituição de lajotas ou pisos soltos (troca de peças danificadas e rejunte)	M²	800	R$130,00
41	Raspagem e refação de reboco solto (remoção e aplicação de nova camada)	M²	4.000	R$196,67
42	Troca de fechaduras (ajuste ou substituição de peças defeituosas)	UND	400	R$112,00
43	Conserto de portas (reparo de portas empenadas, troca de dobradiças e ajustes de alinhamento)	UND	700	R$81,67
44	Reparo de batentes (fixação e alinhamento de batentes soltos ou danificados)	UND	500	R$200,00
45	Pintura corretiva de pequenas áreas internas e externas	M²	12.000	R$106,67
46	Aplicação de Massa Corrida	M²	12.000	R$14,89
47	Rejuntamento de pisos e revestimentos cerâmicos	M²	16.000	R$136,67
48	Correção de desníveis em soleiras e degraus	UND	1.200	R$146,67
49	Reparo de pequenos trechos de pátio	M²	150	R$58,33
50	Reparo de pequenos trechos de calçadas	M²	15.000	R$68,33
51	Fixação de telas ou grades leves sobre muros	M	20.000	R$80,00
52	Substituição de vidros quebrados em janelas ou basculantes	M²	100	R$85,49
53	Revisão e reaplicação de selantes e rejuntes	M²	8.000	R$48,33
54	Troca de Telha Barro	UND	5.000	R$16,67
55	Troca de telhas Eternit 6,00 mm	UND	15.000	R$123,33
56	Reparo de carteiras com parafusos soltos	UND	5.000	R$90,00
57	Substituição de assentos danificados	UND	5.000	R$53,33
58	Serviço de Solda	UND	15.000	R$102,72
59	Pintura de estrutura metálica (tratamento anticorrosivo e acabamento)	M²	15.000	R$55,56
60	Reforço de estrutura de mesas de refeitório	UND	2.500	R$196,67
61	Tratamento de ferrugem e pintura de bases metálicas	M²	15.000	R$23,33

62	Reparo de estantes e prateleiras	UND	500	R$100,00
63	Ajuste de dobradiças, puxadores e fechaduras de armários	UND	700	R$38,33
64	Pintura e revitalização de bancos de madeira	UND	1.500	R$58,42
65	Fixação ou substituição de bancos soltos	UND	2.500	R$51,67
66	Adequação para acessibilidade	M²	7.500	R$45,00
67	Manutenção em Geladeira industrial - conserto do motor;	UND	100	R$76,67
68	Manutenção em freezer - conserto do motor;	UND	100	R$79,23

Conforme item 10.1 do edital de credenciamento, os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Contratação Direta, que procederá divulgação do resultado por meio de Ata de análise dos documentos de habilitação, que será publicada no site da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado 04 de Fevereiro de 2026.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:66A8DD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103, DE 04 FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022; Considerando o contido no Memorando nº **39.170**, de 23 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a Portaria Torna sem Efeito nº 73/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	**PROFESSOR 20 HORAS**
CANDIDATO (A)	**CLASSIFICAÇÃO**
Fabiana de Fraga	460º
Suellen Vanessa Cordeiro	461º
Jislaine Andreia da Silva Cardoso	462º
Ivone Faust	463º
Laudieli Camozzato	464º
Claudineia de Campos Chefre	465º
Juliane Ivonete Bruskovski Wedel	466º
Sandra Fatima Santini	467º
Fernanda Carneiro Cordeiro	468º
Jocilaine Candido Hoff Bogut	469º
Larissa Bertoldo	470º
Franciele Cristina Favretto	471º
Elizandra Rodrigues da Silva	472º
Francieli Aparecida Lusa	473º
Diana Iung Dal Olmo	474º
Aline Patricia Kovalski	475º
Ana Carolina da Silva	476º
Mariana Padrilha Gregolin	477º
Marcia do Rio	478º
Roseli Costa Marcarini	479º
Zilaine Kraine	480º
Thiago Bedin	481º

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação,** conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A729733B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.768, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 149.315,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 149.315,00 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Serviço Militar e Alistamento no Município**	
2.006	Gestão e Funcionamento da Junta de Serviço Militar	
3.3.90.36 – 000 (24715)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.122	**Administração Geral**	
12.122.0095	**Programa de Gestão Administrativa da Educação Municipal**	
2.389	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura	
3.1.90.11 – 104 (25289)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.500,00
3.1.91.13 – 104 (25294)	Contribuições Patronais	15.000,00

07.02	**DEPTO DE APOIO OPERACIONAL E INFRAEST. EDUC.**	
12	**Educação**	
12.122	**Administração Geral**	
12.122.0096	**Programa de Alimentação Escolar Municipal**	
2.657	Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar	
3.1.90.46 – 104 (25307)	Auxílio-Alimentação	800,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.46 – 101 (25569)	Auxílio-Alimentação	10.900,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	
3.1.90.13 – 303 (25864)	Contribuições Patronais	21.200,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0066	**Desenvolvimento Tecnológico**	
2.424	Manutenção do Polo de Biotecnologia	
3.1.90.11 – 000 (27021)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13 – 000 (27022)	Contribuições Patronais	8.600,00

Código	Especificação	Valor (R$)
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.02	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0074	**Articulação Institucional e Assessoramento de Assuntos Legislativos**	
2.372	Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	
3.1.90.13 – 000 (27072)	Contribuições Patronais	400,00

19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0075	**Assessoria de Planejamento e Execução de Programas e Metas**	
2.373	Manutenção das Atividades da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.13 – 000 (27082)	Contribuições Patronais	615,00

Total	**149.315,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPTO DE APOIO OPERACIONAL E INFRAEST. EDUC.**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0093	**Programa de Transporte Escolar Municipal**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – 104 (25374)	Material de Consumo	72.300,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.16 – 101 (25439)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.900,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação da Atenção Primária a Saúde	
3.3.72.30 – 303 (25695)	Material de Consumo	21.200,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0066	**Desenvolvimento Tecnológico**	
2.424	Manutenção do Polo de Biotecnologia	
3.3.90.30 – 000 (27027)	Material de Consumo	44.915,00

Total	**149.315,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:62523496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais),** nos termos do Pregão n.º 43/2025 e da solicitação das secretarias responsáveis, conforme relação de itens abaixo:

Lote: 1 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E AFINS PARA VEICULOS LEVES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	12820	Serviço de alinhamento/geometria - veículos leves	50,00	SERVIÇO	45,00	2.250,00
TOTAL 2.250,00						
Lote: 2 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E AFINS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11520	Serviço de balanceamento - ônibus e caminhões	100,00	SERVIÇO	9,00	900,00
2	11522	Serviço de cambagem - ônibus e caminhões	80,00	SERVIÇO	90,00	7.200,00
3	12821	Serviço de alinhamento/geometria – ônibus e caminhões	50,00	SERVIÇO	120,00	6.000,00
TOTAL 14.100,00						

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:19757ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: NELDO LIEGEL MARTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais),** nos termos do Pregão n.º 8/2025 e da solicitação das secretarias responsáveis, conforme relação de itens abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
3	7335	Serviço de Torno Mecânico tipo convencional.	200,00	HORAS	148,00	29.600,00
TOTAL: R$ 29.600,00						

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:11E7213A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
622	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	56,00
623	VALÉRIA LORENZETTI	56,00
624	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	56,00
625	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	56,00
626	PRISCILLA FERREIRA SANGLARD	56,00
627	CAROLYNA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	56,00
628	SAMUEL RIBEIRO FELIX	56,00
629	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA	55,50
630	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	55,50
631	JOSIELI FRANÇA KREPK	55,50
632	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	55,50
633	DARA PEREIRA MEIRA	55,50
634	JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	55,50
635	LUCIANE STRAPASSON PIRES	55,50
636	THATIANE CRISTINE DIAS FIGUEIREDO	55,50
637	CLAUDIA LISBOA	55,50
638	SAHRA ALVES DA SILVA	55,50
639	ANGELA GRACZYK DA SILVA	55,50
640	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	55,50
641	JENIFFER DANIELA DIONISIO	55,50
642	MAICON ARAUJO HERNASKI	55,50
643	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	55,50
644	BEATRIZ DA SILVEIRA	55,50
645	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	55,50
646	JADY FRANCINI FERRARI	55,50
647	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	55,50
648	ROSICLEIA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA	55,50
649	AMANDA LOPES RUPPEL	55,50
650	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	55,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 26/02/2026 conforme horários a seguir, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
26/02/2026 às 13h:20min. para os candidatos classificados do 622º ao 635º;
26/02/2026 às 15h:30min. para os candidatos classificados do 636º ao 650º;
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4B2353C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2026 - DHRF

*O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa sito ao Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, CEP: 85.200-073, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado VILA NOVA está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da transcrição nº 8.176, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Vila Nova, neste município, é composto pela transcrição n° 8.176 de propriedade de José Repula e outros, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 9.337,82 m², distribuída em 90 lotes, sendo 43 lotes aderentes e 47 lotes tabulares, com uma população aproximada de 360 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da transcrição 8.176	574.288m²
Área dos lotes aderentes	34.739,42 m²
Área de lotes titular tabular	12.370,97 m²
Área de ruas a regularizar	586,2 m²
Área total da REURB	30.864,96m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como **titulares de domínio**, nos termos da lei:
Transcrição nº 8.176 de propriedade de José Repula e outros;

§2º São tidos como **confrontantes externos/internos**, nos termos da lei:

Matrícula nº 37.284 de propriedade de Genir Aparecida Morais;
Matrícula nº 37.285, de propriedade de Natalia Heuko Jatva;
Matrícula nº 15.742, de propriedade de Francisca Gonçalvez Aguiar;
Matrícula nº 10.657, de propriedade de Vilkas & Vilkas LTDA - ME;
Matrícula nº 24.636, de propriedade de Edegar Vilkas;
Matrícula nº 19.919, de propriedade de Marcos Antonio Schamne;
Matrícula nº 30.776, de propriedade de Pedro Celestino Carvalho;
Matrícula nº 33.944, de propriedade de Juvita da Silva Ferreira;
Matrícula nº 33.945, de propriedade de Dilia Sila;
Matrícula nº 2.638, de propriedade de José Pontes Fagundes;
Matrícula nº 18.118, de propriedade de Jorge Gonçalves Caetano;
Transcrição nº 8.176, de propriedade de José Repula;
Matrícula nº 4.623**,** de propriedade de Aroldo Bereze;
Matrícula nº 29.172, de propriedade de Elizabete Heimatus;
Matrícula nº 28.460, de propriedade de Alcione Welinton dos Santos Fernandes;
Matrícula nº 28.213, de propriedade de Valdomiro Machado;
Matrícula nº 27.593, de propriedade de Willian Venske;
Matrícula nº 27.592, de propriedade de Leandro Becher Furlanetto;
Matrícula nº 7.782, de propriedade de Aelsio José Martins;
Matrícula nº 27.341, de propriedade de Orlei Pereira;
Matrícula nº 42.514, de propriedade de Daniel Neiverth da Silva;
Matrícula nº 25.735, de propriedade de Carlos Homero Paim;
Matrícula nº 22.440, de propriedade de Elizia dos Santos Ferreira;
Matrícula nº 29.172, de propriedade de Elizabete Heimatus;
Transcrição nº 27.997, de propriedade de Donaria Meira Bonfim;
Matrícula n° 26.510, de propriedade de Deonildo Zat;
Matrícula nº 30.886, de propriedade de Aparecido Manoel de Azevedo Junior;
Matrícula nº 7.872, de propriedade de Iolando Campagnaro;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA HEY e CRISTIANO RICARDO HEY.
	ALMERINDA ZANDONA e JOVIR ALESSIO ZANDONA.
	ANGELITA DA SILVA.
	AUREA APARECIDA DE FRANÇA DA SILVA e GILBERTO DA SILVA.
	CLEUNICE EURICH MITTLSTAEDT e DOCIMAR ANTONIO MITTLSTAED
	DALUZ BATISTA.
	DORACI IUCHEMIN.
	EDINA DA CRUZ.
	ELISANGELA DE LIMA PEREIRA e ELOIR CARLOS PEREIRA.
	EVA CABRAL DE JESUS e JOSÉ CELSO MOURA.
	JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA e ELIZEU DE JESUS FRANÇA.
	JOANITA DE JESUS MEIRA.
	JOÃO JACENTE FILHO.
	JOSE FERREIRA DA CRUZ.
	JULIANA CROVADOR DE AZEVEDO e APARECIDO MANOEL DE AZEVEDO JUNIOR.
	JULIANA MURARO HEUKO e EDER KULEK HEUKO.
	JULIANE BEREZE.
	MARIA DA TRINDADE SANTOS e DINOR MACHADO DOS SANTOS.
	MARIA MICHALAK.
	MARIA NOILDA DA FONSECA e OTAVIO MARTINS.
	MARILDA DOS SANTOS.
	NEUZA DE FATIMA VALENTIM.
	PEDRO DE OLIVEIRA.
	ROGELIO ANTUNES MACIEL.
	ROISTI MACIEL.
	ROSELIA APARECIDA CORDEIRO.
	ROSEMERI DOS SANTOS MENESES DE OLIVEIRA e **VALDIR DE OLIVEIRA.**
	ROSILDA DA SILVA.
	SEBASTIÃO EURICH.
	SIBELI DA CRUZ.
	TELMA APARECIDA RYGIL e JOSE VANDERLEI RODRIGUES.
	TEREZA DA APARECIDA DOS SANTOS e, DOMINGOS NEVES DE CASTRO.
	VANIA MACHULA.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pitanga, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Pitanga/PR, 4 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXOS DISPONÍVEIS EM:https://www.pitanga.pr.gov.br/editais-de-reurb

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B1A17D08

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 87, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro à 31 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
52844	Roberto Cesar Cargnin	Topografo	50%	Avaliação de documentação para processos de desmembramentos/unificação, projetos e levantamentos topográficos em geral em atendimento ao Município, e presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária, auxilio da engenharia na fiscalização de projetos geral.
50049	Maria Cristina Bertão	Auxiliar Administrativo	30%	Análise de projetos externos, uma demanda diária com correções diante das Leis do Município, onde pelo ARQ (Decreto n°91/2024) as correções são limitadas a 3 análises e os que optam pela modalidade convencional (Lei n°49/2018 e Lei °55/2019) as análises são infinitas, tendo casos de chegar até em 12 análises para uma aprovação e aptidão para emitir o alvará.
506714	Alex Antônio dos Santos	Engenheiro Civil	30%	Expedição construção, de alvarás de desmembramentos, unificação, loteamentos, habite-se, projetos em geral em atendimento ao Município, fiscalização Engenheiro Civil acompanhamento de obras públicas gerais, responsável pelo módulo OBRAS junto ao TCE-PR, responsável técnico pelo Aterro Sanitário Municipal de Pitanga.
50266	Claudio Estachio	Operador de Maquinas	60%	Gestão de Resíduos.
38321	Plinio Aurelio M de Oliveira	Inspetor Tec Saneamento	10%	Atendimento da Receita Federal (PAV) e intermediação de mão de obra.
1831	Marcelito Sosnitzki	Auxiliar Administrativo	30%	Banco Fomento – Análise de viabilidade; Operacionalização de empréstimos e financiamentos.
52969	Jean Marcel Grande Huber	Auxiliar Administrativo	40%	Sala do Empreendedor – Formalização do MEI; Cursos e Auxílio em geral aos MEI's.
50966	Márcia Regina da Costa	Gari	40%	Atendimento ao público; SD(Seguro-Desemprego) e IMO (Intermediação de mão de obra).
55024	Adriane de F V Esplogues	Auxiliar Administrativo	20%	Atendimento ao público; SD(Seguro-Desemprego) e IMO (Intermediação de mão de obra).
50310	Luan Matheus de Oliveira Alves	Fiscal Geral	30%	Fiscalização; Vistoria e PGRS.
50360	Welton Thiago dos Santos	Fiscal Geral	30%	Fiscalização; Vistoria e PGRS. Apoio Turismo

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:211E7B4D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 89, DE 03 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro à 31 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JURACI DE FARIAS
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

ANEXO **ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
52544	ADALBERTO ANDRADE SANTANA JUNIOR	MOTORISTA	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50169	ALEX DE RAMOS	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.
50034	ALLAN FELIPE DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	60%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA AUXILIANDO NA COORDENAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO E ACOMPANHANDO AS MANUTENÇÕES DA FROTA
501671	CARLOS GUCINEI BONASSOLI	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50036	CELIA CEDORAK JAVOSKI	TÉCNICA AGRÍCOLA	60%	RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS DE CALCÁRIO, MARACUJÁ, PEPINO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORMULAÇÃO DE PROJETOS, RESPONDE COMO FISCAL DE CONTRATOS, MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO NOSSA GENTE PARANÁ
50825	CLAUDIR GERMANO	OPERADOR DE MAQUINAS	80%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
269991	DOROTEO ZIMERMANN	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50156	FLORISVALDO PEREIRA DE MEDEIROS	OPERADOR DE MAQUINAS	80%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PRESTOU SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO
50975	IZAEL BOTKO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	80%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
13761	JOAO ADIRCE DE JESUS	MOTORISTA	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
51484	JOELSON DE ANDRADE VAZ	MOTORISTA	80%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50051	JOICE CORDEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO	70%	ALÉM DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS RESPONDE COMO FISCAL DE CONTRATOS, FISCAL DOS CONVÊNIOS MUNICIPAIS JUNTO AO SIT SITE DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO PARANÁ, GESTORA DE CONVÊNIO E MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO RPPS.
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PRESTOU SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO
50184	JOSE ARANILDO DE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇO GERAIS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50030	JOSE LEOCIR MYSSKOSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	80%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50068	ODAIR JOSE CHAFRON	OPERADOR DE MAQUINAS	80%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES E BUEIROS.
50026	JOSE ODAIR DA SILVA	MOTORISTA	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50166	JOSE STIPP NETO	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E AUXILIA NOS SERVIÇOS DE MECÂNICA DA FROTA
50031	LEANDRO ANCELMO	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
52804	LEANDRO ANTONIO ARAMONI	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50186	LUCIANO DOMINGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70%	AUXILIA NOS SERVIÇOS DO BLOCO DO PRODUTOR

				RURAL
50028	MAICON HENRIQUE DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
19881	MIGUEL OLIVEIRA DE JESUS	SERVENTE DE OBRAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50828	ORLANDO SOCOLOSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PRESTOU SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO
53002	ROSILAINE CORDEIRO DE ABREU	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	30%	ALÉM DE SUAS ATIVIDADES REALIZA A LIMPEZA DO SETOR DO BLOCO DO PRODUTOR RURAL
50032	WAGNER ROBERTO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DF46B8CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 90, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro à 31 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
ROSILENE LAVEZZO MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
50935	MARISTELA DE MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	30%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA ASSISTENTE SOCIAL DO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA COM A ATUAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PASTA E RESPONSÁVEL TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
50820	JOSEMARY GIRALDI	PSICOLOGA	30%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA PSICÓLOGA, ASSUMINDO TAMBÉM A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO EQUIPAMENTO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONFORME AS NORMATIVAS DO SUAS AS EQUIPES DE REFERÊNCIA PARA OS CRAS DEVEM CONTAR SEMPRE COM UM COORDENADOR, DEVENDO O MESMO, INDEPENDENTEMENTE DO PORTE DO MUNICÍPIO, TER O SEGUINTE PERFIL PROFISSIONAL: SER UM TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, CONCURSADO, COM EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS COMUNITÁRIOS E GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS. O CRAS NÃO POSSUI O COORDENADOR ESPECÍFICO PARA DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO SENDO A PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA COM O ACÚMULO DESSA FUNÇÃO.
54266	ALESSANDRA IOHN DE ARAUJO	PSICOLOGA	100%	SERVIDORA DESIGNADA ATRAVÉS DE PORTARIA COM DOBRA DE CARGA HORÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SERVIDORA EXECUTA SUA FUNÇÃO ATUANDO 20 HORAS NO SERVIÇO DO CREAS E 20 HORAS COMO COORDENADORA DO SERVIÇO TENDO A DOBRA DE SUA CARGA HORÁRIA. SEGUNDO AS NORMATIVAS DO SUAS A PREVISÃO LEGAL DE TER UM COORDENADOR CONFORME A NOB/RH, É QUE ESSE PROFISSIONAL SEJA DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL, EM GESTÃO PÚBLICA E COORDENAÇÃO DE EQUIPES, HABILIDADES PARA COMUNICAÇÃO, COORDENAÇÃO DE EQUIPE.
54265	JAKELINE MARTINS	PSICOLOGA	100%	SERVIDORA DESIGNADA ATRAVÉS DE PORTARIA COM DOBRA DE CARGA HORÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. A SERVIDORA EXECUTA SUA FUNÇÃO ATUANDO 20 HORAS NO SERVIÇO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR E 20 HORAS COMO COORDENADORA DO SERVIÇO TENDO A DOBRA DE SUA CARGA HORÁRIA. SEGUNDO AS NORMATIVAS DO SUAS A

				PREVISÃO LEGAL DE TER UM COORDENADOR CONFORME A NOB/RH, É QUE ESSE PROFISSIONAL SEJA DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL, EM GESTÃO PÚBLICA E COORDENAÇÃO DE EQUIPES, HABILIDADES PARA COMUNICAÇÃO, COORDENAÇÃO DE EQUIPE.
53532	KELI FABIULA DE FRANÇA	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ASSUMINDO A FUNÇÃO ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA AUXILIANDO EM TODA PARTE DE LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
53066	LUCIANA DE A RIBEIRO	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ASSUMINDO A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA MDS Nº 1.030, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 – III – A DESIGNAÇÃO, PELO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DE COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO; A SERVIDORA DESIGNADA É RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DE TODA DEMANDA DE TRABALHO DO SETOR COM ORIENTAÇÃO E APOIO AOS SERVIDORES QUE ATUAM NO CADASTRO ÚNICO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS USUÁRIOS, CUMPRIMENTO DE PRAZOS DE REFERENTE A DOCUMENTOS, VISITAS DOMICILIARES PARA ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS, E RESPONSÁVEL POR TODOS OS SISTEMAS VINCULADOS AO CADÚNICO.
505091	LIDIA DE FATIMA CANDIDO	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ATUANDO COMO ORIENTADORA SOCIAL NO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A QUAL FAZ ABORDAGENS COM OS USUÁRIOS. CONFORME AS NORMATIVAS DO SUAS ATRAVÉS DA NOB/RH O CREAS TEM OBRIGATORIEDADE DO PROFISSIONAL DE ORIENTADOR SOCIAL SENDO ESSE DE NÍVEL SUPERIOR OU MÉDIO – A SERVIDORA POSSUI FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL.
50982	DAIANA MENDES	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ATUANDO COMO COORDENADORA E CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
505271	EDENILDA APARECIDA PEREIRA	AUX SERVIÇOS GERAIS	20%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ESTÁ EM DESVIO DA FUNÇÃO DO CONCURSO, SENDO DESIGNADO PARA AUXILIAR NO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - CPA PARA A REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – VINCULADOS A POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
53547	JULIANA DE LIMA	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.
505601	THAIS MARA M ANDRADE	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.
50765	ROSILDA APARECIDA MARTINS	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.
207971	JUCILEIA ALVES DE FREITAS	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.
50061	ROZELIA DA CRUZ MACHADO	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.
505461	RUTH DE FATIMA RODRIGUES	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.
50964	ANGELA MARCIA SILVEIRA	GARI	30%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO SENDO QUE A MESMA ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE CONCURSO ATUA COMO AUXILIAR NA COZINHA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACONCHEGO, AINDA NOS DIAS EM QUE TEM O SCFV A SERVIDORA FICA EM HORÁRIO DE ALMOÇO PARA SUPRIR A DEMANDA DA COZINHA.
52604	FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA	GARI	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ASSUMINDO ATUANDO COMO SUPERVISORA E COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SENDO OBRIGATÓRIO O SUPERVISOR NO PROGRAMA. O PAPEL DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA É A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
53566	PEDRO RODRIGUES S JR.	AUX SERVIÇOS GERAIS	50%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DESEMPENHANDO SUAS ATRIBUIÇÕES EM TODAS AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, AINDA COM EXECUÇÃO DE APOIO EM CONCERTOS E PEQUENOS REPAROS NOS SETORES, AUXILIA NAS DEMANDAS DE CORTES DE GRAMAS DE TODOS OS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
50050	JOSÉ ROBERTO LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO O SERVIDOR ATUA COMO RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO NO ESTOQUE E ALMOXARIFADO VINCULADO A SECRETARIA E AUXILIA EM DEMANDAS DE APOIO AOS SERVIÇO REFERENCIADOS A SECRETARIA DE

				DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, COM APOIO A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA.
50727	MARIA ROSILENE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EXECUTA SUAS ATRIBUIÇÕES NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO PRESTANDO ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTOS AINDA PRESTA ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS QUE PROCURAM O SERVIÇO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DANDO SUPORTE E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DO SERVIÇO.
140101	GILSON FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO ESTÁ EM DESVIO DA FUNÇÃO DO CONCURSO, SENDO DESIGNADO PARA COORDENAR O CENTRO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - CPA PARA A REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – VINCULADOS A POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
50963	JOÃO PAULO VIANA	GARI	50%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, VISTO QUE O MESMO ESTÁ EM DESVIO DA FUNÇÃO DO CONCURSO ATUANDO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV ACONCHEGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO A FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL.
50317	RENATA BARBOZA NAZARKO	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ESTÁ EM DESVIO DA SUA FUNÇÃO DE CONCURSO ATUANDO COMO COORDENADORA DO ESCRITÓRIO SOCIAL QUE PRESTA ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS EM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.
50263	CHRISTIELY FERNANDA MARTINS	MOTORISTA	50%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA VISTO QUE A MESMA É MOTORISTA PLANTONISTA PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
51489	PEDRO CHECHELAKE	MOTORISTA	50%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO É MOTORISTA PLANTONISTA PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
51506	LEANDRO KOSLOSKI	MOTORISTA	50%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO É MOTORISTA PLANTONISTA PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
208171	PAULINA BUENO DA SILVA ANDRADE	AUX SERVIÇOS GERAIS	30%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE CONCURSO A MESMA FICA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM HORÁRIOS FORA DE EXPEDIENTE DE TRABALHO EXECUTANDO TODA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CONFERNCIAS E DEMAIS^REUNIÕES AGENDADAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
53530	MARLEI CARVALHO	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ATUA COMO COORDENADORA DO SCFV, QUE ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
50978	JEFERSON RADIÃO	AUX SERVIÇOS GERAIS	70%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DO SERVIDOR DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE O SERVIDOR ESTÁ ATUANDO COMO COORDENADOR DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, FICANDO DE PLANTÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO SERVIÇO.
50928	SIRLENE PROENÇA MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	20%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS E NO CRAS, ATENDENDO E FICANDO A DISPOSIÇÃO DOS DOIS SERVIÇOS PSB E PSE/MC
50303	ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	20%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA ASSISTENTE SOCIAL DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR E NO CRAS, ATENDENDO E FICANDO A DISPOSIÇÃO DOS DOIS SERVIÇOS PSB E PSE/MC
50700	MARLI SCHINAIDER	AUX SERVIÇOS GERAIS	40%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR, DEVIDO A SERVIDORA FAZER LIMPEZA DE 02 SERVIÇOS (CREAS E ESCRITÓRIO SOCIAL)
50147	CLEON CASSIUS COSTA	MOTORISTA	20%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR DEVIDO A READAPTAÇÃO DO MESMO QUAL VEM EXECUTANDO FUNÇÕES DE CUNHO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:334AA9D7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 91, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal da Saúde, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal da Saúde.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.

§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO **ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO - SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
50366	Adriana Marcondes Trentin	Técnico Enfermagem	20%	Vacinação
50174	Aline de Souza Iarosz	Farmacêutica	55%	Coordenação e extras farmácia (horário do almoço até 18)
209101	Andreia Pereira Esser	Serviços gerais	50%	Apoio recepção
50033	Adriele Andreia Inácio	Assistente Social	25%	Coordenação do CAPS
17161	Antonio Correia	Pedreiro	55%	Pintura noturna e finais de semana
505331	Bruno Moreira Soares	Nutricionista	50%	Coordenação Sistemas de informação + complementação carga horária
50365	Cleusi dos Santos	Tec. Enfermagem	20%	Vacinação
52865	Corinne Guntzel Lealdino	Enfermeiro	30%	Coordenação Vigilância Saúde
146211	Denis Moreira da Silva	Cirurgião Dentista	50%	Atende especialidade
50363	Diana Stange Jumes	Tec. Enfermagem	20%	Vacinação
50893	Dilamar Ribeiro Turossi	ACS	25%	Manutenção unidade cantú
207161	Dirceu Daudt Colaços	Motorista	90%	Coordenação transporte
50176	Edilaine Ap. Venancio	Tec. Enfermagem	70%	Vacina + Jogos + Equipe de transferência sobreaviso
52685	Eleandro Gonçalves Cordeiro	Técnico De Enfermagem	55%	Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas
503941	Elizeo Gonçalves da Silva Filho	Enfermeiro	60%	Extra Postão
174421	Eloisa Martins da Silva	Aux Consultório Dentário	75%	Coordenação odonto, RX e assistência.
52866	Ginaina Cátia de Pra Oliveira	Enfermeiro	30%	Coordenação APS, responsável pelos agentes comunitários de saúde (70), 22 Unidades de saúde.
504741	Ilda Chavaren	Auxiliar De Enfermagem	90%	Vacina + Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas
50191	Janete Karoluz	Tec. Enfermagem	75%	Transferências+jogos+ vacinação
24101	José Oscar de Lima	Eletricista	75%	Manutenção odontologia (cadeiras e autoclaves)
53065	Loriane Ap. Vidal	Serv Gerais	40%	TFD + Telefone + Agendamento + Limpeza
50188	Luciana de França	Psicóloga	20%	Coordenação E-multi
50922	Luciane Stafim Buchmann	Assistente Social	70%	Ampliação de carga Horaria
50182	Maria Candida Delgado	Tecnico Em Enfermagem Esf	25%	Manutenção da UBS 15
50364	Marilene Ap Batista de Oliveira	Tec. Enfermagem	20%	Vacinações
126881	Miguel Sgarbi Ruiz	Cirurgião Dentista	40%	Atende especialidade
503861	Miguel de Matos	Auxiliar De Enfermagem	80%	Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas
53548	Natalia de Souza Hrysyk	Enfermeiro	20%	Coordenação Vigilância Epidemiológica
146131	Oriana Bini Fernandes Silva	Cirurgião Dentista	100%	Dobra de carga horária
52686	Otilia Bueno de Oliveira	Tec. Enfermagem	20%	Vacinação
54804	Priscila Cedorak Mazur	Ag Combate Endemias	60%	Conselho de Saúde/Coordenadora de Endemias
50362	Roseli de Paulo	Tec. Enfermagem	20%	Vacinação
50842	Roziane Cardoso	Enfermeira	40%	Coordenação CAPS
53565	Suelen Camila Alves dos Santos	Enfermeira	30%	Cobrir 2 unidades até o PSS
50903	Willian Meurer da Silva	Enfermeiro	30%	Cobrir 2 unidades até o PSS
50179	Sandra Chaicoski	Tec. Enfermagem	50%	2 salas de vacina
503901	Sonia Maria Proença	Auxiliar De Enfermagem Esf	50%	Suporte abordagens CAPS + transferências
50212	Sirelde Vetorazzi	Tec. Enfermagem	75%	Coord. Postão + Equipe volante interior + Plantão fds jogos + transferências
50134	Vanderleia Alves Michalak	Serviços Gerais	40%	Função + apoio a recepção, processos TFD
50180	Amélia Rozane Monteiro	Auxiliar de Saúde Bucal	40%	Atividades Complementares/RX
506626	Patricia Arns Steiner Ferreira	Engenheiro Ambiental	10%	Palestras e atividades para outras secretarias
503981	Ivan Pohlod	Ag Combate Endemias	60%	Coordenação de Endemias Dengue
50304	Juarez Felipe de Oliveira	Auxiliar Administrativo	20%	Marcações de consultas fora do horário de expediente
50302	Leidiane de Lima Martins	Auxiliar de Laboratório	60%	Atividades Laboratório e Meio Ambiente
9301	José Benjamim Botko	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
207171	Neri Martins	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
9141	Pedro Bosch	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
52524	Marcio Senko	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
205751	Juliano Becher Vujanski	Auxiliar de Serviços Gerais	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade

				dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
15621	Jose Divonzir Dias	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
11711	Osmar Vicente Aramoni	Operador de Maquinas	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
52504	Edson Luiz Morais Alves	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50022	Antônio Elivelton Poleto	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50148	Luiz Alberto Wikuats	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50157	Aguinaldo de Jesus Galdin	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
52509	Fabio João dos Santos	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50196	Gilberto Antonio de Lima Junior	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50198	Douglas Alves de Campos	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
502011	Claudio Corteli	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
13841	José Zildemir Bonassoli	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51609	Cleison Juliano Kubis	Guardião	60%	Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados.
501851	Weslley Borges Pereira	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51007	Saulo de Camargo	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51486	Sebastião Andrade de Souza	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
52545	José Mateus Vianna da Cruz	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
54285	Thiago de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	60%	Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados.
50197	Carlos Latczuk	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e

				feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50025	Geraldo de Andrade	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
188011	Claudilei de Souza	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50973	Pedro Aurelio Pires dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	60%	Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados.
50202	Abel Plavak de Paula	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51505	Martinho Boschen	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:455F5F71

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 92, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro à 31 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
SIDINEY HEIDMANN
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MATRICULA	NOME	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
50287	Vanilza Carla Euzébio	90%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
51906	Hellem Guezegoch	20%	Trabalho realizado na SEMECE
50125	Hellem Guezegoch	20%	Trabalho realizado na SEMECE
149311	Tania Calux Arruda	15%	Trabalho realizado na SEMECE
50167	Paulo Sergio Burey	15%	Trabalho realizado na SEMECE
150082	Cleide Aparecida Ribeiro	15%	Trabalho realizado na SEMECE
150081	Cleide Aparecida Ribeiro	15%	Trabalho realizado na SEMECE
52970	Erica Fernanda Crensiglova	85%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
53064	Clodoaldo Shreiber	15%	Trabalho realizado na Secretaria da Escola Vice Prefeito no lugar do servidor que está afastado por atestado médico.
50224	Clodoaldo Shreiber	15%	Trabalho realizado na Secretaria da Escola Vice Prefeito no lugar do servidor que está afastado por atestado médico.
50372	Janaína de Fatima P França	85%	Trabalho realizado na SEMECE
52864	Jean Moisés Mendes de Miranda	60%	Trabalho realizado na SEMECE/ com pinturas e reformas.
50081	Sandrielem Kozak Burey	15%	Equipe pedagógica as SEMECE.
138201	Nerci Tizot	70%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
81501	Zilda Moreira Krupek	10%	Equipe Cultural e Turismo
50732	Ana Paula Gregzigonski	10%	Equipe pedagógica as SEMECE.
505491	Carlos Campanharo	25%	Serviços de Reparos e Limpeza
50203	Jackson Alef Monteiro Alves	70%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.

50994	Jamil Lourenço dos Santos	80%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
51485	Robson Castro	70%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
52508	Jair Gruber de Lima	80%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
51488	Leandro Correia	70%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
501781	Jurandir Dominico	70%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
51504	Marcelo Castro	60%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
50991	João Adilson L. Moura	60%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
50992	Geraldo Adelço Bonfim	50%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
165431	Leonardo Vaz	60%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
52507	Alderi José Dutra	80%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
505811	Valmir Furlaneto	20%	Guardião escala 12/36

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A9EE1ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS 47- 2025- CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – Orcispar
CNPJ: 04.823.494/0003-27
Rua Pion. Miguel Jordão Martinez, 677 – Pq. Ind. Mario Bulhões da Fonseca
Tel: 44 3123- 2830
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 47, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a agenda fiscalizatória dos Serviços do ORCISPAR para o ano de 2026.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO EFISCALIZAÇÃO DOORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 45 de 13 de dezembro de 2024, e
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o cronograma de Regulação e Fiscalização dos Serviços do ORCISPAR para o ano de 2026, conforme anexo 1.

Art.4ºEstaresoluçãoentraemvigornadatadesuapublicação. Maringá(PR),17dedezembrode2025

THIAGOB.MARIN
Presidentedo Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ORCISPAR–ÓRGÃO REGULADOR DE SANEAMENTO

Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – Orcispar	
CNPJ: 04.823.494/0003-27	
Rua Pion. Miguel Jordão Martinez, 677 – Pq. Ind. Mario Bulhões da Fonseca	
Tel: 44 3123- 2830	
Cronograma de Fiscalização (in loco) - 2026	
Janeiro	13 - Lobato (Resíduos e Drenagem); 15 - Marumbi (Drenagem); 20 e 21 - Marialva; 26 - 27 - Jataizinho; 28 e 30 - Sertanópolis; Lobato (Resíduos e Drenag
Fevereiro	24 e 25 - Nova Fátima; 25 a 26 - Santo Antônio do Paraíso;
Março	3 - Turvo (Resíduos + Drenagem); 4 a 5 - Turvo; 10 a 11 - Santa Cecilia do Pavão; 23 a 24 - Ribeirão Claro; 25 a 26 - Andirá; 27 - Andirá (Drenagem)
Abril	7- Pitangueiras; 14 a 15 - Kaloré; 16
Maio	5 - Miraselva; 13 a 14 - Padro Ferreira; 26 a 27 - Alvorada do Sul;
Junho	9 a 10 - Tupãssi; 11 - Mercedes - Drenagem; 15 a 16 - Nova Fátima (Resíduos + Drenagem); 24 a 25 - Mariluz;
Julho	2 - Paranapoema; 14 a 15 - Presidente Castelo Branco; 28 a 29 - Santa Mônica;
Agosto	4 a 5 - Terra Rica; 18 a 20 - Sarandi;
Setembro	2 - Flórida; 16 a 17 (água e esgoto) - Colorado; 18 Colorado (drenagem)
Outubro	7 - Jardim Olinda (Drenagem); 15 - Nossa Senhora das Graças; 21 - Jussara (Drenagem);
Novembro	5 - Ângulo; 25 - Munhoz de Mello;
Dezembro	
Cronograma de Fiscalização (monitoramento) - 2026	
Janeiro	14 - Jardim Olinda; 21 - Peabiru
Fevereiro	4 - Jardim Olinda (resíduos); 12 - Jussara; 19 - Japurá; 25 - Colorado (resíduos)
Março	11 - Tapejara; 18 - Santa Isabel do Ivaí; 25 - Jaguapitã
Abril	8 - Marechal Cândido Rondon; 15 - Lobato; 22 - Iguaraçu
Maio	6 - Mercedes; 13 - São Sebastião da Amoreira (resíduos); 20 - Entre Rios do Oeste; 27 - Pato Bragado
Junho	9 - Porto Barreiro; 14 - Marumbi; 16 - Jussara (resíduos); 24 - Antonina
Julho	1 - Tupãssi;8 - Abatiá; 22 - Bandeirantes; 29 - Marumbi

Agosto	5 - São Jorge do Ivaí; 12 - Mercedes (resíduos); 19 - Marialva; 26 - Boa Ventura do São Roque
Setembro	2 - Ibiporã; 16 - Sertaneja; Andirá (resíduos)
Outubro	7 - Doutor Ulysses; 14 - Porto Barreiro (resíduos); 21 - Marumbi (drenagem/resíduos); 28 - Itambaracá;
Novembro	4 - Nova Santa Bárbara; 18 - São Jerônimo da Serra; 25 - Porto Barreiro (drenagem)
Dezembro	2 - Quatro Pontes; 16 - Jaguariaíva
ORCISPAR–ÓRGÃO REGULADOR DE SANEAMENTO	

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:4036D886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – NOVEMBRO DE 2025

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.254.567,35
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		243.111,31	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		227.700,84	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	83.831,55		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	669,41		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	273,12		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	60,08		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	336,21		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	83.162,14		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	83.162,14		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	134.372,19		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	134.372,19		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	134.372,19		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	134.372,19		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	9.497,10		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	9.497,10		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	9.497,10		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	9.368,84		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	128,26		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		740,36	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	103,85		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	103,85		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	103,55		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,30		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	636,51		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	636,51		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	251,61		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	54,55		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	330,35		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		14.670,11	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	14.670,11		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	14.670,11		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	14.670,11		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		

1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		3,62	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		3,62	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	3,62		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	3,62		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	2,96		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,66		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		121.031,30	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		121.031,30	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	121.031,30		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	121.031,30		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	121.031,30		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.890.378,97	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.973.050,52	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.819.148,09		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.733.476,08		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.733.476,08		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.733.476,08		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			

	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	85.672,01		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	85.672,01		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	29.903,06		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	29.903,06		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	547,87		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	547,87		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	29.355,19		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	29.355,19		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	79.690,49		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	79.690,49		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	56.702,01		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	56.702,01		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Especializada	12.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Esp. - Principal	12.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	10.988,48		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	10.988,48		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Financiados por			
	Trans. Fundo a Fundo	0,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans.			
	Fundo/Fundo- Principal	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	19.411,66		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	12.079,10		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	12.079,10		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	0,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.332,56		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.332,56		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	11.327,61		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	0,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	0,00		
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00	Transf Rec Fundeb destinados a criacao de			
	matriculas ETI	11.327,61		
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	Transf Rec Fundeb dest a criacao			
	matriculas ETI - Principal	11.327,61		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	9.480,65		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	9.480,65		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	9.480,65		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.088,96		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	4.088,96		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	4.088,96		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		761.363,78	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	723.863,78		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	698.073,42		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	698.073,42		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	14.764,20		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14.764,20		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	11.026,16		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	11.026,16		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		

1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	37.500,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	37.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	37.500,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	0,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	0,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia			
	Social - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		155.964,67	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	155.964,67		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	155.964,67		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	155.964,67		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		42,15	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		33,84	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	33,84		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	33,84		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	33,84		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao			
	Patrimonio Publico		0,00	
1.9.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.3.1.05.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Reconhe. por Forca Decisoes			
	Judi. e de Tribu. Adm.	0,00		
1.9.3.1.05.0.1.00.00.00.00.00	Recei. Rec. Forca Deci. Judi. e Tribu.			
	Adm. - Principal	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		8,31	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8,31		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	8,31		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Financeiras	8,31		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Fina. - Principal	8,31		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			30.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		30.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		0,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo/Fundo - Bl			
	de Manut. das ASPS	0,00		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS -			
	Outros Programas	0,00		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS -			
	Outros Programas	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		30.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos			
	Estados e DF	0,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	30.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	30.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	30.000,00		
	Total Geral			3.284.567,35
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,30		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	0,30		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,30		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	0,30		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,30		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Mu	0,30		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	508.602,35		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	508.602,35		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	363.829,59		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	363.829,59		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	346.695,19		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	346.695,19		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	346.695,19		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	17.134,40		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	17.134,40		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	144.772,76		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	144.772,76		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	139.614,68		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	139.614,68		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.952,84		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.952,84		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	2.205,24		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.205,24		

	Total de Deducoes.....	508.602,65		

	Total da Receita Liquida..	2.775.964,70		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	243.111,31		
	Contribuicoes	3,62		
	Receita Patrimonial	121.031,30		
	Transferencias Correntes	2.890.378,97		
	Outras Receitas Correntes	42,15		
	---	---		
	Total Receitas Correntes	3.254.567,35		
	Transferencias de Capital	30.000,00		
	---	---		
	Total Receitas de Capital	30.000,00		
	---	---		
	Total Geral	3.284.567,35		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	0,30		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	508.602,35		
	--------	---		
	Total das Deducoes	508.602,65		
	---	---		
	Total da Receita Liquida	2.775.964,70		

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Fev/2026, 10h e 39m.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FB3E334F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.653.862,49	3.936.196,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.610.419,40	3.892.753,27	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.610.419,40	3.892.753,27	0,00
Internos	1.610.419,40	3.892.753,27	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	43.443,09	43.443,09	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.646.018,15	19.991.467,04	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	19.646.018,15	19.991.467,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.653.958,15	20.009.887,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.940,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	18.420,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.992.155,66)	(16.055.270,68)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.128.925,88	49.286.579,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.051.500,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.077.425,88	49.286.579,80	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,44	7,99	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(37,42)	(32,58)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Jul/2025, 14h e 52m.			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	38.261.840,04	42.195.218,46	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	12.058.031,45	6.286.155,43	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Jul/2025, 14h e 52m.			

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:6206A4C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.129.540,75	49.286.579,80	52.017.036,49
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.051.500,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.078.040,75	49.286.579,80	51.917.036,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	10.577.168,97	10.843.047,56	11.421.748,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	9.519.452,07	9.758.742,80	10.279.573,23
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO DE			

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:D302BA57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	500.600,00	2.992.600,00
Interna	500.600,00	2.992.600,00
Empréstimos	500.600,00	2.992.600,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**500.600,00**	**2.992.600,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.017.036,49	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	0,00

RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	51.917.036,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.992.600,00	5,76
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.306.725,84	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	7.476.053,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.634.192,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		02/02/2026 - 16:13:26

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:55DF77F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2026

DECRETO Nº 22/2026

Reajusta os proventos de inatividade e pensão de aposentados e pensionistas do RPPS do Município com direito à paridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº 1.293/2026, de 26 de janeiro de 2026, e o direito à paridade aos aposentados e pensionistas que se aposentaram nas regras constitucionais e legais que asseguram tal benefício, especificamente aos que se aposentaram nas regras da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional 47/2005,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reajustados os proventos de aposentadoria e pensão dos seguintes aposentados e pensionistas do RPPS do Município de Rio Azul:

Matrícula	NIVEL	Proventos Reajustados
10271	A12	R$ 3.220,92
10361	C12	R$ 3.791,02
10091	B12	R$ 3.543,02
11071	A12	R$ 3.220,92
10771	A12	R$ 3.220,92
9961	B11	R$ 3.473,54
9851	B10	R$ 3.405,43
10141	B12	R$ 3.543,02
10261	C12	R$ 3.791,02
9641	C12	R$ 3.791,02
9081	A11	R$ 3.157,77
11271	A12	R$ 3.220,92
9091	A12	R$ 3.220,92
9461	C12	R$ 3.791,02
9941	A12	R$ 3.220,92
10371	C06	R$ 3.366,32
11241	A12	R$ 3.220,92
9391	A12	R$ 3.220,92
9981	B12	R$ 3.543,02
9411	B05	R$ 3.084,41
9921	B10	R$ 3.405,43
11051	A11	R$ 3.157,77
9471	A12	R$ 3.220,92
11251	A12	R$ 3.220,92
10161	A12	R$ 3.220,92
10851	A12	R$ 3.220,92
9291	A12	R$ 3.220,92
10301	B12	R$ 3.543,02
9911	A12	R$ 3.220,92
10281	A12	R$ 3.220,92
11021	B12	R$ 3.543,02
11231	C12	R$ 3.791,02
9951	B12	R$ 3.543,02
11181	C12	R$ 3.791,02
10861	B12	R$ 3.543,02
9121	A12	R$ 3.220,92
9331	A12	R$ 3.220,92
9311	A12	R$ 3.220,92
9501	A12	R$ 3.220,92

10291	A12	R$ 3.220,92
10941	B05	R$ 7.260,64
11101	C07	R$ 3.433,65

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8A0D1C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 02/2026 - CLASSIFICAÇÃO DOBRA DE PADRÃO 2026

EDITAL Nº 002/2026
O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para a Dobra de Padrão dos Professores Efetivos do quadro do Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº 001/2026 de 21 de Janeiro de 2026.

Magistério				
Nome	Graduação	Pós- graduação/qtd.	Tempo de serviço	Colocação
Nando Ferreira Das Neves	Letras, Ed. Física, Artes Visuais, Pedagogia	04	7 anos 11meses e 5 dias	1º
Vando Ferreira das Neves	Ciências Biológica, Ed. Física, Artes Visuais, Pedagogia	03	7 anos 11 meses e 5 dias	2º
Araripe Gomes da Fonseca	Letras, Pedagogia e História	07	26 anos, 2 meses e 19 dias	3º
Rosilene Martins Amorim	Física, Pedagogia e Ciências	04	11 meses e 05 dias	4º
Maria de Lourdes Purceno	Ciências biológicas, Pedagogia, Artes Visuais	03	09 anos 05 meses e 19 dias	5º
Aparecida deF. Baptista Oliveira	Pedagogia, História, matemática	03	11 meses e 22 dias	6º
Joelma Apº Ribeiro	Geografia, Matemática e Pedagogia	03	11 meses e 22 dias	7º
Thais F. Proença da silva	Ed. Física Artes Visuais	04	10 anos, 4 mês e 15 dias	8º
Elizane Lourenço	Pedagogia	05	08 anos 07 meses e 04 dias	9º
Vilma Cordeiro Batista	Letras	04	21anos 07 meses 09 dias	10º
Andrielle Pinheiro de Oliveira	Letras	04	21 anos 07 meses 22 dias	11º
Geisiane Kamoroski	Pedagogia	03	09 anos 08 meses e 9 dias	12º
Sirlene G. Fonseca Dias	Pedagogia	03	09 anos 02 meses 29 dias	13º
Súzélli G. de Godoy Dubas	Pedagogia	03	11 meses e 22 dias	14º
Artes Visuais				
Nome	Graduação	Pós-graduação/qtd.	Tempo de serviço	Colocação
Isabella R. Rodrigues	Artes Visuais	02	11 Meses e 22Dias	1º
Nando Ferreira Das Neves	Letras, Ed. Física, Artes Visuais, Pedagogia	04	7 anos 11meses e 5 dias	2º
Vando Ferreira das Neves	Ciências Biológica, Ed. Física, Artes Visuais, Pedagogia	03	7 anos 11 meses e 5 dias	3º
Maria de Lourdes Purceno	Ciências biológicas, Pedagogia, Artes Visuais	03	09 anos 05 meses e 19 dias	4º
Educação física				
*** Não houve inscritos.				

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:F63AFA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 054 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos – 838 – Conv. 245/25 – SIT 73247 – Aquisição de Equipamentos, conforme a seguir especificada:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	Arrecadação até 28/01/2026	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício	*** Projeção de Arrecadação no Exercício	*** Excesso de Arrecadação Aberto no Exercício
385	2.4.2.2.53.0.1.03.00.00.00.00	Conv. 245/25 - SIT 73247 - Aquisisção de Equipamentos	0,00	1.861.500,00	1.838.500,00	3.700.000,00	1.838.500,00
TOTAL			**0,00**	**1.861.500,00**	**1.838.500,00**	**3.700.000,00**	**1.838.500,00**
*** Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.360 de 19 de Dezembro de 2025;**							
**** Arrecadação até 28/01/2026;**							
***** Provável Excesso de Arrecadação.**							
****** Projeção de Arrecadação no Exercício.**							
******* Excesso de Arrecadação Aberto no Exercício.**							

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos: 838 – Conv. 245/25 – SIT 73247 – Aquisição de Equipamentos, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.838.500,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.02.18.541.0013.1.021	4.4.90.52.00.00.00	838	R$ 1.838.500,00
TOTAL			**R$ 1.838.500,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.838.500,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 838 – Conv. 245/25 – SIT 73247 – Aquisição de Equipamentos.

Art. 5° Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto n° 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.838.500,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.02	4.4	838	Fevereiro	R$ 1.838.500,00
TOTAL				**R$ 1.838.500,00**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B28D9C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

Ref. Pregão nº 166/2025 – Rastreamento da Frota – PA – 13.450/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 01.992.757/0001-71, com sede à Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, CEP nº 80.060-195, fone nº (41) 3354-1282, (15) 99852-0903, (41) 98876-9704, e-mail administrativo2@tsmmonitoramento.com.br, comercial@tsmmonitoramento.com.br, licitacao@tsmmonitoramento.com.br, na cidade de Curitiba - PR, representada pelo Senhor EDISON LUIZ CASAS PINTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços/aquisição de um Sistema de Rastreamento Veicular, para a frota de veículos da Prefeitura de Rolândia – PR, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 166/2025, devidamente homologado pelo Município em 29/01/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	3.360,00	71245	Sistema de rastreamento para veículos da Frota,contendo telemetria e identificação	40,68	136.684,80	EQUIPAMENTO VL300 COM

					de condutores, compreendendo o rastreamento, monitoramento e telemetria mensal dos veículos com identificação dos condutores por tecnologia GPS/GSM/GPRS, bem como a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB, incluindo licença de uso, central de monitoramento e recursos para acompanhamento em tempo real e geração de relatórios. O serviço inclui ainda a instalação, configuração e ativação dos equipamentos, a capacitação dos usuários designados, o suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual e a garantia de pleno funcionamento dos equipamentos e do sistema			IDENTIFI
1	2	und	280,00	71244	Serviço de instalação de rastreadores	30,00	8.400,00	SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 145.084,80 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme as respectivas notas de empenho.
O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos.
A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV,da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete

Classificação Orçamentária:
.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 29 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:FBC86513

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Ref. Pregão nº 001/2026 – Aquisição de Toldos – PA – 14.108/2025.
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM-ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº28.462.568/0001-43, com sede à Avenida Guilherme de Almeida, nº1011, Bairro Ouro Branco, CEP nº86042-001, fone nº(43)99902-5598, (43)8433-5331, email metalurgica.mm@yahoo.com, mm.rebeque@yahoo.com.br, na cidade de Londrina - PR, representada pela Senhora DAGMAR BERNARDINO MOIZES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços/ aquisição de Toldos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº001/2026, devidamente homologado pelo Município em 30/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	M2	500,00	71349	TOLDO modelo cortina de enrolar: especificações conforme Anexo I - Termo de Referencia	82,00	41.000,00	PROPRIA
2	M2	950,00	71350	TOLDO fixo modelo Túnel: conforme especificações no Anexo I - Termo de Referencia	88,00	83.600,00	PROPRIA
4	M2	380,00	71352	TOLDO fixo com estrutura em aço carbono fabricada em metalon 40x30mm: conforme especificações no Anexo I - Termo de Referencia	83,00	31.540,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar e instalar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado

– e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento e instalação dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento e instalação dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 156.140,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- **Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;**
- **Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**
- **Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;**
- **Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;**
- **Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**
- **Apresentar declaração ou documentação falsa;**
- **Fraudar a licitação ou a execução do registro;**
- **Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- **Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;**
- **Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.**

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- **Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;**
- **Deixar de entregar documentação exigida para o certame;**
- **Apresentar documentação falsa;**
- **Ensejar o retardamento da execução do registro;**
- **Não manter a proposta;**
- **Falhar ou fraudar na execução do registro;**
- **Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.**

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.
2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 08- Secretaria Municipal de Educação/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:
Para: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Para: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM-ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:57D9D22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Ref. Pregão nº 001/2026 – Aquisição de Toldos – PA – 14.108/2025.
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa GABRIELA CRISTINA PARDINHO DA SILVA SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº36.969.245/0001-79, com sede à Avenida Padre Jorge Summerer, nº69, Centro, CEP nº19.500-031, fone nº(18)9663-7616, email ana.lice_ju@hotmail.com, na cidade de Martinópolis - SP, representada pela Senhora GABRIELA CRISTINA PARDINHO DA SILVA SOUZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços/ aquisição de Toldos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº001/2026, devidamente homologado pelo Município em 30/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	M2	1.250,00	71351	TOLDO fixo com estrutura em aço carbono fabricada em metalon: conforme especificações no Anexo I - Termo de Referencia	176,00	220.000,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar e instalar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento e instalação dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento e instalação dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.
2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.
CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 08- Secretaria Municipal de Educação/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Classificação Orçamentária:
Para: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Para: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***GABRIELA CRISTINA PARDINHO DA SILVA SOUZA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:8D1AAD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 140

DECRETO Nº 140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 56, de 03 de dezembro de 2024;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2025, no valor de R$ 41.227,18 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) e abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.220.496,69 (dois milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.
Art. 2º. Para cobertura do Remanejamento e do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial/total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros
retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 12 de dezembro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Município de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR — **Usuário:** Cleber Diego Toigo

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.brprefeitura@salgadofilho.pr. — **Chave de autenticação:** 1218-8494-412

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento:Decreto 00140 de 01/12/2025

Unidade gestora:1 - Município de Salgado Filho

Órgão orçamentário:2000 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade orçamentária:2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação:2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Despesa 489- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892471	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	20.000,00	0,00

Unidade orçamentária:2002 - CONTROLE INTERNO

Função:4 - Administração

Subfunção:124 - Controle Interno

Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação:2.3 - CONTROLE INTERNO

Despesa 500- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2895936	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	4.000,00
			Total do órgão orçamentário:	20.000,00	4.000,00

Órgão orçamentário:3000 - PROCURADORIA

Unidade orçamentária:3001 - PROCURADORIA GERAL

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação:2.4 - PROCURADORIA GERAL

Despesa 501- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974891	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.578,73	
			Total da despesa:	7.578,73	0,00

Despesa 502- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2975306	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.049,26	
			Total da despesa:	3.049,26	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.627,99	0,00
			Total do órgão orçamentário:	10.627,99	0,00

Órgão orçamentário:4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade orçamentária:4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação:2.5 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despesa 510- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974471	Redução da Despesa			4.228,07
			Total da despesa:	0,00	4.228,07

Despesa 512- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2895626	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00

Despesa 882- 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974470	Redução da Despesa			725,85
			Total da despesa:	0,00	725,85
			Total da unidade orçamentária:	1.000,00	4.953,92

Unidade orçamentária:4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação:2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 523- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2975316	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	724,77	
			Total da despesa:	724,77	0,00

Despesa 527- 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2891988	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00

Despesa 530- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892403	Redução da Despesa			10.000,00

			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação:2.8 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Despesa 538- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2891991	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação:2.58 - INCENTIVO, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS					
Despesa 1016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2895935	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1017 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2891987	Redução da Despesa			15.000,00
01/12/2025	2895666	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	21.000,00
Despesa 1018 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892402	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	724,77	61.000,00
Unidade orçamentária:4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO					
Função:4 - Administração					
Subfunção:122 - Administração Geral					
Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação:2.9 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ARQUIVO					
Despesa 891- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2891990	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	5.000,00
Unidade orçamentária:4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função:4 - Administração					
Subfunção:121 - Planejamento e Orçamento					
Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação:2.45 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Despesa 552- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974463	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.228,07	
01/12/2025	2974893	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.352,94	
			Total da despesa:	9.581,01	0,00
Despesa 554- 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974461	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	725,85	
			Total da despesa:	725,85	0,00
Despesa 559- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2891989	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	10.306,86	5.000,00
Unidade orçamentária:4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Função:16 - Habitação					
Subfunção:482 - Habitação Urbana					
Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação:2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 560- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2891986	Redução da Despesa			20.000,00
01/12/2025	2892401	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 561- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892400	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 563- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2897044	Redução da Despesa			2.500,00
			Total da despesa:	0,00	2.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	62.500,00
Unidade orçamentária:4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO					
Função:4 - Administração					
Subfunção:126 - Tecnologia da Informação					
Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação:2.46 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO					
Despesa 568- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/12/2025	2892399	Redução da Despesa			15.000,00
01/12/2025	2895665	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	21.000,00
Despesa 569- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2895664	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	24.000,00
			Total do órgão orçamentário:	12.031,63	162.453,92
Órgão orçamentário:5000 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade orçamentária:5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADEE FINANÇAS					
Função:4 - Administração					
Subfunção:122 - Administração Geral					
Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação:2.11 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA					
Despesa 578- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2900535	Redução da Despesa			8.000,00
			Total da despesa:	0,00	8.000,00
Despesa 581- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892404	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 904- 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892398	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	18.000,00
Unidade orçamentária:5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
Função:4 - Administração					
Subfunção:122 - Administração Geral					
Programa:2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação:2.12 - ASSESSORAR E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR					
Despesa 582- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2975135	Remanejamento do Saldo da Despesa			88,70
			Total da despesa:	0,00	88,70
Despesa 583- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2975134	Remanejamento do Saldo da Despesa		88,70	
01/12/2025	2975318	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	574,76	
			Total da despesa:	663,46	0,00
Despesa 584- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892397	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	663,46	5.088,70
			Total do órgão orçamentário:	663,46	23.088,70
Órgão orçamentário:6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária:6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função:12 - Educação					
Subfunção:306 - Alimentação e Nutrição					
Programa:3 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
Ação:2.18 - MERENDA ESCOLAR					
Despesa 652- 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892469	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
Subfunção:361 - Ensino Fundamental					
Programa:4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação:2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 589- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974900	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	122.266,18	
			Total da despesa:	122.266,18	0,00
Despesa 591- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974844	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.638,48	
31/12/2025	2974454	Remanejamento do Saldo da Despesa		20.000,00	
			Total da despesa:	25.638,48	0,00
Despesa 592- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2975314	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	54.960,68	
			Total da despesa:	54.960,68	0,00
Despesa 594- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974845	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.638,48

31/12/2025	2974455	Remanejamento do Saldo da Despesa			20.000,00
31/12/2025	2974457	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.638,48
Despesa 595- 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974465	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.530,61	
			Total da despesa:	4.530,61	0,00
Despesa 596- 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/12/2025	2974456	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 599- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974473	Redução da Despesa			49.638,94
01/12/2025	2974475	Redução da Despesa			5,00
			Total da despesa:	0,00	49.643,94
Despesa 1221 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIVdo art. 212-A da CF - 1.546.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974458	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	27.723,80	
			Total da despesa:	27.723,80	0,00
Ação:2.17 - APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Despesa 649- 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso:1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892707	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	22.000,00	
01/12/2025	2892951	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.000,00	
			Total da despesa:	33.000,00	0,00
Ação:2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 654- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974467	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.565,86	
01/12/2025	2974899	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	37.153,33	
			Total da despesa:	79.719,19	0,00
Despesa 656- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:		1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2975154	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.079,55	
01/12/2025	2975313	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.659,96	
			Total da despesa:	12.739,51	0,00
Despesa 657- 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974466	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.542,47	
01/12/2025	2974476	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5,00	
			Total da despesa:	2.547,47	0,00
Despesa 666- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1107 - Salário Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892004	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
01/12/2025	2895656	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
01/12/2025	2895795	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Subfunção:365 - Educação Infantil					
Programa:5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação:2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)					
Despesa 611- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação -1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974895	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	97.691,14	
			Total da despesa:	97.691,14	0,00
Despesa 624- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892955	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
01/12/2025	2895922	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Ação:2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 630- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação -1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974890	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	79.470,73	
			Total da despesa:	79.470,73	0,00
Despesa 643- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2895921	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Despesa 647- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892845	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.500,00	
			Total da despesa:	3.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	704.787,79	80.282,42
			Total do órgão orçamentário:	704.787,79	80.282,42

Órgão orçamentário:7000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade orçamentária:7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função:10 - Saúde

Subfunção:301 - Atenção Básica

Programa:8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL

Ação:2.27 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS ARRS, CIRUSPAR E CIP

Despesa 672- 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2975128	Redução da Despesa			9.197,75
			Total da despesa:	0,00	9.197,75

Função:17 - Saneamento

Subfunção:511 - Saneamento Básico Rural

Programa:9 - SANEAMENTO GERAL

Ação:1.5 - POÇOS ARTESIANOS

Despesa 670- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974332	Redução da Despesa			11.500,00
			Total da despesa:	0,00	11.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	20.697,75

Unidade orçamentária:7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:10 - Saúde

Subfunção:301 - Atenção Básica

Programa:8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL

Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 676- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2896994	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6,62	
01/12/2025	2974464	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	134.488,13	
01/12/2025	2974910	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	142.506,60	
01/12/2025	2975127	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.197,75	
			Total da despesa:	286.199,10	0,00

Despesa 679- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2975150	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.196,96	
01/12/2025	2975309	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.656,37	
01/12/2025	2975717	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.061,36	
			Total da despesa:	60.914,69	0,00

Despesa 681- 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974462	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	808,91	
			Total da despesa:	808,91	0,00

Despesa 682- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2975156	Redução da Despesa			26.196,96
			Total da despesa:	0,00	26.196,96

Despesa 692- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2891920	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
01/12/2025	2893238	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
			Total da despesa:	160.000,00	0,00

Despesa 693- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 1.600.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892460	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
01/12/2025	2895872	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	140.000,00	
			Total da despesa:	160.000,00	0,00

Despesa 1212 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso:1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2895679	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00

Ação:2.23 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

Despesa 701- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974459	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.722,36	
01/12/2025	2974889	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.583,88	
			Total da despesa:	10.306,24	0,00

Despesa 703- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2975305	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.357,42	
			Total da despesa:	1.357,42	0,00

Ação:2.26 - AMPLIAR PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)

Despesa 723- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974472	Redução da Despesa			139.019,40
01/12/2025	2974905	Redução da Despesa			127.351,93
			Total da despesa:	0,00	266.371,33

Subfunção:302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL

Ação:2.24 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Despesa 710- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974904	Redução da Despesa			15.154,67
			Total da despesa:	0,00	15.154,67

Despesa 711- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974902	Redução da Despesa			6.583,88
			Total da despesa:	0,00	6.583,88

Subfunção:304 - Vigilância Sanitária

Programa:8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL

Ação:2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Despesa 714- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso:4494 - Transferências provenientes agentes comunitários desaúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974903	Redução da Despesa			4.608,00
			Total da despesa:	0,00	4.608,00

Subfunção:305 - Vigilância Epidemiológica

Programa:8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL

Ação:2.39 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Despesa 896- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso:4494 - Transferências provenientes agentes comunitários desaúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974888	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.608,00	
			Total da despesa:	4.608,00	0,00

Despesa 898- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2975304	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.540,95	
			Total da despesa:	8.540,95	0,00
			Total da unidade orçamentária:	698.735,31	318.914,84

Unidade orçamentária:7003 - SANEAMENTO

Função:17 - Saneamento

Subfunção:512 - Saneamento Básico Urbano

Programa:9 - SANEAMENTO GERAL

Ação:1.4 - SANEAMENTO BÁSICO

Despesa 727- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2900536	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.000,00
			Total do órgão orçamentário:	698.735,31	354.612,59

Órgão orçamentário:8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Unidade orçamentária:8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Função:26 - Transporte

Subfunção:782 - Transporte Rodoviário

Programa:11 - ESTRADAS VICINAIS

Ação:2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Despesa 728- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2891922	Redução da Despesa			30.000,00
01/12/2025	2974897	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.314,05	
			Total da despesa:	32.314,05	30.000,00

Despesa 729- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2975152	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.851,27	
01/12/2025	2975311	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.225,43	
			Total da despesa:	27.076,70	0,00

Despesa 731- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso:1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd -1.704.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2893239	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.000,00	
			Total da despesa:	17.000,00	0,00

Despesa 732- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2891921	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
01/12/2025	2892192	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/12/2025	2892791	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
01/12/2025	2900555	Redução da Despesa			14.000,00
			Total da despesa:	140.000,00	14.000,00

Despesa 735- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2891984	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
01/12/2025	2895928	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
			Total da despesa:	34.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	250.390,75	44.000,00

Unidade orçamentária:8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função:26 - Transporte

Subfunção:451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa:11 - ESTRADAS VICINAIS

Ação:2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Despesa 739- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892396	Redução da Despesa			25.000,00
01/12/2025	2892481	Redução da Despesa			20.000,00
01/12/2025	2893244	Redução da Despesa			7.000,00
			Total da despesa:	0,00	52.000,00

Despesa 740- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892480	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	57.000,00
			Total do órgão orçamentário:	250.390,75	101.000,00

Órgão orçamentário:9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária:9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIASOCIAL

Função:8 - Assistência Social

Subfunção:244 - Assistência Comunitária

Programa:2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Ação:2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 748- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.084,32	
01/12/2025	2974892	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.616,74	
			Total da despesa:	35.701,06	0,00

Despesa 749- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2975149	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.216,48	
01/12/2025	2975307	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.013,58	
			Total da despesa:	6.230,06	0,00

Despesa 756- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892096	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00

Despesa 758- 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2893126	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
			Total da despesa:	11.000,00	0,00

Despesa 762- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2891985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
01/12/2025	2895929	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00	
			Total da despesa:	21.500,00	0,00

Despesa 763- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1786 - Programa Piso Unico Paranaense - PAS - 1.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892191	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
01/12/2025	2893117	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.500,00	
01/12/2025	2893241	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
			Total da despesa:	26.500,00	0,00

Despesa 1202 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso:3934 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - 1.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2893240	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.300,00	
01/12/2025	2895794	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da despesa:	7.300,00	0,00

Ação:2.59 - BENEFICIOS EVENTUAIS

Despesa 1038 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892097	Redução da Despesa			15.000,00
01/12/2025	2895934	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
			Total da unidade orçamentária:	123.231,12	20.000,00

Unidade orçamentária:9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Função:8 - Assistência Social

Subfunção:244 - Assistência Comunitária

Programa:2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Ação:8.893 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

Despesa 791- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892479	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	5.000,00

Unidade orçamentária:9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBFE DO CADASTRO ÚNICO

Função:8 - Assistência Social

Subfunção:244 - Assistência Comunitária

Programa:2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Ação:8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF

Despesa 794- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2895933	Redução da Despesa			5.200,00
			Total da despesa:	0,00	5.200,00

Despesa 798- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892478	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.200,00

Unidade orçamentária:9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função:8 - Assistência Social

Subfunção:243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa:2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Despesa 803- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2974896	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.137,94	
			Total da despesa:	1.137,94	0,00

Despesa 804- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2975151	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	645,47	
01/12/2025	2975310	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.851,52	
			Total da despesa:	2.496,99	0,00

Despesa 805- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2895819	Remanejamento do Saldo da Despesa			500,00
			Total da despesa:	0,00	500,00

Despesa 806- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2895818	Remanejamento do Saldo da Despesa		500,00	
			Total da despesa:	500,00	0,00

Despesa 809- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892082	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00

Programa:25 - FAMÍLIA ACOLHEDORA

Ação:6.3 - ASSISTÊNCIA À FAMILIA ACOLHEDORA

Despesa 906- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2895632	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00

Despesa 907- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2895631	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00

Despesa 909- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892477	Redução da Despesa			40.000,00
01/12/2025	2895633	Redução da Despesa			8.000,00
			Total da despesa:	0,00	48.000,00

Programa:26 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Ação:6.4 - INCENTIVO E FORTALECIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA

Despesa 910- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892476	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00

Despesa 912- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892483	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00

Programa:28 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação:6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Despesa 811- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2975308	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	547,43	
			Total da despesa:	547,43	0,00
			Total da unidade orçamentária:	9.682,36	73.500,00

Unidade orçamentária:9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAAO IDOSO

Função:8 - Assistência Social

Subfunção:241 - Assistência ao Idoso

Programa:24 - CIDADE E COMUNIDADES AMIGÁVEIS COM A PESSOA IDOSA

Ação:2.41 - PROTEÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS

Despesa 818- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2895930	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200,00	
			Total da despesa:	1.200,00	0,00

Despesa 821- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2891983	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	

			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	11.200,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	144.113,48	113.700,00
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EURBANISMO					
Unidade orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS					
Ação: 2.36 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS					
Despesa 1028 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892200	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	5.000,00
Unidade orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 840- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2897043	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
01/12/2025	2974333	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
01/12/2025	2974468	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.436,22	
01/12/2025	2974901	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.886,25	
			Total da despesa:	79.822,47	0,00
Despesa 841- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2975155	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,32	
01/12/2025	2975317	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.958,45	
			Total da despesa:	8.458,77	0,00
Despesa 843- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892394	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/12/2025	2974474	Redução da Despesa			42.436,22
			Total da despesa:	50.000,00	42.436,22
Despesa 847- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892395	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
01/12/2025	2975158	Redução da Despesa			1.500,32
			Total da despesa:	70.000,00	1.500,32
			Total da unidade orçamentária:	208.281,24	43.936,54
Unidade orçamentária: 12003 - DEFESA CIVIL					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.32 - DEFESA CIVIL					
Despesa 855- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892086	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 858- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892085	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.000,00
			Total do órgão orçamentário:	208.281,24	63.936,54
Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 859- 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974331	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.500,00	
			Total da despesa:	9.500,00	0,00
Despesa 860- 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2895932	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.500,00	
			Total da despesa:	5.500,00	0,00
Despesa 1225 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1853 - Pavimentação de Vias Urbanas - Conv. 374/2023 - SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2897133	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	743,19	
			Total da despesa:	743,19	0,00
Despesa 1226 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1857 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 87/2024 - SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2897140	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	76,88	

			Total da despesa:	76,88	0,00
Despesa 1227 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:1860 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 108/2024 - SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2897147	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	91,17	
			Total da despesa:	91,17	0,00
Despesa 1228 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:3858 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 124/2024 - SECID - Exercícios Anteriores - 2.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2897154	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	133,98	
			Total da despesa:	133,98	0,00
Despesa 1229 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:1858 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 124/2024 - SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2897155	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	173,79	
			Total da despesa:	173,79	0,00
Despesa 1230 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:1859 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 107/2024 - SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2897162	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	145,80	
			Total da despesa:	145,80	0,00
Despesa 1231 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:1843 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 - MAPA - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2897220	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	863,74	
01/12/2025	2976369	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40,55	
			Total da despesa:	904,29	0,00
Ação:3.2 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
Despesa 863- 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2900534	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00	
			Total da despesa:	23.000,00	0,00
Ação:3.3 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA					
Despesa 865- 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2900554	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
			Total da despesa:	14.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	54.269,10	0,00
			Total do órgão orçamentário:	54.269,10	0,00
Órgão orçamentário:99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade orçamentária:99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Função:99 - Reserva de Contingência					
Subfunção:999 - Reserva de Contingência					
Programa:999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ação:9.1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Despesa 869- 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974909	Redução da Despesa			67.000,40
01/12/2025	2975159	Redução da Despesa			17.713,22
01/12/2025	2975319	Redução da Despesa			132.905,41
			Total da despesa:	0,00	217.619,03
			Total da unidade orçamentária:	0,00	217.619,03
			Total do órgão orçamentário:	0,00	217.619,03
Órgão orçamentário:9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária:9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COMDEFICIÊNCIA					
Função:8 - Assistência Social					
Subfunção:242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa:23 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Ação:2.53 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Despesa 779- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892475	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	5.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	5.000,00
Órgão orçamentário:13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA					
Unidade orçamentária:13001 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE					
Função:27 - Desporto e Lazer					
Subfunção:812 - Desporto Comunitário					
Programa:7 - DESPORTO AMADOR					
Ação:2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES					
Despesa 917- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974898	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.250,00	
			Total da despesa:	1.250,00	0,00
Despesa 918- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2975153	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	788,29	
01/12/2025	2975312	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.242,46	
			Total da despesa:	2.030,75	0,00
Despesa 920- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/12/2025	2974906	Redução da Despesa			1.250,00
01/12/2025	2975157	Redução da Despesa			788,29
			Total da despesa:	0,00	2.038,29
Despesa 921- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892841	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
01/12/2025	2892843	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 924- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892081	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 927- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974907	Redução da Despesa			6.105,95
			Total da despesa:	0,00	6.105,95
Despesa 1014 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892844	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1015 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892842	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	43.280,75	18.144,24
Unidade orçamentária:13002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Função:13 - Cultura					
Subfunção:392 - Difusão Cultural					
Programa:6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS					
Ação:2.20 - EVENTOS CULTURAIS					
Despesa 939- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892470	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
01/12/2025	2893243	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/12/2025	2895663	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
01/12/2025	2895931	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	77.000,00	0,00
Despesa 1013 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2893242	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
			Total da despesa:	7.000,00	0,00
Despesa 1084 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2975315	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	542,37	
			Total da despesa:	542,37	0,00
			Total da unidade orçamentária:	84.542,37	0,00
			Total do órgão orçamentário:	127.823,12	18.144,24
Órgão orçamentário:14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade orçamentária:14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO RURAL					
Função:20 - Agricultura					
Subfunção:608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa:14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação:2.55 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL					
Despesa 955- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892084	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 956- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892193	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 959- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892083	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 960- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892087	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	30.000,00
Unidade orçamentária:14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ÀAGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função:20 - Agricultura					
Subfunção:608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa:15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação:2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Despesa 971- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2893246	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 974- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2895625	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 979- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892797	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 980- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974908	Redução da Despesa			26.780,30
			Total da despesa:	0,00	26.780,30
Despesa 1077 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1843 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 - MAPA - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2976370	Redução da Despesa			40,55
			Total da despesa:	0,00	40,55
			Total da unidade orçamentária:	30.000,00	41.820,85
Unidade orçamentária:14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ÀAGROINDÚSTRIA					
Função:20 - Agricultura					
Subfunção:661 - Promoção Industrial					
Programa:18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação:1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS					
Despesa 982- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892199	Redução da Despesa			10.000,00
01/12/2025	2892482	Redução da Despesa			20.000,00
01/12/2025	2892796	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação:2.57 - ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA					
Subação:1 - Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM					
Despesa 964- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892795	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 965- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892794	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 968- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892793	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	70.000,00
			Total do órgão orçamentário:	30.000,00	141.820,85
Órgão orçamentário:15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade orçamentária:15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ÀINDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função:22 - Indústria					
Subfunção:661 - Promoção Industrial					
Programa:18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação:1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 994- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892792	Redução da Despesa			15.000,00
01/12/2025	2893127	Redução da Despesa			11.000,00
01/12/2025	2893245	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	36.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	36.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	36.000,00
Órgão orçamentário:9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária:9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Função:8 - Assistência Social					
Subfunção:244 - Assistência Comunitária					
Programa:27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER					
Ação:2.54 - INCENTIVO E ACOMPANHAMENTO À MULHER					
Despesa 1020 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2895630	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.000,00
Unidade orçamentária:9008 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Função:8 - Assistência Social					
Subfunção:245 - Serviços Socioassistenciais					
Programa:29 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Ação:2.60 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILHA - PAIF					
Despesa 1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2025	2892474	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação:2.61 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS - SCFV					
Despesa 1043 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892473	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892472	Redução da Despesa			5.000,00
01/12/2025	2895627	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Ação:2.62 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA					
Despesa 1045 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2895629	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1047 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2895628	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	31.000,00
Unidade orçamentária:9009 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Função:8 - Assistência Social					
Subfunção:245 - Serviços Socioassistenciais					
Programa:30 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Ação:2.65 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL					
Despesa 812- 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2974469	Redução da Despesa			15.084,32
			Total da despesa:	0,00	15.084,32
Despesa 1056 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892198	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1057 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892197	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação:2.66 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA					
Despesa 1062 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892196	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1063 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892195	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1065 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2892194	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	40.084,32
			Total do órgão orçamentário:	0,00	73.084,32
			Total do fundamento:	2.261.723,87	1.394.742,61
			Total geral	2.261.723,87	1.394.742,61

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:526028AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Ambulância tipo A simples remoção veículo furgão (longo e teto alto) original de fábrica, 0 km, sem placa, adap. p/ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 5.900 mm; comp. mín. do salão de atendo 3.300 mm; ano de fabricação não	CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RENAULT	1,0	302.000,00	302.000,00

		inferior a 2025/2026; al. int. mín. do salão de atend. 1.800 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento.						

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA	302.000,00

Salto do Lontra, 04 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2D0FFEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 140/2026
Licitação n°: 1/2026
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 04/02/2026
Data de adjudicação: 04/02/2026
Objeto homologado: Contratação de empresa(s) especializada para registrar o preço para eventuais aquisições de madeiras.

61.407.272 FARHAN DANIEL LOPES MARANGON								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Pilar de madeira roliça, Pilar de madeira roliça, eucalipto ou equivalente da região, fixado com ver-galhão, diâmetro de 29 cm, apoio articulado comprimento de 6 m	MADEIRA MADEIRA	MTRS	250,00	130,00	32.500,00	
TOTAL							32.500,00	

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Prego com cabeça 25x72	VONDER VONDER		MTRS	100,00	17,87	1.787,00
TOTAL							1.787,00	

JAIR WATANABE FILHO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Sarrafo de Madeira Pinus 2,5 x 5	SUPER MADEIRA		MTRS	200,00	5,17	1.034,00
7	1	Tábua de Pinus 2,5 cm x 20 cm	SUPER MADEIRA		MTRS	100,00	21,19	2.119,00
8	1	Tábua de Pinus 2,5cm x 15 cm	SUPER MADEIRA		MTRS	100,00	16,34	1.634,00

9	1	Tábua de Pinus 2,5cm x 25 cm	SUPER MADEIRA		MTRS	100,00	22,90	2.290,00
11	1	Tapume	SUPER MADEIRA		MTRS	100,00	76,97	7.697,00
12	1	Viga 5 x 12 cm em pinus Viga 5 x 12 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	SUPER MADEIRA		MTRS	100,00	19,67	1.967,00
13	1	Viga de Madeira 5 x 15 cm	SUPER MADEIRA		MTRS	100,00	20,99	2.099,00
TOTAL							18.840,00	

Valor homologado: 53.127,00

Santa Amélia, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:082C6471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.515/2026

DECRETO Nº 2.515/2026

Súmula: Homologa o Resultado do Chamamento Público nº 001/2026 – Frente de Trabalho 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 511/2007 e suas alterações que PROMOVE A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO TRABALHO TEMPORÁRIO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 001/2026 da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o cadastramento realizado no período de 19 a 30/01/2026;

CONSIDERANDO o Resultado Chamamento Público nº 001/2026, que torno público a relação de beneficiários aptos a participar no Programa Frente de Trabalho para o exercício 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado do Chamamento Público nº 001/2026, realizado pela Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, com a devida relação de beneficiários cadastrados no período de 19 a 30/01/2026, aptos a participar no **Programa Frente de Trabalho**, para o exercício de 2026, constante do ANEXO I do presente Decreto.

Art. 2º - A convocação dos beneficiários será realizada pela Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilização de postos de trabalho e necessidade da Administração.

Art. 3º - Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta e nas entidades sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

Art. 4º - Ao beneficiário devidamente convocado para participar no Programa Frente de Trabalho 2026, será repassado auxílio financeiro correspondente aos seguintes valores;

Valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), por 08 horas/dia;
Valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por 06 horas/dia;
Valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por 04 horas/dia".

Art. 5º - É vedada a ocupação dos beneficiários do Programa para exercerem funções técnicas, burocráticas, operacionais, de natureza puramente profissional ou de caráter permanente no âmbito deste Município.

Art. 6º*. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

NOME	Nº. CPF
Adriana Aparecida Ribeiro de Almeida	XXX.XXX.X39-15
Adriana da Silva Felipe	XXX.XXX.X39-20

Adriana Gomes Pinheiro	**XXX.XXX.X98-01**
Adriana Rosa da Silva	**XXX.XXX.X59-62**
Adriele Fernanda de Oliveira	**XXX.XXX.X59-11**
Albertino Vicente	**XXX.XXX.X09-87**
Alex Sandro Cardoso da Silva	**XXX.XXX.X79-45**
Aline Kaori Kuroki Ueno	**XXX.XXX.X69-98**
Altair Aparecido Bueno	**XXX.XXX.X09-00**
Ana Beatriz dos Santos	**XXX.XXX.X89-94**
Ana Carolina de Almeida Silva	**XXX.XXX.X19-06**
Ana Carolina Santos Barbosa	**XXX.XXX.X69-42**
Ana Claudia dos Santos Alcancio	**XXX.XXX.X49-06**
Ana Karolyne da Silva Correia	**XXX.XXX.X79-58**
Ana Paula dos Santos Cordeiro	**XXX.XXX.X49-96**
Ana Paula Francioli de Almeida	**XXX.XXX.X89-30**
Anatália Vitória de Oiveira Lima	**XXX.XXX.X39-90**
André Gila de Moraes	**XXX.XXX.X59-43**
Andreia de Cassia dos Reis	**XXX.XXX.X49-36**
Andreia Kauane dos Santos Borges	**XXX.XXX.X79-00**
Andreia Regina Sampaio Kishi	**XXX.XXX.X09-55**
Angela dos Santos	**XXX.XXX.X09-58**
Anna Caroline Oliveira Dutra	**XXX.XXX.X19-57**
Anne Karolyne Betordo dos Santos	**XXX.XXX.X69-05**
Aparecida Claudete Vicente	**XXX.XXX.X29-90**
Beatriz Santos Cabral Luiz	**XXX.XXX.X49-76**
Braian Rodrigues de Souza	**XXX.XXX.X59-56**
Bruna da Silva Barbosa	**XXX.XXX.X99-40**
Camila Moreira da Silva	**XXX.XXX.X49-50**
Carlos Alves Gomes	**XXX.XXX.X79-23**
Caroline Mendonça Corrêa	**XXX.XXX.X19-67**
Cauane Gabrielly Lima Santos	**XXX.XXX.X39-89**
Claudimara Jaster Ferreira	**XXX.XXX.X72-79**
Crislaine da Silva Oliveira	**XXX.XXX.X89-48**
Daniele Rebiche Zoto	**XXX.XXX.X79-30**
Danielle Rodolfo	**XXX.XXX.X29-60**
Davina Felix	**XXX.XXX.X89-33**
Débora Luana Jesus Bueno	**XXX.XXX.X49-71**
Demiro Mariano de Mira	**XXX.XXX.X19-04**
Dirce Furtuoso Ferreira	**XXX.XXX.X79-07**
Erica Pinheiro das Neves	**XXX.XXX.X49-88**
Erik Henrique Lacerda	**XXX.XXX.X29-00**
Eva Luciana de Oliveira	**XXX.XXX.X39-98**
Ezequiel de Oliveira	**XXX.XXX.X99-91**
Fernanda da Silva Barbosa	**XXX.XXX.X89-70**
Fernanda Rosa Sales	**XXX.XXX.X69-89**
Franciele Rodrigues de Morais Passos	**XXX.XXX.X09-96**
Gabriella Correia da Silva	**XXX.XXX.X38-09**
Geraldo Joveniano Martins	**XXX.XXX.X69-72**
Ghabriel Henricky Faustino de Paiva	**XXX.XXX.X59-81**
Giovana Vieira Silva	**XXX.XXX.X29-01**
Gislaine Vieira dos Santos	**XXX.XXX.X19-02**
Glauciele Correia da Silva Cerejo	**XXX.XXX.X39-02**
Hemanuely Lourenço dos Santos	**XXX.XXX.X79-36**
Hevellyn Isabela Ferreira	**XXX.XXX.X29-23**
Hiasmyn Beatriz Ferreira Soares	**XXX.XXX.X49-04**
Ilda Conceição Cunha	**XXX.XXX.X39-56**
Irene Aparecida Cunha Santos	**XXX.XXX.X69-75**
Isabelly Carneiro da Silva	**XXX.XXX.X29-02**
Jaime Furtoso	**XXX.XXX.X59-91**
Jamily Batista de Souza	**XXX.XXX.X39-95**
Jandira Machado	**XXX.XXX.X49-29**
Jaqueline de Oliveira Lecia	**XXX.XXX.X19-37**
Jhonathan Sampaio de Oliveira	**XXX.XXX.X99-46**
João Carlos dos Santos	**XXX.XXX.X29-33**
João Junior de Oliveira	**XXX.XXX.X09-37**
Jocinei Teodoro de Araújo	**XXX.XXX.X29-00**
José Aparecido da Silva	**XXX.XXX.X09-72**
José Carlos Martins Chanes Junior	**XXX.XXX.X89-74**
José Emannuel de Carvalho da Silva	**XXX.XXX.X59-70**
José Rafael dos Santos	**XXX.XXX.X29-85**
José Sergio Mussi	**XXX.XXX.X19-53**
José Wellington dos Santos Gonçalves	**XXX.XXX.X89-65**
Josefina Aparecida de Oliveira	**XXX.XXX.X09-63**
Josemi Carlos da Costa	**XXX.XXX.X99-04**
Josimara Aparecida de Oliveira	**XXX.XXX.X49-31**
Josyellen Aparecida da Silva Ribeiro	**XXX.XXX.X29-27**
Julien Anne Melquides	**XXX.XXX.X58-93**
Kauã Torres Rodrigues	**XXX.XXX.X69-77**
Kedyma Caroline G. dos Santos	**XXX.XXX.X79-00**
Ketlyn Kawany dos Santos Silva	**XXX.XXX.X59-07**
Lázara dos Santos Teixeira	**XXX.XXX.X29-92**
Leandra Kethilin Coelho	**XXX.XXX.X81-11**
Leonardo dos Santos Pereira	**XXX.XXX.X19-41**
Luan Henrique Batista Torres de Lima	**XXX.XXX.X69-60**
Lucas de Oliveira Santos	**XXX.XXX.X69-51**
Luciana Aparecida Gomes	**XXX.XXX.X29-55**
Luciana de Oliveira	**XXX.XXX.X49-11**
Lucimara dos Santos	**XXX.XXX.X69-90**
Lucineia Aparecida da Silva	**XXX.XXX.X79-65**
Luiz Miguel da Costa Moreira	**XXX.XXX.X69-96**

Marcela Rebiche Zoto	**XXX.XXX.X19-60**
Marcelo Micias Rosa	**XXX.XXX.X39-36**
Marcio Humberto Ynoue	**XXX.XXX.X19-72**
Marcos Tiago de Oliveira	**XXX.XXX.X08-10**
Maria Alice Rodrigues de Almeida	**XXX.XXX.X39-41**
Maria Angelita dos Santos	**XXX.XXX.X78-54**
Maria Aparecida Calori	**XXX.XXX.X39-31**
Maria Aparecida de Lima dos Santos	**XXX.XXX.X49-05**
Maria Aparecida de Oliveira	**XXX.XXX.X39-25**
Maria das Graças dos Santos	**XXX.XXX.X19-40**
Maria de Fátima B. da Silva Figueiredo	**XXX.XXX.X09-74**
Maria de Fátima da Silva	**XXX.XXX.X89-83**
Maria de Fátima Lopes Gaioski	**XXX.XXX.X49-57**
Maria Eduarda dos Santos Cordeiro	**XXX.XXX.X79-55**
Maria Eduarda Moraes R. dos Santos	**XXX.XXX.X29-77**
Maria Fernanda Resende Dutra	**XXX.XXX.X19-24**
Maria Madalena R. Santos de Oliveira	**XXX.XXX.X79-34**
Maria Rosa Freitas de Moraes	**XXX.XXX.X89-33**
Maria Vitória Amorim Proença	**XXX.XXX.X09-61**
Mariana de Souza	**XXX.XXX.X99-37**
Mariana Paula Cunha de Souza	**XXX.XXX.X29-02**
Marily Ayala	**XXX.XXX.X69-61**
Marina dos Santos Oliveira	**XXX.XXX.X89-70**
Marya Paula Gonçalves Cesar	**XXX.XXX.X99-19**
Mateus Henrique dos Santos	**XXX.XXX.X29-40**
Nadia Mariana Nascimento Pinto	**XXX.XXX.X99-78**
Nathalia Ferreira Machado	**XXX.XXX.X09-69**
Nathália Máximo Candido da Silva	**XXX.XXX.X49-45**
Olinda Vitória da Silva	**XXX.XXX.X19-83**
Paola Jacó dos Santos	**XXX.XXX.X29-47**
Pauliana da Silva Ferreira	**XXX.XXX.X56-50**
Raicha da Silva Martins	**XXX.XXX.X89-14**
Renata Villas Boas Mendes Teodoro	**XXX.XXX.X99-01**
Robson de Oliveira Ayala	**XXX.XXX.X99-89**
Rosana dos Santos de Souza	**XXX.XXX.X79-88**
Roseli Torres de Lima	**XXX.XXX.X89-62**
Rosemar do Carmo Machado	**XXX.XXX.X09-88**
Saulo de Almeida	**XXX.XXX.X79-04**
Sergio Euflazio	**XXX.XXX.X39-28**
Sidneia Pereira dos Santos Santana	**XXX.XXX.X29-98**
Soeli Aparecida Moreira da Silva	**XXX.XXX.X46-81**
Solange Alves da Silva	**XXX.XXX.X29-23**
Suelen Oliveira da Silva Lima	**XXX.XXX.X89-75**
Sueli Aparecida Assis Silva	**XXX.XXX.X39-44**
Sueli Aparecida de Andrade Brito	**XXX.XXX.X39-92**
Sueli dos Santos Proença	**XXX.XXX.X19-52**
Thiago dos Santos Camargo	**XXX.XXX.X19-90**
Valdir da Silva Araújo	**XXX.XXX.X08-08**
Vilma de Carvalho	**XXX.XXX.X29-10**
Zenaide Vieira da Silva	**XXX.XXX.X39-30**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:72673DED

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 2/2026

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 2/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2026

Validade da ata: de 04/02/2026 até 04/02/2027

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite	Valor total
1	01 CONJ. GERADOR DE CLORO 1 KG/DIA G11 220VCA BIF.; 01 SEPARADOR DE HIDROGENIO QS12; 02 DOSADORA HIDROGERON 133MA PMMA 220VCA; 02 KIT INSTALACAO P/ DOSADORAS DE APLICAÇÃO; 01 RESERVATORIO PE 254 LITROS AUTOMATICO - HIPOCLORITO; 07 DIARIA DE INSTALAÇÃO; 01 DESLOCAMENTO P/ INSTALAÇÃO; 01 FRETE POR TRANSPORTADORA; 01 SATURADOR 300MM PE FLUOR 24VCC; 01 KIT INSTALACAO SATURADOR 300/500; 01 DOSADORA HIDROGERON 133 MA PMMA 220VCA; 01 KIT INSTALACAO P/ DOSADORAS DE APLICAÇÃO.		UND	1,0000	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	**R$ 55.000,00**

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:75CA8D17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO								
PROCESSO ADMINISTRATIVO								
Modalidade:	Licitação dispensável							
Número/Ano:	2/2026		**Data de abertura:**	04/02/2026				
Data adjudicação:	04/02/2026		**Data homologação:**	04/02/2026				
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço				
Modo de disputa:	Proposta - Lance		**Condição de pagamento:**	Unica parcela				
Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Sim	
Objeto da licitação:								
aquisição de bomba de geração de cloro								

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	13.903.093/0001-06	R$ 55.000,00
Total:		**R$ 55.000,00**

HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
17794	01 CONJ. GERADOR DE CLORO 1 KG/DIA G11 220VCA BIF.; 01 SEPARADOR DE HIDROGENIO QS12; 02 DOSADORA HIDROGERON 133MA PMMA 220VCA; 02 KIT INSTALACAO P/ DOSADORAS DE APLICAÇÃO; 01 RESERVATORIO PE 254 LITROS AUTOMATICO - HIPOCLORITO; 07 DIARIA DE INSTALAÇÃO; 01 DESLOCAMENTO P/ INSTALAÇÃO; 01 FRETE POR TRANSPORTADORA; 01 SATURADOR 300MM PE FLUOR 24VCC; 01 KIT INSTALACAO SATURADOR 300/500; 01 DOSADORA HIDROGERON 133 MA PMMA 220VCA; 01 KIT INSTALACAO P/ DOSADORAS DE APLICAÇÃO.	UND	1,0000	R$ 55.000,0000	R$ 55.000,00
Valor Total: R$ 55.000,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 4 de fevereiro de 2026

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:52DC8C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida em **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR**

PERÍODO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 26/01/2026 TÉRMINO: 31/12/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O Programa a União Faz a Vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa por uma metodologia própria: a de projetos, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: Promover a formação contínua dos educadores participantes do Programa, garantindo que se tornem multiplicadores da metodologia Cooperativa. A metodologia de educação cooperativa do Programa A União Faz a Vida é aplicada por meio de **projetos de aprendizagem**, que desenvolvem princípios de **cooperação** e **cidadania**, visando transformar o processo educativo de crianças, adolescentes, educadores e comunidade. A proposta valoriza os saberes locais, os espaços comunitários, as atividades coletivas e o exercício da cidadania, sempre alinhada ao currículo escolar. A construção dos projetos ocorre com a **mediação dos educadores, pais e comunidade**, fortalecendo a participação e o protagonismo social.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O planejado para 2026 é a realização do Programa A União Faz a Vida em 8 escolas distribuídas no município de Santa Cruz de Monte Castelo (EMEIF Anibal Isarael Liuti, CMEI Santa Maria, CMEI Raio de Luz, CMEI Professora Marlene Alcebíades, CMEI Atílio Fonzar, Escola do Campo

Maria de Lourdes Roque, Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes, EMEIF Flávio Luiz Botter. Conforme informações abaixo do cronograma e metas de atuação durante o ano.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES
O Programa A União Faz a Vida proporciona treinamentos e formações para professores e acompanhamento pedagógico pelos nossos Assessores para o desenvolvimento dos projetos. Os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, o que eles sabem e o que querem saber. Após essas etapas, se tiver mais cronograma, os mesmos são executados, e começam a aparecer os projetos.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. É realizado também o cadastramento dos projetos no site do Programa A União Faz a Vida, após conferido pelos Assessores, que deve conter a Pergunta Exploratória, Expedições Investigativas, Rodas de Diálogo, Índice Inicial, Índice Formativo, Projeto, Articulação com o Currículo, Comunidade de Aprendizagem e Índice Final.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
Formação de Gestores	Etapa Inicial	Formação com os Gestores da escola e Coordenador Local	HORAS	4	Fev/2026	Mar/2026
Habilitação Inicial	Etapa Inicial	Formação com os novos professores da escola	HORAS	8	Fev/2026	Mar/2026
Formação Ano Letivo	Etapa Inicial	Formação com os Professores	HORAS	4	Fev/2026	Mar/2026
Assessoria	Diagnóstico e acompanhamento	Contato dos Assessores com os professores	HORAS	80	Mar/2026	Nov/2026
Institucional	Apoio	Livros, camisetas, pastas, outdoor, abelhas de pelúcia, revistas, certificados, tudo que for necessário	UN	1 POR PESSOA/ESCOAL	Fev/2026	Nov/2026
Construção e Finalização dos projetos	Etapa Inicial	Professores em conjunto com coordenador local e Assessores Pedagógicos	HORAS/PROJETO	20	Mar/2026	Set/2026
Publicação do Projetos	Etapa Final	Socialização dos projetos - Revistas	HORAS/PROJETO	8	Set/2026	Nov/2026

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:162E255B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARINA ALVES MECÂNICA AUOMOTIVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.511.507/0001-50 com sede na Rua das Hortência, 115, Jardim Primavera no Município de Santa Fé, Estado do Paraná neste ato, representada por MARINA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.537.019-96 residente e domiciliada no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 062/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, COM DESCONTO PELO SISTEMA "AUDATEX" e/ou "CILIA" PARA PEÇAS, E PELA TABELA "SINDIREPA" PARA SERVIÇOS, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

LOTE 02 – VEICULOS UTILITÁRIOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**BASE DE VALORES**	**QT HRS**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM**	**PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
1	**PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA VEICULOS UTILITÁRIOS** – Peças e acessórios com as mesmas características técnicas das originais, garantindo qualidade equivalente ou superior à utilizada na produção de fábrica, de modo a atender adequadamente os veículos utilitários da frota municipal de Santa Fé, especificados na tabela respectiva.	SISTEMA TABELA AUDATEX E CILIA	-	R$ 197.000,00	29,24%	80,1%
2	Horas técnicas de **SERVIÇOS MECANICOS** para veículos **UTILITÁRIOS** da frota municipal de Santa Fé, especificados na tabela respectiva.	TABELA SINDIREPA	435	R$ 210,00 por hora e R$ 91.350,00 para o período total.		
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 288.350,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)						

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da(s) tabela(s) acima, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela Contratada conforme proposta apresentada, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item/serviço.

§2º A contratada deverá possuir e manter sede instalada no município de Santa Fé – PR, admitindo-se, alternativamente, sede situada fora do município, desde que localizada a uma distância máxima a até 100 Km da sede do município de Santa Fé - PR. *Justifica-se tal exigência pelo custo do transporte dos veículos do município de Santa Fé/PR até a oficina e da oficina até o referido município, a qual demanda de utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos, podendo acarretar em cobrança de diária dos operadores, fiscais de contrato, etc., maior risco de acidentes de trânsito e, por conseguinte aumento do custo de combustíveis e do custo final do objeto para o município. Ressalta-se que a distância de 100 km (cem quilômetros), é razoável para abranger uma grande quantidade de oficinas, tanto local quanto regional, facilitando o envio e a retirada dos veículos para manutenção e reduzindo custos com transporte e deslocamento, além de permitir um melhor acompanhamento da execução dos serviços, facilitando a fiscalização e o controle da qualidade, reduzindo as despesas e proporcionando melhor controle das etapas da manutenção.*

§3º A Contratada deverá manter tabela atualizada com os valores das peças de acordo com a marca/modelo dos veículos, e apresentar ao município toda a documentação e o acesso que comprovem os valores constantes da tabela e o valor final com o desconto aplicado.

§4º A Contratada deverá assumir e quitar eventuais multas de trânsito que possam ocorrer no período em que os veículos estiverem sob sua responsabilidade, bem como responsabilizar-se e responder integralmente por quaisquer riscos ou danos que possam ocorrer durante o período em que os bens estiverem sob sua guarda, tais como: roubos, furtos, incêndios, colisões e demais danos materiais, assumindo total responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes.

§5º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 288.350,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: O objeto desta

licitação deverá ser executado mediante as necessidades da administração municipal e a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente do Departamento Municipal de Frotas.

§1º O atendimento técnico para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dar-se-á nas instalações da Contratada, a qual se responsabilizará pelo transporte dos veículos, somente quando estes não puderem ser transportados pela Contratante e/ou possuírem cobertura securitária que contemple o serviço de remoção/guincho. Nos casos em que os veículos do Município possuir seguro assistência 24 horas ou cobertura de remoção, o transporte deverá ser providenciado por meio da seguradora responsável, cabendo à Contratada acompanhar o processo de recebimento do veículo em suas instalações. A Contratada deverá ainda dispor e empregar todo o ferramental, equipamentos, peças e acessórios automotivos e serviços técnicos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

I- A Contratada poderá executar os serviços, no local onde se encontrar o veículo, em caso de pequenas manutenções que não impossibilitem a continuidade do serviço público prestado, nem necessite de longo prazo para execução, desde que previamente acordado e autorizado pela CONTRATANTE.

§2º Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos veículos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos, bem como na substituição de componentes com a vida útil pré-determinada, tais como: correias, velas, bicos injetores e pastilha.

§3º Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos e reparos feitos após uma falha ou quebra de uma peça ou sistema, corrigindo um problema que já aconteceu, como um carro que não liga ou faz barulhos estranhos, defeitos decorrentes do uso contínuo dos veículos, bem como desgastes prematuros e colisões, recolocando-o em perfeitas condições de uso, envolvendo substituição ou conserto de componentes para restaurar o funcionamento original, sendo muitas vezes emergencial e mais custosa que a preventiva, mas essencial para a segurança e a vida útil do automóvel, exigindo atenção a sinais como luzes no painel, ruídos e tremores para evitar problemas maiores, de acordo com manuais e normas técnicas específicas de cada veículo.

§4º Nas manutenções preventivas e corretivas serão substituídas todas as peças, acessórios e componentes de consumo, que estejam defeituosos e/ou desgastados, mediante aprovação pela

CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato e/ou servidor responsável pelo Departamento de Frota, do relatório prévio apresentado pela Contratada, o qual deverá discriminar os serviços a serem efetuados, as peças e/ou acessórios a serem substituídos, o quantitativo, a marca, e os valores das peças e/ou acessórios de reposição praticados no balcão da empresa, os quais deverão ser compatíveis com a realidade de mercado local. O relatório prévio deverá ser apresentado, para aprovação pela Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a entrada do veículo no estabelecimento.

I- Somente poderão ser utilizadas peças e acessórios automotivos novos, lacrados, genuínas, originais, e/ou de primeira linha, **compatíveis e adequadas aos modelos** de cada veículo da frota municipal, que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ABNT e INMETRO, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, evitando falhas de instalação e mau funcionamento e garantindo a durabilidade, segurança e a eficiência dos veículos, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes

§5º Ao término da manutenção de cada veículo a Contratada deverá fornecer relatório técnico no qual conste os dias de início e término do atendimento, a relação de peças e acessórios substituídas ou corrigidas, bem como os serviços executados, a sua causa, as falhas e as recomendações necessárias, se houver, o nome e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is) por cada etapa. Esse documento servirá para controle do fiscal do contrato e do Departamento de Frotas, bem como de base para autorização de pagamento.
§6º Na hipótese de ser necessária a substituição de peças e/ou acessórios que não se encontrem disponíveis no mercado (originais e genuínas) e que não constem na tabela de peças e/ou acessórios originais do fabricante, o valor pago será aquele de menor preço, mediante apresentação de três orçamentos pela Contratada e sujeitos a previa autorização da CONTRATANTE.
§7º A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, por intermédio do Fiscal do Contrato, solicitar a apresentação de comprovação de procedência das peças e componentes utilizados nos serviços do contrato.
§8º Fica estabelecido que os veículos não poderão sofrer intervenções de terceiros sem prévia autorização por escrito da Contratante.
§9º A Contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do servidor responsável pela frota municipal, em no máximo 02 (dois) dias úteis, contadas do registro da solicitação dos serviços.
§10º Nos casos de urgência e impossibilidade de manter o veículo fora de atividade, como no caso dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação que realizam transporte de pacientes e de estudantes, a Contratada deverá garantir o atendimento no prazo máximo de **24 (vinte e quatro**) **horas, contados da solicitação pelo setor competente.**
§11º Os prazos para a execução dos serviços não deverão ser superiores à 15 (quinze) dias úteis para os casos de retífica de motor e 05 (cinco) dias úteis para os demais serviços, contados da data de aprovação, pela Contratante, do orçamento prévio apresentado pela Contratada.

§12º A solicitação de prorrogação do prazo acima deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
§13º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.
§14º A Contratada deverá garantir pelo prazo mínimo de **06 (seis) meses ou 15.000 km rodados**, contados da data do recebimento definitivo, os serviços de motor e grandes conjuntos, e pelo prazo mínimo de **03 (três) meses ou 5.000 km rodados**, contados da data do recebimento definitivo, os demais serviços mecânicos e peças aplicadas.
§15º Os produtos/serviços serão recusados pela Contratante, quando apresentarem qualquer defeito durante o prazo de garantia dos mesmos, devendo a Contratada refazer e/ou substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, no todo ou em parte, conforme cada caso, os serviços/peças que se fizerem necessários.
§16º Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do serviço solicitado, a Comissão de recebimento juntamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, em relação aos serviços executados e as peças e/ou acessórios fornecidos, em compatibilidade com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências, a Comissão deverá rejeitá-la e solicitar a correção num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
§17º Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório e estando em conformidade com o objeto solicitado, o servidor responsável pelo recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo, encaminhando à mesma para os tramites legais de pagamento.
§18º A assinatura na nota para conhecimento da empresa transportadora, quando couber, não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto, e nem que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.
§19º Independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos/peças e serviços fornecidos, obrigando-se a refazer e/ou substituir, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de recebimento e de garantia dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presente contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Fica designado o servidor **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA**, matrícula **n. 201592**, para exercer a função de gestor do contrato, a quem compete:
a) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
d) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
e) Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
f) Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
g) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

§2º Fica designado o servidor **JEFERSON TEIXEIRA**, matrícula **n. 401593**, para exercer a função de fiscal do contrato, a quem compete:
a) Acompanhar sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, **o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato**, determinando prazo para a correção;
d) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, **para que adote as medidas necessárias e saneadoras**, se for o caso.

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
f) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à **renovação** tempestiva ou à prorrogação contratual.

§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são
obrigações e responsabilidades das partes.
§1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto;
II Assegurar o livre acesso à área onde os serviços, eventualmente, poderão ser executados;
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material e serviço solicitados, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada que apresentar avarias ou defeitos constatadas no ato da entrega e/ou durante o prazo de garantia dos serviços, peças e acessórios;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
I Atender prontamente quaisquer solicitações da Contratante efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, e executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos no Edital e na presente Ata;
II Nos valores das peças e serviços devem estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, mão de obra, e demais despesas e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços solicitados;
III Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
IV Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do bem e da execução dos serviços, objeto do presente, não cabendo ao Município de Santa Fé/PR, em

hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;
V Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
VI Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
VII Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de avarias ou defeitos constatadas no ato da entrega e durante o prazo de garantia dos serviços, peças e acessórios, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução;
VIII Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
IX Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições devidamente justificadas e autorizadas pela Contratada;
X Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
XI Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
XII Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
XIII Possibilitar ao Município de Santa Fé, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE;
XIV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XV Comunicar à Contratante, por escrito, eventual atraso ou anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários e as razões justificadoras;
XVI Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
XVII Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XVIII Indicar preposto para recebimento das solicitações e notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
XIX Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
XX Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XXI Entregar os veículos acompanhados de nota fiscal discriminando os serviços executados e as peças que foram substituídas ou corrigidas, além das demais informações necessárias, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00;
18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.39.00.00
19.002.12.361.0010.2245.3.3.90.30.00.00;
19.002.12.361.0010.2245.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O
CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, após a entrega/execução do objeto, desde que cumpridas as disposições aqui definidas.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, sua inclusão na fila da ordem cronológica de pagamentos e a verificação da disponibilidade financeira por fonte de recursos, observado o fluxo institucional de pagamento e os registros correspondentes no SIAFIC.
§3º Observadas as condições previstas no item anterior, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data em que a liquidação for posicionada na ordem cronológica de pagamentos, e não da mera conclusão da fase de liquidação, ressalvadas as hipóteses legais de suspensão ou postergação do pagamento.
§4º O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contratado, indicada formalmente no processo administrativo, por meio do gerenciador bancário da Tesouraria, observadas as regras operacionais e de segurança adotadas pelo Município.
§5º Quando aplicável, as retenções tributárias previstas na legislação vigente deverão ser apuradas e destacadas na fase de liquidação da despesa, refletindo-se no valor líquido a ser pago, cabendo à Tesouraria apenas a execução do pagamento do valor já liquidado.
§6º Independentemente dos percentuais eventualmente indicados na proposta ou planilha de custos, serão observados, para fins de retenção, os percentuais e critérios estabelecidos na legislação tributária vigente à época da liquidação.
§7º O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, desde que comprove regularmente sua condição, por meio de documento oficial válido.
§8º A comprovação de que trata o item anterior deverá ser apresentada previamente à liquidação da despesa, cabendo ao Gestor e Fiscal do Contrato verificar a regularidade da documentação.
§9º Na ausência de comprovação válida do enquadramento no Simples Nacional, aplicar-se-ão as retenções tributárias cabíveis, nos termos da legislação vigente.
§10º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§11º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as

especificações do Edital.
§12º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§13º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo INPC, conforme negociação entre as partes.
b) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
d) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de
Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do

valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá
perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A
inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:
Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2026.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:
MARINA ALVES DA SILVA MECÂNICA AUTOMOTIVA

Gestora:
Nome:
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
CPF/MF: 112.422.049-62

Fiscal:
Nome
JEFERSON TEIXEIRA
CPF/MF: 056.353.569-58

TESTEMUNHAS:

1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome;
CPF/ MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9F48F332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.030/2026

Dispõe sobre Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026, para contratação temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2026;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº.001/2026 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO o resultado Final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado referendando a legitimidade do objeto do Edital nº.001/2026;

DECRETA
Art. 1º - Fica homologado para que produza os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2026, para contratação temporária em seus respectivos cargos, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 04 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 03/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Assistência Social.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	17/01/1971	ELENA SANTANA PEREIRA	92
2	14/03/1996	HELOISA NAYARA TOMADON	88
3	31/07/1990	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	88
4	28/07/1990	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	88
5	01/09/1993	THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA	88
6	16/02/1973	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	88
7	23/03/1989	ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA	87
8	01/04/1991	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	85
9	17/08/1992	SUELI DE FATIMA DA SILVA	84
10	11/02/1981	CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	84
11	30/04/1993	CARLA TAMIRIS MARIA DA SILVA SERVELIN	84
12	06/06/1987	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	84
13	21/03/1988	IZABELA CRISTINA ALVES	84
14	09/06/1992	PAULA FERNANDA MARTINS	84
15	19/10/1994	JESSICA CAROLINE MIATO	84
16	29/03/1989	PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIVEIRA	84
17	10/09/1998	KELLY NATHALIA DE BRITO SANTANA	84
18	10/02/1988	MARIA EDUARDA DAMASCENO	84
19	13/11/2001	LARA GABRIELA DE OLIVEIRA MILANI	84
20	20/02/1979	TANERI DE OLIVEIRA SILVA	83

21	22/05/1982	LUCIMARA SERVELIN	83
22	03/08/1987	TATIANE KARINA DE SOUZA	83
23	16/11/1978	SILVANA NEVES DE MACEDO	82
24	10/12/1981	MARCELA LEÃO FREDERIG	82
25	23/06/1967	SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA	82
26	02/12/1991	DANIELE EMILIANA DA SILVA	82
27	23/06/1988	DAYANE SOUZA SILVESTRE	82
28	24/09/1997	CINTIA MARIA AGUETONI DA SILVA	80
29	03/09/1981	SIMARA APARECIDA DA SILVA	80
30	14/03/1991	MARIELI SOUZA DA SILVA	80
31	19/08/1985	ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	80
32	31/07/1980	DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO	79
33	23/03/1985	ADRIANA MENDES VERLINGUE	79
34	01/02/1994	CAROLINE DA SILVA BRITO	79
35	23/09/1978	ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS	77
36	27/09/1990	MARIELE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	75
37	18/08/1997	INDIALICIA APARECIDA INACIO	75
38	03/04/1989	THAMI DE OLIVEIRA NUNES ADAO	74
39	21/01/1976	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	73
40	18/06/1981	FERNANDA JOSINO DE SOUZA PORFIRIO	73
41	19/07/1979	ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA	73
42	25/10/1993	RAFAELA BATISTA DE SOUZA	73
43	11/04/1998	BRENDA CAROLINE DA SILVA	73
44	16/07/1999	MILENA ALVES DE OLIVEIRA MAZONI	72
45	08/02/1970	EDILEUZA DOS SANTOS GONÇALVES	72
46	10/12/1998	ISABELLA REBUCI FERLINI	71
47	09/04/1998	MARYANE MACIEL DUARTE DE PAULA	71
48	29/03/1979	ELAINE CRISTINA ALVES DAMASCENO	70
49	09/05/1981	LUZIA DOS SANTOS LIMA	70
50	09/03/1984	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	70
51	16/03/1985	CAMILA NEVES SOARES DA SILVA	70
52	07/05/1991	JESSIKA MONIQUE PINHEIRO	70
53	02/05/1995	JESSICA BARROS DOS SANTOS	70
54	05/06/1999	TAINA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	70
55	06/11/2001	BRUNA AGOSTINIS	70
56	04/10/1978	VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES	69
57	09/11/1991	VANESSA CARRENHO COUTO	69
58	02/03/1984	SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	69
59	05/12/1991	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	67
60	16/02/1990	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	65
61	14/11/1995	ANDRESSA GARCIA BERETA LIMA	65
62	20/07/1979	ERIKA MORAES WARPECHOWSKI	64
63	10/06/1994	SHEILA MARIA TANNO	64
64	01/01/1984	DILIANE BENTO	64
65	14/04/1988	DAIANE DE OLIVEIRA	63
66	16/02/1983	SUELI REGINA DE AFONSO MELO	60
67	24/02/1978	DAIANA FRANCISCA TORRENTE	60
68	03/04/1992	CHRISTINA SOUZA VIDAL LIMA	60
69	03/11/1991	ELAINE APARECIDA DIONIZIO DE CAMPOS	60
70	09/12/1990	JAQUELINE BARCELOS	60
71	25/02/1980	ELAINE DENISE MIRANDA COSTA	59
72	08/03/1995	JANAINE DE OLIVEIRA	55
73	04/03/1993	ELIANE DA SILVA LIMA SANTOS	55
74	15/02/1996	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	55
75	23/11/1998	ISABELA ROCHA	55
76	08/08/1976	EDILAINE DE ALMEIDA	50
77	21/08/1981	ELAINE CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS NUNES	50
78	16/08/1985	GEANI CHAVES RESENDE	50
79	09/03/1988	DANIELA RODRIGUES ZACARIAS	50
80	28/11/1989	ILMA ROSA DE JESUS	50
81	24/07/1989	KARINA GOMES DA SILVA	50
82	30/05/1996	KAMILA PEREIRA DE MELLO	50
83	23/09/1999	MANUELA LOPES ROCHA	50
84	27/12/2000	ANDRESSA ANDRADE DA SILVA	50
85	20/12/2003	ANA MARIA DA SILVA	50
86	21/06/1993	BRUNA APARECIDA DA SILVA	1
87	16/10/1974	ANA GOMES DOS SANTOS ROCHA	1
88	30/08/1965	FRANCISCA APARECIDA CAMPOS	1

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - AUXILIAR DE CRECHE - 40 HORAS

Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	31/07/1980	DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO	84
2	19/10/1994	JESSICA CAROLINE MIATO	80
3	02/03/1984	SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	79
4	03/11/1997	ELAINE APARECIDA DIONIZIO DE CAMPOS	74
5	02/12/1991	DANIELE EMILIANA DA SILVA	70
6	25/02/1980	ELAINE DENISE MIRANDA COSTA	65
7	28/11/1989	ILMA ROSA DE JESUS	65
8	05/12/1988	JHENNIFER AGATHA JARDIM ROCHA	60
9	23/01/2002	LARISSA DA SILVA VIDOTO	60
10	09/03/1988	DANIELA RODRIGUES ZACARIAS	60
11	13/09/2006	GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA	60
12	19/12/1996	MARCELA FRANCISCA DA CRUZ	54
13	11/06/1975	SANDRA GARCIA DA SILVA	52
14	25/01/1976	ROSEMAR MEIRA DE SOUZA	50
15	21/01/1995	KELI REGINA DA SILVA	49
16	30/12/1995	JOICE LETICIA DA SILVA	49
17	16/06/2000	DAILYELLEN DANDARA DE OLIVEIRA	49

18	09/12/2003	VITORIA FERNANDES BATISTA FERREIRA	49
19	16/11/2005	BARBARA CAVAGNINI PASSARELLI	49
20	26/07/1997	INGRIDY OLIVEIRA LIMA	45
21	18/05/2006	MARIA HELOISA JOSINO RUFATO	45
22	09/06/1994	JESSICA FERNANDA ALVES DE SENA	44
23	20/03/1969	RITA DE CASSIA ARAUJO DE LIMA	40
24	13/08/1971	LOURDES APARECIDA PEREIRA DA SILVA	40
25	19/08/1972	KELY REGINA DE OLIVEIRA	40
26	13/05/1973	EDNA MARTINS DOS SANTOS	40
27	13/08/1973	LAUDICEIA CRISTINA DE SOUZA PORTO	40
28	16/10/1974	ANA GOMES DOS SANTOS ROCHA	40
29	08/08/1976	EDILAINE DE ALMEIDA	40
30	26/02/1977	ADRIANA PEREIRA ROSA DAVANSO	40
31	15/07/1979	SOLANGE CRISPIM DA SILVA	40
32	03/10/1981	FRANCINEIA FERREIRA DE SOUZA	40
33	21/04/1983	ROSANA FERREIRA ALMENARA PONTES	40
34	20/06/1984	MAIRA VILARINO	40
35	19/08/1984	CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO	40
36	15/01/1985	ARIADINE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	40
37	20/05/1985	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	40
38	25/11/1987	JANAINA TOME DE SOUZA	40
39	28/04/1992	KELLY CRISTINA BARBOSA	40
40	28/08/1992	VIVIANE MARIA CARDOSO	40
41	14/11/1992	TATIANE CRISTINA DA SILVA	40
42	12/05/1995	ANDRESSA LUNARA DOMINGOS	40
43	20/06/1996	GABRIELA DOS SANTOS PEDRO	40
44	03/12/1998	AMANDA DE JESUS DELMUNDES	40
45	12/11/1999	LAISSE CAROLINE BRISOTTO SANTOS	40
46	04/06/2004	SARA ROCHA GOMES	40
47	25/07/1997	MILEIDE AGUIAR DA SILVA	1
48	22/07/2004	KEMILLI ALVES DA SILVA	1
49	30/08/1965	FRANCISCA APARECIDA CAMPOS	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 20 HORAS

Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	10/02/1998	MARIA EDUARDA DAMASCENO	88
2	02/12/1991	DANIELE EMILIANA DA SILVA	82
3	11/04/1987	CINTIA PORFIRIO DE OLIVEIRA	74
4	15/03/1994	EDNA MACIEL DOS SANTOS	74
5	06/10/1992	THAIS FERNANDA SIMARDE	69
6	15/08/1982	MARCELO BERALDI	64
7	28/09/1989	FLAVIA ROBERTA BERALDI RIPOLI	60
8	04/09/1998	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	54
9	23/06/1988	DAYANE SOUZA SILVESTRE	53
10	21/08/1970	ROSEMEIRE DAMACENO GROLLA	45
11	21/08/2001	ROBERTA INACIO RIBEIRO	30
12	20/05/1985	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	1

ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	20/06/1973	CIRLENE EUGENIO DA SILVA	96
2	17/11/1986	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	88
3	11/08/1977	JAIRO ROBERTO DE LIMA	84
4	06/10/1970	ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	60

PSICOLOGO – 40 HORAS

Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	20/11/1995	LUANNA KRUGER DOS SANTOS	96
2	29/01/1999	LETICIA RODRIGUES PEREIRA	96
3	11/08/1997	LEANDRO MIRAIA REUS	92
4	16/10/1998	PIETRA GIOVANA ARIGUSSI BROIANO	88
5	26/11/1989	SAMIRA MERI CRUZ	72
6	12/12/1993	LANESSA CAMPOS SANTOS GODOI	70
7	15/02/2001	GABRIELLE CESNIK CORREA	70
8	09/10/2001	EMANUELY BUZUTI CARNAUBA	70
9	09/09/1987	LUANA GRACIELLI DOS SANTOS	60
10	15/08/1996	REBECA SOARES DA SILVA	60
11	25/08/2001	LIVIA MANZANO CARDOSO	60
12	12/04/2002	BEATRIZ LEITE AMARAL	60

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – MOTORISTAS -40 HORAS

Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	17/09/1976	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	94
2	10/03/1989	WUIMITA DION ROMER VIEIRA	90
3	26/12/1988	DIEGO DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	81
4	19/07/1999	NATAN DE OLIVEIRA GARCIA	80
5	29/04/1979	RODRIGO XAVIER DE SOUZA	75
6	21/04/1984	TAERON DE OLIVEIRA SILVA	70
7	10/12/1988	DENIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	70
8	14/12/1988	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	70
9	11/11/1993	LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS	60
10	02/07/1970	WAGNER BUZUTTI	45
11	28/11/1997	MATHEUS DA SILVA GONZAGA	25
12	20/08/1954	ANTONIO PIRES DA SILVA	1
13	11/10/1958	TARCIZIO NATALINO DA SILVA	1

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS. - 40 HORAS			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	11/11/1993	LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS	80
2	28/01/1969	IZAEL ALVES DA ROCHA	45

Santa Fé, 04 de fevereiro de 2026.

MARTA ELOISA LALLI
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DF2F11F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO – 2026 FNAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF

Plano de Trabalho – 2026
SUBVENÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF

1 - PROPONENTE.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: MANTENEDORA **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - CPHSF**			**2- CNPJ:** **80.911.035/0001-11**
1.1 MANTIDA: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI**			**2.1- CNPJ:** **80.911.035/0003-83**
3- ENDEREÇO: **RUA APUCARANA, Nº 31, CENTRO**			
4- CIDADE: **SANTA FÉ**	**4- CIDADE:** **SANTA FÉ**	**6- CEP:** **86.770-000**	**7- DDD/TELEFONE:** **(44) 3247-1555**
8- E-MAIL: **centrodoidososf@gmail.com**	**9- INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE:** **10 de maio de 1988.**		**10 – DADOS BANCÁRIOS:** **Banco do Brasil** **Agência: 4643-4 Conta corrente: ?**
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente): **WANDER JOSÉ DE MATOS**		**12- CPF:** **022.891.549-03**	**13- RG:** **6.793.508-0 PR**
14- ENDEREÇO: **RUA AMABILE BELANDA BATISTA, N.º 699, JARDIM ALVORADA IV**			
15- CIDADE: **SANTA FÉ**	**16- U.F:** **PR**		**17- CEP:** **86.770-000**
18- DDD/TELEFONE: **(44) 99808-2244**	**19-E-MAIL:** **wandermatos@hotmail.com**		

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO: Formalização de parceria para execução de recusos de SUBVENÇÃO, para aquisição de materiais de custeio, para melhoria no atendimento a idosos acima de 60 anos de idade, em forma de residência, no Centro de Convivência do Idoso.	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: 01/2026 Término: 12/2026
22- OBJETIVOS **22.1. OBJETIVOS GERAIS:** Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. **22.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; - Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado; - Promover o acesso a renda; - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.	
23- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: A entidaded executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (com 60 anos ou mais) está previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. A instituição atua desde 1991e realiza um trabalho social destinado a pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que não dispõem de condições de autossustento, nem de retaguarda familiar, e que necessitam de acolhimento provisório ou de longa permanência, em ambiente protegido, digno e adequado. O serviço oferece proteção integral — moradia, alimentação, higienização, cuidados pessoais, atenção psicossocial e social — buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária, sempre que possível. Faz-se necessário a celebração da parceria para que cada interno possa fortalecer sua vivência em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo, superando assim, suas dificuldades de convívio, além da aquisição através do recurso (termo fomento) de material de consumo necessários para a realização do serviço, alimentação entre outros, proporcionando condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, além da garantia de seus direitos.	
24. Modalidade de Atendimento: Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento da unidade deve segue as normas da Vigilância Sanitária, com capacidade para 20 pessoas, sendo assegurado o atendimento de qualidade, personalizado.	
25. Trabalho Social essencial ao serviço:	
Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

26- META	27- ETAPA OU FASE	28- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	29- ESPECIFICAÇÃO	30- INDICADOR FÍSICO		33- DURAÇÃO	
				31- UNIDADE	32 QUANTIDADE	34- INÍCIO	35- TÉRMINO

Atender 19 internos em forma de residência	**-Diagnóstico de vida de cada internos com familiares ou responsável -Avaliação de saúde do interno, realizada pela enfermeira local -Realização de exames laboratoriais com acompanham ento do médico -Adaptação de 15 dias do interno na unidade - Formalização do contrato de prestação de serviço com a família ou responsável**	-Ficha cadastral dos internos -Relação bimestral dos internos atendidos -Despesas de acordo com o plano de aplicação -Cardápio mensal realizado pela nutricionista; -Relatório de procedimentos com o material hospitalar adquirido	Rua Apucarana, 31 Santa Fé - PR	**Centro de convivência do idoso**	19	01/2026	12/2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

34-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36-UNID	37- QUANT	38- VALOR UNITÁRIO	39- VALOR ANUAL	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
Gêneros Alimentícios	-	-	-	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**0,00**
Material de Limpeza e Higiene	-	-	-	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**0,00**
SUBTOTAL				**R$ 54.000,00**		
42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 54.000,00						

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
43- CONCEDENTE

Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**
Exercício 2026	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**
Meta	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2026	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Exercício 2026	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**
Meta	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2026	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**

44- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

6 – DECLARAÇÃO

Declaraa Entidade que está apta a figurar como tomadora derecurso emparceria aser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento.
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.
Santa Fé, 15 de Outubro de 2025.

_____
WANDER JOSÉ DE MATOS

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
_____ ***CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO***	_____ ***CATIAMANTUANI MASSON NASCIMENTO***
_____ ***ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS***	_____ ***APARECIDODONIZETERIBEIRO***
_____ ***VERA LÚCIA DOS REIS***	_____ ***CARLOSEDUARDOTEIXEIRA***
Santa Fé, de de 2025	
DANIELAMORIS	
Secretária Municipal De Assistência Social	

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B7F2DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO – 2026 FNAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF

Plano de Trabalho – 2026 FNAS
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF

1 - PROPONENTE.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: MANTENEDORA **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - CPHSF**			**2- CNPJ:** **80.911.035/0001-11**
1.1 MANTIDA: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI**			**2.1- CNPJ:** **80.911.035/0003-83**
3- ENDEREÇO: **RUA APUCARANA, Nº 31, CENTRO**			
4- CIDADE: **SANTA FÉ**	**4- CIDADE:** **SANTA FÉ**	**6- CEP:** **86.770-000**	**7- DDD/TELEFONE:** **(44) 3247-1555**
8- E-MAIL: **centrodoidososf@gmail.com**	**9- INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE:** **10 de maio de 1988.**		**10 – DADOS BANCÁRIOS:** **Banco do Brasil** **Agência: 4643-4 Conta corrente: ?**
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente): WANDER JOSÉ DE MATOS		**12- CPF:** **022.891.549-03**	**13- RG:** **6.793.508-0 PR**
14- ENDEREÇO: **RUA AMABILE BELANDA BATISTA, N.º 699, JARDIM ALVORADA IV**			
15- CIDADE: **SANTA FÉ**	**16- U.F:** **PR**		**17- CEP:** **86.770-000**
18- DDD/TELEFONE: **(44) 99808-2244**		**19-E-MAIL:** **wandermatos@hotmail.com**	

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO: Formalização de parceria para execução de recusos do FNAS, para aquisição de materiais de custeio, para melhoria no atendimento a idosos acima de 60 anos de idade, em forma de residência, no Centro de Convivência do Idoso.	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: 01/2026 Término: 12/2026

22- OBJETIVOS

22.1. OBJETIVOS GERAIS:
Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

22.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; - Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado; - Promover o acesso a renda; - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

23- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:
A entidaded executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (com 60 anos ou mais) está previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.
A instituição atua desde 1991e realiza um trabalho social destinado a pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que não dispõem de condições de autossustento, nem de retaguarda familiar, e que necessitam de acolhimento provisório ou de longa permanência, em ambiente protegido, digno e adequado. O serviço oferece proteção integral — moradia, alimentação, higienização, cuidados pessoais, atenção psicossocial e social — buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária, sempre que possível.

Faz-se necessário a celebração da parceria para que cada interno possa fortalecer sua vivência em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo, superando assim, suas dificuldades de convívio, além da aquisição através do recurso (termo fomento) de material de consumo necessários para a realização do serviço, alimentação entre outros, proporcionando condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, além da garantia de seus direitos.

24. Modalidade de Atendimento:
Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento da unidade deve segue as normas da Vigilância Sanitária, com capacidade para 20 pessoas, sendo assegurado o atendimento de qualidade, personalizado.

25. Trabalho Social essencial ao serviço:

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4

26- META	**27- ETAPA OU FASE**	**28- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO** **DO CUMPRIMENTO DAS METAS.**	**29- ESPECIFICAÇÃO**	**30- INDICADOR FÍSICO**		**33- DURAÇÃO**	
				31- UNIDADE	**32 QUANTIDADE**	**34- INÍCIO**	**35- TÉRMINO**
Atender 19 internos em forma de residência	**-Diagnóstico de vida de cada internos com familiares ou responsável** **-Avaliação de saúde do interno, realizada pela enfermeira local** **-Realização de exames laboratoriais com acompanham ento do médico** **-Adaptação de 15 dias do interno na unidade** **-** **Formalização do contrato de prestação de serviço com a família** **ou responsável**	-Ficha cadastral dos internos -Relação bimestral dos internos atendidos -Despesas de acordo com o plano de aplicação -Cardápio mensal realizado pela nutricionista; -Relatório de procedimentos com o material hospitalar adquirido	Rua Apucarana, 31 Santa Fé - PR	**Centro de convivência do idoso**	19	01/2026	12/2026

5 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

34-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36-UNID	37- QUANT	38- VALOR UNITÁRIO	39- VALOR ANUAL	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
Gêneros Alimentícios	-	-	-	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	0,00
Material de Limpeza e Higiene	-	-	-	R$ 10.045,60	R$ 10.045,60	0,00
SUBTOTAL				R$ 18.045,60		

42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 18.045,60

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

43- CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março
Exercício 2026	R$ 1.503,80	R$ 1.503,80	R$ 1.503,80
Meta	Abril	Maio	Junho
Exercício 2026	R$ 1.503,80	R$ 1.503,80	R$ 1.503,80
Meta	Julho	Agosto	Setembro
Exercício 2026	R$ 1.503,80	R$ 1.503,80	R$ 1.503,80
Meta	Outubro	Novembro	Dezembro
Exercício 2026	R$ 1.503,80	R$ 1.503,80	R$ 1.503,80

44- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março
Exercício 2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Meta	Abril	Maio	Junho
Exercício 2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro
Exercício 2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Meta	Outubro	Novembro	Dezembro
Exercício 2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

7 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento.
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**.**

Santa Fé, 15 de Outubro de 2025.

WANDER JOSÉ DE MATOS

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO	***CATIAMANTUANI MASSON NASCIMENTO***
ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	***APARECIDODONIZETERIBEIRO***
VERA LÚCIA DOS REIS	***CARLOSEDUARDOTEIXEIRA***
	Santa Fé, de de 2025
DANIELAMORIS	
Secretária Municipal De Assistência Social	

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C2AF1617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO ESCOLA OIKIA DO CIDADAO DO AMANHÃ – EOCA

PLANO DE TRABALHO

ESCOLA OIKIA DO CIDADAO DO AMANHÃ – EOCA

1 – **PROPONENTE.**

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: MANTENEDORA CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ			2- CNPJ: 80.911.035/0001-11
1.1 MANTIDA: ESCOLA OIKIA DO CIDADAO DO AMANHÃ - EOCA			2.1- CNPJ: 80.911.035/0004-64
3- ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 08, SALA 2 – CONJUNTO NOSSA SENHORA APARECIDA			
4- CIDADE: SANTA FÉ	4- CIDADE: SANTA FÉ	6- CEP: 86.770-000	7- DDD/TELEFONE: (44) 3247-1555
8- E-MAIL: coordenacaoeoca@gmail.com	9- INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 10 de maio de 1988.		10 – DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 4643-4 Conta corrente: ?
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente): WANDER JOSÉ DE MATOS		12- CPF: 022.891.549-03	13- RG: 6.793.508-0 PR
14- ENDEREÇO: RUA AMABILE BELANDA BATISTA, N.º 699, JARDIM ALVORADA IV			
15- CIDADE:	16- U.F:	17- CEP:	

SANTA FÉ	**PR**	**86.770-000**
18- DDD/TELEFONE: **(44) 99808-2244**	**19-E-MAIL:** **wandermatos@hotmail.com**	

2- **DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:
O Programa ESCOLA OIKIA DO CIDADAO DO AMANHA – Oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que tem como objeto garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades,

Atende crianças e adolescentes de 06 à 15 anos.
Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.
21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Início: Janeiro / 2026 Término: Dezembro / 2026
22 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:
A Escola Oikia do Cidadão do Amanhã funciona de segunda à sexta-feira das 7:00 às 17:30h.
O programa atende diariamente 115 crianças e adolescentes, o público recebe atendimento por meio do trabalho desenvolvido pelos educadores sociais pelos oficineiros de forma complementar, através de: acolhida; escuta(projeto psicologia para todos); trabalho interdisciplinar; oficinas socioeducativas; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; acompanhamento nas tarefas escolares; incentivo à leitura e atividades de linguagem; atividades de artes e cultura; aula de artesanato; atividades esportivas e recreativas; musicalidade; aula de desenho e pintura; atividades de cuidado da vida diária; Palestras, reuniões em grupo; atividades com participação da comunidade; atividades de orientação para o mundo de trabalho.
Diariamente são oferecidas duas refeições para cada aluno, por período.
23 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:
A entidade Centro de Promoção Humana de Santa Fé por meio da EOCA é uma instituição que atua há muitos anos no município no atendimento à crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para que possa manter os se4rviços funcionando e garantir qualidade no atendimento necessita de parcerias e convênios com o poder público.
A entidade possui estrutura física com grande capacidade de atendimento, mas conta com recursos humanos e materiais insuficientes. Neste sentido se faz jus a celebração do presente convênio para cumprimento das finalidades propostas.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25- META	**26- ITEM**	**27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.**	**28-ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE**	**29-INDICADOR FÍSICO**		**32- DURAÇÃO**	
				30- UN.	**31- QTDE**	**33- INÍCIO**	**34-TÉRMINO**
Atender até 60 crianças e adolescentes	Acolhimento, escuta, diagnostico, projeto, orientação, apoio	-Lista de Alunos Matriculados -Lista de Chamada -Relatório de atividades -Fotos -Mutuar e trocar informações e ideias com o CRAS e ensino regular quando necessário -Prestação de Contas Bimestral	-Recepção dos alunos através de uma equipe responsável. -Trabalho em conjunto da equipe pedagógica, psicóloga, e auxiliares executando o planejado em busca do objetivo, se adaptando conforme necessidades, imparciais e proativas. -Buscando conhecimento e evolução conforme a necessidade. -Setor específico com foco único para atender as exigências.	Pessoas	60	Janeiro/2026	Dezembro/2026

4- PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	**36-UNID**	**37- QUANT**	**38-VALOR mensal**	**39-VALOR ANUAL**	**40- CONCEDENTE**	**41- PROPONENTE**
Gêneros Alimentícios	-	-	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00
Gás e Outros Materiais Engarrafados	-	-	-	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
Equipamentos elétricos e de cozinha	-	-	-	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00

SUBTOTAL	**R$ 40.000,00**

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**
Exercício 2026	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**
Meta	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2026	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Exercício 2026	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**
Meta	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2026	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,30**	**R$ 3.333,30**

6– DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento; Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 15 de Outubro de 2025.

WANDER JOSÉ DE MATOS
Presidente da Entidade

7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO	***CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO***
ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	***APARECIDO DONIZETE RIBEIRO***
VERA LÚCIA DOS REIS	***CARLOS EDUARDOTEIXEIRA***
	Santa Fé, de de 2025
DANIELA MORIS	
Secretária Municipal De Assistência Social	

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5C6898CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) CLEANVITTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.615.836/0001-18, localizada na Rua Adelina Michels Martins, 95, sala A, Bairro Sertão do Maruim, São José – SC.

1 OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	INDICADOR QUIMICO CLASSE: 1 TIPO USO: EXTERNO APRESENTAÇAO: FITA ADESIVA CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	FAMI	UN	36,00	2,15	77,40
TOTAL						77,40

O total do item é de **R$ 77,40 (Setenta E Sete Reais).**

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Vigência: 03 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:771EE2C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) DENTAL MED PLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.675.690/0001-70, localizada na Rua Campo Largo, 1216, Francisco Beltrão – PR.

1 OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO "BULK FILL" ASPECTO FISICO: FLUIDA, ALTA VISCOSIDADE	FGM	UN	60,00	99,99	5.999,40
TOTAL						5.999,40

O total do item é de **R$ 5.999,40 (Cinco Mil Novecentos E Noventa E Nove Reais E Quarenta Centavos).**

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Vigência: 03 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:50734165

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.849.206/0001-00, localizada na Rua Euclides da Cunha, 1600, Vargem Grande, Pinhais – PR.

1 OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	BENZOCAINA ANESTESICO TOPICO GEL, CONCENTRAÇÃO: 20% USO: GEL, TOPICO	DFL	UN	120,00	9,00	1.080,00
TOTAL						1.080,00

O total do item é de **R$ 1.080,00 (Um Mil E Oitenta Reais).**
Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Vigência: 03 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:EDBE39C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.884.097/0001-43, localizada na Avenida Maringá, 5457, Centro, Toledo – PR.

1 OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFERICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	MICRODONT	UN	80,00	2,00	160,00
12	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVELDIAMANTADA, CHAMO, HASTE CURTA, CORTE FINA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F	MICRODONT	UN	60,00	2,00	120,00
13	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFERICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR	MICRODONT	UN	80,00	2,00	160,00

	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013					
14	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFERICA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	MICRODONT	UN	80,00	2,00	160,00
43	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL COR LENTE: INCOLOR CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HASTES COM COMPRIMENTO REGULAVEL E CERTIFICADO DE A	PF	UN	20,00	2,90	58,00
TOTAL						658,00

O total do item é de **R$ 658,00 (Seiscentos E Cinquenta E Oito Reais).**

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Vigência: 03 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:036C3D74

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava – PR.

1 OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ACIDO FOSFORICO CONCENTRAÇÃO: 37% ASPECTO FISICO: LÍQUIDO, PACOTE COM 03 UNIDADES.	AAF	PCT	120,00	2,59	310,80
3	AGENTE INIBIDOR DA CARIE - CARIOSTATICO 30% (FRASCO COM 10ML)	AAF	UN	72,00	20,74	1.493,28
4	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5L)	SSPLUS	UN	72,00	9,29	668,88
5	AGULHA ODONTOLOGICA MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO: 27G CURTA, TIPO PONTA, COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTORP/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLASTICO E LACRE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	60,00	22,69	1.361,40
6	APLICADOR ODONTOLOGICO TIPO HASTE: DOBRAVEL TIPO USO: DESCARTAVEL MATERIAL: PLASTICO CARACETERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES TIPO PONTA: REGULAR	MICRODONT	CX	300,00	8,36	2.508,00
7	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL CERCA DE 30X45 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	PCT	160,00	14,25	2.280,00
9	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (FRASCO 500G)	AAF	FR	30,00	12,00	360,00
15	BROCA LAMINADA 702 HL (HASTE HL (HASTE LONGA)	ANGELUS	UN	10,00	9,39	93,90
16	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLOGICO MATERIAL: EM PAPEL FORMATO: FORMATO DE FITA COR: DUPLA FACE - 2 CORES TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL	AAF	CX	72,00	2,49	179,28
19	CREME DENTAL (EMB. COM 50G)	ICE FRESH	UN	4.000,00	1,19	4.760,00
20	CUNHA ODONTOLOGICA MATERIAL: MADEIRA TIPO: ANATOMICA APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL TIPO: PONTA FINA CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	AAF	CX	30,00	5,32	159,60
21	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO LI: MANANASE, CELULASE E PEPTIDADE (FRASCO DE 1 LITRO)	VIC PHARMA	FR	60,00	17,14	1.028,40
22	ESCOVA DE ROBSON TIPO PONTA TAÇA, CONTRA ANGULO, MEDIA, CHATA PARA PROFILAXIA DENTAL, IMPREGNADA COM CARBETO DE SILICIO.	AAF	UN	72,00	1,06	76,32
23	ESCOVAS DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	MEDFIO	UN	4.000,00	0,50	2.000,00
24	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON/ POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIAMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM ESTERILIDADE: ESTERIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	CX	120,00	27,47	3.296,40
25	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON/	MEDIX	CX	120,00	27,47	3.296,40

	POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: NMONOFILAMENTAR DIAMETRO FIO: 4-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM TIPO DE AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM ESTERELIDADE: ESTERIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
27	FLUORETO DE SODIO CONCENTRAÇÃO: 2% FORMA FARMACEUTICA: GEL TIXOTROPICO CARACTERISTICA ADICIONAL: NEUTRO	MAQUIRA	FR	60,00	4,02	241,20
28	FORMOCRESOL COMPOSIÇÃO: FORMALDEIDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇAO 19% + 35% FRASCO COM 10,00ML	BIODINAMICA	UN	60,00	7,97	478,20
29	GORRO HOSPITALAR MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: ELÁSTICO NUCACOR: SEM COR GRAMATURA: CERCA DE 50G/M2 TAMANHO: UNICO TIPO USO:DESCARTAVEL CARACTERISTICA ADICIONAIS 1: HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX.	SSPLUS	PCT	12,00	6,99	83,88
30	HIDROXIDO DE CALCIO P.A FORRADOR DENTARIO (FRASCO COM 10G)	BIODINAMICA	FR	60,00	3,68	220,80
32	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCONTIDO PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DE LEITURA RÁPIDA 3H.	CLEAN UP	CX	120,00	389,99	46.798,80
34	INDICADOR QUIMICO TIPO USO: PARA TESTE DE TEMPERATURA APRESENTAÇÃO: ETIQUETA AUTO-ADESIVA APLICAÇÃO: USO EM LAVADORA DESINFECTADORA	CLEAN UP	CX	120,00	28,99	3.478,80
35	KIT DE DISCO DE LIXA NACIONAL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DETAL SOF-LEX COM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, EMBALAGEM COM 120.	AMERICAM BURSS	KIT	12,00	197,99	2.375,88
36	LAMINA DE BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 15CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	CX	60,00	24,07	1.444,20
37	LIDOCAINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO? 2%+1:80.000, FORMAFARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DLA	CX	200,00	102,09	20.418,00
39	MASCARA CIRURGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO EFICIENCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% QUANTIDADE CAMADAS: MINIMO 3 CAMADAS MODELO: AJUSTAVEL,CLIPE NASAL FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS COMPONENTE ADICIONAL: VISOR P/ PROTEÇÃO OCULAR COR? COM COR TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	4,40	880,00
40	MATRIZ ODONTOLOGICA MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 5MM, T TIPO: DESCARTAVEL.	AAF	UN	60,00	1,15	69,00
41	MATRIZ ODONTOLOGICA MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 7MM, TIPO USO: DESCARTAVEL	AAF	UN	60,00	1,22	73,20
42	MEPIVACAINA CORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇAO INJETAVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DLA	CX	30,00	137,01	4.110,30
44	PASTA PROFILATICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR (EMB. 90G)	IODONTOSUL	UN	60,00	3,53	211,80
47	ROLESTES DE ALGODÃO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTES COM 100 UNIDADES.	MAXCLEAN	PCT	300,00	1,91	573,00
48	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 10CM	HOSPFLEX	UN	14,00	31,97	447,58
49	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 20CM	HOSPFLEX	UN	28,00	63,95	1.790,60
50	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 5CM	HOSPFLEX	UN	14,00	15,98	223,72
51	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO(EMB.100 UNID. DE 301)	TEKPLAST	PCT	60,00	13,77	826,20
54	SUGADOR DESCARTAVEL (EMB. COM 40UNID)	MAXCLEAN	CX	300,00	6,07	1.821,00
55	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM (EMB. COM 12UN)	MICRODONT	CX	60,00	4,41	264,60
56	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL (EM. COM 150UNID.)	AAF	CX	24,00	6,02	144,48
TOTAL						110.847,90

O total do item é de **R$ 110.847,90 (Cento E Dez Mil Oitocentos E Quarenta E Sete Reais E Noventa Centavos).**

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Vigência: 03 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:4AAF2DC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. inscrita no CNPJ sob n.º 05.823.205/0001-90, localizada na Avenida Melvim Jones, 773, PQ Ind. Bandeirantes, Maringá – PR.

1 OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PRIMER/ ADESIVO (FRASCO COM 4,0 ML)	PROPRIA	FR	60,00	8,21	492,60
18	CIMENTO ODONTOLOGICO TIPO: OBTURADOR PROVISORIO COMPOSIÇÃO: COM FLUOR ASPECTO FISICO: PASTA UNICA	PROPRIA	UN	60,00	5,87	352,20
31	HIDROXIDO DE CALCIO USO ODONTOLOGICO TIPO: CIMENTO ASPECTO FISICO: BASE+CATALISADOR APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	PROPRIA	CX	72,00	17,99	1.295,28
46	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULA (SERINGA 3,5G) COR A1 02 E A3	PROPRIA	UN	60,00	42,26	2.535,60
52	SELENTE RESINO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS COMPONENTE ADICIONAL: FLUOR, (SERINGA 2,00G)	PROPRIA	UN	60,00	7,77	466,20
53	SOLUÇÃO DE SPRAY PARA VITALIDADE DA POLPA- ENDOICE (FRASCO COM 200 ML)	PROPRIA	FR	32,00	18,62	595,84
TOTAL						5.737,72

O total do item é de **R$ 5.737,72 (Cinco Mil Setecentos E Trinta E Sete Reais E Setenta E Dois Centavos).**
Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Vigência: 03 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:B86AE82C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 25.341.162/0001-14, localizada na Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, 225, Sala 02, Londrina – PR.

1 OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA FORMATO: CONICA CARACTERISTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE FINO NUMERAÇÃO AMERICANA1: REF.3195F	3R/MICRODONT	UN	60,00	1,94	116,40
26	FIO DENTAL MATERIAL: FIO TEXTURIZADO COMPRIMENTO: 100 M TIPO: REGULAR SABOR: NEUTRO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR	ALGDENTAL	UN	36,00	1,29	46,44
38	LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CFC	IMPLA 100ML	FR	30,00	14,99	449,70
TOTAL						612,54

O total do item é de **R$ 612,54 (Seiscentos E Doze Reais E Cinquenta E Quatro Centavos).**
Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Vigência: 03 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:26543C51

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) AGROPECUARIA SMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.218.320/0001-76, localizada na Rua Generoso Karpinski, 309, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

1 OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADOR A GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7 HP E CARRETA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Modelo	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARRETA SIMPLES PARA MOTOCULTIVADOR CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MÍNIMA DE 500KG CAPACIDADE VOLUMETRICA DA CAÇAMBA: MÍNIMA DE 600 LITROS ESTRUTURA DE CHASSI: -FABRICADO EM AÇO CARBONO REFORÇADO, COM PERFIL "U" OU TUBILAR; -REFORÇOS SOLDADOD NOS PONTOS DE APOIO E ACOPLAMENTO; -ABERTURA TRASEIRA POR TRAVA SIMPLES OU CORRENTE; -LATERAL FIXA OU SEMI-REMOVIVEL, ALTURA MINIMA DE 30CM. TIPO DE ENGATE: -SISTEMA DE ACOPLAMENTO UNIVERSAL PARA MOTOCULTIVADOR, COM IEXO DE ENGATE RÁPIDO OU LINGUETA ARTICULADA COM PINO DE TRAVA. EIXOS: -EIXO CENTRAL RÍGIDO OU COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO SIMPLES; -DIAMETROMÍNIMO DE 1 COM MANCAIS METALICAS OU ROLAMENTOS SELADOS. -RODAS: -PNEUMÁTICAS, COM CAMARAS, ARO 13 OU 14, COM PNEUS DE TRAÇÃO AGRICOLA OU BORRACHA REFORÇADA. -RODAS COM CUBO LUBRICÁVEL E PORCAS DE FIXAÇÃO. SISTEMA DE FREO: - FREIO MECANICO ACIONADO POR ALAVANCA MANUAL NO ASSENTO (OPCIONAL, SE A CARRETA FOR DE CARGA COM OPERADOR SENTADO). BANCO DO OPERADOR: -ASSENTO ETÁLICO OU PLÁSTICO RÍGIDO, COM ENCOSTO (CASO APLICÁVEL PARA TRANSPORTE COM OPERADOR SOBRE A CARRETA). PINTURA: -TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (ZARCÃO) COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR VERMELHA, VERDE OU AZUL, REDE DE ASSISTENCIA TÉCNICA: DEVE SER COMERCIALIZADO POR DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DIRETAMENTE DA FABRICANTE; POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO ATÉ 24 MESES MEDIANTE ENTREGA TÉCNICA.	MAQUINAFORT/ 1600-R13	5	R$ 4.500,00	R$ 22.500,00
2	MOTOCULTIVADOR MOTOR EHC 700.0, 4 TEMPOS, EIXO HORIZONTAL. POTENCIA NOMINAL: 5,2 KW (7,0 HP) A 3.600 rpm. CILINDRADA: 252 CM³. TRANSMISSÃO: 2 MARCHAS Á FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, COM EMBREAGEM E TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS, DE BAIXA VIBRAÇÃO. LARGURA DE TRABALHO: AJUSTAVÉL ATÉ 100 CM COM DISCO E LAMINAS ROTATIVAS DE DIAMETRO 36CM. ANGULO DE DISCO LATERAL PARA PROTEÇÃO DE PLANTAS. PESO OPERACIONAL: APROXIMADAMENTE 100-102 KG, SEM COMBUSTIVEL, NIVEIS DE RUIDO E VIBRAÇÃO: POTENCIA SONORA DE ATÉ 100 DB (A), PRESSÃO SONORA DE 86 DB (A) VIBRAÇÃO NO GUIDÃO AHW 8M/S² (INCERTEZA K = 3,2M/S²). GUIDÃO: AJUSTAVEL EM ALTURA E LATERALMENTE SEM FERRAMENTA E DOBRAVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. BARRA DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE: COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEM FOLGAS, POSSIBILITANDO CURVAS ESTREITAS E MUDANÇA DE LARGURA DE CORTE. RODAS DE TRANSPORTE: RODAS PNEUMÁTICAS (APROX. 16"), SENO A RODA FRONTAL DOBRAVEL OU REMOVIVEL, FACILITANDO DESLOCAMENTO. TOMA DE FORÇA (PTO): SAÍDA PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS COMPATIVÉIS. ILUMINAÇÃO: LUZ DE LED FRONTAL. REDE DE ASSISTENCIA TÉCNICA: DEVE SER COMERCIALIZADO POR DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DIRETAENTE DA FABRICANTE; POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO ATÉ 24 MESES MEDIANTE TÉCNICA.	STHIL/ MH 710	5	R$ 4.274,98	R$ 21.374,90
TOTAL					**R$ 43.874,90**

O total do item é de **R$ 43.874,90 (Quarenta E Três Mil Oitocentos E Setenta E Quatro Reais E Noventa Centavos).**
Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Vigência: 03 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:9A2EEA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 031/2025 - PROCESSO Nº 1486/2025

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 031/2025 - Processo nº 1486/2025
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica estradas rurais, trechos comunidade do Alto Florido até Alto Alegre, 23.100m2, conforme memoriais e planilhas e cronogramas. Termo de Repasse nº 4124400/2025 ITAIPU/CAIXA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
MINERPAV LTDA	1	1	Execução de pavimentação asfáltica estradas rurais Local: Comunidade Alto Florido até Alto Alegre Área Pavimentada: 23.100 m² Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias; Valor máximo da licitação: R$ 3.160.236,30 (três milhões cento e sessenta mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Patrimônio líquido mínimo: R$ 316.023,63 (trezentos e dezesseis mil e vinte e três reais e sessenta e três centavos). Conforme memoriais e planilhas e cronogramas.	1,00	R$ 3.160.236,30

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7250895A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 029/2025 - PROCESSO Nº 1398/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 029/2025 - Processo nº 1398/2025
OBJETO: Construção de Creche com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos;
revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção de Creche com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.??Área Construída: 456,86 m².??Colocação de placas de comunicação visual.??Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.??Patrimônio líquido mínimo: R$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).??Preço máximo: R$ 2.532.074,50 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).??Local: Rua Paineira, 360, Jd. Fronteira 7	SERV	1,00	2.479.500,00	2.479.500,00
TOTAL						2.479.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/02/2026.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1FCB19AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica, qualificada tecnicamente para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com Chamamento Público Nº 012/2025.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MALT ENGENHARIA LTDA	1	1	- Projeto arquitetônico, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos nescessarios para aprovação junto a orgão estaduais e/ou federais.		10.000,00	30,00
MALT ENGENHARIA LTDA	1	2	- Orçamento de obra para construção de edifícios, incluso Planilha Orçamentária, (BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Global, resumo, descrição das etapas, etc.) e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.		10.000,00	7,00

MALT ENGENHARIA LTDA	1	3	- Projeto estrutural em concreto inclusive fundações, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários.		10.000,00	10,00
MALT ENGENHARIA LTDA	1	4	- Projeto de estrutura metálica, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários.		10.000,00	7,50
MALT ENGENHARIA LTDA	1	5	- Projeto elétrico completo – planta de locação de pontos elétricos, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação dos quadro e diagramas, memorial de cálculo e relação de quantidades de materiais necessários.		10.000,00	5,00
MALT ENGENHARIA LTDA	1	6	- Projeto hidrossanitário completo - - planta de locação de pontos de água fria e quente, de sanitários e rede de esgoto, captação de água da chuva, dimensionamento de tubulações, memorial de cálculo e relação de quantidades de materiais necessários.		10.000,00	5,00
MALT ENGENHARIA LTDA	1	7	- Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores e hidrante, incluso dimensionamentos com planilha de cálculo e memoriais necessários para aprovação no corpo de bombeiros, relação de quantidades de materiais necessários.		10.000,00	5,00
MALT ENGENHARIA LTDA	1	8	– Projeto de fundações (somente)		10.000,00	7,50
MALT ENGENHARIA LTDA	1	9	– Projeto muro de contenção (gravidade, arrimo, etc.)		1.000,00	12,00
MALT ENGENHARIA LTDA	1	10	- Projeto de Pavimentação Asfáltica e/ou recapeamento Asfáltico em estradas rurais, levantamentos topográficos, caracterização do solo, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos nescessarios para aprovação junto a orgão estaduais e/ou federais.		100.000,00	2,50
MALT ENGENHARIA LTDA	1	11	- Projeto de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas, incluso levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos nescessarios para aprovação junto a orgão estaduais e/ou federais.		200.000,00	2,50
MALT ENGENHARIA LTDA	1	12	– Ensaio Tecnológico de Laboratório – granulometria, teor de umidade, expansão, densidade máxima, compactação e resistência à compressão. Ensaio de Índice Suporte Califórnia (ISC) ou Ensaio CBR.		100,00	500,00
MALT ENGENHARIA LTDA	1	13	– Sondagem de Solo (Sondagem a percussão para reconhecimento de subsolo tipo SPT). Cada unidade será considerado um conjunto de 02 furos de sondagem, independente da profundidade.		25,00	1.200,00
MALT ENGENHARIA LTDA	1	14	- Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso; Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas; Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica; Ensaio de Densidade do Material Betuminoso.		20,00	500,00
MALT ENGENHARIA LTDA	1	15	- Elaboração de projeto eletromecânico de ampliação/deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão (RDU/RDR/RDC/RSI/RDA), padrão construtivo COPEL, com o dimensionamento de estruturas, circuitos, proteções, postes, condutores, padrões construtivos, elaboração de memorial descritivo e quantitativo de materiais, com a aprovação do projeto na COPEL (GEO-PRO COPEL). Caso necessário, a elaboração de levantamento topográfico para possibilitar a viabilizar a elaboração do projeto.		5.000,00	100,00
MALT ENGENHARIA LTDA	1	16	Estudos e Projetos de Engenharia para Implantação de Loteamento Industrial, composto de: Levantamento Planialtimétrico Cadastral; Projeto Urbanístico com Elaboração de Mapas e Memoriais do Parcelamento; Sondagem Geotécnica; Projeto de Terraplenagem; Estudo Hidrológico; Projeto de Drenagem e Dispositivos de Controle; Projeto de Abastecimento de Água; Projeto de Rede Coletora de Esgoto; Projeto de Pavimentação e Sinalização Viária; Projeto de Transposição de Curso Hídrico para acesso; Estudos, Inventários Florestais, Levantamento e Laudo de Fauna, Processo de Compensação Florestal e Projetos Ambientais de Licenciamento junto ao IAT; Processo de Outorga para pontes/galerias no SIGARTH		1,00	135.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:067ADF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sirlene Silva dos Santos
Cargo/Função	Agente Comunitário de Saúde
Data	04/02/2026
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Diolando Gomes Ribeiro
Cargo/Função	Enfermeiro
Data	04/02/2026
Quantidade	1 diária de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Piraquara – PR
Motivação	Viagem para acompanhamento de paciente ao hospital psiquiátrico.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	05/02 a 21/02/2026
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	Todas as quartas feiras, ou outros dias da semana que se fizer necessário no mês de fevereiro de 2026
Quantidade	4 de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Viagens para cidade de Cornélio Procópio junto ao Instituto de Identificação do Paraná para confecção de RGs dos identificados do Município de São Jerônimo da Serra e região.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	05/02/2026
Quantidade	1 diária de R$ 75,00
Valor	R$ 75,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Levar diretora da OPM ao treinamento de facilitadores de crédito.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Helida Perusso
Cargo/Função	Diretora OPM
Data	05/02/2026
Quantidade	1 diária de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Treinamento facilitadores de crédito que atuaram junto a casa da mulher paranaense.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Daniel Rodrigues Proença
Cargo/Função	Diretor Casa Lar
Data	04/02/2026
Quantidade	1 diária de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Piraquara – PR
Motivação	Acompanhar internamento do menor em acolhimento na Casa Lar a unidade de tratamento de álcool e drogas na cidade de Piraquara.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:2D4B7FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 92/2025

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Praça Coronel Deolindo, 151 - Centro - São Jerônimo da Serra	**Nr.: 92/2025**
CEP: 86270-000 CNPJ: 76.290.683/0001-20 Telefone: (43) 3772-2762	**Processo Adm.: 213/2025**
E-mail: licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br Site: http://www.	**Data do Processo: 06/10/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 5º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	213/2025
b) Nr. Licitação:	92/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	29/01/2026
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2025*

Participante: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO JERONIMO DA SERRA (16.436.543/0001-96)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos. - Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	200,000	K	5,50	1.100,00
2	Abacaxi, tipo pérola, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca isenta de deformidades, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos. - Abacaxi, tipo pérola, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca isenta de deformidades, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	1.000,000	K	6,65	6.650,00
3	Abóbora tipo cabotiá, coloração interna laranja, externo verde escuro, tamanho médio, sem estar batida ou machucada. - Abóbora tipo cabotiá, coloração interna laranja, externo verde escuro, tamanho médio, sem estar batida ou machucada.	200,000	K	5,46	1.092,00
4	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor. - Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	200,000	K	5,46	1.092,00
5	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio. - Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	900,000	K	7,35	6.615,00
6	Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e colorações uniformes, casca firme, isentam de injúrias, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície. - Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e colorações uniformes, casca firme, isentam de injúrias, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície.	300,000	K	7,73	2.319,00
7	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300,000	K	9,89	2.967,00
8	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. - Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	1.500,000	K	14,39	21.585,00
9	Alface lisa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, ,tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. - Alface lisa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, ,tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	900,000	K	14,39	12.951,00
10	Alface Americana, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e	900,000	K	14,39	12.951,00

	umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. - Alface Americana, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.				
11	Ameixa, ameixa vermelha – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 grama. - Ameixa, ameixa vermelha – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 grama.	850,000	K	15,13	12.860,50
12	Alho nacional ou importado conforma safra, tipo 6, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem, física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor. - Alho nacional ou importado conforma safra, tipo 6, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem, física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor.	200,000	K	19,27	3.854,00
13	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração de casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca. - Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração de casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	2.000,000	K	6,36	12.720,00
14	Banana, tipo maçã, doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração de casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca. - Banana, tipo maçã, doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração de casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	1.200,000	K	7,72	9.264,00
15	Batata doce extra, de 1 qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. - Batata doce extra, de 1 qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	300,000	K	6,42	1.926,00
16	Berinjela extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, cor firme e uniforme, sem umidade e murchos. - Berinjela extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, cor firme e uniforme, sem umidade e murchos.	300,000	K	7,13	2.139,00
17	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. - Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	100,000	K	7,92	792,00
18	Brócolis de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g. - Brócolis de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g.	600,000	K	12,63	7.578,00
19	Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma característico. Maços de 400g. - Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma característico. Maços de 400g.	200,000	K	19,24	3.848,00
21	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g. - Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	250,000	K	8,93	2.232,50
22	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras. - Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	200,000	K	4,77	954,00
23	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa ano - Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa ano	800,000	K	12,51	10.008,00
24	Goiaba, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado. - Goiaba, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	2.000,000	K	8,27	16.540,00
25	Maracujá, fresco, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. - Maracujá, fresco, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	1.000,000	K	10,91	10.910,00
26	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas. - Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.	400,000	K	5,47	2.188,00
27	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Emb - Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg. (K) - Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Emb - Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg. (K)	500,000	K	7,66	3.830,00
28	Manga Tommy, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado. - Manga Tommy, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	1.500,000	K	8,64	12.960,00
29	Manga Palmer, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado. - Manga Palmer, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	1.500,000	K	8,78	13.170,00
30	Mamão, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado. - Mamão, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	1.500,000	K	7,34	11.010,00
31	Maçã, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado. - Maçã, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	1.500,000	K	10,18	15.270,00
32	Melancia, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado. - Melancia, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	1.300,000	K	4,38	5.694,00
33	Melão caipira de 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos resíduo ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. - Melão caipira de 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos resíduo ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	800,000	K	9,47	7.576,00
34	Milho verde (sem palha), em bandeja de 1Kg. - Milho verde (sem palha), em bandeja de 1Kg.	1.300,000	K	14,37	18.681,00
35	Morango fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos resíduo e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e isento de doenças. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - Morango fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos resíduo e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e isento de doenças. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.500,000	K	28,14	42.210,00
36	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos resíduo ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. - Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos resíduo ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	500,000	K	5,55	2.775,00
37	Pêssego - fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado. - Pêssego - fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	2.500,000	K	16,40	41.000,00
39	Pitaya- fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado. - Pitaya- fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	800,000	K	15,80	12.640,00
40	Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. - Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio.	200,000	K	10,23	2.046,00
41	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. - Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	800,000	K	5,00	4.000,00
42	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 400g. - Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 400g.	200,000	K	20,74	4.148,00
43	Tangerina poncã- média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de	1.500,000	K	5,50	8.250,00

	formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, resíduos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. - Tangerina poncã- média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, resíduos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.				
44	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. - Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	200,000	K	11,81	2.362,00
45	Vagem extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, proveniente de manuseio e transporte. - Vagem extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, proveniente de manuseio e transporte.	700,000	K	13,52	9.464,00
46	Pepino caipira – safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocantes, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte - Pepino caipira – safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocantes, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte	100,000	K	5,24	524,00
47	Caqui - safra nova, tamanho uniforme, coloração característica, firme, polpa macia, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. - Caqui - safra nova, tamanho uniforme, coloração característica, firme, polpa macia, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1.000,000	K	10,73	10.730,00
48	Uva niagara – safra nova, tamanho uniforme, coloração característica, firme, polpa macia, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos de manuseio e transporte. - Uva niagara – safra nova, tamanho uniforme, coloração característica, firme, polpa macia, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos de manuseio e transporte.	1.500,000	K	14,60	21.900,00
49	POLPA DE ABACAXI - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. - POLPA DE ABACAXI - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	200,000	PCT	20,00	4.000,00
50	POLPA DE ACEROLA- 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. - POLPA DE ACEROLA- 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	50,000	PCT	25,30	1.265,00
51	POLPA DE GOIABA - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. - POLPA DE GOIABA - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	50,000	PCT	17,50	875,00
52	POLPA DE MAMÃO - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. - POLPA DE MAMÃO - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	50,000	PCT	19,68	984,00
53	POLPA DE MANGA - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. - POLPA DE MANGA - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	100,000	PCT	29,52	2.952,00
54	POLPA DE MARACUJÁ - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. - POLPA DE MARACUJÁ - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	100,000	PCT	24,97	2.497,00
55	POLPA DE MORANGO - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. - POLPA DE MORANGO - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	200,000	PCT	24,37	4.874,00
56	POLPA DE UVA- 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. - POLPA DE UVA- 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	200,000	PCT	21,72	4.344,00
57	POLPA DE AMORA - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. - POLPA DE AMORA - 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	200,000	PCT	20,62	4.124,00
58	CEBOLA - Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. - CEBOLA - Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	200,000	K	9,46	1.892,00
59	COUVE FLOR De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. - COUVE FLOR De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	500,000	K	9,88	4.940,00
60	BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg. - BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg.	700,000	K	6,42	4.494,00
61	Bebida láctea - Bebida láctea com iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessaste; sabor de morango; conservado e transportado em temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primaria saco plástico de polietileno (sache); acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo c - Bebida láctea - Bebida láctea com iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessaste; sabor de morango; conservado e transportado em temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primaria saco plástico de polietileno (sache); acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo c	2.000,000	L	5,33	10.660,00
62	logurte de fruta - sabores diversos. Embalagem deve ser de 1 L e envasado com material atóxico primário adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalageme proteção apropriada contra contaminação. Com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e capacidade, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIP e carimbo de inspeção do SIF, SISP OU SIM. - logurte de fruta - sabores diversos. Embalagem deve ser de 1 L e envasado com material atóxico primário adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalageme proteção apropriada contra contaminação. Com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e capacidade, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIP e carimbo de inspeção do SIF, SISP OU SIM.	1.000,000	L	29,12	29.120,00
63	KIWI NACIONAL - CARACTERISTICAS: APRESENTAR CASCA ACENTUADA, FRESCO LIVRE DE RESIDOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, MADURO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE - KIWI NACIONAL - CARACTERISTICAS: APRESENTAR CASCA ACENTUADA, FRESCO LIVRE DE RESIDOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, MADURO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE	300,000	K	19,70	5.910,00
64	RABANETE - CARACTERISTICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO, LIVRE DE RESIDOUS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICO, ORIUNDO DO MANUSEIO E TRASNPORTE. PRODUTO	200,000	K	8,73	1.746,00

	COM CLASSIFICAÇÃO: EXTRA - RABANETE - CARACTERISTICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO, LIVRE DE RESIDOUS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICO, ORIUNDO DO MANUSEIO E TRASNPORTE. PRODUTO COM CLASSIFICAÇÃO: EXTRA				
65	TOMATE CEREJA - CARACTERISTICAS: GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE INJURIA MATERIAL TERROSO. LIVRE DE RESIDOUS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS E CORTES.PRODUTO COM ESPINAFRE - CARACTERISTICAS: FRESCA E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIAS MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS, SUJIDADES - TOMATE CEREJA - CARACTERISTICAS: GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE INJURIA MATERIAL TERROSO. LIVRE DE RESIDOUS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS E CORTES.PRODUTO COM ESPINAFRE - CARACTERISTICAS: FRESCA E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIAS MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS, SUJIDADES	140,000	K	9,82	1.374,80
66	ESPINAFRE - CARACTERISTICAS: FRESCA E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIAS MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES. CLASSIFICAÇÃO: EXTRA. - ESPINAFRE - CARACTERISTICAS: FRESCA E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIAS MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES. CLASSIFICAÇÃO: EXTRA.	300,000	K	11,40	3.420,00
67	LIMÃO TAITI De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. - LIMÃO TAITI De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	100,000	K	11,40	1.140,00
68	MANDIOQUINHA SALSA Mandioquinha extra AAA, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida - MANDIOQUINHA SALSA Mandioquinha extra AAA, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida	500,000	K	13,94	6.970,00
69	Alho poró, nacional, de otima boa qualidade, fresco, sem lesoes de origem livre de residuos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - Alho poró, nacional, de otima boa qualidade, fresco, sem lesoes de origem livre de residuos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	300,000	K	13,45	4.035,00
70	Suco de uva integral, extraído de uva sã, fresca e madura, extraído de uva da variedade bordô, sem adição de açúcar, sem conservantes, na sua concentração natural. Rotulo com as informações: conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, n de registro no MAPA, lote, data fabricação, data de validade, modo de preparo, informação nutricional. - Suco de uva integral, extraído de uva sã, fresca e madura, extraído de uva da variedade bordô, sem adição de açúcar, sem conservantes, na sua concentração natural. Rotulo com as informações: conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, n de registro no MAPA, lote, data fabricação, data de validade, modo de preparo, informação nutricional.	1.000,000	L	21,14	21.140,00
71	Pinhão: Características: de primeira qualidade, íntegro, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. - Pinhão: Características: de primeira qualidade, íntegro, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	200,000	K	11,17	2.234,00
Total do Participante:					**542.366,80**
Participante: ESTER MONTEIRO HELENO (038.615.489-92)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Abóbora tipo cabotiá, coloração interna laranja, externo verde escuro, tamanho médio, sem estar batida ou machucada. - Abóbora tipo cabotiá, coloração interna laranja, externo verde escuro, tamanho médio, sem estar batida ou machucada.	150,000	K	5,46	819,00
4	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor. - Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	300,000	K	5,46	1.638,00
6	Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e colorações uniformes, casca firme, isentam de injúrias, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície. - Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e colorações uniformes, casca firme, isentam de injúrias, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície.	200,000	K	7,73	1.546,00
13	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração de casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca. - Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração de casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	800,000	K	6,36	5.088,00
15	Batata doce extra, de 1 qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. - Batata doce extra, de 1 qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	300,000	K	6,42	1.926,00
17	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. - Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	300,000	K	7,92	2.376,00
20	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas. - Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	500,000	K	5,88	2.940,00
26	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas. - Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.	800,000	K	5,47	4.376,00
27	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Emb - Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg. (K) - Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Emb - Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg. (K)	250,000	K	7,66	1.915,00
32	Melancia, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado. - Melancia, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	500,000	K	4,38	2.190,00
36	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos resíduo ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. - Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos resíduo ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	150,000	K	5,55	832,50
38	Pimentão verde extra- produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos. - Pimentão verde extra- produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	100,000	K	7,64	764,00
44	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. - Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	300,000	K	11,81	3.543,00
46	Pepino caipira – safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocantes, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte - Pepino caipira – safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocantes, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte	350,000	K	5,24	1.834,00
58	CEBOLA - Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. - CEBOLA - Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	300,000	K	9,46	2.838,00
60	BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg. - BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg.	400,000	K	6,42	2.568,00
65	TOMATE CEREJA - CARACTERISTICAS: GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE INJURIA MATERIAL TERROSO. LIVRE DE RESIDOUS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS E CORTES.PRODUTO COM ESPINAFRE - CARACTERISTICAS: FRESCA E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIAS MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS, SUJIDADES - TOMATE CEREJA - CARACTERISTICAS: GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE INJURIA MATERIAL TERROSO. LIVRE DE RESIDOUS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS E CORTES.PRODUTO COM ESPINAFRE - CARACTERISTICAS: FRESCA E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIAS MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS, SUJIDADES	80,000	K	9,82	785,60
Total do Participante:					**37.979,10**
Participante: SAMUEL HELENO (033.012.969-47)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Abóbora tipo cabotiá, coloração interna laranja, externo verde escuro, tamanho médio, sem estar batida ou machucada. - Abóbora tipo cabotiá, coloração interna laranja, externo verde escuro, tamanho médio, sem estar batida ou machucada.	150,000	K	5,46	819,00
4	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor. - Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	300,000	K	5,46	1.638,00
6	Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e colorações uniformes, casca firme, isentam de injúrias, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície. - Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e colorações uniformes, casca firme, isentam de injúrias, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície.	200,000	K	7,73	1.546,00

13	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração de casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca. - Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração de casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	800,000	K	6,36	5.088,00
15	Batata doce extra, de 1 qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. - Batata doce extra, de 1 qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	300,000	K	6,42	1.926,00
17	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. - Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	300,000	K	7,92	2.376,00
20	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas. - Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	500,000	K	5,88	2.940,00
26	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas. - Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.	800,000	K	5,47	4.376,00
27	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Emb - Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg. (K) - Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Emb - Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg. (K)	250,000	K	7,66	1.915,00
32	Melancia, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado. - Melancia, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	500,000	K	4,38	2.190,00
36	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos resíduo ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. - Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos resíduo ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	150,000	K	5,55	832,50
38	Pimentão verde extra- produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos. - Pimentão verde extra- produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	100,000	K	7,64	764,00
44	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. - Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	300,000	K	11,81	3.543,00
46	Pepino caipira – safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocantes, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte - Pepino caipira – safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocantes, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte	350,000	K	5,24	1.834,00
58	CEBOLA - Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. - CEBOLA - Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	300,000	K	9,46	2.838,00
60	BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg. - BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg.	400,000	K	6,42	2.568,00
65	TOMATE CEREJA - CARACTERISTICAS: GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE INJURIA MATERIAL TERROSO. LIVRE DE RESIDOUS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS E CORTES.PRODUTO COM ESPINAFRE - CARACTERISTICAS: FRESCA E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIAS MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS, SUJIDADES - TOMATE CEREJA - CARACTERISTICAS: GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE INJURIA MATERIAL TERROSO. LIVRE DE RESIDOUS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS E CORTES.PRODUTO COM ESPINAFRE - CARACTERISTICAS: FRESCA E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIAS MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS, SUJIDADES	80,000	K	9,82	785,60
Total do Participante:					**37.979,10**
Total Geral:					**618.325,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	04.002.12.306.0012.2025.3.3.90.32.00	R$ 200.000,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.306.0012.2019.3.3.90.32.00	R$ 200.000,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	04.002.12.306.0012.2022.3.3.90.32.00	R$ 217.734,00

São Jerônimo da Serra, 29/01/2026

VENICIUS DJALMA ROSA	_____
Prefeito	**Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3FC30A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 13

ESTADO DO PARANÁ			
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA			Exercício de 2025
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Dezembro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			Despesa: Empenhada
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.945.175,20**
Ordinária	0,00	Ordinária	1.945.175,20
Vinculada	0,00	Vinculada	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	Transferências Voluntárias	0,00
Alienação de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Operações de Crédito	0,00	Operações de Crédito	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Transferências de Programas	0,00	Transferências de Programas	0,00
Valores Restituíveis	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	Valores Restituíveis	0,00

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00
Outras Origens	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00
		Outras Origens	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.100.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**154.824,80**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**550.592,92**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**463.480,29**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	87.112,63	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00
Valores Restituíveis	463.480,29	Valores Restituíveis	463.480,29
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**87.112,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	87.112,63
Realizável	0,00	Realizável	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.650.592,92**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.650.592,92**
Nota(s) Explicativa(s):			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
CLAUDINEI MENDES DE		***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente		Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:C52D809C

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 14

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**104.895,93**	**14.388,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.112,63	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.388,01	14.388,01
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	3.395,29	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**281.697,64**	**120.697,64**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	281.697,64	120.697,64
Bens Móveis	281.697,64	111.697,64
Bens Imóveis	0,00	9.000,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**386.593,57**	**135.085,65**
PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**386.593,57**	**135.085,65**
Resultado do Exercício	251.507,92	20.830,00
Resultado de Exercícios Anteriores	135.085,65	114.255,65
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**386.593,57**	**135.085,65**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**386.593,57**	**135.085,65**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	87.112,63	0,00
ATIVO PERMANENTE	299.480,94	135.085,65
PASSIVO FINANCEIRO	87.112,63	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**299.480,94**	**135.085,65**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	145.867,15	61.845,42
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**145.867,15**	**61.845,42**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):		

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:F15206CC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 15

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR	Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.100.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00
Impostos	0.00
Taxas	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00
Contribuições	0.00
Contribuições Sociais	0.00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00
Venda de Mercadorias	0.00
Venda de Produtos	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	2.100.000,00
Transferências Intragovernamentais	2.100.000,00

Transferências Intergovernamentais	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00
Transferências do Exterior	0.00
Delegações Recebidas	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00
Ganhos com Alienação	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00
Desincorporação de Passivos	0.00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.848.492,08**
Pessoal e Encargos	736.841,95
Remuneração a Pessoal	381.805,80
Encargos Patronais	153.839,77
Benefícios a Pessoal	8.700,00
Custo de Pessoal e Encargos	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	192.496,38
Benefícios Previdenciários	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00
Pensões	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00
Benefícios Assistenciais	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00
Benefícios Eventuais	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00
Outros Benefícios Assistenciais	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	298.509,33
Uso de Material de Consumo	24.857,44
Serviços	273.651,89
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	154.824,80
Transferências Intragovernamentais	154.824,80
Transferências Intergovernamentais	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00
Transferências do Exterior	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	0.00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00
Perdas com Alienação	0.00
Perdas Involuntárias	0.00
Incorporação de Passivos	0.00
Desincorporação de Ativos	0.00
Tributárias	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00
Contribuições	0.00
Custo com Tributos	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	658.316,00
Premiações	0.00
Resultado Negativo de Participações	0.00
Incentivos	0.00
Subvenções Econômicas	0.00
Participações e Contribuições	0.00
VPD de Constituição de Provisões	0.00
Custo de Outras VPD	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	658.316,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**251.507,92**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício atual
Incorporação de Ativo	161.000,00
Desincorporação de Passivo	0,00
Incorporação de Passivo	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00
Nota(s) Explicativa(s):	

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS ANDREA***	***DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:7ADE9C97

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 17

ESTADO DO PARANÁ				
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				Exercício de 2025
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				Período: Janeiro a Dezembro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	87.112,63	0,00	87.112,63
Restos a Pagar Não Processados	0,00	87.112,63	0,00	87.112,63
2025	0,00	87.112,63	0,00	87.112,63
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	463.480,29	463.480,29	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	130.167,34	130.167,34	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI	0,00	87.867,76	87.867,76	0,00
I.N.S.S.	0,00	125.715,11	125.715,11	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	3.659,27	3.659,27	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	116.070,81	116.070,81	0,00
TOTAL GERAL	0,00	550.592,92	463.480,29	87.112,63
Nota(s) Explicativa(s):				
CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***		
Presidente	Contadora	Controle Interno		

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:FDAED1B5

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 18

ESTADO DO PARANÁ	Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	
Período: Janeiro a Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	2.563.480,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	2.563.480,29
Transferências recebidas	0,00
Intergovernamentais	0,00
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	0,00
Desembolsos	2.315.367,66
Pessoal e demais despesas	1.697.062,57
Legislativa	1.697.062,57
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00

Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	0,00
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	0,00

Outros desembolsos operacionais	618.305,09
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	248.112,63
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	161.000,00
Aquisição de ativo não circulante	161.000,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-161.000,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	87.112,63
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	87.112,63
Nota(s) Explicativa(s):	

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:BBD5374C

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 19

ESTADO DO PARANÁ									
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA								Exercício de 2025	
Período: Janeiro - Dezembro									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)									
Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Exercicio: 2025; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA									
MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat. Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**135.085,65**	**0,00**	**135.085,65**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.507,92	0,00	251.507,92
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**386.593,57**	**0,00**	**386.593,57**
Nota(s) Explicativa(s):									

CLAUDINEI MENDES DE	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:EEBA32AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LEANDRO DIAS DE SOUZA 07251595966 – ME CNPJ/MF nº 47.993.150/0001-07

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais, novas, não remanufaturadas, reprocessadas ou reutilizadas, bem como a execução de serviços especializados de manutenção e reparo em sistemas de ar-condicionado utilizados pelos órgãos e instalações do município de São Pedro do Paraná

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 DE 29/01/2026.
OBJETO: manutenção de condicionadores de ar
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.004.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2163- MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.0004.2165 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - CRAS – CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total.
1	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS	UNID	50	180,00	9.000,00

2	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS	UNID	50	200,00	10.000,00
3	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS	UNID	25	250,00	6.250,00
4	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 30000 A 36000 BTUS	UNID	30	300,00	9.000,00
5	MÃO DE OBRA PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	HORAS	50	50,00	2.500,00
6	SOLDA OXIACETILENO	UNID	5	8,00	40,00
7	PRESSURIZAÇÃO NITROGENIO	UNID	3	60,00	180,00
8	CONTROLE UNIVERSAL AR SPLIT	UNID	10	60,00	600,00
9	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12000 BTUS	UNID	20	220,00	4.400,00
10	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS	UNID	10	230,00	2.300,00
11	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS	UNID	10	240,00	2.400,00
12	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30000 BTUS	UNID	10	270,00	2.700,00
13	RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 36000 BTUS	UNID	10	340,00	3.400,00
14	PLACA ELETRONICA CONDESADORA ELGIN INVERTER 12000 BTUS	UNID	1	300,00	300,00
15	PLACA ELETRONICA CONDESADORA ELGIN INVERTER 18000 BTUS	UNID	1	320,00	320,00
16	PLACA ELETRONICA CONDESADORA ELGIN INVERTER 30000 BTUS	UNID	1	350,00	350,00
17	PLACA ELETRONICA CONDESADORA ELGIN INVERTER 36000 BTUS PISO TETO	UNID	2	380,00	760,00
18	SENSOR DEGELO 9 A 18 K INVERTER	UNID	6	35,00	210,00
19	SENSOR TEMPERATURA AMBIENTE PISO TETO	UNID	6	40,00	240,00
20	SENSOR TEMPERATURA AMBIENTE DE 9 A 24 K INVERTER	UNID	6	20,00	120,00
21	SENSOR DE 9 A 30 K DEGELO EVAPORADOR	UNID	4	30,00	120,00
22	CABO ENTRADA DE ENERGIA	UNID	1	12,00	12,00
23	FILTRO EVAPORADORA AR SPLIT UNITARIO	UNID	2	35,00	70,00
24	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12000 BTUS INVERTER	UNID	1	400,00	400,00
25	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18000 BTUS INVERTER	UNID	1	500,00	500,00
26	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24000 BTUS INVERTER	UNID	1	500,00	500,00
27	COMPRESSOR ROTATIVO DE 30000 BTUS INVERTER	UNID	1	600,00	600,00
28	COMPRESSOR ROTATIVO DE 36000 BTUS INVERTER	UNID	1	700,00	700,00
29	VALVULA REVERSORA	UNID	1	90,00	90,00
30	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 9000 BTUS EVAPORADOR	UNID	1	130,00	130,00
31	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 12000 BTUS EVAPORADOR	UNID	1	140,00	140,00
32	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS EVAPORADOR	UNID	1	150,00	150,00
33	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS EVAPORADOR	UNID	1	160,00	160,00
34	CAPACITOR PERMANENTE	UNID	20	32,00	640,00
35	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA 9 A 30	UNID	2	355,00	710,00
36	TURBINA DO VENTILADOR 9 A 30	UNID	4	100,00	400,00
37	MOTOR VENTILADODA CONDESADORA	UNID	4	100,00	400,00
38	HELICE CONDESADORA SPLIT 9 A 30 K	UNID	2	120,00	240,00
VALOR TOTAL					**61.032,00**

Valor global: R$ 61.032,00 (sessenta e um mil e trinta e dois reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C12832F9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E D. F. P. FALCONI & CIA LTDA – ME, CNPJ/MF n° 08.654.000/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2026, de 29 de janeiro de 2026
OBJETO: aquisição de protetor solar
04.001.04.122.0009.2.020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUM
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 PAB- Programa de atenção Básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Protetor solar, Fator Fps 30, dermatologicamente testado.** Aroma = Sem Perfume Peso = 235 gramas Fator = 30 FPS Volume = 200 ml O produto ajuda a prevenir as queimaduras solares, mas não oferece nenhuma proteção contra insolação; evite exposição prolongada das crianças ao sol Indicações de uso: indicado para todos os tipos de pele, inclusive para peles extremamente sensíveis ao sol Benefícios: hidratação o todo; complexo antioxidante com vitamina e e hidroxiacetofenona Rápida absorção; 100% invisível na pele; muito resistente a água e suor; textura oil-free; ultraleve como hidratante **- MARCA DE REFERÊNCIA: Neutrogena**	05	80,90	404,50
02	**Protetor solar, Fator Fps 50, dermatologicamente testado.** Aroma = Sem Perfume Peso = 0.23 Quilogramas Fator = 50 FPS Volume = 200 ml O produto ajuda a prevenir as queimaduras solares, mas não oferece nenhuma proteção contra insolação; evite exposição prolongada das crianças ao sol Indicações de uso: indicado para todos os tipos de pele, inclusive para peles extremamente sensíveis ao sol Benefícios: hidratação o todo; complexo antioxidante com vitamina e e hidroxiacetofenona Rápida absorção; 100% invisível na pele; muito resistente a água e suor; textura oil-free; ultraleve como hidratante **- MARCA DE REFERÊNCIA: Neutrogena**	100	84,90	8.490,00
03	**Protetor solar, Fator Fps 70, dermatologicamente testado.** Aroma = Sem Perfume Peso = 27 gramas Fator = 70 FPS Volume = 200 ml O produto ajuda a prevenir as queimaduras solares, mas não oferece nenhuma proteção contra insolação; evite exposição prolongada das crianças ao sol Indicações de uso: indicado para todos os tipos de pele, inclusive para peles extremamente sensíveis ao sol Benefícios: hidratação o todo; complexo antioxidante com vitamina e e hidroxiacetofenona Rápida absorção; 100% invisível na pele; muito resistente a água e suor; textura oil-free; ultraleve como hidratante **- MARCA DE REFERÊNCIA: Neutrogena**	60	104,90	6.294,00
VALOR TOTAL				**15.188,50**

Valor global: **R$ 15.188,50 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:82E9B1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 28 - SUPLEMENTAR - FONTE 1000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 28 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2025, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas da Secretaria de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.001 – Secretaria de Assistência Social	
08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente	
183 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 72.400,00
08.244.0007.2047 Manutenção de Ações de Assistência Social	
201 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 8.000,00
Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial dedotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor, conforme segue:	
- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:	
08 – Secretaria de Assistência Social	
08.001 – Secretaria de Assistência Social	

08.244.0007.2047 Manutenção de Ações de Assistência Social	
204 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 30.400,00
08.244.0007.2048 Manutenção do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	
212 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 2.000,00
08.244.0007.2050 Manutenção da Proteção Social Especial	
220 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....	R$ 20.000,00
221 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 20.000,00
08.244.0007.2052 Manutenção Proteção Social de Média e Alta Complexidade	
232 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de fevereiro de 2.026.

EXILAINE GASPAR	***SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS***	***UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR***
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:2FC778C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PERSONALIZADAS E BOBINAS TÉRMICAS.

O Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, o Senhor Cesar Augusto Foss, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação à(s) seguinte(s) empresa(s):

FORNECEDOR: GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA.
CNPJ: 31.820.375/0001-21

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	57664	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 72G/m² ou 75G/M2; - PAPEL BASE BRANCO DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 mm; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 mm; - ALTURA DA FATURA: 288,93 mm; - ALTURA DO CANHOTO: 55 mm, SERRILHADA A 235 mm, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 mm; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. **COR BRANCO**.	GL BOBINAS	BOBINA	8.100	4,65	37.665,00
6	57664	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 72G/m² ou 75G/M2; - PAPEL BASE BRANCO DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 mm; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 mm; - ALTURA DA FATURA: 288,93 mm; - ALTURA DO CANHOTO: 55 mm, SERRILHADA A 235 mm, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 mm; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. **COR BRANCO**.	GL BOBINAS	BOBINA	2.700	4,65	12.555,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 50.220,00 (cinquenta mil e duzentos e vinte reais).

FORNECEDOR: BH BOBINAS LTDA
CNPJ: 24.899.419/0001-95

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	57665	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 72G/m² ou 75G/M2; - PAPEL BASE ROSA DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 mm; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 mm; - ALTURA DA FATURA: 288,93 mm; - ALTURA DO CANHOTO: 55 mm, SERRILHADA A 235 mm, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 mm E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 mm; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. **COR ROSA**.	BH BOBINAS	BOBINA	660	5,72	3.775,20
3	57666	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 72G/m² ou 75G/M2; - PAPEL BASE AZUL DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 mm; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 MM; - ALTURA DA FATURA: 288,93 mm; - ALTURA DO CANHOTO: 55 mm, SERRILHADA A 235 mm, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 mm E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 mm; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. **COR AZUL**.	BH BOBINAS	BOBINA	660	5,72	3.775,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.550,40 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA.
CNPJ: 40.837.004/0001-43

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	57667	BOBINA TÉRMICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 79 mm (PODENDO VARIAR ENTRE 77 E 81mm) DE LARGURA E 30 METROS DE COMPRIMENTO. COR BRANCA, CAIXA COM 30 UNIDADES	THERMO FLEXO	CAIXA	12	105,30	1.263,60
5	57668	BOBINA TÉRMICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: LARGURA: 57mm, DIÂMETRO: 145mm, COMPRIMENTO: 300m, TUBETE: 12mm, COR: AMARELO, CAIXA COM 6 UNIDADES	THERMO FLEXO	CAIXA	5	179,99	899,95

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.163,55 (dois mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO PARA O CERTAME: R$ 59.933,95 (cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Sarandi, 04 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:FEEC01DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2026 ID: 10652 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA
CNPJ: 08.103.754/0001-89

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
12	77111	Detergente líquido neutro 500ml	UNID	46.596	R$ 1,20	R$ 55.915,20	SUPER UTIL
15	77112	Esponja para limpeza, material lã de aço	PACOTE	19.375	R$ 1,46	R$ 28.287,50	mega brilho
49	77117	SABÃO EM PEDRA	PACOTE	5.367	R$ 7,23	R$ 38.803,41	UNIC
65	77071	Água sanitária	UNID	32.916	R$ 1,69	R$ 55.628,04	SUPER FORTE
					TOTAL:	R$ 178.634,15	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.

7	77111	Detergente líquido neutro 500ml	UNID	15.532	R$ 1,20	R$ 18.638,40	SUPER UTIL
36	77071	Água sanitária	UNID	10.971	R$ 1,69	R$ 18.540,99	SUPER FORTE
					TOTAL:	R$ 37.179,39	

Valor total: R$ 215.813,54 (duzentos e quinze mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).
Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7644C47A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2026 ID: 10662 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: *LIMP FACIL MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA*
CNPJ: 62.654.179/0001-58

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
63	77109	Vassoura nylon	UNID	9.336	R$ 6,38	R$ 59.563,68	LOCATELI
64	77129	Vassoura sintética	UNID	5.389	R$ 9,00	R$ 48.501,00	LOCATELI
					TOTAL:	R$ 108.064,68	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
34	77109	Vassoura nylon	UNID	3.112	R$ 6,38	R$ 19.854,56	LOCATELI
35	77129	Vassoura sintética	UNID	1.796	R$ 9,00	R$ 16.164,00	LOCATELI
					TOTAL:	R$ 36.018,56	

Valor total: R$ 144.083,24 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F9F753FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 - ID: 10214

<table>
<tr><td>ORIGEM:</td><td colspan="8">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024-PMS</td></tr>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td colspan="8">Município de Sarandi – Pr</td></tr>
<tr><td>ENTIDADE:</td><td colspan="8">A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA</td></tr>
<tr><td>CNPJ/CPF:</td><td colspan="8">35.602.160/0001-95</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td colspan="8">Registro de preços para fornecimento de Material Escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.</td></tr>
<tr><td rowspan="6">ADITIVO</td><td colspan="8">Cláusula Primeira: Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo período de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, fica aditivado o valor de R$ 78.954,40 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao quantitativo inicial dos itens Pregão Eletrônico n. 9-0052/2024, reajustado em pelo acumulado de 1,03897870 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de conformidade com as Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados, sendo:</td></tr>
<tr><td colspan="8">LOTE 1: Ampla Concorrência</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Código</td><td>Descrição</td><td>Unidade</td><td>Quant.</td><td>Valor Unit. R$</td><td>Valor Total R$</td><td>Marca/ Espec.</td></tr>
<tr><td>12</td><td>41849</td><td>Lápis de cor, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, caixa com 12 lápis.</td><td>Caixa</td><td>18.390</td><td>3,22</td><td>59.215,80</td><td>LEO&LEO</td></tr>
<tr><td colspan="8">LOTE 2: Lote Exclusivo MPE</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Código</td><td>Descrição</td><td>Unidade</td><td>Quant.</td><td>Valor Unit. R$</td><td>Valor Total R$</td><td>Marca/ Espec.</td></tr>
<tr><td>10</td><td>41849</td><td>Lápis de cor, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, caixa com 12 lápis.</td><td>Caixa</td><td>6.130</td><td>3,22</td><td>19.738,60</td><td>LEO&LEO</td></tr>
<tr><td>ASSINATURA</td><td colspan="8">04 de fevereiro de 2026.</td></tr>
</table>

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:4BEC7B86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 - ID: 10215

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr

ENTIDADE:	BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF:	02.971.907/0001-23
OBJETO:	Registro de preços para fornecimento de Material Escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	Cláusula Primeira: Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo período de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, fica aditivado o valor de R$ 30.843,75 (trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao quantitativo inicial dos itens Pregão Eletrônico n. 9-0052/2024, reajustado em pelo acumulado de 1,03897870 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de conformidade com as Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados, sendo:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
6	41851	Caneta hidrográfica multiuso, ponta 0. 4 mm, corpo sextavado em plástico rígido Tampa ventilada na cor da tinta, tinta a base de água , ponta com 12 cores sortidas	unid	3.125	R$ 9,87	R$ 30.843,75	LYKE

ASSINATURA	04 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3BEBDF4E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - ID: 10219

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	*PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA*
CNPJ/CPF:	19.032.430/0001-13
OBJETO:	Registro de preços para fornecimento de Material Escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	Cláusula Primeira: Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo período de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, fica aditivado o valor de R$ 529.002,20 (quinhentos e vinte nove mil, dois reais e vinte centavos), referente ao quantitativo inicial dos itens Pregão Eletrônico n. 9-0052/2024, reajustado em pelo acumulado de 1,03897870 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de conformidade com as Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados, sendo:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
2	37800	BORRACHA TERMOPLÁSTICA BRANCA. Indicado para apagar escrita a lápis, com capa protetora ergonômica, livre de pvc, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medidas mínimas: 42mm x 21mm x 10mm. Certificado do INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do Artigo Escolar).	Unid	37.875	R$ 0,51	R$ 19.316,25	DELETE
3	75622	Caderno de cartografia e desenho. Demais Especificações conforme descrição complementar.	Unid	11.483	R$ 7,38	R$ 84.744,54	NEOMUNDI
5	38927	CADERNO, 1 MATÉRIA, BROCHURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, COM NO MÍN. 96 FOLHAS, COMPRIMENTO MÍN. 200 MM, LARGURA MÍN. 275 MM.	Unidad	37.838	R$ 6,22	R$ 235.352,36	neomundi
13	43163	Lápis Grafite 6B, Formato ergonômico triangular, cor preto, caixa com 12 unidades.	Unid	9.045	R$ 6,34	R$ 57.345,30	NEOMUNDI

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	37800	BORRACHA TERMOPLÁSTICA BRANCA. Indicado para apagar escrita a lápis, com capa protetora ergonômica, livre de pvc, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medidas mínimas: 42mm x 21mm x 10mm. Certificado do INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do Artigo Escolar).	Unid	12.625	R$ 0,51	R$ 6.438,75	DELETE
2	75622	Caderno de cartografia e desenho. Demais Especificações conforme descrição complementar.	Unid	3.827	R$ 7,38	R$ 28.243,26	NEOMUNDI
4	38927	CADERNO, 1 MATÉRIA, BROCHURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, COM NO MÍN. 96 FOLHAS, COMPRIMENTO MÍN. 200 MM, LARGURA MÍN. 275 MM.	Unidad	12.612	R$ 6,22	R$ 78.446,64	NEOMUNDI
11	43163	Lápis Grafite 6B, Formato ergonômico triangular, cor preto, caixa com 12 unidades.	Unid	3.015	R$ 6,34	R$ 19,115,10	NEOMUNDI

ASSINATURA	04 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5E2E018C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 - ID: 10220

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	R&L COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF:	48.496.674/0001-55
OBJETO:	Registro de preços para fornecimento de Material Escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO	Cláusula Primeira: Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo período de 15 de março de 2026 a 14 de março de 2027, fica aditivado o valor de R$ 117.305,25 (cento e dezessete mil e trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao quantitativo inicial dos itens Pregão Eletrônico n. 9-0052/2024, reajustado no acumulado de 1,03897870 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de conformidade com as Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados, sendo:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
4	37785	Caderno pequeno brochura com pautas, capa dura, 48 páginas. Pacote com dez unidades. Cores da capa: azul, vermelho, verde e amarelo. Pedido de cores será definido no ato do empenho.	PACOTE	2.588	R$ 27,57	R$ 71.351,16	panamericana

	10	41940	LAPIS PRETO - NO 02 HB. Características: apontado, grafite, madeira e material cerâmico, com selo do INMETRO e ABNT/NBR 15236/05 (Segurança de Artigo Escolar). Caixa c/ 72 unidades.	Caixa	1.144	R$ 14,55	R$ 16.645,20	LYKE
	LOTE 2: Lote Exclusivo MPE							
	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
	3	37785	Caderno pequeno brochura com pautas, capa dura, 48 páginas. Pacote com dez unidades. Cores da capa: azul, vermelho, verde e amarelo. Pedido de cores será definido no ato do empenho.	PACOTE	862	R$ 27,57	R$ 23.765,34	panamericana
	9	41940	LAPIS PRETO - NO 02 HB. Características: apontado, grafite, madeira e material cerâmico, com selo do INMETRO e ABNT/NBR 15236/05 (Segurança de Artigo Escolar). Caixa c/ 72 unidades.	Caixa	381	R$ 14,55	R$ 5.543,55	LYKE
ASSINATURA	04 de fevereiro de 2026.							

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:ECE1F12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 285/2025.

OBJETO: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, maquinas e equipamentos de linha leve, media, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, Serviços Urbanos, Transporte e Aviação, Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Cultura Esporte Turismo, Industria e Comercio, Educação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

ELTON CARLOS PEREIRA, **CNPJ N.º: 24.651.014/0001-33**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	4ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 103,00	4ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	6ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 110,00	4ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	7ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 143,18	5ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	6ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 122,50	4ª COLOCADA

Sengés, 04 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:140F09A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2025

4° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 04/2025, decorrente de Pregão n° 01/2025 de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.974.794/0001-02, com sede no endereço R JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR., neste ato representada por **Cristiane Nieto Arantes,** portador do RG n° 6.983.919-3, portador do CPF sob n° 031.337.239-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 12.528,10 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	Leite longa vida zero lactose integral, 1 litro. **Marca: Lider**	UN	300	R$ 5,58	R$ 1.674,00
30	Macarrão tipo Ave Maria com ovos, 500 g. **Marca: Joia**	UN	600	R$ 2,39	R$ 1.434,00
33	Óleo de soja refinado, 900 ml. **Marca: Coamo**	UN	1.100	R$ 8,00	R$ 8.800,00
35	Sal refinado iodado, 1 kg. **Marca: Delícia**	UN	390	R$ 1,59	R$ 620,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E11BD60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA, CNPJ 05.084.081/0001-79** com endereço na RODOVIA BR - 376, 7105 LOTE 12-6 REM 1-B SALAO A - CEP: 87720140 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), neste ato representada por FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSE ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 024.772.829-21, com domicilio na RUA GUERINO POMIM, 1285 - CEP: 87706340 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 4/2025, objetivando a **Contratação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e aquisição de reguladores e fluxômetros de oxigênio para o Hospital Municipal Cristo Redentor.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou a Ata de Registro de Preços acima identificada, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 meses, ou seja, até o dia 16/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo fica reajustado os Preço Unitários da Ata de Registro de Preços nº 51/2025, de acordo com índice INPC de 3,90% e renovado os quantitativos iniciais, conforme segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - Ampla Concorrência	1	56381	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL DE 10 M³ RECARGA OXIGENIO MEDICINAL DE 10 M³	M³	2.061,00	125,64	258.944,04
LOTE: 002 - Lote 002 - Exclusivo MEe EPP	1	56381	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL DE 10 M³ RECARGA OXIGENIO MEDICINAL DE 10 M³	M³	439,00	125,64	55.155,96
LOTE: 003 - Lote 003	1	56382	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 03 M³ RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 03 M³	M³	500,00	107,15	53.575,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	56384	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 01 M³ RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 01 M³	M³	100,00	95,96	9.596,00

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do aditivo é de R$ 377.271,00 (Trezentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 51/2025 de 18/02/2025.

Terra Rica-Pr, 03/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSE*
Prefeito Municipal	F. C. De Paula Jose & CIA. LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B4FCF0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 38/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 375.011,80 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Onze Reais e Oitenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0002.2077	Apoio a Instituições do Terceiro Setor para Educação Especial	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
1370	00102-Fundeb 40%	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2079	Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1981	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	50.000,00
10.126.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1802	42494-CEF 624013-3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS FTE 42494	6.640,00
	SUBTOTAL	56.640,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0024.2036	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica -PSB- Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	20.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2170	Apoio a Instituições do Terceiro Setor - APMIF	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0001.2028	Subvenção Social - Proteção Social Especial - IDOSO	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.241.0001.2030	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.400,00
	SUBTOTAL	223.400,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
23.695.0013.2110	Manutenção das ações e serviços da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4191	02970-BB 27471-2 EXPOTERRA 2025 SIT 76583 FTE 2970	14.971,80
	SUBTOTAL	14.971,80
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0019.2123	Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	375.011,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 375.011,80

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 314.851,80 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	198.400,00
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	45.000,00
02970	BB 27471-2 EXPOTERRA 2025 SIT 76583 FTE 2970	14.811,80
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	50.000,00
42494	CEF 624013-3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS FTE 42494	6.640,00
	TOTAL	314.851,80

II- Cancelamento no valor **R$ 60.160,00 (Sessenta mil, cento e sessenta reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0002.2077	Apoio a Instituições do Terceiro Setor para Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1365	00102-Fundeb 40%	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
23.695.0013.2110	Manutenção das ações e serviços da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160,00
	SUBTOTAL	160,00
	TOTAL	60.160,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 60.160,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte:	0000	JANEIRO	R$ 198.400,00
Fonte:	1940	JANEIRO	R$ 45.000,00
Fonte:	2970	JANEIRO	R$ 14.811,80
Fonte:	5494	JANEIRO	R$ 50.000,00
Fonte:	42494	JANEIRO	R$ 6.640,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2026 (04/02/2026)
.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:663DF05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE CULTURA
RESULTADO RECURSO CHAMAMENTO N° 007/2025

RESULTADO DO RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 - LEI ALDIR BLANC
ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que, encerrado o prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Chamada Pública nº007/2025, não houve apresentação de recursos por parte dos proponentes.
Dessa forma, o Resultado Preliminar torna-se definitivo, passando-se à próxima etapa prevista no edital, qual seja, a habilitação dos proponentes selecionados, conforme prazos e procedimentos estabelecidos.

CATEGORIA	**AÇÕES CULTURAIS GERAIS**				
	CPF/CNPJ	**Nome do Projeto**	**Rsultado**	**N Nota**	**Justificativa**
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	002.409.936-83	Show da Terra	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	048.981.631-22	Voz e Louvor	Selecionado	70	Atende todas as exigências mínimas do edital para concorrer a vaga.
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	125.480.169-35	Viola Sertaneja	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	021.148.649-36	Boiadeirinha: Alma Sertaneja	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	080.764.049-24	Identidade singular Solo.	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	321.255.108-98	Raízes Sertanejas	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	115.859.169-19	Raiz e Estrada	Selecionado	66	Atende parcialmente as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	117.536.119-46	Vem Curtir com a Duda Palmieri	Selecionado	42	Atende parcialmente as exigências mínimas do Edital para concorrer à vaga

Projeto 1 - Apresentações Musical solo	068.461.689-07	Vozes MPB	Não Selecionado		Projeto Terceirizado
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	005.519.039-10	Voz que Toca	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	026.351.369-63	Voz que encanta	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	524.468.249-00	O Som que me move	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga
Projeto 1 - Apresentações Musical solo	050.573.899-63	Som e Louvor	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga
Projeto 1 - Banda	080.764.049-24	Divertida Música com Identidade Singular	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga
Projeto 1 - Banda	073.823.849-00	Fanfarra no Natal	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga
Projeto 1 - Banda	080.764.049-24	Banda Identidade Singular	Não Selecionado		Ultrapassou o limite de inscrições selecionadas
Projeto 1 – Exposição/Feira	29.302.710/0001-58	Vida e Arte	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga
Projeto 2 – Apresentações Culturais Cênicas.	976.638.679-04	Folia de Reis	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 2 – Apresentações Culturais Cênicas.	105.367.259-42	A Jornada dos Sonhadores	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 2 – Apresentações Culturais Cênicas.	105.367.259-42	As Fantásticas Histórias de Joaquim	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	017.689.479-96	Pintura criativa e cultural	Selecionado	66	Atende parcialmente as exigências mínimas do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	896.731.749-20	Mãos que tranformam-Oficina de sabão Artesanal-Aldeia Indígena	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	660.729.139-20	Artesanato em geral	Selecionado	66	Atende parcialmente as exigências mínimas do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	857.974.999-91	Projeto Tradição,fios e arte	Selecionado	66	Atende parcialmente as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	037.120.569-74	Crochê que acolhe-Artesanato para senhoras da comunicade Vila Guarani	Selecionado	66	Atende parcialmente as exigências mínimas do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	122.802.439-11	Mãos que Florescem	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	896.732.399-91	Incentivando a arte na comunidade	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	752.351.619-04	Mãos que pintam histórias	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	741.434.292-20	Moldando Sorrisos	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	055.403.429-84	Mão de Alto Alegre	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato	019.259.879-14	Pontos Criativos	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato	089.913.929-97	Mãos que encantam	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato	082.814.519-98	Arte na Melhor Idade	Não Selecionado		Parentesco de 1º Grau com membro da comissão de seleção e habilitação
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato	068.461.689-07	Fios que transformam	Não Selecionado		Projeto terceirizado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato	058.648.569-40	Saboaria em geral e bonecas de pano	Não Selecionado		Parentesco de 3 ºGrau com membro da comissão de seleção e habilitação

CATEGORIA:	**CATEGORIA CAPACITAÇÕES**				
	CNPJ/ CPF	**Nome do Projeto**	**Habilita**	**Nota**	
Categoria Capacitação	080.764.049-24	Musicalização Infantil.	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Categoria Capacitação	896.731.749-20	Mulheres que Brilham.	Selecionado	70	Atende todas as exigências do edital para concorrer a vaga.
Categoria Capacitação	068.461.689-07	Cuidar de Si	Não Selecionado		Projeto terceirizado

RAIANA MAIARA PEDRAL ROSIMAR GALANTE
Membro Membro

MARILZA BARBOSA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:50AC251A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	**PROCESSO**	**OBJETO ADITIVO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**
N° 145/2023	Tomada de Preços N° 11/2023	Inclusão do item 32 – **MÓDULO DE PROCESSOS DIGITAIS**, com redução de valor do contrato, onde o mesmo passou de R$ 547.597,61 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um e centavos), passará para **R$ 569.597,61 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)** para os próximos 11 (onze) meses.	**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** CNPJ: 76.030.717/0001-48	04/02/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:4634154C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2026

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária do exercício,superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 423.354,29**(quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e novecentavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2025	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4411	00524-Emendas Individuais Impositivas - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária da Saúde Portaria 7448	209.684,29
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.5063	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5190	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	34.270,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
5861	00968-CONVENIO FEDERAL SICONV N° 957279/2024 MAPA	79.400,00
	TOTAL	**423.354,29**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto, em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964,§ 1º,Inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme seguee:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.1080	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLIMPIADA RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

§ 2ºPara dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964,§ 1º,Inciso I, os provenientes dosuperavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de fontes livres do orçamento vigente no valor de **R$ 243.954,29** (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00524	Emendas Individuais Impositivas - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária da Saúde Portaria 7448	209.684,29
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	34.270,00
	TOTAL	**243.954,29**

§3º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964,§ 1º,Inciso II, os provenientes do excesso de arrecadação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 79.400,00**(setenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00968	CONVENIO FEDERAL SICONV N° 957279/2024 MAPA	79.400,00
	TOTAL	**79.400,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7D1F32F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 07/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos

Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LEPROSUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.203.223/0001-72, com sede localizada na Rua Riva de Almeida, Nº 355, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.460-060, neste ato representada por Sandro Edson Lopes, portador da cédula de identidade Nº 5.644.205-7 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 807.308.769-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.312/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P 1. Especificação e características do Produto: Fralda descartável geriátrica para uso adulto, Composição: Confeccionada em material hipoalergênico, atóxico e dermatologicamente testado. Camada Externa: Impermeável, resistente e silenciosa, ev itando v azamentos e proporcionando conforto ao usuário. Camada Interna: Possui toque suave, garantindo absorção e conforto térmico, minimizando riscos de irritações e lesões cutâneas. Núcleo Absorvente: Com gel superabsorv ente que promov e rápida absorção de líquidos e controle de odores. Barreiras Antiv azamento: Com dupla camada de proteção nas laterais, proporcionando segurança contra vazamentos. Sistema de Ajuste: Com fitas adesivas reposicionáv eis, garantindo melhor fixação e ajuste ao corpo do usuário. Formato Anatômico: Adaptável ao corpo, proporcionando melhor mobilidade e conforto. 2. Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA, com número de registro válido. Atende às exigências das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Embalagem contendo informações claras sobre o produto, modo de uso, validade e lote. 3. Embalagem: Embalagem resistente, lacrada e inviolável. Identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	MURYFRAL BASIC LINE	UNI	9.000,00	1,149	10.341,00
2	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M 1. Especif icação e características do Produto: Fralda descartável geriátrica para uso adulto, Composição: Confeccionada em material hipoalergênico, atóxico e dermatologicamente testado. Camada Externa: Impermeável, resistente e silenciosa, evitando vazamentos e proporcionando conforto ao usuário. Camada Interna: Possui toque suave, garantindo absorção e conforto térmico, minimizando riscos de irritações e lesões cutâneas. Núcleo Absorvente: Com gel superabsorvente que promove rápida absorção de líquidos e controle de odores. Barreiras Antivazamento: Com dupla camada de proteção nas laterais, proporcionando segurança contra vazamentos. Sistema de Ajuste: Com fitas adesivas reposicionáveis, garantindo melhor fixação e ajuste ao corpo do usuário. Formato Anatômico: Adaptável ao corpo, proporcionando melhor mobilidade e conforto. 2. Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA, com número de registro válido. Atende às exigências das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Embalagem contendo informações claras sobre o produto, modo de uso, validade e lote. 3. Embalagem: Embalagem resistente, lacrada e inviolável. Identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade	MURYFRAL BASIC LINE	UNI	12.800,00	1,14	14.592,00
3	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G 1. Especificação e características do Produto: Fralda descartável geriátrica para uso adulto, Composição: Confeccionada em material hipoalergênico, atóxico e dermatologicamente testado. Camada Externa: Impermeável, resistente e silenciosa, evitando vazamentos e proporcionando conforto ao usuário. Camada Interna: Possui toque suave, garantindo absorção e conforto térmico, minimizando riscos de irritações e lesões cutâneas. Núcleo Absorv ente: Com gel superabsorvente que promove rápida absorção de líquidos e controle de odores. Barreiras Antivazamento: Com dupla camada de proteção nas laterais, proporcionando segurança contra vazamentos. Sistema de Ajuste: Com fitas adesivas reposicionáveis, garantindo melhor fixação e ajuste ao corpo do usuário. Formato Anatômico: Adaptável ao corpo, proporcionando melhor mobilidade e conforto. 2. Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA, com número de registro válido. Atende às exigências das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Embalagem contendo informações claras sobre o produto, modo de uso, validade e lote.	MURYFRAL BASIC LINE	UNI	18.400,00	1,1508	21.174,72

	3. Embalagem: Embalagem resistente, lacrada e inviolável. Identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.					
4	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO GG/XG 1. Especificação e características do Produto: Fralda descartável geriátrica para uso adulto, Composição: Confeccionada em material hipoalergênico, atóxico e dermatologicamente testado. Camada Externa: Impermeável, resistente e silenciosa, evitando vazamentos e proporcionando conforto ao usuário. Camada Interna: Possui toque suave, garantindo absorção e conforto térmico, minimizando riscos de irritações e lesões cutâneas. Núcleo Absorvente: Com gel superabsorvente que promove rápida absorção de líquidos e controle de odores. Barreiras Antivazamento: Com dupla camada de proteção nas laterais, proporcionando segurança contra vazamentos. Sistema de Ajuste: Com fitas adesivas reposicionáveis, garantindo melhor fixação e ajuste ao corpo do usuário. Formato Anatômico: Adaptável ao corpo, proporcionando melhor mobilidade e conforto. 2. Normas e Certificações: Produto registrado na ANVISA, com número de registro válido. Atende às exigências das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Embalagem contendo informações claras sobre o produto, modo de uso, validade e lote. 3. Embalagem: Embalagem resistente, lacrada e inviolável. Identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	MURYFRAL BASIC LINE	UNI	17.500,00	1,1559	20.228,25
Valor total do Lote: R$ 66.335,97						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 07/2026
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6AC6F7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 83/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/UV

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-SEMED/UV, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição de criação do Conselho Municipal de Educação de União da Vitória CME/UV, para todas as categorias que compõem o referido Conselho, nos termos da Lei Municipal nº 5248 de 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, REPRESENTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CONSELHEIROS.

Art. 1°. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de União da Vitória/PR, para triênio 2026-2028.

Art. 2°. As eleições do CME reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação, disponível na Secretaria Municipal de Educação do Município, nas escolas e CMEIs municipais, no site oficial da Prefeitura de União da Vitória e no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, possuindo a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

II – 2 (dois) representantes dos Diretores da rede municipal, eleito por seus pares, sendo preferencialmente:
a) 1 (um) das Escolas Municipais;
b) 1 (um) dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs;

III – 2 (dois) representantes dos Coordenadores Pedagógicos (Supervisores) da rede municipal, eleito por seus pares, sendo preferencialmente:
a) 1 (um) das Escolas Municipais;
b) 1 (um) dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs;

IV – 2 (dois) representantes dos Professores do quadro próprio **ativo** da rede municipal, eleito por seus pares, sendo preferencialmente:
a) 1 (um) das Escolas Municipais;

b) 1 (um) dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs;

V- 1(um) representante, da Instituição APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória, eleito por seus pares;

VI – 1 (um) representante dos Servidores ou Funcionários da rede municipal de ensino, eleito por seus pares;

VII – 1 (um) representante dos Pais de alunos da rede municipal, eleito por seus pares;

VIII – 1 (um) representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) ou do Conselho Escolar das instituições de ensino, eleito por seus pares;

IX – 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino, indicado pelo segmento;

X – 1 (um) representante das Instituições Privadas de Ensino do município, indicado pelo segmento;

XI – 1 (um) representante de Instituições de Ensino Superior, indicado pelo segmento;

XII – 1 (um) representante do Sindicato do Magistério, indicado pelo segmento;

XIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelo segmento;

XIV – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicado pelo segmento;

XV – 1 (um) representante da Rede de Proteção Municipal, indicado pelo segmento;

XVI – 1 (um) representante da Ação Social do município, indicado pelo segmento;

XVII – 1 (um) representante da Câmara Municipal (Poder Legislativo), indicado pelo segmento;
XVIII – 1 (um) representante da Administração Pública Municipal (Poder Executivo), indicado pelo Prefeito.

§ 1º. Os representantes constantes nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VII e VIII bem como os seus suplentes, serão indicados por seus pares em plenárias dos respectivos segmentos, por votação e/ou em Assembleia Geral, convocada por seus Sindicatos especialmente para essa finalidade.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os Sindicatos e grupos dos referidos seguimentos/entidades representativas de cada categoria, a mobilização, acompanhamentos e organização (quando não houver Sindicato Próprio), da escolha de representantes de diretores, supervisores, professores, pais de alunos e/ou responsáveis de alunos e APMF, no que se trata o artigo 3º.

§ 3º. Os representantes mencionados nos incisos IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII bem como seus suplentes, serão indicados pelos respectivos segmentos, cabendo desta forma a entrega da Ficha de Indicação, bem como os documentos comprobatórios.

§ 4º. Os representantes mencionados no inciso I serão indicados pela Secretária Municipal de Educação.

§ 5º. Os representantes do Conselho Nato serão indicados pela administração Pública, segundo regimento interno.

§ 6º. Em caso de ausência de candidatos em algum segmento, caberá ao Secretária(o) de Educação **INDICAR,** representantes para tal, seguindo as ordens dispostas neste edital.

Art. 4º. A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação **NÃO** é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e honorífica.

Art. 5º. As vagas serão distribuídas de maneira a complementar as vagas disponíveis para os segmentos de todas as representações constantes no art. 3º e seus incisos.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL
Seção I – Da Comissão Eleitoral/Organizadora.

Art. 6º. Fica instituída a Comissão Eleitoral, com objetivo de fiscalizar todo processo de escolha dos representantes do CME/UV, bem como conduzir e auxiliar a realização das assembleias gerais.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral é formada por servidores do poder executivo e da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pela autoridade competente, abaixo indicados:

I – Presidente: Manuelly Acácia Dolizney;
II – 2º Presidente: Priscila Guth Kukla Wisniewski;
III – Secretário: Silvana Aparecida Chagas Serpa;
IV – 2º Secretário: Janaína Beatriz Volz;
V – Fiscal: Neusa Eliana Wollmann Tabaka;

§ 1º. Formada a Comissão Eleitoral, serão escolhidos dentre os membros, o presidente e o secretário para conduzir, dentro de suas atribuições, o referido processo de organização do objeto deste edital.

§ 2º. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como representantes dos segmentos aos cargos de conselheiros do CME/UV.

Art. 8º. Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão organizadora.

Seção II – Das Inscrições

Art. 9º. As inscrições e indicações para concorrer na Eleição do CME/UV serão feitas da seguinte forma:

I – Professores, diretores, supervisores e servidor e/ou funcionário de ensino municipal, deverá demonstrar seu interesse e comprovar com a entrega de documentos e ficha de inscrição ao seu Sindicato próprio que irá organizar o pleito, respeitando as datas dispostas neste edital:

a. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
b. Cópia do RG:
c. Cópia do Comprovante de residência;
d. Declaração ou Portaria que comprove o vínculo e função exercida na instituição de ensino, devendo ser do quadro próprio municipal de forma ativa;
e. Certidão negativa da justiça estadual e federal;

II- Pais de alunos da rede pública, Membros de APMF, deverão manifestar interesse na participação, apresentando os seguintes documentos a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, que organizará o pleito em nível municipal, no período indicado para inscrição e seguindo as datas dispostas neste edital:

a. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
b. Cópia do RG:
c. Cópia do Comprovante de residência;
d. Declaração de matrícula para categoria de Pais de alunos e Representantes de APMF;
e. Declaração da escola onde é membro de APMF;
f. Certidão negativa da justiça estadual e federal.

III- Demais membros dos seguimentos que compõe o CME/UV:
a. Formulário de indicação preenchido (Anexo II);
b. Cópia do RG;
c. Cópia do Comprovante de residência;
d. Declaração de pertencimento ao segmento que está representando;
e. Declaração da escola onde é membro de APMF;
f. Certidão negativa da justiça estadual e federal.

Parágrafo único. As chefias imediatas das unidades educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos conselhos escolares e APMF e professores incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral, com todos os dados mencionados no presente Edital.

Art. 10. O período de inscrição dos candidatos será de **09 de fevereiro a 06 de março de 2026, no horário de 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 11. A Comissão Eleitoral, promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja categoria preencher os requisitos descritos neste Edital.

§ 1º. A Comissão Eleitoral divulgará, por meio do site da Prefeitura Municipal de União da Vitória e na Secretaria Municipal de Educação, o deferimento das candidaturas em até 2 (dois) dias úteis, após o término do período das inscrições.

§ 2º. Os candidatos, cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral, poderão interpor recurso no prazo de 24 horas, contados da divulgação do resultado de candidaturas, à própria Comissão, que revisará sua decisão para manter ou deferir o pleito, de forma fundamentada, no prazo de 24 horas.

§ 3º. Os Sindicatos próprios divulgarão, por meio do site da Prefeitura Municipal de União da Vitória e na Secretaria Municipal de Educação, o deferimento das candidaturas em até 2 (dois) dias úteis, após o término do período das inscrições.

§ 4º. Os candidatos, cujas inscrições forem indeferidas pelos seus Sindicatos, poderão interpor recurso no prazo de 24 horas, contados da divulgação do resultado de candidaturas, à própria Comissão, que revisará sua decisão para manter ou deferir o pleito, de forma fundamentada, no prazo de 24 horas.

Art. 12. Caberá à Comissão Eleitoral e/ou Sindicatos próprios a divulgação da lista dos candidatos, com inscrição deferida, em concorrerem à eleição do CME/ UV com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência do pleito.

Parágrafo único: a lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população votante antes e no dia do pleito.

Seção III – Das Assembleias Gerais

Art. 13. As assembleias gerais para escolha dos representantes de cada categoria prevista no artigo 3º serão de responsabilidade de seu Sindicato próprio, devendo ser divulgada local e data para ampla comunidade.

§ 1º. Na categoria professores, o eleitor que se fizer presente na votação deverá comprovar seu vínculo no quadro próprio da rede municipal de ensino (podendo ser organizada listagem pelo próprio Sindicado e/ou exigência de declaração da escola em que encontra-se atuante), devendo apresentar obrigatoriamente original de identificação com foto.

§ 2º. Na categoria diretores e supervisores o eleitor que se fizer presente na votação deverá comprovar seu vínculo no quadro próprio da rede municipal de ensino (podendo ser organizada listagem pelo próprio Sindicado e/ou exigência de declaração da escola em que encontra-se atuante), devendo apresentar obrigatoriamente documento original de identificação com foto.

§ 3º. Na categoria funcionário de instituição de ensino da rede municipal, o eleitor que se fizer presente na votação deverá comprovar seu vínculo no quadro próprio da rede municipal de ensino (podendo ser organizada listagem pelo próprio Sindicado e/ou exigência de declaração da escola em que encontra-se atuante), devendo apresentar obrigatoriamente documento original de identificação com foto.

§ 4º. O pleito eleitoral destas categorias poderão, ser realizados concomitantemente de acordo com a realidade de cada Sindicato.

Art.14º. As assembleias gerais para escolha dos representantes de cada categoria prevista no artigo 3º, que não possuem Sindicato Próprio, deverá ser organizada pela Secretaria Municipal de Educação, havendo ampla divulgação de data e local.

§ 1º. O pleito eleitoral destas categorias poderão, ser realizados concomitantemente;

§ 2º. Na categoria pais de alunos, o eleitor que se fizer presente na votação deverá comprovar que seu filho é estudante da rede municipal de ensino, devendo apresentar declaração de matricula e documento original de identificação com foto.

Art. 14. A Comissão Eleitoral/Organizadora acompanhará a condução e organização das Assembleias das categorias descritas nos incisos acima.

Parágrafo único. As assembleias poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por pessoas indicadas pelos segmentos, devendo os seus nomes serem indicados antes de começar o processo eleitoral e, obrigatoriamente, ser registrado em ata com a assinatura da pessoa indicada no encerramento do processo eleitoral.

Art. 15. Após o termino das Assembleias, o secretário da Comissão Organizadora deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo único. As Atas das Assembleias, uma vez lavradas, lidas e aprovadas, serão assinadas pelos presentes durante o processo de apuração.

Art. 16. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral não previsto neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela comissão organizadora, que estará presente durante a realização do certame.

Seção IV – Dos Impedimentos

Art. 17. Ficam impedidos de integrar o CME/UV:

I - Menores de 18 (dezesseis) anos;
II- Professores aposentados do quadro próprio municipal, como representante dos professores;
III - Aqueles que tenham sido condenados por sentença judicial criminal;
IV- Aqueles que tenham pendências judiciais e/ou criminais;

Seção V – Da Apuração

Art. 18. O processo de apuração dos votos será feito durante a assembleia, imediatamente após o término do horário de votação, pela comissão eleitoral do Sindicato próprio acompanhado pela representante da Comissão eleitoral Municipal, podendo acompanhar o resultado os candidatos e pessoas indicadas pelos segmentos.

Parágrafo único. Serão considerados eleitos titulares os representantes que obtiverem o maior número de votos dentro de cada categoria, sendo o segundo representante mais bem votado eleito como suplente, dentro de seu respectivo segmento.

Art. 19. Em caso de empate na votação, será aclamado o vencedor:

I – No caso da categoria de pais de alunos, o mais velho; com maior número filhos;
II - No caso da categoria de Diretores, Supervisores e Professores o que tiver mais tempo de serviço no município de União da Vitória; escolaridade e idade;

Seção VI – Da Proclamação Dos Eleitos E Dos Pedidos De Impugnação

Art. 20. No caso da categoria de Diretores, Supervisores e Professores o que tiver mais tempo de serviço no município de União da Vitória; escolaridade e idade;

Art. 21. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 01 (um) dia útil.

§ 1º. A Comissão Eleitoral terá 24 horas para análise sobre quaisquer pedidos de impugnação.

§ 2º. Ocorrendo a impugnação na indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos ou representações civis organizadas, será desclassificado (a) do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante subsequente, de acordo com a quantidade de votos.

Art. 22. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral fará por escrito, a relação dos nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes, enviando a relação à Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória.

Parágrafo único. Todos os documentos relativos à eleição dos conselheiros deverão ser entregues para arquivamento na SEMED/UV.

Art. 23. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a Secretária de Educação solicitará à chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Seção VII – Da Documentação Para Nomeação

Art. 24. Após a realização das assembleias das categorias, deverão ser apresentadas à comissão eleitoral/organizadora, para ato de nomeação, as atas das respectivas assembleias junto com os seguintes documentos:

I - Para a categoria de Professores, Diretores e Supervisores da rede municipal:
a. Cópia do RG;
b. Cópia do comprovante de residência;
c. Declaração ou Portaria que comprove o vínculo e função exercida na instituição de ensino;
d. Certidão negativa da justiça estadual e federal.

II - Para a categoria de Pais ou responsáveis e representante de APMF da rede municipal:
a. Cópia do RG;
b. Cópia do comprovante de residência;
c. Declaração de matrícula do filho, onde conste expressamente o nome do responsável;
d. Certidão negativa da justiça estadual e federal.

CAPÍTULO III – DA ELEIÇÃO
O Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

DATAS	ETAPAS
05 de fevereiro de 2026	Publicação do Edital.
09 de fevereiro a 06 de março de 2026	Período de Inscrições.
16 a 20 de março de 2026	Assembleia representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes.
16 a 20 de março de 2026	Assembleia representantes de pais de alunos.
16 a 20 de março de 2026	Assembleia representantes de APMF ou Conselho Escolar.
23 a 26 de março de 2026	Votações.
31 de março de 2026	Resultado das votações.
01 a 06 de abril de 2026	Formalização dos atos de nomeação, posse, eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Obs.: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (42) 3522-4528.
CAPÍTULO IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. Após a eleição dos representantes dos segmentos, deverá ser designada reunião específica para a posse de Conselho Municipal de Educação, com data a confirmar:
I - Nesta reunião, serão eleitos, diretamente pelo colegiado, os componentes da Mesa Diretora, com Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente.
II - A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CME/UV, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a Administração Municipal proceda com a homologação do resultado final, nomeação e posse dos conselheiros.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

SOLANGE GARCIA BERHS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA – CME/UV	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	TELEFONE:
E-MAIL:	
UNIDADE ESCOLAR QUE ATUA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
DATA DA INSCRIÇÃO:	
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:	
	PAIS/ RESPONSÁVEL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PAIS/ RESPONSÁVEL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEMBRO DA APMF
	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
	DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
	SUPERVISOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
	PROFESSOR DA APAE
	FUNCIONÁRIO DE INSTITUIÇÃO ESCOLAR
Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.	
Apresenta algum tipo de deficiência: ( ) sim ( ) não Em caso afirmativo anexar documento comprobatório.	
Anexar os documentos comprobatórios a ficha de inscrição.	

ANEXO II

FICHA DE INDICAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA- CME/UV	
REPRESENTANTE DE ENTIDADE/ SEGMENTO:	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	TELEFONE:
E-MAIL:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
DATA INSCRIÇÃO: / /	
INDICAÇÃO APROVADA PELA ENTIDADE: ( )S IM ( ) NÃO Justiçar com a declaração em anexo, carimbada e assinada por chefia, a qual é subordinado.	
Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.	
Apresenta algum tipo de deficiência: ( ) sim ( ) não Em caso afirmativo anexar documento comprobatório.	
Anexar os documentos comprobatórios a ficha de inscrição.	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:944F5649

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260204_175531.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR1A68	279370T000014689	19/01/2026	55412
AGO8405	279370T000014752	19/01/2026	55412
AMG5571	279370T000014686	19/01/2026	55412
ANX4F95	279370T000014715	16/01/2026	55412
AOD3532	279370T000014759	19/01/2026	55412
AOU9I14	279370T000014714	16/01/2026	55412
ATB4882	279370NIC0008562	13/01/2026	50020
ATO1J11	279370T000014695	19/01/2026	55412
AWH2J08	279370T000014725	17/01/2026	55412
AWI6E66	279370T000014751	19/01/2026	55412
AWJ4E70	279370T000014719	17/01/2026	55412
AWX1169	279370T000014722	17/01/2026	55412
AXA8B46	279370T000014724	17/01/2026	55412
AYF1578	279370T000014706	16/01/2026	55412
AZQ0F05	279370T000014729	17/01/2026	55412
BAN2E05	279370T000014693	19/01/2026	55412
BBH9E00	279370NIC0008563	14/01/2026	50020
BCY9A56	279370T000014731	17/01/2026	55412
BDC6B69	279370T000014697	19/01/2026	55412
BDO0B68	279370T000014732	03/02/2026	76332
BDR7G85	116100T001706050	27/01/2026	56731
BEF8F77	279370T000014702	16/01/2026	55412
CJR3C29	279370T000014696	19/01/2026	55412
DSB4D96	279370T000014720	17/01/2026	55412
DTQ5I49	279370T000014680	02/02/2026	76332
EJK6J39	279370T000014758	19/01/2026	55412
EJK9B54	279370T000014711	16/01/2026	55412
ELJ9739	279370T000014708	02/02/2026	76252
FKZ3J07	279370T000014704	16/01/2026	55412
HCA5B63	279370T000014705	16/01/2026	55412
HKH7B66	116100T001329693	26/01/2026	53800
HTF9366	279370T000014756	19/01/2026	55412
IJP1H09	279370T000014681	02/02/2026	51851
IMH5A12	279370T000014685	19/01/2026	55412

IUT7591	279370T000014712	16/01/2026	55412
IWE6A93	279370NIC0008566	13/01/2026	50020
KWP5D26	279370T000014723	17/01/2026	55412
MBD3582	279370T000014727	17/01/2026	55412
MCP6A53	279370T000014757	19/01/2026	55412
MCY0052	279370T000014710	16/01/2026	55412
MDM2I17	279370T000014684	19/01/2026	55412
MET6H28	279370T000014717	16/01/2026	55412
MGM9413	279370T000014688	19/01/2026	55412
MGV3E34	279370T000014754	19/01/2026	55412
MID4E80	279370T000014698	19/01/2026	55412
MIK0J97	279370T000014703	16/01/2026	55412
MIU6A79	279370T000014699	19/01/2026	55412
MJP2F84	279370T000014692	19/01/2026	55412
MJX2C85	279370T000014694	19/01/2026	55412
NSY6C72	279370T000014753	19/01/2026	55412
NSY6C72	279370T000014709	16/01/2026	55412
OLT4405	279370T000014721	17/01/2026	55412
OQL1G59	279370T000014730	17/01/2026	55412
OWV9H48	279370T000014687	19/01/2026	55412
QHG3E39	279370T000014690	19/01/2026	55412
QHN5800	279370T000014691	19/01/2026	55412
QHV1C02	279370T000014707	02/02/2026	76251
QIL5F96	279370NIC0008565	13/01/2026	50020
QIL8I43	279370T000014760	19/01/2026	55412
QIP7F78	279370T000014713	16/01/2026	55412
QIQ6A79	279370NIC0008561	13/01/2026	50020
RAC9069	279370T000014683	19/01/2026	55412
RDX3A66	279370T000014728	17/01/2026	55412
RHN5E41	279370T000014682	02/02/2026	54522
RKY0G78	279370NIC0008560	13/01/2026	50020
RNR7B58	279370T000014726	17/01/2026	55412
RYN6H43	279370T000014716	16/01/2026	55412
SXA6B50	279370T000014700	19/01/2026	55412
SXV5I55	279370T000014718	16/01/2026	55412
TXB1F13	279370T000014755	19/01/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:1E8738B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260204_175604.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANK6A71	279370T000014320	11/11/2025	54600	R$ 130,16
ANQ5C95	279370T000014464	11/11/2025	51852	R$ 195,23
ARO8A27	279370T000014461	11/11/2025	51851	R$ 195,23
ARS0428	279370T000014466	12/11/2025	51851	R$ 195,23
ATI2495	279370T000014318	11/11/2025	51851	R$ 195,23
ATQ5C00	279370T000014342	28/11/2025	55411	R$ 195,23
AVQ6741	279370T000014319	11/11/2025	55411	R$ 195,23
AWJ3C49	279370T000014462	11/11/2025	51852	R$ 195,23
AXB3515	116100T001647602	21/11/2025	55417	R$ 195,23
AXM3380	279370T000012270	27/05/2025	55412	R$ 195,23
BDW5D57	279370T000014345	28/11/2025	76332	R$ 293,47
BEX9B89	279370T000014344	28/11/2025	76332	R$ 293,47
EIT8A90	279370T000014460	11/11/2025	51851	R$ 195,23
HLQ2G25	116100T002917270	06/11/2025	55411	R$ 195,23
IQB1A22	116100T000186730	25/11/2025	55411	R$ 195,23
IZP3F65	116100T003276260	22/11/2025	55411	R$ 195,23
LZY8514	279370T000014459	11/11/2025	51851	R$ 195,23
MEP1330	116100T001631097	21/11/2025	55250	R$ 130,16
MIA2J40	279370T000014463	11/11/2025	51852	R$ 195,23
MIE4G17	279370T000014347	02/12/2025	76332	R$ 293,47
MJX0702	279370T000014322	12/11/2025	76332	R$ 293,47
OLT4405	279370T000014346	02/12/2025	51851	R$ 195,23
OXH1J99	279370NIC0008508	25/10/2025	50020	R$ 390,46
RAE3360	116100T003198766	21/11/2025	54522	R$ 195,23
RLB2B58	279370T000014343	28/11/2025	54950	R$ 195,23
RMV3I63	279370NIC0008507	25/10/2025	50020	R$ 390,46
RXR2B09	279370T000014324	12/11/2025	76332	R$ 293,47
SEL4H27	279370T000014323	12/11/2025	51851	R$ 195,23
SEN3A26	279370T000014341	27/11/2025	55680	R$ 195,23
SFF7B30	279370T000012298	28/05/2025	55412	R$ 195,23
SPL7I07	116100T003276262	23/11/2025	55250	R$ 130,16
SQA6A63	116100T001647603	21/11/2025	55417	R$ 195,23
TBV6E73	279370T000014468	12/11/2025	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:AB5071F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 005-2026 PSS

CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Lei Municipal nº 1331/2019, Comissão designada através do Decreto n° 6323/2025, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa n° **003/2025**, para comparecer do dia **04/02/2026** a **10/02/2026**, com apresentação da documentação constante do Item **11** da Normativa.

Classificação PSS - NORMATIVA Nº 003/2025										
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 20 horas										
Class.	Insc.	Candidato	Mestrado 7,0	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
7º	234	Romiana Sara Hamera Cabredo		6,0	5,0	4,0		9,0	5,5	29,5
8º	244	*Jaquelaine Luzia Mattei Gesser Vacca		6,0	5,0	4,0		9,0	3,0	27

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:14DAD516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RGF ANEXO V - 3 QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR										
PODER EXECUTIVO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**9.952.731,59**	**31.555,06**	**175.835,72**	**295.045,27**	**5.611,41**	**0,00**	**9.444.684,13**	**6.013.722,38**	**0,00**	**3.430.961,75**
Transferências do FUNDEB	-240.757,08	0,00	66.667,06	0,00	0,00	0,00	-307.424,14	94.673,58	0,00	-402.097,72
Transferências Voluntárias	2.841.228,66	2.060,77	0,00	295.045,27	0,00	0,00	2.544.122,62	4.463.112,17	0,00	-1.918.989,55
Alienação de Bens	285.232,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.232,53	0,00	0,00	285.232,53
Operações de Crédito	10.510,78	29.469,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.958,73	732.672,10	0,00	-751.630,83
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.470.808,22	24,78	17.188,00	0,00	0,00	0,00	5.453.595,44	286.588,31	0,00	5.167.007,13
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.279.143,72	0,00	26.226,65	0,00	0,00	0,00	1.252.917,07	341.457,92	0,00	911.459,15
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	30.297,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.297,90	0,00	0,00	30.297,90
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.724,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724,64	0,00	0,00	1.724,64
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	5.611,41	0,00	-5.611,41	0,00	0,00	-5.611,41
Outras Origens	274.542,22	0,00	65.754,01	0,00	0,00	0,00	208.788,21	95.218,30	0,00	113.569,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**539.956,96**	**24.012,20**	**298.136,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**217.808,02**	**3.322.192,77**	**0,00**	**-3.104.384,75**
Recursos Ordinários / Livres	539.956,96	24.012,20	298.136,74	0,00	0,00	0,00	217.808,02	3.322.192,77	0,00	-3.104.384,75
TOTAL (III) = (I + II)	10.492.688,55	55.567,26	473.972,46	295.045,27	5.611,41	0,00	9.662.492,15	9.335.915,15	0,00	326.577,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	16.485.271,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.485.271,18	1.066,90	0,00	16.484.204,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	16.465.231,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.465.231,87	0,00	0,00	16.465.231,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.039,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.039,31	1.066,90	0,00	18.972,41
TOTAL (V) = (III + IV)	**26.977.959,73**	**55.567,26**	**473.972,46**	**295.045,27**	**5.611,41**	**0,00**	**26.147.763,33**	**9.336.982,05**	**0,00**	**16.810.781,28**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:24:42.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:82750C49

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 13 - 6 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	609.762,26	49.993.103,59	49.993.103,59	49.993.103,59	49.993.103,59	49.993.103,59	49.993.103,59	49.993.103,59	49.993.103,59	49.993.103,59	49.993.103,59
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:50:01.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:444D9DC6

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 1 - 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR							
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.051.593,54	63.051.593,54	8.899.682,86	14,11	54.589.232,53	86,58	8.462.361,01
RECEITAS CORRENTES	55.397.778,87	55.397.778,87	8.899.682,86	16,07	49.993.103,59	90,24	5.404.675,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.961.592,52	3.961.592,52	865.023,46	21,84	3.616.037,60	91,28	345.554,92
Impostos	3.892.380,47	3.892.380,47	864.466,91	22,21	3.610.600,25	92,76	281.780,22
Taxas	69.212,05	69.212,05	556,55	0,80	5.437,35	7,86	63.774,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	682.156,88	682.156,88	64.543,72	9,46	1.949.242,26	285,75	-1.267.085,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	439.969,18	439.969,18	64.543,72	14,67	1.949.242,26	443,04	-1.509.273,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	242.187,70	242.187,70	0,00	0,00	0,00	0,00	242.187,70
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.395.049,09	50.395.049,09	7.970.115,68	15,82	44.353.967,67	88,01	6.041.081,42
Transferências da União e de suas Entidades	27.895.416,43	27.895.416,43	4.389.755,71	15,74	24.038.037,91	86,17	3.857.378,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.499.632,66	17.499.632,66	2.692.123,49	15,38	16.255.176,65	92,89	1.244.456,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	888.236,48	17,76	4.060.753,11	81,22	939.246,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.980,38	106.980,38	0,00	0,00	73.856,06	69,04	33.124,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.152,96	102.152,96	0,00	0,00	0,00	0,00	102.152,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.827,42	4.827,42	0,00	0,00	73.856,06	1.529,93	-69.028,64
RECEITAS DE CAPITAL	7.653.814,67	7.653.814,67	0,00	0,00	4.596.128,94	60,05	3.057.685,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.735.000,00	4.735.000,00	0,00	0,00	1.406.520,65	29,70	3.328.479,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.735.000,00	4.735.000,00	0,00	0,00	1.406.520,65	29,70	3.328.479,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.918.814,67	2.918.814,67	0,00	0,00	3.189.608,29	109,28	-270.793,62
Transferências da União e de suas Entidades	447.610,00	447.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.610,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.471.204,67	2.471.204,67	0,00	0,00	3.189.608,29	129,07	-718.403,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.051.593,54	63.051.593,54	8.899.682,86	14,11	54.589.232,53	86,58	8.462.361,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.051.593,54	63.051.593,54	8.899.682,86	14,11	54.589.232,53	86,58	8.462.361,01
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	1.978.144,69	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.051.593,54	63.051.593,54	8.899.682,86	14,11	56.567.377,22	89,72	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.460.316,43	----	----	3.460.316,43	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.460.316,43	----	----	3.460.316,43	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.986.665,56	76.754.498,00	6.324.256,18	51.768.009,61	24.986.488,39	5.811.146,02	43.302.665,98	33.451.832,02	42.960.119,40	8.465.343,63
DESPESAS CORRENTES	43.644.442,11	48.710.462,55	4.111.925,66	40.658.662,25	8.051.800,30	4.667.676,20	38.094.953,49	10.615.509,06	37.752.406,91	2.563.708,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.049.585,00	21.744.585,00	1.885.324,40	18.051.164,08	3.693.420,92	1.717.807,31	17.834.497,25	3.910.087,75	17.788.414,64	216.666,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.574.857,11	26.965.377,55	2.226.601,26	22.607.498,17	4.357.879,38	2.949.868,89	20.260.456,24	6.704.921,31	19.963.992,27	2.347.041,93
DESPESAS DE CAPITAL	12.099.525,85	28.043.337,85	2.212.330,52	11.109.347,36	16.933.990,49	1.143.469,82	5.207.712,49	22.835.625,36	5.207.712,49	5.901.634,87
INVESTIMENTOS	11.199.525,85	27.143.337,85	2.144.762,22	10.257.610,60	16.885.727,25	1.099.913,72	4.379.987,93	22.763.349,92	4.379.987,93	5.877.622,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	67.568,30	851.736,76	48.263,24	43.556,10	827.724,56	72.275,44	827.724,56	24.012,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.697,60	697,60	----	----	697,60	----	----	697,60	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.269.200,00	5.038.200,00	948.638,98	4.799.367,61	238.832,39	363.391,02	3.936.796,09	1.101.403,91	3.936.796,09	862.571,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	60.255.865,56	81.792.698,00	7.272.895,16	56.567.377,22	25.225.320,78	6.174.537,04	47.239.462,07	34.553.235,93	46.896.915,49	9.327.915,15
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.255.865,56	81.792.698,00	7.272.895,16	56.567.377,22	25.225.320,78	6.174.537,04	47.239.462,07	34.553.235,93	46.896.915,49	9.327.915,15
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	7.349.770,46	----	7.692.317,04	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.255.865,56	81.792.698,00	7.272.895,16	56.567.377,22	----	6.174.537,04	54.589.232,53	----	54.589.232,53	9.327.915,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.269.200,00	5.038.200,00	948.638,98	4.799.367,61	238.832,39	363.391,02	3.936.796,09	1.101.403,91	3.936.796,09	862.571,52
DESPESAS CORRENTES	4.169.200,00	4.638.200,00	862.571,52	4.459.699,54	178.500,46	277.323,56	3.597.128,02	1.041.071,98	3.597.128,02	862.571,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.168.200,00	2.087.200,00	481.692,32	2.002.939,26	84.260,74	89.878,93	1.521.246,94	565.953,06	1.521.246,94	481.692,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	2.550.000,00	380.879,20	2.456.760,28	93.239,72	187.444,63	2.075.881,08	474.118,92	2.075.881,08	380.879,20
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	400.000,00	86.067,46	339.668,07	60.331,93	86.067,46	339.668,07	60.331,93	339.668,07	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	400.000,00	86.067,46	339.668,07	60.331,93	86.067,46	339.668,07	60.331,93	339.668,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:46:26.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:3445D45D

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 2 - 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR											
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	55.986.665,56	76.754.498,00	6.324.256,18	51.768.009,61	91,516	24.986.488,39	5.811.146,02	43.302.665,98	91,67	33.451.832,02	8.465.343,63
ADMINISTRAÇÃO	11.959.550,00	12.143.868,83	916.422,77	10.408.347,68	18,40	1.735.521,15	1.403.627,32	10.029.470,10	21,23	2.114.398,73	378.877,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	464.550,00	210.050,00	0,00	204.341,67	0,36	5.708,33	8.862,80	191.275,32	0,40	18.774,68	13.066,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.495.000,00	11.933.818,83	916.422,77	10.204.006,01	18,04	1.729.812,82	1.394.764,52	9.838.194,78	20,83	2.095.624,05	365.811,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.476.534,74	1.555.196,77	9.724,76	663.794,02	1,17	891.402,75	65.646,22	575.124,03	1,22	980.072,74	88.669,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	799.719,40	1.111.565,92	3.009,76	357.794,92	0,63	753.771,00	34.677,22	295.615,93	0,63	815.949,99	62.178,99
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	47.815,51	0,00	11.131,00	0,02	36.684,51	0,00	11.031,00	0,02	36.784,51	100,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	34.112,00	3.112,00	0,00	0,00	0,00	3.112,00	0,00	0,00	0,00	3.112,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	612.703,34	392.703,34	6.715,00	294.868,10	0,52	97.835,24	30.969,00	268.477,10	0,57	124.226,24	26.391,00
SAÚDE	13.549.949,02	16.974.059,02	952.955,30	11.727.262,45	20,73	5.246.796,57	1.087.119,76	10.832.987,83	22,93	6.141.071,19	894.274,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	87.580,93	0,15	12.419,07	0,00	87.580,93	0,19	12.419,07	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	13.449.949,02	16.874.059,02	952.955,30	11.639.681,52	20,58	5.234.377,50	1.087.119,76	10.745.406,90	22,75	6.128.652,12	894.274,62
EDUCAÇÃO	11.274.543,00	14.568.543,00	2.136.340,47	12.952.848,07	22,90	1.615.694,93	1.778.949,28	11.668.329,32	24,70	2.900.213,68	1.284.518,75
DEMAIS SUBFUNÇÕES	521.200,00	521.200,00	0,00	455.208,28	0,80	65.991,72	73.945,30	399.496,82	0,85	121.703,18	55.711,46
ENSINO FUNDAMENTAL	10.753.343,00	14.047.343,00	2.136.340,47	12.497.639,79	22,09	1.549.703,21	1.705.003,98	11.268.832,50	23,85	2.778.510,50	1.228.807,29
CULTURA	130.000,00	18.066,00	3.000,00	4.293,90	0,01	13.772,10	1.200,00	1.263,00	0,00	16.803,00	3.030,90
DIFUSÃO CULTURAL	130.000,00	18.066,00	3.000,00	4.293,90	0,01	13.772,10	1.200,00	1.263,00	0,00	16.803,00	3.030,90
URBANISMO	10.611.458,00	15.017.385,82	717.575,52	5.697.038,57	10,07	9.320.347,25	885.708,84	3.335.601,40	7,06	11.681.784,42	2.361.437,17
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	2.290,65	0,00	12,00	0,00	2.278,65	0,00	12,00	0,00	2.278,65	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.631.458,00	14.367.095,17	716.490,92	5.261.738,40	9,30	9.105.356,77	885.253,84	2.901.668,86	6,14	11.465.426,31	2.360.069,54
SERVIÇOS URBANOS	980.000,00	648.000,00	1.084,60	435.288,17	0,77	212.711,83	455,00	433.920,54	0,92	214.079,46	1.367,63
GESTÃO AMBIENTAL	494.000,00	4.069.380,00	-320,00	263.212,01	0,47	3.806.167,99	9.463,55	242.003,71	0,51	3.827.376,29	21.208,30
CONTROLE AMBIENTAL	494.000,00	276.500,00	480,00	245.773,71	0,43	30.726,29	9.463,55	242.003,71	0,51	34.496,29	3.770,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	3.792.880,00	-800,00	17.438,30	0,03	3.775.441,70	0,00	0,00	0,00	3.792.880,00	17.438,30
AGRICULTURA	166.000,00	4.169.967,76	1.257.000,00	2.383.705,55	4,21	1.786.262,21	1.000,00	86.571,79	0,18	4.083.395,97	2.297.133,76
ABASTECIMENTO	166.000,00	275.000,00	0,00	87.618,95	0,15	187.381,05	1.000,00	86.485,19	0,18	188.514,81	1.133,76
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	194.967,76	0,00	86,60	0,00	194.881,16	0,00	86,60	0,00	194.881,16	0,00
EXTENSÃO RURAL	0,00	3.700.000,00	1.257.000,00	2.296.000,00	4,06	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	2.296.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.000,00	40.000,00	7.510,00	28.922,56	0,05	11.077,44	739,00	20.794,47	0,04	19.205,53	8.128,09
TURISMO	180.000,00	40.000,00	7.510,00	28.922,56	0,05	11.077,44	739,00	20.794,47	0,04	19.205,53	8.128,09
TRANSPORTE	3.648.000,00	5.968.400,00	199.344,33	5.850.166,05	10,34	118.233,95	454.048,70	5.022.387,39	10,63	946.012,61	827.778,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.648.000,00	5.968.400,00	199.344,33	5.850.166,05	10,34	118.233,95	454.048,70	5.022.387,39	10,63	946.012,61	827.778,66
DESPORTO E LAZER	368.202,80	602.702,80	0,00	291.674,74	0,52	311.028,06	800,00	36.460,72	0,08	566.242,08	255.214,02
DEMAIS SUBFUNÇÕES	138.202,80	1.202,80	0,00	0,00	0,00	1.202,80	0,00	0,00	0,00	1.202,80	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	180.000,00	50.500,00	0,00	41.981,12	0,07	8.518,88	800,00	36.460,72	0,08	14.039,28	5.520,40
LAZER	50.000,00	551.000,00	0,00	249.693,62	0,44	301.306,38	0,00	0,00	0,00	551.000,00	249.693,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.885.730,40	1.626.230,40	124.703,03	1.496.744,01	2,65	129.486,39	122.843,35	1.451.672,22	3,07	174.558,18	45.071,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.885.730,40	1.626.230,40	124.703,03	1.496.744,01	2,65	129.486,39	122.843,35	1.451.672,22	3,07	174.558,18	45.071,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.697,60	697,60	0,00	0,00	0,00	697,60	0,00	0,00	0,00	697,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.697,60	697,60	0,00	0,00	0,00	697,60	0,00	0,00	0,00	697,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.269.200,00	5.038.200,00	948.638,98	4.799.367,61	8,484	238.832,39	363.391,02	3.936.796,09	8,33	1.101.403,91	862.571,52
ADMINISTRAÇÃO	455.000,00	555.000,00	65.438,89	500.562,88	0,88	54.437,12	3.653,75	435.123,99	0,92	119.876,01	65.438,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	455.000,00	555.000,00	65.438,89	500.562,88	0,88	54.437,12	3.653,75	435.123,99	0,92	119.876,01	65.438,89
SAÚDE	300.000,00	500.000,00	105.332,57	475.892,96	0,84	24.107,04	0,00	370.560,39	0,78	129.439,61	105.332,57
ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00	500.000,00	105.332,57	475.892,96	0,84	24.107,04	0,00	370.560,39	0,78	129.439,61	105.332,57
EDUCAÇÃO	413.200,00	1.032.200,00	310.920,86	1.026.483,42	1,81	5.716,58	86.225,18	715.562,56	1,51	316.637,44	310.920,86
ENSINO FUNDAMENTAL	413.200,00	1.032.200,00	310.920,86	1.026.483,42	1,81	5.716,58	86.225,18	715.562,56	1,51	316.637,44	310.920,86
ENCARGOS ESPECIAIS	3.101.000,00	2.951.000,00	466.946,66	2.796.428,35	4,94	154.571,65	273.512,09	2.415.549,15	5,11	535.450,85	380.879,20

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.101.000,00	2.951.000,00	466.946,66	2.796.428,35	4,94	154.571,65	273.512,09	2.415.549,15	5,11	535.450,85	380.879,20

TOTAL (III) = (I + II)	**60.255.865,56**	**81.792.698,00**	**7.272.895,16**	**56.567.377,22**	**100,00**	**25.225.320,78**	**6.174.537,04**	**47.239.462,07**	**100,00**	**34.553.235,93**	**9.327.915,15**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:46:59.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:0402DF48

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 7 - 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR												
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	1.664.973,73	904.037,11	705.369,36	55.567,26	0,00	2.627.740,08	2.332.694,81	2.332.694,81	0,00	295.045,27	350.612,53
PODER EXECUTIVO	0,00	1.664.973,73	904.037,11	705.369,36	55.567,26	0,00	2.627.740,08	2.332.694,81	2.332.694,81	0,00	295.045,27	350.612,53
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.832,06	4.832,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	15.575,00	15.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	58.319,40	58.319,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	705.369,36	0,00	705.369,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	31.530,28	0,00	0,00	31.530,28	0,00	1.549.215,08	1.254.169,81	1.254.169,81	0,00	295.045,27	326.575,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	825.335,43	825.310,65	0,00	24,78	0,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	24,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.525,00	930.525,00	930.525,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	24.012,20	0,00	0,00	24.012,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.012,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	198.621,70	0,00	198.621,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	198.621,70	0,00	198.621,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	198.621,70	0,00	198.621,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**1.863.595,43**	**904.037,11**	**903.991,06**	**55.567,26**	**0,00**	**2.627.740,08**	**2.332.694,81**	**2.332.694,81**	**0,00**	**295.045,27**	**350.612,53**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/01/2026, às 11:48:03.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:EDFAEA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3ºQUADRIMESTRE - RETIFICAÇÃO

Município de Bom Jesus do Sul - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1435-1130-239). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 09:13.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8B59BBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1 - JANEIRO - RELAÇÃO DE GASTOS COM DIÁRIAS PERÍODO 01 A 30.01.2026

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES											
Gerenciamento do Sistema											
Despesas com Diárias											
Entidade: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Tipo: Todos / Ano Igual 2026 / Data de Início Entre 01/01/2026 e 30/01/2026											
Entidade	**Credor**	**Cargo**	**Empenho**	**Objetivo**	**Data de Início**	**Data do Fim**	**Destino**	**Meio de Transporte**	**Número de Diárias**	**Valor Unitário**	**Valor Total de Diárias**
											Soma:
Total de Registros:											0

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:B5BDF899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIMESTRE DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.095.000,00	15.609.339,07	992.113,52	7.267.827,02	8.341.512,05	3.836.009,67	6.822.218,52	8.787.120,55	4.138.146,42	445.608,50
DESPESAS CORRENTES	2.088.000,00	8.202.339,07	992.113,52	4.589.879,92	3.612.459,15	1.158.062,57	4.144.271,42	4.058.067,65	4.138.146,42	445.608,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.000,00	476.000,00	15.299,21	170.192,66	305.807,34	89.840,39	170.192,66	305.807,34	170.192,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.812.000,00	7.726.339,07	976.814,31	4.419.687,26	3.306.651,81	1.068.222,18	3.974.078,76	3.752.260,31	3.967.953,76	445.608,50
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	7.407.000,00	0,00	2.677.947,10	4.729.052,90	2.677.947,10	2.677.947,10	4.729.052,90	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	7.407.000,00	0,00	2.677.947,10	4.729.052,90	2.677.947,10	2.677.947,10	4.729.052,90	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.095.000,00	15.609.339,07	992.113,52	7.267.827,02	8.341.512,05	3.836.009,67	6.822.218,52	8.787.120,55	4.138.146,42	445.608,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.095.000,00	15.609.339,07	992.113,52	7.267.827,02	8.341.512,05	3.836.009,67	6.822.218,52	8.787.120,55	4.138.146,42	445.608,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	407.910,93	1.900.920,59	1.240.489,76	(832.578,83)	0,00	1.686.098,26	(1.278.187,33)	4.370.170,36	(445.608,50)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.095.000,00	16.017.250,00	2.893.034,11	8.508.316,78	7.508.933,22	3.836.009,67	8.508.316,78	7.508.933,22	8.508.316,78	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***	***LEANDRO JASINSKI***
Contador	Controladora Interna	Presidente Do CONDER
CRC: PR052551/O-0		
Entidades:		
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BCB554AA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - CONDER - 6º BIMESTRE DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.095.000,00	15.609.339,07	992.113,52	7.267.827,02	100,00	8.341.512,05	3.836.009,67	6.822.218,52	100,00	8.787.120,55	445.608,50
ADMINISTRAÇÃO	436.000,00	1.236.000,00	44.881,87	871.781,86	12,00	364.218,14	134.309,05	866.457,92	12,70	369.542,08	5.323,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	436.000,00	1.236.000,00	44.881,87	871.781,86	12,00	364.218,14	134.309,05	866.457,92	12,70	369.542,08	5.323,94
URBANISMO	239.000,00	5.220.250,00	809.450,99	2.365.526,74	32,55	2.854.723,26	727.711,79	1.939.627,18	28,43	3.280.622,82	425.899,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	239.000,00	5.220.250,00	809.450,99	2.365.526,74	32,55	2.854.723,26	727.711,79	1.939.627,18	28,43	3.280.622,82	425.899,56
AGRICULTURA	1.420.000,00	9.153.089,07	137.780,66	4.030.518,42	55,46	5.122.570,65	2.973.988,83	4.016.133,42	58,87	5.136.955,65	14.385,00
EXTENSÃO RURAL	1.420.000,00	9.153.089,07	137.780,66	4.030.518,42	55,46	5.122.570,65	2.973.988,83	4.016.133,42	58,87	5.136.955,65	14.385,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	2.095.000,00	15.609.339,07	992.113,52	7.267.827,02	100,00	8.341.512,05	3.836.009,67	6.822.218,52	100,00	8.787.120,55	445.608,50

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***	***LEANDRO JASINSKI***
Contador	Controladora Interna	Presidente Do CONDER
CRC: PR052551/O-0		
Entidades:		
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:28DA2C57

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DISP CAIXA 3º QUADRIMESTRE 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.999.412,45	1.664,80	2.041.194,73	937.622,72	31.911,82	0,00	4.987.018,38	1.444.229,90	0,00	3.542.788,48
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	4.493.750,63	1.634,80	96.937,59	144.834,61	0,00	0,00	4.250.343,63	155.935,58	0,00	4.094.408,05
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	3.012.916,15	30,00	1.944.257,14	739.947,53	0,00	0,00	328.681,48	1.249.510,64	0,00	-920.829,16
Transferências de Programas	492.745,67	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	439.905,09	38.783,68	0,00	401.121,41
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	31.911,82	0,00	-31.911,82	0,00	0,00	-31.911,82
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	54.688,84	0,00	0,00	47.167,98	0,00	0,00	7.520,86	0,00	0,00	7.520,86
Recursos Ordinários/Livres	54.688,84	0,00	0,00	47.167,98	0,00	0,00	7.520,86	0,00	0,00	7.520,86
TOTAL (III) = (I + II)	**8.054.101,29**	**1.664,80**	**2.041.194,73**	**984.790,70**	**31.911,82**	**0,00**	**4.994.539,24**	**1.444.229,90**	**0,00**	**3.550.309,34**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	8.054.101,29	1.664,80	2.041.194,73	984.790,70	31.911,82	0,00	4.994.539,24	1.444.229,90	0,00	3.550.309,34

Notas Explicativas

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:00039500

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 6 BIM 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.230.000,00	45.993.521,08	9.680.339,44	21,05	45.378.044,21	98,66	615.476,87
RECEITAS CORRENTES	37.865.688,04	45.533.859,12	9.680.339,44	21,26	45.242.234,77	99,36	291.624,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	53.877,78	105.872,48	196,50	320.055,81	594,04	-266.178,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	45.000,00	53.877,78	105.872,48	196,50	320.055,81	594,04	-266.178,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,45	0,00	1.118,28	0,00	-1.118,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,45	0,00	1.118,28	0,00	-1.118,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.820.688,04	45.479.981,34	9.574.466,51	21,05	44.911.712,04	98,75	568.269,30
Transferências da União e de suas Entidades	3.019.024,60	3.019.024,60	1.200.954,28	39,78	3.172.918,52	105,10	-153.893,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.515,76	4.447.780,48	0,00	0,00	4.419.980,16	99,37	27.800,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.480.757,68	38.012.786,26	8.373.512,23	22,03	37.318.813,36	98,17	693.972,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348,64	0,00	-9.348,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348,64	0,00	-9.348,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	364.311,96	459.661,96	0,00	0,00	135.809,44	29,55	323.852,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	364.311,96	459.661,96	0,00	0,00	135.809,44	29,55	323.852,52
Transferências da União e de suas Entidades	264.312,00	359.662,00	0,00	0,00	95.350,00	26,51	264.312,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	99.999,96	99.999,96	0,00	0,00	40.459,44	40,46	59.540,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.230.000,00	45.993.521,08	9.680.339,44	21,05	45.378.044,21	98,66	615.476,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.230.000,00	45.993.521,08	9.680.339,44	21,05	45.378.044,21	98,66	615.476,87
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.230.000,00	45.993.521,08	9.680.339,44	21,05	45.378.044,21	98,66	615.476,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	236.530,00	0,00	0,00	236.530,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	236.530,00	0,00	0,00	236.530,00	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.230.000,00	46.230.051,08	6.480.687,51	42.758.032,77	3.472.018,31	7.826.304,99	41.313.802,87	4.916.248,21	39.272.608,14	1.444.229,90
DESPESAS CORRENTES	37.865.418,04	44.790.163,98	6.471.687,51	42.573.060,95	2.217.103,03	7.826.304,99	41.137.831,05	3.652.332,93	39.096.636,32	1.435.229,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.608.137,36	3.264.635,80	656.016,55	3.239.830,80	24.805,00	661.258,09	3.239.830,80	24.805,00	3.192.994,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.257.280,68	41.525.528,18	5.815.670,96	39.333.230,15	2.192.298,03	7.165.046,90	37.898.000,25	3.627.527,93	35.903.641,58	1.435.229,90
DESPESAS DE CAPITAL	364.581,96	1.439.887,10	9.000,00	184.971,82	1.254.915,28	0,00	175.971,82	1.263.915,28	175.971,82	9.000,00
INVESTIMENTOS	364.581,96	1.439.887,10	9.000,00	184.971,82	1.254.915,28	0,00	175.971,82	1.263.915,28	175.971,82	9.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.230.000,00	46.230.051,08	6.480.687,51	42.758.032,77	3.472.018,31	7.826.304,99	41.313.802,87	4.916.248,21	39.272.608,14	1.444.229,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.230.000,00	46.230.051,08	6.480.687,51	42.758.032,77	3.472.018,31	7.826.304,99	41.313.802,87	4.916.248,21	39.272.608,14	1.444.229,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.620.011,44	-2.620.011,44	0,00	4.064.241,34	0,00	6.105.436,07	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.230.000,00	46.230.051,08	6.480.687,51	45.378.044,21	852.006,87	7.826.304,99	45.378.044,21	0,00	45.378.044,21	1.444.229,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:72280001

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 6 BIM 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.230.000,00	46.230.051,08	6.480.687,51	42.758.032,77	100,00	3.472.018,31	7.826.304,99	41.313.802,87	100,00	4.916.248,21	1.444.229,90
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	38.230.000,00	46.230.051,08	6.480.687,51	42.758.032,77	100,00	3.472.018,31	7.826.304,99	41.313.802,87	100,00	4.916.248,21	1.444.229,90
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.066.264,02	41.345.390,30	5.749.292,67	38.436.298,50	89,89	2.909.091,80	6.986.150,71	37.002.114,62	89,56	4.343.275,68	1.434.183,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.163.735,98	4.884.660,78	731.394,84	4.321.734,27	10,11	562.926,51	840.154,28	4.311.688,25	10,44	572.972,53	10.046,02
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.230.000,00	46.230.051,08	6.480.687,51	42.758.032,77	100,00	3.472.018,31	7.826.304,99	41.313.802,87	100,00	4.916.248,21	1.444.229,90
Notas Explicativas											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO											

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B1834E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	1.453.737,72	0,00
Pessoal Ativo	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	1.453.737,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.703,58	103.121,03	105.201,08	105.469,98	101.974,56	101.441,83	107.547,05	101.775,16	128.358,95	102.441,83	103.693,96	132.451,53	1.287.180,54	0,00
Obrigações Patronais	12.181,45	13.405,73	13.676,13	13.711,08	13.256,68	13.187,42	13.451,98	13.230,76	13.414,85	13.317,42	13.480,20	20.243,48	166.557,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	120.999,03	115.005,92	141.773,80	115.759,25	117.174,16	152.695,01	1.453.737,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.391.175,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.391.175,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.453.737,72**	**3,69**

LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.363.470,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.245.297,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.127.123,49	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2026 as 10h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE MARZURA	***Takemitsu Hashiguti***	***Luiz Augusto do Vale***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Tesoureiro	Controle Interno

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:3CC25854

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.655,52	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.655,52	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.655,52	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 03/fev/2026 as 09h e 36m.									

JOSE MARZURA	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ AUGUSTO DO VALE***
Presidente Da Câmara	Contador - Crc/Pr 058181/O-4	Tesoureiro
LUIZ CARLOS DE GRANDE		
Controle Interno		

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:BB2CD1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 019/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Felipe Claudino Machado, torna público o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra a classificação preliminar, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 04 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. FINAL
Agente de Fiscalização Obras e Postura	SAMANTA RODRIGUES ANTONIO	017.503.810-87	82.50	1
Agente de Fiscalização Obras e Postura	EDER JOSÉ ALMEIDA	017.503.844-25	75.00	2
Agente de Fiscalização Obras e Postura	JHENIFFER LIMA DE PAULA	017.503.848-52	62.50	3
Agente de Fiscalização Obras e Postura	PATRICIA ISABELLE CORREIA IWANKIO	017.503.794-27	62.50	4
Agente de Fiscalização Obras e Postura	ARON MAGNUS GRANDO	017.503.862-06	62.50	5
Agente de Fiscalização Obras e Postura	RAUL DELANORA	017.503.781-63	60.00	6
Agente de Fiscalização Obras e Postura	PAULO ROBERTO GUEDES DA SILVA	017.503.866-27	60.00	7
Agente de Fiscalização Obras e Postura	RAPHAELA RAMOS PEREIRA DE MELO	017.503.851-95	60.00	8
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Técnico Administrativo	JOAO AGUINALDO GONCALVES LINS	017.503.831-98	77.50	1
Técnico Administrativo	BENHUR FONTOURA CORREA	017.503.846-54	77.50	2
Técnico Administrativo	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	017.503.862-11	77.50	3
Técnico Administrativo	DANIELLE CRISTINE MIRANDA GURSKI	017.503.752-78	77.50	4
Técnico Administrativo	RAMON TRINDADE BORGES	017.503.803-41	75.00	5
Técnico Administrativo	ROSA DOMANSKI	017.503.792-11	75.00	6
Técnico Administrativo	RAFAEL PINTO CARDOSO	017.503.799-97	75.00	7
Técnico Administrativo	LAURO MARIANO FERREIRA	017.503.782-37	75.00	8
Técnico Administrativo	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	017.503.795-17	72.50	9
Técnico Administrativo	ESTEFANO DEMBEYSKI	017.503.867-77	72.50	10
Técnico Administrativo	DIEGO DE SOUZA	017.503.850-93	72.50	11
Técnico Administrativo	VILIAN MATOS PEREIRA	017.503.810-18	72.50	12
Técnico Administrativo	GISELLE CRISTINE PALLÚ ALVES DE LIMA	017.503.748-92	72.50	13

Técnico Administrativo	JULIANA PEGORARO KUS	017.503.798-71	72.50	14
Técnico Administrativo	KAREN SUSAN SILVA PITINGA DA ROSA	017.503.804-39	72.50	15
Técnico Administrativo	LEILA APARECIDA CAMARGO LEMOS	017.503.756-11	72.50	16
Técnico Administrativo	CAMILA DA ROCHA	017.503.829-46	72.50	17
Técnico Administrativo	LUCAS KOSLOSKI PIRES	017.503.791-83	70.00	18
Técnico Administrativo	VALDIRENE DOMINGOS MACHADO SAUERESSIG	017.503.866-50	70.00	19
Técnico Administrativo	ELTON ARAUJO DE SOUZA	017.503.870-69	70.00	20
Técnico Administrativo	CHARLENE DA CUNHA	017.503.852-85	70.00	21
Técnico Administrativo	GILMAR DE PAULA MACHADO JUNIOR	017.503.823-71	70.00	22
Técnico Administrativo	VINÍCIUS DA CRUZ FARIAS FRANCO	017.503.779-39	67.50	23
Técnico Administrativo	IVERSON ANTONIO MAGALHÃES	017.503.814-18	67.50	24
Técnico Administrativo	VINÍCIUS LENARTOVICZ DA TRINDADE	017.503.825-62	67.50	25
Técnico Administrativo	JAQUELINE LEITE BILOBRAN	017.503.751-18	65.00	26
Técnico Administrativo	AMANDA JULLY RAMOS DE OLIVEIRA	017.503.800-76	65.00	27
Técnico Administrativo	ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA	017.503.749-14	65.00	28
Técnico Administrativo	DEBORA EMANUELLY SILVINO DA CRUZ XAVIER	017.503.754-33	65.00	29
Técnico Administrativo	NATALIA JUNKES RODRIGUES	017.503.827-57	65.00	30
Técnico Administrativo	MARCOS DAMASCENA SCHEIDT	017.503.781-94	65.00	31
Técnico Administrativo	LUCAS ADRIEL MILCHEVSKI	017.503.776-08	65.00	32
Técnico Administrativo	YOHANA AIKO SEGUCHI BOIADEIRO	017.503.749-60	65.00	33
Técnico Administrativo	EDER TARSIS DE ARAUJO OLIVEIRA	017.503.827-00	65.00	34
Técnico Administrativo	ISAQUE ADRIANO MARQUE MOREIRA	017.503.826-29	65.00	35
Técnico Administrativo	HENRIQUE ZABROSKI DA SILVA	017.503.791-09	65.00	36
Técnico Administrativo	CAMILA SIQUEIRA BIANCHI	017.503.863-40	65.00	37
Técnico Administrativo	MARCOS VINICIUS GORIS SAN MARTIN JUNIOR	017.503.800-07	65.00	38
Técnico Administrativo	LUCAS BARBOSA	017.503.829-12	62.50	39
Técnico Administrativo	GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES	017.503.748-26	62.50	40
Técnico Administrativo	ANDRESSA CRISTINA MICHELOWSKI POLO	017.503.811-60	62.50	41
Técnico Administrativo	ARNALDO APARECIDO NUNES	017.503.761-02	62.50	42
Técnico Administrativo	VANESSA CRISTINI COSTA DOS SANTOS SISTER	017.503.819-80	62.50	43
Técnico Administrativo	KETLYN APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.815-23	62.50	44
Técnico Administrativo	LUCIANE RENATA DA SILVA	017.503.747-98	62.50	45
Técnico Administrativo	CARLOS EDUARDO DA SILVA	017.503.817-31	62.50	46
Técnico Administrativo	VIVIANE FERNANDES BOCHOSKI	017.503.866-92	62.50	47
Técnico Administrativo	WILLIAM TOSHIO IMADA	017.503.858-47	62.50	48
Técnico Administrativo	SÂMIA HASSEM	017.503.789-06	62.50	49
Técnico Administrativo	KARINE ANTONIACOMI DOS SANTOS	017.503.870-50	62.50	50
Técnico Administrativo	HERITON OLIVEIRA VILELA	017.503.866-02	62.50	51
Técnico Administrativo	CRISTIAN DA COSTA PASSOS	017.503.832-14	62.50	52
Técnico Administrativo	BRUNO FERREIRA BORGES	017.503.770-35	62.50	53
Técnico Administrativo	NICOLAS DIAS DE OLIVEIRA	017.503.840-82	62.50	54
Técnico Administrativo	RODINEI HONORIO DOS SANTOS	017.503.819-33	62.50	55
Técnico Administrativo	STEFANI MEDEIROS GONÇALVES	017.503.855-48	62.50	56
Técnico Administrativo	KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ	017.503.830-89	62.50	57
Técnico Administrativo	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	017.503.763-03	60.00	58
Técnico Administrativo	PATRICIA MARINHO CAMARGO	017.503.807-19	60.00	59
Técnico Administrativo	MANUELA CHIMINSKI CAMARGO	017.503.832-77	60.00	60
Técnico Administrativo	PÂMELA DOS SANTOS FERREIRA DE RAMOS	017.503.750-83	60.00	61
Técnico Administrativo	GIOVANNA NOVAK HANYSZ	017.503.824-64	60.00	62
Técnico Administrativo	ANGELA JACOMEL MELECHENKO	017.503.858-71	60.00	63
Técnico Administrativo	CAROLINE CORDEIRO SOUZA	017.503.869-36	60.00	64
Técnico Administrativo	GIOVANI ALBERTO GONÇALVES	017.503.810-43	60.00	65
Técnico Administrativo	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	017.503.751-75	60.00	66
Técnico Administrativo	SUSAMAR APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	017.503.789-11	60.00	67
Técnico Administrativo	ANDRÉ EDUARDO HASS DE OLIVEIRA	017.503.805-12	60.00	68
Técnico Administrativo	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	017.503.786-39	60.00	69
Técnico Administrativo	FÁTIMA COSTA SANTANA	017.503.814-58	57.50	70
Técnico Administrativo	ADRIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO	017.503.850-05	57.50	71
Técnico Administrativo	DHJEIKE BORGES PINTO	017.503.813-03	57.50	72
Técnico Administrativo	PRISCILA DUTRA DOMINGUES	017.503.844-22	57.50	73
Técnico Administrativo	VERONICA MARIA CARNEIRO ROQUE	017.503.848-42	57.50	74

Técnico Administrativo	FABIANI CAROLINI KEPPEN	017.503.866-09	57.50	75
Técnico Administrativo	CLEVERSON LUIZ WENDRECOSKI	017.503.753-88	57.50	76
Técnico Administrativo	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	017.503.839-17	57.50	77
Técnico Administrativo	STHEFANY TAYNARA DA SILVA	017.503.867-54	57.50	78
Técnico Administrativo	RAFAEL DE ALCÂNTARA FREITAS PEREIRA	017.503.827-90	57.50	79
Técnico Administrativo	GABRIEL PYTLAK PEREIRA RAMOS	017.503.824-24	57.50	80
Técnico Administrativo	MATEUS FELIPE DE MOURA	017.503.833-40	57.50	81
Técnico Administrativo	BRUNO HENRIQUE MARQUES	017.503.844-31	57.50	82
Técnico Administrativo	HENRI COSTA AMARAL	017.503.753-16	57.50	83
Técnico Administrativo	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	017.503.798-52	57.50	84
Técnico Administrativo	ANDREA WRUBEL	017.503.862-43	57.50	85
Técnico Administrativo	MAURICIO SOUZA DE ARRUDA	017.503.842-72	57.50	86
Técnico Administrativo	CELLINI CHRYSTINI GOMES RIBEIRO	017.503.786-42	57.50	87
Técnico Administrativo	IVO TRAGUETO NETO	017.503.821-41	57.50	88
Técnico Administrativo	VALDIR OSNI FERREIRA	017.503.839-00	55.00	89
Técnico Administrativo	JULYELLE ROBERTA DA SILVA	017.503.868-05	55.00	90
Técnico Administrativo	ÉRIKA EMANUELLE PINTO	017.503.844-03	55.00	91
Técnico Administrativo	PEDRO AUGUSTO FERREIRA ALVES	017.503.756-70	55.00	92
Técnico Administrativo	EDUARDO ROLOFF	017.503.852-52	55.00	93
Técnico Administrativo	ARIEL NUNES BASTOS	017.503.803-97	55.00	94
Técnico Administrativo	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	017.503.755-35	55.00	95
Técnico Administrativo	BEATRIZ TAVARES SILVA	017.503.852-16	55.00	96
Técnico Administrativo	EMILY BIANCA ALVES PATENTE	017.503.789-07	55.00	97
Técnico Administrativo	ITALINA R SILVA	017.503.749-99	55.00	98
Técnico Administrativo	WILSON VALENTIM	017.503.849-66	55.00	99
Técnico Administrativo	CIBELE MACHADO DE MEDEIROS	017.503.866-90	52.50	100
Técnico Administrativo	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	017.503.773-09	52.50	101
Técnico Administrativo	ALEX MOREIRA DA SILVA	017.503.761-33	52.50	102
Técnico Administrativo	ANDERSON MATHEUS CALAZANS MATTOS GAIA	017.503.754-00	52.50	103
Técnico Administrativo	MAIARA ALMEIDA LIMA	017.503.797-97	52.50	104
Técnico Administrativo	KETLIN LUANA WOJCIKIEVICZ	017.503.870-44	52.50	105
Técnico Administrativo	ANNA FLÁVIA GENERO	017.503.870-42	52.50	106
Técnico Administrativo	BEATRIZ DOS SANTOS GONÇALVES	017.503.747-26	52.50	107
Técnico Administrativo	AMANDA KAROLINE SILVEIRA	017.503.792-80	52.50	108
Técnico Administrativo	AMANDA RIBAS KRAJEWSKI DOS SANTOS	017.503.753-67	52.50	109
Técnico Administrativo	ALESSANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.853-27	52.50	110
Técnico Administrativo	PATRÍCIA ADRIANA RIBA	017.503.817-34	52.50	111
Técnico Administrativo	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	017.503.756-94	52.50	112
Técnico Administrativo	GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE CORDEIRO	017.503.856-04	52.50	113
Técnico Administrativo	SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI	017.503.753-33	52.50	114
Técnico Administrativo	LUIZ CARLOS WOYCIKIEVICZ	017.503.834-03	52.50	115
Técnico Administrativo	DIANE RIBEIRO PADILHA	017.503.793-16	52.50	116
Técnico Administrativo	PRICILA REIKO NISHIURA DUBIELA	017.503.856-15	52.50	117
Técnico Administrativo	GUILHERME KAZMIERCZAK BERNARDO	017.503.857-24	52.50	118
Técnico Administrativo	MARCOS ALVES CABRAL	017.503.798-50	52.50	119
Técnico Administrativo	CAMILA WOSNIAK CRUZ	017.503.823-21	52.50	120
Técnico Administrativo	MILENA FERNANDA APARECIDA GELENSKI	017.503.751-29	52.50	121
Técnico Administrativo	GABRIEL FELIPE SILVA	017.503.826-28	50.00	122
Técnico Administrativo	MAISA EDUARDA SANTIAGO NEVES	017.503.831-28	50.00	123
Técnico Administrativo	YASMIN GABRIELLY SIMÕES NAVARRO	017.503.767-91	50.00	124
Técnico Administrativo	GABRIEL DA CRUZ DE LIMA	017.503.752-93	50.00	125
Técnico Administrativo	EDOM TITO DE ARAUJO OLIVEIRA	017.503.796-81	50.00	126
Técnico Administrativo	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.503.851-13	50.00	127
Técnico Administrativo	JULIANA ZEPECHOUKA	017.503.849-88	50.00	128
Técnico Administrativo	JÉSSICA RYBA	017.503.852-03	50.00	129
Técnico Administrativo	THAIS RENATA LOPES	017.503.752-40	50.00	130
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Técnico em Contabilidade	LEANDRA SELHORST	017.503.831-92	82.50	1
Técnico em Contabilidade	EDERSON CRISTIANO WERLICH	017.503.849-11	65.00	2
Técnico em Contabilidade	LUIS GUILHERME RODRIGUES	017.503.853-09	65.00	3

Técnico em Contabilidade	IZABELLE FABIANE CUNHA BARROS TORRES	017.503.759-97	65.00	4
Técnico em Contabilidade	MARK JONES DA SILVA	017.503.843-17	65.00	5
Técnico em Contabilidade	NIZETE RIBAS MACHADO	017.503.855-49	57.50	6
Técnico em Contabilidade	MARJORIE ELIZA BRENZINK MARTINS	017.503.807-01	52.50	7
Técnico em Contabilidade	ERICA DA MAIA NUNES	017.503.748-74	52.50	8
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Técnico em Enfermagem	KAMILLY ANAIR MOREIRA DOS SANTOS	017.503.868-15	62.50	1
Técnico em Enfermagem	VIVIANE CORREIA OLIVERI	017.503.747-28	60.00	2
Técnico em Enfermagem	SOELI LENARTOVICZ	017.503.802-06	57.50	3
Técnico em Enfermagem	ALEXANDRE BUENO	017.503.747-30	57.50	4
Técnico em Enfermagem	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	017.503.810-28	55.00	5
Técnico em Enfermagem	FLAVIA SIQUEIRA	017.503.749-37	55.00	6
Técnico em Enfermagem	FLAVIO IVACIOKI CORDEIRO	017.503.851-36	55.00	7
Técnico em Enfermagem	BRUNA APARECIDA BATISTA	017.503.765-89	52.50	8
Técnico em Enfermagem	JOSIMARA DOS SANTOS DA SILVA MOREIRA	017.503.782-59	52.50	9
Técnico em Enfermagem	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	017.503.789-66	52.50	10
Técnico em Enfermagem	EDERLA DE FÁTIMA BUHRER	017.503.821-68	52.50	11
Técnico em Enfermagem	ELZANDRA BRUCKNER FERRAZ	017.503.866-74	52.50	12
Técnico em Enfermagem	MAIARA CARDOSO LEMES NEVES	017.503.761-73	52.50	13
Técnico em Enfermagem	VANESSA DOS SANTOS BRITO	017.503.797-01	50.00	14
Técnico em Enfermagem	VANUSA DO ROCIO FERREIRA	017.503.813-28	50.00	15
Técnico em Enfermagem	LIZANA DE FATIMA LEITE	017.503.846-43	50.00	16
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Técnico em Informática	GABRIEL CLAUDINO DE SOUZA	017.503.778-25	80.00	1
Técnico em Informática	MARCOS GUILHERME PELLANDA	017.503.769-43	70.00	2
Técnico em Informática	VALDECI LUCAS DE MORAES	017.503.836-96	67.50	3
Técnico em Informática	JOÃO PAULO VIGNOLA CABRERA	017.503.851-69	65.00	4
Técnico em Informática	CESAR MAURICIO CHAUCHUTY	017.503.868-04	62.50	5
Técnico em Informática	EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER	017.503.828-15	62.50	6
Técnico em Informática	ANDRÉ MAFFEI	017.503.831-33	60.00	7
Técnico em Informática	ANTÔNIO AMADEU NUNES JUNIOR	017.503.836-89	57.50	8
Técnico em Informática	ALEXANDRO BOJANO	017.503.832-59	55.00	9
Técnico em Informática	MAGNO CECHINATTO	017.503.826-62	55.00	10
Técnico em Informática	ANNIE GABRIELI DOS SANTOS	017.503.747-59	52.50	11
Técnico em Informática	THIAGO SILVA LIMA	017.503.747-38	52.50	12
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Técnico em Radiologia	EDUARDO SILVA GARCIA	017.503.826-01	82.50	1
Técnico em Radiologia	LUANA MUNIQUE DOS SANTOS FRANCO	017.503.806-24	77.50	2
Técnico em Radiologia	VICTOR HENRIQUE JANKE	017.503.836-00	75.00	3
Técnico em Radiologia	LUCAS DOS SANTOS PILATI	017.503.859-01	75.00	4
Técnico em Radiologia	ANDERSON CELSO LOPES FRANCO	017.503.806-42	75.00	5
Técnico em Radiologia	FERNANDA HELOÍSA FERREIRA	017.503.810-89	75.00	6
Técnico em Radiologia	LENISE MACHADO WOJCIK	017.503.793-42	72.50	7
Técnico em Radiologia	CIBELE LORRAINE VEIGA	017.503.768-18	72.50	8
Técnico em Radiologia	GABRIELLY SANTOS ESTEVAM	017.503.791-05	72.50	9
Técnico em Radiologia	MARCELO MUELLER	017.503.828-30	72.50	10
Técnico em Radiologia	CHARLEN DE FATIMA LOUBACH	017.503.832-38	70.00	11
Técnico em Radiologia	TIAGO ANDRÉ RIBEIRO CAPUSKI	017.503.752-36	70.00	12
Técnico em Radiologia	BRUNO CHUMACHER DA SILVA	017.503.864-03	70.00	13
Técnico em Radiologia	GUSTAVO PIERO TENÓRIO MIOZZO	017.503.864-02	70.00	14
Técnico em Radiologia	HERIK WILIAN GEORG	017.503.819-04	70.00	15
Técnico em Radiologia	GABRIELA MARIANO DA SILVA	017.503.842-91	70.00	16
Técnico em Radiologia	GUILHERME WILSON ROCHA MOURA	017.503.867-87	70.00	17
Técnico em Radiologia	ISABELA DA COSTA DOS SANTOS	017.503.809-38	65.00	18
Técnico em Radiologia	ADRIANE GAMA GIBSON DA COSTA	017.503.764-33	65.00	19
Técnico em Radiologia	ARIANE COSTA DISSEGNA	017.503.754-15	65.00	20
Técnico em Radiologia	ERIC DA SILVA GONÇALVES	017.503.844-24	65.00	21
Técnico em Radiologia	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	017.503.830-63	65.00	22
Técnico em Radiologia	FABIO ROSA GALLI	017.503.810-35	65.00	23

Técnico em Radiologia	RONIZE MARTINS DE RAMOS	017.503.753-73	65.00	24
Técnico em Radiologia	EZEQUIEL FERREIRA	017.503.846-52	65.00	25
Técnico em Radiologia	PABLO FERNANDES	017.503.811-03	62.50	26
Técnico em Radiologia	ROBERTO LEUCH	017.503.770-51	62.50	27
Técnico em Radiologia	ANA PAULA DE OLIVEIRA DINIZ	017.503.850-43	62.50	28
Técnico em Radiologia	ALINE MARIA LIMA	017.503.822-95	62.50	29
Técnico em Radiologia	KANAÃ TEM PASS	017.503.769-95	62.50	30
Técnico em Radiologia	THAYSE MARIA ZANETTI	017.503.784-66	62.50	31
Técnico em Radiologia	EDSON QUILÓ BONKA	017.503.782-75	62.50	32
Técnico em Radiologia	EDIMARA DA SILVA GUIA	017.503.799-09	62.50	33
Técnico em Radiologia	ELISANDRA PEREIRA OLIVEIRA LIMA	017.503.858-30	62.50	34
Técnico em Radiologia	JAYNE CAROLINE MARTINS	017.503.856-47	62.50	35
Técnico em Radiologia	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	017.503.869-66	62.50	36
Técnico em Radiologia	ADRIANE ALVES DA SILVA	017.503.806-65	62.50	37
Técnico em Radiologia	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	017.503.796-69	62.50	38
Técnico em Radiologia	SIMONE PIRACHOVSKI	017.503.800-52	60.00	39
Técnico em Radiologia	HELENA CRISTINA DIETRICH LOPES	017.503.831-07	60.00	40
Técnico em Radiologia	ANA PAULA DOS SANTOS BARDAL	017.503.869-01	60.00	41
Técnico em Radiologia	ANDRESSA CAROLINE DE LARA TIMOTIO	017.503.815-26	60.00	42
Técnico em Radiologia	GUILHERME FREZ PINHEIRO DA SILVA	017.503.847-44	60.00	43
Técnico em Radiologia	EDSON UMBELINO DA COSTA	017.503.869-79	57.50	44
Técnico em Radiologia	ELOISE RAPHAELE BISCAIA ARAÚJO	017.503.780-04	57.50	45
Técnico em Radiologia	BIANCA JAMILE BONIN	017.503.811-12	57.50	46
Técnico em Radiologia	LUISE R BASTOS	017.503.764-95	57.50	47
Técnico em Radiologia	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	017.503.863-39	57.50	48
Técnico em Radiologia	KELLEN AMANDA DO ROCIO NOGUEIRA	017.503.803-49	57.50	49
Técnico em Radiologia	GLÓRIA MARIA DE LARA MAFR	017.503.790-51	57.50	50
Técnico em Radiologia	MILENA MONIQUE DA SILVA	017.503.851-72	55.00	51
Técnico em Radiologia	VANESSA OLIVEIRA PAULA AZARIAS	017.503.781-54	55.00	52
Técnico em Radiologia	TATIANA APARECIDA BARBOSA	017.503.799-99	55.00	53
Técnico em Radiologia	GETULIO CORREA VARGAS JUNIOR	017.503.851-61	55.00	54
Técnico em Radiologia	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	017.503.814-79	55.00	55
Técnico em Radiologia	AILTON CAETANO DO NASCIMENTO	017.503.831-14	55.00	56
Técnico em Radiologia	GUILHERME OSIK AVELINO	017.503.753-13	55.00	57
Técnico em Radiologia	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	017.503.781-61	55.00	58
Técnico em Radiologia	RUBIANA CHAVES SIMIONE	017.503.834-19	55.00	59
Técnico em Radiologia	VALDENICIO JOSE DA SILVA	017.503.836-66	52.50	60
Técnico em Radiologia	LUAN CARLOS GUEDES	017.503.812-58	52.50	61
Técnico em Radiologia	BARBARA PARTEKA	017.503.807-34	52.50	62
Técnico em Radiologia	CAROLINE SANCHES BORGES	017.503.768-99	52.50	63
Técnico em Radiologia	HELDER ROBSON PRADO DE ALMEIDA	017.503.812-14	52.50	64
Técnico em Radiologia	LETICIA IVANA FALARZ ALMEIDA	017.503.808-76	50.00	65
Técnico em Radiologia	RHUDSON GRABAS TAVARES	017.503.790-52	50.00	66
Técnico em Radiologia	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	017.503.756-10	50.00	67
Técnico em Radiologia	MATEUS ANOILDO DOS SANTOS MACEDO	017.503.866-15	50.00	68
Técnico em Radiologia	JULIANA APARECIDA SILVERIO	017.503.797-59	50.00	69
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Técnico em Saúde Bucal	ISIS TEIXEIRA BISPO	017.503.796-01	82.50	1
Técnico em Saúde Bucal	NATHALIE RIBAS DE OLIVEIRA	017.503.749-97	82.50	2
Técnico em Saúde Bucal	ISABELLI RIBEIRO DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	017.503.780-82	75.00	3
Técnico em Saúde Bucal	AMANDA COLAÇO DOS SANTOS	017.503.753-60	72.50	4
Técnico em Saúde Bucal	MARIA APARECIDA LIMA SILVA SABINO	017.503.869-42	70.00	5
Técnico em Saúde Bucal	SILVANA RODRIGUES	017.503.811-53	70.00	6
Técnico em Saúde Bucal	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	017.503.786-92	67.50	7
Técnico em Saúde Bucal	ELIZABETH KIMBERLY RODRIGUES AVENOR	017.503.803-46	65.00	8
Técnico em Saúde Bucal	ROSALBA VEIGA ALVES	017.503.854-31	62.50	9
Técnico em Saúde Bucal	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	017.503.823-64	60.00	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Técnico em Segurança do Trabalho	SAMUEL CARAPIA DA SILVA	017.503.869-48	72.50	1

Técnico em Segurança do Trabalho	ELTON JOSE PIRES DA SILVA	017.503.850-35	70.00	2
Técnico em Segurança do Trabalho	RICARDO LASKA	017.503.861-17	67.50	3
Técnico em Segurança do Trabalho	CLAUCIO ROBERTO DOS SANTOS	017.503.859-81	65.00	4
Técnico em Segurança do Trabalho	MICHELLY BASTOS TELES DE SOUASA	017.503.831-15	65.00	5
Técnico em Segurança do Trabalho	GIOVANI GEVAERD ZANONA	017.503.867-23	62.50	6
Técnico em Segurança do Trabalho	GILSON PEDRO TEIXEIRA	017.503.831-93	60.00	7
Técnico em Segurança do Trabalho	LETÍCIA KAIS LEITE	017.503.862-04	57.50	8
Técnico em Segurança do Trabalho	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	017.503.853-17	57.50	9
Técnico em Segurança do Trabalho	MARIA LUIZA ARANDA DE SOUZA	017.503.807-76	55.00	10
Técnico em Segurança do Trabalho	ARIADINE BURDA	017.503.818-18	52.50	11
Técnico em Segurança do Trabalho	MARCOS AURELIO CANDEO	017.503.766-10	52.50	12
Técnico em Segurança do Trabalho	EZEQUIEL DANILO DE PAULA	017.503.834-96	52.50	13
Técnico em Segurança do Trabalho	HELOISA DE LIMA	017.503.840-15	50.00	14
Técnico em Segurança do Trabalho	ANA CAROLINE DE JESUS BOENO DE ABREU	017.503.766-26	50.00	15

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ELISA CALIXTO COSTA	017.503.863-27	80,00		80,00	1
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	017.503.825-49	75,00	2,50	77,50	2
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ELOISA VIANA DA CUNHA	017.503.824-29	75,00	2,50	77,50	3
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO	017.503.854-81	75,00		75,00	4
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LUANA ALVES DE PADUA DIAS	017.503.772-95	75,00	0,00	75,00	5
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MIATÃ DE ANDRADE GONZAGA	017.503.868-87	75,00		75,00	6
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	HAMILY BAPTISTA DE OLIVEIRA	017.503.827-37	75,00		75,00	7
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ANA BERNARDES DA SILVA	017.503.814-35	72,50	2,50	75,00	8
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ISAÉLA STEFF	017.503.757-83	70,00	2,50	72,50	9
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	KAROLINE ANGELA MELISSA DE SOUZA	017.503.816-22	70,00	0,00	70,00	10
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	017.503.838-44	70,00		70,00	11
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	FERNANDA SCHUEDA	017.503.863-30	70,00		70,00	12
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LUCCAS MALINOSKI DE CECCO	017.503.863-87	70,00		70,00	13
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	JULIA CRISTINA KRUL	017.503.819-95	70,00		70,00	14
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	WELLICA DELMÔNICO DE SOUZA	017.503.759-66	65,00	5,00	70,00	15
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	JULIANA COLTRO NEGRELLO	017.503.775-66	67,50	0,00	67,50	16
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	SINTIA NACALSKI	017.503.864-69	67,50		67,50	17
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	017.503.869-49	67,50		67,50	18
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MARCELO ALVES DA SILVA	017.503.761-55	67,50		67,50	19
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	QUÉREM VITÓRIA COSTA	017.503.771-87	67,50		67,50	20
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	EDSON WANCLEY PASSOS NOGUEIRA	017.503.867-40	65,00		65,00	21
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	VICTÓRIA GONÇALVES BRAGA	017.503.786-95	65,00		65,00	22
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	FABIANI CAROLINI KEPPEN	017.503.870-05	62,50		62,50	23
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	017.503.849-92	62,50		62,50	24
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIELLY NÁTALY MORAES DA SILVA	017.503.864-10	62,50		62,50	25
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LILIANA CRISTINA OBIALESKI	017.503.751-33	60,00	0,00	60,00	26
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-61	55,00	5,00	60,00	27
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LARISSA APARECIDA ROMPAVA MARKOWICZ	017.503.816-88	57,50		57,50	28
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	017.503.840-93	57,50	0,00	57,50	29
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIELE TONET	017.503.855-11	55,00		55,00	30
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MARIA CLÁUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	017.503.818-91	52,50		52,50	31
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	AMANDA EIRIN CANCELA	017.503.820-35	50,00		50,00	32

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Agente Fazendário	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	017.503.845-82	62,50		62,50	1
Agente Fazendário	CÁSSIA BEATRIZ MACHADO	017.503.752-44	60,00		60,00	2

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Arquiteto	LUIZA ALESSANDRA PIENIS MASSARO	017.503.855-13	82,50	2,50	85,00	1
Arquiteto	MARIA VITÓRIA AZEVEDO DO AMARAL	017.503.832-85	77,50	5,00	82,50	2
Arquiteto	THAIS FERNANDES PEREIRA	017.503.801-78	70,00	5,00	75,00	3
Arquiteto	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	017.503.797-64	72,50	0,00	72,50	4
Arquiteto	SANDRA RODRIGUES MONTANARI	017.503.819-60	72,50		72,50	5
Arquiteto	ISADORA CAMILOTTI DE OLIVEIRA	017.503.839-47	72,50		72,50	6

Arquiteto	JOÃO LUCAS VERISSIMO AVELINO	017.503.823-35	72,50		72,50	7
Arquiteto	RAISA CANTADOR DE MOURA	017.503.797-53	70,00	0,00	70,00	8
Arquiteto	DYANE CAROLINE PAZ	017.503.822-80	67,50	2,50	70,00	9
Arquiteto	BARBARA OUTUKI POLIZEL	017.503.839-07	67,50		67,50	10
Arquiteto	CARINA WIEDMER BORROTO	017.503.869-94	65,00	2,50	67,50	11
Arquiteto	VICTOR HENRIQUE CAPPARELLI	017.503.807-18	65,00		65,00	12
Arquiteto	DIOGO ALEXISANDER SANTOS FERREIRA	017.503.816-79	65,00		65,00	13
Arquiteto	CAROLINE KUSTER VIESSER	017.503.804-14	62,50		62,50	14
Arquiteto	CAROLINA RAIANE GAMA DE OLIVEIRA DE MORAIS	017.503.869-43	62,50		62,50	15
Arquiteto	BRUNA MARQUES DA SILVA	017.503.856-79	57,50		57,50	16
Arquiteto	GABRIELLA DA ROSA WOZHIAK	017.503.830-05	57,50		57,50	17
Arquiteto	GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES	017.503.748-03	55,00	2,50	57,50	18
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Assistente Social	FERNANDA FERREIRA DE JESUS	017.503.750-40	80,00		80,00	1
Assistente Social	BIANCA LOURENÇO CAPUTO	017.503.801-95	80,00		80,00	2
Assistente Social	LOUISE KATHERINE MARQUES DE SOUZA BUENO BASTOS	017.503.830-78	80,00		80,00	3
Assistente Social	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	017.503.866-89	70,00	5,00	75,00	4
Assistente Social	LUSIANE CEDOR GOMES	017.503.753-64	70,00	2,50	72,50	5
Assistente Social	FRANCINE IVANKIO DOS SANTOS	017.503.854-86	70,00		70,00	6
Assistente Social	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.862-89	70,00		70,00	7
Assistente Social	JEIZE DIAS COSTA	017.503.833-78	67,50	2,50	70,00	8
Assistente Social	CRISTIANE DAS CHAGAS GOMES	017.503.868-71	67,50	2,50	70,00	9
Assistente Social	CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO	017.503.758-64	65,00	5,00	70,00	10
Assistente Social	MARIANA LIMA FERREIRA	017.503.819-55	67,50		67,50	11
Assistente Social	ANNA LAURA RODRIGUES DA SILVA	017.503.863-75	67,50		67,50	12
Assistente Social	GLAUCIA ALVES VIEIRA	017.503.835-17	67,50	0,00	67,50	13
Assistente Social	RAFAELLY APARECIDA DUMA	017.503.768-41	67,50		67,50	14
Assistente Social	EUNICE KAISER ORTIZ	017.503.760-11	62,50	5,00	67,50	15
Assistente Social	ALINE PEREIRA DE CRISTO	017.503.788-38	62,50	5,00	67,50	16
Assistente Social	JOSILENE CARDOSO	017.503.770-36	62,50		62,50	17
Assistente Social	LUCIANE CAMPANINI DO AMARAL	017.503.819-73	62,50		62,50	18
Assistente Social	ANGLA SOARES CASTRO	017.503.808-31	62,50	0,00	62,50	19
Assistente Social	ALINE MARTINS DOS SANTOS	017.503.753-40	60,00		60,00	20
Assistente Social	ELENITA UNGER HIRTH	017.503.821-77	55,00	5,00	60,00	21
Assistente Social	MARCELO MAUES VALENTE	017.503.834-36	57,50		57,50	22
Assistente Social	LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA	017.503.824-65	57,50		57,50	23
Assistente Social	FRANCISCA JUCILEIA DA SILVA MACYSZYN	017.503.861-73	57,50		57,50	24
Assistente Social	ELVA DANIELA FELIPE	017.503.844-74	57,50		57,50	25
Assistente Social	TALITA CARNIEL DE RAMOS MARTINS	017.503.824-01	57,50		57,50	26
Assistente Social	DENISEMARIA DE OLIVEIRA LEMES	017.503.761-03	57,50		57,50	27
Assistente Social	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	017.503.828-13	55,00		55,00	28
Assistente Social	THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	017.503.756-02	55,00		55,00	29
Assistente Social	FRANCIANE KLINGESTRON DA SILVA	017.503.817-12	55,00		55,00	30
Assistente Social	LUIZ FELIPE SALDANHA	017.503.786-82	55,00		55,00	31
Assistente Social	DANIELE DO AMARAL DO BONFIM	017.503.828-40	50,00	5,00	55,00	32
Assistente Social	PAMELA LUIZE DE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.769-16	52,50		52,50	33
Assistente Social	FRANCIELE DA SILVA	017.503.822-97	52,50		52,50	34
Assistente Social	JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA	017.503.749-13	52,50		52,50	35
Assistente Social	MARLEI DIAS DA SILVA	017.503.816-28	52,50	0,00	52,50	36
Assistente Social	DIONIRA DE CHAVES PACHECO	017.503.748-02	50,00		50,00	37
Assistente Social	RAUL CEZAR DANGUI MORAES	017.503.861-71	50,00		50,00	38
Assistente Social	NILCEMARA DOMINGUES FIGUEIREDO	017.503.811-85	50,00		50,00	39
Assistente Social	GISELE COELHO SIQUEIRA	017.503.773-01	50,00		50,00	40
Assistente Social	SHIRLEY RODRIGUES DE LIMA MODOLO	017.503.762-19	50,00		50,00	41
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Cuidador Social	GISELE CRISTINA SKOCYNSKI	017.503.801-80	70,00	0,00	70,00	1
Cuidador Social	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS	017.503.774-76	67,50		67,50	2
Cuidador Social	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	017.503.849-07	67,50		67,50	3
Cuidador Social	MÁRCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO	017.503.848-25	62,50	0,00	62,50	4

Cuidador Social	ANGELA GONÇALVES BUENO	017.503.794-08	62,50		62,50	5
Cuidador Social	LEANDRO DE OLIVEIRA	017.503.798-53	62,50		62,50	6
Cuidador Social	SUZAMARA LEMOS DA SILVA	017.503.772-54	62,50	0,00	62,50	7
Cuidador Social	KAREN POLIANA DE ALMEIDA	017.503.754-18	62,50		62,50	8
Cuidador Social	GABRIELLY THAYS CARDOSO	017.503.761-30	60,00		60,00	9
Cuidador Social	JOSE ROGERIO MOLETA	017.503.777-23	60,00	0,00	60,00	10
Cuidador Social	MIRIAN DA SILVA PINTO	017.503.771-97	57,50		57,50	11
Cuidador Social	MARLEI DIAS DA SILVA	017.503.816-53	57,50	0,00	57,50	12
Cuidador Social	JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS	017.503.807-15	57,50		57,50	13
Cuidador Social	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	017.503.795-62	55,00		55,00	14
Cuidador Social	CLEONICE DE OLIVEIRA	017.503.776-70	55,00	0,00	55,00	15
Cuidador Social	ELIETE TERESINHA CAMARGO	017.503.804-60	52,50	0,00	52,50	16
Cuidador Social	JANETE BATISTA DA SILVA	017.503.812-74	52,50		52,50	17
Cuidador Social	MARIA DIRLENE STANECHESKI	017.503.787-06	52,50	0,00	52,50	18
Cuidador Social	ALDANE CRISTINA ENEAS DA SILVA SOARES	017.503.858-81	50,00		50,00	19
Cuidador Social	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	017.503.870-11	50,00		50,00	20
Cuidador Social	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	017.503.843-79	50,00	0,00	50,00	21
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Enfermeiro	WANESSA APARECIDA DA COSTA	017.503.808-06	70,00		70,00	1
Enfermeiro	DANIELI WOJCIECHOWSKI	017.503.852-71	60,00	5,00	65,00	2
Enfermeiro	SANDY RIBEIRO PADILHA	017.503.845-09	62,50		62,50	3
Enfermeiro	MILENE SCHELBAUER	017.503.850-73	62,50		62,50	4
Enfermeiro	JULIANA CÂNDIDA DA ROCHA	017.503.776-53	62,50	0,00	62,50	5
Enfermeiro	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI	017.503.862-01	57,50	5,00	62,50	6
Enfermeiro	BEATRIZ SILVA DE SOUZA	017.503.870-61	60,00		60,00	7
Enfermeiro	LAINARA DIAS BALABAN	017.503.867-84	57,50		57,50	8
Enfermeiro	IANA CECILIA DE CASTRO OLIVEIRA	017.503.825-09	52,50	5,00	57,50	9
Enfermeiro	BRUNA RUBIANE ALVES CRUZ	017.503.848-99	55,00		55,00	10
Enfermeiro	SANDY BEATRIZ VERBANEK	017.503.837-95	55,00		55,00	11
Enfermeiro	AUWANY SANTOS FRANÇA	017.503.788-54	55,00		55,00	12
Enfermeiro	NAJARA MÔNICA DE MOURA	017.503.803-73	52,50		52,50	13
Enfermeiro	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	017.503.871-04	50,00		50,00	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Farmacêutico	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	017.503.782-20	80,00	5,00	85,00	1
Farmacêutico	FABIO JOSE BENDHACK MACHADO	017.503.855-72	82,50		82,50	2
Farmacêutico	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	017.503.778-40	80,00		80,00	3
Farmacêutico	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	017.503.825-55	77,50	2,50	80,00	4
Farmacêutico	IBERÊ PINHEIRO DO MONTE	017.503.787-48	75,00	5,00	80,00	5
Farmacêutico	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	017.503.838-39	72,50	2,50	75,00	6
Farmacêutico	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO EGOAVIL	017.503.857-21	72,50		72,50	7
Farmacêutico	FELIPE SPENA CAMARGO	017.503.747-18	72,50		72,50	8
Farmacêutico	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	017.503.852-04	67,50	5,00	72,50	9
Farmacêutico	SINTIA NACALSKI	017.503.864-76	70,00		70,00	10
Farmacêutico	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	017.503.835-81	67,50		67,50	11
Farmacêutico	JULIA CRISTINA KRUL	017.503.819-94	65,00		65,00	12
Farmacêutico	LAKSHMI ANANDA HECKE DE ALMEIDA	017.503.767-73	65,00		65,00	13
Farmacêutico	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	017.503.843-64	62,50	2,50	65,00	14
Farmacêutico	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-54	60,00	5,00	65,00	15
Farmacêutico	ORLANDO DE PAULA SILVA	017.503.859-26	62,50		62,50	16
Farmacêutico	MARIANE TEREZINHA SEZANOSKY KOULTUM	017.503.870-19	62,50		62,50	17
Farmacêutico	ANA LIA PIONTKIEVITZ MACHADO DE LIMA	017.503.804-09	57,50	5,00	62,50	18
Farmacêutico	GIULYA EDUARDA CAMARGO DA ROCHA	017.503.752-66	60,00	0,00	60,00	19
Farmacêutico	KALI TALITA HECKE DE ALMEIDA	017.503.767-57	60,00		60,00	20
Farmacêutico	SOLANGE PEREIRA CORDEIRO	017.503.823-74	60,00		60,00	21
Farmacêutico	LARISSA WELKER COSTA	017.503.848-70	57,50		57,50	22
Farmacêutico	STELLA MELISSA SIU LÓ	017.503.865-37	57,50		57,50	23
Farmacêutico	JOZICLEIA APARECIDA DE ANDRADE CORDEIRO	017.503.762-85	57,50		57,50	24
Farmacêutico	ANA MARIA NEPOMUCENO	017.503.852-60	55,00	0,00	55,00	25
Farmacêutico	ROSANA BATISTA MASSANEIRO	017.503.857-75	55,00		55,00	26

Farmacêutico	PAULA LETYCIA QUEGE	017.503.855-87	50,00		50,00	27
Farmacêutico	DAIENE CRISTINE PORCEL KAIS	017.503.841-44	50,00		50,00	28
Farmacêutico	GILBERTO FIALHO SEGUNDO	017.503.857-08	50,00		50,00	29
Farmacêutico	ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	017.503.838-42	50,00	0,00	50,00	30
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Fisioterapeuta I	ANDRE EDUARDO FALCOSKI DOLINY	017.503.855-43	85,00		85,00	1
Fisioterapeuta I	JOE DA SILVA MARTINS	017.503.816-02	82,50	2,50	85,00	2
Fisioterapeuta I	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	017.503.771-39	80,00	5,00	85,00	3
Fisioterapeuta I	LUCIANE DA ROSA WOZHIAK	017.503.796-03	80,00	5,00	85,00	4
Fisioterapeuta I	GABRIELE SELHORST	017.503.853-46	82,50	0,00	82,50	5
Fisioterapeuta I	HEITOR VALGUEIRO DE MEDEIROS	017.503.792-75	80,00	2,50	82,50	6
Fisioterapeuta I	MAYARA DA ROCHA	017.503.799-23	77,50	5,00	82,50	7
Fisioterapeuta I	MARIANA SURKAMP	017.503.844-36	77,50	2,50	80,00	8
Fisioterapeuta I	JOÃO RAMOS NETO	017.503.802-27	75,00	3,00	78,00	9
Fisioterapeuta I	NATALYE VICTORIA DA COSTA ARSIE	017.503.777-77	75,00	2,50	77,50	10
Fisioterapeuta I	ALINE DE MOURA BUENO	017.503.800-44	75,00		75,00	11
Fisioterapeuta I	JULIANA DE OLIVEIRA	017.503.765-09	75,00		75,00	12
Fisioterapeuta I	BERNARDO VINICIUS COSTA ARAÚJO	017.503.809-52	70,00	5,00	75,00	13
Fisioterapeuta I	ALINE SCHUSTER PAES	017.503.858-43	70,00	5,00	75,00	14
Fisioterapeuta I	MARIA GISELE CLAUDINO BISCARRA	017.503.803-96	70,00	5,00	75,00	15
Fisioterapeuta I	JULIA NICOLLE GAI QUIRINO	017.503.864-81	72,50		72,50	16
Fisioterapeuta I	JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO	017.503.851-81	72,50		72,50	17
Fisioterapeuta I	ANNA LUIZA SCHERER LINO	017.503.803-26	72,50		72,50	18
Fisioterapeuta I	ELIZABETE CRISTINA FAUSTINO	017.503.783-85	72,50	0,00	72,50	19
Fisioterapeuta I	GABRIELA HERMAN	017.503.867-55	72,50		72,50	20
Fisioterapeuta I	THAINÁ APARECIDA SANTOS MACIEL	017.503.859-76	72,50		72,50	21
Fisioterapeuta I	MYLENA DA SILVA BALBINO	017.503.790-86	70,00	2,50	72,50	22
Fisioterapeuta I	BIANCA BARROS SANTOS DE SOUZA	017.503.851-00	70,00	2,50	72,50	23
Fisioterapeuta I	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	017.503.813-77	70,00		70,00	24
Fisioterapeuta I	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	017.503.818-00	70,00		70,00	25
Fisioterapeuta I	LIDYANE RIBAS MARTINS	017.503.837-82	70,00	0,00	70,00	26
Fisioterapeuta I	ERICA BASTOS SALESBRAM	017.503.756-86	67,50	2,50	70,00	27
Fisioterapeuta I	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	017.503.840-84	65,00	5,00	70,00	28
Fisioterapeuta I	SUZAMARA SENE	017.503.834-46	65,00	5,00	70,00	29
Fisioterapeuta I	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	017.503.803-31	67,50		67,50	30
Fisioterapeuta I	GABRIEL AUGUSTO ELESBAO BERNARDES SBARDELOTTO	017.503.832-63	67,50	0,00	67,50	31
Fisioterapeuta I	INAÊ CLAUDINO BOCHOSKI	017.503.813-55	67,50	0,00	67,50	32
Fisioterapeuta I	RAFAEL EDUARDO MACHADO	017.503.858-79	67,50	0,00	67,50	33
Fisioterapeuta I	DANIELE APARECIDA GIOLLO	017.503.765-80	65,00	2,50	67,50	34
Fisioterapeuta I	CARMEM TATIANE NOGUEIRA	017.503.863-05	62,50	5,00	67,50	35
Fisioterapeuta I	DOUGLAS BOSCARATTO DE LIMA	017.503.809-71	62,50	5,00	67,50	36
Fisioterapeuta I	ERIKA MESSIAS CAMARGO	017.503.819-97	62,50	5,00	67,50	37
Fisioterapeuta I	EMANUELLE ORTILIANO CASA RUTH	017.503.837-40	65,00		65,00	38
Fisioterapeuta I	PAULA LUISA GEREMIA	017.503.833-74	65,00		65,00	39
Fisioterapeuta I	ALLAN GUIMARÃES	017.503.796-48	65,00		65,00	40
Fisioterapeuta I	INGRED ATAINE PINTO	017.503.755-49	65,00		65,00	41
Fisioterapeuta I	LILIAN GUSSO	017.503.847-76	65,00		65,00	42
Fisioterapeuta I	LILIAN GOMES DE SOUZA	017.503.781-42	62,50		62,50	43
Fisioterapeuta I	RUTE MUNIZ DE BORBA	017.503.866-34	62,50		62,50	44
Fisioterapeuta I	GABRIELLE VIZINTIN SABATKE	017.503.817-22	62,50		62,50	45
Fisioterapeuta I	LUCAS PINHEIRO DA SILVA	017.503.801-48	62,50		62,50	46
Fisioterapeuta I	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	017.503.821-00	62,50		62,50	47
Fisioterapeuta I	MANUELA LAHORGUE BARTH	017.503.857-10	62,50		62,50	48
Fisioterapeuta I	ROBERTA CASTRO LOPES	017.503.769-57	62,50		62,50	49
Fisioterapeuta I	PHALOMA APARECIDA PEREIRA BARBOSA BONFIM	017.503.851-25	62,50		62,50	50
Fisioterapeuta I	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.503.855-97	62,50		62,50	51
Fisioterapeuta I	ANA CAROLINE HALUCH DO VALE	017.503.812-59	60,00	2,50	62,50	52
Fisioterapeuta I	JONATHAN MELO DE SOUZA	017.503.752-07	57,50	5,00	62,50	53
Fisioterapeuta I	THAYNARA AFONSO DOMINGUES	017.503.795-40	60,00		60,00	54
Fisioterapeuta I	ROSELI CRUZ DO NASCIMENTO	017.503.788-20	60,00		60,00	55

Fisioterapeuta I	FABIANA KARLA DE DEUS FLORENTINO	017.503.859-34	60,00		60,00	56
Fisioterapeuta I	ISABELA DA SILVA LEONARDO	017.503.862-90	60,00		60,00	57
Fisioterapeuta I	ANA PAULA KRETT NASCIMENTO FERREIRA	017.503.819-07	60,00		60,00	58
Fisioterapeuta I	KATIA HIROMI SHIGEKAWA	017.503.836-05	57,50	2,50	60,00	59
Fisioterapeuta I	KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA	017.503.835-57	57,50		57,50	60
Fisioterapeuta I	CAROLINE FANTINEL	017.503.838-13	57,50		57,50	61
Fisioterapeuta I	WILLIAN MATHEUS FAGUNDES MARTINS	017.503.862-23	57,50		57,50	62
Fisioterapeuta I	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	017.503.797-86	57,50		57,50	63
Fisioterapeuta I	BRUNA GODOI DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.769-50	57,50		57,50	64
Fisioterapeuta I	SÁRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.763-39	57,50		57,50	65
Fisioterapeuta I	JÉSSICA FERNANDES COURAS	017.503.854-36	57,50		57,50	66
Fisioterapeuta I	JESSICA MAYER PADILHA	017.503.816-19	57,50		57,50	67
Fisioterapeuta I	THEOFRANCIS ASSUMÇÃO	017.503.841-33	57,50	0,00	57,50	68
Fisioterapeuta I	EVELYN CARRARO	017.503.762-13	55,00	2,50	57,50	69
Fisioterapeuta I	CLAUDINE JANDIRA DA SILVA	017.503.753-92	55,00		55,00	70
Fisioterapeuta I	ANGELA RODRIGUES EUGÊNIO FEITOSA	017.503.860-54	55,00		55,00	71
Fisioterapeuta I	BRUNA XAYANE GREBOSZ	017.503.861-08	55,00		55,00	72
Fisioterapeuta I	PÂMELA RODRIGUES LEMES	017.503.811-72	55,00		55,00	73
Fisioterapeuta I	MICHELE LUDOVICA KARAS	017.503.754-80	55,00		55,00	74
Fisioterapeuta I	MONIQUE CRISTINA WRUBLEWSKI	017.503.866-80	55,00		55,00	75
Fisioterapeuta I	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	017.503.822-52	55,00		55,00	76
Fisioterapeuta I	LETICIA ISABELE SIEKLICKI MACHADO	017.503.855-08	55,00		55,00	77
Fisioterapeuta I	KELLY APARECIDA SURECK KAIS	017.503.751-68	55,00		55,00	78
Fisioterapeuta I	WALDNA CASSIANO DE BARROS	017.503.781-12	52,50		52,50	79
Fisioterapeuta I	NATHALY JUNG CAMARGO DOS SANTOS	017.503.842-77	52,50		52,50	80
Fisioterapeuta I	SAMANTA DALLA BENTO BETTEGA	017.503.833-02	52,50		52,50	81
Fisioterapeuta I	ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	017.503.868-47	52,50		52,50	82
Fisioterapeuta I	MARIA ODIÉLLY MAIOR DO ROSÁRIO	017.503.748-82	52,50		52,50	83
Fisioterapeuta I	ELKY APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ	017.503.783-26	52,50		52,50	84
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Fonoaudiólogo I	CARLA MAFFEI	017.503.836-28	70,00	8,00	78,00	1
Fonoaudiólogo I	LISANDRA DE CÁSSIA PICUSSA DE ANDRADE	017.503.856-75	72,50	2,50	75,00	2
Fonoaudiólogo I	BEATRIS DA ROCHA BATISTA	017.503.870-51	67,50		67,50	3
Fonoaudiólogo I	LAURA TANTOS	017.503.866-32	65,00		65,00	4
Fonoaudiólogo I	DAIANA VANDRES RIBEIRO LAVADO	017.503.805-87	55,00	5,00	60,00	5
Fonoaudiólogo I	ANA GABRIELLA CRUZ MORO	017.503.829-13	57,50		57,50	6
Fonoaudiólogo I	ROSANGELA CECILIA SEABRA PEREIRA	017.503.800-32	50,00	2,50	52,50	7
Fonoaudiólogo I	MARTA ALMEIDA DA SILVEIRA	017.503.781-77	50,00		50,00	8
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Médico ESF	LEONARDO FERNANDES BILEK	017.503.825-21	92,50		92,50	1
Médico ESF	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	017.503.866-14	90,00	2,50	92,50	2
Médico ESF	GABRIEL JÚNIOR RIBEIRO DE CAMPOS	017.503.836-07	87,50		87,50	3
Médico ESF	AIKO IWAMOTO	017.503.860-30	87,50		87,50	4
Médico ESF	ANA GABRIELA DA SILVA FARIAS	017.503.864-00	87,50		87,50	5
Médico ESF	NICOLE JANSEN RABELLO	017.503.749-07	87,50		87,50	6
Médico ESF	HELEN MYLLENA SOARES DOS SANTOS ARAUJO CURCINO	017.503.826-51	85,00	2,50	87,50	7
Médico ESF	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	017.503.760-25	82,50	5,00	87,50	8
Médico ESF	YASMIN FERNANDES TRINDADE DO PRADO	017.503.850-25	85,00		85,00	9
Médico ESF	JOÃO CESAR SALGADO DOS SANTOS	017.503.763-33	85,00		85,00	10
Médico ESF	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI	017.503.773-21	85,00		85,00	11
Médico ESF	MARIA FERNANDA BRANDÃO	017.503.797-21	85,00		85,00	12
Médico ESF	ADRIELE CAROLINE GROSBELLI	017.503.833-54	85,00		85,00	13
Médico ESF	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	017.503.861-32	85,00		85,00	14
Médico ESF	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	017.503.752-02	85,00		85,00	15
Médico ESF	ANA MARIA MACHADO DE ANDRADE	017.503.841-17	85,00		85,00	16
Médico ESF	WALBER DAGOSTIM GONÇALVES	017.503.781-24	85,00		85,00	17
Médico ESF	EDUARDO SAROTE	017.503.849-53	85,00		85,00	18
Médico ESF	LAILA ZOLIN TOMINAGA	017.503.757-01	85,00		85,00	19
Médico ESF	ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA	017.503.834-34	82,50		82,50	20

Médico ESF	HELOÍSA HELENA SOBOTA BONVIN	017.503.803-75	82,50		82,50	21
Médico ESF	RENATA LUIZ DA SILVA	017.503.807-33	82,50		82,50	22
Médico ESF	THAINÁ MARIA DE CAMARGO LOPES	017.503.825-66	82,50		82,50	23
Médico ESF	NATÂMY NAKANO	017.503.839-70	82,50		82,50	24
Médico ESF	EMILY DE SOUZA TORQUATO	017.503.778-66	82,50		82,50	25
Médico ESF	MATHEUS EDUARDO SCHUSTER GOMES	017.503.808-61	82,50		82,50	26
Médico ESF	GUSTAVO ALEX ASSUNÇÃO DOS SANTOS	017.503.822-84	82,50		82,50	27
Médico ESF	BÁRBARA STEFANY ALBERGONI	017.503.861-23	82,50		82,50	28
Médico ESF	RAFAEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA	017.503.775-84	82,50		82,50	29
Médico ESF	LUCAS CARNEIRO DOS SANTOS	017.503.811-83	80,00		80,00	30
Médico ESF	CLEISON FERREIRA DA SILVA	017.503.867-06	80,00		80,00	31
Médico ESF	ADRIAN GUSTAVO KALÇOVISKI GOMES	017.503.818-62	80,00		80,00	32
Médico ESF	GABRIELLA FEILSTRECKER BALANI	017.503.855-60	80,00		80,00	33
Médico ESF	LORRANI LOPES DUFFECK	017.503.856-37	80,00		80,00	34
Médico ESF	RAFAELA SCHIESSL	017.503.749-62	80,00		80,00	35
Médico ESF	LUANA DA ROCHA CELLI	017.503.848-77	80,00		80,00	36
Médico ESF	MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	017.503.805-34	80,00		80,00	37
Médico ESF	CARLOS AUGUSTO SPINA STUGINSKI	017.503.793-19	80,00	0,00	80,00	38
Médico ESF	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA COSTA	017.503.806-77	72,50	5,50	78,00	39
Médico ESF	LIZIANE ROLIM DANTAS	017.503.808-16	72,50	5,50	78,00	40
Médico ESF	CAROLINA BOSSEI	017.503.781-90	77,50		77,50	41
Médico ESF	CARLOS FERNANDO ZORZI FILHO	017.503.855-07	77,50		77,50	42
Médico ESF	EDUARDO COPI KIMURA	017.503.825-92	77,50		77,50	43
Médico ESF	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	017.503.757-34	77,50		77,50	44
Médico ESF	IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	017.503.834-47	77,50		77,50	45
Médico ESF	LUANA CASILHO MOREIRA	017.503.856-24	77,50	0,00	77,50	46
Médico ESF	DOUGLAS HOREVITCH PITZ	017.503.835-47	77,50		77,50	47
Médico ESF	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	017.503.843-73	77,50		77,50	48
Médico ESF	ANA ALICE SEBBEN	017.503.781-96	77,50		77,50	49
Médico ESF	LUCAS MATHEUS LEAL CHAGAS	017.503.853-72	77,50		77,50	50
Médico ESF	EMANUELI TAINE SCHADECK	017.503.782-96	77,50		77,50	51
Médico ESF	LUCAS PIERRI CARDOSO	017.503.860-05	77,50		77,50	52
Médico ESF	CAROLLINE KONZEN KLEIN	017.503.865-28	77,50		77,50	53
Médico ESF	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	017.503.750-16	77,50		77,50	54
Médico ESF	IGOR SAPORITI ANSELMO	017.503.850-44	77,50		77,50	55
Médico ESF	GABRIEL COUTO CORREA	017.503.787-08	77,50		77,50	56
Médico ESF	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	017.503.749-18	77,50		77,50	57
Médico ESF	MATHEUS DIAS DA SILVA	017.503.856-41	77,50		77,50	58
Médico ESF	THIAGO STABACH	017.503.828-10	77,50		77,50	59
Médico ESF	GABRIELA FERREIRA FRIZON	017.503.858-56	77,50		77,50	60
Médico ESF	MARINA GOMES ALDENUCCI	017.503.854-67	77,50		77,50	61
Médico ESF	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	017.503.826-54	72,50	5,00	77,50	62
Médico ESF	ALBERTO LUIZ CARLOTTO	017.503.843-89	72,50	5,00	77,50	63
Médico ESF	MARCONDES CAVALCANTE DE SOUSA	017.503.830-24	72,50	5,00	77,50	64
Médico ESF	BARBARA PIETZAK FERREIRA DA SILVA	017.503.807-90	75,00		75,00	65
Médico ESF	GLENDA MARINA RIBEIRO DE LIMA	017.503.838-28	75,00		75,00	66
Médico ESF	GIOVANNA STIER	017.503.833-50	75,00		75,00	67
Médico ESF	GONCALO SITA DA SILVA	017.503.856-88	75,00		75,00	68
Médico ESF	LUCAS BORGES VAZ	017.503.838-37	75,00		75,00	69
Médico ESF	INGRID JANZEN	017.503.814-60	75,00		75,00	70
Médico ESF	NATHALYA CAMILA CRUZ GUERRA CORREA	017.503.753-39	75,00		75,00	71
Médico ESF	ANITA BRESSAN	017.503.867-32	75,00		75,00	72
Médico ESF	FLAVIA PECINE PAYAN	017.503.825-76	75,00		75,00	73
Médico ESF	MARIA DE LOS ANGELES GARCIA DUENAS	017.503.850-57	75,00		75,00	74
Médico ESF	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	017.503.832-61	75,00		75,00	75
Médico ESF	ROMULLO FULGENCIO LEITE LIMA	017.503.831-43	75,00		75,00	76
Médico ESF	SÂMERA HENDGES HEIDEMANN	017.503.751-81	75,00		75,00	77
Médico ESF	MATHEUS PESSINI SOUSA	017.503.750-88	75,00		75,00	78
Médico ESF	LETÍCIA DE CÁSSIA GOES FERREIRA LOBO	017.503.826-35	75,00		75,00	79
Médico ESF	ELIZABETH NICOLE PIVATO FUCHS	017.503.803-00	75,00		75,00	80
Médico ESF	ARIS BATISTA SUAREZ	017.503.861-59	75,00		75,00	81

Médico ESF	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	017.503.861-38	75,00		75,00	82
Médico ESF	RICARDO AUGUSTO LONGO ZEGLIN	017.503.812-72	75,00		75,00	83
Médico ESF	DANILO TANAJURA DE MELO	017.503.869-18	75,00		75,00	84
Médico ESF	ANA BEATRIZ SCHMIDT	017.503.819-39	75,00		75,00	85
Médico ESF	LETICIA GABRIELA NESTOR FERREIRA LUZ	017.503.871-07	72,50		72,50	86
Médico ESF	GABRIELA DE OLIVEIRA BARROS	017.503.846-09	72,50		72,50	87
Médico ESF	ROSANA LOPES PIRES	017.503.828-14	72,50		72,50	88
Médico ESF	VIVIANE ANDREA MARROCO DA ROCHA	017.503.752-47	72,50		72,50	89
Médico ESF	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	017.503.823-78	72,50		72,50	90
Médico ESF	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	017.503.773-74	72,50		72,50	91
Médico ESF	PATRICIA DOS SANTOS NEVES DA ROSA	017.503.859-22	72,50		72,50	92
Médico ESF	ALEX NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	017.503.858-98	72,50		72,50	93
Médico ESF	ÉRICA BEVILAQUA	017.503.860-59	72,50		72,50	94
Médico ESF	MARINA LUMI HIGA	017.503.813-11	72,50		72,50	95
Médico ESF	DAVID RAMOS DA SILVA	017.503.750-95	72,50		72,50	96
Médico ESF	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	017.503.864-71	72,50		72,50	97
Médico ESF	LARYSSA PEREIRA DE JESUS	017.503.828-32	72,50		72,50	98
Médico ESF	VANESSA CLAUS GLOWACKI DE OLIVEIRA	017.503.825-10	72,50		72,50	99
Médico ESF	GUILHERME JINBO BORGES	017.503.848-74	72,50		72,50	100
Médico ESF	FERNANDO JOSÉ MARTINS	017.503.847-34	72,50		72,50	101
Médico ESF	THIAGO JUNIOR ALVES SANTOS	017.503.861-50	70,00		70,00	102
Médico ESF	ISABELLA BASILE RASCASSI	017.503.805-29	70,00	0,00	70,00	103
Médico ESF	AMANDA LARA DE SOUZA	017.503.859-57	70,00		70,00	104
Médico ESF	CLÁUDIA MONIC SILVA DE LIMA	017.503.863-08	70,00		70,00	105
Médico ESF	MARIA DE JESUS DE LA CRUZ LOPEZ	017.503.813-00	70,00		70,00	106
Médico ESF	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	017.503.860-74	70,00		70,00	107
Médico ESF	KELLY KARINE SALES ZEM	017.503.827-25	70,00		70,00	108
Médico ESF	AMANDA FERREIRA RÊGO	017.503.753-12	70,00		70,00	109
Médico ESF	PEDRO JESUS GUERRAS SANTANA	017.503.833-23	70,00		70,00	110
Médico ESF	BEATRIZ RAMOS DE GODOY	017.503.810-07	70,00		70,00	111
Médico ESF	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	017.503.768-90	70,00		70,00	112
Médico ESF	BENEDITO WENCESLAU DE SOUSA FILHO	017.503.826-82	67,50	2,50	70,00	113
Médico ESF	ABEL PEREIRA KAHWAGE	017.503.849-35	65,00	5,00	70,00	114
Médico ESF	NILTON FLAVIO CONTIERI	017.503.828-12	67,50		67,50	115
Médico ESF	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	017.503.870-00	67,50		67,50	116
Médico ESF	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	017.503.832-90	67,50		67,50	117
Médico ESF	LEANDRO DE JESUS QUADROS	017.503.857-02	67,50		67,50	118
Médico ESF	MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	017.503.821-86	67,50		67,50	119
Médico ESF	MICHELE LUISA PETRIW	017.503.759-75	67,50		67,50	120
Médico ESF	ISADORA MACCHI PROKOP	017.503.869-11	67,50		67,50	121
Médico ESF	ANA CAROLINA LOPES FEDERIGE	017.503.814-28	67,50		67,50	122
Médico ESF	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	017.503.777-80	67,50		67,50	123
Médico ESF	FLAVIO ISSAMU KOIKE	017.503.859-65	67,50	0,00	67,50	124
Médico ESF	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	017.503.798-34	67,50		67,50	125
Médico ESF	GIOVANA KELLEN SOUZA MALDONADO	017.503.859-44	65,00		65,00	126
Médico ESF	KEVIN ANDREY MAGALHÃES FERREIRA	017.503.858-20	65,00		65,00	127
Médico ESF	MARCELO RENATO VIEIRA	017.503.833-97	65,00		65,00	128
Médico ESF	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	017.503.796-44	65,00		65,00	129
Médico ESF	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	017.503.829-42	65,00		65,00	130
Médico ESF	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	017.503.811-43	65,00		65,00	131
Médico ESF	CARLOS DONALD ANEZ BALCAZAR	017.503.764-18	65,00		65,00	132
Médico ESF	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.828-76	65,00		65,00	133
Médico ESF	GIOVANNA PAES DOMINGUES	017.503.860-44	60,00	5,00	65,00	134
Médico ESF	LEONARDO AUGUSTO DROHOMERESCHI	017.503.795-56	62,50		62,50	135
Médico ESF	HELOISA KURESKI	017.503.816-43	62,50		62,50	136
Médico ESF	SORIANE CAMARGO DE LIMA	017.503.801-39	62,50		62,50	137
Médico ESF	TASSIANI FRANCIELI FAGUNDES GONÇALVES	017.503.847-54	62,50		62,50	138
Médico ESF	HARIADNE DE SOUZA VIÇOTO	017.503.861-36	62,50		62,50	139
Médico ESF	NATHALIA CAVALCANTE REFFATTI	017.503.756-27	62,50		62,50	140
Médico ESF	HELLEN KATHERINE DOMANOVSKI ANZOLA	017.503.800-08	62,50		62,50	141

Médico ESF	NORKA NISHIHARA TELLERIA	017.503.760-52	57,50	5,00	62,50	142
Médico ESF	HENRIQUE NATAN COSTA SOUSA	017.503.832-26	60,00		60,00	143
Médico ESF	MARCOS LOPES HERCULANO DA COSTA	017.503.818-37	60,00		60,00	144
Médico ESF	MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINÁCIO	017.503.817-11	60,00		60,00	145
Médico ESF	CARLA ELOISA KULIK	017.503.862-60	60,00		60,00	146
Médico ESF	ANTONIO NUNES MONTEIRO NETO	017.503.831-99	57,50		57,50	147
Médico ESF	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	017.503.858-89	55,00		55,00	148
Médico ESF	LETÍCIA PANTALEÃO MEIRA ALVES	017.503.867-51	55,00		55,00	149
Médico ESF	LUCAS FURQUIM LOPES	017.503.831-54	55,00		55,00	150
Médico ESF	AMANDA ELISA DA CRUZ	017.503.866-04	55,00		55,00	151
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Médico Ginecologista Obstetra	KETLIN LORENA PIOTTO	017.503.822-67	67,50		67,50	1
Médico Ginecologista Obstetra	ONÉSIO DOS SANTOS MATHEUS	017.503.840-86	57,50		57,50	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Médico Oftalmologista	ANA CAROLINE VALENGA	017.503.858-73	87,50		87,50	1
Médico Oftalmologista	JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	017.503.848-71	85,00		85,00	2
Médico Oftalmologista	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	017.503.828-35	80,00	0,00	80,00	3
Médico Oftalmologista	EVANDRO CARLOS DALAROSA	017.503.865-58	72,50		72,50	4
Médico Oftalmologista	CAROLINA YURI YAMAÇAKE	017.503.809-87	72,50	0,00	72,50	5
Médico Oftalmologista	MICHELE AGOSTINI BUQUERA GIUBLIN	017.503.840-27	67,50	0,00	67,50	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Médico Pediatra	THAISA VIEIRA SONNBERGER	017.503.813-07	85,00		85,00	1
Médico Pediatra	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	017.503.856-95	65,00		65,00	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Médico Psiquiatra	RENAN BALLEGO BARREIROS	017.503.765-29	82,50		82,50	1
Médico Psiquiatra	JAQUELINE PLACK	017.503.832-94	82,50		82,50	2
Médico Psiquiatra	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	017.503.824-38	70,00	5,00	75,00	3
Médico Psiquiatra	MAUREN LETÍCIA ZIAK	017.503.823-86	72,50		72,50	4
Médico Psiquiatra	ROBERTO CARVALHO FILHO	017.503.852-05	72,50	0,00	72,50	5
Médico Psiquiatra	ANALU BARLEZE	017.503.864-04	60,00		60,00	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Médico Veterinário	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	017.503.788-79	82,50	0,00	82,50	1
Médico Veterinário	ISABELLA GARDOLINSKI BUCHELE	017.503.829-93	77,50		77,50	2
Médico Veterinário	CAMILLA DESCHAMPS MOREIRA	017.503.835-35	77,50		77,50	3
Médico Veterinário	HELORA DANA FANES	017.503.830-70	70,00	5,00	75,00	4
Médico Veterinário	NICOLE KAROLINE SCHUERTZ	017.503.752-09	75,00		75,00	5
Médico Veterinário	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	017.503.751-83	75,00		75,00	6
Médico Veterinário	CLAUDIA MARIA MESQUITA JUAÇABA	017.503.862-07	72,50		72,50	7
Médico Veterinário	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	017.503.789-75	72,50		72,50	8
Médico Veterinário	MARRIÊ LOUISE CAVALLI	017.503.870-40	72,50		72,50	9
Médico Veterinário	LAIZE GUEDES DO CARMO	017.503.786-53	72,50		72,50	10
Médico Veterinário	THAYANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.503.750-58	72,50		72,50	11
Médico Veterinário	CAROLINA RAKSA NOVINSKI	017.503.870-76	70,00	0,00	70,00	12
Médico Veterinário	ANA CLARA DE LIMA FIORI	017.503.810-41	70,00		70,00	13
Médico Veterinário	NATHALIA CUNHA CASTRO	017.503.792-93	67,50	2,50	70,00	14
Médico Veterinário	JONAS ALAN DA ROCHA	017.503.855-92	67,50		67,50	15
Médico Veterinário	CEFAS AUGUSTO DE MEDEIROS PAIVA	017.503.813-23	62,50	3,00	65,50	16
Médico Veterinário	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	017.503.836-25	65,00		65,00	17
Médico Veterinário	ISABELA CRISTINA BATISTA MARTINS	017.503.804-15	65,00		65,00	18
Médico Veterinário	RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	017.503.766-25	65,00		65,00	19
Médico Veterinário	LUCIANA DALLA CHIESA BARBOSA DA SILVA	017.503.755-66	65,00		65,00	20
Médico Veterinário	JULIANA VALÉRIO DOS SANTOS ZOELLNER	017.503.845-91	65,00		65,00	21
Médico Veterinário	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	017.503.807-77	65,00		65,00	22
Médico Veterinário	RAYSSA PEREIRA COSTA	017.503.835-28	65,00		65,00	23
Médico Veterinário	PEDRO HENRIQUE LOMBA DE LIMA	017.503.845-70	65,00		65,00	24
Médico Veterinário	LUCAS STEDILE MERLIN	017.503.822-56	65,00		65,00	25
Médico Veterinário	GIAN HORNUNG BATISTA	017.503.828-42	62,50		62,50	26

Médico Veterinário	JULIANE DOS SANTOS PIPPI	017.503.805-62	62,50		62,50	27
Médico Veterinário	FLAVIA BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO	017.503.789-51	62,50		62,50	28
Médico Veterinário	LILIANA CRISTINA OBIALESKI	017.503.751-30	62,50	0,00	62,50	29
Médico Veterinário	AMANDA BALSANO GONZALEZ	017.503.867-38	62,50		62,50	30
Médico Veterinário	NATALIE GEPPERT ZILIOTTO	017.503.797-94	57,50	5,00	62,50	31
Médico Veterinário	CAMILA JULIA DO NASCIMENTO PLANTES	017.503.752-08	60,00		60,00	32
Médico Veterinário	JAINY SAVITZKI	017.503.769-82	60,00		60,00	33
Médico Veterinário	MARCOS GINKO	017.503.772-65	57,50		57,50	34
Médico Veterinário	DAIANE CRISTINA RIBEIRO DAMBROSKI NACK	017.503.865-00	57,50		57,50	35
Médico Veterinário	VITÓRIA BRIGIDA MIELNIK DE SOUZA	017.503.764-04	57,50		57,50	36
Médico Veterinário	SENDY SETIM	017.503.831-00	57,50		57,50	37
Médico Veterinário	GABRIELLY CAMILLY CRUZ CLAUDINO	017.503.846-26	57,50		57,50	38
Médico Veterinário	JEAN CARLOS BORGES	017.503.840-76	57,50		57,50	39
Médico Veterinário	LUCCAS MALINOSKI DE CECCO	017.503.847-25	57,50		57,50	40
Médico Veterinário	LEONARDO BASTOS CARDEAL DE LIRA	017.503.835-30	57,50		57,50	41
Médico Veterinário	SAMUEL LUIS NAMUR KLUCK	017.503.845-51	55,00		55,00	42
Médico Veterinário	EMILIANE SOARES PEREGO	017.503.804-87	55,00		55,00	43
Médico Veterinário	GABRIELA BACARJI	017.503.800-21	52,50		52,50	44
Médico Veterinário	INGRID LETTY PRADO	017.503.833-06	50,00		50,00	45
Médico Veterinário	THALYSSA DA SILVA PEREIRA	017.503.791-70	50,00		50,00	46
Médico Veterinário	MARIANE IVAZ DE SOUZA	017.503.748-73	50,00	0,00	50,00	47
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Nutricionista I	LUCAS GOMES TEIXEIRA	017.503.816-27	92,50		92,50	1
Nutricionista I	ALICE DE ARAÚJO TORRES	017.503.845-25	82,50	5,00	87,50	2
Nutricionista I	ABIGAIL LOPES GARCIA	017.503.824-62	80,00	5,50	85,50	3
Nutricionista I	FATIMA KLEINA GREGORIO	017.503.858-28	80,00	5,00	85,00	4
Nutricionista I	ANA PAULA CARVALHO	017.503.757-77	80,00	5,00	85,00	5
Nutricionista I	WILLIAN HENRIQUE DA COSTA SKRUCHINSKI	017.503.767-76	82,50		82,50	6
Nutricionista I	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	017.503.789-92	77,50	5,00	82,50	7
Nutricionista I	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	017.503.754-86	75,00	5,00	80,00	8
Nutricionista I	DANIELI KNOPIK	017.503.838-19	72,50	5,00	77,50	9
Nutricionista I	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	017.503.792-05	75,00		75,00	10
Nutricionista I	MATHEUS LITAIFF WIECHETECK	017.503.863-42	75,00		75,00	11
Nutricionista I	ALINE CECILIA HLENKA	017.503.748-75	70,00	5,00	75,00	12
Nutricionista I	GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	017.503.837-60	72,50		72,50	13
Nutricionista I	LARA LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	017.503.831-01	67,50	5,00	72,50	14
Nutricionista I	AMANDA JAQUELINE CLAUDINO	017.503.822-33	70,00		70,00	15
Nutricionista I	SIMONI BAZZANELLA	017.503.852-29	70,00		70,00	16
Nutricionista I	PIETRA DE MORAES E SILVA	017.503.817-14	70,00		70,00	17
Nutricionista I	PALOMA MAIRA ALVES DOS SANTOS	017.503.860-27	65,00	5,00	70,00	18
Nutricionista I	JESSICA ELIANE GONÇALVES	017.503.817-00	67,50		67,50	19
Nutricionista I	MARIANA SUREK GONÇALVES DA SILVA	017.503.809-91	67,50		67,50	20
Nutricionista I	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-67	67,50		67,50	21
Nutricionista I	LETICIA DAIANE DE LIMA	017.503.766-56	62,50	5,00	67,50	22
Nutricionista I	TAMIRIS ANDRESSA LEITE	017.503.750-45	65,00		65,00	23
Nutricionista I	KÉVELLIN WOSNIAK PUROSKI	017.503.768-77	65,00		65,00	24
Nutricionista I	MICHELE TABORDA	017.503.836-50	62,50	2,50	65,00	25
Nutricionista I	GABRIELA APARECIDA LOPES	017.503.790-03	62,50		62,50	26
Nutricionista I	SCHAINA ANDRIELA ETGETON DE SENNA	017.503.794-73	60,00		60,00	27
Nutricionista I	ISABELLA VICTORIA LISBOA	017.503.813-80	60,00		60,00	28
Nutricionista I	RAFAELA CRISTINA DE CAMPOS NAESER	017.503.856-61	60,00		60,00	29
Nutricionista I	MARIA DE LOURDES MURBACH TOMBA	017.503.857-69	60,00		60,00	30
Nutricionista I	GISELLI ABE	017.503.756-90	60,00		60,00	31
Nutricionista I	ALEXIA ARIANE ZIMERMAN	017.503.755-78	60,00	0,00	60,00	32
Nutricionista I	VINICIUS MAURICIO PEDROSA MENDES	017.503.835-49	57,50		57,50	33
Nutricionista I	ANA PAULA BECKER DE ARAUJO FERNANDES	017.503.807-75	57,50		57,50	34
Nutricionista I	THAYSE RAFAELA DE ASSIS	017.503.865-87	57,50		57,50	35
Nutricionista I	HELOISA PALHÃO CASTILHA	017.503.865-01	55,00		55,00	36
Nutricionista I	FRANCIELY DE OLIVEIRA DA CRUZ	017.503.781-97	52,50		52,50	37
Nutricionista I	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-62	52,50		52,50	38

Nutricionista I	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	017.503.857-76	50,00		50,00	39
Nutricionista I	ANA CARLA DA SILVA	017.503.842-01	50,00		50,00	40
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Nutricionista II	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	017.503.792-10	85,00		85,00	1
Nutricionista II	LETICIA POTIER SAKAKIHARA	017.503.807-85	77,50	2,50	80,00	2
Nutricionista II	NATALY CRISTINE FERREIRA PIVOVARSKY	017.503.824-36	77,50	2,50	80,00	3
Nutricionista II	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	017.503.789-98	72,50	5,00	77,50	4
Nutricionista II	ALICE DE ARAÚJO TORRES	017.503.845-16	72,50	5,00	77,50	5
Nutricionista II	PATRÍCIA BIRSNEK	017.503.862-09	72,50	2,50	75,00	6
Nutricionista II	GABRIELA ULBRICHT ROMANELI	017.503.856-83	70,00	5,00	75,00	7
Nutricionista II	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	017.503.854-68	70,00	5,00	75,00	8
Nutricionista II	GABRIEL DA CRUZ DE LIMA	017.503.753-00	70,00	2,50	72,50	9
Nutricionista II	VERSIANE JANAÍNA HEINZEN	017.503.778-86	67,50	5,00	72,50	10
Nutricionista II	LARISSA DE OLIVEIRA GOMES	017.503.777-56	72,50		72,50	11
Nutricionista II	GABRIELA APARECIDA LOPES	017.503.790-11	70,00		70,00	12
Nutricionista II	ELISANGELA KOCHINSKI	017.503.867-18	62,50	5,00	67,50	13
Nutricionista II	ANNA STEFANEL DA CUNHA	017.503.773-36	65,00		65,00	14
Nutricionista II	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-95	65,00		65,00	15
Nutricionista II	ANA PAULA LATCHUK CHAVES	017.503.862-77	62,50		62,50	16
Nutricionista II	PAOLA AXILAINE PEREIRA	017.503.831-17	62,50		62,50	17
Nutricionista II	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-77	62,50		62,50	18
Nutricionista II	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	017.503.754-79	57,50	5,00	62,50	19
Nutricionista II	GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	017.503.837-44	60,00		60,00	20
Nutricionista II	MICHELLI GUSMÃO ALBINI	017.503.829-80	60,00		60,00	21
Nutricionista II	CRISTIANE FERNANDES BETTIM	017.503.862-34	57,50	2,50	60,00	22
Nutricionista II	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FARIAS	017.503.824-54	57,50		57,50	23
Nutricionista II	MARLI CARDOSO PIMENTA	017.503.850-86	57,50		57,50	24
Nutricionista II	LUCIA HELENA COK BARBOSA	017.503.787-71	57,50		57,50	25
Nutricionista II	LUIZA CRISTINA ROCHA GOMES	017.503.770-79	55,00		55,00	26
Nutricionista II	VINICIOS FERRARI SOARES	017.503.780-47	55,00		55,00	27
Nutricionista II	ALEX ALVES FERREIRA	017.503.852-00	52,50	2,50	55,00	28
Nutricionista II	MARIA JOSÉLIA SALESBRAM	017.503.843-39	52,50		52,50	29
Nutricionista II	AMANDA JAQUELINE CLAUDINO	017.503.822-35	52,50		52,50	30
Nutricionista II	GABRIELLI HAUANE GOMES VANES	017.503.844-65	52,50		52,50	31
Nutricionista II	JHULIANE DE PAULA EDUARDO CHAVES	017.503.825-24	50,00		50,00	32
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Odontólogo	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	017.503.795-15	80,00	12,50	92,50	1
Odontólogo	VIVIANE MARIA RANKEL	017.503.790-35	85,00	5,50	90,50	2
Odontólogo	LUÍS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	017.503.789-43	85,00	5,00	90,00	3
Odontólogo	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	017.503.850-80	85,00	5,00	90,00	4
Odontólogo	THAÍS SPISILA	017.503.866-00	85,00	5,00	90,00	5
Odontólogo	VINÍCIUS OBAL	017.503.750-47	87,50		87,50	6
Odontólogo	BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	017.503.827-28	87,50		87,50	7
Odontólogo	ANA CRISTINA SPECHT	017.503.819-13	82,50	5,00	87,50	8
Odontólogo	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	017.503.748-87	82,50	5,00	87,50	9
Odontólogo	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	017.503.812-19	82,50	2,50	85,00	10
Odontólogo	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	017.503.765-75	82,50	2,50	85,00	11
Odontólogo	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	017.503.862-85	80,00	5,00	85,00	12
Odontólogo	LAIS BERTOLAZO	017.503.828-17	75,00	10,00	85,00	13
Odontólogo	CECÍLIA IRENE ZONATTO	017.503.839-85	82,50		82,50	14
Odontólogo	JULLYA NAIRNE NEGRÃO	017.503.822-79	82,50		82,50	15
Odontólogo	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	017.503.810-92	82,50		82,50	16
Odontólogo	GABRIELA GASTALDON	017.503.755-47	82,50		82,50	17
Odontólogo	GUYDION RICARDO GIANNINI RYDLEWSKI DE MACEDO VIEIRA	017.503.862-78	82,50		82,50	18
Odontólogo	MARIANA ARAÚJO BARROS	017.503.829-01	80,00	2,50	82,50	19
Odontólogo	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO	017.503.785-74	80,00	2,50	82,50	20
Odontólogo	RICARDO PRADO BONETTE	017.503.747-89	80,00	2,50	82,50	21
Odontólogo	CAMILA SEGATTO HARTMANN	017.503.822-64	77,50	3,00	80,50	22
Odontólogo	SUELEM BRENDA DOS SANTOS	017.503.834-18	80,00		80,00	23

Odontólogo	HELENA RAMOS ENING	017.503.857-78	80,00		80,00	24
Odontólogo	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	017.503.819-05	80,00	0,00	80,00	25
Odontólogo	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	017.503.848-05	80,00		80,00	26
Odontólogo	AMANDA BRITTO DE MACEDO	017.503.779-46	80,00		80,00	27
Odontólogo	GILSON BETTEGA	017.503.820-81	77,50	2,50	80,00	28
Odontólogo	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	017.503.820-52	75,00	5,00	80,00	29
Odontólogo	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	017.503.771-57	70,00	10,00	80,00	30
Odontólogo	DAMARES BUENO DA SILVA	017.503.822-98	77,50		77,50	31
Odontólogo	GUILHERME JAQTINON DE OLIVEIRA	017.503.834-12	77,50		77,50	32
Odontólogo	NAYARA NEHRING PRADO SANTOS OLIVEIRA	017.503.865-57	77,50		77,50	33
Odontólogo	NEMILY GOERCK	017.503.861-97	77,50		77,50	34
Odontólogo	KAWANE CAROLINE JOHN	017.503.834-40	77,50		77,50	35
Odontólogo	MARIANE IZABELE FORTE	017.503.856-59	77,50		77,50	36
Odontólogo	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	017.503.859-61	77,50	0,00	77,50	37
Odontólogo	GUSTAVO BUBNIAK	017.503.826-60	77,50		77,50	38
Odontólogo	RAFAELY CRISTIANE STADLER	017.503.820-39	77,50		77,50	39
Odontólogo	LARA BEATRIZ GALVAN	017.503.856-85	77,50		77,50	40
Odontólogo	PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO	017.503.750-62	72,50	5,00	77,50	41
Odontólogo	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	017.503.767-26	75,00		75,00	42
Odontólogo	LARISSA ALVES MACIEL DA SILVA	017.503.869-50	75,00		75,00	43
Odontólogo	TAINNA DE AZEVEDO PADILHA JARENTCHUK	017.503.798-09	75,00		75,00	44
Odontólogo	CAMILA SOUZA MARQUES	017.503.851-05	75,00		75,00	45
Odontólogo	DANILA CAMILA SOUZA SILVA	017.503.846-31	75,00		75,00	46
Odontólogo	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	017.503.817-71	75,00		75,00	47
Odontólogo	ALINE APARECIDA BILL ROSA	017.503.781-41	75,00		75,00	48
Odontólogo	ALANA SILVEIRA ROCHA	017.503.793-64	75,00		75,00	49
Odontólogo	ANDREA REIS WENDT	017.503.779-35	75,00		75,00	50
Odontólogo	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	017.503.860-62	75,00		75,00	51
Odontólogo	DIEGO MARCELO ARNDT	017.503.789-67	70,00	5,00	75,00	52
Odontólogo	LILIAN HELAL	017.503.780-41	70,00	5,00	75,00	53
Odontólogo	DAIANE APARECIDA DA SILVA	017.503.758-48	72,50		72,50	54
Odontólogo	GEOVANA STUKE GARBELINI	017.503.865-82	72,50		72,50	55
Odontólogo	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	017.503.789-46	72,50		72,50	56
Odontólogo	ANA PATRÍCIA ESMAEL DA SILVA	017.503.772-14	72,50		72,50	57
Odontólogo	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	017.503.752-92	72,50	0,00	72,50	58
Odontólogo	CAMILA CORDEIRO	017.503.839-97	72,50		72,50	59
Odontólogo	DIOGO BUENO DE ALMEIDA	017.503.867-63	72,50		72,50	60
Odontólogo	JACQUELINE DE SOUZA STRADA	017.503.802-83	72,50		72,50	61
Odontólogo	MATHEUS SILVA DE PAULA	017.503.841-53	72,50		72,50	62
Odontólogo	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.806-04	72,50		72,50	63
Odontólogo	LAIS FERNANDA ALVES PIRES	017.503.846-83	72,50		72,50	64
Odontólogo	CAMILA DE CÁSSIA KURQUEVICZ NOVAK	017.503.792-98	72,50		72,50	65
Odontólogo	EDUARDO CESAR BRACHMANN VIDAL	017.503.856-01	72,50		72,50	66
Odontólogo	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	017.503.829-79	72,50		72,50	67
Odontólogo	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	017.503.866-61	70,00	2,50	72,50	68
Odontólogo	HELAINE CARDOSO MARTINS	017.503.824-63	70,00	2,50	72,50	69
Odontólogo	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	017.503.824-37	67,50	5,00	72,50	70
Odontólogo	AMANDA ANTUNES PELLER	017.503.866-26	70,00		70,00	71
Odontólogo	LARISSA STEILMANN DEMARCHI	017.503.751-71	70,00		70,00	72
Odontólogo	MAYSA RAKSA GARCIA	017.503.824-49	70,00		70,00	73
Odontólogo	MARIA LUIZA TRINDADE PERIN	017.503.804-70	70,00		70,00	74
Odontólogo	FERNANDA APARECIDA STRESSER	017.503.858-44	70,00	0,00	70,00	75
Odontólogo	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	017.503.761-84	70,00	0,00	70,00	76
Odontólogo	VITORIA CAROLINE ROSSATO	017.503.845-59	70,00		70,00	77
Odontólogo	FERNANDA BOZZA FAUSTIN	017.503.854-60	70,00		70,00	78
Odontólogo	BRENO SHINYA BUENO TANAKA	017.503.794-41	70,00		70,00	79
Odontólogo	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	017.503.859-67	70,00		70,00	80
Odontólogo	JOELEM PINTO REGIS	017.503.818-68	70,00		70,00	81
Odontólogo	JÉSSICA RODRIGUES ROCHA	017.503.856-89	70,00		70,00	82
Odontólogo	ANNY CHRISTINE VIEIRA LONGO	017.503.869-34	67,50	2,50	70,00	83
Odontólogo	FERNANDA LIMA TORRES PEREIRA	017.503.799-96	67,50	2,50	70,00	84

Odontólogo	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	017.503.808-03	65,00	5,00	70,00	85
Odontólogo	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	017.503.856-92	65,00	5,00	70,00	86
Odontólogo	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	017.503.829-63	60,00	8,00	68,00	87
Odontólogo	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	017.503.783-36	67,50		67,50	88
Odontólogo	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	017.503.825-38	67,50		67,50	89
Odontólogo	GABRIELE TEÓFILO DOS SANTOS BIAVATI	017.503.837-18	67,50		67,50	90
Odontólogo	MYLENA NASCIMENTO BUENO	017.503.796-78	67,50		67,50	91
Odontólogo	LUIZA DE ANDRADE LIMA	017.503.800-12	67,50		67,50	92
Odontólogo	KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	017.503.749-45	67,50		67,50	93
Odontólogo	KAUANY FERNANDA DE MORAES GREGORIO	017.503.858-59	67,50	0,00	67,50	94
Odontólogo	CLEBSON DANILO ALVES DA SILVA	017.503.758-83	67,50		67,50	95
Odontólogo	EDUARDA DA CRUZ MASQUIETO	017.503.849-57	67,50		67,50	96
Odontólogo	LARISSA LOWER COSTA	017.503.811-42	67,50		67,50	97
Odontólogo	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	017.503.821-40	67,50		67,50	98
Odontólogo	REBECCA CARDOSO KRAEMER	017.503.827-36	67,50		67,50	99
Odontólogo	DAIANA MATZENBACHER DOS SANTOS	017.503.830-57	67,50		67,50	100
Odontólogo	JAYANNE SABRINA REBOUCAS MORAES	017.503.813-83	65,00	2,50	67,50	101
Odontólogo	MARCELA ZAMBONI MACENO	017.503.756-56	65,00	2,50	67,50	102
Odontólogo	GIOVANA ALINE DE SOUZA	017.503.859-58	65,00		65,00	103
Odontólogo	MILLENA APARECIDA DA SILVA	017.503.857-58	65,00		65,00	104
Odontólogo	MILLENA BARRETO RONDEN	017.503.804-57	65,00		65,00	105
Odontólogo	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.813-60	65,00		65,00	106
Odontólogo	VICTÓRIA FONCECA GONÇALVES	017.503.768-39	65,00		65,00	107
Odontólogo	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	017.503.855-42	65,00		65,00	108
Odontólogo	ANA BEATRIZ LEMES COLLAÇO BRAZ	017.503.807-42	65,00		65,00	109
Odontólogo	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	017.503.808-45	62,50	2,50	65,00	110
Odontólogo	STHEFANI INACIO SCHOEL	017.503.795-54	62,50	2,50	65,00	111
Odontólogo	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	017.503.767-37	62,50	2,50	65,00	112
Odontólogo	LOUISE SALES PEDRO	017.503.751-05	60,00	5,00	65,00	113
Odontólogo	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	017.503.848-11	60,00	5,00	65,00	114
Odontólogo	ALESSANDRA VERGENSKI	017.503.809-67	65,00		65,00	115
Odontólogo	IGOR SANTOS KOTRYK	017.503.821-38	62,50		62,50	116
Odontólogo	FERNANDA CLARO DA SILVA MACHADO	017.503.858-93	62,50		62,50	117
Odontólogo	MARIA FERNANDA DUBIELA	017.503.803-94	62,50		62,50	118
Odontólogo	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	017.503.853-60	62,50		62,50	119
Odontólogo	IGOR FERNANDO DA CUNHA SOLANHO	017.503.788-97	62,50		62,50	120
Odontólogo	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	017.503.830-74	62,50		62,50	121
Odontólogo	YASMIN DANIELLA DE OLIVEIRA	017.503.809-93	62,50		62,50	122
Odontólogo	ANA GABRIELA GOMES RIBEIRO	017.503.870-29	62,50		62,50	123
Odontólogo	FERNANDA CORDEIRO DOS SANTOS	017.503.851-04	62,50		62,50	124
Odontólogo	CARLOS MATHEUS FERREIRA BARROS BIOLCHI	017.503.864-86	62,50		62,50	125
Odontólogo	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	017.503.867-76	60,00	2,50	62,50	126
Odontólogo	CAMILA DA SILVA ROCHA	017.503.831-27	60,00		60,00	127
Odontólogo	WILLIAM TOSHIO IMADA	017.503.858-39	60,00		60,00	128
Odontólogo	LUÍSA BERNARDI FUCHS	017.503.854-90	60,00		60,00	129
Odontólogo	GABRIELLE GOBBO AGNOLETTO	017.503.757-43	60,00		60,00	130
Odontólogo	LUCIANE TURRA FIRMAN SILVA FABRICIO DE MELO	017.503.840-88	60,00		60,00	131
Odontólogo	ANA PAULA FILLER	017.503.847-17	60,00		60,00	132
Odontólogo	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	017.503.854-53	60,00		60,00	133
Odontólogo	ALEX SANNDRE GOMES COSTA	017.503.759-77	60,00		60,00	134
Odontólogo	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	017.503.766-94	57,50		57,50	135
Odontólogo	YASMIN CASSIA DA SILVA	017.503.869-22	57,50		57,50	136
Odontólogo	MARIA LÍVIA GOMES LIMA	017.503.856-63	57,50		57,50	137
Odontólogo	GILMAR GREGORIO SANTOS DA SILVA JUNIOR	017.503.772-99	57,50		57,50	138
Odontólogo	AMANDA DE CARVALHO CRUZ DE SOUSA	017.503.809-31	55,00	2,50	57,50	139
Odontólogo	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	017.503.809-26	55,00		55,00	140
Odontólogo	JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZYN	017.503.791-31	55,00		55,00	141
Odontólogo	THAÍS BENTO CLARO	017.503.821-78	55,00		55,00	142
Odontólogo	MARLON GASQUES RODRIGUES	017.503.774-80	52,50		52,50	143
Odontólogo	BRUNO SALVATORE CARNEIRO BONACCORSO	017.503.804-56	52,50		52,50	144
Odontólogo	ROSENILDA ROSSA CAROLINO	017.503.777-19	50,00		50,00	145

Odontólogo	RAIZA VITORIA MACHADO	017.503.772-88	50,00		50,00	146
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Psicólogo I	LUANA CLAUDIA ROIKA	017.503.755-23	87,50	5,00	92,50	1
Psicólogo I	ESTELA MARIA PALUDO SILVEIRA	017.503.817-24	87,50	2,50	90,00	2
Psicólogo I	GABRIELLY CRISTINA DE LIMA DA SILVA	017.503.773-78	85,00	5,00	90,00	3
Psicólogo I	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	017.503.764-55	87,50		87,50	4
Psicólogo I	IZABELA LUIZA RODRIGUES UEMURA	017.503.763-13	87,50		87,50	5
Psicólogo I	ANA PAULA REGGIANI	017.503.774-04	82,50	5,00	87,50	6
Psicólogo I	CAROLINE MARAGNO AVELAR	017.503.856-77	85,00		85,00	7
Psicólogo I	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	017.503.862-02	85,00		85,00	8
Psicólogo I	LAURA FIRMINO DE LIMA	017.503.828-70	85,00		85,00	9
Psicólogo I	LUANA FRANCIELLI MARIANO DE PAULA	017.503.868-01	85,00		85,00	10
Psicólogo I	RAFAELA CHIMINSKI CAMARGO	017.503.850-56	85,00		85,00	11
Psicólogo I	JULIANA DA COSTA MENEZES	017.503.755-03	82,50	2,50	85,00	12
Psicólogo I	THAÍS SHIBATTA KAGESAWA	017.503.802-81	82,50	2,50	85,00	13
Psicólogo I	JULIANA MARTINS	017.503.870-84	82,50		82,50	14
Psicólogo I	GIUSEPPE LUIGI SCHMITZ GUARESI	017.503.857-30	82,50		82,50	15
Psicólogo I	BRUNA GUIMARÃES	017.503.796-45	82,50		82,50	16
Psicólogo I	ADRIANE DO ROCIO ANDRADE LICZBINSKI	017.503.862-81	82,50		82,50	17
Psicólogo I	MICHELLI ARAUJO	017.503.811-64	82,50		82,50	18
Psicólogo I	CINDY EMILY MEXKO DAMACENO LIMA	017.503.830-31	80,00	2,50	82,50	19
Psicólogo I	TAYNA FAJARDO DE OLIVEIRA	017.503.824-81	77,50	5,00	82,50	20
Psicólogo I	SIMONE MUELLER RODRIGUES	017.503.854-87	77,50	5,00	82,50	21
Psicólogo I	JÉSSICA FERREIRA	017.503.853-87	80,00		80,00	22
Psicólogo I	JÉSSICA GELINSKI NEIVA	017.503.830-73	80,00		80,00	23
Psicólogo I	LETÍCIA EMANUELLE DE ASSIS	017.503.760-62	80,00		80,00	24
Psicólogo I	ANA LUÍSA PAIVA PAGANI	017.503.823-14	80,00		80,00	25
Psicólogo I	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	017.503.852-62	80,00		80,00	26
Psicólogo I	VANDA MARIA FERRARI	017.503.782-45	80,00		80,00	27
Psicólogo I	ELIVELTON DIOGO FERREIRA COUTINHO	017.503.851-65	80,00		80,00	28
Psicólogo I	YASMIM CRISTINE SOLEKE	017.503.864-50	80,00		80,00	29
Psicólogo I	HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	017.503.838-24	80,00		80,00	30
Psicólogo I	ANDREA EBERLE GANZERT	017.503.855-00	75,00	5,00	80,00	31
Psicólogo I	PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	017.503.866-82	75,00	5,00	80,00	32
Psicólogo I	CÉLEN CAROBA FERNANDES	017.503.813-98	75,00	5,00	80,00	33
Psicólogo I	TIAGO MARQUES DA SILVA	017.503.867-39	77,50		77,50	34
Psicólogo I	GERSON JOSÉ PEREIRA CARDOSO	017.503.816-63	77,50		77,50	35
Psicólogo I	MARINA RODER GALIGNIANA	017.503.845-10	77,50		77,50	36
Psicólogo I	BEATRIZ ROSA GASPARINI	017.503.750-37	77,50		77,50	37
Psicólogo I	RUBIANE BRESSAN DOS SANTOS	017.503.855-59	77,50	0,00	77,50	38
Psicólogo I	RAYSSA MAYARA BUENO	017.503.763-15	77,50		77,50	39
Psicólogo I	JOÃO VICTOR MARTINS RUYZ	017.503.864-84	77,50		77,50	40
Psicólogo I	CAROLINE SANTOS BATISTA	017.503.770-25	77,50		77,50	41
Psicólogo I	CAMILLE MARQUES DE MIRANDA	017.503.820-91	77,50		77,50	42
Psicólogo I	JULIELIN CASSIA DA SILVA	017.503.851-15	75,00	2,50	77,50	43
Psicólogo I	RAYANE BRUNA AFONSO BUENO	017.503.824-52	75,00	2,50	77,50	44
Psicólogo I	LUCAS FRANÇA LAMOUR	017.503.848-58	75,00	2,50	77,50	45
Psicólogo I	ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA BARBOSA	017.503.854-02	72,50	5,00	77,50	46
Psicólogo I	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	017.503.749-95	72,50	5,00	77,50	47
Psicólogo I	DANIELE PRUDENCIO FANINI	017.503.792-40	72,50	5,00	77,50	48
Psicólogo I	ZENI APARECIDA RITA	017.503.867-99	75,00		75,00	49
Psicólogo I	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	017.503.803-04	75,00		75,00	50
Psicólogo I	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	017.503.841-97	75,00		75,00	51
Psicólogo I	CRISTHIELLI HAINOSZ	017.503.830-46	75,00		75,00	52
Psicólogo I	MICHELLI APARECIDA FONSECA	017.503.867-70	75,00		75,00	53
Psicólogo I	BRUNA DE ANDRADE MINICOVSKI	017.503.758-25	75,00		75,00	54
Psicólogo I	FERNANDA AKEMY OLIVEIRA HAYASI	017.503.862-17	75,00		75,00	55
Psicólogo I	LUAN GABRIEL PEDROZO	017.503.862-50	75,00		75,00	56
Psicólogo I	FERNANDA MAZUCHOVSKI WERGENSKI	017.503.852-70	75,00		75,00	57
Psicólogo I	LARISSA PEREIRA MILANI	017.503.856-51	75,00		75,00	58

Psicólogo I	DANIEL ARANA CUIN	017.503.804-32	75,00		75,00	59
Psicólogo I	AMANDA MARILIA SEABRA PEREIRA LEITE	017.503.799-40	72,50	2,50	75,00	60
Psicólogo I	LUCIANE BONFIM	017.503.865-49	72,50	2,50	75,00	61
Psicólogo I	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	017.503.755-30	70,00	5,00	75,00	62
Psicólogo I	STEPHANIE BRANCO PUPPI	017.503.829-77	72,50		72,50	63
Psicólogo I	EDUARDA BAGGIO GRACIOTIM	017.503.841-56	72,50		72,50	64
Psicólogo I	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	017.503.861-01	72,50		72,50	65
Psicólogo I	RAYNARA DE OLIVEIRA SILVA	017.503.771-73	72,50		72,50	66
Psicólogo I	ALESSANDRA DE MELLO BELINI	017.503.859-52	72,50		72,50	67
Psicólogo I	THAIS CABRAL RIBAS	017.503.870-89	72,50		72,50	68
Psicólogo I	NICOLYE NIELY FATIMA DE ASSIS	017.503.867-16	72,50		72,50	69
Psicólogo I	MATHEUS SOLESINSKI SPERKOSKI	017.503.828-09	72,50		72,50	70
Psicólogo I	GUILHERME BUENO BISESKI	017.503.820-03	72,50		72,50	71
Psicólogo I	SARAH EMILLI DAL MOLIN DOS SANTOS	017.503.858-63	72,50		72,50	72
Psicólogo I	ISAAC SILVA DOS SANTOS	017.503.860-03	70,00	2,50	72,50	73
Psicólogo I	MILENA DA CRUZ DE LIMA	017.503.823-94	67,50	5,00	72,50	74
Psicólogo I	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	017.503.869-17	70,00		70,00	75
Psicólogo I	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	017.503.759-04	70,00		70,00	76
Psicólogo I	CAROLINE CONOR KAWASE	017.503.864-25	70,00		70,00	77
Psicólogo I	ISABELA BATISTA MARTINS	017.503.793-57	70,00		70,00	78
Psicólogo I	DAYANE MAIURE DE OLIVEIRA REBUSSI	017.503.843-27	70,00		70,00	79
Psicólogo I	PAULA EVLLYN ROCHA	017.503.865-91	70,00		70,00	80
Psicólogo I	ANDRIELLY BONBACHINI DE MORAES	017.503.862-51	67,50	0,00	67,50	81
Psicólogo I	STEFANY MILENE SCHULLI	017.503.832-89	67,50		67,50	82
Psicólogo I	MICHELI NEGRELLI	017.503.776-76	67,50	0,00	67,50	83
Psicólogo I	MAIRA LANGARO	017.503.863-70	67,50	0,00	67,50	84
Psicólogo I	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	017.503.858-32	67,50		67,50	85
Psicólogo I	JOSÉ LUAN CORDEIRO	017.503.870-73	67,50		67,50	86
Psicólogo I	THABILA ISABEL CARVALHO	017.503.862-19	67,50		67,50	87
Psicólogo I	EDUARDO CUNHA DOS SANTOS	017.503.755-39	67,50		67,50	88
Psicólogo I	FRANCIELI JAVORSKI REMIÃO BASTOS	017.503.807-17	67,50		67,50	89
Psicólogo I	WAGNER ALEXANDER DA SILVA	017.503.777-55	65,00		65,00	90
Psicólogo I	ANA PAULA LIMA	017.503.769-56	65,00		65,00	91
Psicólogo I	GUILHERME RODRIGUES	017.503.824-79	65,00		65,00	92
Psicólogo I	BRUNA STELA BORCATH	017.503.806-38	65,00		65,00	93
Psicólogo I	MARCELINA GUEDES MARTINS	017.503.750-69	65,00		65,00	94
Psicólogo I	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.869-89	65,00		65,00	95
Psicólogo I	SERGIO ALVES DA SILVA	017.503.853-42	65,00		65,00	96
Psicólogo I	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA	017.503.825-14	65,00		65,00	97
Psicólogo I	JOYCE DO ROCIO FERREIRA BONATO	017.503.831-09	65,00		65,00	98
Psicólogo I	LETICIA FERNANDA ALVES	017.503.801-64	65,00		65,00	99
Psicólogo I	TATIANE DA SILVA BUENO	017.503.858-82	62,50		62,50	100
Psicólogo I	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	017.503.756-47	62,50		62,50	101
Psicólogo I	PRISCILLA ALVES RIBEIRO	017.503.820-64	62,50		62,50	102
Psicólogo I	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.828-18	60,00	0,00	60,00	103
Psicólogo I	SERGIO ROGERIO DE SOUZA	017.503.803-98	60,00		60,00	104
Psicólogo I	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	017.503.835-46	57,50		57,50	105
Psicólogo I	SHEYLA LEAL STIGAR KUPKA	017.503.848-44	57,50		57,50	106
Psicólogo I	AUGUSTO KLENK SCARDANZAN	017.503.853-06	57,50		57,50	107
Psicólogo I	EDIVANIA PATRÍCIO	017.503.815-36	55,00		55,00	108
Psicólogo I	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	017.503.869-12	55,00		55,00	109
Psicólogo I	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	017.503.749-88	52,50		52,50	110
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Terapeuta Ocupacional I	LARISSA DE RAMOS MACHADO DA SILVA	017.503.821-74	72,50		72,50	1
Terapeuta Ocupacional I	SARAH CAROLINA POGAN	017.503.819-64	65,00		65,00	2
Terapeuta Ocupacional I	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	017.503.841-75	62,50	2,50	65,00	3
Terapeuta Ocupacional I	MARIA APARECIDA DA SILVA	017.503.844-01	60,00	5,00	65,00	4
Terapeuta Ocupacional I	TEISY JAMILLE ONESKIW FALARZ	017.503.808-83	62,50		62,50	5
Terapeuta Ocupacional I	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	017.503.793-77	60,00		60,00	6
Terapeuta Ocupacional I	VITORIA ALESSANDRA SCHERNER	017.503.815-92	55,00		55,00	7

Terapeuta Ocupacional I	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	017.503.827-95	52,50		52,50	8

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	EC	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Contador	GUSTAVO VANHONI SANTOS	017.503.753-01	70,00	50,00		120,00	1
Contador	DENIS ERIMA ULBRICH GUTIERREZ	017.503.748-38	72,50	45,00		117,50	2
Contador	JOSE ALEX DA ROCHA	017.503.747-29	77,50	32,50		110,00	3
Contador	THIAGO ANDRADE NEGREIROS SPINARDI	017.503.799-30	60,00	45,00		105,00	4
Contador	JOÃO MARCOS BATISTA	017.503.837-80	60,00	35,00	5,00	100,00	5
Contador	ANDERSON LUÍS BAPTISTA	017.503.818-60	60,00	25,00	2,50	87,50	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Educador Infantil	CAMILA JUNGLES DE CAMARGO ZADURSKI	017.503.862-24	72,50	50,00		122,50	1
Educador Infantil	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES	017.503.832-39	72,50	43,50	5,00	121,00	2
Educador Infantil	ERICA ALINE DA SILVA	017.503.803-80	72,50	45,00		117,50	3
Educador Infantil	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	017.503.841-98	67,50	45,00	5,00	117,50	4
Educador Infantil	MICHELE RAISSA FILIPAK	017.503.831-61	67,50	49,00		116,50	5
Educador Infantil	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	017.503.772-34	67,50	42,50	5,00	115,00	6
Educador Infantil	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	017.503.756-96	65,00	44,50	5,00	114,50	7
Educador Infantil	ANA YARA ZEGLIN	017.503.836-30	65,00	44,00	5,00	114,00	8
Educador Infantil	MIGUEL ALBERTO VITURINO MACHADO	017.503.863-06	65,00	48,50		113,50	9
Educador Infantil	MARIA EDUARDA DE SOUSA FRAGOSO	017.503.869-32	65,00	48,00		113,00	10
Educador Infantil	GEOVANA SAMPAIO	017.503.862-71	70,00	42,50		112,50	11
Educador Infantil	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	017.503.816-38	62,50	43,50	5,00	111,00	12
Educador Infantil	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	017.503.788-07	65,00	43,00	2,50	110,50	13
Educador Infantil	CAMILA CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	017.503.807-36	62,50	48,00		110,50	14
Educador Infantil	MARIA EDUARDA CARVALHO IVANCHECHEN SALOMÃO	017.503.856-06	75,00	34,50		109,50	15
Educador Infantil	LARISSA AZEVEDO DOS SANTOS	017.503.842-86	65,00	44,50	0,00	109,50	16
Educador Infantil	SIMONE ZIELINSKI	017.503.813-94	62,50	47,00		109,50	17
Educador Infantil	PAULA NICOLI FERNANDES BRUMUND BAZIEWICZ TERENCIO	017.503.852-93	60,00	49,50		109,50	18
Educador Infantil	CAMILA SILVA PEREIRA LEITE VIEIRA	017.503.849-34	65,00	43,50		108,50	19
Educador Infantil	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.829-02	60,00	48,50		108,50	20
Educador Infantil	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	017.503.856-35	67,50	35,00	5,00	107,50	21
Educador Infantil	ERICK MATHEUS BAGGIO MORAES	017.503.832-95	62,50	45,00		107,50	22
Educador Infantil	ALINE DA SILVA	017.503.774-27	62,50	40,00	5,00	107,50	23
Educador Infantil	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	017.503.828-07	67,50	34,50	5,00	107,00	24
Educador Infantil	THAÍSA DA COSTA DE OLIVEIRA	017.503.833-63	65,00	42,00		107,00	25
Educador Infantil	ANNA ELISA SANTOS AYRES DA PAIXÃO	017.503.777-73	60,00	47,00		107,00	26
Educador Infantil	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	017.503.754-23	57,50	49,50		107,00	27
Educador Infantil	NATALI SARNOSKI BARBOSA	017.503.750-05	67,50	39,00		106,50	28
Educador Infantil	MARIA EDUARDA PINHEIRO DE BONFIM	017.503.801-91	65,00	41,50		106,50	29
Educador Infantil	ARIELE CRISTIANE ROCHA	017.503.754-32	65,00	41,50		106,50	30
Educador Infantil	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	017.503.780-96	67,50	33,50	5,00	106,00	31
Educador Infantil	LUAN RODRIGO BAGGIO MORAES	017.503.832-91	65,00	41,00		106,00	32
Educador Infantil	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.795-76	60,00	41,00	5,00	106,00	33
Educador Infantil	JULIANA TAISA TEIXEIRA	017.503.824-77	62,50	42,50	0,00	105,00	34
Educador Infantil	NATHIELLE CECILIA FERNANDES	017.503.772-16	62,50	42,50		105,00	35
Educador Infantil	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONCALVES	017.503.754-90	60,00	45,00		105,00	36
Educador Infantil	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	017.503.772-63	60,00	40,00	5,00	105,00	37
Educador Infantil	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	017.503.756-38	57,50	42,50	5,00	105,00	38
Educador Infantil	ANDREIA RENATA DA ROCHA	017.503.793-11	55,00	45,00	5,00	105,00	39
Educador Infantil	GABRIELLE SANTOS FLORENTINO	017.503.846-74	57,50	47,00		104,50	40
Educador Infantil	ANA JULIA CARVALHO FARIAS	017.503.751-55	55,00	49,50		104,50	41
Educador Infantil	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	017.503.859-41	62,50	41,50		104,00	42
Educador Infantil	KAUANY GABRIELLY DOS SANTOS	017.503.857-77	62,50	41,50		104,00	43
Educador Infantil	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.769-14	57,50	46,50	0,00	104,00	44
Educador Infantil	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	017.503.851-39	55,00	48,50		103,50	45
Educador Infantil	KARLA ASSIS DA CRUZ	017.503.848-78	60,00	43,00		103,00	46
Educador Infantil	BRUNA MARQUES FRANCISCO DE OLIVEIRA	017.503.780-58	52,50	48,00	2,50	103,00	47
Educador Infantil	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	017.503.815-98	62,50	40,00	0,00	102,50	48
Educador Infantil	LUCINEIA TRAVIZAN	017.503.755-91	62,50	35,00	5,00	102,50	49

Educador Infantil	VANESSA CRISTHINE CAVALLI	017.503.770-28	57,50	45,00		102,50	50
Educador Infantil	FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	017.503.782-97	55,00	47,50	0,00	102,50	51
Educador Infantil	REGINA APARECIDA DE RAMOS ROCHA	017.503.772-48	55,00	42,50	5,00	102,50	52
Educador Infantil	BEATRIZ MACOTA PINHEIRO	017.503.781-62	52,50	50,00		102,50	53
Educador Infantil	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	017.503.783-35	60,00	42,00		102,00	54
Educador Infantil	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	017.503.749-12	57,50	39,50	5,00	102,00	55
Educador Infantil	KERENN KARINA SANTOS LIMA	017.503.775-19	60,00	36,50	5,00	101,50	56
Educador Infantil	YASMIN CAROLINE PIRES	017.503.815-57	52,50	49,00		101,50	57
Educador Infantil	BIANCA DE PONTES BENTO	017.503.749-54	52,50	49,00	0,00	101,50	58
Educador Infantil	JESSICA MODROW BORDUM	017.503.747-64	62,50	38,50		101,00	59
Educador Infantil	ADRIANA DE LIMA PLEP	017.503.864-19	60,00	40,50		100,50	60
Educador Infantil	LUANA STIGAR FRANCO	017.503.752-01	60,00	40,50		100,50	61
Educador Infantil	NAYARA CECÍLIA DE MOURA	017.503.826-12	67,50	32,50		100,00	62
Educador Infantil	MAIARA VITIANE RAMOS ELEUTERIO	017.503.847-99	60,00	40,00		100,00	63
Educador Infantil	JANETE MARIA SKRABA	017.503.825-72	50,00	45,00	5,00	100,00	64
Educador Infantil	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	017.503.870-08	60,00	39,00		99,00	65
Educador Infantil	KARINA ALVES OTONI	017.503.751-91	57,50	41,50		99,00	66
Educador Infantil	MARIA EDUARDA PENKAL	017.503.819-99	55,00	44,00		99,00	67
Educador Infantil	EMILLY APARECIDA DO NASCIMENTO AUGUSTO	017.503.773-55	50,00	49,00	0,00	99,00	68
Educador Infantil	ARIANE APARECIDA CUBAS	017.503.831-78	50,00	49,00		99,00	69
Educador Infantil	FERNANDA KUCI FARIAS	017.503.759-64	57,50	41,00		98,50	70
Educador Infantil	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.827-24	52,50	41,00	5,00	98,50	71
Educador Infantil	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	017.503.869-51	50,00	48,50		98,50	72
Educador Infantil	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	017.503.811-46	50,00	46,00	2,50	98,50	73
Educador Infantil	GRASIELI DE FATIMA ZAGONEL	017.503.821-14	50,00	43,50	5,00	98,50	74
Educador Infantil	LETICIA DE FATIMA BURDA	017.503.762-28	57,50	40,50		98,00	75
Educador Infantil	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	017.503.803-58	55,00	40,50	2,50	98,00	76
Educador Infantil	GRACIELI COLAÇO CAMARGO	017.503.820-13	52,50	40,50	5,00	98,00	77
Educador Infantil	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	017.503.823-48	52,50	40,50	5,00	98,00	78
Educador Infantil	MARIA VITÓRIA PEREIRA RIBEIRO	017.503.846-68	62,50	35,00		97,50	79
Educador Infantil	CAIO GABRIEL DE BASTOS	017.503.836-01	60,00	37,50		97,50	80
Educador Infantil	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-82	57,50	35,00	5,00	97,50	81
Educador Infantil	ANDRESSA DOS SANTOS MATOS DE LIMA	017.503.824-59	50,00	45,00	2,50	97,50	82
Educador Infantil	ROSEMERY ALVES PROENÇA DE FARIA	017.503.820-73	60,00	37,00		97,00	83
Educador Infantil	ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	017.503.793-63	60,00	32,00	5,00	97,00	84
Educador Infantil	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	017.503.816-24	57,50	39,50		97,00	85
Educador Infantil	LARISSA FERNANDA BUHRER	017.503.847-53	52,50	39,50	5,00	97,00	86
Educador Infantil	EVA MARIA BUHRER FERNANDES	017.503.757-02	50,00	42,00	5,00	97,00	87
Educador Infantil	CAMILLY VICTORIA PINHEIRO SOARES	017.503.755-31	55,00	41,50		96,50	88
Educador Infantil	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	017.503.792-89	52,50	39,00	5,00	96,50	89
Educador Infantil	JUCILENE DOS ANJOS	017.503.849-58	62,50	31,00	2,50	96,00	90
Educador Infantil	HALLANA LUNARA DOS SANTOS	017.503.763-66	52,50	43,50		96,00	91
Educador Infantil	ROSANGELA CATOLICO DA CRUZ	017.503.779-51	52,50	43,00		95,50	92
Educador Infantil	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-31	52,50	40,50	2,50	95,50	93
Educador Infantil	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	017.503.792-02	50,00	43,00	2,50	95,50	94
Educador Infantil	FABIELE APARECIDA DOS SANTOS DEDA BUCHNER	017.503.808-00	62,50	32,50		95,00	95
Educador Infantil	KARINA PINTO DOS SANTOS	017.503.805-25	55,00	40,00	0,00	95,00	96
Educador Infantil	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS CALEGARI	017.503.762-48	55,00	40,00		95,00	97
Educador Infantil	NEDIANE MARIA DA CRUZ	017.503.859-51	52,50	42,50		95,00	98
Educador Infantil	ALESSANY GONÇALVES STAROSKY PROENÇA	017.503.782-35	50,00	45,00		95,00	99
Educador Infantil	GISLAINE STASIAK	017.503.820-32	50,00	42,50	2,50	95,00	100
Educador Infantil	KAREN ARMSTRONG DA CRUZ BIGUNAS	017.503.861-46	55,00	39,50		94,50	101
Educador Infantil	SHIRLEY BLOOT DE AVILA	017.503.762-95	50,00	44,50		94,50	102
Educador Infantil	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	017.503.748-28	50,00	39,50	5,00	94,50	103
Educador Infantil	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	017.503.814-88	52,50	39,00	2,50	94,00	104
Educador Infantil	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERTOTTI	017.503.748-20	57,50	35,00		92,50	105
Educador Infantil	AMANDA MONSERRAT NOBERINI SANT'ANNA	017.503.800-16	55,00	37,50		92,50	106
Educador Infantil	MAIZA DE SOUZA WOCHE	017.503.828-38	50,00	42,50		92,50	107
Educador Infantil	REGIANE BRAGA DOS SANTOS	017.503.789-81	60,00	32,00		92,00	108
Educador Infantil	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL	017.503.841-05	57,50	34,50		92,00	109
Educador Infantil	PRISCILLA LACERDA	017.503.776-10	55,00	37,00	0,00	92,00	110

Educador Infantil	FABIANA BELCHIOR ARCANJO MEDEIROS	017.503.756-87	50,00	42,00	0,00	92,00	111
Educador Infantil	KESIA ESTER RODRIGUES SILVA	017.503.772-98	50,00	41,50		91,50	112
Educador Infantil	MÔNICA CORRÊA DE SOUZA	017.503.823-44	50,00	41,00		91,00	113
Educador Infantil	ISABELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA	017.503.824-69	55,00	35,50		90,50	114
Educador Infantil	STEPHANY DOS SANTOS GONZAGA	017.503.859-98	50,00	40,50		90,50	115
Educador Infantil	DHIANE EMILY FILGUEIRAS	017.503.780-31	55,00	35,00		90,00	116
Educador Infantil	MARCIA REGINA PEREIRA DE BRITO RAMOS	017.503.855-41	52,50	35,00	2,50	90,00	117
Educador Infantil	REGINA KAIS	017.503.830-02	52,50	32,50	5,00	90,00	118
Educador Infantil	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	017.503.796-36	50,00	40,00		90,00	119
Educador Infantil	MATHEUS NEVES BRAVO	017.503.825-63	50,00	39,50		89,50	120
Educador Infantil	LUCINEIDE CICERA DA SILVA	017.503.773-33	52,50	36,50		89,00	121
Educador Infantil	CRISTIANE DE FÁTIMA LIMA MACHADO	017.503.762-12	50,00	39,00		89,00	122
Educador Infantil	THALIA PRESTES TERÊNCIO	017.503.866-95	50,00	39,00		89,00	123
Educador Infantil	LETICIA RODRIGUES KLEINA BUENO	017.503.823-53	55,00	33,50		88,50	124
Educador Infantil	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	017.503.771-33	50,00	33,50	5,00	88,50	125
Educador Infantil	VANESSA JARECK	017.503.833-98	52,50	30,50	5,00	88,00	126
Educador Infantil	CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE	017.503.778-39	50,00	38,00		88,00	127
Educador Infantil	ALANA RAÍSSA GODOI DE CAMPOS	017.503.775-70	50,00	38,00		88,00	128
Educador Infantil	JOSEFA DO PERPÉTUO LOPES DOS SANTOS	017.503.797-50	55,00	32,50		87,50	129
Educador Infantil	SIMONE DE BARROS	017.503.801-05	55,00	32,50		87,50	130
Educador Infantil	TANIA LEDIANE STANISK	017.503.869-98	50,00	37,50		87,50	131
Educador Infantil	ALICIA DA ROSA BATISTA	017.503.861-83	55,00	31,50		86,50	132
Educador Infantil	BRENDA KNIAZEWSKI	017.503.802-23	52,50	31,00	2,50	86,00	133
Educador Infantil	LAUREN VANESSA DE LIMA	017.503.825-48	50,00	36,00		86,00	134
Educador Infantil	ELISANGELA SIMONE MOTA PEREIRA	017.503.807-74	52,50	30,50	2,50	85,50	135
Educador Infantil	JOSIANE APARECIDA MROCZKO DE FREITAS	017.503.863-71	57,50	27,50		85,00	136
Educador Infantil	POLLYANNA SEDOR DE SOUZA CARVALHO	017.503.820-28	52,50	32,50	0,00	85,00	137
Educador Infantil	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	017.503.780-21	52,50	32,50		85,00	138
Educador Infantil	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	017.503.833-10	50,00	34,50		84,50	139
Educador Infantil	TATIANE DE FREITAS MESSIAS	017.503.783-27	52,50	27,50	2,50	82,50	140
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	017.503.832-31	50,00	32,50		82,50	141
Educador Infantil	PAMELA JENNIFFER DOS SANTOS FERNANDES HAMERSCHMIDT	017.503.803-54	50,00	32,00		82,00	142
Educador Infantil	TATIANA ASSUNÇÃO DORO	017.503.751-44	52,50	28,00		80,50	143
Educador Infantil	DAIANE PAMELA BORA DE LIMA	017.503.849-47	50,00	30,00		80,00	144
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Pedagogo	CLEITON DIAS	017.503.831-49	72,50	45,00	5,00	122,50	1
Pedagogo	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	017.503.848-04	67,50	39,50	5,00	112,00	2
Pedagogo	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	017.503.783-65	62,50	40,50		103,00	3
Pedagogo	CLARICE ISABEL KOVALSKI	017.503.780-28	60,00	39,00	0,00	99,00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.777-87	80,00	42,50	5,00	127,50	1
Professor	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	017.503.818-97	80,00	41,50	5,00	126,50	2
Professor	LUCIANE BUHRER DE ASSIS	017.503.819-93	75,00	45,00	5,00	125,00	3
Professor	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	017.503.863-68	75,00	45,00	5,00	125,00	4
Professor	GLEICY KELLY DE FATIMA MONTEIRO DE MEDEIRO	017.503.791-41	80,00	39,50	5,00	124,50	5
Professor	ELIANE CRISTINA DA SILVA	017.503.797-20	77,50	44,50	2,50	124,50	6
Professor	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	017.503.772-59	70,00	49,00	5,00	124,00	7
Professor	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA	017.503.781-34	75,00	43,50	5,00	123,50	8
Professor	PATRÍCIA DE SOUZA	017.503.755-28	75,00	42,50	5,00	122,50	9
Professor	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	017.503.756-41	75,00	40,50	5,00	120,50	10
Professor	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.754-50	72,50	45,00	2,50	120,00	11
Professor	MARRY LUISE LISBOA	017.503.780-18	72,50	45,00	2,50	120,00	12
Professor	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-83	75,00	44,50		119,50	13
Professor	ANANDA APARECIDA VERNIKI	017.503.862-63	67,50	47,00	5,00	119,50	14
Professor	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	017.503.816-05	72,50	42,50	3,00	118,00	15
Professor	GISELLY FIGURA	017.503.815-63	75,00	42,50		117,50	16
Professor	CHAYANE PEDROSO	017.503.832-18	75,00	42,50	0,00	117,50	17
Professor	LUANE CAROLINE TONSE DO PRADO	017.503.833-43	75,00	40,00	2,50	117,50	18
Professor	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	017.503.859-38	72,50	42,50	2,50	117,50	19

Professor	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	017.503.865-26	65,00	50,00	2,50	117,50	20
Professor	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	017.503.826-53	67,50	44,50	5,00	117,00	21
Professor	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	017.503.863-24	70,00	41,50	5,00	116,50	22
Professor	GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	017.503.837-33	67,50	43,50	5,00	116,00	23
Professor	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS	017.503.833-91	67,50	42,50	5,00	115,00	24
Professor	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES	017.503.832-40	67,50	42,50	5,00	115,00	25
Professor	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-83	67,50	42,00	5,00	114,50	26
Professor	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	017.503.855-56	65,00	44,50	5,00	114,50	27
Professor	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.790-57	67,50	44,00	2,50	114,00	28
Professor	ALEXIA SANTOS DA SILVA	017.503.750-70	65,00	43,50	5,00	113,50	29
Professor	DANIEL DANTAS CASTRO	017.503.834-53	77,50	35,00		112,50	30
Professor	JOICE NATALI DOS SANTOS	017.503.866-78	70,00	42,50		112,50	31
Professor	ANDRELINE MATOS	017.503.868-38	67,50	42,50	2,50	112,50	32
Professor	FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	017.503.782-93	67,50	42,50	2,50	112,50	33
Professor	ANA YARA ZEGLIN	017.503.852-80	65,00	42,50	5,00	112,50	34
Professor	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	017.503.766-01	65,00	42,50	5,00	112,50	35
Professor	LUANA DE PAULA SANTOS	017.503.859-06	62,50	45,00	5,00	112,50	36
Professor	VALDINEIA ROCHA DA SILVA	017.503.803-57	65,00	42,00	5,00	112,00	37
Professor	PAULA LETÍCIA SIEDELISKI STABACH	017.503.859-80	70,00	41,50		111,50	38
Professor	ARIANE RANGEL	017.503.802-51	70,00	41,50		111,50	39
Professor	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.839-19	62,50	44,00	5,00	111,50	40
Professor	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	017.503.791-30	62,50	44,00	5,00	111,50	41
Professor	JÉSSICA MARA KUCHNIR	017.503.830-59	67,50	43,50		111,00	42
Professor	JUCILENE JULIANE ROIKA	017.503.753-84	62,50	43,50	5,00	111,00	43
Professor	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	017.503.845-20	72,50	32,50	5,00	110,00	44
Professor	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	017.503.776-88	70,00	35,00	5,00	110,00	45
Professor	DENISE CORDEIRO FERREIRA	017.503.861-39	67,50	42,50		110,00	46
Professor	CAMILA GARCIA CLEMENTINO	017.503.835-29	65,00	45,00		110,00	47
Professor	KASSIANE DA SILVA DE SANTANA MARINHO	017.503.865-73	60,00	50,00		110,00	48
Professor	ALINE REGINA GARBIN	017.503.863-80	57,50	49,50	3,00	110,00	49
Professor	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	017.503.838-61	67,50	39,50	2,50	109,50	50
Professor	REGINA MENDES MULLER NARCISO	017.503.750-25	70,00	39,00		109,00	51
Professor	CARLA ANIBELE PINHEIRO	017.503.820-53	65,00	41,50	2,50	109,00	52
Professor	ELESSANDRA VALÉRIA NUNES RAMOS	017.503.858-95	62,50	44,00	2,50	109,00	53
Professor	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	017.503.846-45	62,50	41,50	5,00	109,00	54
Professor	ANA PAULA DE LIMA	017.503.759-16	60,00	46,50	2,50	109,00	55
Professor	CASSANDRA DE FRANÇA FOGGIATO	017.503.755-18	55,00	49,00	5,00	109,00	56
Professor	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	017.503.821-22	67,50	41,00		108,50	57
Professor	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	017.503.822-12	65,00	43,00		108,00	58
Professor	JOÃO MARCOS LINHARES ROSA	017.503.869-15	70,00	35,00	2,50	107,50	59
Professor	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	017.503.817-63	62,50	45,00	0,00	107,50	60
Professor	KATHLEEN ANAISE OLIVEIRA FLORÊNCIO	017.503.777-34	62,50	45,00		107,50	61
Professor	MIRIANH RAQUEL VIEIRA DE MOURA	017.503.772-51	62,50	45,00		107,50	62
Professor	KATLEEN TAMIRES BASTOS SIEDLECKI	017.503.755-77	60,00	42,50	5,00	107,50	63
Professor	AMANDA LEAL DOS SANTOS	017.503.866-72	57,50	50,00		107,50	64
Professor	TAYNARA DE ALMEIDA LIMA	017.503.761-89	62,50	39,00	5,00	106,50	65
Professor	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	017.503.790-00	60,00	41,00	5,00	106,00	66
Professor	JESSICA RENATA DOS SANTOS	017.503.747-83	60,00	40,50	5,00	105,50	67
Professor	CLAYTON HEPP GRAEBIN	017.503.857-72	70,00	35,00		105,00	68
Professor	LUANA STIGAR FRANCO	017.503.752-05	65,00	40,00		105,00	69
Professor	ENICE FIGURA	017.503.829-67	65,00	35,00	5,00	105,00	70
Professor	CTISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	017.503.860-58	60,00	42,50	2,50	105,00	71
Professor	MARIA LUCIA DE MELO OLIVEIRA	017.503.831-06	57,50	42,50	5,00	105,00	72
Professor	VIVIAN MIKA GIACOMELI	017.503.871-00	55,00	50,00		105,00	73
Professor	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO	017.503.817-19	60,00	42,00	2,50	104,50	74
Professor	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	017.503.843-69	65,00	34,00	5,00	104,00	75
Professor	INGRID FRANCINE MACHADO	017.503.840-44	62,50	41,50	0,00	104,00	76
Professor	CAMILA HANCHARK COUTINHO	017.503.864-58	62,50	41,50	0,00	104,00	77
Professor	JEANE TOSTES DE MIRANDA	017.503.803-20	62,50	39,00	2,50	104,00	78
Professor	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	017.503.828-44	60,00	41,50	2,50	104,00	79
Professor	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	017.503.811-45	65,00	33,50	5,00	103,50	80

Professor	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	017.503.755-14	57,50	43,50	2,50	103,50	81
Professor	JOICE ROCHA ZAPPE	017.503.802-15	52,50	46,00	5,00	103,50	82
Professor	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	017.503.841-70	57,50	40,50	5,00	103,00	83
Professor	JACSON DIEGO SANTOS	017.503.834-07	62,50	35,00	5,00	102,50	84
Professor	MARINES MARINHUK OKARENSKI	017.503.802-02	60,00	42,50		102,50	85
Professor	STHEFFANY CRISTINA MACIEL DA SILVA	017.503.870-16	60,00	42,50		102,50	86
Professor	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	017.503.833-12	55,00	42,50	5,00	102,50	87
Professor	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.829-09	52,50	50,00		102,50	88
Professor	THAIS GADONSKI	017.503.858-27	52,50	45,00	5,00	102,50	89
Professor	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	017.503.747-39	52,50	45,00	5,00	102,50	90
Professor	THAYNA SUMINSKY RIBAS LACERDA	017.503.851-91	57,50	44,50	0,00	102,00	91
Professor	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	017.503.808-01	57,50	44,50		102,00	92
Professor	SANDRA REGINA GOMES RIBEIRO	017.503.852-61	57,50	42,00	2,50	102,00	93
Professor	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-31	52,50	44,50	5,00	102,00	94
Professor	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	017.503.788-03	65,00	34,00	2,50	101,50	95
Professor	PATRICK VIEIRA LOPES	017.503.806-61	65,00	31,50	5,00	101,50	96
Professor	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	017.503.758-30	67,50	31,00	2,50	101,00	97
Professor	ERIKA MORO DA CRUZ	017.503.846-44	60,00	41,00		101,00	98
Professor	SILMARA DE BASTOS PIRES	017.503.822-01	55,00	41,00	5,00	101,00	99
Professor	SELMA CARVALHO DA SILVA	017.503.839-67	67,50	33,00		100,50	100
Professor	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	017.503.833-15	57,50	40,50	2,50	100,50	101
Professor	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	017.503.825-11	52,50	37,00	11,00	100,50	102
Professor	LUCINEIA TRAVIZAN	017.503.755-68	65,00	35,00		100,00	103
Professor	JONATHAN SERONATO	017.503.786-94	65,00	35,00		100,00	104
Professor	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	017.503.754-59	65,00	35,00		100,00	105
Professor	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	017.503.824-87	62,50	32,50	5,00	100,00	106
Professor	VIVIAN CAROLINE FARIAS	017.503.822-70	62,50	32,00	5,50	100,00	107
Professor	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.812-91	55,00	45,00	0,00	100,00	108
Professor	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	017.503.801-28	52,50	42,50	5,00	100,00	109
Professor	LEONI APARECIDA OZÓRIO	017.503.803-42	52,50	42,50	5,00	100,00	110
Professor	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.796-33	65,00	29,50	5,00	99,50	111
Professor	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	017.503.776-72	60,00	37,00	2,50	99,50	112
Professor	CÉLIA WOLSKI	017.503.783-84	55,00	44,50		99,50	113
Professor	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	017.503.756-13	52,50	42,00	5,00	99,50	114
Professor	JULIANE FRANCIELI MAIA	017.503.790-46	60,00	39,00	0,00	99,00	115
Professor	JOCILIANE DO ROCIO DA CRUZ COGUTE	017.503.814-98	60,00	39,00	0,00	99,00	116
Professor	JENIFFER LARISSA DE BASTOS	017.503.853-54	57,50	41,50		99,00	117
Professor	JESSICA MUCHAU DE LIMA	017.503.820-67	57,50	39,00	2,50	99,00	118
Professor	MAIRA LINA MALINOSKI	017.503.852-54	52,50	44,00	2,50	99,00	119
Professor	JESSICA MODROW BORDUM	017.503.782-10	67,50	31,00		98,50	120
Professor	LETÍCIA FERREIRA LOURENÇO	017.503.866-35	57,50	41,00		98,50	121
Professor	LEILA APARECIDA FERNANDES	017.503.771-16	55,00	38,50	5,00	98,50	122
Professor	LETICIA APARECIDA BOSA	017.503.751-02	50,00	48,50		98,50	123
Professor	NATALIA AMADEU DA SILVA	017.503.867-73	50,00	48,50		98,50	124
Professor	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	017.503.773-77	65,00	28,00	5,00	98,00	125
Professor	CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	017.503.819-76	55,00	38,00	5,00	98,00	126
Professor	JOÃO BÔSCO ALMEIDA CRUZ	017.503.787-04	55,00	35,00	8,00	98,00	127
Professor	LUCAS MENON LENARTOVICZ	017.503.756-04	65,00	32,50		97,50	128
Professor	FABIANE PENNA DE BRITO	017.503.816-87	62,50	35,00		97,50	129
Professor	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	017.503.856-28	52,50	45,00		97,50	130
Professor	JENIFFER MATOZO	017.503.847-87	52,50	42,50	2,50	97,50	131
Professor	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	017.503.868-08	50,00	42,50	5,00	97,50	132
Professor	BARBARA SORAYA ARAUJO BELIZARIO	017.503.763-67	65,00	32,00		97,00	133
Professor	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	017.503.775-95	60,00	31,50	5,00	96,50	134
Professor	MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	017.503.754-91	57,50	34,00	5,00	96,50	135
Professor	ALINEGABRIELE PEDROZO	017.503.800-83	55,00	41,50		96,50	136
Professor	VANESSA JARECK	017.503.833-99	57,50	33,50	5,00	96,00	137
Professor	KASSIA ELISA SPEZZIA	017.503.789-70	60,00	30,50	5,00	95,50	138
Professor	BRENDA ALVES FAGA	017.503.767-27	57,50	38,00	0,00	95,50	139
Professor	SANDRA MARIA FRANÇA DA SILVA	017.503.823-33	55,00	40,50		95,50	140
Professor	VENILSA DE FATIMA ARMIM MUCHAU	017.503.820-61	57,50	32,50	5,00	95,00	141

Professor	ROSANGELA DOS SANTOS ANTONIACOMI	017.503.869-71	55,00	40,00		95,00	142
Professor	ISMAEL JULIO DE SOUZA	017.503.845-32	55,00	40,00		95,00	143
Professor	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	017.503.785-59	55,00	35,00	5,00	95,00	144
Professor	KARLLA ARYANNE MACIEL DE LIMA	017.503.863-51	52,50	42,50		95,00	145
Professor	IDIRLAINE DOS SANTOS HUMENHUK	017.503.794-02	60,00	34,50		94,50	146
Professor	TAYNARA EDUARDA BUENO DOS SANTOS	017.503.854-01	52,50	42,00		94,50	147
Professor	NATHALIA SANTOS	017.503.831-35	52,50	42,00		94,50	148
Professor	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	017.503.828-20	50,00	39,50	5,00	94,50	149
Professor	JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	017.503.825-75	57,50	31,50	5,00	94,00	150
Professor	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	017.503.748-43	55,00	34,00	5,00	94,00	151
Professor	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	017.503.826-67	52,50	39,00	2,50	94,00	152
Professor	GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ	017.503.795-81	60,00	33,50		93,50	153
Professor	ELAINE DE FATIMA CAMPOS DA ROCHA	017.503.824-33	60,00	31,00	2,50	93,50	154
Professor	GESSICA CRISTIANA DE BRITO LIZE BIDA	017.503.817-66	52,50	41,00		93,50	155
Professor	KETLYN DE LIMA OLIVEIRA	017.503.847-20	57,50	35,50	0,00	93,00	156
Professor	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	017.503.858-14	55,00	33,00	5,00	93,00	157
Professor	ALEXSANDRA AMARAL	017.503.755-59	57,50	35,00		92,50	158
Professor	AMANDA APARECIDA AVILA PADILHA	017.503.853-04	55,00	37,50		92,50	159
Professor	ELENI OLIVEIRA COSTA	017.503.868-77	50,00	42,50		92,50	160
Professor	JULIANE KARINA DA CRUZ GONÇALVES	017.503.821-53	55,00	37,00		92,00	161
Professor	MARIA ROSA DOS REIS	017.503.768-47	52,50	39,50		92,00	162
Professor	INÊS CETENAROVSKI	017.503.820-20	52,50	34,50	5,00	92,00	163
Professor	NATHALY APARECIDA CUNHA DE LIMA	017.503.869-60	50,00	42,00		92,00	164
Professor	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-10	57,50	31,50	2,50	91,50	165
Professor	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	017.503.753-14	57,50	33,00		90,50	166
Professor	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	017.503.753-55	55,00	33,00	2,50	90,50	167
Professor	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	017.503.791-12	50,00	40,50		90,50	168
Professor	EVANDRO APARECIDO DOS ANJOS	017.503.758-33	57,50	32,50	0,00	90,00	169
Professor	RAFAELA CHAGA TEIXEIRA	017.503.869-14	55,00	35,00		90,00	170
Professor	YASMIN FERRAZ	017.503.794-00	57,50	32,00		89,50	171
Professor	PATRICIA DOS SANTOS SOARES	017.503.774-51	57,50	32,00		89,50	172
Professor	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	017.503.749-55	55,00	29,50	5,00	89,50	173
Professor	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	017.503.852-96	55,00	31,50	2,50	89,00	174
Professor	LUCI MARA HERVIS	017.503.770-09	52,50	31,50	5,00	89,00	175
Professor	LILIANA SANTANA GOMEZ	017.503.787-84	60,00	28,50		88,50	176
Professor	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	017.503.786-72	55,00	31,00	2,50	88,50	177
Professor	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	017.503.860-50	52,50	33,50	2,50	88,50	178
Professor	SANDRA FATIMA DA SILVA	017.503.780-00	50,00	33,50	5,00	88,50	179
Professor	JUCILENE QUEIROZ DE SOUZA	017.503.754-85	57,50	27,50	2,50	87,50	180
Professor	MARIA LUCIANA PEDROSO DE ALMEIDA	017.503.793-52	55,00	32,50		87,50	181
Professor	ANA PAULA PIRES ANDRADE	017.503.754-31	52,50	34,50		87,00	182
Professor	JESSICA LEMES DOS SANTOS	017.503.751-31	52,50	34,50		87,00	183
Professor	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	017.503.759-53	52,50	29,50	5,00	87,00	184
Professor	FLÁVIA ALESSANDRA SARRI LOPES	017.503.758-95	52,50	33,50		86,00	185
Professor	MARIA JOSÉLIA FERREIRA	017.503.839-13	50,00	31,00	5,00	86,00	186
Professor	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	017.503.750-94	52,50	32,50		85,00	187
Professor	ALYNE OZOGOWSKI DE SOUZA	017.503.762-82	52,50	31,50		84,00	188
Professor	DANIELE DOS ANJOS	017.503.750-09	50,00	31,00		81,00	189
Professor	LETICIA ALVES CARVALHO	017.503.793-47	52,50	25,50	2,50	80,50	190
Professor	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	017.503.850-91	50,00	30,50		80,50	191
Professor	SUELLEN DA SILVA MEDEIROS	017.503.850-36	50,00	29,50		79,50	192
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor de Arte	MARINEUSA ARAÚJO ALVES BARROS	017.503.829-15	87,50	42,50	5,00	135,00	1
Professor de Arte	JUSSARA RADICHESKI	017.503.775-54	80,00	43,50	5,00	128,50	2
Professor de Arte	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	017.503.827-27	90,00	31,50	2,50	124,00	3
Professor de Arte	VIVIAN MIKA GIACOMELI	017.503.870-96	75,00	47,00		122,00	4
Professor de Arte	ANA PAULA REMINGIO VAZ	017.503.861-66	75,00	46,50		121,50	5
Professor de Arte	LUCAS FELIPE DA SILVA	017.503.837-48	77,50	40,50	2,50	120,50	6
Professor de Arte	BIANCA EVELYN ESTRAMBEK PEDROSO	017.503.809-64	72,50	48,00		120,50	7
Professor de Arte	LAISLA CRISTINA LAMIN	017.503.815-10	77,50	37,50	5,00	120,00	8

Professor de Arte	KLEBER GONÇALVES HOEFELMANN	017.503.845-35	75,00	44,00		119,00	9
Professor de Arte	MARRY LUISE LISBOA	017.503.780-19	70,00	44,00	2,50	116,50	10
Professor de Arte	VANESSA GEHLEN	017.503.860-17	80,00	30,00	5,00	115,00	11
Professor de Arte	LUCAS GARCIA MACHADO	017.503.861-64	82,50	31,00	0,00	113,50	12
Professor de Arte	RÚBIA CAROLINA PERFETTE BAZAM	017.503.765-86	72,50	38,50	2,50	113,50	13
Professor de Arte	HELLEN CARINE DOS SANTOS	017.503.766-46	70,00	38,00	5,00	113,00	14
Professor de Arte	ALINE MARIA DE LIMA	017.503.816-37	70,00	42,50		112,50	15
Professor de Arte	GABRIELE CRISTINA ZAPICHUKA DALLA COSTA	017.503.830-97	70,00	37,00		107,00	16
Professor de Arte	CRISTIANE ARALDI BORA	017.503.847-35	62,50	38,00	5,00	105,50	17
Professor de Arte	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	017.503.776-69	65,00	35,00	5,00	105,00	18
Professor de Arte	LUIZ FELIPE MILANOFF SORETZ FREITAS	017.503.864-46	67,50	26,50		94,00	19
Professor de Arte	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	017.503.766-37	65,00	28,50	0,00	93,50	20
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor de Educação Física	ALYSSON MRÓZ DIANA	017.503.797-85	85,00	35,00	5,00	125,00	1
Professor de Educação Física	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	017.503.794-26	82,50	33,00	5,00	120,50	2
Professor de Educação Física	ALEXSANDRO FERNANDES GODOY	017.503.780-01	82,50	29,00		111,50	3
Professor de Educação Física	EDUARDO EMANUEL HONORIO	017.503.818-11	77,50	32,00		109,50	4
Professor de Educação Física	ALINE MARIA LIMA	017.503.823-03	75,00	25,00		100,00	5
Professor de Educação Física	FELIPE DOS SANTOS CAVALHEIRO	017.503.817-65	62,50	35,00		97,50	6
Professor de Educação Física	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	017.503.846-13	67,50	27,00	2,50	97,00	7
Professor de Educação Física	VITÓRIA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	017.503.852-18	65,00	26,00	5,00	96,00	8
Professor de Educação Física	JESSICA GOMES DA SILVA	017.503.749-06	62,50	25,00		87,50	9
Professor de Educação Física	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO	017.503.768-44	60,00	25,00	2,50	87,50	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor de Inglês	ROSSANA ROSSIGALI	017.503.869-61	85,00	45,00	0,00	130,00	1
Professor de Inglês	ISABEL CAROLINA DE ANDRADE	017.503.779-40	80,00	50,00		130,00	2
Professor de Inglês	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	017.503.776-77	72,50	50,00	5,00	127,50	3
Professor de Inglês	JOANA THAIS CLAUDINO	017.503.780-03	72,50	50,00	2,50	125,00	4
Professor de Inglês	ROSICLER BARBATO PRONSATI	017.503.869-83	70,00	44,50	2,50	117,00	5
Professor de Inglês	EDIZIELE CARNEIRO	017.503.823-04	62,50	48,50	2,50	113,50	6
Professor de Inglês	SUSANA INCOTE	017.503.765-45	70,00	41,50		111,50	7
Professor de Inglês	EULA PAULA SANTOS DA SILVA	017.503.824-66	60,00	49,00	2,50	111,50	8
Professor de Inglês	CARLOS MICAEL MENDES STABACH	017.503.839-59	75,00	33,50	0,00	108,50	9
Professor de Inglês	FRANCISCO LUIS GOMES	017.503.863-46	62,50	42,50	2,50	107,50	10
Professor de Inglês	GUILHERME NOBREGA DA FONSECA	017.503.826-24	57,50	50,00		107,50	11
Professor de Inglês	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	017.503.836-19	57,50	49,00		106,50	12
Professor de Inglês	ANDRÉ LUIZ CANDIDO	017.503.841-20	70,00	33,50	0,00	103,50	13
Professor de Inglês	MEIRIELE FERREIRA DA SILVA	017.503.749-90	62,50	34,50	2,50	99,50	14
Professor de Inglês	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	017.503.871-03	60,00	32,00	5,00	97,00	15
Professor de Inglês	THAIS MICAELI SOBRINHO	017.503.853-79	57,50	33,50		91,00	16
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor de Língua Portuguesa	GABRIELE DUDA DOS SANTOS	017.503.756-91	80,00	50,00		130,00	1
Professor de Língua Portuguesa	JOSÉ SIDNEI DA SILVA	017.503.813-24	75,00	48,00	5,00	128,00	2
Professor de Língua Portuguesa	INGRID BLEIL	017.503.848-01	75,00	50,00	2,50	127,50	3
Professor de Língua Portuguesa	RENATA APARECIDA JUSSEN	017.503.859-08	75,00	50,00	2,50	127,50	4
Professor de Língua Portuguesa	GENÉZIO RODRIGUES DE ALMEIDA	017.503.778-99	77,50	42,50	5,00	125,00	5
Professor de Língua Portuguesa	PEDRO FRANCISCO MACHADO	017.503.859-17	75,00	50,00		125,00	6
Professor de Língua Portuguesa	SUSANA INCOTE	017.503.765-52	72,50	50,00	2,50	125,00	7
Professor de Língua Portuguesa	GAEL MARQUES KLEMTZ	017.503.770-96	72,50	50,00		122,50	8
Professor de Língua Portuguesa	AIANDA STEFF	017.503.850-06	70,00	50,00	2,50	122,50	9
Professor de Língua Portuguesa	ROSICLER BARBATO PRONSATI	017.503.869-55	72,50	42,50	2,50	117,50	10
Professor de Língua Portuguesa	CARLA VALÉRIA DA COSTA FEITOSA	017.503.864-78	67,50	50,00		117,50	11
Professor de Língua Portuguesa	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	017.503.781-32	67,50	42,50	5,00	115,00	12
Professor de Língua Portuguesa	LUIZ HENRIQUE VEIGA	017.503.776-06	67,50	45,00		112,50	13
Professor de Língua Portuguesa	LEANDRO MARDEGAN CONRADO	017.503.842-29	65,00	45,00		110,00	14
Professor de Língua Portuguesa	JACSON ALVES DE LIMA	017.503.867-44	65,00	42,50	2,50	110,00	15
Professor de Língua Portuguesa	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	017.503.871-10	60,00	44,50	5,00	109,50	16
Professor de Língua Portuguesa	JACKSON LUCENA BARRADAS	017.503.776-68	62,50	44,00	2,50	109,00	17
Professor de Língua Portuguesa	GISLAINE GRASIELA KUSDRA	017.503.784-89	62,50	42,00	2,50	107,00	18

Professor de Língua Portuguesa	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	017.503.836-20	62,50	42,50		105,00	19
Professor de Língua Portuguesa	RODRIGO BECKER	017.503.747-23	57,50	45,00		102,50	20
Professor de Língua Portuguesa	JOSIANE SZYMASKI MACHADO	017.503.834-82	62,50	34,50	5,00	102,00	21
Professor de Língua Portuguesa	CLARICE MARIANO	017.503.816-67	55,00	42,00	5,00	102,00	22
Professor de Língua Portuguesa	THAIS KARPINSKI DA SILVA	017.503.845-19	55,00	41,50	5,00	101,50	23
Professor de Língua Portuguesa	THAIS LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.828-82	55,00	45,50	0,00	100,50	24
Professor de Língua Portuguesa	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	017.503.867-42	65,00	32,50	2,50	100,00	25
Professor de Língua Portuguesa	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	017.503.835-04	57,50	32,50	5,00	95,00	26
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor de Matemática	MARCELO JOSÉ CASEIRO	017.503.869-20	92,50	49,00		141,50	1
Professor de Matemática	LYON BISCAIA DE ANDRADE	017.503.870-66	85,00	43,00		128,00	2
Professor de Matemática	FERNANDO DE PRETTO	017.503.762-57	82,50	43,00		125,50	3
Professor de Matemática	HIGOR AFONSO CANDIDO PINTO	017.503.794-40	77,50	48,00	0,00	125,50	4
Professor de Matemática	EVERTON ANTUNES	017.503.817-29	85,00	40,00		125,00	5
Professor de Matemática	ILSA JUCELI CARVALHO SETLIKI	017.503.863-73	72,50	47,00	5,00	124,50	6
Professor de Matemática	LUANA CLAUDIA ROIKA	017.503.755-12	67,50	49,00	5,00	121,50	7
Professor de Matemática	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	017.503.862-45	65,00	50,00	5,00	120,00	8
Professor de Matemática	NATHÁLIA DE CRISTO TEIXEIRA	017.503.808-90	70,00	49,50		119,50	9
Professor de Matemática	IBSEN BAY	017.503.770-77	72,50	42,50		115,00	10
Professor de Matemática	GISLAINE ANGÉLICA RICARDO	017.503.818-87	67,50	44,50		112,00	11
Professor de Matemática	PAULA IRENE DOS SANTOS ROCHA	017.503.852-07	65,00	47,00		112,00	12
Professor de Matemática	RAFAEL DA ROCHA LECZ	017.503.792-58	60,00	45,50	5,00	110,50	13
Professor de Matemática	DIULIANE EMANUELLE SCHUEDA PEDROSO	017.503.820-41	65,00	45,00		110,00	14
Professor de Matemática	SÉRGIO HEVERTON DOS SANTOS	017.503.805-88	67,50	39,00	2,50	109,00	15
Professor de Matemática	GABRIEL KOZLOSKI ALVES	017.503.865-44	60,00	49,00		109,00	16
Professor de Matemática	KLEBER RENEMILTON ZERGER	017.503.824-12	72,50	31,50	2,50	106,50	17
Professor de Matemática	ROBSON MONTEIRO PALHANO PREIS	017.503.859-88	72,50	32,50		105,00	18
Professor de Matemática	JOÃO VITOR DA SILVA	017.503.857-13	52,50	49,50	2,50	104,50	19
Professor de Matemática	THAYS LUANA DE PAULA	017.503.831-76	55,00	43,00	5,00	103,00	20
Professor de Matemática	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	017.503.755-02	50,00	47,50	5,00	102,50	21
Professor de Matemática	GISLAINE APARECIDA ANTONIACOMI	017.503.861-40	57,50	42,50		100,00	22
Professor de Matemática	EVERSON DA SILVA FERNANDES	017.503.840-36	60,00	34,00	5,00	99,00	23
Professor de Matemática	FRANCIELE REGINA FAGUNDES PINHEIRO	017.503.857-33	65,00	27,50	5,00	97,50	24
Professor de Matemática	CARLOS EDUARDO PITUCO SOBRINHO	017.503.786-70	55,00	42,00	0,00	97,00	25
Professor de Matemática	DAIANE CRUZ KEIZANOSKI	017.503.839-94	57,50	33,00	5,00	95,50	26
Professor de Matemática	BIANCA EVANGELISTA DOS SANTOS	017.503.835-96	62,50	32,50		95,00	27
Professor de Matemática	VALDEMAR SCHEUER JUNIOR	017.503.839-62	60,00	27,00		87,00	28
Professor de Matemática	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	017.503.818-67	50,00	25,50	2,50	78,00	29
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor Pedagogo	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	017.503.805-85	70,00	47,00	5,00	122,00	1
Professor Pedagogo	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA NEVES	017.503.835-54	70,00	49,00	2,50	121,50	2
Professor Pedagogo	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	017.503.858-68	65,00	50,00	5,00	120,00	3
Professor Pedagogo	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	017.503.782-55	62,50	50,00	5,00	117,50	4
Professor Pedagogo	LUCIANA ALINE DA SILVA HUBEL	017.503.792-63	67,50	49,50		117,00	5
Professor Pedagogo	AMAURI MARTINS DIAS	017.503.754-67	62,50	49,50	5,00	117,00	6
Professor Pedagogo	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	017.503.845-11	62,50	48,50	5,00	116,00	7
Professor Pedagogo	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	017.503.815-79	65,00	49,50		114,50	8
Professor Pedagogo	CYNTIA THAIS DA SILVA	017.503.842-59	62,50	49,00	3,00	114,50	9
Professor Pedagogo	GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO	017.503.791-42	62,50	47,50	2,50	112,50	10
Professor Pedagogo	DAPHYNEE FONTOURA TESCK	017.503.867-31	57,50	50,00	5,00	112,50	11
Professor Pedagogo	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	017.503.838-58	60,00	47,00	5,00	112,00	12
Professor Pedagogo	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	017.503.816-06	57,50	50,00	3,00	110,50	13
Professor Pedagogo	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	017.503.791-92	55,00	50,00	5,00	110,00	14
Professor Pedagogo	DIEGO NATAN CALIXTO WUNSCHE	017.503.790-64	57,50	47,00	5,00	109,50	15
Professor Pedagogo	BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES	017.503.751-39	60,00	49,00		109,00	16
Professor Pedagogo	ELIANE CRISTINA DA SILVA	017.503.797-19	57,50	48,50	2,50	108,50	17
Professor Pedagogo	LILIAN MARINEZ BERNARDI BUENO	017.503.860-94	55,00	48,00	5,00	108,00	18
Professor Pedagogo	LEODIDES ANTUNES TEIXEIRA	017.503.855-04	57,50	50,00	0,00	107,50	19
Professor Pedagogo	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-73	52,50	50,00	5,00	107,50	20

Professor Pedagogo	ENICE FIGURA	017.503.829-69	55,00	47,00	5,00	107,00	21
Professor Pedagogo	THAIS CAROLINA ALBACH CARNIEL	017.503.819-21	57,50	46,00	3,00	106,50	22
Professor Pedagogo	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	017.503.747-32	62,50	43,50		106,00	23
Professor Pedagogo	CHAYANE PEDROSO	017.503.832-19	60,00	46,00	0,00	106,00	24
Professor Pedagogo	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	017.503.765-79	52,50	48,50	5,00	106,00	25
Professor Pedagogo	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	017.503.783-62	62,50	43,00		105,50	26
Professor Pedagogo	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	017.503.835-97	60,00	45,00	0,00	105,00	27
Professor Pedagogo	MÁRCIA DE PAULA SOARES	017.503.796-91	55,00	50,00		105,00	28
Professor Pedagogo	JUSCIANO RENATO MALACOSKI	017.503.868-65	55,00	45,00	5,00	105,00	29
Professor Pedagogo	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	017.503.864-94	52,50	50,00	2,50	105,00	30
Professor Pedagogo	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	017.503.793-71	50,00	50,00	5,00	105,00	31
Professor Pedagogo	CLAYTON HEPP GRAEBIN	017.503.857-64	60,00	44,50		104,50	32
Professor Pedagogo	JONATHAN SERONATO	017.503.786-61	60,00	44,00		104,00	33
Professor Pedagogo	SABRINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	017.503.752-85	57,50	46,50		104,00	34
Professor Pedagogo	ALDANIR DE JESUS SCHELEIAM DUDEK	017.503.827-82	52,50	46,50	5,00	104,00	35
Professor Pedagogo	JÉSSICA MARA KUCHNIR	017.503.844-00	62,50	41,00		103,50	36
Professor Pedagogo	GISLAINE GONÇALVES DE SOUZA	017.503.755-79	55,00	46,00	2,50	103,50	37
Professor Pedagogo	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	017.503.821-75	50,00	48,50	5,00	103,50	38
Professor Pedagogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA MIECZKOWSCKI	017.503.750-97	55,00	48,00		103,00	39
Professor Pedagogo	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	017.503.848-09	60,00	37,50	5,00	102,50	40
Professor Pedagogo	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-81	52,50	50,00		102,50	41
Professor Pedagogo	CTISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	017.503.856-81	50,00	47,50	5,00	102,50	42
Professor Pedagogo	LEILA APARECIDA FERNANDES	017.503.771-22	50,00	47,50	5,00	102,50	43
Professor Pedagogo	KARINE ALINE DE SOUZA	017.503.830-56	55,00	47,00		102,00	44
Professor Pedagogo	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	017.503.814-69	52,50	47,00	2,50	102,00	45
Professor Pedagogo	PAULA LETÍCIA SIEDELISKI STABACH	017.503.859-89	55,00	46,00		101,00	46
Professor Pedagogo	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.756-42	55,00	46,00	0,00	101,00	47
Professor Pedagogo	BRUNA ALBANO VALENTE	017.503.820-12	62,50	38,00		100,50	48
Professor Pedagogo	MARIA SOCORRO DA SILVA	017.503.864-83	50,00	48,00	2,50	100,50	49
Professor Pedagogo	LIDIANE DE FÁTIMA SANTANNA	017.503.771-53	50,00	50,00		100,00	50
Professor Pedagogo	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	017.503.858-75	65,00	29,50	5,00	99,50	51
Professor Pedagogo	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	017.503.866-29	55,00	39,50	5,00	99,50	52
Professor Pedagogo	VANDA DE FÁTIMA WENGZYNSKI	017.503.826-45	52,50	47,00	0,00	99,50	53
Professor Pedagogo	EDICLER WOLF DE SOUZA	017.503.838-63	60,00	39,00		99,00	54
Professor Pedagogo	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	017.503.854-92	55,00	44,00		99,00	55
Professor Pedagogo	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	017.503.842-66	55,00	44,00		99,00	56
Professor Pedagogo	SARA CAROLINA PIMENTEL	017.503.819-43	55,00	39,00	5,00	99,00	57
Professor Pedagogo	TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	017.503.810-11	55,00	38,00	5,00	98,00	58
Professor Pedagogo	ROGÉRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	017.503.787-38	50,00	43,00	5	98,00	59
Professor Pedagogo	PATRÍCIA DE SOUZA	017.503.755-21	60,00	32,00	5,00	97,00	60
Professor Pedagogo	LUANA DE SOUZA PEREIRA	017.503.849-96	50,00	47,00		97,00	61
Professor Pedagogo	CELSO CORDEIRO	017.503.841-52	57,50	36,50	2,50	96,50	62
Professor Pedagogo	MARTA LUZIA DUTRA DIAS	017.503.762-81	52,50	44,00	0,00	96,50	63
Professor Pedagogo	SARAH ALANA MESSIAS	017.503.783-55	52,50	44,00		96,50	64
Professor Pedagogo	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	017.503.783-37	50,00	41,50	5,00	96,50	65
Professor Pedagogo	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	017.503.859-29	57,50	38,50		96,00	66
Professor Pedagogo	GISLAINE APARECIDA CRUZ	017.503.852-08	52,50	43,00		95,50	67
Professor Pedagogo	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	017.503.861-28	55,00	35,00	5,00	95,00	68
Professor Pedagogo	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJCIKIEVICZ	017.503.837-94	50,00	40,00	5,00	95,00	69
Professor Pedagogo	JAQUELINE SOARES BATISTA DIAS	017.503.792-39	60,00	31,50	2,50	94,00	70
Professor Pedagogo	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	017.503.859-47	50,00	39,00	5,00	94,00	71
Professor Pedagogo	KELLY MAIARA CHELEGRE TEIXEIRA DOS SANTOS	017.503.748-48	52,50	41,00		93,50	72
Professor Pedagogo	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	017.503.803-16	57,50	35,50	0,00	93,00	73
Professor Pedagogo	THAIS KARPINSKI DA SILVA	017.503.845-17	50,00	38,00	5,00	93,00	74
Professor Pedagogo	GISELY DA SILVA SANCHES CORDEIRO	017.503.792-29	50,00	42,50		92,50	75
Professor Pedagogo	CELIA THAIS DA CRUZ CONSTANTINO	017.503.825-37	52,50	39,50		92,00	76
Professor Pedagogo	MARCIA BONIFÁCIO	017.503.849-70	50,00	42,00		92,00	77
Professor Pedagogo	JUCILENE JULIANE ROIKA	017.503.774-35	55,00	31,00	5,00	91,00	78
Professor Pedagogo	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	017.503.833-21	50,00	38,00	2,50	90,50	79
Professor Pedagogo	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	017.503.803-27	52,50	37,50		90,00	80
Professor Pedagogo	FERNANDA MARTINS LIMA SOUZA	017.503.863-50	55,00	34,00		89,00	81

Professor Pedagogo	SANTINA DE FATIMA MEDEIROS	017.503.864-68	52,50	35,50		88,00	82
Professor Pedagogo	ÉRICA PATRÍCIA LIMA DE SOUZA CORSO	017.503.792-08	52,50	34,50	0,00	87,00	83
Professor Pedagogo	KEILA TAYNARA DA CRUZ	017.503.796-99	52,50	33,00		85,50	84
Professor Pedagogo	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	017.503.750-86	52,50	27,00	5,00	84,50	85
Professor Pedagogo	IEDA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	017.503.794-92	50,00	34,50		84,50	86

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF. PCD
Técnico Administrativo	LUCAS KOSLOSKI PIRES	017.503.791-83	70.00	1
Técnico Administrativo	NATALIA JUNKES RODRIGUES	017.503.827-57	65.00	2
Técnico Administrativo	MARCOS DAMASCENA SCHEIDT	017.503.781-94	65.00	3
Técnico Administrativo	BRUNO HENRIQUE MARQUES	017.503.844-31	57.50	4
Técnico Administrativo	DIANE RIBEIRO PADILHA	017.503.793-16	52.50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Técnico em Informática	ALEXANDRO BOJANO	017.503.832-59	55.00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Técnico em Radiologia	JAYNE CAROLINE MARTINS	017.503.856-47	62.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Médico ESF	NATÂMY NAKANO	017.503.839-70	82,50	1
Médico ESF	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	017.503.870-00	67,50	2
Médico ESF	LEANDRO DE JESUS QUADROS	017.503.857-02	67,50	3
Médico ESF	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	017.503.829-42	65,00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Nutricionista II	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	017.503.854-68	75,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Psicólogo I	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	017.503.749-95	77,50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Educador Infantil	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.827-24	98,50	1
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	017.503.832-31	82,50	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Professor	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.777-87	127,50	1
Professor	JOICE ROCHA ZAPPE	017.503.802-15	103,50	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Professor Pedagogo	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	017.503.782-55	117,50	1
Professor Pedagogo	AMAURI MARTINS DIAS	017.503.754-67	117,00	2

ANEXO III – NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	JHENIFFER LIMA DE PAULA	017.503.848-52	62.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico Administrativo	JOAO AGUINALDO GONCALVES LINS	017.503.831-98	77.50	1
Técnico Administrativo	LAURO MARIANO FERREIRA	017.503.782-37	75.00	2
Técnico Administrativo	VALDIRENE DOMINGOS MACHADO SAUERESSIG	017.503.866-50	70.00	3
Técnico Administrativo	CHARLENE DA CUNHA	017.503.852-85	70.00	4
Técnico Administrativo	ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA	017.503.749-14	65.00	5
Técnico Administrativo	EDER TARSIS DE ARAUJO OLIVEIRA	017.503.827-00	65.00	6
Técnico Administrativo	ARNALDO APARECIDO NUNES	017.503.761-02	62.50	7
Técnico Administrativo	HERITON OLIVEIRA VILELA	017.503.866-02	62.50	8
Técnico Administrativo	BRUNO FERREIRA BORGES	017.503.770-35	62.50	9

Técnico Administrativo	PÂMELA DOS SANTOS FERREIRA DE RAMOS	017.503.750-83	60.00	10
Técnico Administrativo	FÁTIMA COSTA SANTANA	017.503.814-58	57.50	11
Técnico Administrativo	ADRIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO	017.503.850-05	57.50	12
Técnico Administrativo	DHJEIKE BORGES PINTO	017.503.813-03	57.50	13
Técnico Administrativo	VERONICA MARIA CARNEIRO ROQUE	017.503.848-42	57.50	14
Técnico Administrativo	RAFAEL DE ALCÂNTARA FREITAS PEREIRA	017.503.827-90	57.50	15
Técnico Administrativo	BRUNO HENRIQUE MARQUES	017.503.844-31	57.50	16
Técnico Administrativo	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	017.503.798-52	57.50	17
Técnico Administrativo	JULYELLE ROBERTA DA SILVA	017.503.868-05	55.00	18
Técnico Administrativo	PEDRO AUGUSTO FERREIRA ALVES	017.503.756-70	55.00	19
Técnico Administrativo	BEATRIZ TAVARES SILVA	017.503.852-16	55.00	20
Técnico Administrativo	ALEX MOREIRA DA SILVA	017.503.761-33	52.50	21
Técnico Administrativo	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	017.503.756-94	52.50	22
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Contabilidade	IZABELLE FABIANE CUNHA BARROS TORRES	017.503.759-97	65.00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Enfermagem	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	017.503.810-28	55.00	1
Técnico em Enfermagem	JOSIMARA DOS SANTOS DA SILVA MOREIRA	017.503.782-59	52.50	2
Técnico em Enfermagem	VANUSA DO ROCIO FERREIRA	017.503.813-28	50.00	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Informática	EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER	017.503.828-15	62.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Radiologia	ISABELA DA COSTA DOS SANTOS	017.503.809-38	65.00	1
Técnico em Radiologia	ADRIANE GAMA GIBSON DA COSTA	017.503.764-33	65.00	2
Técnico em Radiologia	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	017.503.830-63	65.00	3
Técnico em Radiologia	ANA PAULA DE OLIVEIRA DINIZ	017.503.850-43	62.50	4
Técnico em Radiologia	ELISANDRA PEREIRA OLIVEIRA LIMA	017.503.858-30	62.50	5
Técnico em Radiologia	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	017.503.869-66	62.50	6
Técnico em Radiologia	ANA PAULA DOS SANTOS BARDAL	017.503.869-01	60.00	7
Técnico em Radiologia	GUILHERME FREZ PINHEIRO DA SILVA	017.503.847-44	60.00	8
Técnico em Radiologia	ELOISE RAPHAELE BISCAIA ARAÚJO	017.503.780-04	57.50	9
Técnico em Radiologia	GETULIO CORREA VARGAS JUNIOR	017.503.851-61	55.00	10
Técnico em Radiologia	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	017.503.781-61	55.00	11
Técnico em Radiologia	HELDER ROBSON PRADO DE ALMEIDA	017.503.812-14	52.50	12
Técnico em Radiologia	MATEUS ANOILDO DOS SANTOS MACEDO	017.503.866-15	50.00	13
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Saúde Bucal	ISIS TEIXEIRA BISPO	017.503.796-01	82.50	1
Técnico em Saúde Bucal	NATHALIE RIBAS DE OLIVEIRA	017.503.749-97	82.50	2
Técnico em Saúde Bucal	MARIA APARECIDA LIMA SILVA SABINO	017.503.869-42	70.00	3
Técnico em Saúde Bucal	SILVANA RODRIGUES	017.503.811-53	70.00	4
Técnico em Saúde Bucal	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	017.503.786-92	67.50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Segurança do Trabalho	SAMUEL CARAPIA DA SILVA	017.503.869-48	72.50	1
Técnico em Segurança do Trabalho	MARCOS AURELIO CANDEO	017.503.766-10	52.50	2
Técnico em Segurança do Trabalho	EZEQUIEL DANILO DE PAULA	017.503.834-96	52.50	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	NEGRO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MIATÃ DE ANDRADE GONZAGA	017.503.868-87	75,00	1
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	017.503.869-49	67,50	2
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	EDSON WANCLEY PASSOS NOGUEIRA	017.503.867-40	65,00	3
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-61	60,00	4
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MARIA CLÁUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	017.503.818-91	52,50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Arquiteto	DIOGO ALEXISANDER SANTOS FERREIRA	017.503.816-79	65,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Assistente Social	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	017.503.866-89	75,00	1

Assistente Social	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.862-89	70,00	2
Assistente Social	MARIANA LIMA FERREIRA	017.503.819-55	67,50	3
Assistente Social	GLAUCIA ALVES VIEIRA	017.503.835-17	67,50	4
Assistente Social	LUCIANE CAMPANINI DO AMARAL	017.503.819-73	62,50	5
Assistente Social	ANGLA SOARES CASTRO	017.503.808-31	62,50	6
Assistente Social	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	017.503.828-13	55,00	7
Assistente Social	DANIELE DO AMARAL DO BONFIM	017.503.828-40	55,00	8
Assistente Social	FRANCIELE DA SILVA	017.503.822-97	52,50	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Cuidador Social	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS	017.503.774-76	67,50	1
Cuidador Social	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	017.503.849-07	67,50	2
Cuidador Social	ANGELA GONÇALVES BUENO	017.503.794-08	62,50	3
Cuidador Social	LEANDRO DE OLIVEIRA	017.503.798-53	62,50	4
Cuidador Social	SUZAMARA LEMOS DA SILVA	017.503.772-54	62,50	5
Cuidador Social	GABRIELLY THAYS CARDOSO	017.503.761-30	60,00	6
Cuidador Social	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	017.503.795-62	55,00	7
Cuidador Social	ELIETE TERESINHA CAMARGO	017.503.804-60	52,50	8
Cuidador Social	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	017.503.870-11	50,00	9
Cuidador Social	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	017.503.843-79	50,00	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Enfermeiro	WANESSA APARECIDA DA COSTA	017.503.808-06	70,00	1
Enfermeiro	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	017.503.871-04	50,00	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Farmacêutico	IBERÊ PINHEIRO DO MONTE	017.503.787-48	80,00	1
Farmacêutico	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-54	65,00	2
Farmacêutico	GIULYA EDUARDA CAMARGO DA ROCHA	017.503.752-66	60,00	3
Farmacêutico	ANA MARIA NEPOMUCENO	017.503.852-60	55,00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Fisioterapeuta I	BERNARDO VINICIUS COSTA ARAÚJO	017.503.809-52	75,00	1
Fisioterapeuta I	MYLENA DA SILVA BALBINO	017.503.790-86	72,50	2
Fisioterapeuta I	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	017.503.813-77	70,00	3
Fisioterapeuta I	RAFAEL EDUARDO MACHADO	017.503.858-79	67,50	4
Fisioterapeuta I	EMANUELLE ORTILIANO CASA RUTH	017.503.837-40	65,00	5
Fisioterapeuta I	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.503.855-97	62,50	6
Fisioterapeuta I	JONATHAN MELO DE SOUZA	017.503.752-07	62,50	7
Fisioterapeuta I	ISABELA DA SILVA LEONARDO	017.503.862-90	60,00	8
Fisioterapeuta I	ANA PAULA KRETT NASCIMENTO FERREIRA	017.503.819-07	60,00	9
Fisioterapeuta I	KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA	017.503.835-57	57,50	10
Fisioterapeuta I	BRUNA XAYANE GREBOSZ	017.503.861-08	55,00	11
Fisioterapeuta I	PÂMELA RODRIGUES LEMES	017.503.811-72	55,00	12
Fisioterapeuta I	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	017.503.822-52	55,00	13
Fisioterapeuta I	ELKY APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ	017.503.783-26	52,50	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Médico ESF	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	017.503.861-32	85,00	1
Médico ESF	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	017.503.752-02	85,00	2
Médico ESF	EMILY DE SOUZA TORQUATO	017.503.778-66	82,50	3
Médico ESF	LUCAS CARNEIRO DOS SANTOS	017.503.811-83	80,00	4
Médico ESF	CLEISON FERREIRA DA SILVA	017.503.867-06	80,00	5
Médico ESF	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	017.503.750-16	77,50	6
Médico ESF	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	017.503.749-18	77,50	7
Médico ESF	MATHEUS DIAS DA SILVA	017.503.856-41	77,50	8
Médico ESF	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	017.503.826-54	77,50	9
Médico ESF	MARCONDES CAVALCANTE DE SOUSA	017.503.830-24	77,50	10
Médico ESF	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	017.503.832-61	75,00	11
Médico ESF	ROMULLO FULGENCIO LEITE LIMA	017.503.831-43	75,00	12
Médico ESF	MATHEUS PESSINI SOUSA	017.503.750-88	75,00	13
Médico ESF	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	017.503.861-38	75,00	14

Médico ESF	DAVID RAMOS DA SILVA	017.503.750-95	72,50	15
Médico ESF	THIAGO JUNIOR ALVES SANTOS	017.503.861-50	70,00	16
Médico ESF	AMANDA LARA DE SOUZA	017.503.859-57	70,00	17
Médico ESF	MARIA DE JESUS DE LA CRUZ LOPEZ	017.503.813-00	70,00	18
Médico ESF	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	017.503.860-74	70,00	19
Médico ESF	ABEL PEREIRA KAHWAGE	017.503.849-35	70,00	20
Médico ESF	MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	017.503.821-86	67,50	21
Médico ESF	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	017.503.777-80	67,50	22
Médico ESF	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	017.503.829-42	65,00	23
Médico ESF	MARCOS LOPES HERCULANO DA COSTA	017.503.818-37	60,00	24
Médico ESF	ANTONIO NUNES MONTEIRO NETO	017.503.831-99	57,50	25
Médico ESF	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	017.503.858-89	55,00	26
Médico ESF	LETÍCIA PANTALEÃO MEIRA ALVES	017.503.867-51	55,00	27
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Médico Ginecologista Obstetra	ONÉSIO DOS SANTOS MATHEUS	017.503.840-86	57,50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Médico Veterinário	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	017.503.751-83	75,00	1
Médico Veterinário	LAIZE GUEDES DO CARMO	017.503.786-53	72,50	2
Médico Veterinário	CEFAS AUGUSTO DE MEDEIROS PAIVA	017.503.813-23	65,50	3
Médico Veterinário	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	017.503.836-25	65,00	4
Médico Veterinário	VITÓRIA BRIGIDA MIELNIK DE SOUZA	017.503.764-04	57,50	5
Médico Veterinário	EMILIANE SOARES PEREGO	017.503.804-87	55,00	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Nutricionista I	LARA LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	017.503.831-01	72,50	1
Nutricionista I	PIETRA DE MORAES E SILVA	017.503.817-14	70,00	2
Nutricionista I	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-67	67,50	3
Nutricionista I	RAFAELA CRISTINA DE CAMPOS NAESER	017.503.856-61	60,00	4
Nutricionista I	ANA PAULA BECKER DE ARAUJO FERNANDES	017.503.807-75	57,50	5
Nutricionista I	HELOISA PALHÃO CASTILHA	017.503.865-01	55,00	6
Nutricionista I	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-62	52,50	7
Nutricionista I	ANA CARLA DA SILVA	017.503.842-01	50,00	8
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Nutricionista II	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-95	65,00	1
Nutricionista II	PAOLA AXILAINE PEREIRA	017.503.831-17	62,50	2
Nutricionista II	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-77	62,50	3
Nutricionista II	MARLI CARDOSO PIMENTA	017.503.850-86	57,50	4
Nutricionista II	ALEX ALVES FERREIRA	017.503.852-00	55,00	5
Nutricionista II	JHULIANE DE PAULA EDUARDO CHAVES	017.503.825-24	50,00	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Odontólogo	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	017.503.795-15	92,50	1
Odontólogo	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	017.503.812-19	85,00	2
Odontólogo	MARIANA ARAÚJO BARROS	017.503.829-01	82,50	3
Odontólogo	ANA PATRÍCIA ESMAEL DA SILVA	017.503.772-14	72,50	4
Odontólogo	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	017.503.752-92	72,50	5
Odontólogo	MATHEUS SILVA DE PAULA	017.503.841-53	72,50	6
Odontólogo	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	017.503.829-79	72,50	7
Odontólogo	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	017.503.761-84	70,00	8
Odontólogo	VITORIA CAROLINE ROSSATO	017.503.845-59	70,00	9
Odontólogo	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	017.503.808-03	70,00	10
Odontólogo	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	017.503.825-38	67,50	11
Odontólogo	MYLENA NASCIMENTO BUENO	017.503.796-78	67,50	12
Odontólogo	CLEBSON DANILO ALVES DA SILVA	017.503.758-83	67,50	13
Odontólogo	REBECCA CARDOSO KRAEMER	017.503.827-36	67,50	14
Odontólogo	VICTÓRIA FONCECA GONÇALVES	017.503.768-39	65,00	15
Odontólogo	LOUISE SALES PEDRO	017.503.751-05	65,00	16
Odontólogo	ANA GABRIELA GOMES RIBEIRO	017.503.870-29	62,50	17
Odontólogo	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	017.503.867-76	62,50	18

Odontólogo	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	017.503.809-26	55,00	19
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Psicólogo I	LAURA FIRMINO DE LIMA	017.503.828-70	85,00	1
Psicólogo I	JULIANA DA COSTA MENEZES	017.503.755-03	85,00	2
Psicólogo I	TAYNA FAJARDO DE OLIVEIRA	017.503.824-81	82,50	3
Psicólogo I	PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	017.503.866-82	80,00	4
Psicólogo I	BEATRIZ ROSA GASPARINI	017.503.750-37	77,50	5
Psicólogo I	DANIELE PRUDENCIO FANINI	017.503.792-40	77,50	6
Psicólogo I	ZENI APARECIDA RITA	017.503.867-99	75,00	7
Psicólogo I	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	017.503.803-04	75,00	8
Psicólogo I	ISAAC SILVA DOS SANTOS	017.503.860-03	72,50	9
Psicólogo I	STEFANY MILENE SCHULLI	017.503.832-89	67,50	10
Psicólogo I	MAIRA LANGARO	017.503.863-70	67,50	11
Psicólogo I	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	017.503.858-32	67,50	12
Psicólogo I	EDUARDO CUNHA DOS SANTOS	017.503.755-39	67,50	13
Psicólogo I	WAGNER ALEXANDER DA SILVA	017.503.777-55	65,00	14
Psicólogo I	MARCELINA GUEDES MARTINS	017.503.750-69	65,00	15
Psicólogo I	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.869-89	65,00	16
Psicólogo I	TATIANE DA SILVA BUENO	017.503.858-82	62,50	17
Psicólogo I	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	017.503.756-47	62,50	18
Psicólogo I	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	017.503.835-46	57,50	19
Psicólogo I	SHEYLA LEAL STIGAR KUPKA	017.503.848-44	57,50	20
Psicólogo I	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	017.503.749-88	52,50	21
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Terapeuta Ocupacional I	MARIA APARECIDA DA SILVA	017.503.844-01	65,00	1
Terapeuta Ocupacional I	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	017.503.827-95	52,50	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Educador Infantil	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	017.503.756-96	114,50	1
Educador Infantil	CAMILA CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	017.503.807-36	110,50	2
Educador Infantil	ANNA ELISA SANTOS AYRES DA PAIXÃO	017.503.777-73	107,00	3
Educador Infantil	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.795-76	106,00	4
Educador Infantil	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	017.503.749-12	102,00	5
Educador Infantil	KERENN KARINA SANTOS LIMA	017.503.775-19	101,50	6
Educador Infantil	YASMIN CAROLINE PIRES	017.503.815-57	101,50	7
Educador Infantil	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	017.503.870-08	99,00	8
Educador Infantil	EMILLY APARECIDA DO NASCIMENTO AUGUSTO	017.503.773-55	99,00	9
Educador Infantil	MARIA VITÓRIA PEREIRA RIBEIRO	017.503.846-68	97,50	10
Educador Infantil	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-82	97,50	11
Educador Infantil	ROSANGELA CATOLICO DA CRUZ	017.503.779-51	95,50	12
Educador Infantil	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-31	95,50	13
Educador Infantil	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	017.503.792-02	95,50	14
Educador Infantil	KARINA PINTO DOS SANTOS	017.503.805-25	95,00	15
Educador Infantil	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS CALEGARI	017.503.762-48	95,00	16
Educador Infantil	NEDIANE MARIA DA CRUZ	017.503.859-51	95,00	17
Educador Infantil	MAIZA DE SOUZA WOCHE	017.503.828-38	92,50	18
Educador Infantil	REGIANE BRAGA DOS SANTOS	017.503.789-81	92,00	19
Educador Infantil	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL	017.503.841-05	92,00	20
Educador Infantil	KESIA ESTER RODRIGUES SILVA	017.503.772-98	91,50	21
Educador Infantil	STEPHANY DOS SANTOS GONZAGA	017.503.859-98	90,50	22
Educador Infantil	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	017.503.796-36	90,00	23
Educador Infantil	LUCINEIDE CICERA DA SILVA	017.503.773-33	89,00	24
Educador Infantil	ALICIA DA ROSA BATISTA	017.503.861-83	86,50	25
Educador Infantil	ELISANGELA SIMONE MOTA PEREIRA	017.503.807-74	85,50	26
Educador Infantil	TATIANA ASSUNÇÃO DORO	017.503.751-44	80,50	27
Educador Infantil	DAIANE PAMELA BORA DE LIMA	017.503.849-47	80,00	28
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Pedagogo	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	017.503.783-65	103,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF.**

				NEGRO
Professor	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.754-50	120,00	1
Professor	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-83	119,50	2
Professor	ANANDA APARECIDA VERNIKI	017.503.862-63	119,50	3
Professor	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-83	114,50	4
Professor	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.790-57	114,00	5
Professor	DANIEL DANTAS CASTRO	017.503.834-53	112,50	6
Professor	VALDINEIA ROCHA DA SILVA	017.503.803-57	112,00	7
Professor	JÉSSICA MARA KUCHNIR	017.503.830-59	111,00	8
Professor	KASSIANE DA SILVA DE SANTANA MARINHO	017.503.865-73	110,00	9
Professor	ELESSANDRA VALÉRIA NUNES RAMOS	017.503.858-95	109,00	10
Professor	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	017.503.846-45	109,00	11
Professor	JOÃO MARCOS LINHARES ROSA	017.503.869-15	107,50	12
Professor	TAYNARA DE ALMEIDA LIMA	017.503.761-89	106,50	13
Professor	CAMILA HANCHARK COUTINHO	017.503.864-58	104,00	14
Professor	THAYNA SUMINSKY RIBAS LACERDA	017.503.851-91	102,00	15
Professor	SANDRA REGINA GOMES RIBEIRO	017.503.852-61	102,00	16
Professor	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-31	102,00	17
Professor	SILMARA DE BASTOS PIRES	017.503.822-01	101,00	18
Professor	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	017.503.825-11	100,50	19
Professor	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.796-33	99,50	20
Professor	MAIRA LINA MALINOSKI	017.503.852-54	99,00	21
Professor	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	017.503.868-08	97,50	22
Professor	MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	017.503.754-91	96,50	23
Professor	ALINEGABRIELE PEDROZO	017.503.800-83	96,50	24
Professor	VENILSA DE FATIMA ARMIM MUCHAU	017.503.820-61	95,00	25
Professor	NATHALIA SANTOS	017.503.831-35	94,50	26
Professor	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	017.503.858-14	93,00	27
Professor	ELENI OLIVEIRA COSTA	017.503.868-77	92,50	28
Professor	JULIANE KARINA DA CRUZ GONÇALVES	017.503.821-53	92,00	29
Professor	MARIA ROSA DOS REIS	017.503.768-47	92,00	30
Professor	NATHALY APARECIDA CUNHA DE LIMA	017.503.869-60	92,00	31
Professor	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-10	91,50	32
Professor	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	017.503.753-14	90,50	33
Professor	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	017.503.791-12	90,50	34
Professor	RAFAELA CHAGA TEIXEIRA	017.503.869-14	90,00	35
Professor	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	017.503.750-94	85,00	36
Professor	ALYNE OZOGOWSKI DE SOUZA	017.503.762-82	84,00	37
Professor	DANIELE DOS ANJOS	017.503.750-09	81,00	38
Professor	SUELLEN DA SILVA MEDEIROS	017.503.850-36	79,50	39
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor de Arte	MARINEUSA ARAÚJO ALVES BARROS	017.503.829-15	135,00	1
Professor de Arte	BIANCA EVELYN ESTRAMBEK PEDROSO	017.503.809-64	120,50	2
Professor de Arte	LAISLA CRISTINA LAMIN	017.503.815-10	120,00	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor de Educação Física	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	017.503.794-26	120,50	1
Professor de Educação Física	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO	017.503.768-44	87,50	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor de Inglês	FRANCISCO LUIS GOMES	017.503.863-46	107,50	1
Professor de Inglês	GUILHERME NOBREGA DA FONSECA	017.503.826-24	107,50	2
Professor de Inglês	MEIRIELE FERREIRA DA SILVA	017.503.749-90	99,50	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor de Língua Portuguesa	JOSÉ SIDNEI DA SILVA	017.503.813-24	128,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor Pedagogo	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	017.503.782-55	117,50	1
Professor Pedagogo	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-73	107,50	2
Professor Pedagogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA MIECZKOWSCKI	017.503.750-97	103,00	3

Professor Pedagogo	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-81	102,50	4
Professor Pedagogo	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	017.503.814-69	102,00	5
Professor Pedagogo	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.756-42	101,00	6
Professor Pedagogo	MARIA SOCORRO DA SILVA	017.503.864-83	100,50	7
Professor Pedagogo	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	017.503.866-29	99,50	8
Professor Pedagogo	SARA CAROLINA PIMENTEL	017.503.819-43	99,00	9
Professor Pedagogo	TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	017.503.810-11	98,00	10
Professor Pedagogo	ROGÉRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	017.503.787-38	98,00	11
Professor Pedagogo	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	017.503.861-28	95,00	12
Professor Pedagogo	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJCIKIEVICZ	017.503.837-94	95,00	13
Professor Pedagogo	KEILA TAYNARA DA CRUZ	017.503.796-99	85,50	14
Professor Pedagogo	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	017.503.750-86	84,50	15

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EED6B276

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATORIO - EMENDA CONSTITUCIONAL 109-2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES) NIVEL 2-PREFEITURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)
Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"15392","descricao":"Relatorios RGF e RREO / 2024-12-30 / 2028-12-31"}; Consolidado: N; Detalhar meses: S; Entidades: [{"valor":"116","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA"}]; Exercício: 2025; Nível: 2 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	INSCRITO EM RPNP	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	12.075.002,60	10.153.822,89	9.272.170,50	10.574.149,57	10.065.090,03	9.883.190,16	11.220.384,78	9.398.912,67	11.293.783,79	10.762.712,02	9.860.431,59	14.208.595,82	0,00	128.768.246,42
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.109.149,26	994.576,20	1.162.211,82	1.704.571,19	1.587.269,61	1.246.730,53	1.222.687,51	1.327.480,61	1.232.924,01	1.369.449,11	1.350.019,97	2.492.615,74	0,00	16.799.685,56
Contribuições	129.021,59	125.747,51	130.403,54	297.430,58	196.839,10	312.737,07	172.381,11	115.503,92	132.310,49	461.349,37	174.915,21	232.308,52	0,00	2.480.948,01
Receita Patrimonial	148.605,77	185.147,86	193.049,89	228.215,21	223.809,88	208.927,63	228.831,66	211.878,75	220.316,84	220.668,86	223.374,29	191.176,85	0,00	2.484.003,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.588,06	7.660,29	5.031,83	6.294,51	196.899,49	68.305,89	84.363,85	78.151,26	195.229,93	426.490,77	107.468,09	199.608,98	0,00	1.378.092,95
Transferências Correntes	10.637.356,35	8.815.363,32	7.753.647,25	8.302.367,59	7.830.690,55	8.006.420,50	9.479.663,56	7.583.905,35	9.370.243,99	7.691.231,16	7.952.673,00	11.020.449,00	0,00	104.444.011,62
Outras Receitas Correntes	48.281,57	25.327,71	27.826,17	35.270,49	29.581,40	40.068,54	32.457,09	81.992,78	142.758,53	593.522,75	51.981,03	72.436,73	0,00	1.181.504,79
Despesas Correntes (II)	6.739.584,96	8.275.104,37	8.423.623,93	9.221.349,42	9.394.161,37	9.085.499,88	9.309.165,61	10.872.557,55	9.740.670,67	10.692.764,12	12.607.912,79	12.396.814,26	2.964.976,31	119.724.185,24
Pessoal e Encargos Sociais	5.554.937,18	4.828.202,71	4.827.918,63	5.036.445,32	5.209.678,24	5.362.878,32	5.266.695,69	5.586.142,45	5.271.207,42	5.445.090,24	7.444.867,48	8.066.040,42	0,65	67.900.104,75
Juros e Encargos da Dívida	328.982,17	339.190,44	306.717,79	419.465,55	380.535,81	438.058,46	356.102,67	532.770,56	445.620,77	440.405,71	424.105,09	420.026,16	0,00	4.831.981,18
Outras Despesas Correntes	855.665,61	3.107.711,22	3.288.987,51	3.765.438,55	3.803.947,32	3.284.563,10	3.686.367,25	4.753.644,54	4.023.842,48	4.807.268,17	4.738.940,22	3.910.747,68	2.964.975,66	46.992.099,31
Saldo (III) = (I - II)	**5.335.417,64**	**1.878.718,52**	**848.546,57**	**1.352.800,15**	**670.928,66**	**797.690,28**	**1.911.219,17**	**-1.473.644,88**	**1.553.113,12**	**69.947,90**	**-2.747.481,20**	**1.811.781,56**	---	**9.044.061,18**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100			**92,98%**											

[1] Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:9EA8F0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA - EXERCÍCIO 2026

3º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA - EXERCÍCIO 2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável: Kamila Fernanda de Oliveira Sanson
PROCESSO Nº, 2450/2026

1. OBJETO/

O presente termo visa alterar o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, referente à Secretaria Municipal de Saúde, Aquisição de Soluções oftálmicas II, para a Alteração de itens, conforme descrito abaixo:

Alteração de item: Aquisição de Soluções oftálmicas II, Quantidade: 1, Valor Estimado: R$ 2.000,00, sendo Dispensa.

2. JUSTIFICATIVA (Art. 12, VII, Lei 14.133/21)

Os colírios solicitados destinam-se ao uso interno das unidades de saúde, compondo as caixas de emergência, sendo indispensáveis para o atendimento imediato de casos de urgência e emergência oftalmológica. A disponibilidade permanente desses insumos é fundamental para assegurar a segurança dos pacientes, bem como a qualidade, a resolutividade e a efetividade da assistência prestada, prevenindo agravos à saúde e evitando prejuízos ao atendimento. Ressalta-se que os referidos medicamentos restaram fracassados na Licitação de Medicamentos III Pregão Eletrônico nº 92/2025, não havendo, até o presente momento, outra forma de suprimento regular. Soma-se a esse fato a inexistência de estoque atual, aliada à necessidade diária de dispensação, o que torna urgente a reposição desses produtos na farmácia, a fim de garantir a continuidade dos serviços assistenciais

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2026.

OSMAIR LEDERER
Diretor de Licitações

ANEXO 12 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	PREVÊ PRORROGAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
ANÁLISE DE ÁGUA	RENOVAÇÃO	1567/2024	OUTUBRO/ 2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO/ 2025	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 1.936,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (CORRETIVA)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 15.000,00	ALTO	SMS
MEDICAMENTOS MANIPULADOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	DISPENSA	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 70.000,00	ALTO	SMS
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS III	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JANEIRO/ 2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.100.000,00	ALTO	SMS
ALUGUEL GERAL - LOCAÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	X	X	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	R$ 350.000,00	ALTO	SMS
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES OFTÁLMICAS	CONTRATAÇÃO	52	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	MATEIRAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTO	SMS
MATERIAIS EDUCATIVOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MEDIO	SMS
CÂMARAS DE MONITORAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R$ 12.000,00	ALTO	SMS
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00	ALTO	SMS
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS II	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	MARÇO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTO	SMS
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS IV	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500.000,00	ALTO	SMS

KIT LANCHE	CONTRATAÇÃO	X	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	MÉDIO	SMS
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	61 e 62	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	ALTO	SMS
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	49, 50 e 51	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 128.000,00	ALTO	SMS
SONÔMETRO (AFERIÇÃO DE RUÍDOS)	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.049,49	MEDIO	SMS
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	75/2025	JUNHO/2026	SIM	DISPENSA	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00	ALTO	SMS
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA P/ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	CREDENCIAMENTO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R$ 70.000,00	ALTO	SMS
FRALDAS GERIÁTRICAS	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	207 e 208	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTO	SMS
UNIFORMES PARA SERVIDORES/CAMPANHAS/OUVITEEN	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	MEDIO	SMS
OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO	CONTRATAÇÃO	221	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 751.556,51	ALTO	SMS
PALESTRAS, WORKSHOPS, CONSULTORIAS, CURSOS E DEMAIS FERRAMENTAS DE TREINAMENTO	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 250.000,00	MÉDIO	SMS
EXAMES DE IMAGEM (RAIO X e ECOGRAFIA)	CONTRATAÇÃO	1181/2021	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 2.000.000,00	ALTO	SMS
CARIMBOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	152 e 153	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.000,00	MEDIO	SMS
MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS I	RENOVAÇÃO	1282 e 1283	JUNHO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO	MAIO	JULHO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 3.083.109,12	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO/BATERIAS CAMARAS INDREL	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R$ 100.000,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO /BATERIAS CAMARAS BIOTECNO	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R$ 150.000,00	ALTO	SMS
INSUMOS PARA ESTOMIAS E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DE PELE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	209,210 E 211	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTO	SMS
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 400.000,00	ALTO	SMS
MATERIAL PARA GRUPOS TERAPEUTICOS (CAPS)	CONTRATAÇÃO	X	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	MEDIO	SMS
EXAMES DE IMAGEM	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 5.000.000,00	ALTO	SMS
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	63 e 64	X	SIM	DISPENSA	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 350.000,00	ALTO	SMS
CREDENCIAMENTO MÉDICOS II	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 4.000.000,00	ALTO	SMS
OVITRAMPAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	EQUIPAMENTO/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	MÉDIO	SMS
PERSIANAS, LONGARINAS, DEMAIS MOBILIÁRIOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500.000,00	ALTO	SMS
TABLET E ACESSÓRIOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 260.000,00	MÉDIO	SMS
EXAMES LABORATORIAIS (EXAMES GERAL)	CONTRATAÇÃO	X	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 6.000.000,00	ALTO	SMS
TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	MÉDIO	SMS
MATERIAIS TERAPEUTICOS PARA EQUIPE MULTI	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIO	SMS
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS	CONTRATAÇÃO	X	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	R$ 3.825.450,00	ALTO	SMS

ESPECIAIS I								DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
FORNECIMENTO DE ÁGUA ESF WITMARSUM	RENOVAÇÃO	X	X	SIM	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 9.408,00	ALTO	SMS
EXAMES ESPECIALIZADOS - EPIDEMIO/DISPENSAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1453	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 460.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIL E GRADES PARA PORTAS E JANELAS	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 200.000,00	ALTO	SMS
MATERIAL E MEDICAMENTO, HOSPITALARES DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / CONSUMO	R$ 62.000,00	ALTO	SMS
CATETER HIDROFÍLICO/ BOLSAS PARA OSTOMIA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.700.000,00	ALTO	SMS
SOROS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO	R$ 130.000,00	ALTO	SMS
EXAMES DE ELETRO COM LAUDO	RENOVAÇÃO	1339/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 53.256,00	ALTO	SMS
GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	RENOVAÇÃO	1330/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R$ 10.200.000,00	ALTO	SMS
CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS (AMBULATÓRIO DE PELE)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 315.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DENIFIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	ALTO	SMS
COMPUTADORES/NOTEBOOK	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R$ 300.000,00	ALTO	SMS
TONERS E CARTUCHOS	CONTRATAÇÃO	438/2024	DEZEMBRO	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	ALTO	SMS
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	X	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE CHAVEIRO PJ	R$ 8.000,00	BAIXO	SMS
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R$ 15.000,00	MÉDIO	SMS
MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	MEDIO	SMS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R$ 50.000,00	BAIXO	SMS
BRINDES/LEMBRANCINHAS PARA EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	BAIXO	SMS
OBJETOS DE MULTIMIDIA (MICROFONE, CAIXAS DE SOM, MULTIMÍDIA, TRPÉ PARA FIMAGEM E OUTROS)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	MEDIO	SMS
PLASTIFICADORA/GUILHOTINA PARA PAPEL/PARAFUSADEIRA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	MÉDIO	SMS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	MEDIO	SMS
MATERIAIS TERAPEUTICOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	MÉDIO	SMS
EQUOTERAPIA PARA USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 3.000,00	BAIXO	SMS
VIAGENS E PASSEIOS COM USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 13.390,00	MEDIO	SMS
COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	MEDIO	SMS
EPI'S PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	ALTO	SMS
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA VISA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 3.000,00	MEDIO	SMS
MATERIAIS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO ELETRONICO	NOVEMBRO	JANEIRO	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 50.000,00	ALTO	SMS
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO ELETRONICO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 300.000,00	ALTO	SMS
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES	CONTRATAÇÃO	X	X	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE	R$	ALTO	SMS

QUÍMICOS,, ÁLCOOL								TERCEIROS PJ	1.500.000,000.		
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	X	X	CREDENCIAMENTO	A DEFINI	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 3.000,000,00	ALTO	SMS
CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RATEIO	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 4.219.720,92.	ALTO	SMS
CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 20.000,00.	ALTO	SMS
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 50.000,00.	ALTO	SMS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 250.000,00	ALTO	SMS
TAGS DE PEDÁGIOS E PLANOS DE MENSALIDADE	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 30.000,00.	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 10.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO DE INSUMOS	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 65.000,00.	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/ OU MATERIAIS – VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONSUMO	R$ 30.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS II	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	ALTO	
VALOR ESTIMADO									**R$ 63.289.061,72**		

* Alterado PA 961/2026
*Alterado PA 2450/2026

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2A37329D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANA - BALANCETE FINANCEIRO - NOVEMBRO DE 2025

BALANCETE FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.775.964,70**	**34.327.692,37**
Receitas Correntes		3.254.567,35	38.322.080,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		243.111,31	2.033.786,55
Contribuições		3,62	816,92
Receita Patrimonial		121.031,30	1.023.037,47
Transferências Correntes		2.890.378,97	35.090.477,73
Outras Receitas Correntes		42,15	173.961,66

(-)Deduções da Receita	(508.602,65)	(5.736.886,31)
Descontos Concedidos	(0,30)	(20.193,57)
Dedução para o Fundeb	(508.602,35)	(5.716.692,74)
Receitas de Capital	30.000,00	1.742.498,35
Operações de Crédito	0,00	17.339,27
Transferências de Capital	30.000,00	1.725.159,08
(-)Deduções de Capital	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**1.002.750,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	1.002.750,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.138.428,90**	**7.995.068,32**
Despesa a Liquidar	1.316.231,12	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.136.700,81
Despesa a Pagar	1.258.776,43	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.671.769,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	563.421,35	4.186.598,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Período Anterior (V)	**13.559.925,87**	**13.105.377,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)	13.559.925,87	13.105.377,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**19.474.319,47**	**56.430.887,82**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 04/Fev/2026, 10h e 41m.

BALANCETE FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**4.482.688,88**	**36.625.738,20**
Despesas Correntes		3.708.363,14	27.666.539,71
Pessoal e Encargos Sociais		2.205.845,19	13.094.388,16
Juros e Encargos da Divída		2.823,19	53.670,95
Outras Despesas Correntes		1.499.694,76	14.518.480,60
Despesas de Capital		774.325,74	8.959.198,49
Investimentos		758.828,00	8.799.290,55
Amortização da Dívida		15.497,74	159.907,94
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**187.500,00**	**2.455.638,82**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		187.500,00	2.455.638,82
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00

Outras Movimentações Financeiras (IX)	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**1.603.311,96**	**5.450.453,55**
Despesa Anterior Paga	1.111.548,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	845.720,31
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	456.580,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	491.763,96	4.148.152,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)	**13.200.818,63**	**11.899.057,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)	13.200.818,63	11.899.057,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**19.474.319,47**	**56.430.887,82**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 04/Fev/2026, 10h e 41m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:72F47933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
SICONF

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Renascença - PR (Poder Legislativo)
CNPJ: 01603715000100
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.336,09	86.201,30	82.564,31	83.129,31	83.129,31	83.129,31	81.095,31	83.129,31	83.129,31	83.129,31	114.278,63	83.129,30	1.039.380,80	

Pessoal Ativo	93.336,09	86.201,30	82.564,31	83.129,31	83.129,31	83.129,31	81.095,31	83.129,31	83.129,31	83.129,31	114.278,63	83.129,30	1.039.380,80	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.448,98	74.755,26	71.703,84	72.203,84	72.203,84	72.203,84	70.403,84	72.203,84	72.203,84	72.203,84	98.407,73	72.203,85	903.146,54	
Obrigações Patronais	10.887,11	11.446,04	10.860,47	10.925,47	10.925,47	10.925,47	10.691,47	10.925,47	10.925,47	10.925,47	15.870,90	10.925,45	136.234,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.336,09	86.201,30	82.564,31	83.129,31	83.129,31	83.129,31	81.095,31	83.129,31	83.129,31	83.129,31	114.278,63	83.129,30	1.039.380,80	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	51.127.676,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	51.127.676,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.039.380,80	2,03
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.067.660,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.914.277,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.760.894,53	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	

Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-

Receita Corrente Líquida	51.127.676,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.127.676,49

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.039.380,80	2,03
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	3.067.660,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.914.277,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.760.894,53	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARCOS ANTONIO VALANDRO:90630270953 Date: 2026.02.03 10:34:59 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Renascença - PR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FF9446AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.417.000,00	71.648.291,47	13.680.607,73	19,09	71.693.696,65	100,06	-45.405,18
RECEITAS CORRENTES	66.037.000,00	66.432.000,00	11.963.215,30	18,01	61.357.172,68	92,36	5.074.827,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.469.000,00	6.469.000,00	1.094.113,79	16,91	5.828.177,93	90,09	640.822,07
Impostos	5.547.000,00	5.547.000,00	1.071.201,66	19,31	5.507.489,16	99,29	39.510,84
Taxas	595.000,00	595.000,00	22.912,13	3,85	320.688,77	53,90	274.311,23
Contribuição de Melhoria	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.536.000,00	4.536.000,00	1.098.644,87	24,22	4.693.978,24	103,48	-157.978,24
Contribuições Sociais	4.126.000,00	4.126.000,00	1.031.799,09	25,01	4.336.226,34	105,10	-210.226,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	66.845,78	16,30	357.751,90	87,26	52.248,10
RECEITA PATRIMONIAL	2.773.000,00	2.823.000,00	1.223.582,48	43,34	7.127.288,89	252,47	-4.304.288,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	9.643,14	1,56	609.356,86
Valores Mobiliários	2.154.000,00	2.204.000,00	1.223.582,48	55,52	7.117.645,75	322,94	-4.913.645,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.427.000,00	46.772.000,00	8.458.843,05	18,09	43.429.417,27	92,85	3.342.582,73
Transferências da União e de suas Entidades	23.205.000,00	23.205.000,00	4.716.433,53	20,33	21.934.065,38	94,52	1.270.934,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.616.000,00	16.961.000,00	2.819.468,87	16,62	16.087.636,79	94,85	873.363,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.539.000,00	6.539.000,00	922.940,65	14,11	5.398.751,82	82,56	1.140.248,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	8.963,28	14,94	51.036,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.581.000,00	4.581.000,00	88.031,11	1,92	278.310,35	6,08	4.302.689,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.179.000,00	1.179.000,00	19.264,22	1,63	36.612,89	3,11	1.142.387,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.252.000,00	3.252.000,00	68.766,89	2,11	241.697,46	7,43	3.010.302,54
RECEITAS DE CAPITAL	4.380.000,00	5.216.291,47	1.717.392,43	32,92	10.336.523,97	198,16	-5.120.232,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	500.600,00	625,75	2.992.600,00	3.740,75	-2.912.600,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000,00	80.000,00	500.600,00	625,75	2.992.600,00	3.740,75	-2.912.600,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00
Alienação de Bens Móveis	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00
Alienação de Bens Imóveis	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	623.000,00	1.459.291,47	1.216.792,43	83,38	7.343.923,97	503,25	-5.884.632,50
Transferências da União e de suas Entidades	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	177.452,83	49,16	183.547,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.000,00	1.098.291,47	1.216.792,43	110,79	7.166.471,14	652,51	-6.068.179,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.984.000,00	2.984.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.984.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.984.000,00	2.984.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.984.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.417.000,00	71.648.291,47	13.680.607,73	19,09	71.693.696,65	100,06	-45.405,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.417.000,00	71.648.291,47	13.680.607,73	19,09	71.693.696,65	100,06	-45.405,18
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	586.650,71	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.417.000,00	71.648.291,47	13.680.607,73	19,09	72.280.347,36	100,88	-45.405,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.374.164,27	0,00	0,00	22.374.164,27	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	22.374.164,27	0,00	0,00	22.374.164,27	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.977.000,00	97.083.088,17	15.374.716,05	69.631.634,84	27.451.453,33	13.247.243,53	55.280.126,49	41.802.961,68	55.253.244,03	14.351.508,35
DESPESAS CORRENTES	56.912.357,85	65.666.493,45	11.207.954,49	49.505.862,04	16.160.631,41	11.004.080,34	47.372.315,93	18.294.177,52	47.345.433,47	2.133.546,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.203.000,00	31.646.335,21	6.257.265,46	27.036.807,12	4.609.528,09	6.287.264,76	27.036.807,12	4.609.528,09	27.036.807,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	341.000,00	534.000,00	53.936,70	513.729,88	20.270,12	111.153,12	513.729,88	20.270,12	513.729,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.368.357,85	33.486.158,24	4.896.752,33	21.955.325,04	11.530.833,20	4.605.662,46	19.821.778,93	13.664.379,31	19.794.896,47	2.133.546,11
DESPESAS DE CAPITAL	9.814.579,91	31.166.532,48	4.166.761,56	20.125.772,80	11.040.759,68	2.243.163,19	7.907.810,56	23.258.721,92	7.907.810,56	12.217.962,24
INVESTIMENTOS	9.064.579,91	30.416.532,48	4.098.797,31	19.544.044,34	10.872.488,14	2.114.016,69	7.326.082,10	23.090.450,38	7.326.082,10	12.217.962,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	67.964,25	581.728,46	168.271,54	129.146,50	581.728,46	168.271,54	581.728,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.062,24	250.062,24	0,00	0,00	250.062,24	0,00	0,00	250.062,24	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.439.000,00	3.500.000,00	630.880,54	2.648.712,52	851.287,48	630.880,54	2.648.712,52	851.287,48	2.648.712,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.416.000,00	100.583.088,17	16.005.596,59	72.280.347,36	28.302.740,81	13.878.124,07	57.928.839,01	42.654.249,16	57.901.956,55	14.351.508,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.416.000,00	100.583.088,17	16.005.596,59	72.280.347,36	28.302.740,81	13.878.124,07	57.928.839,01	42.654.249,16	57.901.956,55	14.351.508,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.764.857,64	0,00	13.791.740,10	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.416.000,00	100.583.088,17	16.005.596,59	72.280.347,36	28.302.740,81	13.878.124,07	71.693.696,65	0,00	71.693.696,65	14.351.508,35

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	919.620,21	4.741.092,71	-4.741.092,71	0,00	0,00	-4.741.092,71	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.439.000,00	3.500.000,00	630.880,54	2.648.712,52	851.287,48	630.880,54	2.648.712,52	851.287,48	2.648.712,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.439.000,00	3.500.000,00	630.880,54	2.648.712,52	851.287,48	630.880,54	2.648.712,52	851.287,48	2.648.712,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.439.000,00	3.500.000,00	630.880,54	2.648.712,52	851.287,48	630.880,54	2.648.712,52	851.287,48	2.648.712,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:05F83246

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE RENASCENCA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	LIQUIDADAS													
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.502.340,49	1.812.796,85	1.788.255,10	1.818.143,96	1.826.034,00	1.866.794,87	1.973.373,48	1.887.083,22	1.992.833,61	1.934.753,91	2.065.402,27	3.580.238,52	24.048.050,28	0,00
Pessoal Ativo	1.494.852,07	1.804.260,07	1.780.242,50	1.810.131,36	1.818.021,40	1.858.782,27	1.965.360,88	1.879.070,62	1.984.821,01	1.926.741,31	2.057.389,67	3.564.213,32	23.943.886,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.270.396,04	1.543.541,00	1.523.646,61	1.552.037,12	1.558.885,97	1.598.285,77	1.696.892,55	1.612.967,57	1.716.477,96	1.662.639,25	1.793.195,31	3.033.635,85	20.562.601,00	0,00
Obrigações Patronais	224.456,03	260.719,07	256.595,89	258.094,24	259.135,43	260.496,50	268.468,33	266.103,05	268.343,05	264.102,06	264.194,36	530.577,47	3.381.285,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.488,42	8.536,78	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	16.025,20	104.163,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.488,42	8.536,78	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	8.012,60	16.025,20	104.163,80	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	61.597,42	56.158,86	70.462,55	74.295,76	71.365,86	51.612,00	69.636,32	72.852,42	112.171,05	90.739,98	116.781,10	115.066,29	962.739,61	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.244,27	0,00	42.656,94	38.773,94	49.655,55	24.549,86	166.880,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	57.050,56	51.612,00	65.915,69	72.755,00	67.975,82	51.612,00	51.612,00	69.462,38	66.124,07	48.576,00	63.735,51	83.526,02	749.957,05	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.546,86	4.546,86	4.546,86	1.540,76	3.390,04	0,00	6.780,05	3.390,04	3.390,04	3.390,04	3.390,04	6.990,41	45.902,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.440.743,07	1.756.637,99	1.717.792,55	1.743.848,20	1.754.668,14	1.815.182,87	1.903.737,16	1.814.230,80	1.880.662,56	1.844.013,93	1.948.621,17	3.465.172,23	23.085.310,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.017.036,49**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**100.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**789.360,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**51.127.676,49**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**23.085.310,67**	**45,15**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**27.608.945,30**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.228.498,04**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**24.848.050,77**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:AE7A7E2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26.531.420,66	0,00	59,50	197.675,19	699,19	0,00	26.332.986,78	12.684.510,12	0,00	13.648.476,66
Transferências do FUNDEB	223.785,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.785,07	0,00	0,00	223.785,07
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.514.181,77	10.463.878,72	0,00	1.050.303,05
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,00	59,50	52.840,58	0,00	0,00	13.861.434,45	2.149.249,53	0,00	11.712.184,92
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	464.960,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.960,94	50.933,33	0,00	414.027,61
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	699,19	0,00	-699,19	0,00	0,00	-699,19
Outras Origens	269.323,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.323,74	20.448,54	0,00	248.875,20
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	0,00	26.822,96	47.167,98	0,00	0,00	7.871.310,09	1.666.998,23	0,00	6.204.311,86
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	0,00	26.822,96	47.167,98	0,00	0,00	7.871.310,09	1.666.998,23	0,00	6.204.311,86
TOTAL (III) = (I + II)	**34.476.721,69**	**0,00**	**26.882,46**	**244.843,17**	**699,19**	**0,00**	**34.204.296,87**	**14.351.508,35**	**0,00**	**19.852.788,52**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	45.165.971,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.165.971,50	0,00	0,00	45.165.971,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	43.552.528,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.552.528,88	0,00	0,00	43.552.528,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.613.442,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613.442,62	0,00	0,00	1.613.442,62

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	79.642.693,19	0,00	26.882,46	244.843,17	699,19	0,00	79.370.268,37	14.351.508,35	0,00	65.018.760,02
Notas Explicativas										

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:1DD0A771